JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Alto Garças 4
Camara Municipal de Araputanga 4
Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Confresa 4
Camara Municipal de Poconé 5
Camara Municipal de Tangará da Serra 5
Camara Municipal de União do Sul 6
Camara Municipal de Várzea Grande 6
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 6
Prefeitura Municipal de Acorizal 6
Prefeitura Municipal de Água Boa 7
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 8
Prefeitura Municipal de Alto Garças 9
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 11
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 46
Prefeitura Municipal de Apiacás 49
Prefeitura Municipal de Araguaiana 53
Prefeitura Municipal de Araputanga 54
Prefeitura Municipal de Aripuanã 55
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 58
Prefeitura Municipal de Cáceres 105
Prefeitura Municipal de Campinápolis 113
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 115
Prefeitura Municipal de Campo Verde 117
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 118
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 119
Prefeitura Municipal de Canarana 120
Prefeitura Municipal de Carlinda 123
Prefeitura Municipal de Castanheira 128
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 131
Prefeitura Municipal de Cláudia 136
Prefeitura Municipal de Cocalinho 140
Prefeitura Municipal de Colíder 140
Prefeitura Municipal de Colniza 141
Prefeitura Municipal de Comodoro 143
Prefeitura Municipal de Confresa 145
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 593
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 594
Prefeitura Municipal de Cuiabá 595
Prefeitura Municipal de Denise 595
Prefeitura Municipal de Diamantino 596
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 596
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 597
Prefeitura Municipal de General Carneiro 600
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 601
Prefeitura Municipal de Itanhangá 603
Prefeitura Municipal de Itiquira 604
Prefeitura Municipal de Jaciara 607
Prefeitura Municipal de Juara 608
Prefeitura Municipal de Juruena 669
Prefeitura Municipal de Juscimeira 670
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 672

Prefeitura Municipal de Luciara 673
Prefeitura Municipal de Marcelândia 673
Prefeitura Municipal de Matupá 682
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 682
Prefeitura Municipal de Nobres 682
Prefeitura Municipal de Nortelândia 683
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 683
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 685
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 686
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 703
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 703
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 704
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 704
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 705
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 707
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 707
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 709
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 710
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 710
Prefeitura Municipal de Paranatinga 710
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 714
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 718
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 719
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 720
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 720
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 722
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 722
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 723
Prefeitura Municipal de Rio Branco 724
Prefeitura Municipal de Rondolândia 734
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 735
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 736
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 737
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 737
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 741
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 742
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 743
Prefeitura Municipal de São José do Povo 749
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 750
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 750
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 750
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 754
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 754
Prefeitura Municipal de Tabaporã 763
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 777
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 792
Prefeitura Municipal de Tesouro 795
Prefeitura Municipal de Torixoréu 795
Prefeitura Municipal de União do Sul 796
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 797
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 797
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 805
Prefeitura Municipal de Vila Rica 812

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA Nº 022/2018

PORTARIA Nº 022/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de a Administração facilitar o acesso a informação aos cidadãos, (Lei Nacional n.º 12.527/2011) e (Lei Municipal n.º 1024/2015), por intermédio da ampla publicidade dos dias de suspensão de expediente do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, que a haverá a realização de cursos de capacitação para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Alto Garças-MT;

RESOLVEM:

I – Declarar que, não haverá expediente na Câmara Municipal de Alto Garças-MT, nos dias 09/10/2018 e 10/10/2018, em razão de realização de cursos de capacitação para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Alto Garças-MT. II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 05 de outubro de 2018.

JORGE HENRIQUE C. KONRAD

_____

Presidente

JESULINA DE MORAES C. SOUZA_____

Vice-Presidente

WILSON PEREIRA DA SILVA_____

1º Secretário

JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES BORGES_____

2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2018/CMA

Shiguemitu Sato, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições.

RESOLVE:

Conceder férias a Servidora DIULAI MENDES DE OLIVEIRA BRAVO, por 20 (vinte) dias a partir do dia 11/10/2018 a 30/10/2018, regulamentares correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018, com o período restante de abono pecuniário de um 1/3 (um terço) das férias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 09 (nove) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

SHIGUEMITU SATO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATOS ADMINISTRATIVOS DA MESA DIRETORA

ATA DE REUNIÃO DA MESA DIRETORA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO.

Aos dias 08 de Outubro de 2018, às 10h00, na Câmara Municipal de Cáceres-MT, sob a Presidência do Vereador Domingos de Oliveira dos Santos, foi aberta a reunião com a presença dos seguintes membros da Mesa Diretora: Vice-Presidente "José Eduardo Ramsay Torres", 1º Secretário "Wagner Barone" e o Tesoureiro "Elias Pereira". O presidente colocou em pauta o pedido realizado pela servidora **Tathiane Bacellar Araújo**, para realizar os trabalhos de estágio de seu curso superior (Educação Física) nesta Casa de Leis. O Presidente ressaltou que foi confeccionado parecer jurídico para verificar a possibilidade do estágio não remunerado pretendido pela servidora, e se haveria algum empecilho em sua realização na Câmara Municipal. Segundo o parecer jurídico, a realização do estágio é permitido na Administração Pública Municipal, seguindo os ditames da lei nº 2.664 de 29 de Junho de 2018. Contudo, o estágio não poderá ser realizado durante o horário de trabalho da servidora, que se dá, de segunda a sexta feiras, das 07h00 às 13h00. Ficou decidido pela Mesa Diretora que a servidora poderá realizar o estágio na casa de leis, porém não poderá ser realizado durante o seu horário de trabalho, que é das 07h00 às 13h00. O Presidente Domingos de Oliveira Santos agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, sendo lavrado a presente ata assinada pelas pessoas presentes.

DOMINGOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS

(PRESIDENTE)

JOSÉ EDUARDO RAMSAY TORRES

(VICE-PRESIDENTE)

WAGNER SALES DE COUTO "BARONE"

(1º SECRETÁRIO)

ELIAS PEREIRA

(TESOUREIRO)

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2018 - CONCURSO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

(Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 004/2018).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-ESPECIALIZADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT E A EMPRESA WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS – ME, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 004/2018).

A CÂMARA MUNICÍPIAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mato Grosso, n° 120, Centro CEP: 78.652-000 Confresa – MT, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 37.465.385/0001-08, neste ato presentado pelo Sr. CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA, brasileiro, união estável, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG: 1.403.887-0–SSP/MT e inscrito no CPF nº. 892.824.421-87, residente e domiciliado à Rua 29 de Julho, 57 – Setor da Saúde – Confresa – MT, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE; WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS-ME, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fa-

zenda – CNPJ sob o nº 71.358.766/0001-90, estabelecida à Rua dos Tupinambás, nº 460 – Sala 01 – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais - CEP: 30.120-070 e escritório em Mato Grosso na Rua Marzagão, 6 – sala 106 – Bairro Morada da Serra – Cuiabá – Mato Grosso – CEP: 78.055-255, representada neste ato pelo seu sócio proprietário Sr. WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS, nacionalidade: Brasileiro, profissão: Administrador, com endereço Rua José Lacerda Cintra, 15 – Apto 204 – Bairro Consil – Cuiabá – Mato Grosso – CEP: 78.040-343, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 11.478.846 - SSPMG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 749.856.396-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal de licitações nº 8.666/93, e demais ordenamento legais pertinentes, observando-se o contido processo administrativo nº 004/2018, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 003/2018 a prestação de serviço técnico-especializados com vistas à organização, planejamento e realização de concurso público para formação de cadastro de reserva do cargo de Auxiliar Legislativo (nível médio), pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, descriminado e especificado no contrato originário, observados, de igual forma, a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo único: Pelo presente adita-se em 25% (vinte por cento) no contrato original CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 (Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 004/2018), no valor de R$. 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Confresa (MT) no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, em conta corrente bancária da CONTRATADA por ela fornecida, após o recebimento definitivo do objeto contratado e devidamente atestado pelo FISCAL, de acordo com o cronograma abaixo:

a) 50% (cinquenta por cento) na publicação do edital; e

b) 50% (cinquenta por cento) após a realização das provas;

§1º - No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irreajustável.

Parágrafo único: Junto com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as certidões negativas para comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Confresa - MT, 09 de Outubro de 2018.

O presente contrato foi analisado e aprovado pela assessoria jurídica da administração deste Legislativo Municipal.

Em 09/10//2018

CARLOS ROBERTO RIBEIRO FILHO

Advogado Público - OAB/MT 22.160B

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
JUSTIFICATIVA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2018

JUSTIFICATIVA SEGUNDO TERMO ADITIVO.

Justifica-se o presente termo aditivo, tendo em vista a necessidade de novo edital, por não ter tido nenhum candidato classificado no cargo de Auxiliar Legislativo no âmbito do concurso público nº 001/2018, viabilizado por meio de contrato (003/2018) firmado entre a Câmara Municipal de Confresa e a Welington Raimundo dos Santos - ME, cujo o objeto consiste em "prestação de serviço técnico-especializados com vistas à organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de 01 (uma) vaga existente para o cargo de Contador (nível superior) e formação de cadastro de reserva do cargo de Auxiliar Legislativo (nível médio), pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, descriminados e especificados neste contrato, observados, de igual forma, a proposta da CONTRATADA".

A presente alteração contratual, mediante acréscimo, formaliza-se de acordo com a natureza do contrato, no que diz respeito ao seu objeto, considerando que visa promover, ante o primeiro e inexitoso processo de seleção, realização de concurso público para formação de cadastro de reserva para eventual provimento do cargo de Auxiliar Legislativo.

A abertura de concurso público, regido por edital que selecionará candidatos mais aptos ao cadastro de reserva para o cargo supra, acarretará custos ao contratado para a elaboração de novas provas, campo gráfico e impressão, fiscais de sala e despesas de viagens para aplicação do certame, justificando, assim, o acréscimo que se apresenta permitindo a operacionalização do cumprimento do objeto contratual.

Diante da necessidade de promoção de um novo certame, e para que seja respeitado o direito do contratado à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, adita-se 25% (vinte por cento) no contrato original CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 (Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 004/2018), no valor de R$. 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Confresa - MT, 09 de Outubro de 2018.

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2.018

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Poconé – MT, **Data e Hora de Abertura** dos envelopes: 22/10/2018 às 10:00 horas **Local:** na sede da Câmara Municipal de Poconé – MT, Praça da Matriz, 344 Centro Sala das Sessões.

O Edital Completo poderá ser retirado no site da Câmara http://www.camarapocone.com.br e outras informações através do telefone (65) 3345-1519.

Poconé – MT, 09 de outubro de 2018.

Giovana Cristina Ferreira Gomes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 931 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR I, SENHOR ANDERSON DA SILVA DE ALMEIDA

O Senhor **HELIO JOSE SCHWAAB**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - **A NOMEAÇÃO** do Senhor **ANDERSON DA SILVA DE ALMEIDA,** portador da cédula de identidade RG nº 1483507-0 SSP/MT e CPF nº 881. 949.571-68, para o Cargo Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo **DA-III**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

HELIO JOSÉ SCHWAAB

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

NILTON DALLA PRIA

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16/2018

Nomeia membro substituto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamentos, Finanças e Tributação da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no § 1º, do art. 36, do Regimento Interno e;

Considerando a Renúncia ao cargo eletivo de Vereador do Sr°. Jadison Benites Tavares.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Vereadora Srª. Juliana Soares de Almeida – PSD, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e como Relatora da Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação, em substituição ao ex-Vereador Srº. Jadison Benites Tavares

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 08 de outubro de 2018

CLODOALDO VOSNIACK

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 124/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido do cargo em comissão Alexandre Ribeiro Moraes e Silva, Coordenador Geral de Gabinete do Gabinete da Primeira Secretaria.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 09 de outubro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS DE ATA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **010/2018** do Pregão Presencial nº 007/2018. Contratante**: CISOMT** Contratado: **PAULO SERGIO DIAS POSTO EPP.** *Objeto:* Aquisição de Combustível e Lubrificante, visando o atendimento do CISOMT. Aditivo de Valor do Lote 02, Item 01 - Valor Unitário R$ 4,10, Item 02 – Valor Unitário R$ 4.02 e Item 03 – Valor Unitário R$ 4,74 - Vigência: 10/08/2018 a 10/08/2019. DATA 24/09/2018

EXTRATO DE DISTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/15

DISTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

DISTRATADO: D. DOS SANTOS BASTOS – **ME**

CNPJ: 19.938.196/0001-98

CONTRATO: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 007/2015

OBJETO: FICA RESCENDIDO AMIGAVELMENTE O TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA: 28/09/2018

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CISOMT

EXTRATO DE DISTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/14

DISTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

DISTRATADO: SMHO SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.093.364/0001-42

CONTRATO: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 005/2014

OBJETO: FICA RESCENDIDO AMIGAVELMENTE O TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 26 DE ABRIL DE 2018.

DATA: 09/10/2018

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CISOMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PORTARIA N.º 044/2018

PORTARIA N.º 044/2018

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** do servidor **Sr. Lindinalva Maria de Almeida.**"*

O Secretário Municipal de Administração do Município de Acorizal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os incisos, I, II,III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. Art. 81, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 617/2005, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acorizal/MT, Lei Municipal nº 757/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Prefeitura Municipal; e Lei municipal nº 857/2018, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Acorizal-MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, a servidora **SRA. LINDINALVA MARIA DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora do RG n.º 186.097 SSP/MT e do CPF n.º 161.793.401-10, servidora efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, Classe "D'', Nível "06", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula sob nº. 058, contando com 31 (trinta e um ano) e 12 (doze) dias de tempo de contribuição, com **proventos integrais**, com base na remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **ACORIZAL-PREVI**, nº. **2017.04.00006P**, a partir de **01/10/2018**, até posterior deliberação.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **data de 01 de outubro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Acorizal - MT, 01 de outubro de 2018.

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 043/2018

PORTARIA N.º 043/2018

*"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Lindinalva Maria de Almeida**, servidora pública efetiva deste município."*

O Secretário Municipal de Administração de Acorizal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de Aposentadoria o Tempo de Contribuição não concomitante trabalhado pela servidora **SRA. LINDINALVA MARIA DE ALMEIDA**, portadora do RG n.º 186.097 SSP/MT e do CPF n.º 161.793.401-10, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS n° 10001030.1.00149/17-3, perfazendo o total de 394 trezentos e noventa e quatro dias) dias líquidos, ou seja, 01 (um) ano e 29 (vinte e nove) dia de tempo de contribuição eexpedida pelo MTPREV –Mato Grosso Previdência, perfazendo o total de 382 (trezentos e oitenta e dois dias) dias, ou seja, 01 (um) ano e 17 (dezessete).

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Acorizal/MT, 01 de outubro de 2018.

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
PORTARIA N. º 41/2018

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE AGUA BOA/MT
Av. Planalto, 410 – Centro, CEP: 78635-000
Água Boa/MT Tel.: (66) 3468-6448

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da Sra. Teresinha Deolinda Giotti".

*O Diretor Executivo do **ÁGUA-PREVI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 3º, incisos "I", "II" e "III", da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 89, incisos "I", "II", "III", da Lei Municipal n.º 869/2006, de 25 de Agosto de 2006, Art. 118, inciso "III", alínea "a" da Lei Complementar n.º 009/2000, de 10 de março de 2000.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** à servidora **Sra. Teresinha Deolinda Giotti**, portadora do RG. n. º 586798 – SSP/MT, inscrita no CPF n. º 549.914.711-68, e Título de Eleitor n. º 006677691805, Zona "030", Seção "0011", efetiva no cargo de **Professora, Nível "08", Classe "C",** contando com um total de 10.975 dias, ou seja, 30 (trinta) anos e 26 (vinte e seis) dias de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula n.º 309, **com proventos integrais e direito a paridade**, conforme o processo do ÁGUA-PREVI n.º 041/2018, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Água Boa – MT, 05 de outubro de 2018.

Marcio Antônio Faoro

Diretor Executivo

HOMOLOGO**:**

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FINANCAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 3.161/2018; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 09/10/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 088/2018, teve como vencedora a empresa: **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS, CNPJ: 09.103.941/0001-25.**

Água Boa - MT, 09 de outubro de 2018.

Marcos da Silva

Pregoeiro

RH
RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 376, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera o servidor FRANCISCO RAMOS DE SOUZA NETO do cargo de Apoio Administrativo Educacional- Motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo Apoio Administrativo Educacional- Motorista o Senhor ***FRANCISCO RAMOS DE SOUZA NETO***, lotado na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Cultura.

Parágrafo Único – O servidor a partir de 04 de outubro de 2018, não é mais servidor público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando, revogadas as disposições contrarias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE OUTUBRO DE 2018.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

AGNALDO LANSONI

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 04 de outubro de 2018.

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2018

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa /MT, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 089/2018, tipo Menor Preço, tendo como objeto Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Casa de Apoio na cidade Goiânia-GO, com data de abertura ocorrida no dia 09/10/2018 ás 14:00 horas, foi considerada "DESERTA", face a ausência total de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública do Pregão no dia 24 de outubro de 2018, às 14:00 horas; Local: Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto, 410, centro. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 09 de outubro de 2018.

Marcos da Silva Pregoeiro

PLANEJAMENTO E FINANCAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 095/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 3.161/2018 comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 095/2018.

OBJETO: Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de mochilas.

REALIZAÇÃO: 24/10/2018.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local.

INICIO DO CERTAME: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 08 de outubro de 2018.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE APOSTILAMENTO 010/2018

CONTRATO 031/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA E A EMPRESA AUTO POSTO MARTINI LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento do objeto contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CONTRATO: Em decorrência do Reajuste no valor dos combustíveis, fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato – Dos Preços e das Condições de Pagamento. O valor do litro do combustível passa a ser de:

DESCRIMINAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
GASOLINA	5,08	**5,13**

DATA: Água Boa, 17 de Setembro de 2.018.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 018/2018 AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2019

EDITAL Nº 018/2018 de 08 de outubro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina o art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal, torna publico:

O Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF bem como disposições contidas na FB/88, **CONVIDA** a população para a realização de Audiência Publica com vistas à **DISCUSSÃO** e Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o Exercício Financeiro de 2019, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Local: Câmara Municipal de Alto Boa Vista/MT

Data: 31/10/2018

Horário: 19:00h Horas

E para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público e publicado no site oficial do município (altoboavista.mt.gov.br) e demais meios de comunicação.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 017/2018 AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2019

EDITAL Nº 017/2018de08 de outubro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina o art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal, torna publico:

O Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF bem como disposições contidas na FB/88, **CONVIDA** a população para a realização de Audiência Publica com vistas à **DISCUSSÃO** e Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício Financeiro de 2019, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Local: Câmara Municipal de Alto Boa Vista/MT

Data: 31/10/2018

Horário: 18:00 Horas

E para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público e publicado no site oficial do município (altoboavista.mt.gov.br) e demais meios de comunicação.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 194 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

"SUBSTITUI fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a substituição de Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada como fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição à servidora GEISICA SILVA POLASIO, por motivo de licença maternidade.

SERVIDORA	RESPONSABILIDADE
ELLEN MARCIA BISPO RODRIGUES CPF nº 973.984.201-10	Demais áreas.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 01 de Outubro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por ITEM, no **dia 23 de outubro de 2018, às 09:00h(horário de Mato Grosso)**,**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, ACETILENO - SOLDA E SEMELHANTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo sitehttps://www.altogarcas.mt.gov.br/publicacoes/licit... ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 09 de outubro de 2018. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por ITEM, no **dia 23 de outubro de 2018, às 13:00h(horário de Mato Grosso)**,**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO E ELETRÔNICOS, FERRAMENTAS, EPI'S E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DAS PRAÇAS E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A PREFEITURA DE ALTO GARÇAS.** A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo sitehttps://www.altogarcas.mt.gov.br/publicacoes/licit... ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 09 de outubro de 2018. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2018

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA – NR 09, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, E DO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO – NR 07, NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e demais anexos."

FAVORECIDO: DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 29.908.995/0001-75

PRAZO DE EXECUÇÃO:90 DIAS

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n° 8.666/93

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa de Dispensa de Licitação n° 27/2018 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Alto Garças – MT, em 02 de Outubro de 2018.

Claudinei Singolano

Prefeito Municipal

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2018/GS/SME/SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as exigências da Lei de Diretrizes e Base da Educação, procede a organização das matrículas das Unidades de Ensino Público do Município de Alto Garças/MT, para o ano de 2019.

RESOLVE: Artigo 1º - CONSTITUIR, comissão Conjunta formada pelos profissionais abaixo relacionados, para que sob a coordenação do primeiro e do segundo, procedam ao Reordenamento da Rede Pública de Ensino Público do Município de Alto Garças/MT, com o objetivo de garantir qualidade ao atendimento em 2019.

Nome	Função / Órgão
Maria José Mendonça Cajango	Secretária M. Educação / SME
Eva Carmem Vieira de Carvalho	Assessora Pedagógica / SEDUC
Joana Florença da Silva	Professora / SME
Alessandre Anjos da Silva	Professor / SEDUC
Neuzenir Borges Lourenço	Professora / SME
Reginaldo Procópio	Professor / SEDUC
Aline Araújo Pereira	SINTEP-SUBSEDE e/ou Conselho Municipal de Educação
Dilma Rodrigues	SINTEP-SUBSEDE e/ou Conselho Municipal de Educação

Artigo 2º- Determina que as decisões decorrentes do processo de Organização Escolar sejam acatadas e cumpridas pelas Equipes Gestoras das Unidades de Ensino Estaduais e Municipais de Alto Garças/MT. **Artigo 3º** - A referida comissão deverá iniciar seus trabalhos após a assinatura desta Portaria, no prazo de 30 (trinta) dias apresentando quadro de atendimento da Demanda Escolar para o ano letivo de 2019. **Artigo 4º - Após a finalização dos trabalhos o relatório final deverá ser encaminhado a Coordenadoria de Microplanejamento e Estrutura Escolar – SUGT/SEDUC, a qual deliberará sobre o caso. Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias. **REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.** Alto Garças/MT, 09 de outubro de 2018.

Maria José Mendonça Cajango Eva Carmen Vieira de Carvalho

Secretário Municipal de Educação Assessora Pedagógica

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria N° 135/2018 de 04 de junho de 2018, torna público ao interessados que o Processo de Dispensa N°28/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE OS EVENTOS SOCIAIS, DIA DAS CRIANÇAS E NATAL DAS CRIANÇAS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e demais anexos. Sagra – se vencedora a empresa J.C.S. ABREU ANIMAÇÕES inscrita no CNPJ: 07.968.262/0001-93, com o valor de R$ R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Alto Garças – MT, 04 de Outubro de 2018.

RUDINEI MAYER KURGER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria N° 135/2018 de 04 de junho de 2018, torna público ao interessados que o Processo de Dispensa N°27/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA – NR 09, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, E DO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO – NR 07, NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL,** conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e demais anexos. Sagra – se vencedora a empresa DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA inscrita no CNPJ: 29.908.995/0001-75, com o valor de R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Alto Garças – MT, 02 de Outubro de 2018.

RUDINEI MAYER KURGER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 193 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Remove a servidora pública que menciona, do e para o órgão que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover e lotar a servidora pública municipal **MIRNA RODRIGUES MORAES ROSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional/Contínua/Merendeira – Classe B Nível 3 na Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira", para a Escola Municipal "Carlos de Almeida Couto"**, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 03 de Outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 01 de Outubro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2018

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE OS EVENTOS SOCIAIS, DIA DAS CRIANÇAS E NATAL DAS CRIANÇAS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

FAVORECIDO: J.C.S. ABREU ANIMACOES

CNPJ: 07.968.262/0001-93

PRAZO DE EXECUÇÃO:90 DIAS

VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n° 8.666/93

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa de Dispensa de Licitação n° 28/2018 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Alto Garças – MT, em 04 de Outubro de 2018.

Claudinei Singolano

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

DECRETO Nº 120/2018

Estabelece a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES, PREFEITA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 60 da Lei 507/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo primordial de manter o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO a grande crise econômica que o Brasil está vivenciando, que vem acarretando a diminuição da arrecadação e constantes reduções nas receitas de transferências constitucionais, notadamente do Fundo de Participação do Município – FPM e do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, como também as constantes perdas na arrecadação das receitas próprias do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuição de gastos em todos os setores da Administração sem prejudicar a prestação dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que, em consonância com o ordenamento jurídico vigente, diante do cenário de grande queda da arrecadação, o Chefe do Poder Executivo Municipal tem o dever de tomar medidas concretas com a finalidade de limitar as despesas e equilibrar as contas públicas;

CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e legislação municipal correlata;

D E C R E T A:

Art. 1º. Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a limitar empenhos e a contingenciar as dotações respectivas as seguintes despesas:

I - Racionalização e contingenciamento dos gastos com diárias, viagens e cursos;

II - Redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;

III - Contingenciamento das dotações para as despesas de custeio;

IV - Dotações de obras e instalações, desde que ainda não iniciadas, exceto as obras a serem realizadas através de recursos vinculados;

V - Equipamentos e materiais permanentes;

VI - Contratações de pessoal e criação de cargos, emprego ou função.

§1º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento de serviço da dívida.

§2º. Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica limitado ao valor da arrecadação.

Art. 2º. Preservar-se da limitação de empenho e movimentação financeira as despesas relativas a:

I – Pessoal e encargos sociais;

II–Conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

III – Despesas destinadas ao pagamento da dívida pública e obrigações constitucionais e legais.

Art. 3º. Os Secretários Municipais são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

§1º. As unidades Orçamentárias e Administrativas de cada órgão competente adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários a redução das despesas.

§2º. Em casos de extrema urgência e necessidade as despesas previstas no artigo 1º deste Decreto poderão ser autorizadas pelo (a) Prefeito (a) Municipal com a devida justificativa plausível dos Secretários.

Art. 4º. Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2018:

I. Novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus ou não para o Município;

II. Criação, alteração e implantação de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração que impliquem em aumento de despesa;

III. A realização de diárias e horas-extras a todo o quadro de servidores municipais, sendo concedido somente nos casos estritamente essenciais, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e mediante prévia manifestação da Secretaria de Finanças, quanto à disponibilidade orçamentária e financeira;

IV. A concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição ou realização de serviço extraordinário.

V. Elevações de níveis e classes de servidores;

VI – Férias e licença Premio indenizadas.

Parágrafo Primeiro: As Despesas de Custeio e investimentos dos órgãos da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, os bloqueios, contingenciamento e recontigenciamento, saldos disponível, inclusive as dotações autorizado em lei municipal, visando o equilíbrio financeiro, só serão autorizados pela Prefeita Municipal.

Art. 5º. Os procedimentos realizados em desacordo com o disposto neste Decreto será de responsabilidade dos Secretários Municipais.

Parágrafo Primeiro: Fica a cargo da Secretaria de Finanças o monitoramento e o gerenciamento dos valores limites por meio da apresentação mensal de demonstrativo de redução do cumprimento das metas propostas.

Art. 6º. Excetuam-se do contingenciamento, da redução e da suspensão definidos neste Decreto, as despesas com programas, projetos e atividades consideradas essenciais ou indispensáveis, destinadas a atender fornecimento, obras ou serviços caracterizados como de natureza contínua, de urgência e emergência ou cujos recursos estejam disponíveis no tesouro municipal, cuja disponibilidade financeira será comunicada ao gestor e ao ordenador de despesas do órgão pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º. As despesas públicas contingenciadas, reduzidas ou suspensas por este Decreto poderão ser revistas e autorizadas, por decisão expressa do Prefeito Municipal, desde que suportadas no todo ou em parte por recursos de parceria institucional com os Governos Federal e Estadual ou com parceria público privada, na forma da lei.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DE ALTO PARAGUAI, aos 09 dias do mês de Outubro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeita Municipal

JURIDICO
PORTARIA 282/2018 - RESPONSABILIDADE SERVIDORES

PORTARIA 282/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Em atendimento as intimações judiciais, requisições ministeriais e notificações extrajudiciais ou qualquer outro tipo de documento onde a Prefeita Municipal é intimada para manifestar e os responsáveis pelos setores não cumprirem com o prazo estipulado encaminhando resposta, estarão sujeitos a responder administrativamente em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos de Alto Paraguai – MT.

Art. 2º. Fica determinado que responderá o servidor administrativamente em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos de Alto Paraguai – MT que não atender dentro do prazo requisitado as solicitações da Assessoria Jurídica do Município, sendo a Assessoria responsável pela realização de defesas judiciais e requisições ministeriais.

Art. 3º. Fica determinado que responderá administrativamente em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos de Alto Paraguai – MT, o servidor que perder prazos sem justificativa legal, do setor ao qual é responsável.

Art. 4º. Fica determinado que as multas aplicadas a Prefeita Municipal por atos do servidor (não cumprimento das obrigações ao setor que é responsável) ensejará a realização de Procedimento Administrativo para que o mesmo pague a multa aplicada, e em caso de necessidade poderá ser interposto ação judicial.

Publica-se;Registra-se;Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 05 de outubro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

JURIDICO
PORTARIA 285/2018 - TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA 285/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a necessidade e organizar, estruturar, dinamizar em conformidade com as Leis Municipais 11 de 19/11/1990, e observando os princípios constitucionais, TRANSPOR as (os) servidoras (es) Públicas Municipais conforme descrita abaixo:

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Escola Municipal Bela Vista -servidora

ANA CLAUDIA MACEDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF n. 036.068.441-66

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – “Creche Municipal Vovó Nezinha;”

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Creche Municipal Vovó Nezinha” – servidor JOSE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, CPF: 027. 391.601-78

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Escola Municipal Bela Vista .

Art. 2º. Esta Portaria entra me vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se;Registra-se;Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 09 de outubro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2018

Validade: 12 (Doze) meses.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 08176490-4 e inscrita no CPF sob o n° 804.435.751-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FERNANDA E. BATISTA CHAGAS EIRELI-ME**, CNPJ sob n. 27.018.444/0001-00 sede no distrito de Capão Verde, vencedora do lotes nº 01, 02, 08 e 09 considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR LOTE,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**

PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2018, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **lote**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21. 06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 04/2009, Decreto 61/2014 em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (Doze) meses,** contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.2. Comparecer o vencedor quando convocado no prazo Maximo de 05(cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da ata de registro de preços, sob pena de multa de 2%(dois por cento) ao dia, sobre ao valor a ela adjudicado.

2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sansões cabíveis na Lei 8666/93, 10.520/02 e demais disposição vigentes.

2.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de Alto Paraguai-MT, se reservar no direito de convocar outro.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão, através do setor competente no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos e/ou serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados abaixo e no relatório da sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão presencial n. 017/2018.**

SEQ	LOTE/LINHA	DESCRIÇÃO	UNID	QDTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	**BRUMADO A TIRA SENTIDO**	KM/DIA	**319,45**	R$4,50	R$1.437,53
02	02	**BRUMADO A TIRA SENTIDO**	KM/DIA	**302,20**	R$4,50	R$1.359,90
03	08	**CAPÃO VERDE**	KM/DIA	**237,02**	R$4,50	R$1.066,59
04	09	**CAPÃO VERDE 2**	KM/DIA	**167,09**	R$4,60	R$1.090,29

4.2. Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto/equipamento e umidade, sem inadequação de conteúdo.

4.3. Os produtos/equipamentos e/ou serviços estarão sujeitos à aceitação pela Administração Municipal, a qual caberá o direito de recusar, caso os produtos/equipamentos e/ou serviços não estejam de acordo com o especificado;

4.4. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

4.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do produto/equipamento fornecido;

4.6. O prazo de garantia que esteja especificado nos produtos/equipamentos e/ou serviços deverá ser obedecido, desde que não fique comprovado o mau uso, nos termos do Art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto/equipamento ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) PARA ENTREGA E PRAZO

5.1. Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser entregue no almoxarifado central da Prefeitura Municipal, ou conforme solicitado pela administração, em até **05 (Cinco) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento dos itens e quantidade especificada.

5.2. A entrega deverá ser feita com acompanhamento do fiscal do contrato acompanhado com assinatura do mesmo, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

5.3. Após o recebimento dos materiais/equipamentos deverá ser feita conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos produtos/equipamento e/ou serviços através do servidor designado para esse fim.

5.4. O transporte dos produtos/equipamentos e/ou serviços será custeado pela CONTRATADA, em qualquer tempo do processo, caso o fornecimento realizado esteja em desacordo no todo ou em partes com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo de Referência.

5.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos/equipamentos e/ou serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

6.1. Os Produtos/equipamentos e/ou serviços deverão estar de acordo com a quantidade, qualidade e periodicidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada;

6.2. Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser realizado no prazo de **24 (Vinte e Quatro) horas**, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.

6.3. Substituir*, em até***24 (Vinte e Quatro) horas** ***após a notificação, os produtos/equipamentos e/ou serviços que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.***

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.1.A contratada se obriga a prestar os serviços objeto deste instrumento, durante o prazo de vigência, em conformidade com as clausulas deste Termo de Referencia .

07.2. Cumprir os horários e todos os trechos do itinerário fixados pela CONTRATANTE;

07.3. Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

07.4. Cumprir portarias e Resoluções do Município;

07.5. Submeter os veículos a vistorias técnicas quando determinadas pelo órgão de trânsito do município;

07.6. Manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança;

07.7. Manter,durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com a obrigação assumida;

07.8. Cooperar com a fiscalização do CONTRATANTE;

07.9. Tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização do CONTRATANTE;

07.10. Manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro sempre que se fizer necessário.

07.11. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, conforme o termo de referencia;

07.12. Prestar os devidos esclarecimentos que lhe forem solicitados, bem como dar ciência a esta administração imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento.

07.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização desta administração, no tocante aos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

07.14. Comunicar imediatamente ao Setor de Compras desta prefeitura de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

07.15.A Contratadaé obrigada ainda:

07.16. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas durante o fornecimento dos serviços;

07.17. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente contrato, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

07.19.A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo até 24 (Vinte e Quatro) horas após a constatação do fato a contar com a comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis pela complementação do translado interrompido.

07.20.A contratada responsabilizar-se á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda pela manutenção de respeito e cortesia nos relacionamentos entre colegas, passageiros e com os servidores da secretaria municipal de Educação.

07.21. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

07.22. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas clausulas e condições do contrato a ser firmado, obriga-se á, ainda, a contratada:

1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representar ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados á execução do contrato;

1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

07.23. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

DO PRAZO:

07.24. O prazo máximo para apresentação dos veículos já fiscalizados pela SME para dar início aos serviços é de até 15 (quinze) dias após a ordem de serviço;

07.25. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária poderá ser convocada, para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora e apresentar os documentos abaixo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis:

I- Apólices de seguro de sua frota em vigência;

II- Certificado de Registro do Veículo – CRV, referente ao período em exercício;

III- Autorização de Tráfego, certificando que o veículo a ser utilizado foi vistoriado e que atende as exigências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

IV- Comprovante de Posse ou Propriedade do Veículo, em nome da empresa licitante;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento à Contratada. **8.2.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **8.3.** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, neste Termo de Referência. **8.4.** Acompanhar, fiscalizar, supervisionar, gerir e conferir a entrega dos produtos/equipamentos e/ou serviços, juntamente com a Gerência de Patrimônio.

CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

09.1.1 As notas serão emitidas conforme o relatório atestado pelo fiscal do contrato que descriminara a quantidade de dias letivos praticados no período de abrangência do referido serviço.

09.1.2.O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue e atestado pelo fiscal do contrato (nota fiscal), feita através de ordem bancária e de acordo com as informações repassadas pela empresa vencedora indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, sendo feita através da instituição financeira do Fundo Municipal de Alto Paraguai-MT.

09.1.3. Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal do serviço entregue deverá ser atestada pelo fiscal do contrato e encaminhadaao Setor de Aquisições da Prefeitura municipal, para providências cabíveis.

09.1.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

09.1.5.O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade fiscal da fornecedora.

9.2. DO REAJUSTE

9.2.1. Os preços dos produtos/equipamentos e/ou serviços objeto desta licitação serão fixos pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura e Publicação da Ata, salvo art. 40, XI, da Lei 8.666/93.

9.2.2. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base da proposta apresentada na data da licitação, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subseqüente de 12 meses.

9.3. DO REEQUILÍBRIO

9.3.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subseqüentes deste termo de referência.

9.3.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

9.3.3. Na hipótese de revisão do equilíbrio econômico-financeiro prevista no item anterior, serão objeto da revisão apenas as parcelas do contrato correspondente ao impacto efetivo do reajuste salarial ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

10.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

II. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades com o Fornecedor.

11.6. Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.1.2. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis. **13.2. MULTA**

13.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93),** na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; (O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias);

b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;

d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.2.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

13.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

a) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

13.4.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste contrato, a ADJUDICADA/ CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPEZA consignadas na: **Secretarias Municipal de Educação**

SEC. M. DE EDUCAÇÃO (278/101/119/125/130)06.002.12.361.0010.2027-339039

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO--(281/101/115)06.002.12.361.0010.2029-339039

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO------- (290/101) 06.002.12.361.0010.2030-339039

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-------- (309/115)06.003.12.365.0010.2032-339039

SEC MUN DE EDUCAÇÃO----- (312/101/125/130)06.003.12.365.0010.2033-339039

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -------(320/115) 06.003.12.365.0010.2037-339039

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO----------(329/101)06.003.2.365.0010.2038-339039

15.2. Para o exercício de 2019, será utilizada Dotações Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n. 017/2018** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para o lote.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento da efetivação dessa Ata ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação dos servidores especialmente designados para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

17.1.1. A fiscalização será realizada pelo servidor abaixo relacionado: **LUMARA SANTOS DA SILVA** brasileira, Servidora Pública na função TECNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, Matrícula: 1579, inscrito no CPF sob o nº 021.186.461-78.

Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento, b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato, c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor devera

notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante, d) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato. e) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; f) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações; g) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado; h) Informa: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização; i) Ter total conhecimento do contrato e suas clausulas; j) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providencias que ultrapassarem a sua competência; k) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortes; l) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando copia junto aos demais documentos pertinentes; m) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependem de providencias, com vistas á regularização das faltas ou defeitos observados; n) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de matérias de reposição, destinado a execução do objeto contratado, principalmente quanto a sua quantidade e qualidade; o) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotado todas as medidas que permitem compatibilizar as obrigações bilaterais; p) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços; q) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparências no desempenho das suas atividades.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes contratantes elegem o foro de Diamantino-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai – MT 09 de Outubro de 2018.

Diane Vieira de Vasconcellos Alves Prefeita Municipal	**FERNANDA E. BATISTA CHAGAS EIRELI-ME**
	Contratado
Testemunhas:	
LUMARA SANTOS DA SILVA CPF: 021.186.461-78	**DIEGO RODRIGUES DE MORAES** CPF: 033.311.981-96

LICITAÇÃO (CPL)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2018

Validade: 12 (Doze) meses.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 08176490-4 e inscrita no CPF sob o n° 804.435.751-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PATRICIA P. DE SOUZA TRANPORTE ESCOLAR-ME**, CNPJ sob n. 26.940.407/0001-92 sede na Avenida das Águias, Bairro Bela Vista, Nova Mutum, vencedora do lote nº04 considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR LOTE,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2018**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **lote**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 04/2009, Decreto 61/2014 em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (Doze) meses,** contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.2. Comparecer o vencedor quando convocado no prazo Maximo de 05(cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da ata de registro de preços, sob pena de multa de 2%(dois por cento) ao dia, sobre ao valor a ela adjudicado.

2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sansões cabíveis na Lei 8666/93, 10.520/02 e demais disposição vigentes.

2.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de Alto Paraguai-MT, se reservar no direito de convocar outro.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão, através do setor competente no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos e/ou serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados abaixo e no relatório da sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão presencial n. 017/2018.**

SEQ	LOTE/ LINHA	DESCRIÇÃO	UNID	QDTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	04	**ÁGUA SANTA A GUANANDI**	KM/DIA	**232,79**	4,85	1.129,03

4.2. Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto/equipamento e umidade, sem inadequação de conteúdo.

4.3. Os produtos/equipamentos e/ou serviços estarão sujeitos à aceitação pela Administração Municipal, a qual caberá o direito de recusar, caso os produtos/equipamentos e/ou serviços não estejam de acordo com o especificado;

4.4. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

4.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do produto/equipamento fornecido;

4.6. O prazo de garantia que esteja especificado nos produtos/equipamentos e/ou serviços deverá ser obedecido, desde que não fique comprovado o mau uso, nos termos do Art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto/equipamento ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) PARA ENTREGA E PRAZO

5.1. Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser entregue no almoxarifado central da Prefeitura Municipal, ou conforme solicitado pela administração, em até **05 (Cinco) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento dos itens e quantidade especificada.

5.2. A entrega deverá ser feita com acompanhamento do fiscal do contrato acompanhado com assinatura do mesmo, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

5.3. Após o recebimento dos materiais/equipamentos deverá ser feita conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos produtos/equipamento e/ou serviços através do servidor designado para esse fim.

5.4. O transporte dos produtos/equipamentos e/ou serviços será custeado pela CONTRATADA, em qualquer tempo do processo, caso o fornecimento realizado esteja em desacordo no todo ou em partes com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo de Referência.

5.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos/equipamentos e/ou serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

6.1. Os Produtos/equipamentos e/ou serviços deverão estar de acordo com a quantidade, qualidade e periodicidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada;

6.2. Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser realizado no prazo de **24 (Vinte e Quatro) horas**, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.

6.3. Substituir*, em até***24 (Vinte e Quatro) horas** ***após a notificação, os produtos/equipamentos e/ou serviços que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.***

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.1.A contratada se obriga a prestar os serviços objeto deste instrumento, durante o prazo de vigência, em conformidade com as clausulas deste Termo de Referencia .

07.2. Cumprir os horários e todos os trechos do itinerário fixados pela CONTRATANTE;

07.3. Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

07.4. Cumprir portarias e Resoluções do Município;

07.5. Submeter os veículos a vistorias técnicas quando determinadas pelo órgão de trânsito do município;

07.6. Manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança;

07.7. Manter,durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com a obrigação assumida;

07.8. Cooperar com a fiscalização do CONTRATANTE;

07.9. Tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização do CONTRATANTE;

07.10. Manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro sempre que se fizer necessário.

07.11. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, conforme o termo de referencia;

07.12. Prestar os devidos esclarecimentos que lhe forem solicitados, bem como dar ciência a esta administração imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento.

07.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização desta administração, no tocante aos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

07.14. Comunicar imediatamente ao Setor de Compras desta prefeitura de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

07.15.A Contratadaé obrigada ainda:

07.16. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas durante o fornecimento dos serviços;

07.17. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente contrato, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

07.19.A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo até 24 (Vinte e Quatro) horas após a constatação do fato a contar com a comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis pela complementação do translado interrompido.

07.20.A contratada responsabilizar-se á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda pela manutenção de respeito e cortesia nos relacionamentos entre colegas, passageiros e com os servidores da secretaria municipal de Educação.

07.21. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

07.22. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas clausulas e condições do contrato a ser firmado, obriga-se á, ainda, a contratada:

1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representar ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados á execução do contrato;

1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

07.23. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

DO PRAZO:

07.24. O prazo máximo para apresentação dos veículos já fiscalizados pela SME para dar início aos serviços é de até 15 (quinze) dias após a ordem de serviço;

07.25. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária poderá ser convocada, para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora e apresentar os documentos abaixo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis:

I- Apólices de seguro de sua frota em vigência;

II- Certificado de Registro do Veículo – CRV, referente ao período em exercício;

III- Autorização de Tráfego, certificando que o veículo a ser utilizado foi vistoriado e que atende as exigências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

IV- Comprovante de Posse ou Propriedade do Veículo, em nome da empresa licitante;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento à Contratada. **8.2.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **8.3.** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, neste Termo de Referência. **8.4.** Acompanhar, fiscalizar, supervisionar, gerir e conferir a entrega dos produtos/equipamentos e/ou serviços, juntamente com a Gerência de Patrimônio.

CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

09.1.1 As notas serão emitidas conforme o relatório atestado pelo fiscal do contrato que descriminara a quantidade de dias letivos praticados no período de abrangência do referido serviço.

09.1.2.O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue e atestado pelo fiscal do contrato (nota fiscal), feita através de ordem bancária e de acordo com as informações repassadas pela empresa vencedora indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, sendo feita através da instituição financeira do Fundo Municipal de Alto Paraguai-MT.

09.1.3. Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal do serviço entregue deverá ser atestada pelo fiscal do contrato e encaminhadaao Setor de Aquisições da Prefeitura municipal, para providências cabíveis.

09.1.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

09.1.5.O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade fiscal da fornecedora.

9.2. DO REAJUSTE

9.2.1. Os preços dos produtos/equipamentos e/ou serviços objeto desta licitação serão fixos pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura e Publicação da Ata, salvo art. 40, XI, da Lei 8.666/93.

9.2.2. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base da proposta apresentada na data da licitação, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subseqüente de 12 meses.

9.3. DO REEQUILÍBRIO

9.3.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subseqüentes deste termo de referência.

9.3.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

9.3.3. Na hipótese de revisão do equilíbrio econômico-financeiro prevista no item anterior, serão objeto da revisão apenas as parcelas do contrato correspondente ao impacto efetivo do reajuste salarial ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

10.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

II. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades com o Fornecedor.

11.6. Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.1.2. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis. **13.2. MULTA**

13.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93),** na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; (O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias);

b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;

d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.2.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

13.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

a) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

13.4.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste contrato, a ADJUDICADA/ CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPEZA consignadas na: **Secretarias Municipal de Educação**

SEC. M. DE EDUCAÇÃO (278/101/119/125/130)06.002.12.361.0010.2027-339039

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO--(281/101/115)06.002.12.361.0010.2029-339039

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO------- (290/101) 06.002.12.361.0010.2030-339039

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-------- (309/115)06.003.12.365.0010.2032-339039

SEC MUN DE EDUCAÇÃO----- (312/101/125/130)06.003.12.365.0010.2033-339039

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -------(320/115) 06.003.12.365.0010.2037-339039

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO----------(329/101)06.003.2.365.0010.2038-339039

15.2. Para o exercício de 2019, será utilizada Dotações Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n. 017/2018** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para o lote.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento da efetivação dessa Ata ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação dos servidores especialmente designados para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

17.1.1. A fiscalização será realizada pelo servidor abaixo relacionado: **LUMARA SANTOS DA SILVA** brasileira, Servidora Pública na função TECNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, Matrícula: 1579, inscrito no CPF sob o nº 021.186.461-78.

Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento, b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato, c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor devera notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante, d) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato. e) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; f) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações; g) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado; h) Informa: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização; i) Ter total conhecimento do contrato e suas clausulas; j) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providencias que ultrapassarem a sua competência; k) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortes; l) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando copia junto aos demais documentos pertinentes; m) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependem de providencias, com vistas á regularização das faltas ou defeitos observados; n) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de matérias de reposição, destinado a execução do objeto contratado, principalmente quanto a sua quantidade e qualidade; o) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotado todas as medidas que permitem compatibilizar as obrigações bilaterais; p) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços; q) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparências no desempenho das suas atividades.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes contratantes elegem o foro de Diamantino-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai – MT 09 de Outubro de 2018.

Diane Vieira de Vasconcellos Alves Prefeita Municipal	**PATRICIA P. DE SOUZA TRANPORTE ESCOLAR-ME**
	Contratado
Testemunhas:	
LUMARA SANTOS DA SILVA CPF: 021.186.461-78	**DIEGO RODRIGUES DE MORAES** CPF: 033.311.981-96

LICITAÇÃO (CPL)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2018

Validade: 12 (Doze) meses.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 08176490-4 e inscrita no CPF sob o n° 804.435.751-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PATRICIA P. DE SOUZA TRANPORTE ESCOLAR-ME**, CNPJ sob n. 26.940.407/0001-92 sede na Avenida das Águias, Bairro Bela Vista, Nova Mutum, vencedora do lote nº04 considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR LOTE,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2018**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **lote**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 04/2009, Decreto 61/2014 em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (Doze) meses,** contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.2. Comparecer o vencedor quando convocado no prazo Maximo de 05(cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da ata de registro de preços, sob pena de multa de 2%(dois por cento) ao dia, sobre ao valor a ela adjudicado.

2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sansões cabíveis na Lei 8666/93, 10.520/02 e demais disposição vigentes.

2.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de Alto Paraguai-MT, se reservar no direito de convocar outro.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão, através do setor competente no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos e/ou serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados abaixo e no relatório da sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão presencial n. 017/2018.**

SEQ	LOTE/ LINHA	DESCRIÇÃO	UNID	QDTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	04	**ÁGUA SANTA A GUANANDI**	KM/DIA	**232,79**	4,85	1.129,03

4.2. Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto/equipamento e umidade, sem inadequação de conteúdo.

4.3. Os produtos/equipamentos e/ou serviços estarão sujeitos à aceitação pela Administração Municipal, a qual caberá o direito de recusar, caso os produtos/equipamentos e/ou serviços não estejam de acordo com o especificado;

4.4. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

4.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do produto/equipamento fornecido;

4.6. O prazo de garantia que esteja especificado nos produtos/equipamentos e/ou serviços deverá ser obedecido, desde que não fique comprovado o mau uso, nos termos do Art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto/equipamento ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se

as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) PARA ENTREGA E PRAZO

5.1. Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser entregue no almoxarifado central da Prefeitura Municipal, ou conforme solicitado pela administração, em até **05 (Cinco) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento dos itens e quantidade especificada.

5.2. A entrega deverá ser feita com acompanhamento do fiscal do contrato acompanhado com assinatura do mesmo, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

5.3. Após o recebimento dos materiais/equipamentos deverá ser feita conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos produtos/equipamento e/ou serviços através do servidor designado para esse fim.

5.4. O transporte dos produtos/equipamentos e/ou serviços será custeado pela CONTRATADA, em qualquer tempo do processo, caso o fornecimento realizado esteja em desacordo no todo ou em partes com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo de Referência.

5.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos/equipamentos e/ou serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

6.1. Os Produtos/equipamentos e/ou serviços deverão estar de acordo com a quantidade, qualidade e periodicidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada;

6.2. Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser realizado no prazo de **24 (Vinte e Quatro) horas**, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.

6.3. Substituir*, em até***24 (Vinte e Quatro) horas** ***após a notificação, os produtos/equipamentos e/ou serviços que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.***

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.1.A contratada se obriga a prestar os serviços objeto deste instrumento, durante o prazo de vigência, em conformidade com as clausulas deste Termo de Referencia .

07.2. Cumprir os horários e todos os trechos do itinerário fixados pela CONTRATANTE;

07.3. Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

07.4. Cumprir portarias e Resoluções do Município;

07.5. Submeter os veículos a vistorias técnicas quando determinadas pelo órgão de trânsito do município;

07.6. Manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança;

07.7. Manter,durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com a obrigação assumida;

07.8. Cooperar com a fiscalização do CONTRATANTE;

07.9. Tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização do CONTRATANTE;

07.10. Manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro sempre que se fizer necessário.

07.11. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, conforme o termo de referencia;

07.12. Prestar os devidos esclarecimentos que lhe forem solicitados, bem como dar ciência a esta administração imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento.

07.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização desta administração, no tocante aos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

07.14. Comunicar imediatamente ao Setor de Compras desta prefeitura de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

07.15.A Contratadaé obrigada ainda:

07.16. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas durante o fornecimento dos serviços;

07.17. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente contrato, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

07.19.A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo até 24 (Vinte e Quatro) horas após a constatação do fato a contar com a comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis pela complementação do translado interrompido.

07.20.A contratada responsabilizar-se á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda pela manutenção de respeito e cortesia nos relacionamentos entre colegas, passageiros e com os servidores da secretaria municipal de Educação.

07.21. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

07.22. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas clausulas e condições do contrato a ser firmado, obriga-se á, ainda, a contratada:

1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representar ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados á execução do contrato;

1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

07.23. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

DO PRAZO:

07.24. O prazo máximo para apresentação dos veículos já fiscalizados pela SME para dar início aos serviços é de até 15 (quinze) dias após a ordem de serviço;

07.25. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária poderá ser convocada, para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora e apresentar os documentos abaixo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis:

I- Apólices de seguro de sua frota em vigência;

II- Certificado de Registro do Veículo – CRV, referente ao período em exercício;

III- Autorização de Tráfego, certificando que o veículo a ser utilizado foi vistoriado e que atende as exigências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

IV- Comprovante de Posse ou Propriedade do Veículo, em nome da empresa licitante;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento à Contratada. **8.2.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **8.3.** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, neste Termo de Referência. **8.4.** Acompanhar, fiscalizar, supervisionar, gerir e conferir a entrega dos produtos/equipamentos e/ou serviços, juntamente com a Gerência de Patrimônio.

CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

09.1.1 As notas serão emitidas conforme o relatório atestado pelo fiscal do contrato que descriminara a quantidade de dias letivos praticados no período de abrangência do referido serviço.

09.1.2.O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue e atestado pelo fiscal do contrato (nota fiscal), feita através de ordem bancária e de acordo com as informações repassadas pela empresa vencedora indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, sendo feita através da instituição financeira do Fundo Municipal de Alto Paraguai-MT.

09.1.3. Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal do serviço entregue deverá ser atestada pelo fiscal do contrato e encaminhadaao Setor de Aquisições da Prefeitura municipal, para providências cabíveis.

09.1.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

09.1.5.O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade fiscal da fornecedora.

9.2. DO REAJUSTE

9.2.1. Os preços dos produtos/equipamentos e/ou serviços objeto desta licitação serão fixos pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura e Publicação da Ata, salvo art. 40, XI, da Lei 8.666/93.

9.2.2. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base da proposta apresentada na data da licitação, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subseqüente de 12 meses.

9.3. DO REEQUILÍBRIO

9.3.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subseqüentes deste termo de referência.

9.3.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

9.3.3. Na hipótese de revisão do equilíbrio econômico-financeiro prevista no item anterior, serão objeto da revisão apenas as parcelas do contrato correspondente ao impacto efetivo do reajuste salarial ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

10.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

II. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades com o Fornecedor.

11.6. Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.1.2. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis. **13.2. MULTA**

13.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93),** na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; (O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias);

b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;

d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.2.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

13.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

a) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

13.4.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste contrato, a ADJUDICADA/CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPEZA consignadas na: **Secretarias Municipal de Educação**

SEC. M. DE EDUCAÇÃO (278/101/119/125/130)06.002.12.361.0010.2027-339039

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO--(281/101/115)06.002.12.361.0010.2029-339039

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO------- (290/101) 06.002.12.361.0010.2030-339039

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-------- (309/115)06.003.12.365.0010.2032-339039

SEC MUN DE EDUCAÇÃO----- (312/101/125/130)06.003.12.365.0010.2033-339039

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -------(320/115) 06.003.12.365.0010.2037-339039

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO----------(329/101)06.003.2.365.0010.2038-339039

15.2. Para o exercício de 2019, será utilizada Dotações Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n. 017/2018** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para o lote.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento da efetivação dessa Ata ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação dos servidores especialmente designados para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

17.1.1. A fiscalização será realizada pelo servidor abaixo relacionado: **LUMARA SANTOS DA SILVA** brasileira, Servidora Pública na função TECNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, Matrícula: 1579, inscrito no CPF sob o nº 021.186.461-78.

Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento, b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato, c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor devera notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante, d) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato. e) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; f) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações; g) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado; h) Informa: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização; i) Ter total conhecimento do contrato e suas clausulas; j) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providencias que ultrapassarem a sua competência; k) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortes; l) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando copia junto aos demais documentos pertinentes; m) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependem de providencias, com vistas á regularização das faltas ou defeitos observados; n) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de matérias de reposição, destinado a execução do objeto contratado, principalmente quanto a sua quantidade e qualidade; o) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotado todas as medidas que permitem compatibilizar as obrigações bilaterais; p) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços; q) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparências no desempenho das suas atividades.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes contratantes elegem o foro de Diamantino-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai – MT 09 de Outubro de 2018.

Diane Vieira de Vasconcellos Alves Prefeita Municipal	**PATRICIA P. DE SOUZA TRANPORTE ESCOLAR-ME**
	Contratado
Testemunhas:	
LUMARA SANTOS DA SILVA CPF: 021.186.461-78	**DIEGO RODRIGUES DE MORAES** CPF: 033.311.981-96

LICITAÇÃO (CPL)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2018

Validade: 12 (Doze) meses.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 08176490-4 e inscrita no CPF sob o n° 804.435.751-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VERA LUCIA ARRAES DA SILVE-ME**, CNPJ sob n. 20.206.205/0001-35 sede na Rua Piaui, Bairro Centro, Denise-MT, vencedora do lotes nº03,05, 06 e 07 considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR LOTE,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2018**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **lote**, atendendo as condições previstas no

Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21. 06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 04/2009, Decreto 61/2014 em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (Doze) meses,** contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.2. Comparecer o vencedor quando convocado no prazo Maximo de 05(cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da ata de registro de preços, sob pena de multa de 2%(dois por cento) ao dia, sobre ao valor a ela adjudicado.

2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sansões cabíveis na Lei 8666/93, 10.520/02 e demais disposição vigentes.

2.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de Alto Paraguai-MT, se reservar no direito de convocar outro.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão, através do setor competente no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos e/ou serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados abaixo e no relatório da sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão presencial n. 017/2018.**

SEQ	LOTE/LINHA	DESCRIÇÃO	UNID	QDTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	03	**ÁGUA SANTA A GUANANDI**	KM/DIA	**126,32**	R$4,97	R$627,81
02	05	**EMA INTERNA**	KM/DIA	**270,82**	R$4,50	R$1.218,69
03	06	**EMA A AGUA SANTA**	KM/DIA	**199,40**	R$4,70	R$937
04	07	**PEDREIRA**	KM/DIA	**195,50**	R$4,75	R$928,63

4.2. Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto/equipamento e umidade, sem inadequação de conteúdo.

4.3. Os produtos/equipamentos e/ou serviços estarão sujeitos à aceitação pela Administração Municipal, a qual caberá o direito de recusar, caso os produtos/equipamentos e/ou serviços não estejam de acordo com o especificado;

4.4. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

4.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do produto/equipamento fornecido;

4.6. O prazo de garantia que esteja especificado nos produtos/equipamentos e/ou serviços deverá ser obedecido, desde que não fique comprovado o mau uso, nos termos do Art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto/equipamento ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) PARA ENTREGA E PRAZO

5.1. Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser entregue no almoxarifado central da Prefeitura Municipal, ou conforme solicitado pela administração, em até **05 (Cinco) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento dos itens e quantidade especificada.

5.2. A entrega deverá ser feita com acompanhamento do fiscal do contrato acompanhado com assinatura do mesmo, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

5.3. Após o recebimento dos materiais/equipamentos deverá ser feita conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos produtos/equipamento e/ou serviços através do servidor designado para esse fim.

5.4. O transporte dos produtos/equipamentos e/ou serviços será custeado pela CONTRATADA, em qualquer tempo do processo, caso o fornecimento realizado esteja em desacordo no todo ou em partes com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo de Referência.

5.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos/equipamentos e/ou serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

6.1. Os Produtos/equipamentos e/ou serviços deverão estar de acordo com a quantidade, qualidade e periodicidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada;

6.2. Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser realizado no prazo de **24 (Vinte e Quatro) horas**, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.

6.3. Substituir*, em até***24 (Vinte e Quatro) horas** ***após a notificação, os produtos/equipamentos e/ou serviços que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.***

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.1.A contratada se obriga a prestar os serviços objeto deste instrumento, durante o prazo de vigência, em conformidade com as clausulas deste Termo de Referencia .

07.2. Cumprir os horários e todos os trechos do itinerário fixados pela CONTRATANTE;

07.3. Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

07.4. Cumprir portarias e Resoluções do Município;

07.5. Submeter os veículos a vistorias técnicas quando determinadas pelo órgão de trânsito do município;

07.6. Manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança;

07.7. Manter,durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com a obrigação assumida;

07.8. Cooperar com a fiscalização do CONTRATANTE;

07.9. Tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização do CONTRATANTE;

07.10. Manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro sempre que se fizer necessário.

07.11. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, conforme o termo de referencia;

07.12. Prestar os devidos esclarecimentos que lhe forem solicitados, bem como dar ciência a esta administração imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento.

07.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização desta administração, no tocante aos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

07.14. Comunicar imediatamente ao Setor de Compras desta prefeitura de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

07.15.A Contratadaé obrigada ainda:

07.16. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas durante o fornecimento dos serviços;

07.17. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente contrato, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

07.19.A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo até 24 (Vinte e Quatro) horas após a constatação do fato a contar com a comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis pela complementação do translado interrompido.

07.20.A contratada responsabilizar-se á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda pela manutenção de respeito e cortesia nos relacionamentos entre colegas, passageiros e com os servidores da secretaria municipal de Educação.

07.21. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

07.22. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas clausulas e condições do contrato a ser firmado, obriga-se á, ainda, a contratada:

1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representar ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados á execução do contrato;

1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

07.23. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

DO PRAZO:

07.24. O prazo máximo para apresentação dos veículos já fiscalizados pela SME para dar início aos serviços é de até 15 (quinze) dias após a ordem de serviço;

07.25. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária poderá ser convocada, para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora e apresentar os documentos abaixo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis:

I- Apólices de seguro de sua frota em vigência;

II- Certificado de Registro do Veículo – CRV, referente ao período em exercício;

III- Autorização de Tráfego, certificando que o veículo a ser utilizado foi vistoriado e que atende as exigências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

IV- Comprovante de Posse ou Propriedade do Veículo, em nome da empresa licitante;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento à Contratada. **8.2.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **8.3.** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, neste Termo de Referência. **8.4.** Acompanhar, fiscalizar, supervisionar, gerir e conferir a entrega dos produtos/equipamentos e/ou serviços, juntamente com a Gerência de Patrimônio.

CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

09.1.1 As notas serão emitidas conforme o relatório atestado pelo fiscal do contrato que descriminara a quantidade de dias letivos praticados no período de abrangência do referido serviço.

09.1.2.O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue e atestado pelo fiscal do contrato (nota fiscal), feita através de ordem bancária e de acordo com as informações repassadas pela empresa vencedora indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, sendo feita através da instituição financeira do Fundo Municipal de Alto Paraguai-MT.

09.1.3. Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal do serviço entregue deverá ser atestada pelo fiscal do contrato e encaminhadaao Setor de Aquisições da Prefeitura municipal, para providências cabíveis.

09.1.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

09.1.5.O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade fiscal da fornecedora.

9.2. DO REAJUSTE

9.2.1. Os preços dos produtos/equipamentos e/ou serviços objeto desta licitação serão fixos pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura e Publicação da Ata, salvo art. 40, XI, da Lei 8.666/93.

9.2.2. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base da proposta apresentada na data da licitação, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subseqüente de 12 meses.

9.3. DO REEQUILÍBRIO

9.3.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subseqüentes deste termo de referência.

9.3.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

9.3.3. Na hipótese de revisão do equilíbrio econômico-financeiro prevista no item anterior, serão objeto da revisão apenas as parcelas do contrato correspondente ao impacto efetivo do reajuste salarial ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

10.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

II. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades com o Fornecedor.

11.6. Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.1.2. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis. **13.2. MULTA**

13.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93),** na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; (O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias);

b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;

d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.2.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

13.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

a) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

13.4.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste contrato, a ADJUDICADA/CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPEZA consignadas na: **Secretarias Municipal de Educação**

SEC. M. DE EDUCAÇÃO (278/101/119/125/130)06.002.12.361.0010.2027-339039

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO--(281/101/115)06.002.12.361.0010.2029-339039

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO------- (290/101) 06.002.12.361.0010.2030-339039

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-------- (309/115)06.003.12.365.0010.2032-339039

SEC MUN DE EDUCAÇÃO----- (312/101/125/130)06.003.12.365.0010.2033-339039

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -------(320/115) 06.003.12.365.0010.2037-339039

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO----------(329/101)06.003.2.365.0010.2038-339039

15.2. Para o exercício de 2019, será utilizada Dotações Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n. 017/2018** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para o lote.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento da efetivação dessa Ata ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação dos servidores especialmente designados para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

17.1.1. A fiscalização será realizada pelo servidor abaixo relacionado: **LUMARA SANTOS DA SILVA** brasileira, Servidora Pública na função TECNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, Matrícula: 1579, inscrito no CPF sob o nº 021.186.461-78.

Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento, b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato, c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor devera notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante, d) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato. e) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; f) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações; g) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado; h) Informa: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos

de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização; i) Ter total conhecimento do contrato e suas clausulas; j) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providencias que ultrapassarem a sua competência; k) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortes; l) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando copia junto aos demais documentos pertinentes; m) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependem de providencias, com vistas á regularização das faltas ou defeitos observados; n) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de matérias de reposição, destinado a execução do objeto contratado, principalmente quanto a sua quantidade e qualidade; o) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotado todas as medidas que permitem compatibilizar as obrigações bilaterais; p) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços; q) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparências no desempenho das suas atividades.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes contratantes elegem o foro de Diamantino-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai – MT 09 de Outubro de 2018.

Diane Vieira de Vasconcellos Alves Prefeita Municipal	**VERA LUCIA ARRAES DA SILVE-ME**
	Contratado
Testemunhas:	
LUMARA SANTOS DA SILVA CPF: 021.186.461-78	**DIEGO RODRIGUES DE MORAES** CPF: 033.311.981-96

LICITAÇÃO (CPL)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025

PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2018

Validade: 12 (Doze) meses.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 08176490-4 e inscrita no CPF sob o n° 804.435.751-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO-EIRELLI-ME**, CNPJ sob n. **28. 552.012/0001-48** sede na **R M-5** , **PARQUE CUIABA**, **CUIABA**-MT, vencedora do lotes Nº01, 04 e 05, considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR LOTE,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2018**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **lotes**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 04/2009, Decreto 61/2014 em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDer A DEMANDA DAs SECRETARIAs MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI - MT**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (Doze) meses,** contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão, através do setor competente no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos e/ou serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados abaixo e no relatório da sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão presencial n. 016/2018.**

SEQ	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QDTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	**CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 9.000 BTUS, FRIO, 220V**	UND	40	R$1.175,00	R$47.000,00
02	04	**CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 24.000 BTUS, FRIO, 220V**	UND	24	R$2.528,00	60.672,00
03	05	**CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 30.000 BTUS, FRIO, 220V**	UND	20	R$3.810,00	R$76.200,00

4.2. Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto/equipamento e umidade, sem inadequação de conteúdo.

4.3. Os produtos/equipamentos e/ou serviços estarão sujeitos à aceitação pela Administração Municipal, a qual caberá o direito de recusar, caso os produtos/equipamentos e/ou serviços não estejam de acordo com o especificado;

4.4. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

4.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do produto/equipamento fornecido;

4.6. O prazo de garantia que esteja especificado nos produtos/equipamentos e/ou serviços deverá ser obedecido, desde que não fique comprovado o mau uso, nos termos do Art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto/equipamento ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) PARA ENTREGA E PRAZO

5.1. Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser entregue no almoxarifado central da Prefeitura Municipal, ou conforme solicitado pela administração, em até **10 (Dez) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento dos itens e quantidade especificada.

5.2. A entrega deverá ser feita com acompanhamento do fiscal do contrato acompanhado com assinatura do mesmo, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

5.3. Após o recebimento dos materiais/equipamentos deverá ser feita conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos produtos/equipamento e/ou serviços através do servidor designado para esse fim.

5.4. O transporte dos produtos/equipamentos e/ou serviços será custeado pela CONTRATADA, em qualquer tempo do processo, caso o fornecimento realizado esteja em desacordo no todo ou em partes com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo de Referência.

5.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos/equipamentos e/ou serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

6.1. Os Produtos/equipamentos e/ou serviços deverão estar de acordo com a quantidade, qualidade e periodicidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada;

6.2. Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (Dez) dias corridos**, em local a ser indicado pela Administração pública, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.

6.3. Substituir*, em até **05 (Cinco) dias corridos** após a notificação, os produtos/equipamentos e/ou serviços que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência;

7.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos e/ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

7.3. Prestar os devidos esclarecimentos que lhe forem solicitados, bem como dar ciência a esta Administração imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento.

7.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização desta Administração, no tocante ao fornecimento do produto/equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

7.5. Comunicar imediatamente ao Setor de Compras desta prefeitura de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.6. Os produtos/equipamentos e/ou serviços que por ventura forem entregues em desacordo com as descrições da TR deverão ser substituídos em até **05 (Cinco) dias corridos** a contar da notificação à empresa contratada. Notificação esta que deverá ser feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, imediatamente a constatação do fato;

7.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

7.8. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante o fornecimento dos produtos/equipamentos e/ou serviços ou em conexão com ele;

7.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente contrato, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

7.10. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.

7.11. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento à Contratada. **8.2.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **8.3.** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, neste Termo de Referência. **8.4.** Acompanhar, fiscalizar, supervisionar, gerir e conferir a entrega dos produtos/equipamentos e/ou serviços, juntamente com a Gerência de Patrimônio.

CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue e atestado pelo fiscal do contrato (nota fiscal), feita através de ordem bancária e de acordo com as informações repassadas pela empresa vencedora indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

9.1.2. Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal do produto/equipamento entregue deverá ser atestada pelo fiscal do contrato e encaminhadaao Setor de Aquisições da Prefeitura municipal, para providências cabíveis.

9.1.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

9.1.4. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade fiscal da fornecedora.

9.2. DO REAJUSTE

9.2.1. Os preços dos produtos/equipamentos e/ou serviços objeto desta licitação serão fixos pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura e Publicação da Ata, salvo art. 40, XI, da Lei 8.666/93.

9.2.2. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base da proposta apresentada na data da licitação, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subseqüente de 12 meses.

9.3. DO REEQUILÍBRIO

9.3.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subseqüentes deste termo de referência.

9.3.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

9.3.3. Na hipótese de revisão do equilíbrio econômico-financeiro prevista no item anterior, serão objeto da revisão apenas as parcelas do contrato correspondente ao impacto efetivo do reajuste salarial ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

10.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

II. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades com o Fornecedor.

11.6. Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.1.2. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis. **13.2. MULTA**

13.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93),** na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; (O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias);

b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;

d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.2.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

13.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

a) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

13.4.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste contrato, a ADJUDICADA/CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPEZA consignadas na:**Secretarias Municipais:**

GAB. DA PREFEITA MUNICIPAL----------(32/100) 02.001.04.122.0003.2003-449052

GAB. DA PREFEITA MUNICIPAL----------(45/100) 02.003.04.122.0003.2006-449052

GAB. DA ASS JURIDICA MUNICIPAL-----(61/100) 02.004.04.122.0003.2005-449052

GAB. DA ASS JURIDICA MUNICIPAL----- (53/100) 02.005.04.122.0003.2007-449052

SEC. MUNICIPAL DE REC CONTROLE------(75/100) 03.001.04.122.0003.2008-449052

SEC. MUNICIPAL DE REC CONTROLE------(93/100) 03.004.04.122.0003.2009-449052

SEC. MUN DE REC CONT. TRANSITO-----(681/100) 03.005.04.129.0003.2021-449052

SEC. MUN DE INFRA ESTRUT.E SAN---—(144/100) 05.002.04.122.0003.2014-449052

SEC. MUN DE INFRA ESTRUT. E SAN------749/100) 05.005.17.512.0015.2020-449052

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO---------(250/101) 06.001.12.122.0003.2024-449052

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO ----------(282/101/155) 06.002.12.361.0010.2029-449052

SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO ----------(291/101) 06.002.12.361.0010.2030-449052

SEC MUN. DE EDUCAÇÃO----------(300/101) 06.002.12.366.0010.2031-449052

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO----------(321/115) 06.003.12.365.0010.2037-449052

SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO----------(330/101) 06.003.12.365.0010.2038-449052

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO----------(332/115) 06.003.12.365.0010.2039-449052

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE--------(404/102/142) 07.002.10.122.0003.2049-449052

SEC.MUN DE SAÚDE-----(415/102/114/123/142) 07.002.10.301.0009.1037-449052

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE-- (431/102/114/142) 07.002.10.301.0009.2051-449052

SEC. MUN. DE SAÚDE-----469/102/114/123/142) 07.002.10.302.0009.2059-449052

SEC. MUN. DE SAÚDE—---(469/102/114/123/142) 07.002.10.302.0009.2059-449052

SEC. MUN. DE SAÚDE—---460/102/114/123/142) 07.002.10.302.0009.2058-449052

SEC.MUN. DE SAÚDE—---(440/102/114/123/142) 07.002.10.301.0009.2053-449052

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE---(445/102/114/142) 07.002.10.302.0009.1042-449052

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE---(483/102/114/142) 07.002.10.303.0009.2055-449052

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE---------(492/102/114) 07.002.10.304.0009.2056-449052

SEC. MUN. DE SAÚDE ----------(501/102/114/123) 07.002.10.305.0009.2057-449052

SEC.MUN. DE ASSIST SOCIAL----------(515/100) 08.001.08.122.0003.2061-449052

SEC. MUN. DE ASSIST SOCIAL-------(593/100/143) 08.002.08.243.0006.2068-449052

SEC. MUN. DE ASSIST SOCIAL---(700/100/129/143) 08.002.08.244.006.2063-449052

SEC. MUN. DE ASSIST SOCIAL---(709/100/129/143) 08.002.08.244.006.2064-449052

SEC. DES ECON AGRIC E MEIO AMBI--------612/100) 09.001.20.122.0003.2069-449052

SEC. DES ECON AGRIC ME AMBI -----(648/100/124) 09.001.18.122.0003.2073-449052

SEC. MUN DE ASSUN ESTRATÉGICO ------(665/100) 10.001.21.122.0003.2074-449052

15.2. Para o exercício de 2019, será utilizada Dotações Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n. 016/2018** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para o lote.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento da efetivação dessa Ata ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação dos servidores especialmente designados para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

17.1.1. A fiscalização será realizada pelo servidor abaixo relacionado: **DIEGO RODRIGUES DE MORAES,** brasileiro, Servidor Público na função Chefe de Almoxarifado, portaria nº. 292/2018, portador da cédula de identidade RG nº 2303541-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 033.311.981-96.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes contratantes elegem o foro de Diamantino-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai – MT 09 de Outubro de 2018.

Diane Vieira de Vasconcellos Alves Prefeita Municipal	**NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO-EIRELLI-ME**
	Contratado
Testemunhas:	
DIEGO RODRIGUES DE MORAES CPF: 033.311.981-96	**YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA** CPF: 037.765.051-09

LICITAÇÃO (CPL)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026

PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2018

Validade: 12 (Doze) meses.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 08176490-4 e inscrita no CPF sob o n° 804.435.751-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP**, CNPJ sob n. **12.358. 170/0001-2100** sede na **AV BRASIL, JARDIM ACACIA** , **TANGARA DA SERRA** -MT, vencedora do lotes 02, 03 e 06, considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR LOTE,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2018**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **lotes**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 04/2009, Decreto 61/2014 em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDer A DEMANDA DAs SECRETARIAs MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI - MT**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (Doze) meses,** contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão, através do setor competente no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos e/ou serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados abaixo e no relatório da sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão presencial n. 016/2018.**

SEQ	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QDTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	02	**CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 12.000 BTUS, FRIO, 220V**	UND	36	R$1.340,00	R$48.240,00
02	03	**CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 18.000 BTUS, FRIO, 220V**	UND	26	R$1.990,00	R$51.740,00
03	06	**CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 60.000 BTUS, FRIO, 220V**	UND	10	R$6.510,00	R$65.100,00

4.2. Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto/equipamento e umidade, sem inadequação de conteúdo.

4.3. Os produtos/equipamentos e/ou serviços estarão sujeitos à aceitação pela Administração Municipal, a qual caberá o direito de recusar, caso os produtos/equipamentos e/ou serviços não estejam de acordo com o especificado;

4.4. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

4.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do produto/equipamento fornecido;

4.6. O prazo de garantia que esteja especificado nos produtos/equipamentos e/ou serviços deverá ser obedecido, desde que não fique comprovado o mau uso, nos termos do Art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto/equipamento ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) PARA ENTREGA E PRAZO

5.1. Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser entregue no almoxarifado central da Prefeitura Municipal, ou conforme solicitado pela administração, em até **10 (Dez) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento dos itens e quantidade especificada.

5.2. A entrega deverá ser feita com acompanhamento do fiscal do contrato acompanhado com assinatura do mesmo, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

5.3. Após o recebimento dos materiais/equipamentos deverá ser feita conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos produtos/equipamento e/ou serviços através do servidor designado para esse fim.

5.4. O transporte dos produtos/equipamentos e/ou serviços será custeado pela CONTRATADA, em qualquer tempo do processo, caso o fornecimento realizado esteja em desacordo no todo ou em partes com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo de Referência.

5.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos/equipamentos e/ou serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

6.1. Os Produtos/equipamentos e/ou serviços deverão estar de acordo com a quantidade, qualidade e periodicidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada;

6.2. Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (Dez) dias corridos**, em local a ser indicado pela Administração pública, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.

6.3. Substituir*, em até **05 (Cinco) dias corridos** após a notificação, os produtos/equipamentos e/ou serviços que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência;

7.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos e/ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

7.3. Prestar os devidos esclarecimentos que lhe forem solicitados, bem como dar ciência a esta Administração imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento.

7.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização desta Administração, no tocante ao fornecimento do produto/equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

7.5. Comunicar imediatamente ao Setor de Compras desta prefeitura de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.6. Os produtos/equipamentos e/ou serviços que por ventura forem entregues em desacordo com as descrições da TR deverão ser substituídos em até **05 (Cinco) dias corridos** a contar da notificação à empresa contratada. Notificação esta que deverá ser feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, imediatamente a constatação do fato;

7.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

7.8. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante o fornecimento dos produtos/equipamentos e/ou serviços ou em conexão com ele;

7.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente contrato, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

7.10. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.

7.11. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento à Contratada. **8.2.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **8.3.** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, neste Termo de Referência. **8.4.** Acompanhar, fiscalizar, supervisionar, gerir e conferir a entrega dos produtos/equipamentos e/ou serviços, juntamente com a Gerência de Patrimônio.

CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue e atestado pelo fiscal do contrato (nota fiscal), feita através de ordem bancária e de acordo com as informações repassadas pela empresa vencedora indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

9.1.2. Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal do produto/equipamento entregue deverá ser atestada pelo fiscal do contrato e encaminhadaao Setor de Aquisições da Prefeitura municipal, para providências cabíveis.

9.1.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

9.1.4. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade fiscal da fornecedora.

9.2. DO REAJUSTE

9.2.1. Os preços dos produtos/equipamentos e/ou serviços objeto desta licitação serão fixos pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura e Publicação da Ata, salvo art. 40, XI, da Lei 8.666/93.

9.2.2. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base da proposta apresentada na data da licitação, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subseqüente de 12 meses.

9.3. DO REEQUILÍBRIO

9.3.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subseqüentes deste termo de referência.

9.3.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

9.3.3. Na hipótese de revisão do equilíbrio econômico-financeiro prevista no item anterior, serão objeto da revisão apenas as parcelas do contrato correspondente ao impacto efetivo do reajuste salarial ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

10.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

II. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades com o Fornecedor.

11.6. Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.1.2. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis. **13.2. MULTA**

13.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93),** na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; (O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias);

b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;

d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.2.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

13.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

a) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

13.4.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste contrato, a ADJUDICADA/CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPEZA consignadas na:**Secretarias Municipais:**

GAB. DA PREFEITA MUNICIPAL----------(32/100) 02.001.04.122.0003.2003-449052

GAB. DA PREFEITA MUNICIPAL----------(45/100) 02.003.04.122.0003.2006-449052

GAB. DA ASS JURIDICA MUNICIPAL-----(61/100) 02.004.04.122.0003.2005-449052

GAB. DA ASS JURIDICA MUNICIPAL----- (53/100) 02.005.04.122.0003.2007-449052

SEC. MUNICIPAL DE REC CONTROLE------(75/100) 03.001.04.122.0003.2008-449052

SEC. MUNICIPAL DE REC CONTROLE------(93/100) 03.004.04.122.0003.2009-449052

SEC. MUN DE REC CONT. TRANSITO-----(681/100) 03.005.04.129.0003.2021-449052

SEC. MUN DE INFRA ESTRUT.E SAN---—(144/100) 05.002.04.122.0003.2014-449052

SEC. MUN DE INFRA ESTRUT. E SAN------749/100) 05.005.17.512.0015.2020-449052

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO---------(250/101) 06.001.12.122.0003.2024-449052

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO ----------(282/101/155) 06.002.12.361.0010.2029-449052

SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO ----------(291/101) 06.002.12.361.0010.2030-449052

SEC MUN. DE EDUCAÇÃO----------(300/101) 06.002.12.366.0010.2031-449052

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO----------(321/115) 06.003.12.365.0010.2037-449052

SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO----------(330/101) 06.003.12.365.0010.2038-449052

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO----------(332/115) 06.003.12.365.0010.2039-449052

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE--------(404/102/142) 07.002.10.122.0003.2049-449052

SEC.MUN DE SAÚDE-----(415/102/114/123/142) 07.002.10.301.0009.1037-449052

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE-- (431/102/114/142) 07.002.10.301.0009.2051-449052

SEC. MUN. DE SAÚDE-----469/102/114/123/142) 07.002.10.302.0009.2059-449052

SEC. MUN. DE SAÚDE—---(469/102/114/123/142) 07.002.10.302.0009.2059-449052

SEC. MUN. DE SAÚDE—---460/102/114/123/142) 07.002.10.302.0009.2058-449052

SEC.MUN. DE SAÚDE—---(440/102/114/123/142) 07.002.10.301.0009.2053-449052

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE---(445/102/114/142) 07.002.10.302.0009.1042-449052

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE---(483/102/114/142) 07.002.10.303.0009.2055-449052

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE---------(492/102/114) 07.002.10.304.0009.2056-449052

SEC. MUN. DE SAÚDE ----------(501/102/114/123) 07.002.10.305.0009.2057-449052

SEC.MUN. DE ASSIST SOCIAL----------(515/100) 08.001.08.122.0003.2061-449052

SEC. MUN. DE ASSIST SOCIAL-------(593/100/143) 08.002.08.243.0006.2068-449052

SEC. MUN. DE ASSIST SOCIAL---(700/100/129/143) 08.002.08.244.006.2063-449052

SEC. MUN. DE ASSIST SOCIAL---(709/100/129/143) 08.002.08.244.006.2064-449052

SEC. DES ECON AGRIC E MEIO AMBI--------612/100) 09.001.20.122.0003.2069-449052

SEC. DES ECON AGRIC ME AMBI -----(648/100/124) 09.001.18.122.0003.2073-449052

SEC. MUN DE ASSUN ESTRATÉGICO ------(665/100) 10.001.21.122.0003.2074-449052

15.2. Para o exercício de 2019, será utilizada Dotações Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n. 016/2018** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para o lote.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento da efetivação dessa Ata ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação dos servidores especialmente designados para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

17.1.1. A fiscalização será realizada pelo servidor abaixo relacionado: **DIEGO RODRIGUES DE MORAES,** brasileiro, Servidor Público na função Chefe de Almoxarifado, portaria nº. 292/2018, portador da cédula de identidade RG nº 2303541-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 033.311.981-96.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes contratantes elegem o foro de Diamantino-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai – MT 09 de Outubro de 2018.

Diane Vieira de Vasconcellos Alves Prefeita Municipal	**WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP**
	Contratado
Testemunhas:	
DIEGO RODRIGUES DE MORAES CPF: 033.311.981-96	**YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA** CPF: 037.765.051-09

LICITAÇÃO (CPL)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** como HOMOLOGADO tem, o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 016/2018** que tem por Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDer A DEMANDA DAs SECRETARIAs MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.

E que teve como vencedor o licitante:

ü **NV FRANCO E COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO-EIRRELLI-ME,** CNPJ:28.552.012/0001-48 nos itens: 01,04,05 totalizando **R$ 183.872,00** (Cento e Oitenta e Três Mil Oitocentos e setenta e dois Reais);

ü **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP,** CNPJ:12.358.170/0001-21 nos itens: 02,03,06 totalizando **R$ 165.080,00** (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Oitenta Reais);

Alto Paraguai - MT, 01 de Outubro de 2018.

_____

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2018

"Dispõe sobre o Programa de Estímulo a Regularização Fiscal de Contribuintes do Município de Alto Taquari – REFIS MUNICIPAL, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, na pessoa do Senhor Fabio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º - Fica instituído o Programa Estímulo a Regularização Fiscal de Contribuintes – REFIS MUNICIPAL, com o objetivo de promover a regularização dos débitos de natureza tributária e não tributária, cujo vencimento tenha ocorrido até a data da vigência da Lei.

§1º A regularização de que trata o *caput* deste artigo será promovida mediante a concessão de benefício fiscal relativo à anistia de multas e juros moratórios decorrentes de créditos inscritos e/ou não em dívida ativa, com e/ou sem exigibilidade suspensa, ajuizados ou a ajuizar, com e/ou sem protesto extrajudicial, originários de tributos, tarifas e/ou multas impostas administrativamente.

§2º O benefício fiscal de que trata o § 1º deste artigo se estende também aos créditos tributários e/ou não tributários que tenham sido objeto de parcelamento e que esteja em situação de inadimplência.

Art. 2º A adesão ao REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos.

§1º O ingresso no programa para fruição do benefício fiscal instituído por esta Lei Complementar deverá ser efetuado em até 120 (cento e vinte) dias, contatos a partir da sua vigência.

§2º A consolidação dos débitos existentes em nome do optante ao REFIS MUNICIPAL será efetuada na data do pedido de ingresso no programa.

Art. 3º A confirmação de adesão ao REFIS MUNICIPAL dar-se-á com o efetivo recolhimento da primeira parcela, cujo vencimento será o último dia útil do mês em que se realizar a consolidação do débito, devendo o saldo devedor ser recolhido em parcelas mensais e sucessivas, com vencimento no último dia útil de cada mês subsequente, convertidas em Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM), observando o prazo estabelecido no §1º do artigo 2º, desta Lei Complementar.

§1º O parcelamento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, ajuizados e/ou não, serão processados em separado dos não inscritos.

Art. 4º Os débitos objeto da regularização de que trata esta Lei Complementar poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) meses e pagos com os descontos incidentes sobre os encargos moratórios de multa e juros, respeitadas as seguintes deduções:

I – 100% (cem por cento), no caso de pagamento em até seis parcelas;

II - 80 % (oitenta por cento), no caso de pagamento de sete a doze parcelas;

III - 70% (setenta por cento), no caso de pagamento de treze a dezoito parcelas;

IV - 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento de dezenove a vinte e quatro parcelas;

V- 50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento de vinte e cinco a trinta e seis parcelas.

§1º O não pagamento das parcelas na data do respectivo vencimento acarretará multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o seu valor e juros moratórios de 0.5% (cinco décimos por cento) ao mês ou fração de mês em atraso.

§2º Os débitos parcelados com base nesta Lei deverão ser pagos em parcelas não inferiores a:

I - 01 (uma) UPFM'S (Unidade Padrão Fiscal do Município) para pessoa física;

II - 02 (duas) UPFM'S para pessoa jurídica.

§3º A rescisão do parcelamento motivada pelo descumprimento das normas que o regulam implicará no restabelecimento integral da dívida, descontados apenas o valor efetivamente pago.

§4º Os débitos objeto de cobrança extrajudicial com restrição de protesto poderão ser parcelados com renovação da dívida, nos termos do artigo 2º desta Lei Complementar.

§5º A retirada do protesto dos débitos de que trata o §4º deste artigo está condicionada ao recolhimento pelo devedor de custas e emolumentos cartorários junto ao Tabelionato de Protestos.

§6º Os débitos no valor acima de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) meses e pagos com os descontos incidentes sobre os encargos moratórios de multa e juros, respeitada a dedução prevista para a hipótese do inciso V deste artigo.

Art. 5º A adesão ao REFIS MUNICIPAL implica:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas no programa;

III - expressa renúncia e qualquer impugnação, defesa ou recurso, administrativo ou judicial;

IV - pagamento regular e tempestivo das parcelas incluídas no programa de incentivo.

Parágrafo Único - A inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas implicará na revogação do parcelamento.

Art. 6º Os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior à vigência desta Lei Complementar, não integralmente quitados, poderão ser objeto do REFIS MUNICIPAL de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único – Os débitos de que trata o caput deste artigo terão seu saldo apurado na data do pedido de ingresso no programa para fins de consolidação, parcelamento e pagamento do montante apurado, observados os termos do artigo 3º desta Lei Complementar.

Art. 7º Os benefícios do Programa não se aplicam:

I - aos créditos tributários lançados de ofício em decorrência de:

a) - infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação;

b) - revogação, cancelamento ou anulação de isenção ou imunidade tributária em consequência de inobservância de critérios e condições previstas na legislação vigente ou de concessão ou reconhecimento por meio de procedimentos eivados de vícios ou sem o cumprimento das formalidades legais;

c) - créditos tributários decorrentes de retenções e/ou de substituições tributárias;

Art. 8º A aplicação das disposições desta Lei Complementar não autoriza a restituição ou compensação de importâncias pagas anteriormente à adesão ao programa REFIS MUNICIPAL.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar no que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 10º Compete à Secretaria Municipal de Fazenda adotar os procedimentos necessários à execução do REFIS MUNICIPAL instituídos por esta Lei Complementar.

Art. 11º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Taquari, 03 de outubro de 2018.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 157/2018

O Sr. FABIOR MAURI GARBUGIO, Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da Republica, art. 29 a Constituição Estadual Art. 173 § 1º e 2º e a Lei Organiza do Município art. 46, inciso VII, decreta..

Art. 10 - Nomeia como responsável pela Ouvidoria de Gestão do SUS, no âmbito municipal, a servidora CIBELLE CRISTINA COUTINHO LERMEN**.**

Art. 20 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, em 25de Setembro de 2018**.**

FABIO MAURI GARBUGIO

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI/MT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DECRETO Nº 171/2018

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia como Fiscal de Tributos responsável pelo Imposto Territorial Rural (ITR), os servidores Rudimar José Lang e Ilana Rodrigues Tanaka.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Alto Taquari-MT, 08 de Outubro de 2018.

FÁBIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

PORTARIA 343/2018

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148 do Estatuto do Servidor Publico, bem como a necessidade de criar Comissão Processante, a fim de instruir os processos administrativos disciplinares do município de Alto Taquari-MT, que visam garantir o bom andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

1. Fica criada a Comissão Processante com os seguintes membros:

I- Leandro Gonçalves Rodrigues da Cunha - Presidente

II- Maria de Lourdes Souza- Secretária

III- Olívio da Silva – Membro

2. A Comissão Processante acima deverá observar os parágrafos 1º e 2º, do artigo 148 do Estatuto do Servidor Público;

Deverá ser obedecido em todo o possível, ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal, em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto do servidor Público Municipal.

A Comissão deve cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto do Servidor Publico, ou seja, não exceder a 60(sessenta) dias o prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo.

3. Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 299/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FÁBIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

PORTARIA 343/2018 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO

MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, NA FORMA DA LEI ORGANICA

MUNICIPAL

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148 do Estatuto do Servidor Publico, bem como a necessidade de criar Comissão Processante, a fim de instruir os processos administrativos disciplinares do município de Alto Taquari-MT, que visam garantir o bom andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

1. Fica criada a Comissão Processante com os seguintes membros:

I- Leandro Gonçalves Rodrigues da Cunha - Presidente

II- Maria de Lourdes Souza- Secretária

III- Olívio da Silva – Membro

2. A Comissão Processante acima deverá observar os parágrafos 1º e 2º, do artigo 148 do Estatuto do Servidor Público;

Deverá ser obedecido em todo o possível, ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal, em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto do servidor Público Municipal.

A Comissão deve cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto do Servidor Publico, ou seja, não exceder a 60(sessenta) dias o prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo.

3. Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 299/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FÁBIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, na pessoa do Senhor Fabio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º - Fica instituído o Programa Estímulo a Regularização Fiscal de Contribuintes – REFIS MUNICIPAL, com o objetivo de promover a regularização dos débitos de natureza tributária e não tributária, cujo vencimento tenha ocorrido até a data da vigência da Lei.

§1º A regularização de que trata o *caput* deste artigo será promovida mediante a concessão de benefício fiscal relativo à anistia de multas e juros moratórios decorrentes de créditos inscritos e/ou não em dívida ativa, com e/ou sem exigibilidade suspensa, ajuizados ou a ajuizar, com e/ou sem

protesto extrajudicial, originários de tributos, tarifas e/ou multas impostas administrativamente.

§2º O benefício fiscal de que trata o § 1º deste artigo se estende também aos créditos tributários e/ou não tributários que tenham sido objeto de parcelamento e que esteja em situação de inadimplência.

Art. 2º A adesão ao REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos.

§1º O ingresso no programa para fruição do benefício fiscal instituído por esta Lei Complementar deverá ser efetuado em até 120 (cento e vinte) dias, contatos a partir da sua vigência.

§2º A consolidação dos débitos existentes em nome do optante ao REFIS MUNICIPAL será efetuada na data do pedido de ingresso no programa.

Art. 3º A confirmação de adesão ao REFIS MUNICIPAL dar-se-á com o efetivo recolhimento da primeira parcela, cujo vencimento será o último dia útil do mês em que se realizar a consolidação do débito, devendo o saldo devedor ser recolhido em parcelas mensais e sucessivas, com vencimento no último dia útil de cada mês subsequente, convertidas em Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM), observando o prazo estabelecido no §1º do artigo 2º, desta Lei Complementar.

§1º O parcelamento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, ajuizados e/ou não, serão processados em separado dos não inscritos.

Art. 4º Os débitos objeto da regularização de que trata esta Lei Complementar poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) meses e pagos com os descontos incidentes sobre os encargos moratórios de multa e juros, respeitadas as seguintes deduções:

I – 100% (cem por cento), no caso de pagamento em até seis parcelas;

II - 80 % (oitenta por cento), no caso de pagamento de sete a doze parcelas;

III - 70% (setenta por cento), no caso de pagamento de treze a dezoito parcelas;

IV - 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento de dezenove a vinte e quatro parcelas;

V- 50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento de vinte e cinco a trinta e seis parcelas.

§1º O não pagamento das parcelas na data do respectivo vencimento acarretará multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o seu valor e juros moratórios de 0.5% (cinco décimos por cento) ao mês ou fração de mês em atraso.

§2º Os débitos parcelados com base nesta Lei deverão ser pagos em parcelas não inferiores a:

I - 01 (uma) UPFM'S (Unidade Padrão Fiscal do Município) para pessoa física;

II - 02 (duas) UPFM'S para pessoa jurídica.

§3º A rescisão do parcelamento motivada pelo descumprimento das normas que o regulam implicará no restabelecimento integral da dívida, descontados apenas o valor efetivamente pago.

§4º Os débitos objeto de cobrança extrajudicial com restrição de protesto poderão ser parcelados com renovação da dívida, nos termos do artigo 2º desta Lei Complementar.

§5º A retirada do protesto dos débitos de que trata o §4º deste artigo está condicionada ao recolhimento pelo devedor de custas e emolumentos cartorários junto ao Tabelionato de Protestos.

§6º Os débitos no valor acima de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) meses e pagos com os descontos incidentes sobre os encargos moratórios de multa e juros, respeitada a dedução prevista para a hipótese do inciso V deste artigo.

Art. 5º A adesão ao REFIS MUNICIPAL implica:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas no programa;

III - expressa renúncia e qualquer impugnação, defesa ou recurso, administrativo ou judicial;

IV - pagamento regular e tempestivo das parcelas incluídas no programa de incentivo.

Parágrafo Único - A inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas implicará na revogação do parcelamento.

Art. 6º Os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior à vigência desta Lei Complementar, não integralmente quitados, poderão ser objeto do REFIS MUNICIPAL de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único – Os débitos de que trata o caput deste artigo terão seu saldo apurado na data do pedido de ingresso no programa para fins de consolidação, parcelamento e pagamento do montante apurado, observados os termos do artigo 3º desta Lei Complementar.

Art. 7º Os benefícios do Programa não se aplicam:

I - aos créditos tributários lançados de ofício em decorrência de:

a) - infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação;

b) - revogação, cancelamento ou anulação de isenção ou imunidade tributária em consequência de inobservância de critérios e condições previstas na legislação vigente ou de concessão ou reconhecimento por meio de procedimentos eivados de vícios ou sem o cumprimento das formalidades legais;

c) - créditos tributários decorrentes de retenções e/ou de substituições tributárias;

Art. 8º A aplicação das disposições desta Lei Complementar não autoriza a restituição ou compensação de importâncias pagas anteriormente à adesão ao programa REFIS MUNICIPAL.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar no que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 10º Compete à Secretaria Municipal de Fazenda adotar os procedimentos necessários à execução do REFIS MUNICIPAL instituídos por esta Lei Complementar.

Art. 11º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Taquari, 03 de outubro de 2018.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 156/2018

DECRETA:

Art. 1° - Fica criada no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Alto Taquari/MT**,** a Ouvidoria de Gestão do SUS, como canal de gestão do SUS, como canal de gestão estratégica e participativa.

Art. 2° - Compete á Ouvidoria de Gestão do SUS da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alto Taquari/MT:

I - receber, analisar, monitorar, avaliar e controlar, denúncias, reclamações, sugestões e elogios dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde através do Sistema Único de Saúde em suas respectivas unidades desconcentrado, hospitais, ou coordenadorias;

" - propor e acompanhar a adoção de medidas para prevenção e correção de falhas e omissões de agente público responsável pela prestação do serviço nas Unidades de Saúde;

III - contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

IV - encaminhar as demandas recebidas, conforme o inciso I aos setores competentes para atendimento, quando houver necessidade, dentro dos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência, no cumprimento da ética na administração pública.

Art. 03 - Incumbe a equipe de servidores da Ouvidoria de Gestão do SUS da Secretaria Municipal de Saúde:

I receber as reclamações, elogios, sugestões, solicitações, informações e responder com respeito, agilidade e eficiência;

II - exercer as funções pautadas nos interesses de Ouvidoria, com independência, autonomia sem qualquer ingerência político-partidária a fim de garantir os direitos dos cidadãos-usuários e do serviço público;

III - solicitar informações, documentos e materiais impressos, didáticos e técnicos, aos órgãos, entidades públicas e privadas, relativos á ouvidoria;

IV - analisar as causas das falhas no serviço público e propor as mudanças viáveis e coerentes para melhoria da qualidade dos serviços;

V - resguardar sigilo das ações demandadas pelo cidadão-usuário e pelos superiores;

VI - manter informações atualizadas e sistematizar todos os dados que originaram as informações, indicadores;

VII - elaborar relatórios periódicos aos órgãos superiores;

VIII - atuar em parceria com outros ouvidores e órgãos públicos;

IX - fomentar a participação do usuário na fiscalização e planejamento dos serviços públicos;

X - divulgar as ações e finalidade da Ouvidoria Municipal da Saúde;

XI - criar permanentemente estratégias que facilitem o acesso do cidadão aos serviços de saúde e à Ouvidoria Municipal da Saúde;

XII - agir com integralidade, ética, eficiência, imparcialidade, transparência e justiça;

XIII - As ações da Ouvidoria de Gestão serão baseadas conforme seu Regimento Interno.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6°. - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2018.

FABIO MAURI GARBUGIO

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI/MT.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 037/2018

PREGÃO ELETRONICO: Nº 004/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2018, O MUNICÍPIO DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.321.850/0001-54, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 1.059 – Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás - Mato Grosso – Brasil - Fone: (66)3593.1344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ADALTO JOSÉ ZAGO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do CPF n º 545.625.389-53, e do RG n º 1357154-0 SSP/PR**, residente à Rua** das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás –MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa Mascarello Carrocerias e Onibus LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede Av. Aracy Tanaka Biazetto 16450 – Bairro Santos Dumont, Distrito Industrial – cep: 85804-605, Cascavel – PR, neste ato representada pelo Sr. Renato Ianelli RG-44.172.482-6 CPF: 229.188.288-07, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/19993 (e suas alterações posteriores), Decreto Municipal nº 0156/2008 e Decreto Municipal nº 0564/2010, demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Apiacás, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VEICULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOVO TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS. **PRODUTO COMPOSTO POR CHASSI 0KM, ANO E MODELO 18/18 MARCA VW-MAN, MODELO 8.160-OD, COM CARROCERIA MARCA MASCARELLO, MODELO GRAN MICRO S2.**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 004/2018 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.apiacas.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VEICULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOVO TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS

PRODUTO COMPOSTO POR CHASSI 0KM, ANO E MODELO 18/18 MARCA VW-MAN, MODELO 8.160-OD, COM CARROCERIA MARCA MASCARELLO, MODELO GRAN MICRO S2.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO
01	VEICULOS AUTOMOTOR - MICROONIBUS - PARA TRANSPORTE DE PESSOAS,0 KM, MODELO DO ANO.,COM AR CONDICIONADO DE FABRICA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS DUTADO, DO TIPO MICROONIBUS RODOVIARIO,CAPACIDADE DE CARGA NAO INFERIOR A 4.000KG, ADAPTADO E COM MOBILIARIO INCLUSO, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS. ENTRE EIXOS: ORIGINAL DE FABRICA, COM DIMENSAO NAO INFERIOR A 4.200MM, CAPACIDADE DE TRANSPORTE: NO MINIMO 21 PASSAGEIROS SENTADOS, MAIS O MOTORISTA 21+1,PORTA PANTOGRAFICA COM ACIONAMENTO AUTOMATICO PELO MOTORISTA,COMBUSTIVEL A DIESEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS,TORQUE: NAO INFERIOR A 58 MKGF, NUMERO DE CILINDROS: NAO INFERIOR A 4 QUATRO. POTENCIA: NAO INFERIOR A 160 CV. ALIMENTACAO: CAMMON RAIL TURBO ALIMENTADO COM INTERCOOLER, ADEQUADO A NORMA PROCONVE P-7 EURO V,MINIMO DE 4 CILINDROS, ARREFECIMENTO A AGUA, CAPACIDADE CUBICA COM 4.500 CM3,CARROCERIA: CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA,RODAS EM ACO ESTAMPADO, PNEUS: RADIAIS, ESTEPE COMPLETO, COM RODA ORIGINAL DO CHASSI E PNEU SEMELHANTE AOS DEMAIS, OPERAR EM TENSAO NOMINAL DE 24 V, ALTERNADOR COM CAPACIDADE DE GERACAO COMPATIVEL COM A NECESSIDADE DE DEMANDA ELETRICA DO VEICULO, FIACAO DO TIPO NAO PROPAGADORA DE CHAMAS, SENDO A CARGA CONVENIENTEMENTE DISTRIBUIDA POR CIRCUITOS, DIMENSIONADO PARA SUPORTAR, SIMULTANEAMENTE, OS EQUIPAMENTOS ORIGINAIS E ACESSORIOS INSTALADOS, COM ACIONAMENTO PNEUMATICO; FREIO DE ESTACIONAMENTO COM VÁLVULA MODULADORA; EQUIPADO COM CÂMARA DE RÉ, COMPATIVEIS COM AS CARACTERISTICAS TECNICAS, CAIXA DE MUDANCAS: MECANICA, ACIONADA POR ALAVANCA MANUAL, NUMERO DE MARCHAS NO MINIMO CINCO A FRENTE E UMA A RE, DIRECAO HIDRAULICA, SUSPENSAO CONFORME ESPECIFICACAO DO FABRICANTE, DIRECAO HIDRAULICA DO VEICULO,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, *PLOTAGEM* COM FAIXAS NAS LATERAIS COM ALTURA DE 40 CM E BRASÃO DO MUNICIPIO. *COR* CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO.	**PRODUTO COMPOSTO POR CHASSI 0KM, ANO E MODELO 18/18 MARCA VW-MAN, MODELO 8.160-OD, COM CARROCERIA MARCA MASCARELLO, MODELO GRAN MICRO S2.**	01	01	269.000,00

Valor total do fornecedor R$ 269.000,00(duzentos e sessenta e nove mil reais).

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será publicada no diário Oficial dos Municípios/MT e divulgada no portal da internet www.apiacas.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Apiacás/MT, Departamento de Compras, situado na Avenida Brasil, nº 1059, Bairro bom Jesus, em Apiacás/MT

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Apiacás/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do produto pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega do objeto deste Pregão, que deverá ser entregue na sede do Município de Apiacás, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 30 (trinta) dias após a emissão da OC, o objeto do presente Edital.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.20. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.21. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.22. Credenciar junto ao Município de Apiacás/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. O veiculo deverá ser entregue na sede do Município de Apiacás, sem ônus adicional, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 30 dias após a emissão da mesma.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.3. Só será recebido e aceito o veiculo objeto deste edital sem qualquer tipo de avaria, e que esteja em perfeito estado, sem qualquer tipo de ônus adicional a Prefeitura Municipal de Apiacás.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de

fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. licitacao@apiacas.mt.gov.br - www.apiacás.mt.gov.br

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

06.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1086. – AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE

449052.00000000-– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

14 - DA CARONA

14.1 Será facultado aos órgãos ou entidades não participantes a utilização desta ata de Registro de Preço nos termos do Artigo 8º e seus parágrafos do Decreto n° 30 de 01 de março de 2013.

14.2- Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Apiacás.

14.3 - O total das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

14.4 - As contratações não poderão exceder, por órgão e entidade aderente, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

14.5 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Nova Ubiratã.

14.6 - Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no Edital, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Apiacás.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Apiacás/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Apiacás, de 09 de outubro de 2018

_____

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

_____-

Mascarello Carrocerias e Onibus LTDA,

CNPJ nº 05.440.065/0001-71

Renato Ianelli

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nr.: 004/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 064/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VEICULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOVO TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS

PRODUTO COMPOSTO POR CHASSI 0KM, ANO E MODELO 18/18 MARCA VW-MAN, MODELO 8.160-OD, COM CARROCERIA MARCA MASCARELLO, MODELO GRAN MICRO S2.

TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA:

Mascarello Carrocerias e Onibus LTDA

Av. Aracy Tanaka Biazetto 16450 – Bairro Santos Dumont

Distrito Industrial – cep: 85804-605

Cascavel – PR / 45 3219 60 84

Valor total fornecedor R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO 09/2018

7º ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA-MT

CONTRATADO : MORAIS E REZENDE LTDA

OBJETO : Reajuste do valor do contrato

DATA: 30/09/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 09/2018

CONTRATO 09/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA-MT

CONTRATADO : MORAIS E REZENDE LTDA

OBJETO : Aquisição de Combustível para os veículos da Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT.

Valor estimado: R$ 1.930.264,00 (Hum milhão novecentos e trinta mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

DATA: 26/04/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO 09/2018

5º ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA-MT

CONTRATADO : MORAIS E REZENDE LTDA

OBJETO : Reajuste do valor do contrato

DATA: 09/09/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO 09/2018

4º ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA-MT

CONTRATADO : MORAIS E REZENDE LTDA

OBJETO : supressão do valor do óleo diesel

DATA: 01/06/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 09/2018

3º ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA-MT

CONTRATADO : MORAIS E REZENDE LTDA

OBJETO : Reajuste do valor do contrato

DATA: 23/05/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 09/2018

2º ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA-MT

CONTRATADO : MORAIS E REZENDE LTDA

OBJETO : Reajuste do valor do contrato

DATA: 21/05/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 09/2018

1º ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA-MT

CONTRATADO : MORAIS E REZENDE LTDA

OBJETO : Reajuste do valor do contrato

DATA: 17/05/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO 09/2018

6º ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA-MT

CONTRATADO : MORAIS E REZENDE LTDA

OBJETO : Reajuste do valor do contrato

DATA: 25/09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 294/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº. 01/2018, para ingresso em cargo público de provimento efetivo**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 14 de março de 2018;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público nº. 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 31 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 38/2018, datado de 03 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 06 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE:

ART. 1º- Ficam nomeados os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para os cargos de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

CARGO- 03: CONTADOR

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
03	490	JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS	**73,00**

ART. 2º Os nomeados constantes nesta Portaria deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes,nº 911, Centro, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, para apresentação dos documentos **constante nos itens 17 a 17.8 do Edital de abertura do Concurso**, e todos os exames exigidos no Anexo IX do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º- Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 4º- Os nomeados constantes nesta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º- Os nomeados que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.

ART. 6º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.402/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva, Sr.ª **MARY LUCIA DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 966.370 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 786.070.941-49, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR CLASSE B, Nível 2**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na Escola Municipal Wilma Calvi Battisti, em virtude de substituição da Professora Maria Augusta Zanoni, em Licença Premio**,** no período de **1º/10/2018 a 21/12/2018.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 09 dias de outubro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.664/2018.

Autor: **Geraldo Lara da Silva**

SÚMULA:

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 11 E PARÁGRAFOS DA LEI MUNICIPAL Nº 003/1986 DE 30 DE MARÇO DE 1986, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Aripuanã, aprovou e eu **JONAS RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Aripuanã, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 11 e parágrafos da Lei Municipal nº 003/1986 de 30 de março de 1986, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 – Todo e qualquer permissionário poderá formalizar a transferência dos direitos para exploração do serviço de táxi, desde que tenham decorrido 02(dois) anos da outorga do Termo de Permissão.

§ 1º - O processo de transferência será mediante requerimento do permissionário, protocolado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, informando a sua intenção de cessão e apresentando a quem pretende ceder, anexada toda a documentação exigida para tanto.

§ 2º - O formulário de requerimento para transferência dos direitos de permissão de ponto de táxi, onde constarão todos os documentos necessários para a transferência, deverá ser solicitado na SINFRA pelo interessado.

§ 3º - Não estarão sujeitos à observância do prazo constante no caput deste artigo os casos de permuta entre permissionários e de transferência de direitos motivada por enfermidade grave, invalidez ou incapacidade permanente para o trabalho.

§ 4º - Em caso de falecimento do permissionário, o respectivo termo de permissão passará ao cônjuge sobrevivente ou descendente, desde que com anuência dos demais, devendo ser requerido dentro do prazo de 90 dias após o falecimento. Em não havendo manifestação, a permissão retornará automaticamente ao município.

§ 5º - O permissionário que ceder seus direitos relativos ao ponto ficará impedindo de receber nova permissão pelo período de 05(cinco) anos."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária **Municipal de** Administração

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO ADITIVO Nº. 135/2018

AO CONTRATO N° 156/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRO-INFÂNCIA/FNDE TIPO B NO BAIRRO JARDIM PLANALTO, COM UMA ÁREA DE 1.211,92M² INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. TERMO DE COMPROMISSO PAC200179/2011; POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA 08/10/2018 A 07/12/2018.

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO SEXTO ADITIVO Nº. 136/2018

AO CONTRATO N°. 293/2011 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DESTE MUNICÍPIO; MANTO CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO 09/10/2018 A 08/12/2018.

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO ADITIVO Nº. 137/2018

AO CONTRATO Nº 193/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFANCIA/FNDE TIPO B, NO BAIRRO VILA OPERARIA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 1211,92 M², INCLUINDO MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO-DE-OBRA, REFERENTE TERMO DE COMPROMISSO PAC201503/2011; VIVÁ PROJETOS & CONSTRUCOES LTDA**;** ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA 28/10/2018 A 27/12/2018.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 220/2018

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: TITO COMERCIO DE BOMBAS E ACESSORIOS LTDA - EPP; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOMBA D'AGUA CENTRIFUGA DESTINADA A CAPTAÇÃO DE AGUA BRUTA NO RIO ARIPUANA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DESTE MUNICIPIO,COM BASE NO ART. 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2018; VALOR GLOBAL R$ 14.200,00; VIGÊNCIA: 08/10/2018 A 07/11/2018.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARIPUANA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 08 de Outubro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
FERNANDO AUGUSTO DE MELO ALVES	340.449.221-87	9027/00150/2018
JOSE STABILE FILHO	013.546.718-72	9027/00124/2018
JOSE STABILE FILHO	013.546.718-72	9027/00125/2018
MOACIR HIPOLITO	161.495.729-00	9027/00129/2018
MOACIR HIPOLITO	161.495.729-00	9027/00130/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: DENEVAL RODRIGUES DA SILVA	Matrícula: 00003997
Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	Assinatura:

Data de afixação: 08/10/2018

Data de desafixação: 23/10/2018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.401/2018

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o reingresso às atividades do funcionário, Sr. **JOSEB LANDE BISPO**,portador da Cédula de Identidade RG nº.36.172.388-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 006.946.596-73, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na *Secretaria Municipal de Saúde,* conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.212/2018, a partir do dia 1°/10/2018,tornando sem efeito a Portaria nº**.** 9.843/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 09 dias de outubro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO

QUE CELEBRA A PREFEITURA MUNICPAL DE ARIPUANÃ E O CLUBE DE TIRO E CAÇA DE ARIPUANÃ – CTCA PARA CESSÃO DE USO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE ESTANDE DE TIRO DO CLUBE DE TIRO E CAÇA DE ARIPUANÃ - CTCA, EM CONFORMIDADE COM AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.643/2018; PRAZO DE VIGÊNCIA DE 14 ANOS, APARTIR DE 12/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 011/2018 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Aripuanã **JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, - L.R.F., e da Lei Municipal nº 1.549/2017 – LDO, **CONVIDA** a população do Município para **Audiência Pública** com o objetivo de **Apresentar e Discutir a Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2019.**

Ficanomeada como Presidente da referida Audiência Pública a Senhora **Márcia Aparecida Thomazi,** no local, data e horário, a saber:

Local – Câmara Municipal de Aripuanã

Rua: Antônio Paulo da Costa Bilego nº 168 – Centro.

Data – 30 de outubro de 2018

Horário – 10h00min

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 09 dias do mês de outubro de 2.018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria **9.859/2019**, **comunica que houve RETIFICAÇÃO DO EDITAL no Anexo I Termo de Referencia** do Pregão Presencial 067/2018, que tem como objeto *Contratação de serviços médicos ambulatoriais na área de clinica geral em atendimento a Unidade Básica de Saúde da Família do Distrito de Conselvan, deste Município,* ***ONDE SE LE*** 694096 **LEIA-SE** 696231. ***A sessão fora designada para o dia 18/10/2018 às 08h00min (oito horas),*** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital retificado poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br**,** pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 09 de Outubro de 2018.

Daniel Botoni

Pregoeiro

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através da comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 9.859/2018, torna público para o conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 067/2018** especificadamente o código do item, que tem como objeto c**ontratação de serviços médicos ambulatoriais na área de clinica geral em atendimento a Unidade Básica de Saúde da Família do Distrito de Conselvan, deste Município.**

ONDE SE LÊ:

N.	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	694096	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM EXECUTADAS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DE CONSELVAN COM CARGA HORARIA DE (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. E ULTRASSONOGRAFIA DE URGENCIA.	MENSAL	06

LEIA-SE:

N.	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	696231	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM EXECUTADAS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DE CONSELVAN COM CARGA HORARIA DE (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. E ULTRASSONOGRAFIA DE URGENCIA.	MENSAL	06

Aripuanã-MT, 13 de junho de 2018

Daniel Botoni

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO 4057 / 2018

Data 20 de Setembro de 2018.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Roberto Angelo de Farias, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 3940/2017 , e em

consônancia com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica aberto no corrente exercÍcio Credito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias.

01.001-LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001.2001.319013000000 Obrig. Patronais 10.000,00

01.001.01.031.0001.2001.339030000000 Material de Consumo 10.000,00

01.001.01.031.0001.2001.339036000000 Serv.Terc. P. Física 10.000,00

SUB-TOTAL: R$30.000,00

TOTAL GERAL: **30.000,00**

Art. 2 Para dar cobertura a Suplementação será utilizado Recursos de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.

01.001-LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001.2001.319011000000 Venc Vantagens Fixas 25. 000,00

01.001.01.031.0001.2001.319005000000 Outros Benefícios Previdenciários 5.000,00

SUB-TOTAL: R$30.000,00

TOTAL GERAL: **30.000,00**

Roberto Angelo de Farias

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.158 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.018.

“Dispõe sobre substituição de servidor para atuar como fiscal nos contratos administrativos, a que dispõe as Portarias que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando que a execução de contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante do órgão contratante, especialmente designado para tal fim, conforme disposto na Súmula nº 5, 20/12/2013, expedida pelo TCE/MT,

R e s o l v e:

Art. 1º – Designar o servidor municipal efetivo, Sr. **ERNANDES COELHO GUIMARÃES**, para atuar como fiscal nos contratos administrativos, a que menciona as Portarias nºs 13.317, de 02 de janeiro de 2018 e 13.729, de 10 de maio de 2018, em substituição ao servidor RHUAN CARLOS DA SILVA BUENO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de outubro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.060 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

“Altera o Decreto nº 4.042 de 20 de agosto de 2018, que dispõe sobre regulamentação da Lei Complementar nº 240/2018”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ANGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a justificativa apresentada pelo Sindicato dos Moto-Taxistas de Barra do Garças/MT – SINDIMOTOBAG, via Ofício nº 04/2018,

DECRETA:

Art. 1º - O § 4º, do Artigo 1º do Decreto nº 4.042 de 20 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguintes redação:

“***§ 4º*** *- As motocicletas do serviço de moto-táxi poderão permanecer em suas cores originais, porém, deverão conter adesivo refletivo com a identificação de “Moto-Táxi”, a fim de padronizar todas as motocicletas e facilitar a fiscalização. ”*

Art. 2º - O § 2º, do Artigo 10 do Decreto nº 4.042 de 20 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“***§ 2º -*** *Será permitida a transferência de vagas, estabelecendo um teto máximo para venda e transferência de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dos quais o* vendedor ao efetivar a venda, deverá recolher aos cofres públicos, taxa de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). ”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças - MT, 04 de outubro 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.159 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.018.

“Dispõe sobre concessão de 09 (nove) meses de licença-prêmio a servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2018, 09 (nove) meses de licença-prêmio, referente aos quinquênios 2002/2007, 2007/2012 e 2012/2017, à servidora **EVA MARIA DE JESUS**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, atualmente cedida para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 05 dias do mês de outubro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.146 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.018.

“Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 24 de setembro de 2018, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo 2012/2017, à

servidora **ELENICE CARDOSO LAURIANO DE FREITAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Assistente Pedagógico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 03 dias do mês de outubro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.151 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 99, da Lei Complementar nº 03/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2018, licença sem remuneração à servidora **GERLANE FERNANDES DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de outubro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.152 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2018, do cargo comissionado de Diretora de Divisão de Tecnologia de Informação (DAS-1), junto à Secretaria Municipal de Administração, a Sra. **FABÍULLA VIEIRA ROCHA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.426, de 16 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de outubro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.160 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 01 de novembro de 2018, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2004/2009, à servidora **IRANI RODRIGUES DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 05 dias do mês de outubro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 055/2018/ PMBG-MT

O Município de Barra do Garças - MT, através do Pregoeiro, torna público a decisão; INDEFERIR impugnação apresentada pela empresa: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ Nº 14.571. 427/0001-54 ao Pregão Presencial Nº 055/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO EM PERIODOS NOTURNO E DIURNO, COM USO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISO PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA).** Data da sessão pública: **11/10/2018** às **08 horas 30 minutos** (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Willer Alves Sirqueira (Pregoeiro) e equipe de apoio, 09/10/2018.

PORTARIA Nº 14.147 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 24 de setembro de 2018, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo 2013/2018, à servidora **ROSÂNGELA DO CARMO DE FREITAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 03 dias do mês de outubro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.150 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio, **a ser gozada de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao quinquênio 2012/2017, à servidora **SILVANA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Combate à Endemias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de outubro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EXTRATO 3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 696/2016 – CP 001/2016

EXTRATO 3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 696/2016 – CP 001/2016

O Município de Barra do Garças – MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - ME,** em virtude de realinhar as metas previstas no contrato original, tem por objetivo **acréscimos do valor** na ordem de **R$ 109.368,02 (cento e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos)**. Barra do Garças - MT, 09 de outubro de 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO 4º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	189.393.000,00	189.393.000,00	26.070.423,30	13,77	108.134.875,79	57,10	81.258.124,21
RECEITAS CORRENTES	167.503.000,00	167.503.000,00	25.640.068,45	15,31	104.688.498,08	62,50	62.814.501,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	26.455.000,00	26.455.000,00	4.160.971,43	15,73	21.679.604,40	81,95	4.775.395,60
Impostos	21.528.000,00	21.528.000,00	3.874.999,27	18,00	18.252.779,30	84,79	3.275.220,70
Taxas	4.927.000,00	4.927.000,00	285.972,16	5,80	3.426.825,10	69,55	1.500.174,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.310.000,00	5.310.000,00	257.582,73	4,85	1.406.567,13	26,49	3.903.432,87
Contribuições Sociais	4.144.000,00	4.144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.144.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.166.000,00	1.166.000,00	257.582,73	22,09	1.406.567,13	120,63	-240.567,13
RECEITA PATRIMONIAL	3.940.000,00	3.940.000,00	104.741,68	2,66	452.030,12	11,47	3.487.969,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	64.000,00	64.000,00	19.194,53	29,99	97.233,01	151,93	-33.233,01
Valores Mobiliários	3.869.000,00	3.869.000,00	84.451,76	2,18	345.090,80	8,92	3.523.909,20
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	7.000,00	7.000,00	1.095,39	15,65	9.706,31	138,66	-2.706,31
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	126.814.000,00	126.814.000,00	19.520.263,39	15,39	77.114.115,00	60,81	49.699.885,00
Transferências da União e suas Entidades	56.439.800,00	56.439.800,00	7.442.472,24	13,19	29.283.856,91	51,89	27.155.943,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	44.557.200,00	44.557.200,00	7.530.060,05	16,90	30.342.508,22	68,10	14.214.691,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	254.726,02	0,00	-254.726,02
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.817.000,00	25.817.000,00	4.547.731,10	17,62	17.233.023,85	66,75	8.583.976,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.184.000,00	4.184.000,00	1.596.509,22	38,16	4.036.181,43	96,47	147.818,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	266.000,00	266.000,00	747,67	0,28	21.098,09	7,93	244.901,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.836.000,00	2.836.000,00	895.389,77	31,57	2.611.451,26	92,08	224.548,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.082.000,00	1.082.000,00	700.371,78	64,73	1.403.632,08	129,73	-321.632,08
RECEITAS DE CAPITAL	21.890.000,00	21.890.000,00	430.354,85	1,97	3.446.377,71	15,74	18.443.622,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	16.890.000,00	16.890.000,00	430.354,85	2,55	3.446.377,71	20,40	13.443.622,29
Transferências da União e de suas Entidades	7.958.000,00	7.958.000,00	430.354,85	5,41	3.446.377,71	43,31	4.511.622,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.932.000,00	7.932.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.932.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.607.000,00	5.607.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.607.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	195.000.000,00	195.000.000,00	26.070.423,30	13,37	108.134.875,79	55,45	86.865.124,21

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	195.000.000,00	195.000.000,00	26.070.423,30	13,37	108.134.875,79	55,45	86.865.124,21
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	195.000.000,00	195.000.000,00	26.070.423,30	13,37	108.134.875,79	55,45	86.865.124,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	188.752.500,00	187.933.450,00	23.121.746,17	127.586.117,88	60.347.332,12	26.709.563,18	97.797.505,79	90.135.944,21	91.725.477,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	155.146.530,00	158.294.040,00	21.037.006,05	107.769.879,62	50.524.160,38	23.919.086,16	88.248.088,13	70.045.951,87	83.165.921,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.542.030,00	80.440.360,00	11.886.878,77	46.681.686,99	33.758.673,01	11.892.495,26	46.681.546,49	33.758.813,51	46.172.195,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	572.000,00	719.600,00	0,00	590.699,12	128.900,88	123.825,18	503.691,65	215.908,35	503.691,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.032.500,00	77.134.080,00	9.150.127,28	60.497.493,51	16.636.586,49	11.902.765,72	41.062.849,99	36.071.230,01	36.490.034,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	31.655.970,00	27.689.410,00	2.084.740,12	19.816.238,26	7.873.171,74	2.790.477,02	9.549.417,66	18.139.992,34	8.559.556,18	0,00
INVESTIMENTOS	30.011.970,00	25.684.810,00	1.532.730,06	17.827.228,20	7.857.581,80	2.400.535,62	7.989.496,82	17.695.313,18	6.999.635,34	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.644.000,00	2.004.600,00	552.010,06	1.989.010,06	15.589,94	389.941,40	1.559.920,84	444.679,16	1.559.920,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.247.500,00	7.066.550,00	1.059.396,89	4.283.184,15	2.783.365,85	1.059.396,89	4.283.182,15	2.783.367,85	3.697.311,24	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	195.000.000,00	195.000.000,00	24.181.143,06	131.869.302,03	63.130.697,97	27.768.960,07	102.080.687,94	92.919.312,06	95.422.789,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	195.000.000,00	195.000.000,00	24.181.143,06	131.869.302,03	63.130.697,97	27.768.960,07	102.080.687,94	92.919.312,06	95.422.789,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.054.187,85		12.712.086,76	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	195.000.000,00	195.000.000,00	24.181.143,06	131.869.302,03		27.768.960,07	108.134.875,79		108.134.875,79	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	188.752.500,00	187.933.450,00	23.121.746,17	127.586.117,88	96,75	60.347.332,12	26.709.563,18	97.797.505,79	95,80	90.135.944,21	0,00
Legislativa	5.747.000,00	5.927.000,00	0,00	0,00	0,00	5.927.000,00	0,00	0,00	0,00	5.927.000,00	0,00
Ação Legislativa	5.747.000,00	5.927.000,00	0,00	0,00	0,00	5.927.000,00	0,00	0,00	0,00	5.927.000,00	0,00
Administração	15.596.000,00	14.453.800,00	2.629.174,10	9.107.357,42	6,91	5.346.442,58	2.181.982,81	7.199.509,72	7,05	7.254.290,28	0,00
Planejamento e Orçamento	764.000,00	774.000,00	106.958,45	380.705,40	0,29	393.294,60	105.850,05	376.210,69	0,37	397.789,31	0,00
Administração Geral	1.812.000,00	1.734.800,00	308.533,61	1.594.465,63	1,21	140.334,37	348.597,69	1.294.413,68	1,27	440.386,32	0,00
Administração Financeira	2.978.000,00	3.555.100,00	586.734,54	2.812.576,27	2,13	742.523,73	629.551,97	2.516.616,89	2,47	1.038.483,11	0,00
Controle Interno	48.000,00	48.000,00	0,00	6.876,54	0,01	41.123,46	0,00	6.876,54	0,01	41.123,46	0,00
Normatização e Fiscalização	4.320.000,00	2.959.500,00	347.586,34	574.053,47	0,44	2.385.446,53	235.009,11	409.536,53	0,40	2.549.963,47	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.674.000,00	5.382.400,00	1.279.361,16	3.738.680,11	2,84	1.643.719,89	862.973,99	2.595.855,39	2,54	2.786.544,61	0,00
Defesa Nacional	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Defesa Terrestre	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Assistência Social	4.680.000,00	4.582.000,00	582.336,13	2.765.847,64	2,10	1.816.152,36	685.053,42	2.434.855,48	2,39	2.147.144,52	0,00
Assistência ao Idoso	288.000,00	155.020,00	0,00	13.247,00	0,01	141.773,00	0,00	5.547,00	0,01	149.473,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	174.000,00	154.500,00	0,00	46.000,00	0,03	108.500,00	10.000,00	19.000,00	0,02	135.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.092.000,00	1.019.780,00	133.814,84	688.185,06	0,52	331.594,94	138.373,69	580.437,12	0,57	439.342,88	0,00
Assistência Comunitária	3.126.000,00	3.252.700,00	448.521,29	2.018.415,58	1,53	1.234.284,42	536.679,73	1.829.871,36	1,79	1.422.828,64	0,00
Previdência Social	11.880.000,00	11.880.000,00	0,00	0,00	0,00	11.880.000,00	0,00	0,00	0,00	11.880.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.880.000,00	11.880.000,00	0,00	0,00	0,00	11.880.000,00	0,00	0,00	0,00	11.880.000,00	0,00
Saúde	61.696.500,00	63.127.590,00	9.939.581,25	54.852.710,41	41,60	8.274.879,59	11.709.661,95	44.750.493,53	43,84	18.377.096,47	0,00
Administração Geral	1.590.000,00	5.869.150,00	1.930.190,98	5.559.953,39	4,22	309.196,61	825.947,79	3.403.657,69	3,33	2.465.492,31	0,00
Atenção Básica	13.093.000,00	9.658.209,00	1.482.293,19	8.388.000,85	6,36	1.270.208,15	2.085.166,61	7.438.926,82	7,29	2.219.282,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.462.500,00	44.340.076,00	6.090.907,73	38.773.060,69	29,40	5.567.015,31	8.338.933,03	32.150.229,17	31,49	12.189.846,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.888.000,00	1.543.100,00	168.553,80	890.317,99	0,68	652.782,01	153.499,50	654.909,98	0,64	888.190,02	0,00
Vigilância Sanitária	357.000,00	268.255,00	19.281,64	78.132,38	0,06	190.122,62	19.845,64	73.932,38	0,07	194.322,62	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.306.000,00	1.448.800,00	248.353,91	1.163.245,11	0,88	285.554,89	286.269,38	1.028.837,49	1,01	419.962,51	0,00
Educação	39.188.000,00	39.140.200,00	5.828.570,23	26.278.293,40	19,93	12.861.906,60	5.898.535,58	22.042.732,20	21,59	17.097.467,80	0,00
Ensino Fundamental	25.784.875,00	25.569.082,00	4.098.955,57	17.868.640,95	13,55	7.700.441,05	4.087.665,93	15.742.473,32	15,42	9.826.608,68	0,00
Educação Infantil	12.661.025,00	12.900.018,00	1.716.687,26	8.338.062,02	6,32	4.561.955,98	1.797.942,25	6.228.668,45	6,10	6.671.349,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	742.100,00	671.100,00	12.927,40	71.590,43	0,05	599.509,57	12.927,40	71.590,43	0,07	599.509,57	0,00
Cultura	889.000,00	885.500,00	70.384,60	336.136,02	0,25	549.363,98	70.344,27	335.947,79	0,33	549.552,21	0,00
Difusão Cultural	889.000,00	885.500,00	70.384,60	336.136,02	0,25	549.363,98	70.344,27	335.947,79	0,33	549.552,21	0,00
Direitos da Cidadania	460.000,00	405.000,00	29.736,65	121.594,55	0,09	283.405,45	29.736,65	121.594,55	0,12	283.405,45	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	460.000,00	405.000,00	29.736,65	121.594,55	0,09	283.405,45	29.736,65	121.594,55	0,12	283.405,45	0,00
Urbanismo	19.744.030,00	20.437.647,00	1.758.769,31	17.327.572,35	13,14	3.110.074,65	2.905.697,53	10.596.894,71	10,38	9.840.752,29	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.708.030,00	7.863.940,00	1.146.247,25	6.050.618,52	4,59	1.813.321,48	946.958,51	3.860.298,46	3,78	4.003.641,54	0,00
Serviços Urbanos	12.036.000,00	12.573.707,00	612.522,06	11.276.953,83	8,55	1.296.753,17	1.958.739,02	6.736.596,25	6,60	5.837.110,75	0,00
Habitação	215.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Infra-Estrutura Urbana	215.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
Saneamento	2.724.000,00	2.872.500,00	0,00	2.550.994,76	1,93	321.505,24	103.930,55	560.428,22	0,55	2.312.071,78	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.724.000,00	2.872.500,00	0,00	2.550.994,76	1,93	321.505,24	103.930,55	560.428,22	0,55	2.312.071,78	0,00
Gestão Ambiental	385.000,00	367.830,00	65.214,35	190.321,98	0,14	177.508,02	30.515,17	88.545,16	0,09	279.284,84	0,00
Controle Ambiental	385.000,00	367.830,00	65.214,35	190.321,98	0,14	177.508,02	30.515,17	88.545,16	0,09	279.284,84	0,00
Agricultura	3.087.000,00	3.063.470,00	779.875,64	1.766.721,03	1,34	1.296.748,97	701.715,48	1.499.881,70	1,47	1.563.588,30	0,00
Administração Geral	2.612.000,00	2.680.470,00	779.875,64	1.700.857,22	1,29	979.612,78	701.715,48	1.499.881,70	1,47	1.180.588,30	0,00
Promoção da Produção Vegetal	215.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00
Promoção da Produção Animal	260.000,00	210.000,00	0,00	65.863,81	0,05	144.136,19	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Indústria	492.000,00	1.000.000,00	44.905,70	704.212,60	0,53	295.787,40	49.600,07	680.857,59	0,67	319.142,41	0,00
Promoção Comercial	492.000,00	1.000.000,00	44.905,70	704.212,60	0,53	295.787,40	49.600,07	680.857,59	0,67	319.142,41	0,00
Comércio e Serviços	2.390.000,00	4.071.800,00	267.808,84	3.497.903,77	2,65	573.896,23	779.437,99	2.680.575,17	2,63	1.391.224,83	0,00
Turismo	2.390.000,00	4.071.800,00	267.808,84	3.497.903,77	2,65	573.896,23	779.437,99	2.680.575,17	2,63	1.391.224,83	0,00
Comunicações	2.035.000,00	1.497.893,00	193.731,09	457.125,80	0,35	1.040.767,20	98.751,20	357.255,91	0,35	1.140.637,09	0,00
Comunicação Social	2.035.000,00	1.497.893,00	193.731,09	457.125,80	0,35	1.040.767,20	98.751,20	357.255,91	0,35	1.140.637,09	0,00
Energia	1.000.000,00	691.000,00	130.905,80	539.238,31	0,41	151.761,69	146.214,85	457.214,83	0,45	233.785,17	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.000.000,00	691.000,00	130.905,80	539.238,31	0,41	151.761,69	146.214,85	457.214,83	0,45	233.785,17	0,00
Transporte	11.383.970,00	7.647.620,00	202.877,39	3.971.366,47	3,01	3.676.253,53	755.399,68	1.593.952,31	1,56	6.053.667,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	11.383.970,00	7.647.620,00	202.877,39	3.971.366,47	3,01	3.676.253,53	755.399,68	1.593.952,31	1,56	6.053.667,69	0,00
Desporto e Lazer	1.198.000,00	1.076.000,00	45.865,03	539.012,19	0,41	536.987,81	49.219,40	333.154,43	0,33	742.845,57	0,00
Desporto Comunitário	1.198.000,00	1.076.000,00	45.865,03	539.012,19	0,41	536.987,81	49.219,40	333.154,43	0,33	742.845,57	0,00
Encargos Especiais	2.000.000,00	2.677.600,00	552.010,06	2.579.709,18	1,96	97.890,82	513.766,58	2.063.612,49	2,02	613.987,51	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	2.000.000,00	2.677.600,00	552.010,06	2.579.709,18	1,96	97.890,82	513.766,58	2.063.612,49	2,02	613.987,51	0,00
Reserva de Contingência	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.247.500,00	7.066.550,00	1.059.396,89	4.283.184,15	3,25	2.783.365,85	1.059.396,89	4.283.182,15	4,20	2.783.367,85	0,00
Legislativa	50.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Ação Legislativa	50.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Administração	284.000,00	496.600,00	72.451,06	284.040,87	0,22	212.559,13	72.451,06	284.040,87	0,28	212.559,13	0,00
Planejamento e Orçamento	40.000,00	40.000,00	4.547,84	19.408,12	0,01	20.591,88	4.547,84	19.408,12	0,02	20.591,88	0,00
Administração Geral	12.000,00	89.200,00	23.945,32	89.134,73	0,07	65,27	23.945,32	89.134,73	0,09	65,27	0,00
Administração Financeira	12.000,00	147.400,00	35.717,16	146.621,79	0,11	778,21	35.717,16	146.621,79	0,14	778,21	0,00
Normatização e Fiscalização	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	150.000,00	150.000,00	8.240,74	28.876,23	0,02	121.123,77	8.240,74	28.876,23	0,03	121.123,77	0,00
Assistência Social	55.000,00	116.800,00	27.442,51	111.464,42	0,08	5.335,58	27.442,51	111.464,42	0,11	5.335,58	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Comunitária	50.000,00	111.800,00	27.442,51	111.464,42	0,08	335,58	27.442,51	111.464,42	0,11	335,58	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	2.228.500,00	2.628.450,00	436.200,35	1.769.562,97	1,34	858.887,03	436.200,35	1.769.560,97	1,73	858.889,03	0,00
Administração Geral	80.000,00	132.200,00	30.800,70	131.387,79	0,10	812,21	30.800,70	131.387,79	0,13	812,21	0,00
Atenção Básica	493.000,00	543.450,00	119.389,41	454.873,33	0,34	88.576,67	119.389,41	454.871,33	0,45	88.578,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.369.500,00	1.653.800,00	230.632,06	957.233,16	0,73	696.566,84	230.632,06	957.233,16	0,94	696.566,84	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	118.000,00	119.500,00	18.276,17	73.027,78	0,06	46.472,22	18.276,17	73.027,78	0,07	46.472,22	0,00
Vigilância Sanitária	19.000,00	19.000,00	2.169,04	9.760,68	0,01	9.239,32	2.169,04	9.760,68	0,01	9.239,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	149.000,00	160.500,00	34.932,97	143.280,23	0,11	17.219,77	34.932,97	143.280,23	0,14	17.219,77	0,00
Educação	3.205.000,00	3.180.000,00	461.850,00	1.874.268,44	1,42	1.305.731,56	461.850,00	1.874.268,44	1,84	1.305.731,56	0,00
Ensino Fundamental	1.575.000,00	1.575.000,00	350.503,78	1.429.755,11	1,08	145.244,89	350.503,78	1.429.755,11	1,40	145.244,89	0,00
Educação Infantil	1.520.000,00	1.495.000,00	109.042,56	431.967,22	0,33	1.063.032,78	109.042,56	431.967,22	0,42	1.063.032,78	0,00
Educação de Jovens e Adultos	110.000,00	110.000,00	2.303,66	12.546,11	0,01	97.453,89	2.303,66	12.546,11	0,01	97.453,89	0,00
Cultura	20.000,00	31.000,00	7.521,03	30.525,32	0,02	474,68	7.521,03	30.525,32	0,03	474,68	0,00
Difusão Cultural	20.000,00	31.000,00	7.521,03	30.525,32	0,02	474,68	7.521,03	30.525,32	0,03	474,68	0,00
Direitos da Cidadania	40.000,00	40.000,00	477,40	1.909,60	0,00	38.090,40	477,40	1.909,60	0,00	38.090,40	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	40.000,00	40.000,00	477,40	1.909,60	0,00	38.090,40	477,40	1.909,60	0,00	38.090,40	0,00
Urbanismo	80.000,00	210.000,00	40.591,71	159.681,36	0,12	50.318,64	40.591,71	159.681,36	0,16	50.318,64	0,00
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	127.400,00	19.225,24	77.269,73	0,06	50.130,27	19.225,24	77.269,73	0,08	50.130,27	0,00
Serviços Urbanos	10.000,00	82.600,00	21.366,47	82.411,63	0,06	188,37	21.366,47	82.411,63	0,08	188,37	0,00
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	105.000,00	105.000,00	674,88	674,88	0,00	104.325,12	674,88	674,88	0,00	104.325,12	0,00
Administração Geral	105.000,00	105.000,00	674,88	674,88	0,00	104.325,12	674,88	674,88	0,00	104.325,12	0,00
Indústria	20.000,00	19.000,00	674,88	4.724,16	0,00	14.275,84	674,88	4.724,16	0,00	14.275,84	0,00
Promoção Comercial	20.000,00	19.000,00	674,88	4.724,16	0,00	14.275,84	674,88	4.724,16	0,00	14.275,84	0,00
Comércio e Serviços	75.000,00	84.700,00	8.492,61	34.560,42	0,03	50.139,58	8.492,61	34.560,42	0,03	50.139,58	0,00
Promoção Comercial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Turismo	25.000,00	34.700,00	8.492,61	34.560,42	0,03	139,58	8.492,61	34.560,42	0,03	139,58	0,00
Comunicações	25.000,00	25.000,00	1.090,72	4.192,88	0,00	20.807,12	1.090,72	4.192,88	0,00	20.807,12	0,00
Comunicação Social	25.000,00	25.000,00	1.090,72	4.192,88	0,00	20.807,12	1.090,72	4.192,88	0,00	20.807,12	0,00
Desporto e Lazer	50.000,00	50.000,00	1.929,74	7.578,83	0,01	42.421,17	1.929,74	7.578,83	0,01	42.421,17	0,00
Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	1.929,74	7.578,83	0,01	42.421,17	1.929,74	7.578,83	0,01	42.421,17	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	195.000.000,00	195.000.000,00	24.181.143,06	131.869.302,03	100,00	63.130.697,97	27.768.960,07	102.080.687,94	100,00	92.919.312,06	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2017 A AGO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.573.153,91	11.763.168,13	14.101.141,28	29.973.018,47	13.901.298,23	13.796.466,08	16.098.786,38	13.545.202,46	14.946.679,80	13.157.440,24	14.896.469,77	12.863.630,92	181.616.455,67	180.437.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.722.037,85	1.719.092,67	1.525.493,69	2.125.595,04	2.025.528,41	2.356.140,10	5.513.544,61	3.112.732,25	2.625.399,05	1.885.288,55	1.981.560,66	2.179.410,77	28.771.823,65	26.455.000,00
IPTU	68.228,23	49.055,76	62.876,03	105.639,38	417.327,53	571.063,85	2.825.800,32	794.215,05	639.704,87	272.571,11	298.698,59	281.966,20	6.387.146,92	6.440.000,00
ISS	1.050.922,76	862.827,33	861.098,66	415.219,85	1.004.854,39	460.000,83	1.260.619,26	796.735,14	795.060,08	439.774,80	734.825,40	1.042.823,70	9.724.762,20	7.956.000,00
ITBI	184.557,06	495.170,15	177.685,57	320.116,55	157.645,77	340.579,28	131.108,28	272.557,21	203.294,56	193.089,72	198.576,27	278.114,72	2.952.495,14	2.790.000,00
IRRF	359.838,90	252.858,63	365.116,96	474.102,75	354.680,76	476.683,60	450.046,73	424.747,45	451.338,50	474.659,63	474.330,82	497.132,62	5.055.537,35	4.213.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.490,90	59.180,80	58.716,47	810.516,51	91.019,96	507.812,54	845.970,02	824.477,40	536.001,04	505.193,29	275.129,58	79.373,53	4.651.882,04	5.056.000,00
Contribuições	98.356,25	213.951,91	0,00	4.410.879,58	160.194,21	184.026,63	0,00	0,00	0,00	804.763,56	0,00	257.582,73	6.129.754,87	5.310.000,00
Receita Patrimonial	41.444,04	32.824,70	31.166,05	6.507.709,19	69.640,89	49.590,52	55.616,05	56.199,02	64.197,43	52.044,53	49.882,51	54.859,17	7.065.174,10	3.940.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.154,89	31.878,08	30.229,29	6.507.110,66	39.348,91	36.636,32	45.287,07	47.242,16	47.690,33	44.434,25	43.315,64	41.136,12	6.955.463,72	3.869.000,00
Outras Rceitas Patrimoniais	289,15	946,62	936,76	598,53	30.291,98	12.954,20	10.328,98	8.956,86	16.507,10	7.610,28	6.566,87	13.723,05	109.710,38	71.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências Correntes	10.132.039,48	9.271.015,75	11.627.151,06	15.675.412,29	11.171.390,55	10.908.304,27	10.218.721,06	10.077.495,77	11.810.051,87	9.805.331,65	11.882.606,11	9.757.689,52	132.337.209,38	139.748.000,00
Cota-Parte do FPM	1.446.212,75	1.638.971,83	1.685.797,32	3.243.568,81	2.060.946,77	2.694.302,00	1.811.752,36	1.899.563,33	2.331.225,69	2.183.082,00	2.514.816,67	1.870.505,48	25.380.745,01	26.380.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.797.110,90	2.025.337,68	2.976.803,80	2.870.195,47	2.742.157,35	2.336.419,38	2.278.961,39	2.013.641,54	2.938.313,72	2.012.125,01	3.206.450,34	2.727.053,57	30.924.570,15	27.380.000,00
Cota-Parte do IPVA	400.050,11	333.984,36	295.917,90	171.709,17	443.989,72	630.231,77	866.390,14	735.257,44	904.317,52	623.893,89	753.232,11	474.785,43	6.633.759,56	5.364.000,00
Cota-Parte do ITR	76.815,63	1.685.723,72	399.418,87	412.591,89	308.720,78	32.310,36	38.823,66	13.441,63	23.613,47	5.684,17	60.522,81	5.566,88	3.063.233,87	5.426.000,00
Transferências da LC 87/1996	9.481,81	9.481,81	9.481,81	9.481,81	9.675,86	9.675,86	9.675,86	9.675,86	9.675,86	9.675,86	9.675,86	9.675,86	115.334,12	120.000,00
Transferências da LC 61/1989	16.498,23	17.547,65	33.559,34	25.690,31	18.429,72	18.253,33	19.178,69	17.260,47	9.523,91	16.093,30	16.720,78	21.346,14	230.101,87	0,00
Transferências do FUNDEB	1.256.176,32	1.623.718,33	1.496.862,29	4.866.597,49	2.241.177,61	2.208.386,97	1.974.693,05	1.846.048,74	2.518.889,31	1.896.097,07	2.383.311,78	2.164.419,32	26.476.378,28	25.817.000,00
Outras Transferências Correntes	4.129.693,73	1.936.250,37	4.729.309,73	4.075.577,34	3.346.292,74	2.978.724,60	3.219.245,91	3.542.606,76	3.074.492,39	3.058.680,35	2.937.875,76	2.484.336,84	39.513.086,52	49.261.000,00
Outras Receitas Correntes	579.276,29	526.283,10	917.330,48	1.253.422,37	474.544,17	298.404,56	310.904,66	298.775,42	447.031,45	610.011,95	982.420,49	614.088,73	7.312.493,67	4.184.000,00
DEDUÇÕES (II)	945.934,17	1.138.699,79	1.073.483,82	5.357.808,56	1.113.098,04	1.140.587,80	1.001.120,57	934.315,87	1.241.429,17	966.892,11	1.102.514,88	1.017.517,36	17.033.402,14	17.185.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	4.102.762,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102.762,68	4.144.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	111.304,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.304,09	107.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	945.934,17	1.138.699,79	1.073.483,82	1.143.741,79	1.113.098,04	1.140.587,80	1.001.120,57	934.315,87	1.241.429,17	966.892,11	1.102.514,88	1.017.517,36	12.819.335,37	12.934.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	11.627.219,74	10.624.468,34	13.027.657,46	24.615.209,91	12.788.200,19	12.655.878,28	15.097.665,81	12.610.886,59	13.705.250,63	12.190.548,13	13.793.954,89	11.846.113,56	164.583.053,53	163.252.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	4.144.000,00	4.144.000,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	4.144.000,00	4.144.000,00	0,00	0,00
Ativo	4.142.000,00	4.142.000,00	0,00	0,00
Inativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	5.607.000,00	5.607.000,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	5.607.000,00	5.607.000,00	0,00	0,00
Ativo	5.607.000,00	5.607.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.137.000,00	2.137.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.137.000,00	2.137.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.242.000,00	1.242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.212.000,00	1.212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	10.638.000,00	10.638.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	10.538.000,00	10.538.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	7.438.000,00	7.438.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	11.880.000,00	11.880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	120.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	56.676.879,46	46.547.339,61
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	167.503.000,00	104.688.498,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	26.455.000,00	21.679.604,40
IPTU	6.440.000,00	6.101.347,52
ISS	7.956.000,00	6.534.693,60
ITBI	2.790.000,00	1.774.965,81
IRRF	4.213.000,00	3.603.620,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.056.000,00	3.664.977,36
Contribuições	5.310.000,00	1.406.567,13
Receita Patrimonial	3.940.000,00	452.030,12
Aplicações Financeiras (II)	3.869.000,00	345.090,80
Outras Receitas Patrimoniais	71.000,00	106.939,32
Transferências Correntes	126.814.000,00	77.114.115,00
Cota-Parte do FPM	21.104.000,00	14.099.380,26
Cota-Parte do ICMS	21.904.000,00	16.204.098,01
Cota-Parte do IPVA	4.291.200,00	4.345.678,58
Cota-Parte do ITR	4.340.800,00	390.947,09
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	61.925,52
Transferências da LC 61/1989	0,00	136.806,34
Transferências do FUNDEB	25.817.000,00	17.233.023,85
Outras Transferências Correntes	49.261.000,00	24.642.255,35
Demais Receitas Correntes	4.984.000,00	4.036.181,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.984.000,00	4.036.181,43
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	163.634.000,00	104.343.407,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	21.890.000,00	3.446.377,71
Operações de Crédito (VI)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	16.890.000,00	3.446.377,71
Convênios	11.394.000,00	2.507.585,95
Outras Transferências de Capital	5.496.000,00	938.791,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	16.890.000,00	3.446.377,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	180.524.000,00	107.789.784,99

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	158.294.040,00	107.769.879,62	88.248.088,13	83.165.921,61	4.235.808,99	2.983.769,10	2.865.122,20
Pessoal e Encargos Sociais	80.440.360,00	46.681.686,99	46.681.546,49	46.172.195,34	479.490,17	850,96	850,96
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	719.600,00	590.699,12	503.691,65	503.691,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	77.134.080,00	60.497.493,51	41.062.849,99	36.490.034,62	3.756.318,82	2.982.918,14	2.864.271,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	77.134.080,00	60.497.493,51	41.062.849,99	36.490.034,62	3.756.318,82	2.982.918,14	2.864.271,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	157.574.440,00	107.179.180,50	87.744.396,48	82.662.229,96	4.235.808,99	2.983.769,10	2.865.122,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.689.410,00	19.816.238,26	9.549.417,66	8.559.556,18	474.577,91	495.099,79	495.099,79
Investimentos	25.684.810,00	17.827.228,20	7.989.496,82	6.999.635,34	474.577,91	495.099,79	495.099,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.004.600,00	1.989.010,06	1.559.920,84	1.559.920,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	25.684.810,00	17.827.228,20	7.989.496,82	6.999.635,34	474.577,91	495.099,79	495.099,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.950.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	185.209.250,00	125.006.408,70	95.733.893,30	89.661.865,30	4.710.386,90	3.478.868,89	3.360.221,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							10.057.310,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.008.991,85

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.057.310,80

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Ago 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	74.847,33	4.809.686,98	4.710.386,90	0,00	174.147,41	254.012,95	4.530.436,72	3.478.868,89	3.360.221,99	285.615,68	1.138.612,00	1.312.759,41
01 CAMARA MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	598,12	36.316,05	33.141,66	0,00	3.772,51	0,00	18.839,00	12.800,00	12.800,00	0,00	6.039,00	9.811,51
0202 GABINETE DO PREFEITO	598,12	36.316,05	33.141,66	0,00	3.772,51	0,00	18.839,00	12.800,00	12.800,00	0,00	6.039,00	9.811,51
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS(exceto Intra-Orçam.)-(I)	89,21	60.290,11	60.290,11	0,00	89,21	25.666,53	34.641,00	28.280,00	28.280,00	1,00	32.026,53	32.115,74
0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	89,21	60.290,11	60.290,11	0,00	89,21	25.666,53	34.641,00	28.280,00	28.280,00	1,00	32.026,53	32.115,74
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(exceto Intra-Orça	0,00	233.699,96	217.142,73	0,00	16.557,23	0,00	632.072,72	598.014,01	598.014,01	26.654,51	7.404,20	23.961,43
0404 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	233.699,96	217.142,73	0,00	16.557,23	0,00	632.072,72	598.014,01	598.014,01	26.654,51	7.404,20	23.961,43
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	372.000,61	372.000,61	0,00	0,00	0,00	692.544,14	381.227,27	381.227,27	185.685,15	125.631,72	125.631,72
0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	372.000,61	372.000,61	0,00	0,00	0,00	692.544,14	381.227,27	381.227,27	185.685,15	125.631,72	125.631,72
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER(exceto Intra-Orça	0,00	5.653,86	5.653,86	0,00	0,00	13.462,16	259.644,34	271.250,51	271.250,51	0,00	1.855,99	1.855,99
0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	5.653,86	5.653,86	0,00	0,00	13.462,16	259.644,34	271.250,51	271.250,51	0,00	1.855,99	1.855,99
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	51.665,00	2.711.579,18	2.726.960,89	0,00	36.283,29	154.906,30	1.449.084,81	1.036.785,62	994.745,10	73.275,02	535.970,99	572.254,28
0707 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	51.665,00	2.711.579,18	2.726.960,89	0,00	36.283,29	154.906,30	1.449.084,81	1.036.785,62	994.745,10	73.275,02	535.970,99	572.254,28
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	504,00	504,00	0,00	0,00	0,00	22.784,40	22.196,25	22.196,25	0,00	588,15	588,15
0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	504,00	504,00	0,00	0,00	0,00	22.784,40	22.196,25	22.196,25	0,00	588,15	588,15
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.283,94	121.283,94	121.283,94	0,00	0,00	0,00
0909 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.283,94	121.283,94	121.283,94	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO(exceto Intra-Orçam	0,00	3.511,99	3.511,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1010 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	3.511,99	3.511,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(exceto Intra-(	0,00	19.590,88	11.305,26	0,00	8.285,62	31.891,18	82.040,12	111.133,75	37.527,37	0,00	76.403,93	84.689,55
1111 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	19.590,88	11.305,26	0,00	8.285,62	31.891,18	82.040,12	111.133,75	37.527,37	0,00	76.403,93	84.689,55
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO(excet	20.295,00	261.338,30	233.658,75	0,00	47.974,55	0,00	732.903,00	731.531,50	731.531,50	0,00	1.371,50	49.346,05
1212 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO	20.295,00	261.338,30	233.658,75	0,00	47.974,55	0,00	732.903,00	731.531,50	731.531,50	0,00	1.371,50	49.346,05
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBR/	2.200,00	993.931,61	944.946,61	0,00	51.185,00	28.086,78	189.373,61	112.366,04	112.366,04	0,00	105.094,35	156.279,35
1313 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	2.200,00	993.931,61	944.946,61	0,00	51.185,00	28.086,78	189.373,61	112.366,04	112.366,04	0,00	105.094,35	156.279,35
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO(exceto In	0,00	3.271,98	3.271,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	3.271,98	3.271,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	85.314,94	85.314,94	0,00	0,00	0,00	295.225,64	52.000,00	49.000,00	0,00	246.225,64	246.225,64

1818	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	85.314,94	85.314,94	0,00	0,00	0,00	295.225,64	52.000,00	49.000,00	0,00	246.225,64	246.225,64
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE(exceto Intra-Orçan	0,00	12.683,51	12.683,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	12.683,51	12.683,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	544.024,47	544.024,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	CAMARA MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	89.473,47	89.473,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	236.349,13	236.349,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER(Intra-Orçam.)-(II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	218.201,87	218.201,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(Intra-Orçam.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO(Intra-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBR/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO(Intra-Orç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	74.847,33	5.353.711,45	5.254.411,37	0,00	174.147,41	254.012,95	4.530.436,72	3.478.868,89	3.360.221,99	285.615,68	1.138.612,00	1.312.759,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	19.416.000,00	19.416.000,00	16.289.236,76	83,90
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.440.000,00	6.440.000,00	6.101.347,52	94,74
1.1.1 - IPTU	4.500.000,00	4.500.000,00	4.481.765,12	99,59
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.940.000,00	1.940.000,00	1.619.582,40	83,48
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.790.000,00	2.790.000,00	1.774.965,81	63,62
1.2.1 - ITBI	2.790.000,00	2.790.000,00	1.774.965,81	63,62
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.956.000,00	7.956.000,00	6.534.693,60	82,14
1.3.1 - ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	5.865.820,58	83,80
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	956.000,00	956.000,00	668.873,02	69,97
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.230.000,00	2.230.000,00	1.878.229,83	84,23
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.670.000,00	64.670.000,00	43.619.505,26	67,45
2.1 - Cota-Parte FPM	26.380.000,00	26.380.000,00	17.366.194,30	65,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	26.380.000,00	26.380.000,00	17.366.194,30	65,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	27.380.000,00	27.380.000,00	20.255.122,30	73,98
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	77.406,88	64,51
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	5.426.000,00	5.426.000,00	488.683,76	9,01
2.6 - Cota-Parte IPVA	5.364.000,00	5.364.000,00	5.432.098,02	101,27
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	84.086.000,00	84.086.000,00	59.908.742,02	71,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	30.000,00	30.000,00	3.542,78	11,81
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	30.000,00	30.000,00	3.542,78	11,81

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.934.000,00	12.934.000,00	8.517.475,80	65,85
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.276.000,00	5.276.000,00	3.266.814,04	61,92
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.476.000,00	5.476.000,00	4.051.024,29	73,98
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	15.481,36	64,51
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.085.200,00	1.085.200,00	97.736,67	9,01
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.072.800,00	1.072.800,00	1.086.419,44	101,27
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.989.000,00	25.989.000,00	17.360.298,41	66,80
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	25.817.000,00	25.817.000,00	17.233.023,85	66,75
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	172.000,00	172.000,00	127.274,56	74,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.883.000,00	12.883.000,00	8.715.548,05	67,65

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.625.245,00	34.366.455,00	22.832.482,15	66,44	20.993.125,23	61,09	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	10.278.245,00	10.624.687,00	6.261.255,56	58,93	5.739.905,24	54,02	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	24.347.000,00	23.741.768,00	16.571.226,59	69,80	15.253.219,99	64,25	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	34.625.245,00	34.366.455,00	22.832.482,15	66,44	20.993.125,23	61,09	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	20.993.125,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	120,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-20,93

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	12.878.245,00	11.577.438,00	6.690.325,08	57,79	6.020.792,46	52,00	0,00
22.1 Creche	3.736.915,00	5.201.981,00	4.402.505,38	84,63	3.893.907,07	74,85	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.936.915,00	4.686.820,00	4.076.771,86	86,98	3.664.639,35	78,19	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	800.000,00	515.161,00	325.733,52	63,23	229.267,72	44,50	0,00
22.2 Pré-escola	9.141.330,00	6.375.457,00	2.287.819,70	35,88	2.126.885,39	33,36	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.341.330,00	5.937.867,00	2.184.483,70	36,79	2.075.265,89	34,95	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.800.000,00	437.590,00	103.336,00	23,61	51.619,50	11,80	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	25.177.000,00	25.229.207,00	17.839.660,34	70,71	16.001.687,96	63,43	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.347.000,00	23.741.768,00	16.571.226,59	69,80	15.253.219,99	64,25	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	830.000,00	1.487.439,00	1.268.433,75	85,28	748.467,97	50,32	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	38.055.245,00	36.806.645,00	24.529.985,42	66,65	22.022.480,42	59,83	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.715.548,05
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	8.715.548,05
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	13.306.932,37
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.380.000,00	2.403.190,00	1.697.503,27	70,64	1.029.355,19	42,83	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.337.755,00	5.513.555,00	3.622.576,42	65,70	1.894.520,22	34,36	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	7.717.755,00	7.916.745,00	5.320.079,69	67,20	2.923.875,41	36,93	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	45.773.000,00	44.723.390,00	29.850.065,11	66,74	24.946.355,83	55,78	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	125.428,29	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	125.428,29	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51. (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	27.739.410,00	19.816.238,26	9.549.417,66	0,00	7.923.171,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.739.410,00	19.816.238,26	9.549.417,66	0,00	7.923.171,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-22.739.410,00 <(a-d)>	-19.816.238,26 <(b-e)>	-	-	-2.923.171,74 <(c-f)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	195.000.000,00
Previsão Atualizada	195.000.000,00
Receitas Realizadas	108.134.875,79
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	195.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	195.000.000,00
Despesas Empenhadas	131.869.302,03
Despesas Líquidadas	102.080.687,94
Despesas Pagas	95.422.789,03
Superavit Orçamentário	6.054.187,85

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	131.869.302,03
Despesas Líquidadas	102.080.687,94

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	164.583.053,53

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	10.057.310,80	0,00
Resultado Primário	0,00	10.057.310,80	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.428.558,78	0,00	5.254.411,37	174.147,41
Poder Executivo	5.428.558,78	0,00	5.254.411,37	174.147,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.784.449,67	285.615,68	3.360.221,99	1.138.612,00
Poder Executivo	4.784.449,67	285.615,68	3.360.221,99	1.138.612,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.213.008,45	285.615,68	8.614.633,36	1.312.759,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	13.306.932,37	25,00	22,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	20.981.299,65	60,00	120,86
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	5.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	9.549.417,66	7.923.171,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.906.991,17	15,00	25,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS Portaria Nº 495 de 2017

PORTARIA Nº 14.148 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 04 de setembro de 2018, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo 1999/2004, ao servidor **VALDOMIRO DE SOUZA PINTO,** lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, atualmente cedido para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 03 dias do mês de outubro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.154 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir de 01 de outubro de 2018, para exercer em comissão, o cargo de Coordenadora Adjunta (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a Sra. **FABÍULLA VIEIRA ROCHA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de outubro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.153 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir de 01 de outubro de 2018, para exercer em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Tecnologia de Informação (DAS-1), junto à Secretaria Municipal de Administração, o Sr. **RENATO RESENDE DE TOLEDO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de outubro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.157 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscais no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Art. 1º – Designar os servidores, Carlos Roberto Gontíjo – Secretaria Municipal de Administração; Nivaldo Marques Evangelista - Secretaria Municipal de Finanças; Jennifer Gonçalves Ribeiro - Secretaria Municipal de Assistência Social; Itelmivaldo Pereira Longuinho - Secretaria Municipal de Educação; Genésio de Souza Medrado - Secretaria Municipal de Saúde; Indalécio Aguiar de Oliveira - Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos; José Nilto Rosa Alves - Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo; Diego Antônio Botelho de Cedro - Secretaria Municipal de Meio Ambiente; João Lenini Xavier Medeiros - Secretarias Municipal de Planejamento Urbano e Obras.; Marcelo Alves dos Santos - Gabinete do Prefeito; Nelson Alves dos Santos - Procuradoria Jurídica; Fernando Mundim Penteado - Secretaria Municipal de Turismo; José Carlos Teles - Secretaria Municipal de Esportes; Vidal Gomes Alencar - Secretaria Municipal de Cultura; Glades Marcia Rodrigues Lima de Mello - Secretaria Municipal de Planejamento; José Carlos Menezes Luz - Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Desenvolvimento Rural; Damares Diovana Silva - Secretaria Municipal da Pesca e Aquicultura; para acompanhamento e fiscalização do contrato prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, especificados nos lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência , anexo I do Edital, em atendimento à Frota do Município de Barra do Garças - Adesão ao Pregão Eletrônico n° 002/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT 03 de outubro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 2° QUADRIMESTRE

BARRA DO GARCAS - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 8 - Agosto

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.184.590,86	5.964.670,30	5.954.205,06	17.155.891,48	5.682.150,65	6.083.127,22	6.408.314,11	6.945.530,84	6.252.477,65	6.641.236,02	6.327.405,61	6.624.486,54	86.224.086,34	850,96
Pessoal Ativo	6.184.590,86	5.964.670,30	5.954.205,06	9.781.845,23	5.682.150,65	6.083.127,22	6.408.314,11	6.945.530,84	6.252.477,65	6.641.236,02	6.327.405,61	6.624.486,54	78.850.040,09	850,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.169.784,19	4.945.567,48	4.942.634,02	8.203.543,85	4.559.138,89	4.951.069,23	5.233.397,13	5.655.885,40	5.018.063,72	5.388.087,21	5.290.274,24	5.364.171,48	64.721.616,84	0,00
Obrigações Patronais	1.014.806,67	1.019.102,82	1.011.571,04	1.578.301,38	1.123.011,76	1.132.057,99	1.174.916,98	1.289.645,44	1.234.413,93	1.253.148,81	1.037.131,37	1.260.315,06	14.128.423,25	850,96
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	7.374.046,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.374.046,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	5.607.029,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.607.029,89	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	1.767.016,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767.016,36	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	7.374.046,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.374.046,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	7.374.046,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.374.046,25	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.184.590,86	5.964.670,30	5.954.205,06	9.781.845,23	5.682.150,65	6.083.127,22	6.408.314,11	6.945.530,84	6.252.477,65	6.641.236,02	6.327.405,61	6.624.486,54	78.850.040,09	850,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.583.053,53	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	164.583.053,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	78.850.891,05	47,91
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	88.874.848,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	84.431.106,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	79.987.364,02	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.307.202,40	16.749.701,43	16.749.701,43	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.307.202,40	16.749.701,43	16.749.701,43	0,00
Empréstimos	17.307.202,40	16.749.701,43	16.749.701,43	0,00
Internos	17.307.202,40	16.749.701,43	16.749.701,43	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	17.307.202,40	16.749.701,43	16.749.701,43	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	153.666.342,43	147.396.496,47	164.583.053,53	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	11,26	11,36	10,18	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	11,26	11,36	10,18	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (1	184.399.610,92	176.875.795,76	197.499.664,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	165.959.649,83	159.188.216,18	177.749.697,82	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	153.666.342,43	147.396.496,47	164.583.053,53	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	33.806.595,33	32.427.229,22	36.208.271,78	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	30.425.935,80	29.184.506,30	32.587.444,60	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.583.053,53	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	26.333.288,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	23.699.959,71	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.520.813,75	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS Portaria Nº 495 de 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	164.583.053,53
Receita Corrente líquida Ajustada	164.583.053,53

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	78.850.891,05	47,91
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	88.874.848,91	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	84.431.106,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	79.987.364,02	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	16.749.701,43	10,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	197.499.664,24	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.208.271,78	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	26.333.288,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	11.520.813,75	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.320], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS — Portaria Nº 495 de 2017

PORTARIA Nº 14.161 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre vacância de cargo do Quadro de Provimento Efetivo à servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso VII, Art. 35 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1991;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 21 de setembro de 2018, vacância no cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, à servidora **DAIANE DE OLIVEIRA MATOS**, em razão de aprovação em outro Concurso Público para um cargo inacumulável.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de outubro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017 – TP N° 003/2017

O Município de Barra do Garças – MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, que tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** do contrato original até a data de **31 de outubro de 2018**, bem como realinhar as metas previstas no contrato original, **acréscimos do valor** na ordem de **R$ 98.440,41 (noventa e oito mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).** Barra do Garças - MT, 09 de outubro de 2018.

EDITAL DE LEILÃO Nº BDG02-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, MATO GROSSO, com fulcro no Edital de Concorrência Pública nº 03/2016, tendo por objeto, OUTORGA DE CONCESSÃO HONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS REFERENTE AOS VEÍCULOS AUTO MOTORES E SIMILIARES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, no Contrato 813/2016, celebrado com a empresa BR TRAN SOLUÇÕES EM TRÂNSITO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 12.599.929/0001-68, com sede na Rua 05 Chácara 116 Lote 1 Sala 201, Vicente Pires, Brasília/DF, e, nos termos do artigo 328, da Lei Federal nº 9.503/97 e Resolução 623/16 CONTRAN, bem como da Lei Federal 13.160/15, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Leilão, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogado nos direitos de propriedade, que devem proceder a retirada dos veículos abaixo relacionados no prazo de 15 (quinze) dias, mediante a quitação dos débitos a eles vinculados. Os veículos abaixo relacionados, apreendidos pelos órgãos competentes ou pela Polícia Militar do Estado do de Mato, classificados como recuperáveis e não retirados no prazo supracitado, serão, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, por estarem a mais de 60 (sessenta) dias corridos na permanência do depósito público, levados a alienação em leilão público, no dia 23 de julho de 2018, às 09h00 horário local, na modalidade online. Ressaltamos que as quantias auferidas com a alienação do veículo serão destinadas ao pagamento das despesas com a realização do leilão, despesas de reboque, diárias (de estadia), débitos tributários, multas e outros encargos, na forma da Lei 13.160/15, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta específica do órgão responsável pela realização do leilão, onde ficará à disposição do antigo proprietário para levantamento do valor no prazo de cinco anos.

1. REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O leilão será conduzido pela leiloeira público oficial Luciane Rosa da Costa, matrícula 30/2015 – JUCEMAT e será realizado em modalidade online em pregão eletrônico no site www.brbid.com, onde os lotes estarão disponíveis para lances antecipados.

Todos os veículos estão acautelados na Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 – Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT e poderão ser visitados nos 25 e 26 de outubro de 2018.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa a arrematação de lotes de veículos conservados ou veículos conservados sem motor (automóveis e motocicletas), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus proprietários no prazo legal, oriundos do pátio da empresa BR TRAN SOLUÇÔES EM TRÂNSITO LTDA- ME, terceirizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, para o maior lance ofertado;

2.2. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que tiverem o fato gerador posterior à data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

2.3. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.3.1. Lote: número de lote de cada veículo;

2.3.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.3.3. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo;

2.3.4. Avaliação: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.3.5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;

2.3.6. Localização: local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

2.3.7. Motor: número do motor de cada veículo;

2.3.8. Condição: veículo com direito à circulação/conservado;

2.4. As descrições dos lotes estarão disponíveis no ANEXO I deste edital e no site www.brbid.com;

2.5. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro, a plataforma de leilões online www.brbid.com e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser

constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.6. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, que sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a lei 13.160/15, e outras leis, resoluções e normas correlatas.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias 25 e 26 de outubro de 2018, no horário das 10h00min às 17h00min;

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;

3.2. A visitação poderá ser feita na Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra –

Barra do Garças/MT;

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estarão disponíveis na plataforma de leilão online www.brbid.com.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

4.1. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Os licitantes, adjudicatórios e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.2.2. As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

4.2.3. Menores de Idade

4.3. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

4.3.1. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

4.3.2. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.brbid.com;

4.4. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

4.4.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);

4.4.2. Documento de identidade com foto (original);

4.4.3. Comprovante de endereço;

4.4.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

4.4.4.1. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.

5. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

5.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

5.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, na sede

do próprio órgão, localizada na R. Carajás, 522 - Centro, Barra do Garças/MT, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO DE LEILÃO Nº BDG02-18;

5.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, protocolado no endereço supracitado;

5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital;

5.4. As respostas aos esclarecimentos prestadas pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica;

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário indicados neste Edital;

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.4. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

7.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;

7.6. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições;

7.7. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;

8.2. Os lances serão ofertados de maneira eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição de cada lote deste leilão indicado no ANEXO I;

8.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;

8.4. Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Leiloeiro Público, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;

8.5. O Leiloeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão;

8.6. A desistência em apresentar lance eletrônico, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao valor, caberá ao Leiloeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujo preço seja inferior ao mínimo estabelecido no ANEXO I;

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;

9.1.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.2. Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues na Comissão de Leilão da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS;

9.2.1. Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado;

9.2.2. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada;

9.2.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS adjudicará o objeto e homologará a licitação.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

10.2. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pelo Leiloeiro Oficial.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido;

11.2. Assumir os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.);

11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando o leiloeiro, a plataforma de leilões online www.brbid.com e o comitente vendedor isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

11.4. Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

11.5. Assumir todos os encargos relativos a transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

11.6. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

12.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

13.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, via boleto bancário;

14.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

14.3. O Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão dos valores arrecadados.

15. DA RETIRADA

15.1. A retirada será feita na Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra

do Garças/MT, nos dias e locais indicados no site www.brbid.com;

15.2. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

15.3. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;

15.4. Em caso de restrição judicial posterior a entrega do veículo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

16.1.2. Multa administrativa correspondente a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da arrematação, mais valor integral de taxa e comissão aplicável também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; Podendo ser duplicada no caso de reincidência.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;

17.2. Caberá a PREFEITURAA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelos potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados;

17.3. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;

17.5. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar está licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento;

17.6. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada nos veículos oficiais admitidos por lei.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

17.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro Público com auxílio dos membros da Comissão de Leilão;

17.9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS e os licitantes do certame elegem o foro do Município de Barra do Garças para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital;

17.10. Todos os veículos apregoados encontram-se sem chaves.

17.11. Os veículos classificados “sem motor” terão o mesmo retirado por completo.

17.12. Os veículos participantes do leilão encontram-se sem chave

17.13. Acompanha este edital o seguinte anexo:

ANEXO I – RELAÇÃO COM DESCRIÇÃO DOS LOTES E VALOR DOS LANCES MÍNIMOS INICIAIS.

LOTE	PLACA	CHASSI	MOTOR	MARCA	MODELO	ANO	COR	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL	AVALIAÇÃO
1	KDQ0514/GO	9C2JC250XWR047015	JC25EX047015	HONDA	CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra –	R$ 100,00

									Barra do Garças/MT	
2	0	9C2JC3010 YR000870	JC30E1Y00 0870	HONDA	CG 125 TI-TAN KS	1999/2000	VERMELHA	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 100,00
3	KDS6022/ GO	9C2HA070 XWR023217	HA07E-X023217	HONDA	C100 BIZ	1998/1999	VERMELHA	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 100,00
4	NGJ5083/ GO	9C2JC3070 6R844572	JC30E76844 572	HONDA	CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 200,00
6	GVD1310/ MT	9C2HA050 VVR023937	V023937	HONDA	C100 DRE-AM	1997/1997	VERMELHA	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 100,00
7	KER5391/ GO	9C2HA0710 1R250963	HA07E-1250 963	HONDA	C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 240,00
8	NJK5471/ MT	9C2KC1670-BR344175	KC16E7B34 4175	HONDA	CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 560,00
9	NGA4912/ MT	9C2KC0820 6R822678	KC08E2682 2678	HONDA	CG 150 TI-TAN ESD	2006/2006	VERMELHA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 425,00
10	KAS7756/ MT	9C6-KE09107003 9793	E381E-0597 34	YAMAHA	YBR 125E	2007/2007	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 320,00
11	OBP6029/ MT	9C2JC4820-DR097867	JC48E2D09 7867	HONDA	BIZ 125 ES	2013/2013	VERMELHA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 640,00
12	JZT6211/MT	9C2HA0700 4R036535	HA07E-4036 535	HONDA	C100 BIZ	2004/2004	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 300,00
13	NJP9214/ MT	9C2KC1550 AR069519	KC15E5A06 9519	HONDA	CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 525,00
14	JYW0827/ MT	9BD146058 W5995729	5495042	FIAT	UNO MILLE SX YOUNG	1998/1998	CINZA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra –	R$ 500,00

									Barra do Garças/MT	
15	0	9CD-NE43DJGM 102381	E468-BR102 381	JTA	SUZUKI GS120	2015/2016	BRANCA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 400,00
16	JZI2746/MT	9C2JC3020 1R056590	JC30E21056 590	HONDA	CG 125 TI-TAN ES	2001/2001	PRATA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 270,00
17	HER2465/ MT	9C2KD0540-BR519146	KD05E4B51 9146	HONDA	NXR150 BROS ESD	2011/2011	VERMELHA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 400,00
18	NJI1137/MT	9C2JC3070 8R649193	JC30E78649 193	HONDA	CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 360,00
19	NEG9662/ GO	9C2NC431 0BR033696	NC43E1B03 3696	HONDA	CB 300R	2011/2011	AZUL	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 720,00
20	NLU1903/ GO	9C2KC1620 9R009500	KC16E2900 9500	HONDA	CG150 TI-TAN MIX ES	2009/2009	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 480,00
22	BHY1475/ SP	9C2JC1801 LR509170	0	HONDA	CG 125 TO-DAY	1990/1990	PRETA	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 100,00
23	JYQ5306/ MT	9C2JC3070 7R162943	JC30E77162 943	HONDA	CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 320,00
24	NUG3852/ MT	LXYJC-KL02C0572 449	162FMJ-CA114224	IMP	SHINERAY XY 150 GY	2011/2012	VERMELHA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 340,00
25	KCT5808/ GO	9BWZZZ30Z JT118847	0	VW	GOL GL	1988/0	BRANCA	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 200,00
27	KDH4141/ GO	9C2JC250 WVR071918	JC25E-W071918	HONDA	CG 125 TI-TAN	1997/1998	VERMELHA	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 100,00
28	KDL0952/ GO	9C2JC250 WWR97381	JC25E-W097381	HONDA	CG 125 TI-TAN	1998/1998	AZUL	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra –	R$ 100,00

									Barra do Garças/MT	
29	JZR4241/MT	9C6-KE043040027014	E337E-047828	YAMAHA	YBR 125E	2003/2004	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 270,00
30	KAJ7714/MT	9C2KC08306R802515	KC08E36802515	HONDA	CG 150 JOB	2006/2006	BRANCA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 400,00
31	NJQ4230/MT	9C6-KE093080023386	E385E-023428	YAMAHA	XTZ 125E	2007/2008	AZUL	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 400,00
32	NPH9677/MT	9C2JC4120AR032168	JC41E2A032168	HONDA	CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 450,00
34	NUA8578/MT	9C2HA07105R035356	HA07E15035356	HONDA	C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 200,00
35	KEN5514/MT	9C2HA07002R019599	HA07E-2019599	HONDA	C100 BIZ	2002/2002	AZUL	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 255,00
36	NFI9382/GO	9C2KC08505R013396	KC08E55013396	HONDA	CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 400,00
37	OHA8164/MT	9C2KC1650-CR540375	KC16E5C540375	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2012/2012	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 595,00
38	OAU2816/MT	LXYPC-KL03C0552530	162FMJ3-CA072925	IMP	SHINERAY XY 150 5	2011/2012	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 320,00
39	JZP4542/MT	9C2KD02303R008516	KD02E33008516	HONDA	NXR150 BROS ESD	2003/2003	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 400,00
40	KAM3055/MT	9CDNF41LJ7M052212	F466-BR153279	JTA	SUZUKI EN125 YES	2006/2007	AZUL	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 270,00
42	JZJ7221/MT	9C2JC30201R086897	JC30E21086897	HONDA	CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra –	R$ 270,00

									Barra do Garças/MT	
43	KAI5786/MT	9C2JC3070 6R890857	JC30E76890 857	HONDA	CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 320,00
44	QBB9428/ MT	9C2JC4110 ER813149	JC41E1E81 3149	HONDA	CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 510,00
47	OGL0018/ GO	93FCMA-CABBM0025 72	9CA-AB002533	KASINSKI	COMET 150 70	2011/2011	VERMELHA	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 200,00
48	NGA9104/ MT	9C2-JA04106R82 9274	JA04E16829 274	HONDA	BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 360,00
50	NJJ0640/MT	9C2HB0210 7R067642	HB02E1706 7642	HONDA	POP100	2007/2007	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 255,00
51	MWI0405/ TO	9BW-CA05W88P0 25213	BNW293173	VW	GOL 1.0	2007/2008	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 1.000,00
52	JZI6960/MT	9C2MC270 W-WR027594	MC27E-W027594	HONDA	CBX 200 STRADA	1998/1998	VERDE	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 200,00
53	KAS1614/ MT	94J2XM-JE66M0011 63	26200774	SUNDOWN	HUNTER 90	2006/2006	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 160,00
54	NUC6053/ MT	LXYX-CHL07B027 4961	1P53FMH-BA145810	IMP	SHINERAY XY 110 V	2011/2011	AZUL	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 240,00
55	JZL0061/MT	9CDNF41LJ 7M080555	F466-BR181652	JTA	SUZUKI EN125 YES	2007/2007	AZUL	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 270,00
56	NKQ0231/ GO	9C2-JA04208R03 4457	JA04E28034 457	HONDA	BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 480,00
58	KAC5224/ MT	9C2-JA04206R00 3200	JA04E26003 200	HONDA	BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra –	R$ 400,00

									Barra do Garças/MT	
59	NGO5561/GO	9C2KC08107R086346	KC08E17086346	HONDA	CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 400,00
60	NIY3905/GO	9C6KE0910800599669	E381E-090756	YAMAHA	YBR 125E	2008/2008	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 320,00
61	JZC4353/MT	9C2JC3020YR034889	JC30E2Y034889	HONDA	CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 240,00
62	NFX6996/GO	9C2KC08607R018870	KC08E67018870	HONDA	CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 480,00
64	OBP0359/MT	9C2JC4830-DR045715	JC48E3D045715	HONDA	BIZ 125 EX	2013/2013	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 720,00
65	KEC1774/GO	9C2HA07001R000113	HA07E-1000113	HONDA	C100 BIZ	2000/2001	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 100,00
66	JZW3697/MT	9C6KE0100200485516	E308E-050011	YAMAHA	YBR 125E	2001/2002	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 240,00
67	NFR3996/GO	94J1XFBH55M013864	JBH5015518	SUNDOWN	WEB 100	2005/2005	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 100,00
68	NGE2146/GO	9C6KE0910700222286	E381E-036476	YAMAHA	YBR 125E	2006/2007	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 200,00
69	OAS1744/MT	LXYX-CHL03B0510683	1P53FMH-BA058725	IMP	SHINERAY XY 110 V	2010/2011	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 100,00
70	NJI6896/MT	9C2JC30708R626174	JC30E78626174	HONDA	CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 360,00
71	KCH1618/GO	9C2JC2501SRS59143	JC25E-SS59143	HONDA	CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra –	R$ 100,00

									Barra do Garças/MT	
73	NGT9505/ GO	9C6-KE092070064036	E382E-063063	YAMAHA	YBR 125K	2006/2007	VERMELHA	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 200,00
74	NIZ8623/MT	9C2JC30708R224776	JC30E78224776	HONDA	CG 125 FAN	2008/2008	CG 125 FAN	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 360,00
76	NFE1437/ GO	9C2JC30104R059050	JC30E14059050	HONDA	CG 125 TI-TAN KS	2003/2004	VERMELHA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 320,00
77	KAH4031/ MT	9C2HB02107R051548	HB02E17051548	HONDA	POP100	2007/2007	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 255,00
79	KDM7617/ GO	9BD146058V5940318	5155696	FIAT	UNO MILLE SX YOUNG	1997/1998	AZUL	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 200,00
84	JYL0763/MT	9C2JC250V-TR071815	JC25E-V071815	HONDA	CG 125 TI-TAN	1996/1997	AZUL	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 100,00
85	KEE6234/ GO	9C2HA07101R222945	HA07E-1222945	HONDA	C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 100,00
86	JYP7091/MT	9C2JC250 WVR010936	JC25E-W010936	HONDA	CG 125 TI-TAN	1997/1998	VERMELHA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 225,00
87	JZW9378/ MT	9C2JC30203R152781	JC30E23152781	HONDA	CG 125 TI-TAN ES	2003/2003	AZUL	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 320,00
88	NLD4803/ MT	9C2-JA04208R099558	JA04E28099558	HONDA	BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 480,00
92	CHA6685/ GO	LB4KBK84008	S203943	FORD	CORCEL II L	1983/1983	BRANCA	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 100,00
95	NJM2620/ MT	94J2XD-CH78M021727	JCH7061701	SUNDOWN	MAX 125 SE	2007/2008	VERMELHA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra –	R$ 200,00

									Barra do Garças/MT	
96	OAV0734/ MT	9CDNF41LJ 8M099850	F466-BR200967	JTA	SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 270,00
97	NFZ5333/ GO	94J1XFBC7 7M045463	JBC7057153	SUNDOWN	WEB 100	2007/2007	PRETA	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 100,00
98	NIZ3869/MT	94J2XMJG7 7M018427	ZS147FMF8 6B00067	SUNDOWN	HUNTER 90	2007/2007	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 160,00
99	KAT0656/ MT	9C2KC0810 7R161989	KC08E1716 1989	HONDA	CG 150 TI-TAN KS	2007/2007	PRATA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 400,00
100	KEI3744/MT	9BD171402 12050674	5085799	FIAT	PALIO EX	2001/2001	BRANCA	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 400,00
101	NLG6071/ GO	9C6-KE12109001 1745	E3C9E-0117 02	YAMAHA	FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 340,00
102	NJG9049/ MT	951BXKBB2 8B005302	08T004729J L1P39FMB	TRAXX	LJ50 Q2	2008/2008	PRETA	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 100,00
103	DEK9582/ MT	9C2JC3020 2R135794	JC30E22135 794	HONDA	CG 125 TI-TAN ES	2002/2002	AZUL	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 285,00
104	NJV2743/ MT	9C2KC1670-BR559727	KC16E7B55 9727	HONDA	CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 560,00
105	NGK1371/ MT	9C2KC0850 7R027244	KC08E5702 7244	HONDA	CG 150 TI-TAN ES	2006/2007	AZUL	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 425,00
106	KAI4693/MT	94J2-XECM56M0 09806	JCA6019168	SUNDOWN	HUNTER 100 SE	2005/2006	VERMELHA	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 100,00
109	NGS1578/ SP	9BG138HU0 8C417925	N80011638	GM	S10 AD-VANTAGE D	2007/2008	PRATA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra –	R$ 2.400,00

									Barra do Garças/MT	
110	JZE6836/MT	9C6-KE01301000 1053	E314E-0007 75	YAMAHA	YBR 125K	2001/2001	VERMELHA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 180,00
112	JYU5345/ MT	94J1XF-BA77M0406 99	JBA7052334	SUNDOWN	WEB 100	2007/2007	VERMELHA	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 100,00
113	JZD5840/MT	9BWZZZ30Z NT145075	0	VW	GOL CL	1992/1993	VERDE	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 200,00
115	NGC8828/ GO	9BD158227 86043461	146E1011*7 851021*	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	PRATA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 900,00
116	NJC2419/ MT	94J2XDCD7 7M016488	JC-C7049628	SUNDOWN	MAX 125 SE	2007/2007	PRATA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 180,00
117	NJM1045/ MT	9C6-KE12209006 0783	E3D1E-0605 78	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 340,00
118	NJF0588/MT	94J1XF-BE88M0725 85	JBE8094847	SUNDOWN	WEB 100	2008/2008	PRETA	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 100,00
119	KEP1486/ GO	9C2JC3010 2R218297	JC30E12218 297	HONDA	CG 125 TI-TAN KS	2002/2002	VERMELHA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 270,00
120	JYU3049/ MT	9BWZZZ373 WT132894	AFR107360	VW	GOL 16V	1998/1999	BRANCA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 600,00
121	JZU3467/MT	9C2JC3010 3R222476	JC30E13222 476	HONDA	CG 125 TI-TAN KS	2003/2003	AZUL	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 320,00
122	JZY3964/MT	9C2HA0700 5R017198	HA07E-5017 198	HONDA	C100 BIZ	2005/2005	AZUL	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 300,00
123	JYV5415/MT	9BWZZZ30Z JT052030	382565DMT 597	VW	GOL CL	1988/1988	AZUL	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra –	R$ 100,00

									Barra do Garças/MT	
126	LSA0305/ MT	9BD158025 44560603	178D9011*5 970790*	FIAT	UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 800,00
127	KAG2269/ MT	9C2KC0850 5R063349	KC08E5506 3349	HONDA	CG 150 TI-TAN ES	2005/2005	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 400,00
129	NPH4610/ MT	9C6KG0170 80099808	G347E-1039 61	YAMAHA	FAZER YS250	2008/2008	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 600,00
130	NPD7938/ MT	9C2JC4120 9R101075	JC41E29101 075	HONDA	CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 425,00
132	KAU8107/ MT	9C2-JA04206R86 6992	JA04E26866 992	HONDA	BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 400,00
133	NJW2789/ MT	9C6-KE09108006 8849	E381E-1048 16	YAMAHA	YBR 125E	2008/2008	VERMELHA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 320,00
135	ONX2605/ GO	9C2KD0550 ER101289	KD05E5E10 1289	HONDA	NXR150 BROS ES	2013/2014	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 750,00
137	JZQ7674/ MT	9C6-KE04203000 4859	E337E-0126 83	YAMAHA	YBR 125ED	2003/2003	ROXA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 270,00
138	NPP6697/ MT	9C2KC1550 AR008971	KC15E5A00 8971	HONDA	CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 525,00
139	JZY1660/MT	9C2JC250 WVR054580	JC25EW054 580	HONDA	CG 125 TI-TAN	1997/1998	AZUL	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 225,00
140	JYP2797/MT	9C2JC250V-VR108719	JC25E-V108719	HONDA	CG 125 TI-TAN	1997/1997	CINZA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 200,00
141	ONL4565/ GO	9C6-KE12209008 1545	E3D1E-0814 72	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra –	R$ 340,00

									Barra do Garças/MT	
142	NIZ5241/MT	9CDNF41LJ8M120891	F466-BR222008	JTA	SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 270,00
143	NFX7453/GO	9C2MC35005R018616	MC35E5018616	HONDA	CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 480,00
144	JZH8268/MT	9C2HA0710YR241439	HA07E-Y241439	HONDA	C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 100,00
145	JZY9149/MT	9C2KC08505R004713	KC08E55004713	HONDA	CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 400,00
146	NJF3799/MT	9C2-JA04208R133080	JA04E28133080	HONDA	BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 300,00
148	NJA5787/MT	94J1XFBB88M063733	JBB8083173	SUNDOWN	WEB 100	2008/2008	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 200,00
149	JZC5089/GO	9C2JC2500XR173837	JC25E-X173837	HONDA	CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 100,00
150	KFB7111/MT	9C2HA07003R007828	HA07E-3007828	HONDA	C100 BIZ	2002/2003	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 270,00
151	KCA6180/MT	CG125-BR2047228	0	HONDA	ML 125	1982/1982	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 100,00
152	JYS4749/MT	9C2HA07005R051276	HA07E-5051276	HONDA	C100 BIZ	2005/2005	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 300,00
154	KBX3882/GO	9BWZZZ30ZSP015809	1860627	VW	GOL 1000	1995/1995	BEGE	SUCATA INSERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 200,00
156	OAY1436/MT	9C2JC4110-CR300692	JC41E1C300692	HONDA	CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra –	R$ 425,00

									Barra do Garças/MT	
157	OAR4774/ MT	LXYPC-KL05C0553 159	162FMJ3-CA073549	IMP	SHINERAY XY 150 5	2011/2012	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 320,00
158	JZS7551/MT	9C2KC0850 5R005707	KC08E5500 5707	HONDA	CG 150 TI-TAN ES	2004/2005	AZUL	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 400,00
159	EAQ1267/ SP	9BG138HU0 8C420166	N80012900	GM	S10 AD-VANTAGE D	2007/2008	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 2.400,00
160	HGB3467/ MG	9BD17164G 72954595	178F1011*7 486451*	FIAT	PALIO FIRE FLEX	2007/2007	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 1.000,00
161	NJE2405/ MT	9C2JC3070 8R180521	JC30E78180 521	HONDA	CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 360,00
162	KAL8361/ MT	94J1XFBF8 8M073697	JBF8097577	SUNDOWN	WEB 100	2008/2008	VERMELHA	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 100,00
163	HEC7050/ MT	9C2KC0810 7R008588	KC08E1700 8588	HONDA	CG 150 TI-TAN KS	2006/2007	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 400,00
164	QBM4758/ MT	9C2KC1680 ER588510	KC16E8E58 8510	HONDA	CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 675,00
165	JZR9414/MT	9C6-KE04303000 2103	E337E-0027 56	YAMAHA	YBR 125E	2002/2003	BEGE	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 255,00
166	NJD8228/ MT	9C2JC3070 8R669889	JC30E78669 889	HONDA	CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 360,00
167	NLQ4703/ GO	9C6-KE10008003 2537	E3A3E-0326 18	YAMAHA	NEO AT115	2008/2008	PRETA	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 200,00
168	NKK9986/ GO	951BXKBB1 9B000190	JL1P39FMB 09T000215	TRAXX	JL50 Q2	2009/2009	VERMELHA	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra –	R$ 100,00

									Barra do Garças/MT	
170	NGE2538/ GO	9C6KG0210 70002140	G355E-0021 86	YAMAHA	LANDER XTZ250	2006/2007	VERMELHA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 675,00
172	OBQ2365/ MT	9C2JC4110-DR417889	JC41E1D41 7889	HONDA	CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 450,00
173	KEF9205/ GO	9C2HA0700 YR023476	HA07E-Y023476	HONDA	C100 BIZ	2000/2000	VERMELHA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 200,00
174	HCL5525/ MG	9BW-CA05X75T0 76245	AZN221372	VW	GOL 1.0	2004/2005	PRATA	SUCATA IN-SERVIVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 400,00
175	NGU8078/ GO	9C2-JA04208R02 9390	JA04E28029 390	HONDA	BIZ 125 ES	2007/2008	VERMELHA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 480,00
177	NFO3284/ GO	9C2MC3500 5R036711	MC35E-503 6711	HONDA	CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 480,00
178	NPI5646/MT	9C2JC4120 AR121822	JC41E2A12 1822	HONDA	CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 450,00
179	NJC2086/ MT	9C2-JA04108R04 0737	JA04E18040 737	HONDA	BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 400,00
180	LAR5967/ MT	9BWZZZ30Z SP049242	UD396824	VW	SAVEIRO CL 1.8	1995/1995	BEGE	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 700,00
181	KEX3231/ GO	9C2JC3021 3R608725	JC30E23608 725	HONDA	CG 125 TI-TAN KSE	2002/2003	PRATA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 320,00
182	OAQ1944/ MT	9C2KC1670-DR499718	KC16E7D49 9718	HONDA	CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 600,00
183	NJR5189/ MT	9C6-KE09008003 4655	E381E-1019 66	YAMAHA	YBR 125ED	2008/2008	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra –	R$ 360,00

									Barra do Garças/MT	
185	KAK6376/MT	9C2KC08506R845149	KC08E56845149	HONDA	CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 400,00
186	JZX5789/MT	9C2KC08204R029349	KC08E24029349	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 200,00
187	JZL2122/MT	9C2JC30103R168115	JC30E13168115	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 320,00
188	NPG3007/MT	9C2HB02109R415478	HB02E19415478	HONDA	POP100	2009/2009	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 270,00
189	NJK2998/MT	9C6-KE106080002150	E385E-037760	YAMAHA	XTZ 125XE	2008/2008	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 400,00
190	KAO9843/MT	9C2-JA04207R034889	JA04E27034889	HONDA	BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 450,00
192	KEI0857/GO	9C2JC30201R065339	JC30E21065339	HONDA	CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 100,00
195	KES6913/GO	9C2JC30202R114987	JC30E22114987	HONDA	CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 100,00
196	JYU7219/MT	9C2JC250W-WR206604	JC25E-W206604	HONDA	CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 225,00
198	NKA4719/GO	9BGXL80808B217370	P40033935	GM	MONTANA CONQUEST	2007/2008	PRATA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 1.500,00
201	KEB4920/GO	9C2JC3010YR157826	JC30E1Y157826	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 100,00
203	NVY0656/GO	9C2JC4120AR138630	JC41E2A138630	HONDA	CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra –	R$ 300,00

									Barra do Garças/MT	
205	KDQ4304/ GO	9C2JC250X-WR060386	JC25EX060 386	HONDA	CG 125 TI-TAN	1998/1999	AZUL	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 240,00
207	NLK7352/ GO	9C6-KE12609000 2376	E3D3E-0028 37	YAMAHA	XTZ 125K	2008/2009	AZUL	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 200,00
209	GYU0377/ MG	9C2ND0700 YR004733	ND07E-Y004733	HONDA	NX-4 FAL-CON	2000/2000	VERMELHA	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 400,00
211	KAO5670/ MT	9C2HA0710 3R004002	HA07E1300 4002	HONDA	C100 BIZ ES	2002/2003	VERMELHA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 270,00
212	NJK1959/ MT	9C2JC3070 8R539661	JC30E78539 661	HONDA	CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 360,00
213	OAU0367/ MT	9C2KC1660-CR513299	KC16E6C51 3299	HONDA	CG 150 TI-TAN EX	2011/2012	VERMELHA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 600,00
214	MXX7496/ GO	9BFZZZ54Z PB312421	1444656	FORD	ESCORT GL	1993/1993	PRATA	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 200,00
215	DEB8046/ SP	93YBB0615 1J253555	0	RENAULT	CLIO RN 1.0 16V	2001/2001	VERDE	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 700,00
216	AHA3391/ MT	9BFZZZFHA VB107018	J4EVM0701 8	FORD	FIESTA CLX	1997/1997	LARANJA	SUCATA IN-SERVÍVEL	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 200,00
217	NKH4300/ GO	9BGXL8080 9C114712	P40076620	GM	MONTANA CONQUEST	2008/2009	PRETA	VEÍCULO CONSER-VADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/ N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT	R$ 2.000,00

PORTARIA Nº 14.149 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.018.

"*Dispõe sobre prorrogação de 02 (dois) meses de Licença-Maternidade à servidora que menciona."*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a alteração ocorrida no Art. 88, da Lei Complementar nº 03/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, através da Lei Complementar nº 190, de 20 de junho de 2016, passando de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias consecutivos à licença gestante, sem prejuízo da remuneração,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder o benefício de mais 02 (dois) meses de LICENÇA-MATERNIDADE, à servidora Sra. **NÚBIA CÉLIA DA SILVA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, a partir de 29/09/2018 e término em 29/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de outubro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 455 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.PORTARIA Nº. 455 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 41324, de 28 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **WELLYNGTON DE BARROS MACIEL**, lotado na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
193/2018	PELEGRINO & CIA LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria e sistemas de gestão educacional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	14/09/2018	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de setembro de 2018.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 28.09.18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94 A 101/2018 DO PREGÕES ELETRÔNICO N° 49-2018 COM REGISTRO DE PREÇO

Interessada: Secretarias do Município de Saúde.

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender às necessidades das Unidades de Saúde do Município de Cáceres.

Empresas Vencedoras:

DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40 – Valor Total R$ 499.300,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos reais);

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICA	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	750.000	Teuto	0,02	15.000,00
17	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 1000,00 ML	20.000	Basa	4,54	90.800,00
35	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO	800.000	Prati	0,04	32.000,00
47	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 62MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	20.000	Natulab	1,92	38.400,00
49	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	20.000	Prati	1,00	20.00,00
51	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO 30,00 ML	5.000	Natulab	5,89	29.450,00
53	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	80.000	Natulab	0,72	57.600,00
55	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	FRASCO 100,00 ML	5.000	Farmace	1,39	6.950,00
67	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	300.000	Hipolabor	0,04	12.000,00
79	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO	700.000	Sanval	0,02	14.000,00
82	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10,00 G	7.000	Prati	1,27	8.890,00
87	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML	10.000	Natulab	1,27	12.700,00
88	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO	200.000	Geolab	0,03	6.000,00
90	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	200.000	Sanval	0,06	12.000,00
97	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	5.000	Nativita	1,39	6.950,00
106	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO	800.000	Prati	0,06	48.000,00
110	NIFEDIPINO, 20 MG	COMPRIMIDO	80.000	Geolab	0,07	5.600,00
111	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO	700.000	Osorio de Moraes	0,02	14.000,00
117	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	8.000	Teuto	3,90	31.200,00
124	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA	700.000	Teuto	0,06	42.000,00
128	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	Biolab	0,43	2.150,00

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 17.472.278/0001-64 – Valor total R$ 191.033,00 (cento e noventa e um mil, trinta e três reais);

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICA	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

02	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	120.000	Solidor	0,06	7.200,00
06	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, CERCA DE 90 CM, CERCA DE 90 M, 5 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	UNIDADE	500	Med Plus	24,80	12. 490,00
08	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES	PACOTE 100,00 UN	100	Theoto	4,68	468,00 468,00
09	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES	LITRO	500	Fharmax	4,47	2.235,00
19	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.000	Solidor	0,80	2.400,00
20	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CONECTOR DE ARTICULAÇÃO DUPLA, VIA DE IRRIGAÇÃO C/TRAVA ANTI-REFLUXO, SONDA 50CM APROX. GRADUADA E PROTEGIDA, VÁLVULA SUCÇÃO C/TRAVA DE SEGURANÇA P/ USO EM TOT, 12FR, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNIDADE	2.000	Biosani	0,61	1.2200
21	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	2.000	Biosani	0,80	1.600,00
22	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CONECTOR DE ARTICULAÇÃO DUPLA, VIA DE IRRIGAÇÃO C/TRAVA ANTI-REFLUXO, SONDA 50CM APROX. GRADUADA E PROTEGIDA, VÁLVULA SUCÇÃO C/TRAVA DE SEGURANÇA P/ USO EM TOT, 14FR, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNIDADE	2.000	Biosani	0,88	1.760,00
25	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.000	Solidor	0,68	3.400,00
26	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10.000	Solidor	0,48	4.800,00
27	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20.000	Biosani	0,52	10.400,00
28	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000	Biosani	0,64	1.280,00
29	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000	Procare	1,40	7.000,00
30	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000	Procare	1,10	5.500,00
38	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	10.000	Europa	0,60	6.000,00
39	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI-DUAL	UNIDADE	60.000	Descarpak	0,65	39.000,00
40	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML	100.000	Samtec	0,12	12.000,00
43	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 20 MG	COMPRIMIDO	60.000	Sanval	0,42	25.200,00
52	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	60.000	Santisa	0,37	22.200,00
57	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 50 M, BRANCA, MULTIUSO	UNIDADE	2.000	Ciex	2,52	5.040,00
100	MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT(PARTÍCULAS 0,1MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS(C/FILME),SEM VÁLVULA,CLIP NASAL	UNIDADE	1.000	Rmdesc	2,00	2.000,00
103	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10.000	Cralplast	0,21	2.1002.100 2.100,00
108	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	2.000	Fresenius	4,67	9.340,00
114	FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	20.000	Panther	0,32	6.400,00

CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.847.837/0001-10 – Valor total R$ 220.742,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e quarenta e dois reais);

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICA	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE	FRASCO 1000,00 ML	500	Rioquimica	15,00	7.500,00
10	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA 100,00 UN	2.000	Lemgruber	18,56	37.120,00
11	SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	120.000	Descarpack	0,15	18.000,00
31	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 7,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	200	Vitalgold	3,78	756,00
32	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,0, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	100	Vitalgold	3,39	339,00
33	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 6,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	200	Vitalgold	3,53	706,00
34	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 7,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	200	Vitalgold	3,17	634,00
36	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,25 M	10.000	Biotextil	0,42	4.200,00
37	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,25 M	10.000	Biotextil	0,50	5.000,00
64	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME	BISNAGA 20,00 G	2.000	União Quimica	5,81	11.620,00
69	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO 30,00 ML	5.000	Belfar	3,47	17.350,00
70	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	20.000	Hypofarma	0,84	16,800,00
73	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR	ROLO 4,50 M	2.000	Ciex	3,50	7.000,00

76	GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO	GALÃO 5,00 KG	100	Adlin	17,11	1.711,00
85	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO	20.000	Vitamedic	0,29	5.800,00
92	CINARIZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	50.000	Braifarma	0,10	5.000,00
102	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	UNIDADE	1.000	Biobase	0,96	960,00
107	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G	3.000	Green Pharma	3,83	11,490,00
109	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,50 M, 70 M, ROLO, MACA HOSPITALAR	UNIDADE	200	Ecopel	7,78	1.556,00
134	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	3.000	Cristalia	0,30	900,00
135	CLINDAMICINA, 300 MG	CÁPSULA	50.000	União Quimica	1,19	59.500,00
137	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA	20.000	Cosmed	0,34	6.800,00

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A CNPJ: 01.571.702/0001-98 – Valor Total R$ 694.200,00 (seiscentos e noventa e quatro e duzentos reais);

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICA	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	100.000	Halex Istar	2,22	222.000,00
14	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	10.000	Halex Istar	3,11	31.100,00
15	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	20.000	Halex Istar	2,80	56.000,00
16	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	50.000	Halex Istar	2,95	147,500,00
18	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 100,00 ML	120.000	HalexIstar	1,98	237,600,00

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME CNPJ: 12.889.035/0001-02 – Valor Total R$ 416.890,00 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa reais);

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICA	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
41	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	120.000	Vitamed	0,04	4.800,00
44	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	30.000	Natulab	0,75	22.500,00
45	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	5.000	Mariol	0,59	2.950,00
46	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	30.000	Cimed	0,05	1.500,00
54	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO	120.000	Vitamed	0,03	3.600,00
58	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	20.000	Teuto	0,76	15.200,00
59	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20,00 ML	5.000	Mariol	1,03	5.150,00
61	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO	10.000	Geolab	0,30	3.000,00
63	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	20.000	Teuto	2,30 2,30	46.000,00
68	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	3.000	Hipolabor	1,12	3.360,00
75	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 100,00 ML	3.000	Nutriex	2,30	6.900,00
77	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	500.000	Medquimica	0,02	10,000,00
78	CAPTOPRIL, 50 MG	COMPRIMIDO	300.000	Prati Donaduzzi	0,05	15.000,00
80	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	300.000	Prati Donaduzzi	0,04	12.000,00
83	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	700.000	Onefarma/ Cimed	0,04	28.000,00
84	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO	200.000	Cimed	0,05	10.000,00
86	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	50.000	Geolab	0,07	3.500,00
89	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML	2.000	Teuto	0,73	1.460,00
91	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO	30.000	Prati Donaduzzi	0,15	4.500,00
93	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	20.000	Pharlab	0,05	1.000,00
99	CARBOCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE INFANTIL	FRASCO 100,00 ML	5.000	Prati Donaduzzi	2,74	13.700,00
112	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO 20,00 ML	3.000	Cifarma	2,05	6.150,00
116	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10.000	Teuto	9,70	97.000,00
118	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR	BISNAGA 50,00 G	3.000	Prati Donaduzzi	4,07	12.210,00
119	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	10.000	Prati Donaduzzi	0,11	1.100,00
122	CEFALEXINA, 500 MG	CÁPSULA	30.000	Teuto	0,35	10.500,00
123	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO	500.000	Santisa	0,08	40.000,00
129	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	2.000	Teuto	1,32	2.640,00
136	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	300.000	Geolab	0,05	15.000,00

138	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML	FRASCO 60,00 ML	2.000	Prati Donaduzzi	3,86	7.720,00
140	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	5.000	Teuto	1,19	5.950,00
141	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	50.000	Prati Donaduzzi	0,09	4.500,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0004-91 – Valor total R$ 70.180,00 (setenta mil cento e oitenta reais);

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICA	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
50	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	80.000	HIPOLABOR	0,04	3.200,00
62	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	1.000	HIPOLABOR	1,98	1.980,00
71	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	50.000	MEDQUIMICA	0,11	5.500,00
72	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	5.000	HYPOFARMA	0,97	4.850,00
74	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	5.000	HIPOLABOR	2,48	12.400,00
120	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30,00 G	5.000	CRISTALI	8,45	42.250,00

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – CNPJ: 27.860.256/0001-25 – Valor Total R$ 39.400,00 (trinta e nove reais mil e quatrocentos reais);

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICA	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
56	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE	20.000	GLOBO	0,44	R$ 8.800,00
81	ATENOLOL, 25 MG	COMPRIMIDO	500.000	VITAMEDIC	0,03	15.000,00
94	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	100.000	GERMED	0,12	12.000,00
101	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO	30.000	EMS	0,12	3.600,00

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 20.590.555/0001-48 - Valor total R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICA	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
113	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, XXG EXTRA GRANDE, ACIMA DE 16 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, NOTURNO	UNIDADE	20.000	EMS	1,80	108.000,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R$ 2.239.745,00 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil reais, setecentos e quarenta e cinco reais).

Cáceres MT, 09 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT

Secretário Municipal de Administração

LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA

DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64

CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

CNPJ: 01.571.702/0001-98

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 12.889.035/0001-02

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI

CNPJ: 27.860.256/0001-25

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.590.555/0001-48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 49 -2018 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Onde se lê:

Empresas Vencedoras:

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40 – Valor Total R$ 501.700,00 (quinhentos e um mil, setecentos reais);

VALOR TOTAL DO PROCESSO R$ 2.242.145,00 (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais).

Leia – se:

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40 – Valor Total R$ 499.300,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos reais);

VALOR TOTAL DO PROCESSO R$ 2.239.745,00 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil reais, setecentos e quarenta e cinco reais).

Observação: Fica retificado a publicação do Jornal Oficial dos Municípios do Estados de Mato Grosso, Ano XIII, N° 3.081 na página 30 do dia 09 de outubro de 2018. A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma http://bll.org.br/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 09 de outubro de 2018

Ronaldo de Lima

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 286/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 41593, de 02 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **VALDRIANO EVANGELISTA DOS SANTOS** em substituição ao senhor **JOÃO PEDRO DA SILVA LACE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável para fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura do aditivo	Vigência
Termo Aditivo nº003/18 Contrato 035/16	LABORATÓRIO EXAME LTDA-ME	Constitui objeto do contrato a Contratação de prestadores de serviços credenciados ao SUS para atender os procedimentos da Programação Pactuada Integrada (PPI) entre os entes intermunicipais (CITOLOGIA) como complementação de cobertura assistencial necessária, considerando os Serviços de Média e Alta complexidade Análises Clínicas, preços fixados pela tabela SUS.	12.02.18	12 meses
Termo Aditivo nº002/18 Contrato 036/16	SARAH ARGENTI ALVARENGA-EPP	Constitui objeto do contrato a Contratação de prestadores de serviços credenciados ao SUS para atender os procedimentos da Programação Pactuada Integrada (PPI) entre os entes intermunicipais (CITOLOGIA) como complementação de cobertura assistencial necessária, considerando os Serviços de Média e Alta complexidade Análises Clínicas, preços fixados pela tabela SUS.	12.02.18	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Secretário Municipal Interino de Saúde

Afixado em: 03.10.18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 585 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 41894 de 02 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido a senhora **JUCINEIA ROSA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de outubro de 2018.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de outubro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Secretário Municipal Interino de Saúde

Afixado em: 04.10.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.586 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 41696 de 03 de outubro de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a servidora **CELIA DE PINHO DA SILVA**, do cargo de Gerencia de Acompanhamento e Monitoramento concebido através do Decreto nº 504 de 17 de agosto de 2018, da Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de outubro de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de outubro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 04.10.18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.587 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 41696 de 03 de outubro de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear a servidora **PATRICIA MARIA SILVA FRADE DINIZ**, para responder pelo cargo de Gerência de Acompanhamento e Monitoramento, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de outubro de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de outubro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 04.10.18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 454 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 40491, de 24 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **WELLYNGTON DE BARROS MACIEL,** lotado na Secretaria de Educação em substituição a servidora **Maria Aparecida Nepomuceno dos Santos Silva,** como responsável para fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo, com efeitos desde 24.09.2018

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
79/2018	ATI COMÉRCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP	Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção preventiva e corretiva reposição de peças, suporte técnico para impressoras e scanners e contratação de empresa para aquisição/recarga de tonner/cartucho para atender a necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cáceres – MT.	04/05/2018	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de setembro de 2018.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em:27.09.18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL Nº 005/2018 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL COMPLEMENTAR 14

A Prefeitura Municipal de Cáceres, MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos, **TORNA PÚBLICA** a Classificação Definitiva e Homologação deste Processo Seletivo para os cargos de Motorista, Motorista de Ônibus e Professores.

I. DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.

1. A Classificação Definitiva encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**RESULTADOS**".

II. DA HOMOLOGAÇÃO.

1. Fica homologado este Processo Seletivo nos termos do **EDITAL Nº 005/2018**.

Cáceres, MT, 10 de outubro de 2018.

Antônia Eliene Liberato Dias

Secretária Municipal de Educação.

Antonio Carlos de Jesus Mendes

Secretário Municipal de Saúde Interino.

Arlan Martins da Silva

Presidente da Comissão do Seletivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 41374 de 01 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo
Glauber Figueiredo Romero	2012/2017	02.10.18 a 31.12.18
Benta Aparecida dos Santos	2013/2018	08.10.18 a 06.01.19
Luzia Pereira Neves	2012/2017	03.10.18 a 01.01.19
Ruy Guimarães	2006/2011	01.10.18 a 30.12.18
Diana Carla Ferrari	2012/2017	01.10.18 a 30.12.18

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Secretário Municipal Interino de Saúde

Afixado em: 01.10.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 41593, de 02 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **VALDRIANO EVANGELISTA DOS SANTOS** em substituição ao senhor **JOÃO PEDRO DA SILVA LACE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável para fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura do aditivo	Vigência
Termo Aditivo nº005/18 Contrato 051/14	SOUZA JUNIOR E CIA LTDA - ME	Contratação de pessoa jurídica da área da Saúde Credenciados ao Ministério da Saúde para prestação de serviços em laboratórios para análises clínicas, anatomo patológico e citologia e também oftalmologia e litotripsia de acordo com as FPO-ficha de programação Física Orçamentária.	26.02.18	12 meses
Termo Aditivo nº005/18 Contrato 052/14	O. J. DA SILVA & SILVA LTDA EPP	Contratação de pessoa jurídica da área da Saúde Credenciados ao Ministério da Saúde para prestação de serviços em laboratórios para análises clínicas, anatomo patológico e citologia e também oftalmologia e litotripsia de acordo com as FPO-ficha de programação Física Orçamentária.	26.02.18	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Secretário Municipal Interino de Saúde

Afixado em: 03.10.18.

AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 30/2016-SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO Nº 30/2016-SSAAP

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 30/2016-SSAAP para mais 12 meses a contar de 20/09/2018 a 20/09/2019.

ÓRGÃO UNIDADE: 18.01

FUNÇÃO PROGRAMATICA:17 512 1101 2211

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 100 – REC ORDINÁRIOS

Cáceres- 20 de setembro de 2018

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 41510, de 01 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **VALDRIANO EVANGELISTA DOS SANTOS** emsubstituição a servidora **SILVIA ROBERTA PEREIRA DE JESUS ORTIZ**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
Termo Aditivo	JC – Excelência Con-	Consiste na contratação de empresa especializada na	24.09.18	12 meses

Nº 009/ 2018 (Cont. Adm. 95/ 2014)	sultoria e Planejamento LTDA – ME.	área da saúde. Assumindo a sistematização dos serviços em seus aplicativos financeiros, com ênfase na atenção básica de saúde, instrumento de gestão, planejamento, auditoria, dentro dos princípios norteadores das políticas de saúde – SUS – execução de atividades como SIOPS.		

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Secretário Municipal Interino de Saúde

Afixado em: 03.10.18.

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, nomeada pela Portaria nº 445 de 18 de setembro de 2018, de acordo com a Lei Complementar 25 de 27/11/1997, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.658/2018 e pelo não atendimento à convocação realizada em 03/10/2018, sendo assim solicitamos o comparecimento via edital da servidora **Juliana Lopes Correa**, na data de 11/10/2018, às 14h, na sala da Comissão de Sindicância Administrativa, que funciona na Secretaria de Administração, Sala de Sindicância, situada à Avenida Brasil, 119 (COC), Bairro Jardim Celeste.

Cáceres-MT., 09 de outubro de 2018.

Elivania Martins de Souza

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 39218 de 13 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de outubro de 2018.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 04.10.18

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2018-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PROTOCOLO 323/2018.

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: Pregão Eletrônico tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **EMBALAGENS PARA ENVASE DE ÁGUA POTÁVEL,** na quantidade e especificações detalhadas no item 1.2 – DETALHAMENTO DO OBJETO do Termo de Referência, parte integrante do Edital (Anexo I).

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA: ONE COMÉRCIAL EIRELI ME

CNPJ: **19.658.645/0001-44**

LOTE: 01, 02 e 03

VALOR TOTAL: R$ 37.110,00 (trinta e sete mil cento e dez reais)

Cáceres-MT, 08 de outubro de 2018.

PAULO DONIZETE DA COSTA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N° 323/2018

PARA ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI Nº. 10.520/2002; E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA ABAIXO DISCRIMINADA, BEM COMO A RESPECTIVA EMPRESA DETENTORA, CONFORME SEGUE:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: Pregão Eletrônico tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **EMBALAGENS PARA ENVASE DE ÁGUA POTÁVEL,** na quantidade e especificações detalhadas no item 1.2 – DETALHAMENTO DO OBJETO do Termo de Referência, parte integrante do Edital (Anexo I).

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/ Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos

04.18.01	17.512.1007.2211	33.90.30	100

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA: **ONE COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 19.658.645/0001-44, com sede na Rua 70 S/N, Quadra C-14, lote 10/13, sala 1803, Ed. Trend Office Home, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP:74.810-350, neste ato pelo **Sr. º DANILO FRATEL SANTANA**, portador da Carteira de Identidade n.º 4754182 DGPC/GO, CPF/MF n.º 007.854.351-74, residente e domiciliado na Rua C 180, Quadra 440, lote 13, casa 2, Setor Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-190/PR, CEP: 85.015-340, PARA OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Copo de Polipropileno (PP) para envase de água 200ml. Altura: 90mm/Largura: 75mm/Tampa: 75mm/Base: 52,4mm. Área de Impressão: 184mm x 61mm. Impressão inclusa.	Milheiro	120	PLASZOM/ 200ML	R$ 166,50	R$ 19. 980,00
02	Caixa de papelão ondulado, com tabuleiro, para copo de água. Capacidade: 50 Copos (200mml). Sem impressão.	Unidade	3000	GOIASPEL/ ONDULADOS	R$ 4,15	R$ 12. 450,00
03	Lacre de alumínio para copo com água. Tamanho: 75mm.	Milheiro	130	OKRA/75MM	R$ 36,00	R$ 4. 680,00
Total: R$ 37.110,00 (Trinta e sete mil e cento e dez reais)						

PAULO DONIZETE DA COSTA

DIRETOR EXECUTIVO

Cáceres-MT, 08 de outubro de 2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2018/GPM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2018/GPM

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 Decreto nº 2.946/2018.

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 100/SMS/GAB;

RESOLVE

1.**CONVOCAR** candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 elencado no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. Os candidatos convocados por meio deste Edital deverão apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até as 17:00h do dia 11/10/2018, a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens (modelo em anexo).

i. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo em anexo).

j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da primeira da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

3. Além das exigências previstas neste edital, os candidatos convocados deverão preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº003/2018 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, por parte do candidato, deverão, a Diretoria de Recursos Humanos atestar a entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Secretaria de Lotação.

5. O candidato convocado por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados neste Edital, deverão se apresentar na Diretoria do Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal no período improrrogável de 09/10/2018 a 11/10/2018 até as 17:00h

6. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará **na eliminação** do candidato ora convocado.

7. A declaração de bens, Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública (modelo a ser fornecido), será preenchida junto a Diretoria de Recursos Humanos no memento da entrega dos demais documentos.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 071/2018/GPM

Quadro 1. Relação de Candidatos Convocados

TECNICO EM ENFERMAGEM/SEDE DO MUNICÍPIO PSS Nº 003/2018	
01	VALQUIRIA PIRES CARDOSO DATA NASC: 03/10/1986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.025 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 8.025 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **NEVIANE FÁTIMA KUHNE** como Fiscal do Contrato nº 001/2018 e 002/2018 e Termo de Vinculação nº010/2013 – celebrado entre a PREVI-CAMP-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e os Médicos **Drº JOÃO GONÇALVES DA SILVA e Drº MARCOS HIROSHI CARDOSO SASAKI.**

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 04 de outubro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2018/GPM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2018/GPM

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 Decreto nº 2.873/2018.

Considerando o Ofício nº 100/SMS/GAB (No sentido de cobrir licença maternidade).

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

1.**CONVOCAR** candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 elencado no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. Os candidatos convocados por meio deste Edital deverão apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até as 17:00h do dia 11/10/2018, a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens (modelo em anexo).

i. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo em anexo).

j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da primeira da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

3. Além das exigências previstas neste edital, os candidatos convocados deverão preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº001/2018 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, por parte do candidato, deverão, a Diretoria de Recursos Humanos atestar a entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Secretaria de Lotação.

5. O candidato convocado por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados neste Edital, deverão se apresentar na Diretoria do Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal no período improrrogável de 09/10/2018 a 11/10/2018 até as 17:00h

6. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará **na eliminação** do candidato ora convocado.

7. A declaração de bens, Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública (modelo a ser fornecido), será preenchida junto a Diretoria de Recursos Humanos no memento da entrega dos demais documentos.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 070/2018/GPM

Quadro 1. Relação de Candidatos Convocados

AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE/SEDE DO MUNICÍPIO PSS Nº 001/2018	
01	WANESSA DE JESUS POLICARPO RIBEIRO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 8031 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **ELDA CRISTINA DE JESUS SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do requerimento datado de 09 de outubro de 2018.

RESOLVE: I – Exonerar a servidora ELDA CRISTINA DE JESUS SANTOS que exercia o cargo de AAE/EDUCAÇÃO INFANTIL junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em partes a Portaria Nº 7570 de 15 de fevereiro de 2018.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 09 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 09 de outubro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 8030 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor da Chamada Pública.

RESOLVE: I – Contratar os servidores abaixo relacionados para exercer as respectivas funções junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCAL
Fabiana Moraes Silva	AAE/Técnico Ed. Infantil	Sede
Geaine Lemes Carvalho	Professora	Sede

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 09 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 09 de Outubro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3017/2108

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em ministrar aulas de dança, ballet e ritmos, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018, no sistema de registro de preço, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada em ministrar aulas de dança, ballet e ritmos, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência; em favor da empresa:

DANIELLE OLIVEIRA LEMBI 03106874627, CNPJ nº 31.200.252/0001-98

Cod. Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Total

60536 PRESTACAO DE SERVICO DE INSTRUTOR DE DANÇA PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SENDO BALLET E RITMOS- MINISTRAR AULAS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, APOIO COREOGRÁFICO, ENSAIOS, APRESENTAÇÕES E ENCERRAMENTO DE FINAL DE CURSO, ENCERRAMENTO DE CADA SEMESTRE COM APRESENTAÇÕES, AULAS ABERTAS AO PÚBLICO, APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS (DATAS FESTIVAS) WORKSHOPS DE RITMOS DIVERSIFICADOS DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÕES EM EVENTOS QUE FOREM SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO. serviço 24 4.200,00 100.800,00

TOTAL 100.800,00

Devendo ser pago mediante a execução dos serviços, com a fatura em documento válido, após o atesto de seu recebimento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 09 de outubro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DISTRATO DO CONTRATO Nº 181/2017 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 181/2017

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Georgya Maria Tomaz Azevedo Gambarra

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo **ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **USB Marechal Rondon.**

Valor Rescisório: R$ 11.681,15

Data Rescisão: 03/09/2018

Procedimento: S/ Justa Causa P/ Iniciativa do Empregado.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.951, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 562.190,48 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 562.190,48 (quinhentos e sessenta e dois mil e cento e noventa reais com sessenta e oito centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

002. Desporto Comunitário

27. Desporto e Lazer

812. Desporto Comunitário

0019. Esporte Para Todos

10061. Implantação de Infraestrutura Esportiva

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício Anterior..... R$ 6.000,00

0.1.24.054000 - Outros Convênios com a União não relacionados com a Educação/Saúde/Assistência Social..... .R$ 556.190,48

Total do Crédito R$ 562.190,48

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte re recursos 01.24.054.000 - Outros Convênios com a União não relacionados com a Educação/Saúde/Assistência Social no valor de R$ 556.190,48, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e pela anulação parcial ou total com remanejamento e transposição no valor de R$ 6.000,00 na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

001. Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer

27. Desporto e Lazer

122. Administração Geral

0002. Gestão e Manutenção de Serviços do Município

20035. Manutenção e Encargos com Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício Anterior..... R$ 6.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.950, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 104.528,50 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R$ *104.528,50*** (cento e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovada pela Lei nº 1.902/2017, nas seguintes classificações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20.Agricultura

606.Extensão Rural

0016. Agricultura Familiar e Cooperativismo

20053.Apoio à Agricultura Familiar

4.4.90.00.00.00. **Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R$ 4.528,50

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0013. Celeiro da Proteção Social Básica e Especial

20111. Execução de Programas em Atendimento a Proteção Social Especial - FNAS

3.3.90.00.00.00. **Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 104.528,50

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20. Agricultura

606. Extensão Rural

0016. Agricultura Familiar e Cooperativismo

20053. Apoio à Agricultura Familiar

3.3.90.00.00.00. **Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R$ 4.528,50

02. GOVERNO MUNICIPAL

005. Fundo Municipal de Segurança Pública

06. Segurança Pública

183. Informação e Inteligência

0002. Gestão e Manutenção de Serviços do Município

10003. Construção de Centro Integrado de Segurança Pública

4.4.90.00.00.00. **Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R$ 50.000,00

20008. Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública

4.4.90.00.00.00. **Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 104.528,50

Art. 3º.As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. Altera-se o anexo “Emendas Parlamentares Individuais – Exercício Financeiro de 2018” da Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício finan-

ceiro de 2018 – LOA, passando o mesmo a vigorar com a redação do anexo desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DO CONTRATO Nº 154/2018 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 154/2018

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Mariane Ventura Siqueira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 3.571,48

Data Rescisão: 24/09/2018

Procedimento: S/ Justa Causa P/ Iniciativa do Empregado.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 01 ao Contrato 17/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis X NEVES & MANHA LTDA - ME, CNPJ sob n° 11.700.065/0001-66, Inscrição Estadual n° 13385296-2, estabelecida na Rua Cuiabá n° 513-NE, Centro, Campo Novo do Parecis-MT.

Objeto: Alterar o comprador para constar CONCREUNIÃO CONCRETO USINADO LTDA-ME, CNPJ 28.336.473/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV. Eli Antônio Brizola n/nº, Loteamento Pindorama, na Cidade de Campo Novo do Parecis – MT, representada pelas sócias, **KARINE FRANCIELE FAUTINO DA CRUZ SANTIAGO**, CPF nº 047.386.171-25, RG nº 2245420-9 SSP/MT, residente e domiciliada em na AV Brasil, 1980 NE Apt 03, Bairro Alvorada, e **JULIANA FAUSTINO DA CRUZ,** CPF nº 047.388.351-14, RG nº 2245412-8 SSP/ IDAMP- MT, residente e domiciliada na Rua Cabreúva, s/nº Lote 7B QD 32, Bairro Alvorada.

Data: 09/10/2018

Procedimento Licitatório: **Concorrência Pública n° 004/2012**

Secretaria: *Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente*

DISTRATO DO CONTRATO Nº 143/2017 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 143/2017

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elaine Rodrigues Gualberto

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora, especialidade Lic. Plena em Pedagogia,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender a Escola Municipal Professor Antonio Pereira, das turmas cujas aulas estão atribuídas para a Professora Mariane Martins Hernandez de Abreu, que está no cargo de Assessora Pedagógica, conforme Portaria nº 382/2017.

Valor Rescisório: R$ 5.608,81

Data Rescisão: 03/09/2018

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 109/2018

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Aline Moreira da Silva

Objeto: objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Valor Rescisório: R$ 1.771,12

Data Rescisão: 11/09/2018

Procedimento: S/ Justa Causa P/ Iniciativa do Empregado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 107/2018

AVISO DE CANCELAMENTO DO

PREGÃO Nº 107/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO Nº 107/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS E DE VIGIAS,** conforme Ofício SMEC – 887/2018 (disponível no site da Prefeitura). Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 09 de outubro de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 088, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o artigo 12 da Lei 2.037/2014, de 19 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de atender e racionalizar as atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º. Remaneja temporariamente o cargo de Ouvidoria Pública vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento;

Art. 2º. Sendo assim, passa a vigorar a seguinte redação nos incisos I e III do artigo 5º da Lei 2.037/2014:

“Art. 5º .....

I - .....

a) GABINETE DO PREFEITO:

(. . .)

6. REMANEJADO

III - .....

a) GABINETE DO SECRETÁRIO:

(. . .)

3. Ouvidoria Pública

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, em 08 de Outubro de 2018.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, homologado em 29 de Janeiro de 2018, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogados por igual período, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.317 de 09 de Novembro de 2017, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde/MT, 10 de Outubro de 2018.

Cargo:**029 - Fiscal**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
3	0000000517	ALEXANDRE RODRIGUES MORCH	14/09/1997	62,00

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2018.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção e adequação de bocas de lobo em diversos pontos do Município, conforme projeto básico, planilha e cronograma.

VALOR GLOBAL: R$ 29.240,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; Unidade: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; Centro de Custo: 5200 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; Despesa: 133 – 05.02.1.021.4.4.90.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 60 dias.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 53/2018, Processo Administrativo nº 127/2018, Processo de Compra nº 126/2018.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e MILANI & MACHADO LTDA ME, CNPJ: 18.204.777/0001-33/CONTRATADO.

PORTARIA Nº. 196, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE ATRIBUÍDA AO SERVIDOR DELSON VERDÉCIO DE GUSMÃO PELA SUPOSTA PRÁTICA DE INFRAÇÃO NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS, SUJEITA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E/OU DEMISSÃO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estatuídas no artigo 200 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO *a necessidade de apuração no âmbito administrativo, dos fatos apontados na Comunicação Interna nº. Boletim de Ocorrência nº. 2018.308034, encaminhado pelo órgão de lotação do servidor;*

CONSIDERANDO *que a suposta prática da conduta imputada ao servidor configura infração administrativa sujeita à aplicação de penalidade disciplinar de advertência e/ou de demissão, na forma do artigo 171, incisos I e III e à demissão na forma do artigo 171, incisos IX c/c o artigo 172, incisos IX, XIV e XVIII e com o artigo 188, inciso V e XIII, todos do* Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO *a necessidade de instauração do devido processo legal para apuração dos fatos atribuídos ao respectivo servidor, em estrita observância ao artigo 201 c/c o artigo 203 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários do quadro efetivo dessa municipalidade: **MARLEI JUNGES,** Professor II-Educação Física, matriculada sob nº 925, **EDIGAR CAVALCANTI LAGOA-**Fiscal de Tributos, matriculado sob nº. 086, **FABIANA PEGORER**, Psicóloga, matriculada sob nº. 898 e pela Procuradora Jurídica do Município, Drª. **VIVIENE BARBOSA SILVA**, matriculada sob nº1413, para, sob a presidência da primeira, compor a comissão de Sindicância para apuração da infração atribuída ao funcionário público **DELSON VERDÉCIO GUSMÃO,** admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Motorista de Veículo Especial,através da Portaria nº.079, de 24 de março de 2015,registrado sob a matrícula nº. 1330, pela suposta prática das condu-

tas tipificadas nos artigos 171, incisos I, III e IV e a demissão na forma do artigo 171, incisos XI c/c o artigo 172 IV e XIV e 188, inciso XIII e XVI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, observados os procedimentos constantes nos artigos 201 c/c o artigo 203, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

§1ºO relatório da sindicância conterá a descrição pormenorizada do ocorrido, com fundamentação na legislação pertinente e proposta objetiva ante ao que se apurou (L.C001/2008, art. 203, parágrafo único).

§2º A sindicância não comporta o contraditório e tem caráter sigiloso, devendo ser ouvidos, entretanto, todos os envolvidos nos fatos. (L.C001/2008, art. 204).

Art. 2° Como medida cautelar, fica DETERMINADO o afastamento preventivo do servidor do exercício de suas atribuições funcionais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias , sem prejuízo de sua remuneração, na forma do artigo 207 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3° Como O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 205 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem e mediante justificativa fundamentada.

Art. 4° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio,9 de outubro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório n. 297/2018

Tomada de Preços n. 02/2018

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 297/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Despacho de Licitação Deserta.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93

CONSIDERANDO que após várias publicações sendo: **Aviso de Licitação**: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios na data do dia 13 de Julho de 2018, Página 65; Diário Oficial de Contas na data do dia 13 de Julho de 2018, Página 19; Diário Oficial da União na data do dia 16 de Julho de 2018, Seção 3, nº 135; **Licitação Deserta - Prorrogação**: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios na data do dia 07 de Agosto de 2018, Página 241; Diário Oficial de Contas na data do dia 07 de Agosto de 2018, Página 45-46; Diário Oficial da União na data do dia 08 de Agosto de 2018, Seção 3, nº 152; **Licitação Deserta - Prorrogação**: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios na data do dia 28 de Agosto de 2018, Página 125-126; Diário Oficial de Contas na data do dia 28 de Agosto de 2018, Página 34; Diário Oficial da União na data do dia 29 de Agosto de 2018, Seção 3, nº 167;

CONSIDERANDO que mesmo todas as publicações não compareceram interessados ao objeto Licitado;

CONSIDERANDO os valores pagos por cada publicação no Diário Oficial da União, se tornaram elevados;

RESOLVE:

DECLARAR A LICITAÇÃO DESERTA, cujo objeto é a Contratação de empresa para a implantação de pavimentação asfáltica na Rua Sebastião Junior, Rua Torquato Nascimento, Travessa A e Travessa B no Município de Canabrava do Norte - MT.

Canabrava do Norte (MT), em 17 de Setembro de 2018.

Iranizo Matos Rodrigues Presidente C.P.L	Delcimar Vieira Lima Membro
Adbaldo Nunes Milhomem Membro	

ATA DE SESSÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018

PROCESSO LICITÁTORIO N.º 297/2018

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018

ATA DE SESSÃO DESERTA

Às quatorze horas do dia dezessete de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim s/nº, Centro, cidade de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações (C.P.L), designada pelo Presidente Iranizo Matos Rodrigues, e os Membros: Delcimar Vieira Lima e Adbaldo Nunes Milhomem, de acordo com o disposto na Portaria nº 042/2018, de 09 de Fevereiro de 2018, com o objetivo Contratação de empresa para a implantação de pavimentação asfáltica na Rua Sebastião Junior, Rua Torquato Nascimento, Travessa A e Travessa B no Município de Canabrava do Norte - MT. No horário preestabelecido, considerando que não compareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital de Tomada de Preços 002-2018, A C.P.L Declarou **Licitação Deserta**. Devido à permanência da situação em que nenhuma empresa se interessa pelo objeto licitado, e os custos de republicações da referida Licitação serem altos, o Presidente, no uso de suas atribuições, determinou o seu cancelamento do processo licitatório, por não ser conveniente ao interesse público continuar com as publicações de reavisos, sem obter os resultados esperados (o interesse das Licitantes pelo objeto licitado). Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, aos 17 dias do mês de Setembro de 2018.

Iranizo Matos Rodrigues Presidente C.P.L	Delcimar Vieira Lima Membro
Adbaldo Nunes Milhomem Membro	

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS N° 02/2018

PROCESSO LICITÁTORIO N.º 297/2018

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2018

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, torna público aos interessados, que a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços 002/2018, com abertura prevista para o dia 17 de setembro de 2018, as 14h00min, cujo objeto é **"**Contratação de empresa para a implantação de pavimentação asfáltica na Rua Sebastião Junior, Rua Torquato Nascimento, Travessa A e Travessa B no Município de Canabrava do Norte - MT; conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e Planilhas da Engenharia e Projetos", foi declarada **DESERTA** por motivos de não comparecer nenhuma empresa interessada no objeto Licitado.

Canabrava do Norte – MT, 17 de Setembro de 2018.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 034/2018

Referência: Prorrogação do prazo de Execução da Obra referente à CPL 034/2014, entre as partes qualificadas, relativo à Contratação de empresa para continuação/conclusão da obra de construção de Espaço Educativo Infantil Tipo C – Pro Infância, no Município de Canabrava do Norte-MT; Execução: 06/10/2018 a 04/01/2019; Contratado: Almir Romualdo da Silva – ME, CNPJ:18.608.391/0001-97; Data: 05/10/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 034/2018

Referência: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à CPL 034/2014, entre as partes qualificadas, relativo à Contratação de empresa para continuação/conclusão da obra de construção de Espaço Educativo Infantil Tipo C – Pro Infância, no Município de Canabrava do Norte-MT; Vigência: 31/10/2018 a 29/01/2019; Contratado: Almir Romualdo da Silva – ME, CNPJ:18.608.391/0001-97; Data: 05/10/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão Presencial 046/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais permanentes**,** onde as empresas, Edivanda Vieira Lang - ME Inscrita no CNPJ sob o nº 04.937.862/0001-04 venceu itens no valor de R$ 72.826,00 (setenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais) e a empresa MV Atacadista de Móveis Ltda - ME Inscrita no CNPJ sob o nº 19.071.896/0001-28 venceu itens com um valor global de R$ 64.495,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Canabrava do Norte-MT, 09 de Outubro de 2018.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE APOSTILA Nº. 001/2018 - CONTRATO Nº 171/2018

TERMO DE APOSTILA Nº. 001/2018.

CONTRATO Nº.: 171/2018

CONVITE Nº. 011/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2019

Através do presente termo de apostila, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, **RESOLVE** formalizar o presente **termo de apostila** com a empresa **MEI- CLAUDINEI FERREIRA DE JESUS OLIVEIRA 89522163168**, inscrita no CNPJ n.º 14.939.401/0001-16, estabelecida a Avenida Mato Grosso, n 98, Bairro centro, representada neste ato por **Claudinei Ferreira de Jesus Oliveira**, brasileiro, portador do RG n.º 14984512 SSP/MT e do CPF nº. 895.261.631-68 chamado simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com o presente termo de apostila nos termos abaixo descritos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a **inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 – Ficam incluídas na clausula quinta do contrario originário as dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

ÓRGÃO: 10 - Secretaria municipal de Esportes e Lazer

UNIDADE: 01

FUNCIONAL: 27.812.0026.1059

ELEMENTO: 3.3.90.30

DOTAÇÃO: 471

FONTE RECURSO: 0100

ÓRGÃO: 10 - Secretaria municipal de Esportes e Lazer

UNIDADE: 01

FUNCIONAL: 27.812.0026.1059

ELEMENTO: 3.3.90.30

DOTAÇÃO: 486

FONTE RECURSO: 0100

2.2 – As demais dotações orçamentárias constantes no contrato originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Apostilamento ampara-se no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93 e ainda clausula primeira, parágrafo único do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 171/2018**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Canarana – MT, 05 de Outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

CONTRATANTE

MEI - CLAUDINEI FERREIRA DE JESUS OLIVEIRA 89522163168

Claudinei Ferreira De Jesus Oliveira

RG n.º 14984512 SSP/MT

CPF nº. 895.261.631-68

CONTRATADA

NILCE LEDI KOESTER

Portaria Nº 511/2018 de 01/10/2018

FISCAL DO CONTRATO

Assinatura:_____ **Assinatura:** _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 100/2017

***SEGUNDO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO N.º 100/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT. E A EMPRESA ALCIR R. D. COSTA – ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALCIR R. D. COSTA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.106.516/0001-64, Inscrição Estadual: 13347808-4, com sede à Avenida Paraná, Nº 1588, Quadra 05P, Lote 11, Jardim Panorama, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALCIR ROBERTO DELA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 977169 SSP/MT e CPF nº 568.070.741-15, firmam o presente **ADITIVO DE ACRESCIMO**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 034/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo no fornecimento de lubrificantes, filtros e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Especificação detalhada do Objeto	Unid	Marca	Quant licit.	Quant. Aditiv.	Valor Unt	Valor Total
6	DESINGRIPANTE LUBRIFICANTES MOTOR GASOLINA	Unid	Texaco/Lubrax/Mobil	40	10	19,7060	197,06
7	FLUIDO DE FREIO DOTE 4 FRASCO 500ML LUBRIFICANTES MOTOR GASO	Unid	Texaco/Lubrax/Mobil	100	25	24,1166	602,92
11	ÓLEO HIDRAULICO TIPO A 1 LITRO LUBRIFICANTES MOTOR GASOLINA	Unid	Texaco/Lubrax/Mobil	100	25	26,1410	653,53
15	FILTRO DESUMIDIFICADOR PARA AR CONDICIONADO/ÔNIBUS VW15190 M	Unid	Tecfil/Fram/Bosch	20	5	96,7833	483,92
22	FILTRO DESUMIDIFICADOR PARA AR CONDICIONADO - ÔNIBUS VW15190	Unid	Tecfil/Fram/Bosch	10	2	96,8917	193,78
36	FILTRO DESUMIDIFICADOR PARA AR CONDICIONADO - MICRO - ÔNIBUS	Unid	Tecfil/Fram/Bosch	10	2	96,9920	193,98
43	FILTRO DESUMIDIFICADOR PARA AR CONDICIONADO - MICRO-ÔNIBUS V	Unid	Tecfil/Fram/Bosch	15	3	97,7303	293,19
50	FILTRO DESUMIDIFICADOR PARA AR CONDICIONADO - MICRO-ÔNIBUS	Unid	Tecfil/Fram/Bosch	8	2	104,6931	209,39
106	FILTRO DE AR - CAMINHÃO FORD F14000 ANO 1997	Unid	Tecfil/Fram/Bosch	16	4	90,0932	360,37
107	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CAMINHÃO FORD F14000 ANO 1997	Unid	Tecfil/Fram/Bosch	16	4	21,4971	85,99
108	FILTRO DO MOTOR - CAMINHÃO FORD F14000 ANO 1997	Unid	Tecfil/Fram/Bosch	16	4	47,7847	191,14
145	ÓLEO MOTOR 15W40 BALDE 20 LT - LUBRIFICANTES MOTOR DIESEL.	Bd	Texaco/Lubrax/Mobil	95	23	239,7990	5.515,38
147	ÓLEO DIFERENCIAL 90 BALDE 20 LT - LUBRIFICANTES MOTOR DIESEL	Bd	Texaco/Lubrax/Mobil	45	11	278,9715	3.068,69
149	ÓLEO 80W BALDE 20 LT LUBRIFICANTES MOTOR DIESEL	Bd	Texaco/Lubrax/Mobil	30	7	272,9014	1.910,31
151	GRAXA BALDE 20 LT LUBRIFICANTES MOTOR DIESEL	Bd	Texaco/Lubrax/Mobil	20	5	277,9100	1.389,55

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global de cada item, perfazendo o valor total de R$ 15.349,18 (quinze mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2 – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Terceira, inciso 4.1, do contrato originário passará a ser de **R$ 450.299,74 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Administração e Serviços Gerais, a quantidade constantes no contrato para os itens constantes neste termo aditivo de acréscimo, não foram suficientes para o atendimento das necessidades das secretarias municipais na manutenção de veículos, maquinas, caminhões, micro-ônibus e ônibus, justificando assim o acréscimo.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 100/2017 e seu 1º termo aditivo, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 01 de Outubro de 2018.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

ALCIR R. D. COSTA – ME.

Alcir Roberto Dela Costa

CONTRATADA:

_____

ERNANI LUIZ MULLER

FISCAL DO CONTRATO

Portaria Nº 470/2017 de 09/06/2017

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ **Assinatura:** _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 012/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de **Pavimentação Asfáltica com Drenagem, meio fio, sarjeta e Sinalização Horizontal** na Rua 03 de Maio entre a Avenida Paraná e Rua Vista Gaúcha, Bairro Nova Canarana no Município de Canarana-MT, conforme Contrato de Repasse nº 858537/2017/CAIXA, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, especificações técnicas ede acordo com os anexos do Edital.

REALIZAÇÃO: 26/10/2018.

HORAS: 13:30 hs (horário Local).

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com** ou ainda **www.canarana.mt.gov.br** até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana - MT, 09 de Outubro de 2018.

_____

EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

1ª NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 127/2018

1ª NOTIFICAÇÃO

Ø **NOTIFICANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Ø NOTIFICADA: DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.417.179/0001-66, estabelecida na Rua Engenheiro Arthur Bettes, nº 382, Portão, Curitiba-PR, representada por seu procurador Sr. Renato Rodrigues de Oliveira, RG nº 1.555.900 SPPC-GO e CPF nº 438.561.871-20.

Ø **MOTIVOS:** atraso na entrega do objeto, mercadoria com marca e prazo de validade em desacordo

Ø **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Ø ***OBJETO:*** fornecimento de material laboratorial para o analisador de bioquímica mindray BS-240, de acordo com as especificações constantes na proposta de preços e ata de registro de preços.

Ø **CONTRATO Nº:** 127/2018

Através da presente, fica esta empresa **NOTIFICADA** quanto à inexecução do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 028/2018. Nos termos da legislação vigente, em especial pelo contido no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado as sanções Administrativas, previstas em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

E para o conhecimento, **esta empresa deixou de entregar parte dos materiais solicitados no prazo estipulado no Edital, bem como na clausula 3ª,** incisos 3.7.1, 3.8.1 e 3.9.1 do contrato acima mencionado, entregou alguns produtos com prazo de validade em desacordo e ainda entregou produtos com marcas em desacordo com a proposta de preços e o próprio contrato, **conforme empenho nº 6518 de 30/07/2018 (memorando da fiscal em anexo).**

A Lei nº 10.520/2002, em seu art. 7º, preceitua, "***in verbis"***

art. 7º - Quem, convocado deixar de entregar ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das MULTAS previstas em EDITAL e no contrato e das demais cominações legais.

Desta forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** para que, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,** contados do recebimento desta notificação, e após a sua publicação na imprensa oficial, para que querendo, **apresente defesa escrita e com justificativa legal do atraso no fornecimento e nos fornecimentos em desacordo,** que será submetida à análise da Autori-

dade Superior e a Procuradoria Jurídica para tomada das medidas legais cabíveis.

O edital de licitação, que é a regra da licitação, determina em seu paragrafo 18, incisos 18.1 à 18.8, estabelece as sanções a serem aplicadas no caso de inadimplemento, que vai desde a ***ADVERTENCIA, MULTA, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA***

Por fim vejamos também que a clausula 3ª, incisos 3.7.1, 3.8.1 e 3.9.1 do contrato, assim estipula:

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

(...)

3.7.1 – Os materiais de consumo serão adquiridos de acordo com as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação por escrito, o qual a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetiva entrega.

(...).

3.8 - DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS MATERIAIS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS:

3.8.1 - *O prazo máximo para a empresa efetuar a troca dos materiais será de até* ***03 (tres) dias corridos****, em caso de haver materiais com avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, e validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração.*

3.8.2 - *A partir desse prazo de troca, a Secretaria Municipal de Saúde solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com a proposta, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos matreriais de consumo.*

3.9 - DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS MATERIAIS*:*

3.9.1 - *Para os materiais com data de fabricação menor que 12 (doze) meses, deverão os mesmos respeitar a condição* ***de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento****, quando do recebimento do produto na Secretaria Municipal de Saúde.*

Diante de todo o acima exposto, Fica **NOTIFICADA** a empresa **DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12. 417.179/0001-66, estabelecida na Rua Engenheiro Arthur Bettes, nº 382, Portão, Curitiba-PR, por ter negado a cumprir o que determina o edital, termo de referencia e clausulas contratuais.

Ressaltamos que a mesma terá um prazo de **05 (cinco) dias uteis** para efetuar a entrega do objeto, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas constantes no Edital e contrato.

Canarana-MT, 28 de Setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

LUANA PAULINE ROEWER KUMMER

Portaria nº 354/2018 de 03/07/2018

FISCAL DE CONTRATO

COM PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2018

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Empresas vencedoras:

AMP HOSPITALAR EIRELI ME CNPJ: 16.698.619/0001-51

DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELLI EPP CNPJ: 74.127.473/0001-90

DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.326.495/0001-06

EQUIPOS COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.674.540/0001-77

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 17.472.278/0001-64

HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP CNPJ: 13.994.852/0001-93

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 10.749.915/0001-58

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38

E teve entre fracassados e desertos os itens abaixo:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
6	40235	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1 LITRO - AGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES, SOLUCAO, FRASCO TIPO ALMOTOLIA DESCARTAVEL , BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 1000 ML, ANTISSEPTICO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA.	UND	200
14	42647	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO.	UND	1500
26	52212	BATERIA ALCALINA - BATERIA ALCALINA - CR2032 DE LITHIUM, PARA PLACA MAE,3,0 V (PLASTILHA) CARTELA COM 10 UNID	UND	100
27	52213	BATERIA ALCALINA - BATERIA ALCALINA, PARA MICROFONE, 9 VOLTS (RETANGULAR - MACHO E FEMEA)	UND	250
29	52214	BOLSA COLETORA DE URINA PARA INCONTINENIA URINARIA MASCULINA COM EXTENSÃO Nº 6 C/20 UND BOLSA COLETORA DE URINA - EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, PLASTICO MEDICINAL,NAO LATEX COM-	UND	500

		FORRO DE NAO TECIDO, DE CAMA COM EXTENSOR 90 CM., COM ESCALA DE 1500 ML, GRADUADA A MILILITRO, BOCAL PROVIDO DE DRENAVEL, COM VALVULA SISTEMA CLIC E VALVULA ANTIREFLUXO., ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE		
31	52215	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL COM 2 PECAS TRANSPARENTE,RECORT. 12-70MM, TAMANHO GRANDE. RESINA COM BORDAS BISELADAS, COM POSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA,GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE ANTI-OXIDANTE. BOLSA, C/FACE POSTERIOR EM POLIESTER NAO TECIDO, FEITAEM MATERIAL SILENCIOSO E A PROVA DE ODOR FORMA, DO POR DICLORETO DE POLIVILINA, ETIL VINIL ACETATO E POLIETILENO CELULOSICO COM PINCA INDIVIDUAL.	UND	1000
39	52217	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 8,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	UND	100
46	52294	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO MÁSCARA (ADULTO) CARACTERISTICA: DISPOSITIVO FORMADO POR TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COLADOS ENTRE SI. UM DOS TUBOS, DENOMINADO TUBO DE FIXAÇÃO POSSUI UM CONECTOR UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO NA LINHA DE OXIGÊNIO REGULAVEL, NARINA EM PVC MACIO (CLORETO DE POLIVINILA) NA COR VERDE. PRODUTOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EM EMBALAGEM PLÁSTICA (MERCOSUL) COM ESTERILIZAÇÃO A RAIO GAMA. CONECTOR UNIVERSAL. MODELOS ADULTO E INFANTIL COM REGULAGEM PARA QUALQUER TIPO DE PACIENTE. CONECTOR UNIVERSAL.PACOTES C/ 50 UNIDADES.	PACOTE	100
48	52218	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 2%, FORMA FARMACEUTICA DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1000ML, USO ANTI-SEPTICO	UND	200
50	42664	COLAR CERVICAL (G) P/ RESGATE - SUPORTE MENTONIANO E OCCIPITAL; PERFURADO PARA VENTILAÇÃO; CONTROLE DE FLEXÃO/ EXTENSÃO E ROTAÇÃO; FECHO ADERENTESUPORTE PARA O QUEIXO OCCIPITAL.	UND	20
51	42665	COLAR CERVICAL (M) CONF. ESPUMA SEMIRÍGIDA - CARACTERISTICA: ANATOMICAMENTE PROJETADO; ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; FECHAMENTO EM VELCRO; LAVÁVEL.	UND	20
52	42666	COLAR CERVICAL (M) P/ RESGATE - SUPORTE MENTONIANO E OCCIPITAL; PERFURADO PARA VENTILAÇÃO; CONTROLE DE FLEXÃO/ EXTENSÃO E ROTAÇÃO; FECHO ADERENTESUPORTE PARA O QUEIXO OCCIPITAL.	UND	20
54	42669	COLAR CERVICAL (P) P/ RESGATE - CARACTERISTICA: SUPORTE MENTONIANO E OCCIPITAL; PERFURADO PARA VENTILAÇÃO; CONTROLE DE FLEXÃO/ EXTENSÃO E ROTAÇÃO; FECHO ADERENTESUPORTE PARA O QUEIXO OCCIPITAL.	UND	20
60	42670	EQUIPO MACRO GOTAS COM VIA PARA MEDICAÇÃO EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSAO ENDOVENOSA - EM PVC, FECHADO, DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL TRANSPARENTE, MACROGOTAS, ESTERIL, APIROGENICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E BLISTER DE FILME PLASTICO, INJETOR LATERAL, LIVRE DE LATEX, FILTRO PARTICULA, COM TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA HIDROFOBA.	UND	15000
63	52221	ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MEDINDO 3M MICROPORE 100MM X 4,5M, COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE, PROTECAO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE,	UND	800
70	52223	ESTOJO PORTA LAMINA P/ 03 LAMINAS TAMPA ROSQUAVEL CAIXA PORTA - LAMINA, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM ESTRIAS PARA 03 (TRES) LAMINAS.	UND	3000
72	17689	FIO DE ALGODÃO Nº 0 COM AGULHA DE 4CM CAIXA C/ 24 UNID FIO DE ALGODAO - FIO DE ALGODAO 0 (GASTROINTESTINAL), COM AGULHA CILINDRICA DE 4,0 CM.	CAIXA	30
74	52225	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, ABSORVIVEL, SIMPLES N.3-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	50
76	52227	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES 4-0, COM AGULHA, AGULHA DE 2,0CM, 1/2 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 RESPEITANDO DECRETO LEI 79094/77, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	50
100	30341	GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODAO (TIPO QUEIJO), COM 13 FIOS, MEDINDO (91 X 91)CM, BOM ACABAMENTO,SEM FIOS SOLTOS DOBRADA, APRESENTACAO CONFORME DEC.LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UND	2000
101	52293	GEL DE LIMPEZA PARA BANHO EMOLIENTE, COM ATIVOS HIDRATANTES QUE PERMITE UMA HIGIENE DIÁRIA SEM AGRESSÃO FRASCO 400G.	UND	100
109	13166	KIT DE MASCARA P NEBULIZAÇÃO ADULTO MASCARA PARA NEBULIZACAO - DE NEBULIZACAO AR COMPRIMIDO ADULTO / AMARELA.	UND	50
110	52252	KIT DE SISTEMA DE ACESSO VASCULAR - POLIURETANO, RADIOPACO, DUPLO LUMEN, COMPOSTO POR CATETER,INTRODUTOR, DILATADOR, FIO GUIA METALICO EM J FLEX, SERINGA DE 5CC, 2 CLAMPS, CATETER SILICONIZADO, RADIOPACO DE 20CM, 7 FR, INTRODUTOR AGULHA 18 GA, USO UNICO, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/01/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM ART. 31 DA LEI 8078/90	UND	30
111	52258	KIT NEBULIZACAO ADULTO COMPLETO - MASCARA DE OXIGENIO ADULTO DO TIPO PARA NEBULIZACAO, CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, ATOXICO, TAMANHO ADULTO, NAO ESTERIL, COM TUBO E FRASCO.	UND	100
117	52267	LAMPADA - PARA OTOSCOPIO, COMPATIVEL COM GOWLLANDS-CROWDON-UK, CODIGO L 07, TENSAO: 2,5 VOLTS, POTENCIA: 12 W, COM CAPA DE METAL, SOQUETE DE ROSCA.	UND	20
120	52270	LUVAS DESCARTÁVEL M C/ 100 UNI LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LATEX, TALCADA, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO, AMBIDESTRA,NAO ESTERIL, AJUSTE PERFEITO, RESISTENTE A TRACAO, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, UNIFORME, MEDIO, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA E, DATA DE FABRICACAO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE VALIDADE caixa c/100 unidades.	CAIXA	2000
121	52271	LUVAS DESCARTÁVEL P C/ 100 UNI LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - DE LATEX, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO,FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDA-DE,RESISTENTE,PERMITINDO SENSIBILIDADE TATIL,NAO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO,COM PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO,E VALIDADE. caixa c/100 unidades.	CAIXA	1500
127	52277	MANGUEIRA - PARA FLUXOMETRO, 70 CM, EM VITON, COMPATIVEL COM : RESPIRADOR INTERMED, 13100414	UND	200
129	52279	MASCARA DE PROTECAO DESCARTAVEL - CONFECCIONADO EM FIBRAS DE POLIESTER,COM MEIO FILTRANTE,SEMI-FACIAL TIPO BICO DE PATO, COM UMA CAMADA EXTERNA DE POLIPROPILENO E POLIETILENOE UMA CAMADA INTERNA DE CELULOSE/POLIESTER, COM PRESAS POR UM PAR DE ELASTICOS, QUE NAO PERMITA ENTRADA LATERAL DE AR ADAPTAVEL A DIFERENTES TIPOS DE ROSTO., USO EM AMBIENTE COM RISCO DE CONTAMINACAO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE pacotes c/ 10 unidades.	PACOTE	50
131	52281	MASCARA LARINGEA - EM PVC ATOXICO DE GRAU MEDICO, DISPOSITIVO SUPRA-GLOTICO, PARA ACESSO AS VIAS AEREAS DIFICIES E EMERGENCIAIS,COM PUNHO INTEGRADO PARA INSUFLACAO DO CUFF, COM CONETOR PADRAO DE 15,00MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO COM VOLUME MAXIMO DE AR DE 30,00ML, BARRA ELEVATORIA DA EPIGLOTE PARA PASSAGEM DE TUBO ENDOTRAQUEAL DE 6,00 A 8,00 MM LINHA DE INSUFLACAO SEPARADA DO TUBO COM BALAO, VALVULA E CONECTOR LUER LOCK,TAMANHO 4, PARA PACIENTE DE 50 A 70 KG.,USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO,ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA-M.SAUDE.	UND	20
132	52282	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO AUTOCLAVAVEL, NUMERO N. 1,5 PARA LACTENTES DE 5 A 10KG, NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UND	20

133	52283	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO N.2 LACTENTES 10KG, NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	UND	20
134	52284	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,AUTOCLAVAVEL, NUMERO 2,5, NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/ 96-M.SAUDE	UND	20
135	52285	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3,0, NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/ 96-M.SAUDE	UND	20
136	52286	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 5, NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE5	UND	20
137	52287	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO,AUTOCLAVAVEL, NUMERO 1, ESTERIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	UND	20
138	52288	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO,AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3,5, NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	UND	20
139	52289	MASCARA LARINGEA - EM VINIL MACIO, COM MASCARA TRAQUEOSTOMIA E LARINGECTOMIA, NUMERO ADULTO, NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	UND	20
140	52290	MASCARA PARA NEBULIZACAO - TAMANHO INFANTIL, FABRICADA EM BORRACHA SILICONIZADA.	UND	50
149	52302	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - COM FILME LAMINADO, TUBULAR DESCARTÁVEL, TERMOSELÁVEL PARA ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVES A VAPOR,DUPLA FACE SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRURGICO E A OUTRA EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM MULTICAMADAS RESISTENTES , NA COMPOSIÇÃO DE POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE EM 100% BRANQUEADA,ISENTA DE FUROS, RASGÕES, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES,ODORES, QUE NÃO SOLTEM FIBRAS OU FELPA DURANTE A UTILIZAÇÃO DO PAPEL, POROSIDADE CONTROLADA,GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M², BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETE, CONTENDO INDICADORES QUÍMICOS COM BOA VISIBILIDADE AO VAPOR SATURADO E A OXIDADE DO ETILENO, ESPAÇADOS, INDICANDO (EM PORTUGUES) A MODIFICAÇÃO DA COR APÓS ESTERELIZAÇÃO QUE SINALIZE O SENTIDO CORRETO DA ABERTURA.300 X 100 CM,EM ROLO. DEVE ACOMPANHAR EM SISTEMA DE COMODATO 01 SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO, FILETE COM SUPORTE PARA BOBINAS, TEMPORIZADOR E GUILHOTINA PLUS II, CONTORNOS ARREDONDADOS E EQUIPADA COM SUPORTE DE ROLO, AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO DA MAQUINA.	ROLO	100
150	52303	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE (D), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	UND	200
151	52304	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 1 UNIDADE	UND	300
152	52306	PILHA - TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5 V, TAMANHO AAA - PALITO, CARTELA COM UMA PILHA. Cartela com 02 unidades.	UND	500
153	52307	PILHA - TIPO ALCALINA,VOLTAGEM DE 1,5 V,TAMANHO AA - PEQUENA,CARTELA COM UMA PILHA. Cartela com 02 unidades.	UND	750
155	52309	POVIDINE TÓPICO 1LITRO ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA-IODO(PVPI),COM 1% DE IODO ATIVO, TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML.	UND	200
170	52322	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - EM PVC, nº 06, SEM VALVULA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SEM VALVULA, CONTENDO 3 ORIFICIOS NAS ESTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM TAMPA, pacote c/ 10 unidades.	PACOTE	100
171	23800	SONDA FOLEY Nº14 TRES VIAS SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, CALIBRE 14, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL EMBALAGEM VISIVEL E TRANSPARENTE, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S caixa c/10 unidades.	CAIXA	50
173	23794	SONDA FOLEY Nº16 DUAS VIAS SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 10 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE caixa c/10 unidades.	CAIXA	100
174	23798	SONDA FOLEY Nº16 TRES VIAS SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE caixa c/10 unidades.	CAIXA	50
175	23799	SONDA FOLEY Nº18 TRES VIAS SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE caixa c/10 unidades.	CAIXA	50
176	23795	SONDA FOLEY Nº18 DUAS VIAS SONDA FOLEY - EM 100 % SILICONE,SOLICONIZADA, ESTERIL Nº 18, CAPACIDADE 30ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL N- 16, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICIO E/OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE caixa c/10 unidades.	CAIXA	100
177	23801	SONDA FOLEY Nº20 TRES VIAS SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE caixa c/10 unidades.	CAIXA	100
178	23797	SONDA FOLEY Nº20 DUAS VIAS SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 5 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE caixa c/10 unidades.	CAIXA	100
179	52323	SONDA NASOENTERAL - ADULTO, N. 10, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, 1,20M DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA	UND	30
180	52324	SONDA NASOENTERAL - ADULTO, N. 12, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, 1,20M DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NAEXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA	UND	20
181	52325	SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, N. 06, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, COM 60CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NAEXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA	UND	20
182	52326	SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, N. 08, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU	UND	20

		CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, COM 60CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NAEXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA		
183	17642	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS caixa c/10 unidades.	CAIXA	100
184	17643	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS caixa c/10 unidades.	CAIXA	100
185	17644	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS caixa c/10 unidades.	CAIXA	100
186	52328	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS caixa c/10 unidades.	CAIXA	100
187	26913	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°12 SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS caixa c/ 10 unidades.	CAIXA	50
188	52327	SONDA NASOGASTRICA LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS caixa c/10 unidades.	CAIXA	100
189	52329	SONDA NASOGASTRICA LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS caixa c/10 unidades.	CAIXA	100
190	13230	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - ESTERIL E APIROGENICA, DE PLASTICO TRANSPARENTE EFLEXIVEL, COM UM UNICO ORIFICIO DISTAL, PARA ASPIRACAO DE MECONIO EM RECEM-NATO, TAMANHO N.8, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE caixa c/ 10 unidades.	CAIXA	50
199	52334	TUBO - PARA ENTUBACAO ENDO-TRAQUEAL COMBITUBE, COMPATIVEL COM BALAO E CUFF DESTINTOS Nº 07, CODIGO TUBO SELECAO TRAQUEA E ESOFAGO, CONFIGURACAO COM ESTRUTURA SEMI RIGIDA	UND	100
200	52335	TUBO - PARA ENTUBACAO ENDO-TRAQUEAL COMBITUBE, COMPATIVEL COM BALAO E CUFF DESTINTOS Nº 2,5, CODIGO TUBO SELECAO TRAQUEA E ESOFAGO, CONFIGURACAO COM ESTRUTURA SEMI-RIGIDA.	UND	50
201	52336	TUBO - PARA ENTUBACAO ENDO-TRAQUEAL COMBITUBE, COMPATIVEL COM BALAO E CUFF DESTINTOS Nº 4,5, CODIGO TUBO SELECAO TRAQUEA E ESOFAGO, CONFIGURACAO COM ESTRUTURA SEMI-RIGIDA.	UND	50
202	52337	TUBO - PARA ENTUBACAO ENDO-TRAQUEAL COMBITUBE, COMPATIVEL COM BALAO E CUFF DESTINTOS Nº 6,5, CODIGO TUBO SELECAO TRAQUEA E ESOFAGO, CONFIGURACAO COM ESTRUTURA SEMI-RIGIDA.	UND	50
203	52338	TUBO - PARA ENTUBACAO ENDO-TRAQUEAL COMBITUBE, COMPATIVEL COM BALAO E CUFF DESTINTOS Nº 7,5, CODIGO TUBO SELECAO TRAQUEA E ESOFAGO, CONFIGURACAO COM ESTRUTURA SEMI-RIGIDA	UND	50
204	52339	TUBO - PARA ENTUBACAO ENDO-TRAQUEAL COMBITUBE,COMPATIVEL COM BALAO E CUFF DESTINTOS Nº 3,5,CODIGO TUBO SELECAO TRAQUEA E ESOFAGO,CONFIGURACAO COM ESTRUTURA SEMI-RIGIDA.	UND	50
205	52340	TUBO - PARA ENTUBACAO ENDO-TRAQUEAL COMBITUBE,COMPATIVEL COM BALAO E CUFF DESTINTOS Nº 4,CODIGO TUBO SELECAO TRAQUEA E ESOFAGO,CONFIGURACAO COM ESTRUTURA SEMI-RIGIDA.	UND	100
206	52341	TUBO - PARA ENTUBACAO ENDO-TRAQUEAL COMBITUBE,COMPATIVEL COM BALAO E CUFF DESTINTOS Nº 5,5,CODIGO TUBO SELECAO TRAQUEA E ESOFAGO,CONFIGURACAO COM ESTRUTURA SEMI-RIGIDA.	UND	100
207	52342	TUBO - PARA ENTUBACAO ENDO-TRAQUEAL COMBITUBE,COMPATIVEL COM BALAO E CUFF DESTINTOS Nº 5,CODIGO TUBO SELECAO TRAQUEA E ESOFAGO,CONFIGURACAO COM ESTRUTURA SEMI-RIGIDA.	UND	100
208	52343	TUBO - PARA ENTUBACAO ENDO-TRAQUEAL COMBITUBE,COMPATIVEL COM BALAO E CUFF DESTINTOS Nº 6, CODIGO TUBO SELECAO TRAQUEA E ESOFAGO, CONFIGURACAO COM ESTRUTURA SEMI-RIGIDA.	UND	100
209	52344	TUBO - PARA ENTUBACAO ENDO-TRAQUEL, COMPATIVEL COM BALAO E CUFF DESTINTOS Nº 08, CODIGO TUBO SELECAO TRAQUEA E ESOFAGO, CONFIGURACAO COM ESTRUTURA SEMI-RIGIDA	UND	100
215	52348	VENTURI, ADULTO, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016	UND	50

Carlinda – MT, 09 de Outubro de 2018.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

Contrato de Prestação de Serviços de backup em nuvem automático e monitorado, que fazem entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA** e do outro a empresa**NIBUS SOFTWARE LTDA**, que especificam, conforme as Cláusulas a seguir.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 - O objeto do presente Contrato de Licença para Usuário Final, é a instalação e manutenção de programa/aplicativo informático de “backup online” por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, o qual será fornecido através de implantação de um programa de computador, que deverá ser instalado nos computadores da CONTRATANTE, o qual permitirá à mesma a realização de cópias de segurança (“backup”) dos seus dados informáticos utilizando como meio de comunicação a rede mundial de computadores - INTERNET.

2.2 – A CONTRATANTE é quem determinará quais dados deseja salvar (“backupear”), podendo ser desde banco de dados, planilhas, fotos, arquivos, até a totalidade de dados e informações geradas em qualquer extensão de arquivo. Os caminhos destes dados são fornecidos à CONTRATADA pela CONTRATANTE, com ou sem o auxílio de um agente autorizado da CONTRATADA.

2.3 – A CONTRATADA realizará o backup conforme acordado com a CONTRATANTE no aceite on-line e encaminhará os dados para um datacenter, o qual armazenará estes em sistema de nuvem.

2.4 – Os arquivos a serem “backupeados”, o agendamento da rotina, a política de retenção, os filtros de backup e a rotina de cópia local constam no aceite online, podendo ser alterados a qualquer momento conforme a necessidade da CONTRATANTE mediante comunicação e confirmação com a CONTRATADA.

2.4.1 - A implantação e manutenção do serviço de backup que consiste em selecionar, compactar e criptografar arquivos, e enviar (upload) para o servidor da CONTRATADA, que é realizado pelo software instalado no computador/servidor da CONTRATANTE.

2.4.2 – O monitoramento da execução das rotinas de backup pela equipe da CONTRATADA com o objetivo de alertar a CONTRATANTE em caso de insucessos e auxiliar no reestabelecimento do serviço de backup.

2.4.3 - O acesso, VIA SOFTWARE, ao servidor da CONTRATADA para gerenciar, subir (upload) e baixar (download) arquivos, caso este seja contratado (conta de cliente).

Parágrafo Único - Os serviços estão sujeitos às cláusulas de remuneração e serão cessados em caso de inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando na data de 01/10/2018, desde que não haja renúncia por qualquer uma das partes e observadas as demais condições do presente instrumento.

5.2 – O início da fluência do prazo contratual se dará a partir da data 01/10/2018, de o aceite eletrônico, sendo que a data de implantação do serviço pode ser posterior a esta.

5.3 – O não pagamento dos valores de implantação e de recorrência até a data de seus respectivos vencimentos sujeitará na suspensão da implantação, no cancelamento imediato da licença de uso do programa e no impedimento do resgate de qualquer tipo de dado armazenado pela CONTRATADA.

5.4 – Em caso de renovações sucessivas e continuidade da utilização do serviço, o preço contratado será reajustado a cada 12 meses, a contar da data da celebração do contrato inicial, conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período, ou índice substituto.

5.5 – A fim de manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, as partes concordam, desde já, que podem de comum acordo rever os valores do contrato caso haja qualquer mudança relevante no mercado, ou na situação econômica do país ou, ainda, qualquer medida econômica que venha a causar desvalorização ou desatualização dos preços ora pactuados.

5.5 – O ciclo recorrências (valor pago pela manutenção serviço) será estipulado no aceite online, sendo que a CONTRATANTE terá direito de utilizar o serviço até o fim da recorrência vigente (exemplo: mensal, trimestral, semestral ou anual), sendo necessário pagar pela próxima recorrência para a continuidade da utilização.

CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – A Contratada receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços, o valor anual de **R$ 621,20** (seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos), contratado conforme descrito no aceite online, o qual será pago da seguinte conforme forma:

a) **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) na instalação do software e;

b) 12 parcelas mensais no valor de **R$ 35,10** (trinta e cinco reais e dez centavos)

6.2 – O presente contrato poderá ser reajustado de forma diversa ao já implícito, através da concordância mútua das partes.

6.3 – Na ocasião de novos tributos ou contribuições, bem como novas interpretações pelas autoridades fiscais relativas à arrecadação de impostos serão refletidas de forma automática, majorando ou reduzindo, conforme o caso, o valor a ser faturado pelos serviços.

CLAUSULA SETIMA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

7.1.As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Crédito Orçamentário ou Suplementar

DOTAÇÃO: 0012 – 01.001.01.031.0009.2001-3.3.90.40.00.00

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 031 – Ação Legislativa

FUNÇÃO DE GOVERNO: 01 – Legislativa

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – **Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes não acarretando ônus algum, desde que haja comunicação formal prévia, escrita ou através do portal do cliente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo obrigação por parte da CONTRATADA, da devolução parcial ou integral de valores pagos pela CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA manterá o serviço ativo e à disposição da CONTRATANTE até o final da recorrência vigente caso solicitado.

13.2 – Após a rescisão contratual a CONTRATANTE não terá mais o direito de continuar utilizando o programa e não será mais capaz de acessar e restaurar seus dados armazenados pela CONTRATADA.

13.3 – A CONTRATADA disponibilizará a CONTRATANTE cópia de seus dados armazenados até a data da rescisão. Após entregue a cópia, a CONTRATADA poderá remover todas as informações da CONTRATANTE armazenadas em seu sistema conforme suas próprias políticas.

Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta Estado de Mato Grosso, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carlinda – MT, 01 de Outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA DAMIÃO DE SOUZA SANTOS CONTRATANTE	**_____ NIBUS SOFTWARE LTDA** **LEONARDO AGOSTINI MARGOTTI** CONTRATADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 297/2018.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 270/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 270/2018, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica constituída a Comissão* ***para exercer a função de avaliadores e fiscalizadores referente ao Termo de Parceria 001/2017, o que dispõe da Secretaria de Saúde.***

Titular: Lucas Eduardo Alves da Silveira;

Titular: Elizangela Lopes de Oliveira Delatore

Suplente: Darci Marques de Brito

Titular: Eliana Deodato Farias Rosa

Suplente: Alexsandra Evangelista Escorsin

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 270/2018 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 270/2018, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 09 de outubro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI Nº 864 DE 04 DE OUTUBRO 2018.

LEI Nº 864 DE 04 DE OUTUBRO 2018.

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2019 e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Mabel de Fátima Milanezi Almici, Prefeita Municipal de Castanheira - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Castanheira aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício 2019 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021.

§ 1º Atendendo o disposto no artigo 4º da Lei Complementar no 101/2000, integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, conforme Anexos.

§ 2º Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas constantes do Anexo desta Lei, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o Art. 12, da Lei Complementar no 101/2000.

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2019, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por créditos especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2018/2021.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º - As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – atualização da planta genérica de valores;

III – a expansão do número de contribuintes;

IV – as projeções do crescimento econômico.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo desta lei.

§ 4º. A proposta orçamentária deverá ser elaborada com observância dos arts. 22 a 26 da Lei Federal no 4.320/64.

Artigo 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas com:

a) o pagamento do serviço da dívida;

b) o pagamento de pessoal e seus encargos;

c) os duodécimos destinados ao Poder Legislativo;

d) o cumprimento de precatórios judiciais;

e) a manutenção das atividades do município e seus fundos;

f) a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

g) a aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

h) o recolhimento dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8°, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo integrante desta lei.

Parágrafo Único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2019, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intra-governamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar no 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R$ 19.312,80 (dezenove mil trezentos e doze reais e oitenta centavos) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R$ 36.211,50 (trinta e seis mil duzentos e onze reais e cinqüenta centavos), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000, e demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2º. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 15 - Na realização de programas de competência do Município, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que haja autorização específica em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou outro congênere, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º As transferências intra-governamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis.

Artigo 17 - No exercício financeiro de 2019, os Poderes Executivo e Legislativo estarão autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma

da lei, conforme disposto no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar nº. 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29A da Constituição Federal.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas ou de provas e títulos visando ao preenchimento dos cargos e funções, bem como processo seletivo simplificado, nos termos da lei.

§ 3º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

Artigo 19 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei no 4.320/64.

Artigo 20 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2019 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2018, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memórias de calculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar no 101/2000.

Artigo 21 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e a despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 15 de agosto de 2018.

Artigo 23. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas e Prioridades;

II – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais.

III – Demonstrativo das Obras em Andamento

Art. 24 - O Poder Executivo, desde que autorizado por lei, poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a categoria de programação.

Artigo 25 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até 31 de dezembro de 2018, ficam os poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária por eles elaboradas, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Artigo 26 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castanheira/MT, **04** de Outubro de **2018**.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PROCESSO: 032/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT

VIGÊNCIA/ATA: 10/08/-2018 até 31/12/2018

ÓRGAO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo tipo Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário para ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde de Castanheira - MT

RECURSO: 0845-07.001.10.301.0019.1078.449052000000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS.

VALOR: R$ 299.306,66(duzentos e noventa e nove mil, trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos)

FORNECEDOR: SAN MARINO ONIBUS LTDA, cadastrada no CNPJ/MF nº 93.785.822/0001-06

DATA: 10/08/2018

WILSON VIEIRA

PREGOEIRO DESIGNADO

PODER EXECUTIVO

CASTANHEIRA/MT

EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

PROCESSO: 057/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

VIGÊNCIA/ATA: 20/09/2018 até 20/09/2019

ÓRGAO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA-MT.

RECURSO: 452.10.302.0020.449052.1026 AMPLIAÇÃO DA FROTA MÉDICA

VALOR: R$ 79.900,00(SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

FORNECEDOR: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS, CNPJ/MF Nº. 09. 103.941/0001-25

DATA: 20/09/2018

WILSON VIEIRA

PREGOEIRO DESIGNADO

PODER EXECUTIVO

CASTANHEIRA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA PREFEITA MUNICIPAL APÓS RETORNAR DE SUA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA PREFEITA MUNICIPAL APÓS RETORNAR DE SUA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, reuniu-se no Gabinete do (a) Chefe do Poder Executivo deste Município, localizado no Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, o Procurador Geral do Município, Sr. Renato de Almeida Orro Ribeiro, a Prefeita Municipal, Sra. Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira, o Vice Prefeito Municipal, Sr. Osmar Froner de Mello, a Chefe de Gabinete, Sra. Izabel Cristina Masson da Cruz e demais convidados. Na oportunidade, com o fim do prazo de licença estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 003/2018, o Procurador Geral do Município oficializou a posse da Prefeita Municipal na função de Chefe do Poder Executivo. Nada mais havendo a consignar fora encerrada a Solenidade. Para constar lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

OSMAR FRONER DE MELLO

Vice Prefeito Municipal

RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO

Procurador Geral do Município

ASSINATURA DOS DEMAIS:

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25602018

O **MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, por meio da Pregoeira abaixo assinado, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018,** que tem por objeto o ***Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, tipo SPLIT, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Chapada dos Guimarães em todas as suas dependências, com prestação de serviços de suporte e assistência técnica gratuita durante o período de garantia dos equipamentos, incluindo mão-de-obra, peças e serviços, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos,*** teve como Resultado Final **LICITAÇÃO FRACASSADA**.

Chapada dos Guimarães/MT, 09 de outubro de 2018.

Maili da Silva Matoso

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2868/2018

O MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, por meio da Pregoeira abaixo assinado, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018,** que tem por objeto o ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos e Tonners para impressoras, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos,*** **teve como Resultado Final DESERTA, tendo em vista que não compareceram interessados.**

Chapada dos Guimarães/MT, 08 de outubro de 2018.

Maili da Silva Matoso

Pregoeira

GABINETE
PORTARIA Nº. 004/2018/SME/SA.

PORTARIA Nº. 004/2018/SME/SA.

Instaura Sindicância Administrativa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 153 da Lei nº. 581/91de 17/10/91:

CONSIDERANDO o que consta do ofício nº. 127/2018-COORD/PJCG em que é noticiada a denúncia 921233 de 15/11/2017, oriunda do Disque Direitos Humanos – Disque 100, sob o número de Protocolo 1520321, aduzindo, em síntese, violência institucional e negligência, perpetradas na Escola Municipal Irene Ferreira da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos noticiados.

Art. 2º. – Designar os servidores: Fabiana Zancheta Giglio (Presidente), Ana Amorim Rodrigues (Membro) e Edson Miranda Rodrigues (Membro) para comporem a Comissão Processante, conforme estabelecido na Portaria 72/2017 de 08 de junho de 2017.

Art. 3º. – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães-MT, 08 de outubro de 2018.

HELLEN CRISTINA XAVIER MOREIRA

Secretária Municipal de Educação

GABINETE
PORTARIA Nº. 005/2018/SME/SA.

PORTARIA Nº. 005/2018/SME/SA.

Instaura Sindicância Administrativa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 153 da Lei nº. 581/91de 17/10/91:

CONSIDERANDO o que consta na Denúncia 1034089 de 20/09/2018, registrada no Disque Direitos Humanos – Disque 100, sob o número de Protocolo 1779762, referente o fato de crianças como vítimas de violência na Escola Municipal Professora Maria Luíza de Araújo Gomes;

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos noticiados.

Art. 2º. – Designar os servidores: Fabiana Zancheta Giglio (Presidente), Ana Amorim Rodrigues (Membro) e Edson Miranda Rodrigues (Membro) para comporem a Comissão Processante, conforme estabelecido na Portaria 72/2017 de 08 de junho de 2017.

Art. 3º. – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães-MT, 08 de outubro de 2018.

HELLEN CRISTINA XAVIER MOREIRA

Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n. o 1.606, de 30 de Dezembro de 2014, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em XXXXXXXXXX;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Chapada dos Guimarães/MT, 14 de Agosto de 2018.

ANILDES MACHADO XAVIER

Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ _____

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – PREVI-SERV
POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

P.A.I. 2018

1. INTRODUÇÃO.....2

2. OBJETIVO DA GESTÃO.. 2

3.DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS. 3

4. LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS.....5

5. CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS.....8

5.1 TAXA SELIC.. 8

5.2 SELIC META.....9

5.3 INFLAÇÃO.....10

5.4. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB..... 11

5.5 TAXA DE CÂMBIO.. 12

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS. 12

6.1 Segmento de Renda Fixa. 13

6.2 Segmento em Renda Variável 17

6.3 Segmento Imóveis. 18

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS. 19

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 4°. da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922 de 25 de novembro de 2010, apresenta-se a política anual de investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social de Chapada dos Guimarães – PREVI-SERV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 21.847.963/0001-03, sediado à rua Tiradentes nº 166, centro, nesta cidade comarca de Chapada dos Guimarães, MT, CEP: 78. 195-000, para 2018.

A Política Anual de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social de Chapada dos Guimarães tem como objetivo definir o modelo de gestão que será próprio estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos respeitando os limites de diversificação e concentração previstos na resolução CMN 3.922/2010 com redação dada pela 4.604/2017 tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2. OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio financeiro econômico – financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de 6% (seis por cento) ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

A Política Anual de Investimentos tem ainda, como objetivo especifico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos.

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social deverão manter motivação, adequação à natureza do RPPS, boa fé, lealdade, diligência e zelar por elevados padrões éticos, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução 3.922/2010. Ainda, os participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais para os RPPS.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política

e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, preservando os interesses dos servidores deste RPPS.

3.DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos contendo, no total de sua composição, a maioria de seus membros certificados[1], constituído por ato será um órgão auxiliar no processo decisório quanto à formulação e execução desta política de investimento.

Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução e execução das operações de investimentos e desinvestimentos, com padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, podendo contar com o assessoramento técnico profissional de instituições registradas na CVM que, comprovadamente, atuem na análise do mercado de capitais, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos.

Somente os fundos de investimentos e instituições credenciadas poderão obter aplicações dos recursos deste RPPS, conforme redação dada pela Portaria nº 519/2011, Art. 3º.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas dentro do limite permitido pela Resolução 3.922/10.

Forma Indireta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis transferidos por Lei para este RPPSs.

No caso de investimentos em Títulos Públicos Federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administrados por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela **CVM – Comissão de Valores Mobiliários**.

Nos investimentos em Fundos de Investimento Renda Fixa/Referenciada Fundo de Índice Renda Fixa, Funda de Investimento de Renda Fixa e Cotas de Fundos de Índices seus devidos regulamentos deverão respeitas as seguintes subordinações:

Que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País; e

Que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

4. LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma:

Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos em moeda corrente *do RPPS*.

As empresas financeiras, recebedoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.

Os recursos destinados a investimentos em fundos de renda variável deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente *do RPPS*.

Os investimentos em CDBs (Certificados de Depósito Bancário), são limitados ao valor de R$ 250.000,00, por emissor, que é o valor garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e não ultrapasse 15% do patrimônio líquido do RPPS investidor.

As aplicações dos recursos referidas no art. 7º, incisos V (Letras Imobiliárias Garantidas) e VI (CDBs e Depósito de Poupança), ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado. Em outras palavras, o RPPS não poderá investir em LIGs, CDBs e Caderneta de Poupança do BANESTES ou do BANRISUL. O investimento em caderneta de poupança divide este limite com os CDBs em 15%.

Os investimentos enquadrados no Artigo 8º, inciso II classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável) e os fundos de investimento em índice de mercado variável (ETFs), negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável), este possui limite de 20%.

Os investimentos em FIPs e FIIs para poderem ser credenciados e receber investimentos dos RPPSs investidores os fundo de investimentos imobiliários, tem que ter histórico de liquidez, com a comprovação de presença em 60% (sessenta por cento) dos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de doze meses anteriormente à aplicação.

Quanto aos investimentos enquadrados no Artigo 7º, Inciso VII, os FIDCs (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) aberto ou fechado, o percentual para estes investimentos passaram a ter o limite total em 5%. Os critérios seletivos que os gestores dos FIDIC's precisam comprovar para poderem ser credenciados junto aos RPPSs investidores são:

1) Que o gestor do fundo de investimento comprove já ter realizado, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de FIDCs encerradas e integralmente liquidadas;

2) Os RPPSs investidores em conjunto só podem possuir, no máximo, 50 % do patrimônio líquido de cada FIDC investido.

3) Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo, sendo que, esse limite se reduz para 5% nos casos dos investimentos em: FIDCs, Fundos Multimercado, FIPs e FIIs.

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, a não serem aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Está vedado investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo day-trade.

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução 3922/2010.

5. CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2017 serão usados o relatórios FOCUS do Banco Central e Relatório de Mercado da ANBIMA como base.

5.1 TAXA SELIC

Sendo a taxa SELIC o referencial de juros na economia brasileira, diante do cenário mundial e doméstico o mercado é praticamente unânime na previsão de fechar o ano de 2017 em 7,00%, e uma inflação que diferente do ano de 2016 até o atual momento permanece abaixo do teto da meta de 4,5% ao ano.

A taxa SELIC segundo projeção para 2018 fechará em 6,5%, de acordo com o relatório FOCUS do Banco Central divulgado em 03/11/2017.

O comportamento dos principais índices econômicos durante o ano de 2017 vem sendo um pouco diferente dos anos anteriores, isso nada mais é, que uma estratégia do governo para aquecer o mercado novamente, aumentando o poder de compra do consumidor.

5.2 SELIC META

A taxa básica da economia no Brasil, pois serve como parâmetro para todas as outras praticadas no mercado.

SELIC Meta 2017-2018:

SELIC Mensal 2017-2018:

5.3. INFLAÇÃO

Inflação acumulada em 12 meses atingiu menor patamar em 18 anos segundo dados do IBGE divulgado no dia 08/07/2017.

O mercado financeiro manteve a projeção para a inflação este ano. A estimativa para o fechamento de 2017 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é de 3,09% e para 2018 de 3,83%. As projeções para 2017 e 2018 permanecem abaixo do centro da meta de 4,50%, que deve ser perseguida pelo BC. Essa meta tem ainda um intervalo de tolerância entre 3% e 6%.

A brusca queda no índice inflação reflete diretamente no preço dos produtos primários que durante o ano de 2017 vem sofrendo baixa variação, esse resultado é satisfatório para economia, pois passa maior segurança e menor risco aos investidores.

5.4. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB

O PIB que é a soma de bens e serviços do país vem sofrendo nos últimos anos quedas consecutivas, em 2014 fechou muito próximo de zero o que significa que o crescimento do Brasil estagnou. Porém, em meio a um cenário econômico de muitas incertezas e instabilidades o PIB em 2015 ficou negativo em todos os trimestres representando forte recessão da economia do país.

Ainda, o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro caiu pelo segundo ano consecutivo em 2016 e confirmou a pior recessão da história do país segundo dados divulgados no dia 07/03/2017 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 2016 a retração foi de 3,6% em relação ao ano de 2015.

Dessa forma, o mercado revisou para 0,73% a projeção do avanço do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro para o terceiro trimestre de 2017. Para 2018, a projeção dos analistas para o PIB foi mantida em 2,5% de acordo com o boletim Focus divulgado no dia 03/11/2017.

5.4. TAXA DE CÂMBIO

A projeção para a cotação da moeda americana no fim de 2017 cedeu de R$ 3,35 para R$ 3,20. Enquanto isso, para 2018, a projeção para o câmbio no final do exercício é de R$ 3,20, a mesma estimada atualmente.

6 ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Diante do cenário macroeconômico que o ano de 2017 vem apresentando e as perspectivas para o ano de 2018 as alocações nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóvel deverá permanecer conforme os limites da Resolução 3922/2010 CMN possibilitando a diversificação dos investimentos. Segue abaixo os limites autorizados pela Resolução CMN 3.922/2010 com redação dada pela 4.604/2017, e para esse RPPS:

6.1 Segmento de Renda Fixa:

Resolução 3.922/2010 com redação dada pela 4.604/2017			
Artigo/ Inciso	**Investimento em:**	**Limite Legal**	**Limite RPPS**
7°, I, "a"	**Título Público Federal (TPF)**	**100%**	**100%**
7°, I, "b"	**Fundos 100% TPF** (Sufixo Referenciado não atrelado a taxa de juros de 1 dia)		**100%**
7°, I, "c"	**Fundos de Índice de Renda Fixa** (ETF) 100% TPF (Com sufixo Referenciado exceto atrelado a taxa de juros de 1 dia)		**100%**
7°, II	**Operações Compromissadas (TPF)**	**5%**	**5%**
7°, III, "a"	**Fundos de Renda Fixa** (Com sufixo Referenciado exceto atrelado à taxa de juros de 1 dia)	**60%**	**60%**
7°, III, "b"	**Fundo de Índice Renda Fixa** (ETF)Com sufixo Referenciado exceto atrelado à taxa de juros de 1 dia)		**60%**
7°, IV, "a"	**Fundo Referenciado de Renda Fixa**	**40%**	**40%**
7°, IV, "b"	**Fundo de Índice Renda Fixa** (ETF) Referenciado Renda Fixa		**40%**
7°, V, "a"	**Letra Imobiliária Garantida – LIG**	**20%**	**5%**
7°, VI, "a"	**CDB**	**15%**	**15%**
7°, VI, "b"	**Poupança**		**5%**
7°, VII, "a"	**FIDCs Abertos e Fechados** (Somente em Cotas Sênior)	**5%**	**5%**
7°, VII, "b"	**Fundo de Renda Fixa Crédito Privado**		**5%**
			5%
7°, VII, "c"	**Fundo de Debêntures de Infraestrutura (Lei 12.431)**		**5%**

Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas:

Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:

a) abertura de conta segregada de custódia; b) pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas; c) processo de tomada de preços via cotações de mercado; e d) uso de plataformas eletrônicas.

Nos investimentos em renda fixa direto via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3339/06 e Resolução BCB 550/79) e

nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos.

Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.

Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.

Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.

Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.

Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.

Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Notas de Rating: os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme definido na Resolução 3.922/10, serão considerados de baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País conforme tabela abaixo.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo “referenciado”, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos a alínea “a”, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham o índice de renda fixa não atrelado a títulos públicos (fundo de renda fixa) e cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa negociáveis em bolsa de valores, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundo de índice de renda fixa), caracterizam o Art. 7º inciso I.

Aplicações previstas no art. 7º incisos III e IV e alínea “b” do inciso VII deverão determinar nos regulamentos dos fundos que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

Aplicações previstas no inciso VI e alínea “a’ do inciso VII, subordinam-se a que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 15% (quinze por cento).

De forma geral, os fundos de investimento do segmento de renda fixa:

a) Não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica.

b) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento deste artigo devem:

I) Ser emitidos por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II) Ser emitidos por companhias abertas (com ações negociadas na B3), exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

III) Ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios - FIDC classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou

IV) Ser cotas de fundos de investimento cujos ativos

Nas alternativas de investimentos que exigem avaliação de risco de crédito (rating), este RPPS utilizará a tabela abaixo como parâmetro. Nela estão descritas as notas das principais agencias classificadoras de risco, até a nota mínima aceita. Em caso de avaliação de risco de crédito executada por outra agência sua nota equivalente deverá ser estar compreendida com uma das do mesmo quadro:

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.2 Segmento em Renda Variável

Resolução 3.922/2010 com redação dada pela 4.604/2017			
Artigos e Incisos	**Investimento em:**	**Limite Legal**	**Limite RPPS**
8°, I, “a”	**Fundo de Investimentos Ações referenciado a Índice de Renda Variável** (divulgado pela B3 composto por, no mínimo, 50 ações)	**30%**	**10%**
8°, I, “b”	**Fundo de Índice de Renda Variável (ETF)** (divulgado pela B3 composto por, no mínimo, 50 ações)		**10%**
8°, II, “a”	**Fundo de Investimentos em Ações - FIA** (carteira livre)	**20%**	**10%**
8°, II, “b”	**Fundo de Indice de Renda Variável (ETF)** (divulgado pela B3 com carteira livre)		**10%**
8°, III	**Fundo Multimercado - FIM**	**10%**	**10%**
8°, IV, “a”	**Fundo de Investimentos em Participações - FIP**	**5%**	**5%**
8°, IV, “b”	**Fundo de Investimentos Imobiliário - FII**		**5%**

Para aplicação em Fundo de Ações as premissas abaixo devem ser seguidas:

A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão utilize as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente;

Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;

Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes;

Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;

Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

Adicionalmente, buscar uma seleção eficiente de gestores de fundo de investimento especializados em cada Artigo, pois se trata de uma característica do segmento de renda variável.

As aplicações previstas no Art. 8º são limitadas a 30% da totalidade das aplicações do RPPS.

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda variável tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.3 Segmento Imóveis

Conforme determina no art. 9º da Resolução 3.922/2010 as aplicações nesse segmento serão efetuados exclusivamente com imóveis vinculados por lei ao RPPS.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta atuarial e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho.

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços será observada os aspectos determinados pela Portaria MPS 519/2011.

Essa Política Anual de Investimentos foi elaborada com base na atualização mais recente da Res. CMN nº 3.922/2010, Res. CMN nº 4.604/2017.

Chapada dos Guimarães, MT, 13 de Julho de 2018.

MICHELLE KAROLINE SANTANA FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

Gestora do RPPS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2747/2018

O MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, por meio da Pregoeira abaixo assinado, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018,** que tem por objeto o ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 200 (duzentos) KIT CESTA BÁSICA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos,*** teve como Resultado Final **DESERTA,** tendo em vista que não compareceram interessados.

Chapada dos Guimarães/MT, 08 de outubro de 2018**.**

Maili da Silva Matoso

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RX PARA ATENDER A DEMANDA DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Cláudia/MT, 09 de Outubro de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33. 255.787/0001-91 e Inscrição Estadual n.º 80.652.712, estabelecida a Rua Doutor Sabino Arias, n.º 187, bairro Mantiquira, cidade de Duque De Caxias/RJ, neste ato representada pelo seu procurador o Srº. **Ricardo Benedito De Magalhães Taques**, portador do CIRG n.º 0430143-9 SJSP/MT e CIC n.º 346.165.431-00, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RX PARA ATENDER A DEMANDA DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto abaixo:

Nº	CÓD. TCE	Descrição	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	32114-1	Filme Radiológico, raio x 13x18 cm, cx com 100x1	10	CX	55,06	550,60
2	11892-3	Filme Radiológico, raio x 18x24 cm, cx com 100x1	70	CX	93,10	6.517,00
3	26127-0	Filme Radiológico, raio x 24x30 cm, cx com 100x1	50	CX	155,20	7.760,00
4	17328-7	Filme Radiológico, raio x 30x40 cm, cx com 100x1	50	CX	258,60	12.930,00
5	15216-1	Filme Radiológico, raio x 35x35 cm, cx com 100x1	70	CX	270,05	18.903,50
6	405892-5	Filme Radiológico, raio x 35x43 cm, cx com 100x1	50	CX	327,80	16.390,00
7	375215-1	Fixador para Raio X galão 38 lts	24	GALÃO	174,80	4.195,20
8	181506-7	Revelador para Raio X galão 38 lts	24	GALÃO	307,05	7.369,20
		TOTAL				74.615,50

1.2Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 10/10/2018 até 09/10/2019.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos para RX e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 03 (três) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea “b”.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2018** a proposta da empresa **IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 10 de Outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Ricardo Benedito De Magalhães Taques

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

Nome: Thiago Bianchin Silva

CPF: 046.300.551-18

_____

Nome: Tattiely Thais De Almeida

CPF: 048.884.441-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

A Prefeitura municipal de Cocalinho, torna publico aos interessados que realizará Licitação na modalidade pregão Presencial nº 015/2018 para contratação de Caminhões e Maquinas para manutenção de estradas, que será realizada no dia 23 de Outubro de 2018, as 09:00 horas (Brasilia) maiores informações e o Edital Completo poderá ser adquirido de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasilia) na sala de licitação ou pelo fone: 66 35861595

Cocalinho 08 de Outubro de 2018

ELDES RIBEIRO DE SOUZA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI 3009/2018 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAR PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Projeto de Lei:124/2018

Autor: Poder Executivo

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NOBORU TOMIYOSHI, PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado e contratar em regime de excepcionalidade temporária e por prazo determinado, pessoal para preencher vagas existentes no atual quadro de pessoal, que não foram preenchidas através de Concurso Público, e cuja contratação deverá ser efetivada a partir da data de 1º de Janeiro de 2.019 e término em 31 de Dezembro de 2.019.

PARÁGRAFO 1º: O prazo de contratação e o pessoal de que trata esta Lei, poderá ser reduzido, mediante a realização de Concurso Público para

o preenchimento das vagas existentes, na data da nomeação e efetiva posse dos candidatos aprovados.

PARÁGRAFO 2º: As vagas a serem preenchidas são correspondentes aos cargos constantes do quadro abaixo:

CARGO	CARGAHORARIA	VAGAS	VENCIMENTO
Professor:	30 Horas	95	R$ 2.763,40
a) Ensino Superior (licenciatura)			
b) Magistério			R$ 1.824,26
Técnico em Desenvolvimento Infantil:		10	R$ 1.427,50
a) Nível Médio			
Apoio Administrativo Educacional - Manutenção da Infraestrutura (zeladora)		17	R$ 1.427,50
a) Nível Médio			
Apoio Administrativo Educacional - Nutrição Escolar (cozinheira)		12	R$ 1.427,50
a) Nível Médio			
Profissional de Educação Física com formação em Bacharelado - conforme Resolução 07/2004 do CNE/MEC	40horas	01	R$ 4811,14
a) Nível Superior	20 horas	07	R$ 2405,56

ARTIGO 2º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal na vacância de cargos e funções, além das vagas constantes do quadro acima, em razão de demissões, exonerações, férias, licença maternidade, licença médica e afastamentos de servidores públicos concursados até a realização de Concurso Público.

ARTIGO 3º: A contratação de pessoal autorizado por força desta Lei deverá ser precedida da realização de Processo Seletivo Simplificado, especialmente constituído para este fim, cuja contratação deverá obedecer a Lei nº 2.767/2014.

ARTIGO 4º: Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes no orçamento vigente e futuro, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 09 de outubro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 3010/2018 ALTERA O §1º DO ARTIGO 3º. E O CAPUT DO ARTIGO 13, DA LEI Nº. 3001/2018, QUE DISPÕE SOBRE A CAMPANHA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2018 (REFIS-COL 2018)

Projeto de Lei nº. 125/2018

Autoria: Poder Executivo

O Excelentíssimo Senhor NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colíder-MT, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O parágrafo 1º do artigo 3º, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - a opção poderá ser formalizada até o dia 31 de outubro de 2018, na forma estabelecida no parágrafo 5º deste artigo.

Artigo 2º - O artigo 13 passa a conter a seguinte redação:

Artigo 13 – Os benefícios contidos nesta Lei terão vigência na forma do artigo 3º desta Lei, desde que a opção seja formalizada até o dia 31 de outubro de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Colíder-MT, em 09 de outubro de 2018

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER-MT

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: L. MARINHEIRO SPONTAM - ME

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT.

Realinhamento de Preço: Fica realinhado os preços e alterado os modelos nos itens de nº 82 e 83, descritos na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 034/2017, em virtude do aumento dos preços praticados junto ao distribuidor/fabricante dos produtos, passando os novos preços a serem praticados os descritos na planilha abaixo:

ITEM: 82 - NOVO VALOR A SER PRATICADO. R$ 1.070,324 – MODELO ATUAL – Mikrotik/RB3011uias-m

ITEM: 83 - NOVO VALOR A SER PRATICADO. R$ 1.464,726 - MODELO ATUAL – Mikrotik/CRs125-24g-2s-rm

Data de Assinatura: 08/10/2018

DEPARTAMENTO PESSOAL
RELAÇÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO Nº 09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT

SERVIDORES EM FERIAS E LICENÇA PRÊMIO MÊS SETEMBRO/2018

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
49	OSNI CORREA DA SILVA	2009/2010	INDENIZADA	INDENIZADA	20
49	OSNI CORREA DA SILVA	2016/2017	INDENIZADA	INDENIZADA	20

Colider – MT, 28 de setembro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/GP/2018

PORTARIA Nº 319/GP/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonera **Luterio dos Santos Leopoldino,** portador da Carteira de Identidade RG. nº 2299952-3 SSP/MT e CPF n° 753.644.762-00, do Cargo de **Chefe de Seção**, do Departamento de Desporto Amador e Lazer, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de outubro de 2018.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 08 de outubro de 2018.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/GP/2018

PORTARIA Nº 318/GP/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia **Ivan da Fonseca,** portador da Carteira de Identidade RG. nº. 2002183-6 SSP/MT e CPF n°. 021.989.971-18, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe de Divisão,** a partir do dia 01 de outubro der 2018,vinculado a Secretaria Municipal de Infra-estrutura,desta Municipalidade.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 28 de setembro de 2018.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 28 de setembro de 2018.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.749/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 137/GP/2018, faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **25 de Outubro de 2018, às 08h00-min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. Tarumã 116 Centro, Colniza - MT. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitação@colniza.org** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571-1000.**

Colniza – MT, 09 de Outubro de 2018.

Vânia Orben

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

Procedimento nº 26.234/2018

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 136/GP/2018 de 24/09/2018 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, realiza o processo de *Dispensa de licitação nº. 012/2018* do *procedimento n°* 26.234/2018, cujo objeto é a *LOCAÇÃO DE IMÓVEL PREDIAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT*, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 09 de outubro de 2018.

Vânia Orben

Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/GP/2018

PORTARIA Nº 320/GP/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia **Luterio dos Santos Leopoldino,** portador da Carteira de Identidade RG. nº 2299952-3 SSP/MT e CPF n° 753.644.762-00, para exercer o Cargo em Comissão de **Supervisor de Departamento**, a partir do dia 09 de outubro de 2018, do Departamento de Desporto Amador e Lazer, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Desporto Amador e Lazer.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de outubro de 2018.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 08 de outubro de 2018.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2018

Procedimento nº 25.976/2018

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 034/2018, VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de aeronave do tipo monomotor, para prestação de serviços de horas vôo, com capacidade para 04 (quatro) passageiros, destinados a atender o Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes que necessitam de deslocamento emergencial para tratamento de saúde fora do domicílio, por um período de 12 meses.** O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: **EMPRESA M. LÚCIO PITERI EIRELI** com valor total final de **R$ 912.000,00 (Novecentos e doze mil reais).**

Colniza - MT, 08 de outubro de 2018.

Vânia Orben

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/GP/2018

PORTARIA Nº 317/GP/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia **Carlos de Melo Santos,** portador da Carteira de Identidade RG. nº. 07662185-54 SSP/BA e CPF n°. 871.604.712-53, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe de Divisão,** a partir do dia 01 de outubro der 2018,vinculado a Secretaria Municipal de Infra-estrutura,desta Municipalidade.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 28 de setembro de 2018.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 28 de setembro de 2018.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO ADITIVO Nº. 201/2018

QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 201/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2018 E ADITIVO Nº 090, 116 e 138, 172/2018

DATA: 08/10/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 072/2018 e aditivos 090, 116 e 138, 172/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BUANA, por mais 30 (trinta) dias, vigorando de 09/10/2018 à 09/11/2018.

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018

DATA: 24 de Setembro de 2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE NA PREMIAÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL SOBRE QUEIMADAS.

DOTAÇÃO: 10.06.2.076.33.90.31 (903)

EXTRATO ADITIVO Nº. 197/2018

QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 197/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2018 E ADITIVO Nº 089 E 117/2018 E 132, 168/2018

DATA: 08/10/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ABRAÃO MATAICHI IZUMI 60863307191

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 073/2018 e aditivos 089 e 117/2018, 132, 168/2018referente à Contratação de Show Artístico Gospel dos Cantores: Angielly e Chris Durán com Banda por mais 30 (trinta) dias, vigorando de 09/10/2018 à 09/11/2018.

PORTARIA Nº 036/2018 DE 09/10/2018

PORTARIA Nº 036/2018 DE 09/10/2018

ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2017/2018, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando a ocorrência de conflito entre as Leis Municipais nºs 1.257, 1.258, 1259/2010, datadas de 29/06/2010 e o SGBD – Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados, da Câmara Municipal, relativa ao setor de Recursos Humanos e Sistema APLIC do TCE-MT;

Considerando a necessidade de envio de informações relativas ao Concurso Público Municipal nº 001/2018, para atender aos princípios da legalidade e da publicidade;

Considerando que eventuais conflitos existentes afetam diretamente a transparência.

R E S O L V E

Art. 1º. ***Determinar ao servidor responsável pela administração do sistema informatizado do RH***, as imediatas providências:

I. Correção de informações no SGBD no que tange ao organograma do sistema de RH;

II. Exclusão ou inclusão de dados relativos a cargos ou funções que estejam em conflito;

III. Atualização do layout e estrutura do lotacionograma conforme PC-CV entre o sistema de RH e APLIC-TCE-MT;

IV. Envio de informações atualizadas em meio eletrônico ao Portal Transparência;

V. Após as devidas providências, determina a emissão da respectiva Certidão ou Relatório dos ajustes realizados.

Art. 2º. Determinar a realização de auditoria e conferência das informações constantes do registro funcional de cada servidor, efetivos ou comissionados, bem ocupantes de cargos eletivos. Art. 3º. Remeta-se cópia ao sistema de Controle Interno do Poder Legislativo para conferência e, se for o caso, expedição de relatório. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Antônio Carmos Pinheiro de Oliveira - **Presidente Biênio 2017/2018**

Registre-se e Publique-se:

***Aparecida Almeida Dias de Sá* - 1ª Secretária**

EXTRATO ADITIVO Nº. 204/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 204/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 083/2017 E ADITIVO Nº 185/2017 E 075/2018

DATA: 08/10/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: POSTO DE MOLAS PIRACICABA LTDA-ME

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato para prestação de serviços nº. 083/2017 e aditivos 185/2017 e 075/2018, referente à contratação de prestação de serviços de torno e solda para manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas da frota municipal, pelo período de mais 05 (cinco) meses, vigorando de 11/10/2018 à 11/03/2019.

EXTRATO ADITIVO Nº. 203/2018

QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 203/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2018 E ADITIVO Nº 093, 119 E 140, 174/2018

DATA: 08/10/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: LEANDRO FREIRE 02047790140

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 069/2018 e aditivos 093 e 119,140 e 174/2018 referente à contratação de Show pirotécnico, por mais 30 (trinta) dias, vigorando de 09/10/2018 à 09/11/2018.

EXTRATO ADITIVO Nº. 202/2018

QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 202/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2018 E ADITIVO Nº 094, 113 e 135,173/2018

DATA: 08/10/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI - ME

OBJETO: prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº. 076/2018 referente à locação de 08 (oito) unidades de material, equipamento em espaço em geral do tipo banheiro químico, por mais 30 (trinta) dias, vigorando de 09/10/2018 à 09/11/2018.

EXTRATO ADITIVO Nº. 198/2018

QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 198/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2018 E ADITIVO Nº 091, 115/2018 e 137,169/2018

DATA: 08/10/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: BIANCHI E ROQUE LTDA-ME

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 071/2018, e aditivos nºs 091/2018, 115/2018 e 137, 169/2018 referente à contratação de Show com a dupla Cacio e Marcos, por mais 30 (trinta) dias, vigorando de 09/10/2018 à 09/11/2018.

EXTRATO ADITIVO Nº. 200/2018

QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 200/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2018 E ADITIVO Nº 088, 118 E 136, 171/2018

DATA: 08/10/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: J. FERREIRA LEMOS PRODUÇÕES - ME

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 074/2018 e aditivos 088, 118 e 136, 171/2018, referente à contratação de prestação de serviços para atender o evento do aniversário de Comodoro, por mais 30 (trinta) dias, vigorando de 09/10/2018 à 09/11/2018.

EXTRATO ADITIVO Nº. 199/2018

QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 199/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2018 E ADITIVO Nº 092, 114 E 139, 170/2018

DATA: 08/10/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: GILSON DE LIMA DA SILVA JUNIOR 02485742138

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 070/2018, e aditivos 092 e 114, 139 e 170/2018, referente à contratação de show sertanejo com a dupla Jorge e Miguel, por mais 30 (trinta) dias, vigorando de 09/10/2018 à 09/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RREO ANEXO IX QUARTO BIMESTRE 2018

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Jun 2018 (B)	Em 31 Ago 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.577.116,23	3.105.216,04	3.049.311,28
DEDUÇÕES (II)	42.078,64	42.078,64	42.078,64
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.415.095,33	5.353.051,48	5.071.451,39
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.820.050,74	6.840.845,08	7.333.060,30
Demais Haveres Financeiros	42.078,64	42.078,64	42.078,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.535.037,59	3.063.137,40	3.007.232,64
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**2.535.037,59**	**3.063.137,40**	**3.007.232,64**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Ago 2018 (VIc - VIa)
VALOR	**-55.904,76**	**472.195,05**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

HudsonR - Hudson

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RREO ANEXO III TERC BIMESTRE 2018

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.362.477,32**	**5.070.200,52**	**4.257.931,02**	**5.599.139,24**	**5.880.024,56**	**8.918.991,98**	**5.811.735,21**	**6.102.969,51**	**6.209.967,42**	**5.828.538,36**	**6.772.962,16**	**5.760.343,17**	**71.575.300,47**	**77.040.648,30**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	918.683,55	404.568,60	364.861,68	506.772,77	406.440,42	1.761.615,64	781.526,96	510.446,46	1.066.668,28	677.762,77	722.440,19	442.471,81	8.564.259,13	11.878.061,64
I.P.T.U.	482.657,72	59.897,30	40.658,03	45.119,42	67.550,06	59.637,34	89.152,51	64.231,39	95.557,24	78.855,35	82.820,73	70.729,19	1.236.866,28	1.164.527,80
I.S.S.	212.029,43	207.270,61	226.762,23	190.687,79	212.289,77	381.264,35	309.014,37	264.072,19	233.204,08	228.831,80	319.968,46	173.826,48	2.959.241,56	4.691.375,58
I.T.B.I.	126.191,88	39.903,21	20.025,54	209.609,28	13.851,34	35.589,62	40.428,40	15.051,17	168.837,94	16.994,20	56.066,86	30.646,95	773.196,39	717.467,44
I.R.R.F	47.213,83	37.505,76	15.126,30	16.378,28	37.858,12	1.146.291,33	313.892,91	59.035,24	173.063,24	180.592,52	166.745,45	70.239,90	2.263.942,88	2.751.246,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.590,69	59.991,72	62.289,58	44.978,00	74.891,13	138.833,00	29.038,77	108.056,47	396.005,78	172.488,90	96.818,69	97.029,29	1.331.012,02	2.553.444,07
Contribuições	59.957,38	0,00	57.744,51	56.784,17	66.838,37	122.147,92	64.520,39	74.849,66	58.080,41	65.033,57	65.788,86	72.997,84	766.743,08	825.374,09
Receita Patrimonial	26.335,38	21.833,92	12.781,43	9.794,18	10.299,21	10.462,92	10.520,94	8.834,35	11.039,07	10.053,02	9.441,43	9.319,77	150.715,62	266.063,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.520,94	8.834,35	11.039,07	10.053,02	9.441,43	9.319,77	59.208,58	266.063,54
Outras Receitas Patrimoniais	26.335,38	21.833,92	12.781,43	9.794,18	10.299,21	10.462,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.507,04	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.281.322,76	4.583.237,64	3.751.268,01	4.963.044,33	5.216.073,69	6.874.408,09	4.952.489,77	5.505.658,19	5.073.554,98	5.073.735,42	5.975.291,68	5.235.553,75	61.485.638,31	59.829.237,38
Cota-Parte do F.P.M.	1.808.954,09	1.315.266,40	1.104.380,64	1.251.578,44	1.287.336,09	2.351.054,91	1.311.511,59	1.714.555,82	1.152.933,32	1.208.813,02	1.483.507,25	1.389.234,00	17.379.125,57	15.867.600,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	644.197,57	887.799,01	953.998,93	690.773,47	1.015.286,03	978.925,58	1.040.609,69	910.575,39	888.182,23	784.778,81	1.145.152,36	785.450,34	10.725.729,41	9.217.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	161.926,94	134.112,94	97.022,09	82.029,04	86.431,53	52.380,97	91.973,70	132.182,14	194.159,51	175.111,59	201.860,12	162.086,43	1.571.297,00	861.000,00
Cota-Parte do ITR.	4.000,37	555,52	6.374,00	352.755,35	64.294,12	64.294,12	43.717,82	1.766,86	2.237,08	6.451,20	1.336,22	5.540,06	553.322,72	431.000,00
Outras Transferências Correntes	928.551,21	1.311.644,71	881.415,55	1.890.251,47	2.027.834,79	1.074.206,09	1.275.983,57	1.556.449,52	1.770.342,58	2.012.080,50	1.786.771,95	1.870.714,12	18.386.246,06	23.907.887,55
Transferências da LC 61/1989	6.011,95	6.011,95	5.626,97	5.984,89	11.445,93	8.762,07	6.923,31	7.113,90	7.474,53	6.726,94	7.625,90	6.272,06	86.180,40	25.011,34
Transferências da LC 87/1996	3.233,92	3.233,92	3.233,92	3.233,92	3.233,92	3.233,92	3.770,99	3.770,99	3.770,99	3.770,99	3.770,99	3.770,99	42.029,46	16.007,26
Transferências do FUNDEB	724.446,71	924.613,19	699.215,91	686.437,75	720.211,28	2.341.550,43	1.177.999,10	1.179.243,57	1.054.454,74	876.002,37	1.345.046,89	1.012.485,75	12.741.707,69	9.503.731,23
Outras Receitas Correntes	76.178,25	60.560,36	71.275,39	62.743,79	176.372,67	150.357,41	2.677,15	3.200,85	624,68	1.953,58	0,00	0,00	607.944,33	4.241.911,65
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.707,11**	**4.529,07**	**4.985,69**	**4.457,36**	**4.124,23**	**4.042,47**	**27.845,93**	**1.500,71**
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincula	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.707,11	4.529,07	4.985,69	4.457,36	4.124,23	4.042,47	27.845,93	0,00
Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Ordinário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.362.477,32**	**5.070.200,52**	**4.257.931,02**	**5.599.139,24**	**5.880.024,56**	**8.918.991,98**	**5.806.028,10**	**6.098.460,44**	**6.204.981,73**	**5.824.081,00**	**6.768.837,93**	**5.756.300,70**	**71.547.454,54**	**77.039.147,59**

FONTE:

admin

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RREO ANEXO II TERC BIMESTRE 2018

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.536.939,48	81.717.914,25	11.268.538,57	41.935.195,99	96,09	39.782.718,26	11.413.018,07	32.570.338,08	95,02	49.147.576,17
Administração	9.834.262,57	12.430.366,33	2.061.756,17	8.137.537,73	18,65	4.292.828,60	2.157.342,82	6.522.482,05	19,03	5.907.884,28
Administração Geral	6.757.235,57	8.671.259,14	1.644.255,54	6.059.731,27	13,89	2.611.527,87	1.622.829,88	4.806.553,70	14,02	3.864.705,44
Administração Financeira	3.077.027,00	3.759.107,19	417.500,63	2.077.806,46	4,76	1.681.300,73	534.512,94	1.715.928,35	5,01	2.043.178,84
Assistência Social	1.862.374,19	3.152.582,73	416.172,22	1.538.115,55	3,52	1.614.467,18	473.127,01	1.315.948,43	3,84	1.836.634,30
Assistência ao Idoso	127.747,00	587.935,90	644,42	890,15	0,00	587.045,75	644,42	890,15	0,00	587.045,75
Assistência ao Portador de Deficiência	98.361,00	98.361,00	0,00	0,00	0,00	98.361,00	0,00	0,00	0,00	98.361,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	367.607,00	534.167,84	52.402,43	288.323,38	0,66	245.844,46	72.275,84	239.225,80	0,70	294.942,04
Assistência Comunitária	1.268.659,19	1.932.117,99	363.125,37	1.248.902,02	2,86	683.215,97	400.206,75	1.075.832,48	3,14	856.285,51
Saúde	19.929.767,00	22.818.142,68	3.365.615,95	12.268.625,66	28,11	10.549.517,02	3.140.035,81	10.357.670,21	30,22	12.460.472,47
Atenção Básica	9.081.981,00	9.363.999,39	1.105.570,82	4.684.574,96	10,73	4.679.424,43	1.156.973,14	4.138.719,82	12,07	5.225.279,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.146.290,00	11.932.874,84	1.945.549,20	6.518.790,05	14,94	5.414.084,79	1.697.812,51	5.285.354,87	15,42	6.647.519,97
Suporte Profilático e Terapêutico	230.020,00	445.807,30	54.986,16	254.070,08	0,58	191.737,22	49.979,97	183.486,53	0,54	262.320,77
Vigilância Epidemiológica	471.476,00	1.075.461,15	259.509,77	811.190,57	1,86	264.270,58	235.270,19	750.108,99	2,19	325.352,16
Educação	16.525.077,13	17.955.377,78	3.591.186,96	10.542.883,76	24,16	7.412.494,02	3.458.580,11	8.818.867,84	25,73	9.136.509,94
Ensino Fundamental	13.003.145,28	14.762.953,16	2.920.400,49	8.778.487,33	20,12	5.984.465,83	2.788.969,60	7.061.540,44	20,60	7.701.412,72
Ensino Superior	98.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Educação Infantil	3.423.931,85	3.100.424,62	670.786,47	1.764.396,43	4,04	1.336.028,19	669.610,51	1.757.327,40	5,13	1.343.097,22
Cultura	531.772,00	703.328,32	120.598,66	319.162,84	0,73	384.165,48	127.177,78	237.509,60	0,69	465.818,72
Difusão Cultural	531.772,00	703.328,32	120.598,66	319.162,84	0,73	384.165,48	127.177,78	237.509,60	0,69	465.818,72
Urbanismo	12.298.815,00	11.156.883,91	613.528,71	5.326.776,96	12,21	5.830.106,95	864.808,54	2.622.027,66	7,65	8.534.856,25
Infra-Estrutura Urbana	8.755.250,00	6.423.674,14	533.527,96	2.358.299,07	5,40	4.065.375,07	577.112,93	1.782.066,46	5,20	4.641.607,68
Serviços Urbanos	2.453.640,00	1.300.203,80	80.000,75	432.448,63	0,99	867.755,17	21.538,88	248.774,51	0,73	1.051.429,29
Transportes Coletivos Urbanos	1.089.925,00	3.433.005,97	0,00	2.536.029,26	5,81	896.976,71	266.156,73	591.186,69	1,72	2.841.819,28
Saneamento	1.984.550,00	1.048.173,88	13.127,40	37.627,24	0,09	1.010.546,64	13.127,40	37.627,24	0,11	1.010.546,64
Saneamento Básico Urbano	1.984.550,00	1.048.173,88	13.127,40	37.627,24	0,09	1.010.546,64	13.127,40	37.627,24	0,11	1.010.546,64
Gestão Ambiental	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Controle Ambiental	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Agricultura	1.421.560,00	1.485.526,73	146.159,32	408.637,83	0,94	1.076.888,90	123.792,41	358.930,92	1,05	1.126.595,81
Abastecimento	1.421.560,00	1.485.526,73	146.159,32	408.637,83	0,94	1.076.888,90	123.792,41	358.930,92	1,05	1.126.595,81
Indústria	200.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
Promoção Industrial	200.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
Comércio e Serviços	609.000,00	593.800,00	0,00	0,00	0,00	593.800,00	0,00	0,00	0,00	593.800,00
Promoção Comercial	259.000,00	243.800,00	0,00	0,00	0,00	243.800,00	0,00	0,00	0,00	243.800,00
Turismo	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Energia	1.811.039,81	1.263.545,33	451.559,34	759.029,98	1,74	504.515,35	285.081,72	548.403,56	1,60	715.141,77
Energia Elétrica	1.811.039,81	1.263.545,33	451.559,34	759.029,98	1,74	504.515,35	285.081,72	548.403,56	1,60	715.141,77
Transporte	8.939.900,00	7.045.929,16	401.866,42	2.331.714,95	5,34	4.714.214,21	636.750,51	1.537.600,31	4,49	5.508.328,85
Infra-Estrutura Urbana	8.939.900,00	7.045.929,16	401.866,42	2.331.714,95	5,34	4.714.214,21	636.750,51	1.537.600,31	4,49	5.508.328,85
Desporto e Lazer	706.321,78	988.757,40	86.967,42	265.083,49	0,61	723.673,91	133.193,96	213.270,26	0,62	775.487,14
Lazer	706.321,78	988.757,40	86.967,42	265.083,49	0,61	723.673,91	133.193,96	213.270,26	0,62	775.487,14

Continua 1/3

HudsonR

Município de Confresa - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.536.939,48	81.717.914,25	11.268.538,57	41.935.195,99	96,09	39.782.718,26	11.413.018,07	32.570.338,08	95,02	49.147.576,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	682.500,00	682.500,00	0,00	0,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	0,00	682.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.446.110,81	3.656.189,64	516.268,74	1.706.162,24	3,91	1.950.027,40	516.268,74	1.706.162,24	4,98	1.950.027,40
Administração	470.283,00	484.475,98	68.779,02	243.937,72	0,56	240.538,26	68.779,02	243.937,72	0,71	240.538,26
Administração Geral	312.783,00	326.975,98	44.843,56	165.237,50	0,38	161.738,48	44.843,56	165.237,50	0,48	161.738,48
Administração Financeira	157.500,00	157.500,00	23.935,46	78.700,22	0,18	78.799,78	23.935,46	78.700,22	0,23	78.799,78
Assistência Social	81.810,81	80.180,63	17.196,52	59.228,63	0,14	20.952,00	17.196,52	59.228,63	0,17	20.952,00
Assistência ao Idoso	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	22.000,00	9.157,00	1.113,53	5.058,73	0,01	4.098,27	1.113,53	5.058,73	0,01	4.098,27
Assistência Comunitária	52.810,81	64.023,63	16.082,99	54.169,90	0,12	9.853,73	16.082,99	54.169,90	0,16	9.853,73
Saúde	1.185.292,00	1.274.349,14	177.902,29	631.083,14	1,45	643.266,00	177.902,29	631.083,14	1,84	643.266,00
Atenção Básica	651.582,00	767.172,19	105.294,60	384.984,71	0,88	382.187,48	105.294,60	384.984,71	1,12	382.187,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	499.710,00	452.684,00	61.161,52	208.049,81	0,48	244.634,19	61.161,52	208.049,81	0,61	244.634,19
Vigilância Epidemiológica	34.000,00	54.492,95	11.446,17	38.048,62	0,09	16.444,33	11.446,17	38.048,62	0,11	16.444,33
Educação	1.206.400,00	1.314.858,89	225.003,87	670.724,43	1,54	644.134,46	225.003,87	670.724,43	1,96	644.134,46
Ensino Fundamental	852.000,00	944.031,89	169.808,95	508.990,33	1,17	435.041,56	169.808,95	508.990,33	1,48	435.041,56
Educação Infantil	354.400,00	370.827,00	55.194,92	161.734,10	0,37	209.092,90	55.194,92	161.734,10	0,47	209.092,90
Cultura	5.225,00	5.225,00	1.084,98	3.797,41	0,01	1.427,59	1.084,98	3.797,41	0,01	1.427,59
Difusão Cultural	5.225,00	5.225,00	1.084,98	3.797,41	0,01	1.427,59	1.084,98	3.797,41	0,01	1.427,59
Urbanismo	185.110,00	185.110,00	11.151,05	41.488,09	0,10	143.621,91	11.151,05	41.488,09	0,12	143.621,91
Infra-Estrutura Urbana	176.750,00	176.750,00	11.151,05	41.488,09	0,10	135.261,91	11.151,05	41.488,09	0,12	135.261,91
Serviços Urbanos	8.360,00	8.360,00	0,00	0,00	0,00	8.360,00	0,00	0,00	0,00	8.360,00
Saneamento	15.450,00	15.450,00	0,00	0,00	0,00	15.450,00	0,00	0,00	0,00	15.450,00
Saneamento Básico Urbano	15.450,00	15.450,00	0,00	0,00	0,00	15.450,00	0,00	0,00	0,00	15.450,00
Agricultura	78.440,00	78.440,00	5.116,13	19.064,66	0,04	59.375,34	5.116,13	19.064,66	0,06	59.375,34
Abastecimento	78.440,00	78.440,00	5.116,13	19.064,66	0,04	59.375,34	5.116,13	19.064,66	0,06	59.375,34
Transporte	188.100,00	188.100,00	7.937,10	28.959,10	0,07	159.140,90	7.937,10	28.959,10	0,08	159.140,90
Infra-Estrutura Urbana	188.100,00	188.100,00	7.937,10	28.959,10	0,07	159.140,90	7.937,10	28.959,10	0,08	159.140,90

Continua 2/3

HudsonR

Município de Confresa - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.446.110,81	3.656.189,64	516.268,74	1.706.162,24	3,91	1.950.027,40	516.268,74	1.706.162,24	4,98	1.950.027,40
Desporto e Lazer	30.000,00	30.000,00	2.097,78	7.879,06	0,02	22.120,94	2.097,78	7.879,06	0,02	22.120,94
Lazer	30.000,00	30.000,00	2.097,78	7.879,06	0,02	22.120,94	2.097,78	7.879,06	0,02	22.120,94
TOTAL (III) = (I + II)	80.983.050,29	85.374.103,89	11.784.807,31	43.641.358,23	100,00	41.732.745,66	11.929.286,81	34.276.500,32	100,00	51.097.603,57

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

HudsonR

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RREO ANEXO I TERC BIMESTRE 2018

Município de Confresa - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**83.470.690,29**	**83.470.690,29**	**12.002.010,42**	**14,38**	**34.291.212,52**	**41,08**	**49.179.477,77**
RECEITAS CORRENTES	**71.890.646,85**	**71.890.646,85**	**11.496.959,74**	**15,99**	**33.515.261,84**	**46,62**	**38.375.385,01**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.878.061,64	11.878.061,64	1.164.912,00	9,81	4.201.316,47	35,37	7.676.745,17
IMPOSTOS	9.324.617,57	9.324.617,57	971.064,02	10,41	3.301.878,57	35,41	6.022.739,00
TAXAS	2.553.444,07	2.553.444,07	193.847,98	7,59	899.437,90	35,22	1.654.006,17
CONTRIBUIÇÕES	825.374,09	825.374,09	138.786,70	16,82	401.270,73	48,62	424.103,36
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	825.374,09	825.374,09	138.786,70	16,82	401.270,73	48,62	424.103,36
RECEITA PATRIMONIAL	266.063,54	266.063,54	18.761,20	7,05	59.208,58	22,25	206.854,96
VALORES MOBILIÁRIOS	266.063,54	266.063,54	18.761,20	7,05	59.208,58	22,25	206.854,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.679.235,93	54.679.235,93	10.174.499,84	18,61	28.845.009,80	52,75	25.834.226,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.412.368,31	24.412.368,31	4.146.778,27	16,99	11.613.150,46	47,57	12.799.217,85
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	20.763.136,39	20.763.136,39	3.670.188,93	17,68	10.586.626,92	50,99	10.176.509,47
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.503.731,23	9.503.731,23	2.357.532,64	24,81	6.645.232,42	69,92	2.858.498,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.241.911,65	4.241.911,65	0,00	0,00	8.456,26	0,20	4.233.455,39
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.166.877,15	4.166.877,15	0,00	0,00	7.733,32	0,19	4.159.143,83
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	75.034,50	75.034,50	0,00	0,00	722,94	0,96	74.311,56
RECEITAS DE CAPITAL	**11.580.043,44**	**11.580.043,44**	**505.050,68**	**4,36**	**775.950,68**	**6,70**	**10.804.092,76**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.580.043,44	11.580.043,44	505.050,68	4,36	775.950,68	6,70	10.804.092,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.847.638,63	7.847.638,63	505.050,68	6,44	775.950,68	9,89	7.071.687,95
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	3.732.404,81	3.732.404,81	0,00	0,00	0,00	0,00	3.732.404,81
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.352,00**	**0,00**	**-8.352,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**83.470.690,29**	**83.470.690,29**	**12.002.010,42**	**14,38**	**34.299.564,52**	**41,09**	**49.171.125,77**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

HudsonR

Município de Confresa - MT

Continuação 2/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**83.470.690,29**	**83.470.690,29**	**12.002.010,42**	**14,38**	**34.299.564,52**	**41,09**	**49.171.125,77**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	83.470.690,29	83.470.690,29	12.002.010,42	14,38	34.299.564,52	41,09	49.171.125,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**77.536.939,48**	**81.717.914,25**	**11.268.538,57**	**41.935.195,99**	**39.782.718,26**	**11.413.018,07**	**32.570.338,08**	**49.147.576,17**	**27.850.776,55**
DESPESAS CORRENTES	**55.249.924,15**	**59.807.096,07**	**10.025.280,52**	**34.852.282,13**	**24.954.813,94**	**10.136.850,70**	**29.597.835,81**	**30.209.260,26**	**25.347.835,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.631.607,54	27.303.098,99	5.457.626,55	17.165.034,21	10.138.064,78	5.457.626,55	17.165.034,21	10.138.064,78	15.010.748,90
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.578.316,61	32.463.997,08	4.567.653,97	17.687.247,92	14.776.749,16	4.679.224,15	12.432.801,60	20.031.195,48	10.337.086,10
DESPESAS DE CAPITAL	**21.604.515,33**	**21.228.318,18**	**1.243.258,05**	**7.082.913,86**	**14.145.404,32**	**1.276.167,37**	**2.972.502,27**	**18.255.815,91**	**2.502.941,55**
INVESTIMENTOS	21.288.935,33	20.308.744,68	872.053,71	6.163.340,36	14.145.404,32	904.963,03	2.052.928,77	18.255.815,91	1.583.368,05
AMORTIZACAO DE DIVIDA	315.580,00	919.573,50	371.204,34	919.573,50	0,00	371.204,34	919.573,50	0,00	919.573,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**682.500,00**	**682.500,00**	**0,00**	**0,00**	**682.500,00**	**0,00**	**0,00**	**682.500,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	682.500,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.446.110,81**	**3.656.189,64**	**516.268,74**	**1.706.162,24**	**1.950.027,40**	**516.268,74**	**1.706.162,24**	**1.950.027,40**	**1.378.361,11**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**80.983.050,29**	**85.374.103,89**	**11.784.807,31**	**43.641.358,23**	**41.732.745,66**	**11.929.286,81**	**34.276.500,32**	**51.097.603,57**	**29.229.137,66**

Continua 2/4

HudsonR

Município de Confresa - MT

Continuação 3/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**80.983.050,29**	**85.374.103,89**	**11.784.807,31**	**43.641.358,23**	**41.732.745,66**	**11.929.286,81**	**34.276.500,32**	**51.097.603,57**	**29.229.137,66**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	23.064,20	—	5.070.426,86
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	80.983.050,29	85.374.103,89	11.784.807,31	43.641.358,23	—	11.929.286,81	34.299.564,52	—	34.299.564,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.352,00**	**0,00**	**-8.352,00**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.352,00**	**0,00**	**-8.352,00**
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	8.352,00	0,00	-8.352,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	8.352,00	0,00	-8.352,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.446.110,81**	**3.656.189,64**	**516.268,74**	**1.706.162,24**	**1.950.027,40**	**516.268,74**	**1.706.162,24**	**1.950.027,40**	**1.378.361,11**
DESPESAS CORRENTES	3.446.110,81	3.656.189,64	516.268,74	1.706.162,24	1.950.027,40	516.268,74	1.706.162,24	1.950.027,40	1.378.361,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.446.110,81	3.656.189,64	516.268,74	1.706.162,24	1.950.027,40	516.268,74	1.706.162,24	1.950.027,40	1.378.361,11
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/4

HudsonR

Município de Confresa - MT

Continuação 4/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.446.110,81**	**3.656.189,64**	**516.268,74**	**1.706.162,24**	**1.950.027,40**	**516.268,74**	**1.706.162,24**	**1.950.027,40**	**1.378.361,11**

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 803.796,61

HudsonR

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RREO ANEXO XIV QUARTO BIMESTRE 2018

Município de Confresa - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	890.054,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	890.054,50
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	44.225.964,50	0,00
Resultado Primário	0,00	46.076.889,78	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.021.904,18	174.056,05	384.457,28	463.390,85
EXECUTIVO	1.021.904,18	174.056,05	384.457,28	463.390,85
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.820.050,74	12.270,41	3.291.738,02	1.516.042,31
EXECUTIVO	4.820.050,74	12.270,41	3.291.738,02	1.516.042,31
TOTAL:	**5.841.954,92**	**186.326,46**	**3.676.195,30**	**1.979.433,16**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.304.828,63	25%	42,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.990.373,39	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.238.850,61	12.301.733,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1,00	1,00	1,00	1,00
Despesas Previdenciárias	1,00	1,00	1,00	1,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	210.110,00	-210.110,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

Continua 1/2

HudsonR - Hudson

Município de Confresa - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

HudsonR - Hudson

FINANÇAS/CONTABILIDADE
COMPARATIVO DA REC. ORÇ. COM ARRECADADA ANEXO 10 MARÇO 2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Março
Página 1

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
RECEITAS	83.470.690,29	5.912.262,89	16.776.100,79	2.432.430,75	69.127.020,25
Receitas Correntes	77.040.648,30	6.209.967,42	18.124.692,14	2.281.878,75	61.197.834,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.878.061,64	1.066.668,28	2.358.641,70	769.561,80	10.288.981,74
Impostos	9.324.617,57	670.662,50	1.825.540,68	642.079,02	8.141.155,91
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.751.246,75	173.063,24	545.991,39	0,00	2.205.255,36
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.751.246,75	173.063,24	545.991,39	0,00	2.205.255,36
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.751.246,75	173.063,24	545.991,39	0,00	2.205.255,36
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.751.246,75	173.063,24	545.991,39	0,00	2.205.255,36
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Ex	2.751.246,75	173.063,24	545.991,39	0,00	2.205.255,36
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder E	1.650.748,05	115.669,25	351.910,36	0,00	1.298.837,69
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder E	687.811,69	35.871,22	121.300,72	0,00	566.510,97
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder E	412.687,01	21.522,77	72.780,31	0,00	339.906,70
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	6.573.370,82	497.599,26	1.279.549,29	642.079,02	5.935.900,55
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.881.995,24	264.395,18	473.258,65	78.094,08	1.486.830,67
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.164.527,80	95.557,24	248.941,14	77.844,84	993.431,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000.453,44	3.579,81	7.021,94	0,00	993.431,50
IPTU - Principal - PRÓPRIO	600.272,06	2.147,85	4.213,10	0,00	596.058,96
IPTU - Principal - MDE	250.113,36	894,98	1.755,52	0,00	248.357,84
IPTU - Principal - ASPS	150.068,02	536,98	1.053,32	0,00	149.014,70
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.500,68	33.203,29	74.686,56	73.185,88	0,00
IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	900,41	19.921,90	44.811,79	43.911,38	0,00
IPTU - Multas e Juros - MDE	375,17	8.300,88	18.671,72	18.296,55	0,00
IPTU - Multas e Juros - ASPS	225,10	4.980,51	11.203,05	10.977,95	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	162.573,68	58.774,14	167.232,64	4.658,96	0,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	97.544,21	35.264,45	100.339,44	2.795,23	0,00
IPTU - Dívida Ativa - MDE	40.643,42	14.693,58	41.808,30	1.164,88	0,00
IPTU - Dívida Ativa - ASPS	24.386,05	8.816,11	25.084,90	698,85	0,00
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	717.467,44	168.837,94	224.317,51	249,24	493.399,17
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais so	717.467,44	168.837,94	224.068,27	0,00	493.399,17
ITBI - Principal - PRÓPRIO	430.480,46	101.302,73	134.440,94	0,00	296.039,52
ITBI - Principal - MDE	179.366,86	42.209,51	56.017,09	0,00	123.349,77
ITBI - Principal - ASPS	107.620,12	25.325,70	33.610,24	0,00	74.009,88
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais so	0,00	0,00	15,83	15,83	0,00
ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	0,00	0,00	15,83	15,83	0,00
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais so	0,00	0,00	233,41	233,41	0,00
ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	0,00	0,00	140,04	140,04	0,00
ITBI - Dívida Ativa - MDE	0,00	0,00	58,36	58,36	0,00
ITBI - Dívida Ativa - ASPS	0,00	0,00	35,01	35,01	0,00
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	4.691.375,58	233.204,08	806.290,64	563.984,94	4.449.069,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.691.375,58	233.204,08	806.290,64	563.984,94	4.449.069,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.656.859,93	232.928,13	761.937,38	553.397,30	4.448.319,85
ISS - Principal - PRÓPRIO	4.656.859,93	232.928,13	761.937,38	553.397,30	4.448.319,85
ISSQN - ORDINÁRIOS 60	2.794.115,97	40.108,32	125.179,54	0,00	2.668.936,43
ISSQN ORDINÁRIOS 25	1.164.214,98	16.711,92	52.100,35	0,00	1.112.114,63
ISSQN ORDINÁRIOS 15	698.528,98	10.027,17	31.260,19	0,00	667.268,79
ISS - NOTA ELETRÔNICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS - NF ELETRÔNICA ORDINÁRIO	0,00	74.041,59	270.091,45	270.091,45	0,00
ISS - NF ELETRÔNICA EDUCAÇÃO	0,00	30.850,74	112.538,28	112.538,28	0,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
ISS - NF ELETRÔNICA - SAÚDE	0,00	18.510,41	67.522,88	67.522,88	0,00
ISS - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS - SIMPLES NACIONAL ORDINÁRIO	0,00	25.606,74	61.946,75	61.946,75	0,00
ISS - SIMPLES NACIONAL - EDUCAÇÃO	0,00	10.669,53	25.811,20	25.811,20	0,00
ISS - SIMPLES NACIONAL SAÚDE	0,00	6.401,71	15.486,74	15.486,74	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	750,34	0,00	0,31	0,00	750,03
ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	750,34	0,00	0,31	0,00	750,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - ORD	450,21	0,00	0,18	0,00	450,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - EDUCAÇÃ(	187,58	0,00	0,08	0,00	187,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - SAÚDE	112,55	0,00	0,05	0,00	112,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	31.264,18	275,95	34.754,28	3.490,10	0,00
ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	31.264,18	275,95	34.754,28	3.490,10	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - ORD	18.758,51	165,57	20.852,51	2.094,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - EDUCAÇÃO	7.816,04	68,99	8.688,61	872,57	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - SAÚDE	4.689,63	41,39	5.213,16	523,53	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.501,13	0,00	9.598,67	7.097,54	0,00
ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	2.501,13	0,00	9.598,67	7.097,54	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500,69	0,00	5.563,00	4.062,31	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	625,28	0,00	2.317,95	1.692,67	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	375,16	0,00	1.717,72	1.342,56	0,00
Taxas	2.553.444,07	396.005,78	533.101,02	127.482,78	2.147.825,83
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.553.444,07	386.763,07	516.087,94	110.469,70	2.147.825,83
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.253.444,07	386.763,07	516.087,94	110.469,70	1.847.825,83
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.253.444,07	386.763,07	516.087,94	110.469,70	1.847.825,83

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.817.386,94	276.470,39	395.895,91	0,00	1.421.491,03
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	435.056,68	637,83	8.721,88	0,00	426.334,80
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,45	20,98	1.836,28	835,83	0,00
Alvará	0,00	109.633,87	109.633,87	109.633,87	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	9.242,71	17.013,08	17.013,08	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	9.242,71	17.013,08	17.013,08	0,00
Tx Escrituração	0,00	9.242,71	17.013,08	17.013,08	0,00
Contribuições	825.374,09	58.080,41	197.450,46	0,00	627.923,63
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	825.374,09	58.080,41	197.450,46	0,00	627.923,63
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	825.374,09	58.080,41	197.450,46	0,00	627.923,63
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	825.374,09	58.080,41	197.450,46	0,00	627.923,63
Receita Patrimonial	266.063,54	11.039,07	30.394,36	17.293,94	252.963,12
Valores Mobiliários	266.063,54	11.039,07	30.394,36	17.293,94	252.963,12
Juros e Correções Monetárias	266.063,54	11.039,07	30.394,36	17.293,94	252.963,12
Remuneração de Depósitos Bancários	266.063,54	11.039,07	30.394,36	17.293,94	252.963,12
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	266.063,54	11.039,07	30.394,36	17.293,94	252.963,12
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	246.497,61	10.536,66	29.290,51	17.293,94	234.501,04
Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Ordinário -Royalties - Princ	1.500,71	0,00	0,00	0,00	1.500,71
Remuneração de Depósitos Bancários de Rec Vinculados - FUNDEB - Princi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	18.522,00	972,34	2.337,42	0,00	16.184,58
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	12.348,00	648,23	1.558,28	0,00	10.789,72

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Rec.Vinculados - Fundo de Saúc	131.084,85	49,78	161,78	0,00	130.923,07
Remuneração de Depósitos Bancários de Rec Vinculados - Fundo de Saúc	13.263,62	244,92	901,62	0,00	12.362,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Rec.Vinculados - Fundo de Saúc	13.263,62	610,37	908,03	0,00	12.355,59
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Se	1.313,09	252,74	812,97	0,00	500,12
Remuneração de Depósitos Bancários de Rec Vinculados - FNDE	47.737,27	379,12	790,77	0,00	46.946,50
Remuneração de Depósitos Bancários de Rec Vinculados - CIDE	0,00	83,84	227,72	227,72	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de A	1.313,09	23,53	62,19	0,00	1.250,90
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de A	0,00	371,79	1.395,99	1.395,99	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transf de C	0,00	4.985,69	15.221,87	15.221,87	0,00
Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Pri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - C	1.313,09	722,51	1.740,84	427,75	0,00
Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - F	1.313,09	511,86	912,99	0,00	400,10
Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - S	1.313,09	8,43	25,34	0,00	1.287,75
Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - S	2.212,09	671,51	2.232,70	20,61	0,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	19.565,93	502,41	1.103,85	0,00	18.462,08
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Depósitos de Pou	19.565,93	502,41	1.103,85	0,00	18.462,08
Transferências Correntes	59.829.237,38	5.073.554,98	15.531.702,94	1.495.023,01	45.792.557,45
Transferências da União e de suas Entidades	27.546.769,76	1.957.427,06	6.373.969,66	1.268.589,09	22.441.389,19
Transferências da União - Específica E/M	27.546.769,76	1.957.427,06	6.373.969,66	1.268.589,09	22.441.389,19
Participação na Receita da União	16.298.600,00	1.155.170,40	4.226.722,49	0,00	12.071.877,51
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.225.000,00	1.152.933,32	4.179.000,73	0,00	11.045.999,27
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.225.000,00	1.152.933,32	4.179.000,73	0,00	11.045.999,27
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	9.135.000,00	691.759,99	2.507.400,42	0,00	6.627.599,58

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	3.806.250,00	288.233,34	1.044.750,20	0,00	2.761.499,80
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.283.750,00	172.939,99	626.850,11	0,00	1.656.899,89
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês d	642.600,00	0,00	0,00	0,00	642.600,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês	642.600,00	0,00	0,00	0,00	642.600,00
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓ	453.600,00	0,00	0,00	0,00	453.600,00
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MD	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	431.000,00	2.237,08	47.721,76	0,00	383.278,24
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	431.000,00	2.237,08	47.721,76	0,00	383.278,24
Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	258.600,00	1.342,23	28.633,03	0,00	229.966,97
Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	107.750,00	559,28	11.930,46	0,00	95.819,54
Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	64.650,00	335,57	7.158,27	0,00	57.491,73
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	600.365,06	19.538,89	61.798,10	0,00	538.566,96
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	35.015,87	793,02	8.680,49	0,00	26.335,38
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principa	35.015,87	793,02	8.680,49	0,00	26.335,38
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	565.349,19	18.745,87	53.117,61	0,00	512.231,58
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	565.349,19	18.745,87	53.117,61	0,00	512.231,58
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a	6.087.133,89	629.640,20	1.630.790,96	1.133.746,89	5.590.089,82
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo	6.087.133,89	629.640,20	1.630.790,96	1.133.746,89	5.590.089,82
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Func	6.087.133,89	629.640,20	1.630.790,96	1.133.746,89	5.590.089,82
Bloco de Assistência Farmaceutica	161.323,12	13.444,52	26.889,07	0,00	134.434,05
Programa de Assistência Farmaceutica Básica	147.566,88	13.444,52	26.889,07	0,00	120.677,81
Transferência AFB ASMA e RENITE	13.756,24	0,00	0,00	0,00	13.756,24
Bloco de Atenção Básica	2.799.393,77	197.408,00	470.155,00	0,00	2.329.238,77
Agentes Comunitários de Saúde	1.011.708,54	71.994,00	215.982,00	0,00	795.726,54

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Programa Saúde da Família	640.290,20	0,00	0,00	0,00	640.290,20
Programa de Saúde Bucal	161.323,11	0,00	3.345,00	0,00	157.978,11
PAB Programa de Atenção Básica	829.125,79	125.414,00	250.828,00	0,00	578.297,79
Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade	50.022,67	0,00	0,00	0,00	50.022,67
Programa Saúde na Escola	45.020,41	0,00	0,00	0,00	45.020,41
INC Básico aos Povos Indígenas	61.903,05	0,00	0,00	0,00	61.903,05
Bloco Alta e média Complexidade	2.682.465,78	100.000,00	295.497,76	295.497,76	2.682.465,78
Teto MAC Média e Alta Complexidade	2.601.178,94	0,00	0,00	0,00	2.601.178,94
Teto Municipal Rede Psicossocial	81.286,84	0,00	0,00	0,00	81.286,84
Atenção a Saúde da População p/ Procedimentos no MAC	0,00	0,00	195.497,76	195.497,76	0,00
Incremento Temporário do Limite Financeiro MAC	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Bloco de Vigilância em Saúde	443.951,22	318.787,68	838.249,13	838.249,13	443.951,22
Piso Fixo Vigilância em Saúde (PFVS)	8.753,97	0,00	0,00	0,00	8.753,97
Piso Fixo de Vig e Promoção em Saúde	241.359,39	0,00	0,00	0,00	241.359,39
Ass Financ Compl aos Est, Dist Fed e Munic p/ Agentes de Combate às End	0,00	10.647,00	30.420,00	30.420,00	0,00
INC no Ambito do Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras	93.792,51	0,00	0,00	0,00	93.792,51
Vacinações Diversas	12.505,67	0,00	0,00	0,00	12.505,67
Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	0,00	67.463,67	202.391,01	202.391,01	0,00
Atenção à Saúde da População p/ Proced no MAC	0,00	195.497,76	390.995,52	390.995,52	0,00
Piso de Atenção Básica Variável - PAB	0,00	0,00	125.414,00	125.414,00	0,00
Incent Financ aos Est, Dist Fed e Munic p/ Vig em Saúde-Desp Diversas	0,00	10.184,60	37.259,45	37.259,45	0,00
Outras Transferências da Saúde	87.539,68	0,00	0,00	0,00	87.539,68
Incentivo Financ às Ações de Vig e Prev e Controle das DST/AIDS E Hepatit	0,00	33.549,00	50.323,50	50.323,50	0,00
Incent Financ aos Est, Dist Fed e Munic p/ Exec de Ações de Vig Sanitária	0,00	1.445,65	1.445,65	1.445,65	0,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	535.478,42	31.237,77	80.275,60	80.275,60	535.478,42
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	535.478,42	31.237,77	80.275,60	80.275,60	535.478,42
Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	0,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	0,00	16.200,00	48.600,00	48.600,00	0,00
Piso Básico Fixo	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	0,00	8.537,77	16.775,60	16.775,60	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - I	535.478,42	0,00	0,00	0,00	535.478,42
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	1.321.709,15	118.068,81	330.231,54	54.566,60	1.046.044,21
Transferências do Salário-Educação	607.775,47	63.502,21	235.789,82	0,00	371.985,65
Transferências do Salário-Educação - Principal	607.775,47	63.502,21	235.789,82	0,00	371.985,65
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escol	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	187.585,02	31.963,40	31.963,40	31.963,40	187.585,02
PNAE-Alimentação Escolar - Ens Fundamental	0,00	16.790,40	16.790,40	16.790,40	0,00
PNAE-Alimentação Escolar - AEE	0,00	84,80	84,80	84,80	0,00
PNAE-Alimentação Escolar - Pré escola	0,00	8.946,40	8.946,40	8.946,40	0,00
PNAE-Alimentação Escolar - Creche	0,00	6.141,80	6.141,80	6.141,80	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	187.585,02	0,00	0,00	0,00	187.585,02
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tra	343.905,87	22.603,20	22.603,20	22.603,20	343.905,87
PNATE - Educação Intantil	0,00	2.365,28	2.365,28	2.365,28	0,00
PNATE - Ensino Médio	0,00	4.597,51	4.597,51	4.597,51	0,00
PNATE - Ensino Fundamental	0,00	15.640,41	15.640,41	15.640,41	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	343.905,87	0,00	0,00	0,00	343.905,87
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educaçã	157.242,79	0,00	39.875,12	0,00	117.367,67

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educa	157.242,79	0,00	39.875,12	0,00	117.367,67
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.007,26	3.770,99	11.312,97	0,00	4.694,29
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.007,26	3.770,99	11.312,97	0,00	4.694,29
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	16.007,26	3.770,99	11.312,97	0,00	4.694,29
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal -	9.604,37	2.262,59	6.787,77	0,00	2.816,60
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal -	4.001,81	942,75	2.828,25	0,00	1.173,56
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal -	2.401,08	565,65	1.696,95	0,00	704,13
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.687.475,98	0,00	32.838,00	0,00	2.654.637,98
Outras Transferências de Convênios da União	2.687.475,98	0,00	32.838,00	0,00	2.654.637,98
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.687.475,98	0,00	32.838,00	0,00	2.654.637,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.778.736,39	2.061.673,18	5.746.035,87	226.433,92	17.259.134,44
Transferências dos Estados - Específica E/M	22.778.736,39	2.061.673,18	5.746.035,87	226.433,92	17.259.134,44
Participação na Receita dos Estados	14.163.501,79	1.230.700,35	3.730.510,52	0,00	10.432.991,27
Cota-Parte do ICMS	9.217.000,00	888.182,23	2.839.367,31	0,00	6.377.632,69
Cota-Parte do ICMS - Principal	9.217.000,00	888.182,23	2.839.367,31	0,00	6.377.632,69
Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.530.200,00	532.909,34	1.703.620,39	0,00	3.826.579,61
Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	2.304.250,00	222.045,56	709.841,83	0,00	1.594.408,17
Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.382.550,00	133.227,33	425.905,09	0,00	956.644,91
Cota-Parte do IPVA	861.000,00	194.159,51	418.315,35	0,00	442.684,65
Cota-Parte do IPVA - Principal	861.000,00	194.159,51	418.315,35	0,00	442.684,65
Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	516.600,00	116.495,71	250.989,20	0,00	265.610,80
Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	215.250,00	48.539,87	104.578,84	0,00	110.671,16
Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	129.150,00	29.123,93	62.747,31	0,00	66.402,69
Cota-Parte do IPI - Municípios	25.011,34	7.474,53	21.511,74	0,00	3.499,60

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Março

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	25.011,34	7.474,53	21.511,74	0,00	3.499,60
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	15.006,81	4.484,71	12.907,02	0,00	2.099,79
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.252,83	1.868,64	5.377,95	0,00	874,88
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.751,70	1.121,18	3.226,77	0,00	524,93
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	93.792,51	0,00	31.572,85	0,00	62.219,66
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	93.792,51	0,00	31.572,85	0,00	62.219,66
Outras Participações na Receita dos Estados	3.175.000,00	140.884,08	419.743,27	0,00	2.755.256,73
Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	3.175.000,00	140.884,08	419.743,27	0,00	2.755.256,73
FETHAB	3.175.000,00	140.884,08	419.743,27	0,00	2.755.256,73
Outras Transferências dos Estados	791.697,94	0,00	0,00	0,00	791.697,94
Outras Transferências dos Estados - Principal	791.697,94	0,00	0,00	0,00	791.697,94
Outras Transferências dos Estados	637.670,04	0,00	0,00	0,00	637.670,04
Outras Transferências dos Estados	154.027,90	0,00	0,00	0,00	154.027,90
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	2.169.167,09	0,00	0,00	0,00	2.169.167,09
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	2.169.167,09	0,00	0,00	0,00	2.169.167,09
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	2.169.167,09	0,00	0,00	0,00	2.169.167,09
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a	5.458.346,46	762.370,68	1.762.370,68	226.224,00	3.922.199,78
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo	5.458.346,46	762.370,68	1.762.370,68	226.224,00	3.922.199,78
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fun	5.458.346,46	762.370,68	1.762.370,68	226.224,00	3.922.199,78
PSF - Cota Estadual	835.128,50	0,00	0,00	0,00	835.128,50
PAICIS	139.282,58	25.000,00	25.000,00	0,00	114.282,58
PASCAR	334.051,40	0,00	0,00	0,00	334.051,40
SAÚDE BUCAL SES	60.027,21	0,00	0,00	0,00	60.027,21
FARMÁCIA BÁSICA SES	58.445,24	11.146,68	11.146,68	0,00	47.298,56

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.758,50	0,00	0,00	0,00	18.758,50
FAE	6.252,83	0,00	0,00	0,00	6.252,83
APACS	187.585,02	0,00	0,00	0,00	187.585,02
PORTARIA 112	3.675.000,00	500.000,00	1.500.000,00	0,00	2.175.000,00
DIABETES MELLITUS	18.758,50	0,00	0,00	0,00	18.758,50
INCENTIVO FINANCEIRO PARA CONTROLE DO AEDES AEGYPTI	125.056,68	0,00	0,00	0,00	125.056,68
Portaria ESF/ACSIR/ESIB Atenção Primária	0,00	219.224,00	219.224,00	219.224,00	0,00
Programa Regionalização (UDR, CAPS, AT e UCT)	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	77,21	209,92	209,92	0,00
FUPIS	0,00	77,21	209,92	209,92	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	487.721,05	0,00	96.937,74	0,00	390.783,31
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	487.721,05	0,00	96.937,74	0,00	390.783,31
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	487.721,05	0,00	96.937,74	0,00	390.783,31
Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	487.721,05	0,00	96.937,74	0,00	390.783,31
Outras Transferências dos Estados	500.000,00	68.524,94	156.007,01	0,00	343.992,99
Outras Transferências dos Estados	500.000,00	68.524,94	156.007,01	0,00	343.992,99
Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00	68.524,94	156.007,01	0,00	343.992,99
Fundo de Transporte e Habitação - Fethab (Transp Escolar)	500.000,00	68.524,94	156.007,01	0,00	343.992,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.503.731,23	1.054.454,74	3.411.697,41	0,00	6.092.033,82
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	9.503.731,23	1.054.454,74	3.411.697,41	0,00	6.092.033,82
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educa	9.503.731,23	1.054.454,74	3.411.697,41	0,00	6.092.033,82
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educ	9.503.731,23	1.054.454,74	3.411.697,41	0,00	6.092.033,82
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	9.503.731,23	1.054.454,74	3.411.697,41	0,00	6.092.033,82
Transferência de Recursos FUNDEB 60%	6.912.156,23	632.672,84	2.047.018,46	0,00	4.865.137,77

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Transferência de Recursos FUNDEB 40%	2.591.575,00	421.781,90	1.364.678,95	0,00	1.226.896,05
Outras Receitas Correntes	4.241.911,65	624,68	6.502,68	0,00	4.235.408,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.166.877,15	624,68	5.779,74	0,00	4.161.097,41
Indenizações	4.166.877,15	624,68	5.779,74	0,00	4.161.097,41
Outras Indenizações - Principal	4.166.877,15	624,68	5.779,74	0,00	4.161.097,41
Outras Indenizações	4.166.877,15	624,68	5.779,74	0,00	4.161.097,41
Outras Indenizações - Principal	4.166.877,15	624,68	5.779,74	0,00	4.161.097,41
Demais Receitas Correntes	75.034,50	0,00	722,94	0,00	74.311,56
Outras Receitas	75.034,50	0,00	722,94	0,00	74.311,56
Outras Receitas - Financeiras	75.034,50	0,00	722,94	0,00	74.311,56
Outras Receitas - Financeiras - Principal	75.034,50	0,00	722,94	0,00	74.311,56
Receitas de Capital	11.580.043,44	150.000,00	150.000,00	150.000,00	11.580.043,44
Transferências de Capital	11.580.043,44	150.000,00	150.000,00	150.000,00	11.580.043,44
Transferências da União e de suas Entidades	7.847.638,63	150.000,00	150.000,00	150.000,00	7.847.638,63
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.847.638,63	150.000,00	150.000,00	150.000,00	7.847.638,63
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	512.613,36	0,00	0,00	0,00	512.613,36
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	512.613,36	0,00	0,00	0,00	512.613,36
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	512.613,36	0,00	0,00	0,00	512.613,36
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	7.143.032,77	150.000,00	150.000,00	150.000,00	7.143.032,77
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - P	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura	2.877.524,02	0,00	0,00	0,00	2.877.524,02
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutur	2.877.524,02	0,00	0,00	0,00	2.877.524,02
Outras Transferências de Convênios da União	4.265.508,75	0,00	0,00	0,00	4.265.508,75

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.265.508,75	0,00	0,00	0,00	4.265.508,75
Outras Transferências da União	191.992,50	0,00	0,00	0,00	191.992,50
Outras Transferências da União	191.992,50	0,00	0,00	0,00	191.992,50
Outras Transferências da União - Principal	191.992,50	0,00	0,00	0,00	191.992,50
Outras Transferências da União - Principal	159.977,98	0,00	0,00	0,00	159.977,98
Outras Transferências da União - Principal	32.014,52	0,00	0,00	0,00	32.014,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.732.404,81	0,00	0,00	0,00	3.732.404,81
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.732.404,81	0,00	0,00	0,00	3.732.404,81
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.732.404,81	0,00	0,00	0,00	3.732.404,81
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.562.109,63	0,00	0,00	0,00	1.562.109,63
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SU	1.562.109,63	0,00	0,00	0,00	1.562.109,63
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	875.396,77	0,00	0,00	0,00	875.396,77
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educaçã	875.396,77	0,00	0,00	0,00	875.396,77
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneament	892.500,00	0,00	0,00	0,00	892.500,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneame	892.500,00	0,00	0,00	0,00	892.500,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambie	116.208,33	0,00	0,00	0,00	116.208,33
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Amb	116.208,33	0,00	0,00	0,00	116.208,33
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrut	286.190,08	0,00	0,00	0,00	286.190,08
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estr	286.190,08	0,00	0,00	0,00	286.190,08
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	552,00	552,00	552,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	552,00	552,00	552,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	552,00	552,00	552,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	552,00	552,00	552,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	552,00	552,00	552,00	0,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	552,00	552,00	552,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS	-5.150.001,45	-448.256,53	-1.499.143,35	0,00	-3.650.858,10
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	-5.150.001,45	-448.256,53	-1.499.143,35	0,00	-3.650.858,10
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - UNIÃO	-3.134.401,45	-231.788,23	-847.606,94	0,00	-2.286.794,51
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - UNIÃO	-3.134.401,45	-231.788,23	-847.606,94	0,00	-2.286.794,51
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - UNIÃO	-3.131.200,00	-231.034,04	-845.344,37	0,00	-2.285.855,63
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - UNIÃO - FPM	-3.045.000,00	-230.586,64	-835.800,06	0,00	-2.209.199,94
DEDUÇÕES DE RECEITAS FPM FUNDEB	-3.045.000,00	-230.586,64	-835.800,06	0,00	-2.209.199,94
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - UNIÃO - ITR	-86.200,00	-447,40	-9.544,31	0,00	-76.655,69
DEDUÇÕES DE RECEITAS - FUNDEB ITR	-86.200,00	-447,40	-9.544,31	0,00	-76.655,69
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - UNIÃO - ICMS DESONERAÇÃO	-3.201,45	-754,19	-2.262,57	0,00	-938,88
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - UNIÃO - ICMS DESONERAÇÃO	-3.201,45	-754,19	-2.262,57	0,00	-938,88
DEDUÇÕES DE RECEITAS FUNDEB ICMS DESON	-3.201,45	-754,19	-2.262,57	0,00	-938,88
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - ESTADO	-2.015.600,00	-216.468,30	-651.536,41	0,00	-1.364.063,59
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - ESTADO	-2.015.600,00	-216.468,30	-651.536,41	0,00	-1.364.063,59
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - ESTADO	-2.015.600,00	-216.468,30	-651.536,41	0,00	-1.364.063,59
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - ESTADO - ICMS	-1.843.400,00	-177.636,42	-567.873,40	0,00	-1.275.526,60
DEDUÇÕES DE RECEITAS FUNDEB ICMS	-1.843.400,00	-177.636,42	-567.873,40	0,00	-1.275.526,60
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - ESTADO - IPVA	-172.200,00	-38.831,88	-83.663,01	0,00	-88.536,99

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
DEDUÇÕES DE RECEITAS FUNDEB IPVA	-172.200,00	-38.831,88	-83.663,01	0,00	-88.536,99
Totais:	83.470.690,29	5.912.262,89	16.776.100,79	2.432.430,75	69.127.020,25

Confresa, 30/04/2018

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

HudsonR

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RREO ANEXO XIII QUARTO BIMESTRE 2018

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027

NADA A DECLARAR

FONTE:

Confresa, 09/10/2018

HudsonR - Hudson

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RGF ANEXO VI SEG QUADRIMESTRE 2018

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	76.389.865,12
Receita Corrente líquida Ajustada	76.389.865,12

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.511.956,05	46,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	41.250.527,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	39.188.000,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	37.125.474,44	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.805.770,33	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.222.378,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.347.290,56	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.857.517,82	(1.473.778,90)

FONTE:

HudsonR

FINANÇAS/CONTABILIDADE
COMP. DA DESP. AUTORIZADA COM A REAL. ANEXO 11 MARÇO 2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Março
Página 1

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
02 GABINETE DO PREFEITO	2.004.539,82	0,00	2.004.539,82	146.743,65	599.110,19	1.405.429,63
02.01 GABINETE DO PREFEITO	2.004.539,82	0,00	2.004.539,82	146.743,65	599.110,19	1.405.429,63
0201.04 Administração	2.004.539,82	0,00	2.004.539,82	146.743,65	599.110,19	1.405.429,63
0201.04.122 Administração Geral	2.004.539,82	0,00	2.004.539,82	146.743,65	599.110,19	1.405.429,63
02.01.04.122.0114 GABINETE DO PREFEITO	2.004.539,82	0,00	2.004.539,82	146.743,65	599.110,19	1.405.429,63
02.01.04.122.0114.1.006 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.01.04.122.0114.1.007 AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	11.193,68	39.206,32
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.401,28	0,00	30.401,28	0,00	11.193,68	19.207,60
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.998,72	0,00	19.998,72	0,00	0,00	19.998,72
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.401,28	0,00	30.401,28	0,00	11.193,68	19.207,60
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.998,72	0,00	19.998,72	0,00	0,00	19.998,72
02.01.04.122.0114.1.008 AQUISICAO DE IMOVEIS PARA O GABINETE DO PREFEITO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.01.04.122.0114.1.009 AQUISICAO DE VEICULOS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
02.01.04.122.0114.2.004 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEIT	1.691.849,25	0,00	1.691.849,25	146.743,65	587.916,51	1.103.932,74
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.012.166,25	0,00	1.012.166,25	91.805,00	275.249,40	736.916,85
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	840.000,00	0,00	840.000,00	77.790,33	227.247,18	612.752,82
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	89.666,25	0,00	89.666,25	14.014,67	48.002,22	41.664,03
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	89.500,00	0,00	89.500,00	1.858,49	6.567,09	82.932,91
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	89.500,00	0,00	89.500,00	1.858,49	6.567,09	82.932,91
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	590.183,00	0,00	590.183,00	53.080,16	306.100,02	284.082,98
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	105.000,00	0,00	105.000,00	22.183,72	51.492,98	53.507,02

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
02 GABINETE DO PREFEITO	2.004.539,82	0,00	2.004.539,82	146.743,65	599.110,19	1.405.429,63
02.01 GABINETE DO PREFEITO	2.004.539,82	0,00	2.004.539,82	146.743,65	599.110,19	1.405.429,63
0201.04 Administração	2.004.539,82	0,00	2.004.539,82	146.743,65	599.110,19	1.405.429,63
0201.04.122 Administração Geral	2.004.539,82	0,00	2.004.539,82	146.743,65	599.110,19	1.405.429,63
02.01.04.122.0114 GABINETE DO PREFEITO	2.004.539,82	0,00	2.004.539,82	146.743,65	599.110,19	1.405.429,63
02.01.04.122.0114.2.004 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEI	1.691.849,25	0,00	1.691.849,25	146.743,65	587.916,51	1.103.932,74
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	73.500,00	0,00	73.500,00	6.382,68	28.597,24	44.902,76
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	32.000,00	0,00	32.000,00	12.775,00	28.118,66	3.881,34
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	86.100,00	0,00	86.100,00	0,00	50.536,17	35.563,83
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	206.583,00	0,00	206.583,00	9.738,76	145.354,97	61.228,03
3.3.90.40.00.00.00.00.000000 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	60.000,00	0,00	60.000,00	2.000,00	2.000,00	58.000,00
02.01.04.122.0114.2.005 DESPESAS COM PUBLICIDADE	102.290,57	0,00	102.290,57	0,00	0,00	102.290,57
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	102.290,57	0,00	102.290,57	0,00	0,00	102.290,57
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	102.290,57	0,00	102.290,57	0,00	0,00	102.290,57
02.01.04.122.0114.2.006 CONTRATACAO DE ASSESSORIA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.01.04.122.0114.2.124 AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Março

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.248.454,56	0,00	3.248.454,56	307.534,74	1.675.616,46	1.572.838,10
03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.123.398,56	0,00	3.123.398,56	307.534,74	1.675.616,46	1.447.782,10
0301.04 Administração	3.123.398,56	0,00	3.123.398,56	307.534,74	1.675.616,46	1.447.782,10
0301.04.122 Administração Geral	3.123.398,56	0,00	3.123.398,56	307.534,74	1.675.616,46	1.447.782,10
03.01.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	3.123.398,56	0,00	3.123.398,56	307.534,74	1.675.616,46	1.447.782,10
03.01.04.122.0159.1.010 REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
03.01.04.122.0159.1.011 CONSTRUCAO DO PACO ADMINISTRATIVO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
03.01.04.122.0159.1.012 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.000,00	0,00	114.000,00	9.660,60	84.839,60	29.160,40
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	114.000,00	0,00	114.000,00	9.660,60	84.839,60	29.160,40
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.000,00	0,00	114.000,00	9.660,60	84.839,60	29.160,40
03.01.04.122.0159.1.175 CONSTRUCAO DO CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO-CI	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
03.01.04.122.0159.2.007 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC ADMINISTRACAO	2.563.598,56	0,00	2.563.598,56	276.962,29	1.487.771,32	1.075.827,24
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.137.300,00	0,00	1.137.300,00	125.408,59	493.339,76	643.960,24
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	52.500,00	0,00	52.500,00	3.159,31	3.159,31	49.340,69
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	913.584,00	0,00	913.584,00	116.593,66	469.376,69	444.207,31
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	118.716,00	0,00	118.716,00	5.655,62	20.803,76	97.912,24
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	157.500,00	0,00	157.500,00	12.784,79	57.247,61	100.252,39
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	157.500,00	0,00	157.500,00	12.784,79	57.247,61	100.252,39
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.268.798,56	0,00	1.268.798,56	138.768,91	937.183,95	331.614,61
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	27.300,00	0,00	27.300,00	1.083,82	3.528,18	23.771,82
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	262.500,00	0,00	262.500,00	7.915,35	19.949,84	242.550,16
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	34.860,00	0,00	34.860,00	21.250,00	31.450,00	3.410,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.248.454,56	0,00	3.248.454,56	307.534,74	1.675.616,46	1.572.838,10
03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.123.398,56	0,00	3.123.398,56	307.534,74	1.675.616,46	1.447.782,10
0301.04 Administração	3.123.398,56	0,00	3.123.398,56	307.534,74	1.675.616,46	1.447.782,10
0301.04.122 Administração Geral	3.123.398,56	0,00	3.123.398,56	307.534,74	1.675.616,46	1.447.782,10
03.01.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	3.123.398,56	0,00	3.123.398,56	307.534,74	1.675.616,46	1.447.782,10
03.01.04.122.0159.2.007 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC ADMINISTRACAO	2.563.598,56	0,00	2.563.598,56	276.962,29	1.487.771,32	1.075.827,24
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	210.580,00	0,00	210.580,00	1.890,00	202.576,83	8.003,17
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	538.400,00	0,00	538.400,00	100.939,74	538.190,54	209,46
3.3.90.40.00.00.00.00.000000 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC/	145.158,56	0,00	145.158,56	3.690,00	139.488,56	5.670,00
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.000,00	0,00	40.000,00	2.000,00	2.000,00	38.000,00
03.01.04.122.0159.2.009 CONTRATACAO DE ASSESSORIA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
03.01.04.122.0159.2.010 LOCACAO DE IMOVEIS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	13.395,00	26.605,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	13.395,00	26.605,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	13.395,00	16.605,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
03.01.04.122.0159.2.084 MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONTROLE INTERNO	135.800,00	0,00	135.800,00	20.911,85	89.610,54	46.189,46
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	80.800,00	0,00	80.800,00	17.954,71	80.739,12	60,88
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	80.800,00	0,00	80.800,00	17.954,71	80.739,12	60,88
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	25.000,00	0,00	25.000,00	2.957,14	8.871,42	16.128,58
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00	0,00	25.000,00	2.957,14	8.871,42	16.128,58
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.248.454,56	0,00	3.248.454,56	307.534,74	1.675.616,46	1.572.838,10
03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.123.398,56	0,00	3.123.398,56	307.534,74	1.675.616,46	1.447.782,10
0301.04 Administração	3.123.398,56	0,00	3.123.398,56	307.534,74	1.675.616,46	1.447.782,10
0301.04.122 Administração Geral	3.123.398,56	0,00	3.123.398,56	307.534,74	1.675.616,46	1.447.782,10
03.01.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	3.123.398,56	0,00	3.123.398,56	307.534,74	1.675.616,46	1.447.782,10
03.01.04.122.0159.2.085 MANUTENCAO E ENCARGOS COM OUVIDORIA MUNICIPAL	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
03.01.04.122.0159.2.097 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AGER	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.248.454,56	0,00	3.248.454,56	307.534,74	1.675.616,46	1.572.838,10
03.02 SETOR DE RECURSOS HUMANOS	125.056,00	0,00	125.056,00	0,00	0,00	125.056,00
0302.04 Administração	125.056,00	0,00	125.056,00	0,00	0,00	125.056,00
0302.04.122 Administração Geral	125.056,00	0,00	125.056,00	0,00	0,00	125.056,00
03.02.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	125.056,00	0,00	125.056,00	0,00	0,00	125.056,00
03.02.04.122.0159.1.013 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	65.056,00	0,00	65.056,00	0,00	0,00	65.056,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	65.056,00	0,00	65.056,00	0,00	0,00	65.056,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	65.056,00	0,00	65.056,00	0,00	0,00	65.056,00
03.02.04.122.0159.1.014 REALIZACAO DE PROCESSO SELETIVO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.232.469,29	0,00	6.232.469,29	615.423,29	2.457.923,89	3.774.545,40
04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS	3.460.269,29	0,00	3.460.269,29	435.443,96	1.485.844,52	1.974.424,77
0401.04 Administração	3.460.269,29	0,00	3.460.269,29	435.443,96	1.485.844,52	1.974.424,77
0401.04.123 Administração Financeira	3.460.269,29	0,00	3.460.269,29	435.443,96	1.485.844,52	1.974.424,77
04.01.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.460.269,29	0,00	3.460.269,29	435.443,96	1.485.844,52	1.974.424,77
04.01.04.123.0115.1.040 REFORMA ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA	18.756,00	0,00	18.756,00	0,00	0,00	18.756,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	18.756,00	0,00	18.756,00	0,00	0,00	18.756,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	18.756,00	0,00	18.756,00	0,00	0,00	18.756,00
04.01.04.123.0115.1.041 CAPACITACAO DE SERVIDORES	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
04.01.04.123.0115.1.042 PROGRAMA PMAT	195.012,00	0,00	195.012,00	0,00	0,00	195.012,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.232.469,29	0,00	6.232.469,29	615.423,29	2.457.923,89	3.774.545,40
04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS	3.460.269,29	0,00	3.460.269,29	435.443,96	1.485.844,52	1.974.424,77
0401.04 Administração	3.460.269,29	0,00	3.460.269,29	435.443,96	1.485.844,52	1.974.424,77
0401.04.123 Administração Financeira	3.460.269,29	0,00	3.460.269,29	435.443,96	1.485.844,52	1.974.424,77
04.01.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.460.269,29	0,00	3.460.269,29	435.443,96	1.485.844,52	1.974.424,77
04.01.04.123.0115.1.042 PROGRAMA PMAT	195.012,00	0,00	195.012,00	0,00	0,00	195.012,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.002,40	0,00	15.002,40	0,00	0,00	15.002,40
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	60.009,60	0,00	60.009,60	0,00	0,00	60.009,60
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.002,40	0,00	5.002,40	0,00	0,00	5.002,40
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	20.009,60	0,00	20.009,60	0,00	0,00	20.009,60
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.01.04.123.0115.1.043 PROGRAMA PNAFM	159.465,00	0,00	159.465,00	0,00	0,00	159.465,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.640,00	0,00	15.640,00	0,00	0,00	15.640,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	62.560,00	0,00	62.560,00	0,00	0,00	62.560,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	3.640,00	0,00	3.640,00	0,00	0,00	3.640,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	14.560,00	0,00	14.560,00	0,00	0,00	14.560,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	16.253,00	0,00	16.253,00	0,00	0,00	16.253,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	65.012,00	0,00	65.012,00	0,00	0,00	65.012,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	6.253,00	0,00	6.253,00	0,00	0,00	6.253,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	25.012,00	0,00	25.012,00	0,00	0,00	25.012,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.232.469,29	0,00	6.232.469,29	615.423,29	2.457.923,89	3.774.545,40
04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS	3.460.269,29	0,00	3.460.269,29	435.443,96	1.485.844,52	1.974.424,77
0401.04 Administração	3.460.269,29	0,00	3.460.269,29	435.443,96	1.485.844,52	1.974.424,77
0401.04.123 Administração Financeira	3.460.269,29	0,00	3.460.269,29	435.443,96	1.485.844,52	1.974.424,77
04.01.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.460.269,29	0,00	3.460.269,29	435.443,96	1.485.844,52	1.974.424,77
04.01.04.123.0115.1.044 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00	1.426,00	13.788,69	11.211,31
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	1.426,00	13.788,69	11.211,31
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00	1.426,00	13.788,69	11.211,31
04.01.04.123.0115.1.045 AQUISICAO DE VEICULOS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.01.04.123.0115.1.150 CONSTRUCAO DE PREDIOS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.01.04.123.0115.2.030 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINAN	2.965.536,29	0,00	2.965.536,29	434.017,96	1.472.055,83	1.493.480,46
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.411.655,34	0,00	1.411.655,34	210.441,52	530.747,40	880.907,94
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	73.500,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	73.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	1.165.229,00	0,00	1.165.229,00	110.729,58	415.845,98	749.383,02
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	75.044,00	0,00	75.044,00	4.245,35	19.434,83	55.609,17
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	97.882,34	0,00	97.882,34	95.466,59	95.466,59	2.415,75
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU	157.500,00	0,00	157.500,00	11.302,64	43.462,11	114.037,89
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	157.500,00	0,00	157.500,00	11.302,64	43.462,11	114.037,89
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.396.380,95	0,00	1.396.380,95	212.273,80	897.846,32	498.534,63
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	42.000,00	0,00	42.000,00	1.176,06	2.651,90	39.348,10
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	165.900,00	0,00	165.900,00	11.904,79	20.979,89	144.920,11
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	26.250,00	0,00	26.250,00	0,00	1.143,66	25.106,34
3.3.90.35.00.00.00.00.000000 SERVICOS DE CONSULTORIA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	115.500,00	0,00	115.500,00	960,00	27.527,80	87.972,20
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	622.445,03	0,00	622.445,03	196.111,59	537.999,96	84.445,07
3.3.90.40.00.00.00.00.000000 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC	305.185,92	0,00	305.185,92	0,00	305.185,92	0,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.232.469,29	0,00	6.232.469,29	615.423,29	2.457.923,89	3.774.545,40
04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS	3.460.269,29	0,00	3.460.269,29	435.443,96	1.485.844,52	1.974.424,77
0401.04 Administração	3.460.269,29	0,00	3.460.269,29	435.443,96	1.485.844,52	1.974.424,77
0401.04.123 Administração Financeira	3.460.269,29	0,00	3.460.269,29	435.443,96	1.485.844,52	1.974.424,77
04.01.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.460.269,29	0,00	3.460.269,29	435.443,96	1.485.844,52	1.974.424,77
04.01.04.123.0115.2.030 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINAN	2.965.536,29	0,00	2.965.536,29	434.017,96	1.472.055,83	1.493.480,46
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	44.100,00	0,00	44.100,00	2.121,36	2.357,19	41.742,81
04.02 ENCARGOS ESPECIAIS	1.839.700,00	0,00	1.839.700,00	179.979,33	972.079,37	867.620,63
0402.04 Administração	1.839.700,00	0,00	1.839.700,00	179.979,33	972.079,37	867.620,63
0402.04.122 Administração Geral	1.839.700,00	0,00	1.839.700,00	179.979,33	972.079,37	867.620,63
04.02.04.122.0116 OPERACOES ESPECIAIS	1.839.700,00	0,00	1.839.700,00	179.979,33	972.079,37	867.620,63
04.02.04.122.0116.2.031 AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	527.159,00	0,00	527.159,00	135.115,88	449.779,46	77.379,54
3.2.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00.000000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACAO DIRETA	487.159,00	0,00	487.159,00	135.115,88	449.779,46	37.379,54
4.6.90.71.00.00.00.00.000000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	487.159,00	0,00	487.159,00	135.115,88	449.779,46	37.379,54
04.02.04.122.0116.2.034 CONSTRIBUICOES AO PASEP	878.370,00	0,00	878.370,00	44.863,45	303.299,91	575.070,09
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	878.370,00	0,00	878.370,00	44.863,45	303.299,91	575.070,09
3.3.90.47.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	878.370,00	0,00	878.370,00	44.863,45	303.299,91	575.070,09
04.02.04.122.0116.2.035 SENTENCAS JUDICIAIS	122.088,00	0,00	122.088,00	0,00	0,00	122.088,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	62.528,00	0,00	62.528,00	0,00	0,00	62.528,00
3.1.90.91.00.00.00.00.000000 SENTENCAS JUDICIAIS	62.528,00	0,00	62.528,00	0,00	0,00	62.528,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	59.560,00	0,00	59.560,00	0,00	0,00	59.560,00
3.3.90.91.00.00.00.00.000000 SENTENCAS JUDICIAIS	59.560,00	0,00	59.560,00	0,00	0,00	59.560,00
04.02.04.122.0116.2.036 CONSTRIBUICOES A AMM	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00	114.000,00	30.000,00
3.3.70.00.00.00.00.00.000000 CONTRIBUICOES	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00	114.000,00	30.000,00
3.3.70.41.00.00.00.00.000000 CONTRIBUICOES	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00	114.000,00	30.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.232.469,29	0,00	6.232.469,29	615.423,29	2.457.923,89	3.774.545,40
04.02 ENCARGOS ESPECIAIS	1.839.700,00	0,00	1.839.700,00	179.979,33	972.079,37	867.620,63
0402.04 Administração	1.839.700,00	0,00	1.839.700,00	179.979,33	972.079,37	867.620,63
0402.04.122 Administração Geral	1.839.700,00	0,00	1.839.700,00	179.979,33	972.079,37	867.620,63
04.02.04.122.0116 OPERACOES ESPECIAIS	1.839.700,00	0,00	1.839.700,00	179.979,33	972.079,37	867.620,63
04.02.04.122.0116.2.083 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROCON	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.02.04.122.0116.2.125 CONTRIBUICOES A CONSEG	128.083,00	0,00	128.083,00	0,00	105.000,00	23.083,00
3.3.70.00.00.00.00.00.000000 CONTRIBUICOES	128.083,00	0,00	128.083,00	0,00	105.000,00	23.083,00
3.3.70.41.00.00.00.00.000000 CONTRIBUICOES	128.083,00	0,00	128.083,00	0,00	105.000,00	23.083,00
04.03 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
0403.04 Administração	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
0403.04.123 Administração Financeira	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
04.03.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
04.03.04.123.0115.1.046 AQUISICAO DE VEICULOS PARA O SETOR DE TRIBUTACAO	41.292,00	0,00	41.292,00	0,00	0,00	41.292,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	41.292,00	0,00	41.292,00	0,00	0,00	41.292,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.292,00	0,00	41.292,00	0,00	0,00	41.292,00
04.03.04.123.0115.1.047 INFORMATIZACAO DO SETOR DE ARRECADACAO	86.180,00	0,00	86.180,00	0,00	0,00	86.180,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	23.653,00	0,00	23.653,00	0,00	0,00	23.653,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	23.653,00	0,00	23.653,00	0,00	0,00	23.653,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	62.527,00	0,00	62.527,00	0,00	0,00	62.527,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.527,00	0,00	62.527,00	0,00	0,00	62.527,00
04.03.04.123.0115.1.048 CONSTRUCAO DE POSTOS DE FISCALIZACAO	62.528,00	0,00	62.528,00	0,00	0,00	62.528,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	62.528,00	0,00	62.528,00	0,00	0,00	62.528,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.232.469,29	0,00	6.232.469,29	615.423,29	2.457.923,89	3.774.545,40
04.03 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
0403.04 Administração	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
0403.04.123 Administração Financeira	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
04.03.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
04.03.04.123.0115.1.048 CONSTRUCAO DE POSTOS DE FISCALIZACAO	62.528,00	0,00	62.528,00	0,00	0,00	62.528,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	62.528,00	0,00	62.528,00	0,00	0,00	62.528,00
04.03.04.123.0115.1.049 CONSTRUCAO DE PREDIO PARA O SETOR DE TRIBUTACAO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04.04 RESERVA DE CONTINGENCIA	682.500,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00
0404.99 Reserva de Contingência	682.500,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00
0404.99.999 Reserva de Contingência	682.500,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00
04.04.99.999.0117 RESERVA DE CONTINGENCIA	682.500,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00
04.04.99.999.0117.2.037 RESERVA DE CONTINGENCIA	682.500,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00
9.9.99.00.00.00.00.00.000000 RESERVA DE CONTINGENCIA	682.500,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00
9.9.99.99.00.00.00.00.000000 RESERVA DE CONTINGENCIA	682.500,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.271.015,45	0,00	7.271.015,45	441.097,45	2.258.754,82	5.012.260,63
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	797.355,95	0,00	797.355,95	37.322,48	393.394,00	403.961,95
0602.10 Saúde	797.355,95	0,00	797.355,95	37.322,48	393.394,00	403.961,95
0602.10.301 Atenção Básica	797.355,95	0,00	797.355,95	37.322,48	393.394,00	403.961,95
06.02.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	797.355,95	0,00	797.355,95	37.322,48	393.394,00	403.961,95
06.02.10.301.0134.2.104 MANUTENCAO E ENCARGOS COM OUVIDORIA DO SUS	43.769,00	0,00	43.769,00	652,42	652,42	43.116,58
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.920,00	0,00	4.920,00	0,00	0,00	4.920,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	20.080,00	0,00	20.080,00	652,42	652,42	19.427,58
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.271.015,45	0,00	7.271.015,45	441.097,45	2.258.754,82	5.012.260,63
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	797.355,95	0,00	797.355,95	37.322,48	393.394,00	403.961,95
0602.10 Saúde	797.355,95	0,00	797.355,95	37.322,48	393.394,00	403.961,95
0602.10.301 Atenção Básica	797.355,95	0,00	797.355,95	37.322,48	393.394,00	403.961,95
06.02.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	797.355,95	0,00	797.355,95	37.322,48	393.394,00	403.961,95
06.02.10.301.0134.2.104 MANUTENCAO E ENCARGOS COM OUVIDORIA DO SUS	43.769,00	0,00	43.769,00	652,42	652,42	43.116,58
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.920,00	0,00	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.080,00	0,00	10.080,00	652,42	652,42	9.427,58
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.882,28	0,00	2.882,28	0,00	0,00	2.882,28
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	15.886,72	0,00	15.886,72	0,00	0,00	15.886,72
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1.892,28	0,00	1.892,28	0,00	0,00	1.892,28
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	13.876,72	0,00	13.876,72	0,00	0,00	13.876,72
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
06.02.10.301.0134.2.105 MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	753.586,95	0,00	753.586,95	36.670,06	392.741,58	360.845,37
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.838,72	0,00	10.838,72	0,00	0,00	10.838,72
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	271.243,56	0,00	271.243,56	32.315,87	223.254,48	47.989,08
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	43.044,83	0,00	43.044,83	0,00	5.905,18	37.139,65
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	43.237,67	0,00	43.237,67	0,00	0,00	43.237,67
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	5.846,72	6.153,28
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	5.905,18	1.294,82
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	3.862,77	0,00	3.862,77	0,00	0,00	3.862,77
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	231.303,31	0,00	231.303,31	31.520,03	213.918,90	17.384,41
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	29.872,93	0,00	29.872,93	0,00	0,00	29.872,93
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	28.970,77	0,00	28.970,77	0,00	0,00	28.970,77
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	1.980,00	0,00	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.065,00	0,00	10.065,00	795,84	3.488,86	6.576,14
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	1.980,00	0,00	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.475,00	0,00	2.475,00	0,00	0,00	2.475,00
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.995,95	0,00	1.995,95	0,00	0,00	1.995,95

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.271.015,45	0,00	7.271.015,45	441.097,45	2.258.754,82	5.012.260,63
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	797.355,95	0,00	797.355,95	37.322,48	393.394,00	403.961,95
0602.10 Saúde	797.355,95	0,00	797.355,95	37.322,48	393.394,00	403.961,95
0602.10.301 Atenção Básica	797.355,95	0,00	797.355,95	37.322,48	393.394,00	403.961,95
06.02.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	797.355,95	0,00	797.355,95	37.322,48	393.394,00	403.961,95
06.02.10.301.0134.2.105 MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	753.586,95	0,00	753.586,95	36.670,06	392.741,58	360.845,37
3.1.90.92.00.00.00.00.000200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.875,25	0,00	17.875,25	0,00	0,00	17.875,25
3.1.90.92.00.00.00.00.001400 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.991,90	0,00	3.991,90	0,00	0,00	3.991,90
3.1.90.92.00.00.00.00.004200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.991,90	0,00	3.991,90	0,00	0,00	3.991,90
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	32.985,13	0,00	32.985,13	2.588,61	29.865,53	3.119,60
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	26.499,32	0,00	26.499,32	0,00	0,00	26.499,32
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	32.985,13	0,00	32.985,13	2.588,61	29.865,53	3.119,60
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	26.499,32	0,00	26.499,32	0,00	0,00	26.499,32
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	19.094,37	0,00	19.094,37	0,00	0,00	19.094,37
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	144.260,89	0,00	144.260,89	1.765,58	85.056,85	59.204,04
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	44.365,66	0,00	44.365,66	0,00	2.074,00	42.291,66
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	42.565,86	0,00	42.565,86	0,00	5.000,00	37.565,86
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	34.800,00	0,00	34.800,00	0,00	1.330,12	33.469,88
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	1.964,00	7.636,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.093,25	0,00	1.093,25	0,00	0,00	1.093,25
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.408,37	0,00	3.408,37	0,00	0,00	3.408,37
3.3.90.33.00.00.00.00.001400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	964,63	0,00	964,63	0,00	0,00	964,63
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	964,63	0,00	964,63	0,00	0,00	964,63
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	27.816,88	0,00	27.816,88	0,00	27.410,00	406,88
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	24.800,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00	24.800,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.271.015,45	0,00	7.271.015,45	441.097,45	2.258.754,82	5.012.260,63
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	797.355,95	0,00	797.355,95	37.322,48	393.394,00	403.961,95
0602.10 Saúde	797.355,95	0,00	797.355,95	37.322,48	393.394,00	403.961,95
0602.10.301 Atenção Básica	797.355,95	0,00	797.355,95	37.322,48	393.394,00	403.961,95
06.02.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	797.355,95	0,00	797.355,95	37.322,48	393.394,00	403.961,95
06.02.10.301.0134.2.105 MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	753.586,95	0,00	753.586,95	36.670,06	392.741,58	360.845,37
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	11.200,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.901,12	0,00	9.901,12	0,00	0,00	9.901,12
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	78.235,64	0,00	78.235,64	1.765,58	56.316,73	21.918,91
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.001,03	0,00	9.001,03	0,00	110,00	8.891,03
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	20.801,23	0,00	20.801,23	0,00	5.000,00	15.801,23
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.977,54	0,00	2.977,54	0,00	0,00	2.977,54
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	46.585,70	0,00	46.585,70	0,00	41.585,54	5.000,16
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	6.943,85	0,00	6.943,85	0,00	0,00	6.943,85
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	6.943,85	0,00	6.943,85	0,00	0,00	6.943,85
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1.977,54	0,00	1.977,54	0,00	0,00	1.977,54
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	41.585,70	0,00	41.585,70	0,00	41.585,54	0,16
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	4.943,85	0,00	4.943,85	0,00	0,00	4.943,85
4.4.90.51.00.00.00.00.004200 OBRAS E INSTALACOES	4.943,85	0,00	4.943,85	0,00	0,00	4.943,85
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
0603.10 Saúde	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
0603.10.301 Atenção Básica	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
06.03.10.301.0133.1.021 AQUISICAO DE IMOVEIS	26.530,00	0,00	26.530,00	0,00	0,00	26.530,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.530,00	0,00	6.530,00	0,00	0,00	6.530,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	6.530,00	0,00	6.530,00	0,00	0,00	6.530,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.271.015,45	0,00	7.271.015,45	441.097,45	2.258.754,82	5.012.260,63
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
0603.10 Saúde	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
0603.10.301 Atenção Básica	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
06.03.10.301.0133.1.021 AQUISICAO DE IMOVEIS	26.530,00	0,00	26.530,00	0,00	0,00	26.530,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000200 AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.03.10.301.0133.1.189 AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. GESTAO EM SAUDE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	20.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	20.100,00
06.03.10.301.0133.1.190 AQUISICAO DE VEICULOS GESTAO EM SAUDE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.03.10.301.0133.1.195 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.271.015,45	0,00	7.271.015,45	441.097,45	2.258.754,82	5.012.260,63
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
0603.10 Saúde	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
0603.10.301 Atenção Básica	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
06.03.10.301.0133.1.196 AQUISICAO DE VEICULO PARA TFD	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.03.10.301.0133.1.197 CONSTRUCAO ESPACO OUVIDORIA DO SUS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
06.03.10.301.0133.2.029 MANUTENCAO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAUDE	2.637.414,57	0,00	2.637.414,57	229.496,17	1.063.200,51	1.574.214,06
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	407.395,20	0,00	407.395,20	0,00	0,00	407.395,20
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	529.236,76	0,00	529.236,76	111.111,62	368.395,25	160.841,51
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	87.263,86	0,00	87.263,86	0,00	0,00	87.263,86
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	55.970,23	0,00	55.970,23	0,00	0,00	55.970,23
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	290.505,59	0,00	290.505,59	0,00	0,00	290.505,59
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	410.167,28	0,00	410.167,28	108.128,10	356.879,61	53.287,67
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	29.625,75	0,00	29.625,75	0,00	0,00	29.625,75
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	63.099,25	0,00	63.099,25	2.983,52	11.515,64	51.583,61
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	94.050,00	0,00	94.050,00	0,00	0,00	94.050,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	94.050,00	0,00	94.050,00	10.675,12	41.567,71	52.482,29
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	94.050,00	0,00	94.050,00	0,00	0,00	94.050,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	94.050,00	0,00	94.050,00	10.675,12	41.567,71	52.482,29
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	505.331,80	0,00	505.331,80	14.223,69	113.289,53	392.042,27
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	958.625,11	0,00	958.625,11	93.485,74	507.356,02	451.269,09
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	9.405,00	0,00	9.405,00	1.360,54	5.142,38	4.262,62

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.271.015,45	0,00	7.271.015,45	441.097,45	2.258.754,82	5.012.260,63
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
0603.10 Saúde	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
0603.10.301 Atenção Básica	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
06.03.10.301.0133.2.029 MANUTENCAO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAUDE	2.637.414,57	0,00	2.637.414,57	229.496,17	1.063.200,51	1.574.214,06
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	68.970,00	0,00	68.970,00	4.473,64	14.043,54	54.926,46
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	279.395,61	0,00	279.395,61	3.326,28	5.826,28	273.569,33
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	55.073,90	0,00	55.073,90	8.123,57	49.783,11	5.290,79
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.924,89	0,00	1.924,89	0,00	0,00	1.924,89
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.156,61	0,00	30.156,61	5.298,40	13.202,70	16.953,91
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	19.498,35	0,00	19.498,35	0,00	0,00	19.498,35
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	305.474,17	0,00	305.474,17	15.487,00	194.823,28	110.650,89
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	184.452,15	0,00	184.452,15	9.536,87	102.320,87	82.131,28
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	445.716,23	0,00	445.716,23	40.264,23	215.664,49	230.051,74
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.000200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	19.000,00	0,00	19.000,00	17.838,90	17.838,90	1.161,10
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.655,80	0,00	9.655,80	0,00	0,00	9.655,80
3.3.90.93.00.00.00.00.000200 INDENIZACOES E RESTITUICOES	34.234,20	0,00	34.234,20	2.000,00	2.000,00	32.234,20
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	7.669,20	0,00	7.669,20	0,00	0,00	7.669,20
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	41.056,50	0,00	41.056,50	0,00	32.592,00	8.464,50
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1.985,50	0,00	1.985,50	0,00	0,00	1.985,50
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	8.464,50	0,00	8.464,50	0,00	0,00	8.464,50
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.683,70	0,00	5.683,70	0,00	0,00	5.683,70
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.592,00	0,00	32.592,00	0,00	32.592,00	0,00
06.03.10.301.0133.2.107 MANUTENCAO DO PROGRAMA TFD	106.023,00	0,00	106.023,00	650,00	3.471,00	102.552,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.400,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	48.223,00	0,00	48.223,00	650,00	3.471,00	44.752,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	19.400,00	0,00	19.400,00	0,00	0,00	19.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.271.015,45	0,00	7.271.015,45	441.097,45	2.258.754,82	5.012.260,63
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
0603.10 Saúde	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
0603.10.301 Atenção Básica	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
06.03.10.301.0133.2.107 MANUTENCAO DO PROGRAMA TFD	106.023,00	0,00	106.023,00	650,00	3.471,00	102.552,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	16.023,00	0,00	16.023,00	650,00	1.121,00	14.902,00
3.3.90.33.00.00.00.00.001400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	2.050,00	12.950,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	300,00	14.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06.03.10.301.0133.2.108 MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONSELHO MUN DE SAU	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.960,00	0,00	4.960,00	0,00	0,00	4.960,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	17.040,00	0,00	17.040,00	0,00	0,00	17.040,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1.960,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.040,00	0,00	5.040,00	0,00	0,00	5.040,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.271.015,45	0,00	7.271.015,45	441.097,45	2.258.754,82	5.012.260,63
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
0603.10 Saúde	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
0603.10.301 Atenção Básica	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	2.893.967,57	0,00	2.893.967,57	230.146,17	1.066.671,51	1.827.296,06
06.03.10.301.0133.2.108 MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONSELHO MUN DE SAU	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10 Saúde	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10.301 Atenção Básica	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134.2.014 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS UBS	582.279,07	0,00	582.279,07	29.073,60	184.710,89	397.568,18
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	74.359,07	0,00	74.359,07	17.149,80	73.613,84	745,23
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	30.320,00	0,00	30.320,00	0,00	0,00	30.320,00
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	74.359,07	0,00	74.359,07	17.149,80	73.613,84	745,23
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	30.320,00	0,00	30.320,00	0,00	0,00	30.320,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	58.267,50	0,00	58.267,50	11.136,80	28.062,71	30.204,79
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	183.154,50	0,00	183.154,50	787,00	3.324,34	179.830,16
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	166.178,00	0,00	166.178,00	0,00	79.710,00	86.468,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	5.032,00	0,00	5.032,00	0,00	0,00	5.032,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	6.270,00	0,00	6.270,00	0,00	0,00	6.270,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	4.598,00	0,00	4.598,00	0,00	0,00	4.598,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	11.602,91	3.397,09
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	787,00	3.324,34	36.675,66
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.985,50	0,00	1.985,50	0,00	0,00	1.985,50
3.3.90.33.00.00.00.00.001400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.284,50	0,00	4.284,50	0,00	0,00	4.284,50
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.180,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	4.180,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	24,00	9.976,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	51.600,00	0,00	51.600,00	0,00	0,00	51.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	78.400,00	0,00	78.400,00	0,00	78.000,00	400,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.271.015,45	0,00	7.271.015,45	441.097,45	2.258.754,82	5.012.260,63
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10 Saúde	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10.301 Atenção Básica	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134.2.014 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS UBS	582.279,07	0,00	582.279,07	29.073,60	184.710,89	397.568,18
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	26.250,00	0,00	26.250,00	11.136,80	16.435,80	9.814,20
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	81.000,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	59.000,00	0,00	59.000,00	0,00	1.710,00	57.290,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	40.400,00	0,00	40.400,00	0,00	0,00	40.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.400,00	0,00	35.400,00	0,00	0,00	35.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.001400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.04.10.301.0134.2.015 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SAUDE BUCAL	454.244,47	0,00	454.244,47	63.194,37	198.348,01	255.896,46
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	156.410,00	0,00	156.410,00	56.687,67	153.367,31	3.042,69
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	55.500,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	55.500,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	153.410,00	0,00	153.410,00	56.687,67	153.367,31	42,69
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	19.534,47	0,00	19.534,47	6.506,70	19.527,68	6,79

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.271.015,45	0,00	7.271.015,45	441.097,45	2.258.754,82	5.012.260,63
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10 Saúde	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10.301 Atenção Básica	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134.2.015 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SAUDE BUCAL	454.244,47	0,00	454.244,47	63.194,37	198.348,01	255.896,46
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	7.260,00	0,00	7.260,00	0,00	0,00	7.260,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	6.600,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	19.534,47	0,00	19.534,47	6.506,70	19.527,68	6,79
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	7.260,00	0,00	7.260,00	0,00	0,00	7.260,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	6.600,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	37.616,00	0,00	37.616,00	0,00	0,00	37.616,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	55.335,70	0,00	55.335,70	0,00	21.553,02	33.782,68
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	50.488,30	0,00	50.488,30	0,00	0,00	50.488,30
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	2.170,00	0,00	2.170,00	0,00	0,00	2.170,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	2.380,00	0,00	2.380,00	0,00	0,00	2.380,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	2.450,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	25.022,50	0,00	25.022,50	0,00	0,00	25.022,50
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	38.034,20	0,00	38.034,20	0,00	21.553,02	16.481,18
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	37.033,30	0,00	37.033,30	0,00	0,00	37.033,30
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.407,50	0,00	5.407,50	0,00	0,00	5.407,50
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.098,50	0,00	5.098,50	0,00	0,00	5.098,50
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.944,00	0,00	4.944,00	0,00	0,00	4.944,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.823,00	0,00	9.823,00	0,00	0,00	9.823,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	6.061,00	0,00	6.061,00	0,00	0,00	6.061,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	3.900,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	3.900,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.271.015,45	0,00	7.271.015,45	441.097,45	2.258.754,82	5.012.260,63
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10 Saúde	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10.301 Atenção Básica	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134.2.016 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PACS	783.849,72	0,00	783.849,72	47.024,80	246.405,34	537.444,38
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	40.632,00	0,00	40.632,00	0,00	0,00	40.632,00
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	306.362,72	0,00	306.362,72	40.188,66	177.564,48	128.798,24
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	129.732,00	0,00	129.732,00	619,82	35.903,30	93.828,70
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.100,00	0,00	30.100,00	0,00	1.193,72	28.906,28
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.100,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	30.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	20.800,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	264.976,72	0,00	264.976,72	40.188,66	176.370,76	88.605,96
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	89.600,00	0,00	89.600,00	619,82	35.903,30	53.696,70
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.032,00	0,00	10.032,00	0,00	0,00	10.032,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	11.286,00	0,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.032,00	0,00	10.032,00	0,00	0,00	10.032,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	5.685,55	0,00	5.685,55	0,00	0,00	5.685,55
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	37.699,39	0,00	37.699,39	6.216,32	30.896,03	6.803,36
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	19.288,06	0,00	19.288,06	0,00	1.395,85	17.892,21
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	5.685,55	0,00	5.685,55	0,00	0,00	5.685,55
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	37.699,39	0,00	37.699,39	6.216,32	30.896,03	6.803,36
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	19.288,06	0,00	19.288,06	0,00	1.395,85	17.892,21
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	33.617,50	0,00	33.617,50	0,00	0,00	33.617,50
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	78.846,50	0,00	78.846,50	0,00	645,68	78.200,82
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	101.986,00	0,00	101.986,00	0,00	0,00	101.986,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	2.090,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	9.823,00	0,00	9.823,00	0,00	645,68	9.177,32
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	8.987,00	0,00	8.987,00	0,00	0,00	8.987,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	9.887,00	0,00	9.887,00	0,00	0,00	9.887,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	15.980,00	0,00	15.980,00	0,00	0,00	15.980,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.271.015,45	0,00	7.271.015,45	441.097,45	2.258.754,82	5.012.260,63
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10 Saúde	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10.301 Atenção Básica	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134.2.016 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PACS	783.849,72	0,00	783.849,72	47.024,80	246.405,34	537.444,38
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	39.083,00	0,00	39.083,00	0,00	0,00	39.083,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.090,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00
3.3.90.33.00.00.00.00.001400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.389,00	0,00	4.389,00	0,00	0,00	4.389,00
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.971,00	0,00	3.971,00	0,00	0,00	3.971,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	9.750,50	0,00	9.750,50	0,00	0,00	9.750,50
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	31.454,50	0,00	31.454,50	0,00	0,00	31.454,50
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	21.945,00	0,00	21.945,00	0,00	0,00	21.945,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	17.200,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	12.900,00	0,00	12.900,00	0,00	0,00	12.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.900,00	0,00	12.900,00	0,00	0,00	12.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
06.04.10.301.0134.2.017 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATENCAO BASICA EM SAI	738.912,67	0,00	738.912,67	18.467,26	107.955,66	630.957,01
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	73.672,50	0,00	73.672,50	0,00	0,00	73.672,50
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	80.569,50	0,00	80.569,50	0,00	0,00	80.569,50
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	75.658,00	0,00	75.658,00	0,00	0,00	75.658,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	21.945,00	0,00	21.945,00	0,00	0,00	21.945,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	27.797,00	0,00	27.797,00	0,00	0,00	27.797,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	23.408,00	0,00	23.408,00	0,00	0,00	23.408,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	49.742,00	0,00	49.742,00	0,00	0,00	49.742,00
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	48.279,00	0,00	48.279,00	0,00	0,00	48.279,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	48.279,00	0,00	48.279,00	0,00	0,00	48.279,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.271.015,45	0,00	7.271.015,45	441.097,45	2.258.754,82	5.012.260,63
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10 Saúde	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10.301 Atenção Básica	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134.2.017 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATENCAO BASICA EM SAI	738.912,67	0,00	738.912,67	18.467,26	107.955,66	630.957,01
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.985,50	0,00	1.985,50	0,00	0,00	1.985,50
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	4.493,50	0,00	4.493,50	0,00	0,00	4.493,50
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	3.971,00	0,00	3.971,00	0,00	0,00	3.971,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	9.927,50	0,00	9.927,50	0,00	0,00	9.927,50
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	9.927,50	0,00	9.927,50	0,00	0,00	9.927,50
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	6.270,00	0,00	6.270,00	0,00	0,00	6.270,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	9.927,50	0,00	9.927,50	0,00	0,00	9.927,50
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	9.927,50	0,00	9.927,50	0,00	0,00	9.927,50
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	6.270,00	0,00	6.270,00	0,00	0,00	6.270,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	189.494,86	0,00	189.494,86	396,00	29.728,63	159.766,23
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	143.658,41	0,00	143.658,41	0,00	60.155,77	83.502,64
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	97.912,40	0,00	97.912,40	0,00	0,00	97.912,40
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	7.942,00	0,00	7.942,00	0,00	0,00	7.942,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	7.942,00	0,00	7.942,00	0,00	0,00	7.942,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	50.662,74	0,00	50.662,74	0,00	15.239,13	35.423,61
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	42.663,36	0,00	42.663,36	0,00	3.522,95	39.140,41
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	39.996,90	0,00	39.996,90	0,00	0,00	39.996,90
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.985,50	0,00	1.985,50	0,00	0,00	1.985,50
3.3.90.33.00.00.00.00.001400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.493,50	0,00	4.493,50	0,00	0,00	4.493,50
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.971,00	0,00	3.971,00	0,00	0,00	3.971,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	19.750,50	0,00	19.750,50	0,00	0,00	19.750,50
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	27.797,00	0,00	27.797,00	0,00	19.696,83	8.100,17
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	25.602,50	0,00	25.602,50	0,00	0,00	25.602,50
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	28.000,00	0,00	28.000,00	396,00	14.489,50	13.510,50
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	39.762,55	0,00	39.762,55	0,00	17.935,99	21.826,56

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.271.015,45	0,00	7.271.015,45	441.097,45	2.258.754,82	5.012.260,63
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10 Saúde	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10.301 Atenção Básica	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134.2.017 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATENCAO BASICA EM SAI	738.912,67	0,00	738.912,67	18.467,26	107.955,66	630.957,01
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	18.400,00	0,00	18.400,00	0,00	0,00	18.400,00
3.3.90.40.00.00.00.00.000200 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC/	84.080,12	0,00	84.080,12	0,00	0,00	84.080,12
3.3.90.40.00.00.00.00.001400 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC/	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	19.000,00	2.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.004200 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC/	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	21.822,00	0,00	21.822,00	0,00	0,00	21.822,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	24.000,00	0,00	24.000,00	18.071,26	18.071,26	5.928,74
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.822,00	0,00	16.822,00	0,00	0,00	16.822,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.001400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.000,00	0,00	24.000,00	18.071,26	18.071,26	5.928,74
06.04.10.301.0134.2.100 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA ROSA	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	12.200,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	39.200,00	0,00	39.200,00	0,00	0,00	39.200,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	23.600,00	0,00	23.600,00	0,00	0,00	23.600,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	25.200,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Março

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.271.015,45	0,00	7.271.015,45	441.097,45	2.258.754,82	5.012.260,63
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10 Saúde	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10.301 Atenção Básica	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134.2.100 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA ROSA	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	24.900,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	24.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	42.700,00	0,00	42.700,00	0,00	0,00	42.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	42.400,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	42.400,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.271.015,45	0,00	7.271.015,45	441.097,45	2.258.754,82	5.012.260,63
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10 Saúde	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10.301 Atenção Básica	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134.2.100 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA ROSA	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.04.10.301.0134.2.101 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA AZUL	266.000,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	47.600,00	0,00	47.600,00	0,00	0,00	47.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	47.400,00	0,00	47.400,00	0,00	0,00	47.400,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	7.400,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.271.015,45	0,00	7.271.015,45	441.097,45	2.258.754,82	5.012.260,63
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10 Saúde	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10.301 Atenção Básica	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134.2.101 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA AZUL	266.000,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.04.10.301.0134.2.109 MANUT E ENCARCOS COM REFERENCIA MEDICA	65.700,00	0,00	65.700,00	0,00	0,00	65.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	4.049,00	0,00	4.049,00	0,00	0,00	4.049,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	30.486,00	0,00	30.486,00	0,00	0,00	30.486,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	21.165,00	0,00	21.165,00	0,00	0,00	21.165,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	2.044,00	0,00	2.044,00	0,00	0,00	2.044,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	15.996,00	0,00	15.996,00	0,00	0,00	15.996,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	11.160,00	0,00	11.160,00	0,00	0,00	11.160,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.005,00	0,00	2.005,00	0,00	0,00	2.005,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	14.490,00	0,00	14.490,00	0,00	0,00	14.490,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.005,00	0,00	10.005,00	0,00	0,00	10.005,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Março

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.271.015,45	0,00	7.271.015,45	441.097,45	2.258.754,82	5.012.260,63
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10 Saúde	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10.301 Atenção Básica	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134.2.109 MANUT E ENCARCOS COM REFERENCIA MEDICA	65.700,00	0,00	65.700,00	0,00	0,00	65.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
06.04.10.301.0134.2.110 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PSF	423.706,00	0,00	423.706,00	15.868,77	61.269,41	362.436,59
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	19.179,58	0,00	19.179,58	0,00	0,00	19.179,58
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	201.249,62	0,00	201.249,62	1.402,67	41.803,16	159.446,46
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	80.892,80	0,00	80.892,80	12.365,92	12.365,92	68.526,88
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.400,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	30.400,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	19.200,00	0,00	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	8.837,22	0,00	8.837,22	0,00	0,00	8.837,22
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	156.793,18	0,00	156.793,18	1.402,67	41.803,16	114.990,02
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	51.407,60	0,00	51.407,60	12.365,92	12.365,92	39.041,68
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	9.942,36	0,00	9.942,36	0,00	0,00	9.942,36
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	14.056,44	0,00	14.056,44	0,00	0,00	14.056,44
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.285,20	0,00	10.285,20	0,00	0,00	10.285,20
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	9.519,40	0,00	9.519,40	0,00	0,00	9.519,40
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	49.519,40	0,00	49.519,40	2.100,18	7.100,33	42.419,07
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	42.445,20	0,00	42.445,20	0,00	0,00	42.445,20
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	9.519,40	0,00	9.519,40	0,00	0,00	9.519,40
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	49.519,40	0,00	49.519,40	2.100,18	7.100,33	42.419,07
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	42.445,20	0,00	42.445,20	0,00	0,00	42.445,20
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	10.032,00	0,00	10.032,00	0,00	0,00	10.032,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.271.015,45	0,00	7.271.015,45	441.097,45	2.258.754,82	5.012.260,63
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10 Saúde	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
0604.10.301 Atenção Básica	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	3.579.691,93	0,00	3.579.691,93	173.628,80	798.689,31	2.781.002,62
06.04.10.301.0134.2.110 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PSF	423.706,00	0,00	423.706,00	15.868,77	61.269,41	362.436,59
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	5.852,00	0,00	5.852,00	0,00	0,00	5.852,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	10.032,00	0,00	10.032,00	0,00	0,00	10.032,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	5.852,00	0,00	5.852,00	0,00	0,00	5.852,00
Total por Entidade:	18.756.479,12	0,00	18.756.479,12	1.510.799,13	6.991.405,36	11.765.073,76
Total Geral:	18.756.479,12	0,00	18.756.479,12	1.510.799,13	6.991.405,36	11.765.073,76

Confresa, 30/04/2018

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

HudsonR

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RREO ANEXO XI QUARTO BIMESTRE 2018

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	210.110,00	-210.110,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	210.110,00	-210.110,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	210.110,00	210.110,00

FONTE:

HudsonR - Hudson

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RREO ANEXO I QUARTO BIMESTRE 2018

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Janei/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.866.609,84	2.972.824,77	2.727.842,71	2.993.248,06	4.412.438,86	2.761.571,73	3.224.914,48	3.093.668,22	3.165.156,42	3.113.319,78	2.944.839,94	2.917.859,88	37.194.294,69	0,00
Pessoal Ativo	2.866.609,84	2.972.824,77	2.727.842,71	2.993.248,06	4.412.438,86	2.761.571,73	3.224.914,48	3.093.668,22	3.165.156,42	3.113.319,78	2.944.839,94	2.917.859,88	37.194.294,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.700.895,69	2.798.836,63	2.575.196,40	2.774.116,57	3.792.280,18	2.395.513,93	2.806.795,78	2.673.690,43	2.739.800,39	2.696.186,02	2.545.766,29	2.539.796,49	33.038.874,80	0,00
Obrigações Patronais	165.714,15	173.988,14	152.646,31	219.131,49	620.158,68	366.057,80	418.118,70	419.977,79	425.356,03	417.133,76	399.073,65	378.063,39	4.155.419,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.466,59	5.005,94	0,00	0,00	0,00	0,00	100.472,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.466,59	5.005,94	0,00	0,00	0,00	0,00	100.472,53	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**2.866.609,84**	**2.972.824,77**	**2.727.842,71**	**2.993.248,06**	**4.412.438,86**	**2.761.571,73**	**3.129.447,89**	**3.088.662,28**	**3.165.156,42**	**3.113.319,78**	**2.944.839,94**	**2.917.859,88**	**37.093.822,16**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.389.865,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	- 0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	76.389.865,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	37.093.822,16	48,56
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.833.919,07	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.542.223,12	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.250.527,16	54,00
FONTE:		

HudsonR

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RREO ANEXO II QUARTO BIMESTRE 2018

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.577.116,23**	**3.160.575,25**	**3.049.311,28**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.577.116,23	3.160.575,25	3.049.311,28	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.577.116,23	3.160.575,25	3.049.311,28	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**42.078,64**	**42.078,64**	**42.078,64**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.415.095,33	5.763.964,75	5.044.204,25	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.820.050,74	6.991.864,93	7.330.742,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	42.078,64	42.078,64	42.078,64	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**2.535.037,59**	**3.118.496,61**	**3.007.232,64**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**67.990.458,80**	**73.666.961,36**	**76.389.865,12**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**3,79%**	**4,29%**	**3,99%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**3,73%**	**4,23%**	**3,94%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**81.588.550,56**	**88.400.353,63**	**91.667.838,14**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**73.429.695,50**	**79.560.318,27**	**82.501.054,33**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

HudsonR

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RREO ANEXO III QUARTO BIMESTRE

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**67.990.458,80**	**73.666.961,36**	**76.389.865,12**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**14.957.900,94**	**16.206.731,50**	**16.805.770,33**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**13.462.110,85**	**14.586.058,35**	**15.125.193,30**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE:

HudsonR

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RREO ANEXO IV QUARTO BIMESTRE 2018

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**76.389.865,12**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**12.222.378,42**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**11.000.140,58**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**5.347.290,56**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

HudsonR

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RREO ANEXO IX QUARTO BIMESTRE 2018

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.540.583,98	8.020.023,86	4.238.850,61	0,00	8.520.560,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**16.540.583,98**	**8.020.023,86**	**4.238.850,61**	**0,00**	**8.520.560,12**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-16.540.583,98**	**-8.020.023,86**	**-**	**-**	**-8.520.560,12**

FONTE:

HudsonR - Hudson

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RREO ANEXO IV TERC BIMESTRE 2018

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.500,71	1.500,71	27.845,93	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.500,71	1.500,71	27.845,93	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.500,71	1.500,71	27.845,93	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	7.655.646,13	7.655.646,13	775.950,68	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

HudsonR

Município de Confresa - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Consolidação Administração Direta

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Outras Receitas de Capital	7.655.646,13	7.655.646,13	775.950,68	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**7.657.146,84**	**7.657.146,84**	**803.796,61**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**7.657.146,84**	**7.657.146,84**	**803.796,61**	**0,00**	**803.796,61**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

Continua 2/3

HudsonR

Município de Confresa - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Consolidação Administração Direta

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

HudsonR

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RREO ANEXO VII QUARTO BIMESTRE 2018

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.806.068,98	2.812.723,10	3.091.749,69	12.270,41	1.514.771,98	393.096,69	627.961,32	448.290,46	384.457,28	174.056,05	462.544,68	1.977.316,66
EXECUTIVO	1.806.068,98	2.812.723,10	3.091.749,69	12.270,41	1.514.771,98	393.096,69	627.961,32	448.290,46	384.457,28	174.056,05	462.544,68	1.977.316,66
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.806.068,98	2.812.723,10	3.091.749,69	12.270,41	1.514.771,98	393.096,69	627.961,32	448.290,46	384.457,28	174.056,05	462.544,68	1.977.316,66
GABINETE DO PREFEITO	16.621,52	77.470,08	70.160,48	0,00	23.931,12	2.716,50	14.205,16	12.377,76	10.613,59	0,00	6.308,07	30.239,19
SEC. MUN. DE AGRIC. DESENV. ECON. TUR. MEIO	3.743,30	20.392,74	18.585,77	0,00	5.550,27	0,00	25.433,30	25.433,30	17.691,09	0,00	7.742,21	13.292,48
SEC. MUN. VIAÇÃO OBRAS, SERV. PUBLICOS	367.949,37	484.827,69	543.621,27	0,00	309.155,79	56.998,14	95.890,79	94.853,84	87.887,50	0,00	65.001,43	374.157,22
SEC. MUN. VIAÇÃO, OBRAS, SERV. PUBLICOS	28.721,82	0,00	0,00	0,00	28.721,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.721,82
SEC.MUN.DE AGRICULTURA, DESEV. ECON.TUR.E	2.565,86	0,00	0,00	0,00	2.565,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.565,86
SECRETARIA DE FINANÇAS	195.332,47	127.830,78	216.089,09	0,00	107.074,16	0,00	45.088,80	30.788,80	27.892,82	0,00	17.195,98	124.270,14
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	6.859,82	17.557,57	15.969,38	0,00	8.448,01	0,00	32.944,42	32.944,42	24.587,34	0,00	8.357,08	16.805,09
SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAI	74.543,20	70.328,93	107.874,68	0,00	36.997,45	1.832,08	29.687,64	17.186,64	12.558,83	0,00	18.960,89	55.958,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	54.910,46	54.910,46	0,00	0,00	0,00	18.759,99	18.759,99	12.100,75	0,00	6.659,24	6.659,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPO	535.609,72	870.442,57	803.821,38	0,00	602.230,91	41.607,37	82.529,79	10.580,49	3.187,06	0,00	120.950,10	723.181,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA.	55.078,23	0,00	0,00	0,00	55.078,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.078,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	478.346,72	1.018.215,31	1.182.435,17	12.270,41	301.856,45	281.456,52	227.453,24	154.783,04	141.014,79	174.056,05	193.838,92	495.695,37
SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	40.696,95	70.746,97	78.282,01	0,00	33.161,91	8.486,08	55.968,19	50.582,18	46.923,51	0,00	17.530,76	50.692,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	957,51	200.301,15	199.988,33	-	1.270,33	-	846,17	-	-	-	846,17	2.116,50
EXECUTIVO	957,51	200.301,15	199.988,33	0,00	1.270,33	0,00	846,17	0,00	0,00	0,00	846,17	2.116,50
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	957,51	200.301,15	199.988,33	0,00	1.270,33	0,00	846,17	0,00	0,00	0,00	846,17	2.116,50
GABINETE DO PREFEITO	0,00	968,61	968,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE AGRIC. DESENV. ECON. TUR. MEIO	0,00	3.272,18	3.272,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. VIAÇÃO OBRAS, SERV. PUBLICOS	0,00	10.774,87	10.774,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	10.351,63	10.351,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	957,51	6.407,82	6.407,82	0,00	957,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957,51
SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAI	0,00	8.269,61	8.269,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	542,48	542,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPO	0,00	46.881,13	46.853,78	0,00	27,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	93.781,33	93.495,87	0,00	285,46	0,00	846,17	0,00	0,00	0,00	846,17	1.131,63
SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	19.051,49	19.051,48	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
TOTAL (III) = (I + II):	**1.807.026,49**	**3.013.024,25**	**3.291.738,02**	**12.270,41**	**1.516.042,31**	**393.096,69**	**628.807,49**	**448.290,46**	**384.457,28**	**174.056,05**	**463.390,85**	**1.979.433,16**

FONTE:

HudsonR - Hudson

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RREO ANEXO X QUARTO BIMESTRE 2018

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	1,00	1,00	0,00	0,00
2018	1,00	1,00	0,00	0,00
2019	1,00	1,00	0,00	0,00
2020	1,00	1,00	0,00	0,00
2021	1,00	1,00	0,00	0,00
2022	1,00	1,00	0,00	0,00
2023	1,00	1,00	0,00	0,00
2024	1,00	1,00	0,00	0,00
2025	1,00	1,00	0,00	0,00
2026	1,00	1,00	0,00	0,00
2027	1,00	1,00	0,00	0,00
2028	1,00	1,00	0,00	0,00
2029	1,00	1,00	0,00	0,00
2030	1,00	1,00	0,00	0,00
2031	1,00	1,00	0,00	0,00
2032	1,00	1,00	0,00	0,00
2033	1,00	1,00	0,00	0,00
2034	1,00	1,00	0,00	0,00
2035	1,00	1,00	0,00	0,00
2036	1,00	1,00	0,00	0,00
2037	1,00	1,00	0,00	0,00
2038	1,00	1,00	0,00	0,00
2039	1,00	1,00	0,00	0,00
2040	1,00	1,00	0,00	0,00
2041	1,00	1,00	0,00	0,00
2042	1,00	1,00	0,00	0,00
2043	1,00	1,00	0,00	0,00
2044	1,00	1,00	0,00	0,00
2045	1,00	1,00	0,00	0,00
2046	1,00	1,00	0,00	0,00
2047	1,00	1,00	0,00	0,00
2048	1,00	1,00	0,00	0,00
2049	1,00	1,00	0,00	0,00
2050	1,00	1,00	0,00	0,00
2051	1,00	1,00	0,00	0,00
2052	1,00	1,00	0,00	0,00
2053	1,00	1,00	0,00	0,00
2054	1,00	1,00	0,00	0,00
2055	1,00	1,00	0,00	0,00
2056	1,00	1,00	0,00	0,00
2057	1,00	1,00	0,00	0,00
2058	1,00	1,00	0,00	0,00
2059	1,00	1,00	0,00	0,00
2060	1,00	1,00	0,00	0,00
2061	1,00	1,00	0,00	0,00
2062	1,00	1,00	0,00	0,00
2063	1,00	1,00	0,00	0,00
2064	1,00	1,00	0,00	0,00
2065	1,00	1,00	0,00	0,00
2066	1,00	1,00	0,00	0,00
2067	1,00	1,00	0,00	0,00
2068	1,00	1,00	0,00	0,00
2069	1,00	1,00	0,00	0,00
2070	1,00	1,00	0,00	0,00
2071	1,00	1,00	0,00	0,00
2072	1,00	1,00	0,00	0,00

HudsonR - Hudson

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2073	1,00	1,00	0,00	0,00
2074	1,00	1,00	0,00	0,00
2075	1,00	1,00	0,00	0,00
2076	1,00	1,00	0,00	0,00
2077	1,00	1,00	0,00	0,00
2078	1,00	1,00	0,00	0,00
2079	1,00	1,00	0,00	0,00
2080	1,00	1,00	0,00	0,00
2081	1,00	1,00	0,00	0,00
2082	1,00	1,00	0,00	0,00
2083	1,00	1,00	0,00	0,00
2084	1,00	1,00	0,00	0,00
2085	1,00	1,00	0,00	0,00
2086	1,00	1,00	0,00	0,00
2087	1,00	1,00	0,00	0,00
2088	1,00	1,00	0,00	0,00
2089	1,00	1,00	0,00	0,00
2090	1,00	1,00	0,00	0,00
2091	1,00	1,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

HudsonR - Hudson

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 44/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, CNPJ/MF Nº 37.464.716/0001-50, com sede na cidade de Confresa, neste ato representado por seu Prefeito, Sr**Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves nº 50, Setor Pavilhão nesta cidade

de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIAÇÃO ARAÉS LTDA - EPP,** Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.515.370/0001-50, com sede na Rua Waldir Rabelo n. 229 Bairro São Benedito – CEP: 78600-000, cidade de Barra do Garças-MT, neste ato legalmente representada pela Senhora Neila Celma Gomes Silva, doravante designada CONTRATADA, considerando o constante no Processo licitatório n.1664/2017, e em observância na Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos Municipais n° 26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009, na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n° 123/2006 alterada pela lei complementar n° 147/2014 e no Decreto Federal n° 7.892/13 sem excluir as demais deposições normativas pertinente à matéria, farão licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preço n.94/2017 homologado em 18/09/2017 para o fornecimento de passagens terrestre para atender a demanda das Secretarias do Poder executivo Municipal, junto ao Município de Confresa - MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente aditivo é:

1.2 – Realinhamento no valor de R$ 2.811,00. Conforme tabela demonstrativa abaixo:

Objeto	Quantidade	Valor Original	Valor Atualizado
Passagem Rodoviária de Confresa X Barra do Garças	300	R$ 140,50	R$ 143,90
Passagem Rodoviária de Barra do Garças X Confresa	300	R$ 142,50	R$ 148,20
Passagem Rodoviária de Barra do Garças X Cuiabá	300	R$ 134,20	R$ 134.41
Passagem Rodoviária de Cuiabá X Barra do Garças	300	R$ 135,20	R$ 135,26
Valor do Aditivo			**R$ 2.811,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal na clausula quinta do contrato original CPL nº 44/2018.

2.2 - Este termo aditivo está fundamentado no artigo 65, § I, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Realinhamento no valor de R$ 2.811, 00.

3.2 – Ficando valor Global do aditivo passará a ser de 168.531,00.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município para o exercício 2018.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Administrativa: 003 – Gestão em Saúde

Projeto Atividade: 2107 - Manutenção do Programa TFD

Código Reduzido: 494

Fonte de Recurso: 002

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00

Valor R$ 937.00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Administrativa: 006 - Mac Média e Alta Complexidade

Projeto Atividade: 2019 - Manutenção e Encargos c/ Hospital

Código Reduzido: 883

Fonte de Recurso: 042

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Valor R$ 937.00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Unidade Administrativa: 005 - Fundo de Assistência Social

Projeto Atividade: 2.071 - Manutenção e Encargos c/ Fundo de Assistência

Código Reduzido: 1656

Fonte de Recurso: 000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Valor R$ 937.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Confresa – MT, 14 de Setembro de 2017.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL CONFRESA

Rônio Condão Barros Milhomem

CONTRATANTE

_____

VIAÇÃO ARAÉS LTDA

CNPJ nº 03.515.370/0001-50

CONTRATADO

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RGF ANEXO II SEG QUADRIMESTRE 2018

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.577.116,23**	**3.160.575,25**	**3.049.311,28**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.577.116,23	3.160.575,25	3.049.311,28	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.577.116,23	3.160.575,25	3.049.311,28	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**42.078,64**	**42.078,64**	**42.078,64**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.415.095,33	5.763.964,75	5.044.204,25	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.820.050,74	6.991.864,93	7.330.742,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	42.078,64	42.078,64	42.078,64	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**2.535.037,59**	**3.118.496,61**	**3.007.232,64**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**67.990.458,80**	**73.666.961,36**	**76.389.865,12**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**3,79%**	**4,29%**	**3,99%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**3,73%**	**4,23%**	**3,94%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**81.588.550,56**	**88.400.353,63**	**91.667.838,14**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**73.429.695,50**	**79.560.318,27**	**82.501.054,33**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

HudsonR

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RGF ANEXO III SEGUNDO QUADRIMESTRE 2018

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**67.990.458,80**	**73.666.961,36**	**76.389.865,12**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**14.957.900,94**	**16.206.731,50**	**16.805.770,33**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**13.462.110,85**	**14.586.058,35**	**15.125.193,30**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE:

HudsonR

FINANÇAS/CONTABILIDADE
COMP. DA REC. ORÇADA COM ARREC. ANEXO 10 ABRIL 2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 1

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
RECEITAS	83.470.690,29	5.521.453,31	22.297.554,10	3.630.525,79	64.803.661,98
Receitas Correntes	77.040.648,30	5.828.538,36	23.953.230,50	3.472.173,79	56.559.591,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.878.061,64	677.762,77	3.036.404,47	1.047.738,51	9.889.395,68
Impostos	9.324.617,57	505.273,87	2.330.814,55	849.824,63	7.843.627,65
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.751.246,75	180.592,52	726.583,91	0,00	2.024.662,84
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.751.246,75	180.592,52	726.583,91	0,00	2.024.662,84
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.751.246,75	180.592,52	726.583,91	0,00	2.024.662,84
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.751.246,75	180.592,52	726.583,91	0,00	2.024.662,84
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Ex	2.751.246,75	180.592,52	726.583,91	0,00	2.024.662,84
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder E	1.650.748,05	121.258,11	473.168,47	0,00	1.177.579,58
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder E	687.811,69	37.084,01	158.384,73	0,00	529.426,96
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder E	412.687,01	22.250,40	95.030,71	0,00	317.656,30
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	6.573.370,82	324.681,35	1.604.230,64	849.824,63	5.818.964,81
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.881.995,24	95.849,55	569.108,20	156.890,43	1.469.777,47
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.164.527,80	78.855,35	327.796,49	156.578,12	993.309,43
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000.453,44	122,07	7.144,01	0,00	993.309,43
IPTU - Principal - PRÓPRIO	600.272,06	73,24	4.286,34	0,00	595.985,72
IPTU - Principal - MDE	250.113,36	30,52	1.786,04	0,00	248.327,32
IPTU - Principal - ASPS	150.068,02	18,31	1.071,63	0,00	148.996,39
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.500,68	388,02	75.074,58	73.573,90	0,00
IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	900,41	232,82	45.044,61	44.144,20	0,00
IPTU - Multas e Juros - MDE	375,17	97,00	18.768,72	18.393,55	0,00
IPTU - Multas e Juros - ASPS	225,10	58,20	11.261,25	11.036,15	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	162.573,68	71.921,13	239.153,77	76.580,09	0,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	97.544,21	47.267,80	147.607,24	50.063,03	0,00
IPTU - Dívida Ativa - MDE	40.643,42	15.408,34	57.216,64	16.573,22	0,00
IPTU - Dívida Ativa - ASPS	24.386,05	9.244,99	34.329,89	9.943,84	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	0,00	6.424,13	6.424,13	6.424,13	0,00
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	0,00	6.424,13	6.424,13	6.424,13	0,00
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	717.467,44	16.994,20	241.311,71	312,31	476.468,04
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais so	717.467,44	16.931,13	240.999,40	0,00	476.468,04
ITBI - Principal - PRÓPRIO	430.480,46	10.741,43	145.182,37	0,00	285.298,09
ITBI - Principal - MDE	179.366,86	3.868,57	59.885,66	0,00	119.481,20
ITBI - Principal - ASPS	107.620,12	2.321,13	35.931,37	0,00	71.688,75
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais so	0,00	0,00	15,83	15,83	0,00
ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	0,00	0,00	15,83	15,83	0,00
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais so	0,00	63,07	296,48	296,48	0,00
ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	0,00	37,84	177,88	177,88	0,00
ITBI - Dívida Ativa - MDE	0,00	15,77	74,13	74,13	0,00
ITBI - Dívida Ativa - ASPS	0,00	9,46	44,47	44,47	0,00
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	4.691.375,58	228.831,80	1.035.122,44	692.934,20	4.349.187,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.691.375,58	228.831,80	1.035.122,44	692.934,20	4.349.187,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.656.859,93	228.787,54	990.724,92	682.302,30	4.348.437,31
ISS - Principal - PRÓPRIO	4.656.859,93	228.787,54	990.724,92	682.302,30	4.348.437,31
ISSQN - ORDINÁRIOS 60	2.794.115,97	59.929,42	185.108,96	0,00	2.609.007,01
ISSQN ORDINÁRIOS 25	1.164.214,98	24.970,70	77.071,05	0,00	1.087.143,93
ISSQN ORDINÁRIOS 15	698.528,98	14.982,42	46.242,61	0,00	652.286,37
ISS - NOTA ELETRÔNICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
ISS - NF ELETRÔNICA ORDINÁRIO	0,00	56.837,39	326.928,84	326.928,84	0,00
ISS - NF ELETRÔNICA EDUCAÇÃO	0,00	23.682,30	136.220,58	136.220,58	0,00
ISS - NF ELETRÔNICA - SAÚDE	0,00	14.209,36	81.732,24	81.732,24	0,00
ISS - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS - SIMPLES NACIONAL ORDINÁRIO	0,00	20.505,55	82.452,30	82.452,30	0,00
ISS - SIMPLES NACIONAL - EDUCAÇÃO	0,00	8.544,01	34.355,21	34.355,21	0,00
ISS - SIMPLES NACIONAL SAÚDE	0,00	5.126,39	20.613,13	20.613,13	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	750,34	0,00	0,31	0,00	750,03
ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	750,34	0,00	0,31	0,00	750,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - ORD	450,21	0,00	0,18	0,00	450,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - EDUCAÇÃ(	187,58	0,00	0,08	0,00	187,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - SAÚDE	112,55	0,00	0,05	0,00	112,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	31.264,18	35,50	34.789,78	3.525,60	0,00
ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	31.264,18	35,50	34.789,78	3.525,60	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - ORD	18.758,51	21,29	20.873,80	2.115,29	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - EDUCAÇÃO	7.816,04	8,88	8.697,49	881,45	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - SAÚDE	4.689,63	5,33	5.218,49	528,86	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.501,13	8,76	9.607,43	7.106,30	0,00
ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	2.501,13	8,76	9.607,43	7.106,30	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500,69	5,26	5.568,26	4.067,57	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	625,28	2,19	2.320,14	1.694,86	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	375,16	1,31	1.719,03	1.343,87	0,00
Taxas	2.553.444,07	172.488,90	705.589,92	197.913,88	2.045.768,03
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.553.444,07	161.502,61	677.590,55	169.914,51	2.045.768,03

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.253.444,07	161.502,61	677.590,55	169.914,51	1.745.768,03
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.253.444,07	161.502,61	677.590,55	169.914,51	1.745.768,03
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.817.386,94	100.082,64	495.978,55	0,00	1.321.408,39
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	156,53	156,53	156,53	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	435.056,68	1.975,16	10.697,04	0,00	424.359,64
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,45	676,12	2.512,40	1.511,95	0,00
Alvará	0,00	58.333,30	167.967,17	167.967,17	0,00
Alvará - Multas e Juros	0,00	134,32	134,32	134,32	0,00
Alvará - Dívida Ativa	0,00	113,49	113,49	113,49	0,00
Alvará - Dívida Ativa Multas e Juros	0,00	31,05	31,05	31,05	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	10.986,29	27.999,37	27.999,37	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	10.986,29	27.999,37	27.999,37	0,00
Tx Escrituração	0,00	10.986,29	27.999,37	27.999,37	0,00
Contribuições	825.374,09	65.033,57	262.484,03	0,00	562.890,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	825.374,09	65.033,57	262.484,03	0,00	562.890,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	825.374,09	65.033,57	262.484,03	0,00	562.890,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	825.374,09	65.033,57	262.484,03	0,00	562.890,06
Receita Patrimonial	266.063,54	10.053,02	40.447,38	23.636,91	249.253,07
Valores Mobiliários	266.063,54	10.053,02	40.447,38	23.636,91	249.253,07
Juros e Correções Monetárias	266.063,54	10.053,02	40.447,38	23.636,91	249.253,07
Remuneração de Depósitos Bancários	266.063,54	10.053,02	40.447,38	23.636,91	249.253,07

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	266.063,54	10.053,02	40.447,38	23.636,91	249.253,07
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	246.497,61	9.749,18	39.039,69	23.636,91	231.094,83
Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Ordinário -Royalties - Princ	1.500,71	0,00	0,00	0,00	1.500,71
Remuneração de Depósitos Bancários de Rec Vinculados - FUNDEB - Princi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	18.522,00	778,27	3.115,69	0,00	15.406,31
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	12.348,00	518,85	2.077,13	0,00	10.270,87
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Rec.Vinculados - Fundo de Saúc	131.084,85	31,71	193,49	0,00	130.891,36
Remuneração de Depósitos Bancários de Rec Vinculados - Fundo de Saúc	13.263,62	332,51	1.234,13	0,00	12.029,49
Remuneração de Depósitos Bancários de Rec.Vinculados - Fundo de Saúc	13.263,62	735,09	1.643,12	0,00	11.620,50
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Se	1.313,09	307,00	1.119,97	0,00	193,12
Remuneração de Depósitos Bancários de Rec Vinculados - FNDE	47.737,27	287,86	1.078,63	0,00	46.658,64
Remuneração de Depósitos Bancários de Rec Vinculados - CIDE	0,00	79,66	307,38	307,38	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de A	1.313,09	7,11	69,30	0,00	1.243,79
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de A	0,00	285,83	1.681,82	1.681,82	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transf de C	0,00	4.457,36	19.679,23	19.679,23	0,00
Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Pri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - C	1.313,09	549,55	2.290,39	977,30	0,00
Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - F	1.313,09	703,17	1.616,16	303,07	0,00
Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - S	1.313,09	7,71	33,05	0,00	1.280,04
Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - S	2.212,09	667,50	2.900,20	688,11	0,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	19.565,93	303,84	1.407,69	0,00	18.158,24
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Depósitos de Pou	19.565,93	303,84	1.407,69	0,00	18.158,24
Transferências Correntes	59.829.237,38	5.073.735,42	20.605.438,36	2.400.798,37	41.624.597,39

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 6

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Transferências da União e de suas Entidades	27.546.769,76	2.183.816,47	8.557.786,13	2.065.951,58	21.054.935,21
Transferências da União - Específica E/M	27.546.769,76	2.183.816,47	8.557.786,13	2.065.951,58	21.054.935,21
Participação na Receita da União	16.298.600,00	1.215.264,22	5.441.986,71	0,00	10.856.613,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.225.000,00	1.208.813,02	5.387.813,75	0,00	9.837.186,25
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.225.000,00	1.208.813,02	5.387.813,75	0,00	9.837.186,25
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	9.135.000,00	725.287,81	3.232.688,23	0,00	5.902.311,77
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	3.806.250,00	302.203,26	1.346.953,46	0,00	2.459.296,54
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.283.750,00	181.321,95	808.172,06	0,00	1.475.577,94
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês d	642.600,00	0,00	0,00	0,00	642.600,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês	642.600,00	0,00	0,00	0,00	642.600,00
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓ	453.600,00	0,00	0,00	0,00	453.600,00
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MD	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	431.000,00	6.451,20	54.172,96	0,00	376.827,04
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	431.000,00	6.451,20	54.172,96	0,00	376.827,04
Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	258.600,00	3.870,72	32.503,75	0,00	226.096,25
Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	107.750,00	1.612,80	13.543,26	0,00	94.206,74
Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	64.650,00	967,68	8.125,95	0,00	56.524,05
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	600.365,06	15.942,55	77.740,65	0,00	522.624,41
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	35.015,87	0,00	8.680,49	0,00	26.335,38
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principa	35.015,87	0,00	8.680,49	0,00	26.335,38
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	565.349,19	15.942,55	69.060,16	0,00	496.289,03
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	565.349,19	15.942,55	69.060,16	0,00	496.289,03
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a	6.087.133,89	681.656,53	2.312.447,49	1.725.908,88	5.500.595,28
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo	6.087.133,89	681.656,53	2.312.447,49	1.725.908,88	5.500.595,28

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Func	6.087.133,89	681.656,53	2.312.447,49	1.725.908,88	5.500.595,28
Bloco de Assistência Farmaceutica	161.323,12	13.444,54	40.333,61	0,00	120.989,51
Programa de Assistência Farmaceutica Básica	147.566,88	13.444,54	40.333,61	0,00	107.233,27
Transferência AFB ASMA e RENITE	13.756,24	0,00	0,00	0,00	13.756,24
Bloco de Atenção Básica	2.799.393,77	76.050,00	546.205,00	0,00	2.253.188,77
Agentes Comunitários de Saúde	1.011.708,54	76.050,00	292.032,00	0,00	719.676,54
Programa Saúde da Família	640.290,20	0,00	0,00	0,00	640.290,20
Programa de Saúde Bucal	161.323,11	0,00	3.345,00	0,00	157.978,11
PAB Programa de Atenção Básica	829.125,79	0,00	250.828,00	0,00	578.297,79
Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade	50.022,67	0,00	0,00	0,00	50.022,67
Programa Saúde na Escola	45.020,41	0,00	0,00	0,00	45.020,41
INC Básico aos Povos Indígenas	61.903,05	0,00	0,00	0,00	61.903,05
Bloco Alta e média Complexidade	2.682.465,78	195.497,76	490.995,52	490.995,52	2.682.465,78
Teto MAC Média e Alta Complexidade	2.601.178,94	0,00	0,00	0,00	2.601.178,94
Teto Municipal Rede Psicossocial	81.286,84	0,00	0,00	0,00	81.286,84
Atenção a Saúde da População p/ Procedimentos no MAC	0,00	195.497,76	390.995,52	390.995,52	0,00
Incremento Temporário do Limite Financeiro MAC	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Bloco de Vigilância em Saúde	443.951,22	396.664,23	1.234.913,36	1.234.913,36	443.951,22
Piso Fixo Vigilância em Saúde (PFVS)	8.753,97	0,00	0,00	0,00	8.753,97
Piso Fixo de Vig e Promoção em Saúde	241.359,39	0,00	0,00	0,00	241.359,39
Ass Financ Compl aos Est, Dist Fed e Munic p/ Agentes de Combate às End	0,00	9.126,00	39.546,00	39.546,00	0,00
INC no Ambito do Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras	93.792,51	0,00	0,00	0,00	93.792,51
Vacinações Diversas	12.505,67	0,00	0,00	0,00	12.505,67
Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	0,00	67.463,67	269.854,68	269.854,68	0,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Atenção à Saúde da População p/ Proced no MAC	0,00	0,00	390.995,52	390.995,52	0,00
Piso de Atenção Básica Variável - PAB	0,00	130.053,78	255.467,78	255.467,78	0,00
Incent Financ aos Est, Dist Fed e Munic p/ Vig em Saúde-Desp Diversas	0,00	11.147,90	48.407,35	48.407,35	0,00
Outras Transferências da Saúde	87.539,68	0,00	0,00	0,00	87.539,68
Incentivo Financ às Ações de Vig e Prev e Controle das DST/AIDS E Hepatit	0,00	16.774,50	67.098,00	67.098,00	0,00
Incent Financ aos Est, Dist Fed e Munic p/ Exec de Ações de Vig Sanitária	0,00	0,00	1.445,65	1.445,65	0,00
Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos que recebam o Fundo de	0,00	162.098,38	162.098,38	162.098,38	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	535.478,42	146.113,25	226.388,85	226.388,85	535.478,42
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	535.478,42	146.113,25	226.388,85	226.388,85	535.478,42
Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	0,00	13.000,00	19.500,00	19.500,00	0,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	0,00	99.000,00	147.600,00	147.600,00	0,00
Piso Básico Fixo	0,00	25.639,35	34.039,35	34.039,35	0,00
Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	0,00	8.473,90	25.249,50	25.249,50	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - I	535.478,42	0,00	0,00	0,00	535.478,42
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	1.321.709,15	121.068,93	451.300,47	113.653,85	984.062,53
Transferências do Salário-Educação	607.775,47	61.981,68	297.771,50	0,00	310.003,97
Transferências do Salário-Educação - Principal	607.775,47	61.981,68	297.771,50	0,00	310.003,97
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esco	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	187.585,02	31.963,40	63.926,80	63.926,80	187.585,02
PNAE-Alimentação Escolar - Ens Fundamental	0,00	16.790,40	33.580,80	33.580,80	0,00
PNAE-Alimentação Escolar - AEE	0,00	84,80	169,60	169,60	0,00
PNAE-Alimentação Escolar - Pré escola	0,00	8.946,40	17.892,80	17.892,80	0,00
PNAE-Alimentação Escolar - Creche	0,00	6.141,80	12.283,60	12.283,60	0,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 9

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	187.585,02	0,00	0,00	0,00	187.585,02
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tra	343.905,87	27.123,85	49.727,05	49.727,05	343.905,87
PNATE - Educação Intantil	0,00	2.838,34	5.203,62	5.203,62	0,00
PNATE - Ensino Médio	0,00	5.517,01	10.114,52	10.114,52	0,00
PNATE - Ensino Fundamental	0,00	18.768,50	34.408,91	34.408,91	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	343.905,87	0,00	0,00	0,00	343.905,87
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educaçã	157.242,79	0,00	39.875,12	0,00	117.367,67
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educa	157.242,79	0,00	39.875,12	0,00	117.367,67
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.007,26	3.770,99	15.083,96	0,00	923,30
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.007,26	3.770,99	15.083,96	0,00	923,30
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	16.007,26	3.770,99	15.083,96	0,00	923,30
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal -	9.604,37	2.262,59	9.050,36	0,00	554,01
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal -	4.001,81	942,75	3.771,00	0,00	230,81
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal -	2.401,08	565,65	2.262,60	0,00	138,48
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.687.475,98	0,00	32.838,00	0,00	2.654.637,98
Outras Transferências de Convênios da União	2.687.475,98	0,00	32.838,00	0,00	2.654.637,98
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.687.475,98	0,00	32.838,00	0,00	2.654.637,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.778.736,39	2.013.916,58	7.759.952,45	334.846,79	15.353.630,73
Transferências dos Estados - Específica E/M	22.778.736,39	2.013.916,58	7.759.952,45	334.846,79	15.353.630,73
Participação na Receita dos Estados	14.163.501,79	1.201.401,12	4.931.911,64	3.227,34	9.234.817,49
Cota-Parte do ICMS	9.217.000,00	784.778,81	3.624.146,12	0,00	5.592.853,88
Cota-Parte do ICMS - Principal	9.217.000,00	784.778,81	3.624.146,12	0,00	5.592.853,88
Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.530.200,00	470.867,29	2.174.487,68	0,00	3.355.712,32
Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	2.304.250,00	196.194,70	906.036,53	0,00	1.398.213,47

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 10

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.382.550,00	117.716,82	543.621,91	0,00	838.928,09
Cota-Parte do IPVA	861.000,00	175.111,59	593.426,94	0,00	267.573,06
Cota-Parte do IPVA - Principal	861.000,00	175.111,59	593.426,94	0,00	267.573,06
Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	516.600,00	105.066,94	356.056,14	0,00	160.543,86
Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	215.250,00	43.777,91	148.356,75	0,00	66.893,25
Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	129.150,00	26.266,74	89.014,05	0,00	40.135,95
Cota-Parte do IPI - Municípios	25.011,34	6.726,94	28.238,68	3.227,34	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	25.011,34	6.726,94	28.238,68	3.227,34	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	15.006,81	4.036,15	16.943,17	1.936,36	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.252,83	1.681,75	7.059,70	806,87	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.751,70	1.009,04	4.235,81	484,11	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	93.792,51	28.209,72	59.782,57	0,00	34.009,94
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	93.792,51	28.209,72	59.782,57	0,00	34.009,94
Outras Participações na Receita dos Estados	3.175.000,00	206.574,06	626.317,33	0,00	2.548.682,67
Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	3.175.000,00	206.574,06	626.317,33	0,00	2.548.682,67
FETHAB	3.175.000,00	206.574,06	626.317,33	0,00	2.548.682,67
Outras Transferências dos Estados	791.697,94	0,00	0,00	0,00	791.697,94
Outras Transferências dos Estados - Principal	791.697,94	0,00	0,00	0,00	791.697,94
Outras Transferências dos Estados	637.670,04	0,00	0,00	0,00	637.670,04
Outras Transferências dos Estados	154.027,90	0,00	0,00	0,00	154.027,90
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	2.169.167,09	0,00	0,00	0,00	2.169.167,09
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	2.169.167,09	0,00	0,00	0,00	2.169.167,09
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	2.169.167,09	0,00	0,00	0,00	2.169.167,09
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a	5.458.346,46	623.185,34	2.385.556,02	331.336,00	3.404.126,44

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 11

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo	5.458.346,46	623.185,34	2.385.556,02	331.336,00	3.404.126,44
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fun	5.458.346,46	623.185,34	2.385.556,02	331.336,00	3.404.126,44
PSF - Cota Estadual	835.128,50	0,00	0,00	0,00	835.128,50
PAICIS	139.282,58	12.500,00	37.500,00	0,00	101.782,58
PASCAR	334.051,40	0,00	0,00	0,00	334.051,40
SAÚDE BUCAL SES	60.027,21	0,00	0,00	0,00	60.027,21
FARMÁCIA BÁSICA SES	58.445,24	5.573,34	16.720,02	0,00	41.725,22
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.758,50	0,00	0,00	0,00	18.758,50
FAE	6.252,83	0,00	0,00	0,00	6.252,83
APACS	187.585,02	0,00	0,00	0,00	187.585,02
PORTARIA 112	3.675.000,00	500.000,00	2.000.000,00	0,00	1.675.000,00
DIABETES MELLITUS	18.758,50	0,00	0,00	0,00	18.758,50
INCENTIVO FINANCEIRO PARA CONTROLE DO AEDES AEGYPTI	125.056,68	0,00	0,00	0,00	125.056,68
Portaria ESF/ACSIR/ESIB Atenção Primária	0,00	101.612,00	320.836,00	320.836,00	0,00
Programa Regionalização (UDR, CAPS, AT e UCT)	0,00	3.500,00	10.500,00	10.500,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	73,53	283,45	283,45	0,00
FUPIS	0,00	73,53	283,45	283,45	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	487.721,05	0,00	96.937,74	0,00	390.783,31
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	487.721,05	0,00	96.937,74	0,00	390.783,31
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	487.721,05	0,00	96.937,74	0,00	390.783,31
Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	487.721,05	0,00	96.937,74	0,00	390.783,31
Outras Transferências dos Estados	500.000,00	189.256,59	345.263,60	0,00	154.736,40
Outras Transferências dos Estados	500.000,00	189.256,59	345.263,60	0,00	154.736,40
Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00	189.256,59	345.263,60	0,00	154.736,40

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Fundo de Transporte e Habitação - Fethab (Transp Escolar)	500.000,00	189.256,59	345.263,60	0,00	154.736,40
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.503.731,23	876.002,37	4.287.699,78	0,00	5.216.031,45
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	9.503.731,23	876.002,37	4.287.699,78	0,00	5.216.031,45
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educa	9.503.731,23	876.002,37	4.287.699,78	0,00	5.216.031,45
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educ	9.503.731,23	876.002,37	4.287.699,78	0,00	5.216.031,45
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	9.503.731,23	876.002,37	4.287.699,78	0,00	5.216.031,45
Transferência de Recursos FUNDEB 60%	6.912.156,23	525.601,42	2.572.619,88	0,00	4.339.536,35
Transferência de Recursos FUNDEB 40%	2.591.575,00	350.400,95	1.715.079,90	0,00	876.495,10
Outras Receitas Correntes	4.241.911,65	1.953,58	8.456,26	0,00	4.233.455,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.166.877,15	1.953,58	7.733,32	0,00	4.159.143,83
Indenizações	4.166.877,15	1.953,58	7.733,32	0,00	4.159.143,83
Outras Indenizações - Principal	4.166.877,15	1.953,58	7.733,32	0,00	4.159.143,83
Outras Indenizações	4.166.877,15	1.953,58	7.733,32	0,00	4.159.143,83
Outras Indenizações - Principal	4.166.877,15	1.953,58	7.733,32	0,00	4.159.143,83
Demais Receitas Correntes	75.034,50	0,00	722,94	0,00	74.311,56
Outras Receitas	75.034,50	0,00	722,94	0,00	74.311,56
Outras Receitas - Financeiras	75.034,50	0,00	722,94	0,00	74.311,56
Outras Receitas - Financeiras - Principal	75.034,50	0,00	722,94	0,00	74.311,56
Receitas de Capital	11.580.043,44	120.900,00	270.900,00	150.000,00	11.459.143,44
Transferências de Capital	11.580.043,44	120.900,00	270.900,00	150.000,00	11.459.143,44
Transferências da União e de suas Entidades	7.847.638,63	120.900,00	270.900,00	150.000,00	7.726.738,63
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.847.638,63	120.900,00	270.900,00	150.000,00	7.726.738,63
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	512.613,36	0,00	0,00	0,00	512.613,36
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	512.613,36	0,00	0,00	0,00	512.613,36

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	512.613,36	0,00	0,00	0,00	512.613,36
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	7.143.032,77	120.900,00	270.900,00	150.000,00	7.022.132,77
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - P	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura	2.877.524,02	0,00	0,00	0,00	2.877.524,02
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutur	2.877.524,02	0,00	0,00	0,00	2.877.524,02
Outras Transferências de Convênios da União	4.265.508,75	120.900,00	120.900,00	0,00	4.144.608,75
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.265.508,75	120.900,00	120.900,00	0,00	4.144.608,75
Outras Transferências da União	191.992,50	0,00	0,00	0,00	191.992,50
Outras Transferências da União	191.992,50	0,00	0,00	0,00	191.992,50
Outras Transferências da União - Principal	191.992,50	0,00	0,00	0,00	191.992,50
Outras Transferências da União - Principal	159.977,98	0,00	0,00	0,00	159.977,98
Outras Transferências da União - Principal	32.014,52	0,00	0,00	0,00	32.014,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.732.404,81	0,00	0,00	0,00	3.732.404,81
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.732.404,81	0,00	0,00	0,00	3.732.404,81
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.732.404,81	0,00	0,00	0,00	3.732.404,81
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.562.109,63	0,00	0,00	0,00	1.562.109,63
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SU	1.562.109,63	0,00	0,00	0,00	1.562.109,63
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	875.396,77	0,00	0,00	0,00	875.396,77
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educaçã	875.396,77	0,00	0,00	0,00	875.396,77
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneament	892.500,00	0,00	0,00	0,00	892.500,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneame	892.500,00	0,00	0,00	0,00	892.500,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambie	116.208,33	0,00	0,00	0,00	116.208,33
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Amb	116.208,33	0,00	0,00	0,00	116.208,33

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 14

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrut	286.190,08	0,00	0,00	0,00	286.190,08
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estr	286.190,08	0,00	0,00	0,00	286.190,08
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	7.800,00	8.352,00	8.352,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	7.800,00	8.352,00	8.352,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	7.800,00	8.352,00	8.352,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	7.800,00	8.352,00	8.352,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	7.800,00	8.352,00	8.352,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	7.800,00	8.352,00	8.352,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS	-5.150.001,45	-435.785,05	-1.934.928,40	0,00	-3.215.073,05
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	-5.150.001,45	-435.785,05	-1.934.928,40	0,00	-3.215.073,05
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - UNIÃO	-3.134.401,45	-243.807,00	-1.091.413,94	0,00	-2.042.987,51
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - UNIÃO	-3.134.401,45	-243.807,00	-1.091.413,94	0,00	-2.042.987,51
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - UNIÃO	-3.131.200,00	-243.052,81	-1.088.397,18	0,00	-2.042.802,82
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - UNIÃO - FPM	-3.045.000,00	-241.762,58	-1.077.562,64	0,00	-1.967.437,36
DEDUÇÕES DE RECEITAS FPM FUNDEB	-3.045.000,00	-241.762,58	-1.077.562,64	0,00	-1.967.437,36
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - UNIÃO - ITR	-86.200,00	-1.290,23	-10.834,54	0,00	-75.365,46
DEDUÇÕES DE RECEITAS - FUNDEB ITR	-86.200,00	-1.290,23	-10.834,54	0,00	-75.365,46
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - UNIÃO - ICMS DESONERAÇÃO	-3.201,45	-754,19	-3.016,76	0,00	-184,69
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - UNIÃO - ICMS DESONERAÇÃO	-3.201,45	-754,19	-3.016,76	0,00	-184,69
DEDUÇÕES DE RECEITAS FUNDEB ICMS DESON	-3.201,45	-754,19	-3.016,76	0,00	-184,69
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - ESTADO	-2.015.600,00	-191.978,05	-843.514,46	0,00	-1.172.085,54
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - ESTADO	-2.015.600,00	-191.978,05	-843.514,46	0,00	-1.172.085,54
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - ESTADO	-2.015.600,00	-191.978,05	-843.514,46	0,00	-1.172.085,54
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - ESTADO - ICMS	-1.843.400,00	-156.955,75	-724.829,15	0,00	-1.118.570,85

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
DEDUÇÕES DE RECEITAS FUNDEB ICMS	-1.843.400,00	-156.955,75	-724.829,15	0,00	-1.118.570,85
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - ESTADO - IPVA	-172.200,00	-35.022,30	-118.685,31	0,00	-53.514,69
DEDUÇÕES DE RECEITAS FUNDEB IPVA	-172.200,00	-35.022,30	-118.685,31	0,00	-53.514,69
Totais:	83.470.690,29	5.521.453,31	22.297.554,10	3.630.525,79	64.803.661,98

Confresa, 31/05/2018

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

HudsonR

FINANÇAS/CONTABILIDADE
COMP. DA DESP. AUT. COM A REALIZADA ANEXO 11 ABRIL 2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 1

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
02 GABINETE DO PREFEITO	1.830.232,82	0,00	1.830.232,82	151.944,13	751.054,32	1.079.178,50
02.01 GABINETE DO PREFEITO	1.830.232,82	0,00	1.830.232,82	151.944,13	751.054,32	1.079.178,50
0201.04 Administração	1.830.232,82	0,00	1.830.232,82	151.944,13	751.054,32	1.079.178,50
0201.04.122 Administração Geral	1.830.232,82	0,00	1.830.232,82	151.944,13	751.054,32	1.079.178,50
02.01.04.122.0114 GABINETE DO PREFEITO	1.830.232,82	0,00	1.830.232,82	151.944,13	751.054,32	1.079.178,50
02.01.04.122.0114.1.006 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.01.04.122.0114.1.007 AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE	50.400,00	0,00	50.400,00	10.700,00	21.893,68	28.506,32
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.401,28	0,00	30.401,28	10.700,00	21.893,68	8.507,60
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.998,72	0,00	19.998,72	0,00	0,00	19.998,72
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.401,28	0,00	30.401,28	10.700,00	21.893,68	8.507,60
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.998,72	0,00	19.998,72	0,00	0,00	19.998,72
4.4.90.52.34.00.00.00.000000 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERS				10.700,00	21.893,68	
02.01.04.122.0114.1.008 AQUISICAO DE IMOVEIS PARA O GABINETE DO PREFEITO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.01.04.122.0114.1.009 AQUISICAO DE VEICULOS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
02.01.04.122.0114.2.004 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEI	1.517.542,25	0,00	1.517.542,25	138.094,13	726.010,64	791.531,61
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	817.859,25	0,00	817.859,25	91.051,22	366.300,62	451.558,63
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	645.693,00	0,00	645.693,00	77.361,23	304.608,41	341.084,59
3.1.90.11.01.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				40.361,90	170.593,75	
3.1.90.11.02.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)				33.526,67	103.826,67	
3.1.90.11.04.00.00.00.000000 ADICIONAL NOTURNO(RPPS)				244,44	905,41	
3.1.90.11.10.00.00.00.000000 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				408,26	1.561,90	
3.1.90.11.42.00.00.00.000000 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				1.423,33	22.032,22	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
02 GABINETE DO PREFEITO	1.830.232,82	0,00	1.830.232,82	151.944,13	751.054,32	1.079.178,50
02.01 GABINETE DO PREFEITO	1.830.232,82	0,00	1.830.232,82	151.944,13	751.054,32	1.079.178,50
0201.04 Administração	1.830.232,82	0,00	1.830.232,82	151.944,13	751.054,32	1.079.178,50
0201.04.122 Administração Geral	1.830.232,82	0,00	1.830.232,82	151.944,13	751.054,32	1.079.178,50
02.01.04.122.0114 GABINETE DO PREFEITO	1.830.232,82	0,00	1.830.232,82	151.944,13	751.054,32	1.079.178,50
02.01.04.122.0114.2.004 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEIT	1.517.542,25	0,00	1.517.542,25	138.094,13	726.010,64	791.531,61
3.1.90.11.43.00.00.00.000000 13 SALARIO(RPPS)				1.396,63	5.688,46	
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	89.666,25	0,00	89.666,25	13.689,99	61.692,21	27.974,04
3.1.90.13.02.00.00.00.000000 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				13.689,99	61.692,21	
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	89.500,00	0,00	89.500,00	1.858,50	8.425,59	81.074,41
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	89.500,00	0,00	89.500,00	1.858,50	8.425,59	81.074,41
3.1.91.13.03.00.00.00.000000 RPPS				1.858,50	8.425,59	
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	610.183,00	0,00	610.183,00	45.184,41	351.284,43	258.898,57
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	105.000,00	0,00	105.000,00	15.819,16	67.312,14	37.687,86
3.3.90.14.01.00.00.00.000000 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				15.819,16	51.631,34	
3.3.90.14.02.00.00.00.000000 DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)				0,00	15.680,80	
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	73.500,00	0,00	73.500,00	1.445,50	30.042,74	43.457,26
3.3.90.30.01.00.00.00.000000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				0,00	1.200,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.000000 GENEROS DE ALIMENTACAO				288,00	2.220,71	
3.3.90.30.16.00.00.00.000000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				0,00	8,40	
3.3.90.30.24.00.00.00.000000 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				1.112,50	16.849,13	
3.3.90.30.25.00.00.00.000000 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (E				0,00	1.300,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.000000 MATERIAL ELETRICO E ELETRA"NICO				45,00	7.252,50	
3.3.90.30.39.00.00.00.000000 MATERIAL PARA MANUTENÃ‡ÃƒO DE VEÃCULOS				0,00	1.212,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	28.118,66	3.881,34
3.3.90.33.01.00.00.00.000000 PASSAGENS PARA O PAIS				0,00	28.118,66	
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	86.100,00	0,00	86.100,00	37,61	50.573,78	35.526,22
3.3.90.36.06.00.00.00.000000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				0,00	48.516,00	
3.3.90.36.96.00.00.00.000000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA PA				37,61	2.057,78	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	226.583,00	0,00	226.583,00	24.382,14	169.737,11	56.845,89
3.3.90.39.14.00.00.00.000000 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				0,00	45.258,25	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
02 GABINETE DO PREFEITO	1.830.232,82	0,00	1.830.232,82	151.944,13	751.054,32	1.079.178,50
02.01 GABINETE DO PREFEITO	1.830.232,82	0,00	1.830.232,82	151.944,13	751.054,32	1.079.178,50
0201.04 Administração	1.830.232,82	0,00	1.830.232,82	151.944,13	751.054,32	1.079.178,50
0201.04.122 Administração Geral	1.830.232,82	0,00	1.830.232,82	151.944,13	751.054,32	1.079.178,50
02.01.04.122.0114 GABINETE DO PREFEITO	1.830.232,82	0,00	1.830.232,82	151.944,13	751.054,32	1.079.178,50
02.01.04.122.0114.2.004 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEI	1.517.542,25	0,00	1.517.542,25	138.094,13	726.010,64	791.531,61
3.3.90.39.17.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E				250,00	250,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				0,00	1.075,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS				340,00	860,00	
3.3.90.39.41.00.00.00.000000 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO				0,00	65.632,70	
3.3.90.39.47.00.00.00.000000 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				0,00	9.730,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.000000 SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO				20.000,00	34.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.000000 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				142,14	1.811,16	
3.3.90.39.63.00.00.00.000000 SERVICOS GRAFICOS				0,00	80,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.000000 LIMPEZA E CONSERVACAO				0,00	200,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.000000 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E C				3.650,00	5.290,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.000000 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA				0,00	5.300,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURII				0,00	250,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.000000 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC/	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	60.000,00	0,00	60.000,00	3.500,00	5.500,00	54.500,00
3.3.90.93.01.00.00.00.000000 INDENIZACOES				3.500,00	5.500,00	
02.01.04.122.0114.2.005 DESPESAS COM PUBLICIDADE	102.290,57	0,00	102.290,57	3.150,00	3.150,00	99.140,57
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	102.290,57	0,00	102.290,57	3.150,00	3.150,00	99.140,57
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	102.290,57	0,00	102.290,57	3.150,00	3.150,00	99.140,57
3.3.90.39.88.00.00.00.000000 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA				3.150,00	3.150,00	
02.01.04.122.0114.2.006 CONTRATACAO DE ASSESSORIA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
02 GABINETE DO PREFEITO	1.830.232,82	0,00	1.830.232,82	151.944,13	751.054,32	1.079.178,50
02.01 GABINETE DO PREFEITO	1.830.232,82	0,00	1.830.232,82	151.944,13	751.054,32	1.079.178,50
0201.04 Administração	1.830.232,82	0,00	1.830.232,82	151.944,13	751.054,32	1.079.178,50
0201.04.122 Administração Geral	1.830.232,82	0,00	1.830.232,82	151.944,13	751.054,32	1.079.178,50
02.01.04.122.0114 GABINETE DO PREFEITO	1.830.232,82	0,00	1.830.232,82	151.944,13	751.054,32	1.079.178,50
02.01.04.122.0114.2.124 AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.338.228,96	0,00	3.338.228,96	238.085,19	1.913.701,65	1.424.527,31
03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
0301.04 Administração	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
0301.04.122 Administração Geral	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
03.01.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
03.01.04.122.0159.1.010 REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
03.01.04.122.0159.1.011 CONSTRUCAO DO PACO ADMINISTRATIVO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
03.01.04.122.0159.1.012 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.000,00	0,00	114.000,00	7.627,00	92.466,60	21.533,40
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	114.000,00	0,00	114.000,00	7.627,00	92.466,60	21.533,40
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.000,00	0,00	114.000,00	7.627,00	92.466,60	21.533,40
4.4.90.52.06.00.00.00.000000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO				0,00	1.848,60	
4.4.90.52.34.00.00.00.000000 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERS				7.627,00	82.995,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				0,00	7.623,00	
03.01.04.122.0159.1.175 CONSTRUCAO DO CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO-CI	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.338.228,96	0,00	3.338.228,96	238.085,19	1.913.701,65	1.424.527,31
03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
0301.04 Administração	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
0301.04.122 Administração Geral	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
03.01.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
03.01.04.122.0159.2.007 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC ADMINISTRACAO	2.635.372,96	0,00	2.635.372,96	209.546,34	1.697.317,66	938.055,30
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.137.300,00	0,00	1.137.300,00	138.252,74	631.592,50	505.707,50
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	52.500,00	0,00	52.500,00	1.804,27	4.963,58	47.536,42
3.1.90.04.05.00.00.00.000000 CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO-DEM/				1.804,27	4.963,58	
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	913.584,00	0,00	913.584,00	130.887,66	600.264,35	313.319,65
3.1.90.11.01.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				92.359,96	456.219,13	
3.1.90.11.02.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)				24.000,00	91.266,67	
3.1.90.11.09.00.00.00.000000 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)				174,67	682,68	
3.1.90.11.10.00.00.00.000000 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				714,48	2.914,45	
3.1.90.11.36.00.00.00.000000 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)				0,00	4.540,69	
3.1.90.11.42.00.00.00.000000 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				10.293,65	30.380,79	
3.1.90.11.43.00.00.00.000000 13 SALARIO(RPPS)				3.344,90	14.259,94	
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	118.716,00	0,00	118.716,00	5.560,81	26.364,57	92.351,43
3.1.90.13.02.00.00.00.000000 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				5.560,81	26.364,57	
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	157.500,00	0,00	157.500,00	12.502,51	69.750,12	87.749,88
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	157.500,00	0,00	157.500,00	12.502,51	69.750,12	87.749,88
3.1.91.13.03.00.00.00.000000 RPPS				12.502,51	69.750,12	
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.340.572,96	0,00	1.340.572,96	58.791,09	995.975,04	344.597,92
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	27.300,00	0,00	27.300,00	0,00	3.528,18	23.771,82
3.3.90.14.01.00.00.00.000000 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				0,00	3.528,18	
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	262.500,00	0,00	262.500,00	5.499,18	25.449,02	237.050,98
3.3.90.30.01.00.00.00.000000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				0,00	18,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.000000 GENEROS DE ALIMENTACAO				233,10	1.636,67	
3.3.90.30.16.00.00.00.000000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				2.596,80	11.273,52	
3.3.90.30.17.00.00.00.000000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				509,45	1.488,95	
3.3.90.30.21.00.00.00.000000 MATERIAL DE COPA E COZINHA				0,00	454,95	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 6

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.338.228,96	0,00	3.338.228,96	238.085,19	1.913.701,65	1.424.527,31
03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
0301.04 Administração	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
0301.04.122 Administração Geral	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
03.01.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
03.01.04.122.0159.2.007 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC ADMINISTRACAO	2.635.372,96	0,00	2.635.372,96	209.546,34	1.697.317,66	938.055,30
3.3.90.30.22.00.00.00.000000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				0,00	495,78	
3.3.90.30.24.00.00.00.000000 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				858,78	3.620,78	
3.3.90.30.25.00.00.00.000000 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (E				755,90	4.243,87	
3.3.90.30.26.00.00.00.000000 MATERIAL ELETRICO E ELETRA"NICO				445,25	1.241,60	
3.3.90.30.30.00.00.00.000000 MATERIAL PARA COMUNICACOES				99,90	99,90	
3.3.90.30.39.00.00.00.000000 MATERIAL PARA MANUTENÃ‡Ãƒ O DE VEÃCULOS				0,00	875,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	48.460,00	0,00	48.460,00	0,00	31.450,00	17.010,00
3.3.90.33.01.00.00.00.000000 PASSAGENS PARA O PAIS				0,00	31.450,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	213.580,00	0,00	213.580,00	3.018,00	205.594,83	7.985,17
3.3.90.36.06.00.00.00.000000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				3.000,00	5.000,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.000000 LOCACAO DE IMOVEIS				0,00	194.552,83	
3.3.90.36.22.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				18,00	42,00	
3.3.90.36.35.00.00.00.000000 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E C				0,00	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	593.574,40	0,00	593.574,40	42.023,91	580.214,45	13.359,95
3.3.90.39.14.00.00.00.000000 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				-1.590,00	3.180,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E				2.240,00	2.580,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				167,00	5.392,19	
3.3.90.39.20.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS				0,00	2.751,79	
3.3.90.39.41.00.00.00.000000 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO				0,00	38.558,45	
3.3.90.39.43.00.00.00.000000 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				9.680,84	33.239,24	
3.3.90.39.47.00.00.00.000000 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				1.330,00	11.416,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.000000 SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO				0,00	15.000,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.000000 SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO I				0,00	45.999,96	
3.3.90.39.56.00.00.00.000000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO				0,00	17.315,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.000000 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				2.545,17	7.664,20	
3.3.90.39.63.00.00.00.000000 SERVICOS GRAFICOS				92,50	887,26	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.338.228,96	0,00	3.338.228,96	238.085,19	1.913.701,65	1.424.527,31
03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
0301.04 Administração	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
0301.04.122 Administração Geral	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
03.01.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
03.01.04.122.0159.2.007 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC ADMINISTRACAO	2.635.372,96	0,00	2.635.372,96	209.546,34	1.697.317,66	938.055,30
3.3.90.39.74.00.00.00.000000 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				878,00	3.258,10	
3.3.90.39.78.00.00.00.000000 LIMPEZA E CONSERVACAO				25,00	145,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.000000 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E C				14.900,00	280.268,00	
3.3.90.39.80.00.00.00.000000 HOSPEDAGENS				360,00	660,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.000000 SERVICOS BANCARIOS				0,00	5.000,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.000000 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA				11.395,40	26.323,26	
3.3.90.39.96.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURID				0,00	80.576,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.000000 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC/	145.158,56	0,00	145.158,56	4.000,00	143.488,56	1.670,00
3.3.90.40.01.00.00.00.000000 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES				4.000,00	143.488,56	
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.000,00	0,00	40.000,00	4.250,00	6.250,00	33.750,00
3.3.90.93.01.00.00.00.000000 INDENIZACOES				3.500,00	5.500,00	
3.3.90.93.02.00.00.00.000000 RESTITUICOES				750,00	750,00	
03.01.04.122.0159.2.009 CONTRATACAO DE ASSESSORIA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
03.01.04.122.0159.2.010 LOCACAO DE IMOVEIS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	13.395,00	26.605,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	13.395,00	26.605,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	13.395,00	16.605,00
3.3.90.36.06.00.00.00.000000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				0,00	1.395,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.000000 LOCACAO DE IMOVEIS				0,00	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
03.01.04.122.0159.2.084 MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONTROLE INTERNO	153.800,00	0,00	153.800,00	20.911,85	110.522,39	43.277,61
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	98.800,00	0,00	98.800,00	17.954,71	98.693,83	106,17

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 8

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.338.228,96	0,00	3.338.228,96	238.085,19	1.913.701,65	1.424.527,31
03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
0301.04 Administração	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
0301.04.122 Administração Geral	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
03.01.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
03.01.04.122.0159.2.084 MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONTROLE INTERNO	153.800,00	0,00	153.800,00	20.911,85	110.522,39	43.277,61
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	98.800,00	0,00	98.800,00	17.954,71	98.693,83	106,17
3.1.90.11.01.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				17.954,71	72.717,18	
3.1.90.11.42.00.00.00.000000 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				0,00	25.976,65	
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	25.000,00	0,00	25.000,00	2.957,14	11.828,56	13.171,44
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00	0,00	25.000,00	2.957,14	11.828,56	13.171,44
3.1.91.13.03.00.00.00.000000 RPPS				2.957,14	11.828,56	
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
03.01.04.122.0159.2.085 MANUTENCAO E ENCARGOS COM OUVIDORIA MUNICIPAL	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 9

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.338.228,96	0,00	3.338.228,96	238.085,19	1.913.701,65	1.424.527,31
03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
0301.04 Administração	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
0301.04.122 Administração Geral	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
03.01.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	3.213.172,96	0,00	3.213.172,96	238.085,19	1.913.701,65	1.299.471,31
03.01.04.122.0159.2.097 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AGER	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
03.02 SETOR DE RECURSOS HUMANOS	125.056,00	0,00	125.056,00	0,00	0,00	125.056,00
0302.04 Administração	125.056,00	0,00	125.056,00	0,00	0,00	125.056,00
0302.04.122 Administração Geral	125.056,00	0,00	125.056,00	0,00	0,00	125.056,00
03.02.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	125.056,00	0,00	125.056,00	0,00	0,00	125.056,00
03.02.04.122.0159.1.013 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	65.056,00	0,00	65.056,00	0,00	0,00	65.056,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	65.056,00	0,00	65.056,00	0,00	0,00	65.056,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	65.056,00	0,00	65.056,00	0,00	0,00	65.056,00
03.02.04.122.0159.1.014 REALIZACAO DE PROCESSO SELETIVO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.384.645,41	0,00	6.384.645,41	406.111,90	2.864.035,79	3.520.609,62
04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS	3.551.069,29	0,00	3.551.069,29	229.226,07	1.715.070,59	1.835.998,70
0401.04 Administração	3.551.069,29	0,00	3.551.069,29	229.226,07	1.715.070,59	1.835.998,70
0401.04.123 Administração Financeira	3.551.069,29	0,00	3.551.069,29	229.226,07	1.715.070,59	1.835.998,70
04.01.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.551.069,29	0,00	3.551.069,29	229.226,07	1.715.070,59	1.835.998,70
04.01.04.123.0115.1.040 REFORMA ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA	18.756,00	0,00	18.756,00	0,00	0,00	18.756,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	18.756,00	0,00	18.756,00	0,00	0,00	18.756,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	18.756,00	0,00	18.756,00	0,00	0,00	18.756,00
04.01.04.123.0115.1.041 CAPACITACAO DE SERVIDORES	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
04.01.04.123.0115.1.042 PROGRAMA PMAT	195.012,00	0,00	195.012,00	0,00	0,00	195.012,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.002,40	0,00	15.002,40	0,00	0,00	15.002,40
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	60.009,60	0,00	60.009,60	0,00	0,00	60.009,60
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.002,40	0,00	5.002,40	0,00	0,00	5.002,40
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	20.009,60	0,00	20.009,60	0,00	0,00	20.009,60
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.01.04.123.0115.1.043 PROGRAMA PNAFM	159.465,00	0,00	159.465,00	0,00	0,00	159.465,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.640,00	0,00	15.640,00	0,00	0,00	15.640,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	62.560,00	0,00	62.560,00	0,00	0,00	62.560,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.384.645,41	0,00	6.384.645,41	406.111,90	2.864.035,79	3.520.609,62
04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS	3.551.069,29	0,00	3.551.069,29	229.226,07	1.715.070,59	1.835.998,70
0401.04 Administração	3.551.069,29	0,00	3.551.069,29	229.226,07	1.715.070,59	1.835.998,70
0401.04.123 Administração Financeira	3.551.069,29	0,00	3.551.069,29	229.226,07	1.715.070,59	1.835.998,70
04.01.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.551.069,29	0,00	3.551.069,29	229.226,07	1.715.070,59	1.835.998,70
04.01.04.123.0115.1.043 PROGRAMA PNAFM	159.465,00	0,00	159.465,00	0,00	0,00	159.465,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	3.640,00	0,00	3.640,00	0,00	0,00	3.640,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	14.560,00	0,00	14.560,00	0,00	0,00	14.560,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	16.253,00	0,00	16.253,00	0,00	0,00	16.253,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	65.012,00	0,00	65.012,00	0,00	0,00	65.012,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	6.253,00	0,00	6.253,00	0,00	0,00	6.253,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	25.012,00	0,00	25.012,00	0,00	0,00	25.012,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.01.04.123.0115.1.044 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00	3.949,00	17.737,69	7.262,31
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	3.949,00	17.737,69	7.262,31
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00	3.949,00	17.737,69	7.262,31
4.4.90.52.06.00.00.00.000000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO				0,00	1.779,62	
4.4.90.52.34.00.00.00.000000 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERS				0,00	699,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				0,00	3.728,07	
4.4.90.52.36.00.00.00.000000 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITOR				0,00	6.855,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.000000 MOBILIARIO EM GERAL				3.949,00	4.676,00	
04.01.04.123.0115.1.045 AQUISICAO DE VEICULOS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.01.04.123.0115.1.150 CONSTRUCAO DE PREDIOS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.384.645,41	0,00	6.384.645,41	406.111,90	2.864.035,79	3.520.609,62
04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS	3.551.069,29	0,00	3.551.069,29	229.226,07	1.715.070,59	1.835.998,70
0401.04 Administração	3.551.069,29	0,00	3.551.069,29	229.226,07	1.715.070,59	1.835.998,70
0401.04.123 Administração Financeira	3.551.069,29	0,00	3.551.069,29	229.226,07	1.715.070,59	1.835.998,70
04.01.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.551.069,29	0,00	3.551.069,29	229.226,07	1.715.070,59	1.835.998,70
04.01.04.123.0115.1.150 CONSTRUCAO DE PREDIOS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.01.04.123.0115.2.030 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINAN(	3.056.336,29	0,00	3.056.336,29	225.277,07	1.697.332,90	1.359.003,39
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.411.655,34	0,00	1.411.655,34	105.945,46	636.692,86	774.962,48
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	73.500,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	73.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	1.165.229,00	0,00	1.165.229,00	101.700,11	517.546,09	647.682,91
3.1.90.11.01.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				72.017,51	308.415,22	
3.1.90.11.02.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)				19.700,03	137.198,35	
3.1.90.11.36.00.00.00.000000 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)				0,00	8.933,32	
3.1.90.11.42.00.00.00.000000 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				7.839,52	52.163,15	
3.1.90.11.43.00.00.00.000000 13 SALARIO(RPPS)				2.143,05	10.836,05	
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	75.044,00	0,00	75.044,00	4.245,35	23.680,18	51.363,82
3.1.90.13.02.00.00.00.000000 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				4.245,35	23.680,18	
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	97.882,34	0,00	97.882,34	0,00	95.466,59	2.415,75
3.1.90.92.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISIC				0,00	8.409,01	
3.1.90.92.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURII				0,00	84.373,90	
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	157.500,00	0,00	157.500,00	11.302,65	54.764,76	102.735,24
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	157.500,00	0,00	157.500,00	11.302,65	54.764,76	102.735,24
3.1.91.13.03.00.00.00.000000 RPPS				11.302,65	54.764,76	
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.487.180,95	0,00	1.487.180,95	108.028,96	1.005.875,28	481.305,67
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	42.000,00	0,00	42.000,00	737,92	3.389,82	38.610,18
3.3.90.14.01.00.00.00.000000 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				0,00	207,54	
3.3.90.14.02.00.00.00.000000 DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)				737,92	3.182,28	
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	165.900,00	0,00	165.900,00	3.300,84	24.280,73	141.619,27
3.3.90.30.01.00.00.00.000000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				0,00	108,50	
3.3.90.30.07.00.00.00.000000 GENEROS DE ALIMENTACAO				185,00	557,60	
3.3.90.30.16.00.00.00.000000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.998,99	17.092,50	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.384.645,41	0,00	6.384.645,41	406.111,90	2.864.035,79	3.520.609,62
04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS	3.551.069,29	0,00	3.551.069,29	229.226,07	1.715.070,59	1.835.998,70
0401.04 Administração	3.551.069,29	0,00	3.551.069,29	229.226,07	1.715.070,59	1.835.998,70
0401.04.123 Administração Financeira	3.551.069,29	0,00	3.551.069,29	229.226,07	1.715.070,59	1.835.998,70
04.01.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.551.069,29	0,00	3.551.069,29	229.226,07	1.715.070,59	1.835.998,70
04.01.04.123.0115.2.030 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINAN(	3.056.336,29	0,00	3.056.336,29	225.277,07	1.697.332,90	1.359.003,39
3.3.90.30.17.00.00.00.000000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				165,70	2.104,05	
3.3.90.30.21.00.00.00.000000 MATERIAL DE COPA E COZINHA				531,25	531,25	
3.3.90.30.22.00.00.00.000000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				0,00	23,80	
3.3.90.30.24.00.00.00.000000 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				0,00	335,38	
3.3.90.30.25.00.00.00.000000 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (E				320,00	386,95	
3.3.90.30.26.00.00.00.000000 MATERIAL ELETRICO E ELETRA"NICO				0,00	1.595,80	
3.3.90.30.28.00.00.00.000000 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA				0,00	840,00	
3.3.90.30.30.00.00.00.000000 MATERIAL PARA COMUNICACOES				99,90	99,90	
3.3.90.30.39.00.00.00.000000 MATERIAL PARA MANUTENÃ‡Ãƒ O DE VEÃCULOS				0,00	605,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	26.250,00	0,00	26.250,00	0,00	1.143,66	25.106,34
3.3.90.33.01.00.00.00.000000 PASSAGENS PARA O PAIS				0,00	1.143,66	
3.3.90.35.00.00.00.00.000000 SERVICOS DE CONSULTORIA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	115.500,00	0,00	115.500,00	0,00	27.527,80	87.972,20
3.3.90.36.06.00.00.00.000000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				0,00	960,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.000000 LOCACAO DE IMOVEIS				0,00	26.567,80	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	710.445,03	0,00	710.445,03	97.690,20	635.690,16	74.754,87
3.3.90.39.17.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E				655,00	655,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				570,74	2.033,74	
3.3.90.39.20.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS				0,00	2.166,26	
3.3.90.39.41.00.00.00.000000 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO				0,00	4.178,30	
3.3.90.39.43.00.00.00.000000 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				622,00	6.955,65	
3.3.90.39.47.00.00.00.000000 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				11.382,00	19.202,00	
3.3.90.39.56.00.00.00.000000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO				1.388,00	108.168,64	
3.3.90.39.58.00.00.00.000000 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				327,84	2.152,29	
3.3.90.39.63.00.00.00.000000 SERVICOS GRAFICOS				60,00	2.542,68	
3.3.90.39.78.00.00.00.000000 LIMPEZA E CONSERVACAO				50,00	50,00	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 14

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.384.645,41	0,00	6.384.645,41	406.111,90	2.864.035,79	3.520.609,62
04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS	3.551.069,29	0,00	3.551.069,29	229.226,07	1.715.070,59	1.835.998,70
0401.04 Administração	3.551.069,29	0,00	3.551.069,29	229.226,07	1.715.070,59	1.835.998,70
0401.04.123 Administração Financeira	3.551.069,29	0,00	3.551.069,29	229.226,07	1.715.070,59	1.835.998,70
04.01.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.551.069,29	0,00	3.551.069,29	229.226,07	1.715.070,59	1.835.998,70
04.01.04.123.0115.2.030 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINAN(	3.056.336,29	0,00	3.056.336,29	225.277,07	1.697.332,90	1.359.003,39
3.3.90.39.79.00.00.00.000000 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E C				78.400,00	398.506,00	
3.3.90.39.80.00.00.00.000000 HOSPEDAGENS				0,00	1.579,98	
3.3.90.39.81.00.00.00.000000 SERVICOS BANCARIOS				-2,00	81.803,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURII				4.236,62	5.696,62	
3.3.90.40.00.00.00.00.000000 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC/	307.985,92	0,00	307.985,92	2.800,00	307.985,92	0,00
3.3.90.40.01.00.00.00.000000 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES				2.800,00	307.985,92	
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	44.100,00	0,00	44.100,00	3.500,00	5.857,19	38.242,81
3.3.90.93.01.00.00.00.000000 INDENIZACOES				3.500,00	5.500,00	
3.3.90.93.02.00.00.00.000000 RESTITUICOES				0,00	357,19	
04.02 ENCARGOS ESPECIAIS	1.901.076,12	0,00	1.901.076,12	176.885,83	1.148.965,20	752.110,92
0402.04 Administração	1.901.076,12	0,00	1.901.076,12	176.885,83	1.148.965,20	752.110,92
0402.04.122 Administração Geral	1.901.076,12	0,00	1.901.076,12	176.885,83	1.148.965,20	752.110,92
04.02.04.122.0116 OPERACOES ESPECIAIS	1.901.076,12	0,00	1.901.076,12	176.885,83	1.148.965,20	752.110,92
04.02.04.122.0116.2.031 AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	588.535,12	0,00	588.535,12	98.589,70	548.369,16	40.165,96
3.2.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00.000000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACAO DIRETA	548.535,12	0,00	548.535,12	98.589,70	548.369,16	165,96
4.6.90.71.00.00.00.00.000000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	548.535,12	0,00	548.535,12	98.589,70	548.369,16	165,96
4.6.90.71.04.00.00.00.000000 AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTO EXTERNO				30.383,22	94.920,32	
4.6.90.71.05.00.00.00.000000 PARCELAMENTO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIA				68.206,48	426.798,84	
4.6.90.71.99.00.00.00.000000 OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA				0,00	26.650,00	
04.02.04.122.0116.2.034 CONSTRIBUICOES AO PASEP	878.370,00	0,00	878.370,00	43.100,93	346.400,84	531.969,16
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	878.370,00	0,00	878.370,00	43.100,93	346.400,84	531.969,16

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.384.645,41	0,00	6.384.645,41	406.111,90	2.864.035,79	3.520.609,62
04.02 ENCARGOS ESPECIAIS	1.901.076,12	0,00	1.901.076,12	176.885,83	1.148.965,20	752.110,92
0402.04 Administração	1.901.076,12	0,00	1.901.076,12	176.885,83	1.148.965,20	752.110,92
0402.04.122 Administração Geral	1.901.076,12	0,00	1.901.076,12	176.885,83	1.148.965,20	752.110,92
04.02.04.122.0116 OPERACOES ESPECIAIS	1.901.076,12	0,00	1.901.076,12	176.885,83	1.148.965,20	752.110,92
04.02.04.122.0116.2.034 CONSTRIBUICOES AO PASEP	878.370,00	0,00	878.370,00	43.100,93	346.400,84	531.969,16
3.3.90.47.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	878.370,00	0,00	878.370,00	43.100,93	346.400,84	531.969,16
3.3.90.47.01.00.00.00.000000 PASEP				43.100,93	346.400,84	
04.02.04.122.0116.2.035 SENTENCAS JUDICIAIS	122.088,00	0,00	122.088,00	35.195,20	35.195,20	86.892,80
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	62.528,00	0,00	62.528,00	0,00	0,00	62.528,00
3.1.90.91.00.00.00.00.000000 SENTENCAS JUDICIAIS	62.528,00	0,00	62.528,00	0,00	0,00	62.528,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	59.560,00	0,00	59.560,00	35.195,20	35.195,20	24.364,80
3.3.90.91.00.00.00.00.000000 SENTENCAS JUDICIAIS	59.560,00	0,00	59.560,00	35.195,20	35.195,20	24.364,80
3.3.90.91.01.00.00.00.000000 SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADC				35.195,20	35.195,20	
04.02.04.122.0116.2.036 CONSTRIBUICOES A AMM	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00	114.000,00	30.000,00
3.3.70.00.00.00.00.00.000000 CONTRIBUICOES	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00	114.000,00	30.000,00
3.3.70.41.00.00.00.00.000000 CONTRIBUICOES	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00	114.000,00	30.000,00
3.3.70.41.99.00.00.00.000000 DIVERSAS CONTRIBUICOES				0,00	114.000,00	
04.02.04.122.0116.2.083 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROCON	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.02.04.122.0116.2.125 CONTRIBUICOES A CONSEG	128.083,00	0,00	128.083,00	0,00	105.000,00	23.083,00
3.3.70.00.00.00.00.00.000000 CONTRIBUICOES	128.083,00	0,00	128.083,00	0,00	105.000,00	23.083,00
3.3.70.41.00.00.00.00.000000 CONTRIBUICOES	128.083,00	0,00	128.083,00	0,00	105.000,00	23.083,00
3.3.70.41.99.00.00.00.000000 DIVERSAS CONTRIBUICOES				0,00	105.000,00	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 16

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.384.645,41	0,00	6.384.645,41	406.111,90	2.864.035,79	3.520.609,62
04.03 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
0403.04 Administração	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
0403.04.123 Administração Financeira	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
04.03.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
04.03.04.123.0115.1.046 AQUISICAO DE VEICULOS PARA O SETOR DE TRIBUTACAO	41.292,00	0,00	41.292,00	0,00	0,00	41.292,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	41.292,00	0,00	41.292,00	0,00	0,00	41.292,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.292,00	0,00	41.292,00	0,00	0,00	41.292,00
04.03.04.123.0115.1.047 INFORMATIZACAO DO SETOR DE ARRECADACAO	86.180,00	0,00	86.180,00	0,00	0,00	86.180,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	23.653,00	0,00	23.653,00	0,00	0,00	23.653,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	23.653,00	0,00	23.653,00	0,00	0,00	23.653,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	62.527,00	0,00	62.527,00	0,00	0,00	62.527,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.527,00	0,00	62.527,00	0,00	0,00	62.527,00
04.03.04.123.0115.1.048 CONSTRUCAO DE POSTOS DE FISCALIZACAO	62.528,00	0,00	62.528,00	0,00	0,00	62.528,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	62.528,00	0,00	62.528,00	0,00	0,00	62.528,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	62.528,00	0,00	62.528,00	0,00	0,00	62.528,00
04.03.04.123.0115.1.049 CONSTRUCAO DE PREDIO PARA O SETOR DE TRIBUTACAO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04.04 RESERVA DE CONTINGENCIA	682.500,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00
0404.99 Reserva de Contingência	682.500,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00
0404.99.999 Reserva de Contingência	682.500,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00
04.04.99.999.0117 RESERVA DE CONTINGENCIA	682.500,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00
04.04.99.999.0117.2.037 RESERVA DE CONTINGENCIA	682.500,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00
9.9.99.00.00.00.00.00.000000 RESERVA DE CONTINGENCIA	682.500,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00
9.9.99.99.00.00.00.00.000000 RESERVA DE CONTINGENCIA	682.500,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.01 SETOR DE EDUCAÇÃO	627.690,40	0,00	627.690,40	3.639,15	30.830,43	596.859,97
0501.12 Educação	627.690,40	0,00	627.690,40	3.639,15	30.830,43	596.859,97
0501.12.365 Educação Infantil	627.690,40	0,00	627.690,40	3.639,15	30.830,43	596.859,97
05.01.12.365.0128 EDUCACAO INFANTIL	362.844,00	0,00	362.844,00	3.639,15	30.830,43	332.013,57
05.01.12.365.0128.1.058 CONSTRUCAO, REF E AMP INST EDUC DA EDUC INFANTIL	57.200,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00	57.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	6.200,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	6.200,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
05.01.12.365.0128.1.076 AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE EDUC INFANTIL	23.496,00	0,00	23.496,00	3.495,00	5.908,00	17.588,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	8.496,00	0,00	8.496,00	3.495,00	5.908,00	2.588,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.496,00	0,00	8.496,00	3.495,00	5.908,00	2.588,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.12.00.00.00.000100 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS				0,00	2.413,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.000100 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERS				3.495,00	3.495,00	
05.01.12.365.0128.1.136 CONSTRUCAO DE PARQUES NA REDE INF DE EDUCACAO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	24.900,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	24.900,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	24.900,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	24.900,00
05.01.12.365.0128.1.162 CONSTRUCAO DE CRECHE	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	55.200,00	0,00	55.200,00	0,00	0,00	55.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	55.200,00	0,00	55.200,00	0,00	0,00	55.200,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.01 SETOR DE EDUCAÇÃO	627.690,40	0,00	627.690,40	3.639,15	30.830,43	596.859,97
0501.12 Educação	627.690,40	0,00	627.690,40	3.639,15	30.830,43	596.859,97
0501.12.365 Educação Infantil	627.690,40	0,00	627.690,40	3.639,15	30.830,43	596.859,97
05.01.12.365.0128 EDUCACAO INFANTIL	362.844,00	0,00	362.844,00	3.639,15	30.830,43	332.013,57
05.01.12.365.0128.2.046 MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUC INFANTIL	192.148,00	0,00	192.148,00	144,15	24.922,43	167.225,57
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	21.926,85	0,00	21.926,85	0,00	0,00	21.926,85
3.1.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	31.507,15	0,00	31.507,15	0,00	0,00	31.507,15
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000100 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.843,00	0,00	2.843,00	0,00	0,00	2.843,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	10.006,85	0,00	10.006,85	0,00	0,00	10.006,85
3.1.90.11.00.00.00.00.000100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	18.584,15	0,00	18.584,15	0,00	0,00	18.584,15
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	5.920,00	0,00	5.920,00	0,00	0,00	5.920,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000100 OBRIGACOES PATRONAIS	10.080,00	0,00	10.080,00	0,00	0,00	10.080,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000100 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000100 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	59.940,48	0,00	59.940,48	0,00	7.774,53	52.165,95
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	53.773,52	0,00	53.773,52	144,15	17.147,90	36.625,62
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000100 DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	3.897,81	2.102,19
3.3.90.30.00.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	28.036,00	0,00	28.036,00	0,00	7.846,75	20.189,25
3.3.90.30.07.00.00.00.000000 GENEROS DE ALIMENTACAO				0,00	3.076,51	
3.3.90.30.16.00.00.00.000000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				0,00	23,40	
3.3.90.30.23.00.00.00.000100 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				0,00	7.278,75	
3.3.90.30.24.00.00.00.000100 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				0,00	568,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.000000 MATERIAL ELETRICO E ELETRA"NICO				0,00	797,90	
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	5.940,48	0,00	5.940,48	0,00	740,72	5.199,76

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.01 SETOR DE EDUCAÇÃO	627.690,40	0,00	627.690,40	3.639,15	30.830,43	596.859,97
0501.12 Educação	627.690,40	0,00	627.690,40	3.639,15	30.830,43	596.859,97
0501.12.365 Educação Infantil	627.690,40	0,00	627.690,40	3.639,15	30.830,43	596.859,97
05.01.12.365.0128 EDUCACAO INFANTIL	362.844,00	0,00	362.844,00	3.639,15	30.830,43	332.013,57
05.01.12.365.0128.2.046 MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUC INFANTIL	192.148,00	0,00	192.148,00	144,15	24.922,43	167.225,57
3.3.90.36.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	6.435,52	0,00	6.435,52	0,00	0,00	6.435,52
3.3.90.36.06.00.00.00.000000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				0,00	740,72	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00	3.136,00	34.864,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.302,00	0,00	9.302,00	144,15	9.301,15	0,85
3.3.90.39.14.00.00.00.000100 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				0,00	9.157,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS				0,00	2.380,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.000100 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				144,15	144,15	
3.3.90.39.63.00.00.00.000000 SERVICOS GRAFICOS				0,00	756,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.020100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.01.12.365.0152 TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	264.846,40	0,00	264.846,40	0,00	0,00	264.846,40
05.01.12.365.0152.2.056 MANUTENCAO DO TRANSP ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	264.846,40	0,00	264.846,40	0,00	0,00	264.846,40
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	58.748,50	0,00	58.748,50	0,00	0,00	58.748,50
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	58.268,30	0,00	58.268,30	0,00	0,00	58.268,30
3.3.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	77.829,60	0,00	77.829,60	0,00	0,00	77.829,60
3.3.90.30.00.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.020100 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	29.600,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	29.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	30.400,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	30.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	32.248,50	0,00	32.248,50	0,00	0,00	32.248,50
3.3.90.39.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	13.168,30	0,00	13.168,30	0,00	0,00	13.168,30
3.3.90.39.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	21.429,60	0,00	21.429,60	0,00	0,00	21.429,60
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	39.900,00	0,00	39.900,00	0,00	0,00	39.900,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.01 SETOR DE EDUCAÇÃO	627.690,40	0,00	627.690,40	3.639,15	30.830,43	596.859,97
0501.12 Educação	627.690,40	0,00	627.690,40	3.639,15	30.830,43	596.859,97
0501.12.365 Educação Infantil	627.690,40	0,00	627.690,40	3.639,15	30.830,43	596.859,97
05.01.12.365.0152 TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	264.846,40	0,00	264.846,40	0,00	0,00	264.846,40
05.01.12.365.0152.2.056 MANUTENCAO DO TRANSP ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	264.846,40	0,00	264.846,40	0,00	0,00	264.846,40
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	24.500,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.900,00	0,00	39.900,00	0,00	0,00	39.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.500,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
05.03 TRANSPORTE ESCOLAR	1.454.851,62	0,00	1.454.851,62	237.284,07	433.817,58	1.021.034,04
0503.12 Educação	1.454.851,62	0,00	1.454.851,62	237.284,07	433.817,58	1.021.034,04
0503.12.361 Ensino Fundamental	1.454.851,62	0,00	1.454.851,62	237.284,07	433.817,58	1.021.034,04
05.03.12.361.0153 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	1.454.851,62	0,00	1.454.851,62	237.284,07	433.817,58	1.021.034,04
05.03.12.361.0153.1.052 CONSTRUCAO GARAGEM TRANSP ESCOLAR E OFICINA	46.672,00	0,00	46.672,00	0,00	0,00	46.672,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	10.400,64	0,00	10.400,64	0,00	0,00	10.400,64
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	36.271,36	0,00	36.271,36	0,00	0,00	36.271,36
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	10.400,64	0,00	10.400,64	0,00	0,00	10.400,64
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	36.271,36	0,00	36.271,36	0,00	0,00	36.271,36
05.03.12.361.0153.1.087 AQUISICAO DE VEICULO TRANSP ESCOLAR	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
05.03.12.361.0153.2.047 MANUTENCAO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.338.179,62	0,00	1.338.179,62	237.284,07	433.817,58	904.362,04
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	365.880,01	0,00	365.880,01	9.865,97	52.283,20	313.596,81
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	92.519,99	0,00	92.519,99	366,00	32.866,00	59.653,99

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.03 TRANSPORTE ESCOLAR	1.454.851,62	0,00	1.454.851,62	237.284,07	433.817,58	1.021.034,04
0503.12 Educação	1.454.851,62	0,00	1.454.851,62	237.284,07	433.817,58	1.021.034,04
0503.12.361 Ensino Fundamental	1.454.851,62	0,00	1.454.851,62	237.284,07	433.817,58	1.021.034,04
05.03.12.361.0153 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	1.454.851,62	0,00	1.454.851,62	237.284,07	433.817,58	1.021.034,04
05.03.12.361.0153.2.047 MANUTENCAO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.338.179,62	0,00	1.338.179,62	237.284,07	433.817,58	904.362,04
3.3.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	342.665,00	0,00	342.665,00	17.484,54	114.100,89	228.564,11
3.3.90.00.00.00.00.00.111260 APLICACOES DIRETAS	476.000,00	0,00	476.000,00	209.567,56	234.567,49	241.432,51
3.3.90.30.00.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	89.000,00	0,00	89.000,00	9.865,97	12.104,20	76.895,80
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	366,00	366,00	9.634,00
3.3.90.30.00.00.00.00.020100 MATERIAL DE CONSUMO	85.865,00	0,00	85.865,00	16.634,54	42.382,49	43.482,51
3.3.90.30.00.00.00.00.111260 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00	200.000,00	20.554,12	25.791,33	174.208,67
3.3.90.30.01.00.00.00.000100 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				0,00	267,40	
3.3.90.30.39.00.00.00.000100 MATERIAL PARA MANUTENÃ‡Ãƒ O DE VEÃCULOS				9.865,97	11.836,80	
3.3.90.30.39.00.00.00.001500 MATERIAL PARA MANUTENÃ‡Ãƒ O DE VEÃCULOS				366,00	366,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.020100 MATERIAL PARA MANUTENÃ‡Ãƒ O DE VEÃCULOS				16.634,54	42.382,49	
3.3.90.30.39.00.00.00.111260 MATERIAL PARA MANUTENÃ‡Ãƒ O DE VEÃCULOS				20.554,12	25.791,33	
3.3.90.36.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	59.604,00	0,00	59.604,00	0,00	0,00	59.604,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	9.996,00	0,00	9.996,00	0,00	0,00	9.996,00
3.3.90.36.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00.111260 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	217.276,01	0,00	217.276,01	0,00	40.179,00	177.097,01
3.3.90.39.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	72.523,99	0,00	72.523,99	0,00	32.500,00	40.023,99
3.3.90.39.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	206.400,00	0,00	206.400,00	850,00	71.718,40	134.681,60
3.3.90.39.00.00.00.00.111260 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	226.000,00	0,00	226.000,00	189.013,44	208.776,16	17.223,84
3.3.90.39.14.00.00.00.000100 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				0,00	2.219,00	
3.3.90.39.14.00.00.00.111260 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				105.168,25	116.330,97	
3.3.90.39.19.00.00.00.000100 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				0,00	32.610,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.001500 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				0,00	32.500,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.020100 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				850,00	69.608,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.111260 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				83.845,19	91.445,19	
3.3.90.39.78.00.00.00.000100 LIMPEZA E CONSERVACAO				0,00	5.350,00	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.03 TRANSPORTE ESCOLAR	1.454.851,62	0,00	1.454.851,62	237.284,07	433.817,58	1.021.034,04
0503.12 Educação	1.454.851,62	0,00	1.454.851,62	237.284,07	433.817,58	1.021.034,04
0503.12.361 Ensino Fundamental	1.454.851,62	0,00	1.454.851,62	237.284,07	433.817,58	1.021.034,04
05.03.12.361.0153 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	1.454.851,62	0,00	1.454.851,62	237.284,07	433.817,58	1.021.034,04
05.03.12.361.0153.2.047 MANUTENCAO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.338.179,62	0,00	1.338.179,62	237.284,07	433.817,58	904.362,04
3.3.90.39.81.00.00.00.020100 SERVICOS BANCARIOS				0,00	2.110,40	
3.3.90.39.81.00.00.00.111260 SERVICOS BANCARIOS				0,00	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	20.800,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	9.914,62	0,00	9.914,62	0,00	0,00	9.914,62
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	30.400,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	30.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.800,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.914,62	0,00	9.914,62	0,00	0,00	9.914,62
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.400,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	30.400,00
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12 Educação	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127.1.050 CONSTRUCAO E REFORMA DA SMELL	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	15.500,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	15.500,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
05.04.12.361.0127.1.054 CONSTRUCAO, AMP E REF INST EDUC ENS FUNDAMENTAL	1.042.346,32	0,00	1.042.346,32	0,00	981.545,39	60.800,93
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	47.546,81	0,00	47.546,81	0,00	0,00	47.546,81
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	30.895,00	0,00	30.895,00	0,00	30.894,07	0,93
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	963.904,51	0,00	963.904,51	0,00	950.651,32	13.253,19
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	47.546,81	0,00	47.546,81	0,00	0,00	47.546,81
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	30.895,00	0,00	30.895,00	0,00	30.894,07	0,93
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	963.904,51	0,00	963.904,51	0,00	950.651,32	13.253,19

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12 Educação	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127.1.054 CONSTRUCAO, AMP E REF INST EDUC ENS FUNDAMENTAL	1.042.346,32	0,00	1.042.346,32	0,00	981.545,39	60.800,93
4.4.90.51.91.00.00.00.000100 OBRAS EM ANDAMENTO				0,00	30.894,07	
4.4.90.51.91.00.00.00.020100 OBRAS EM ANDAMENTO				0,00	950.651,32	
05.04.12.361.0127.1.061 CONST DE POCO ARTESIANO E SIST DE CAPTACAO DE AGU	49.130,00	0,00	49.130,00	0,00	0,00	49.130,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	29.794,30	0,00	29.794,30	0,00	0,00	29.794,30
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	3.335,70	0,00	3.335,70	0,00	0,00	3.335,70
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	29.794,30	0,00	29.794,30	0,00	0,00	29.794,30
4.4.90.51.00.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	3.335,70	0,00	3.335,70	0,00	0,00	3.335,70
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
05.04.12.361.0127.1.063 AQUISICAO DE VEICULOS	147.300,00	0,00	147.300,00	0,00	128.000,00	19.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	128.000,00	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	8.100,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	8.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	11.200,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.000,00	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.100,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	8.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.200,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
4.4.90.52.48.00.00.00.000100 VEICULOS DIVERSOS				0,00	128.000,00	
05.04.12.361.0127.1.064 AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	699,00	59.301,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	51.390,00	0,00	51.390,00	0,00	699,00	50.691,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	3.810,00	0,00	3.810,00	0,00	0,00	3.810,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.390,00	0,00	51.390,00	0,00	699,00	50.691,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.810,00	0,00	3.810,00	0,00	0,00	3.810,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12 Educação	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127.1.064 AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	699,00	59.301,00
4.4.90.52.36.00.00.00.000100 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITOR				0,00	699,00	
05.04.12.361.0127.1.099 CONSTRUCAO DO CENTRO DE EVENTOS EDUCACIONAIS	24.820,00	0,00	24.820,00	0,00	0,00	24.820,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	4.820,00	0,00	4.820,00	0,00	0,00	4.820,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	4.820,00	0,00	4.820,00	0,00	0,00	4.820,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
05.04.12.361.0127.1.123 CONSTRUCAO DE PREDIO P/ CONS EDUCACAO	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	40.750,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	40.750,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	8.550,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00	8.550,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	40.750,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	40.750,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	8.550,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00	8.550,00
05.04.12.361.0127.1.124 CONSTRUCAO DE ESPACO PARA CONSELHO FUNDEB	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	70.400,00	0,00	70.400,00	0,00	0,00	70.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	70.400,00	0,00	70.400,00	0,00	0,00	70.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12 Educação	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127.1.132 CONSTRUCAO DE PARQUES NAS ESCOLAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
05.04.12.361.0127.1.133 AQUISICAO DE IMOVEIS	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	70.200,00	0,00	70.200,00	0,00	0,00	70.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000100 AQUISICAO DE IMOVEIS	70.200,00	0,00	70.200,00	0,00	0,00	70.200,00
4.4.90.61.00.00.00.00.001500 AQUISICAO DE IMOVEIS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.020100 AQUISICAO DE IMOVEIS	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
05.04.12.361.0127.1.134 AQUISICAO DE MATERIA DIDATICO E PEDAGOGICO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.020100 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12 Educação	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127.1.134 AQUISICAO DE MATERIA DIDATICO E PEDAGOGICO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
05.04.12.361.0127.1.135 AQUISICAO DE ONIBUS E MICRO ONIBUS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	20.750,00	0,00	20.750,00	0,00	0,00	20.750,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	6.650,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	6.650,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.750,00	0,00	20.750,00	0,00	0,00	20.750,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.650,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	6.650,00
05.04.12.361.0127.1.140 CONST DE MUROS E ALAMBRADOS NAS ESCOLAS E CRECH	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
05.04.12.361.0127.1.168 CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA DIGITAL	42.050,00	0,00	42.050,00	0,00	0,00	42.050,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	6.650,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	6.650,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	27.800,00	0,00	27.800,00	0,00	0,00	27.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	6.650,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	6.650,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	27.800,00	0,00	27.800,00	0,00	0,00	27.800,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12 Educação	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127.1.169 CONSTRUCAO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	10.450,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	10.450,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	45.050,00	0,00	45.050,00	0,00	0,00	45.050,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	10.450,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	10.450,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	45.050,00	0,00	45.050,00	0,00	0,00	45.050,00
05.04.12.361.0127.1.192 INFORMATIZACAO DA EDUCACAO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
05.04.12.361.0127.1.193 AQUISICAO DE ONIBUS E MICROONIBUS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
05.04.12.361.0127.1.194 AQUIS DE BRINQUEDOS E AMPLIACAO DA BRINQUEDOTEC/	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12 Educação	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127.1.194 AQUIS DE BRINQUEDOS E AMPLIACAO DA BRINQUEDOTECA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.020100 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
05.04.12.361.0127.2.042 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC EDUCACAO	2.808.764,87	0,00	2.808.764,87	120.693,41	675.717,06	2.133.047,81
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	103.227,59	0,00	103.227,59	0,00	0,00	103.227,59
3.1.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	1.352.574,54	0,00	1.352.574,54	27.452,48	105.581,41	1.246.993,13
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	47.675,54	0,00	47.675,54	0,00	0,00	47.675,54
3.1.90.04.00.00.00.00.000100 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	176.541,92	0,00	176.541,92	0,00	10.069,73	166.472,19
3.1.90.04.01.00.00.00.000100 SERVICOS EVENTUAIS E EDUCACAO				0,00	10.069,73	
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	31.332,75	0,00	31.332,75	0,00	0,00	31.332,75
3.1.90.11.00.00.00.00.000100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	958.058,92	0,00	958.058,92	20.186,67	80.458,67	877.600,25
3.1.90.11.01.00.00.00.000100 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				9.700,00	42.850,00	
3.1.90.11.02.00.00.00.000100 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)				9.946,67	32.746,67	
3.1.90.11.18.00.00.00.000100 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)				540,00	1.512,00	
3.1.90.11.43.00.00.00.000100 13 SALARIO(RPPS)				0,00	3.350,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000100 OBRIGACOES PATRONAIS	115.000,00	0,00	115.000,00	2.259,87	10.047,07	104.952,93
3.1.90.13.02.00.00.00.000100 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				2.259,87	10.047,07	
3.1.90.91.00.00.00.00.000000 SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00.000100 SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12 Educação	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127.2.042 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC EDUCACAO	2.808.764,87	0,00	2.808.764,87	120.693,41	675.717,06	2.133.047,81
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.219,30	0,00	9.219,30	0,00	0,00	9.219,30
3.1.90.92.00.00.00.00.000100 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	82.973,70	0,00	82.973,70	5.005,94	5.005,94	77.967,76
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	17.880,00	0,00	17.880,00	0,00	0,00	17.880,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000100 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	204.120,00	0,00	204.120,00	1.597,59	5.920,74	198.199,26
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	17.880,00	0,00	17.880,00	0,00	0,00	17.880,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000100 OBRIGACOES PATRONAIS	204.120,00	0,00	204.120,00	1.597,59	5.920,74	198.199,26
3.1.91.13.03.00.00.00.000100 RPPS				1.597,59	5.920,74	
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	174.191,62	0,00	174.191,62	9.386,55	50.695,66	123.495,96
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	946.771,12	0,00	946.771,12	82.256,79	513.519,25	433.251,87
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	9.982,06	0,00	9.982,06	0,00	0,00	9.982,06
3.3.90.14.00.00.00.00.000100 DIARIAS - CIVIL	48.735,94	0,00	48.735,94	622,62	11.368,58	37.367,36
3.3.90.14.01.00.00.00.000100 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				622,62	10.446,18	
3.3.90.14.02.00.00.00.000100 DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)				0,00	922,40	
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	79.024,00	0,00	79.024,00	3.836,44	30.103,47	48.920,53
3.3.90.30.00.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	210.976,00	0,00	210.976,00	39.011,90	60.522,26	150.453,74
3.3.90.30.01.00.00.00.000100 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				0,00	1.045,32	
3.3.90.30.03.00.00.00.000000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS F				0,00	382,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.000000 GAS ENGARRAFADO				3.328,00	3.328,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.000100 GAS ENGARRAFADO				936,00	8.416,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.000000 GENEROS DE ALIMENTACAO				268,44	11.159,77	
3.3.90.30.07.00.00.00.000100 GENEROS DE ALIMENTACAO				0,00	3.098,00	
3.3.90.30.11.00.00.00.000100 MATERIAL QUIMICO				0,00	55,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.000000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				0,00	513,60	
3.3.90.30.16.00.00.00.000100 MATERIAL DE EXPEDIENTE				0,00	699,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.000100 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				303,00	303,00	
3.3.90.30.19.00.00.00.000000 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				0,00	1.800,00	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12 Educação	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127.2.042 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC EDUCACAO	2.808.764,87	0,00	2.808.764,87	120.693,41	675.717,06	2.133.047,81
3.3.90.30.21.00.00.00.000000 MATERIAL DE COPA E COZINHA				0,00	2.462,03	
3.3.90.30.21.00.00.00.000100 MATERIAL DE COPA E COZINHA				0,00	3.985,40	
3.3.90.30.22.00.00.00.000000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				0,00	10.084,07	
3.3.90.30.22.00.00.00.000100 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				0,00	1.178,44	
3.3.90.30.24.00.00.00.000100 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				0,00	3.685,20	
3.3.90.30.25.00.00.00.000100 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (E				362,90	406,90	
3.3.90.30.26.00.00.00.000000 MATERIAL ELETRICO E ELETRA"NICO				240,00	240,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.000100 MATERIAL ELETRICO E ELETRA"NICO				0,00	240,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.000100 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				24.990,00	24.990,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.000000 MATERIAL PARA MANUTENÃ‡Ãƒ O DE VEÃCULOS				0,00	54,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.000100 MATERIAL PARA MANUTENÃ‡Ãƒ O DE VEÃCULOS				12.420,00	12.420,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.000000 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS				0,00	80,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	2.260,00	12.740,00
3.3.90.33.09.00.00.00.000100 TRANSPORTE DE SERVIDORES				0,00	2.260,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	23.174,54	0,00	23.174,54	0,00	2.505,70	20.668,84
3.3.90.36.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	155.139,46	0,00	155.139,46	0,00	18.656,40	136.483,06
3.3.90.36.15.00.00.00.000000 LOCACAO DE IMOVEIS				0,00	605,70	
3.3.90.36.16.00.00.00.000000 LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS				0,00	1.900,00	
3.3.90.36.16.00.00.00.000100 LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS				0,00	15.839,40	
3.3.90.36.20.00.00.00.000100 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				0,00	80,00	
3.3.90.36.22.00.00.00.000100 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				0,00	207,00	
3.3.90.36.27.00.00.00.000100 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				0,00	2.530,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	47.305,02	0,00	47.305,02	5.550,11	18.086,49	29.218,53
3.3.90.39.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	444.425,72	0,00	444.425,72	39.122,27	413.812,01	30.613,71
3.3.90.39.01.00.00.00.000100 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES				0,00	3.000,00	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12 Educação	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127.2.042 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC EDUCACAO	2.808.764,87	0,00	2.808.764,87	120.693,41	675.717,06	2.133.047,81
3.3.90.39.14.00.00.00.000100 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				0,00	23.659,60	
3.3.90.39.16.00.00.00.000100 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				0,00	34.599,11	
3.3.90.39.17.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E				2.720,00	2.720,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				311,11	6.827,11	
3.3.90.39.19.00.00.00.000100 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				11.667,74	38.472,97	
3.3.90.39.20.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS				2.380,00	6.590,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.000100 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS				1.015,00	2.935,00	
3.3.90.39.41.00.00.00.000100 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO				0,00	18.418,05	
3.3.90.39.43.00.00.00.000000 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				0,00	386,46	
3.3.90.39.43.00.00.00.000100 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				23.966,85	29.057,16	
3.3.90.39.47.00.00.00.000100 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				0,00	24.385,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.000100 SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO I				0,00	49.833,30	
3.3.90.39.56.00.00.00.000000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO				0,00	570,00	
3.3.90.39.56.00.00.00.000100 SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO				0,00	49.800,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.000000 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				0,00	53,92	
3.3.90.39.58.00.00.00.000100 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				1.072,68	1.477,72	
3.3.90.39.63.00.00.00.000000 SERVICOS GRAFICOS				0,00	400,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.000100 SERVICOS GRAFICOS				0,00	1.994,10	
3.3.90.39.78.00.00.00.000000 LIMPEZA E CONSERVACAO				139,00	139,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.000100 LIMPEZA E CONSERVACAO				0,00	13.560,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.000100 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E C				1.400,00	117.400,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.000000 SERVICOS BANCARIOS				0,00	400,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.000100 SERVICOS BANCARIOS				0,00	5.000,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURID				0,00	220,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.000100 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC/	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	1.400,00	38.600,00
3.3.90.40.08.00.00.00.000100 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTO				0,00	1.400,00	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12 Educação	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127.2.042 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC EDUCACAO	2.808.764,87	0,00	2.808.764,87	120.693,41	675.717,06	2.133.047,81
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.706,00	0,00	9.706,00	0,00	0,00	9.706,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	32.494,00	0,00	32.494,00	3.500,00	5.500,00	26.994,00
3.3.90.93.01.00.00.00.000100 INDENIZACOES				3.500,00	5.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.000100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
05.04.12.361.0127.2.054 FORMACAO CONTINUADA DOS PROF DA EDUCACAO	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	35.200,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	35.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	34.800,00	0,00	34.800,00	0,00	0,00	34.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	14.800,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
05.04.12.361.0127.2.055 MANUTENCAO COM CONSELHO DO FUNDEB	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12 Educação	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.151,70	0,00	4.945.151,70	120.693,41	1.785.961,45	3.159.190,25
05.04.12.361.0127.2.102 MANUTENCAO E ENCARGOS COM BIBLIOTECA DIGITAL	41.740,51	0,00	41.740,51	0,00	0,00	41.740,51
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.020100 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	14.805,38	0,00	14.805,38	0,00	0,00	14.805,38
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	2.171,46	0,00	2.171,46	0,00	0,00	2.171,46
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	2.763,67	0,00	2.763,67	0,00	0,00	2.763,67
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.805,38	0,00	14.805,38	0,00	0,00	14.805,38
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.171,46	0,00	2.171,46	0,00	0,00	2.171,46
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.763,67	0,00	2.763,67	0,00	0,00	2.763,67
05.06 FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	624.899,38	0,00	624.899,38	30.600,94	374.051,42	250.847,96
0506.12 Educação	624.899,38	0,00	624.899,38	30.600,94	374.051,42	250.847,96
0506.12.361 Ensino Fundamental	624.899,38	0,00	624.899,38	30.600,94	374.051,42	250.847,96
05.06.12.361.0151 SALARIO EDUCACAO	624.899,38	0,00	624.899,38	30.600,94	374.051,42	250.847,96
05.06.12.361.0151.2.057 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SALARIO EDUCACAO	624.899,38	0,00	624.899,38	30.600,94	374.051,42	250.847,96
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	529.759,38	0,00	529.759,38	30.600,94	319.111,42	210.647,96
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	148.084,00	0,00	148.084,00	26.820,42	143.498,38	4.585,62
3.3.90.30.16.00.00.00.001500 MATERIAL DE EXPEDIENTE				4.334,00	7.860,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.001500 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				0,00	391,97	
3.3.90.30.21.00.00.00.001500 MATERIAL DE COPA E COZINHA				0,00	1.432,15	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.06 FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	624.899,38	0,00	624.899,38	30.600,94	374.051,42	250.847,96
0506.12 Educação	624.899,38	0,00	624.899,38	30.600,94	374.051,42	250.847,96
0506.12.361 Ensino Fundamental	624.899,38	0,00	624.899,38	30.600,94	374.051,42	250.847,96
05.06.12.361.0151 SALARIO EDUCACAO	624.899,38	0,00	624.899,38	30.600,94	374.051,42	250.847,96
05.06.12.361.0151.2.057 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SALARIO EDUCACAO	624.899,38	0,00	624.899,38	30.600,94	374.051,42	250.847,96
3.3.90.30.22.00.00.00.001500 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				0,00	17.737,19	
3.3.90.30.24.00.00.00.001500 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				1.686,35	12.419,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.001500 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (E				0,00	10.110,25	
3.3.90.30.26.00.00.00.001500 MATERIAL ELETRICO E ELETRA"NICO				6.050,00	7.176,75	
3.3.90.30.39.00.00.00.001500 MATERIAL PARA MANUTENÃ‡Ãƒ O DE VEÃCULOS				14.750,07	86.371,07	
3.3.90.33.00.00.00.00.001500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	95.082,00	0,00	95.082,00	0,00	0,00	95.082,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	226.593,38	0,00	226.593,38	3.780,52	175.613,04	50.980,34
3.3.90.39.14.00.00.00.001500 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				0,00	670,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.001500 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				1.190,00	11.478,19	
3.3.90.39.20.00.00.00.001500 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS				0,00	15.706,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.001500 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				578,45	31.436,62	
3.3.90.39.47.00.00.00.001500 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				1.710,00	5.130,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.001500 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				182,07	2.870,31	
3.3.90.39.73.00.00.00.001500 TRANSPORTE DE SERVIDORES				0,00	4.301,92	
3.3.90.39.78.00.00.00.001500 LIMPEZA E CONSERVACAO				120,00	120,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.001500 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E C				0,00	100.900,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.001500 SERVICOS BANCARIOS				0,00	3.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	95.140,00	0,00	95.140,00	0,00	54.940,00	40.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.140,00	0,00	55.140,00	0,00	54.940,00	200,00
4.4.90.52.34.00.00.00.001500 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERS				0,00	36.744,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				0,00	16.296,00	
4.4.90.52.38.00.00.00.001500 MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFIC				0,00	1.900,00	
4.4.90.93.00.00.00.00.001500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.07 ENSINO SUPERIOR	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00
0507.12 Educação	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00
0507.12.364 Ensino Superior	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00
05.07.12.364.0129 ENSINO SUPERIOR	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00
05.07.12.364.0129.1.062 CONSTRUCAO DO PREDIO DA UNEMAT	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
05.07.12.364.0129.1.144 CONSTRUCAO DE FACULDADE	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
05.07.12.364.0129.1.170 CONSTRUCAO DE UNIVERSIDADE	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
05.07.12.364.0129.2.058 MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNEMAT	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
05.07.12.364.0129.2.060 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.08 MERENDA ESCOLAR	987.823,62	0,00	987.823,62	166.414,76	428.242,93	559.580,69
0508.12 Educação	987.823,62	0,00	987.823,62	166.414,76	428.242,93	559.580,69
0508.12.361 Ensino Fundamental	812.942,00	0,00	812.942,00	153.850,03	395.707,18	417.234,82
05.08.12.361.0130 ALIMENTACAO E NUTRICAO	812.942,00	0,00	812.942,00	153.850,03	395.707,18	417.234,82
05.08.12.361.0130.1.051 CONSTRUCAO COZINHA INDUSTRIAL E PANIFICADORA	70.950,00	0,00	70.950,00	0,00	0,00	70.950,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	14.600,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00	14.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	56.350,00	0,00	56.350,00	0,00	0,00	56.350,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	51.350,00	0,00	51.350,00	0,00	0,00	51.350,00
4.4.90.93.00.00.00.00.001500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.020100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.08.12.361.0130.1.065 AQUISICAO DE MAT PERM PANIF E COZ INDUSTRIAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
05.08.12.361.0130.2.048 MANUTENCAO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	721.992,00	0,00	721.992,00	153.850,03	395.707,18	326.284,82
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	348.678,00	0,00	348.678,00	25.199,84	151.647,02	197.030,98
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	333.314,00	0,00	333.314,00	128.650,19	244.060,16	89.253,84
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	317.878,00	0,00	317.878,00	25.199,84	151.647,02	166.230,98
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	254.114,00	0,00	254.114,00	128.650,19	244.060,16	10.053,84
3.3.90.30.07.00.00.00.000000 GENEROS DE ALIMENTACAO				25.199,84	151.647,02	
3.3.90.30.07.00.00.00.001500 GENEROS DE ALIMENTACAO				128.650,19	244.060,16	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	30.800,00	0,00	30.800,00	0,00	0,00	30.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	79.200,00	0,00	79.200,00	0,00	0,00	79.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	30.200,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.08 MERENDA ESCOLAR	987.823,62	0,00	987.823,62	166.414,76	428.242,93	559.580,69
0508.12 Educação	987.823,62	0,00	987.823,62	166.414,76	428.242,93	559.580,69
0508.12.361 Ensino Fundamental	812.942,00	0,00	812.942,00	153.850,03	395.707,18	417.234,82
05.08.12.361.0130 ALIMENTACAO E NUTRICAO	812.942,00	0,00	812.942,00	153.850,03	395.707,18	417.234,82
05.08.12.361.0130.2.048 MANUTENCAO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	721.992,00	0,00	721.992,00	153.850,03	395.707,18	326.284,82
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.200,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00
0508.12.365 Educação Infantil	174.881,62	0,00	174.881,62	12.564,73	32.535,75	142.345,87
05.08.12.365.0130 ALIMENTACAO E NUTRICAO	174.881,62	0,00	174.881,62	12.564,73	32.535,75	142.345,87
05.08.12.365.0130.2.127 MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	174.881,62	0,00	174.881,62	12.564,73	32.535,75	142.345,87
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	71.349,65	0,00	71.349,65	7.165,52	7.792,37	63.557,28
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	83.531,97	0,00	83.531,97	5.399,21	24.743,38	58.788,59
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	66.228,00	0,00	66.228,00	7.165,52	7.792,37	58.435,63
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	60.200,00	0,00	60.200,00	5.399,21	24.743,38	35.456,62
3.3.90.30.07.00.00.00.000000 GENEROS DE ALIMENTACAO				7.165,52	7.792,37	
3.3.90.30.07.00.00.00.001500 GENEROS DE ALIMENTACAO				5.399,21	24.743,38	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.121,65	0,00	5.121,65	0,00	0,00	5.121,65
3.3.90.39.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	23.331,97	0,00	23.331,97	0,00	0,00	23.331,97
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
05.10 INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	762.201,88	233.877,52	996.079,40	33.987,35	183.897,35	812.182,05
0510.27 Desporto e Lazer	762.201,88	233.877,52	996.079,40	33.987,35	183.897,35	812.182,05
0510.27.813 Lazer	762.201,88	233.877,52	996.079,40	33.987,35	183.897,35	812.182,05
05.10.27.813.0131 DESPORTO E LAZER	762.201,88	233.877,52	996.079,40	33.987,35	183.897,35	812.182,05
05.10.27.813.0131.1.060 CONSTRUCAO DE QUADRA COBERTA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 38

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.10 INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	762.201,88	233.877,52	996.079,40	33.987,35	183.897,35	812.182,05
0510.27 Desporto e Lazer	762.201,88	233.877,52	996.079,40	33.987,35	183.897,35	812.182,05
0510.27.813 Lazer	762.201,88	233.877,52	996.079,40	33.987,35	183.897,35	812.182,05
05.10.27.813.0131 DESPORTO E LAZER	762.201,88	233.877,52	996.079,40	33.987,35	183.897,35	812.182,05
05.10.27.813.0131.1.060 CONSTRUCAO DE QUADRA COBERTA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
05.10.27.813.0131.1.088 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DEPTO ESPORTE	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	17.150,78	27.849,22
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	35.100,00	0,00	35.100,00	0,00	17.150,78	17.949,22
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	35.100,00	0,00	35.100,00	0,00	17.150,78	17.949,22
4.4.90.51.91.00.00.00.002400 OBRAS EM ANDAMENTO				0,00	17.150,78	
05.10.27.813.0131.1.137 CONSTRUCAO DO CENTRO POLIESPORTIVO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
05.10.27.813.0131.1.138 CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
05.10.27.813.0131.1.139 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	17.477,88	22.522,12
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	35.200,00	0,00	35.200,00	0,00	17.477,88	17.722,12
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	35.200,00	0,00	35.200,00	0,00	17.477,88	17.722,12
4.4.90.51.91.00.00.00.002400 OBRAS EM ANDAMENTO				0,00	17.477,88	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.10 INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	762.201,88	233.877,52	996.079,40	33.987,35	183.897,35	812.182,05
0510.27 Desporto e Lazer	762.201,88	233.877,52	996.079,40	33.987,35	183.897,35	812.182,05
0510.27.813 Lazer	762.201,88	233.877,52	996.079,40	33.987,35	183.897,35	812.182,05
05.10.27.813.0131 DESPORTO E LAZER	762.201,88	233.877,52	996.079,40	33.987,35	183.897,35	812.182,05
05.10.27.813.0131.1.141 AQUISICAO DE IMOVEL DEPTO ESPORTE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
05.10.27.813.0131.1.142 AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
05.10.27.813.0131.1.143 AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE DEPTO ESPORTE	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	1.097,50	10.902,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	1.097,50	4.902,50
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	1.097,50	4.902,50
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.34.00.00.00.000000 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERS				0,00	1.097,50	
05.10.27.813.0131.1.163 CONSTRUCAO DE PRACA ESPORTIVA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
05.10.27.813.0131.2.049 MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPTO ESPORTE	342.985,10	0,00	342.985,10	33.987,35	148.171,19	194.813,91
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	156.476,00	0,00	156.476,00	12.302,06	54.412,92	102.063,08
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.10 INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	762.201,88	233.877,52	996.079,40	33.987,35	183.897,35	812.182,05
0510.27 Desporto e Lazer	762.201,88	233.877,52	996.079,40	33.987,35	183.897,35	812.182,05
0510.27.813 Lazer	762.201,88	233.877,52	996.079,40	33.987,35	183.897,35	812.182,05
05.10.27.813.0131 DESPORTO E LAZER	762.201,88	233.877,52	996.079,40	33.987,35	183.897,35	812.182,05
05.10.27.813.0131.2.049 MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPTO ESPORTE	342.985,10	0,00	342.985,10	33.987,35	148.171,19	194.813,91
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	121.476,00	0,00	121.476,00	11.655,35	51.368,43	70.107,57
3.1.90.11.01.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				8.324,18	30.792,71	
3.1.90.11.02.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)				3.000,00	12.000,00	
3.1.90.11.04.00.00.00.000000 ADICIONAL NOTURNO(RPPS)				166,89	207,31	
3.1.90.11.10.00.00.00.000000 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				164,28	346,16	
3.1.90.11.42.00.00.00.000000 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				0,00	8.022,25	
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	646,71	3.044,49	6.955,51
3.1.90.13.02.00.00.00.000000 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				646,71	3.044,49	
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	30.000,00	0,00	30.000,00	1.370,99	5.781,28	24.218,72
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	1.370,99	5.781,28	24.218,72
3.1.91.13.03.00.00.00.000000 RPPS				1.370,99	5.781,28	
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	136.509,10	0,00	136.509,10	20.314,30	87.976,99	48.532,11
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	922,40	9.077,60
3.3.90.14.01.00.00.00.000000 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				0,00	922,40	
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	31.678,00	0,00	31.678,00	3.842,42	31.675,28	2,72
3.3.90.30.07.00.00.00.000000 GENEROS DE ALIMENTACAO				800,01	1.055,01	
3.3.90.30.22.00.00.00.000000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				0,00	1.051,91	
3.3.90.30.23.00.00.00.000000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				0,00	23.465,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.000000 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				3.042,41	6.103,36	
3.3.90.31.00.00.00.00.000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.002400 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	26.450,00	0,00	26.450,00	0,00	0,00	26.450,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	58.381,10	0,00	58.381,10	16.471,88	55.379,31	3.001,79
3.3.90.39.14.00.00.00.000000 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				0,00	35.653,56	
3.3.90.39.25.00.00.00.000000 TAXA DE ADMINISTRACAO				3.200,00	3.200,00	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.10 INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	762.201,88	233.877,52	996.079,40	33.987,35	183.897,35	812.182,05
0510.27 Desporto e Lazer	762.201,88	233.877,52	996.079,40	33.987,35	183.897,35	812.182,05
0510.27.813 Lazer	762.201,88	233.877,52	996.079,40	33.987,35	183.897,35	812.182,05
05.10.27.813.0131 DESPORTO E LAZER	762.201,88	233.877,52	996.079,40	33.987,35	183.897,35	812.182,05
05.10.27.813.0131.2.049 MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPTO ESPORTE	342.985,10	0,00	342.985,10	33.987,35	148.171,19	194.813,91
3.3.90.39.43.00.00.00.000000 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				1.817,58	4.184,23	
3.3.90.39.63.00.00.00.000000 SERVICOS GRAFICOS				259,20	259,20	
3.3.90.39.79.00.00.00.000000 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E C				7.560,00	7.560,00	
3.3.90.39.80.00.00.00.000000 HOSPEDAGENS				0,00	300,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIL				3.635,10	4.222,32	
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
05.10.27.813.0131.2.059 MANUTENCAO COM CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS	87.216,78	0,00	87.216,78	0,00	0,00	87.216,78
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	77.216,78	0,00	77.216,78	0,00	0,00	77.216,78
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	18.265,78	0,00	18.265,78	0,00	0,00	18.265,78
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	26.450,00	0,00	26.450,00	0,00	0,00	26.450,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	32.501,00	0,00	32.501,00	0,00	0,00	32.501,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
05.10.27.813.0131.2.128 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROJETO SELEÇÃO DO F	0,00	233.877,52	233.877,52	0,00	0,00	233.877,52
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,00	233.877,52	233.877,52	0,00	0,00	233.877,52
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	112.994,79	112.994,79	0,00	0,00	112.994,79
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	0,00	100.368,00	100.368,00	0,00	0,00	100.368,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,00	441,13	441,13	0,00	0,00	441,13
3.3.90.47.00.00.00.00.002400 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	20.073,60	20.073,60	0,00	0,00	20.073,60

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 42

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.11 FUNDEB	9.682.145,45	0,00	9.682.145,45	1.199.172,66	4.344.513,55	5.337.631,90
0511.12 Educação	9.682.145,45	0,00	9.682.145,45	1.199.172,66	4.344.513,55	5.337.631,90
0511.12.361 Ensino Fundamental	7.097.919,30	0,00	7.097.919,30	848.966,71	3.207.730,59	3.890.188,71
05.11.12.361.0149 FUNDEB FUNDAMENTAL	7.097.919,30	0,00	7.097.919,30	848.966,71	3.207.730,59	3.890.188,71
05.11.12.361.0149.1.145 AQUISICAO DE VEIUCLOS FUNDEB FUNDAMENTAL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
05.11.12.361.0149.1.146 AQUISICAO DE MATERIAL PEDAGOGICO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001900 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
05.11.12.361.0149.1.147 CONSTRUCAO E AMPLIACAO ESCOLAS FUNDEB FUNDAMEI	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001900 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
05.11.12.361.0149.2.065 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.414.177,30	0,00	1.414.177,30	322.143,52	1.212.313,05	201.864,25
3.1.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	1.086.976,53	0,00	1.086.976,53	270.457,23	1.055.936,93	31.039,60
3.1.90.04.00.00.00.00.001900 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	74.109,65	0,00	74.109,65	38.233,41	70.554,46	3.555,19
3.1.90.04.01.00.00.00.001900 SERVICOS EVENTUAIS E EDUCACAO				38.233,41	70.554,46	
3.1.90.11.00.00.00.00.001900 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	972.866,88	0,00	972.866,88	222.840,47	956.108,45	16.758,43
3.1.90.11.01.00.00.00.001900 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				200.514,04	666.925,20	
3.1.90.11.04.00.00.00.001900 ADICIONAL NOTURNO(RPPS)				3.379,31	12.047,52	
3.1.90.11.09.00.00.00.001900 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)				184,05	564,42	
3.1.90.11.10.00.00.00.001900 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				11.799,09	32.771,84	
3.1.90.11.42.00.00.00.001900 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				3.232,71	218.029,84	
3.1.90.11.43.00.00.00.001900 13 SALARIO(RPPS)				3.731,27	25.769,63	
3.1.90.13.00.00.00.00.001900 OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	9.383,35	29.274,02	10.725,98
3.1.90.13.02.00.00.00.001900 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				9.383,35	29.274,02	
3.1.91.00.00.00.00.00.001900 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	121.200,77	0,00	121.200,77	29.945,27	121.199,56	1,21

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.11 FUNDEB	9.682.145,45	0,00	9.682.145,45	1.199.172,66	4.344.513,55	5.337.631,90
0511.12 Educação	9.682.145,45	0,00	9.682.145,45	1.199.172,66	4.344.513,55	5.337.631,90
0511.12.361 Ensino Fundamental	7.097.919,30	0,00	7.097.919,30	848.966,71	3.207.730,59	3.890.188,71
05.11.12.361.0149 FUNDEB FUNDAMENTAL	7.097.919,30	0,00	7.097.919,30	848.966,71	3.207.730,59	3.890.188,71
05.11.12.361.0149.2.065 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.414.177,30	0,00	1.414.177,30	322.143,52	1.212.313,05	201.864,25
3.1.91.13.00.00.00.00.001900 OBRIGACOES PATRONAIS	121.200,77	0,00	121.200,77	29.945,27	121.199,56	1,21
3.1.91.13.03.00.00.00.001900 RPPS				29.945,27	121.199,56	
3.3.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	186.000,00	0,00	186.000,00	21.741,02	35.176,56	150.823,44
3.3.90.14.00.00.00.00.001900 DIARIAS - CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001900 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	80.000,00	5.074,35	9.467,05	70.532,95
3.3.90.30.07.00.00.00.001900 GENEROS DE ALIMENTACAO				0,00	17,90	
3.3.90.30.21.00.00.00.001900 MATERIAL DE COPA E COZINHA				21,45	106,45	
3.3.90.30.22.00.00.00.001900 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				5.052,90	9.239,20	
3.3.90.30.24.00.00.00.001900 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				0,00	103,50	
3.3.90.33.00.00.00.00.001900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	736,84	19.263,16
3.3.90.36.25.00.00.00.001900 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO				0,00	736,84	
3.3.90.39.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	8.056,00	31.944,00
3.3.90.39.19.00.00.00.001900 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				0,00	6.346,00	
3.3.90.39.47.00.00.00.001900 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				0,00	1.710,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.001900 INDENIZACOES E RESTITUICOES	27.000,00	0,00	27.000,00	16.666,67	16.916,67	10.083,33
3.3.90.93.01.00.00.00.001900 INDENIZACOES				16.666,67	16.916,67	
4.4.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
05.11.12.361.0149.2.066 MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB FUNDAMEI	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001900 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.11 FUNDEB	9.682.145,45	0,00	9.682.145,45	1.199.172,66	4.344.513,55	5.337.631,90
0511.12 Educação	9.682.145,45	0,00	9.682.145,45	1.199.172,66	4.344.513,55	5.337.631,90
0511.12.361 Ensino Fundamental	7.097.919,30	0,00	7.097.919,30	848.966,71	3.207.730,59	3.890.188,71
05.11.12.361.0149 FUNDEB FUNDAMENTAL	7.097.919,30	0,00	7.097.919,30	848.966,71	3.207.730,59	3.890.188,71
05.11.12.361.0149.2.070 REMUNERACAO DOS PROF DA EDUC BASICA FUNDAMENTA	5.373.742,00	0,00	5.373.742,00	526.823,19	1.995.417,54	3.378.324,46
3.1.90.00.00.00.00.00.001800 APLICACOES DIRETAS	4.833.742,00	0,00	4.833.742,00	472.873,21	1.783.356,46	3.050.385,54
3.1.90.04.00.00.00.00.001800 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	749.532,00	0,00	749.532,00	85.292,97	199.883,74	549.648,26
3.1.90.04.01.00.00.00.001800 SERVICOS EVENTUAIS E EDUCACAO				85.292,97	199.883,74	
3.1.90.11.00.00.00.00.001800 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	3.854.210,00	0,00	3.854.210,00	360.431,45	1.503.650,34	2.350.559,66
3.1.90.11.01.00.00.00.001800 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				345.169,35	1.050.951,98	
3.1.90.11.04.00.00.00.001800 ADICIONAL NOTURNO(RPPS)				152,64	295,10	
3.1.90.11.10.00.00.00.001800 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				428,36	918,84	
3.1.90.11.42.00.00.00.001800 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				0,00	416.325,00	
3.1.90.11.43.00.00.00.001800 13 SALARIO(RPPS)				14.681,10	35.159,42	
3.1.90.13.00.00.00.00.001800 OBRIGACOES PATRONAIS	230.000,00	0,00	230.000,00	27.148,79	79.822,38	150.177,62
3.1.90.13.02.00.00.00.001800 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				27.148,79	79.822,38	
3.1.91.00.00.00.00.00.001800 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	540.000,00	0,00	540.000,00	53.949,98	212.061,08	327.938,92
3.1.91.13.00.00.00.00.001800 OBRIGACOES PATRONAIS	540.000,00	0,00	540.000,00	53.949,98	212.061,08	327.938,92
3.1.91.13.03.00.00.00.001800 RPPS				53.949,98	212.061,08	
0511.12.365 Educação Infantil	2.584.226,15	0,00	2.584.226,15	350.205,95	1.136.782,96	1.447.443,19
05.11.12.365.0148 FUNDEB INFANTIL	2.584.226,15	0,00	2.584.226,15	350.205,95	1.136.782,96	1.447.443,19
05.11.12.365.0148.1.148 AQUISICAO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO ED INFANTIL	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
05.11.12.365.0148.2.067 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDEB INFANTIL	880.123,00	0,00	880.123,00	154.642,37	570.598,84	309.524,16
3.1.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	541.223,00	0,00	541.223,00	134.604,18	505.754,42	35.468,58
3.1.90.04.00.00.00.00.001900 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	64.598,00	0,00	64.598,00	20.647,76	42.169,51	22.428,49
3.1.90.04.01.00.00.00.001900 SERVICOS EVENTUAIS E EDUCACAO				20.647,76	42.169,51	
3.1.90.11.00.00.00.00.001900 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	460.950,00	0,00	460.950,00	111.243,70	460.872,19	77,81
3.1.90.11.01.00.00.00.001900 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				95.517,81	342.480,88	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.11 FUNDEB	9.682.145,45	0,00	9.682.145,45	1.199.172,66	4.344.513,55	5.337.631,90
0511.12 Educação	9.682.145,45	0,00	9.682.145,45	1.199.172,66	4.344.513,55	5.337.631,90
0511.12.365 Educação Infantil	2.584.226,15	0,00	2.584.226,15	350.205,95	1.136.782,96	1.447.443,19
05.11.12.365.0148 FUNDEB INFANTIL	2.584.226,15	0,00	2.584.226,15	350.205,95	1.136.782,96	1.447.443,19
05.11.12.365.0148.2.067 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDEB INFANTIL	880.123,00	0,00	880.123,00	154.642,37	570.598,84	309.524,16
3.1.90.11.04.00.00.00.001900 ADICIONAL NOTURNO(RPPS)				1.487,18	5.770,51	
3.1.90.11.10.00.00.00.001900 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				5.407,88	15.514,82	
3.1.90.11.42.00.00.00.001900 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				6.576,90	87.942,87	
3.1.90.11.43.00.00.00.001900 13 SALARIO(RPPS)				2.253,93	9.163,11	
3.1.90.13.00.00.00.00.001900 OBRIGACOES PATRONAIS	15.675,00	0,00	15.675,00	2.712,72	2.712,72	12.962,28
3.1.90.13.02.00.00.00.001900 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				2.712,72	2.712,72	
3.1.91.00.00.00.00.00.001900 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	73.150,00	0,00	73.150,00	14.752,86	59.559,09	13.590,91
3.1.91.13.00.00.00.00.001900 OBRIGACOES PATRONAIS	73.150,00	0,00	73.150,00	14.752,86	59.559,09	13.590,91
3.1.91.13.03.00.00.00.001900 RPPS				14.752,86	59.559,09	
3.3.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	265.750,00	0,00	265.750,00	5.285,33	5.285,33	260.464,67
3.3.90.14.00.00.00.00.001900 DIARIAS - CIVIL	26.125,00	0,00	26.125,00	0,00	0,00	26.125,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001900 MATERIAL DE CONSUMO	88.100,00	0,00	88.100,00	1.785,33	1.785,33	86.314,67
3.3.90.30.22.00.00.00.001900 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				1.785,33	1.785,33	
3.3.90.33.00.00.00.00.001900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.675,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	15.675,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	52.250,00	0,00	52.250,00	0,00	0,00	52.250,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	73.150,00	0,00	73.150,00	0,00	0,00	73.150,00
3.3.90.93.00.00.00.00.001900 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.450,00	0,00	10.450,00	3.500,00	3.500,00	6.950,00
3.3.90.93.01.00.00.00.001900 INDENIZACOES				3.500,00	3.500,00	
05.11.12.365.0148.2.068 CAPACITACAO DE PROF DA EDUC INFANTIL	27.166,92	0,00	27.166,92	0,00	0,00	27.166,92
3.3.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	27.166,92	0,00	27.166,92	0,00	0,00	27.166,92
3.3.90.36.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	7.166,92	0,00	7.166,92	0,00	0,00	7.166,92
3.3.90.39.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
05.11.12.365.0148.2.069 REMUNERACAO DOS PROF DA EDUC INFANTIL	1.556.936,23	0,00	1.556.936,23	195.563,58	566.184,12	990.752,11
3.1.90.00.00.00.00.00.001800 APLICACOES DIRETAS	1.295.686,23	0,00	1.295.686,23	183.103,19	519.204,03	776.482,20
3.1.90.04.00.00.00.00.001800 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	203.004,83	0,00	203.004,83	91.026,22	162.976,16	40.028,67

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.182.764,05	233.877,52	19.416.641,57	1.791.792,34	7.581.314,71	11.835.326,86
05.11 FUNDEB	9.682.145,45	0,00	9.682.145,45	1.199.172,66	4.344.513,55	5.337.631,90
0511.12 Educação	9.682.145,45	0,00	9.682.145,45	1.199.172,66	4.344.513,55	5.337.631,90
0511.12.365 Educação Infantil	2.584.226,15	0,00	2.584.226,15	350.205,95	1.136.782,96	1.447.443,19
05.11.12.365.0148 FUNDEB INFANTIL	2.584.226,15	0,00	2.584.226,15	350.205,95	1.136.782,96	1.447.443,19
05.11.12.365.0148.2.069 REMUNERACAO DOS PROF DA EDUC INFANTIL	1.556.936,23	0,00	1.556.936,23	195.563,58	566.184,12	990.752,11
3.1.90.04.01.00.00.00.001800 SERVICOS EVENTUAIS E EDUCACAO				91.026,22	162.976,16	
3.1.90.11.00.00.00.00.001800 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	967.281,40	0,00	967.281,40	82.224,08	346.374,98	620.906,42
3.1.90.11.01.00.00.00.001800 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				79.296,87	241.742,12	
3.1.90.11.42.00.00.00.001800 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				0,00	98.778,44	
3.1.90.11.43.00.00.00.001800 13 SALARIO(RPPS)				2.927,21	5.854,42	
3.1.90.13.00.00.00.00.001800 OBRIGACOES PATRONAIS	125.400,00	0,00	125.400,00	9.852,89	9.852,89	115.547,11
3.1.90.13.02.00.00.00.001800 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				9.852,89	9.852,89	
3.1.91.00.00.00.00.00.001800 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	261.250,00	0,00	261.250,00	12.460,39	46.980,09	214.269,91
3.1.91.13.00.00.00.00.001800 OBRIGACOES PATRONAIS	261.250,00	0,00	261.250,00	12.460,39	46.980,09	214.269,91
3.1.91.13.03.00.00.00.001800 RPPS				12.460,39	46.980,09	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	835.063,95	0,00	835.063,95	24.572,43	417.966,43	417.097,52
0602.10 Saúde	835.063,95	0,00	835.063,95	24.572,43	417.966,43	417.097,52
0602.10.301 Atenção Básica	835.063,95	0,00	835.063,95	24.572,43	417.966,43	417.097,52
06.02.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	835.063,95	0,00	835.063,95	24.572,43	417.966,43	417.097,52
06.02.10.301.0134.2.104 MANUTENCAO E ENCARGOS COM OUVIDORIA DO SUS	43.769,00	0,00	43.769,00	0,00	652,42	43.116,58
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.920,00	0,00	4.920,00	0,00	0,00	4.920,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	20.080,00	0,00	20.080,00	0,00	652,42	19.427,58
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.920,00	0,00	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.080,00	0,00	10.080,00	0,00	652,42	9.427,58
3.3.90.39.58.00.00.00.000200 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				0,00	652,42	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	835.063,95	0,00	835.063,95	24.572,43	417.966,43	417.097,52
0602.10 Saúde	835.063,95	0,00	835.063,95	24.572,43	417.966,43	417.097,52
0602.10.301 Atenção Básica	835.063,95	0,00	835.063,95	24.572,43	417.966,43	417.097,52
06.02.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	835.063,95	0,00	835.063,95	24.572,43	417.966,43	417.097,52
06.02.10.301.0134.2.104 MANUTENCAO E ENCARGOS COM OUVIDORIA DO SUS	43.769,00	0,00	43.769,00	0,00	652,42	43.116,58
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.882,28	0,00	2.882,28	0,00	0,00	2.882,28
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	15.886,72	0,00	15.886,72	0,00	0,00	15.886,72
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1.892,28	0,00	1.892,28	0,00	0,00	1.892,28
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	13.876,72	0,00	13.876,72	0,00	0,00	13.876,72
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
06.02.10.301.0134.2.105 MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	791.294,95	0,00	791.294,95	24.572,43	417.314,01	373.980,94
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.838,72	0,00	10.838,72	0,00	0,00	10.838,72
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	305.543,56	0,00	305.543,56	17.876,92	241.131,40	64.412,16
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	43.044,83	0,00	43.044,83	0,00	5.905,18	37.139,65
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	43.237,67	0,00	43.237,67	0,00	0,00	43.237,67
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	5.846,72	6.153,28
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	5.905,18	1.294,82
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
3.1.90.04.02.00.00.00.000200 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				0,00	5.846,72	
3.1.90.04.02.00.00.00.001400 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				0,00	5.905,18	
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	3.862,77	0,00	3.862,77	0,00	0,00	3.862,77
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	265.603,31	0,00	265.603,31	17.164,48	231.083,38	34.519,93
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	29.872,93	0,00	29.872,93	0,00	0,00	29.872,93
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	28.970,77	0,00	28.970,77	0,00	0,00	28.970,77
3.1.90.11.01.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				12.408,00	186.467,93	
3.1.90.11.02.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)				3.000,00	9.000,00	
3.1.90.11.10.00.00.00.000200 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				1.445,61	6.306,87	
3.1.90.11.18.00.00.00.000200 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)				306,00	1.587,49	
3.1.90.11.42.00.00.00.000200 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				4,87	27.721,09	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	835.063,95	0,00	835.063,95	24.572,43	417.966,43	417.097,52
0602.10 Saúde	835.063,95	0,00	835.063,95	24.572,43	417.966,43	417.097,52
0602.10.301 Atenção Básica	835.063,95	0,00	835.063,95	24.572,43	417.966,43	417.097,52
06.02.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	835.063,95	0,00	835.063,95	24.572,43	417.966,43	417.097,52
06.02.10.301.0134.2.105 MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	791.294,95	0,00	791.294,95	24.572,43	417.314,01	373.980,94
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	1.980,00	0,00	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.065,00	0,00	10.065,00	712,44	4.201,30	5.863,70
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	1.980,00	0,00	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.475,00	0,00	2.475,00	0,00	0,00	2.475,00
3.1.90.13.02.00.00.00.000200 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				712,44	4.201,30	
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.995,95	0,00	1.995,95	0,00	0,00	1.995,95
3.1.90.92.00.00.00.00.000200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.875,25	0,00	17.875,25	0,00	0,00	17.875,25
3.1.90.92.00.00.00.00.001400 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.991,90	0,00	3.991,90	0,00	0,00	3.991,90
3.1.90.92.00.00.00.00.004200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.991,90	0,00	3.991,90	0,00	0,00	3.991,90
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	34.485,13	0,00	34.485,13	2.535,39	32.400,92	2.084,21
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	26.499,32	0,00	26.499,32	0,00	0,00	26.499,32
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	34.485,13	0,00	34.485,13	2.535,39	32.400,92	2.084,21
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	26.499,32	0,00	26.499,32	0,00	0,00	26.499,32
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.1.91.13.03.00.00.00.000200 RPPS				2.535,39	32.400,92	
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	19.094,37	0,00	19.094,37	0,00	0,00	19.094,37
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	146.168,89	0,00	146.168,89	4.160,12	89.216,97	56.951,92
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	44.365,66	0,00	44.365,66	0,00	2.074,00	42.291,66
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	42.565,86	0,00	42.565,86	0,00	5.000,00	37.565,86
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	34.800,00	0,00	34.800,00	1.545,12	2.875,24	31.924,76
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	1.964,00	7.636,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	835.063,95	0,00	835.063,95	24.572,43	417.966,43	417.097,52
0602.10 Saúde	835.063,95	0,00	835.063,95	24.572,43	417.966,43	417.097,52
0602.10.301 Atenção Básica	835.063,95	0,00	835.063,95	24.572,43	417.966,43	417.097,52
06.02.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	835.063,95	0,00	835.063,95	24.572,43	417.966,43	417.097,52
06.02.10.301.0134.2.105 MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	791.294,95	0,00	791.294,95	24.572,43	417.314,01	373.980,94
3.3.90.30.01.00.00.00.001400 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				0,00	1.964,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.000200 GENEROS DE ALIMENTACAO				957,87	2.287,99	
3.3.90.30.17.00.00.00.000200 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				159,95	159,95	
3.3.90.30.24.00.00.00.000200 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				427,30	427,30	
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.093,25	0,00	1.093,25	0,00	0,00	1.093,25
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.408,37	0,00	3.408,37	0,00	0,00	3.408,37
3.3.90.33.00.00.00.00.001400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	964,63	0,00	964,63	0,00	0,00	964,63
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	964,63	0,00	964,63	0,00	0,00	964,63
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	29.724,88	0,00	29.724,88	200,00	27.610,00	2.114,88
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	24.800,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00	24.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	11.200,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
3.3.90.36.30.00.00.00.000200 SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS				0,00	27.000,00	
3.3.90.36.96.00.00.00.000200 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA PA				200,00	610,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.901,12	0,00	9.901,12	0,00	0,00	9.901,12
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	78.235,64	0,00	78.235,64	2.415,00	58.731,73	19.503,91
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.001,03	0,00	9.001,03	0,00	110,00	8.891,03
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	20.801,23	0,00	20.801,23	0,00	5.000,00	15.801,23
3.3.90.39.14.00.00.00.000200 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				2.415,00	19.540,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.001400 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				0,00	110,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.000200 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				0,00	36.010,01	
3.3.90.39.58.00.00.00.000200 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				0,00	3.181,72	
3.3.90.39.81.00.00.00.004200 SERVICOS BANCARIOS				0,00	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.977,54	0,00	2.977,54	0,00	0,00	2.977,54
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	46.585,70	0,00	46.585,70	0,00	41.585,54	5.000,16
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	6.943,85	0,00	6.943,85	0,00	0,00	6.943,85

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	835.063,95	0,00	835.063,95	24.572,43	417.966,43	417.097,52
0602.10 Saúde	835.063,95	0,00	835.063,95	24.572,43	417.966,43	417.097,52
0602.10.301 Atenção Básica	835.063,95	0,00	835.063,95	24.572,43	417.966,43	417.097,52
06.02.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	835.063,95	0,00	835.063,95	24.572,43	417.966,43	417.097,52
06.02.10.301.0134.2.105 MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	791.294,95	0,00	791.294,95	24.572,43	417.314,01	373.980,94
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	6.943,85	0,00	6.943,85	0,00	0,00	6.943,85
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1.977,54	0,00	1.977,54	0,00	0,00	1.977,54
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	41.585,70	0,00	41.585,70	0,00	41.585,54	0,16
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	4.943,85	0,00	4.943,85	0,00	0,00	4.943,85
4.4.90.51.00.00.00.00.004200 OBRAS E INSTALACOES	4.943,85	0,00	4.943,85	0,00	0,00	4.943,85
4.4.90.51.91.00.00.00.000200 OBRAS EM ANDAMENTO				0,00	41.585,54	
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
0603.10 Saúde	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
0603.10.301 Atenção Básica	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
06.03.10.301.0133.1.021 AQUISICAO DE IMOVEIS	26.530,00	0,00	26.530,00	0,00	0,00	26.530,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.530,00	0,00	6.530,00	0,00	0,00	6.530,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	6.530,00	0,00	6.530,00	0,00	0,00	6.530,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000200 AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.03.10.301.0133.1.189 AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. GESTAO EM SAUDE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	20.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	20.100,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
0603.10 Saúde	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
0603.10.301 Atenção Básica	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
06.03.10.301.0133.1.190 AQUISICAO DE VEICULOS GESTAO EM SAUDE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.03.10.301.0133.1.195 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
06.03.10.301.0133.1.196 AQUISICAO DE VEICULO PARA TFD	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.03.10.301.0133.1.197 CONSTRUCAO ESPACO OUVIDORIA DO SUS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
0603.10 Saúde	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
0603.10.301 Atenção Básica	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
06.03.10.301.0133.1.197 CONSTRUCAO ESPACO OUVIDORIA DO SUS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
06.03.10.301.0133.2.029 MANUTENCAO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAUDE	2.602.592,36	0,00	2.602.592,36	187.751,50	1.250.952,01	1.351.640,35
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	407.395,20	0,00	407.395,20	0,00	0,00	407.395,20
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	561.836,76	0,00	561.836,76	88.709,26	457.104,51	104.732,25
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	87.263,86	0,00	87.263,86	0,00	0,00	87.263,86
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	55.970,23	0,00	55.970,23	0,00	0,00	55.970,23
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	290.505,59	0,00	290.505,59	0,00	0,00	290.505,59
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	442.767,28	0,00	442.767,28	85.859,09	442.738,70	28,58
3.1.90.11.01.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				57.994,05	325.602,54	
3.1.90.11.02.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)				12.600,00	49.693,33	
3.1.90.11.04.00.00.00.000200 ADICIONAL NOTURNO(RPPS)				19,56	19,56	
3.1.90.11.10.00.00.00.000200 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				6.402,08	23.084,27	
3.1.90.11.18.00.00.00.000200 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)				625,86	3.826,29	
3.1.90.11.42.00.00.00.000200 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				8.217,54	33.805,23	
3.1.90.11.43.00.00.00.000200 13 SALARIO(RPPS)				0,00	6.707,48	
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	29.625,75	0,00	29.625,75	0,00	0,00	29.625,75
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	63.099,25	0,00	63.099,25	2.850,17	14.365,81	48.733,44
3.1.90.13.02.00.00.00.000200 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				2.850,17	14.365,81	
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	94.050,00	0,00	94.050,00	0,00	0,00	94.050,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	94.050,00	0,00	94.050,00	10.106,68	51.674,39	42.375,61
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	94.050,00	0,00	94.050,00	0,00	0,00	94.050,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	94.050,00	0,00	94.050,00	10.106,68	51.674,39	42.375,61
3.1.91.13.03.00.00.00.000200 RPPS				10.106,68	51.674,39	
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	432.081,42	0,00	432.081,42	9.190,84	122.480,37	309.601,05
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	964.453,28	0,00	964.453,28	79.744,72	587.100,74	377.352,54
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	9.405,00	0,00	9.405,00	0,00	5.142,38	4.262,62

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
0603.10 Saúde	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
0603.10.301 Atenção Básica	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
06.03.10.301.0133.2.029 MANUTENCAO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAUDE	2.602.592,36	0,00	2.602.592,36	187.751,50	1.250.952,01	1.351.640,35
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	68.970,00	0,00	68.970,00	922,40	14.965,94	54.004,06
3.3.90.14.01.00.00.00.000000 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				0,00	1.360,54	
3.3.90.14.01.00.00.00.000200 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				922,40	12.613,82	
3.3.90.14.02.00.00.00.000000 DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)				0,00	3.781,84	
3.3.90.14.02.00.00.00.000200 DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)				0,00	2.352,12	
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	194.833,23	0,00	194.833,23	891,65	6.717,93	188.115,30
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	60.452,07	0,00	60.452,07	6.735,67	56.518,78	3.933,29
3.3.90.30.01.00.00.00.000000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				0,00	3.089,00	
3.3.90.30.01.00.00.00.000200 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				0,00	11.249,10	
3.3.90.30.03.00.00.00.000200 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS F				0,00	164,26	
3.3.90.30.04.00.00.00.000000 GAS ENGARRAFADO				104,00	208,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.000000 GENEROS DE ALIMENTACAO				38,82	38,82	
3.3.90.30.07.00.00.00.000200 GENEROS DE ALIMENTACAO				1.197,70	7.326,42	
3.3.90.30.09.00.00.00.000000 MATERIAL FARMACOLÃ“GICO				0,00	2.633,28	
3.3.90.30.09.00.00.00.000200 MATERIAL FARMACOLÃ“GICO				330,00	12.393,52	
3.3.90.30.19.00.00.00.000200 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				0,00	47,80	
3.3.90.30.22.00.00.00.000200 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				0,00	957,78	
3.3.90.30.23.00.00.00.000200 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				0,00	3.000,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.000200 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				780,40	1.909,83	
3.3.90.30.30.00.00.00.000200 MATERIAL PARA COMUNICACOES				0,00	451,00	
3.3.90.30.36.00.00.00.000200 MATERIAL HOSPITALAR				0,00	7.496,20	
3.3.90.30.39.00.00.00.000000 MATERIAL PARA MANUTENÃ‡ÃƒO DE VEÃCULOS				748,83	748,83	
3.3.90.30.39.00.00.00.000200 MATERIAL PARA MANUTENÃ‡ÃƒO DE VEÃCULOS				4.427,57	11.522,87	
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.924,89	0,00	1.924,89	0,00	0,00	1.924,89
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.156,61	0,00	30.156,61	8.455,70	21.658,40	8.498,21
3.3.90.33.01.00.00.00.000200 PASSAGENS PARA O PAIS				8.455,70	21.658,40	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 54

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
0603.10 Saúde	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
0603.10.301 Atenção Básica	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
06.03.10.301.0133.2.029 MANUTENCAO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAUDE	2.602.592,36	0,00	2.602.592,36	187.751,50	1.250.952,01	1.351.640,35
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	19.498,35	0,00	19.498,35	0,00	0,00	19.498,35
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	305.474,17	0,00	305.474,17	31.139,98	225.963,26	79.510,91
3.3.90.36.15.00.00.00.000200 LOCACAO DE IMOVEIS				0,00	136.579,40	
3.3.90.36.20.00.00.00.000200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				0,00	1.850,00	
3.3.90.36.22.00.00.00.000200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				0,00	67,00	
3.3.90.36.30.00.00.00.000200 SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS				0,00	51.000,00	
3.3.90.36.96.00.00.00.000200 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA PA				31.139,98	36.466,86	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	195.764,15	0,00	195.764,15	8.299,19	110.620,06	85.144,09
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	446.166,23	0,00	446.166,23	28.990,97	244.655,46	201.510,77
3.3.90.39.14.00.00.00.000000 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				1.020,00	1.020,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E				1.020,00	1.020,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				5.469,19	13.081,06	
3.3.90.39.19.00.00.00.000200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				6.967,87	39.377,61	
3.3.90.39.20.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS				340,00	4.420,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.000200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS				0,00	3.801,97	
3.3.90.39.41.00.00.00.000200 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO				0,00	20.205,15	
3.3.90.39.43.00.00.00.000200 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				3.715,46	6.622,48	
3.3.90.39.47.00.00.00.000200 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				6.768,00	25.732,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.000000 SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO I				0,00	75.819,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.000200 SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO I				0,00	49.833,29	
3.3.90.39.56.00.00.00.000200 SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO				0,00	3.985,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.000200 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				1.289,64	2.194,10	
3.3.90.39.63.00.00.00.000200 SERVICOS GRAFICOS				450,00	1.001,00	
3.3.90.39.67.00.00.00.000200 SERVICOS FUNERARIOS				8.150,00	19.305,00	
3.3.90.39.72.00.00.00.000200 VALETRANSPORTE				0,00	1.104,80	
3.3.90.39.78.00.00.00.000000 LIMPEZA E CONSERVACAO				450,00	14.940,00	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
0603.10 Saúde	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
0603.10.301 Atenção Básica	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
06.03.10.301.0133.2.029 MANUTENCAO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAUDE	2.602.592,36	0,00	2.602.592,36	187.751,50	1.250.952,01	1.351.640,35
3.3.90.39.78.00.00.00.000200 LIMPEZA E CONSERVACAO				0,00	14.540,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.000200 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E C				0,00	33.000,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.000200 SERVICOS BANCARIOS				0,00	13.300,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.000200 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA				1.650,00	6.200,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURII				0,00	320,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURII				0,00	4.453,06	
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.000200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	17.838,90	1.161,10
3.3.90.92.39.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURII				0,00	17.838,90	
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.655,80	0,00	9.655,80	0,00	0,00	9.655,80
3.3.90.93.00.00.00.00.000200 INDENIZACOES E RESTITUICOES	34.234,20	0,00	34.234,20	3.500,00	5.500,00	28.734,20
3.3.90.93.01.00.00.00.000200 INDENIZACOES				3.500,00	5.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	7.669,20	0,00	7.669,20	0,00	0,00	7.669,20
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	41.056,50	0,00	41.056,50	0,00	32.592,00	8.464,50
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1.985,50	0,00	1.985,50	0,00	0,00	1.985,50
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	8.464,50	0,00	8.464,50	0,00	0,00	8.464,50
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.683,70	0,00	5.683,70	0,00	0,00	5.683,70
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.592,00	0,00	32.592,00	0,00	32.592,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				0,00	32.592,00	
06.03.10.301.0133.2.107 MANUTENCAO DO PROGRAMA TFD	106.023,00	0,00	106.023,00	1.434,80	4.905,80	101.117,20
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.400,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	48.223,00	0,00	48.223,00	1.434,80	4.905,80	43.317,20
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	19.400,00	0,00	19.400,00	0,00	0,00	19.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 56

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
0603.10 Saúde	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
0603.10.301 Atenção Básica	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
06.03.10.301.0133.2.107 MANUTENCAO DO PROGRAMA TFD	106.023,00	0,00	106.023,00	1.434,80	4.905,80	101.117,20
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	16.023,00	0,00	16.023,00	1.434,80	2.555,80	13.467,20
3.3.90.33.00.00.00.00.001400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.33.01.00.00.00.000200 PASSAGENS PARA O PAIS				1.434,80	2.555,80	
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	2.050,00	12.950,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.96.00.00.00.000200 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA PA				0,00	2.050,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	300,00	14.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.19.00.00.00.000200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				0,00	300,00	
06.03.10.301.0133.2.108 MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONSELHO MUN DE SAU	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.960,00	0,00	4.960,00	0,00	0,00	4.960,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	17.040,00	0,00	17.040,00	0,00	0,00	17.040,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1.960,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.040,00	0,00	5.040,00	0,00	0,00	5.040,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
0603.10 Saúde	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
0603.10.301 Atenção Básica	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	2.859.145,36	0,00	2.859.145,36	189.186,30	1.255.857,81	1.603.287,55
06.03.10.301.0133.2.108 MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONSELHO MUN DE SAU	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10 Saúde	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10.301 Atenção Básica	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134.1.020 CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	14.800,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	14.800,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
06.04.10.301.0134.1.022 CONSTRUCAO DE UBS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	7.411,07	52.588,93
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	7.411,07	22.588,93
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	20.400,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	7.411,07	22.588,93
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	20.400,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00
4.4.90.51.91.00.00.00.001400 OBRAS EM ANDAMENTO				0,00	7.411,07	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10 Saúde	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10.301 Atenção Básica	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134.1.023 AQUISICAO DE VEICULOS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
06.04.10.301.0134.1.036 CONSTRUCAO DA CASA AZUL	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	20.400,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	20.400,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00
06.04.10.301.0134.1.037 CONSTRUCAO DA CASA ROSA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	30.400,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	30.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	29.600,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	29.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	30.400,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	30.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	29.600,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	29.600,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 59

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10 Saúde	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10.301 Atenção Básica	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134.1.164 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTES P/ PS	13.470,00	0,00	13.470,00	0,00	5.214,00	8.256,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	1.744,00	2.256,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	7.470,00	0,00	7.470,00	0,00	3.470,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	1.744,00	2.256,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.470,00	0,00	7.470,00	0,00	3.470,00	4.000,00
4.4.90.52.08.00.00.00.001400 APARELHOS, EQUIP., UTENS. MEDICOODONTOLOG				0,00	1.744,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.002300 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERS				0,00	3.470,00	
06.04.10.301.0134.1.165 INFORMATIZACAO DOS PSF	49.592,00	0,00	49.592,00	0,00	0,00	49.592,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1.960,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	2.940,00	0,00	2.940,00	0,00	0,00	2.940,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.960,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.940,00	0,00	2.940,00	0,00	0,00	2.940,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	36.592,00	0,00	36.592,00	0,00	0,00	36.592,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.592,00	0,00	36.592,00	0,00	0,00	36.592,00
06.04.10.301.0134.1.167 CONSTRUCAO DE PSF	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10 Saúde	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10.301 Atenção Básica	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134.1.167 CONSTRUCAO DE PSF	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.004200 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06.04.10.301.0134.2.014 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS UBS	1.570.639,97	0,00	1.570.639,97	184.011,93	960.218,32	610.421,65
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	14.800,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	786.126,38	0,00	786.126,38	146.745,30	611.184,16	174.942,22
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	153.878,00	0,00	153.878,00	13,90	127.070,54	26.807,46
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	52.198,48	0,00	52.198,48	11.926,28	52.197,76	0,72
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	10.975,91	4.024,09
3.1.90.04.02.00.00.00.001400 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				11.926,28	52.197,76	
3.1.90.04.02.00.00.00.004200 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				0,00	10.975,91	
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	704.743,87	0,00	704.743,87	132.248,92	544.801,58	159.942,29
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	127.518,00	0,00	127.518,00	13,90	115.542,27	11.975,73
3.1.90.11.01.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				104.968,63	435.663,02	
3.1.90.11.01.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				0,00	86.488,80	
3.1.90.11.02.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)				0,00	954,40	
3.1.90.11.04.00.00.00.001400 ADICIONAL NOTURNO(RPPS)				569,77	10.323,47	
3.1.90.11.04.00.00.00.004200 ADICIONAL NOTURNO(RPPS)				0,00	508,85	
3.1.90.11.10.00.00.00.001400 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				10.288,98	16.315,22	
3.1.90.11.10.00.00.00.004200 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				0,00	10.510,33	
3.1.90.11.36.00.00.00.001400 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)				0,00	9.573,14	
3.1.90.11.42.00.00.00.001400 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				14.851,76	66.238,50	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10 Saúde	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10.301 Atenção Básica	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134.2.014 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS UBS	1.570.639,97	0,00	1.570.639,97	184.011,93	960.218,32	610.421,65
3.1.90.11.42.00.00.00.004200 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				13,90	16.147,16	
3.1.90.11.43.00.00.00.001400 13 SALARIO(RPPS)				1.569,78	5.733,83	
3.1.90.11.43.00.00.00.004200 13 SALARIO(RPPS)				0,00	1.887,13	
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	29.184,03	0,00	29.184,03	2.570,10	14.184,82	14.999,21
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	11.360,00	0,00	11.360,00	0,00	552,36	10.807,64
3.1.90.13.02.00.00.00.001400 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				2.570,10	14.184,82	
3.1.90.13.03.00.00.00.004200 RPPS				0,00	552,36	
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	2.080,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	93.495,07	0,00	93.495,07	19.135,87	92.749,71	745,36
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	30.320,00	0,00	30.320,00	0,00	0,00	30.320,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.080,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	93.495,07	0,00	93.495,07	19.135,87	92.749,71	745,36
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	30.320,00	0,00	30.320,00	0,00	0,00	30.320,00
3.1.91.13.03.00.00.00.001400 RPPS				19.135,87	92.749,71	
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	70.608,02	0,00	70.608,02	15.810,56	43.873,27	26.734,75
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	183.154,50	0,00	183.154,50	2.306,30	5.630,64	177.523,86
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	166.178,00	0,00	166.178,00	0,00	79.710,00	86.468,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	5.032,00	0,00	5.032,00	0,00	0,00	5.032,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	6.270,00	0,00	6.270,00	0,00	0,00	6.270,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	4.598,00	0,00	4.598,00	0,00	0,00	4.598,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	120,00	11.722,91	3.277,09
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	2.306,30	5.630,64	34.369,36
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.04.00.00.00.000200 GAS ENGARRAFADO				0,00	330,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.000200 GENEROS DE ALIMENTACAO				0,00	369,96	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10 Saúde	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10.301 Atenção Básica	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134.2.014 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS UBS	1.570.639,97	0,00	1.570.639,97	184.011,93	960.218,32	610.421,65
3.3.90.30.07.00.00.00.001400 GENEROS DE ALIMENTACAO				0,00	148,84	
3.3.90.30.16.00.00.00.000200 MATERIAL DE EXPEDIENTE				0,00	9.405,20	
3.3.90.30.16.00.00.00.001400 MATERIAL DE EXPEDIENTE				0,00	2.388,50	
3.3.90.30.22.00.00.00.000200 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				0,00	737,75	
3.3.90.30.24.00.00.00.001400 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				181,36	589,36	
3.3.90.30.25.00.00.00.000200 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (E				120,00	120,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.001400 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (E				0,00	379,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.001400 MATERIAL ELETRICO E ELETRA"NICO				1.588,94	1.588,94	
3.3.90.30.36.00.00.00.000200 MATERIAL HOSPITALAR				0,00	760,00	
3.3.90.30.36.00.00.00.001400 MATERIAL HOSPITALAR				536,00	536,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.985,50	0,00	1.985,50	0,00	0,00	1.985,50
3.3.90.33.00.00.00.00.001400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.284,50	0,00	4.284,50	0,00	0,00	4.284,50
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.180,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	4.180,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	24,00	9.976,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	51.600,00	0,00	51.600,00	0,00	0,00	51.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	78.400,00	0,00	78.400,00	0,00	78.000,00	400,00
3.3.90.36.22.00.00.00.000200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				0,00	24,00	
3.3.90.36.30.00.00.00.004200 SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS				0,00	78.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	38.590,52	0,00	38.590,52	15.690,56	32.126,36	6.464,16
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	81.000,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	59.000,00	0,00	59.000,00	0,00	1.710,00	57.290,00
3.3.90.39.19.00.00.00.000200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				2.861,28	5.548,59	
3.3.90.39.20.00.00.00.000200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS				0,00	1.700,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.000200 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				143,28	982,77	
3.3.90.39.47.00.00.00.000200 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				1.710,00	5.130,00	
3.3.90.39.56.00.00.00.000200 SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO				0,00	1.710,00	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10 Saúde	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10.301 Atenção Básica	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134.2.014 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS UBS	1.570.639,97	0,00	1.570.639,97	184.011,93	960.218,32	610.421,65
3.3.90.39.56.00.00.00.004200 SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO				0,00	1.710,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.000200 SERVICOS GRAFICOS				9.576,00	9.576,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.000200 LIMPEZA E CONSERVACAO				0,00	4.500,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.000200 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E C				1.400,00	2.979,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	40.400,00	0,00	40.400,00	0,00	0,00	40.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.400,00	0,00	35.400,00	0,00	0,00	35.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.001400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.04.10.301.0134.2.015 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SAUDE BUCAL	501.205,47	0,00	501.205,47	51.286,00	249.634,01	251.571,46
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	196.860,00	0,00	196.860,00	40.479,28	193.846,59	3.013,41
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	55.500,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	55.500,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	193.860,00	0,00	193.860,00	40.479,28	193.846,59	13,41
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11.01.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				33.603,07	119.383,89	
3.1.90.11.10.00.00.00.000200 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				4.183,21	13.826,81	
3.1.90.11.42.00.00.00.000200 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				0,00	57.942,89	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 64

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10 Saúde	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10.301 Atenção Básica	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134.2.015 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SAUDE BUCAL	501.205,47	0,00	501.205,47	51.286,00	249.634,01	251.571,46
3.1.90.11.43.00.00.00.000200 13 SALARIO(RPPS)				2.693,00	2.693,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	26.045,47	0,00	26.045,47	6.506,72	26.034,40	11,07
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	7.260,00	0,00	7.260,00	0,00	0,00	7.260,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	6.600,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	26.045,47	0,00	26.045,47	6.506,72	26.034,40	11,07
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	7.260,00	0,00	7.260,00	0,00	0,00	7.260,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	6.600,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
3.1.91.13.03.00.00.00.000200 RPPS				6.506,72	26.034,40	
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	37.616,00	0,00	37.616,00	4.300,00	4.300,00	33.316,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	55.335,70	0,00	55.335,70	0,00	21.553,02	33.782,68
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	50.488,30	0,00	50.488,30	0,00	0,00	50.488,30
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	2.170,00	0,00	2.170,00	0,00	0,00	2.170,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	2.380,00	0,00	2.380,00	0,00	0,00	2.380,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	2.450,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	25.022,50	0,00	25.022,50	0,00	0,00	25.022,50
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	38.034,20	0,00	38.034,20	0,00	21.553,02	16.481,18
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	37.033,30	0,00	37.033,30	0,00	0,00	37.033,30
3.3.90.30.10.00.00.00.001400 MATERIAL ODONTOLOGICO				0,00	21.553,02	
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.407,50	0,00	5.407,50	0,00	0,00	5.407,50
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.098,50	0,00	5.098,50	0,00	0,00	5.098,50
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.944,00	0,00	4.944,00	0,00	0,00	4.944,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.016,00	0,00	5.016,00	4.300,00	4.300,00	716,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.823,00	0,00	9.823,00	0,00	0,00	9.823,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10 Saúde	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10.301 Atenção Básica	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134.2.015 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SAUDE BUCAL	501.205,47	0,00	501.205,47	51.286,00	249.634,01	251.571,46
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	6.061,00	0,00	6.061,00	0,00	0,00	6.061,00
3.3.90.39.17.00.00.00.000200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E				4.300,00	4.300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	3.900,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	3.900,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.08.00.00.00.001400 APARELHOS, EQUIP., UTENS. MEDICOODONTOLOG				0,00	3.900,00	
06.04.10.301.0134.2.016 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PACS	824.318,23	0,00	824.318,23	46.784,38	293.189,72	531.128,51
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	40.632,00	0,00	40.632,00	0,00	0,00	40.632,00
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	346.032,23	0,00	346.032,23	40.573,13	218.137,61	127.894,62
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	129.732,00	0,00	129.732,00	9,56	35.912,86	93.819,14
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.100,00	0,00	30.100,00	0,00	1.193,72	28.906,28
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.100,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	30.100,00
3.1.90.04.02.00.00.00.001400 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				0,00	1.193,72	
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	20.800,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	304.646,23	0,00	304.646,23	40.573,13	216.943,89	87.702,34
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	89.600,00	0,00	89.600,00	9,56	35.912,86	53.687,14
3.1.90.11.01.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				34.037,52	182.663,19	
3.1.90.11.01.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				0,00	31.912,78	
3.1.90.11.10.00.00.00.001400 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				2.332,04	5.893,98	
3.1.90.11.10.00.00.00.004200 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				0,00	2.718,99	
3.1.90.11.42.00.00.00.001400 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				3.654,99	27.186,43	
3.1.90.11.42.00.00.00.004200 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				9,56	629,38	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 66

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10 Saúde	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10.301 Atenção Básica	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134.2.016 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PACS	824.318,23	0,00	824.318,23	46.784,38	293.189,72	531.128,51
3.1.90.11.43.00.00.00.001400 13 SALARIO(RPPS)				548,58	1.200,29	
3.1.90.11.43.00.00.00.004200 13 SALARIO(RPPS)				0,00	651,71	
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.032,00	0,00	10.032,00	0,00	0,00	10.032,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	11.286,00	0,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.032,00	0,00	10.032,00	0,00	0,00	10.032,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	5.685,55	0,00	5.685,55	0,00	0,00	5.685,55
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	38.498,39	0,00	38.498,39	6.201,69	37.097,72	1.400,67
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	19.288,06	0,00	19.288,06	0,00	1.395,85	17.892,21
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	5.685,55	0,00	5.685,55	0,00	0,00	5.685,55
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	38.498,39	0,00	38.498,39	6.201,69	37.097,72	1.400,67
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	19.288,06	0,00	19.288,06	0,00	1.395,85	17.892,21
3.1.91.13.03.00.00.00.001400 RPPS				6.201,69	37.097,72	
3.1.91.13.03.00.00.00.004200 RPPS				0,00	1.395,85	
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	33.617,50	0,00	33.617,50	0,00	0,00	33.617,50
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	78.846,50	0,00	78.846,50	0,00	645,68	78.200,82
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	101.986,00	0,00	101.986,00	0,00	0,00	101.986,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	2.090,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	9.823,00	0,00	9.823,00	0,00	645,68	9.177,32
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	8.987,00	0,00	8.987,00	0,00	0,00	8.987,00
3.3.90.14.01.00.00.00.001400 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				0,00	645,68	
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	9.887,00	0,00	9.887,00	0,00	0,00	9.887,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	15.980,00	0,00	15.980,00	0,00	0,00	15.980,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	39.083,00	0,00	39.083,00	0,00	0,00	39.083,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.090,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00
3.3.90.33.00.00.00.00.001400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.389,00	0,00	4.389,00	0,00	0,00	4.389,00
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.971,00	0,00	3.971,00	0,00	0,00	3.971,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10 Saúde	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10.301 Atenção Básica	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134.2.016 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PACS	824.318,23	0,00	824.318,23	46.784,38	293.189,72	531.128,51
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	9.750,50	0,00	9.750,50	0,00	0,00	9.750,50
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	31.454,50	0,00	31.454,50	0,00	0,00	31.454,50
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	21.945,00	0,00	21.945,00	0,00	0,00	21.945,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	17.200,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	12.900,00	0,00	12.900,00	0,00	0,00	12.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.900,00	0,00	12.900,00	0,00	0,00	12.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
06.04.10.301.0134.2.017 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATENCAO BASICA EM SAI	738.912,67	0,00	738.912,67	2.300,00	110.255,66	628.657,01
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	73.672,50	0,00	73.672,50	0,00	0,00	73.672,50
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	80.569,50	0,00	80.569,50	0,00	0,00	80.569,50
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	75.658,00	0,00	75.658,00	0,00	0,00	75.658,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	21.945,00	0,00	21.945,00	0,00	0,00	21.945,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	27.797,00	0,00	27.797,00	0,00	0,00	27.797,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	23.408,00	0,00	23.408,00	0,00	0,00	23.408,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	49.742,00	0,00	49.742,00	0,00	0,00	49.742,00
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	48.279,00	0,00	48.279,00	0,00	0,00	48.279,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	48.279,00	0,00	48.279,00	0,00	0,00	48.279,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.985,50	0,00	1.985,50	0,00	0,00	1.985,50
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	4.493,50	0,00	4.493,50	0,00	0,00	4.493,50
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	3.971,00	0,00	3.971,00	0,00	0,00	3.971,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	9.927,50	0,00	9.927,50	0,00	0,00	9.927,50

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 68

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10 Saúde	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10.301 Atenção Básica	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134.2.017 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATENCAO BASICA EM SAI	738.912,67	0,00	738.912,67	2.300,00	110.255,66	628.657,01
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	9.927,50	0,00	9.927,50	0,00	0,00	9.927,50
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	6.270,00	0,00	6.270,00	0,00	0,00	6.270,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	9.927,50	0,00	9.927,50	0,00	0,00	9.927,50
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	9.927,50	0,00	9.927,50	0,00	0,00	9.927,50
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	6.270,00	0,00	6.270,00	0,00	0,00	6.270,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	189.494,86	0,00	189.494,86	0,00	29.728,63	159.766,23
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	143.658,41	0,00	143.658,41	2.300,00	62.455,77	81.202,64
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	97.912,40	0,00	97.912,40	0,00	0,00	97.912,40
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	7.942,00	0,00	7.942,00	0,00	0,00	7.942,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	7.942,00	0,00	7.942,00	0,00	0,00	7.942,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	50.662,74	0,00	50.662,74	0,00	15.239,13	35.423,61
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	42.663,36	0,00	42.663,36	0,00	3.522,95	39.140,41
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	39.996,90	0,00	39.996,90	0,00	0,00	39.996,90
3.3.90.30.07.00.00.00.000200 GENEROS DE ALIMENTACAO				0,00	11,78	
3.3.90.30.10.00.00.00.001400 MATERIAL ODONTOLOGICO				0,00	1.907,55	
3.3.90.30.16.00.00.00.000200 MATERIAL DE EXPEDIENTE				0,00	2.149,80	
3.3.90.30.17.00.00.00.000200 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				0,00	185,70	
3.3.90.30.21.00.00.00.000200 MATERIAL DE COPA E COZINHA				0,00	2.040,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.000200 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				0,00	6.959,85	
3.3.90.30.36.00.00.00.000200 MATERIAL HOSPITALAR				0,00	3.892,00	
3.3.90.30.36.00.00.00.001400 MATERIAL HOSPITALAR				0,00	1.615,40	
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.985,50	0,00	1.985,50	0,00	0,00	1.985,50
3.3.90.33.00.00.00.00.001400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.493,50	0,00	4.493,50	0,00	0,00	4.493,50
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.971,00	0,00	3.971,00	0,00	0,00	3.971,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	19.750,50	0,00	19.750,50	0,00	0,00	19.750,50

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10 Saúde	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10.301 Atenção Básica	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134.2.017 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATENCAO BASICA EM SAI	738.912,67	0,00	738.912,67	2.300,00	110.255,66	628.657,01
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	27.797,00	0,00	27.797,00	0,00	19.696,83	8.100,17
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	25.602,50	0,00	25.602,50	0,00	0,00	25.602,50
3.3.90.36.15.00.00.00.001400 LOCACAO DE IMOVEIS				0,00	19.696,83	
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	14.489,50	13.510,50
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	39.762,55	0,00	39.762,55	2.300,00	20.235,99	19.526,56
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	18.400,00	0,00	18.400,00	0,00	0,00	18.400,00
3.3.90.39.17.00.00.00.000200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E				0,00	3.077,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.000200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				0,00	2.482,50	
3.3.90.39.20.00.00.00.000200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS				0,00	1.770,00	
3.3.90.39.47.00.00.00.000200 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				0,00	6.764,00	
3.3.90.39.56.00.00.00.001400 SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO				0,00	13.299,99	
3.3.90.39.63.00.00.00.000200 SERVICOS GRAFICOS				0,00	396,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.001400 SERVICOS GRAFICOS				2.300,00	4.600,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.001400 SERVICOS BANCARIOS				0,00	2.000,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.001400 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA				0,00	336,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.000200 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC/	84.080,12	0,00	84.080,12	0,00	0,00	84.080,12
3.3.90.40.00.00.00.00.001400 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC/	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	19.000,00	2.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.004200 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC/	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.40.01.00.00.00.001400 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES				0,00	19.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	21.822,00	0,00	21.822,00	0,00	0,00	21.822,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	18.071,26	5.928,74
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.822,00	0,00	16.822,00	0,00	0,00	16.822,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 70

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10 Saúde	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10.301 Atenção Básica	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134.2.017 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATENCAO BASICA EM SAI	738.912,67	0,00	738.912,67	2.300,00	110.255,66	628.657,01
4.4.90.93.00.00.00.00.001400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	18.071,26	5.928,74
4.4.90.93.03.00.00.00.002300 RESTITUICOES DE SALDOS DE CONVENIOS				0,00	18.071,26	
06.04.10.301.0134.2.100 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA ROSA	232.937,50	0,00	232.937,50	0,00	0,00	232.937,50
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	12.200,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	39.200,00	0,00	39.200,00	0,00	0,00	39.200,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	23.600,00	0,00	23.600,00	0,00	0,00	23.600,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	25.200,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	7.937,50	0,00	7.937,50	0,00	0,00	7.937,50
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	24.900,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	24.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	32.700,00	0,00	32.700,00	0,00	0,00	32.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	32.400,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	32.400,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 71

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10 Saúde	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10.301 Atenção Básica	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134.2.100 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA ROSA	232.937,50	0,00	232.937,50	0,00	0,00	232.937,50
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	7.937,50	0,00	7.937,50	0,00	0,00	7.937,50
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.04.10.301.0134.2.101 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA AZUL	266.000,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10 Saúde	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10.301 Atenção Básica	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134.2.101 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA AZUL	266.000,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	47.600,00	0,00	47.600,00	0,00	0,00	47.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	47.400,00	0,00	47.400,00	0,00	0,00	47.400,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	7.400,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10 Saúde	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10.301 Atenção Básica	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134.2.101 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA AZUL	266.000,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.04.10.301.0134.2.109 MANUT E ENCARCOS COM REFERENCIA MEDICA	65.700,00	0,00	65.700,00	0,00	0,00	65.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	4.049,00	0,00	4.049,00	0,00	0,00	4.049,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	30.486,00	0,00	30.486,00	0,00	0,00	30.486,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	21.165,00	0,00	21.165,00	0,00	0,00	21.165,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	2.044,00	0,00	2.044,00	0,00	0,00	2.044,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	15.996,00	0,00	15.996,00	0,00	0,00	15.996,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	11.160,00	0,00	11.160,00	0,00	0,00	11.160,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.005,00	0,00	2.005,00	0,00	0,00	2.005,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	14.490,00	0,00	14.490,00	0,00	0,00	14.490,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.005,00	0,00	10.005,00	0,00	0,00	10.005,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
06.04.10.301.0134.2.110 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PSF	1.105.586,00	0,00	1.105.586,00	39.227,03	317.377,52	788.208,48
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	19.179,58	0,00	19.179,58	0,00	0,00	19.179,58
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	201.249,62	0,00	201.249,62	13.165,90	54.969,06	146.280,56
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	80.892,80	0,00	80.892,80	0,00	12.365,92	68.526,88

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10 Saúde	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10.301 Atenção Básica	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134.2.110 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PSF	1.105.586,00	0,00	1.105.586,00	39.227,03	317.377,52	788.208,48
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.400,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	30.400,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	19.200,00	0,00	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	8.837,22	0,00	8.837,22	0,00	0,00	8.837,22
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	156.793,18	0,00	156.793,18	13.165,90	54.969,06	101.824,12
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	51.407,60	0,00	51.407,60	0,00	12.365,92	39.041,68
3.1.90.11.01.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				11.860,01	37.480,36	
3.1.90.11.01.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				0,00	10.457,34	
3.1.90.11.10.00.00.00.001400 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				1.305,89	2.414,64	
3.1.90.11.10.00.00.00.004200 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				0,00	1.908,58	
3.1.90.11.42.00.00.00.001400 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				0,00	15.074,06	
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	9.942,36	0,00	9.942,36	0,00	0,00	9.942,36
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	14.056,44	0,00	14.056,44	0,00	0,00	14.056,44
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.285,20	0,00	10.285,20	0,00	0,00	10.285,20
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	9.519,40	0,00	9.519,40	0,00	0,00	9.519,40
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	49.519,40	0,00	49.519,40	1.953,34	9.053,67	40.465,73
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	42.445,20	0,00	42.445,20	0,00	0,00	42.445,20
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	9.519,40	0,00	9.519,40	0,00	0,00	9.519,40
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	49.519,40	0,00	49.519,40	1.953,34	9.053,67	40.465,73
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	42.445,20	0,00	42.445,20	0,00	0,00	42.445,20
3.1.91.13.03.00.00.00.001400 RPPS				1.953,34	9.053,67	
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	63.897,90	0,00	63.897,90	14.686,98	29.820,32	34.077,58
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	263.709,70	0,00	263.709,70	6.287,54	43.790,93	219.918,77
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	236.172,40	0,00	236.172,40	3.133,27	129.185,62	106.986,78
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	10.032,00	0,00	10.032,00	0,00	0,00	10.032,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10 Saúde	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10.301 Atenção Básica	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134.2.110 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PSF	1.105.586,00	0,00	1.105.586,00	39.227,03	317.377,52	788.208,48
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	5.852,00	0,00	5.852,00	0,00	0,00	5.852,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	29.078,40	0,00	29.078,40	10.136,69	13.845,08	15.233,32
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	88.926,70	0,00	88.926,70	3.247,54	17.710,93	71.215,77
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	58.284,90	0,00	58.284,90	0,00	0,00	58.284,90
3.3.90.30.04.00.00.00.000200 GAS ENGARRAFADO				104,00	214,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.000200 GENEROS DE ALIMENTACAO				331,80	800,10	
3.3.90.30.07.00.00.00.001400 GENEROS DE ALIMENTACAO				573,34	3.919,23	
3.3.90.30.15.00.00.00.000200 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				0,00	312,50	
3.3.90.30.16.00.00.00.000200 MATERIAL DE EXPEDIENTE				8.410,89	10.193,19	
3.3.90.30.16.00.00.00.001400 MATERIAL DE EXPEDIENTE				2.674,20	9.742,70	
3.3.90.30.19.00.00.00.000200 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				340,00	340,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.001400 MATERIAL DE COPA E COZINHA				0,00	3.384,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.000200 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				950,00	950,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.000200 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				0,00	16,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.000200 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (E				0,00	1.019,29	
3.3.90.30.36.00.00.00.001400 MATERIAL HOSPITALAR				0,00	665,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.403,50	0,00	2.403,50	0,00	0,00	2.403,50
3.3.90.33.00.00.00.00.001400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.971,00	0,00	3.971,00	0,00	0,00	3.971,00
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.075,50	0,00	4.075,50	0,00	0,00	4.075,50
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	70.500,00	0,00	70.500,00	0,00	18.000,00	52.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	80.360,00	0,00	80.360,00	0,00	79.180,00	1.180,00
3.3.90.36.15.00.00.00.001400 LOCACAO DE IMOVEIS				0,00	18.000,00	
3.3.90.36.22.00.00.00.004200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				0,00	1.180,00	
3.3.90.36.30.00.00.00.004200 SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS				0,00	78.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	22.400,00	0,00	22.400,00	4.550,29	15.975,24	6.424,76

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 76

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10 Saúde	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10.301 Atenção Básica	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134.2.110 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PSF	1.105.586,00	0,00	1.105.586,00	39.227,03	317.377,52	788.208,48
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	90.280,00	0,00	90.280,00	3.040,00	8.080,00	82.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	87.600,00	0,00	87.600,00	3.133,27	50.005,62	37.594,38
3.3.90.39.17.00.00.00.000200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E				0,00	680,00	
3.3.90.39.41.00.00.00.001400 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO				0,00	4.158,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.000200 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				4.050,29	8.685,24	
3.3.90.39.43.00.00.00.004200 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				853,27	1.625,62	
3.3.90.39.47.00.00.00.000200 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				0,00	6.050,00	
3.3.90.39.47.00.00.00.001400 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				0,00	882,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.004200 SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO I				0,00	46.100,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.000200 SERVICOS GRAFICOS				500,00	560,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.001400 SERVICOS GRAFICOS				3.040,00	3.040,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.004200 SERVICOS GRAFICOS				2.280,00	2.280,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	4.520,00	0,00	4.520,00	0,00	0,00	4.520,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	78.720,00	0,00	78.720,00	0,00	38.192,00	40.528,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	55.760,00	0,00	55.760,00	0,00	0,00	55.760,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.520,00	0,00	4.520,00	0,00	0,00	4.520,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.720,00	0,00	78.720,00	0,00	38.192,00	40.528,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.760,00	0,00	55.760,00	0,00	0,00	55.760,00
4.4.90.52.34.00.00.00.001400 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERS				0,00	5.600,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				0,00	32.592,00	
06.04.10.301.0134.2.123 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PASCAR	336.252,31	0,00	336.252,31	58.609,41	241.569,71	94.682,60
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	17.130,00	0,00	17.130,00	0,00	0,00	17.130,00
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	207.051,96	0,00	207.051,96	51.309,07	168.117,98	38.933,98
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	62.267,00	0,00	62.267,00	0,00	44.168,28	18.098,72
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	12.900,00	0,00	12.900,00	1.180,55	3.645,40	9.254,60

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 77

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10 Saúde	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
0604.10.301 Atenção Básica	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.014.614,15	0,00	6.014.614,15	382.218,75	2.184.870,01	3.829.744,14
06.04.10.301.0134.2.123 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PASCAR	336.252,31	0,00	336.252,31	58.609,41	241.569,71	94.682,60
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	1.092,17	10.907,83
3.1.90.04.02.00.00.00.001400 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				1.180,55	3.645,40	
3.1.90.04.02.00.00.00.004200 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				0,00	1.092,17	
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	191.631,96	0,00	191.631,96	49.874,12	163.578,52	28.053,44
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	47.817,00	0,00	47.817,00	0,00	42.949,27	4.867,73
3.1.90.11.01.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				40.659,84	118.397,40	
3.1.90.11.01.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				0,00	39.379,84	
3.1.90.11.10.00.00.00.001400 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				3.230,58	5.108,95	
3.1.90.11.10.00.00.00.004200 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				0,00	3.569,43	
3.1.90.11.42.00.00.00.001400 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				5.391,24	33.568,25	
3.1.90.11.43.00.00.00.001400 13 SALARIO(RPPS)				592,46	6.503,92	
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	0,00	2.030,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	2.520,00	0,00	2.520,00	254,40	894,06	1.625,94
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00	126,84	2.323,16
3.1.90.13.02.00.00.00.001400 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				254,40	894,06	
3.1.90.13.02.00.00.00.004200 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				0,00	126,84	
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	10.260,00	0,00	10.260,00	0,00	0,00	10.260,00
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	29.283,35	0,00	29.283,35	7.300,34	28.680,96	602,39
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	10.260,00	0,00	10.260,00	0,00	602,49	9.657,51
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.260,00	0,00	10.260,00	0,00	0,00	10.260,00
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	29.283,35	0,00	29.283,35	7.300,34	28.680,96	602,39
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.260,00	0,00	10.260,00	0,00	602,49	9.657,51
3.1.91.13.03.00.00.00.001400 RPPS				7.300,34	28.680,96	
3.1.91.13.03.00.00.00.004200 RPPS				0,00	602,49	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.05 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	414.271,80	0,00	414.271,80	2.031,32	199.083,92	215.187,88
0605.10 Saúde	414.271,80	0,00	414.271,80	2.031,32	199.083,92	215.187,88
0605.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	414.271,80	0,00	414.271,80	2.031,32	199.083,92	215.187,88
06.05.10.303.0135 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	414.271,80	0,00	414.271,80	2.031,32	199.083,92	215.187,88
06.05.10.303.0135.2.027 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FARMACEU	414.271,80	0,00	414.271,80	2.031,32	199.083,92	215.187,88
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	35.708,60	0,00	35.708,60	2.031,32	9.804,22	25.904,38
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	264.634,50	0,00	264.634,50	0,00	111.530,10	153.104,40
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	103.928,70	0,00	103.928,70	0,00	77.050,60	26.878,10
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	1.985,50	0,00	1.985,50	0,00	0,00	1.985,50
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	4.493,50	0,00	4.493,50	0,00	0,00	4.493,50
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	3.971,00	0,00	3.971,00	0,00	0,00	3.971,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	19.093,10	0,00	19.093,10	0,00	7.360,44	11.732,66
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	233.598,00	0,00	233.598,00	0,00	111.530,10	122.067,90
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	78.430,70	0,00	78.430,70	0,00	77.050,60	1.380,10
3.3.90.30.07.00.00.00.000200 GENEROS DE ALIMENTACAO				0,00	5.380,80	
3.3.90.30.07.00.00.00.001400 GENEROS DE ALIMENTACAO				0,00	8.949,70	
3.3.90.30.09.00.00.00.001400 MATERIAL FARMACOLÃ“GICO				0,00	67.671,10	
3.3.90.30.09.00.00.00.004200 MATERIAL FARMACOLÃ“GICO				0,00	42.693,25	
3.3.90.30.10.00.00.00.001400 MATERIAL ODONTOLOGICO				0,00	3.150,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.000200 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				0,00	906,88	
3.3.90.30.22.00.00.00.001400 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				0,00	430,80	
3.3.90.30.36.00.00.00.000200 MATERIAL HOSPITALAR				0,00	1.072,76	
3.3.90.30.36.00.00.00.001400 MATERIAL HOSPITALAR				0,00	31.328,50	
3.3.90.30.36.00.00.00.004200 MATERIAL HOSPITALAR				0,00	34.357,35	
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.508,00	0,00	2.508,00	0,00	0,00	2.508,00
3.3.90.33.00.00.00.00.001400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.971,00	0,00	3.971,00	0,00	0,00	3.971,00
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.971,00	0,00	3.971,00	0,00	0,00	3.971,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.852,00	0,00	5.852,00	0,00	0,00	5.852,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	7.524,00	0,00	7.524,00	0,00	0,00	7.524,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	7.524,00	0,00	7.524,00	0,00	0,00	7.524,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	6.270,00	0,00	6.270,00	2.031,32	2.443,78	3.826,22

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.05 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	414.271,80	0,00	414.271,80	2.031,32	199.083,92	215.187,88
0605.10 Saúde	414.271,80	0,00	414.271,80	2.031,32	199.083,92	215.187,88
0605.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	414.271,80	0,00	414.271,80	2.031,32	199.083,92	215.187,88
06.05.10.303.0135 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	414.271,80	0,00	414.271,80	2.031,32	199.083,92	215.187,88
06.05.10.303.0135.2.027 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FARMACEU	414.271,80	0,00	414.271,80	2.031,32	199.083,92	215.187,88
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	15.048,00	0,00	15.048,00	0,00	0,00	15.048,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.032,00	0,00	10.032,00	0,00	0,00	10.032,00
3.3.90.39.43.00.00.00.000200 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				2.031,32	2.031,32	
3.3.90.39.96.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURII				0,00	412,46	
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	699,00	3.301,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	699,00	3.301,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.36.00.00.00.001400 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITOR				0,00	699,00	
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10 Saúde	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136.1.024 CONSTRUCAO DE DE CENTRO DE REABILITACAO	70.400,00	0,00	70.400,00	0,00	0,00	70.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.080,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	20.064,00	0,00	20.064,00	0,00	0,00	20.064,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	45.256,00	0,00	45.256,00	0,00	0,00	45.256,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	5.080,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	20.064,00	0,00	20.064,00	0,00	0,00	20.064,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	45.256,00	0,00	45.256,00	0,00	0,00	45.256,00
06.06.10.302.0136.1.025 CONSTRUCAO E REFORMA DO HOSPITAL	149.200,00	0,00	149.200,00	0,00	0,00	149.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	3.736,00	0,00	3.736,00	0,00	0,00	3.736,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10 Saúde	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136.1.025 CONSTRUCAO E REFORMA DO HOSPITAL	149.200,00	0,00	149.200,00	0,00	0,00	149.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	40.128,00	0,00	40.128,00	0,00	0,00	40.128,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	100.320,00	0,00	100.320,00	0,00	0,00	100.320,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	3.736,00	0,00	3.736,00	0,00	0,00	3.736,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	40.128,00	0,00	40.128,00	0,00	0,00	40.128,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	100.320,00	0,00	100.320,00	0,00	0,00	100.320,00
4.4.90.51.00.00.00.00.004200 OBRAS E INSTALACOES	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
06.06.10.302.0136.1.026 CONSTRUCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	152.650,00	0,00	152.650,00	0,00	0,00	152.650,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	3.424,00	0,00	3.424,00	0,00	0,00	3.424,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	49.742,00	0,00	49.742,00	0,00	0,00	49.742,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	99.484,00	0,00	99.484,00	0,00	0,00	99.484,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	3.424,00	0,00	3.424,00	0,00	0,00	3.424,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	49.742,00	0,00	49.742,00	0,00	0,00	49.742,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	99.484,00	0,00	99.484,00	0,00	0,00	99.484,00
06.06.10.302.0136.1.027 CONSTRUCAO DE CENTRO DE ATEND. PSICOSOCIAL - CAPS	110.484,35	0,00	110.484,35	0,00	0,00	110.484,35
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	3.424,00	0,00	3.424,00	0,00	0,00	3.424,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	49.742,00	0,00	49.742,00	0,00	0,00	49.742,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	57.318,35	0,00	57.318,35	0,00	0,00	57.318,35
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	3.424,00	0,00	3.424,00	0,00	0,00	3.424,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	49.742,00	0,00	49.742,00	0,00	0,00	49.742,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	57.318,35	0,00	57.318,35	0,00	0,00	57.318,35
06.06.10.302.0136.1.028 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	63.600,00	0,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	3.408,00	0,00	3.408,00	0,00	0,00	3.408,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	23.408,00	0,00	23.408,00	0,00	0,00	23.408,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10 Saúde	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136.1.028 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	63.600,00	0,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	18.392,00	0,00	18.392,00	0,00	0,00	18.392,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	18.392,00	0,00	18.392,00	0,00	0,00	18.392,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.408,00	0,00	3.408,00	0,00	0,00	3.408,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.408,00	0,00	23.408,00	0,00	0,00	23.408,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.392,00	0,00	18.392,00	0,00	0,00	18.392,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.392,00	0,00	18.392,00	0,00	0,00	18.392,00
06.06.10.302.0136.1.030 CONSTRUCAO DO CENTRO DE ESP. ODONTOLOGICAS - CE(	67.400,00	0,00	67.400,00	0,00	0,00	67.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.064,00	0,00	2.064,00	0,00	0,00	2.064,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	35.176,00	0,00	35.176,00	0,00	0,00	35.176,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	30.160,00	0,00	30.160,00	0,00	0,00	30.160,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	2.064,00	0,00	2.064,00	0,00	0,00	2.064,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	35.176,00	0,00	35.176,00	0,00	0,00	35.176,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	30.160,00	0,00	30.160,00	0,00	0,00	30.160,00
06.06.10.302.0136.1.031 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA HOSPITA	279.000,00	0,00	279.000,00	220,00	125.264,00	153.736,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	17.916,00	0,00	17.916,00	0,00	13.609,00	4.307,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	114.260,00	0,00	114.260,00	0,00	0,00	114.260,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	133.448,00	0,00	133.448,00	0,00	101.700,00	31.748,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	13.376,00	0,00	13.376,00	220,00	9.955,00	3.421,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.916,00	0,00	17.916,00	0,00	13.609,00	4.307,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.260,00	0,00	114.260,00	0,00	0,00	114.260,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133.448,00	0,00	133.448,00	0,00	101.700,00	31.748,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.376,00	0,00	13.376,00	220,00	9.955,00	3.421,00
4.4.90.52.08.00.00.00.002300 APARELHOS, EQUIP., UTENS. MEDICOODONTOLOG				0,00	101.700,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.000200 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERS				0,00	9.535,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.004200 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERS				220,00	9.955,00	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10 Saúde	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136.1.031 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA HOSPITA	279.000,00	0,00	279.000,00	220,00	125.264,00	153.736,00
4.4.90.52.35.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				0,00	4.074,00	
06.06.10.302.0136.1.032 CONSTRUCAO DE AGENCIA TRANSFUSIONAL	103.400,00	0,00	103.400,00	0,00	0,00	103.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	3.080,00	0,00	3.080,00	0,00	0,00	3.080,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	3.080,00	0,00	3.080,00	0,00	0,00	3.080,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
06.06.10.302.0136.1.034 CONSTRUCAO DA BASE SER. MOVEL DE EMERGENCIA - SAI	85.400,00	0,00	85.400,00	0,00	0,00	85.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.080,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	30.160,00	0,00	30.160,00	0,00	0,00	30.160,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	5.080,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	30.160,00	0,00	30.160,00	0,00	0,00	30.160,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
06.06.10.302.0136.1.035 CONSTRUCAO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	132.650,00	0,00	132.650,00	0,00	0,00	132.650,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	8.882,50	0,00	8.882,50	0,00	0,00	8.882,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.765,00	0,00	2.765,00	0,00	0,00	2.765,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	41.060,00	0,00	41.060,00	0,00	0,00	41.060,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	71.060,00	0,00	71.060,00	0,00	0,00	71.060,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	8.882,50	0,00	8.882,50	0,00	0,00	8.882,50
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	8.882,50	0,00	8.882,50	0,00	0,00	8.882,50
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	2.765,00	0,00	2.765,00	0,00	0,00	2.765,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	41.060,00	0,00	41.060,00	0,00	0,00	41.060,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10 Saúde	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136.1.035 CONSTRUCAO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	132.650,00	0,00	132.650,00	0,00	0,00	132.650,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	71.060,00	0,00	71.060,00	0,00	0,00	71.060,00
4.4.90.51.00.00.00.00.004200 OBRAS E INSTALACOES	8.882,50	0,00	8.882,50	0,00	0,00	8.882,50
06.06.10.302.0136.1.038 CONST. CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENCAS TROPICAIS	132.650,00	0,00	132.650,00	0,00	0,00	132.650,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	3.424,00	0,00	3.424,00	0,00	0,00	3.424,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	58.166,00	0,00	58.166,00	0,00	0,00	58.166,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	71.060,00	0,00	71.060,00	0,00	0,00	71.060,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	3.424,00	0,00	3.424,00	0,00	0,00	3.424,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	58.166,00	0,00	58.166,00	0,00	0,00	58.166,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	71.060,00	0,00	71.060,00	0,00	0,00	71.060,00
06.06.10.302.0136.1.166 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO P/ CENTRO DE REABILITACA	105.400,00	0,00	105.400,00	0,00	0,00	105.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.080,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	30.096,00	0,00	30.096,00	0,00	0,00	30.096,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	20.064,00	0,00	20.064,00	0,00	0,00	20.064,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.080,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.096,00	0,00	30.096,00	0,00	0,00	30.096,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.064,00	0,00	20.064,00	0,00	0,00	20.064,00
06.06.10.302.0136.1.198 CONST DE CENTRO DE TRAT DE DEPENDENTES QUIMICOS	85.400,00	0,00	85.400,00	0,00	0,00	85.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.080,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	30.160,00	0,00	30.160,00	0,00	0,00	30.160,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	5.080,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	30.160,00	0,00	30.160,00	0,00	0,00	30.160,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10 Saúde	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136.1.198 CONST DE CENTRO DE TRAT DE DEPENDENTES QUIMICOS	85.400,00	0,00	85.400,00	0,00	0,00	85.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
06.06.10.302.0136.1.199 AQUISICAO DE VEICULOS P/ CENTRO DE REABILITACAO	63.600,00	0,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	4.244,00	0,00	4.244,00	0,00	0,00	4.244,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	29.260,00	0,00	29.260,00	0,00	0,00	29.260,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	15.048,00	0,00	15.048,00	0,00	0,00	15.048,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	15.048,00	0,00	15.048,00	0,00	0,00	15.048,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.244,00	0,00	4.244,00	0,00	0,00	4.244,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.260,00	0,00	29.260,00	0,00	0,00	29.260,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.048,00	0,00	15.048,00	0,00	0,00	15.048,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.048,00	0,00	15.048,00	0,00	0,00	15.048,00
06.06.10.302.0136.1.200 AQUISICAO DE AMBULANCIA	63.600,00	0,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	3.408,00	0,00	3.408,00	0,00	0,00	3.408,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	30.096,00	0,00	30.096,00	0,00	0,00	30.096,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	15.048,00	0,00	15.048,00	0,00	0,00	15.048,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	15.048,00	0,00	15.048,00	0,00	0,00	15.048,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.408,00	0,00	3.408,00	0,00	0,00	3.408,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.096,00	0,00	30.096,00	0,00	0,00	30.096,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.048,00	0,00	15.048,00	0,00	0,00	15.048,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.048,00	0,00	15.048,00	0,00	0,00	15.048,00
06.06.10.302.0136.1.202 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIO MUNICIPA	31.350,00	0,00	31.350,00	0,00	0,00	31.350,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	16.302,00	0,00	16.302,00	0,00	0,00	16.302,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	10.032,00	0,00	10.032,00	0,00	0,00	10.032,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10 Saúde	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136.1.202 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIO MUNICIPA	31.350,00	0,00	31.350,00	0,00	0,00	31.350,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.302,00	0,00	16.302,00	0,00	0,00	16.302,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.032,00	0,00	10.032,00	0,00	0,00	10.032,00
06.06.10.302.0136.1.203 AQUISICAO, MANUT DE EQUIP P/ AGENCIA TRANSFUSIONAL	41.800,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	41.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	11.704,00	0,00	11.704,00	0,00	0,00	11.704,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	10.032,00	0,00	10.032,00	0,00	0,00	10.032,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	15.048,00	0,00	15.048,00	0,00	0,00	15.048,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.704,00	0,00	11.704,00	0,00	0,00	11.704,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.032,00	0,00	10.032,00	0,00	0,00	10.032,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.048,00	0,00	15.048,00	0,00	0,00	15.048,00
06.06.10.302.0136.1.204 IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DO CENTRO ESPECILAZAD(	105.400,00	0,00	105.400,00	0,00	0,00	105.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.080,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	5.080,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
06.06.10.302.0136.1.205 CONSTRUCAO DA UPA	518.640,60	0,00	518.640,60	0,00	134.540,60	384.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	6.125,00	0,00	6.125,00	0,00	0,00	6.125,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	512.515,60	0,00	512.515,60	0,00	134.540,60	377.975,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	6.125,00	0,00	6.125,00	0,00	0,00	6.125,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	512.515,60	0,00	512.515,60	0,00	134.540,60	377.975,00
4.4.90.51.91.00.00.00.002300 OBRAS EM ANDAMENTO				0,00	134.540,60	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10 Saúde	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136.2.018 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CISAX	913.048,42	0,00	913.048,42	0,00	366.000,00	547.048,42
3.3.71.00.00.00.00.00.000200 TRANSFERÃŠNCIAS A CONSÃ“RCIOS PÃšBLICOS	371.600,00	0,00	371.600,00	0,00	162.000,00	209.600,00
3.3.71.00.00.00.00.00.001400 TRANSFERÃŠNCIAS A CONSÃ“RCIOS PÃšBLICOS	193.272,69	0,00	193.272,69	0,00	0,00	193.272,69
3.3.71.00.00.00.00.00.004200 TRANSFERÃŠNCIAS A CONSÃ“RCIOS PÃšBLICOS	348.175,73	0,00	348.175,73	0,00	204.000,00	144.175,73
3.3.71.70.00.00.00.00.000200 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBL	371.600,00	0,00	371.600,00	0,00	162.000,00	209.600,00
3.3.71.70.00.00.00.00.001400 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBL	193.272,69	0,00	193.272,69	0,00	0,00	193.272,69
3.3.71.70.00.00.00.00.004200 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBL	348.175,73	0,00	348.175,73	0,00	204.000,00	144.175,73
3.3.71.70.01.00.00.00.000200 Participação em Consórcio Público				0,00	162.000,00	
3.3.71.70.01.00.00.00.004200 Participação em Consórcio Público				0,00	204.000,00	
06.06.10.302.0136.2.019 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL	5.212.387,75	0,00	5.212.387,75	496.503,51	3.607.229,59	1.605.158,16
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	89.949,01	0,00	89.949,01	0,00	25.876,75	64.072,26
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	1.159.814,86	0,00	1.159.814,86	224.855,83	1.069.372,52	90.442,34
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	847.489,21	0,00	847.489,21	0,00	0,00	847.489,21
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.349,01	0,00	30.349,01	0,00	0,00	30.349,01
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	266.636,86	0,00	266.636,86	47.030,53	204.466,13	62.170,73
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	137.650,99	0,00	137.650,99	0,00	0,00	137.650,99
3.1.90.04.02.00.00.00.001400 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				47.030,53	204.466,13	
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	14.192,66	5.807,34
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	842.778,00	0,00	842.778,00	167.259,15	824.482,92	18.295,08
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	679.838,22	0,00	679.838,22	0,00	0,00	679.838,22
3.1.90.11.01.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				0,00	14.192,66	
3.1.90.11.01.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				135.990,29	662.689,34	
3.1.90.11.02.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)				2.200,00	11.800,00	
3.1.90.11.04.00.00.00.001400 ADICIONAL NOTURNO(RPPS)				4.421,51	15.316,55	
3.1.90.11.09.00.00.00.001400 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)				1.834,96	6.514,44	
3.1.90.11.10.00.00.00.001400 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				14.780,38	60.969,22	
3.1.90.11.18.00.00.00.001400 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)				428,10	1.442,35	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10 Saúde	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136.2.019 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL	5.212.387,75	0,00	5.212.387,75	496.503,51	3.607.229,59	1.605.158,16
3.1.90.11.42.00.00.00.001400 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				3.155,47	48.882,50	
3.1.90.11.43.00.00.00.001400 13 SALARIO(RPPS)				4.448,44	16.868,52	
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	39.600,00	0,00	39.600,00	0,00	11.684,09	27.915,91
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	50.400,00	0,00	50.400,00	10.566,15	40.423,47	9.976,53
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.13.02.00.00.00.000200 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				0,00	11.684,09	
3.1.90.13.02.00.00.00.001400 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				10.566,15	40.423,47	
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	40.500,00	0,00	40.500,00	0,00	21.112,05	19.387,95
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	82.000,00	0,00	82.000,00	19.994,63	80.967,04	1.032,96
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	49.500,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	40.500,00	0,00	40.500,00	0,00	21.112,05	19.387,95
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	82.000,00	0,00	82.000,00	19.994,63	80.967,04	1.032,96
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	49.500,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
3.1.91.13.03.00.00.00.000200 RPPS				0,00	21.112,05	
3.1.91.13.03.00.00.00.001400 RPPS				19.994,63	80.967,04	
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	99.100,00	0,00	99.100,00	2.713,90	2.853,90	96.246,10
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	719.162,92	0,00	719.162,92	-22.011,94	618.312,03	100.850,89
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	202.900,00	0,00	202.900,00	0,00	21.995,50	180.904,50
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	1.921.971,75	0,00	1.921.971,75	270.951,09	1.766.739,80	155.231,95
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	32.447,62	0,00	32.447,62	4.312,22	32.134,11	313,51
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	30.400,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	30.400,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	19.200,00	0,00	19.200,00	12.244,86	13.559,28	5.640,72
3.3.90.14.01.00.00.00.000200 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				622,62	20.788,59	
3.3.90.14.01.00.00.00.004200 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				7.817,34	8.439,96	
3.3.90.14.02.00.00.00.000200 DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)				3.689,60	11.345,52	
3.3.90.14.02.00.00.00.004200 DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)				4.427,52	5.119,32	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10 Saúde	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136.2.019 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL	5.212.387,75	0,00	5.212.387,75	496.503,51	3.607.229,59	1.605.158,16
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	22.200,00	0,00	22.200,00	783,90	783,90	21.416,10
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	45.351,30	0,00	45.351,30	2.604,05	41.662,78	3.688,52
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	73.900,00	0,00	73.900,00	0,00	8.495,50	65.404,50
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	819.588,52	0,00	819.588,52	113.163,14	734.846,34	84.742,18
3.3.90.30.01.00.00.00.000200 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				600,00	4.388,03	
3.3.90.30.01.00.00.00.004200 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				1.500,00	1.500,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.000000 GAS ENGARRAFADO				624,00	624,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.000200 GAS ENGARRAFADO				312,00	312,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.004200 GAS ENGARRAFADO				312,00	4.878,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.000000 GENEROS DE ALIMENTACAO				159,90	159,90	
3.3.90.30.07.00.00.00.004200 GENEROS DE ALIMENTACAO				18.501,41	105.079,70	
3.3.90.30.09.00.00.00.004200 MATERIAL FARMACOLÃ“GICO				0,00	97.124,36	
3.3.90.30.16.00.00.00.000200 MATERIAL DE EXPEDIENTE				0,00	4.785,10	
3.3.90.30.16.00.00.00.001400 MATERIAL DE EXPEDIENTE				0,00	1.642,40	
3.3.90.30.16.00.00.00.004200 MATERIAL DE EXPEDIENTE				0,00	6.900,30	
3.3.90.30.19.00.00.00.004200 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				0,00	144,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.004200 MATERIAL DE COPA E COZINHA				0,00	16.013,55	
3.3.90.30.22.00.00.00.000200 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				0,00	1.588,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.004200 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				5.188,70	52.704,25	
3.3.90.30.24.00.00.00.004200 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				611,54	4.388,54	
3.3.90.30.25.00.00.00.000200 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (E				0,00	16.700,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.004200 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (E				0,00	1.927,98	
3.3.90.30.26.00.00.00.004200 MATERIAL ELETRICO E ELETRA"NICO				330,00	825,00	
3.3.90.30.36.00.00.00.000200 MATERIAL HOSPITALAR				0,00	487,60	
3.3.90.30.36.00.00.00.001400 MATERIAL HOSPITALAR				0,00	6.853,10	
3.3.90.30.36.00.00.00.004200 MATERIAL HOSPITALAR				83.599,49	433.021,46	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10 Saúde	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136.2.019 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL	5.212.387,75	0,00	5.212.387,75	496.503,51	3.607.229,59	1.605.158,16
3.3.90.30.39.00.00.00.000200 MATERIAL PARA MANUTENÃ‡ÃƒO DE VEÃCULOS				1.692,05	13.402,05	
3.3.90.30.39.00.00.00.004200 MATERIAL PARA MANUTENÃ‡ÃƒO DE VEÃCULOS				3.120,00	10.339,20	
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	30.100,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	30.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00	101.400,00	42.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	47.800,00	0,00	47.800,00	0,00	0,00	47.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	360.100,00	0,00	360.100,00	0,00	315.005,00	45.095,00
3.3.90.36.25.00.00.00.004200 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO				0,00	80,00	
3.3.90.36.30.00.00.00.000200 SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS				0,00	101.400,00	
3.3.90.36.30.00.00.00.004200 SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS				0,00	314.925,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	46.800,00	0,00	46.800,00	1.930,00	2.070,00	44.730,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	497.364,00	0,00	497.364,00	-28.928,21	443.115,14	54.248,86
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	50.800,00	0,00	50.800,00	0,00	13.500,00	37.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	723.083,23	0,00	723.083,23	145.543,09	703.329,18	19.754,05
3.3.90.39.12.00.00.00.000200 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				0,00	8.000,00	
3.3.90.39.12.00.00.00.004200 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				8.000,00	16.000,00	
3.3.90.39.14.00.00.00.004200 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				12.250,00	24.500,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E				1.360,00	1.360,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.000200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E				0,00	3.000,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.004200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E				5.890,00	22.728,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				0,00	140,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.000200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				0,00	18.797,08	
3.3.90.39.19.00.00.00.004200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				1.210,00	11.570,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.000200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS				0,00	1.350,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.004200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS				3.780,00	19.076,00	
3.3.90.39.41.00.00.00.000200 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO				0,00	7.830,20	
3.3.90.39.43.00.00.00.000200 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				0,00	29.199,07	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10 Saúde	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136.2.019 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL	5.212.387,75	0,00	5.212.387,75	496.503,51	3.607.229,59	1.605.158,16
3.3.90.39.43.00.00.00.004200 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				13.695,41	13.695,41	
3.3.90.39.47.00.00.00.000000 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				420,00	420,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.000200 SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO I				-31.828,21	299.076,79	
3.3.90.39.50.00.00.00.001400 SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO I				0,00	13.500,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.004200 SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO I				95.947,00	534.427,70	
3.3.90.39.56.00.00.00.004200 SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO				0,00	37.999,99	
3.3.90.39.58.00.00.00.000200 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				0,00	3.089,30	
3.3.90.39.58.00.00.00.004200 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				970,68	970,68	
3.3.90.39.63.00.00.00.004200 SERVICOS GRAFICOS				0,00	7.428,40	
3.3.90.39.78.00.00.00.000000 LIMPEZA E CONSERVACAO				150,00	150,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.000200 LIMPEZA E CONSERVACAO				2.780,00	72.105,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.004200 LIMPEZA E CONSERVACAO				380,00	11.513,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.004200 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E C				3.000,00	3.000,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIL				120,00	667,70	
3.3.90.39.96.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIL				420,00	420,00	
06.06.10.302.0136.2.020 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FISIOTERAPIA	378.000,00	0,00	378.000,00	28.507,17	105.055,03	272.944,97
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	216.652,00	0,00	216.652,00	25.060,14	92.513,10	124.138,90
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	28.424,00	0,00	28.424,00	0,00	0,00	28.424,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	28.424,00	0,00	28.424,00	0,00	0,00	28.424,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	21.318,00	0,00	21.318,00	0,00	0,00	21.318,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	179.450,00	0,00	179.450,00	25.060,14	92.513,10	86.936,90
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	20.900,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	20.900,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
3.1.90.11.01.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				17.314,45	72.238,95	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10 Saúde	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136.2.020 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FISIOTERAPIA	378.000,00	0,00	378.000,00	28.507,17	105.055,03	272.944,97
3.1.90.11.10.00.00.00.000200 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				3.182,29	7.825,85	
3.1.90.11.42.00.00.00.000200 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				2.543,64	10.428,54	
3.1.90.11.43.00.00.00.000200 13 SALARIO(RPPS)				2.019,76	2.019,76	
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	15.884,00	0,00	15.884,00	0,00	0,00	15.884,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	2.508,00	0,00	2.508,00	0,00	0,00	2.508,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.508,00	0,00	2.508,00	0,00	0,00	2.508,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	30.179,60	0,00	30.179,60	3.237,03	12.085,93	18.093,67
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	5.162,30	0,00	5.162,30	0,00	0,00	5.162,30
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	4.368,10	0,00	4.368,10	0,00	0,00	4.368,10
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	30.179,60	0,00	30.179,60	3.237,03	12.085,93	18.093,67
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	5.162,30	0,00	5.162,30	0,00	0,00	5.162,30
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	4.368,10	0,00	4.368,10	0,00	0,00	4.368,10
3.1.91.13.03.00.00.00.000200 RPPS				3.237,03	12.085,93	
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	12.226,50	0,00	12.226,50	210,00	456,00	11.770,50
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	24.139,50	0,00	24.139,50	0,00	0,00	24.139,50
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	21.109,00	0,00	21.109,00	0,00	0,00	21.109,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	1.985,50	0,00	1.985,50	0,00	0,00	1.985,50
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	3.239,50	0,00	3.239,50	0,00	0,00	3.239,50
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	6.270,00	0,00	6.270,00	0,00	246,00	6.024,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	12.540,00	0,00	12.540,00	0,00	0,00	12.540,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	12.540,00	0,00	12.540,00	0,00	0,00	12.540,00
3.3.90.30.04.00.00.00.000200 GAS ENGARRAFADO				0,00	110,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.000200 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (E				0,00	136,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1.985,50	0,00	1.985,50	0,00	0,00	1.985,50
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.284,50	0,00	4.284,50	0,00	0,00	4.284,50
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.180,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	4.180,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10 Saúde	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136.2.020 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FISIOTERAPIA	378.000,00	0,00	378.000,00	28.507,17	105.055,03	272.944,97
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.985,50	0,00	1.985,50	210,00	210,00	1.775,50
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.075,50	0,00	4.075,50	0,00	0,00	4.075,50
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.389,00	0,00	4.389,00	0,00	0,00	4.389,00
3.3.90.39.63.00.00.00.000200 SERVICOS GRAFICOS				210,00	210,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1.975,05	0,00	1.975,05	0,00	0,00	1.975,05
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	3.364,90	0,00	3.364,90	0,00	0,00	3.364,90
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	1.975,05	0,00	1.975,05	0,00	0,00	1.975,05
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.975,05	0,00	1.975,05	0,00	0,00	1.975,05
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.364,90	0,00	3.364,90	0,00	0,00	3.364,90
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.975,05	0,00	1.975,05	0,00	0,00	1.975,05
06.06.10.302.0136.2.021 MANUTENCAO E ENCARGOS COM REFERENCIAS MEDICAS	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	14.084,50	0,00	14.084,50	0,00	0,00	14.084,50
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	72.451,50	0,00	72.451,50	0,00	0,00	72.451,50
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	52.789,00	0,00	52.789,00	0,00	0,00	52.789,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	6.125,00	0,00	6.125,00	0,00	0,00	6.125,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	13.062,50	0,00	13.062,50	0,00	0,00	13.062,50
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	13.062,50	0,00	13.062,50	0,00	0,00	13.062,50
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.572,00	0,00	2.572,00	0,00	0,00	2.572,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	20.064,00	0,00	20.064,00	0,00	0,00	20.064,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	20.064,00	0,00	20.064,00	0,00	0,00	20.064,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.387,50	0,00	5.387,50	0,00	0,00	5.387,50
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	39.325,00	0,00	39.325,00	0,00	0,00	39.325,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	19.662,50	0,00	19.662,50	0,00	0,00	19.662,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.643,00	0,00	5.643,00	0,00	0,00	5.643,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10 Saúde	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136.2.021 MANUTENCAO E ENCARGOS COM REFERENCIAS MEDICAS	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.643,00	0,00	5.643,00	0,00	0,00	5.643,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
06.06.10.302.0136.2.022 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CAPS	543.110,00	0,00	543.110,00	41.444,12	185.290,26	357.819,74
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	289.895,00	0,00	289.895,00	37.298,85	148.885,06	141.009,94
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	25.755,00	0,00	25.755,00	0,00	0,00	25.755,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	24.850,00	0,00	24.850,00	0,00	0,00	24.850,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	39.895,00	0,00	39.895,00	4.295,04	10.672,59	29.222,41
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.555,00	0,00	5.555,00	0,00	0,00	5.555,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.050,00	0,00	5.050,00	0,00	0,00	5.050,00
3.1.90.04.02.00.00.00.000200 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				4.295,04	10.672,59	
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	220.000,00	0,00	220.000,00	32.078,24	135.912,56	84.087,44
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.1.90.11.01.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				14.079,06	76.663,70	
3.1.90.11.10.00.00.00.000200 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				2.755,27	12.107,62	
3.1.90.11.42.00.00.00.000200 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				15.243,91	45.121,48	
3.1.90.11.43.00.00.00.000200 13 SALARIO(RPPS)				0,00	2.019,76	
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	925,57	2.299,91	27.700,09
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
3.1.90.13.02.00.00.00.000200 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				925,57	2.299,91	
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	50.400,00	0,00	50.400,00	3.805,56	16.523,45	33.876,55
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	50.400,00	0,00	50.400,00	3.805,56	16.523,45	33.876,55

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10 Saúde	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136.2.022 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CAPS	543.110,00	0,00	543.110,00	41.444,12	185.290,26	357.819,74
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
3.1.91.13.03.00.00.00.000200 RPPS				3.805,56	16.523,45	
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	27.500,00	0,00	27.500,00	339,71	4.071,75	23.428,25
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	59.510,00	0,00	59.510,00	0,00	15.810,00	43.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	38.600,00	0,00	38.600,00	0,00	0,00	38.600,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	691,80	2.308,20
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.02.00.00.00.000200 DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)				0,00	691,80	
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	996,43	19.003,57
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	30.400,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	30.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	29.600,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	29.600,00
3.3.90.30.07.00.00.00.000200 GENEROS DE ALIMENTACAO				0,00	996,43	
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	23.910,00	0,00	23.910,00	0,00	15.810,00	8.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.15.00.00.00.001400 LOCACAO DE IMOVEIS				0,00	15.810,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.500,00	0,00	2.500,00	339,71	2.383,52	116,48
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.19.00.00.00.000200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				188,91	570,81	
3.3.90.39.43.00.00.00.000200 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				150,80	342,71	
3.3.90.39.63.00.00.00.000200 SERVICOS GRAFICOS				0,00	970,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.000200 LIMPEZA E CONSERVACAO				0,00	500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	0,00	2.030,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10 Saúde	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136.2.022 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CAPS	543.110,00	0,00	543.110,00	41.444,12	185.290,26	357.819,74
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	2.520,00	0,00	2.520,00	0,00	0,00	2.520,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	2.450,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	0,00	2.030,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.520,00	0,00	2.520,00	0,00	0,00	2.520,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	2.450,00
06.06.10.302.0136.2.023 MANUTENCAO E ENCARGOS COM UPA	387.500,00	0,00	387.500,00	0,00	0,00	387.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	30.100,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	30.100,00
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	85.400,00	0,00	85.400,00	0,00	0,00	85.400,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.100,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.200,00	0,00	40.200,00	0,00	0,00	40.200,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.200,00	0,00	40.200,00	0,00	0,00	40.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	14.800,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	30.100,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	30.100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	19.600,00	0,00	19.600,00	0,00	0,00	19.600,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	30.100,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	30.100,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	19.600,00	0,00	19.600,00	0,00	0,00	19.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	11.400,00	0,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	29.800,00	0,00	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 96

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10 Saúde	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136.2.023 MANUTENCAO E ENCARGOS COM UPA	387.500,00	0,00	387.500,00	0,00	0,00	387.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	13.800,00	0,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	19.800,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	0,00	2.030,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	2.520,00	0,00	2.520,00	0,00	0,00	2.520,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	2.450,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	0,00	2.030,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.520,00	0,00	2.520,00	0,00	0,00	2.520,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	2.450,00
06.06.10.302.0136.2.024 MANUTENCAO E SERV. COM CASA DE APOIO EM CUIABA	465.083,97	0,00	465.083,97	0,00	0,00	465.083,97
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	34.833,97	0,00	34.833,97	0,00	0,00	34.833,97
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	139.885,00	0,00	139.885,00	0,00	0,00	139.885,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	290.365,00	0,00	290.365,00	0,00	0,00	290.365,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10 Saúde	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136.2.024 MANUTENCAO E SERV. COM CASA DE APOIO EM CUIABA	465.083,97	0,00	465.083,97	0,00	0,00	465.083,97
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	14.833,97	0,00	14.833,97	0,00	0,00	14.833,97
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	74.885,00	0,00	74.885,00	0,00	0,00	74.885,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	125.365,00	0,00	125.365,00	0,00	0,00	125.365,00
06.06.10.302.0136.2.111 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SERV AMB E LABORATOF	937.312,97	0,00	937.312,97	45.919,23	196.749,66	740.563,31
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	133.965,11	0,00	133.965,11	30.598,10	114.165,10	19.800,01
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	205.892,59	0,00	205.892,59	0,00	0,00	205.892,59
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	137.655,27	0,00	137.655,27	0,00	0,00	137.655,27
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	19.800,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	114.165,11	0,00	114.165,11	30.598,10	114.165,10	0,01
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	125.492,59	0,00	125.492,59	0,00	0,00	125.492,59
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	97.855,27	0,00	97.855,27	0,00	0,00	97.855,27
3.1.90.11.01.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				23.193,18	90.295,77	
3.1.90.11.10.00.00.00.000200 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				1.911,86	8.810,72	
3.1.90.11.42.00.00.00.000200 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				3.082,40	11.015,94	
3.1.90.11.43.00.00.00.000200 13 SALARIO(RPPS)				2.410,66	4.042,67	
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	18.700,00	0,00	18.700,00	4.150,93	16.199,82	2.500,18
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	40.700,00	0,00	40.700,00	0,00	0,00	40.700,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	30.600,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	30.600,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	18.700,00	0,00	18.700,00	4.150,93	16.199,82	2.500,18
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	40.700,00	0,00	40.700,00	0,00	0,00	40.700,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	30.600,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	30.600,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10 Saúde	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136.2.111 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SERV AMB E LABORATOF	937.312,97	0,00	937.312,97	45.919,23	196.749,66	740.563,31
3.1.91.13.03.00.00.00.000200 RPPS				4.150,93	16.199,82	
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	85.900,00	0,00	85.900,00	10.175,70	23.018,30	62.881,70
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	148.100,00	0,00	148.100,00	994,50	9.537,04	138.562,96
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	128.800,00	0,00	128.800,00	0,00	33.229,40	95.570,60
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	830,16	830,16	1.169,84
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.01.00.00.00.000200 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				830,16	830,16	
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	32.900,00	0,00	32.900,00	4.600,00	15.142,40	17.757,60
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	20.100,00	0,00	20.100,00	994,50	9.537,04	10.562,96
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	1.229,40	3.570,60
3.3.90.30.01.00.00.00.000200 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				600,00	600,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.004200 GENEROS DE ALIMENTACAO				0,00	36,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.001400 MATERIAL DE EXPEDIENTE				994,50	1.989,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.004200 MATERIAL DE EXPEDIENTE				0,00	1.193,40	
3.3.90.30.21.00.00.00.000200 MATERIAL DE COPA E COZINHA				0,00	100,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.000200 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (E				4.000,00	4.054,00	
3.3.90.30.35.00.00.00.000200 MATERIAL LABORATORIAL				0,00	10.388,40	
3.3.90.30.35.00.00.00.001400 MATERIAL LABORATORIAL				0,00	7.548,04	
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	20.400,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	49.200,00	0,00	49.200,00	0,00	24.000,00	25.200,00
3.3.90.36.15.00.00.00.004200 LOCACAO DE IMOVEIS				0,00	24.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	30.600,00	0,00	30.600,00	4.745,54	7.045,74	23.554,26
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	75.600,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	75.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	73.800,00	0,00	73.800,00	0,00	8.000,00	65.800,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10 Saúde	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.353.468,06	0,00	11.353.468,06	612.594,03	4.720.129,14	6.633.338,92
06.06.10.302.0136.2.111 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SERV AMB E LABORATOF	937.312,97	0,00	937.312,97	45.919,23	196.749,66	740.563,31
3.3.90.39.12.00.00.00.004200 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				0,00	8.000,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.000200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E				4.000,00	4.000,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.000200 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				574,49	2.532,16	
3.3.90.39.58.00.00.00.000200 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				171,05	513,58	
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	0,00	2.030,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	3.010,00	0,00	3.010,00	0,00	600,00	2.410,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	1.960,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	0,00	2.030,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.010,00	0,00	3.010,00	0,00	600,00	2.410,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.960,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00
4.4.90.52.34.00.00.00.001400 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERS				0,00	600,00	
06.07 VISA	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
0607.10 Saúde	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
06.07.10.305.0137.1.029 CONSTRUCAO DO SAE/CTA	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	35.400,00	0,00	35.400,00	0,00	0,00	35.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	35.400,00	0,00	35.400,00	0,00	0,00	35.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.004200 OBRAS E INSTALACOES	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
06.07.10.305.0137.1.033 EQUIP E MAT PERMANENTES PARA VIGILANCIA AMBIENTAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 100

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.07 VISA	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
0607.10 Saúde	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
06.07.10.305.0137.1.033 EQUIP E MAT PERMANENTES PARA VIGILANCIA AMBIENTAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
06.07.10.305.0137.1.039 EQUIP E MAT PERMANENTES PARA VIGILANCIA SANITARIA	21.300,00	0,00	21.300,00	0,00	16.296,00	5.004,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	16.300,00	0,00	16.300,00	0,00	16.296,00	4,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.300,00	0,00	16.300,00	0,00	16.296,00	4,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.35.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				0,00	16.296,00	
06.07.10.305.0137.1.201 AQUISICAO DE VEICULOS P/ CTA	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06.07.10.305.0137.1.231 AQUISICAO DE VEICULOS	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.07 VISA	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
0607.10 Saúde	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
06.07.10.305.0137.1.231 AQUISICAO DE VEICULOS	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06.07.10.305.0137.2.025 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DST/AIDS	197.174,35	0,00	197.174,35	26.798,51	132.513,55	64.660,80
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	74.976,04	0,00	74.976,04	14.842,34	73.722,36	1.253,68
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	17.186,96	0,00	17.186,96	0,00	0,00	17.186,96
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.200,00	0,00	6.200,00	1.544,07	6.145,09	54,91
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.04.02.00.00.00.000200 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				1.544,07	6.145,09	
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	66.276,04	0,00	66.276,04	12.965,53	66.253,04	23,00
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	9.686,96	0,00	9.686,96	0,00	0,00	9.686,96
3.1.90.11.01.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				11.947,69	49.595,80	
3.1.90.11.04.00.00.00.000200 ADICIONAL NOTURNO(RPPS)				0,00	595,59	
3.1.90.11.10.00.00.00.000200 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				1.017,84	3.434,99	
3.1.90.11.42.00.00.00.000200 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				0,00	11.280,16	
3.1.90.11.43.00.00.00.000200 13 SALARIO(RPPS)				0,00	1.346,50	
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.500,00	0,00	2.500,00	332,74	1.324,23	1.175,77
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.1.90.13.02.00.00.00.000200 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				332,74	1.324,23	
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	9.210,00	0,00	9.210,00	1.967,78	9.201,75	8,25
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	9.210,00	0,00	9.210,00	1.967,78	9.201,75	8,25
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.91.13.03.00.00.00.000200 RPPS				1.967,78	9.201,75	
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	33.076,35	0,00	33.076,35	7.377,89	13.364,97	19.711,38
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	32.425,00	0,00	32.425,00	2.610,50	18.393,47	14.031,53

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.07 VISA	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
0607.10 Saúde	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
06.07.10.305.0137.2.025 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DST/AIDS	197.174,35	0,00	197.174,35	26.798,51	132.513,55	64.660,80
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00	0,00	5.250,00	71,75	486,75	4.763,25
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	592,50	2.050,47	1.949,53
3.3.90.30.07.00.00.00.000200 GENEROS DE ALIMENTACAO				71,75	351,75	
3.3.90.30.07.00.00.00.001400 GENEROS DE ALIMENTACAO				592,50	1.520,47	
3.3.90.30.36.00.00.00.001400 MATERIAL HOSPITALAR				0,00	530,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.000200 MATERIAL PARA MANUTENÃ‡ÃƒO DE VEÃCULOS				0,00	135,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	16.826,35	0,00	16.826,35	7.306,14	12.878,22	3.948,13
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	17.425,00	0,00	17.425,00	2.018,00	16.343,00	1.082,00
3.3.90.39.19.00.00.00.000200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				7.065,27	7.240,15	
3.3.90.39.47.00.00.00.000200 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				0,00	4.258,00	
3.3.90.39.47.00.00.00.001400 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				0,00	3.025,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.000200 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				240,87	734,84	
3.3.90.39.63.00.00.00.001400 SERVICOS GRAFICOS				2.018,00	2.118,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.000200 LIMPEZA E CONSERVACAO				0,00	500,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURI[				0,00	145,23	
3.3.90.39.96.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURI[				0,00	11.200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	21.300,00	0,00	21.300,00	0,00	17.831,00	3.469,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.300,00	0,00	21.300,00	0,00	17.831,00	3.469,00
4.4.90.52.34.00.00.00.001400 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERS				0,00	1.535,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				0,00	16.296,00	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.07 VISA	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
0607.10 Saúde	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
06.07.10.305.0137.2.026 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA AMBIENTAL	215.393,84	0,00	215.393,84	30.574,20	171.942,97	43.450,87
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	9.608,24	0,00	9.608,24	0,00	0,00	9.608,24
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	109.317,87	0,00	109.317,87	22.554,12	109.317,13	0,74
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	11.857,68	0,00	11.857,68	2.511,01	11.857,68	0,00
3.1.90.04.02.00.00.00.001400 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				2.511,01	11.857,68	
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	5.608,24	0,00	5.608,24	0,00	0,00	5.608,24
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	89.988,62	0,00	89.988,62	19.501,99	89.988,58	0,04
3.1.90.11.01.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				17.611,08	75.302,15	
3.1.90.11.04.00.00.00.001400 ADICIONAL NOTURNO(RPPS)				65,17	358,34	
3.1.90.11.10.00.00.00.001400 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				1.825,74	6.225,35	
3.1.90.11.42.00.00.00.001400 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				0,00	8.102,74	
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	7.471,57	0,00	7.471,57	541,12	7.470,87	0,70
3.1.90.13.02.00.00.00.001400 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				541,12	7.449,19	
3.1.90.13.03.00.00.00.001400 RPPS				0,00	21,68	
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	2.990,00	0,00	2.990,00	0,00	0,00	2.990,00
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	12.587,00	0,00	12.587,00	2.626,08	12.580,45	6,55
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.990,00	0,00	2.990,00	0,00	0,00	2.990,00
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	12.587,00	0,00	12.587,00	2.626,08	12.580,45	6,55
3.1.91.13.03.00.00.00.001400 RPPS				2.626,08	12.580,45	
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	26.790,73	0,00	26.790,73	1.824,00	16.695,39	10.095,34
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	54.100,00	0,00	54.100,00	3.570,00	33.350,00	20.750,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	0,00	2.030,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	4.970,00	0,00	4.970,00	0,00	0,00	4.970,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	2.990,00	0,00	2.990,00	0,00	1.684,80	1.305,20
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	10.010,00	0,00	10.010,00	3.000,00	4.280,00	5.730,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.07 VISA	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
0607.10 Saúde	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
06.07.10.305.0137.2.026 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA AMBIENTAL	215.393,84	0,00	215.393,84	30.574,20	171.942,97	43.450,87
3.3.90.30.07.00.00.00.000200 GENEROS DE ALIMENTACAO				0,00	426,64	
3.3.90.30.11.00.00.00.000200 MATERIAL QUIMICO				0,00	683,16	
3.3.90.30.23.00.00.00.001400 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				3.000,00	3.000,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.000200 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA				0,00	300,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.000200 MATERIAL PARA MANUTENÃ‡Ãƒ O DE VEÃCULOS				0,00	275,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.001400 MATERIAL PARA MANUTENÃ‡Ãƒ O DE VEÃCULOS				0,00	1.280,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	10.050,00	0,00	10.050,00	0,00	0,00	10.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	16.820,73	0,00	16.820,73	1.824,00	15.010,59	1.810,14
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	29.070,00	0,00	29.070,00	570,00	29.070,00	0,00
3.3.90.39.14.00.00.00.001400 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				570,00	570,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.000200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				0,00	5.457,59	
3.3.90.39.20.00.00.00.000200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS				0,00	130,00	
3.3.90.39.47.00.00.00.000200 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				1.824,00	9.213,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.000200 LIMPEZA E CONSERVACAO				0,00	210,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.001400 LIMPEZA E CONSERVACAO				0,00	28.500,00	
06.07.10.305.0137.2.028 MANUTENCAO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITARIA	310.602,49	0,00	310.602,49	55.808,87	257.530,73	53.071,76
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	8.608,24	0,00	8.608,24	0,00	0,00	8.608,24
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	226.272,96	0,00	226.272,96	52.390,28	226.157,35	115,61
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	150.867,39	0,00	150.867,39	35.677,14	150.753,39	114,00
3.1.90.04.02.00.00.00.001400 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				35.677,14	150.753,39	
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	5.608,24	0,00	5.608,24	0,00	0,00	5.608,24
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	47.422,25	0,00	47.422,25	9.057,92	47.421,42	0,83
3.1.90.11.01.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				8.206,97	38.840,24	
3.1.90.11.04.00.00.00.001400 ADICIONAL NOTURNO(RPPS)				71,51	131,25	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.07 VISA	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
0607.10 Saúde	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
06.07.10.305.0137.2.028 MANUTENCAO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITARIA	310.602,49	0,00	310.602,49	55.808,87	257.530,73	53.071,76
3.1.90.11.10.00.00.00.001400 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				779,44	3.040,07	
3.1.90.11.42.00.00.00.001400 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				0,00	4.060,17	
3.1.90.11.43.00.00.00.001400 13 SALARIO(RPPS)				0,00	1.349,69	
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	27.983,32	0,00	27.983,32	7.655,22	27.982,54	0,78
3.1.90.13.02.00.00.00.001400 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				7.655,22	27.982,54	
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	2.990,00	0,00	2.990,00	0,00	0,00	2.990,00
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	10.010,00	0,00	10.010,00	1.167,68	4.820,25	5.189,75
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.990,00	0,00	2.990,00	0,00	0,00	2.990,00
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	10.010,00	0,00	10.010,00	1.167,68	4.820,25	5.189,75
3.1.91.13.03.00.00.00.001400 RPPS				1.167,68	4.820,25	
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	17.995,00	0,00	17.995,00	0,00	7.075,86	10.919,14
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	44.726,29	0,00	44.726,29	2.250,91	19.477,27	25.249,02
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	0,00	2.030,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	4.970,00	0,00	4.970,00	0,00	0,00	4.970,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	2.990,00	0,00	2.990,00	0,00	0,00	2.990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	10.010,00	0,00	10.010,00	0,00	4.360,80	5.649,20
3.3.90.30.16.00.00.00.001400 MATERIAL DE EXPEDIENTE				0,00	1.360,80	
3.3.90.30.23.00.00.00.001400 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				0,00	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.050,00	0,00	10.050,00	0,00	0,00	10.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.025,00	0,00	8.025,00	0,00	7.075,86	949,14
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	19.696,29	0,00	19.696,29	2.250,91	15.116,47	4.579,82
3.3.90.39.19.00.00.00.000200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				0,00	3.364,58	
3.3.90.39.19.00.00.00.001400 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				2.250,91	3.932,27	
3.3.90.39.41.00.00.00.001400 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO				0,00	8.159,20	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.470.086,00	0,00	22.470.086,00	1.323.784,41	9.356.190,56	13.113.895,44
06.07 VISA	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
0607.10 Saúde	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	899.470,68	0,00	899.470,68	113.181,58	578.283,25	321.187,43
06.07.10.305.0137.2.028 MANUTENCAO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITARIA	310.602,49	0,00	310.602,49	55.808,87	257.530,73	53.071,76
3.3.90.39.47.00.00.00.000200 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				0,00	3.025,00	
3.3.90.39.47.00.00.00.001400 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				0,00	3.025,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.000200 LIMPEZA E CONSERVACAO				0,00	60,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.000200 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E C				0,00	626,28	
06.08 INVESTIMENTOS	94.052,00	0,00	94.052,00	0,00	0,00	94.052,00
0608.10 Saúde	94.052,00	0,00	94.052,00	0,00	0,00	94.052,00
0608.10.301 Atenção Básica	94.052,00	0,00	94.052,00	0,00	0,00	94.052,00
06.08.10.301.0138 INVESTIMENTOS EM SAUDE	94.052,00	0,00	94.052,00	0,00	0,00	94.052,00
06.08.10.301.0138.1.206 CONSTRUCAO E REFORMA DE CENTROS DE SAUDE OU UBS	94.052,00	0,00	94.052,00	0,00	0,00	94.052,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.205,20	0,00	2.205,20	0,00	0,00	2.205,20
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	44.902,88	0,00	44.902,88	0,00	0,00	44.902,88
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	36.738,72	0,00	36.738,72	0,00	0,00	36.738,72
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	10.205,20	0,00	10.205,20	0,00	0,00	10.205,20
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	2.205,20	0,00	2.205,20	0,00	0,00	2.205,20
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	44.902,88	0,00	44.902,88	0,00	0,00	44.902,88
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	36.738,72	0,00	36.738,72	0,00	0,00	36.738,72
4.4.90.51.00.00.00.00.004200 OBRAS E INSTALACOES	10.205,20	0,00	10.205,20	0,00	0,00	10.205,20

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.01 SETOR DE HABITAÇÃO	1.983.350,05	0,00	1.983.350,05	20.621,35	352.447,88	1.630.902,17
0701.15 Urbanismo	1.983.350,05	0,00	1.983.350,05	20.621,35	352.447,88	1.630.902,17
0701.15.452 Serviços Urbanos	1.983.350,05	0,00	1.983.350,05	20.621,35	352.447,88	1.630.902,17
07.01.15.452.0139 HABITACAO	1.983.350,05	0,00	1.983.350,05	20.621,35	352.447,88	1.630.902,17
07.01.15.452.0139.1.161 CONSTRUCAO DE PRACAS PUBLICAS	350.000,00	0,00	350.000,00	20.621,35	273.403,49	76.596,51
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	21.000,00	0,00	21.000,00	20.621,35	20.621,35	378,65
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	329.000,00	0,00	329.000,00	0,00	252.782,14	76.217,86
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	21.000,00	0,00	21.000,00	20.621,35	20.621,35	378,65
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	329.000,00	0,00	329.000,00	0,00	252.782,14	76.217,86
4.4.90.51.91.00.00.00.000000 OBRAS EM ANDAMENTO				20.621,35	20.621,35	
4.4.90.51.91.00.00.00.002400 OBRAS EM ANDAMENTO				0,00	252.782,14	
07.01.15.452.0139.1.171 AQUISICAO DE TERRENOS P/ CONST. DE CASAS POPULARE	44.229,00	0,00	44.229,00	0,00	0,00	44.229,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.913,28	0,00	1.913,28	0,00	0,00	1.913,28
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	42.315,72	0,00	42.315,72	0,00	0,00	42.315,72
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	1.913,28	0,00	1.913,28	0,00	0,00	1.913,28
4.4.90.61.00.00.00.00.002400 AQUISICAO DE IMOVEIS	42.315,72	0,00	42.315,72	0,00	0,00	42.315,72
07.01.15.452.0139.1.217 CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	396.305,00	0,00	396.305,00	0,00	0,00	396.305,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	73.568,80	0,00	73.568,80	0,00	0,00	73.568,80
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	322.736,20	0,00	322.736,20	0,00	0,00	322.736,20
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	73.568,80	0,00	73.568,80	0,00	0,00	73.568,80
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	322.736,20	0,00	322.736,20	0,00	0,00	322.736,20
07.01.15.452.0139.1.218 PAVIMENTACAO DE RUAS EM CONJUNTOS HABITACIONAIS	303.400,00	0,00	303.400,00	0,00	0,00	303.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	57.812,00	0,00	57.812,00	0,00	0,00	57.812,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	245.588,00	0,00	245.588,00	0,00	0,00	245.588,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	57.812,00	0,00	57.812,00	0,00	0,00	57.812,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	245.588,00	0,00	245.588,00	0,00	0,00	245.588,00
07.01.15.452.0139.1.219 PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DA VIAS URBANAS	470.029,00	0,00	470.029,00	0,00	0,00	470.029,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	47.185,51	0,00	47.185,51	0,00	0,00	47.185,51

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.01 SETOR DE HABITAÇÃO	1.983.350,05	0,00	1.983.350,05	20.621,35	352.447,88	1.630.902,17
0701.15 Urbanismo	1.983.350,05	0,00	1.983.350,05	20.621,35	352.447,88	1.630.902,17
0701.15.452 Serviços Urbanos	1.983.350,05	0,00	1.983.350,05	20.621,35	352.447,88	1.630.902,17
07.01.15.452.0139 HABITACAO	1.983.350,05	0,00	1.983.350,05	20.621,35	352.447,88	1.630.902,17
07.01.15.452.0139.1.219 PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DA VIAS URBANAS	470.029,00	0,00	470.029,00	0,00	0,00	470.029,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	422.843,49	0,00	422.843,49	0,00	0,00	422.843,49
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	47.185,51	0,00	47.185,51	0,00	0,00	47.185,51
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	422.843,49	0,00	422.843,49	0,00	0,00	422.843,49
07.01.15.452.0139.1.232 CONSTRUCAO DE PRACAS	159.589,29	0,00	159.589,29	0,00	73.497,63	86.091,66
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	73.497,63	0,00	73.497,63	0,00	73.497,63	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	86.091,66	0,00	86.091,66	0,00	0,00	86.091,66
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	73.497,63	0,00	73.497,63	0,00	73.497,63	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	86.091,66	0,00	86.091,66	0,00	0,00	86.091,66
4.4.90.51.91.00.00.00.000000 OBRAS EM ANDAMENTO				0,00	73.497,63	
07.01.15.452.0139.1.233 REVITALIZACAO DE AREAS VERDES	58.500,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	58.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	28.500,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
07.01.15.452.0139.2.115 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE HABITACAO	201.297,76	0,00	201.297,76	0,00	5.546,76	195.751,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	62.700,00	0,00	62.700,00	0,00	0,00	62.700,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.225,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	5.225,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	52.250,00	0,00	52.250,00	0,00	0,00	52.250,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	5.225,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	5.225,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	8.360,00	0,00	8.360,00	0,00	0,00	8.360,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.01 SETOR DE HABITAÇÃO	1.983.350,05	0,00	1.983.350,05	20.621,35	352.447,88	1.630.902,17
0701.15 Urbanismo	1.983.350,05	0,00	1.983.350,05	20.621,35	352.447,88	1.630.902,17
0701.15.452 Serviços Urbanos	1.983.350,05	0,00	1.983.350,05	20.621,35	352.447,88	1.630.902,17
07.01.15.452.0139 HABITACAO	1.983.350,05	0,00	1.983.350,05	20.621,35	352.447,88	1.630.902,17
07.01.15.452.0139.2.115 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE HABITACAO	201.297,76	0,00	201.297,76	0,00	5.546,76	195.751,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	8.360,00	0,00	8.360,00	0,00	0,00	8.360,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	95.237,76	0,00	95.237,76	0,00	5.546,76	89.691,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	15.675,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	15.675,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	41.800,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	41.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	10.450,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	10.450,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.000000 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC/	7.312,76	0,00	7.312,76	0,00	5.546,76	1.766,00
3.3.90.40.01.00.00.00.000000 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES				0,00	5.546,76	
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
07.02 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15 Urbanismo	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140.1.108 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	1.407.960,91	0,00	1.407.960,91	299.033,72	299.033,72	1.108.927,19
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	69.279,31	0,00	69.279,31	4.700,00	4.700,00	64.579,31
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1.338.681,60	0,00	1.338.681,60	294.333,72	294.333,72	1.044.347,88
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	69.279,31	0,00	69.279,31	4.700,00	4.700,00	64.579,31
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	1.288.681,60	0,00	1.288.681,60	294.333,72	294.333,72	994.347,88
4.4.90.51.91.00.00.00.000000 OBRAS EM ANDAMENTO				4.700,00	4.700,00	
4.4.90.51.91.00.00.00.002400 OBRAS EM ANDAMENTO				294.333,72	294.333,72	
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 110

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.02 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15 Urbanismo	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140.1.109 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIO PROPR	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.02.15.451.0140.1.110 CONSTRUCAO DE PARQUES E PASSEIOS PUBLICOS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
07.02.15.451.0140.1.111 CONSTRUCAO DE MEIO FIO E SARJETA	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 111

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.02 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15 Urbanismo	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140.1.112 CONSTRUCAO DE CALCAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	176.750,00	0,00	176.750,00	0,00	0,00	176.750,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	31.350,00	0,00	31.350,00	0,00	0,00	31.350,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	145.400,00	0,00	145.400,00	0,00	0,00	145.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	31.350,00	0,00	31.350,00	0,00	0,00	31.350,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	125.400,00	0,00	125.400,00	0,00	0,00	125.400,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
07.02.15.451.0140.1.113 CONSTRUCAO DE RAMPAS EM PREDIOS E LOCAIS PUBLICC	114.613,00	0,00	114.613,00	0,00	0,00	114.613,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	14.922,60	0,00	14.922,60	0,00	0,00	14.922,60
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	69.690,40	0,00	69.690,40	0,00	0,00	69.690,40
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	14.922,60	0,00	14.922,60	0,00	0,00	14.922,60
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	59.690,40	0,00	59.690,40	0,00	0,00	59.690,40
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.02.15.451.0140.1.114 CONSTRUCAO DE REPRESA	79.670,00	0,00	79.670,00	0,00	0,00	79.670,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	14.934,00	0,00	14.934,00	0,00	0,00	14.934,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	64.736,00	0,00	64.736,00	0,00	0,00	64.736,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	14.934,00	0,00	14.934,00	0,00	0,00	14.934,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	59.736,00	0,00	59.736,00	0,00	0,00	59.736,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.02 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15 Urbanismo	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140.1.115 AQUISICAO DE IMOVEIS	20.900,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.900,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	20.900,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
07.02.15.451.0140.1.116 ARBORIZACAO DE PRACAS E JARDINS	46.800,00	0,00	46.800,00	0,00	0,00	46.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.900,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.225,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	5.225,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	15.675,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	15.675,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.180,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	4.180,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	21.720,00	0,00	21.720,00	0,00	0,00	21.720,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	4.180,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	4.180,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	16.720,00	0,00	16.720,00	0,00	0,00	16.720,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.02.15.451.0140.1.117 CONSTRUCAO DE GALERIAS	248.129,00	0,00	248.129,00	0,00	0,00	248.129,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	46.625,80	0,00	46.625,80	0,00	0,00	46.625,80
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	191.503,20	0,00	191.503,20	0,00	0,00	191.503,20
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	46.625,80	0,00	46.625,80	0,00	0,00	46.625,80
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	186.503,20	0,00	186.503,20	0,00	0,00	186.503,20
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.02.15.451.0140.1.118 AQUISICAO DE EQUIP P FABRICACAO DE MANILHAS	235.047,00	0,00	235.047,00	0,00	0,00	235.047,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	55.009,40	0,00	55.009,40	0,00	0,00	55.009,40
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	180.037,60	0,00	180.037,60	0,00	0,00	180.037,60

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 113

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.02 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15 Urbanismo	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140.1.118 AQUISICAO DE EQUIP P FABRICACAO DE MANILHAS	235.047,00	0,00	235.047,00	0,00	0,00	235.047,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.009,40	0,00	55.009,40	0,00	0,00	55.009,40
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.037,60	0,00	170.037,60	0,00	0,00	170.037,60
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.02.15.451.0140.1.119 RECUPERACAO DE PONTES	245.710,00	0,00	245.710,00	0,00	0,00	245.710,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	14.442,00	0,00	14.442,00	0,00	0,00	14.442,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	57.768,00	0,00	57.768,00	0,00	0,00	57.768,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	7.127,00	0,00	7.127,00	0,00	0,00	7.127,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	28.508,00	0,00	28.508,00	0,00	0,00	28.508,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	7.315,00	0,00	7.315,00	0,00	0,00	7.315,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	29.260,00	0,00	29.260,00	0,00	0,00	29.260,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	62.700,00	0,00	62.700,00	0,00	0,00	62.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	110.800,00	0,00	110.800,00	0,00	0,00	110.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	62.700,00	0,00	62.700,00	0,00	0,00	62.700,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	100.800,00	0,00	100.800,00	0,00	0,00	100.800,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.02.15.451.0140.1.122 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO ES	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.02.15.451.0140.1.172 CONSTRUCAO DE JARDINS	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.02 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15 Urbanismo	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140.1.172 CONSTRUCAO DE JARDINS	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	79.600,00	0,00	79.600,00	0,00	0,00	79.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	69.600,00	0,00	69.600,00	0,00	0,00	69.600,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.02.15.451.0140.1.173 REVITALIZACAO E IMPLANTACAO DE AREAS VERDES	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	24.900,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	24.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	65.100,00	0,00	65.100,00	0,00	0,00	65.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	20.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
07.02.15.451.0140.1.174 CONSTRUCAO DE CANTEIROS PUBLICOS	44.773,31	0,00	44.773,31	0,00	0,00	44.773,31
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	24.773,31	0,00	24.773,31	0,00	0,00	24.773,31
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	14.773,31	0,00	14.773,31	0,00	0,00	14.773,31
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.02 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15 Urbanismo	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140.1.176 AQUIS. DE TERRENO P/ CONST. ESPACO COLETA SELETIVA	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.002400 AQUISICAO DE IMOVEIS	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.02.15.451.0140.1.177 CONSTRUCAO DE ESPACO PARA COLETA SELETIVA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.02.15.451.0140.1.180 CONSTRUCAO DE ANEL VIARIO	375.000,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	29.600,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	29.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	345.400,00	0,00	345.400,00	0,00	0,00	345.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	29.600,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	29.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	340.400,00	0,00	340.400,00	0,00	0,00	340.400,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.02.15.451.0140.1.184 REVITALIZACAO DE AGROVILAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.02 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15 Urbanismo	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140.1.184 REVITALIZACAO DE AGROVILAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.02.15.451.0140.1.186 CONSTRUCAO DE ESPACOS DE LAZER	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	74.600,00	0,00	74.600,00	0,00	0,00	74.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	69.600,00	0,00	69.600,00	0,00	0,00	69.600,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.02.15.451.0140.1.187 CONSTRUCAO DE CENTRO DE CONVENCOES	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.02.15.451.0140.2.052 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE URBANIZACAO	3.930.913,92	0,00	3.930.913,92	254.390,81	1.502.876,08	2.428.037,84
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.515.978,84	0,00	1.515.978,84	114.075,72	507.276,06	1.008.702,78
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	476.167,84	0,00	476.167,84	36.407,53	142.529,99	333.637,85
3.1.90.04.05.00.00.00.000000 CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO-DEM/				36.407,53	142.529,99	
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	894.411,00	0,00	894.411,00	66.098,31	307.208,51	587.202,49
3.1.90.11.01.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				35.030,73	198.840,32	
3.1.90.11.02.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)				18.100,00	70.800,00	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 117

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.02 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15 Urbanismo	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140.2.052 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE URBANIZACAO	3.930.913,92	0,00	3.930.913,92	254.390,81	1.502.876,08	2.428.037,84
3.1.90.11.04.00.00.00.000000 ADICIONAL NOTURNO(RPPS)				406,89	2.346,55	
3.1.90.11.09.00.00.00.000000 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)				466,25	2.046,68	
3.1.90.11.10.00.00.00.000000 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				3.978,69	14.935,74	
3.1.90.11.18.00.00.00.000000 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)				464,40	1.475,40	
3.1.90.11.42.00.00.00.000000 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				7.651,35	14.787,32	
3.1.90.11.43.00.00.00.000000 13 SALARIO(RPPS)				0,00	1.976,50	
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	125.400,00	0,00	125.400,00	11.569,88	57.537,56	67.862,44
3.1.90.13.02.00.00.00.000000 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				11.569,88	57.537,56	
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	156.750,00	0,00	156.750,00	5.100,46	26.454,95	130.295,05
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	156.750,00	0,00	156.750,00	5.100,46	26.454,95	130.295,05
3.1.91.13.03.00.00.00.000000 RPPS				5.100,46	26.454,95	
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.171.485,08	0,00	2.171.485,08	135.214,63	957.605,07	1.213.880,01
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	41.800,00	0,00	41.800,00	1.291,36	5.372,98	36.427,02
3.3.90.14.01.00.00.00.000000 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				1.291,36	3.874,08	
3.3.90.14.02.00.00.00.000000 DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)				0,00	1.498,90	
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	792.412,08	0,00	792.412,08	37.455,26	219.654,39	572.757,69
3.3.90.30.01.00.00.00.000000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				0,00	1.554,45	
3.3.90.30.03.00.00.00.000000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS F				0,00	7.254,70	
3.3.90.30.04.00.00.00.000000 GAS ENGARRAFADO				208,00	1.168,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.000000 GENEROS DE ALIMENTACAO				1.139,70	17.800,58	
3.3.90.30.11.00.00.00.000000 MATERIAL QUIMICO				0,00	2.220,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.000000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				0,00	708,90	
3.3.90.30.17.00.00.00.000000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				458,70	458,70	
3.3.90.30.21.00.00.00.000000 MATERIAL DE COPA E COZINHA				69,00	772,50	
3.3.90.30.22.00.00.00.000000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				728,56	3.570,12	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.02 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15 Urbanismo	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140.2.052 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE URBANIZACAO	3.930.913,92	0,00	3.930.913,92	254.390,81	1.502.876,08	2.428.037,84
3.3.90.30.24.00.00.00.000000 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				8.082,93	46.445,29	
3.3.90.30.25.00.00.00.000000 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (E				9.074,00	16.101,91	
3.3.90.30.26.00.00.00.000000 MATERIAL ELETRICO E ELETRA"NICO				36,75	986,75	
3.3.90.30.28.00.00.00.000000 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA				2.006,60	8.000,53	
3.3.90.30.39.00.00.00.000000 MATERIAL PARA MANUTENÃ‡Ãƒ O DE VEÃCULOS				6.949,98	53.836,57	
3.3.90.30.42.00.00.00.000000 FERRAMENTAS				2.031,44	2.843,54	
3.3.90.30.44.00.00.00.000000 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS				6.000,00	6.000,00	
3.3.90.30.54.00.00.00.000000 MATERIAL PMANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS				669,60	49.844,85	
3.3.90.30.96.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO PAGAMENTO ANTECIPADO				0,00	87,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	18.810,00	0,00	18.810,00	0,00	0,00	18.810,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	233.035,00	0,00	233.035,00	6.526,00	69.056,17	163.978,83
3.3.90.36.06.00.00.00.000000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				2.200,00	10.647,33	
3.3.90.36.16.00.00.00.000000 LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS				0,00	34.300,00	
3.3.90.36.20.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				0,00	4.046,00	
3.3.90.36.21.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS				0,00	2.000,00	
3.3.90.36.22.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				2.200,00	2.200,00	
3.3.90.36.25.00.00.00.000000 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO				2.126,00	11.262,84	
3.3.90.36.36.00.00.00.000000 SERVICO DE CONSERVACAO E REBENEFICIAMENT				0,00	4.600,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	995.428,00	0,00	995.428,00	86.442,01	658.021,53	337.406,47
3.3.90.39.12.00.00.00.000000 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				0,00	275.466,00	
3.3.90.39.14.00.00.00.000000 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				2.500,00	97.786,66	
3.3.90.39.16.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				0,00	48.950,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E				0,00	8.150,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				49.683,06	123.405,73	
3.3.90.39.20.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS				0,00	23.750,42	
3.3.90.39.41.00.00.00.000000 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO				0,00	7.928,20	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.02 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15 Urbanismo	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140.2.052 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE URBANIZACAO	3.930.913,92	0,00	3.930.913,92	254.390,81	1.502.876,08	2.428.037,84
3.3.90.39.43.00.00.00.000000 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				957,62	1.893,14	
3.3.90.39.47.00.00.00.000000 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				190,00	2.520,00	
3.3.90.39.56.00.00.00.000000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO				0,00	190,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.000000 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				225,33	751,54	
3.3.90.39.63.00.00.00.000000 SERVICOS GRAFICOS				35,00	455,00	
3.3.90.39.74.00.00.00.000000 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				0,00	330,90	
3.3.90.39.78.00.00.00.000000 LIMPEZA E CONSERVACAO				340,00	850,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.000000 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E C				32.511,00	65.593,94	
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	70.000,00	0,00	70.000,00	3.500,00	5.500,00	64.500,00
3.3.90.93.01.00.00.00.000000 INDENIZACOES				3.500,00	5.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	76.700,00	0,00	76.700,00	0,00	11.540,00	65.160,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.700,00	0,00	66.700,00	0,00	11.540,00	55.160,00
4.4.90.52.34.00.00.00.000000 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERS				0,00	9.140,00	
4.4.90.52.39.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELI				0,00	2.400,00	
07.02.15.451.0140.2.098 MANUTENCAO E ENCARGOS COM LIMPEZA DE LOTES URBA	153.000,00	0,00	153.000,00	5.926,18	53.198,35	99.801,65
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	110.000,00	0,00	110.000,00	5.441,86	49.316,26	60.683,74
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	8.959,02	31.040,98
3.1.90.04.05.00.00.00.000000 CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO-DEMA				0,00	8.959,02	
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	60.000,00	0,00	60.000,00	5.441,86	40.012,44	19.987,56
3.1.90.11.01.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				3.464,16	26.304,71	
3.1.90.11.02.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)				0,00	1.600,00	
3.1.90.11.04.00.00.00.000000 ADICIONAL NOTURNO(RPPS)				4,83	83,05	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.02 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15 Urbanismo	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140 URBANISMO	7.999.267,14	0,00	7.999.267,14	559.350,71	1.855.108,15	6.144.158,99
07.02.15.451.0140.2.098 MANUTENCAO E ENCARGOS COM LIMPEZA DE LOTES URB/	153.000,00	0,00	153.000,00	5.926,18	53.198,35	99.801,65
3.1.90.11.10.00.00.00.000000 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				446,39	3.268,63	
3.1.90.11.42.00.00.00.000000 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				1.526,48	8.143,26	
3.1.90.11.43.00.00.00.000000 13 SALARIO(RPPS)				0,00	612,79	
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	344,80	9.655,20
3.1.90.13.02.00.00.00.000000 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				0,00	344,80	
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	20.000,00	0,00	20.000,00	484,32	3.882,09	16.117,91
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	484,32	3.882,09	16.117,91
3.1.91.13.03.00.00.00.000000 RPPS				484,32	3.882,09	
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
07.03 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	1.381.039,81	0,00	1.381.039,81	65.358,20	307.470,64	1.073.569,17
0703.25 Energia	1.381.039,81	0,00	1.381.039,81	65.358,20	307.470,64	1.073.569,17
0703.25.752 Energia Elétrica	1.381.039,81	0,00	1.381.039,81	65.358,20	307.470,64	1.073.569,17
07.03.25.752.0158 ENERGIA ELETRICA	1.381.039,81	0,00	1.381.039,81	65.358,20	307.470,64	1.073.569,17
07.03.25.752.0158.1.120 ELETRIFICACAO URBANA	1.125.479,00	0,00	1.125.479,00	65.358,20	307.470,64	818.008,36
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	328.529,90	0,00	328.529,90	0,00	1.850,00	326.679,90
3.3.90.00.00.00.00.00.001600 APLICACOES DIRETAS	93.792,51	0,00	93.792,51	0,00	0,00	93.792,51
3.3.90.00.00.00.00.00.001700 APLICACOES DIRETAS	553.156,59	0,00	553.156,59	65.358,20	305.620,64	247.535,95
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	205.982,40	0,00	205.982,40	0,00	1.850,00	204.132,40

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.03 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	1.381.039,81	0,00	1.381.039,81	65.358,20	307.470,64	1.073.569,17
0703.25 Energia	1.381.039,81	0,00	1.381.039,81	65.358,20	307.470,64	1.073.569,17
0703.25.752 Energia Elétrica	1.381.039,81	0,00	1.381.039,81	65.358,20	307.470,64	1.073.569,17
07.03.25.752.0158 ENERGIA ELETRICA	1.381.039,81	0,00	1.381.039,81	65.358,20	307.470,64	1.073.569,17
07.03.25.752.0158.1.120 ELETRIFICACAO URBANA	1.125.479,00	0,00	1.125.479,00	65.358,20	307.470,64	818.008,36
3.3.90.30.00.00.00.00.001600 MATERIAL DE CONSUMO	93.792,51	0,00	93.792,51	0,00	0,00	93.792,51
3.3.90.30.00.00.00.00.001700 MATERIAL DE CONSUMO	527.780,29	0,00	527.780,29	52.208,20	292.470,64	235.309,65
3.3.90.30.24.00.00.00.001700 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				4.350,00	4.350,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.000000 MATERIAL ELETRICO E ELETRA"NICO				0,00	1.850,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.001700 MATERIAL ELETRICO E ELETRA"NICO				47.858,20	85.615,20	
3.3.90.30.54.00.00.00.001700 MATERIAL PMANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS				0,00	202.505,44	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	122.547,50	0,00	122.547,50	0,00	0,00	122.547,50
3.3.90.39.00.00.00.00.001700 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	25.376,30	0,00	25.376,30	13.150,00	13.150,00	12.226,30
3.3.90.39.56.00.00.00.001700 SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO				5.000,00	5.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.001700 SERVICOS GRAFICOS				7.950,00	7.950,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.001700 SERVICOS BANCARIOS				200,00	200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.756,08	0,00	30.756,08	0,00	0,00	30.756,08
4.4.90.00.00.00.00.00.001700 APLICACOES DIRETAS	70.400,00	0,00	70.400,00	0,00	0,00	70.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	48.843,92	0,00	48.843,92	0,00	0,00	48.843,92
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	21.156,08	0,00	21.156,08	0,00	0,00	21.156,08
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	48.843,92	0,00	48.843,92	0,00	0,00	48.843,92
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001700 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.400,00	0,00	70.400,00	0,00	0,00	70.400,00
07.03.25.752.0158.1.121 ELETRIFICACAO RURAL	255.560,81	0,00	255.560,81	0,00	0,00	255.560,81
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	102.030,22	0,00	102.030,22	0,00	0,00	102.030,22
3.3.90.00.00.00.00.00.001700 APLICACOES DIRETAS	33.530,59	0,00	33.530,59	0,00	0,00	33.530,59
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	21.245,58	0,00	21.245,58	0,00	0,00	21.245,58
3.3.90.30.00.00.00.00.001700 MATERIAL DE CONSUMO	5.243,42	0,00	5.243,42	0,00	0,00	5.243,42
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	80.784,64	0,00	80.784,64	0,00	0,00	80.784,64
3.3.90.39.00.00.00.00.001700 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	28.287,17	0,00	28.287,17	0,00	0,00	28.287,17
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.03 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	1.381.039,81	0,00	1.381.039,81	65.358,20	307.470,64	1.073.569,17
0703.25 Energia	1.381.039,81	0,00	1.381.039,81	65.358,20	307.470,64	1.073.569,17
0703.25.752 Energia Elétrica	1.381.039,81	0,00	1.381.039,81	65.358,20	307.470,64	1.073.569,17
07.03.25.752.0158 ENERGIA ELETRICA	1.381.039,81	0,00	1.381.039,81	65.358,20	307.470,64	1.073.569,17
07.03.25.752.0158.1.121 ELETRIFICACAO RURAL	255.560,81	0,00	255.560,81	0,00	0,00	255.560,81
4.4.90.00.00.00.00.00.001700 APLICACOES DIRETAS	69.600,00	0,00	69.600,00	0,00	0,00	69.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001700 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.600,00	0,00	69.600,00	0,00	0,00	69.600,00
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	11.791.243,85	0,00	11.791.243,85	1.512.961,67	4.486.899,79	7.304.344,06
0704.15 Urbanismo	3.625.805,97	0,00	3.625.805,97	1.383.982,01	2.536.029,26	1.089.776,71
0704.15.453 Transportes Coletivos Urbanos	3.625.805,97	0,00	3.625.805,97	1.383.982,01	2.536.029,26	1.089.776,71
07.04.15.453.0143 TRANSPORTE RODOVIARIO	3.625.805,97	0,00	3.625.805,97	1.383.982,01	2.536.029,26	1.089.776,71
07.04.15.453.0143.1.126 AQUISICAO DE TRATOR, PATROL MAQUINA DE ESTEIRA	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.800,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	139.200,00	0,00	139.200,00	0,00	0,00	139.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.800,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139.200,00	0,00	139.200,00	0,00	0,00	139.200,00
07.04.15.453.0143.1.129 ABERT. CASCAL. E PATROL. DAS ESTRADAS VICINAIS	153.300,00	0,00	153.300,00	0,00	0,00	153.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.059,00	0,00	15.059,00	0,00	0,00	15.059,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	58.241,00	0,00	58.241,00	0,00	0,00	58.241,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	24.900,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	24.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.959,00	0,00	9.959,00	0,00	0,00	9.959,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	33.341,00	0,00	33.341,00	0,00	0,00	33.341,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	69.600,00	0,00	69.600,00	0,00	0,00	69.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	11.791.243,85	0,00	11.791.243,85	1.512.961,67	4.486.899,79	7.304.344,06
0704.15 Urbanismo	3.625.805,97	0,00	3.625.805,97	1.383.982,01	2.536.029,26	1.089.776,71
0704.15.453 Transportes Coletivos Urbanos	3.625.805,97	0,00	3.625.805,97	1.383.982,01	2.536.029,26	1.089.776,71
07.04.15.453.0143 TRANSPORTE RODOVIARIO	3.625.805,97	0,00	3.625.805,97	1.383.982,01	2.536.029,26	1.089.776,71
07.04.15.453.0143.1.129 ABERT. CASCAL. E PATROL. DAS ESTRADAS VICINAIS	153.300,00	0,00	153.300,00	0,00	0,00	153.300,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	69.600,00	0,00	69.600,00	0,00	0,00	69.600,00
07.04.15.453.0143.1.183 CONSTRUCAO DE PONTES E BOEIROS	2.765.880,97	0,00	2.765.880,97	1.383.982,01	2.536.029,26	229.851,71
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.300,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	74.700,00	0,00	74.700,00	0,00	0,00	74.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	24.900,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	24.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	49.800,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	49.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	230.234,00	0,00	230.234,00	151.035,90	230.234,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2.445.646,97	0,00	2.445.646,97	1.232.946,11	2.305.795,26	139.851,71
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	230.234,00	0,00	230.234,00	151.035,90	230.234,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	2.445.646,97	0,00	2.445.646,97	1.232.946,11	2.305.795,26	139.851,71
4.4.90.51.91.00.00.00.000000 OBRAS EM ANDAMENTO				151.035,90	230.234,00	
4.4.90.51.91.00.00.00.002400 OBRAS EM ANDAMENTO				1.232.946,11	2.305.795,26	
07.04.15.453.0143.1.207 URBANIZACAO DE REPRESAS	161.625,00	0,00	161.625,00	0,00	0,00	161.625,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	19.511,25	0,00	19.511,25	0,00	0,00	19.511,25
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	72.113,75	0,00	72.113,75	0,00	0,00	72.113,75
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	9.311,25	0,00	9.311,25	0,00	0,00	9.311,25
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	42.313,75	0,00	42.313,75	0,00	0,00	42.313,75
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	29.800,00	0,00	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	60.200,00	0,00	60.200,00	0,00	0,00	60.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	60.200,00	0,00	60.200,00	0,00	0,00	60.200,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	11.791.243,85	0,00	11.791.243,85	1.512.961,67	4.486.899,79	7.304.344,06
0704.15 Urbanismo	3.625.805,97	0,00	3.625.805,97	1.383.982,01	2.536.029,26	1.089.776,71
0704.15.453 Transportes Coletivos Urbanos	3.625.805,97	0,00	3.625.805,97	1.383.982,01	2.536.029,26	1.089.776,71
07.04.15.453.0143 TRANSPORTE RODOVIARIO	3.625.805,97	0,00	3.625.805,97	1.383.982,01	2.536.029,26	1.089.776,71
07.04.15.453.0143.1.211 ABERT E REAB DE ESTRADAS VICINAIS NOS ASSENTAMENT	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	19.900,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00	19.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	75.100,00	0,00	75.100,00	0,00	0,00	75.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	30.100,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	30.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	49.600,00	0,00	49.600,00	0,00	0,00	49.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	49.600,00	0,00	49.600,00	0,00	0,00	49.600,00
07.04.15.453.0143.2.062 ABERT. REABERT. DE ESTRADAS VICINAIS EM ASSENTAMEN	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	35.300,00	0,00	35.300,00	0,00	0,00	35.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	134.700,00	0,00	134.700,00	0,00	0,00	134.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	24.900,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	24.900,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	49.800,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	49.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	49.800,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	49.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	49.800,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	49.800,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	11.791.243,85	0,00	11.791.243,85	1.512.961,67	4.486.899,79	7.304.344,06
0704.26 Transporte	8.165.437,88	0,00	8.165.437,88	128.979,66	1.950.870,53	6.214.567,35
0704.26.451 Infra-Estrutura Urbana	8.165.437,88	0,00	8.165.437,88	128.979,66	1.950.870,53	6.214.567,35
07.04.26.451.0141 TRANSPORTE URBANO	8.165.437,88	0,00	8.165.437,88	128.979,66	1.950.870,53	6.214.567,35
07.04.26.451.0141.1.125 CONSTRUCAO DE PASSARELAS	180.000,00	0,00	180.000,00	2.100,00	2.100,00	177.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.100,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	44.900,00	0,00	44.900,00	2.100,00	2.100,00	42.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	24.900,00	0,00	24.900,00	2.100,00	2.100,00	22.800,00
3.3.90.30.54.00.00.00.002400 MATERIAL PMANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS				2.100,00	2.100,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.400,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	99.600,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	20.400,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	99.600,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00
07.04.26.451.0141.1.127 AQUISICAO DE ROLO COMPACTADOR E EQUIP. P ASFALTO	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
07.04.26.451.0141.1.128 SINALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS	193.632,81	0,00	193.632,81	0,00	0,00	193.632,81
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.100,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	54.900,00	0,00	54.900,00	0,00	0,00	54.900,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	24.900,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	24.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	50.434,37	0,00	50.434,37	0,00	0,00	50.434,37
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	73.198,44	0,00	73.198,44	0,00	0,00	73.198,44

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	11.791.243,85	0,00	11.791.243,85	1.512.961,67	4.486.899,79	7.304.344,06
0704.26 Transporte	8.165.437,88	0,00	8.165.437,88	128.979,66	1.950.870,53	6.214.567,35
0704.26.451 Infra-Estrutura Urbana	8.165.437,88	0,00	8.165.437,88	128.979,66	1.950.870,53	6.214.567,35
07.04.26.451.0141 TRANSPORTE URBANO	8.165.437,88	0,00	8.165.437,88	128.979,66	1.950.870,53	6.214.567,35
07.04.26.451.0141.1.128 SINALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS	193.632,81	0,00	193.632,81	0,00	0,00	193.632,81
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	20.400,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	49.600,00	0,00	49.600,00	0,00	0,00	49.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.034,37	0,00	30.034,37	0,00	0,00	30.034,37
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.598,44	0,00	23.598,44	0,00	0,00	23.598,44
07.04.26.451.0141.1.130 AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS	270.000,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	18.900,00	0,00	18.900,00	0,00	0,00	18.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	251.100,00	0,00	251.100,00	0,00	0,00	251.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.900,00	0,00	18.900,00	0,00	0,00	18.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251.100,00	0,00	251.100,00	0,00	0,00	251.100,00
07.04.26.451.0141.1.131 CONSTRUCAO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIARIO	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	119.000,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	119.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	119.000,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	119.000,00
07.04.26.451.0141.1.185 CONSTRUCAO DE CICLOVIAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	19.500,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	40.500,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	19.500,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	40.500,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00
07.04.26.451.0141.1.208 AQUISICAO DE CAMINHAO DE LIXO	258.198,00	0,00	258.198,00	0,00	0,00	258.198,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	28.401,78	0,00	28.401,78	0,00	0,00	28.401,78
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	229.796,22	0,00	229.796,22	0,00	0,00	229.796,22
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.401,78	0,00	28.401,78	0,00	0,00	28.401,78

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	11.791.243,85	0,00	11.791.243,85	1.512.961,67	4.486.899,79	7.304.344,06
0704.26 Transporte	8.165.437,88	0,00	8.165.437,88	128.979,66	1.950.870,53	6.214.567,35
0704.26.451 Infra-Estrutura Urbana	8.165.437,88	0,00	8.165.437,88	128.979,66	1.950.870,53	6.214.567,35
07.04.26.451.0141 TRANSPORTE URBANO	8.165.437,88	0,00	8.165.437,88	128.979,66	1.950.870,53	6.214.567,35
07.04.26.451.0141.1.208 AQUISICAO DE CAMINHAO DE LIXO	258.198,00	0,00	258.198,00	0,00	0,00	258.198,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	229.796,22	0,00	229.796,22	0,00	0,00	229.796,22
07.04.26.451.0141.1.209 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO P/ CONSTRUCAO DE ASFALT(	248.922,19	0,00	248.922,19	0,00	0,00	248.922,19
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	29.870,66	0,00	29.870,66	0,00	0,00	29.870,66
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	219.051,53	0,00	219.051,53	0,00	0,00	219.051,53
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.870,66	0,00	29.870,66	0,00	0,00	29.870,66
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219.051,53	0,00	219.051,53	0,00	0,00	219.051,53
07.04.26.451.0141.2.061 LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS	478.875,00	0,00	478.875,00	0,00	0,00	478.875,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	318.678,75	0,00	318.678,75	0,00	0,00	318.678,75
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	160.196,25	0,00	160.196,25	0,00	0,00	160.196,25
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	142.100,00	0,00	142.100,00	0,00	0,00	142.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	97.900,00	0,00	97.900,00	0,00	0,00	97.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	176.578,75	0,00	176.578,75	0,00	0,00	176.578,75
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	62.296,25	0,00	62.296,25	0,00	0,00	62.296,25
07.04.26.451.0141.2.063 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE TRANSPORTE	2.763.205,94	0,00	2.763.205,94	79.575,56	789.241,36	1.973.964,58
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.432.375,00	0,00	1.432.375,00	74.285,48	338.684,00	1.093.691,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	413.500,00	0,00	413.500,00	2.259,06	11.942,57	401.557,43
3.1.90.04.05.00.00.00.000000 CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO-DEM/				2.259,06	11.942,57	
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	940.500,00	0,00	940.500,00	64.853,95	293.887,89	646.612,11
3.1.90.11.01.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				29.571,61	147.812,51	
3.1.90.11.02.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)				28.713,34	103.761,86	
3.1.90.11.04.00.00.00.000000 ADICIONAL NOTURNO(RPPS)				63,34	63,34	
3.1.90.11.09.00.00.00.000000 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)				292,05	1.122,00	
3.1.90.11.10.00.00.00.000000 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				3.903,04	12.145,63	
3.1.90.11.18.00.00.00.000000 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)				2.310,57	7.040,52	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	11.791.243,85	0,00	11.791.243,85	1.512.961,67	4.486.899,79	7.304.344,06
0704.26 Transporte	8.165.437,88	0,00	8.165.437,88	128.979,66	1.950.870,53	6.214.567,35
0704.26.451 Infra-Estrutura Urbana	8.165.437,88	0,00	8.165.437,88	128.979,66	1.950.870,53	6.214.567,35
07.04.26.451.0141 TRANSPORTE URBANO	8.165.437,88	0,00	8.165.437,88	128.979,66	1.950.870,53	6.214.567,35
07.04.26.451.0141.2.063 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE TRANSPORTE	2.763.205,94	0,00	2.763.205,94	79.575,56	789.241,36	1.973.964,58
3.1.90.11.42.00.00.00.000000 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				0,00	20.842,03	
3.1.90.11.43.00.00.00.000000 13 SALARIO(RPPS)				0,00	1.100,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	62.700,00	0,00	62.700,00	7.172,47	32.853,54	29.846,46
3.1.90.13.02.00.00.00.000000 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				7.172,47	32.853,54	
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.675,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	15.675,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	188.100,00	0,00	188.100,00	4.123,87	21.022,00	167.078,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	188.100,00	0,00	188.100,00	4.123,87	21.022,00	167.078,00
3.1.91.13.03.00.00.00.000000 RPPS				4.123,87	21.022,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.022.730,94	0,00	1.022.730,94	1.166,21	429.535,36	593.195,58
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	26.125,00	0,00	26.125,00	0,00	0,00	26.125,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	193.507,00	0,00	193.507,00	0,00	6.235,00	187.272,00
3.3.90.30.54.00.00.00.000000 MATERIAL PMANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS				0,00	6.235,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.450,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	10.450,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	309.000,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	309.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	463.648,94	0,00	463.648,94	1.166,21	423.300,36	40.348,58
3.3.90.39.14.00.00.00.000000 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				0,00	353.500,06	
3.3.90.39.19.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				1.166,21	2.518,98	
3.3.90.39.79.00.00.00.000000 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E C				0,00	65.866,08	
3.3.90.39.96.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIL				0,00	1.415,24	
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	11.791.243,85	0,00	11.791.243,85	1.512.961,67	4.486.899,79	7.304.344,06
0704.26 Transporte	8.165.437,88	0,00	8.165.437,88	128.979,66	1.950.870,53	6.214.567,35
0704.26.451 Infra-Estrutura Urbana	8.165.437,88	0,00	8.165.437,88	128.979,66	1.950.870,53	6.214.567,35
07.04.26.451.0141 TRANSPORTE URBANO	8.165.437,88	0,00	8.165.437,88	128.979,66	1.950.870,53	6.214.567,35
07.04.26.451.0141.2.064 MANUT. ENC. DE ESTRADAS ESTADUAIS NAO PAVIMENTADA	1.140.125,01	0,00	1.140.125,01	0,00	282.181,90	857.943,11
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	142.925,00	0,00	142.925,00	0,00	0,00	142.925,00
3.3.90.00.00.00.00.00.111200 APLICACOES DIRETAS	588.200,01	0,00	588.200,01	0,00	282.181,90	306.018,11
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	65.720,00	0,00	65.720,00	0,00	0,00	65.720,00
3.3.90.30.00.00.00.00.111200 MATERIAL DE CONSUMO	278.055,01	0,00	278.055,01	0,00	0,00	278.055,01
3.3.90.36.00.00.00.00.111200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	77.205,00	0,00	77.205,00	0,00	0,00	77.205,00
3.3.90.39.00.00.00.00.111200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	289.145,00	0,00	289.145,00	0,00	282.181,90	6.963,10
3.3.90.39.14.00.00.00.111200 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				0,00	282.181,90	
4.4.90.00.00.00.00.00.111200 APLICACOES DIRETAS	409.000,00	0,00	409.000,00	0,00	0,00	409.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.111200 OBRAS E INSTALACOES	169.000,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	169.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.111200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.111200 INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
07.04.26.451.0141.2.113 MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS FETHAB	1.492.478,93	0,00	1.492.478,93	46.254,10	858.627,27	633.851,66
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	120.676,91	0,00	120.676,91	0,00	0,00	120.676,91
3.3.90.00.00.00.00.00.111200 APLICACOES DIRETAS	831.693,02	0,00	831.693,02	46.254,10	619.119,27	212.573,75
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	56.436,80	0,00	56.436,80	0,00	0,00	56.436,80
3.3.90.30.00.00.00.00.111200 MATERIAL DE CONSUMO	335.019,20	0,00	335.019,20	4.565,16	197.694,65	137.324,55
3.3.90.30.01.00.00.00.111200 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				0,00	480,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.111200 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (E				0,00	14.927,56	
3.3.90.30.39.00.00.00.111200 MATERIAL PARA MANUTENÃ‡ÃƒO DE VEÃCULOS				4.565,16	70.815,24	
3.3.90.30.54.00.00.00.111200 MATERIAL PMANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS				0,00	111.471,85	
3.3.90.36.00.00.00.00.111200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	64.240,11	0,00	64.240,11	0,00	0,00	64.240,11
3.3.90.39.00.00.00.00.111200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	436.673,82	0,00	436.673,82	41.688,94	421.424,62	15.249,20
3.3.90.39.12.00.00.00.111200 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				16.940,00	169.637,00	
3.3.90.39.14.00.00.00.111200 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				0,00	176.095,99	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	11.791.243,85	0,00	11.791.243,85	1.512.961,67	4.486.899,79	7.304.344,06
0704.26 Transporte	8.165.437,88	0,00	8.165.437,88	128.979,66	1.950.870,53	6.214.567,35
0704.26.451 Infra-Estrutura Urbana	8.165.437,88	0,00	8.165.437,88	128.979,66	1.950.870,53	6.214.567,35
07.04.26.451.0141 TRANSPORTE URBANO	8.165.437,88	0,00	8.165.437,88	128.979,66	1.950.870,53	6.214.567,35
07.04.26.451.0141.2.113 MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS FETHAB	1.492.478,93	0,00	1.492.478,93	46.254,10	858.627,27	633.851,66
3.3.90.39.19.00.00.00.111200 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				24.748,94	74.191,63	
3.3.90.39.81.00.00.00.111200 SERVICOS BANCARIOS				0,00	1.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.111200 APLICACOES DIRETAS	540.109,00	0,00	540.109,00	0,00	239.508,00	300.601,00
4.4.90.51.00.00.00.00.111200 OBRAS E INSTALACOES	149.000,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	149.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.111200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	381.109,00	0,00	381.109,00	0,00	239.508,00	141.601,00
4.4.90.52.57.00.00.00.111200 ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS				0,00	239.508,00	
4.4.90.93.00.00.00.00.111200 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.04.26.451.0141.2.126 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS	760.000,00	0,00	760.000,00	1.050,00	18.720,00	741.280,00
3.3.90.00.00.00.00.00.111200 APLICACOES DIRETAS	600.000,00	0,00	600.000,00	1.050,00	18.720,00	581.280,00
3.3.90.30.00.00.00.00.111200 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.050,00	18.720,00	81.280,00
3.3.90.30.54.00.00.00.111200 MATERIAL PMANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS				1.050,00	18.720,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.111200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.111200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.111200 APLICACOES DIRETAS	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.111200 OBRAS E INSTALACOES	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.111200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.111200 INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
07.05 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	1.492.643,74	0,00	1.492.643,74	6.563,70	24.499,84	1.468.143,90
0705.17 Saneamento	1.492.643,74	0,00	1.492.643,74	6.563,70	24.499,84	1.468.143,90
0705.17.512 Saneamento Básico Urbano	1.492.643,74	0,00	1.492.643,74	6.563,70	24.499,84	1.468.143,90
07.05.17.512.0146 SANEAMENTO	1.492.643,74	0,00	1.492.643,74	6.563,70	24.499,84	1.468.143,90
07.05.17.512.0146.1.078 CONSTRUCAO DE POCOS ARTESIANOS NA ZONA URBANA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	49.800,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	49.800,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.05 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	1.492.643,74	0,00	1.492.643,74	6.563,70	24.499,84	1.468.143,90
0705.17 Saneamento	1.492.643,74	0,00	1.492.643,74	6.563,70	24.499,84	1.468.143,90
0705.17.512 Saneamento Básico Urbano	1.492.643,74	0,00	1.492.643,74	6.563,70	24.499,84	1.468.143,90
07.05.17.512.0146 SANEAMENTO	1.492.643,74	0,00	1.492.643,74	6.563,70	24.499,84	1.468.143,90
07.05.17.512.0146.1.078 CONSTRUCAO DE POCOS ARTESIANOS NA ZONA URBANA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	49.800,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	49.800,00
07.05.17.512.0146.1.178 AQUISICAO DE TERRENO DESTINADO AO ATERRO SANITAR	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.002400 AQUISICAO DE IMOVEIS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
07.05.17.512.0146.1.179 CONSTRUCAO DE ESPACO PARA ATERRO SANITARIO	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	69.600,00	0,00	69.600,00	0,00	0,00	69.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	69.600,00	0,00	69.600,00	0,00	0,00	69.600,00
07.05.17.512.0146.1.181 SANEAMENTO BASICO PARA AGROVILAS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	69.600,00	0,00	69.600,00	0,00	0,00	69.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	69.600,00	0,00	69.600,00	0,00	0,00	69.600,00
07.05.17.512.0146.1.182 CONSTRUCAO DE POCOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	49.800,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	49.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	49.800,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	49.800,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.05 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	1.492.643,74	0,00	1.492.643,74	6.563,70	24.499,84	1.468.143,90
0705.17 Saneamento	1.492.643,74	0,00	1.492.643,74	6.563,70	24.499,84	1.468.143,90
0705.17.512 Saneamento Básico Urbano	1.492.643,74	0,00	1.492.643,74	6.563,70	24.499,84	1.468.143,90
07.05.17.512.0146 SANEAMENTO	1.492.643,74	0,00	1.492.643,74	6.563,70	24.499,84	1.468.143,90
07.05.17.512.0146.1.212 EXPANSAO DA REDE DE FORNECIMENTO DE AGUA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
07.05.17.512.0146.1.213 CONSTRUCAO DE GALERIAS E CANALIZACAO DE CORREGC	64.675,00	0,00	64.675,00	0,00	0,00	64.675,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.162,25	0,00	10.162,25	0,00	0,00	10.162,25
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	54.512,75	0,00	54.512,75	0,00	0,00	54.512,75
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.162,25	0,00	10.162,25	0,00	0,00	10.162,25
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	54.512,75	0,00	54.512,75	0,00	0,00	54.512,75
07.05.17.512.0146.1.214 CONSTRUCAO DA SEDE DO DEPARTAMENTO DE AGUA	41.928,73	0,00	41.928,73	0,00	0,00	41.928,73
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	31.928,73	0,00	31.928,73	0,00	0,00	31.928,73
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	31.928,73	0,00	31.928,73	0,00	0,00	31.928,73
07.05.17.512.0146.1.215 CONST E IMPLEMENTACAO DE REDE DE ESGOTO SANITARI	440.219,74	0,00	440.219,74	0,00	0,00	440.219,74
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	9.956,64	0,00	9.956,64	0,00	0,00	9.956,64
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	27.716,10	0,00	27.716,10	0,00	0,00	27.716,10
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.956,64	0,00	9.956,64	0,00	0,00	9.956,64
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	27.716,10	0,00	27.716,10	0,00	0,00	27.716,10
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	18.076,41	0,00	18.076,41	0,00	0,00	18.076,41
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	384.470,59	0,00	384.470,59	0,00	0,00	384.470,59
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	18.076,41	0,00	18.076,41	0,00	0,00	18.076,41
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	384.470,59	0,00	384.470,59	0,00	0,00	384.470,59

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.05 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	1.492.643,74	0,00	1.492.643,74	6.563,70	24.499,84	1.468.143,90
0705.17 Saneamento	1.492.643,74	0,00	1.492.643,74	6.563,70	24.499,84	1.468.143,90
0705.17.512 Saneamento Básico Urbano	1.492.643,74	0,00	1.492.643,74	6.563,70	24.499,84	1.468.143,90
07.05.17.512.0146 SANEAMENTO	1.492.643,74	0,00	1.492.643,74	6.563,70	24.499,84	1.468.143,90
07.05.17.512.0146.1.216 FORNECIMENTO DE AGUA CANALIZADA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	39.900,00	0,00	39.900,00	0,00	0,00	39.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	30.100,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	30.100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	39.900,00	0,00	39.900,00	0,00	0,00	39.900,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	30.100,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	30.100,00
07.05.17.512.0146.2.099 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SANEAMENTO BASICO	69.000,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.05.17.512.0146.2.114 MANUT E ENCARGOS COM DEPTO DE AGUA E ESGOTO DAE	261.820,27	0,00	261.820,27	6.563,70	24.499,84	237.320,43
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	124.174,00	0,00	124.174,00	6.563,70	24.499,84	99.674,16
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.180,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	4.180,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	115.704,00	0,00	115.704,00	5.400,00	20.255,94	95.448,06
3.1.90.11.01.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				0,00	562,61	
3.1.90.11.02.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)				5.400,00	19.693,33	
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	4.290,00	0,00	4.290,00	1.163,70	4.243,90	46,10

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	24.647.544,59	0,00	24.647.544,59	2.164.855,63	7.026.426,30	17.621.118,29
07.05 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	1.492.643,74	0,00	1.492.643,74	6.563,70	24.499,84	1.468.143,90
0705.17 Saneamento	1.492.643,74	0,00	1.492.643,74	6.563,70	24.499,84	1.468.143,90
0705.17.512 Saneamento Básico Urbano	1.492.643,74	0,00	1.492.643,74	6.563,70	24.499,84	1.468.143,90
07.05.17.512.0146 SANEAMENTO	1.492.643,74	0,00	1.492.643,74	6.563,70	24.499,84	1.468.143,90
07.05.17.512.0146.2.114 MANUT E ENCARGOS COM DEPTO DE AGUA E ESGOTO DAE	261.820,27	0,00	261.820,27	6.563,70	24.499,84	237.320,43
3.1.90.13.02.00.00.00.000000 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				1.163,70	4.243,90	
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	10.450,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	10.450,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	10.450,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	10.450,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	107.035,00	0,00	107.035,00	0,00	0,00	107.035,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	1.045,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.090,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	20.900,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.090,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	18.071,27	0,00	18.071,27	0,00	0,00	18.071,27
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.090,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.071,27	0,00	18.071,27	0,00	0,00	18.071,27
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
0801.18 Gestão Ambiental	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0801.18.542 Controle Ambiental	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.01.18.542.0120 MEIO AMBIENTE	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.01.18.542.0120.1.066 RECUPERACAO DE MATAS SILIARES DE RESERVAS	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10.050,00	0,00	10.050,00	0,00	0,00	10.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.050,00	0,00	10.050,00	0,00	0,00	10.050,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
0801.18 Gestão Ambiental	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0801.18.542 Controle Ambiental	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.01.18.542.0120 MEIO AMBIENTE	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.01.18.542.0120.1.066 RECUPERACAO DE MATAS SILIARES DE RESERVAS	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08.01.18.542.0120.1.067 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.01.18.542.0120.1.074 REFLORESTAMENTO DE AREAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
0801.18 Gestão Ambiental	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0801.18.542 Controle Ambiental	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.01.18.542.0120 MEIO AMBIENTE	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.01.18.542.0120.1.075 IMPLANTACAO DO PARQUE FLORESTAL MUNICIPAL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.01.18.542.0120.2.045 REFLORESTAMENTO DE AREAS COM COBERTURA DANIFIC/	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
0801.20 Agricultura	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
0801.20.605 Abastecimento	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121.1.069 IMPLANTACAO DE PROJETO DE IRRIGACAO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.070 IMPLANTACAO DA AVICULTURA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.071 IMPLANTACAO DA SUINOCULTURA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
0801.20 Agricultura	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
0801.20.605 Abastecimento	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121.1.072 IMPLANT. APICULTURA PARA FAMILIAS ASSENTADAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.073 AQUIS. DE SEMENTES, MUDAS E INSUMOS P HORTIFRUTI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.079 IMPLANTACAO DA CADEIA PRODUTIVA DA SERINGUEIRA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
0801.20 Agricultura	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
0801.20.605 Abastecimento	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121.1.079 IMPLANTACAO DA CADEIA PRODUTIVA DA SERINGUEIRA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.080 IMPLAN MANUT E ENC COM CADEIA DE POD FRUTICULTURA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.083 RECUPERACAO DE PASTAGENS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
0801.20 Agricultura	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
0801.20.605 Abastecimento	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121.1.083 RECUPERACAO DE PASTAGENS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.084 AQUISICAO DE INSUMOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.089 AQUISICAO DE EQUIP. P DIST DE SEMENTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.090 CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.990,00	0,00	1.990,00	0,00	0,00	1.990,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.010,00	0,00	6.010,00	0,00	0,00	6.010,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
0801.20 Agricultura	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
0801.20.605 Abastecimento	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121.1.090 CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.091 AQUISICAO DE TANQUES RESFRIADORES DE LEITE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.092 AQUISICAO DE ORDENHAS MECANICAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.093 IMPLAN DE TECNOLOGIA E INST. DO CONTROLE SANITARIO	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.980,00	0,00	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.020,00	0,00	4.020,00	0,00	0,00	4.020,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
0801.20 Agricultura	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
0801.20.605 Abastecimento	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121.1.094 AQUISICAO DE VEICULOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
08.01.20.605.0121.1.095 AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	58.265,00	0,00	58.265,00	0,00	0,00	58.265,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	9.947,70	0,00	9.947,70	0,00	0,00	9.947,70
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	45.317,30	0,00	45.317,30	0,00	0,00	45.317,30
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.947,70	0,00	9.947,70	0,00	0,00	9.947,70
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.317,30	0,00	45.317,30	0,00	0,00	45.317,30
08.01.20.605.0121.1.096 CONSTRUCAO LABORATORIO P CRIACAO DE ALEVINOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
08.01.20.605.0121.1.097 AQUISICAO DE EQUIP P LABORATORIO CRIACAO ALEVINOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
0801.20 Agricultura	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
0801.20.605 Abastecimento	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121.1.098 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE TANQUES DE PSICULTUI	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.990,00	0,00	1.990,00	0,00	0,00	1.990,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.010,00	0,00	6.010,00	0,00	0,00	6.010,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.100 AQUISICAO DE MOVEIS, MAQUINAS, EQ PERMAN E ACESSO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.101 CONSTRUCAO DA CASA DO MEL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.01.20.605.0121.1.102 AQUISICAO DE IMOVEL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
0801.20 Agricultura	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
0801.20.605 Abastecimento	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121.1.102 AQUISICAO DE IMOVEL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.002400 AQUISICAO DE IMOVEIS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.01.20.605.0121.1.103 AQUISICAO DE MATRIZES OVINOCAPRINOCULTURA	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.105 CONSTRUCAO DE BOX P ARMAZENAMENTO E COM OLERIC	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.01.20.605.0121.1.106 AQUISICAO DE FERTILIZANTES SEMENTES INSUMOS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
0801.20 Agricultura	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
0801.20.605 Abastecimento	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121.1.221 IMPLANTACAO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS	25.087,00	0,00	25.087,00	0,00	0,00	25.087,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.990,00	0,00	1.990,00	0,00	0,00	1.990,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	3.097,00	0,00	3.097,00	0,00	0,00	3.097,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.087,00	0,00	1.087,00	0,00	0,00	1.087,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.01.20.605.0121.1.222 ESCAVACAO DE TANQUES DE PSICULTURA	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.990,00	0,00	1.990,00	0,00	0,00	1.990,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.010,00	0,00	6.010,00	0,00	0,00	6.010,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.223 IMPLANTACAO APICULTURA P/ FAMILIAS ASSENTADAS	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.990,00	0,00	1.990,00	0,00	0,00	1.990,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.010,00	0,00	6.010,00	0,00	0,00	6.010,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
0801.20 Agricultura	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
0801.20.605 Abastecimento	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121.1.223 IMPLANTACAO APICULTURA P/ FAMILIAS ASSENTADAS	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.2.043 MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.970,00	0,00	2.970,00	0,00	0,00	2.970,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.030,00	0,00	6.030,00	0,00	0,00	6.030,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.2.050 MANUT E ENC COM SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMB	797.086,00	0,00	797.086,00	57.670,62	275.927,04	521.158,96
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	413.672,00	0,00	413.672,00	41.561,17	189.895,19	223.776,81
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	26.125,00	0,00	26.125,00	1.386,06	6.930,30	19.194,70
3.1.90.04.05.00.00.00.000000 CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO-DEM/				1.386,06	6.930,30	
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	355.300,00	0,00	355.300,00	36.665,47	165.718,40	189.581,60
3.1.90.11.01.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				17.510,83	97.356,25	
3.1.90.11.02.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)				14.900,00	59.600,00	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
0801.20 Agricultura	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
0801.20.605 Abastecimento	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121.2.050 MANUT E ENC COM SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMB	797.086,00	0,00	797.086,00	57.670,62	275.927,04	521.158,96
3.1.90.11.04.00.00.00.000000 ADICIONAL NOTURNO(RPPS)				236,59	870,05	
3.1.90.11.10.00.00.00.000000 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				408,31	1.638,97	
3.1.90.11.42.00.00.00.000000 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				3.046,94	4.547,73	
3.1.90.11.43.00.00.00.000000 13 SALARIO(RPPS)				562,80	1.705,40	
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	17.247,00	0,00	17.247,00	3.509,64	17.246,49	0,51
3.1.90.13.02.00.00.00.000000 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				3.509,64	17.246,49	
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	78.440,00	0,00	78.440,00	2.746,26	13.948,53	64.491,47
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	78.440,00	0,00	78.440,00	2.746,26	13.948,53	64.491,47
3.1.91.13.03.00.00.00.000000 RPPS				2.746,26	13.948,53	
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	294.974,00	0,00	294.974,00	13.363,19	72.083,32	222.890,68
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	20.900,00	0,00	20.900,00	5.211,56	8.486,08	12.413,92
3.3.90.14.01.00.00.00.000000 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				5.211,56	7.194,72	
3.3.90.14.02.00.00.00.000000 DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)				0,00	1.291,36	
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	60.714,00	0,00	60.714,00	4.119,25	8.396,11	52.317,89
3.3.90.30.01.00.00.00.000000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				0,00	1.566,70	
3.3.90.30.04.00.00.00.000000 GAS ENGARRAFADO				104,00	104,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.000000 GENEROS DE ALIMENTACAO				0,00	292,40	
3.3.90.30.11.00.00.00.000000 MATERIAL QUIMICO				0,00	1.740,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.000000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				0,00	231,96	
3.3.90.30.17.00.00.00.000000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				0,00	24,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.000000 MATERIAL DE COPA E COZINHA				85,00	85,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.000000 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				1.276,00	1.276,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.000000 MATERIAL ELETRICO E ELETRA"NICO				454,25	454,25	
3.3.90.30.31.00.00.00.000000 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				2.200,00	2.200,00	
3.3.90.30.42.00.00.00.000000 FERRAMENTAS				0,00	421,80	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
0801.20 Agricultura	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
0801.20.605 Abastecimento	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121.2.050 MANUT E ENC COM SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMB	797.086,00	0,00	797.086,00	57.670,62	275.927,04	521.158,96
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.450,00	0,00	10.450,00	0,00	1.443,66	9.006,34
3.3.90.33.01.00.00.00.000000 PASSAGENS PARA O PAIS				0,00	1.443,66	
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	38.975,00	0,00	38.975,00	0,00	28.429,80	10.545,20
3.3.90.36.15.00.00.00.000000 LOCACAO DE IMOVEIS				0,00	28.429,80	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	110.045,00	0,00	110.045,00	532,38	19.827,67	90.217,33
3.3.90.39.10.00.00.00.000000 LOCACAO DE IMOVEIS				0,00	1.000,00	
3.3.90.39.14.00.00.00.000000 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				0,00	3.400,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				70,00	1.364,22	
3.3.90.39.41.00.00.00.000000 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO				0,00	6.433,70	
3.3.90.39.43.00.00.00.000000 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				39,76	79,00	
3.3.90.39.47.00.00.00.000000 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				0,00	2.990,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.000000 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				372,62	630,75	
3.3.90.39.63.00.00.00.000000 SERVICOS GRAFICOS				0,00	305,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.000000 LIMPEZA E CONSERVACAO				50,00	125,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.000000 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E (				0,00	3.500,00	
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	43.890,00	0,00	43.890,00	3.500,00	5.500,00	38.390,00
3.3.90.93.01.00.00.00.000000 INDENIZACOES				3.500,00	5.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.01.20.605.0121.2.051 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PSICULTURA	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.970,00	0,00	2.970,00	0,00	0,00	2.970,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.030,00	0,00	6.030,00	0,00	0,00	6.030,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
0801.20 Agricultura	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
0801.20.605 Abastecimento	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121.2.051 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PSICULTURA	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.2.091 MANUTENCAO E ENCARGOS COM BANCO DE SEMEN	23.236,90	0,00	23.236,90	0,00	0,00	23.236,90
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.980,00	0,00	2.980,00	0,00	0,00	2.980,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	8.020,00	0,00	8.020,00	0,00	0,00	8.020,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.236,90	0,00	6.236,90	0,00	0,00	6.236,90
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	2.236,90	0,00	2.236,90	0,00	0,00	2.236,90
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
0801.20 Agricultura	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
0801.20.605 Abastecimento	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121.2.092 MANUTENCAO E ENCARGOS COM BANCO DE CALCARIO	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.970,00	0,00	2.970,00	0,00	0,00	2.970,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.030,00	0,00	6.030,00	0,00	0,00	6.030,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.2.094 MANUT. E ENC.S C/ ASS. TECNICA AO PROD RURAL	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	500,00	33.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.970,00	0,00	2.970,00	0,00	500,00	2.470,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.030,00	0,00	6.030,00	0,00	0,00	6.030,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	990,00	0,00	990,00	0,00	500,00	490,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.36.06.00.00.00.000000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				0,00	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
0801.20 Agricultura	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
0801.20.605 Abastecimento	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.479.674,90	0,00	1.479.674,90	57.670,62	276.427,04	1.203.247,86
08.01.20.605.0121.2.094 MANUT. E ENC.S C/ ASS. TECNICA AO PROD RURAL	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	500,00	33.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.2.095 MANUTENCAO E ENCARGOS COM REVITALIZACAO RIO CAC	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.970,00	0,00	2.970,00	0,00	0,00	2.970,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.030,00	0,00	6.030,00	0,00	0,00	6.030,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
0801.22 Indústria	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0801.22.661 Promoção Industrial	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.01.22.661.0122 INCENTIVO INDUSTRIAL	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.01.22.661.0122.1.068 AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
0801.22 Indústria	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0801.22.661 Promoção Industrial	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.01.22.661.0122 INCENTIVO INDUSTRIAL	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.01.22.661.0122.1.068 AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	20.100,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.61.00.00.00.00.002400 AQUISICAO DE IMOVEIS	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	20.100,00
08.01.22.661.0122.1.081 AMP. PQ DE EXPOSICAO DOM PEDRO CASALDALIGA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.01.22.661.0122.1.085 IMPLANT. INDUST. DA FECULA DA MANDIOCA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	42.800,00	0,00	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	34.800,00	0,00	34.800,00	0,00	0,00	34.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08.01.22.661.0122.1.107 CONTRUÇÃO DE UM PARQUE INDUSTRIAL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.01.22.661.0122.1.188 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE PESQUISA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
0801.22 Indústria	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0801.22.661 Promoção Industrial	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.01.22.661.0122 INCENTIVO INDUSTRIAL	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.01.22.661.0122.1.188 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE PESQUISA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0801.23 Comércio e Serviços	593.800,00	0,00	593.800,00	0,00	0,00	593.800,00
0801.23.691 Promoção Comercial	243.800,00	0,00	243.800,00	0,00	0,00	243.800,00
08.01.23.691.0123 COMERCIO LOCAL	243.800,00	0,00	243.800,00	0,00	0,00	243.800,00
08.01.23.691.0123.1.077 CONSTRUCAO DO MATADOURO MUNICIPAL	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	49.800,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	49.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	49.800,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	49.800,00
08.01.23.691.0123.1.082 CONSTRUCAO DO CENTRO DO PRODUTOR RURAL	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
08.01.23.691.0123.1.086 CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL	44.800,00	0,00	44.800,00	0,00	0,00	44.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	29.800,00	0,00	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	29.800,00	0,00	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
08.01.23.691.0123.1.104 FOMENTO AO COOPERATIVISMO	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.080,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
0801.23 Comércio e Serviços	593.800,00	0,00	593.800,00	0,00	0,00	593.800,00
0801.23.691 Promoção Comercial	243.800,00	0,00	243.800,00	0,00	0,00	243.800,00
08.01.23.691.0123 COMERCIO LOCAL	243.800,00	0,00	243.800,00	0,00	0,00	243.800,00
08.01.23.691.0123.1.104 FOMENTO AO COOPERATIVISMO	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	13.920,00	0,00	13.920,00	0,00	0,00	13.920,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.080,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	13.920,00	0,00	13.920,00	0,00	0,00	13.920,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
08.01.23.691.0123.2.093 MANUTENCAO E ENCARGOS C/ INCLUSAO DIGITAL NO CAM	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.950,00	0,00	6.950,00	0,00	0,00	6.950,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	28.050,00	0,00	28.050,00	0,00	0,00	28.050,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.050,00	0,00	10.050,00	0,00	0,00	10.050,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
0801.23.695 Turismo	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
08.01.23.695.0119 TURISMO CONFRESA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
08.01.23.695.0119.1.224 TURISMO RURAL	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.400,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	30.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	139.600,00	0,00	139.600,00	0,00	0,00	139.600,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.473.474,90	0,00	2.473.474,90	57.670,62	276.427,04	2.197.047,86
0801.23 Comércio e Serviços	593.800,00	0,00	593.800,00	0,00	0,00	593.800,00
0801.23.695 Turismo	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
08.01.23.695.0119 TURISMO CONFRESA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
08.01.23.695.0119.1.224 TURISMO RURAL	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	49.800,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	49.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	49.800,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	49.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	40.300,00	0,00	40.300,00	0,00	0,00	40.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	139.700,00	0,00	139.700,00	0,00	0,00	139.700,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.300,00	0,00	20.300,00	0,00	0,00	20.300,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.700,00	0,00	49.700,00	0,00	0,00	49.700,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
0905.08 Assistência Social	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
0905.08.244 Assistência Comunitária	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
09.05.08.244.0124.2.071 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTENCIA	496.920,40	0,00	496.920,40	54.277,75	244.552,52	252.367,88
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	204.910,73	0,00	204.910,73	31.815,71	158.308,39	46.602,34
3.1.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.675,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	15.675,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	182.000,73	0,00	182.000,73	30.350,31	152.495,65	29.505,08
3.1.90.11.00.00.00.00.002900 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.01.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				22.869,00	111.335,52	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
0905.08 Assistência Social	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
0905.08.244 Assistência Comunitária	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
09.05.08.244.0124.2.071 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTENCIA	496.920,40	0,00	496.920,40	54.277,75	244.552,52	252.367,88
3.1.90.11.02.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)				6.800,00	26.973,34	
3.1.90.11.04.00.00.00.000000 ADICIONAL NOTURNO(RPPS)				149,15	561,38	
3.1.90.11.10.00.00.00.000000 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				532,16	1.892,88	
3.1.90.11.42.00.00.00.000000 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				0,00	11.732,53	
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	7.235,00	0,00	7.235,00	1.465,40	5.812,74	1.422,26
3.1.90.13.02.00.00.00.000000 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				1.465,40	5.812,74	
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	31.329,73	0,00	31.329,73	3.766,52	19.636,27	11.693,46
3.1.91.00.00.00.00.00.002900 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	3.481,08	0,00	3.481,08	0,00	0,00	3.481,08
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	31.329,73	0,00	31.329,73	3.766,52	19.636,27	11.693,46
3.1.91.13.00.00.00.00.002900 OBRIGACOES PATRONAIS	3.481,08	0,00	3.481,08	0,00	0,00	3.481,08
3.1.91.13.03.00.00.00.000000 RPPS				3.766,52	19.636,27	
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	58.903,37	0,00	58.903,37	18.695,52	28.450,60	30.452,77
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	85.899,75	0,00	85.899,75	0,00	38.027,26	47.872,49
3.3.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	50.740,99	0,00	50.740,99	0,00	130,00	50.610,99
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	4.180,00	0,00	4.180,00	2.006,22	2.698,02	1.481,98
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	24.508,00	0,00	24.508,00	0,00	0,00	24.508,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004300 DIARIAS - CIVIL	1.672,00	0,00	1.672,00	0,00	0,00	1.672,00
3.3.90.14.01.00.00.00.000000 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				2.006,22	2.006,22	
3.3.90.14.02.00.00.00.000000 DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)				0,00	691,80	
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	25.877,24	0,00	25.877,24	3.569,00	3.569,00	22.308,24
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	17.722,76	0,00	17.722,76	0,00	3.581,00	14.141,76
3.3.90.30.00.00.00.00.004300 MATERIAL DE CONSUMO	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
3.3.90.30.07.00.00.00.000000 GENEROS DE ALIMENTACAO				2.786,00	2.786,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.002900 GENEROS DE ALIMENTACAO				0,00	2.731,40	
3.3.90.30.16.00.00.00.002900 MATERIAL DE EXPEDIENTE				0,00	139,80	
3.3.90.30.17.00.00.00.002900 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				0,00	31,99	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
0905.08 Assistência Social	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
0905.08.244 Assistência Comunitária	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
09.05.08.244.0124.2.071 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTENCIA	496.920,40	0,00	496.920,40	54.277,75	244.552,52	252.367,88
3.3.90.30.21.00.00.00.000000 MATERIAL DE COPA E COZINHA				756,00	756,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.000000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				27,00	27,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.002900 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				0,00	677,81	
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	6.922,70	0,00	6.922,70	2.660,00	6.660,00	262,70
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	22.245,42	0,00	22.245,42	0,00	22.000,00	245,42
3.3.90.36.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	13.245,42	0,00	13.245,42	0,00	0,00	13.245,42
3.3.90.36.15.00.00.00.000000 LOCACAO DE IMOVEIS				0,00	2.600,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.002900 LOCACAO DE IMOVEIS				0,00	22.000,00	
3.3.90.36.96.00.00.00.000000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA PA				2.660,00	4.060,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	16.923,43	0,00	16.923,43	10.460,30	15.523,58	1.399,85
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	18.923,57	0,00	18.923,57	0,00	12.446,26	6.477,31
3.3.90.39.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	18.923,57	0,00	18.923,57	0,00	130,00	18.793,57
3.3.90.39.14.00.00.00.002900 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				0,00	5.069,92	
3.3.90.39.19.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				2.735,98	4.645,24	
3.3.90.39.41.00.00.00.000000 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO				0,00	180,95	
3.3.90.39.43.00.00.00.000000 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				1.829,91	4.041,45	
3.3.90.39.56.00.00.00.000000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO				0,00	190,00	
3.3.90.39.56.00.00.00.002900 SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO				0,00	2.595,60	
3.3.90.39.58.00.00.00.000000 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				386,91	958,44	
3.3.90.39.58.00.00.00.002900 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				0,00	361,24	
3.3.90.39.63.00.00.00.002900 SERVICOS GRAFICOS				0,00	2.919,50	
3.3.90.39.67.00.00.00.000000 SERVICOS FUNERARIOS				3.816,00	3.816,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.002900 LIMPEZA E CONSERVACAO				0,00	500,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.002900 SERVICOS BANCARIOS				0,00	1.000,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.004300 SERVICOS BANCARIOS				0,00	130,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURII				1.691,50	1.691,50	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
0905.08 Assistência Social	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
0905.08.244 Assistência Comunitária	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
09.05.08.244.0124.2.071 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTENCIA	496.920,40	0,00	496.920,40	54.277,75	244.552,52	252.367,88
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.002900 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00.004300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.844,05	0,00	15.844,05	0,00	0,00	15.844,05
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	3.405,35	0,00	3.405,35	0,00	0,00	3.405,35
4.4.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	12.405,35	0,00	12.405,35	0,00	0,00	12.405,35
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002100 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002900 OBRAS E INSTALACOES	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.004300 OBRAS E INSTALACOES	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.644,05	0,00	5.644,05	0,00	0,00	5.644,05
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.005,35	0,00	1.005,35	0,00	0,00	1.005,35
4.4.90.52.00.00.00.00.004300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.005,35	0,00	10.005,35	0,00	0,00	10.005,35
4.4.90.93.00.00.00.00.002100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.05.08.244.0124.2.072 MANUTENCAO E NCARGOS COM PROGRAMA SCFV	143.569,54	0,00	143.569,54	29.906,46	101.851,41	41.718,13
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	136.569,54	0,00	136.569,54	29.906,46	101.851,41	34.718,13
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	49.413,56	0,00	49.413,56	24.116,46	45.983,16	3.430,40
3.3.90.30.04.00.00.00.002900 GAS ENGARRAFADO				520,00	1.492,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.002900 GENEROS DE ALIMENTACAO				15.586,70	26.009,90	
3.3.90.30.11.00.00.00.002900 MATERIAL QUIMICO				0,00	1.348,00	
3.3.90.30.14.00.00.00.002900 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				0,00	122,50	
3.3.90.30.15.00.00.00.002900 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				0,00	460,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.002900 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				111,00	111,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.002900 MATERIAL DE COPA E COZINHA				3.773,87	3.773,87	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
0905.08 Assistência Social	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
0905.08.244 Assistência Comunitária	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
09.05.08.244.0124.2.072 MANUTENCAO E NCARGOS COM PROGRAMA SCFV	143.569,54	0,00	143.569,54	29.906,46	101.851,41	41.718,13
3.3.90.30.22.00.00.00.002900 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				3.366,69	4.517,19	
3.3.90.30.23.00.00.00.002900 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				750,00	5.250,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.002900 MATERIAL ELETRICO E ELETRA"NICO				8,20	8,20	
3.3.90.30.31.00.00.00.002900 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				0,00	2.890,50	
3.3.90.33.00.00.00.00.002900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	9.000,00	0,00	9.000,00	4.400,00	4.400,00	4.600,00
3.3.90.36.06.00.00.00.002900 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				4.400,00	4.400,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	58.155,98	0,00	58.155,98	1.390,00	51.468,25	6.687,73
3.3.90.39.14.00.00.00.002900 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				1.390,00	30.138,25	
3.3.90.39.47.00.00.00.002900 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				0,00	630,00	
3.3.90.39.65.00.00.00.002900 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO				0,00	19.200,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.002900 LIMPEZA E CONSERVACAO				0,00	1.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
09.05.08.244.0124.2.075 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PAEFI	107.338,45	0,00	107.338,45	44.465,35	57.047,06	50.291,39
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	102.338,45	0,00	102.338,45	44.465,35	57.047,06	45.291,39
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	26.598,45	0,00	26.598,45	4.057,35	5.352,26	21.246,19
3.3.90.30.04.00.00.00.002900 GAS ENGARRAFADO				0,00	104,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.002900 GENEROS DE ALIMENTACAO				3.012,46	3.474,88	
3.3.90.30.16.00.00.00.002900 MATERIAL DE EXPEDIENTE				206,70	206,70	
3.3.90.30.19.00.00.00.002900 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				170,00	170,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.002900 MATERIAL DE COPA E COZINHA				269,74	503,34	
3.3.90.30.22.00.00.00.002900 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				398,45	814,09	
3.3.90.30.25.00.00.00.002900 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (E				0,00	79,25	
3.3.90.33.00.00.00.00.002900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
0905.08 Assistência Social	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
0905.08.244 Assistência Comunitária	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
09.05.08.244.0124.2.075 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PAEFI	107.338,45	0,00	107.338,45	44.465,35	57.047,06	50.291,39
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	25.740,00	0,00	25.740,00	25.740,00	25.740,00	0,00
3.3.90.36.15.00.00.00.002900 LOCACAO DE IMOVEIS				25.740,00	25.740,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	30.000,00	0,00	30.000,00	14.668,00	25.954,80	4.045,20
3.3.90.39.14.00.00.00.002900 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				5.900,00	5.900,00	
3.3.90.39.41.00.00.00.002900 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO				0,00	11.251,80	
3.3.90.39.47.00.00.00.002900 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				4.378,00	4.378,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.002900 SERVICOS GRAFICOS				3.890,00	3.925,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.002900 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E C				500,00	500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.05.08.244.0124.2.076 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AEPETI	46.408,25	0,00	46.408,25	0,00	32.766,51	13.641,74
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	43.778,25	0,00	43.778,25	0,00	32.766,51	11.011,74
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	3.370,00	0,00	3.370,00	0,00	3.366,76	3,24
3.3.90.14.01.00.00.00.002900 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				0,00	3.366,76	
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.002900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	29.408,25	0,00	29.408,25	0,00	29.399,75	8,50
3.3.90.39.14.00.00.00.002900 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				0,00	24.323,25	
3.3.90.39.47.00.00.00.002900 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				0,00	2.382,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.002900 SERVICOS GRAFICOS				0,00	2.694,50	
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	2.630,00	0,00	2.630,00	0,00	0,00	2.630,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.630,00	0,00	2.630,00	0,00	0,00	2.630,00
09.05.08.244.0124.2.077 MANUTENCAO E ENCARGOS COM IGD SUAS	75.171,75	0,00	75.171,75	1.319,00	33.569,50	41.602,25
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	68.171,75	0,00	68.171,75	1.319,00	31.794,50	36.377,25

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
0905.08 Assistência Social	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
0905.08.244 Assistência Comunitária	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
09.05.08.244.0124.2.077 MANUTENCAO E ENCARGOS COM IGD SUAS	75.171,75	0,00	75.171,75	1.319,00	33.569,50	41.602,25
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	6.591,75	0,00	6.591,75	0,00	1.037,70	5.554,05
3.3.90.14.01.00.00.00.002900 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				0,00	1.037,70	
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	25.000,00	750,00	13.920,98	11.079,02
3.3.90.30.07.00.00.00.002900 GENEROS DE ALIMENTACAO				0,00	5.312,48	
3.3.90.30.17.00.00.00.002900 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				0,00	271,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.002900 MATERIAL DE COPA E COZINHA				0,00	170,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.002900 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				750,00	7.050,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.002900 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				0,00	399,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.002900 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (E				0,00	313,50	
3.3.90.30.31.00.00.00.002900 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				0,00	405,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.002900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	123,00	9.877,00
3.3.90.36.22.00.00.00.002900 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				0,00	123,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	22.580,00	0,00	22.580,00	569,00	16.712,82	5.867,18
3.3.90.39.17.00.00.00.002900 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E				200,00	200,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.002900 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				0,00	60,82	
3.3.90.39.47.00.00.00.002900 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				0,00	3.953,00	
3.3.90.39.56.00.00.00.002900 SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO				0,00	11.780,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.002900 SERVICOS GRAFICOS				369,00	369,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.002900 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E C				0,00	50,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIL				0,00	300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	1.775,00	5.225,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	1.775,00	5.225,00
4.4.90.52.34.00.00.00.002900 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERS				0,00	1.775,00	
09.05.08.244.0124.2.078 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA IGD PBF	107.950,00	0,00	107.950,00	10.094,80	66.260,19	41.689,81
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	94.950,00	0,00	94.950,00	10.094,80	59.425,57	35.524,43

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
0905.08 Assistência Social	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
0905.08.244 Assistência Comunitária	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
09.05.08.244.0124.2.078 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA IGD PBF	107.950,00	0,00	107.950,00	10.094,80	66.260,19	41.689,81
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	0,00	14.000,00	278,80	6.616,75	7.383,25
3.3.90.30.07.00.00.00.002900 GENEROS DE ALIMENTACAO				0,00	398,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.002900 MATERIAL DE EXPEDIENTE				278,80	378,80	
3.3.90.30.17.00.00.00.002900 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				0,00	739,95	
3.3.90.30.24.00.00.00.002900 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				0,00	3.360,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.002900 MATERIAL ELETRICO E ELETRA"NICO				0,00	1.620,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.002900 MATERIAL PARA MANUTENÃ‡ÃƒO DE VEÃCULOS				0,00	120,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.002900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	23.200,00	0,00	23.200,00	3.171,00	13.741,00	9.459,00
3.3.90.36.06.00.00.00.002900 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				3.171,00	13.741,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	42.750,00	0,00	42.750,00	6.645,00	39.067,82	3.682,18
3.3.90.39.14.00.00.00.002900 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				0,00	20.408,25	
3.3.90.39.19.00.00.00.002900 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				1.750,00	1.750,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.002900 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS				0,00	1.360,00	
3.3.90.39.47.00.00.00.002900 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				4.815,00	9.375,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.002900 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				0,00	180,57	
3.3.90.39.63.00.00.00.002900 SERVICOS GRAFICOS				80,00	2.194,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.002900 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA				0,00	3.800,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	6.834,62	6.165,38
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	6.834,62	6.165,38
4.4.90.52.06.00.00.00.002900 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO				0,00	2.629,62	
4.4.90.52.34.00.00.00.002900 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERS				0,00	3.655,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.002900 MOBILIARIO EM GERAL				0,00	550,00	
09.05.08.244.0124.2.079 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA GUERREIRA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
0905.08 Assistência Social	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
0905.08.244 Assistência Comunitária	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
09.05.08.244.0124.2.079 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA GUERREIRA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.05.08.244.0124.2.080 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA SEXTA SEM F	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.05.08.244.0124.2.116 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA FUPIS	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	73,89	42.926,11
3.3.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	73,89	38.926,11
3.3.90.14.00.00.00.00.004300 DIARIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004300 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	73,89	14.926,11
3.3.90.30.07.00.00.00.004300 GENEROS DE ALIMENTACAO				0,00	73,89	
3.3.90.33.00.00.00.00.004300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
09.05.08.244.0124.2.117 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA COFINANCIA	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004300 DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004300 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
0905.08 Assistência Social	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
0905.08.244 Assistência Comunitária	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.092.358,39	0,00	1.092.358,39	140.063,36	536.121,08	556.237,31
09.05.08.244.0124.2.117 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA COFINANCIA	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.004300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
09.05.08.244.0124.2.118 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA ACESSUAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.002900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.06 ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
0906.08 Assistência Social	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
0906.08.241 Assistência ao Idoso	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
09.06.08.241.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
09.06.08.241.0124.1.151 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA	3.734,83	0,00	3.734,83	0,00	0,00	3.734,83
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.008,41	0,00	1.008,41	0,00	0,00	1.008,41
3.3.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	1.718,02	0,00	1.718,02	0,00	0,00	1.718,02
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1.008,40	0,00	1.008,40	0,00	0,00	1.008,40
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.008,41	0,00	1.008,41	0,00	0,00	1.008,41
3.3.90.39.00.00.00.00.002100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.718,02	0,00	1.718,02	0,00	0,00	1.718,02

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.06 ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
0906.08 Assistência Social	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
0906.08.241 Assistência ao Idoso	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
09.06.08.241.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
09.06.08.241.0124.1.151 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA	3.734,83	0,00	3.734,83	0,00	0,00	3.734,83
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.008,40	0,00	1.008,40	0,00	0,00	1.008,40
09.06.08.241.0124.1.156 CONSTRUCAO DA CASA DE ABRIGO PARA IDOSOS	31.215,00	0,00	31.215,00	0,00	0,00	31.215,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.130,85	0,00	2.130,85	0,00	0,00	2.130,85
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	4.934,60	0,00	4.934,60	0,00	0,00	4.934,60
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.149,55	0,00	4.149,55	0,00	0,00	4.149,55
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	2.130,85	0,00	2.130,85	0,00	0,00	2.130,85
4.4.90.51.00.00.00.00.002100 OBRAS E INSTALACOES	4.934,60	0,00	4.934,60	0,00	0,00	4.934,60
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	4.149,55	0,00	4.149,55	0,00	0,00	4.149,55
09.06.08.241.0124.1.159 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DO IDOSO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002100 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
09.06.08.241.0124.1.225 CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO	14.797,17	0,00	14.797,17	0,00	0,00	14.797,17
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.06 ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
0906.08 Assistência Social	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
0906.08.241 Assistência ao Idoso	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
09.06.08.241.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
09.06.08.241.0124.1.225 CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO	14.797,17	0,00	14.797,17	0,00	0,00	14.797,17
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.919,57	0,00	1.919,57	0,00	0,00	1.919,57
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	4.990,90	0,00	4.990,90	0,00	0,00	4.990,90
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5.886,70	0,00	5.886,70	0,00	0,00	5.886,70
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1.919,57	0,00	1.919,57	0,00	0,00	1.919,57
4.4.90.51.00.00.00.00.002100 OBRAS E INSTALACOES	4.990,90	0,00	4.990,90	0,00	0,00	4.990,90
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	5.886,70	0,00	5.886,70	0,00	0,00	5.886,70
09.06.08.241.0124.1.234 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA D	-100.000,00	566.188,90	466.188,90	0,00	0,00	466.188,90
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	-100.000,00	158.188,90	58.188,90	0,00	0,00	58.188,90
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	0,00	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	-100.000,00	158.188,90	58.188,90	0,00	0,00	58.188,90
4.4.90.51.00.00.00.00.002100 OBRAS E INSTALACOES	0,00	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
09.06.08.241.0124.2.081 MANUT E ENC COM A CASA DE ABRIGO PARA IDOSOS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	245,73	34.754,27
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.970,00	0,00	4.970,00	0,00	245,73	4.724,27
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	595,35	0,00	595,35	0,00	0,00	595,35
3.3.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	6.234,65	0,00	6.234,65	0,00	0,00	6.234,65

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.06 ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
0906.08 Assistência Social	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
0906.08.241 Assistência ao Idoso	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
09.06.08.241.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
09.06.08.241.0124.2.081 MANUT E ENC COM A CASA DE ABRIGO PARA IDOSOS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	245,73	34.754,27
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004300 DIARIAS - CIVIL	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004300 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.33.00.00.00.00.002900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
3.3.90.33.00.00.00.00.004300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	215,35	0,00	215,35	0,00	0,00	215,35
3.3.90.36.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1.784,65	0,00	1.784,65	0,00	0,00	1.784,65
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	245,73	754,27
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	320,00	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.480,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00	1.480,00
3.3.90.39.43.00.00.00.000000 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				0,00	245,73	
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.07 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DECIFIÊNCIA	102.361,00	0,00	102.361,00	0,00	0,00	102.361,00
0907.08 Assistência Social	102.361,00	0,00	102.361,00	0,00	0,00	102.361,00
0907.08.242 Assistência ao Portador de Deficiência	102.361,00	0,00	102.361,00	0,00	0,00	102.361,00
09.07.08.242.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	102.361,00	0,00	102.361,00	0,00	0,00	102.361,00
09.07.08.242.0124.1.226 AQUISICAO DE CADEIRA DE RODAS	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
3.3.90.32.00.00.00.00.000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATU	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.002100 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATU	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.3.90.32.00.00.00.00.002900 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATU	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
3.3.90.32.00.00.00.00.004300 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATU	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.160,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	2.160,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	3.040,00	0,00	3.040,00	0,00	0,00	3.040,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	1.360,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	1.440,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.160,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	2.160,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.040,00	0,00	3.040,00	0,00	0,00	3.040,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.360,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.440,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00
09.07.08.242.0124.1.227 AQUISICAO DE IMOVEL	20.914,88	0,00	20.914,88	0,00	0,00	20.914,88
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.810,42	0,00	4.810,42	0,00	0,00	4.810,42
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	16.104,46	0,00	16.104,46	0,00	0,00	16.104,46
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	4.810,42	0,00	4.810,42	0,00	0,00	4.810,42
4.4.90.61.00.00.00.00.002100 AQUISICAO DE IMOVEIS	16.104,46	0,00	16.104,46	0,00	0,00	16.104,46
09.07.08.242.0124.2.119 MANUTENCAO E ENCARGOS ASSIST PORTADOR DEFICIENC	58.446,12	0,00	58.446,12	0,00	0,00	58.446,12
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 169

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.07 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DECIFIÊNCIA	102.361,00	0,00	102.361,00	0,00	0,00	102.361,00
0907.08 Assistência Social	102.361,00	0,00	102.361,00	0,00	0,00	102.361,00
0907.08.242 Assistência ao Portador de Deficiência	102.361,00	0,00	102.361,00	0,00	0,00	102.361,00
09.07.08.242.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	102.361,00	0,00	102.361,00	0,00	0,00	102.361,00
09.07.08.242.0124.2.119 MANUTENCAO E ENCARGOS ASSIST PORTADOR DEFICIENC	58.446,12	0,00	58.446,12	0,00	0,00	58.446,12
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	14.446,12	0,00	14.446,12	0,00	0,00	14.446,12
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.446,12	0,00	12.446,12	0,00	0,00	12.446,12
4.4.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
09.08 ATENÇÃO À CRIANÇA, ADOLESC E ATIV CONSELHO TUTELA	520.647,84	0,00	520.647,84	28.311,02	239.866,15	280.781,69
0908.08 Assistência Social	520.647,84	0,00	520.647,84	28.311,02	239.866,15	280.781,69
0908.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	520.647,84	0,00	520.647,84	28.311,02	239.866,15	280.781,69
09.08.08.243.0125 ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE	520.647,84	0,00	520.647,84	28.311,02	239.866,15	280.781,69
09.08.08.243.0125.1.228 IMPLANTACAO E MANUT DA CASA DE APOIO A CRIANCA	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
09.08.08.243.0125.2.074 MANUTENCAO E ENCARGOS ASS A CRIANCA E ADOLESCEN	291.121,34	0,00	291.121,34	26.491,71	137.592,23	153.529,11
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	167.833,34	0,00	167.833,34	25.307,41	111.578,63	56.254,71
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	62.833,34	0,00	62.833,34	7.666,66	55.833,33	7.000,01
3.1.90.04.14.00.00.00.000000 SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL				7.666,66	55.833,33	
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	85.000,00	0,00	85.000,00	14.599,82	41.606,18	43.393,82

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.08 ATENÇÃO À CRIANÇA, ADOLESC E ATIV CONSELHO TUTELA	520.647,84	0,00	520.647,84	28.311,02	239.866,15	280.781,69
0908.08 Assistência Social	520.647,84	0,00	520.647,84	28.311,02	239.866,15	280.781,69
0908.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	520.647,84	0,00	520.647,84	28.311,02	239.866,15	280.781,69
09.08.08.243.0125 ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE	520.647,84	0,00	520.647,84	28.311,02	239.866,15	280.781,69
09.08.08.243.0125.2.074 MANUTENCAO E ENCARGOS ASS A CRIANCA E ADOLESCEN	291.121,34	0,00	291.121,34	26.491,71	137.592,23	153.529,11
3.1.90.11.01.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				3.693,11	26.985,99	
3.1.90.11.04.00.00.00.000000 ADICIONAL NOTURNO(RPPS)				11,12	40,44	
3.1.90.11.10.00.00.00.000000 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				68,54	419,37	
3.1.90.11.36.00.00.00.000000 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)				6.666,68	6.666,68	
3.1.90.11.42.00.00.00.000000 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				3.601,72	6.935,05	
3.1.90.11.43.00.00.00.000000 13 SALARIO(RPPS)				558,65	558,65	
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	3.040,93	14.139,12	5.860,88
3.1.90.13.02.00.00.00.000000 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				3.040,93	14.139,12	
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	22.000,00	0,00	22.000,00	789,04	3.945,20	18.054,80
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	22.000,00	0,00	22.000,00	789,04	3.945,20	18.054,80
3.1.91.13.03.00.00.00.000000 RPPS				789,04	3.945,20	
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	78.000,00	0,00	78.000,00	395,26	22.068,40	55.931,60
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	5.510,50	2.489,50
3.3.90.14.01.00.00.00.000000 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				0,00	207,30	
3.3.90.14.02.00.00.00.000000 DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)				0,00	5.303,20	
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	4.024,06	10.975,94
3.3.90.30.01.00.00.00.000000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				0,00	3.600,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.000000 GENEROS DE ALIMENTACAO				0,00	164,52	
3.3.90.30.21.00.00.00.000000 MATERIAL DE COPA E COZINHA				0,00	144,40	
3.3.90.30.22.00.00.00.000000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				0,00	115,14	
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	10.500,00	9.500,00
3.3.90.36.15.00.00.00.000000 LOCACAO DE IMOVEIS				0,00	10.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	30.000,00	0,00	30.000,00	395,26	2.033,84	27.966,16
3.3.90.39.43.00.00.00.000000 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				313,26	692,89	
3.3.90.39.56.00.00.00.000000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO				0,00	190,00	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.08 ATENÇÃO À CRIANÇA, ADOLESC E ATIV CONSELHO TUTELA	520.647,84	0,00	520.647,84	28.311,02	239.866,15	280.781,69
0908.08 Assistência Social	520.647,84	0,00	520.647,84	28.311,02	239.866,15	280.781,69
0908.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	520.647,84	0,00	520.647,84	28.311,02	239.866,15	280.781,69
09.08.08.243.0125 ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE	520.647,84	0,00	520.647,84	28.311,02	239.866,15	280.781,69
09.08.08.243.0125.2.074 MANUTENCAO E ENCARGOS ASS A CRIANCA E ADOLESCEN	291.121,34	0,00	291.121,34	26.491,71	137.592,23	153.529,11
3.3.90.39.58.00.00.00.000000 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				0,00	418,95	
3.3.90.39.63.00.00.00.000000 SERVICOS GRAFICOS				82,00	82,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.000000 LIMPEZA E CONSERVACAO				0,00	500,00	
3.3.90.39.80.00.00.00.000000 HOSPEDAGENS				0,00	150,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	23.288,00	0,00	23.288,00	0,00	0,00	23.288,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	18.288,00	0,00	18.288,00	0,00	0,00	18.288,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.08.08.243.0125.2.082 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	174.526,50	0,00	174.526,50	1.819,31	102.273,92	72.252,58
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	139.526,50	0,00	139.526,50	1.819,31	102.273,92	37.252,58
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.166,44	2.833,56
3.3.90.14.01.00.00.00.000000 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				0,00	1.245,24	
3.3.90.14.02.00.00.00.000000 DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)				0,00	921,20	
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	18.287,00	0,00	18.287,00	705,06	848,78	17.438,22
3.3.90.30.07.00.00.00.000000 GENEROS DE ALIMENTACAO				227,24	227,24	
3.3.90.30.21.00.00.00.000000 MATERIAL DE COPA E COZINHA				220,90	220,90	
3.3.90.30.22.00.00.00.000000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				256,92	256,92	
3.3.90.30.39.00.00.00.000000 MATERIAL PARA MANUTENÃ‡Ã*f*O DE VEÃCULOS				0,00	143,72	
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.100,00	3.900,00
3.3.90.33.01.00.00.00.000000 PASSAGENS PARA O PAIS				0,00	1.100,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	98.239,50	0,00	98.239,50	1.114,25	98.158,70	80,80
3.3.90.39.10.00.00.00.000000 LOCACAO DE IMOVEIS				0,00	96.000,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				200,00	250,00	
3.3.90.39.41.00.00.00.000000 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO				0,00	509,95	
3.3.90.39.58.00.00.00.000000 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				384,25	668,75	
3.3.90.39.80.00.00.00.000000 HOSPEDAGENS				530,00	730,00	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.08 ATENÇÃO À CRIANÇA, ADOLESC E ATIV CONSELHO TUTELA	520.647,84	0,00	520.647,84	28.311,02	239.866,15	280.781,69
0908.08 Assistência Social	520.647,84	0,00	520.647,84	28.311,02	239.866,15	280.781,69
0908.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	520.647,84	0,00	520.647,84	28.311,02	239.866,15	280.781,69
09.08.08.243.0125 ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE	520.647,84	0,00	520.647,84	28.311,02	239.866,15	280.781,69
09.08.08.243.0125.2.082 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	174.526,50	0,00	174.526,50	1.819,31	102.273,92	72.252,58
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.08.08.243.0125.2.096 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA MENOR APRI	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
09.08.08.243.0125.2.120 PROGRAMA P/ ATENDER ATIVIDADES MENORES CARENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
0909.08 Assistência Social	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
0909.08.244 Assistência Comunitária	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
09.09.08.244.0124.1.152 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	992,00	0,00	992,00	0,00	0,00	992,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 173

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
0909.08 Assistência Social	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
0909.08.244 Assistência Comunitária	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
09.09.08.244.0124.1.152 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	1.216,00	0,00	1.216,00	0,00	0,00	1.216,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	992,00	0,00	992,00	0,00	0,00	992,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	992,00	0,00	992,00	0,00	0,00	992,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.216,00	0,00	1.216,00	0,00	0,00	1.216,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	992,00	0,00	992,00	0,00	0,00	992,00
09.09.08.244.0124.1.153 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CREAS	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.024,00	0,00	1.024,00	0,00	0,00	1.024,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	1.024,00	0,00	1.024,00	0,00	0,00	1.024,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	1.152,00	0,00	1.152,00	0,00	0,00	1.152,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.024,00	0,00	1.024,00	0,00	0,00	1.024,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.024,00	0,00	1.024,00	0,00	0,00	1.024,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.152,00	0,00	1.152,00	0,00	0,00	1.152,00
09.09.08.244.0124.1.154 AQUISICAO DE VEICULO PARA O CREAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
09.09.08.244.0124.1.155 CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DE PASSAGEM	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002100 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
0909.08 Assistência Social	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
0909.08.244 Assistência Comunitária	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
09.09.08.244.0124.1.155 CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DE PASSAGEM	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002100 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.09.08.244.0124.1.157 AQUISICAO DE IMOVEL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
09.09.08.244.0124.1.158 AQUIS DE MOVEIS, MAQUINAS EQUIP PERMANENTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.413,00	2.587,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.413,00	2.587,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.413,00	2.587,00
4.4.90.52.12.00.00.00.000000 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS				0,00	2.413,00	
09.09.08.244.0124.1.160 CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002100 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.09.08.244.0124.1.229 AQUISICAO DE VEICULOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
0909.08 Assistência Social	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
0909.08.244 Assistência Comunitária	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
09.09.08.244.0124.1.229 AQUISICAO DE VEICULOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.09.08.244.0124.1.230 CONSTRUCAO DA SEDE DO CRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002100 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.09.08.244.0124.2.073 CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.990,00	0,00	1.990,00	0,00	0,00	1.990,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	2.540,00	0,00	2.540,00	0,00	0,00	2.540,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	2.470,00	0,00	2.470,00	0,00	0,00	2.470,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1.020,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.520,00	0,00	1.520,00	0,00	0,00	1.520,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.480,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00	1.480,00
09.09.08.244.0124.2.086 AUXILIO FINANCEIRO A APAE	23.246,00	0,00	23.246,00	0,00	3.940,00	19.306,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	23.246,00	0,00	23.246,00	0,00	3.940,00	19.306,00
3.3.90.43.00.00.00.00.000000 SUBVENCOES SOCIAIS	23.246,00	0,00	23.246,00	0,00	3.940,00	19.306,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
0909.08 Assistência Social	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
0909.08.244 Assistência Comunitária	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
09.09.08.244.0124.2.121 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS	171.387,44	0,00	171.387,44	33.414,45	142.865,15	28.522,29
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	99.638,07	0,00	99.638,07	23.985,65	94.768,16	4.869,91
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	88.518,07	0,00	88.518,07	22.347,87	88.216,98	301,09
3.1.90.11.01.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				14.219,70	44.860,29	
3.1.90.11.02.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)				7.599,97	30.399,97	
3.1.90.11.10.00.00.00.000000 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				528,20	1.433,31	
3.1.90.11.42.00.00.00.000000 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				0,00	10.558,65	
3.1.90.11.43.00.00.00.000000 13 SALARIO(RPPS)				0,00	964,76	
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	8.120,00	0,00	8.120,00	1.637,78	6.551,18	1.568,82
3.1.90.13.02.00.00.00.000000 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				1.637,78	6.551,18	
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	11.683,97	0,00	11.683,97	2.341,98	9.367,93	2.316,04
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	11.683,97	0,00	11.683,97	2.341,98	9.367,93	2.316,04
3.1.91.13.03.00.00.00.000000 RPPS				2.341,98	9.367,93	
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	33.333,75	0,00	33.333,75	181,67	23.936,45	9.397,30
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	21.731,65	0,00	21.731,65	6.905,15	14.792,61	6.939,04
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	10.231,65	0,00	10.231,65	1.820,15	9.516,46	715,19
3.3.90.30.07.00.00.00.002900 GENEROS DE ALIMENTACAO				1.820,15	5.300,15	
3.3.90.30.16.00.00.00.002900 MATERIAL DE EXPEDIENTE				0,00	406,92	
3.3.90.30.21.00.00.00.002900 MATERIAL DE COPA E COZINHA				0,00	1.593,37	
3.3.90.30.22.00.00.00.002900 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				0,00	1.561,75	
3.3.90.30.24.00.00.00.002900 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				0,00	646,07	
3.3.90.30.25.00.00.00.002900 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (E				0,00	8,20	
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	553,70	1.446,30

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
0909.08 Assistência Social	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
0909.08.244 Assistência Comunitária	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
09.09.08.244.0124.2.121 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS	171.387,44	0,00	171.387,44	33.414,45	142.865,15	28.522,29
3.3.90.33.00.00.00.00.002900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	191,15	1.808,85
3.3.90.33.01.00.00.00.000000 PASSAGENS PARA O PAIS				0,00	553,70	
3.3.90.33.01.00.00.00.002900 PASSAGENS PARA O PAIS				0,00	191,15	
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	24.333,75	0,00	24.333,75	0,00	22.000,00	2.333,75
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.500,00	0,00	4.500,00	2.500,00	2.500,00	2.000,00
3.3.90.36.06.00.00.00.002900 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				2.500,00	2.500,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.000000 LOCACAO DE IMOVEIS				0,00	22.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.500,00	0,00	2.500,00	181,67	1.382,75	1.117,25
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	3.000,00	0,00	3.000,00	2.585,00	2.585,00	415,00
3.3.90.39.14.00.00.00.002900 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				2.085,00	2.085,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				0,00	171,61	
3.3.90.39.43.00.00.00.000000 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				0,00	467,85	
3.3.90.39.56.00.00.00.000000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO				0,00	380,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.000000 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				181,67	363,29	
3.3.90.39.79.00.00.00.002900 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E C				500,00	500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
09.09.08.244.0124.2.122 MANUTENCAO E ENCARGOS C/SEC MUNIC TRAB ACAO SOC	336.776,84	0,00	336.776,84	32.309,55	238.524,33	98.252,51
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	138.368,89	0,00	138.368,89	23.217,49	117.991,23	20.377,66
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	2.844,44	7.644,44	2.355,56
3.1.90.04.05.00.00.00.000000 CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO-DEMA				2.844,44	6.044,44	
3.1.90.04.14.00.00.00.000000 SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL				0,00	1.600,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	116.600,00	0,00	116.600,00	17.902,02	98.668,61	17.931,39
3.1.90.11.01.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				8.749,68	53.935,96	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Abril
Página 178

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
0909.08 Assistência Social	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
0909.08.244 Assistência Comunitária	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
09.09.08.244.0124.2.122 MANUTENCAO E ENCARGOS C/SEC MUNIC TRAB ACAO SOC	336.776,84	0,00	336.776,84	32.309,55	238.524,33	98.252,51
3.1.90.11.02.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)				8.826,67	38.976,67	
3.1.90.11.04.00.00.00.000000 ADICIONAL NOTURNO(RPPS)				103,26	413,04	
3.1.90.11.10.00.00.00.000000 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)				222,41	1.003,55	
3.1.90.11.43.00.00.00.000000 13 SALARIO(RPPS)				0,00	4.339,39	
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	11.768,89	0,00	11.768,89	2.471,03	11.678,18	90,71
3.1.90.13.02.00.00.00.000000 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				2.471,03	11.678,18	
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	15.000,00	0,00	15.000,00	1.441,08	9.082,71	5.917,29
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	1.441,08	9.082,71	5.917,29
3.1.91.13.03.00.00.00.000000 RPPS				1.441,08	9.082,71	
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	178.407,95	0,00	178.407,95	7.650,98	111.450,39	66.957,56
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	461,20	1.798,20	4.201,80
3.3.90.14.01.00.00.00.000000 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				461,20	1.798,20	
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	18.280,00	0,00	18.280,00	317,56	1.114,02	17.165,98
3.3.90.30.07.00.00.00.000000 GENEROS DE ALIMENTACAO				317,56	1.114,02	
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	74.422,27	0,00	74.422,27	0,00	74.081,17	341,10
3.3.90.36.15.00.00.00.000000 LOCACAO DE IMOVEIS				0,00	61.431,17	
3.3.90.36.16.00.00.00.000000 LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS				0,00	6.500,00	
3.3.90.36.32.00.00.00.000000 SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL				0,00	350,00	
3.3.90.36.96.00.00.00.000000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA PA				0,00	5.800,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	28.610,68	0,00	28.610,68	3.372,22	26.361,40	2.249,28
3.3.90.39.14.00.00.00.000000 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				0,00	2.901,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				0,00	1.870,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS				0,00	3.335,87	
3.3.90.39.43.00.00.00.000000 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				0,00	1.061,93	
3.3.90.39.47.00.00.00.000000 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				380,00	760,00	
3.3.90.39.56.00.00.00.000000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO				0,00	380,00	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.417.924,51	566.188,90	2.984.113,41	234.098,38	1.163.975,44	1.820.137,97
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
0909.08 Assistência Social	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
0909.08.244 Assistência Comunitária	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	677.810,28	0,00	677.810,28	65.724,00	387.742,48	290.067,80
09.09.08.244.0124.2.122 MANUTENCAO E ENCARGOS C/SEC MUNIC TRAB ACAO SOC	336.776,84	0,00	336.776,84	32.309,55	238.524,33	98.252,51
3.3.90.39.58.00.00.00.000000 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				292,22	1.877,32	
3.3.90.39.67.00.00.00.000000 SERVICOS FUNERARIOS				2.100,00	8.968,00	
3.3.90.39.73.00.00.00.000000 TRANSPORTE DE SERVIDORES				0,00	3.683,78	
3.3.90.39.78.00.00.00.000000 LIMPEZA E CONSERVACAO				0,00	150,00	
3.3.90.39.80.00.00.00.000000 HOSPEDAGENS				600,00	600,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURII				0,00	773,50	
3.3.90.40.00.00.00.00.000000 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC/	4.095,00	0,00	4.095,00	0,00	2.595,60	1.499,40
3.3.90.40.01.00.00.00.000000 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES				0,00	2.595,60	
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	42.000,00	0,00	42.000,00	3.500,00	5.500,00	36.500,00
3.3.90.93.01.00.00.00.000000 INDENIZACOES				3.500,00	5.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	616.428,32	0,00	616.428,32	46.455,69	201.276,61	415.151,71
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
1001.13 Cultura	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
1001.13.392 Difusão Cultural	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
10.01.13.392.0132 INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
10.01.13.392.0132.1.053 CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	54.265,24	40.734,76
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10.050,00	0,00	10.050,00	0,00	0,00	10.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.050,00	0,00	10.050,00	0,00	0,00	10.050,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	54.800,00	0,00	54.800,00	0,00	54.265,24	534,76
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	25.200,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	616.428,32	0,00	616.428,32	46.455,69	201.276,61	415.151,71
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
1001.13 Cultura	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
1001.13.392 Difusão Cultural	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
10.01.13.392.0132 INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
10.01.13.392.0132.1.053 CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	54.265,24	40.734,76
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	54.800,00	0,00	54.800,00	0,00	54.265,24	534,76
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	25.200,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
4.4.90.51.91.00.00.00.000000 OBRAS EM ANDAMENTO				0,00	54.265,24	
10.01.13.392.0132.1.055 CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.01.13.392.0132.1.056 IMPLANTACAO DA CASA DO ARTESAO	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.01.13.392.0132.1.057 AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	17.615,77	0,00	17.615,77	0,00	0,00	17.615,77
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.017,00	0,00	2.017,00	0,00	0,00	2.017,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	8.598,77	0,00	8.598,77	0,00	0,00	8.598,77
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.017,00	0,00	2.017,00	0,00	0,00	2.017,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	8.598,77	0,00	8.598,77	0,00	0,00	8.598,77

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	616.428,32	0,00	616.428,32	46.455,69	201.276,61	415.151,71
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
1001.13 Cultura	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
1001.13.392 Difusão Cultural	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
10.01.13.392.0132 INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
10.01.13.392.0132.1.057 AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	17.615,77	0,00	17.615,77	0,00	0,00	17.615,77
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	0,00	2.030,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.970,00	0,00	4.970,00	0,00	0,00	4.970,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	0,00	2.030,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.970,00	0,00	4.970,00	0,00	0,00	4.970,00
10.01.13.392.0132.2.038 MANUTENCAO, AQUIS. E ENC COM DIFUSAO CULTURAL	243.806,23	0,00	243.806,23	42.767,12	133.303,58	110.502,65
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	70.829,00	0,00	70.829,00	13.084,54	57.420,19	13.408,81
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	12.540,00	0,00	12.540,00	0,00	0,00	12.540,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	49.529,00	0,00	49.529,00	11.640,69	49.527,16	1,84
3.1.90.11.01.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				4.940,69	21.080,26	
3.1.90.11.02.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)				6.700,00	26.800,00	
3.1.90.11.43.00.00.00.000000 13 SALARIO(RPPS)				0,00	1.646,90	
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	8.760,00	0,00	8.760,00	1.443,85	7.893,03	866,97
3.1.90.13.02.00.00.00.000000 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				1.443,85	7.893,03	
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	5.225,00	0,00	5.225,00	542,49	2.712,43	2.512,57
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	5.225,00	0,00	5.225,00	542,49	2.712,43	2.512,57
3.1.91.13.03.00.00.00.000000 RPPS				542,49	2.712,43	
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	153.869,73	0,00	153.869,73	29.140,09	73.170,96	80.698,77
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	5.225,00	0,00	5.225,00	2.236,82	2.559,66	2.665,34
3.3.90.14.01.00.00.00.000000 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				2.236,82	2.559,66	
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	31.459,73	0,00	31.459,73	579,12	754,12	30.705,61
3.3.90.30.07.00.00.00.000000 GENEROS DE ALIMENTACAO				355,79	530,79	
3.3.90.30.24.00.00.00.000000 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				223,33	223,33	
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	7.315,00	0,00	7.315,00	0,00	4.224,93	3.090,07
3.3.90.36.06.00.00.00.000000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				0,00	4.224,93	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	60.980,00	0,00	60.980,00	22.824,15	60.132,25	847,75
3.3.90.39.14.00.00.00.000000 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				5.513,12	41.890,12	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	616.428,32	0,00	616.428,32	46.455,69	201.276,61	415.151,71
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
1001.13 Cultura	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
1001.13.392 Difusão Cultural	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
10.01.13.392.0132 INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
10.01.13.392.0132.2.038 MANUTENCAO, AQUIS. E ENC COM DIFUSAO CULTURAL	243.806,23	0,00	243.806,23	42.767,12	133.303,58	110.502,65
3.3.90.39.23.00.00.00.000000 FESTIVIDADES E HOMENAGENS				11.000,00	11.000,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.000000 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				0,00	81,10	
3.3.90.39.47.00.00.00.000000 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				0,00	850,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.000000 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E C				6.311,03	6.311,03	
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	43.890,00	0,00	43.890,00	3.500,00	5.500,00	38.390,00
3.3.90.93.01.00.00.00.000000 INDENIZACOES				3.500,00	5.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	8.882,50	0,00	8.882,50	0,00	0,00	8.882,50
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.882,50	0,00	8.882,50	0,00	0,00	8.882,50
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.01.13.392.0132.2.087 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDO DE INCEN A CULT	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	22,66	31.977,34
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.040,00	0,00	6.040,00	0,00	22,66	6.017,34
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	20.960,00	0,00	20.960,00	0,00	0,00	20.960,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	22,66	1.977,34
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.07.00.00.00.000000 GENEROS DE ALIMENTACAO				0,00	22,66	
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.040,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.960,00	0,00	9.960,00	0,00	0,00	9.960,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	616.428,32	0,00	616.428,32	46.455,69	201.276,61	415.151,71
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
1001.13 Cultura	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
1001.13.392 Difusão Cultural	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
10.01.13.392.0132 INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
10.01.13.392.0132.2.088 PREMIACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.01.13.392.0132.2.089 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FANFARRA MUNICIPAL	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
10.01.13.392.0132.2.090 MANUTENCAO E ENCARGOS COM BANDA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.01.13.392.0132.2.103 MANUTENCAO E ENCARGOS COM EVENTOS CULTURAIS	49.006,32	0,00	49.006,32	3.688,57	13.685,13	35.321,19
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	22.956,32	0,00	22.956,32	3.688,57	13.685,13	9.271,19
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	26.050,00	0,00	26.050,00	0,00	0,00	26.050,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	7.006,32	0,00	7.006,32	3.688,57	3.688,57	3.317,75
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.07.00.00.00.000000 GENEROS DE ALIMENTACAO				3.688,57	3.688,57	
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	616.428,32	0,00	616.428,32	46.455,69	201.276,61	415.151,71
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
1001.13 Cultura	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
1001.13.392 Difusão Cultural	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
10.01.13.392.0132 INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	566.428,32	0,00	566.428,32	46.455,69	201.276,61	365.151,71
10.01.13.392.0132.2.103 MANUTENCAO E ENCARGOS COM EVENTOS CULTURAIS	49.006,32	0,00	49.006,32	3.688,57	13.685,13	35.321,19
3.3.90.36.06.00.00.00.000000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				0,00	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	13.950,00	0,00	13.950,00	0,00	8.996,56	4.953,44
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.050,00	0,00	10.050,00	0,00	0,00	10.050,00
3.3.90.39.14.00.00.00.000000 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				0,00	8.996,56	
10.02 DEPARTAMENTO INDÍGENA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1002.13 Cultura	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1002.13.392 Difusão Cultural	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.02.13.392.0132 INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.02.13.392.0132.2.039 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO INDIG	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.020,00	0,00	6.020,00	0,00	0,00	6.020,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	26.980,00	0,00	26.980,00	0,00	0,00	26.980,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	980,00	0,00	980,00	0,00	0,00	980,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	6.020,00	0,00	6.020,00	0,00	0,00	6.020,00
3.3.90.31.00.00.00.00.000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.002400 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.040,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.960,00	0,00	9.960,00	0,00	0,00	9.960,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	3.040,00	0,00	3.040,00	0,00	0,00	3.040,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	13.960,00	0,00	13.960,00	0,00	0,00	13.960,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	2.040,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	9.960,00	0,00	9.960,00	0,00	0,00	9.960,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.212.707,91	0,00	1.212.707,91	94.072,39	722.148,50	490.559,41
11.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.212.707,91	0,00	1.212.707,91	94.072,39	722.148,50	490.559,41
1101.04 Administração	1.212.707,91	0,00	1.212.707,91	94.072,39	722.148,50	490.559,41
1101.04.122 Administração Geral	1.212.707,91	0,00	1.212.707,91	94.072,39	722.148,50	490.559,41
11.01.04.122.0126 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	1.212.707,91	0,00	1.212.707,91	94.072,39	722.148,50	490.559,41
11.01.04.122.0126.1.015 ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	306.232,00	0,00	306.232,00	0,00	250.000,00	56.232,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	56.232,00	0,00	56.232,00	0,00	0,00	56.232,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	56.232,00	0,00	56.232,00	0,00	0,00	56.232,00
3.3.90.39.79.00.00.00.000000 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E C				0,00	250.000,00	
11.01.04.122.0126.1.016 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	22.200,00	0,00	22.200,00	0,00	11.873,70	10.326,30
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	17.160,00	0,00	17.160,00	0,00	11.873,70	5.286,30
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5.040,00	0,00	5.040,00	0,00	0,00	5.040,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.160,00	0,00	17.160,00	0,00	11.873,70	5.286,30
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.040,00	0,00	5.040,00	0,00	0,00	5.040,00
4.4.90.52.34.00.00.00.000000 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERS				0,00	10.748,70	
4.4.90.52.42.00.00.00.000000 MOBILIARIO EM GERAL				0,00	1.125,00	
11.01.04.122.0126.1.017 AQUISICAO DE VEICULOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11.01.04.122.0126.1.019 REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA E RURAL	250.000,00	0,00	250.000,00	8.980,00	8.980,00	241.020,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	8.980,00	8.980,00	16.020,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	225.000,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	25.000,00	0,00	25.000,00	8.980,00	8.980,00	16.020,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	225.000,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
3.3.90.39.79.00.00.00.000000 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E C				8.980,00	8.980,00	

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.212.707,91	0,00	1.212.707,91	94.072,39	722.148,50	490.559,41
11.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.212.707,91	0,00	1.212.707,91	94.072,39	722.148,50	490.559,41
1101.04 Administração	1.212.707,91	0,00	1.212.707,91	94.072,39	722.148,50	490.559,41
1101.04.122 Administração Geral	1.212.707,91	0,00	1.212.707,91	94.072,39	722.148,50	490.559,41
11.01.04.122.0126 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	1.212.707,91	0,00	1.212.707,91	94.072,39	722.148,50	490.559,41
11.01.04.122.0126.2.012 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEC.DE PLANEJAMENT	603.275,91	0,00	603.275,91	85.092,39	451.294,80	151.981,11
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	302.168,00	0,00	302.168,00	61.825,93	270.220,27	31.947,73
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.900,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	256.500,00	0,00	256.500,00	59.261,48	256.428,30	71,70
3.1.90.11.01.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				33.397,15	190.637,21	
3.1.90.11.02.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)				11.900,00	47.600,00	
3.1.90.11.42.00.00.00.000000 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				13.964,33	13.964,33	
3.1.90.11.43.00.00.00.000000 13 SALARIO(RPPS)				0,00	4.226,76	
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	24.768,00	0,00	24.768,00	2.564,45	13.791,97	10.976,03
3.1.90.13.02.00.00.00.000000 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS				2.564,45	13.791,97	
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	30.395,00	0,00	30.395,00	6.166,32	30.389,67	5,33
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	30.395,00	0,00	30.395,00	6.166,32	30.389,67	5,33
3.1.91.13.03.00.00.00.000000 RPPS				6.166,32	30.389,67	
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	265.712,91	0,00	265.712,91	17.100,14	150.684,86	115.028,05
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	31.540,00	0,00	31.540,00	461,20	11.184,10	20.355,90
3.3.90.14.01.00.00.00.000000 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				461,20	6.964,12	
3.3.90.14.02.00.00.00.000000 DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)				0,00	4.219,98	
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	32.751,00	0,00	32.751,00	619,19	22.324,61	10.426,39
3.3.90.30.07.00.00.00.000000 GENEROS DE ALIMENTACAO				90,80	401,62	
3.3.90.30.16.00.00.00.000000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				0,00	1.368,48	
3.3.90.30.17.00.00.00.000000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				0,00	446,99	
3.3.90.30.21.00.00.00.000000 MATERIAL DE COPA E COZINHA				45,84	45,84	
3.3.90.30.22.00.00.00.000000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZA				200,25	200,25	
3.3.90.30.24.00.00.00.000000 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				0,00	16.301,51	
3.3.90.30.25.00.00.00.000000 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (E				17,90	2.322,57	
3.3.90.30.26.00.00.00.000000 MATERIAL ELETRICO E ELETRA"NICO				264,40	1.237,35	
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.450,00	0,00	10.450,00	592,00	3.005,72	7.444,28

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.212.707,91	0,00	1.212.707,91	94.072,39	722.148,50	490.559,41
11.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.212.707,91	0,00	1.212.707,91	94.072,39	722.148,50	490.559,41
1101.04 Administração	1.212.707,91	0,00	1.212.707,91	94.072,39	722.148,50	490.559,41
1101.04.122 Administração Geral	1.212.707,91	0,00	1.212.707,91	94.072,39	722.148,50	490.559,41
11.01.04.122.0126 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	1.212.707,91	0,00	1.212.707,91	94.072,39	722.148,50	490.559,41
11.01.04.122.0126.2.012 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEC.DE PLANEJAMENT	603.275,91	0,00	603.275,91	85.092,39	451.294,80	151.981,11
3.3.90.33.01.00.00.00.000000 PASSAGENS PARA O PAIS				592,00	3.005,72	
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	15.000,00	0,00	15.000,00	330,00	4.856,06	10.143,94
3.3.90.36.06.00.00.00.000000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				0,00	4.526,06	
3.3.90.36.96.00.00.00.000000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA PA				330,00	330,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	102.296,91	0,00	102.296,91	11.597,75	97.315,29	4.981,62
3.3.90.39.05.00.00.00.000000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				0,00	28.300,00	
3.3.90.39.14.00.00.00.000000 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				0,00	1.700,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				3.468,81	10.934,05	
3.3.90.39.20.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS				0,00	501,00	
3.3.90.39.21.00.00.00.000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E \				0,00	28.570,52	
3.3.90.39.43.00.00.00.000000 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				1.054,94	3.997,44	
3.3.90.39.47.00.00.00.000000 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				6.874,00	6.874,00	
3.3.90.39.56.00.00.00.000000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO				0,00	2.730,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.000000 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES				0,00	321,18	
3.3.90.39.59.00.00.00.000000 SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO				0,00	484,89	
3.3.90.39.63.00.00.00.000000 SERVICOS GRAFICOS				200,00	1.974,50	
3.3.90.39.79.00.00.00.000000 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E C				0,00	8.606,94	
3.3.90.39.96.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURID				0,00	2.320,77	
3.3.90.40.00.00.00.00.000000 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC/	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.499,08	0,92
3.3.90.40.01.00.00.00.000000 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES				0,00	6.499,08	
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	57.175,00	0,00	57.175,00	3.500,00	5.500,00	51.675,00
3.3.90.93.01.00.00.00.000000 INDENIZACOES				3.500,00	5.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.212.707,91	0,00	1.212.707,91	94.072,39	722.148,50	490.559,41
11.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.212.707,91	0,00	1.212.707,91	94.072,39	722.148,50	490.559,41
1101.04 Administração	1.212.707,91	0,00	1.212.707,91	94.072,39	722.148,50	490.559,41
1101.04.122 Administração Geral	1.212.707,91	0,00	1.212.707,91	94.072,39	722.148,50	490.559,41
11.01.04.122.0126 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	1.212.707,91	0,00	1.212.707,91	94.072,39	722.148,50	490.559,41
11.01.04.122.0126.2.013 CAPACITACAO DE SERVIDORES	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Total por Entidade:	84.574.037,47	800.066,42	85.374.103,89	6.508.870,68	31.856.550,92	53.517.552,97
Total Geral:	84.574.037,47	800.066,42	85.374.103,89	6.508.870,68	31.856.550,92	53.517.552,97

Confresa, 31/05/2018

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

HudsonR

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RGF ANEXO IV SEG QUADRIMESTRE 2018

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**76.389.865,12**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**12.222.378,42**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**11.000.140,58**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**5.347.290,56**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

HudsonR

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RGF ANEXO V SEG QUADRIMESTRE 2018

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.749.405,04	943.396,18	3.481.249,73	289.232,88	467.901,17	0,00	1.567.625,08	8.222.519,56	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	940.471,42	10.170,24	604.667,98	37.065,04	168.628,49	0,00	119.939,67	439,57	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	(120.218,67)	18.924,20	0,00	24.624,85	0,00	0,00	(163.767,72)	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	331.103,35	16.354,04	16.705,04	21.394,11	81,60	0,00	276.568,56	191.364,31	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	984.577,36	56.817,82	429.291,74	6.307,90	133.475,97	0,00	358.683,93	384.644,78	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	4.613.471,58	841.129,88	2.430.584,97	199.840,98	165.715,11	0,00	976.200,64	7.646.070,90	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	726.008,51	636.479,31	2.292.951,99	110.324,79	702.726,60	0,00	(3.016.474,18)	3.684.443,64	0,00
Recursos Ordinários	726.008,51	636.479,31	2.292.951,99	110.324,79	702.726,60	0,00	(3.016.474,18)	3.684.443,64	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.475.413,55	1.579.875,49	5.774.201,72	399.557,67	1.170.627,77	0,00	(1.448.849,10)	11.906.963,20	0,00

FONTE:

HudsonR

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº-114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº089/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº-114/2018

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº089/2018

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **25 de OUTUBRO de 2018, às 09:00** hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº089/2018 do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818/2014.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO MODULOS METALICOS HABITAVEIS SALA DE AULA, CONTAINERS COM SOBRE TETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONFRESA.

Confresa-MT, 09 de OUTUBRO de 2018.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro

Portaria nº451/2018

FINANÇAS/CONTABILIDADE
COMP. DA RECEITA ORÇ. COM ARRECADA ANEXO 10 MAIO 2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Maio
Página 1

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
RECEITAS	83.470.690,29	6.205.832,86	28.503.386,96	4.418.193,18	59.385.496,51
Receitas Correntes	77.040.648,30	6.772.962,16	30.726.192,66	4.260.410,68	50.574.866,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.878.061,64	722.440,19	3.758.844,66	1.226.985,20	9.346.202,18
Impostos	9.324.617,57	625.621,50	2.956.436,05	980.626,41	7.348.807,93
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.751.246,75	166.745,45	893.329,36	0,00	1.857.917,39
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.751.246,75	166.745,45	893.329,36	0,00	1.857.917,39
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.751.246,75	166.745,45	893.329,36	0,00	1.857.917,39
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.751.246,75	166.745,45	893.329,36	0,00	1.857.917,39
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Ex	2.751.246,75	166.745,45	893.329,36	0,00	1.857.917,39
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder E	1.650.748,05	116.747,05	589.915,52	0,00	1.060.832,53
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder E	687.811,69	31.248,99	189.633,72	0,00	498.177,97
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder E	412.687,01	18.749,41	113.780,12	0,00	298.906,89
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	6.573.370,82	458.876,05	2.063.106,69	980.626,41	5.490.890,54
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.881.995,24	138.887,59	707.995,79	239.739,24	1.413.738,69
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.164.527,80	82.820,73	410.617,22	239.363,19	993.273,77
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000.453,44	35,66	7.179,67	0,00	993.273,77
IPTU - Principal - PRÓPRIO	600.272,06	35,66	4.322,00	0,00	595.950,06
IPTU - Principal - MDE	250.113,36	0,00	1.786,04	0,00	248.327,32
IPTU - Principal - ASPS	150.068,02	0,00	1.071,63	0,00	148.996,39
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.500,68	130,56	75.205,14	73.704,46	0,00
IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	900,41	78,34	45.122,95	44.222,54	0,00
IPTU - Multas e Juros - MDE	375,17	32,64	18.801,36	18.426,19	0,00
IPTU - Multas e Juros - ASPS	225,10	19,58	11.280,83	11.055,73	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	162.573,68	67.027,76	306.181,53	143.607,85	0,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Maio

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	97.544,21	66.759,18	214.366,42	116.822,21	0,00
IPTU - Dívida Ativa - MDE	40.643,42	167,86	57.384,50	16.741,08	0,00
IPTU - Dívida Ativa - ASPS	24.386,05	100,72	34.430,61	10.044,56	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	0,00	15.626,75	22.050,88	22.050,88	0,00
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	0,00	15.626,75	22.050,88	22.050,88	0,00
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	717.467,44	56.066,86	297.378,57	376,05	420.464,92
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais so	717.467,44	56.003,12	297.002,52	0,00	420.464,92
ITBI - Principal - PRÓPRIO	430.480,46	56.003,12	201.185,49	0,00	229.294,97
ITBI - Principal - MDE	179.366,86	0,00	59.885,66	0,00	119.481,20
ITBI - Principal - ASPS	107.620,12	0,00	35.931,37	0,00	71.688,75
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais so	0,00	0,00	15,83	15,83	0,00
ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	0,00	0,00	15,83	15,83	0,00
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais so	0,00	46,32	342,80	342,80	0,00
ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	0,00	46,32	224,20	224,20	0,00
ITBI - Dívida Ativa - MDE	0,00	0,00	74,13	74,13	0,00
ITBI - Dívida Ativa - ASPS	0,00	0,00	44,47	44,47	0,00
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais so	0,00	17,42	17,42	17,42	0,00
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	0,00	17,42	17,42	17,42	0,00
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	4.691.375,58	319.988,46	1.355.110,90	740.887,17	4.077.151,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.691.375,58	319.988,46	1.355.110,90	740.887,17	4.077.151,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.656.859,93	318.204,64	1.308.929,56	728.499,18	4.076.429,55
ISS - Principal - PRÓPRIO	4.656.859,93	318.204,64	1.308.929,56	728.499,18	4.076.429,55
ISSQN - ORDINÁRIOS 60	2.794.115,97	163.204,50	348.313,46	0,00	2.445.802,51
ISSQN ORDINÁRIOS 25	1.164.214,98	68.002,07	145.073,12	0,00	1.019.141,86

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
ISSQN ORDINÁRIOS 15	698.528,98	40.801,19	87.043,80	0,00	611.485,18
ISS - NOTA ELETRÔNICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS - NF ELETRÔNICA ORDINÁRIO	0,00	0,00	326.928,84	326.928,84	0,00
ISS - NF ELETRÔNICA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	136.220,58	136.220,58	0,00
ISS - NF ELETRÔNICA - SAÚDE	0,00	0,00	81.732,24	81.732,24	0,00
ISS - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS - SIMPLES NACIONAL ORDINÁRIO	0,00	27.718,10	110.170,40	110.170,40	0,00
ISS - SIMPLES NACIONAL - EDUCAÇÃO	0,00	11.549,22	45.904,43	45.904,43	0,00
ISS - SIMPLES NACIONAL SAÚDE	0,00	6.929,56	27.542,69	27.542,69	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	750,34	27,73	28,04	0,00	722,30
ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	750,34	27,73	28,04	0,00	722,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - ORD	450,21	16,63	16,81	0,00	433,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - EDUCAÇÃ(	187,58	6,94	7,02	0,00	180,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - SAÚDE	112,55	4,16	4,21	0,00	108,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	31.264,18	1.367,22	36.157,00	4.892,82	0,00
ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	31.264,18	1.367,22	36.157,00	4.892,82	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - ORD	18.758,51	820,33	21.694,13	2.935,62	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - EDUCAÇÃO	7.816,04	341,81	9.039,30	1.223,26	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - SAÚDE	4.689,63	205,08	5.423,57	733,94	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.501,13	388,87	9.996,30	7.495,17	0,00
ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	2.501,13	388,87	9.996,30	7.495,17	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500,69	233,32	5.801,58	4.300,89	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	625,28	97,22	2.417,36	1.792,08	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	375,16	58,33	1.777,36	1.402,20	0,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Taxas	2.553.444,07	96.818,69	802.408,61	246.358,79	1.997.394,25
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.553.444,07	80.091,34	757.681,89	201.632,07	1.997.394,25
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.253.444,07	80.091,34	757.681,89	201.632,07	1.697.394,25
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.253.444,07	80.091,34	757.681,89	201.632,07	1.697.394,25
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.817.386,94	39.570,22	535.548,77	0,00	1.281.838,17
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	118,96	275,49	275,49	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	435.056,68	8.803,56	19.500,60	0,00	415.556,08
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,45	1.683,22	4.195,62	3.195,17	0,00
Alvará	0,00	26.051,42	194.018,59	194.018,59	0,00
Alvará - Multas e Juros	0,00	594,96	729,28	729,28	0,00
Alvará - Dívida Ativa	0,00	2.738,00	2.851,49	2.851,49	0,00
Alvará - Dívida Ativa Multas e Juros	0,00	531,00	562,05	562,05	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	16.727,35	44.726,72	44.726,72	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	16.727,35	44.726,72	44.726,72	0,00
Tx Escrituração	0,00	16.727,35	44.726,72	44.726,72	0,00
Contribuições	825.374,09	65.788,86	328.272,89	0,00	497.101,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	825.374,09	65.788,86	328.272,89	0,00	497.101,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	825.374,09	65.788,86	328.272,89	0,00	497.101,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	825.374,09	65.788,86	328.272,89	0,00	497.101,20
Receita Patrimonial	266.063,54	9.441,43	49.888,81	30.145,30	246.320,03
Valores Mobiliários	266.063,54	9.441,43	49.888,81	30.145,30	246.320,03

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Juros e Correções Monetárias	266.063,54	9.441,43	49.888,81	30.145,30	246.320,03
Remuneração de Depósitos Bancários	266.063,54	9.441,43	49.888,81	30.145,30	246.320,03
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	266.063,54	9.441,43	49.888,81	30.145,30	246.320,03
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	246.497,61	9.187,62	48.227,31	30.145,30	228.415,60
Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Ordinário -Royalties - Princ	1.500,71	0,00	0,00	0,00	1.500,71
Remuneração de Depósitos Bancários de Rec Vinculados - FUNDEB - Princi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	18.522,00	816,21	3.931,90	0,00	14.590,10
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	12.348,00	544,14	2.621,27	0,00	9.726,73
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Rec.Vinculados - Fundo de Saúc	131.084,85	32,76	226,25	0,00	130.858,60
Remuneração de Depósitos Bancários de Rec Vinculados - Fundo de Saúc	13.263,62	254,00	1.488,13	0,00	11.775,49
Remuneração de Depósitos Bancários de Rec.Vinculados - Fundo de Saúc	13.263,62	493,00	2.136,12	0,00	11.127,50
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Se	1.313,09	319,04	1.439,01	125,92	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Rec Vinculados - FNDE	47.737,27	326,93	1.405,56	0,00	46.331,71
Remuneração de Depósitos Bancários de Rec Vinculados - CIDE	0,00	81,84	389,22	389,22	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de A	1.313,09	11,21	80,51	0,00	1.232,58
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de A	0,00	472,39	2.154,21	2.154,21	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transf de C	0,00	4.124,23	23.803,46	23.803,46	0,00
Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Prir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - C	1.313,09	413,56	2.703,95	1.390,86	0,00
Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - F	1.313,09	632,72	2.248,88	935,79	0,00
Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - S	1.313,09	7,86	40,91	0,00	1.272,18
Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - S	2.212,09	657,73	3.557,93	1.345,84	0,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	19.565,93	253,81	1.661,50	0,00	17.904,43

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Depósitos de Pou	19.565,93	253,81	1.661,50	0,00	17.904,43
Transferências Correntes	59.829.237,38	5.975.291,68	26.580.730,04	3.003.280,18	36.251.787,52
Transferências da União e de suas Entidades	27.546.769,76	2.243.396,71	10.801.182,84	2.555.381,59	19.300.968,51
Transferências da União - Específica E/M	27.546.769,76	2.243.396,71	10.801.182,84	2.555.381,59	19.300.968,51
Participação na Receita da União	16.298.600,00	1.484.843,47	6.926.830,18	0,00	9.371.769,82
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.225.000,00	1.483.507,25	6.871.321,00	0,00	8.353.679,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.225.000,00	1.483.507,25	6.871.321,00	0,00	8.353.679,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	9.135.000,00	938.020,36	4.170.708,59	0,00	4.964.291,41
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	3.806.250,00	340.929,30	1.687.882,76	0,00	2.118.367,24
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.283.750,00	204.557,59	1.012.729,65	0,00	1.271.020,35
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês d	642.600,00	0,00	0,00	0,00	642.600,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês	642.600,00	0,00	0,00	0,00	642.600,00
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓ	453.600,00	0,00	0,00	0,00	453.600,00
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MD	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	431.000,00	1.336,22	55.509,18	0,00	375.490,82
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	431.000,00	1.336,22	55.509,18	0,00	375.490,82
Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	258.600,00	801,73	33.305,48	0,00	225.294,52
Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	107.750,00	334,05	13.877,31	0,00	93.872,69
Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	64.650,00	200,44	8.326,39	0,00	56.323,61
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	600.365,06	17.506,59	95.247,24	0,00	505.117,82
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	35.015,87	0,00	8.680,49	0,00	26.335,38
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principa	35.015,87	0,00	8.680,49	0,00	26.335,38
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	565.349,19	17.506,59	86.566,75	0,00	478.782,44
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	565.349,19	17.506,59	86.566,75	0,00	478.782,44

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a	6.087.133,89	499.157,87	2.811.605,36	2.135.572,21	5.411.100,74
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo	6.087.133,89	499.157,87	2.811.605,36	2.135.572,21	5.411.100,74
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Func	6.087.133,89	499.157,87	2.811.605,36	2.135.572,21	5.411.100,74
Bloco de Assistência Farmaceutica	161.323,12	13.444,54	53.778,15	0,00	107.544,97
Programa de Assistência Farmaceutica Básica	147.566,88	13.444,54	53.778,15	0,00	93.788,73
Transferência AFB ASMA e RENITE	13.756,24	0,00	0,00	0,00	13.756,24
Bloco de Atenção Básica	2.799.393,77	76.050,00	622.255,00	0,00	2.177.138,77
Agentes Comunitários de Saúde	1.011.708,54	76.050,00	368.082,00	0,00	643.626,54
Programa Saúde da Família	640.290,20	0,00	0,00	0,00	640.290,20
Programa de Saúde Bucal	161.323,11	0,00	3.345,00	0,00	157.978,11
PAB Programa de Atenção Básica	829.125,79	0,00	250.828,00	0,00	578.297,79
Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade	50.022,67	0,00	0,00	0,00	50.022,67
Programa Saúde na Escola	45.020,41	0,00	0,00	0,00	45.020,41
INC Básico aos Povos Indígenas	61.903,05	0,00	0,00	0,00	61.903,05
Bloco Alta e média Complexidade	2.682.465,78	195.497,76	686.493,28	686.493,28	2.682.465,78
Teto MAC Média e Alta Complexidade	2.601.178,94	0,00	0,00	0,00	2.601.178,94
Teto Municipal Rede Psicossocial	81.286,84	0,00	0,00	0,00	81.286,84
Atenção a Saúde da População p/ Procedimentos no MAC	0,00	195.497,76	586.493,28	586.493,28	0,00
Incremento Temporário do Limite Financeiro MAC	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Bloco de Vigilância em Saúde	443.951,22	214.165,57	1.449.078,93	1.449.078,93	443.951,22
Piso Fixo Vigilância em Saúde (PFVS)	8.753,97	0,00	0,00	0,00	8.753,97
Piso Fixo de Vig e Promoção em Saúde	241.359,39	0,00	0,00	0,00	241.359,39
Ass Financ Compl aos Est, Dist Fed e Munic p/ Agentes de Combate às End	0,00	9.126,00	48.672,00	48.672,00	0,00
INC no Ambito do Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras	93.792,51	0,00	0,00	0,00	93.792,51

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Vacinações Diversas	12.505,67	0,00	0,00	0,00	12.505,67
Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	0,00	67.463,67	337.318,35	337.318,35	0,00
Atenção à Saúde da População p/ Proced no MAC	0,00	0,00	390.995,52	390.995,52	0,00
Piso de Atenção Básica Variável - PAB	0,00	126.428,00	381.895,78	381.895,78	0,00
Incent Financ aos Est, Dist Fed e Munic p/ Vig em Saúde-Desp Diversas	0,00	11.147,90	59.555,25	59.555,25	0,00
Outras Transferências da Saúde	87.539,68	0,00	0,00	0,00	87.539,68
Incentivo Financ às Ações de Vig e Prev e Controle das DST/AIDS E Hepatit	0,00	0,00	67.098,00	67.098,00	0,00
Incent Financ aos Est, Dist Fed e Munic p/ Exec de Ações de Vig Sanitária	0,00	0,00	1.445,65	1.445,65	0,00
Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos que recebam o Fundo de	0,00	0,00	162.098,38	162.098,38	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	535.478,42	16.937,14	243.325,99	243.325,99	535.478,42
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	535.478,42	16.937,14	243.325,99	243.325,99	535.478,42
Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	0,00	0,00	19.500,00	19.500,00	0,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	0,00	0,00	147.600,00	147.600,00	0,00
Piso Básico Fixo	0,00	8.400,00	42.439,35	42.439,35	0,00
Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	0,00	8.537,14	33.786,64	33.786,64	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - I	535.478,42	0,00	0,00	0,00	535.478,42
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	1.321.709,15	221.180,65	672.481,12	173.635,70	822.863,73
Transferências do Salário-Educação	607.775,47	63.939,78	361.711,28	0,00	246.064,19
Transferências do Salário-Educação - Principal	607.775,47	63.939,78	361.711,28	0,00	246.064,19
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esco	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	187.585,02	32.858,00	96.784,80	96.784,80	187.585,02
PNAE-Alimentação Escolar - Ens Fundamental	0,00	17.685,00	51.265,80	51.265,80	0,00
PNAE-Alimentação Escolar - AEE	0,00	84,80	254,40	254,40	0,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
PNAE-Alimentação Escolar - Pré escola	0,00	8.946,40	26.839,20	26.839,20	0,00
PNAE-Alimentação Escolar - Creche	0,00	6.141,80	18.425,40	18.425,40	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	187.585,02	0,00	0,00	0,00	187.585,02
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tra	343.905,87	27.123,85	76.850,90	76.850,90	343.905,87
PNATE - Educação Intantil	0,00	2.838,34	8.041,96	8.041,96	0,00
PNATE - Ensino Médio	0,00	5.517,01	15.631,53	15.631,53	0,00
PNATE - Ensino Fundamental	0,00	18.768,50	53.177,41	53.177,41	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	343.905,87	0,00	0,00	0,00	343.905,87
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educaçã	157.242,79	97.259,02	137.134,14	0,00	20.108,65
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educa	157.242,79	97.259,02	137.134,14	0,00	20.108,65
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.007,26	3.770,99	18.854,95	2.847,69	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.007,26	3.770,99	18.854,95	2.847,69	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	16.007,26	3.770,99	18.854,95	2.847,69	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal -	9.604,37	2.262,59	11.312,95	1.708,58	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal -	4.001,81	942,75	4.713,75	711,94	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal -	2.401,08	565,65	2.828,25	427,17	0,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.687.475,98	0,00	32.838,00	0,00	2.654.637,98
Outras Transferências de Convênios da União	2.687.475,98	0,00	32.838,00	0,00	2.654.637,98
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.687.475,98	0,00	32.838,00	0,00	2.654.637,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.778.736,39	2.386.848,08	10.146.800,53	447.898,59	13.079.834,45
Transferências dos Estados - Específica E/M	22.778.736,39	2.386.848,08	10.146.800,53	447.898,59	13.079.834,45
Participação na Receita dos Estados	14.163.501,79	1.543.381,64	6.475.293,28	11.053,24	7.699.261,75
Cota-Parte do ICMS	9.217.000,00	1.145.152,36	4.769.298,48	0,00	4.447.701,52
Cota-Parte do ICMS - Principal	9.217.000,00	1.145.152,36	4.769.298,48	0,00	4.447.701,52

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.530.200,00	687.091,41	2.861.579,09	0,00	2.668.620,91
Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	2.304.250,00	286.288,10	1.192.324,63	0,00	1.111.925,37
Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.382.550,00	171.772,85	715.394,76	0,00	667.155,24
Cota-Parte do IPVA	861.000,00	201.880,12	795.307,06	0,00	65.692,94
Cota-Parte do IPVA - Principal	861.000,00	201.880,12	795.307,06	0,00	65.692,94
Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	516.600,00	121.128,05	477.184,19	0,00	39.415,81
Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	215.250,00	50.470,04	198.826,79	0,00	16.423,21
Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	129.150,00	30.282,03	119.296,08	0,00	9.853,92
Cota-Parte do IPI - Municípios	25.011,34	7.825,90	36.064,58	11.053,24	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	25.011,34	7.825,90	36.064,58	11.053,24	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	15.006,81	4.695,52	21.638,69	6.631,88	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.252,83	1.956,49	9.016,19	2.763,36	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.751,70	1.173,89	5.409,70	1.658,00	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	93.792,51	0,00	59.782,57	0,00	34.009,94
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	93.792,51	0,00	59.782,57	0,00	34.009,94
Outras Participações na Receita dos Estados	3.175.000,00	188.523,26	814.840,59	0,00	2.360.159,41
Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	3.175.000,00	188.523,26	814.840,59	0,00	2.360.159,41
FETHAB	3.175.000,00	188.523,26	814.840,59	0,00	2.360.159,41
Outras Transferências dos Estados	791.697,94	0,00	0,00	0,00	791.697,94
Outras Transferências dos Estados - Principal	791.697,94	0,00	0,00	0,00	791.697,94
Outras Transferências dos Estados	637.670,04	0,00	0,00	0,00	637.670,04
Outras Transferências dos Estados	154.027,90	0,00	0,00	0,00	154.027,90
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	2.169.167,09	0,00	0,00	0,00	2.169.167,09
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	2.169.167,09	0,00	0,00	0,00	2.169.167,09

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	2.169.167,09	0,00	0,00	0,00	2.169.167,09
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a	5.458.346,46	623.185,34	3.008.741,36	436.448,00	2.886.053,10
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo	5.458.346,46	623.185,34	3.008.741,36	436.448,00	2.886.053,10
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fun	5.458.346,46	623.185,34	3.008.741,36	436.448,00	2.886.053,10
PSF - Cota Estadual	835.128,50	0,00	0,00	0,00	835.128,50
PAICIS	139.282,58	12.500,00	50.000,00	0,00	89.282,58
PASCAR	334.051,40	0,00	0,00	0,00	334.051,40
SAÚDE BUCAL SES	60.027,21	0,00	0,00	0,00	60.027,21
FARMÁCIA BÁSICA SES	58.445,24	5.573,34	22.293,36	0,00	36.151,88
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.758,50	0,00	0,00	0,00	18.758,50
FAE	6.252,83	0,00	0,00	0,00	6.252,83
APACS	187.585,02	0,00	0,00	0,00	187.585,02
PORTARIA 112	3.675.000,00	500.000,00	2.500.000,00	0,00	1.175.000,00
DIABETES MELLITUS	18.758,50	0,00	0,00	0,00	18.758,50
INCENTIVO FINANCEIRO PARA CONTROLE DO AEDES AEGYPTI	125.056,68	0,00	0,00	0,00	125.056,68
Portaria ESF/ACSIR/ESIB Atenção Primária	0,00	101.612,00	422.448,00	422.448,00	0,00
Programa Regionalização (UDR, CAPS, AT e UCT)	0,00	3.500,00	14.000,00	14.000,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	113,90	397,35	397,35	0,00
FUPIS	0,00	113,90	397,35	397,35	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	487.721,05	193.875,48	290.813,22	0,00	196.907,83
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	487.721,05	193.875,48	290.813,22	0,00	196.907,83
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	487.721,05	193.875,48	290.813,22	0,00	196.907,83
Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	487.721,05	193.875,48	290.813,22	0,00	196.907,83
Outras Transferências dos Estados	500.000,00	26.291,72	371.555,32	0,00	128.444,68

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Outras Transferências dos Estados	500.000,00	26.291,72	371.555,32	0,00	128.444,68
Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00	26.291,72	371.555,32	0,00	128.444,68
Fundo de Transporte e Habitação - Fethab (Transp Escolar)	500.000,00	26.291,72	371.555,32	0,00	128.444,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.503.731,23	1.345.046,89	5.632.746,67	0,00	3.870.984,56
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	9.503.731,23	1.345.046,89	5.632.746,67	0,00	3.870.984,56
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educa	9.503.731,23	1.345.046,89	5.632.746,67	0,00	3.870.984,56
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educ	9.503.731,23	1.345.046,89	5.632.746,67	0,00	3.870.984,56
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	9.503.731,23	1.345.046,89	5.632.746,67	0,00	3.870.984,56
Transferência de Recursos FUNDEB 60%	6.912.156,23	807.028,13	3.379.648,01	0,00	3.532.508,22
Transferência de Recursos FUNDEB 40%	2.591.575,00	538.018,76	2.253.098,66	0,00	338.476,34
Outras Receitas Correntes	4.241.911,65	0,00	8.456,26	0,00	4.233.455,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.166.877,15	0,00	7.733,32	0,00	4.159.143,83
Indenizações	4.166.877,15	0,00	7.733,32	0,00	4.159.143,83
Outras Indenizações - Principal	4.166.877,15	0,00	7.733,32	0,00	4.159.143,83
Outras Indenizações	4.166.877,15	0,00	7.733,32	0,00	4.159.143,83
Outras Indenizações - Principal	4.166.877,15	0,00	7.733,32	0,00	4.159.143,83
Demais Receitas Correntes	75.034,50	0,00	722,94	0,00	74.311,56
Outras Receitas	75.034,50	0,00	722,94	0,00	74.311,56
Outras Receitas - Financeiras	75.034,50	0,00	722,94	0,00	74.311,56
Outras Receitas - Financeiras - Principal	75.034,50	0,00	722,94	0,00	74.311,56
Receitas de Capital	11.580.043,44	0,00	270.900,00	150.000,00	11.459.143,44
Transferências de Capital	11.580.043,44	0,00	270.900,00	150.000,00	11.459.143,44
Transferências da União e de suas Entidades	7.847.638,63	0,00	270.900,00	150.000,00	7.726.738,63
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.847.638,63	0,00	270.900,00	150.000,00	7.726.738,63

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	512.613,36	0,00	0,00	0,00	512.613,36
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	512.613,36	0,00	0,00	0,00	512.613,36
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	512.613,36	0,00	0,00	0,00	512.613,36
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	7.143.032,77	0,00	270.900,00	150.000,00	7.022.132,77
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - P	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura	2.877.524,02	0,00	0,00	0,00	2.877.524,02
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutur	2.877.524,02	0,00	0,00	0,00	2.877.524,02
Outras Transferências de Convênios da União	4.265.508,75	0,00	120.900,00	0,00	4.144.608,75
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.265.508,75	0,00	120.900,00	0,00	4.144.608,75
Outras Transferências da União	191.992,50	0,00	0,00	0,00	191.992,50
Outras Transferências da União	191.992,50	0,00	0,00	0,00	191.992,50
Outras Transferências da União - Principal	191.992,50	0,00	0,00	0,00	191.992,50
Outras Transferências da União - Principal	159.977,98	0,00	0,00	0,00	159.977,98
Outras Transferências da União - Principal	32.014,52	0,00	0,00	0,00	32.014,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.732.404,81	0,00	0,00	0,00	3.732.404,81
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.732.404,81	0,00	0,00	0,00	3.732.404,81
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.732.404,81	0,00	0,00	0,00	3.732.404,81
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.562.109,63	0,00	0,00	0,00	1.562.109,63
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SU	1.562.109,63	0,00	0,00	0,00	1.562.109,63
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	875.396,77	0,00	0,00	0,00	875.396,77
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educaçã	875.396,77	0,00	0,00	0,00	875.396,77
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneament	892.500,00	0,00	0,00	0,00	892.500,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneame	892.500,00	0,00	0,00	0,00	892.500,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Maio
Página 14

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambie	116.208,33	0,00	0,00	0,00	116.208,33
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Amb	116.208,33	0,00	0,00	0,00	116.208,33
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrut	286.190,08	0,00	0,00	0,00	286.190,08
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estr	286.190,08	0,00	0,00	0,00	286.190,08
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	8.352,00	8.352,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	8.352,00	8.352,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	8.352,00	8.352,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	8.352,00	8.352,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	8.352,00	8.352,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	8.352,00	8.352,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS	-5.150.001,45	-567.129,30	-2.502.057,70	-569,50	-2.648.513,25
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	-5.150.001,45	-567.129,30	-2.502.057,70	-569,50	-2.648.513,25
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - UNIÃO	-3.134.401,45	-297.722,85	-1.389.136,79	-569,50	-1.745.834,16
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - UNIÃO	-3.134.401,45	-297.722,85	-1.389.136,79	-569,50	-1.745.834,16
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - UNIÃO	-3.131.200,00	-296.968,66	-1.385.365,84	0,00	-1.745.834,16
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - UNIÃO - FPM	-3.045.000,00	-296.701,42	-1.374.264,06	0,00	-1.670.735,94
DEDUÇÕES DE RECEITAS FPM FUNDEB	-3.045.000,00	-296.701,42	-1.374.264,06	0,00	-1.670.735,94
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - UNIÃO - ITR	-86.200,00	-267,24	-11.101,78	0,00	-75.098,22
DEDUÇÕES DE RECEITAS - FUNDEB ITR	-86.200,00	-267,24	-11.101,78	0,00	-75.098,22
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - UNIÃO - ICMS DESONERAÇÃO	-3.201,45	-754,19	-3.770,95	-569,50	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - UNIÃO - ICMS DESONERAÇÃO	-3.201,45	-754,19	-3.770,95	-569,50	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS FUNDEB ICMS DESON	-3.201,45	-754,19	-3.770,95	-569,50	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - ESTADO	-2.015.600,00	-269.406,45	-1.112.920,91	0,00	-902.679,09
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - ESTADO	-2.015.600,00	-269.406,45	-1.112.920,91	0,00	-902.679,09

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Maio
Página 15

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - ESTADO	-2.015.600,00	-269.406,45	-1.112.920,91	0,00	-902.679,09
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - ESTADO - ICMS	-1.843.400,00	-229.030,45	-953.859,60	0,00	-889.540,40
DEDUÇÕES DE RECEITAS FUNDEB ICMS	-1.843.400,00	-229.030,45	-953.859,60	0,00	-889.540,40
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES - ESTADO - IPVA	-172.200,00	-40.376,00	-159.061,31	0,00	-13.138,69
DEDUÇÕES DE RECEITAS FUNDEB IPVA	-172.200,00	-40.376,00	-159.061,31	0,00	-13.138,69
Totais:	83.470.690,29	6.205.832,86	28.503.386,96	4.418.193,18	59.385.496,51

Confresa, 31/05/2018

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

HudsonR

FINANÇAS/CONTABILIDADE
COMP. DA DESP. AUTORIZADA COM A REALIZADA ANEXO 11 MAIO 2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Maio
Página 1

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
02 GABINETE DO PREFEITO	1.901.929,82	0,00	1.901.929,82	135.593,84	886.648,16	1.015.281,66
02.01 GABINETE DO PREFEITO	1.901.929,82	0,00	1.901.929,82	135.593,84	886.648,16	1.015.281,66
0201.04 Administração	1.901.929,82	0,00	1.901.929,82	135.593,84	886.648,16	1.015.281,66
0201.04.122 Administração Geral	1.901.929,82	0,00	1.901.929,82	135.593,84	886.648,16	1.015.281,66
02.01.04.122.0114 GABINETE DO PREFEITO	1.901.929,82	0,00	1.901.929,82	135.593,84	886.648,16	1.015.281,66
02.01.04.122.0114.1.006 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.01.04.122.0114.1.007 AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE	119.038,00	0,00	119.038,00	7.885,00	29.778,68	89.259,32
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	99.039,28	0,00	99.039,28	7.885,00	29.778,68	69.260,60
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.998,72	0,00	19.998,72	0,00	0,00	19.998,72
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.039,28	0,00	99.039,28	7.885,00	29.778,68	69.260,60
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.998,72	0,00	19.998,72	0,00	0,00	19.998,72
02.01.04.122.0114.1.008 AQUISICAO DE IMOVEIS PARA O GABINETE DO PREFEITO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.01.04.122.0114.1.009 AQUISICAO DE VEICULOS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
02.01.04.122.0114.2.004 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEIT	1.520.601,25	0,00	1.520.601,25	127.708,84	853.719,48	666.881,77
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	817.859,25	0,00	817.859,25	81.737,70	448.038,32	369.820,93
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	645.693,00	0,00	645.693,00	68.678,40	373.286,81	272.406,19
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	89.666,25	0,00	89.666,25	13.059,30	74.751,51	14.914,74
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	89.500,00	0,00	89.500,00	1.256,61	9.682,20	79.817,80
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	89.500,00	0,00	89.500,00	1.256,61	9.682,20	79.817,80
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	613.242,00	0,00	613.242,00	44.714,53	395.998,96	217.243,04
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	105.000,00	0,00	105.000,00	15.092,77	82.404,91	22.595,09

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
02 GABINETE DO PREFEITO	1.901.929,82	0,00	1.901.929,82	135.593,84	886.648,16	1.015.281,66
02.01 GABINETE DO PREFEITO	1.901.929,82	0,00	1.901.929,82	135.593,84	886.648,16	1.015.281,66
0201.04 Administração	1.901.929,82	0,00	1.901.929,82	135.593,84	886.648,16	1.015.281,66
0201.04.122 Administração Geral	1.901.929,82	0,00	1.901.929,82	135.593,84	886.648,16	1.015.281,66
02.01.04.122.0114 GABINETE DO PREFEITO	1.901.929,82	0,00	1.901.929,82	135.593,84	886.648,16	1.015.281,66
02.01.04.122.0114.2.004 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEI	1.520.601,25	0,00	1.520.601,25	127.708,84	853.719,48	666.881,77
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	73.500,00	0,00	73.500,00	9.260,40	39.303,14	34.196,86
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	35.059,00	0,00	35.059,00	6.089,92	34.208,58	850,42
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	86.100,00	0,00	86.100,00	215,00	50.788,78	35.311,22
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	226.583,00	0,00	226.583,00	10.556,44	180.293,55	46.289,45
3.3.90.40.00.00.00.00.000000 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	60.000,00	0,00	60.000,00	3.500,00	9.000,00	51.000,00
02.01.04.122.0114.2.005 DESPESAS COM PUBLICIDADE	102.290,57	0,00	102.290,57	0,00	3.150,00	99.140,57
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	102.290,57	0,00	102.290,57	0,00	3.150,00	99.140,57
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	102.290,57	0,00	102.290,57	0,00	3.150,00	99.140,57
02.01.04.122.0114.2.006 CONTRATACAO DE ASSESSORIA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.01.04.122.0114.2.124 AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.439.543,06	0,00	3.439.543,06	253.954,56	2.167.656,21	1.271.886,85
03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.314.487,06	0,00	3.314.487,06	253.954,56	2.167.656,21	1.146.830,85
0301.04 Administração	3.314.487,06	0,00	3.314.487,06	253.954,56	2.167.656,21	1.146.830,85
0301.04.122 Administração Geral	3.314.487,06	0,00	3.314.487,06	253.954,56	2.167.656,21	1.146.830,85
03.01.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	3.314.487,06	0,00	3.314.487,06	253.954,56	2.167.656,21	1.146.830,85
03.01.04.122.0159.1.010 REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
03.01.04.122.0159.1.011 CONSTRUCAO DO PACO ADMINISTRATIVO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
03.01.04.122.0159.1.012 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.000,00	0,00	114.000,00	5.485,00	97.951,60	16.048,40
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	114.000,00	0,00	114.000,00	5.485,00	97.951,60	16.048,40
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.000,00	0,00	114.000,00	5.485,00	97.951,60	16.048,40
03.01.04.122.0159.1.175 CONSTRUCAO DO CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO-CI	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
03.01.04.122.0159.2.007 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC ADMINISTRACAO	2.711.476,96	0,00	2.711.476,96	216.607,16	1.913.924,82	797.552,14
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.137.300,00	0,00	1.137.300,00	129.647,71	761.240,21	376.059,79
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	52.500,00	0,00	52.500,00	6.508,54	11.472,12	41.027,88
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	913.584,00	0,00	913.584,00	116.047,01	716.311,36	197.272,64
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	118.716,00	0,00	118.716,00	7.092,16	33.456,73	85.259,27
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	157.500,00	0,00	157.500,00	12.106,71	81.856,83	75.643,17
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	157.500,00	0,00	157.500,00	12.106,71	81.856,83	75.643,17
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.416.676,96	0,00	1.416.676,96	74.852,74	1.070.827,78	345.849,18
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	27.300,00	0,00	27.300,00	933,93	4.462,11	22.837,89
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	262.500,00	0,00	262.500,00	10.911,76	36.360,78	226.139,22
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	60.360,00	0,00	60.360,00	24.650,00	56.100,00	4.260,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.439.543,06	0,00	3.439.543,06	253.954,56	2.167.656,21	1.271.886,85
03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.314.487,06	0,00	3.314.487,06	253.954,56	2.167.656,21	1.146.830,85
0301.04 Administração	3.314.487,06	0,00	3.314.487,06	253.954,56	2.167.656,21	1.146.830,85
0301.04.122 Administração Geral	3.314.487,06	0,00	3.314.487,06	253.954,56	2.167.656,21	1.146.830,85
03.01.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	3.314.487,06	0,00	3.314.487,06	253.954,56	2.167.656,21	1.146.830,85
03.01.04.122.0159.2.007 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC ADMINISTRACAO	2.711.476,96	0,00	2.711.476,96	216.607,16	1.913.924,82	797.552,14
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	219.580,00	0,00	219.580,00	6.000,00	211.594,83	7.985,17
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	651.778,40	0,00	651.778,40	30.282,05	610.496,50	41.281,90
3.3.90.40.00.00.00.00.000000 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC/	145.158,56	0,00	145.158,56	-1.425,00	142.063,56	3.095,00
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.000,00	0,00	40.000,00	3.500,00	9.750,00	30.250,00
03.01.04.122.0159.2.009 CONTRATACAO DE ASSESSORIA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
03.01.04.122.0159.2.010 LOCACAO DE IMOVEIS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	13.395,00	26.605,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	13.395,00	26.605,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	13.395,00	16.605,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
03.01.04.122.0159.2.084 MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONTROLE INTERNO	179.010,10	0,00	179.010,10	28.273,40	138.795,79	40.214,31
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	124.010,10	0,00	124.010,10	25.316,26	124.010,09	0,01
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	124.010,10	0,00	124.010,10	25.316,26	124.010,09	0,01
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	25.000,00	0,00	25.000,00	2.957,14	14.785,70	10.214,30
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00	0,00	25.000,00	2.957,14	14.785,70	10.214,30
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.439.543,06	0,00	3.439.543,06	253.954,56	2.167.656,21	1.271.886,85
03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.314.487,06	0,00	3.314.487,06	253.954,56	2.167.656,21	1.146.830,85
0301.04 Administração	3.314.487,06	0,00	3.314.487,06	253.954,56	2.167.656,21	1.146.830,85
0301.04.122 Administração Geral	3.314.487,06	0,00	3.314.487,06	253.954,56	2.167.656,21	1.146.830,85
03.01.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	3.314.487,06	0,00	3.314.487,06	253.954,56	2.167.656,21	1.146.830,85
03.01.04.122.0159.2.085 MANUTENCAO E ENCARGOS COM OUVIDORIA MUNICIPAL	76.000,00	0,00	76.000,00	3.589,00	3.589,00	72.411,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	3.589,00	3.589,00	2.411,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	3.589,00	3.589,00	2.411,00
03.01.04.122.0159.2.097 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AGER	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Maio
Página 6

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.439.543,06	0,00	3.439.543,06	253.954,56	2.167.656,21	1.271.886,85
03.02 SETOR DE RECURSOS HUMANOS	125.056,00	0,00	125.056,00	0,00	0,00	125.056,00
0302.04 Administração	125.056,00	0,00	125.056,00	0,00	0,00	125.056,00
0302.04.122 Administração Geral	125.056,00	0,00	125.056,00	0,00	0,00	125.056,00
03.02.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	125.056,00	0,00	125.056,00	0,00	0,00	125.056,00
03.02.04.122.0159.1.013 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	65.056,00	0,00	65.056,00	0,00	0,00	65.056,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	65.056,00	0,00	65.056,00	0,00	0,00	65.056,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	65.056,00	0,00	65.056,00	0,00	0,00	65.056,00
03.02.04.122.0159.1.014 REALIZACAO DE PROCESSO SELETIVO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.722.893,58	0,00	6.722.893,58	500.256,84	3.364.292,63	3.358.600,95
04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS	3.666.607,19	0,00	3.666.607,19	252.985,48	1.968.056,07	1.698.551,12
0401.04 Administração	3.666.607,19	0,00	3.666.607,19	252.985,48	1.968.056,07	1.698.551,12
0401.04.123 Administração Financeira	3.666.607,19	0,00	3.666.607,19	252.985,48	1.968.056,07	1.698.551,12
04.01.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.666.607,19	0,00	3.666.607,19	252.985,48	1.968.056,07	1.698.551,12
04.01.04.123.0115.1.040 REFORMA ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA	18.756,00	0,00	18.756,00	0,00	0,00	18.756,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	18.756,00	0,00	18.756,00	0,00	0,00	18.756,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	18.756,00	0,00	18.756,00	0,00	0,00	18.756,00
04.01.04.123.0115.1.041 CAPACITACAO DE SERVIDORES	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
04.01.04.123.0115.1.042 PROGRAMA PMAT	195.012,00	0,00	195.012,00	0,00	0,00	195.012,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.722.893,58	0,00	6.722.893,58	500.256,84	3.364.292,63	3.358.600,95
04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS	3.666.607,19	0,00	3.666.607,19	252.985,48	1.968.056,07	1.698.551,12
0401.04 Administração	3.666.607,19	0,00	3.666.607,19	252.985,48	1.968.056,07	1.698.551,12
0401.04.123 Administração Financeira	3.666.607,19	0,00	3.666.607,19	252.985,48	1.968.056,07	1.698.551,12
04.01.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.666.607,19	0,00	3.666.607,19	252.985,48	1.968.056,07	1.698.551,12
04.01.04.123.0115.1.042 PROGRAMA PMAT	195.012,00	0,00	195.012,00	0,00	0,00	195.012,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.002,40	0,00	15.002,40	0,00	0,00	15.002,40
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	60.009,60	0,00	60.009,60	0,00	0,00	60.009,60
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.002,40	0,00	5.002,40	0,00	0,00	5.002,40
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	20.009,60	0,00	20.009,60	0,00	0,00	20.009,60
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.01.04.123.0115.1.043 PROGRAMA PNAFM	159.465,00	0,00	159.465,00	0,00	0,00	159.465,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.640,00	0,00	15.640,00	0,00	0,00	15.640,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	62.560,00	0,00	62.560,00	0,00	0,00	62.560,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	3.640,00	0,00	3.640,00	0,00	0,00	3.640,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	14.560,00	0,00	14.560,00	0,00	0,00	14.560,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	16.253,00	0,00	16.253,00	0,00	0,00	16.253,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	65.012,00	0,00	65.012,00	0,00	0,00	65.012,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	6.253,00	0,00	6.253,00	0,00	0,00	6.253,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	25.012,00	0,00	25.012,00	0,00	0,00	25.012,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Maio
Página 8

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.722.893,58	0,00	6.722.893,58	500.256,84	3.364.292,63	3.358.600,95
04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS	3.666.607,19	0,00	3.666.607,19	252.985,48	1.968.056,07	1.698.551,12
0401.04 Administração	3.666.607,19	0,00	3.666.607,19	252.985,48	1.968.056,07	1.698.551,12
0401.04.123 Administração Financeira	3.666.607,19	0,00	3.666.607,19	252.985,48	1.968.056,07	1.698.551,12
04.01.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.666.607,19	0,00	3.666.607,19	252.985,48	1.968.056,07	1.698.551,12
04.01.04.123.0115.1.044 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	52.537,90	0,00	52.537,90	34.237,32	51.975,01	562,89
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	52.537,90	0,00	52.537,90	34.237,32	51.975,01	562,89
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.537,90	0,00	52.537,90	34.237,32	51.975,01	562,89
04.01.04.123.0115.1.045 AQUISICAO DE VEICULOS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.01.04.123.0115.1.150 CONSTRUCAO DE PREDIOS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.01.04.123.0115.2.030 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINAN	3.144.336,29	0,00	3.144.336,29	218.748,16	1.916.081,06	1.228.255,23
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.411.655,34	0,00	1.411.655,34	111.434,16	748.127,02	663.528,32
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	73.500,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	73.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	1.165.229,00	0,00	1.165.229,00	106.930,21	624.476,30	540.752,70
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	75.044,00	0,00	75.044,00	4.503,95	28.184,13	46.859,87
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	97.882,34	0,00	97.882,34	0,00	95.466,59	2.415,75
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU	157.500,00	0,00	157.500,00	12.030,94	66.795,70	90.704,30
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	157.500,00	0,00	157.500,00	12.030,94	66.795,70	90.704,30
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.575.180,95	0,00	1.575.180,95	95.283,06	1.101.158,34	474.022,61
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	3.389,82	38.610,18
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	165.900,00	0,00	165.900,00	10.006,19	34.286,92	131.613,08
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	26.250,00	0,00	26.250,00	0,00	1.143,66	25.106,34
3.3.90.35.00.00.00.00.000000 SERVICOS DE CONSULTORIA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	115.500,00	0,00	115.500,00	0,00	27.527,80	87.972,20
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	798.445,03	0,00	798.445,03	97.992,36	733.682,52	64.762,51
3.3.90.40.00.00.00.00.000000 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC	307.985,92	0,00	307.985,92	-16.325,00	291.660,92	16.325,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.722.893,58	0,00	6.722.893,58	500.256,84	3.364.292,63	3.358.600,95
04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS	3.666.607,19	0,00	3.666.607,19	252.985,48	1.968.056,07	1.698.551,12
0401.04 Administração	3.666.607,19	0,00	3.666.607,19	252.985,48	1.968.056,07	1.698.551,12
0401.04.123 Administração Financeira	3.666.607,19	0,00	3.666.607,19	252.985,48	1.968.056,07	1.698.551,12
04.01.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.666.607,19	0,00	3.666.607,19	252.985,48	1.968.056,07	1.698.551,12
04.01.04.123.0115.2.030 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINAN(	3.144.336,29	0,00	3.144.336,29	218.748,16	1.916.081,06	1.228.255,23
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	44.100,00	0,00	44.100,00	3.609,51	9.466,70	34.633,30
04.02 ENCARGOS ESPECIAIS	2.123.786,39	0,00	2.123.786,39	247.271,36	1.396.236,56	727.549,83
0402.04 Administração	2.123.786,39	0,00	2.123.786,39	247.271,36	1.396.236,56	727.549,83
0402.04.122 Administração Geral	2.123.786,39	0,00	2.123.786,39	247.271,36	1.396.236,56	727.549,83
04.02.04.122.0116 OPERACOES ESPECIAIS	2.123.786,39	0,00	2.123.786,39	247.271,36	1.396.236,56	727.549,83
04.02.04.122.0116.2.031 AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	811.245,39	0,00	811.245,39	221.974,97	770.344,13	40.901,26
3.2.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00.000000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACAO DIRETA	771.245,39	0,00	771.245,39	221.974,97	770.344,13	901,26
4.6.90.71.00.00.00.00.000000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	771.245,39	0,00	771.245,39	221.974,97	770.344,13	901,26
04.02.04.122.0116.2.034 CONSTRIBUICOES AO PASEP	878.370,00	0,00	878.370,00	25.296,39	371.697,23	506.672,77
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	878.370,00	0,00	878.370,00	25.296,39	371.697,23	506.672,77
3.3.90.47.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	878.370,00	0,00	878.370,00	25.296,39	371.697,23	506.672,77
04.02.04.122.0116.2.035 SENTENCAS JUDICIAIS	122.088,00	0,00	122.088,00	0,00	35.195,20	86.892,80
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	62.528,00	0,00	62.528,00	0,00	0,00	62.528,00
3.1.90.91.00.00.00.00.000000 SENTENCAS JUDICIAIS	62.528,00	0,00	62.528,00	0,00	0,00	62.528,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	59.560,00	0,00	59.560,00	0,00	35.195,20	24.364,80
3.3.90.91.00.00.00.00.000000 SENTENCAS JUDICIAIS	59.560,00	0,00	59.560,00	0,00	35.195,20	24.364,80
04.02.04.122.0116.2.036 CONSTRIBUICOES A AMM	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00	114.000,00	30.000,00
3.3.70.00.00.00.00.00.000000 CONTRIBUICOES	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00	114.000,00	30.000,00
3.3.70.41.00.00.00.00.000000 CONTRIBUICOES	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00	114.000,00	30.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.722.893,58	0,00	6.722.893,58	500.256,84	3.364.292,63	3.358.600,95
04.02 ENCARGOS ESPECIAIS	2.123.786,39	0,00	2.123.786,39	247.271,36	1.396.236,56	727.549,83
0402.04 Administração	2.123.786,39	0,00	2.123.786,39	247.271,36	1.396.236,56	727.549,83
0402.04.122 Administração Geral	2.123.786,39	0,00	2.123.786,39	247.271,36	1.396.236,56	727.549,83
04.02.04.122.0116 OPERACOES ESPECIAIS	2.123.786,39	0,00	2.123.786,39	247.271,36	1.396.236,56	727.549,83
04.02.04.122.0116.2.083 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROCON	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.02.04.122.0116.2.125 CONTRIBUICOES A CONSEG	128.083,00	0,00	128.083,00	0,00	105.000,00	23.083,00
3.3.70.00.00.00.00.00.000000 CONTRIBUICOES	128.083,00	0,00	128.083,00	0,00	105.000,00	23.083,00
3.3.70.41.00.00.00.00.000000 CONTRIBUICOES	128.083,00	0,00	128.083,00	0,00	105.000,00	23.083,00
04.03 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
0403.04 Administração	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
0403.04.123 Administração Financeira	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
04.03.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
04.03.04.123.0115.1.046 AQUISICAO DE VEICULOS PARA O SETOR DE TRIBUTACAO	41.292,00	0,00	41.292,00	0,00	0,00	41.292,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	41.292,00	0,00	41.292,00	0,00	0,00	41.292,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.292,00	0,00	41.292,00	0,00	0,00	41.292,00
04.03.04.123.0115.1.047 INFORMATIZACAO DO SETOR DE ARRECADACAO	86.180,00	0,00	86.180,00	0,00	0,00	86.180,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	23.653,00	0,00	23.653,00	0,00	0,00	23.653,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	23.653,00	0,00	23.653,00	0,00	0,00	23.653,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	62.527,00	0,00	62.527,00	0,00	0,00	62.527,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.527,00	0,00	62.527,00	0,00	0,00	62.527,00
04.03.04.123.0115.1.048 CONSTRUCAO DE POSTOS DE FISCALIZACAO	62.528,00	0,00	62.528,00	0,00	0,00	62.528,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	62.528,00	0,00	62.528,00	0,00	0,00	62.528,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.722.893,58	0,00	6.722.893,58	500.256,84	3.364.292,63	3.358.600,95
04.03 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
0403.04 Administração	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
0403.04.123 Administração Financeira	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
04.03.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
04.03.04.123.0115.1.048 CONSTRUCAO DE POSTOS DE FISCALIZACAO	62.528,00	0,00	62.528,00	0,00	0,00	62.528,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	62.528,00	0,00	62.528,00	0,00	0,00	62.528,00
04.03.04.123.0115.1.049 CONSTRUCAO DE PREDIO PARA O SETOR DE TRIBUTACAO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04.04 RESERVA DE CONTINGENCIA	682.500,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00
0404.99 Reserva de Contingência	682.500,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00
0404.99.999 Reserva de Contingência	682.500,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00
04.04.99.999.0117 RESERVA DE CONTINGENCIA	682.500,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00
04.04.99.999.0117.2.037 RESERVA DE CONTINGENCIA	682.500,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00
9.9.99.00.00.00.00.00.000000 RESERVA DE CONTINGENCIA	682.500,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00
9.9.99.99.00.00.00.00.000000 RESERVA DE CONTINGENCIA	682.500,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.01 SETOR DE EDUCAÇÃO	627.690,40	0,00	627.690,40	0,00	30.830,43	596.859,97
0501.12 Educação	627.690,40	0,00	627.690,40	0,00	30.830,43	596.859,97
0501.12.365 Educação Infantil	627.690,40	0,00	627.690,40	0,00	30.830,43	596.859,97
05.01.12.365.0128 EDUCACAO INFANTIL	362.844,00	0,00	362.844,00	0,00	30.830,43	332.013,57
05.01.12.365.0128.1.058 CONSTRUCAO, REF E AMP INST EDUC DA EDUC INFANTIL	57.200,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00	57.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	6.200,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	6.200,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.01 SETOR DE EDUCAÇÃO	627.690,40	0,00	627.690,40	0,00	30.830,43	596.859,97
0501.12 Educação	627.690,40	0,00	627.690,40	0,00	30.830,43	596.859,97
0501.12.365 Educação Infantil	627.690,40	0,00	627.690,40	0,00	30.830,43	596.859,97
05.01.12.365.0128 EDUCACAO INFANTIL	362.844,00	0,00	362.844,00	0,00	30.830,43	332.013,57
05.01.12.365.0128.1.076 AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE EDUC INFANTIL	23.496,00	0,00	23.496,00	0,00	5.908,00	17.588,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	8.496,00	0,00	8.496,00	0,00	5.908,00	2.588,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.496,00	0,00	8.496,00	0,00	5.908,00	2.588,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
05.01.12.365.0128.1.136 CONSTRUCAO DE PARQUES NA REDE INF DE EDUCACAO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	24.900,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	24.900,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	24.900,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	24.900,00
05.01.12.365.0128.1.162 CONSTRUCAO DE CRECHE	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	55.200,00	0,00	55.200,00	0,00	0,00	55.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	55.200,00	0,00	55.200,00	0,00	0,00	55.200,00
05.01.12.365.0128.2.046 MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUC INFANTIL	192.148,00	0,00	192.148,00	0,00	24.922,43	167.225,57
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	21.926,85	0,00	21.926,85	0,00	0,00	21.926,85
3.1.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	31.507,15	0,00	31.507,15	0,00	0,00	31.507,15
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000100 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.843,00	0,00	2.843,00	0,00	0,00	2.843,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	10.006,85	0,00	10.006,85	0,00	0,00	10.006,85
3.1.90.11.00.00.00.00.000100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	18.584,15	0,00	18.584,15	0,00	0,00	18.584,15
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	5.920,00	0,00	5.920,00	0,00	0,00	5.920,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.01 SETOR DE EDUCAÇÃO	627.690,40	0,00	627.690,40	0,00	30.830,43	596.859,97
0501.12 Educação	627.690,40	0,00	627.690,40	0,00	30.830,43	596.859,97
0501.12.365 Educação Infantil	627.690,40	0,00	627.690,40	0,00	30.830,43	596.859,97
05.01.12.365.0128 EDUCACAO INFANTIL	362.844,00	0,00	362.844,00	0,00	30.830,43	332.013,57
05.01.12.365.0128.2.046 MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUC INFANTIL	192.148,00	0,00	192.148,00	0,00	24.922,43	167.225,57
3.1.90.13.00.00.00.00.000100 OBRIGACOES PATRONAIS	10.080,00	0,00	10.080,00	0,00	0,00	10.080,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000100 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000100 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	59.940,48	0,00	59.940,48	0,00	7.774,53	52.165,95
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	53.773,52	0,00	53.773,52	0,00	17.147,90	36.625,62
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000100 DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	3.897,81	2.102,19
3.3.90.30.00.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	28.036,00	0,00	28.036,00	0,00	7.846,75	20.189,25
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.940,48	0,00	5.940,48	0,00	740,72	5.199,76
3.3.90.36.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	6.435,52	0,00	6.435,52	0,00	0,00	6.435,52
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00	3.136,00	34.864,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.302,00	0,00	9.302,00	0,00	9.301,15	0,85
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.020100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.01.12.365.0152 TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	264.846,40	0,00	264.846,40	0,00	0,00	264.846,40
05.01.12.365.0152.2.056 MANUTENCAO DO TRANSP ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	264.846,40	0,00	264.846,40	0,00	0,00	264.846,40
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	58.748,50	0,00	58.748,50	0,00	0,00	58.748,50
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	58.268,30	0,00	58.268,30	0,00	0,00	58.268,30
3.3.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	77.829,60	0,00	77.829,60	0,00	0,00	77.829,60
3.3.90.30.00.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.01 SETOR DE EDUCAÇÃO	627.690,40	0,00	627.690,40	0,00	30.830,43	596.859,97
0501.12 Educação	627.690,40	0,00	627.690,40	0,00	30.830,43	596.859,97
0501.12.365 Educação Infantil	627.690,40	0,00	627.690,40	0,00	30.830,43	596.859,97
05.01.12.365.0152 TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	264.846,40	0,00	264.846,40	0,00	0,00	264.846,40
05.01.12.365.0152.2.056 MANUTENCAO DO TRANSP ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	264.846,40	0,00	264.846,40	0,00	0,00	264.846,40
3.3.90.30.00.00.00.00.020100 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	29.600,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	29.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	30.400,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	30.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	32.248,50	0,00	32.248,50	0,00	0,00	32.248,50
3.3.90.39.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	13.168,30	0,00	13.168,30	0,00	0,00	13.168,30
3.3.90.39.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	21.429,60	0,00	21.429,60	0,00	0,00	21.429,60
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	39.900,00	0,00	39.900,00	0,00	0,00	39.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	24.500,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.900,00	0,00	39.900,00	0,00	0,00	39.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.500,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
05.03 TRANSPORTE ESCOLAR	1.633.844,61	0,00	1.633.844,61	258.680,19	692.497,77	941.346,84
0503.12 Educação	1.633.844,61	0,00	1.633.844,61	258.680,19	692.497,77	941.346,84
0503.12.361 Ensino Fundamental	1.633.844,61	0,00	1.633.844,61	258.680,19	692.497,77	941.346,84
05.03.12.361.0153 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	1.633.844,61	0,00	1.633.844,61	258.680,19	692.497,77	941.346,84
05.03.12.361.0153.1.052 CONSTRUCAO GARAGEM TRANSP ESCOLAR E OFICINA	46.672,00	0,00	46.672,00	0,00	0,00	46.672,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	10.400,64	0,00	10.400,64	0,00	0,00	10.400,64
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	36.271,36	0,00	36.271,36	0,00	0,00	36.271,36
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	10.400,64	0,00	10.400,64	0,00	0,00	10.400,64
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	36.271,36	0,00	36.271,36	0,00	0,00	36.271,36
05.03.12.361.0153.1.087 AQUISICAO DE VEICULO TRANSP ESCOLAR	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.03 TRANSPORTE ESCOLAR	1.633.844,61	0,00	1.633.844,61	258.680,19	692.497,77	941.346,84
0503.12 Educação	1.633.844,61	0,00	1.633.844,61	258.680,19	692.497,77	941.346,84
0503.12.361 Ensino Fundamental	1.633.844,61	0,00	1.633.844,61	258.680,19	692.497,77	941.346,84
05.03.12.361.0153 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	1.633.844,61	0,00	1.633.844,61	258.680,19	692.497,77	941.346,84
05.03.12.361.0153.1.087 AQUISICAO DE VEICULO TRANSP ESCOLAR	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
05.03.12.361.0153.2.047 MANUTENCAO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.517.172,61	0,00	1.517.172,61	258.680,19	692.497,77	824.674,84
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	365.880,01	0,00	365.880,01	0,00	52.283,20	313.596,81
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	93.484,99	0,00	93.484,99	9.465,51	42.331,51	51.153,48
3.3.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	354.789,00	0,00	354.789,00	63.864,82	177.965,71	176.823,29
3.3.90.00.00.00.00.00.111260 APLICACOES DIRETAS	641.903,99	0,00	641.903,99	185.349,86	419.917,35	221.986,64
3.3.90.30.00.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	89.000,00	0,00	89.000,00	0,00	12.104,20	76.895,80
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	6.071,69	6.437,69	3.562,31
3.3.90.30.00.00.00.00.020100 MATERIAL DE CONSUMO	85.865,00	0,00	85.865,00	22.396,82	64.779,31	21.085,69
3.3.90.30.00.00.00.00.111260 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00	200.000,00	2.222,07	28.013,40	171.986,60
3.3.90.36.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	59.604,00	0,00	59.604,00	0,00	0,00	59.604,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	9.996,00	0,00	9.996,00	0,00	0,00	9.996,00
3.3.90.36.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00.111260 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	217.276,01	0,00	217.276,01	0,00	40.179,00	177.097,01
3.3.90.39.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	73.488,99	0,00	73.488,99	3.393,82	35.893,82	37.595,17
3.3.90.39.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	218.524,00	0,00	218.524,00	41.468,00	113.186,40	105.337,60
3.3.90.39.00.00.00.00.111260 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	391.903,99	0,00	391.903,99	183.127,79	391.903,95	0,04
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	20.800,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	9.914,62	0,00	9.914,62	0,00	0,00	9.914,62
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	30.400,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	30.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.800,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.03 TRANSPORTE ESCOLAR	1.633.844,61	0,00	1.633.844,61	258.680,19	692.497,77	941.346,84
0503.12 Educação	1.633.844,61	0,00	1.633.844,61	258.680,19	692.497,77	941.346,84
0503.12.361 Ensino Fundamental	1.633.844,61	0,00	1.633.844,61	258.680,19	692.497,77	941.346,84
05.03.12.361.0153 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	1.633.844,61	0,00	1.633.844,61	258.680,19	692.497,77	941.346,84
05.03.12.361.0153.2.047 MANUTENCAO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.517.172,61	0,00	1.517.172,61	258.680,19	692.497,77	824.674,84
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.914,62	0,00	9.914,62	0,00	0,00	9.914,62
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.400,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	30.400,00
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
0504.12 Educação	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
05.04.12.361.0127.1.050 CONSTRUCAO E REFORMA DA SMELL	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	15.500,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	15.500,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
05.04.12.361.0127.1.054 CONSTRUCAO, AMP E REF INST EDUC ENS FUNDAMENTAL	1.042.346,32	0,00	1.042.346,32	0,00	981.545,39	60.800,93
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	47.546,81	0,00	47.546,81	0,00	0,00	47.546,81
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	30.895,00	0,00	30.895,00	0,00	30.894,07	0,93
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	963.904,51	0,00	963.904,51	0,00	950.651,32	13.253,19
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	47.546,81	0,00	47.546,81	0,00	0,00	47.546,81
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	30.895,00	0,00	30.895,00	0,00	30.894,07	0,93
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	963.904,51	0,00	963.904,51	0,00	950.651,32	13.253,19
05.04.12.361.0127.1.061 CONST DE POCO ARTESIANO E SIST DE CAPTACAO DE AGU	49.130,00	0,00	49.130,00	0,00	0,00	49.130,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	29.794,30	0,00	29.794,30	0,00	0,00	29.794,30
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	3.335,70	0,00	3.335,70	0,00	0,00	3.335,70
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	29.794,30	0,00	29.794,30	0,00	0,00	29.794,30

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Maio
Página 17

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
0504.12 Educação	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
05.04.12.361.0127.1.061 CONST DE POCO ARTESIANO E SIST DE CAPTACAO DE AGU	49.130,00	0,00	49.130,00	0,00	0,00	49.130,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	3.335,70	0,00	3.335,70	0,00	0,00	3.335,70
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
05.04.12.361.0127.1.063 AQUISICAO DE VEICULOS	147.300,00	0,00	147.300,00	0,00	128.000,00	19.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	128.000,00	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	8.100,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	8.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	11.200,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.000,00	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.100,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	8.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.200,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
05.04.12.361.0127.1.064 AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	699,00	59.301,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	51.390,00	0,00	51.390,00	0,00	699,00	50.691,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	3.810,00	0,00	3.810,00	0,00	0,00	3.810,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.390,00	0,00	51.390,00	0,00	699,00	50.691,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.810,00	0,00	3.810,00	0,00	0,00	3.810,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
05.04.12.361.0127.1.099 CONSTRUCAO DO CENTRO DE EVENTOS EDUCACIONAIS	24.820,00	0,00	24.820,00	0,00	0,00	24.820,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	4.820,00	0,00	4.820,00	0,00	0,00	4.820,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	4.820,00	0,00	4.820,00	0,00	0,00	4.820,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
0504.12 Educação	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
05.04.12.361.0127.1.123 CONSTRUCAO DE PREDIO P/ CONS EDUCACAO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	10.750,00	0,00	10.750,00	0,00	0,00	10.750,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	8.550,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00	8.550,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	10.750,00	0,00	10.750,00	0,00	0,00	10.750,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	8.550,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00	8.550,00
05.04.12.361.0127.1.124 CONSTRUCAO DE ESPACO PARA CONSELHO FUNDEB	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	35.400,00	0,00	35.400,00	0,00	0,00	35.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	35.400,00	0,00	35.400,00	0,00	0,00	35.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
05.04.12.361.0127.1.132 CONSTRUCAO DE PARQUES NAS ESCOLAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	15.400,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	15.400,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
05.04.12.361.0127.1.133 AQUISICAO DE IMOVEIS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	35.200,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	35.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
0504.12 Educação	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
05.04.12.361.0127.1.133 AQUISICAO DE IMOVEIS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000100 AQUISICAO DE IMOVEIS	35.200,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	35.200,00
4.4.90.61.00.00.00.00.001500 AQUISICAO DE IMOVEIS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.020100 AQUISICAO DE IMOVEIS	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
05.04.12.361.0127.1.134 AQUISICAO DE MATERIA DIDATICO E PEDAGOGICO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.020100 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
05.04.12.361.0127.1.135 AQUISICAO DE ONIBUS E MICRO ONIBUS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	20.750,00	0,00	20.750,00	0,00	0,00	20.750,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	6.650,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	6.650,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.750,00	0,00	20.750,00	0,00	0,00	20.750,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.650,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	6.650,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
0504.12 Educação	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
05.04.12.361.0127.1.140 CONST DE MUROS E ALAMBRADOS NAS ESCOLAS E CRECH	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
05.04.12.361.0127.1.168 CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA DIGITAL	42.050,00	0,00	42.050,00	0,00	0,00	42.050,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	6.650,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	6.650,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	27.800,00	0,00	27.800,00	0,00	0,00	27.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	6.650,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	6.650,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	27.800,00	0,00	27.800,00	0,00	0,00	27.800,00
05.04.12.361.0127.1.169 CONSTRUCAO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	10.450,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	10.450,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	45.050,00	0,00	45.050,00	0,00	0,00	45.050,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	10.450,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	10.450,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	45.050,00	0,00	45.050,00	0,00	0,00	45.050,00
05.04.12.361.0127.1.192 INFORMATIZACAO DA EDUCACAO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
0504.12 Educação	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
05.04.12.361.0127.1.192 INFORMATIZACAO DA EDUCACAO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
05.04.12.361.0127.1.193 AQUISICAO DE ONIBUS E MICROONIBUS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
05.04.12.361.0127.1.194 AQUIS DE BRINQUEDOS E AMPLIACAO DA BRINQUEDOTEC/	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.020100 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
0504.12 Educação	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
05.04.12.361.0127.2.042 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC EDUCACAO	2.828.632,74	0,00	2.828.632,74	133.903,30	809.620,36	2.019.012,38
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	103.227,59	0,00	103.227,59	0,00	0,00	103.227,59
3.1.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	1.352.574,54	0,00	1.352.574,54	25.775,25	131.356,66	1.221.217,88
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	47.675,54	0,00	47.675,54	0,00	0,00	47.675,54
3.1.90.04.00.00.00.00.000100 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	176.541,92	0,00	176.541,92	3.521,22	13.590,95	162.950,97
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	31.332,75	0,00	31.332,75	0,00	0,00	31.332,75
3.1.90.11.00.00.00.00.000100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	958.058,92	0,00	958.058,92	19.404,00	99.862,67	858.196,25
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000100 OBRIGACOES PATRONAIS	115.000,00	0,00	115.000,00	2.850,03	12.897,10	102.102,90
3.1.90.91.00.00.00.00.000000 SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00.000100 SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.219,30	0,00	9.219,30	0,00	0,00	9.219,30
3.1.90.92.00.00.00.00.000100 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	82.973,70	0,00	82.973,70	0,00	5.005,94	77.967,76
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	17.880,00	0,00	17.880,00	0,00	0,00	17.880,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000100 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	204.120,00	0,00	204.120,00	1.597,59	7.518,33	196.601,67
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	17.880,00	0,00	17.880,00	0,00	0,00	17.880,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000100 OBRIGACOES PATRONAIS	204.120,00	0,00	204.120,00	1.597,59	7.518,33	196.601,67
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	174.191,62	0,00	174.191,62	21.563,86	72.259,52	101.932,10
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	966.638,99	0,00	966.638,99	84.966,60	598.485,85	368.153,14
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	9.982,06	0,00	9.982,06	0,00	0,00	9.982,06
3.3.90.14.00.00.00.00.000100 DIARIAS - CIVIL	48.735,94	0,00	48.735,94	4.819,54	16.188,12	32.547,82
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	79.024,00	0,00	79.024,00	12.276,46	42.379,93	36.644,07
3.3.90.30.00.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	210.976,00	0,00	210.976,00	22.864,68	83.386,94	127.589,06
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	2.260,00	12.740,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	23.174,54	0,00	23.174,54	9.287,40	11.793,10	11.381,44
3.3.90.36.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	155.139,46	0,00	155.139,46	24.000,00	42.656,40	112.483,06

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
0504.12 Educação	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
05.04.12.361.0127.2.042 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC EDUCACAO	2.828.632,74	0,00	2.828.632,74	133.903,30	809.620,36	2.019.012,38
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	47.305,02	0,00	47.305,02	0,00	18.086,49	29.218,53
3.3.90.39.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	464.293,59	0,00	464.293,59	29.782,38	443.594,39	20.699,20
3.3.90.40.00.00.00.00.000100 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC/	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	1.400,00	38.600,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.706,00	0,00	9.706,00	0,00	0,00	9.706,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	32.494,00	0,00	32.494,00	3.500,00	9.000,00	23.494,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.000100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
05.04.12.361.0127.2.054 FORMACAO CONTINUADA DOS PROF DA EDUCACAO	49.800,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	49.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	19.800,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
05.04.12.361.0127.2.055 MANUTENCAO COM CONSELHO DO FUNDEB	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
0504.12 Educação	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.737.819,57	0,00	4.737.819,57	133.903,30	1.919.864,75	2.817.954,82
05.04.12.361.0127.2.055 MANUTENCAO COM CONSELHO DO FUNDEB	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
05.04.12.361.0127.2.102 MANUTENCAO E ENCARGOS COM BIBLIOTECA DIGITAL	34.740,51	0,00	34.740,51	0,00	0,00	34.740,51
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.020100 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	7.805,38	0,00	7.805,38	0,00	0,00	7.805,38
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	2.171,46	0,00	2.171,46	0,00	0,00	2.171,46
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	2.763,67	0,00	2.763,67	0,00	0,00	2.763,67
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.805,38	0,00	7.805,38	0,00	0,00	7.805,38
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.171,46	0,00	2.171,46	0,00	0,00	2.171,46
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.763,67	0,00	2.763,67	0,00	0,00	2.763,67
05.06 FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	642.288,25	0,00	642.288,25	42.144,88	416.196,30	226.091,95
0506.12 Educação	642.288,25	0,00	642.288,25	42.144,88	416.196,30	226.091,95
0506.12.361 Ensino Fundamental	642.288,25	0,00	642.288,25	42.144,88	416.196,30	226.091,95
05.06.12.361.0151 SALARIO EDUCACAO	642.288,25	0,00	642.288,25	42.144,88	416.196,30	226.091,95
05.06.12.361.0151.2.057 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SALARIO EDUCACAO	642.288,25	0,00	642.288,25	42.144,88	416.196,30	226.091,95
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	547.148,25	0,00	547.148,25	42.144,88	361.256,30	185.891,95
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	165.472,87	0,00	165.472,87	6.457,97	149.956,35	15.516,52

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.06 FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	642.288,25	0,00	642.288,25	42.144,88	416.196,30	226.091,95
0506.12 Educação	642.288,25	0,00	642.288,25	42.144,88	416.196,30	226.091,95
0506.12.361 Ensino Fundamental	642.288,25	0,00	642.288,25	42.144,88	416.196,30	226.091,95
05.06.12.361.0151 SALARIO EDUCACAO	642.288,25	0,00	642.288,25	42.144,88	416.196,30	226.091,95
05.06.12.361.0151.2.057 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SALARIO EDUCACAO	642.288,25	0,00	642.288,25	42.144,88	416.196,30	226.091,95
3.3.90.33.00.00.00.001500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	95.082,00	0,00	95.082,00	0,00	0,00	95.082,00
3.3.90.39.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	226.593,38	0,00	226.593,38	35.686,91	211.299,95	15.293,43
4.4.90.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	95.140,00	0,00	95.140,00	0,00	54.940,00	40.200,00
4.4.90.51.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.140,00	0,00	55.140,00	0,00	54.940,00	200,00
4.4.90.93.00.00.00.001500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
05.07 ENSINO SUPERIOR	92.000,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
0507.12 Educação	92.000,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
0507.12.364 Ensino Superior	92.000,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
05.07.12.364.0129 ENSINO SUPERIOR	92.000,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
05.07.12.364.0129.1.062 CONSTRUCAO DO PREDIO DA UNEMAT	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.51.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
05.07.12.364.0129.1.144 CONSTRUCAO DE FACULDADE	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.51.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
05.07.12.364.0129.1.170 CONSTRUCAO DE UNIVERSIDADE	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
4.4.90.51.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
05.07.12.364.0129.2.058 MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNEMAT	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.07 ENSINO SUPERIOR	92.000,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
0507.12 Educação	92.000,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
0507.12.364 Ensino Superior	92.000,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
05.07.12.364.0129 ENSINO SUPERIOR	92.000,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
05.07.12.364.0129.2.058 MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNEMAT	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
05.07.12.364.0129.2.060 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
05.08 MERENDA ESCOLAR	987.823,62	0,00	987.823,62	62.062,22	490.305,15	497.518,47
0508.12 Educação	987.823,62	0,00	987.823,62	62.062,22	490.305,15	497.518,47
0508.12.361 Ensino Fundamental	812.942,00	0,00	812.942,00	43.063,66	438.770,84	374.171,16
05.08.12.361.0130 ALIMENTACAO E NUTRICAO	812.942,00	0,00	812.942,00	43.063,66	438.770,84	374.171,16
05.08.12.361.0130.1.051 CONSTRUCAO COZINHA INDUSTRIAL E PANIFICADORA	70.950,00	0,00	70.950,00	0,00	0,00	70.950,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	14.600,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00	14.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	56.350,00	0,00	56.350,00	0,00	0,00	56.350,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	51.350,00	0,00	51.350,00	0,00	0,00	51.350,00
4.4.90.93.00.00.00.00.001500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.020100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.08 MERENDA ESCOLAR	987.823,62	0,00	987.823,62	62.062,22	490.305,15	497.518,47
0508.12 Educação	987.823,62	0,00	987.823,62	62.062,22	490.305,15	497.518,47
0508.12.361 Ensino Fundamental	812.942,00	0,00	812.942,00	43.063,66	438.770,84	374.171,16
05.08.12.361.0130 ALIMENTACAO E NUTRICAO	812.942,00	0,00	812.942,00	43.063,66	438.770,84	374.171,16
05.08.12.361.0130.1.065 AQUISICAO DE MAT PERM PANIF E COZ INDUSTRIAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
05.08.12.361.0130.2.048 MANUTENCAO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	721.992,00	0,00	721.992,00	43.063,66	438.770,84	283.221,16
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	348.678,00	0,00	348.678,00	43.063,66	194.710,68	153.967,32
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	333.314,00	0,00	333.314,00	0,00	244.060,16	89.253,84
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	317.878,00	0,00	317.878,00	43.063,66	194.710,68	123.167,32
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	254.114,00	0,00	254.114,00	0,00	244.060,16	10.053,84
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	30.800,00	0,00	30.800,00	0,00	0,00	30.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	79.200,00	0,00	79.200,00	0,00	0,00	79.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	30.200,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.200,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00
0508.12.365 Educação Infantil	174.881,62	0,00	174.881,62	18.998,56	51.534,31	123.347,31
05.08.12.365.0130 ALIMENTACAO E NUTRICAO	174.881,62	0,00	174.881,62	18.998,56	51.534,31	123.347,31
05.08.12.365.0130.2.127 MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	174.881,62	0,00	174.881,62	18.998,56	51.534,31	123.347,31
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	71.349,65	0,00	71.349,65	18.998,56	26.790,93	44.558,72
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	83.531,97	0,00	83.531,97	0,00	24.743,38	58.788,59
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	66.228,00	0,00	66.228,00	18.998,56	26.790,93	39.437,07
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	60.200,00	0,00	60.200,00	0,00	24.743,38	35.456,62
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.121,65	0,00	5.121,65	0,00	0,00	5.121,65

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.08 MERENDA ESCOLAR	987.823,62	0,00	987.823,62	62.062,22	490.305,15	497.518,47
0508.12 Educação	987.823,62	0,00	987.823,62	62.062,22	490.305,15	497.518,47
0508.12.365 Educação Infantil	174.881,62	0,00	174.881,62	18.998,56	51.534,31	123.347,31
05.08.12.365.0130 ALIMENTACAO E NUTRICAO	174.881,62	0,00	174.881,62	18.998,56	51.534,31	123.347,31
05.08.12.365.0130.2.127 MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	174.881,62	0,00	174.881,62	18.998,56	51.534,31	123.347,31
3.3.90.39.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	23.331,97	0,00	23.331,97	0,00	0,00	23.331,97
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
05.10 INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	784.879,88	233.877,52	1.018.757,40	48.667,84	232.565,19	786.192,21
0510.27 Desporto e Lazer	784.879,88	233.877,52	1.018.757,40	48.667,84	232.565,19	786.192,21
0510.27.813 Lazer	784.879,88	233.877,52	1.018.757,40	48.667,84	232.565,19	786.192,21
05.10.27.813.0131 DESPORTO E LAZER	784.879,88	233.877,52	1.018.757,40	48.667,84	232.565,19	786.192,21
05.10.27.813.0131.1.060 CONSTRUCAO DE QUADRA COBERTA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
05.10.27.813.0131.1.088 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DEPTO ESPORTE	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	17.150,78	27.849,22
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	35.100,00	0,00	35.100,00	0,00	17.150,78	17.949,22
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	35.100,00	0,00	35.100,00	0,00	17.150,78	17.949,22
05.10.27.813.0131.1.137 CONSTRUCAO DO CENTRO POLIESPORTIVO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.10 INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	784.879,88	233.877,52	1.018.757,40	48.667,84	232.565,19	786.192,21
0510.27 Desporto e Lazer	784.879,88	233.877,52	1.018.757,40	48.667,84	232.565,19	786.192,21
0510.27.813 Lazer	784.879,88	233.877,52	1.018.757,40	48.667,84	232.565,19	786.192,21
05.10.27.813.0131 DESPORTO E LAZER	784.879,88	233.877,52	1.018.757,40	48.667,84	232.565,19	786.192,21
05.10.27.813.0131.1.137 CONSTRUCAO DO CENTRO POLIESPORTIVO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
05.10.27.813.0131.1.138 CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
05.10.27.813.0131.1.139 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	17.477,88	22.522,12
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	35.200,00	0,00	35.200,00	0,00	17.477,88	17.722,12
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	35.200,00	0,00	35.200,00	0,00	17.477,88	17.722,12
05.10.27.813.0131.1.141 AQUISICAO DE IMOVEL DEPTO ESPORTE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
05.10.27.813.0131.1.142 AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.10 INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	784.879,88	233.877,52	1.018.757,40	48.667,84	232.565,19	786.192,21
0510.27 Desporto e Lazer	784.879,88	233.877,52	1.018.757,40	48.667,84	232.565,19	786.192,21
0510.27.813 Lazer	784.879,88	233.877,52	1.018.757,40	48.667,84	232.565,19	786.192,21
05.10.27.813.0131 DESPORTO E LAZER	784.879,88	233.877,52	1.018.757,40	48.667,84	232.565,19	786.192,21
05.10.27.813.0131.1.143 AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE DEPTO ESPORTE	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	1.097,50	10.902,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	1.097,50	4.902,50
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	1.097,50	4.902,50
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
05.10.27.813.0131.1.163 CONSTRUCAO DE PRACA ESPORTIVA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
05.10.27.813.0131.2.049 MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPTO ESPORTE	365.663,10	0,00	365.663,10	48.667,84	196.839,03	168.824,07
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	156.476,00	0,00	156.476,00	12.260,11	66.673,03	89.802,97
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	121.476,00	0,00	121.476,00	11.613,61	62.982,04	58.493,96
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	646,50	3.690,99	6.309,01
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	30.000,00	0,00	30.000,00	1.156,26	6.937,54	23.062,46
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	1.156,26	6.937,54	23.062,46
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	159.187,10	0,00	159.187,10	35.251,47	123.228,46	35.958,64
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	1.314,42	2.236,82	7.763,18
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	36.178,00	0,00	36.178,00	4.061,27	35.736,55	441,45
3.3.90.31.00.00.00.00.000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.002400 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	26.450,00	0,00	26.450,00	8.757,00	8.757,00	17.693,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	76.559,10	0,00	76.559,10	21.118,78	76.498,09	61,01
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.10 INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	784.879,88	233.877,52	1.018.757,40	48.667,84	232.565,19	786.192,21
0510.27 Desporto e Lazer	784.879,88	233.877,52	1.018.757,40	48.667,84	232.565,19	786.192,21
0510.27.813 Lazer	784.879,88	233.877,52	1.018.757,40	48.667,84	232.565,19	786.192,21
05.10.27.813.0131 DESPORTO E LAZER	784.879,88	233.877,52	1.018.757,40	48.667,84	232.565,19	786.192,21
05.10.27.813.0131.2.049 MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPTO ESPORTE	365.663,10	0,00	365.663,10	48.667,84	196.839,03	168.824,07
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
05.10.27.813.0131.2.059 MANUTENCAO COM CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS	87.216,78	0,00	87.216,78	0,00	0,00	87.216,78
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	77.216,78	0,00	77.216,78	0,00	0,00	77.216,78
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	18.265,78	0,00	18.265,78	0,00	0,00	18.265,78
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	26.450,00	0,00	26.450,00	0,00	0,00	26.450,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	32.501,00	0,00	32.501,00	0,00	0,00	32.501,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
05.10.27.813.0131.2.128 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROJETO SELEÇÃO DO F	0,00	233.877,52	233.877,52	0,00	0,00	233.877,52
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,00	233.877,52	233.877,52	0,00	0,00	233.877,52
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	112.994,79	112.994,79	0,00	0,00	112.994,79
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	0,00	100.368,00	100.368,00	0,00	0,00	100.368,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,00	441,13	441,13	0,00	0,00	441,13
3.3.90.47.00.00.00.00.002400 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	20.073,60	20.073,60	0,00	0,00	20.073,60
05.11 FUNDEB	9.638.479,11	0,00	9.638.479,11	1.231.848,93	5.576.362,48	4.062.116,63
0511.12 Educação	9.638.479,11	0,00	9.638.479,11	1.231.848,93	5.576.362,48	4.062.116,63
0511.12.361 Ensino Fundamental	7.108.581,51	0,00	7.108.581,51	897.000,18	4.104.730,77	3.003.850,74
05.11.12.361.0149 FUNDEB FUNDAMENTAL	7.108.581,51	0,00	7.108.581,51	897.000,18	4.104.730,77	3.003.850,74
05.11.12.361.0149.1.145 AQUISICAO DE VEIUCLOS FUNDEB FUNDAMENTAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.11 FUNDEB	9.638.479,11	0,00	9.638.479,11	1.231.848,93	5.576.362,48	4.062.116,63
0511.12 Educação	9.638.479,11	0,00	9.638.479,11	1.231.848,93	5.576.362,48	4.062.116,63
0511.12.361 Ensino Fundamental	7.108.581,51	0,00	7.108.581,51	897.000,18	4.104.730,77	3.003.850,74
05.11.12.361.0149 FUNDEB FUNDAMENTAL	7.108.581,51	0,00	7.108.581,51	897.000,18	4.104.730,77	3.003.850,74
05.11.12.361.0149.1.146 AQUISICAO DE MATERIAL PEDAGOGICO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001900 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
05.11.12.361.0149.1.147 CONSTRUCAO E AMPLIACAO ESCOLAS FUNDEB FUNDAMEN	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001900 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
05.11.12.361.0149.2.065 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.724.839,51	0,00	1.724.839,51	328.804,32	1.541.117,37	183.722,14
3.1.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	1.374.160,74	0,00	1.374.160,74	285.771,21	1.341.708,14	32.452,60
3.1.90.04.00.00.00.00.001900 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	113.826,86	0,00	113.826,86	39.772,29	110.326,75	3.500,11
3.1.90.11.00.00.00.00.001900 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	1.220.333,88	0,00	1.220.333,88	237.929,82	1.194.038,27	26.295,61
3.1.90.13.00.00.00.00.001900 OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	8.069,10	37.343,12	2.656,88
3.1.91.00.00.00.00.00.001900 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU	152.678,77	0,00	152.678,77	31.467,11	152.666,67	12,10
3.1.91.13.00.00.00.00.001900 OBRIGACOES PATRONAIS	152.678,77	0,00	152.678,77	31.467,11	152.666,67	12,10
3.3.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	188.000,00	0,00	188.000,00	11.566,00	46.742,56	141.257,44
3.3.90.14.00.00.00.00.001900 DIARIAS - CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001900 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	9.467,05	70.532,95
3.3.90.33.00.00.00.00.001900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	736,84	19.263,16
3.3.90.39.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	8.056,00	31.944,00
3.3.90.93.00.00.00.00.001900 INDENIZACOES E RESTITUICOES	29.000,00	0,00	29.000,00	11.566,00	28.482,67	517,33
4.4.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.11 FUNDEB	9.638.479,11	0,00	9.638.479,11	1.231.848,93	5.576.362,48	4.062.116,63
0511.12 Educação	9.638.479,11	0,00	9.638.479,11	1.231.848,93	5.576.362,48	4.062.116,63
0511.12.361 Ensino Fundamental	7.108.581,51	0,00	7.108.581,51	897.000,18	4.104.730,77	3.003.850,74
05.11.12.361.0149 FUNDEB FUNDAMENTAL	7.108.581,51	0,00	7.108.581,51	897.000,18	4.104.730,77	3.003.850,74
05.11.12.361.0149.2.066 MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB FUNDAME	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001900 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
05.11.12.361.0149.2.070 REMUNERACAO DOS PROF DA EDUC BASICA FUNDAMENTA	5.273.742,00	0,00	5.273.742,00	568.195,86	2.563.613,40	2.710.128,60
3.1.90.00.00.00.00.00.001800 APLICACOES DIRETAS	4.733.742,00	0,00	4.733.742,00	511.658,65	2.295.015,11	2.438.726,89
3.1.90.04.00.00.00.00.001800 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	649.532,00	0,00	649.532,00	103.841,43	303.725,17	345.806,83
3.1.90.11.00.00.00.00.001800 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	3.854.210,00	0,00	3.854.210,00	385.871,97	1.889.522,31	1.964.687,69
3.1.90.13.00.00.00.00.001800 OBRIGACOES PATRONAIS	230.000,00	0,00	230.000,00	21.945,25	101.767,63	128.232,37
3.1.91.00.00.00.00.00.001800 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU	540.000,00	0,00	540.000,00	56.537,21	268.598,29	271.401,71
3.1.91.13.00.00.00.00.001800 OBRIGACOES PATRONAIS	540.000,00	0,00	540.000,00	56.537,21	268.598,29	271.401,71
0511.12.365 Educação Infantil	2.529.897,60	0,00	2.529.897,60	334.848,75	1.471.631,71	1.058.265,89
05.11.12.365.0148 FUNDEB INFANTIL	2.529.897,60	0,00	2.529.897,60	334.848,75	1.471.631,71	1.058.265,89
05.11.12.365.0148.1.148 AQUISICAO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO ED INFANTIL	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
05.11.12.365.0148.2.067 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDEB INFANTIL	997.610,45	0,00	997.610,45	146.706,14	717.304,98	280.305,47
3.1.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	656.899,45	0,00	656.899,45	131.685,75	637.440,17	19.459,28
3.1.90.04.00.00.00.00.001900 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	64.598,00	0,00	64.598,00	19.189,75	61.359,26	3.238,74
3.1.90.11.00.00.00.00.001900 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	576.626,45	0,00	576.626,45	108.997,93	569.870,12	6.756,33
3.1.90.13.00.00.00.00.001900 OBRIGACOES PATRONAIS	15.675,00	0,00	15.675,00	3.498,07	6.210,79	9.464,21
3.1.91.00.00.00.00.00.001900 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU	74.961,00	0,00	74.961,00	15.020,39	74.579,48	381,52
3.1.91.13.00.00.00.00.001900 OBRIGACOES PATRONAIS	74.961,00	0,00	74.961,00	15.020,39	74.579,48	381,52
3.3.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	265.750,00	0,00	265.750,00	0,00	5.285,33	260.464,67

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	19.144.825,44	233.877,52	19.378.702,96	1.777.307,36	9.358.622,07	10.020.080,89
05.11 FUNDEB	9.638.479,11	0,00	9.638.479,11	1.231.848,93	5.576.362,48	4.062.116,63
0511.12 Educação	9.638.479,11	0,00	9.638.479,11	1.231.848,93	5.576.362,48	4.062.116,63
0511.12.365 Educação Infantil	2.529.897,60	0,00	2.529.897,60	334.848,75	1.471.631,71	1.058.265,89
05.11.12.365.0148 FUNDEB INFANTIL	2.529.897,60	0,00	2.529.897,60	334.848,75	1.471.631,71	1.058.265,89
05.11.12.365.0148.2.067 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDEB INFANTIL	997.610,45	0,00	997.610,45	146.706,14	717.304,98	280.305,47
3.3.90.14.00.00.00.00.001900 DIARIAS - CIVIL	26.125,00	0,00	26.125,00	0,00	0,00	26.125,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001900 MATERIAL DE CONSUMO	88.100,00	0,00	88.100,00	0,00	1.785,33	86.314,67
3.3.90.33.00.00.00.00.001900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.675,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	15.675,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	52.250,00	0,00	52.250,00	0,00	0,00	52.250,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	73.150,00	0,00	73.150,00	0,00	0,00	73.150,00
3.3.90.93.00.00.00.00.001900 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.450,00	0,00	10.450,00	0,00	3.500,00	6.950,00
05.11.12.365.0148.2.068 CAPACITACAO DE PROF DA EDUC INFANTIL	17.166,92	0,00	17.166,92	0,00	0,00	17.166,92
3.3.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	17.166,92	0,00	17.166,92	0,00	0,00	17.166,92
3.3.90.36.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	7.166,92	0,00	7.166,92	0,00	0,00	7.166,92
3.3.90.39.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
05.11.12.365.0148.2.069 REMUNERACAO DOS PROF DA EDUC INFANTIL	1.395.120,23	0,00	1.395.120,23	188.142,61	754.326,73	640.793,50
3.1.90.00.00.00.00.00.001800 APLICACOES DIRETAS	1.133.870,23	0,00	1.133.870,23	175.801,95	695.005,98	438.864,25
3.1.90.04.00.00.00.00.001800 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	241.188,83	0,00	241.188,83	77.358,74	240.334,90	853,93
3.1.90.11.00.00.00.00.001800 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	767.281,40	0,00	767.281,40	82.473,83	428.848,81	338.432,59
3.1.90.13.00.00.00.00.001800 OBRIGACOES PATRONAIS	125.400,00	0,00	125.400,00	15.969,38	25.822,27	99.577,73
3.1.91.00.00.00.00.00.001800 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	261.250,00	0,00	261.250,00	12.340,66	59.320,75	201.929,25
3.1.91.13.00.00.00.00.001800 OBRIGACOES PATRONAIS	261.250,00	0,00	261.250,00	12.340,66	59.320,75	201.929,25

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	839.361,95	0,00	839.361,95	28.260,15	446.226,58	393.135,37
0602.10 Saúde	839.361,95	0,00	839.361,95	28.260,15	446.226,58	393.135,37
0602.10.301 Atenção Básica	839.361,95	0,00	839.361,95	28.260,15	446.226,58	393.135,37
06.02.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	839.361,95	0,00	839.361,95	28.260,15	446.226,58	393.135,37
06.02.10.301.0134.2.104 MANUTENCAO E ENCARGOS COM OUVIDORIA DO SUS	43.769,00	0,00	43.769,00	379,89	1.032,31	42.736,69
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.920,00	0,00	4.920,00	0,00	0,00	4.920,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	20.080,00	0,00	20.080,00	379,89	1.032,31	19.047,69
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	6.000,00	0,00	6.000,00	379,89	379,89	5.620,11
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.920,00	0,00	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.080,00	0,00	10.080,00	0,00	652,42	9.427,58
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.882,28	0,00	2.882,28	0,00	0,00	2.882,28
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	15.886,72	0,00	15.886,72	0,00	0,00	15.886,72
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1.892,28	0,00	1.892,28	0,00	0,00	1.892,28
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	13.876,72	0,00	13.876,72	0,00	0,00	13.876,72
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
06.02.10.301.0134.2.105 MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	795.592,95	0,00	795.592,95	27.880,26	445.194,27	350.398,68
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.838,72	0,00	10.838,72	0,00	0,00	10.838,72
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	308.889,56	0,00	308.889,56	21.290,66	262.422,06	46.467,50
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	43.044,83	0,00	43.044,83	0,00	5.905,18	37.139,65
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	43.237,67	0,00	43.237,67	0,00	0,00	43.237,67
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	5.846,72	6.153,28
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	5.905,18	1.294,82
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	3.862,77	0,00	3.862,77	0,00	0,00	3.862,77
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	268.949,31	0,00	268.949,31	20.558,30	251.641,68	17.307,63
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	29.872,93	0,00	29.872,93	0,00	0,00	29.872,93

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	839.361,95	0,00	839.361,95	28.260,15	446.226,58	393.135,37
0602.10 Saúde	839.361,95	0,00	839.361,95	28.260,15	446.226,58	393.135,37
0602.10.301 Atenção Básica	839.361,95	0,00	839.361,95	28.260,15	446.226,58	393.135,37
06.02.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	839.361,95	0,00	839.361,95	28.260,15	446.226,58	393.135,37
06.02.10.301.0134.2.105 MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	795.592,95	0,00	795.592,95	27.880,26	445.194,27	350.398,68
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	28.970,77	0,00	28.970,77	0,00	0,00	28.970,77
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	1.980,00	0,00	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.065,00	0,00	10.065,00	732,36	4.933,66	5.131,34
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	1.980,00	0,00	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.475,00	0,00	2.475,00	0,00	0,00	2.475,00
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.995,95	0,00	1.995,95	0,00	0,00	1.995,95
3.1.90.92.00.00.00.00.000200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.875,25	0,00	17.875,25	0,00	0,00	17.875,25
3.1.90.92.00.00.00.00.001400 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.991,90	0,00	3.991,90	0,00	0,00	3.991,90
3.1.90.92.00.00.00.00.004200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.991,90	0,00	3.991,90	0,00	0,00	3.991,90
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	34.937,13	0,00	34.937,13	2.535,38	34.936,30	0,83
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	26.499,32	0,00	26.499,32	0,00	0,00	26.499,32
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	34.937,13	0,00	34.937,13	2.535,38	34.936,30	0,83
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	26.499,32	0,00	26.499,32	0,00	0,00	26.499,32
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	19.094,37	0,00	19.094,37	0,00	0,00	19.094,37
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	146.668,89	0,00	146.668,89	4.054,22	93.271,19	53.397,70
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	44.365,66	0,00	44.365,66	0,00	2.074,00	42.291,66
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	42.565,86	0,00	42.565,86	0,00	5.000,00	37.565,86
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	34.800,00	0,00	34.800,00	1.047,50	3.922,74	30.877,26
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	1.964,00	7.636,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.093,25	0,00	1.093,25	0,00	0,00	1.093,25

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	839.361,95	0,00	839.361,95	28.260,15	446.226,58	393.135,37
0602.10 Saúde	839.361,95	0,00	839.361,95	28.260,15	446.226,58	393.135,37
0602.10.301 Atenção Básica	839.361,95	0,00	839.361,95	28.260,15	446.226,58	393.135,37
06.02.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	839.361,95	0,00	839.361,95	28.260,15	446.226,58	393.135,37
06.02.10.301.0134.2.105 MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	795.592,95	0,00	795.592,95	27.880,26	445.194,27	350.398,68
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.408,37	0,00	3.408,37	0,00	0,00	3.408,37
3.3.90.33.00.00.00.00.001400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	964,63	0,00	964,63	0,00	0,00	964,63
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	964,63	0,00	964,63	0,00	0,00	964,63
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	30.224,88	0,00	30.224,88	2.318,00	29.928,00	296,88
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	24.800,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00	24.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	11.200,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.901,12	0,00	9.901,12	0,00	0,00	9.901,12
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	78.235,64	0,00	78.235,64	688,72	59.420,45	18.815,19
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.001,03	0,00	9.001,03	0,00	110,00	8.891,03
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	20.801,23	0,00	20.801,23	0,00	5.000,00	15.801,23
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.977,54	0,00	2.977,54	0,00	0,00	2.977,54
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	46.585,70	0,00	46.585,70	0,00	41.585,54	5.000,16
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	6.943,85	0,00	6.943,85	0,00	0,00	6.943,85
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	6.943,85	0,00	6.943,85	0,00	0,00	6.943,85
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1.977,54	0,00	1.977,54	0,00	0,00	1.977,54
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	41.585,70	0,00	41.585,70	0,00	41.585,54	0,16
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	4.943,85	0,00	4.943,85	0,00	0,00	4.943,85
4.4.90.51.00.00.00.00.004200 OBRAS E INSTALACOES	4.943,85	0,00	4.943,85	0,00	0,00	4.943,85
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	2.805.271,57	0,00	2.805.271,57	154.646,46	1.410.504,27	1.394.767,30
0603.10 Saúde	2.805.271,57	0,00	2.805.271,57	154.646,46	1.410.504,27	1.394.767,30
0603.10.301 Atenção Básica	2.805.271,57	0,00	2.805.271,57	154.646,46	1.410.504,27	1.394.767,30
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	2.805.271,57	0,00	2.805.271,57	154.646,46	1.410.504,27	1.394.767,30
06.03.10.301.0133.1.021 AQUISICAO DE IMOVEIS	26.530,00	0,00	26.530,00	0,00	0,00	26.530,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.530,00	0,00	6.530,00	0,00	0,00	6.530,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	6.530,00	0,00	6.530,00	0,00	0,00	6.530,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000200 AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.03.10.301.0133.1.189 AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. GESTAO EM SAUDE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	20.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	20.100,00
06.03.10.301.0133.1.190 AQUISICAO DE VEICULOS GESTAO EM SAUDE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.03.10.301.0133.1.195 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	2.805.271,57	0,00	2.805.271,57	154.646,46	1.410.504,27	1.394.767,30
0603.10 Saúde	2.805.271,57	0,00	2.805.271,57	154.646,46	1.410.504,27	1.394.767,30
0603.10.301 Atenção Básica	2.805.271,57	0,00	2.805.271,57	154.646,46	1.410.504,27	1.394.767,30
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	2.805.271,57	0,00	2.805.271,57	154.646,46	1.410.504,27	1.394.767,30
06.03.10.301.0133.1.195 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
06.03.10.301.0133.1.196 AQUISICAO DE VEICULO PARA TFD	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.03.10.301.0133.1.197 CONSTRUCAO ESPACO OUVIDORIA DO SUS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
06.03.10.301.0133.2.029 MANUTENCAO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAUDE	2.548.718,57	0,00	2.548.718,57	144.043,06	1.394.995,07	1.153.723,50
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	257.395,20	0,00	257.395,20	0,00	0,00	257.395,20
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	650.708,96	0,00	650.708,96	90.659,99	547.764,50	102.944,46
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	87.263,86	0,00	87.263,86	0,00	0,00	87.263,86
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	55.970,23	0,00	55.970,23	0,00	0,00	55.970,23
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	140.505,59	0,00	140.505,59	0,00	0,00	140.505,59
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	531.639,48	0,00	531.639,48	87.244,28	529.982,98	1.656,50
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	29.625,75	0,00	29.625,75	0,00	0,00	29.625,75
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	63.099,25	0,00	63.099,25	3.415,71	17.781,52	45.317,73
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	94.050,00	0,00	94.050,00	0,00	0,00	94.050,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	94.050,00	0,00	94.050,00	9.951,56	61.625,95	32.424,05
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	94.050,00	0,00	94.050,00	0,00	0,00	94.050,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	94.050,00	0,00	94.050,00	9.951,56	61.625,95	32.424,05

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	2.805.271,57	0,00	2.805.271,57	154.646,46	1.410.504,27	1.394.767,30
0603.10 Saúde	2.805.271,57	0,00	2.805.271,57	154.646,46	1.410.504,27	1.394.767,30
0603.10.301 Atenção Básica	2.805.271,57	0,00	2.805.271,57	154.646,46	1.410.504,27	1.394.767,30
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	2.805.271,57	0,00	2.805.271,57	154.646,46	1.410.504,27	1.394.767,30
06.03.10.301.0133.2.029 MANUTENCAO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAUDE	2.548.718,57	0,00	2.548.718,57	144.043,06	1.394.995,07	1.153.723,50
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	435.761,42	0,00	435.761,42	10.097,07	132.577,44	303.183,98
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	968.027,29	0,00	968.027,29	33.334,44	620.435,18	347.592,11
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	9.405,00	0,00	9.405,00	1.452,78	6.595,16	2.809,84
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	68.970,00	0,00	68.970,00	4.658,12	19.624,06	49.345,94
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	194.833,23	0,00	194.833,23	2.107,71	8.825,64	186.007,59
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	64.026,08	0,00	64.026,08	3.606,00	60.124,78	3.901,30
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.924,89	0,00	1.924,89	0,00	0,00	1.924,89
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.156,61	0,00	30.156,61	0,00	21.658,40	8.498,21
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	19.498,35	0,00	19.498,35	0,00	0,00	19.498,35
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	305.474,17	0,00	305.474,17	2.850,00	228.813,26	76.660,91
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	199.444,15	0,00	199.444,15	6.536,58	117.156,64	82.287,51
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	446.166,23	0,00	446.166,23	18.720,32	263.375,78	182.790,45
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.000200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	17.838,90	1.161,10
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.655,80	0,00	9.655,80	0,00	0,00	9.655,80
3.3.90.93.00.00.00.00.000200 INDENIZACOES E RESTITUICOES	34.234,20	0,00	34.234,20	3.500,00	9.000,00	25.234,20
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	7.669,20	0,00	7.669,20	0,00	0,00	7.669,20
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	41.056,50	0,00	41.056,50	0,00	32.592,00	8.464,50
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1.985,50	0,00	1.985,50	0,00	0,00	1.985,50
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	8.464,50	0,00	8.464,50	0,00	0,00	8.464,50
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.683,70	0,00	5.683,70	0,00	0,00	5.683,70
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.592,00	0,00	32.592,00	0,00	32.592,00	0,00
06.03.10.301.0133.2.107 MANUTENCAO DO PROGRAMA TFD	106.023,00	0,00	106.023,00	10.603,40	15.509,20	90.513,80
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.400,00	0,00	15.400,00	552,40	552,40	14.847,60
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	48.223,00	0,00	48.223,00	10.051,00	14.956,80	33.266,20
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	19.400,00	0,00	19.400,00	0,00	0,00	19.400,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	2.805.271,57	0,00	2.805.271,57	154.646,46	1.410.504,27	1.394.767,30
0603.10 Saúde	2.805.271,57	0,00	2.805.271,57	154.646,46	1.410.504,27	1.394.767,30
0603.10.301 Atenção Básica	2.805.271,57	0,00	2.805.271,57	154.646,46	1.410.504,27	1.394.767,30
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	2.805.271,57	0,00	2.805.271,57	154.646,46	1.410.504,27	1.394.767,30
06.03.10.301.0133.2.107 MANUTENCAO DO PROGRAMA TFD	106.023,00	0,00	106.023,00	10.603,40	15.509,20	90.513,80
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.800,00	0,00	4.800,00	552,40	552,40	4.247,60
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	16.023,00	0,00	16.023,00	9.701,00	12.256,80	3.766,20
3.3.90.33.00.00.00.00.001400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	2.050,00	12.950,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	15.200,00	0,00	15.200,00	350,00	650,00	14.550,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06.03.10.301.0133.2.108 MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONSELHO MUN DE SAU	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.960,00	0,00	4.960,00	0,00	0,00	4.960,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	17.040,00	0,00	17.040,00	0,00	0,00	17.040,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1.960,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.040,00	0,00	5.040,00	0,00	0,00	5.040,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	2.805.271,57	0,00	2.805.271,57	154.646,46	1.410.504,27	1.394.767,30
0603.10 Saúde	2.805.271,57	0,00	2.805.271,57	154.646,46	1.410.504,27	1.394.767,30
0603.10.301 Atenção Básica	2.805.271,57	0,00	2.805.271,57	154.646,46	1.410.504,27	1.394.767,30
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	2.805.271,57	0,00	2.805.271,57	154.646,46	1.410.504,27	1.394.767,30
06.03.10.301.0133.2.108 MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONSELHO MUN DE SAU	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10 Saúde	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10.301 Atenção Básica	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134.1.020 CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	14.800,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	14.800,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
06.04.10.301.0134.1.022 CONSTRUCAO DE UBS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	7.411,07	52.588,93
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	7.411,07	22.588,93
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	20.400,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	7.411,07	22.588,93
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	20.400,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10 Saúde	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10.301 Atenção Básica	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134.1.023 AQUISICAO DE VEICULOS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
06.04.10.301.0134.1.036 CONSTRUCAO DA CASA AZUL	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	20.400,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	20.400,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00
06.04.10.301.0134.1.037 CONSTRUCAO DA CASA ROSA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	30.400,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	30.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	29.600,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	29.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	30.400,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	30.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	29.600,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	29.600,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10 Saúde	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10.301 Atenção Básica	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134.1.164 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTES P/ PS	13.470,00	0,00	13.470,00	880,00	6.094,00	7.376,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	1.744,00	2.256,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	7.470,00	0,00	7.470,00	880,00	4.350,00	3.120,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	1.744,00	2.256,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.470,00	0,00	7.470,00	880,00	4.350,00	3.120,00
06.04.10.301.0134.1.165 INFORMATIZACAO DOS PSF	49.592,00	0,00	49.592,00	0,00	0,00	49.592,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1.960,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	2.940,00	0,00	2.940,00	0,00	0,00	2.940,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.960,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.940,00	0,00	2.940,00	0,00	0,00	2.940,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	36.592,00	0,00	36.592,00	0,00	0,00	36.592,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.592,00	0,00	36.592,00	0,00	0,00	36.592,00
06.04.10.301.0134.1.167 CONSTRUCAO DE PSF	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10 Saúde	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10.301 Atenção Básica	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134.1.167 CONSTRUCAO DE PSF	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.004200 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06.04.10.301.0134.2.014 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS UBS	1.743.061,09	0,00	1.743.061,09	177.110,46	1.137.328,78	605.732,31
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	14.800,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	937.837,50	0,00	937.837,50	151.159,30	762.343,46	175.494,04
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	153.878,00	0,00	153.878,00	0,00	127.070,54	26.807,46
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	64.616,48	0,00	64.616,48	12.417,82	64.615,58	0,90
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	10.975,91	4.024,09
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	841.036,99	0,00	841.036,99	136.065,45	680.867,03	160.169,96
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	127.518,00	0,00	127.518,00	0,00	115.542,27	11.975,73
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	32.184,03	0,00	32.184,03	2.676,03	16.860,85	15.323,18
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	11.360,00	0,00	11.360,00	0,00	552,36	10.807,64
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	2.080,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	112.495,07	0,00	112.495,07	18.795,81	111.545,52	949,55
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	30.320,00	0,00	30.320,00	0,00	0,00	30.320,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.080,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	112.495,07	0,00	112.495,07	18.795,81	111.545,52	949,55
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	30.320,00	0,00	30.320,00	0,00	0,00	30.320,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	72.318,02	0,00	72.318,02	3.903,61	47.776,88	24.541,14
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	183.154,50	0,00	183.154,50	3.251,74	8.882,38	174.272,12
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	166.178,00	0,00	166.178,00	0,00	79.710,00	86.468,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	5.032,00	0,00	5.032,00	0,00	0,00	5.032,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10 Saúde	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10.301 Atenção Básica	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134.2.014 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS UBS	1.743.061,09	0,00	1.743.061,09	177.110,46	1.137.328,78	605.732,31
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	6.270,00	0,00	6.270,00	0,00	0,00	6.270,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	4.598,00	0,00	4.598,00	0,00	0,00	4.598,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	-2.386,80	9.336,11	5.663,89
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	3.251,74	8.882,38	31.117,62
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.985,50	0,00	1.985,50	0,00	0,00	1.985,50
3.3.90.33.00.00.00.00.001400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.284,50	0,00	4.284,50	0,00	0,00	4.284,50
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.180,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	4.180,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	24,00	9.976,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	51.600,00	0,00	51.600,00	0,00	0,00	51.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	78.400,00	0,00	78.400,00	0,00	78.000,00	400,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	40.300,52	0,00	40.300,52	6.290,41	38.416,77	1.883,75
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	81.000,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	59.000,00	0,00	59.000,00	0,00	1.710,00	57.290,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	40.400,00	0,00	40.400,00	0,00	0,00	40.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.400,00	0,00	35.400,00	0,00	0,00	35.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.001400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.04.10.301.0134.2.015 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SAUDE BUCAL	555.988,47	0,00	555.988,47	54.806,14	304.440,15	251.548,32
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	245.147,00	0,00	245.147,00	48.299,44	242.146,03	3.000,97
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	55.500,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10 Saúde	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10.301 Atenção Básica	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134.2.015 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SAUDE BUCAL	555.988,47	0,00	555.988,47	54.806,14	304.440,15	251.548,32
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	55.500,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	242.147,00	0,00	242.147,00	48.299,44	242.146,03	0,97
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	32.541,47	0,00	32.541,47	6.506,70	32.541,10	0,37
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	7.260,00	0,00	7.260,00	0,00	0,00	7.260,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	6.600,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	32.541,47	0,00	32.541,47	6.506,70	32.541,10	0,37
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	7.260,00	0,00	7.260,00	0,00	0,00	7.260,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	6.600,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	37.616,00	0,00	37.616,00	0,00	4.300,00	33.316,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	55.335,70	0,00	55.335,70	0,00	21.553,02	33.782,68
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	50.488,30	0,00	50.488,30	0,00	0,00	50.488,30
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	2.170,00	0,00	2.170,00	0,00	0,00	2.170,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	2.380,00	0,00	2.380,00	0,00	0,00	2.380,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	2.450,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	25.022,50	0,00	25.022,50	0,00	0,00	25.022,50
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	38.034,20	0,00	38.034,20	0,00	21.553,02	16.481,18
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	37.033,30	0,00	37.033,30	0,00	0,00	37.033,30
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	5.407,50	0,00	5.407,50	0,00	0,00	5.407,50

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10 Saúde	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10.301 Atenção Básica	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134.2.015 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SAUDE BUCAL	555.988,47	0,00	555.988,47	54.806,14	304.440,15	251.548,32
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	5.098,50	0,00	5.098,50	0,00	0,00	5.098,50
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	4.944,00	0,00	4.944,00	0,00	0,00	4.944,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	4.300,00	716,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.823,00	0,00	9.823,00	0,00	0,00	9.823,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	6.061,00	0,00	6.061,00	0,00	0,00	6.061,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	3.900,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	3.900,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
06.04.10.301.0134.2.016 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PACS	825.883,00	0,00	825.883,00	46.030,87	339.220,59	486.662,41
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	40.632,00	0,00	40.632,00	0,00	0,00	40.632,00
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	347.597,00	0,00	347.597,00	0,00	218.137,61	129.459,39
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	129.732,00	0,00	129.732,00	40.014,15	75.927,01	53.804,99
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.100,00	0,00	30.100,00	0,00	1.193,72	28.906,28
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.100,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	30.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	20.800,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	306.211,00	0,00	306.211,00	0,00	216.943,89	89.267,11
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	89.600,00	0,00	89.600,00	40.014,15	75.927,01	13.672,99
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.032,00	0,00	10.032,00	0,00	0,00	10.032,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	11.286,00	0,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.032,00	0,00	10.032,00	0,00	0,00	10.032,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	5.685,55	0,00	5.685,55	0,00	0,00	5.685,55
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	38.498,39	0,00	38.498,39	0,00	37.097,72	1.400,67

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10 Saúde	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10.301 Atenção Básica	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134.2.016 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PACS	825.883,00	0,00	825.883,00	46.030,87	339.220,59	486.662,41
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	19.288,06	0,00	19.288,06	6.016,72	7.412,57	11.875,49
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	5.685,55	0,00	5.685,55	0,00	0,00	5.685,55
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	38.498,39	0,00	38.498,39	0,00	37.097,72	1.400,67
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	19.288,06	0,00	19.288,06	6.016,72	7.412,57	11.875,49
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	33.617,50	0,00	33.617,50	0,00	0,00	33.617,50
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	78.846,50	0,00	78.846,50	0,00	645,68	78.200,82
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	101.986,00	0,00	101.986,00	0,00	0,00	101.986,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	2.090,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	9.823,00	0,00	9.823,00	0,00	645,68	9.177,32
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	8.987,00	0,00	8.987,00	0,00	0,00	8.987,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	9.887,00	0,00	9.887,00	0,00	0,00	9.887,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	15.980,00	0,00	15.980,00	0,00	0,00	15.980,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	39.083,00	0,00	39.083,00	0,00	0,00	39.083,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.090,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00
3.3.90.33.00.00.00.00.001400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.389,00	0,00	4.389,00	0,00	0,00	4.389,00
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.971,00	0,00	3.971,00	0,00	0,00	3.971,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	9.750,50	0,00	9.750,50	0,00	0,00	9.750,50
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	31.454,50	0,00	31.454,50	0,00	0,00	31.454,50
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	21.945,00	0,00	21.945,00	0,00	0,00	21.945,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	17.200,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	12.900,00	0,00	12.900,00	0,00	0,00	12.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10 Saúde	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10.301 Atenção Básica	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134.2.016 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PACS	825.883,00	0,00	825.883,00	46.030,87	339.220,59	486.662,41
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.900,00	0,00	12.900,00	0,00	0,00	12.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
06.04.10.301.0134.2.017 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATENCAO BASICA EM SAI	741.745,48	0,00	741.745,48	7.832,81	118.088,47	623.657,01
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	73.672,50	0,00	73.672,50	0,00	0,00	73.672,50
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	80.569,50	0,00	80.569,50	0,00	0,00	80.569,50
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	75.658,00	0,00	75.658,00	0,00	0,00	75.658,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	21.945,00	0,00	21.945,00	0,00	0,00	21.945,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	27.797,00	0,00	27.797,00	0,00	0,00	27.797,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	23.408,00	0,00	23.408,00	0,00	0,00	23.408,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	49.742,00	0,00	49.742,00	0,00	0,00	49.742,00
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	48.279,00	0,00	48.279,00	0,00	0,00	48.279,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	48.279,00	0,00	48.279,00	0,00	0,00	48.279,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.985,50	0,00	1.985,50	0,00	0,00	1.985,50
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	4.493,50	0,00	4.493,50	0,00	0,00	4.493,50
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	3.971,00	0,00	3.971,00	0,00	0,00	3.971,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	9.927,50	0,00	9.927,50	0,00	0,00	9.927,50
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	9.927,50	0,00	9.927,50	0,00	0,00	9.927,50
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	6.270,00	0,00	6.270,00	0,00	0,00	6.270,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	9.927,50	0,00	9.927,50	0,00	0,00	9.927,50
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	9.927,50	0,00	9.927,50	0,00	0,00	9.927,50
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	6.270,00	0,00	6.270,00	0,00	0,00	6.270,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	189.494,86	0,00	189.494,86	24.699,99	54.428,62	135.066,24
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	143.658,41	0,00	143.658,41	-24.699,99	37.755,78	105.902,63
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	97.912,40	0,00	97.912,40	0,00	0,00	97.912,40
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	7.942,00	0,00	7.942,00	0,00	0,00	7.942,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10 Saúde	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10.301 Atenção Básica	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134.2.017 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATENCAO BASICA EM SAI	741.745,48	0,00	741.745,48	7.832,81	118.088,47	623.657,01
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	7.942,00	0,00	7.942,00	0,00	0,00	7.942,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	50.662,74	0,00	50.662,74	0,00	15.239,13	35.423,61
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	42.663,36	0,00	42.663,36	0,00	3.522,95	39.140,41
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	39.996,90	0,00	39.996,90	0,00	0,00	39.996,90
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.985,50	0,00	1.985,50	0,00	0,00	1.985,50
3.3.90.33.00.00.00.00.001400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.493,50	0,00	4.493,50	0,00	0,00	4.493,50
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.971,00	0,00	3.971,00	0,00	0,00	3.971,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	19.750,50	0,00	19.750,50	0,00	0,00	19.750,50
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	27.797,00	0,00	27.797,00	0,00	19.696,83	8.100,17
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	25.602,50	0,00	25.602,50	0,00	0,00	25.602,50
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	14.489,50	13.510,50
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	39.762,55	0,00	39.762,55	-5.699,99	14.536,00	25.226,55
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	18.400,00	0,00	18.400,00	0,00	0,00	18.400,00
3.3.90.40.00.00.00.00.000200 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC/	84.080,12	0,00	84.080,12	24.699,99	24.699,99	59.380,13
3.3.90.40.00.00.00.00.001400 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC/	21.000,00	0,00	21.000,00	-19.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.004200 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC/	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	21.822,00	0,00	21.822,00	0,00	0,00	21.822,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	26.832,81	0,00	26.832,81	7.832,81	25.904,07	928,74
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.822,00	0,00	16.822,00	0,00	0,00	16.822,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.001400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	26.832,81	0,00	26.832,81	7.832,81	25.904,07	928,74

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10 Saúde	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10.301 Atenção Básica	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134.2.100 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA ROSA	232.937,50	0,00	232.937,50	0,00	0,00	232.937,50
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	12.200,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	39.200,00	0,00	39.200,00	0,00	0,00	39.200,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	23.600,00	0,00	23.600,00	0,00	0,00	23.600,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	25.200,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI\	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI\	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI\	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	7.937,50	0,00	7.937,50	0,00	0,00	7.937,50
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	24.900,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	24.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	32.700,00	0,00	32.700,00	0,00	0,00	32.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	32.400,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	32.400,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	7.937,50	0,00	7.937,50	0,00	0,00	7.937,50

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Maio
Página 53

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10 Saúde	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10.301 Atenção Básica	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134.2.100 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA ROSA	232.937,50	0,00	232.937,50	0,00	0,00	232.937,50
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.04.10.301.0134.2.101 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA AZUL	266.000,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10 Saúde	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10.301 Atenção Básica	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134.2.101 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA AZUL	266.000,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	47.600,00	0,00	47.600,00	0,00	0,00	47.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	47.400,00	0,00	47.400,00	0,00	0,00	47.400,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	7.400,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10 Saúde	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10.301 Atenção Básica	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134.2.101 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA AZUL	266.000,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.04.10.301.0134.2.109 MANUT E ENCARCOS COM REFERENCIA MEDICA	65.700,00	0,00	65.700,00	0,00	0,00	65.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	4.049,00	0,00	4.049,00	0,00	0,00	4.049,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	30.486,00	0,00	30.486,00	0,00	0,00	30.486,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	21.165,00	0,00	21.165,00	0,00	0,00	21.165,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	2.044,00	0,00	2.044,00	0,00	0,00	2.044,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	15.996,00	0,00	15.996,00	0,00	0,00	15.996,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	11.160,00	0,00	11.160,00	0,00	0,00	11.160,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.005,00	0,00	2.005,00	0,00	0,00	2.005,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	14.490,00	0,00	14.490,00	0,00	0,00	14.490,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.005,00	0,00	10.005,00	0,00	0,00	10.005,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
06.04.10.301.0134.2.110 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PSF	1.105.586,00	0,00	1.105.586,00	38.136,83	355.514,35	750.071,65
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	19.179,58	0,00	19.179,58	0,00	0,00	19.179,58
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	201.249,62	0,00	201.249,62	13.023,82	67.992,88	133.256,74
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	80.892,80	0,00	80.892,80	0,00	12.365,92	68.526,88
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.400,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	30.400,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	19.200,00	0,00	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	8.837,22	0,00	8.837,22	0,00	0,00	8.837,22

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10 Saúde	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10.301 Atenção Básica	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134.2.110 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PSF	1.105.586,00	0,00	1.105.586,00	38.136,83	355.514,35	750.071,65
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	156.793,18	0,00	156.793,18	13.023,82	67.992,88	88.800,30
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	51.407,60	0,00	51.407,60	0,00	12.365,92	39.041,68
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	9.942,36	0,00	9.942,36	0,00	0,00	9.942,36
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	14.056,44	0,00	14.056,44	0,00	0,00	14.056,44
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.285,20	0,00	10.285,20	0,00	0,00	10.285,20
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	9.519,40	0,00	9.519,40	0,00	0,00	9.519,40
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	49.519,40	0,00	49.519,40	1.953,32	11.006,99	38.512,41
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	42.445,20	0,00	42.445,20	0,00	0,00	42.445,20
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	9.519,40	0,00	9.519,40	0,00	0,00	9.519,40
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	49.519,40	0,00	49.519,40	1.953,32	11.006,99	38.512,41
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	42.445,20	0,00	42.445,20	0,00	0,00	42.445,20
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	63.897,90	0,00	63.897,90	-5.222,53	24.597,79	39.300,11
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	263.709,70	0,00	263.709,70	1.344,00	45.134,93	218.574,77
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	236.172,40	0,00	236.172,40	27.038,22	156.223,84	79.948,56
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	10.032,00	0,00	10.032,00	0,00	0,00	10.032,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	5.852,00	0,00	5.852,00	0,00	0,00	5.852,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	29.078,40	0,00	29.078,40	-6.015,19	7.829,89	21.248,51
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	88.926,70	0,00	88.926,70	1.344,00	19.054,93	69.871,77
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	58.284,90	0,00	58.284,90	9.270,10	9.270,10	49.014,80
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.403,50	0,00	2.403,50	0,00	0,00	2.403,50
3.3.90.33.00.00.00.00.001400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.971,00	0,00	3.971,00	0,00	0,00	3.971,00
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.075,50	0,00	4.075,50	0,00	0,00	4.075,50
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	70.500,00	0,00	70.500,00	0,00	18.000,00	52.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	80.360,00	0,00	80.360,00	0,00	79.180,00	1.180,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10 Saúde	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10.301 Atenção Básica	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134.2.110 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PSF	1.105.586,00	0,00	1.105.586,00	38.136,83	355.514,35	750.071,65
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	22.400,00	0,00	22.400,00	792,66	16.767,90	5.632,10
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	90.280,00	0,00	90.280,00	0,00	8.080,00	82.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	87.600,00	0,00	87.600,00	17.768,12	67.773,74	19.826,26
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	4.520,00	0,00	4.520,00	0,00	0,00	4.520,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	78.720,00	0,00	78.720,00	0,00	38.192,00	40.528,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	55.760,00	0,00	55.760,00	0,00	0,00	55.760,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.520,00	0,00	4.520,00	0,00	0,00	4.520,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.720,00	0,00	78.720,00	0,00	38.192,00	40.528,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.760,00	0,00	55.760,00	0,00	0,00	55.760,00
06.04.10.301.0134.2.123 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PASCAR	377.732,31	0,00	377.732,31	55.088,24	296.657,95	81.074,36
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	17.130,00	0,00	17.130,00	0,00	0,00	17.130,00
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	207.051,96	0,00	207.051,96	0,00	168.117,98	38.933,98
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	103.747,00	0,00	103.747,00	47.787,89	91.956,17	11.790,83
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	12.900,00	0,00	12.900,00	0,00	3.645,40	9.254,60
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00	0,00	12.000,00	1.184,94	2.277,11	9.722,89
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	191.631,96	0,00	191.631,96	0,00	163.578,52	28.053,44
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	89.297,00	0,00	89.297,00	46.347,61	89.296,88	0,12
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	0,00	2.030,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	2.520,00	0,00	2.520,00	0,00	894,06	1.625,94
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.450,00	0,00	2.450,00	255,34	382,18	2.067,82
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	10.260,00	0,00	10.260,00	0,00	0,00	10.260,00
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	29.283,35	0,00	29.283,35	0,00	28.680,96	602,39
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	10.260,00	0,00	10.260,00	7.300,35	7.902,84	2.357,16
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.260,00	0,00	10.260,00	0,00	0,00	10.260,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10 Saúde	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
0604.10.301 Atenção Básica	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.287.695,85	0,00	6.287.695,85	379.885,35	2.564.755,36	3.722.940,49
06.04.10.301.0134.2.123 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PASCAR	377.732,31	0,00	377.732,31	55.088,24	296.657,95	81.074,36
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	29.283,35	0,00	29.283,35	0,00	28.680,96	602,39
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.260,00	0,00	10.260,00	7.300,35	7.902,84	2.357,16
06.05 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	445.807,30	0,00	445.807,30	49.920,55	249.004,47	196.802,83
0605.10 Saúde	445.807,30	0,00	445.807,30	49.920,55	249.004,47	196.802,83
0605.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	445.807,30	0,00	445.807,30	49.920,55	249.004,47	196.802,83
06.05.10.303.0135 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	445.807,30	0,00	445.807,30	49.920,55	249.004,47	196.802,83
06.05.10.303.0135.2.027 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FARMACEU	445.807,30	0,00	445.807,30	49.920,55	249.004,47	196.802,83
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	35.708,60	0,00	35.708,60	3.018,60	12.822,82	22.885,78
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	284.870,00	0,00	284.870,00	36.866,95	148.397,05	136.472,95
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	115.228,70	0,00	115.228,70	10.035,00	87.085,60	28.143,10
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	1.985,50	0,00	1.985,50	0,00	0,00	1.985,50
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	4.493,50	0,00	4.493,50	0,00	0,00	4.493,50
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	3.971,00	0,00	3.971,00	0,00	0,00	3.971,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	19.093,10	0,00	19.093,10	3.018,60	10.379,04	8.714,06
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	253.833,50	0,00	253.833,50	36.866,95	148.397,05	105.436,45
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	89.730,70	0,00	89.730,70	10.035,00	87.085,60	2.645,10
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.508,00	0,00	2.508,00	0,00	0,00	2.508,00
3.3.90.33.00.00.00.00.001400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.971,00	0,00	3.971,00	0,00	0,00	3.971,00
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.971,00	0,00	3.971,00	0,00	0,00	3.971,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.852,00	0,00	5.852,00	0,00	0,00	5.852,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	7.524,00	0,00	7.524,00	0,00	0,00	7.524,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	7.524,00	0,00	7.524,00	0,00	0,00	7.524,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	6.270,00	0,00	6.270,00	0,00	2.443,78	3.826,22
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	15.048,00	0,00	15.048,00	0,00	0,00	15.048,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.032,00	0,00	10.032,00	0,00	0,00	10.032,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.05 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	445.807,30	0,00	445.807,30	49.920,55	249.004,47	196.802,83
0605.10 Saúde	445.807,30	0,00	445.807,30	49.920,55	249.004,47	196.802,83
0605.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	445.807,30	0,00	445.807,30	49.920,55	249.004,47	196.802,83
06.05.10.303.0135 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	445.807,30	0,00	445.807,30	49.920,55	249.004,47	196.802,83
06.05.10.303.0135.2.027 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FARMACEU	445.807,30	0,00	445.807,30	49.920,55	249.004,47	196.802,83
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	699,00	3.301,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	699,00	3.301,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10 Saúde	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136.1.024 CONSTRUCAO DE DE CENTRO DE REABILITACAO	70.400,00	0,00	70.400,00	0,00	0,00	70.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.080,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	20.064,00	0,00	20.064,00	0,00	0,00	20.064,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	45.256,00	0,00	45.256,00	0,00	0,00	45.256,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	5.080,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	20.064,00	0,00	20.064,00	0,00	0,00	20.064,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	45.256,00	0,00	45.256,00	0,00	0,00	45.256,00
06.06.10.302.0136.1.025 CONSTRUCAO E REFORMA DO HOSPITAL	149.200,00	0,00	149.200,00	0,00	0,00	149.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	3.736,00	0,00	3.736,00	0,00	0,00	3.736,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	40.128,00	0,00	40.128,00	0,00	0,00	40.128,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	100.320,00	0,00	100.320,00	0,00	0,00	100.320,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	3.736,00	0,00	3.736,00	0,00	0,00	3.736,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	40.128,00	0,00	40.128,00	0,00	0,00	40.128,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10 Saúde	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136.1.025 CONSTRUCAO E REFORMA DO HOSPITAL	149.200,00	0,00	149.200,00	0,00	0,00	149.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	100.320,00	0,00	100.320,00	0,00	0,00	100.320,00
4.4.90.51.00.00.00.00.004200 OBRAS E INSTALACOES	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
06.06.10.302.0136.1.026 CONSTRUCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	152.650,00	0,00	152.650,00	0,00	0,00	152.650,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	3.424,00	0,00	3.424,00	0,00	0,00	3.424,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	49.742,00	0,00	49.742,00	0,00	0,00	49.742,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	99.484,00	0,00	99.484,00	0,00	0,00	99.484,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	3.424,00	0,00	3.424,00	0,00	0,00	3.424,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	49.742,00	0,00	49.742,00	0,00	0,00	49.742,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	99.484,00	0,00	99.484,00	0,00	0,00	99.484,00
06.06.10.302.0136.1.027 CONSTRUCAO DE CENTRO DE ATEND. PSICOSOCIAL - CAPS	110.484,35	0,00	110.484,35	0,00	0,00	110.484,35
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	3.424,00	0,00	3.424,00	0,00	0,00	3.424,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	49.742,00	0,00	49.742,00	0,00	0,00	49.742,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	57.318,35	0,00	57.318,35	0,00	0,00	57.318,35
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	3.424,00	0,00	3.424,00	0,00	0,00	3.424,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	49.742,00	0,00	49.742,00	0,00	0,00	49.742,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	57.318,35	0,00	57.318,35	0,00	0,00	57.318,35
06.06.10.302.0136.1.028 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	63.600,00	0,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	3.408,00	0,00	3.408,00	0,00	0,00	3.408,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	23.408,00	0,00	23.408,00	0,00	0,00	23.408,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	18.392,00	0,00	18.392,00	0,00	0,00	18.392,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	18.392,00	0,00	18.392,00	0,00	0,00	18.392,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.408,00	0,00	3.408,00	0,00	0,00	3.408,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.408,00	0,00	23.408,00	0,00	0,00	23.408,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.392,00	0,00	18.392,00	0,00	0,00	18.392,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10 Saúde	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136.1.028 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	63.600,00	0,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.392,00	0,00	18.392,00	0,00	0,00	18.392,00
06.06.10.302.0136.1.030 CONSTRUCAO DO CENTRO DE ESP. ODONTOLOGICAS - CE(	67.400,00	0,00	67.400,00	0,00	0,00	67.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.064,00	0,00	2.064,00	0,00	0,00	2.064,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	35.176,00	0,00	35.176,00	0,00	0,00	35.176,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	30.160,00	0,00	30.160,00	0,00	0,00	30.160,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	2.064,00	0,00	2.064,00	0,00	0,00	2.064,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	35.176,00	0,00	35.176,00	0,00	0,00	35.176,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	30.160,00	0,00	30.160,00	0,00	0,00	30.160,00
06.06.10.302.0136.1.031 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA HOSPITA	229.000,00	0,00	229.000,00	1.850,00	127.114,00	101.886,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	17.916,00	0,00	17.916,00	0,00	13.609,00	4.307,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	64.260,00	0,00	64.260,00	0,00	0,00	64.260,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	133.448,00	0,00	133.448,00	0,00	101.700,00	31.748,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	13.376,00	0,00	13.376,00	1.850,00	11.805,00	1.571,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.916,00	0,00	17.916,00	0,00	13.609,00	4.307,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.260,00	0,00	64.260,00	0,00	0,00	64.260,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133.448,00	0,00	133.448,00	0,00	101.700,00	31.748,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.376,00	0,00	13.376,00	1.850,00	11.805,00	1.571,00
06.06.10.302.0136.1.032 CONSTRUCAO DE AGENCIA TRANSFUSIONAL	103.400,00	0,00	103.400,00	0,00	0,00	103.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	3.080,00	0,00	3.080,00	0,00	0,00	3.080,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	3.080,00	0,00	3.080,00	0,00	0,00	3.080,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10 Saúde	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136.1.034 CONSTRUCAO DA BASE SER. MOVEL DE EMERGENCIA - SAI	85.400,00	0,00	85.400,00	0,00	0,00	85.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.080,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	30.160,00	0,00	30.160,00	0,00	0,00	30.160,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	5.080,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	30.160,00	0,00	30.160,00	0,00	0,00	30.160,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
06.06.10.302.0136.1.035 CONSTRUCAO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	132.650,00	0,00	132.650,00	0,00	0,00	132.650,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	8.882,50	0,00	8.882,50	0,00	0,00	8.882,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.765,00	0,00	2.765,00	0,00	0,00	2.765,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	41.060,00	0,00	41.060,00	0,00	0,00	41.060,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	71.060,00	0,00	71.060,00	0,00	0,00	71.060,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	8.882,50	0,00	8.882,50	0,00	0,00	8.882,50
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	8.882,50	0,00	8.882,50	0,00	0,00	8.882,50
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	2.765,00	0,00	2.765,00	0,00	0,00	2.765,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	41.060,00	0,00	41.060,00	0,00	0,00	41.060,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	71.060,00	0,00	71.060,00	0,00	0,00	71.060,00
4.4.90.51.00.00.00.00.004200 OBRAS E INSTALACOES	8.882,50	0,00	8.882,50	0,00	0,00	8.882,50
06.06.10.302.0136.1.038 CONST. CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENCAS TROPICAIS	132.650,00	0,00	132.650,00	0,00	0,00	132.650,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	3.424,00	0,00	3.424,00	0,00	0,00	3.424,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	58.166,00	0,00	58.166,00	0,00	0,00	58.166,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	71.060,00	0,00	71.060,00	0,00	0,00	71.060,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	3.424,00	0,00	3.424,00	0,00	0,00	3.424,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	58.166,00	0,00	58.166,00	0,00	0,00	58.166,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	71.060,00	0,00	71.060,00	0,00	0,00	71.060,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10 Saúde	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136.1.166 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO P/ CENTRO DE REABILITACA(	105.400,00	0,00	105.400,00	0,00	0,00	105.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.080,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	30.096,00	0,00	30.096,00	0,00	0,00	30.096,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	20.064,00	0,00	20.064,00	0,00	0,00	20.064,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.080,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.096,00	0,00	30.096,00	0,00	0,00	30.096,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.064,00	0,00	20.064,00	0,00	0,00	20.064,00
06.06.10.302.0136.1.198 CONST DE CENTRO DE TRAT DE DEPENDENTES QUIMICOS	85.400,00	0,00	85.400,00	0,00	0,00	85.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.080,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	30.160,00	0,00	30.160,00	0,00	0,00	30.160,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	5.080,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	30.160,00	0,00	30.160,00	0,00	0,00	30.160,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
06.06.10.302.0136.1.199 AQUISICAO DE VEICULOS P/ CENTRO DE REABILITACAO	63.600,00	0,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	4.244,00	0,00	4.244,00	0,00	0,00	4.244,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	29.260,00	0,00	29.260,00	0,00	0,00	29.260,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	15.048,00	0,00	15.048,00	0,00	0,00	15.048,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	15.048,00	0,00	15.048,00	0,00	0,00	15.048,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.244,00	0,00	4.244,00	0,00	0,00	4.244,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.260,00	0,00	29.260,00	0,00	0,00	29.260,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.048,00	0,00	15.048,00	0,00	0,00	15.048,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.048,00	0,00	15.048,00	0,00	0,00	15.048,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Maio
Página 64

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10 Saúde	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136.1.200 AQUISICAO DE AMBULANCIA	63.600,00	0,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	3.408,00	0,00	3.408,00	0,00	0,00	3.408,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	30.096,00	0,00	30.096,00	0,00	0,00	30.096,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	15.048,00	0,00	15.048,00	0,00	0,00	15.048,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	15.048,00	0,00	15.048,00	0,00	0,00	15.048,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.408,00	0,00	3.408,00	0,00	0,00	3.408,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.096,00	0,00	30.096,00	0,00	0,00	30.096,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.048,00	0,00	15.048,00	0,00	0,00	15.048,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.048,00	0,00	15.048,00	0,00	0,00	15.048,00
06.06.10.302.0136.1.202 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIO MUNICIPA	31.350,00	0,00	31.350,00	0,00	0,00	31.350,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	16.302,00	0,00	16.302,00	0,00	0,00	16.302,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	10.032,00	0,00	10.032,00	0,00	0,00	10.032,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.302,00	0,00	16.302,00	0,00	0,00	16.302,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.032,00	0,00	10.032,00	0,00	0,00	10.032,00
06.06.10.302.0136.1.203 AQUISICAO, MANUT DE EQUIP P/ AGENCIA TRANSFUSIONAL	41.800,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	41.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	11.704,00	0,00	11.704,00	0,00	0,00	11.704,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	10.032,00	0,00	10.032,00	0,00	0,00	10.032,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	15.048,00	0,00	15.048,00	0,00	0,00	15.048,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.704,00	0,00	11.704,00	0,00	0,00	11.704,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.032,00	0,00	10.032,00	0,00	0,00	10.032,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.048,00	0,00	15.048,00	0,00	0,00	15.048,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Maio
Página 65

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10 Saúde	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136.1.204 IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DO CENTRO ESPECILAZAD(	105.400,00	0,00	105.400,00	0,00	0,00	105.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.080,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	5.080,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	50.160,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
06.06.10.302.0136.1.205 CONSTRUCAO DA UPA	518.640,60	0,00	518.640,60	0,00	134.540,60	384.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	6.125,00	0,00	6.125,00	0,00	0,00	6.125,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	512.515,60	0,00	512.515,60	0,00	134.540,60	377.975,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	6.125,00	0,00	6.125,00	0,00	0,00	6.125,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	512.515,60	0,00	512.515,60	0,00	134.540,60	377.975,00
06.06.10.302.0136.2.018 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CISAX	918.448,42	0,00	918.448,42	133.950,00	499.950,00	418.498,42
3.3.71.00.00.00.00.00.000200 TRANSFERÃŠNCIAS A CONSÃ“RCIOS PÃšBLICOS	377.000,00	0,00	377.000,00	54.000,00	216.000,00	161.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00.001400 TRANSFERÃŠNCIAS A CONSÃ“RCIOS PÃšBLICOS	193.272,69	0,00	193.272,69	0,00	0,00	193.272,69
3.3.71.00.00.00.00.00.004200 TRANSFERÃŠNCIAS A CONSÃ“RCIOS PÃšBLICOS	348.175,73	0,00	348.175,73	79.950,00	283.950,00	64.225,73
3.3.71.70.00.00.00.00.000200 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBL	377.000,00	0,00	377.000,00	54.000,00	216.000,00	161.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00.001400 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBL	193.272,69	0,00	193.272,69	0,00	0,00	193.272,69
3.3.71.70.00.00.00.00.004200 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBL	348.175,73	0,00	348.175,73	79.950,00	283.950,00	64.225,73
06.06.10.302.0136.2.019 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL	5.816.161,82	0,00	5.816.161,82	636.812,98	4.244.042,57	1.572.119,25
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	89.949,01	0,00	89.949,01	0,00	25.876,75	64.072,26
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	1.373.917,94	0,00	1.373.917,94	251.988,14	1.321.360,66	52.557,28
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	847.489,21	0,00	847.489,21	0,00	0,00	847.489,21
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.349,01	0,00	30.349,01	0,00	0,00	30.349,01
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	266.636,86	0,00	266.636,86	44.668,38	249.134,51	17.502,35

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10 Saúde	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136.2.019 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL	5.816.161,82	0,00	5.816.161,82	636.812,98	4.244.042,57	1.572.119,25
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	137.650,99	0,00	137.650,99	0,00	0,00	137.650,99
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	14.192,66	5.807,34
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	1.055.090,25	0,00	1.055.090,25	196.971,86	1.021.454,78	33.635,47
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	679.838,22	0,00	679.838,22	0,00	0,00	679.838,22
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	39.600,00	0,00	39.600,00	0,00	11.684,09	27.915,91
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	52.190,83	0,00	52.190,83	10.347,90	50.771,37	1.419,46
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	40.500,00	0,00	40.500,00	0,00	21.112,05	19.387,95
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	102.000,00	0,00	102.000,00	19.925,75	100.892,79	1.107,21
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	49.500,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	40.500,00	0,00	40.500,00	0,00	21.112,05	19.387,95
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	102.000,00	0,00	102.000,00	19.925,75	100.892,79	1.107,21
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	49.500,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	99.100,00	0,00	99.100,00	1.318,00	4.171,90	94.928,10
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	721.642,16	0,00	721.642,16	-2.305,09	616.006,94	105.635,22
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	202.900,00	0,00	202.900,00	86,01	22.081,51	180.818,49
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	2.289.163,50	0,00	2.289.163,50	365.800,17	2.132.539,97	156.623,53
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	33.692,86	0,00	33.692,86	1.245,24	33.379,35	313,51
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	30.400,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	30.400,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	25.262,00	0,00	25.262,00	11.161,04	24.720,32	541,68
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	22.200,00	0,00	22.200,00	1.248,00	2.031,90	20.168,10
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	45.351,30	0,00	45.351,30	0,00	41.662,78	3.688,52
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	73.900,00	0,00	73.900,00	86,01	8.581,51	65.318,49
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	981.387,61	0,00	981.387,61	173.326,42	908.172,76	73.214,85
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	30.100,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	30.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	144.000,00	0,00	144.000,00	24.000,00	125.400,00	18.600,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10 Saúde	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136.2.019 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL	5.816.161,82	0,00	5.816.161,82	636.812,98	4.244.042,57	1.572.119,25
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	47.800,00	0,00	47.800,00	0,00	0,00	47.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	360.100,00	0,00	360.100,00	0,00	315.005,00	45.095,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	46.800,00	0,00	46.800,00	70,00	2.140,00	44.660,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	498.598,00	0,00	498.598,00	-27.550,33	415.564,81	83.033,19
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	50.800,00	0,00	50.800,00	0,00	13.500,00	37.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	922.413,89	0,00	922.413,89	181.312,71	884.641,89	37.772,00
06.06.10.302.0136.2.020 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FISIOTERAPIA	378.000,00	0,00	378.000,00	28.464,27	133.519,30	244.480,70
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	216.652,00	0,00	216.652,00	25.405,00	117.918,10	98.733,90
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	28.424,00	0,00	28.424,00	0,00	0,00	28.424,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	28.424,00	0,00	28.424,00	0,00	0,00	28.424,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	21.318,00	0,00	21.318,00	3.770,22	3.770,22	17.547,78
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	179.450,00	0,00	179.450,00	20.880,74	113.393,84	66.056,16
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	20.900,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	20.900,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	15.884,00	0,00	15.884,00	754,04	754,04	15.129,96
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	2.508,00	0,00	2.508,00	0,00	0,00	2.508,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.508,00	0,00	2.508,00	0,00	0,00	2.508,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	30.179,60	0,00	30.179,60	3.059,27	15.145,20	15.034,40
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	5.162,30	0,00	5.162,30	0,00	0,00	5.162,30
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	4.368,10	0,00	4.368,10	0,00	0,00	4.368,10
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	30.179,60	0,00	30.179,60	3.059,27	15.145,20	15.034,40
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	5.162,30	0,00	5.162,30	0,00	0,00	5.162,30
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	4.368,10	0,00	4.368,10	0,00	0,00	4.368,10
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	12.226,50	0,00	12.226,50	0,00	456,00	11.770,50

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10 Saúde	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136.2.020 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FISIOTERAPIA	378.000,00	0,00	378.000,00	28.464,27	133.519,30	244.480,70
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	24.139,50	0,00	24.139,50	0,00	0,00	24.139,50
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	21.109,00	0,00	21.109,00	0,00	0,00	21.109,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	1.985,50	0,00	1.985,50	0,00	0,00	1.985,50
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	3.239,50	0,00	3.239,50	0,00	0,00	3.239,50
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	6.270,00	0,00	6.270,00	0,00	246,00	6.024,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	12.540,00	0,00	12.540,00	0,00	0,00	12.540,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	12.540,00	0,00	12.540,00	0,00	0,00	12.540,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1.985,50	0,00	1.985,50	0,00	0,00	1.985,50
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.284,50	0,00	4.284,50	0,00	0,00	4.284,50
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.180,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	4.180,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.985,50	0,00	1.985,50	0,00	210,00	1.775,50
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.075,50	0,00	4.075,50	0,00	0,00	4.075,50
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.389,00	0,00	4.389,00	0,00	0,00	4.389,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1.975,05	0,00	1.975,05	0,00	0,00	1.975,05
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	3.364,90	0,00	3.364,90	0,00	0,00	3.364,90
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	1.975,05	0,00	1.975,05	0,00	0,00	1.975,05
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.975,05	0,00	1.975,05	0,00	0,00	1.975,05
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.364,90	0,00	3.364,90	0,00	0,00	3.364,90
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.975,05	0,00	1.975,05	0,00	0,00	1.975,05
06.06.10.302.0136.2.021 MANUTENCAO E ENCARGOS COM REFERENCIAS MEDICAS	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	14.084,50	0,00	14.084,50	0,00	0,00	14.084,50
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	72.451,50	0,00	72.451,50	0,00	0,00	72.451,50
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	52.789,00	0,00	52.789,00	0,00	0,00	52.789,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	6.125,00	0,00	6.125,00	0,00	0,00	6.125,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	13.062,50	0,00	13.062,50	0,00	0,00	13.062,50
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	13.062,50	0,00	13.062,50	0,00	0,00	13.062,50

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Maio
Página 69

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10 Saúde	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136.2.021 MANUTENCAO E ENCARGOS COM REFERENCIAS MEDICAS	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.572,00	0,00	2.572,00	0,00	0,00	2.572,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	20.064,00	0,00	20.064,00	0,00	0,00	20.064,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	20.064,00	0,00	20.064,00	0,00	0,00	20.064,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.387,50	0,00	5.387,50	0,00	0,00	5.387,50
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	39.325,00	0,00	39.325,00	0,00	0,00	39.325,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	19.662,50	0,00	19.662,50	0,00	0,00	19.662,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.643,00	0,00	5.643,00	0,00	0,00	5.643,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.643,00	0,00	5.643,00	0,00	0,00	5.643,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
06.06.10.302.0136.2.022 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CAPS	543.385,00	0,00	543.385,00	32.787,91	218.078,17	325.306,83
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	289.895,00	0,00	289.895,00	28.602,72	177.487,78	112.407,22
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	25.755,00	0,00	25.755,00	0,00	0,00	25.755,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	24.850,00	0,00	24.850,00	0,00	0,00	24.850,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	39.895,00	0,00	39.895,00	2.759,44	13.432,03	26.462,97
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.555,00	0,00	5.555,00	0,00	0,00	5.555,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.050,00	0,00	5.050,00	0,00	0,00	5.050,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	220.000,00	0,00	220.000,00	25.248,63	161.161,19	58.838,81
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	594,65	2.894,56	27.105,44
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	50.400,00	0,00	50.400,00	3.672,50	20.195,95	30.204,05

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10 Saúde	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136.2.022 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CAPS	543.385,00	0,00	543.385,00	32.787,91	218.078,17	325.306,83
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	50.400,00	0,00	50.400,00	3.672,50	20.195,95	30.204,05
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	27.775,00	0,00	27.775,00	512,69	4.584,44	23.190,56
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	59.510,00	0,00	59.510,00	0,00	15.810,00	43.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	38.600,00	0,00	38.600,00	0,00	0,00	38.600,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	691,80	2.308,20
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	238,32	1.234,75	18.765,25
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	30.400,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	30.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	29.600,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	29.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	23.910,00	0,00	23.910,00	0,00	15.810,00	8.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.775,00	0,00	2.775,00	274,37	2.657,89	117,11
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	0,00	2.030,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	2.520,00	0,00	2.520,00	0,00	0,00	2.520,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	2.450,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	0,00	2.030,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.520,00	0,00	2.520,00	0,00	0,00	2.520,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	2.450,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10 Saúde	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136.2.023 MANUTENCAO E ENCARGOS COM UPA	317.500,00	0,00	317.500,00	0,00	0,00	317.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	30.100,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	30.100,00
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	85.400,00	0,00	85.400,00	0,00	0,00	85.400,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.100,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.200,00	0,00	40.200,00	0,00	0,00	40.200,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.200,00	0,00	40.200,00	0,00	0,00	40.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	14.800,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI\	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI\	30.100,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	30.100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI\	19.600,00	0,00	19.600,00	0,00	0,00	19.600,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	30.100,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	30.100,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	19.600,00	0,00	19.600,00	0,00	0,00	19.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	11.400,00	0,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	29.800,00	0,00	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	13.800,00	0,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	19.800,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10 Saúde	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136.2.023 MANUTENCAO E ENCARGOS COM UPA	317.500,00	0,00	317.500,00	0,00	0,00	317.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	0,00	2.030,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	2.520,00	0,00	2.520,00	0,00	0,00	2.520,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	2.450,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	0,00	2.030,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.520,00	0,00	2.520,00	0,00	0,00	2.520,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	2.450,00
06.06.10.302.0136.2.024 MANUTENCAO E SERV. COM CASA DE APOIO EM CUIABA	465.083,97	0,00	465.083,97	0,00	0,00	465.083,97
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	34.833,97	0,00	34.833,97	0,00	0,00	34.833,97
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	139.885,00	0,00	139.885,00	0,00	0,00	139.885,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	290.365,00	0,00	290.365,00	0,00	0,00	290.365,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	14.833,97	0,00	14.833,97	0,00	0,00	14.833,97
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	74.885,00	0,00	74.885,00	0,00	0,00	74.885,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	125.365,00	0,00	125.365,00	0,00	0,00	125.365,00
06.06.10.302.0136.2.111 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SERV AMB E LABORATOF	976.856,24	0,00	976.856,24	76.111,38	272.861,04	703.995,20
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	162.218,11	0,00	162.218,11	28.149,93	142.315,03	19.903,08

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10 Saúde	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136.2.111 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SERV AMB E LABORATOF	976.856,24	0,00	976.856,24	76.111,38	272.861,04	703.995,20
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	205.892,59	0,00	205.892,59	0,00	0,00	205.892,59
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	137.655,27	0,00	137.655,27	0,00	0,00	137.655,27
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	19.800,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	142.418,11	0,00	142.418,11	28.149,93	142.315,03	103,08
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	125.492,59	0,00	125.492,59	0,00	0,00	125.492,59
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	97.855,27	0,00	97.855,27	0,00	0,00	97.855,27
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	20.458,00	0,00	20.458,00	4.246,78	20.446,60	11,40
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	40.700,00	0,00	40.700,00	0,00	0,00	40.700,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	30.600,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	30.600,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	20.458,00	0,00	20.458,00	4.246,78	20.446,60	11,40
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	40.700,00	0,00	40.700,00	0,00	0,00	40.700,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	30.600,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	30.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	107.615,50	0,00	107.615,50	35.897,90	58.916,20	48.699,30
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	148.100,00	0,00	148.100,00	0,00	9.537,04	138.562,96
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	116.616,77	0,00	116.616,77	7.816,77	41.046,17	75.570,60
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	830,16	1.169,84
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	54.615,50	0,00	54.615,50	34.726,40	49.868,80	4.746,70
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00	9.537,04	10.562,96
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	12.616,77	0,00	12.616,77	7.816,77	9.046,17	3.570,60

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10 Saúde	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.882.460,40	0,00	11.882.460,40	909.976,54	5.630.105,68	6.252.354,72
06.06.10.302.0136.2.111 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SERV AMB E LABORATOF	976.856,24	0,00	976.856,24	76.111,38	272.861,04	703.995,20
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	20.400,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	50.400,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	49.200,00	0,00	49.200,00	0,00	24.000,00	25.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	30.600,00	0,00	30.600,00	1.171,50	8.217,24	22.382,76
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	75.600,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	75.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	53.800,00	0,00	53.800,00	0,00	8.000,00	45.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	0,00	2.030,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	3.010,00	0,00	3.010,00	0,00	600,00	2.410,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	1.960,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	0,00	2.030,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.010,00	0,00	3.010,00	0,00	600,00	2.410,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.960,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00
06.07 VISA	1.037.204,27	0,00	1.037.204,27	144.608,95	722.892,20	314.312,07
0607.10 Saúde	1.037.204,27	0,00	1.037.204,27	144.608,95	722.892,20	314.312,07
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	1.037.204,27	0,00	1.037.204,27	144.608,95	722.892,20	314.312,07
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	1.037.204,27	0,00	1.037.204,27	144.608,95	722.892,20	314.312,07
06.07.10.305.0137.1.029 CONSTRUCAO DO SAE/CTA	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	35.400,00	0,00	35.400,00	0,00	0,00	35.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	35.400,00	0,00	35.400,00	0,00	0,00	35.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.004200 OBRAS E INSTALACOES	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Maio
Página 75

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.07 VISA	1.037.204,27	0,00	1.037.204,27	144.608,95	722.892,20	314.312,07
0607.10 Saúde	1.037.204,27	0,00	1.037.204,27	144.608,95	722.892,20	314.312,07
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	1.037.204,27	0,00	1.037.204,27	144.608,95	722.892,20	314.312,07
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	1.037.204,27	0,00	1.037.204,27	144.608,95	722.892,20	314.312,07
06.07.10.305.0137.1.033 EQUIP E MAT PERMANENTES PARA VIGILANCIA AMBIENTAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
06.07.10.305.0137.1.039 EQUIP E MAT PERMANENTES PARA VIGILANCIA SANITARIA	21.300,00	0,00	21.300,00	0,00	16.296,00	5.004,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	16.300,00	0,00	16.300,00	0,00	16.296,00	4,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.300,00	0,00	16.300,00	0,00	16.296,00	4,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
06.07.10.305.0137.1.201 AQUISICAO DE VEICULOS P/ CTA	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06.07.10.305.0137.1.231 AQUISICAO DE VEICULOS	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.07 VISA	1.037.204,27	0,00	1.037.204,27	144.608,95	722.892,20	314.312,07
0607.10 Saúde	1.037.204,27	0,00	1.037.204,27	144.608,95	722.892,20	314.312,07
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	1.037.204,27	0,00	1.037.204,27	144.608,95	722.892,20	314.312,07
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	1.037.204,27	0,00	1.037.204,27	144.608,95	722.892,20	314.312,07
06.07.10.305.0137.1.231 AQUISICAO DE VEICULOS	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06.07.10.305.0137.2.025 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DST/AIDS	260.853,76	0,00	260.853,76	64.984,90	197.498,45	63.355,31
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	89.831,04	0,00	89.831,04	15.263,08	88.985,44	845,60
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	17.186,96	0,00	17.186,96	0,00	0,00	17.186,96
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.687,00	0,00	7.687,00	1.540,96	7.686,05	0,95
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	79.644,04	0,00	79.644,04	13.390,05	79.643,09	0,95
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	9.686,96	0,00	9.686,96	0,00	0,00	9.686,96
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.500,00	0,00	2.500,00	332,07	1.656,30	843,70
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	11.170,00	0,00	11.170,00	1.967,81	11.169,56	0,44
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	11.170,00	0,00	11.170,00	1.967,81	11.169,56	0,44
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	34.510,76	0,00	34.510,76	9.131,03	22.496,00	12.014,76
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	74.815,00	0,00	74.815,00	38.622,98	57.016,45	17.798,55
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00	0,00	5.250,00	3.840,56	4.327,31	922,69
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	11.640,00	0,00	11.640,00	8.920,58	10.971,05	668,95
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	18.260,76	0,00	18.260,76	5.290,47	18.168,69	92,07
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	52.175,00	0,00	52.175,00	29.702,40	46.045,40	6.129,60

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.07 VISA	1.037.204,27	0,00	1.037.204,27	144.608,95	722.892,20	314.312,07
0607.10 Saúde	1.037.204,27	0,00	1.037.204,27	144.608,95	722.892,20	314.312,07
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	1.037.204,27	0,00	1.037.204,27	144.608,95	722.892,20	314.312,07
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	1.037.204,27	0,00	1.037.204,27	144.608,95	722.892,20	314.312,07
06.07.10.305.0137.2.025 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DST/AIDS	260.853,76	0,00	260.853,76	64.984,90	197.498,45	63.355,31
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	8.040,00	0,00	8.040,00	0,00	0,00	8.040,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	21.300,00	0,00	21.300,00	0,00	17.831,00	3.469,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.040,00	0,00	8.040,00	0,00	0,00	8.040,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.300,00	0,00	21.300,00	0,00	17.831,00	3.469,00
06.07.10.305.0137.2.026 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA AMBIENTAL	240.391,84	0,00	240.391,84	26.903,98	198.846,95	41.544,89
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	9.608,24	0,00	9.608,24	0,00	0,00	9.608,24
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	131.689,87	0,00	131.689,87	22.371,54	131.688,67	1,20
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	14.052,68	0,00	14.052,68	2.194,80	14.052,48	0,20
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	5.608,24	0,00	5.608,24	0,00	0,00	5.608,24
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	109.692,62	0,00	109.692,62	19.703,77	109.692,35	0,27
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	7.944,57	0,00	7.944,57	472,97	7.943,84	0,73
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	2.990,00	0,00	2.990,00	0,00	0,00	2.990,00
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	15.213,00	0,00	15.213,00	2.626,08	15.206,53	6,47
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.990,00	0,00	2.990,00	0,00	0,00	2.990,00
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	15.213,00	0,00	15.213,00	2.626,08	15.206,53	6,47
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	26.790,73	0,00	26.790,73	1.906,36	18.601,75	8.188,98
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	54.100,00	0,00	54.100,00	0,00	33.350,00	20.750,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	0,00	2.030,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	4.970,00	0,00	4.970,00	0,00	0,00	4.970,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	2.990,00	0,00	2.990,00	126,00	1.810,80	1.179,20
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	10.010,00	0,00	10.010,00	0,00	4.280,00	5.730,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.050,00	0,00	10.050,00	0,00	0,00	10.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	16.820,73	0,00	16.820,73	1.780,36	16.790,95	29,78

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.07 VISA	1.037.204,27	0,00	1.037.204,27	144.608,95	722.892,20	314.312,07
0607.10 Saúde	1.037.204,27	0,00	1.037.204,27	144.608,95	722.892,20	314.312,07
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	1.037.204,27	0,00	1.037.204,27	144.608,95	722.892,20	314.312,07
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	1.037.204,27	0,00	1.037.204,27	144.608,95	722.892,20	314.312,07
06.07.10.305.0137.2.026 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA AMBIENTAL	240.391,84	0,00	240.391,84	26.903,98	198.846,95	41.544,89
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	29.070,00	0,00	29.070,00	0,00	29.070,00	0,00
06.07.10.305.0137.2.028 MANUTENCAO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITARIA	359.658,67	0,00	359.658,67	52.720,07	310.250,80	49.407,87
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	8.608,24	0,00	8.608,24	0,00	0,00	8.608,24
3.1.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	275.329,14	0,00	275.329,14	49.021,42	275.178,77	150,37
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.001400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	183.382,98	0,00	183.382,98	32.480,21	183.233,60	149,38
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	5.608,24	0,00	5.608,24	0,00	0,00	5.608,24
3.1.90.11.00.00.00.00.001400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	57.005,25	0,00	57.005,25	9.582,86	57.004,28	0,97
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	34.940,91	0,00	34.940,91	6.958,35	34.940,89	0,02
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	2.990,00	0,00	2.990,00	0,00	0,00	2.990,00
3.1.91.00.00.00.00.00.001400 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	10.010,00	0,00	10.010,00	1.167,68	5.987,93	4.022,07
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.990,00	0,00	2.990,00	0,00	0,00	2.990,00
3.1.91.13.00.00.00.00.001400 OBRIGACOES PATRONAIS	10.010,00	0,00	10.010,00	1.167,68	5.987,93	4.022,07
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	17.995,00	0,00	17.995,00	0,00	7.075,86	10.919,14
3.3.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	44.726,29	0,00	44.726,29	2.530,97	22.008,24	22.718,05
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	0,00	2.030,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001400 DIARIAS - CIVIL	4.970,00	0,00	4.970,00	0,00	0,00	4.970,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	2.990,00	0,00	2.990,00	0,00	0,00	2.990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001400 MATERIAL DE CONSUMO	10.010,00	0,00	10.010,00	0,00	4.360,80	5.649,20
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.050,00	0,00	10.050,00	0,00	0,00	10.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.025,00	0,00	8.025,00	0,00	7.075,86	949,14
3.3.90.39.00.00.00.00.001400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	19.696,29	0,00	19.696,29	2.530,97	17.647,44	2.048,85

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.391.853,34	0,00	23.391.853,34	1.667.298,00	11.023.488,56	12.368.364,78
06.08 INVESTIMENTOS	94.052,00	0,00	94.052,00	0,00	0,00	94.052,00
0608.10 Saúde	94.052,00	0,00	94.052,00	0,00	0,00	94.052,00
0608.10.301 Atenção Básica	94.052,00	0,00	94.052,00	0,00	0,00	94.052,00
06.08.10.301.0138 INVESTIMENTOS EM SAUDE	94.052,00	0,00	94.052,00	0,00	0,00	94.052,00
06.08.10.301.0138.1.206 CONSTRUCAO E REFORMA DE CENTROS DE SAUDE OU UB	94.052,00	0,00	94.052,00	0,00	0,00	94.052,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.205,20	0,00	2.205,20	0,00	0,00	2.205,20
4.4.90.00.00.00.00.00.001400 APLICACOES DIRETAS	44.902,88	0,00	44.902,88	0,00	0,00	44.902,88
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	36.738,72	0,00	36.738,72	0,00	0,00	36.738,72
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	10.205,20	0,00	10.205,20	0,00	0,00	10.205,20
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	2.205,20	0,00	2.205,20	0,00	0,00	2.205,20
4.4.90.51.00.00.00.00.001400 OBRAS E INSTALACOES	44.902,88	0,00	44.902,88	0,00	0,00	44.902,88
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	36.738,72	0,00	36.738,72	0,00	0,00	36.738,72
4.4.90.51.00.00.00.00.004200 OBRAS E INSTALACOES	10.205,20	0,00	10.205,20	0,00	0,00	10.205,20
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.01 SETOR DE HABITAÇÃO	1.928.563,80	0,00	1.928.563,80	80.000,75	432.448,63	1.496.115,17
0701.15 Urbanismo	1.928.563,80	0,00	1.928.563,80	80.000,75	432.448,63	1.496.115,17
0701.15.452 Serviços Urbanos	1.928.563,80	0,00	1.928.563,80	80.000,75	432.448,63	1.496.115,17
07.01.15.452.0139 HABITACAO	1.928.563,80	0,00	1.928.563,80	80.000,75	432.448,63	1.496.115,17
07.01.15.452.0139.1.161 CONSTRUCAO DE PRACAS PUBLICAS	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	273.403,49	76.596,51
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	20.621,35	378,65
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	329.000,00	0,00	329.000,00	0,00	252.782,14	76.217,86
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	20.621,35	378,65
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	329.000,00	0,00	329.000,00	0,00	252.782,14	76.217,86
07.01.15.452.0139.1.171 AQUISICAO DE TERRENOS P/ CONST. DE CASAS POPULARE	44.229,00	0,00	44.229,00	0,00	0,00	44.229,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.913,28	0,00	1.913,28	0,00	0,00	1.913,28
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	42.315,72	0,00	42.315,72	0,00	0,00	42.315,72
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	1.913,28	0,00	1.913,28	0,00	0,00	1.913,28
4.4.90.61.00.00.00.00.002400 AQUISICAO DE IMOVEIS	42.315,72	0,00	42.315,72	0,00	0,00	42.315,72

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.01 SETOR DE HABITAÇÃO	1.928.563,80	0,00	1.928.563,80	80.000,75	432.448,63	1.496.115,17
0701.15 Urbanismo	1.928.563,80	0,00	1.928.563,80	80.000,75	432.448,63	1.496.115,17
0701.15.452 Serviços Urbanos	1.928.563,80	0,00	1.928.563,80	80.000,75	432.448,63	1.496.115,17
07.01.15.452.0139 HABITACAO	1.928.563,80	0,00	1.928.563,80	80.000,75	432.448,63	1.496.115,17
07.01.15.452.0139.1.217 CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	386.518,00	0,00	386.518,00	0,00	0,00	386.518,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	63.781,80	0,00	63.781,80	0,00	0,00	63.781,80
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	322.736,20	0,00	322.736,20	0,00	0,00	322.736,20
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	63.781,80	0,00	63.781,80	0,00	0,00	63.781,80
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	322.736,20	0,00	322.736,20	0,00	0,00	322.736,20
07.01.15.452.0139.1.218 PAVIMENTACAO DE RUAS EM CONJUNTOS HABITACIONAIS	303.400,00	0,00	303.400,00	0,00	0,00	303.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	57.812,00	0,00	57.812,00	0,00	0,00	57.812,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	245.588,00	0,00	245.588,00	0,00	0,00	245.588,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	57.812,00	0,00	57.812,00	0,00	0,00	57.812,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	245.588,00	0,00	245.588,00	0,00	0,00	245.588,00
07.01.15.452.0139.1.219 PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DA VIAS URBANAS	430.029,00	0,00	430.029,00	0,00	0,00	430.029,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	47.185,51	0,00	47.185,51	0,00	0,00	47.185,51
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	382.843,49	0,00	382.843,49	0,00	0,00	382.843,49
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	47.185,51	0,00	47.185,51	0,00	0,00	47.185,51
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	382.843,49	0,00	382.843,49	0,00	0,00	382.843,49
07.01.15.452.0139.1.232 CONSTRUCAO DE PRACAS	239.590,04	0,00	239.590,04	80.000,75	153.498,38	86.091,66
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	153.498,38	0,00	153.498,38	80.000,75	153.498,38	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	86.091,66	0,00	86.091,66	0,00	0,00	86.091,66
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	153.498,38	0,00	153.498,38	80.000,75	153.498,38	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	86.091,66	0,00	86.091,66	0,00	0,00	86.091,66
07.01.15.452.0139.1.233 REVITALIZACAO DE AREAS VERDES	58.500,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	58.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	28.500,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.01 SETOR DE HABITAÇÃO	1.928.563,80	0,00	1.928.563,80	80.000,75	432.448,63	1.496.115,17
0701.15 Urbanismo	1.928.563,80	0,00	1.928.563,80	80.000,75	432.448,63	1.496.115,17
0701.15.452 Serviços Urbanos	1.928.563,80	0,00	1.928.563,80	80.000,75	432.448,63	1.496.115,17
07.01.15.452.0139 HABITACAO	1.928.563,80	0,00	1.928.563,80	80.000,75	432.448,63	1.496.115,17
07.01.15.452.0139.1.233 REVITALIZACAO DE AREAS VERDES	58.500,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	58.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
07.01.15.452.0139.2.115 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE HABITACAO	116.297,76	0,00	116.297,76	0,00	5.546,76	110.751,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	32.700,00	0,00	32.700,00	0,00	0,00	32.700,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.225,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	5.225,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	22.250,00	0,00	22.250,00	0,00	0,00	22.250,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	5.225,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	5.225,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	8.360,00	0,00	8.360,00	0,00	0,00	8.360,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	8.360,00	0,00	8.360,00	0,00	0,00	8.360,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	55.237,76	0,00	55.237,76	0,00	5.546,76	49.691,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	5.675,00	0,00	5.675,00	0,00	0,00	5.675,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	11.800,00	0,00	11.800,00	0,00	0,00	11.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	10.450,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	10.450,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.000000 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC/	7.312,76	0,00	7.312,76	0,00	5.546,76	1.766,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.02 URBANISMO	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
0702.15 Urbanismo	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
07.02.15.451.0140 URBANISMO	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
07.02.15.451.0140.1.108 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	1.347.960,91	0,00	1.347.960,91	0,00	299.033,72	1.048.927,19
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	39.279,31	0,00	39.279,31	0,00	4.700,00	34.579,31
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1.308.681,60	0,00	1.308.681,60	0,00	294.333,72	1.014.347,88
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	39.279,31	0,00	39.279,31	0,00	4.700,00	34.579,31
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	1.288.681,60	0,00	1.288.681,60	0,00	294.333,72	994.347,88
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
07.02.15.451.0140.1.109 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIO PROPR	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.02.15.451.0140.1.110 CONSTRUCAO DE PARQUES E PASSEIOS PUBLICOS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
07.02.15.451.0140.1.111 CONSTRUCAO DE MEIO FIO E SARJETA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.02 URBANISMO	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
0702.15 Urbanismo	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
07.02.15.451.0140 URBANISMO	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
07.02.15.451.0140.1.111 CONSTRUCAO DE MEIO FIO E SARJETA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.02.15.451.0140.1.112 CONSTRUCAO DE CALCAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	156.750,00	0,00	156.750,00	0,00	0,00	156.750,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	11.350,00	0,00	11.350,00	0,00	0,00	11.350,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	145.400,00	0,00	145.400,00	0,00	0,00	145.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	11.350,00	0,00	11.350,00	0,00	0,00	11.350,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	125.400,00	0,00	125.400,00	0,00	0,00	125.400,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
07.02.15.451.0140.1.113 CONSTRUCAO DE RAMPAS EM PREDIOS E LOCAIS PUBLICC	59.445,00	0,00	59.445,00	0,00	0,00	59.445,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	14.922,60	0,00	14.922,60	0,00	0,00	14.922,60
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	14.522,40	0,00	14.522,40	0,00	0,00	14.522,40
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	14.922,60	0,00	14.922,60	0,00	0,00	14.922,60
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	4.522,40	0,00	4.522,40	0,00	0,00	4.522,40
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.02 URBANISMO	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
0702.15 Urbanismo	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
07.02.15.451.0140 URBANISMO	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
07.02.15.451.0140.1.114 CONSTRUCAO DE REPRESA	29.670,00	0,00	29.670,00	0,00	0,00	29.670,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	14.934,00	0,00	14.934,00	0,00	0,00	14.934,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	14.736,00	0,00	14.736,00	0,00	0,00	14.736,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	14.934,00	0,00	14.934,00	0,00	0,00	14.934,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	9.736,00	0,00	9.736,00	0,00	0,00	9.736,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.02.15.451.0140.1.115 AQUISICAO DE IMOVEIS	20.900,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.900,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	20.900,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
07.02.15.451.0140.1.116 ARBORIZACAO DE PRACAS E JARDINS	46.800,00	0,00	46.800,00	0,00	0,00	46.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.900,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.225,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	5.225,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	15.675,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	15.675,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.180,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	4.180,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	21.720,00	0,00	21.720,00	0,00	0,00	21.720,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	4.180,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	4.180,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	16.720,00	0,00	16.720,00	0,00	0,00	16.720,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.02.15.451.0140.1.117 CONSTRUCAO DE GALERIAS	248.129,00	0,00	248.129,00	0,00	0,00	248.129,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	46.625,80	0,00	46.625,80	0,00	0,00	46.625,80
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	191.503,20	0,00	191.503,20	0,00	0,00	191.503,20

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.02 URBANISMO	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
0702.15 Urbanismo	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
07.02.15.451.0140 URBANISMO	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
07.02.15.451.0140.1.117 CONSTRUCAO DE GALERIAS	248.129,00	0,00	248.129,00	0,00	0,00	248.129,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	46.625,80	0,00	46.625,80	0,00	0,00	46.625,80
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	186.503,20	0,00	186.503,20	0,00	0,00	186.503,20
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.02.15.451.0140.1.118 AQUISICAO DE EQUIP P FABRICACAO DE MANILHAS	235.047,00	0,00	235.047,00	0,00	0,00	235.047,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	55.009,40	0,00	55.009,40	0,00	0,00	55.009,40
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	180.037,60	0,00	180.037,60	0,00	0,00	180.037,60
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.009,40	0,00	55.009,40	0,00	0,00	55.009,40
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.037,60	0,00	170.037,60	0,00	0,00	170.037,60
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.02.15.451.0140.1.119 RECUPERACAO DE PONTES	245.710,00	0,00	245.710,00	0,00	0,00	245.710,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	14.442,00	0,00	14.442,00	0,00	0,00	14.442,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	57.768,00	0,00	57.768,00	0,00	0,00	57.768,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	7.127,00	0,00	7.127,00	0,00	0,00	7.127,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	28.508,00	0,00	28.508,00	0,00	0,00	28.508,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	7.315,00	0,00	7.315,00	0,00	0,00	7.315,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	29.260,00	0,00	29.260,00	0,00	0,00	29.260,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	62.700,00	0,00	62.700,00	0,00	0,00	62.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	110.800,00	0,00	110.800,00	0,00	0,00	110.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	62.700,00	0,00	62.700,00	0,00	0,00	62.700,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	100.800,00	0,00	100.800,00	0,00	0,00	100.800,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.02.15.451.0140.1.122 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO ES	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.02 URBANISMO	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
0702.15 Urbanismo	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
07.02.15.451.0140 URBANISMO	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
07.02.15.451.0140.1.122 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO ES	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.02.15.451.0140.1.172 CONSTRUCAO DE JARDINS	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	79.600,00	0,00	79.600,00	0,00	0,00	79.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	69.600,00	0,00	69.600,00	0,00	0,00	69.600,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.02.15.451.0140.1.173 REVITALIZACAO E IMPLANTACAO DE AREAS VERDES	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	24.900,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	24.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	45.100,00	0,00	45.100,00	0,00	0,00	45.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	20.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.02 URBANISMO	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
0702.15 Urbanismo	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
07.02.15.451.0140 URBANISMO	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
07.02.15.451.0140.1.174 CONSTRUCAO DE CANTEIROS PUBLICOS	34.773,31	0,00	34.773,31	0,00	0,00	34.773,31
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	24.773,31	0,00	24.773,31	0,00	0,00	24.773,31
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	14.773,31	0,00	14.773,31	0,00	0,00	14.773,31
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.02.15.451.0140.1.176 AQUIS. DE TERRENO P/ CONST. ESPACO COLETA SELETIVA	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.002400 AQUISICAO DE IMOVEIS	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.02.15.451.0140.1.177 CONSTRUCAO DE ESPACO PARA COLETA SELETIVA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.02.15.451.0140.1.180 CONSTRUCAO DE ANEL VIARIO	375.000,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	29.600,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	29.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	345.400,00	0,00	345.400,00	0,00	0,00	345.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	29.600,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	29.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	340.400,00	0,00	340.400,00	0,00	0,00	340.400,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.02 URBANISMO	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
0702.15 Urbanismo	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
07.02.15.451.0140 URBANISMO	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
07.02.15.451.0140.1.184 REVITALIZACAO DE AGROVILAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.02.15.451.0140.1.186 CONSTRUCAO DE ESPACOS DE LAZER	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	44.600,00	0,00	44.600,00	0,00	0,00	44.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	39.600,00	0,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.02.15.451.0140.1.187 CONSTRUCAO DE CENTRO DE CONVENCOES	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.02 URBANISMO	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
0702.15 Urbanismo	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
07.02.15.451.0140 URBANISMO	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
07.02.15.451.0140.2.052 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE URBANIZACAO	3.842.913,92	0,00	3.842.913,92	279.215,02	1.782.091,10	2.060.822,82
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.515.978,84	0,00	1.515.978,84	110.447,93	617.723,99	898.254,85
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	476.167,84	0,00	476.167,84	35.790,78	178.320,77	297.847,07
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	894.411,00	0,00	894.411,00	63.208,00	370.416,51	523.994,49
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	125.400,00	0,00	125.400,00	11.449,15	68.986,71	56.413,29
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	156.750,00	0,00	156.750,00	5.100,45	31.555,40	125.194,60
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	156.750,00	0,00	156.750,00	5.100,45	31.555,40	125.194,60
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.083.485,08	0,00	2.083.485,08	162.767,64	1.120.372,71	963.112,37
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	41.800,00	0,00	41.800,00	1.383,60	6.756,58	35.043,42
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	704.412,08	0,00	704.412,08	92.935,98	312.590,37	391.821,71
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	18.810,00	0,00	18.810,00	0,00	0,00	18.810,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	233.035,00	0,00	233.035,00	3.450,00	72.506,17	160.528,83
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	995.428,00	0,00	995.428,00	61.498,06	719.519,59	275.908,41
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	70.000,00	0,00	70.000,00	3.500,00	9.000,00	61.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	76.700,00	0,00	76.700,00	899,00	12.439,00	64.261,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.700,00	0,00	66.700,00	899,00	12.439,00	54.261,00
07.02.15.451.0140.2.098 MANUTENCAO E ENCARGOS COM LIMPEZA DE LOTES URBA	153.000,00	0,00	153.000,00	5.678,12	58.876,47	94.123,53
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	110.000,00	0,00	110.000,00	5.193,80	54.510,06	55.489,94
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	8.959,02	31.040,98
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	60.000,00	0,00	60.000,00	5.193,80	45.206,24	14.793,76
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	344,80	9.655,20
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUN	20.000,00	0,00	20.000,00	484,32	4.366,41	15.633,59

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.02 URBANISMO	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
0702.15 Urbanismo	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
07.02.15.451.0140 URBANISMO	7.536.099,14	0,00	7.536.099,14	284.893,14	2.140.001,29	5.396.097,85
07.02.15.451.0140.2.098 MANUTENCAO E ENCARGOS COM LIMPEZA DE LOTES URB/	153.000,00	0,00	153.000,00	5.678,12	58.876,47	94.123,53
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	484,32	4.366,41	15.633,59
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
07.03 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	1.263.545,33	0,00	1.263.545,33	406.550,82	714.021,46	549.523,87
0703.25 Energia	1.263.545,33	0,00	1.263.545,33	406.550,82	714.021,46	549.523,87
0703.25.752 Energia Elétrica	1.263.545,33	0,00	1.263.545,33	406.550,82	714.021,46	549.523,87
07.03.25.752.0158 ENERGIA ELETRICA	1.263.545,33	0,00	1.263.545,33	406.550,82	714.021,46	549.523,87
07.03.25.752.0158.1.120 ELETRIFICACAO URBANA	1.097.984,52	0,00	1.097.984,52	406.550,82	714.021,46	383.963,06
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	98.529,90	0,00	98.529,90	0,00	1.850,00	96.679,90
3.3.90.00.00.00.00.00.001600 APLICACOES DIRETAS	93.792,51	0,00	93.792,51	0,00	0,00	93.792,51
3.3.90.00.00.00.00.00.001700 APLICACOES DIRETAS	755.662,11	0,00	755.662,11	406.550,82	712.171,46	43.490,65
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	55.982,40	0,00	55.982,40	0,00	1.850,00	54.132,40
3.3.90.30.00.00.00.00.001600 MATERIAL DE CONSUMO	93.792,51	0,00	93.792,51	0,00	0,00	93.792,51
3.3.90.30.00.00.00.00.001700 MATERIAL DE CONSUMO	730.285,81	0,00	730.285,81	406.550,82	699.021,46	31.264,35
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	42.547,50	0,00	42.547,50	0,00	0,00	42.547,50
3.3.90.39.00.00.00.00.001700 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	25.376,30	0,00	25.376,30	0,00	13.150,00	12.226,30
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.756,08	0,00	30.756,08	0,00	0,00	30.756,08
4.4.90.00.00.00.00.00.001700 APLICACOES DIRETAS	70.400,00	0,00	70.400,00	0,00	0,00	70.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	48.843,92	0,00	48.843,92	0,00	0,00	48.843,92

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.03 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	1.263.545,33	0,00	1.263.545,33	406.550,82	714.021,46	549.523,87
0703.25 Energia	1.263.545,33	0,00	1.263.545,33	406.550,82	714.021,46	549.523,87
0703.25.752 Energia Elétrica	1.263.545,33	0,00	1.263.545,33	406.550,82	714.021,46	549.523,87
07.03.25.752.0158 ENERGIA ELETRICA	1.263.545,33	0,00	1.263.545,33	406.550,82	714.021,46	549.523,87
07.03.25.752.0158.1.120 ELETRIFICACAO URBANA	1.097.984,52	0,00	1.097.984,52	406.550,82	714.021,46	383.963,06
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	21.156,08	0,00	21.156,08	0,00	0,00	21.156,08
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	48.843,92	0,00	48.843,92	0,00	0,00	48.843,92
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001700 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.400,00	0,00	70.400,00	0,00	0,00	70.400,00
07.03.25.752.0158.1.121 ELETRIFICACAO RURAL	165.560,81	0,00	165.560,81	0,00	0,00	165.560,81
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	42.030,22	0,00	42.030,22	0,00	0,00	42.030,22
3.3.90.00.00.00.00.00.001700 APLICACOES DIRETAS	33.530,59	0,00	33.530,59	0,00	0,00	33.530,59
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	21.245,58	0,00	21.245,58	0,00	0,00	21.245,58
3.3.90.30.00.00.00.00.001700 MATERIAL DE CONSUMO	5.243,42	0,00	5.243,42	0,00	0,00	5.243,42
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	20.784,64	0,00	20.784,64	0,00	0,00	20.784,64
3.3.90.39.00.00.00.00.001700 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	28.287,17	0,00	28.287,17	0,00	0,00	28.287,17
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001700 APLICACOES DIRETAS	39.600,00	0,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001700 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.600,00	0,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	10.797.537,97	0,00	10.797.537,97	199.696,81	4.686.596,60	6.110.941,37
0704.15 Urbanismo	3.433.005,97	0,00	3.433.005,97	0,00	2.536.029,26	896.976,71
0704.15.453 Transportes Coletivos Urbanos	3.433.005,97	0,00	3.433.005,97	0,00	2.536.029,26	896.976,71
07.04.15.453.0143 TRANSPORTE RODOVIARIO	3.433.005,97	0,00	3.433.005,97	0,00	2.536.029,26	896.976,71
07.04.15.453.0143.1.126 AQUISICAO DE TRATOR, PATROL MAQUINA DE ESTEIRA	197.200,00	0,00	197.200,00	0,00	0,00	197.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	58.000,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	139.200,00	0,00	139.200,00	0,00	0,00	139.200,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	10.797.537,97	0,00	10.797.537,97	199.696,81	4.686.596,60	6.110.941,37
0704.15 Urbanismo	3.433.005,97	0,00	3.433.005,97	0,00	2.536.029,26	896.976,71
0704.15.453 Transportes Coletivos Urbanos	3.433.005,97	0,00	3.433.005,97	0,00	2.536.029,26	896.976,71
07.04.15.453.0143 TRANSPORTE RODOVIARIO	3.433.005,97	0,00	3.433.005,97	0,00	2.536.029,26	896.976,71
07.04.15.453.0143.1.126 AQUISICAO DE TRATOR, PATROL MAQUINA DE ESTEIRA	197.200,00	0,00	197.200,00	0,00	0,00	197.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139.200,00	0,00	139.200,00	0,00	0,00	139.200,00
07.04.15.453.0143.1.129 ABERT. CASCAL. E PATROL. DAS ESTRADAS VICINAIS	153.300,00	0,00	153.300,00	0,00	0,00	153.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.059,00	0,00	15.059,00	0,00	0,00	15.059,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	58.241,00	0,00	58.241,00	0,00	0,00	58.241,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	24.900,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	24.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.959,00	0,00	9.959,00	0,00	0,00	9.959,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	33.341,00	0,00	33.341,00	0,00	0,00	33.341,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	69.600,00	0,00	69.600,00	0,00	0,00	69.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	69.600,00	0,00	69.600,00	0,00	0,00	69.600,00
07.04.15.453.0143.1.183 CONSTRUCAO DE PONTES E BOEIROS	2.685.880,97	0,00	2.685.880,97	0,00	2.536.029,26	149.851,71
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.300,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	54.700,00	0,00	54.700,00	0,00	0,00	54.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	24.900,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	24.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	29.800,00	0,00	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	230.234,00	0,00	230.234,00	0,00	230.234,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2.385.646,97	0,00	2.385.646,97	0,00	2.305.795,26	79.851,71
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	230.234,00	0,00	230.234,00	0,00	230.234,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	2.385.646,97	0,00	2.385.646,97	0,00	2.305.795,26	79.851,71

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	10.797.537,97	0,00	10.797.537,97	199.696,81	4.686.596,60	6.110.941,37
0704.15 Urbanismo	3.433.005,97	0,00	3.433.005,97	0,00	2.536.029,26	896.976,71
0704.15.453 Transportes Coletivos Urbanos	3.433.005,97	0,00	3.433.005,97	0,00	2.536.029,26	896.976,71
07.04.15.453.0143 TRANSPORTE RODOVIARIO	3.433.005,97	0,00	3.433.005,97	0,00	2.536.029,26	896.976,71
07.04.15.453.0143.1.207 URBANIZACAO DE REPRESAS	161.625,00	0,00	161.625,00	0,00	0,00	161.625,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	19.511,25	0,00	19.511,25	0,00	0,00	19.511,25
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	72.113,75	0,00	72.113,75	0,00	0,00	72.113,75
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	9.311,25	0,00	9.311,25	0,00	0,00	9.311,25
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	42.313,75	0,00	42.313,75	0,00	0,00	42.313,75
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	29.800,00	0,00	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	60.200,00	0,00	60.200,00	0,00	0,00	60.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	60.200,00	0,00	60.200,00	0,00	0,00	60.200,00
07.04.15.453.0143.1.211 ABERT E REAB DE ESTRADAS VICINAIS NOS ASSENTAMENT	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	19.900,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00	19.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	45.100,00	0,00	45.100,00	0,00	0,00	45.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	15.100,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	29.600,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	29.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	29.600,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	29.600,00
07.04.15.453.0143.2.062 ABERT. REABERT. DE ESTRADAS VICINAIS EM ASSENTAMEI	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	35.300,00	0,00	35.300,00	0,00	0,00	35.300,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	10.797.537,97	0,00	10.797.537,97	199.696,81	4.686.596,60	6.110.941,37
0704.15 Urbanismo	3.433.005,97	0,00	3.433.005,97	0,00	2.536.029,26	896.976,71
0704.15.453 Transportes Coletivos Urbanos	3.433.005,97	0,00	3.433.005,97	0,00	2.536.029,26	896.976,71
07.04.15.453.0143 TRANSPORTE RODOVIARIO	3.433.005,97	0,00	3.433.005,97	0,00	2.536.029,26	896.976,71
07.04.15.453.0143.2.062 ABERT. REABERT. DE ESTRADAS VICINAIS EM ASSENTAMEI	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	64.700,00	0,00	64.700,00	0,00	0,00	64.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	24.900,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	24.900,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	19.800,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.800,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	19.800,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
0704.26 Transporte	7.364.532,00	0,00	7.364.532,00	199.696,81	2.150.567,34	5.213.964,66
0704.26.451 Infra-Estrutura Urbana	7.364.532,00	0,00	7.364.532,00	199.696,81	2.150.567,34	5.213.964,66
07.04.26.451.0141 TRANSPORTE URBANO	7.364.532,00	0,00	7.364.532,00	199.696,81	2.150.567,34	5.213.964,66
07.04.26.451.0141.1.125 CONSTRUCAO DE PASSARELAS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	2.100,00	177.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.100,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	44.900,00	0,00	44.900,00	0,00	2.100,00	42.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	24.900,00	0,00	24.900,00	0,00	2.100,00	22.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.400,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	99.600,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	20.400,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	99.600,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	10.797.537,97	0,00	10.797.537,97	199.696,81	4.686.596,60	6.110.941,37
0704.26 Transporte	7.364.532,00	0,00	7.364.532,00	199.696,81	2.150.567,34	5.213.964,66
0704.26.451 Infra-Estrutura Urbana	7.364.532,00	0,00	7.364.532,00	199.696,81	2.150.567,34	5.213.964,66
07.04.26.451.0141 TRANSPORTE URBANO	7.364.532,00	0,00	7.364.532,00	199.696,81	2.150.567,34	5.213.964,66
07.04.26.451.0141.1.127 AQUISICAO DE ROLO COMPACTADOR E EQUIP. P ASFALTO	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
07.04.26.451.0141.1.128 SINALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS	173.632,81	0,00	173.632,81	0,00	0,00	173.632,81
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.100,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	54.900,00	0,00	54.900,00	0,00	0,00	54.900,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	24.900,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	24.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.434,37	0,00	30.434,37	0,00	0,00	30.434,37
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	73.198,44	0,00	73.198,44	0,00	0,00	73.198,44
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	20.400,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	49.600,00	0,00	49.600,00	0,00	0,00	49.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.034,37	0,00	10.034,37	0,00	0,00	10.034,37
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.598,44	0,00	23.598,44	0,00	0,00	23.598,44
07.04.26.451.0141.1.130 AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS	270.000,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	18.900,00	0,00	18.900,00	0,00	0,00	18.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	251.100,00	0,00	251.100,00	0,00	0,00	251.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.900,00	0,00	18.900,00	0,00	0,00	18.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251.100,00	0,00	251.100,00	0,00	0,00	251.100,00
07.04.26.451.0141.1.131 CONSTRUCAO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIARIO	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	10.797.537,97	0,00	10.797.537,97	199.696,81	4.686.596,60	6.110.941,37
0704.26 Transporte	7.364.532,00	0,00	7.364.532,00	199.696,81	2.150.567,34	5.213.964,66
0704.26.451 Infra-Estrutura Urbana	7.364.532,00	0,00	7.364.532,00	199.696,81	2.150.567,34	5.213.964,66
07.04.26.451.0141 TRANSPORTE URBANO	7.364.532,00	0,00	7.364.532,00	199.696,81	2.150.567,34	5.213.964,66
07.04.26.451.0141.1.131 CONSTRUCAO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIARIO	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	119.000,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	119.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	119.000,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	119.000,00
07.04.26.451.0141.1.185 CONSTRUCAO DE CICLOVIAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	19.500,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	40.500,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	19.500,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	40.500,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00
07.04.26.451.0141.1.208 AQUISICAO DE CAMINHAO DE LIXO	258.198,00	0,00	258.198,00	0,00	0,00	258.198,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	28.401,78	0,00	28.401,78	0,00	0,00	28.401,78
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	229.796,22	0,00	229.796,22	0,00	0,00	229.796,22
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.401,78	0,00	28.401,78	0,00	0,00	28.401,78
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	229.796,22	0,00	229.796,22	0,00	0,00	229.796,22
07.04.26.451.0141.1.209 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO P/ CONSTRUCAO DE ASFALT	248.922,19	0,00	248.922,19	0,00	0,00	248.922,19
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	29.870,66	0,00	29.870,66	0,00	0,00	29.870,66
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	219.051,53	0,00	219.051,53	0,00	0,00	219.051,53
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.870,66	0,00	29.870,66	0,00	0,00	29.870,66
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219.051,53	0,00	219.051,53	0,00	0,00	219.051,53
07.04.26.451.0141.2.061 LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS	203.875,00	0,00	203.875,00	0,00	0,00	203.875,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	118.678,75	0,00	118.678,75	0,00	0,00	118.678,75
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	85.196,25	0,00	85.196,25	0,00	0,00	85.196,25
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	42.100,00	0,00	42.100,00	0,00	0,00	42.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	57.900,00	0,00	57.900,00	0,00	0,00	57.900,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	10.797.537,97	0,00	10.797.537,97	199.696,81	4.686.596,60	6.110.941,37
0704.26 Transporte	7.364.532,00	0,00	7.364.532,00	199.696,81	2.150.567,34	5.213.964,66
0704.26.451 Infra-Estrutura Urbana	7.364.532,00	0,00	7.364.532,00	199.696,81	2.150.567,34	5.213.964,66
07.04.26.451.0141 TRANSPORTE URBANO	7.364.532,00	0,00	7.364.532,00	199.696,81	2.150.567,34	5.213.964,66
07.04.26.451.0141.2.061 LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS	203.875,00	0,00	203.875,00	0,00	0,00	203.875,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	76.578,75	0,00	76.578,75	0,00	0,00	76.578,75
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	27.296,25	0,00	27.296,25	0,00	0,00	27.296,25
07.04.26.451.0141.2.063 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE TRANSPORTE	2.723.205,94	0,00	2.723.205,94	87.627,22	876.868,58	1.846.337,36
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.432.375,00	0,00	1.432.375,00	83.658,67	422.342,67	1.010.032,33
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	413.500,00	0,00	413.500,00	2.145,47	14.088,04	399.411,96
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	940.500,00	0,00	940.500,00	73.319,67	367.207,56	573.292,44
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	62.700,00	0,00	62.700,00	8.193,53	41.047,07	21.652,93
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.675,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	15.675,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	188.100,00	0,00	188.100,00	3.968,55	24.990,55	163.109,45
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	188.100,00	0,00	188.100,00	3.968,55	24.990,55	163.109,45
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.022.730,94	0,00	1.022.730,94	0,00	429.535,36	593.195,58
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	26.125,00	0,00	26.125,00	0,00	0,00	26.125,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	193.507,00	0,00	193.507,00	0,00	6.235,00	187.272,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.450,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	10.450,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	309.000,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	309.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	463.648,94	0,00	463.648,94	0,00	423.300,36	40.348,58
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
07.04.26.451.0141.2.064 MANUT. ENC. DE ESTRADAS ESTADUAIS NAO PAVIMENTADA	1.040.125,01	0,00	1.040.125,01	-20.000,00	262.181,90	777.943,11
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	42.925,00	0,00	42.925,00	0,00	0,00	42.925,00
3.3.90.00.00.00.00.00.111200 APLICACOES DIRETAS	588.200,01	0,00	588.200,01	-20.000,00	262.181,90	326.018,11

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	10.797.537,97	0,00	10.797.537,97	199.696,81	4.686.596,60	6.110.941,37
0704.26 Transporte	7.364.532,00	0,00	7.364.532,00	199.696,81	2.150.567,34	5.213.964,66
0704.26.451 Infra-Estrutura Urbana	7.364.532,00	0,00	7.364.532,00	199.696,81	2.150.567,34	5.213.964,66
07.04.26.451.0141 TRANSPORTE URBANO	7.364.532,00	0,00	7.364.532,00	199.696,81	2.150.567,34	5.213.964,66
07.04.26.451.0141.2.064 MANUT. ENC. DE ESTRADAS ESTADUAIS NAO PAVIMENTADA	1.040.125,01	0,00	1.040.125,01	-20.000,00	262.181,90	777.943,11
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	15.720,00	0,00	15.720,00	0,00	0,00	15.720,00
3.3.90.30.00.00.00.00.111200 MATERIAL DE CONSUMO	278.055,01	0,00	278.055,01	0,00	0,00	278.055,01
3.3.90.36.00.00.00.00.111200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	27.205,00	0,00	27.205,00	0,00	0,00	27.205,00
3.3.90.39.00.00.00.00.111200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	289.145,00	0,00	289.145,00	-20.000,00	262.181,90	26.963,10
4.4.90.00.00.00.00.00.111200 APLICACOES DIRETAS	409.000,00	0,00	409.000,00	0,00	0,00	409.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.111200 OBRAS E INSTALACOES	169.000,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	169.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.111200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.111200 INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
07.04.26.451.0141.2.113 MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS FETHAB	1.156.573,05	0,00	1.156.573,05	132.069,59	990.696,86	165.876,19
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.676,91	0,00	30.676,91	0,00	0,00	30.676,91
3.3.90.00.00.00.00.00.111200 APLICACOES DIRETAS	805.787,14	0,00	805.787,14	132.069,59	751.188,86	54.598,28
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	6.436,80	0,00	6.436,80	0,00	0,00	6.436,80
3.3.90.30.00.00.00.00.111200 MATERIAL DE CONSUMO	315.019,20	0,00	315.019,20	96.049,84	293.744,49	21.274,71
3.3.90.36.00.00.00.00.111200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	24.240,11	0,00	24.240,11	0,00	0,00	24.240,11
3.3.90.39.00.00.00.00.111200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	470.767,94	0,00	470.767,94	36.019,75	457.444,37	13.323,57
4.4.90.00.00.00.00.00.111200 APLICACOES DIRETAS	320.109,00	0,00	320.109,00	0,00	239.508,00	80.601,00
4.4.90.51.00.00.00.00.111200 OBRAS E INSTALACOES	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.111200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	261.109,00	0,00	261.109,00	0,00	239.508,00	21.601,00
4.4.90.93.00.00.00.00.111200 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.04.26.451.0141.2.126 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS	760.000,00	0,00	760.000,00	0,00	18.720,00	741.280,00
3.3.90.00.00.00.00.00.111200 APLICACOES DIRETAS	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	18.720,00	581.280,00
3.3.90.30.00.00.00.00.111200 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	18.720,00	81.280,00
3.3.90.36.00.00.00.00.111200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	10.797.537,97	0,00	10.797.537,97	199.696,81	4.686.596,60	6.110.941,37
0704.26 Transporte	7.364.532,00	0,00	7.364.532,00	199.696,81	2.150.567,34	5.213.964,66
0704.26.451 Infra-Estrutura Urbana	7.364.532,00	0,00	7.364.532,00	199.696,81	2.150.567,34	5.213.964,66
07.04.26.451.0141 TRANSPORTE URBANO	7.364.532,00	0,00	7.364.532,00	199.696,81	2.150.567,34	5.213.964,66
07.04.26.451.0141.2.126 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS	760.000,00	0,00	760.000,00	0,00	18.720,00	741.280,00
3.3.90.39.00.00.00.00.111200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.111200 APLICACOES DIRETAS	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.111200 OBRAS E INSTALACOES	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.111200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.111200 INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
07.05 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	1.321.246,89	0,00	1.321.246,89	6.563,70	31.063,54	1.290.183,35
0705.17 Saneamento	1.321.246,89	0,00	1.321.246,89	6.563,70	31.063,54	1.290.183,35
0705.17.512 Saneamento Básico Urbano	1.321.246,89	0,00	1.321.246,89	6.563,70	31.063,54	1.290.183,35
07.05.17.512.0146 SANEAMENTO	1.321.246,89	0,00	1.321.246,89	6.563,70	31.063,54	1.290.183,35
07.05.17.512.0146.1.078 CONSTRUCAO DE POCOS ARTESIANOS NA ZONA URBANA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	49.800,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	49.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	49.800,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	49.800,00
07.05.17.512.0146.1.178 AQUISICAO DE TERRENO DESTINADO AO ATERRO SANITAR	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.002400 AQUISICAO DE IMOVEIS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
07.05.17.512.0146.1.179 CONSTRUCAO DE ESPACO PARA ATERRO SANITARIO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	29.600,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	29.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.05 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	1.321.246,89	0,00	1.321.246,89	6.563,70	31.063,54	1.290.183,35
0705.17 Saneamento	1.321.246,89	0,00	1.321.246,89	6.563,70	31.063,54	1.290.183,35
0705.17.512 Saneamento Básico Urbano	1.321.246,89	0,00	1.321.246,89	6.563,70	31.063,54	1.290.183,35
07.05.17.512.0146 SANEAMENTO	1.321.246,89	0,00	1.321.246,89	6.563,70	31.063,54	1.290.183,35
07.05.17.512.0146.1.179 CONSTRUCAO DE ESPACO PARA ATERRO SANITARIO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	29.600,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	29.600,00
07.05.17.512.0146.1.181 SANEAMENTO BASICO PARA AGROVILAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	39.600,00	0,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	39.600,00	0,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
07.05.17.512.0146.1.182 CONSTRUCAO DE POCOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.800,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	19.800,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
07.05.17.512.0146.1.212 EXPANSAO DA REDE DE FORNECIMENTO DE AGUA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
07.05.17.512.0146.1.213 CONSTRUCAO DE GALERIAS E CANALIZACAO DE CORREGC	64.675,00	0,00	64.675,00	0,00	0,00	64.675,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.162,25	0,00	10.162,25	0,00	0,00	10.162,25
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	54.512,75	0,00	54.512,75	0,00	0,00	54.512,75
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.162,25	0,00	10.162,25	0,00	0,00	10.162,25
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	54.512,75	0,00	54.512,75	0,00	0,00	54.512,75

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.05 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	1.321.246,89	0,00	1.321.246,89	6.563,70	31.063,54	1.290.183,35
0705.17 Saneamento	1.321.246,89	0,00	1.321.246,89	6.563,70	31.063,54	1.290.183,35
0705.17.512 Saneamento Básico Urbano	1.321.246,89	0,00	1.321.246,89	6.563,70	31.063,54	1.290.183,35
07.05.17.512.0146 SANEAMENTO	1.321.246,89	0,00	1.321.246,89	6.563,70	31.063,54	1.290.183,35
07.05.17.512.0146.1.214 CONSTRUCAO DA SEDE DO DEPARTAMENTO DE AGUA	41.928,73	0,00	41.928,73	0,00	0,00	41.928,73
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	31.928,73	0,00	31.928,73	0,00	0,00	31.928,73
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	31.928,73	0,00	31.928,73	0,00	0,00	31.928,73
07.05.17.512.0146.1.215 CONST E IMPLEMENTACAO DE REDE DE ESGOTO SANITARI	414.119,74	0,00	414.119,74	0,00	0,00	414.119,74
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	9.956,64	0,00	9.956,64	0,00	0,00	9.956,64
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	12.716,10	0,00	12.716,10	0,00	0,00	12.716,10
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.956,64	0,00	9.956,64	0,00	0,00	9.956,64
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	12.716,10	0,00	12.716,10	0,00	0,00	12.716,10
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.976,41	0,00	6.976,41	0,00	0,00	6.976,41
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	384.470,59	0,00	384.470,59	0,00	0,00	384.470,59
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	6.976,41	0,00	6.976,41	0,00	0,00	6.976,41
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	384.470,59	0,00	384.470,59	0,00	0,00	384.470,59
07.05.17.512.0146.1.216 FORNECIMENTO DE AGUA CANALIZADA	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	14.900,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00	14.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	30.100,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	30.100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	14.900,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00	14.900,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	30.100,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	30.100,00
07.05.17.512.0146.2.099 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SANEAMENTO BASICO	69.000,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.846.993,13	0,00	22.846.993,13	977.705,22	8.004.131,52	14.842.861,61
07.05 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	1.321.246,89	0,00	1.321.246,89	6.563,70	31.063,54	1.290.183,35
0705.17 Saneamento	1.321.246,89	0,00	1.321.246,89	6.563,70	31.063,54	1.290.183,35
0705.17.512 Saneamento Básico Urbano	1.321.246,89	0,00	1.321.246,89	6.563,70	31.063,54	1.290.183,35
07.05.17.512.0146 SANEAMENTO	1.321.246,89	0,00	1.321.246,89	6.563,70	31.063,54	1.290.183,35
07.05.17.512.0146.2.099 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SANEAMENTO BASICO	69.000,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.05.17.512.0146.2.114 MANUT E ENCARGOS COM DEPTO DE AGUA E ESGOTO DAE	241.523,42	0,00	241.523,42	6.563,70	31.063,54	210.459,88
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	125.292,00	0,00	125.292,00	6.563,70	31.063,54	94.228,46
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.180,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	4.180,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	115.704,00	0,00	115.704,00	5.400,00	25.655,94	90.048,06
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	5.408,00	0,00	5.408,00	1.163,70	5.407,60	0,40
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	10.450,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	10.450,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	10.450,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	10.450,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	85.620,15	0,00	85.620,15	0,00	0,00	85.620,15
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	1.045,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	32.585,15	0,00	32.585,15	0,00	0,00	32.585,15
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.090,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	20.900,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.090,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	18.071,27	0,00	18.071,27	0,00	0,00	18.071,27
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.090,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.071,27	0,00	18.071,27	0,00	0,00	18.071,27

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
0801.18 Gestão Ambiental	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0801.18.542 Controle Ambiental	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.01.18.542.0120 MEIO AMBIENTE	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.01.18.542.0120.1.066 RECUPERACAO DE MATAS SILIARES DE RESERVAS	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10.050,00	0,00	10.050,00	0,00	0,00	10.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.050,00	0,00	10.050,00	0,00	0,00	10.050,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08.01.18.542.0120.1.067 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.01.18.542.0120.1.074 REFLORESTAMENTO DE AREAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
0801.18 Gestão Ambiental	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0801.18.542 Controle Ambiental	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.01.18.542.0120 MEIO AMBIENTE	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.01.18.542.0120.1.074 REFLORESTAMENTO DE AREAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08.01.18.542.0120.1.075 IMPLANTACAO DO PARQUE FLORESTAL MUNICIPAL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.01.18.542.0120.2.045 REFLORESTAMENTO DE AREAS COM COBERTURA DANIFIC/	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
0801.18 Gestão Ambiental	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0801.18.542 Controle Ambiental	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.01.18.542.0120 MEIO AMBIENTE	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.01.18.542.0120.2.045 REFLORESTAMENTO DE AREAS COM COBERTURA DANIFIC/	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
0801.20 Agricultura	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
0801.20.605 Abastecimento	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121.1.069 IMPLANTACAO DE PROJETO DE IRRIGACAO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.070 IMPLANTACAO DA AVICULTURA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.071 IMPLANTACAO DA SUINOCULTURA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
0801.20 Agricultura	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
0801.20.605 Abastecimento	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121.1.071 IMPLANTACAO DA SUINOCULTURA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.072 IMPLANT. APICULTURA PARA FAMILIAS ASSENTADAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.073 AQUIS. DE SEMENTES, MUDAS E INSUMOS P HORTIFRUTI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
0801.20 Agricultura	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
0801.20.605 Abastecimento	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121.1.079 IMPLANTACAO DA CADEIA PRODUTIVA DA SERINGUEIRA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.080 IMPLAN MANUT E ENC COM CADEIA DE POD FRUTICULTURA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
0801.20 Agricultura	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
0801.20.605 Abastecimento	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121.1.083 RECUPERACAO DE PASTAGENS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.084 AQUISICAO DE INSUMOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.089 AQUISICAO DE EQUIP. P DIST DE SEMENTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
0801.20 Agricultura	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
0801.20.605 Abastecimento	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121.1.089 AQUISICAO DE EQUIP. P DIST DE SEMENTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.090 CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.990,00	0,00	1.990,00	0,00	0,00	1.990,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.010,00	0,00	6.010,00	0,00	0,00	6.010,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.091 AQUISICAO DE TANQUES RESFRIADORES DE LEITE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.092 AQUISICAO DE ORDENHAS MECANICAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.093 IMPLAN DE TECNOLOGIA E INST. DO CONTROLE SANITARIO	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.980,00	0,00	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.020,00	0,00	4.020,00	0,00	0,00	4.020,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
0801.20 Agricultura	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
0801.20.605 Abastecimento	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121.1.093 IMPLAN DE TECNOLOGIA E INST. DO CONTROLE SANITARIO	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.094 AQUISICAO DE VEICULOS	19.400,00	0,00	19.400,00	9.400,00	9.400,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.400,00	0,00	10.400,00	9.400,00	9.400,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400,00	0,00	10.400,00	9.400,00	9.400,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
08.01.20.605.0121.1.095 AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	137.947,70	0,00	137.947,70	0,00	0,00	137.947,70
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	9.947,70	0,00	9.947,70	0,00	0,00	9.947,70
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.947,70	0,00	9.947,70	0,00	0,00	9.947,70
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
08.01.20.605.0121.1.096 CONSTRUCAO LABORATORIO P CRIACAO DE ALEVINOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
0801.20 Agricultura	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
0801.20.605 Abastecimento	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121.1.096 CONSTRUCAO LABORATORIO P CRIACAO DE ALEVINOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
08.01.20.605.0121.1.097 AQUISICAO DE EQUIP P LABORATORIO CRIACAO ALEVINOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.098 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE TANQUES DE PSICULTUI	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.990,00	0,00	1.990,00	0,00	0,00	1.990,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.010,00	0,00	6.010,00	0,00	0,00	6.010,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.100 AQUISICAO DE MOVEIS, MAQUINAS, EQ PERMAN E ACESSO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
0801.20 Agricultura	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
0801.20.605 Abastecimento	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121.1.101 CONSTRUCAO DA CASA DO MEL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.01.20.605.0121.1.102 AQUISICAO DE IMOVEL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.002400 AQUISICAO DE IMOVEIS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.01.20.605.0121.1.103 AQUISICAO DE MATRIZES OVINOCAPRINOCULTURA	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.105 CONSTRUCAO DE BOX P ARMAZENAMENTO E COM OLERIC	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Maio
Página 113

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
0801.20 Agricultura	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
0801.20.605 Abastecimento	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121.1.106 AQUISICAO DE FERTILIZANTES SEMENTES INSUMOS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
08.01.20.605.0121.1.221 IMPLANTACAO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS	25.087,00	0,00	25.087,00	0,00	0,00	25.087,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.990,00	0,00	1.990,00	0,00	0,00	1.990,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	3.097,00	0,00	3.097,00	0,00	0,00	3.097,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.087,00	0,00	1.087,00	0,00	0,00	1.087,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.01.20.605.0121.1.222 ESCAVACAO DE TANQUES DE PSICULTURA	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.990,00	0,00	1.990,00	0,00	0,00	1.990,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.010,00	0,00	6.010,00	0,00	0,00	6.010,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.1.223 IMPLANTACAO APICULTURA P/ FAMILIAS ASSENTADAS	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.990,00	0,00	1.990,00	0,00	0,00	1.990,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
0801.20 Agricultura	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
0801.20.605 Abastecimento	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121.1.223 IMPLANTACAO APICULTURA P/ FAMILIAS ASSENTADAS	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.010,00	0,00	6.010,00	0,00	0,00	6.010,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.2.043 MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.970,00	0,00	2.970,00	0,00	0,00	2.970,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.030,00	0,00	6.030,00	0,00	0,00	6.030,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
0801.20 Agricultura	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
0801.20.605 Abastecimento	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121.2.050 MANUT E ENC COM SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMB	800.595,13	0,00	800.595,13	65.679,30	341.606,34	458.988,79
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	417.181,13	0,00	417.181,13	38.201,94	228.097,13	189.084,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	26.125,00	0,00	26.125,00	1.386,06	8.316,36	17.808,64
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	355.300,00	0,00	355.300,00	33.306,24	199.024,64	156.275,36
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	20.756,13	0,00	20.756,13	3.509,64	20.756,13	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU\	78.440,00	0,00	78.440,00	2.369,88	16.318,41	62.121,59
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	78.440,00	0,00	78.440,00	2.369,88	16.318,41	62.121,59
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	294.974,00	0,00	294.974,00	25.107,48	97.190,80	197.783,20
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	20.900,00	0,00	20.900,00	2.421,30	10.907,38	9.992,62
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	60.714,00	0,00	60.714,00	2.096,78	10.492,89	50.221,11
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.450,00	0,00	10.450,00	1.736,43	3.180,09	7.269,91
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	38.975,00	0,00	38.975,00	0,00	28.429,80	10.545,20
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	110.045,00	0,00	110.045,00	15.352,97	35.180,64	74.864,36
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	43.890,00	0,00	43.890,00	3.500,00	9.000,00	34.890,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.01.20.605.0121.2.051 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PSICULTURA	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.970,00	0,00	2.970,00	0,00	0,00	2.970,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.030,00	0,00	6.030,00	0,00	0,00	6.030,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
0801.20 Agricultura	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
0801.20.605 Abastecimento	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121.2.051 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PSICULTURA	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.2.091 MANUTENCAO E ENCARGOS COM BANCO DE SEMEN	23.236,90	0,00	23.236,90	0,00	0,00	23.236,90
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.980,00	0,00	2.980,00	0,00	0,00	2.980,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	8.020,00	0,00	8.020,00	0,00	0,00	8.020,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.236,90	0,00	6.236,90	0,00	0,00	6.236,90
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	2.236,90	0,00	2.236,90	0,00	0,00	2.236,90
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.2.092 MANUTENCAO E ENCARGOS COM BANCO DE CALCARIO	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.970,00	0,00	2.970,00	0,00	0,00	2.970,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.030,00	0,00	6.030,00	0,00	0,00	6.030,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
0801.20 Agricultura	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
0801.20.605 Abastecimento	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121.2.092 MANUTENCAO E ENCARGOS COM BANCO DE CALCARIO	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.01.20.605.0121.2.094 MANUT. E ENC.S C/ ASS. TECNICA AO PROD RURAL	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	500,00	33.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.970,00	0,00	2.970,00	0,00	500,00	2.470,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.030,00	0,00	6.030,00	0,00	0,00	6.030,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	990,00	0,00	990,00	0,00	500,00	490,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
0801.20 Agricultura	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
0801.20.605 Abastecimento	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.562.266,73	0,00	1.562.266,73	75.079,30	351.506,34	1.210.760,39
08.01.20.605.0121.2.095 MANUTENCAO E ENCARGOS COM REVITALIZACAO RIO CAC	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.970,00	0,00	2.970,00	0,00	0,00	2.970,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.030,00	0,00	6.030,00	0,00	0,00	6.030,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
0801.22 Indústria	193.000,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	193.000,00
0801.22.661 Promoção Industrial	193.000,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	193.000,00
08.01.22.661.0122 INCENTIVO INDUSTRIAL	193.000,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	193.000,00
08.01.22.661.0122.1.068 AQUISICAO DE IMOVEIS	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	20.100,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
4.4.90.61.00.00.00.00.002400 AQUISICAO DE IMOVEIS	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	20.100,00
08.01.22.661.0122.1.081 AMP. PQ DE EXPOSICAO DOM PEDRO CASALDALIGA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
0801.22 Indústria	193.000,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	193.000,00
0801.22.661 Promoção Industrial	193.000,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	193.000,00
08.01.22.661.0122 INCENTIVO INDUSTRIAL	193.000,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	193.000,00
08.01.22.661.0122.1.081 AMP. PQ DE EXPOSICAO DOM PEDRO CASALDALIGA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.01.22.661.0122.1.085 IMPLANT. INDUST. DA FECULA DA MANDIOCA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	42.800,00	0,00	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	34.800,00	0,00	34.800,00	0,00	0,00	34.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08.01.22.661.0122.1.107 CONTRUÇÃO DE UM PARQUE INDUSTRIAL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.01.22.661.0122.1.188 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE PESQUISA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
0801.23 Comércio e Serviços	593.800,00	0,00	593.800,00	0,00	0,00	593.800,00
0801.23.691 Promoção Comercial	243.800,00	0,00	243.800,00	0,00	0,00	243.800,00
08.01.23.691.0123 COMERCIO LOCAL	243.800,00	0,00	243.800,00	0,00	0,00	243.800,00
08.01.23.691.0123.1.077 CONSTRUCAO DO MATADOURO MUNICIPAL	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	49.800,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	49.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	49.800,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	49.800,00
08.01.23.691.0123.1.082 CONSTRUCAO DO CENTRO DO PRODUTOR RURAL	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
08.01.23.691.0123.1.086 CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL	44.800,00	0,00	44.800,00	0,00	0,00	44.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	29.800,00	0,00	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	29.800,00	0,00	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
08.01.23.691.0123.1.104 FOMENTO AO COOPERATIVISMO	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.080,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	13.920,00	0,00	13.920,00	0,00	0,00	13.920,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.080,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	13.920,00	0,00	13.920,00	0,00	0,00	13.920,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
0801.23 Comércio e Serviços	593.800,00	0,00	593.800,00	0,00	0,00	593.800,00
0801.23.691 Promoção Comercial	243.800,00	0,00	243.800,00	0,00	0,00	243.800,00
08.01.23.691.0123 COMERCIO LOCAL	243.800,00	0,00	243.800,00	0,00	0,00	243.800,00
08.01.23.691.0123.2.093 MANUTENCAO E ENCARGOS C/ INCLUSAO DIGITAL NO CAM	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.950,00	0,00	6.950,00	0,00	0,00	6.950,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	28.050,00	0,00	28.050,00	0,00	0,00	28.050,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.050,00	0,00	10.050,00	0,00	0,00	10.050,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
0801.23.695 Turismo	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
08.01.23.695.0119 TURISMO CONFRESA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
08.01.23.695.0119.1.224 TURISMO RURAL	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30.400,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	30.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	139.600,00	0,00	139.600,00	0,00	0,00	139.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	49.800,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	49.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	49.800,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	49.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	40.300,00	0,00	40.300,00	0,00	0,00	40.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	139.700,00	0,00	139.700,00	0,00	0,00	139.700,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	2.549.066,73	0,00	2.549.066,73	75.079,30	351.506,34	2.197.560,39
0801.23 Comércio e Serviços	593.800,00	0,00	593.800,00	0,00	0,00	593.800,00
0801.23.695 Turismo	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
08.01.23.695.0119 TURISMO CONFRESA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
08.01.23.695.0119.1.224 TURISMO RURAL	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.300,00	0,00	20.300,00	0,00	0,00	20.300,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.700,00	0,00	49.700,00	0,00	0,00	49.700,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.611.716,71	566.188,90	3.177.905,61	233.083,60	1.397.059,04	1.780.846,57
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
0905.08 Assistência Social	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
0905.08.244 Assistência Comunitária	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
09.05.08.244.0124.2.071 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTENCIA	552.989,09	0,00	552.989,09	60.247,96	304.800,48	248.188,61
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	241.268,66	0,00	241.268,66	34.979,29	193.287,68	47.980,98
3.1.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.675,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	15.675,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	216.914,66	0,00	216.914,66	33.513,89	186.009,54	30.905,12
3.1.90.11.00.00.00.00.002900 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	8.679,00	0,00	8.679,00	1.465,40	7.278,14	1.400,86
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	31.329,73	0,00	31.329,73	3.862,53	23.498,80	7.830,93
3.1.91.00.00.00.00.00.002900 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	3.481,08	0,00	3.481,08	0,00	0,00	3.481,08
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	31.329,73	0,00	31.329,73	3.862,53	23.498,80	7.830,93
3.1.91.13.00.00.00.00.002900 OBRIGACOES PATRONAIS	3.481,08	0,00	3.481,08	0,00	0,00	3.481,08
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	78.614,13	0,00	78.614,13	21.406,14	49.856,74	28.757,39
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	85.899,75	0,00	85.899,75	0,00	38.027,26	47.872,49
3.3.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	50.740,99	0,00	50.740,99	0,00	130,00	50.610,99
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	4.180,00	0,00	4.180,00	0,00	2.698,02	1.481,98
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	24.508,00	0,00	24.508,00	0,00	0,00	24.508,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.611.716,71	566.188,90	3.177.905,61	233.083,60	1.397.059,04	1.780.846,57
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
0905.08 Assistência Social	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
0905.08.244 Assistência Comunitária	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
09.05.08.244.0124.2.071 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTENCIA	552.989,09	0,00	552.989,09	60.247,96	304.800,48	248.188,61
3.3.90.14.00.00.00.00.004300 DIARIAS - CIVIL	1.672,00	0,00	1.672,00	0,00	0,00	1.672,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	25.877,24	0,00	25.877,24	3.894,20	7.463,20	18.414,04
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	17.722,76	0,00	17.722,76	0,00	3.581,00	14.141,76
3.3.90.30.00.00.00.00.004300 MATERIAL DE CONSUMO	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	9.472,70	0,00	9.472,70	2.800,00	9.460,00	12,70
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	22.245,42	0,00	22.245,42	0,00	22.000,00	245,42
3.3.90.36.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	13.245,42	0,00	13.245,42	0,00	0,00	13.245,42
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	34.084,19	0,00	34.084,19	14.711,94	30.235,52	3.848,67
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	18.923,57	0,00	18.923,57	0,00	12.446,26	6.477,31
3.3.90.39.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	18.923,57	0,00	18.923,57	0,00	130,00	18.793,57
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.002900 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00.004300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.844,05	0,00	15.844,05	0,00	0,00	15.844,05
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	3.405,35	0,00	3.405,35	0,00	0,00	3.405,35
4.4.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	12.405,35	0,00	12.405,35	0,00	0,00	12.405,35
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002100 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002900 OBRAS E INSTALACOES	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.004300 OBRAS E INSTALACOES	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.644,05	0,00	5.644,05	0,00	0,00	5.644,05
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.005,35	0,00	1.005,35	0,00	0,00	1.005,35
4.4.90.52.00.00.00.00.004300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.005,35	0,00	10.005,35	0,00	0,00	10.005,35
4.4.90.93.00.00.00.00.002100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.611.716,71	566.188,90	3.177.905,61	233.083,60	1.397.059,04	1.780.846,57
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
0905.08 Assistência Social	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
0905.08.244 Assistência Comunitária	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
09.05.08.244.0124.2.072 MANUTENCAO E NCARGOS COM PROGRAMA SCFV	180.162,20	0,00	180.162,20	38.047,92	139.899,33	40.262,87
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	173.162,20	0,00	173.162,20	38.047,92	139.899,33	33.262,87
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	80.407,22	0,00	80.407,22	28.648,92	74.632,08	5.775,14
3.3.90.33.00.00.00.00.002900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	4.400,00	4.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	63.754,98	0,00	63.754,98	9.399,00	60.867,25	2.887,73
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
09.05.08.244.0124.2.075 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PAEFI	123.793,45	0,00	123.793,45	26.704,64	83.751,70	40.041,75
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	118.793,45	0,00	118.793,45	26.704,64	83.751,70	35.041,75
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	26.598,45	0,00	26.598,45	6.290,64	11.642,90	14.955,55
3.3.90.33.00.00.00.00.002900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	25.740,00	0,00	25.740,00	0,00	25.740,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	46.455,00	0,00	46.455,00	20.414,00	46.368,80	86,20
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.05.08.244.0124.2.076 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AEPETI	50.108,25	0,00	50.108,25	1.300,00	34.066,51	16.041,74
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	47.478,25	0,00	47.478,25	1.300,00	34.066,51	13.411,74
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	3.370,00	0,00	3.370,00	0,00	3.366,76	3,24
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.002900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	33.108,25	0,00	33.108,25	1.300,00	30.699,75	2.408,50
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	2.630,00	0,00	2.630,00	0,00	0,00	2.630,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.611.716,71	566.188,90	3.177.905,61	233.083,60	1.397.059,04	1.780.846,57
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
0905.08 Assistência Social	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
0905.08.244 Assistência Comunitária	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
09.05.08.244.0124.2.076 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AEPETI	50.108,25	0,00	50.108,25	1.300,00	34.066,51	16.041,74
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.630,00	0,00	2.630,00	0,00	0,00	2.630,00
09.05.08.244.0124.2.077 MANUTENCAO E ENCARGOS COM IGD SUAS	75.171,75	0,00	75.171,75	0,00	33.569,50	41.602,25
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	68.171,75	0,00	68.171,75	0,00	31.794,50	36.377,25
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	6.591,75	0,00	6.591,75	0,00	1.037,70	5.554,05
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	13.920,98	11.079,02
3.3.90.33.00.00.00.00.002900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	123,00	9.877,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	22.580,00	0,00	22.580,00	0,00	16.712,82	5.867,18
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	1.775,00	5.225,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	1.775,00	5.225,00
09.05.08.244.0124.2.078 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA IGD PBF	124.347,00	0,00	124.347,00	17.305,56	83.565,75	40.781,25
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	100.767,00	0,00	100.767,00	7.629,56	67.055,13	33.711,87
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	0,00	14.000,00	2.684,56	9.301,31	4.698,69
3.3.90.33.00.00.00.00.002900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	23.200,00	0,00	23.200,00	3.171,00	16.912,00	6.288,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	48.567,00	0,00	48.567,00	1.774,00	40.841,82	7.725,18
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	23.580,00	0,00	23.580,00	9.676,00	16.510,62	7.069,38
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.580,00	0,00	23.580,00	9.676,00	16.510,62	7.069,38
09.05.08.244.0124.2.079 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA GUERREIRAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.611.716,71	566.188,90	3.177.905,61	233.083,60	1.397.059,04	1.780.846,57
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
0905.08 Assistência Social	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
0905.08.244 Assistência Comunitária	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
09.05.08.244.0124.2.079 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA GUERREIRA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.05.08.244.0124.2.080 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA SEXTA SEM F	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.05.08.244.0124.2.116 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA FUPIS	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	73,89	42.926,11
3.3.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	73,89	38.926,11
3.3.90.14.00.00.00.00.004300 DIARIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004300 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	73,89	14.926,11
3.3.90.33.00.00.00.00.004300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
09.05.08.244.0124.2.117 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA COFINANCIA	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004300 DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004300 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.004300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.611.716,71	566.188,90	3.177.905,61	233.083,60	1.397.059,04	1.780.846,57
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
0905.08 Assistência Social	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
0905.08.244 Assistência Comunitária	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.221.571,74	0,00	1.221.571,74	143.606,08	679.727,16	541.844,58
09.05.08.244.0124.2.117 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA COFINANCIA	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
09.05.08.244.0124.2.118 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA ACESSUAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.002900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.06 ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
0906.08 Assistência Social	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
0906.08.241 Assistência ao Idoso	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
09.06.08.241.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
09.06.08.241.0124.1.151 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA	3.734,83	0,00	3.734,83	0,00	0,00	3.734,83
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.008,41	0,00	1.008,41	0,00	0,00	1.008,41
3.3.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	1.718,02	0,00	1.718,02	0,00	0,00	1.718,02
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1.008,40	0,00	1.008,40	0,00	0,00	1.008,40
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.008,41	0,00	1.008,41	0,00	0,00	1.008,41
3.3.90.39.00.00.00.00.002100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.718,02	0,00	1.718,02	0,00	0,00	1.718,02
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.008,40	0,00	1.008,40	0,00	0,00	1.008,40
09.06.08.241.0124.1.156 CONSTRUCAO DA CASA DE ABRIGO PARA IDOSOS	31.215,00	0,00	31.215,00	0,00	0,00	31.215,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Maio

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.611.716,71	566.188,90	3.177.905,61	233.083,60	1.397.059,04	1.780.846,57
09.06 ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
0906.08 Assistência Social	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
0906.08.241 Assistência ao Idoso	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
09.06.08.241.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
09.06.08.241.0124.1.156 CONSTRUCAO DA CASA DE ABRIGO PARA IDOSOS	31.215,00	0,00	31.215,00	0,00	0,00	31.215,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.130,85	0,00	2.130,85	0,00	0,00	2.130,85
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	4.934,60	0,00	4.934,60	0,00	0,00	4.934,60
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.149,55	0,00	4.149,55	0,00	0,00	4.149,55
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	2.130,85	0,00	2.130,85	0,00	0,00	2.130,85
4.4.90.51.00.00.00.00.002100 OBRAS E INSTALACOES	4.934,60	0,00	4.934,60	0,00	0,00	4.934,60
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	4.149,55	0,00	4.149,55	0,00	0,00	4.149,55
09.06.08.241.0124.1.159 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DO IDOSO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002100 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
09.06.08.241.0124.1.225 CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO	14.797,17	0,00	14.797,17	0,00	0,00	14.797,17
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Maio
Página 129

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.611.716,71	566.188,90	3.177.905,61	233.083,60	1.397.059,04	1.780.846,57
09.06 ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
0906.08 Assistência Social	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
0906.08.241 Assistência ao Idoso	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
09.06.08.241.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
09.06.08.241.0124.1.225 CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO	14.797,17	0,00	14.797,17	0,00	0,00	14.797,17
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.919,57	0,00	1.919,57	0,00	0,00	1.919,57
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	4.990,90	0,00	4.990,90	0,00	0,00	4.990,90
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5.886,70	0,00	5.886,70	0,00	0,00	5.886,70
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1.919,57	0,00	1.919,57	0,00	0,00	1.919,57
4.4.90.51.00.00.00.00.002100 OBRAS E INSTALACOES	4.990,90	0,00	4.990,90	0,00	0,00	4.990,90
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	5.886,70	0,00	5.886,70	0,00	0,00	5.886,70
09.06.08.241.0124.1.234 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA D	-100.000,00	566.188,90	466.188,90	0,00	0,00	466.188,90
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	-100.000,00	158.188,90	58.188,90	0,00	0,00	58.188,90
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	0,00	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	-100.000,00	158.188,90	58.188,90	0,00	0,00	58.188,90
4.4.90.51.00.00.00.00.002100 OBRAS E INSTALACOES	0,00	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
09.06.08.241.0124.2.081 MANUT E ENC COM A CASA DE ABRIGO PARA IDOSOS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	245,73	34.754,27
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.970,00	0,00	4.970,00	0,00	245,73	4.724,27
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	595,35	0,00	595,35	0,00	0,00	595,35
3.3.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	6.234,65	0,00	6.234,65	0,00	0,00	6.234,65
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004300 DIARIAS - CIVIL	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.611.716,71	566.188,90	3.177.905,61	233.083,60	1.397.059,04	1.780.846,57
09.06 ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
0906.08 Assistência Social	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
0906.08.241 Assistência ao Idoso	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
09.06.08.241.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	24.747,00	566.188,90	590.935,90	0,00	245,73	590.690,17
09.06.08.241.0124.2.081 MANUT E ENC COM A CASA DE ABRIGO PARA IDOSOS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	245,73	34.754,27
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004300 MATERIAL DE CONSUMO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.33.00.00.00.00.002900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
3.3.90.33.00.00.00.00.004300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	215,35	0,00	215,35	0,00	0,00	215,35
3.3.90.36.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1.784,65	0,00	1.784,65	0,00	0,00	1.784,65
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	245,73	754,27
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	320,00	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.480,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00	1.480,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.611.716,71	566.188,90	3.177.905,61	233.083,60	1.397.059,04	1.780.846,57
09.07 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DECIFIÊNCIA	102.361,00	0,00	102.361,00	0,00	0,00	102.361,00
0907.08 Assistência Social	102.361,00	0,00	102.361,00	0,00	0,00	102.361,00
0907.08.242 Assistência ao Portador de Deficiência	102.361,00	0,00	102.361,00	0,00	0,00	102.361,00
09.07.08.242.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	102.361,00	0,00	102.361,00	0,00	0,00	102.361,00
09.07.08.242.0124.1.226 AQUISICAO DE CADEIRA DE RODAS	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
3.3.90.32.00.00.00.00.000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATU	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.002100 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATU	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.3.90.32.00.00.00.00.002900 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATU	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
3.3.90.32.00.00.00.00.004300 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATU	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.160,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	2.160,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	3.040,00	0,00	3.040,00	0,00	0,00	3.040,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	1.360,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	1.440,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.160,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	2.160,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.040,00	0,00	3.040,00	0,00	0,00	3.040,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.360,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.440,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00
09.07.08.242.0124.1.227 AQUISICAO DE IMOVEL	20.914,88	0,00	20.914,88	0,00	0,00	20.914,88
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.810,42	0,00	4.810,42	0,00	0,00	4.810,42
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	16.104,46	0,00	16.104,46	0,00	0,00	16.104,46
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	4.810,42	0,00	4.810,42	0,00	0,00	4.810,42
4.4.90.61.00.00.00.00.002100 AQUISICAO DE IMOVEIS	16.104,46	0,00	16.104,46	0,00	0,00	16.104,46
09.07.08.242.0124.2.119 MANUTENCAO E ENCARGOS ASSIST PORTADOR DEFICIENC	58.446,12	0,00	58.446,12	0,00	0,00	58.446,12
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Maio
Página 132

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.611.716,71	566.188,90	3.177.905,61	233.083,60	1.397.059,04	1.780.846,57
09.07 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DECIFIÊNCIA	102.361,00	0,00	102.361,00	0,00	0,00	102.361,00
0907.08 Assistência Social	102.361,00	0,00	102.361,00	0,00	0,00	102.361,00
0907.08.242 Assistência ao Portador de Deficiência	102.361,00	0,00	102.361,00	0,00	0,00	102.361,00
09.07.08.242.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	102.361,00	0,00	102.361,00	0,00	0,00	102.361,00
09.07.08.242.0124.2.119 MANUTENCAO E ENCARGOS ASSIST PORTADOR DEFICIENC	58.446,12	0,00	58.446,12	0,00	0,00	58.446,12
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	14.446,12	0,00	14.446,12	0,00	0,00	14.446,12
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.446,12	0,00	12.446,12	0,00	0,00	12.446,12
4.4.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
09.08 ATENÇÃO À CRIANÇA, ADOLESC E ATIV CONSELHO TUTELA	530.481,84	0,00	530.481,84	27.713,62	267.579,77	262.902,07
0908.08 Assistência Social	530.481,84	0,00	530.481,84	27.713,62	267.579,77	262.902,07
0908.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	530.481,84	0,00	530.481,84	27.713,62	267.579,77	262.902,07
09.08.08.243.0125 ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE	530.481,84	0,00	530.481,84	27.713,62	267.579,77	262.902,07
09.08.08.243.0125.1.228 IMPLANTACAO E MANUT DA CASA DE APOIO A CRIANCA	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
09.08.08.243.0125.2.074 MANUTENCAO E ENCARGOS ASS A CRIANCA E ADOLESCEN	300.955,34	0,00	300.955,34	23.471,79	161.064,02	139.891,32
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	177.667,34	0,00	177.667,34	21.242,73	132.821,36	44.845,98
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	72.667,34	0,00	72.667,34	9.833,34	65.666,67	7.000,67
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	85.000,00	0,00	85.000,00	8.524,10	50.130,28	34.869,72
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	2.885,29	17.024,41	2.975,59

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.611.716,71	566.188,90	3.177.905,61	233.083,60	1.397.059,04	1.780.846,57
09.08 ATENÇÃO À CRIANÇA, ADOLESC E ATIV CONSELHO TUTELA	530.481,84	0,00	530.481,84	27.713,62	267.579,77	262.902,07
0908.08 Assistência Social	530.481,84	0,00	530.481,84	27.713,62	267.579,77	262.902,07
0908.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	530.481,84	0,00	530.481,84	27.713,62	267.579,77	262.902,07
09.08.08.243.0125 ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE	530.481,84	0,00	530.481,84	27.713,62	267.579,77	262.902,07
09.08.08.243.0125.2.074 MANUTENCAO E ENCARGOS ASS A CRIANCA E ADOLESCEN	300.955,34	0,00	300.955,34	23.471,79	161.064,02	139.891,32
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU	22.000,00	0,00	22.000,00	560,70	4.505,90	17.494,10
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	22.000,00	0,00	22.000,00	560,70	4.505,90	17.494,10
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	78.000,00	0,00	78.000,00	1.668,36	23.736,76	54.263,24
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	8.000,00	0,00	8.000,00	830,16	6.340,66	1.659,34
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	4.024,06	10.975,94
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	10.500,00	9.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	30.000,00	0,00	30.000,00	838,20	2.872,04	27.127,96
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	23.288,00	0,00	23.288,00	0,00	0,00	23.288,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	18.288,00	0,00	18.288,00	0,00	0,00	18.288,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.08.08.243.0125.2.082 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	174.526,50	0,00	174.526,50	4.241,83	106.515,75	68.010,75
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	139.526,50	0,00	139.526,50	4.241,83	106.515,75	33.010,75
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	2.306,00	4.472,44	527,56
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	18.287,00	0,00	18.287,00	1.935,83	2.784,61	15.502,39
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.100,00	3.900,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	98.239,50	0,00	98.239,50	0,00	98.158,70	80,80
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.08.08.243.0125.2.096 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA MENOR APRI	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.611.716,71	566.188,90	3.177.905,61	233.083,60	1.397.059,04	1.780.846,57
09.08 ATENÇÃO À CRIANÇA, ADOLESC E ATIV CONSELHO TUTELA	530.481,84	0,00	530.481,84	27.713,62	267.579,77	262.902,07
0908.08 Assistência Social	530.481,84	0,00	530.481,84	27.713,62	267.579,77	262.902,07
0908.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	530.481,84	0,00	530.481,84	27.713,62	267.579,77	262.902,07
09.08.08.243.0125 ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE	530.481,84	0,00	530.481,84	27.713,62	267.579,77	262.902,07
09.08.08.243.0125.2.096 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA MENOR APRI	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
09.08.08.243.0125.2.120 PROGRAMA P/ ATENDER ATIVIDADES MENORES CARENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
0909.08 Assistência Social	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
0909.08.244 Assistência Comunitária	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
09.09.08.244.0124.1.152 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	992,00	0,00	992,00	0,00	0,00	992,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	1.216,00	0,00	1.216,00	0,00	0,00	1.216,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	992,00	0,00	992,00	0,00	0,00	992,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	992,00	0,00	992,00	0,00	0,00	992,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.216,00	0,00	1.216,00	0,00	0,00	1.216,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	992,00	0,00	992,00	0,00	0,00	992,00
09.09.08.244.0124.1.153 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CREAS	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.024,00	0,00	1.024,00	0,00	0,00	1.024,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.611.716,71	566.188,90	3.177.905,61	233.083,60	1.397.059,04	1.780.846,57
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
0909.08 Assistência Social	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
0909.08.244 Assistência Comunitária	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
09.09.08.244.0124.1.153 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CREAS	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	1.024,00	0,00	1.024,00	0,00	0,00	1.024,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	1.152,00	0,00	1.152,00	0,00	0,00	1.152,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.024,00	0,00	1.024,00	0,00	0,00	1.024,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.024,00	0,00	1.024,00	0,00	0,00	1.024,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.152,00	0,00	1.152,00	0,00	0,00	1.152,00
09.09.08.244.0124.1.154 AQUISICAO DE VEICULO PARA O CREAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
09.09.08.244.0124.1.155 CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DE PASSAGEM	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002100 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002100 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.09.08.244.0124.1.157 AQUISICAO DE IMOVEL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.611.716,71	566.188,90	3.177.905,61	233.083,60	1.397.059,04	1.780.846,57
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
0909.08 Assistência Social	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
0909.08.244 Assistência Comunitária	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
09.09.08.244.0124.1.158 AQUIS DE MOVEIS, MAQUINAS EQUIP PERMANENTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.413,00	2.587,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.413,00	2.587,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.413,00	2.587,00
09.09.08.244.0124.1.160 CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002100 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.09.08.244.0124.1.229 AQUISICAO DE VEICULOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.09.08.244.0124.1.230 CONSTRUCAO DA SEDE DO CRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002100 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.611.716,71	566.188,90	3.177.905,61	233.083,60	1.397.059,04	1.780.846,57
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
0909.08 Assistência Social	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
0909.08.244 Assistência Comunitária	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
09.09.08.244.0124.2.073 CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.990,00	0,00	1.990,00	0,00	0,00	1.990,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	2.540,00	0,00	2.540,00	0,00	0,00	2.540,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	2.470,00	0,00	2.470,00	0,00	0,00	2.470,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1.020,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.520,00	0,00	1.520,00	0,00	0,00	1.520,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.480,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00	1.480,00
09.09.08.244.0124.2.086 AUXILIO FINANCEIRO A APAE	23.246,00	0,00	23.246,00	0,00	3.940,00	19.306,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	23.246,00	0,00	23.246,00	0,00	3.940,00	19.306,00
3.3.90.43.00.00.00.00.000000 SUBVENCOES SOCIAIS	23.246,00	0,00	23.246,00	0,00	3.940,00	19.306,00
09.09.08.244.0124.2.121 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS	206.129,61	0,00	206.129,61	32.665,59	175.530,74	30.598,87
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	132.053,24	0,00	132.053,24	28.506,93	123.275,09	8.778,15
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	119.146,67	0,00	119.146,67	26.729,06	114.946,04	4.200,63
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	9.906,57	0,00	9.906,57	1.777,87	8.329,05	1.577,52
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	14.010,97	0,00	14.010,97	2.341,98	11.709,91	2.301,06
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	14.010,97	0,00	14.010,97	2.341,98	11.709,91	2.301,06
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	33.333,75	0,00	33.333,75	178,98	24.115,43	9.218,32
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	21.731,65	0,00	21.731,65	1.637,70	16.430,31	5.301,34
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.037,70	1.037,70	962,30
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	10.231,65	0,00	10.231,65	0,00	9.516,46	715,19

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.611.716,71	566.188,90	3.177.905,61	233.083,60	1.397.059,04	1.780.846,57
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
0909.08 Assistência Social	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
0909.08.244 Assistência Comunitária	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
09.09.08.244.0124.2.121 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS	206.129,61	0,00	206.129,61	32.665,59	175.530,74	30.598,87
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	553,70	1.446,30
3.3.90.33.00.00.00.00.002900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	2.000,00	600,00	791,15	1.208,85
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	24.333,75	0,00	24.333,75	0,00	22.000,00	2.333,75
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	2.500,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.500,00	0,00	2.500,00	178,98	1.561,73	938,27
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	2.585,00	415,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
09.09.08.244.0124.2.122 MANUTENCAO E ENCARGOS C/SEC MUNIC TRAB ACAO SOC	356.779,52	0,00	356.779,52	29.098,31	267.622,64	89.156,88
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	158.371,57	0,00	158.371,57	21.769,51	139.760,74	18.610,83
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	1.645,25	9.289,69	710,31
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	134.420,68	0,00	134.420,68	17.851,76	116.520,37	17.900,31
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	13.950,89	0,00	13.950,89	2.272,50	13.950,68	0,21
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	15.000,00	0,00	15.000,00	1.335,39	10.418,10	4.581,90
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	1.335,39	10.418,10	4.581,90
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	178.407,95	0,00	178.407,95	5.993,41	117.443,80	60.964,15
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	691,80	2.490,00	3.510,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	18.280,00	0,00	18.280,00	0,00	1.114,02	17.165,98
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	74.422,27	0,00	74.422,27	0,00	74.081,17	341,10
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	28.610,68	0,00	28.610,68	1.801,61	28.163,01	447,67
3.3.90.40.00.00.00.00.000000 SERV. DE TEC. INF. E COMUNIC. - PESSOA JURIDIC/	4.095,00	0,00	4.095,00	0,00	2.595,60	1.499,40
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	42.000,00	0,00	42.000,00	3.500,00	9.000,00	33.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.611.716,71	566.188,90	3.177.905,61	233.083,60	1.397.059,04	1.780.846,57
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
0909.08 Assistência Social	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
0909.08.244 Assistência Comunitária	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	732.555,13	0,00	732.555,13	61.763,90	449.506,38	283.048,75
09.09.08.244.0124.2.122 MANUTENCAO E ENCARGOS C/SEC MUNIC TRAB ACAO SOC	356.779,52	0,00	356.779,52	29.098,31	267.622,64	89.156,88
4.4.90.93.00.00.00.00.002100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	660.121,32	0,00	660.121,32	38.031,16	239.307,77	420.813,55
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	610.121,32	0,00	610.121,32	38.031,16	239.307,77	370.813,55
1001.13 Cultura	610.121,32	0,00	610.121,32	38.031,16	239.307,77	370.813,55
1001.13.392 Difusão Cultural	610.121,32	0,00	610.121,32	38.031,16	239.307,77	370.813,55
10.01.13.392.0132 INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	610.121,32	0,00	610.121,32	38.031,16	239.307,77	370.813,55
10.01.13.392.0132.1.053 CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	54.265,24	40.734,76
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10.050,00	0,00	10.050,00	0,00	0,00	10.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.050,00	0,00	10.050,00	0,00	0,00	10.050,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	54.800,00	0,00	54.800,00	0,00	54.265,24	534,76
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	25.200,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	54.800,00	0,00	54.800,00	0,00	54.265,24	534,76
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	25.200,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
10.01.13.392.0132.1.055 CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.01.13.392.0132.1.056 IMPLANTACAO DA CASA DO ARTESAO	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	660.121,32	0,00	660.121,32	38.031,16	239.307,77	420.813,55
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	610.121,32	0,00	610.121,32	38.031,16	239.307,77	370.813,55
1001.13 Cultura	610.121,32	0,00	610.121,32	38.031,16	239.307,77	370.813,55
1001.13.392 Difusão Cultural	610.121,32	0,00	610.121,32	38.031,16	239.307,77	370.813,55
10.01.13.392.0132 INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	610.121,32	0,00	610.121,32	38.031,16	239.307,77	370.813,55
10.01.13.392.0132.1.056 IMPLANTACAO DA CASA DO ARTESAO	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.01.13.392.0132.1.057 AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	17.615,77	0,00	17.615,77	0,00	0,00	17.615,77
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.017,00	0,00	2.017,00	0,00	0,00	2.017,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	8.598,77	0,00	8.598,77	0,00	0,00	8.598,77
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.017,00	0,00	2.017,00	0,00	0,00	2.017,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	8.598,77	0,00	8.598,77	0,00	0,00	8.598,77
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	0,00	2.030,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.970,00	0,00	4.970,00	0,00	0,00	4.970,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	0,00	2.030,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.970,00	0,00	4.970,00	0,00	0,00	4.970,00
10.01.13.392.0132.2.038 MANUTENCAO, AQUIS. E ENC COM DIFUSAO CULTURAL	287.499,23	0,00	287.499,23	38.031,16	171.334,74	116.164,49
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	84.537,00	0,00	84.537,00	14.574,79	71.994,98	12.542,02
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	12.540,00	0,00	12.540,00	0,00	0,00	12.540,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	62.659,00	0,00	62.659,00	13.130,94	62.658,10	0,90
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	9.338,00	0,00	9.338,00	1.443,85	9.336,88	1,12
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	5.225,00	0,00	5.225,00	542,49	3.254,92	1.970,08
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	5.225,00	0,00	5.225,00	542,49	3.254,92	1.970,08
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	183.854,73	0,00	183.854,73	22.913,88	96.084,84	87.769,89

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	660.121,32	0,00	660.121,32	38.031,16	239.307,77	420.813,55
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	610.121,32	0,00	610.121,32	38.031,16	239.307,77	370.813,55
1001.13 Cultura	610.121,32	0,00	610.121,32	38.031,16	239.307,77	370.813,55
1001.13.392 Difusão Cultural	610.121,32	0,00	610.121,32	38.031,16	239.307,77	370.813,55
10.01.13.392.0132 INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	610.121,32	0,00	610.121,32	38.031,16	239.307,77	370.813,55
10.01.13.392.0132.2.038 MANUTENCAO, AQUIS. E ENC COM DIFUSAO CULTURAL	287.499,23	0,00	287.499,23	38.031,16	171.334,74	116.164,49
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	5.225,00	0,00	5.225,00	1.153,00	3.712,66	1.512,34
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	31.459,73	0,00	31.459,73	0,00	754,12	30.705,61
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	7.315,00	0,00	7.315,00	0,00	4.224,93	3.090,07
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	90.965,00	0,00	90.965,00	18.260,88	78.393,13	12.571,87
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	43.890,00	0,00	43.890,00	3.500,00	9.000,00	34.890,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	8.882,50	0,00	8.882,50	0,00	0,00	8.882,50
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.882,50	0,00	8.882,50	0,00	0,00	8.882,50
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.01.13.392.0132.2.087 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDO DE INCEN A CULT	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	22,66	31.977,34
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.040,00	0,00	6.040,00	0,00	22,66	6.017,34
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	20.960,00	0,00	20.960,00	0,00	0,00	20.960,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	22,66	1.977,34
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.040,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.960,00	0,00	9.960,00	0,00	0,00	9.960,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
10.01.13.392.0132.2.088 PREMIACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	660.121,32	0,00	660.121,32	38.031,16	239.307,77	420.813,55
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	610.121,32	0,00	610.121,32	38.031,16	239.307,77	370.813,55
1001.13 Cultura	610.121,32	0,00	610.121,32	38.031,16	239.307,77	370.813,55
1001.13.392 Difusão Cultural	610.121,32	0,00	610.121,32	38.031,16	239.307,77	370.813,55
10.01.13.392.0132 INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	610.121,32	0,00	610.121,32	38.031,16	239.307,77	370.813,55
10.01.13.392.0132.2.088 PREMIACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.01.13.392.0132.2.089 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FANFARRA MUNICIPAL	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
10.01.13.392.0132.2.090 MANUTENCAO E ENCARGOS COM BANDA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.01.13.392.0132.2.103 MANUTENCAO E ENCARGOS COM EVENTOS CULTURAIS	49.006,32	0,00	49.006,32	0,00	13.685,13	35.321,19
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	22.956,32	0,00	22.956,32	0,00	13.685,13	9.271,19
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	26.050,00	0,00	26.050,00	0,00	0,00	26.050,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	7.006,32	0,00	7.006,32	0,00	3.688,57	3.317,75
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	13.950,00	0,00	13.950,00	0,00	8.996,56	4.953,44
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.050,00	0,00	10.050,00	0,00	0,00	10.050,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	660.121,32	0,00	660.121,32	38.031,16	239.307,77	420.813,55
10.02 DEPARTAMENTO INDÍGENA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1002.13 Cultura	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1002.13.392 Difusão Cultural	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.02.13.392.0132 INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.02.13.392.0132.2.039 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO INDIG	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.020,00	0,00	6.020,00	0,00	0,00	6.020,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	26.980,00	0,00	26.980,00	0,00	0,00	26.980,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	980,00	0,00	980,00	0,00	0,00	980,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	6.020,00	0,00	6.020,00	0,00	0,00	6.020,00
3.3.90.31.00.00.00.00.000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.002400 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.040,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.960,00	0,00	9.960,00	0,00	0,00	9.960,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	3.040,00	0,00	3.040,00	0,00	0,00	3.040,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	13.960,00	0,00	13.960,00	0,00	0,00	13.960,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	2.040,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	9.960,00	0,00	9.960,00	0,00	0,00	9.960,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	323.392,00	0,00	323.392,00	497,00	262.370,70	61.021,30
11.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	323.392,00	0,00	323.392,00	497,00	262.370,70	61.021,30
1101.04 Administração	323.392,00	0,00	323.392,00	497,00	262.370,70	61.021,30
1101.04.122 Administração Geral	323.392,00	0,00	323.392,00	497,00	262.370,70	61.021,30
11.01.04.122.0126 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	323.392,00	0,00	323.392,00	497,00	262.370,70	61.021,30
11.01.04.122.0126.1.015 ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	306.232,00	0,00	306.232,00	0,00	250.000,00	56.232,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	56.232,00	0,00	56.232,00	0,00	0,00	56.232,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Maio
Página 144

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	323.392,00	0,00	323.392,00	497,00	262.370,70	61.021,30
11.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	323.392,00	0,00	323.392,00	497,00	262.370,70	61.021,30
1101.04 Administração	323.392,00	0,00	323.392,00	497,00	262.370,70	61.021,30
1101.04.122 Administração Geral	323.392,00	0,00	323.392,00	497,00	262.370,70	61.021,30
11.01.04.122.0126 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	323.392,00	0,00	323.392,00	497,00	262.370,70	61.021,30
11.01.04.122.0126.1.015 ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	306.232,00	0,00	306.232,00	0,00	250.000,00	56.232,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	56.232,00	0,00	56.232,00	0,00	0,00	56.232,00
11.01.04.122.0126.1.016 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	17.160,00	0,00	17.160,00	497,00	12.370,70	4.789,30
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	17.160,00	0,00	17.160,00	497,00	12.370,70	4.789,30
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.160,00	0,00	17.160,00	497,00	12.370,70	4.789,30
Total por Entidade:	83.592.335,13	800.066,42	84.392.401,55	5.658.806,88	37.055.083,00	47.337.318,55
Total Geral:	83.592.335,13	800.066,42	84.392.401,55	5.658.806,88	37.055.083,00	47.337.318,55

Confresa, 31/05/2018

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

HudsonR

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CPL N° 34/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO n. 054/2018

EMPRESA: ROETH MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: n. 15. 239.988/0002-02

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que na Publicação realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, ANO XIII, Nº 3.014 Páginas 249, 250. 251, 252 e 253, do dia 05 de Julho de 2018

Onde lê se:

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.9. Permitir o livre acesso dos servidores do CONTRATANTE e outros órgãos de controle aos documentos e registros contábeis da empresa, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial n. 127/2008.

Ler -se:

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.9. Permitir o livre acesso dos servidores do CONTRATANTE e outros órgãos de controle aos documentos e registros contábeis da empresa, na forma do Art. 43 da Portaria Interministerial n. 424/2016.

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RREO ANEXO XIV TERC BIMESTRE 2018

Município de Confresa - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	803.796,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	803.796,61
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.165.888,29	0,00
Resultado Primário	0,00	4.022.046,16	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.021.904,18	172.382,05	373.619,32	475.902,81
EXECUTIVO	1.021.904,18	172.382,05	373.619,32	475.902,81
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.820.050,74	0,00	3.112.752,80	1.707.297,94
EXECUTIVO	4.820.050,74	0,00	3.112.752,80	1.707.297,94
TOTAL:	**5.841.954,92**	**172.382,05**	**3.486.372,12**	**2.183.200,75**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.589.871,85	25%	42,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.708.192,91	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.972.502,27	18.255.815,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1,00	1,00	1,00	1,00
Despesas Previdenciárias	1,00	1,00	1,00	1,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.928.908,91	15,00	57,05

Continua 1/2

HudsonR

Município de Confresa - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

HudsonR

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RREO ANEXO XIII TERC BIMESTRE 2018

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027

NADA A DECLARAR

FONTE:

Confresa, 09/10/2018

HudsonR

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RREO ANEXO XI TERC BIMESTRE 2018

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

HudsonR

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RREO ANEXO VII TERC BIMESTRE 2018

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.806.068,98	2.812.723,10	2.912.764,47	-	1.706.027,61	393.096,69	627.961,32	448.290,46	373.619,32	172.382,05	475.056,64	2.181.084,25
EXECUTIVO	1.806.068,98	2.812.723,10	2.912.764,47	0,00	1.706.027,61	393.096,69	627.961,32	448.290,46	373.619,32	172.382,05	475.056,64	2.181.084,25
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.806.068,98	2.812.723,10	2.912.764,47	0,00	1.706.027,61	393.096,69	627.961,32	448.290,46	373.619,32	172.382,05	475.056,64	2.181.084,25
GABINETE DO PREFEITO	16.621,52	77.470,08	70.125,48	0,00	23.966,12	2.716,50	14.205,16	12.377,76	10.613,59	0,00	6.308,07	30.274,19
SEC. MUN. DE AGRIC. DESENV. ECON. TUR. MEIO	3.743,30	20.392,74	18.585,77	0,00	5.550,27	0,00	25.433,30	25.433,30	16.037,05	0,00	9.396,25	14.946,52
SEC. MUN. VIAÇÃO OBRAS, SERV. PUBLICOS	367.949,37	484.827,69	532.327,33	0,00	320.449,73	56.998,14	95.890,79	94.853,84	85.257,27	0,00	67.631,66	388.081,39
SEC. MUN. VIAÇÃO, OBRAS, SERV. PUBLICOS	28.721,82	0,00	0,00	0,00	28.721,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.721,82
SEC.MUN.DE AGRICULTURA, DESEV. ECON.TUR.E	2.565,86	0,00	0,00	0,00	2.565,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.565,86
SECRETARIA DE FINANÇAS	195.332,47	127.830,78	121.054,27	0,00	202.108,98	0,00	45.088,80	30.788,80	27.392,91	0,00	17.695,89	219.804,87
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	6.859,82	17.557,57	15.969,38	0,00	8.448,01	0,00	32.944,42	32.944,42	21.845,40	0,00	11.099,02	19.547,03
SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAI	74.543,20	70.328,93	85.109,27	0,00	59.762,86	1.832,08	29.687,64	17.186,64	12.558,83	0,00	18.960,89	78.723,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	54.910,46	54.910,46	0,00	0,00	0,00	18.759,99	18.759,99	12.100,75	0,00	6.659,24	6.659,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPO	535.609,72	870.442,57	794.332,08	0,00	611.720,21	41.607,37	82.529,79	10.580,49	3.187,06	0,00	120.950,10	732.670,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA.	55.078,23	0,00	0,00	0,00	55.078,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.078,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	478.346,72	1.018.215,31	1.153.299,41	0,00	343.262,62	281.456,52	227.453,24	154.783,04	141.014,79	172.382,05	195.512,92	538.775,54
SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	40.696,95	70.746,97	67.051,02	0,00	44.392,90	8.486,08	55.968,19	50.582,18	43.611,67	0,00	20.842,60	65.235,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	957,51	200.301,15	199.988,33	-	1.270,33	-	846,17	-	-	-	846,17	2.116,50
EXECUTIVO	957,51	200.301,15	199.988,33	0,00	1.270,33	0,00	846,17	0,00	0,00	0,00	846,17	2.116,50
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	957,51	200.301,15	199.988,33	0,00	1.270,33	0,00	846,17	0,00	0,00	0,00	846,17	2.116,50
GABINETE DO PREFEITO	0,00	968,61	968,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE AGRIC. DESENV. ECON. TUR. MEIO	0,00	3.272,18	3.272,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. VIAÇÃO OBRAS, SERV. PUBLICOS	0,00	10.774,87	10.774,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	10.351,63	10.351,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	957,51	6.407,82	6.407,82	0,00	957,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957,51
SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAI	0,00	8.269,61	8.269,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	542,48	542,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPO	0,00	46.881,13	46.853,78	0,00	27,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	93.781,33	93.495,87	0,00	285,46	0,00	846,17	0,00	0,00	0,00	846,17	1.131,63
SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	19.051,49	19.051,48	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
TOTAL (III) = (I + II):	**1.807.026,49**	**3.013.024,25**	**3.112.752,80**	**0,00**	**1.707.297,94**	**393.096,69**	**628.807,49**	**448.290,46**	**373.619,32**	**172.382,05**	**475.902,81**	**2.183.200,75**

FONTE:

HudsonR

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RREO ANEXO VI TERC BIMESTRE 2018

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	71.890.646,85	33.523.613,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.878.061,64	4.201.316,47
I.P.T.U.	1.164.527,80	481.346,41
I.S.S.	4.691.375,58	1.528.937,38
I.T.B.I.	717.467,44	328.025,52
I.R.R.F.	2.751.246,75	963.569,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.553.444,07	899.437,90
Contribuições	825.374,09	401.270,73
Receita Patrimonial	266.063,54	59.208,58
Aplicações Financeiras(II)	266.063,54	59.208,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.679.235,93	28.845.009,80
Cota-Parte do FPM	12.822.600,00	6.608.444,17
Cota-Parte do ICMS	7.373.600,00	4.443.799,17
Cota-Parte do IPVA	688.800,00	765.914,91
Cota-Parte do ITR	344.800,00	48.839,45
Transferências da LC 87/1996	12.805,81	18.100,80
Transferências da LC 61/1989	25.011,34	42.336,64
Transferências do FUNDEB	9.503.731,23	6.645.232,42
Outras Transferências Correntes	23.907.887,55	10.272.342,24
Demais Receitas Correntes	4.241.911,65	16.808,26
Outras Receitas Financeiras (III)	75.034,50	722,94
Receitas Correntes Restantes	4.166.877,15	16.085,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	71.549.548,81	33.463.682,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.580.043,44	775.950,68
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Continua 1/4

HudsonR

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.580.043,44	775.950,68
Convênios	10.875.437,58	775.950,68
Outras Transferências de Capital	704.605,86	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.580.043,44	775.950,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**83.129.592,25**	**34.239.633,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	59.807.096,07	34.852.282,13	29.597.835,81	25.347.835,00	2.560.300,15	448.290,46	373.619,32
Pessoal e Encargos Sociais	27.303.098,99	17.165.034,21	17.165.034,21	15.010.748,90	536.156,83	31.306,57	24.754,28
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.463.997,08	17.687.247,92	12.432.801,60	10.337.086,10	2.024.143,32	416.983,89	348.865,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.463.997,08	17.687.247,92	12.432.801,60	10.337.086,10	2.024.143,32	416.983,89	348.865,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	59.767.096,07	34.852.282,13	29.597.835,81	25.347.835,00	2.560.300,15	448.290,46	373.619,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.228.318,18	7.082.913,86	2.972.502,27	2.502.941,55	352.464,32	0,00	0,00
Investimentos	20.308.744,68	6.163.340,36	2.052.928,77	1.583.368,05	352.464,32	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

HudsonR

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	919.573,50	919.573,50	919.573,50	919.573,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.308.744,68	6.163.340,36	2.052.928,77	1.583.368,05	352.464,32	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	682.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**80.758.340,75**	**41.015.622,49**	**31.650.764,58**	**26.931.203,05**	**2.912.764,47**	**448.290,46**	**373.619,32**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**4.022.046,16**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	59.208,58
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	915.366,45
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.165.888,29**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.577.116,23	3.105.216,04
DEDUÇÕES (XXIX)	42.078,64	42.078,64
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00

Continua 3/4

HudsonR

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 4/4

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.415.095,33	5.337.305,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.820.050,74	6.829.331,74
Demais Haveres Financeiros	42.078,64	42.078,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.535.037,59	3.063.137,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-528.099,81**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.009.281,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.481.181,19**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**2.337.339,06**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

HudsonR

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RREO ANEXO V TERC BIMESTRE 2018

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Abr 2018 (B)	Em 30 Jun 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.577.116,23	3.160.575,25	3.105.216,04
DEDUÇÕES (II)	42.078,64	42.078,64	42.078,64
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.415.095,33	5.780.822,66	5.353.051,48
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.820.050,74	7.022.882,66	6.840.845,08
Demais Haveres Financeiros	42.078,64	42.078,64	42.078,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.535.037,59	3.118.496,61	3.063.137,40
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**2.535.037,59**	**3.118.496,61**	**3.063.137,40**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2018 (Vlc - Vla)
VALOR	**-55.359,21**	**528.099,81**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

HudsonR

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RREO ANEXO IX TERC BIMESTRE 2018

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.228.318,18	7.082.913,86	2.972.502,27	0,00	14.145.404,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**21.228.318,18**	**7.082.913,86**	**2.972.502,27**	**0,00**	**14.145.404,32**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-21.228.318,18**	**-7.082.913,86**	**-**	**-**	**-14.145.404,32**

FONTE:

HudsonR

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RGF ANEXO I SEG QUADRIMESTRE 2018

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Janei/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.866.609,84	2.972.824,77	2.727.842,71	2.993.248,06	4.412.438,86	2.761.571,73	3.224.914,48	3.093.668,22	3.165.156,42	3.113.319,78	2.944.839,94	2.917.859,88	37.194.294,69	0,00
Pessoal Ativo	2.866.609,84	2.972.824,77	2.727.842,71	2.993.248,06	4.412.438,86	2.761.571,73	3.224.914,48	3.093.668,22	3.165.156,42	3.113.319,78	2.944.839,94	2.917.859,88	37.194.294,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.700.895,69	2.798.836,63	2.575.196,40	2.774.116,57	3.792.280,18	2.395.513,93	2.806.795,78	2.673.690,43	2.739.800,39	2.696.186,02	2.545.766,29	2.539.796,49	33.038.874,80	0,00
Obrigações Patronais	165.714,15	173.988,14	152.646,31	219.131,49	620.178,68	366.057,80	418.118,70	419.977,79	425.356,03	417.133,76	399.053,65	378.063,39	4.155.419,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.466,59	5.005,94	0,00	0,00	0,00	0,00	100.472,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.466,59	5.005,94	0,00	0,00	0,00	0,00	100.472,53	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**2.866.609,84**	**2.972.824,77**	**2.727.842,71**	**2.993.248,06**	**4.412.438,86**	**2.761.571,73**	**3.129.447,89**	**3.088.662,28**	**3.165.156,42**	**3.113.319,78**	**2.944.839,94**	**2.917.859,88**	**37.093.822,16**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.389.865,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	- 0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	76.389.865,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	37.093.822,16	48,56
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.833.919,07	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.542.223,12	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.250.527,16	54,00
FONTE:		

HudsonR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3219/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO – EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Credenciamento e Abertura: 23/10/2018- Horário de Cuiabá às 08:00 (oito) horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br.

Conquista D'Oeste, 09 de outubro de 2018.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

CONTRATO
PORTARIA Nº 179/2018

"Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Educação"

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para comporem o Conselho Municipal de Educação para o período de 02 (dois) anos.

Representante do Conselho Municipalde Educação:

Titular: Creuza Martins de Souza

RG. 1414858-7 SSP.MT

CPF. 894.691.191-34

Suplente: Jucilene Ribeiro da Veiga

RG. 1165465-1 SSP/MT

CPF 961.084.361-15

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Luciene Martins Fernandes Pozo Barbosa

RG. 0589654-1 SSP/MT

CPF- 630.814.151-87

Suplente: Lucimar Oliveira Santos

RG. M -7 318033 SSP/MG

CPF. 683.056.646-00

Representante dos Diretores das escolas Básicas Públicas:

Titular: Rita de Cassia Beck de Oliveira

RG. 20.549.229.0 SSP.MT

CPF: 791.034.301-97

Suplente: Rose Meire Valderrama Da Silva

RG. 969538SSP/MS

CPF.907.378.651-72

Representante dos Estudantes da educação básica pública

Titular: Vitor Gabriel Nascimento Oliveira

CPF.082.406.481-00

Suplente Dheyson Rodrigues Andrade

CPF. 081.015.801-90

Representante dos Estudantes da educação básica pública, indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Titular: Amanda Pereira Agostinho

CPF. 066.694.211-09

Suplente: Beatriz Paulo Martins

CPF. 067.596.821-65

Representantes de pais de alunos da Educação Básica Pública

Titular: Fabiana Viana dos Santos

RG. 2071112-3 SSP/MT

CPF. 030.418.981-28

Suplente: Zuleide Maria da SilvaRG.1038597-5 –SSP/MT CPF.650.178. 381-04

Titular: Bresliane Miquely Carvalho Reis

RG.1455010-5 SSP/MT

CPF : 003.561.651-24

Suplente: Renato de Souza

RG 1623101-5 SSP/MT

CPF. 023.094.771-92

Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Nelson José Fernades de Souza

RG. 1099806-3 SSP/MT

CPF. 568.348.101-53

Suplente: Elenir Lúcia de Souza

RG : 14417332SSP/MT

CPF : 786.720.151-34

Representante do Poder Executivo Municipal –Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fabrício Rui Bianco

RG. 42045406-8 SSP/MT

CPF.334.774.098-09

Suplente: Flaviana Maia de Oliveira

Representante dos Professores da Educação Básica

Titular: Laquimê Nunes Pereira Guse

RG:05664543 SSP/SP

CPF:395.981.601-49

Suplente: Gonçalina de Oliveira Bastos

RG. 326773 SSP/MT

CPF. 275.021.711-34

Representante dos servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas.

Titular: Sirlene da Silva Januário Lopes

RG. 1179205-1 SSP/MT

CPF. 858.978.681-15

Suplente: Mirne Maria Romualdo

RG. 1124616-2 SSP-MT

CPF. 858.299.351-04

RG. 12191203 SSP/MT

CPF. 048.990.436-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 100/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JAIR KLASNER, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado o(a) Sr.(a)) EZEQUIELE SQUERSATO brasileiro(a), residente neste Município, portador(a) do CPF: 087.412.139-63, na qualidade de CONTRATADO(A,) resolvem prorrogar o referido contrato nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 100/2018 fica prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Cotriguaçu – MT, em 28 de Setembro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

Ezequiele Squersato

Contratado (a)

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 115/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representado pelo Prefeito

Sr. JAIR KLASNER, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado o(a) Sr.(a)) NEUZA DA SILVA PEREIRA brasileiro(a), residente neste Município, portador(a) do CPF: 008.204.277-21, na qualidade de CONTRATADO(A,) resolvem prorrogar o referido contrato nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 100/2018 fica prorrogado até o dia 17 de Novembro de 2018. Podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Setembro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

Neuza da Silva Pereira

Contratado (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93.475/2018)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender o novo Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do edital do pregão eletrônico e seus anexos.

Informações: Tal suspensão se dá, considerando ofício nº 541/2018/SMS.

Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT** torna público, para conhecimento dos interessados que em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço por Item", realizada no dia **19/09/2018** às **08:00 horas**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, sagrou-se vencedora do presente certame a Empresa **EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELES ATHAYDE-ME – CNPJ: 07.726.544/0001-84**, com o valor total de **R$ 852.119,50 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos).**

Denise/MT, 09 de Outubro de 2018.

João Carlos Carneiro da Silva

Pregoeiro

LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DESERTO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 –REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DENISE**, torna público aos Interessados que a Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, tendo como OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO "CAMINHONETE-PORTE MÉDIO" ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DENISE/MT. Que a**pós sua devida publicação de Abertura de Sessão Marcada para a data de **05/10/2018** às **09h00min**, o mesmo foi **DECLARADO** integralmente como **DESERTO,** devido à ausência total de Participantes. Onde se procederá com **REPUBLICAÇÃO** do mesmo para abertura de nova sessão para o dia **23/10/2018** ás **090h00min**.

Denise/MT, 10 de Outubro de 2018.

João Carlos Carneiro da Silva

Pregoeiro

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018

MUNICÍPIO DE DENISE/MT. Processo de Dispensa de Licitação no 010/2018: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **DORMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 01.505.499/0001-51**,com proposta no valor global de **R$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)** para a **Aquisição de 01 (um) Eletrocardiografo 12 Canais Cardio**, e assim garantir a continuidade nos atendimentos no Pronto Atendimento localizado na Unidade Básica de Família do Centro – Denise/MT.

Denise/MT, 22 de Abril de 2018.

JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, DE 274 DIAS PARA A DATA DE 28 DE SETEMBRO 2018, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA):A contratada foi vencedora do Processo Licitatório nº 022/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017, firmado o Contrato Administrativo de nº 052/2017, em 29 de Setembro de 2017, com termo final em 31 de Dezembro de 2017; aditado o presente contrato até o dia 28 de Setembro de 2018, considerando os itens 12.1 do referido Contrato onde prevê a prorrogação do mesmo; e por se um serviço essencial na área da saúde e dever da Administração, esta Secretaria entende que seja cabível este aditamento de prazo e valor, pra o referido contrato, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, BIOQUÍMICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, OUTROS EXAMES LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, HEMATOLÓGICOS E HOMOSTASIA, HORMONAIS, MICROBIOLÓGICOS, TRIAGEM NEONATAL, SOROLÓGICOS, IMUNOLÓGICOS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDICA COMPLEXIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DO CONTRATO**.

PRAZO: **28/09/2018 A 28/09/2019**

VALOR: **R$ 85.427,60 (OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

DATA DE ASSINATURA: **28/09/2018**

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018

MUNICÍPIO DE DENISE/MT. Processo de Dispensa de Licitação no 010/2018: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **DORMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 01.505.499/0001-51**,com proposta no valor global de **R$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)** para a **Aquisição de 01 (um) Eletrocardiografo 12 Canais Cardio**, e assim garantir a continuidade nos atendimentos no Pronto Atendimento localizado na Unidade Básica de Família do Centro – Denise/MT.

Denise/MT, 22 de Abril de 2018.

JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame tem como vencedor a empresa:

GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 07.097.898/0001-07, que sagrou-se vencedora dos itens nº 33375, 33376, 33378, 33379, 33381, 33382, 33390, 34000, 34001, 34004, 34005, 34006, 34008, 34009, 34012, 34013, 34014, 33358, 33359, 33366, 33372, 33374, 301, 303, 33384, 33998 e 271, **com o valor total de R$ 138.435,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.**

Diamantino – MT, 09 de Outubro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 039/2018, e autorizo a contratação direta da empresa **LUIS PAIXÃO DOS SANTOS - ME,** inscrito no **CNPJ: 13.296.026/0001-70,** objetivando **a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTO SERRA, PODADOR, MOTO BOMBA E CORTADOR DE GRAMA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT,** no valor de R$ 20.280,00 (Vinte Mil Duzentos e Oitenta reais)**.** A presente Dispensa de Licitação esta enquadrada no inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino-MT, 08 de Outubro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
PORTARIA Nº 177/2018

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **EUNICE MORAES DA COSTA,** brasileira, solteira, portadora do RG N. º 742085 SSP/MT e CPF N.º 571.649.081-68, como Fiscal do Contrato **nº 099/2018**, cujo OBJETO é: Prestação de Serviços Médicos Clínico Geral, na Especialidade de Psiquiatria e Plantonistas para Atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, No Centro de Atenção Psicossocial SAE/CTA no Município de Diamantino/MT

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 08 de outubro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO:**GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME.**

CNPJ nº: 07.097.898/0001-07

Valor total da ata: **R$ 138.435,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 10 de Outubro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 09 de outubro de 2018, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018, tendo como objeto, **CONTRATAÇÃO EXLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS NA MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, JUNTO À OFICINA DA PREFEITURA MUNICIPAL.** A presente licitação foi **DESERTA.**

Feliz Natal – MT, 09 de outubro de 2018.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 010/2018

EDITAL DE PUBLICIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, nomeada pela Portaria nº 001/2018, torna público que nos precisos termos do art. 24 II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores que realizará a Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS.**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	10	UNID	Kit vassoura rodo
2	5	UNID	Raquetes de plástico c\ 02 bolinhas color
3	10	UNID	Kit Beleza turma da Mônica
4	10	UNID	Kit big chefe fogão c\ panelinhas 13 pcs
5	10	UNID	Kit big chefe fogão c\ panelinhas 07pcs
6	5	UNID	Kit big chefe jarra c\ copos 05 pcs
7	5	UNID	Kit bilhar pequeno
8	5	UNID	Kit Blocos para montar
9	5	UNID	Kit boliche 06 pinos
10	5	UNID	Kit box beleza girls
11	5	UNID	Kit Box cozinha
12	5	UNID	Kit Box oficina
13	5	UNID	Kit Cozinha panelas /escorredor/tabua 06pçs
14	10	UNID	Kit COZINHA com fogão 08 pçs
15	10	UNID	Kit De ferramentas
16	10	UNID	Kit ferramentas mecânico 06 pçs
17	5	UNID	Blocos para montar pote aro c 78 pçs / pica pau
18	5	UNID	Blocos educativos 31 pçs na caixa
19	5	UNID	Blocos encaixe cogumelos drem gils c 318 pcs
20	10	UNID	Amor de casinha didático
21	3	UNID	Bingo c\ 48 cartelas
22	3	UNID	Bloco brincar pacotes com 42 peças
23	3	UNID	Bloco monte fácil envelope 100 peças
24	3	UNID	Blocos monte fácil envelope 150 peças
25	3	UNID	Brinquedos amoeba
26	100	UNID	Super pião
27	50	UNID	Cubo Didático -solopa
28	50	UNID	Domino
29	5	UNID	Educadora bloco
30	50	UNID	Bambolê
31	5	UNID	Lançador de dados alvo certo
32	5	UNID	Lousa escolar
33	5	UNID	Maleta crie e monte c/84 mini
34	50	UNID	Massinha de modelar lanchinhos
35	30	UNID	Massinha maluca com 16 cores
36	5	UNID	Poly blocos de montar
37	5	UNID	Quadro magico de plástico
38	50	UNID	Quebra-cabeça c/30 pçs
39	50	UNID	Xadrez
40	3	UNID	João bobo animais divertidos
41	3	UNID	João bobo animais 91 cm.
42	2	UNID	Jogo de boliche de plástico
43	5	UNID	Jogo de boliche xilincado
44	50	UNID	Jogo de botão copa Brasil
45	50	UNID	Jogo de damas trilha
46	10	UNID	Jogo de dardos acerte o alvo
47	30	UNID	Jogo de dardo sorte
48	70	UNID	Jogo de domino osso
49	5	UNID	Jogo de raquetes na solapa
50	100	UNID	Jogo de xadrez c / tabuleiro

Feliz Natal - MT - em 09 de outubro de 2018.

ELAINE HEEMANN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n° 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

Aos 9 dias do mês de Outubro de 2018, de um lado o(a) **MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE**, com sede na rua para, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na RUA BRASILIA, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ULTRASSONOGRAFIA , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ADANES MENDONCA SILVA - ME		CNPJ 23.048.940/0001-56
Endereço RUA GLAUDEMIRO DOS SANTOS, Nº 112, QD. F, LOTE 9		Nº
Bairro JARDIM BOM PASTOR	Cidade QUIRINOPOLIS	CEP 75860000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone

1 29148

MÉDICO CLÍNICO GERAL

MÊS

MÉDICO

12,00 34,9990

419,9880

TOTAL 419,9880

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 57/2018. **2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 57/2018. **2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços. **2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 57/2018. **2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 57/2018 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata. **3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. **3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame medi-

ante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem. **4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93. **4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. **4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá: **4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação. **4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie. **4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos. 5 **– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária: 6 **– DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. 7 **– DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de GAUCHA DO NORTE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a)

ADANES MENDONCA SILVA - ME

PORTARIA MUNICIPAL Nº.130 /2018.

PORTARIA MUNICIPAL Nº.130 /2018.

	DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA EDUCAÇÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A	

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Exonerada a Sra. **DANIELE REGELMEIER**, brasileira, filha de VERA NICE SCHUCK REGELMEIER e JORGE REFELMEIER, nascida em 01/06/1984, portadora do RG N° 84170933, SSP/MT e CPF: 047. 297.779-21, no Cargo de **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **CULTURA, ESPORTE E LAZER** a partir de 17/09/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT,17 de Setembro 2018.

_____

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº.131 /2018.

PORTARIA MUNICIPAL Nº.131 /2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA EDUCAÇÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeada a Sra. **KETLIM MAIARA ROCHTESCHEL**, brasileira, filha de LAURA GNEWUCH ROCHTESCHEL e ELVIN ROCHTESCHEL, nascida em 08/03/1989, portadora do RG N° 16281861, SSP/PR e CPF: 029.050.691-39, como **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **CULTURA, ESPORTE E LAZER** a partir de 18/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT,18 de Setembro 2018.

_____

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

Aos 9 dias do mês de Outubro de 2018, de um lado o(a) **MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE**, com sede na rua para, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603. 301-59, residente e domiciliado na RUA BRASILIA, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ULTRASSO-

NOGRAFIA , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor L F JUNIOR CLINICA MEDICA		CNPJ 28.070.797/0001-12
Endereço RUA VILAS BOAS		Nº S/N
Bairro CENTRO	Cidade TABAPORA	CEP 78563000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone 6635571496

1 29147

MÉDICO OBSTÉTRICO

MÊS

MÉDICO

12,00 43.450,0000

521.400,0000

TOTAL 521.400,0000

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 57/2018. **2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 57/2018. **2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços. **2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 57/2018. **2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 57/2018 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata. **3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. **3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem. **4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93. **4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. **4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá: **4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação. **4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie. **4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos. 5 **– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária: 6 **– DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. 7 **– DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de GAUCHA DO NORTE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a)

L F JUNIOR CLINICA MEDICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

Aos 9 dias do mês de Outubro de 2018, de um lado o(a) **MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE**, com sede na rua para, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603. 301-59, residente e domiciliado na RUA BRASILIA, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ULTRASSONOGRAFIA , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LEOPOLDO MOREIRA INES DE ALMEIDA		CNPJ 31.098.475/0001-96
Endereço BRASIL		Nº
Bairro CENTRO	Cidade GAUCHA DO NORTE	CEP 78875000
Representante Legal		CPF
Email leopoldo_nia@hotmail.com		Telefone 66

1 29149

MÉDICO PEDIATRIA

MÊS

MÉDICO

12,00 35,9990

431,9880

TOTAL 431,9880

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 57/2018. **2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 57/2018. **2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços. **2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 57/2018. **2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 57/2018 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata. **3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. **3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem. **4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93. **4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. **4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá: **4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação. **4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie. **4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos. 5 **– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária: 6 **– DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. 7 **– DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de GAUCHA DO NORTE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a)

LEOPOLDO MOREIRA INES DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RESULTADO PR 39

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2018

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 39/2018, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, TRATAMENTO E CONVERSÃO DE ARQUIVOS NA WEB, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE INTERNO AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIROEM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO DO EDITAL**, **Obteve o seguinte resultado a empresa** ANTONIO FERNANDO FERREIRA ME CNPJ 30.890.641/0001-20,**sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R$ 26.600,00; ITEM 02: R$ 26.600,00; ITEM 03: R$ 52.680,00 com valor total de R$ 105.880,00 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta reias); Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO da(s) empresa(s) vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADA a empresa empresa** ANTONIO FERNANDO FERREIRA ME CNPJ 30.890.641/0001-20. **O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.**

General Carneiro -MT, 08 de Outubro de 2018.

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

RESULTADO PR-40

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº.40/2018, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT. A DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSTAM DO ANEXO I EDITAL. Obteve o seguinte resultado a empresa** KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA CNPJ 11.761.650/0001-76,**sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R$ 25. 000,00; Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO da empresa vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADA a empresa**: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA CNPJ 11.761.650/0001-76. **O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.**

General Carneiro -MT, 08 de outubro de 2018.

Eliézio dias da Silva

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

O município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 018/2018, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Habilitada em Prestação de Serviços de Obra e engenharia para Reforma da Escola Municipal Santa Ana, no Município de Guarantã do Norte-MT, e demais especificações detalhadas e constantes no Projeto Básico e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital**, com abertura prevista para o dia **26/10/2018 às 08h00min**. Os interessados poderão retirar o Edital juntamente com os projetos, gratuitamente no site municipal www.guarantadonorte.mt.gov.br ou solicitar via e-mail: licitacaogta2017.2020@gmail.com. Guarantã do Norte/MT, 09 de outubro 2018. **Gutenberg Xavier Alves Dos Santos/**Comissão Permanente de Licitação-**Presidente**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

O Município de Guarantã do Norte torna público para conhecimento dos interessados, que foi Retificado o edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018**,cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MICRODRENAGEM COM REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NAS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO AEROPORTO NO MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,** com as especificações do termo de referência (ANEXO I), tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, bem como memorial descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e a Planta Geral da malha urbana do município, partes integrantes e inseparáveis deste Edital, com abertura prevista para o dia **25/10/2018 às 13h30min (horário de Mato Grosso)**. Os interessados poderão retirar o Edital retificado juntamente com os projetos, gratuitamente no site municipal www.guarantadonorte.mt.gov.br ou solicitar via e-mail: licitacaogta2017.2020@gmail.com. Guarantã do Norte/MT, 09 de outubro de 2018. **Gutenberg Xavier Alves dos santos-Comissão Permanente de Licitação/Presidente.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112 A 115 DE 2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa**ESVANE DE OLIVEIRA MELLO 00763738190,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, E DE SERVIÇOS DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS**, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **075/2018**, Processo de Compra n° **2269/2018**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **ESVANE DE OLIVEIRA MELLO 00763738190** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 26.730,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta reais). Data de Assinatura 09/10/2018**. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº **2269/2018** PREGÃO PRESENCIAL Nº **075/2018-SRP**. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: **ÉRICO STEVAN GONÇALVES** – Prefeito Municipal; **Contratada ESVANE DE OLIVEIRA MELLO 00763738190** representada pelo senhor **ESVANE DE OLIVEIRA MELLO -** Guarantã do Norte, **09 de outubro de 2018**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa**LAURO GIEHL 48490628220,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, E DE SERVIÇOS DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS**, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **075/2018**, Processo de Compra n° **2269/2018**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **LAURO GIEHL 48490628220** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 56. 064,00 (cinquenta e seis mil e sessenta e quatro reais). Data de Assinatura 09/10/2018**. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº **2269/2018** PREGÃO PRESENCIAL Nº **075/2018-SRP**. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: **ÉRICO STEVAN GONÇALVES** – Prefeito Municipal; **Contratada LAURO GIEHL 48490628220** representada pelo senhor **LAURO GIEHL** Guarantã do Norte, **09 de outubro de 2018**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa**ADALTO DIAS DE SOUZA 01958597155,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, E DE SERVIÇOS DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS**, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). **Fundamento Legal:** Licita-

ção na Modalidade Pregão Presencial nº **075/2018**, Processo de Compra n° **2269/2018**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **ADALTO DIAS DE SOUZA 01958597155** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 59.901,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e um reais). Data de Assinatura 09/10/2018**. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº **2269/2018** PREGÃO PRESENCIAL Nº **075/2018-SRP**. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: **ÉRICO STEVAN GONÇALVES** – Prefeito Municipal; **Contratada ADALTO DIAS DE SOUZA 01958597155** representada pelo senhor **ADALTO DIAS DE SOUZA-** Guarantã do Norte, **09 de outubro de 2018**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa**ALEXSANDRO COELHO DE OLIVEIRA 01274183189,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, E DE SERVIÇOS DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS**, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **075/2018**, Processo de Compra n° **2269/2018**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **ALEXSANDRO COELHO DE OLIVEIRA 01274183189** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 56.102,40 (cinquenta e seis mil cento e dois reais e quarenta centavos). Data de Assinatura 09/10/2018**. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº **2269/2018** PREGÃO PRESENCIAL Nº **075/2018-SRP**. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: **ÉRICO STEVAN GONÇALVES** – Prefeito Municipal; **Contratada ALEXSANDRO COELHO DE OLIVEIRA 01274183189** representada pelo senhor **ALEXSANDRO COELHO DE OLIVEIRA -** Guarantã do Norte, **09 de outubro de 2018**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **ELIANE E.D. GUIMARÃES & CIA LTDA**, Objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** (Etanol, Gasolina Comum, Diesel S10, Diesel S500)**,** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **070/2018 - Srp**, **Processo de Compra n° 1905/2018, Lei 8. 666/1993**, Lei 10.520/2002. A empresa **ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA,** sagrou-se vencedora para todos os itens do certame com **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**: **GASOLINA COMUM: 5,90%**, **ETANOL: 6,00%**, **DIESEL S10: 7,40%, DIESEL S500: 6,80%** dedesconto**. Data de Assinatura**: **09/10/2018**. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. **A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº 1905/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018-SRP. Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: **ÉRICO STEVAN GONÇALVES** – Prefeito Municipal; **Contratada ELIANE E.D. GUIMARÃES & CIA LTDA** representada pelo senhor **Eraldo Eric Donadel Guimarães-** Guarantã do Norte, **09 de outubro de 2018.**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018

O município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 023/2018, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Habilitada em Prestação de Serviços de Obra e Engenharia para construção de Salas na Escola Municipal Base Aérea no município de Guarantã do Norte-MT , e demais especificações detalhadas e constantes no Projeto Básico e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital,**com abertura prevista para o dia **30/10/2018 às 13h30-min**. Os interessados poderão retirar o Edital juntamente com os projetos, gratuitamente no site municipal www.guarantadonorte.mt.gov.br ou solicitar via e-mail: licitacaogta2017.2020@gmail.com. Guarantã do Norte/MT, 09 de outubro 2018. **Gutenberg Xavier Alves Dos Santos/**Comissão Permanente de Licitação-**Presidente.**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018

O município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 021/2018, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Habilitada em Prestação de Serviços de Obra e Engenharia para Reforma da Escola Municipal Sol Nascente no Município de Guarantã do Norte-MT, e demais especificações detalhadas e constantes no Projeto Básico e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital**, com abertura prevista para o dia **29/10/2018 às 13h30 min**. Os interessados poderão retirar o Edital juntamente com os projetos, gratuitamente no site municipal www.guarantadonorte.mt.gov.br ou solicitar via e-mail: licitacaogta2017.2020@gmail.com. Guarantã do Norte/MT, 09 de outubro 2018. **Gutenberg Xavier Alves Dos Santos/**Comissão Permanente de Licitação-**Presidente**.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

O município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 020/2018, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Habilitada em Prestação de Serviços de Obra e Engenharia para reforma da Escola Municipal Novo Horizonte no município de Guarantã do Norte-MT , e demais especificações detalhadas e constantes no Projeto Básico e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital,**com abertura prevista para o dia **29/10/2018 às 08h00min**. Os interessados poderão retirar o Edital juntamente com os projetos, gratuitamente no site municipal www.guarantadonorte.mt.gov.br ou solicitar via e-mail: licitacaogta2017.2020@gmail.com. Guarantã do Norte/MT, 09 de outubro 2018. **Gutenberg Xavier Alves Dos Santos/**Comissão Permanente de Licitação-**Presidente.**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018

O município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 019/2018, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Habilitada em Prestação de Serviços de Obra e Engenharia para Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Boa Esperança no Município de Guarantã do Norte-MT, e demais especificações detalhadas e constantes no Projeto Básico e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital**, com abertura prevista para o dia **26/10/2018 às 13h30 min**. Os interessados poderão retirar o Edital juntamente com os projetos, gratuitamente no site municipal www.guarantadonorte.mt.gov.

br ou solicitar via e-mail: licitacaogta2017.2020@gmail.com. Guarantã do Norte/MT, 09 de outubro 2018. **Gutenberg Xavier Alves Dos Santos/**Comissão Permanente de Licitação-**Presidente.**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

O município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 022/2018, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Habilitada em Prestação de Serviços de Obra e Engenharia para Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Novo Horizonte no Município de Guarantã do Norte-MT, e demais especificações detalhadas e constantes no Projeto Básico e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital**, com abertura prevista para o dia **30/10/2018 às 08h00 min**. Os interessados poderão retirar o Edital juntamente com os projetos, gratuitamente no site municipal www.guarantadonorte.mt.gov.br ou solicitar via e-mail: licitacaogta2017.2020@gmail.com. Guarantã do Norte/MT, 09 de outubro 2018. **Gutenberg Xavier Alves Dos Santos/**Comissão Permanente de Licitação-**Presidente.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°116/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **M. A. DA S. DE SOUZA**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresas especializadas na **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I**. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 076/2018 - SRP**, Processo de Compra n° **2086/2018**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **M. A. DA S. DE SOUZA** sagrou-se vencedora o com o valor global de **R$ 284.160,00 (duzentos e oitenta quatro mil cento e sessenta reais). Data de Assinatura:09/10/2018. Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso e AMM. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº **2086/2018** PREGÃO PRESENCIAL Nº **076/2018-SRP**. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: **ÉRICO STEVAN GONÇALVES** – Prefeito Municipal; **Contratada M. A. DA S. DE SOUZA** representada pela senhora **Maria Antonia da Silva de Souza -**Guarantã do Norte, **09 de outubro de 2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2018

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, n° 200, centro – Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial n° 061/2018**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem da frota de veículos e maquinários das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá-MT.".** Regem a presente licitação a lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **23 de outubro de 2018, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá-MT, 09 de outubro de 2018.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, torna público que na Licitação tipo TOMADA DE PREÇO N° 005/2018, instaurada para **"Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar reforma da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos Município de Itanhangá-MT".,** teve como vencedora a empresa**UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME – CNPJ: 26.237.379/0001-41,** com valor total da proposta de **R$ 135.307,25** (cento e trinta e cinco mil trezentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Itanhangá-MT, 09 de outubro de 2018.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 211/2018

SÚMULA: "Solicita retorno de férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelos artigos 64 § 2 da Lei Complementar Municipal 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar o retorno antecipado da servidora Sra. Sandra Tomasi Tosi Lopes, matricula 1051, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, que se encontra de férias.

§ 1º A servidora interromperá suas férias na data de 06/08/2018.

§ 2º O restante do período de gozo de férias será no período de 17/10/2018 a 01/11/2018.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de agosto de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 09 de agosto de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: www.bllcompras.org.br e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **25 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 09h00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 09 de outubro de 2018.

Juliane Presotto

Pregoeira

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017.

Data da vigência: 26/04/2018 a 26/04/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): NICOLAS THIAGO DA SILVA QUADROS

Objeto: Contrato Administrativo nº 079/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2017.

Data da vigência: 26/04/2018 a 26/04/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): AUREA BERNAZZOLLI DE LIMA

Objeto: Contrato Administrativo nº 078/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017.

Data da vigência: 23/06/2018 a 23/06/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): JUCELI APARECIDA GONÇALVES

Objeto: Contrato Administrativo nº 086/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2017.

Data da vigência: 13/04/2018 a 13/04/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE

Objeto: Contrato Administrativo nº 077/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017.

Data da vigência: 07/04/2018 a 07/04/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): FRANCIELE PINHEIRO JOTA

Objeto: Contrato Administrativo nº 076/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017.

Data da vigência: 30/06/2018 a 30/06/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): MANOEL MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA

Objeto: Contrato Administrativo nº 087/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MOTORISTA.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017.

Data da vigência: 31/03/2018 a 31/03/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): ALESSANDRA DE ALMEIDA FREIRE

Objeto: Contrato Administrativo nº 073/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MOTORISTA.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017.

Data da vigência: 31/03/2018 a 31/03/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): EDINALVA DE SOUSA OLIVEIRA

Objeto: Contrato Administrativo nº 074/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2017.

Data da vigência: 27/03/2018 a 27/03/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): JOÃO BATISTA DIAS

Objeto: Contrato Administrativo nº 072/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MOTORISTA.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2017.

Data da vigência: 21/03/2018 a 21/03/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): VALMOR MARI

Objeto: Contrato Administrativo nº 070/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MOTORISTA.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017.

Data da vigência: 08/03/2018 a 08/03/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): ACLESIANA DE SOUZA SANTOS JOTA

Objeto: Contrato Administrativo nº 065/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017.

Data da vigência: 06/03/2018 a 06/03/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): TATIANA DENISE SCHAKOFSKI

Objeto: Contrato Administrativo nº 064/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MÉDICO PSF/HOSPITAL.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017.

Data da vigência: 08/03/2018 a 08/03/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): VALDECLEIA DURAN ALONSO

Objeto: Contrato Administrativo nº 067/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017.

Data da vigência: 06/03/2018 a 06/03/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): UARLA SAMARA GALDINO BATISTA

Objeto: Contrato Administrativo nº 062/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017.

Data da vigência: 08/03/2018 a 08/03/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): JOLISA OLIVEIRA DE ANDRADE

Objeto: Contrato Administrativo nº 068/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017.

Data da vigência: 03/03/2018 a 03/03/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): GEISSY CARVALHO MAMORE DE FREITAS TUNES

Objeto: Contrato Administrativo nº 059/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017.

Data da vigência: 01/03/2018 a 01/03/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): JAQUELINE PATRICIA TUNES SANTOS

Objeto: Contrato Administrativo nº 057/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017.

Data da vigência: 01/03/2018 a 01/03/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): LUCIANA GUIMARAES SOBRINHO MARIANO

Objeto: Contrato Administrativo nº 056/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017.

Data da vigência: 01/03/2018 a 01/03/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): SEILI JANE LEMES DE FREITAS

Objeto: Contrato Administrativo nº 055/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017.

Data da vigência: 23/02/2018 a 23/02/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): RENATA DOS SANTOS FELBEK

Objeto: Contrato Administrativo nº 048/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de FISIOTERAPEUTA.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017.

Data da vigência: 23/02/2018 a 23/02/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): LUCINETE TUPINA DA SILVA BASTOS

Objeto: Contrato Administrativo nº 046/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017.

Data da vigência: 20/02/2018 a 20/02/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): CINTIA ARAUJO DE SOUSA

Objeto: Contrato Administrativo nº 044/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017.

Data da vigência: 20/02/2018 a 20/02/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): VANDERLANE SOCORRO DA SILVA

Objeto: Contrato Administrativo nº 039/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017.

Data da vigência: 20/02/2018 a 20/02/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): PAULO CESAR GABINESKI

Objeto: Contrato Administrativo nº 038/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TÉCNICO EM RAIO X.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 02.607.956/0001-81** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 75.431,50 (setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME, CNPJ nº 27.718.661/0001-03** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 90.843,00 (noventa mil oitocentos e quarenta e três reais)** e **RINALDI E COGO LTDA, CNPJ nº 07.269.677/0001-79** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 15.829,80 (quinze mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).**

Itiquira/MT, 09 de outubro de 2018.

Juliane Presotto

Pregoeira

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017.

Data da vigência: 17/02/2018 a 17/02/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): ELIZANDRA SILVA PORTELA

Objeto: Contrato Administrativo nº 037/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **ALEKSANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA – ME, CNPJ nº 15.575.953/0001-55** sagrou-se vencedoracom o valor total **R$ 91.856,00 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais); TATIANE AMANDA DA SILVA 05170950179, CNPJ nº 19.057.011/0001-36** sagrou-se vencedoracom o valor total **R$ 107.156,00 (cento e sete mil cento e cinquenta e seis reais); FAUSTINO LAVA JATO E BORRACHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 12.805.898/0001-54** sagrou-se vencedoracom o valor total **R$ 85.667,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais)** e**ROBSON APARECIDO CARPENA MARIA 05421219135, CNPJ nº 27.498.176/0001-71** sagrou-se vencedoracom o valor total **R$ 47.684,00 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais).**

Itiquira/MT, 09 de outubro de 2018.

Juliane Presotto

Pregoeira

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017.

Data da vigência: 15/02/2018 a 15/02/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): ELZENIR PRADO DE LIMA

Objeto: Contrato Administrativo nº 029/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017.

Data da vigência: 14/02/2018 a 14/02/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): SILVANA CARVALHO

Objeto: Contrato Administrativo nº 022/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TÉCNICO EM RAIO X.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017.

Data da vigência: 14/02/2018 a 14/02/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): ITALENA FARIAS CAMPOS

Objeto: Contrato Administrativo nº 021/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017.

Data da vigência: 14/02/2018 a 14/02/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): LUCAS LIMA SANTOS

Objeto: Contrato Administrativo nº 020/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017.

Data da vigência: 10/02/2018 a 10/02/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): FATIMA DA SILVA RONDON

Objeto: Contrato Administrativo nº 005/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MOTORISTA.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017.

Data da vigência: 10/02/2018 a 10/02/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): DANIEL GARCIA RODRIGUES

Objeto: Contrato Administrativo nº 004/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MOTORISTA.

PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): HALISON JUNIOR DA SILVA SOUZA

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 194/2018, a pedido da Contratada a partir de 08/10/2018, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de COLETOR DE LIXO.

PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): ERLAN SANTOS SILVA

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 189/2018, a pedido da Contratada a partir de 09/10/2018, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de COLETOR DE LIXO.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2017.

Data da vigência: 27/04/2018 a 27/04/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): DANIELA MENDONÇA

Objeto: Contrato Administrativo nº 080/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2017.

Data da vigência: 22/05/2018 a 22/05/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): KEILA ADRIANA RIBEIRO ELMO

Objeto: Contrato Administrativo nº 082/2017 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
III - REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"Registro de preços para eventual aquisição de Combustíveis Diesel S10 e Etanol para abastecimento da Frota Municipal"**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **23 DE OUTUBRO DE 2018 – 14:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 09 de outubro de 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO N.º 007/2018

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 013/2018, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 048/2017. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, da anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Eletrônico, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e da empresa detentora do Registro de Preços **W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° **09.238.496/0001-00,** cujo objeto é **"Registro de Preços para contratação de serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão) com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel) para atender o Poder Judiciário de Mato Grosso"**,ao valor global de **R$ 146.520,00 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte reais).** Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925 das 12h00m às 18h00m. Jaciara-MT, 09 de outubro de 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
RESUMO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 006/2018

Resumo do Primeiro Apostilamento do Contrato N.º 006/2018

Contratante: **Câmara Municipal de Juar**a situada na **Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S**, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Fornecedor Registrado: **Auto Posto Arinos Ltda**, devidamente inscrito com o CNPJ sob o n.05.798.923/0001-54, localizada à Avenida Rio Arinos, 698W - Centro - CEP: 78..575-000 - Juara/MT, devidamente representada pelo Sr. Giovanni Gouvea Gonçalves, inscrito com o CPF: 415.776.711-04 e RG: 576974 SSP/MT.

Objeto: A presente apostila refere-se à reequilíbrio econômico-financeiro com alteração de valor de itens específicos contidos no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10) para os Veículos que compõe a frota do Poder Legislativo Municipal, pactuado em Contrato, devidamente autorizado pelo Presidente.

Itens Reequilibrados:

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	VALOR REEQUILIBRADO	MARCA
02	89751	GASOLINA COMUM	Litro	5,18	PETROBRAS
05	89754	ÓLEO DIESEL S-10	Litro	4,34	PETROBRAS

A vigência do reajuste Vigorará a partir de 24 de setembro de 2018.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 08-2018

PORTARIA GP/Nº 411/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR PUBLICO GERSON FERREIRA DE SOUZA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 11.173 de 26 de junho de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com Artigo nº 12 – I e Seção I da Progressão Vertical o Art. 13º - § 1º, da Lei Complementar nº 069 de 04/02/2010, Art. 13 – I e Art.14 § 1º da Lei Complementar nº031/2007 e Art. 11- I e Art. 12 § 1º da Lei Complementar nº029/2007, Lei Complementar nº072 de 26/02/2010, conforme abaixo relacionados, a partir desta data;

Nome	Período	Classe / Nível	
Gerson Ferreira de Souza	04/11/2013 a 04/11/2016	De B/3	Para B/4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 412/2018.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 379/2017 QUE DESIGNOU A SERVIDORA NILZA DA SILVA COSTA NO CARGO DE COORDENADORA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 13.658 de 01 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 379/2017 que designou a servidora. **NILZA DA SILVA COSTA**,brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 2.145.575 SSP/DF e do CPF nº 818.108.061-00, **PROFESSOR**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação,/Divisão de Educação Infantil/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **COORDENADORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Educação Infantil, retornando a mesma ao cargo de origem **PROFESSOR**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Educação Infantil/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 413/2018.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA GP Nº386/2017 QUE DESIGNOU A SERVIDORA ISABEL APARECIDA GOMES FRANCO NO CARGO DE COORDENADORA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 13.658 de 01 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 386/2017 que designou a servidora **ISABEL APARECIDA GOMES FRANCO**,brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 102.4635-5 SJ/MT e do CPF nº 580.994.681-04, **TECNICO ADMINISRATIVO EDUCACIONAL**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Educação Infantil/Setor de educação Infantil/FUNDEB/Creche para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **COORDENADORA DA DIVISÃO DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Políticas de Desenvolvimento Infantil, retornando a mesma a cargo de origem **TECNICO ADMINISRATIVO EDUCACIONAL**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Educação Infantil/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche 40%, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 414/2018.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 388/2017 QUE DESIGNOU A SERVIDORA ELAINE CRISTINA MATEUS NOVACOWSKI NO CARGO DE COORDENADORA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 13.658 de 01 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 388/2017 designou a servidora. **ELAINE CRISTINA MATEUS NOVACOWSKI**,brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1434503-0 SSP/MT e do CPF nº 951.977.291-04, **PROFESSOR**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais/Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **COORDENADORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Educação Infantil, retornando a mesma ao cargo de origem **PROFESSOR**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais/Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 415/2018.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 383/2017 QUE DESIGNOU A SERVIDORA ELIZABETE DE JESUS FURLAN NO CARGO DE COORDENADORA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 13.658 de 01 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 383/2017 que designou a servidora **ELIZABETE DE JESUS FURLAN**,brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1278279 SSP/PR e do CPF nº 537.193.871-00, **PROFESSOR**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais/Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **COORDENADORA DA DIVISÃO DE ASSUNTOS POLITICOS E EDUCACIONAIS**, junto a Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais, retornando a mesma ao cargo de origem **PROFESSOR**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais/Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 416/2018.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 253/2018 QUE DESIGNOU A SERVIDORA RONEIDE DE MORAIS SILVA PEREIRA NO CARGO DE DIRETORA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 13.658 de 01 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 253/2018 que designou a servidora **RONEIDE DE MORAIS SILVA PEREIRA,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 14346559 SSP/MT e do CPF nº 982.273.271-68, **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Educação Infantil/Setor de Educação Infantil/Creche para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PEDAGOGICA E JURIDICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Gestão Pedagógica e Jurídica, retornando a mesma ao cargo de origem **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Educação Infantil/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche 40% , a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 417/2018.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO PORTARIA GP Nº 380/2017 QUE DESIGNOU A SERVIDORA OLIVIA MARIA DA SILVA NO CARGO DE COORDENADORA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 13.658 de 01 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 380/2017 que designou a servidora **OLIVIA MARIA DA SILVA**,brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1072499 SSP/AL e do CPF nº 787.683.654-20, **PROFESSOR**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação,/Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais/Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **COORDENADORA DA DIVISÃO DE LINGUAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Linguagem, retornando a mesma ao cargo de origem **PROFESSOR**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação,/Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais/Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 418/2018.

DISPÕE SOBRE A REVOAGAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 384/2017 QUE DESIGNOU O SERVIDOR EVARISTO JOSE DOS SANTOS NO CARGO DE COORDENADOR.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 13.658 de 01 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 384/2017 que designou o servidor **EVARISTO JOSE DOS SANTOS**,brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 322.246 SSP/MS e do CPF nº 366.499.291-15, **PROFESSOR**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais/Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO**, junto a Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Educação no Campo, retornando o mesmo ao cargo de origem **PROFESSOR**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais/Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 419/2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA SILVANA SALVIANO SANTOS NEVES PARA RESPONDER SEM ÔNUS PELO CARGO DE COORDENADORA DA DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS, MERENDA ESCOLAR E NUTRIÇÃO.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 13.954 de 03 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SILVANA SALVIANO SANTOS NEVES**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 20972938-SSP/MT e do CPF nº 032.677.021-60, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Educação Infantil/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche 40% para responder sem ônus pelo cargo **COORDENADORA DA DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS, MERENDA ESCOLAR E NUTRIÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Programas Sociais, Merenda Escolar Nutrição, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 420/2018.

DISPÕE SOBRE A CEDENCIA DA SERVIDORA ZENILDA SOUZA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 13.024 de 24 de julho de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora: **ZENILDA SOUZA SILVA**, lotada no Gabinete do Prefeito/Auditoria Interna do Município, ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região- Vara do Trabalho de Juína-MT, o presente Termo será de 05(cinco) anos, iniciando em 01/08/2018, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

Art. 2º - A cedência de que trata esta Portaria é com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso do órgão cessionário, exclusivamente para o desempenho de função comissionada.

Art. 3º - O Órgão receptor fica responsável pelo cumprimento dos deveres e direitos da referida servidora no período que durar esta disponibilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 421/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA **ANDRESSA IBARRA DE SOUZA**.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 186 de 12 de janeiro de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio,** no período de 02/08/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 01/07/2018 a servidora **ANDRESSA IBARRA DE SOUZA,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 17362679 SSP/MT e do CPF Nº031.316.841-51, que exerce o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Diversidade Cultural/Departamento de Diversidade Cultural/Divisão de Apoio Administrativo, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 422/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA **SUELENI APARECIDA DE CARVALHO.**

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 13.441 de 30 de julho de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio,** no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao período aquisitivo de 02/07/2001 a 02/07/2006 a servidora **SUELENI APARECIDA DE CARVALHO,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 793.220 SSP/MT e do CPF Nº503.615.541-68, que exerce o cargo de **TECNICO SAUDE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Hospitalar a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 423/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO **DANIEL ALEXANDRE SERAFIM.**

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 9.799 de 12 de junho de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio,** no período de 02/08/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 25/04/2011 a 25/04/2016 ao servidor **DANIEL ALEXANDRE SERAFIM,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 11872545 SSP/SP e do CPF Nº490.796.039-53, que exerce o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO ONIBUS E CARRETA,** junto a Secretaria Municipal de Cidade/Departamento de Urbanismo/Divisão de Manutenção Veículos e Maquinas/Setor de Transporte Público, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 424/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA **SOLANGE APARECIDA BERGAMO PEREIRA.**

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 12.161 de 11 de julho de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio,** no período de 02/08/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 07/07/2010 a 07/07/2015 a servidora **SOLANGE APARECIDA BERGAMO PEREIRA,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 22329269 SSP/MT e do CPF Nº042.078.421-79, que exerce o cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO,** junto a Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Educação Infantil/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche 40%, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 425/2018.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇAO DA PORTARIA GP Nº 121/2018 QUE DESIGNOU O SRº RIVAIR JOSE POVOA PARA RESPONDER INTERINAMENTE SEM ÔNUS PELO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 13.996 de 06 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 121/2018 que designou interinamente o Sr. **RIVAIR JOSÉ POVOA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 4.481.957-0 -SSP/PR e do CPF nº 630.965.289-34, para responder sem ônus pelo cargo **Secretário Municipal de Cidade**, junto a Secretaria Municipal de Cidade, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 03 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 426/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº SEBASTIÃO PEREIRA NO CARGO DE SECRETARIO.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 14.022 de 06 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **SEBASTIÃO PEREIRA,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 874843 SJ/PM/MT e do CPF nº 429.277.491-91, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Secretário Municipal de Cidade,** junto a Secretaria Municipal de Cidade, a partir desta data.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

06	- Secretaria Municipal de Cidade.
2016	- Manut. de Serviços Administrativo Secret. Mun. de Cidade
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 03 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 427/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA **MARLENE LOURENTINO BUFALO.**

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 14.431 de 10 de agosto de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no período de 02/08/2018 a 30/09/2018, referente ao período aquisitivo de 04/04/2006 a 04/04/2011 a servidora **MARLENE LOURENTINO BUFALO,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 13239163 SSP/MT e do CPF Nº000.494.381-31, que exerce o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Diversidade Cultural/Departamento de Diversidade Cultural/Divisão de Apoio Administrativo, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 03 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 428/2018.

Dispõe sobre Revogação da Portaria GP nº562/2016 que CONCEDEU DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES a servidora Pública SANDRA JARSCHEL DIETRICH.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 14.229 de 08 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 562/2016 que concedeu Licença para Trato de Interesses Particulares, a servidora **SANDRA JARSCHEL DIETRICH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº. 1151514-7 SJ/MT e do CPF Nº 839.148.461-00 que exerce o cargo de **TÉCNICO DE SAÚDE-READ** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar, a partir **10/10/2016 a 10/10/2018**, retornando a mesma ao cargo de origem **TÉCNICO DE SAÚDE-READ,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Saúde Coletiva/Laboratório.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 06 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Portaria n° 429/2018.

Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Revestimento com CBUQ.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando, o Processo SAD nº 14.250 de 08 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Engenheiro Civil **GUSTAVO CEZAR FERREIRA**, portador do RG n° 2218867-3 SSP/MT, CPF n° 037.701.351-05 e CREA n° 038912, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **Execução de Revestimento com CBUQ nas Avenidas Airton Senna e Rio Arinos, no Município de Juara**, conforme Tomada de Preço nº 002/2018.

Art. 2º Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria GP nº 280/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 06 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 430/2018.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 245/2018 QUE DESIGNOU A SERVIDORA SIMARA BRIZOLLA NO CARGO DE COORDENADOR.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o teor do Processo SAD sob o nº. 14.140/2018 de 07/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 245/2018 que designou a servidora **SIMARA BRIZOLLA,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 17927625 SJSP/MT e do CPF nº 017.165.881-70, **AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E FARMACIA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Almoxarifado e Farmácia, e **DESIGNAR** a mesma para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **COORDENADORA DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Atenção Psicossocial, com efeitos retroagindo em 01 de agosto de 2018, partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 07 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 431/2018.

DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 243/2018 QUE DESIGNOU SERVIDORA PUBLICA BRUNA ELOYSE PARAZZI BORGES RIBEIRO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o teor do Processo SAD sob o nº. 14.141 de 07/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 243/2018 que designou a servidora **BRUNA ELOYSE PARAZZI BORGES RIBEIRO**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 15965260 SSP/MT e do CPF nº 010.301.291-50, **ESPECIALISTA SAUDE/FARMACEUTICO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde**/** Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Atenção Psicossocial para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **COORDENADORA DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Atenção Psicossocial, **DESIGNAR** a mesma para exercer a cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E FARMACIA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Almoxarifado e Farmácia, retroagindo em 01 de agosto de 2018, partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 07 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 432/2018.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL LUCINDA DO SOCORRO DE JESUS.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 14.232 de 08 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º-Transferir a servidora abaixo relacionada:

ü **5642- LUCINDA DO SOCORRO DE JESUS,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 73611733 SSP/PR e do CPF Nº 904.184.681-68, que exerce o cargo de **TECNICO SAUDE,** Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativo/Divisão de Atenção Psicossocial para Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Almoxarifado e Farmácia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 08 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 433/2018.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MAGALI MARIA DA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 14.234 de 08 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º-Transferir a servidora abaixo relacionada:

ü **224- MAGALI MARIA DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 892.654 SSP/MT e do CPF Nº 774.803.761-20, que exerce o cargo de **TECNICO SAUDE/READEQUADO,** Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Técnico Ambulatorial para Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativo/Divisão de Atenção Psicossocial

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 08 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 434/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO **OSMAR RIBEIRO.**

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 12.558 de 17 de julho de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio,** no período de 08/08/2018 a 06/09/2018, referente ao período aquisitivo de 02/07/2001 a 02/07/2006 ao servidor **OSMAR RIBEIRO,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 375098 SSP/MT e do CPF Nº253.582.431-00, que exerce o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS E COLETA SELETIVA PUBLICA,** junto a Secretaria Municipal de Cidade/Departamento de Urbanismo/Divisão de Manutenção Veículos e Maquinas/Setor de Transporte Público, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 08 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 435/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com Artigo nº 12 – I e Seção I da Progressão Vertical o Art. 13º - § 1º, da Lei Complementar nº 069 de 04/02/2010, Art. 13 – I e Art.14 § 1º da Lei Complementar nº031/2007 e Art. 11- I e Art. 12 § 1º da Lei Complementar nº029/2007, Lei Complementar nº072 de 26/02/2010, conforme abaixo relacionados, a partir desta data;

Nome	Período	Classe / Nível	
Almir Rogério dos Santos	03/08/2015 a 03/08/2018	C/3	C/4
Andreia Cristina C Sichieri T. dos Santos	03/08/2015 a 03/08/2018	C/3	C/4
Francielle Bragagnollo de Almeida	03/08/2015 a 03/08/2018	C/3	C/4
Marlene Barbosa da Silva	03/08/2015 a 03/08/2018	C/3	C/4
Rosimari Ribeiro da Silva	0/08/2015 a 01/08/2018	D/9	D/10

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 09 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 436/2018.

DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 085/2017 QUE DESIGNOU A SERVIDORA MICHELLI BARBARA VIEIRA ZANOL OLIVEIRA PARA RESPONDER PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 14.432 e 14.322 de 09 e 10 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GP nº 085/2017 que designou a servidora **MICHELLI BARBARA VIEIRA ZANOL OLIVEIRA,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1582917-0 SSP/MT e do CPF nº014.996.861-29, **ESPECIALISTA SAÚDE(Farmacêutica)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Unidades Administrativas Ambulatoriais para responder pela Responsabilidade Técnica, **da Farmácia do Posto de Assistência Médica –PAM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Unidades Administrativas Ambulatoriais, conforme Decreto nº779 de 05 de Setembro de 2013, e **DESIGNAR** a mesma para responder pela Responsabilidade Técnica, **do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA/SAE),** lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Saúde Coletiva/Setor de Testagem e Aconselhamento CTA/SAE, em decorrência da servidora **THAIS FERNANDA AMADO CONTE BERNARDELLI, ESPECIALISTA SAÚDE/Farmacêutico**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Saúde Coletiva/Setor de Testagem e Aconselhamento CTA/SAE, estar gozando de Licença Maternidade, no período de 16/07/2018 a 12/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 09 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 437/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA **PATRICIA DA SILVA CAMPOS MACEDO.**

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 12.798 de 20 de julho de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio,** no período de 10/08/2018 à 07/11/2018, referente ao período aquisitivo de 07/07/2010 a 07/07/2015 a servidora **PATRICIA DA SILVA CAMPOS MACEDO,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 24135259 SSP/MT e do CPF Nº 041.577.231-12, que exerce o cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO,** junto a Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Educação Infantil/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche 40%, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 09 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 438/2018.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA SANDRA VIEIRA MARQUES TEIXEIRA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º -Transferir a servidora: **SANDRA VIEIRA MARQUES TEIXEIRA,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 636049 SSP/MT e do CPF Nº 496.558.501-10, que exerce o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Lotada** na Secretaria Municipal de Finanças/Divisão de Execução Orçamentaria para Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 10 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 438/2018.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA GRASIELI BONETTI ROCHA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 14.007 de 06 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Interesse Particular** sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 10/08/2018 a 10/08/2020, a servidora **GRASIELI BONETTI ROCHA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº. 14173107 SSP/MT e do CPF Nº 972.047.301-00, que exerce o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO**, junto a Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais/Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB 40%, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 10 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 439/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO **ODAIR PEREIRA DA HORA.**

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 14.475 de 13 de agosto de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio,** no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, referente ao período aquisitivo de 01/08/2008 a 01/08/2013 ao servidor **ODAIR PEREIRA DA HORA,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 14852047 SSP/MT e do CPF Nº982.060.361-72, que exerce o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO ONIBUS E CARRETA,** junto a Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Transporte Escolar, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 13 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-s

PORTARIA GP/Nº 440/2018.

Dispõe sobre a **aprovação em Estágio Probatório e concede estabilidade aos servidores** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 14.743 de 15 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 41, “caput”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 19/98, de que os servidores públicos após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo são estáveis, desde que aprovados por avaliação de Comissão;

Considerando ainda as nomeações através de Concurso Público para preenchimento de vagas através do Concurso Público 001/2010 para preenchimento de vagas realizado em 02/05/2010 e Concurso Público n°001/2011, realizado no dia 08 Janeiro de 2012,

Considerando finalmente o Relatório final de Comissão de Avaliação Probatória e Desempenho, nomeada de conformidade com a Lei Complementar nº. 145 de 16 de Agosto de 2016;

Considerando a ATA nº 004/2018 de 15/08/2018.

Considerando Ofício nº003/2018/CPAB de 15/08/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a estabilidade aos servidores públicos conforme relacionados, nomeados após a aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos nesta Prefeitura, no mês de Agosto/2018:

Art. 2º - O prazo para interposição de recurso será de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANEXO ÚNICO

Nº	Nome	Matricula	Total de Pontos	Ingresso na carreira
Professor				
01	Jaqueline Cardoso dos Santos	6807	100	10/06/2014
02	Tânia Fernandes	6957	95	01/04/2015
03	Maria Ferreira da Silva Oliveira	6965	95	02/04/2015
04	Claudia Borges da Costa	6976	95	16/04/2015
05	Neuza Fatima de Jesus	6972	95	16/04/2015
06	Patrícia Aparecida Gonçalves	6971	100	16/04/2015
07	Simone Santos de Oliveira	6977	100	16/04/2015
08	Sama Ferreira Tomaz	7017	95	02/06/2015
09	Aparecida do Carmo Valadares	7024	100	08/06/2015
10	Elaine Alves da Silva	7031	95	10/06/2015
11	Roseli Ostrowski	7070	100	18/08/2015
Apoio Administrativo Educacional				
01	Sônia Aparecida da Silva	6884	100	26/02/2015
02	Jhenifer Pereira de Almeida	6888	100	03/03/2015
03	Solange Jovina Cardoso de Lima	6897	100	17/03/2015
04	Genilza Domingos Barbosa	6975	100	16/04/2015
05	Kelly Lorraine Barbosa dos Santos	6974	75	16/04/2015
06	Vilma Pereira de Araújo	6980	100	17/04/2015
07	Osania Serafim Negrini	7027	75	09/06/2015
08	Gessica Goulart	7036	90	15/06/2015
09	Juniely Procopio de Melo	7050	100	19/06/2015
Técnico Administrativo Educacional				
01	Ana Claudia De Andrade	6882	100	25/02/2015
02	Graciane Aparecida de Morais Oliveira	6883	100	25/02/2015
03	Rosana Soares Cangussu	6880	100	25/02/2015
04	Kaliandra Silva Tossi	6959	90	01/04/2015
05	Eliana Alves Miguel	6962	100	02/04/2015
06	Sueli Da Silva Mota Gonçalves	6964	90	02/04/2015
07	Cleusmaria Pereira Da Silva	6966	100	06/04/2015
08	Fernanda Cristina da Silva	6984	95	08/04/2015
09	Marinete Miranda da Silva	6969	100	13/04/2015
10	Claudia Regina de Queiroz	6982	95	17/04/2015
11	Shirlyss Carvalho de Assunção	6968	90	13/04/2015
12	Valdirene Polassi Gonçalves	6970	100	14/04/2015
13	Eliane Aparecida Rocha da Silva	6983	95	24/04/2015
14	Gabrielle Luzes Galvão	6985	90	07/05/2015
15	Maria Aparecida Neves Machado	7019	90	03/06/2015
16	Vanize Ines Dalla Costa Pedro	7028	100	09/06/2015
17	Silvana Reifur	7035	95	15/06/2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 441/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA ROSELI OSTROWSKI.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 14.366 de 09 de agosto de 2018, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixa relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Posse	Período	Cargo	Classe / Nível	
ROSELI OSTROWSKI	**18/08/2015**	**18/08/2015 A 18/08/2018**	**PROFESSOR**	**DE B/1**	**Para B/2**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 442/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO AS SERVIDORAS PUBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 10.495 de 19 de junho de 2018, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as servidoras abaixa relacionadas, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Posse	Período	Cargo	Classe / Nível	
Aparecida do Carmo Valadares	08/06/2015	08/06/2015 A 08/06/2018	Professor	De B/1	Para B/2
Elaine Alves da Silva	10/06/2015	10/06/2015 A 10/06/2018	Professor	DE B/1	Para B/2
Sama Ferreira Tomaz	02/06/2015	02/06/2015 A 02/06/2018	Professor	DE B/1	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 443/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL JAQUELINE CARDOSO SANTOS.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 19.418 de 18 de outubro de 2017, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixa relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Posse	Período	Cargo	Classe / Nível	
Jaqueline Cardoso Santos	10/10/2014	10/10/2014 A 10/10/2017	Professor	De B/1	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 444/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DAS SERVIDORAS PUBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 5.861 de 19 de abril de 2017, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as servidoras abaixa relacionadas, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Posse	Período	Cargo	Classe / Nível	
Claudia Borges da Costa	16/04/2015	16/04/2015 A 16/04/2018	Professor	De B/1	Para B/2
Maria Ferreira da Silva Oliveira	02/04/2015	02/04/2015 A 02/04/2018	Professor	De B/1	Para B/2
Neuza Fatima de Jesus	16/04/2015	16/04/2015 A 16/04/2018	Professor	De B/1	Para B/2
Patrícia Aparecida Gonçalves	16/04/2015	16/04/2015 A 16/04/2018	Professor	De B/1	Para B/2
Tania Fernandes	01/04/2015	01/04/2015 A 01/04/2018	Professor	De B/1	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 445/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 10.490 de 19 de junho de 2018, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixa relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Posse	Período	Cargo	Classe / Nível	
Simone Santos de Oliveira	16/04/2015	16/04/2015 A 16/04/2018	Professor	De B/1	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 446/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL GABRIELLE LUZES GALVÃO.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 7.483 de 11 de maio de 2018, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixa relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Posse	Período	Cargo	Classe / Nível	
Gabrielle Luzes Galvão	07/05/2015	07/05/2015 A 07/05/2018	Técnico Administrativo Educacional	De A/1	Para A/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 447/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DAS SERVIDORAS PUBLICAS MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 10.314 de 18 de junho de 2018, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as servidoras abaixa relacionadas, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Posse	Período	Cargo	Classe / Nível	
Maria Aparecida Neves Machado	03/06/2015	03/06/2015 A 03/06/2018	Técnico Administrativo Educacional	De A/1	Para A/2
Silvana Reifur	15/06/2015	15/06/2015 A 15/06/2018	Técnico Administrativo Educacional	De A/1	Para A/2
Vanize Inez Dalla Costa Pedro	09/06/2015	09/06/2015 A 09/06/2018	Técnico Administrativo Educacional	De A/1	Para A/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 448/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ANA CLAUDIA DE ANDRADE.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 1.925 de 20 de fevereiro de 2018, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixa relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Posse	Período	Cargo	Classe / Nível	
Ana Claudia de Andrade	25/02/2015	25/02/2015 A 25/02/2018	Técnico Administrativo Educacional	De A/1	Para A/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 449/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DAS SERVIDORAS PUBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 5.891 de 19 de abril de 2018, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as servidoras abaixa relacionadas, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Posse	Período	Cargo	Classe / Nível	
Claudia Regina de Queiroz	**17/04/2015**	**17/04/2015 A 17/04/2018**	**Técnico Administrativo Educacional**	**De A/1**	**Para A/2**
Cleusmaria Pereira da Silva	**06/04/2015**	**06/04/2015 A 06/04/2018**	**Técnico Administrativo Educacional**	**De A/1**	**Para A/2**
Eliana Alves Miguel	**02/04/2015**	**02/04/2015 A 02/04/2018**	**Técnico Administrativo Educacional**	**De A/1**	**Para A/2**
Eliane Aparecida Rocha da Silva	**24/04/2015**	**24/04/2015 A 24/04/2018**	**Técnico Administrativo Educacional**	**De A/1**	**Para A/2**
Fernanda Cristina da Silva	**06/04/2015**	**06/04/2015 A 06/04/2018**	**Técnico Administrativo Educacional**	**De A/1**	**Para A/2**
Kaliandra Silva Tossi	**13/04/2015**	**13/04/2015 A 13/04/2018**	**Técnico Administrativo Educacional**	**De A/1**	**Para A/2**
Marinete Miranda da Silva	**13/04/2018**	**13/04/2015 A 13/04/2018**	**Técnico Administrativo Educacional**	**De A/1**	**Para A/2**
Shirlyss Carvalho de Assunção	**13/04/2015**	**13/04/2015 A 13/04/2018**	**Técnico Administrativo Educacional**	**De A/1**	**Para A/2**
Sueli Silva da Mota Gonçalves	**02/04/2015**	**02/04/2015 A 02/04/2018**	**Técnico Administrativo Educacional**	**De A/1**	**Para A/2**
Valdirene Polassi Gonçalves	**14/04/2015**	**14/04/2015 A 14/04/2018**	**Técnico Administrativo Educacional**	**De A/1**	**Para A/2**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 450/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DAS SERVIDORAS PUBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 3.803 de 21/03/208 e 4.139 de 26 de março de 2018, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as servidoras abaixa relacionadas, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Posse	Período	Cargo	Classe / Nível	
Graciane Aparecida de Morais Oliveira	**25/02/2015**	**25/02/2015 A 25/08/2018**	**Técnico Administrativo Educacional**	**De A/1**	**Para A/2**
Rosana Soares Cangussu	**25/02/2015**	**25/02/2015 A 25/02/2018**	**Técnico Administrativo Educacional**	**De A/1**	**Para A/2**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 451/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL JHENIFER PEREIRA DE ALMEIDA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 7.486 de 11 de maio de 2018, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixa relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Posse	Período	Cargo	Classe / Nível	
Jhenifer Pereiras de Almeida Silva	03/03/2015	03/03/2015 A 03/03/2018	Apoio Administrativo Educacional	De A/1	Para A/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 452/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DAS SERVIDORAS PUBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 5.898 de 19 de abril de 2018, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixa relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Posse	Período	Cargo	Classe / Nível	
Genilza Domingos Barbosa	16/04/2015	16/04/2015 A 16/04/2018	Apoio Administrativo Educacional	De A/1	Para A/2
Kelly Lorrayne Barbosa dos Santos Freitas	16/04/2015	16/04/2015 A 16/04/2018	Apoio Administrativo Educacional	De A/1	Para A/2
Vilma Pereira de Araújo	17/04/2018	17/04/2015 A 17/04/2018	Apoio Administrativo Educacional	De A/1	Para A/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 453/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DAS SERVIDORAS PUBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 10.444 de 19 de junho de 2018, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as servidoras abaixa relacionadas, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Posse	Período	Cargo	Classe / Nível	
Gessica Goulart	15/06/2015	15/06/2015 A 15/06/2018	Apoio Administrativo Educacional	De A/1	Para A/2
Juniely Procópio de Melo	19/06/2015	19/06/2015 A 19/06/2018	Apoio Administrativo Educacional	De A/1	Para A/2
Osania Serafim Negrine	09/06/2015	09/06/2015 A 09/06/2018	Apoio Administrativo Educacional	De A/1	Para A/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 454/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DAS SERVIDORAS PUBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 4.138 de 26/03/2018 e 3.804 de 21 de março de 2018, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as servidoras abaixa relacionadas, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Posse	Período	Cargo	Classe / Nível	
Solange Jovina Cardoso de Lima	18/03/2015	18/03/2015 A 18/03/2018	Apoio Administrativo Educacional	De A/1	Para A/2
Sonia Aparecida da Silva	26/02/2015	26/02/2015 A 26/02/2018	Apoio Administrativo Educacional	De A/1	Para A/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 455/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE POS GRADUAÇÃO DA SERVIDORA MARIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 5.860 de 19 de abril de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Art. 41; bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Educação Inclusiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Maria Ferreira da Silva Oliveira	Professor	02/04/2015	De B/2	Para C/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 456/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE POS GRADUAÇÃO DA SERVIDORA TANIA FERNANDES.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 5.860 de 19 de abril de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Art. 41; bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Infantil-Área Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Tania Fernandes-6958	Professor	01/04/2015	De B/2	Para C/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 457/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE POS GRADUAÇÃO DA SERVIDORA PATRICIA APARECIDA GONÇALVES.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 5.860 de 19 de abril de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Art. 41; bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar: Orientação e Supervisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Patrícia Aparecida Gonçalves-6971	Professor	16/04/2015	De B/2	Para C/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 458/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE POS GRADUAÇÃO DA SERVIDORA CLAUDIA BORGES DA COSTA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 5.860 de 19 de abril de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Art. 41; bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Claudia Borges da Costa-6976	Professor	16/04/2015	De B/2	Para C/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 459/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE POS GRADUAÇÃO DA SERVIDORA SIMONE SANTOS OLIVEIRA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 10.488 de 19 de junho de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Art. 41; bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Infantil-Área: Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Simone Santos Oliveira	Professor	16/04/2015	De B/2	Para C/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 460/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE POS GRADUAÇÃO DA SERVIDORA ELAINE ALVES DA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 10.497 de 19 de junho de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Art. 41; bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Infantil-Área: Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Elaine Alves da Silva-7031	Professor	10/06/2015	De B/2	Para C/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 461/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE POS GRADUAÇÃO DA SERVIDORA APARECIDA DO CARMO VALADARES.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 10.497 de 19 de junho de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Art. 41; bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Aparecida do Carmo Valadares-7024	Professor	08/06/2015	De B/2	Para C/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 462/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DA SERVIDORA JHENIFER PEREIRA DE ALMEIDA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 7.482 de 11 de maio de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 06 e 41; inciso II bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Ensino Médio, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Jhenifer Pereira de Almeida-6888	Apoio Administrativo Educacional	03/03/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 463/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DA SERVIDORA GESSICA GOULART.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 10.493 de 19 de Junho de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 06 e 41; inciso II bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Ensino Médio, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Gessica Goulart-7036	Apoio Administrativo Educacional	15/06/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 464/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DA SERVIDORA OSANIA SERAFIM NEGRINE.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 10.493 de 19 de Junho de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 06 e 41; inciso II bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Ensino Médio, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Osania Serafim Negrine- 7027	Apoio Administrativo Educacional	09/06/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 465/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DA SERVIDORA JUNIELY PROCOPIO DE MELO.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 10.493 de 19 de Junho de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 06 e 41; inciso II bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Ensino Médio, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Juniely Procópio de Melo- 7050	Apoio Administrativo Educacional	19/06/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 466/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DA SERVIDORA SOLANGE JOVINA CARDOSO DE LIMA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 3.805 de 21 de março de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 06 e 41; inciso II bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Ensino Médio, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Solange Jovina Cardoso de Lima -6897	Apoio Administrativo Educacional	18/03/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 467/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DA SERVIDORA SONIA APARECIDA DA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 3.805 de 21 de março de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 06 e 41; inciso II bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Ensino Médio, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Sonia Aparecida da Silva-6884	Apoio Administrativo Educacional	26/02/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 468/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE GRADUAÇÃO DA SERVIDORA ANA CLAUDIA DE ANDRADE.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 1.926 de 20 de fevereiro de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 5 e 41; seção II, bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Graduação em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Ana Claudia de Andrade-6882	Técnico Administrativo Educacional	25/02/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 469/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE GRADUAÇÃO DA SERVIDORA VALDIRENE POLASSI GONÇALVES.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 5.871 de 19 de Abril de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 5 e 41; seção II, bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Graduação em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Valdirene Polassi Gonçalves - 6970	Técnico Administrativo Educacional	14/04/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 470/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE GRADUAÇÃO DA SERVIDORA CLEUSMARIA PEREIRA DA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 5.871 de 19 de Abril de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 5 e 41; seção II, bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Tecnóloga em Gestão Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Cleusmaria Pereira da Silva -6966	Técnico Administrativo Educacional	06/04/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 471/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE GRADUAÇÃO DA SERVIDORA SHIRLYSS CARVALHO DE ASSUNÇÃO.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 5.871 de 19 de Abril de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 5 e 41; seção II, bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Shirlyss Carvalho de Assunção -6968	Técnico Administrativo Educacional	13/04/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 472/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE GRADUAÇÃO DA SERVIDORA ELIANA ALVES MIGUEL.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 5.871 de 19 de Abril de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 5 e 41; seção II, bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Eliana Alves Miguel -6962	Técnico Administrativo Educacional	02/04/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 473/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE GRADUAÇÃO DA SERVIDORA CLAUDIA REGINA DE QUEIROZ.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 5.871 de 19 de Abril de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 5 e 41; seção II, bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Claudia Regina de Queiroz - 6982	Técnico Administrativo Educacional	17/04/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 474/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE GRADUAÇÃO DA SERVIDORA ROSANA SOARES CANGUSSU.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 3.796 de 21 de março de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 5 e 41; seção II, bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão Graduação em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Rosana Soares Cangussu -6880	Técnico Administrativo Educacional	25/02/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 475/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE GRADUAÇÃO DA SERVIDORA GRACIANE APARECIDA DE MORAIS OLIVEIRA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 3.796 de 21 de março de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 5 e 41; seção II, bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Graciane Aparecida de Morais Oliveira -6883	Técnico Administrativo Educacional	25/02/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 476/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE GRADUAÇÃO DA SERVIDORA GABRIELLE LUZES GALVÃO.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 7.481 de 11 de maio de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 5 e 41; seção II, bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Gabrielle Luzes Galvão -6995	Técnico Administrativo Educacional	25/02/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 477/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DA SERVIDORA GENILZA DOMINGOS BARBOSA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 5.895 de 16 de abril de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 6 inciso II e Art. 41; bem como a homologação do **COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão em Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Genilza Domingos Barbosa -6975	Apoio Administrativo Educacional	16/04/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 478/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DA SERVIDORA KELLY LORRAYNE BARBOSA DOS SANTOS FREITAS.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 5.895 de 16 de abril de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 6 inciso II e Art. 41; bem como a homologação do **COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão em Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Kelly Lorrayne Barbosa dos Santos Freitas -6974	Apoio Administrativo Educacional	16/04/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 479/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DA SERVIDORA VILMA PEREIRA DE ARAUJO.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 5.895 de 16 de abril de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 6 inciso II e Art. 41; bem como a homologação do **COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão em Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Vilma Pereira de Araújo -6980	Apoio Administrativo Educacional	17/04/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 480/2018.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LC Nº 068/2009, SEÇÃO II, ART. 5º, PARÁGRAFO 2º, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICIPIO DE JUARA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 12.006 de 10 de julho de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **GRACIANE APARECIDA DE MORAIS OLIVEIRA**, por profissionalização, em virtude de ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 481/2018.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LC Nº 068/2009, SEÇÃO II, ART. 5º, PARÁGRAFO 2º, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICIPIO DE JUARA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 7.480 de 11 de maio de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **GABRIELLE LUZES GALVÃO**, por profissionalização, em virtude de ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 482/2018.

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 83 § 2º DA LEI COMPLEMENTAR 068 de 30/12/2009-QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado a servidora: **SOLANGE JOVINA CARDOSO DE LIMA**, em virtude de ter concluído o curso Técnico em Alimentação Escolar, na modalidade Educação Profissional de Nível Médio, Eixo Tecnólogo Desenvolvimento Educacional e Social, pelo Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público- (Pró Funcionário).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 483/2018.

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 83 § 2º DA LEI COMPLEMENTAR 068 de 30/12/2009-QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado a servidora: **SONIA APARECIDA DA SILVA**, em virtude de ter concluído o curso Técnico em Alimentação Escolar, na modalidade Educação Profissional de Nível Médio, Eixo Tecnólogo Desenvolvimento Educacional e Social, pelo Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público- (Pró Funcionário).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 484/2018.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LC Nº 068/2009, SEÇÃO II, ART. 5º, PARÁGRAFO 2º, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICIPIO DE JUARA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 5.873 de 19 de abril de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **VALDIRENE POLASSI GONÇALVES**, por profissionalização, em virtude de ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 485/2018.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LC Nº 068/2009, SEÇÃO II, ART. 5º, PARÁGRAFO 2º, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICIPIO DE JUARA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 5.873 de 19 de abril de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **CLEUSMARIA PEREIRA DA SILVA**, por profissionalização, em virtude de ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 486/2018.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LC Nº 068/2009, SEÇÃO II, ART. 5º, PARÁGRAFO 2º, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICIPIO DE JUARA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 5.873 de 19 de abril de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **SHIRLYSS CARVALHO DE ASSUNÇÃO**, por profissionalização, em virtude de ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 487/2018.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LC Nº 068/2009, SEÇÃO II, ART. 5º, PARÁGRAFO 2º, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICIPIO DE JUARA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 5.873 de 19 de abril de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **ELIANA ALVES MIGUEL**, por profissionalização, em virtude de ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 488/2018.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LC Nº 068/2009, SEÇÃO II, ART. 5º, PARÁGRAFO 2º, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICIPIO DE JUARA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 5.873 de 19 de abril de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **CLAUDIA REGINA DE QUEIROZ**, por profissionalização, em virtude de ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 489/2018.

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 83 § 2º DA LEI COMPLEMENTAR 068 de 30/12/2009-QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado a servidora: **GENILZA DOMINGOS BARBOSA**, em virtude de ter concluído o curso Técnico em Infraestrutura, na modalidade Educação Profissional de Nível Médio, Eixo Tecnólogo Desenvolvimento Educacional e Social, pelo Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público- (Pró Funcionário).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 490/2018.

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 83 § 2º DA LEI COMPLEMENTAR 068 de 30/12/2009-QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado a servidora: **KELLY LORRAYNE BARBOSA DOS SANTOS FREITAS**, em virtude de ter concluído o curso Técnico em Alimentação Escolar, na modalidade Educação Profissional de Nível Médio, Eixo Tecnólogo De-

senvolvimento Educacional e Social, pelo Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público- (Pró Funcionário).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 491/2018.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LC Nº 068/2009, SEÇÃO II, ART. 5º, PARÁGRAFO 2º, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICIPIO DE JUARA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 1.924 de 20 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **ANA CLAUDIA DE ANDRADE**, por profissionalização, em virtude de ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 492/2018.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LC Nº 068/2009, SEÇÃO II, ART. 5º, PARÁGRAFO 2º, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICIPIO DE JUARA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 12.226 de 12 de julho de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **ROSANA SOARES CANGUSSU**, por profissionalização, em virtude de ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência na Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 493/2018.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LC Nº 068/2009, SEÇÃO II, ART. 5º, PARÁGRAFO 2º, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICIPIO DE JUARA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 14.733 de 15 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **ELIENE MENEZES DE ARAUJO**, por profissionalização, em virtude de ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 494/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DAS SERVIDORAS PUBLICAS MUNICIPAIS.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando Advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 de 14/02/2006 que dispõe os gestores locais do sistema único de saúde.

Considerando Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal.

Considerando Lei Complementar nº 166/2018.

Considerando o Decreto nº 1.295 de 15/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as servidoras abaixo relacionadas, Elevação de Nível em Virtude do Tempo de Serviço, de acordo com Art. 2º do Decreto 1.295/2018, a partir desta data;

Matrícula	Nome	Data da Contração	Classe/Nível
6366	Aparecida de Fatima Souza Pereira	18/07/2005	Para/A-05
6369	Claudineia Boschetti Costa	12/11/2001	Para/A -06
6377	Elesiane Vieira	18/07/2005	Para/A -05
6384	Gesiene Aparecida da Silva	01/07/2004	Para/A -05
6386	Gilsiane Gotardo de Souza	01/07/2004	Para/A -05
6394	Leide Laura Ferreira Conceição	18/07/2005	Para/A -05
6396	Lessandra Maria Aziliero	02/01/2003	Para/A -05
6409	Maria Aparecida de Araújo Caobeli	05/11/2001	Para/A -06
6412	Maria Ester da Costa	01/07/2004	Para/A -05
6419	Nereide Neves	02/06/2003	Para/A -05
6424	Patrícia Olá Prestes Batista	02/06/2003	Para/A -05
6427	Rosangela Cândida G. Marques	13/07/2004	Para/A -05
6431	Sandra Aparecida Kienen	23/03/2001	Para/A -06
6432	Sebastiana Ferreira Cassemiro	09/04/2001	Para/A -06
6435	Sirlei Dala Costa Padilha	23/04/2001	Para/A -06
6439	Viviane Lima Cabral	01/11/2002	Para/A -06

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 495/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO **JORGE ROBERTO BARBOZA.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 14.770 de 15 de agosto de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio,** no período de 16/08/2018 a 14/09/2018, referente ao período aquisitivo de 08/03/2009 a 08/03/2014 ao servidor **JORGE ROBERTO BARBOZA,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 219.5012 SSP/PR e do CPF Nº329.526.781-20, que exerce o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS,** junto a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude/Setor de Atividades Esportivas, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 16 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 496/2018.

Dispõe sobre a **aprovação em Estágio Probatório e concede estabilidade aos servidores** DO QUADRO GERAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 14.942 de 17 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 41, “caput”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 19/98, de que os servidores públicos após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo são estáveis, desde que aprovados por avaliação de Comissão Probatório;

Considerando ainda as nomeações através de Concurso Público para preenchimento de vagas através do Concurso Público 001/2010 para preenchimento de vagas realizado em 02/05/2010 e Concurso Público n°001/2011, realizado no dia 08 Janeiro de 2012,

Considerando finalmente o Relatório final de Comissão de Avaliação Probatória e Desempenho, nomeada de conformidade com a Lei Complementar nº. 145 de 16 de Agosto de 2016 e Lei Complementar nº 165/2018;

Considerando a ATA nº 002/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a estabilidade aos servidores públicos conforme relacionados, nomeados após a aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos nesta Prefeitura, no mês de Agosto/2018:

Art. 2º - O prazo para interposição de recurso será de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANEXO ÚNICO

AGENTE ADMINISTRATIVO - 00148

Nº	Nome	Matricula	Total de Pontos	Data de Admissão
01	Andreça Aparecida da Silva	6820	100	08/01/2015
02	Denis Felix dos Santos Rocha	6821	100	09/01/2015
03	Alison de Souza	6822	100	09/01/2015
04	Shirlei de Souza Santos	6823	100	09/01/2015

Agente de Serviço - 00152

Nº	Nome	Matricula	Total de Pontos	Data de Admissão
01	Alice Caires	7040	95	15/06/2015
02	Fernanda Rodrigues da Silva	6992	100	05/05/2015
03	Ivanilde Noronha de Figueiredo	6898	95	18/03/2015
04	Jose Rodolfo Ribas	6998	100	08/05/2015
05	Luzia Cardozo Miranda	6990	90	04/05/2015
06	Luzinete da Silva	7041	90	15/06/2015
07	Marcelo de Souza Silva	6963	100	02/04/2015
08	Nilzete Romilda Morima Manomuttsa	7046	90	18/06/2015
09	Renata Garcia de Souza	7048	85	19/06/2015
10	Rosangela Angélica Kezerle	6900	100	18/03/2015
11	Valdete Francisco de Oliveira	7034	100	11/06/2015
12	Vanessa Teixeira de Souza M	7052	75	19/06/2015
13	Aparecido Jose Domingues Junior	7018	65	03/06/2015

Agente Operacional

Nº	Nome	Matricula	Total de Pontos	Data de Admissão
01	Fabiano Pereira de Melo	6985	85	01/04/2015

Instrutor Esportivo

Nº	Nome	Matricula	Total de Pontos	Data de Admissão
01	Fernando Antônio da Cruz	6979	85	17/04/2015
02	Marcelo Maicon de Lima Criado	6978	85	17/04/2015

Operador de Maquinas

Nº	Nome	Matricula	Total de Pontos	Data de Admissão
01	Oscar Pereira Filho	6997	90	08/05/2015

Motorista de Caminhão, Ônibus e Carreta

Nº	Nome	Matricula	Total de Pontos	Data de Admissão
01	Marcos Ventura de Oliveira	6885	100	02/03/2015
02	Osmar Silva Matos	6890	100	04/03/2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 497/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com Artigo nº 12 – I e Seção I da Progressão Vertical o Art. 13º - § 1º, da Lei Complementar nº 069 de 04/02/2010, Art. 13 – I e Art.14 § 1º da Lei Complementar nº031/2007 e Art. 11- I e Art. 12 § 1º da Lei Complementar nº029/2007, Lei Complementar nº072 de 26/02/2010, conforme abaixo relacionados, a partir desta data;

AGENTE ADMINISTRATIVO - 00148				
Nome	**Matrícula**	**Posse**	**Classe / Nível**	
Andreça Aparecida da Silva	6820	08/01/2015	**DE A/1**	**PARA A/2**
Denis Felix dos Santos Rocha	6821	09/01/2015	**DE A/1**	**PARA A/2**
Alison de Souza	6822	09/01/2015	**DE A/1**	**PARA A/2**
Shirlei de Souza Santos	6823	09/01/2015	**DE A/1**	**PARA A/2**

Agente de Serviço - 00152				
Nome	**Matrícula**	**Posse**	**Classe / Nível**	
Alice Caires	7040	15/06/2015	**DE A/1**	**PARA A/2**
Fernanda Rodrigues da Silva	6992	05/05/2015	**DE A/1**	**PARA A/2**
Ivanilde Noronha de Figueiredo	6898	18/03/2015	**DE A/1**	**PARA A/2**
Jose Rodolfo Ribas	6998	08/05/2015	**DE A/1**	**PARA A/2**
Luzia Cardozo Miranda	6990	04/05/2015	**DE A/1**	**PARA A/2**
Luzinete da Silva	7041	15/06/2015	**DE A/1**	**PARA A/2**
Marcelo de Souza Silva	6963	02/04/2015	**DE A/1**	**PARA A/2**
Nilzete Romilda Morima Manomuttsa	7046	18/06/2015	**DE A/1**	**PARA A/2**
Renata Garcia de Souza	7048	19/06/2015	**DE A/1**	**PARA A/2**
Rosangela Angélica Kezerle	6900	18/03/2015	**DE A/1**	**PARA A/2**
Valdete Francisco de Oliveira	7034	11/06/2015	**DE A/1**	**PARA A/2**
Vanessa Teixeira de Souza Moreira	7052	19/06/2015	**DE A/1**	**PARA A/2**
Aparecido Jose Domingues Junior	7018	03/06/2015	**DE A/1**	**PARA A/2**

Agente Operacional- 00153				
Nome	**Matrícula**	**Posse**	**Classe / Nível**	
Fabiano Pereira de Melo	6985	01/04/2015	**DE A/1**	**PARA A/2**

Instrutor Esportivo- 00165				
Nome	**Matrícula**	**Posse**	**Classe / Nível**	
Fernando Antônio da Cruz	6979	17/04/2015	**DE A/1**	**PARA A/2**
Marcelo Maicon de Lima Criado	6978	17/04/2015	**DE A/1**	**PARA A/2**

Operador de Maquinas				
Nome	**Matrícula**	**Posse**	**Classe / Nível**	
Oscar Pereira Filho	6997	08/05/2015	**DE A/1**	**PARA A/2**

Motorista de Caminhão, Ônibus e Carreta-00194				
Nome	**Matrícula**	**Posse**	**Classe / Nível**	
Marcos Ventura de Oliveira	6885	02/03/2015	**DE A/1**	**PARA A/2**
Osmar Silva Matos	6890	04/03/2015	**DE A/1**	**PARA A/2**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Portaria n° 498/2018.

Nomeia Fiscal Responsável para Acompanhamento e Fiscalização da Execução daObra de Pavimentação Asfáltica, em diversas ruas da Cidade de Juara Município de Juara/MT.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando o art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando, o Processo SAD nº 18.892 de 17 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Engenheiro Civil **GUSTAVO CEZAR FERREIRA**, portador do RG n° 2218867-3 SSP/MT, CPF n° 037.701.351-05 e CREA n° 038912, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da execução da obra de pavimentação asfáltica, em diversas ruas da Cidade de Juara Município de Juara/MT, conforme Tomada de Preço nº 005/2017.

Art. 2º Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema **GEOBRAS.**

Art. 3º O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a **Portaria GP nº 811/2017.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 499/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR MARCOS VENTURA DE OLIVEIRA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 3.759 de 21 de março de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Curso de Capacitação Profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea B, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
MARCOS VENTURA DE OLIVEIRA-6885	MOTORISTA DE CAMINHÃO ONIBUS E CARRETA	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 500/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA VALDETE FRANCISCO DE OLIVEIRA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 12.774 de 20 de julho de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de curso de capacitação profissional, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea B, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
VALDETE FRANCISCO DE OLIVEIRA-7034	AGENTE DE SERVIÇO	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 501/2018.

Dispõe sobre **Elevação de Classe do servidor ALISON DE SOUZA e** dá outras providências.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 23.397 de 12 de dezembro de 2017, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, alínea "B" do Art. 11 inciso IV da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010 e Art. 14.

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Alison de Souza-6822	Agente Administrativo	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 502/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA ROSANGELA ANGELICA KEZERLE.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 4.289 de 27 de março de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de curso de capacitação profissional, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea B, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
ROSANGELA ANGELICA KEZERLE- 6900	AGENTE DE SERVIÇO	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 503/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR MARCELO MAICON DE LIMA CRIADO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 3.710 de 20 de março de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de curso de capacitação profissional, de acordo com o Art. 11, Inciso VI, alínea B, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Marcelo Maicon de Lima Criado- 6978	Instrutor Esportivo	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 504/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR FERNANDO ANTONIO DA CRUZ.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 3.547 de 20 de março de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de curso de capacitação profissional, de acordo com o Art. 11, Inciso VI, alínea B, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
FERNANDO ANTONIO DA CRUZ-6979	INSTRUTOR ESPORTIVO	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 505/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR MARCELO DE SOUZA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 3.414 de 15 de março de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de curso de capacitação profissional, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea B, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
MARCELO DE SOUZA SILVA - 6963	AGENTE DE SERVIÇO	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 506/2018.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MESSIAS DA SILVA NO CARGO DE INSTRUTOR DE MÚSICA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 3.517 de 16 de março de 2018.

Considerando, o Memorando nº141/2018/PREV-JUARA.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar vago o cargo de **INSTRUTOR DE MUSICA,** ocupado pelo servidor **MESSIAS DA SILVA,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 5789837 SSP/SP e do CPF nº662.951.308-87, por motivo de Aposentadoria por Idade, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 507/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE GRADUAÇÃO DA SERVIDORA LUCIANA MARIA DA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 14.918 de 17 de agosto 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - classe B, seção II Art.5º e Art. 41; bem como a homologação do **COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Graduação em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Luciana Maria da Silva - 5578	Técnico Administrativo Educacional	12/07/2010	De A/3	Para B/3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 508/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE GRADUAÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA NEVES MACHADO.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 14.825 de 16 de agosto de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 5 e 41; seção II, bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Graduação em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Maria Aparecida Neves Machado - 7019	Técnico Administrativo Educacional	03/06/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 509/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE GRADUAÇÃO DA SERVIDORA SILVANA REIFUR.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 14.825 de 16 de agosto de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 5 e 41; seção II, bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Graduação em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Silvana Reifur - 7035	Técnico Administrativo Educacional	15/06/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 510/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE GRADUAÇÃO DA SERVIDORA VANIZE INEZ DALLA COSTA PEDRO.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 14.825 de 16 de agosto de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 5 e 41; seção II, bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Graduação em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Vanize Inez Dalla Costa Pedro - 7028	Técnico Administrativo Educacional	09/06/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 511/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE POS GRADUAÇÃO DA SERVIDORA ROSELI OSTROWSKI.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 14.365 de 09 de agosto de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Art. 4 e 41; seção I bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu em nível de especialização, na área de Educação, em Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Roseli Ostrowski - 7070	Professor	18/08/2015	De B/2	Para C/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 512/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE GRADUAÇÃO DA SERVIDORA SUELI SILVA DA MOTA GONÇALVES.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 14.362 de 09 de agosto de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 5 e 41; seção II, bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Graduação em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Sueli Silva da Mota Gonçalves -6964	Técnico Administrativo Educacional	02/04/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 513/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE GRADUAÇÃO DA SERVIDORA MAURENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 14.885 de 17 de agosto de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 5 e 41; seção II, bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Graduação Bacharelado em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Maurenice Rodrigues de Oliveira - 6670	Técnico Administrativo Educacional	08/11/2013	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 514/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE GRADUAÇÃO DA SERVIDORA KALIANDRA SILVA TOSSI.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 14.900 de 15 de agosto de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 5 e 41; seção II, bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão da Graduação do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Kaliandra Silva Tossi- 6959	Técnico Administrativo Educacional	01/04/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 515/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE GRADUAÇÃO DA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA DA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 14.900 de 15 de agosto de 2018; considerando a Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Arts. 5 e 41; seção II, bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão da Graduação do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nome	Cargo	Data da Posse	Classe / Nível	
Fernanda Cristina da Silva -6984	Técnico Administrativo Educacional	06/04/2015	De A/2	Para B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 516/2018.

Dispõe sobre **Elevação de Classe do servidor OSCAR PEREIRA FILHO.**

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 13.381 de 30 de julho de 2018; bem como a homologação do **COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 11, Inciso III, alínea B, e Art. 14 – da Lei Complementar nº069 de 04 de fevereiro de 2010 alterado pela da Lei Complementar N° 072/2010, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Oscar Pereira Filho	Operador de Máquinas	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 517/2018.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LC Nº 068/2009, SEÇÃO II, ART. 5º, PARÁGRAFO 2º, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICIPIO DE JUARA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 10.312 de 18 de junho de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **MARIA APARECIDA NEVES MACHADO**, por profissionalização, em virtude de ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 518/2018.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LC Nº 068/2009, SEÇÃO II, ART. 5º, PARÁGRAFO 2º, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICIPIO DE JUARA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 10.312 de 18 de junho de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **SILVANA REIFUR**, por profissionalização, em virtude de ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 519/2018.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LC Nº 068/2009, SEÇÃO II, ART. 5º, PARÁGRAFO 2º, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICIPIO DE JUARA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 10.312 de 18 de junho de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **VANIZE INEZ DALLA COSTA PEDRO**, por profissionalização, em virtude de ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu Psicopedagogia e Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº 520/2018.

Dispõe sobre nomeação do membros para compor Processo Administrativo Disciplinar mediante Sindicância.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Ofício nº 004/2018/CPAD.

Considerando, As denúncias anexas ao Processo SAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **Cristiani de Souza Ávila,** brasileira, maior, efetiva no cargo de Enfermeiro**, Claudemir Volpato**, brasileiro, maior, efetivo no cargo de Especialista Saúde/Veterinário e **Simara Brizolla**, brasileira, maior, efetiva no cargo Agente Administrativo da Saúde, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar mediante Sindicância,** com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbido de apurar atos e fatos de eventual irregularidade na conduta do servidor **Dúlio Clark Xavier.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAÚJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 521/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA **MARINALVA APARECIDA BENOSSI.**

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 12.519 de 17 de julho de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio,** no período de 21/08/2018 a 18/11/2018, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 01/07/2018 a servidora **MARINALVA APARECIDA BENOSSI,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 374989 SSP/MT e do CPF Nº277.457.321-15, que exerce o cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO,** junto a Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Educação Infantil/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche 40%, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 522/2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ISAC PINTOR DO CARGO DE SECRETÁRIO.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 15.255 de 21 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor**Isac Pintor**,brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 4.554.193-2 SSP/PR e do CPF nº545.551.839-91, que exercia o cargo de **Secretário Municipal de Educação**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 523/2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA FERNANDA ALVES DOS SANTOS RIBAS NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 15.254 de 21 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FERNANDA ALVES DOS SANTOS RIBAS**,brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1.105.586-3 SSP/MT e do CPF nº 916.443.211-49, **PROFESSOR**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/ Divisão de Educação Infantil/Setor de Educação Infantil/Pré Escola, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Secretária Municipal de Educação**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação
2057	- Manutenção com Secretaria e Divisão Administrativa
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 524/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA RENATA GARCIA DE SOUZA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 11.061 de 25 de junho de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de curso de capacitação profissional, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea B, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
RENATA GARCIA DE SOUZA - 7048	**AGENTE DE SERVIÇO**	**De: A/2**	**Para: B/2**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 525/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR FABIANO PEREIRA DE MELO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 8.434 de 18 de maio de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Curso de Capacitação Profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea B, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
FABIANO PEREIRA DE MELO-6985	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE UTILITÁRIO	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 526/2018.

Dispõe sobre **Elevação de Classe do servidor DENIS FELIX DOS SANTOS ROCHA e** dá outras providências.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 8.119 de 15 de maio de 2018, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, alínea "B" do Art. 11 inciso IV da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010 e Art. 14.

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Denis Felix dos Santos Rocha - 6821	Agente Administrativo	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 527/2018.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora SHIRLEI SOUZA SANTOS e** dá outras providências.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 1.831 de 19 de fevereiro de 2018, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, alínea "B" do Art. 11 inciso IV da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010 e Art. 14.

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Shirlei Souza Santos -6823	Agente Administrativo	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 528/2018.

Dispõe sobre a **aprovação em Estágio Probatório e concede estabilidade aos servidores** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 15.359 de 22 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 41, “caput”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 19/98, de que os servidores públicos após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo são estáveis, desde que aprovados por avaliação de Comissão Probatório;

Considerando ainda as nomeações através de Concurso Público para preenchimento de vagas através do Concurso Público 001/2010 para preenchimento de vagas realizado em 02/05/2010 e Concurso Público n°001/2011, realizado no dia 08 Janeiro de 2012,

Considerando finalmente o Relatório final de Comissão de Avaliação Probatória e Desempenho, nomeada de conformidade com a Lei Complementar nº. 145 de 16 de Agosto de 2016 e Lei Complementar nº 165/2018;

Considerando a ATA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a estabilidade aos servidores públicos conforme relacionados, nomeados após a aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos nesta Prefeitura, no mês de Agosto/2018:

Art. 2º - O prazo para interposição de recurso será de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANEXO ÚNICO

TECNICO SAÚDE - 00174/A

Nº	Nome	Matricula	Total de Pontos	Data de Admissão
01	EDIVALDO PEIXOTO	6993	90	06/05/2015
02	EVA COIMBRA DOS ANJOS	7022	85	08/06/2015
03	IVONE LOPES BRAUN	7033	70	11/06/2015
04	JAKELINE MARIA LODI AGUIAR	6903	95	23/03/2015
05	LUCAS GAMA CORREIA	6987	85	01/04/2015
06	LUCIENE PEREIRA DE SÁ	7045	100	18/06/2015
07	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	6989	100	29/04/2015
08	MARIA APARECIDA DA SILVA	7042	85	17/06/2015
09	MARIA JOSE MENDES LISBOA	7030	90	09/06/2015
10	MARIELLE FARIA SANTOS	7038	95	15/06/2015
11	MEIRY CRISTINA LIMA SANTANA	7044	100	17/06/2015
12	MIRIAN COSTA FERREIRA ETIENE	7054	60	22/06/2015
13	NILDA NERY DE MATOS SANTOS	6905	95	20/03/2015
14	ORLI GEREMIAS DOS SANTOS	7023	90	08/06/2015
15	RAQUEL VIEIRA DO AMARAL	7026	90	09/06/2015
16	SIMONE BRIZOLLA	7039	80	15/06/2015
17	SONIA APARECIDA DA CRUZ	6986	95	01/04/2015
18	SONIA MARIA DE LIMA	7060	80	19/06/2015
19	SUZI KELLY SANTANA OLIVEIRA	7051	85	19/06/2015
20	VALDECI BISPO SANTOS VIG	7032	80	10/06/2015

ENFERMEIRO - 00171/A

Nº	Nome	Matricula	Total de Pontos	Data de Admissão
01	GIZLAINE ALINE DA SILVA GONÇALVES	6819	95	08/01/2015

ESPECIALISTA SAUDE – 00172/A

Nº	Nome	Matricula	Total de Pontos	Data de Admissão
01	MICHELLI BARBARA VIEIRA ZANOL	6999	85	08/05/2015
02	THAIS FERNANDA AMADO CONTE BERNARDELLI	6899	60	18/03/2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 529/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com Artigo nº 12 – I e Seção I da Progressão Vertical o Art. 13º - § 1º, da Lei Complementar nº 069 de 04/02/2010, Art. 13 – I e Art.14 § 1º da Lei Complementar nº031/2007 e Art. 11- I e Art. 12 § 1º da Lei Complementar nº029/2007, Lei Complementar nº072 de 26/02/2010, conforme abaixo relacionados, a partir desta data;

TECNICO SAÚDE - 00174/A

Nº	Nome	Matricula	Total de Pontos	Data de Admissão	Classe / Nível	
01	EDIVALDO PEIXOTO	6993	90	06/05/2015	DE A/1	DE A/2

02	EVA COIMBRA DOS ANJOS	7022	85	08/06/2015	DE A/1	DE A/2
03	IVONE LOPES BRAUN	7033	70	11/06/2015	DE A/1	DE A/2
04	JAKELINE MARIA LODI AGUIAR	6903	95	23/03/2015	DE A/1	DE A/2
05	LUCAS GAMA CORREIA	6987	85	01/04/2015	DE A/1	DE A/2
06	LUCIENE PEREIRA DE SÁ	7045	100	18/06/2015	DE A/1	DE A/2
07	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	6989	100	29/04/2015	DE A/1	DE A/2
08	MARIA APARECIDA DA SILVA	7042	85	17/06/2015	DE A/1	DE A/2
09	MARIA JOSE MENDES LISBOA	7030	90	09/06/2015	DE A/1	DE A/2
10	MARIELLE FARIA SANTOS	7038	95	15/06/2015	DE A/1	DE A/2
11	MEIRY CRISTINA LIMA SANTANA	7044	100	17/06/2015	DE A/1	DE A/2
12	MIRIAN COSTA FERREIRA ETIENE	7054	60	22/06/2015	DE A/1	DE A/2
13	NILDA NERY DE MATOS SANTOS	6905	95	20/03/2015	DE A/1	DE A/2
14	ORLI GEREMIAS DOS SANTOS	7023	90	08/06/2015	DE A/1	DE A/2
15	RAQUEL VIEIRA DO AMARAL	7026	90	09/06/2015	DE A/1	DE A/2
16	SIMONE BRIZOLLA	7039	80	15/06/2015	DE A/1	DE A/2
17	SONIA APARECIDA DA CRUZ	6986	95	01/04/2015	DE A/1	DE A/2
18	SONIA MARIA DE LIMA	7060	80	19/06/2015	DE A/1	DE A/2
19	SUZI KELLY SANTANA OLIVEIRA	7051	85	19/06/2015	DE A/1	DE A/2
20	VALDECI BISPO SANTOS VIG	7032	80	10/06/2015	DE A/1	DE A/2

ENFERMEIRO - 00171/A

Nº	Nome	Matricula	Total de Pontos	Data de Admissão	Classe / Nível	
01	GIZLAINE ALINE DA SILVA GONÇALVES	6819	95	08/01/2015	DE A/1	DE A/2

ESPECIALISTA SAUDE – 00172/A

Nº	Nome	Matricula	Total de Pontos	Data de Admissão	Classe / Nível	
01	MICHELLI BARBARA VIEIRA ZANOL	6999	85	08/05/2015	DE A/1	DE A/2
02	THAIS FERNANDA AMADO CONTE	6899	60	18/03/2015	DE A/1	DE A/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 530/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA EVA COIMBRA DOS ANJOS.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 8.113 de 15 de maio de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 18/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 12, Inciso V, alínea B, e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Eva Coimbra dos Anjos - 7022	Técnico Saúde/Técnico de Enfermagem	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 531/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA GIZLAINE ALINE DA SILVA GONÇALVES.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 1.710 DE 16/02/2018 e 122 de 09 de janeiro de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, com o Art. 12, Inciso IV, alínea B, e Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007 e Lei Complementar nº127/2015 de 27/02/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Gizlaine Aline da Silva Gonçaves-6819	Enfermeiro	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 532/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA IVONE LOPES BRAUN.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 9.502 de 07 de junho de 2018, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 12, Inciso V, alínea B, e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Ivone Lopes Braun- 7033	Técnico Saúde/Técnico de Enfermagem	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 533/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA JAKELINE MARIA LODI AGUIAR.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 6.896 de 04 de maio de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 12, Inciso V, alínea B, e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Jakeline Maria Lodi Aguiar - 6903	Técnico Saúde/Técnico de Enfermagem	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 534/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA MARIA JOSE MENDES LISBOA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 12.268 de 13 de julho de 2018, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 12, Inciso V, alínea B, e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Maria Jose Mendes Lisboa- 7030	Técnico Saúde/Técnico de Enfermagem	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 535/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA MARIELLE FARIAS SANTOS.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 13.320 de 27 de julho de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 12, Inciso V, alínea B, e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Marielle Faria dos Santos -7038	Técnico Saúde/Técnico de Enfermagem	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 536/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA MEIRY CRISTINA LIMA SANTANA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 14. 973 de 17 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 12, Inciso V, alínea B, e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Meiry Cristina Lima Santana- 7044	Técnico Saúde/Técnico de Enfermagem	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 537/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA NILDA NERY DE MATOS SANTOS.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 3.852 de 21 de março de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 12, Inciso V, alínea B, e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Nilda Nery de Matos Santos -6905	Técnico Saúde/Técnico de Enfermagem	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 538/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA ORLI GEREMIAS DOS SANTOS.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 9.268 de 05 de junho de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 12, Inciso V, alínea B, e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Orli Geremias dos Santos -7023	Técnico Saúde/Técnico de Enfermagem	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 539/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA RAQUEL VIEIRA DO AMARAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 9.617 de 08 de junho de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 12, Inciso V, alínea B, e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Raquel Vieira do Amaral-7026	Técnico Saúde/Técnico de Enfermagem	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 540/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA SIMONE BRIZOLLA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 13.321 de 27 de julho de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 12, Inciso V, alínea B, e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Simone Brizolla - 7039	Técnico Saúde/Técnico de Enfermagem	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 541/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA SONIA APARECIDA DA CRUZ.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 6.642 de 02 de maio de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 12, Inciso V, alínea B, e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Sonia Aparecida da Cruz - 6986	Técnico Saúde/Técnico de Enfermagem	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 542/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA SONIA MARIA DE LIMA

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 14.309 de 09 de junho de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 12, Inciso V, alínea B, e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Sonia Maria de Lima- 7060	Técnico Saúde/Técnico de Enfermagem	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 543/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA VALDECI BISPO SANTOS VIG.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 9.124 de 29 de maio de 2018, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 06/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 12, Inciso V, alínea B, e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Valdeci Bispo Santos Vig - 7032	Técnico Saúde/Técnico de Enfermagem	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 544/2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA FERNANDA ALVES DOS SANTOS RIBAS PARA RESPONDER

INTERINAMENTE SEM ÔNUS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 15.512 de 24 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar interinamente a servidora **FERNANDA ALVES DOS SANTOS RIBAS**,brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1.105.586-3 SSP/MT e do CPF nº 916.443.211-49, **PROFESSOR**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Educação Infantil/Setor de Educação Infantil/Pré Escola, para responder sem ônus pelo cargo de **Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude,** junto ao Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº 545/2018.

Dispõe sobre nomeação dos membros para compor Processo Administrativo Disciplinar.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo de SAD nº 15.361 de 22/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **Mauro Sergio da Silva,** brasileiro, maior, efetivo no cargo de **Fiscal Tributário de Obras e Posturas, Amauricio Alves Cordeiro**, brasileiro, maior, efetivo no cargo de **Fiscal Tributário de Obras e Posturas e Michele Barreto de Gois**, brasileira, maior, efetiva no cargo **Fiscal Tributário de Obras e Posturas**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar,** com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbido de apurar atos e fatos de eventual irregularidade na conduta do servidor **VALMIR NEVES** quanto a entrega da Caminhonete Hillux a terceiros na hora do acidente que ocorreu no dia 16/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 546/2018.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA DAIANE FRANCISCA DA SILVA SOUZA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando: O Processo de SAD nº 9.840 de 12/06/2018.

Considerando: Oficio nº038/2018.

Considerando: Lei nº 6.999, de 07/06/1982.

Considerando: Portaria nº214/2018.

RESOLVE:

Art. lº - Ceder a servidora: **Daiane Francisca da Silva Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ao Cartório da 27º Zona Eleitoral do Município de Juara, no período de 24/08/2018 a 24/08/2019;

Art. 2º - A cedência de que trata esta Portaria é com ônus para o órgão de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 24 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 547/2018.

DEMITIR O SERVIDOR LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES NO CARGO DE ADVOGADO.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando: O Processo de SAD nº15.510 de 24/08/2018.

Considerando: O Ofício nº 817/2018/GP.

Considerando: O Relatório Final da Comissão PAD, conforme Processo SAD nº 13.154 de 25/07/2018.

Considerando: O disposto no Art. 216, inciso I e IV e Art.211 inciso III da

Lei Complementar nº 028/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando: Decisão Administrativa do Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir o servidor**LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES, matrícula 5609,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 23238488-5 SSP/SP e do CPF nº 322.261.908-56, que exercia o cargo de **ADVOGADO,** lotado junto a Procuradoria Geral do Município/Assessoria Jurídica, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 24 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 548/2018.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES a servidora Pública **FABIANA BATISTA DA SILVA.**

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 14.543 de 13 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Interesse Particular** sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 31/08/2018 a 31/08/2020 servidora **FABIANA BATISTA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº. 1540435-8 SSP/MT e do CPF Nº 002.182.701-00 que exerce o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO SAÚDE** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Saúde Coletiva/Setor de Unidade ESF Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 31 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 549/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO **JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA.**

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 12.342 de 13 de julho de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio,** no período de 31/08/2018 A 28/11/2018, referente ao período aquisitivo de 17/12/2010 A 17/12/2015 ao servidor **JOAQUIM ANTONIO DA SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 1094115-0 SSP/MT e do CPF Nº181.719.071-72, que exerce o cargo de **PEDREIRO,** junto a Secretaria Municipal de Cidade/Departamento de Urbanismo/Divisão de Manutenção Veículos e Maquinas/Setor de Serviços Urbanos, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 31 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-s

PORTARIA GP/Nº 550/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO **JOSE VANDERLEI SERAFIM.**

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº13.065 de 24 de julho de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio,** no período de 31/08/2018 A 28/11/2018, referente ao período aquisitivo de 14/04/2009 A 14/04/2014 ao servidor **JOSE VANDERLEI SERAFIM,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 359942490 SSP/SP e do CPF Nº821.265.501-68, que exerce o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO E COLETA SELETIVA PUBLICA,** junto a Secretaria Municipal de Cidade/Departamento de Urbanismo/Divisão de Manutenção Veículos e Maquinas/Setor de Serviços Urbanos, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 31 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 551/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 15.581 de 27 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que irão compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para o período do mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Instituições do Poder Público e outras entidades da Sociedade Civil

Representante do Executivo

Titular: Mauro Dirami

Suplente: Neiva Cristiane Tardivo

Representante do Legislativo

Titular: Flavio Valério

Suplente: Francisco Valtenio Sales Ferreira

Representante do INDEA

Titular: Eder Rodrigues de Toledo

Suplente: Leôncio de Oliveira Miranda

Representante do Agente Financeiro - Banco do Brasil S.A.

Titular: Luciana Carla Freisleben

Suplente: Rosalva Sachetti

Representante do CREA

Titular: Rosemeri Maria Gruber

Suplente: Mark Marcel Meloquero Tavares

Representante da EMPAER

Titular: Alzamir Oliveira Bezerra

Suplente: Igor Murilo Bumbieris Nogueira

Representante da Associação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Juara

Titular: Franciele Carvalho Borges

Suplente: Vanessa Oliveira de Almeida

Entidades representativas dos Agricultores e produtores Familiares

Representante da Associação dos Criadores do Vale do Arinos - ACRIVALE

Titular: Silvio Henrique Trombone

Suplente: Valter Rozolin

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Maria Aparecida Teles de Brito

Suplente: Sonia Borges da Luz

Representante do Sindicato Rural

Titular: Jorge Mariano de Souza

Suplente: Orivaldo Nunes Bezerra

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 31 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº 552/2018.

Dispõe sobre nomeação dos membros para compor Processo Administrativo Disciplinar consistente em Sindicância.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo de SAD nº 15.838 de 30/08/2018.

Considerando: O Ofício nº 404/SME/2018 de 27/08/2018.

Considerando: O Ofício nº 229/2018 de 07/08/2018.

Considerando: As Atas nº 01, 02, 03, 04, 010, 011 e 12, anexado no Processo SAD/ADM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **Joana Cardozo Migliavacca,** brasileira, maior, efetiva no cargo de Professora**, Maria de Fatima Reguine Gonçalves Lobato**, brasileira, maior, efetiva no cargo de Professora, **Geralda Aparecida da Silva Pereira,** brasileira, maior, efetiva no cargo Professora, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar consistente em Sindicância,** com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbido de apurar atos e fatos de eventual irregularidade na conduta da servidora **IRENITA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 31 de agosto de 2018.

MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Portaria n° 553/2018.

Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Restauração Da Malha Viária

Com execução de micro revestimento com CBUQ nas vias Urbanas do Município.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando, o Processo SAD nº 15.982 de 31 de agosto de 2018;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Engenheiro Civil **GUSTAVO CEZAR FERREIRA**, portador do RG n° 2218867-3 SSP/MT, CPF n° 037.701.351-05 e CREA n° 038912, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de **Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Restauração Da Malha Viáriacom execução de micro revestimento com CBUQ nas vias Urbanas do Município**, conforme Concorrência Pública nº 001/2018, contrato CPL nº209/2018, a partir do dia 27/08/2018.

Art. 2º Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 31 de agosto de 2018.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Portaria n° 554/2018.

Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Obra de Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica com TSD e Drenagem Pluvial do Bairro Paranaguá e Centro-Recurso FETHAB, a partir de 31/08/2018.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando, o Processo SAD nº 15.949 de 31 de agosto de 2018;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Engenheiro Civil **GUSTAVO CEZAR FERREIRA**, portador do RG n° 2218867-3 SSP/MT, CPF n° 037.701.351-05 e CREA n° 038912, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de **Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Obra de Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica com TSD e Drenagem Pluvial do Bairro Paranaguá e Centro-Recurso FETHAB**, conforme Tomada de Preço nº007/2016, contrato CPL nº207/2016.

Art. 2º Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria GP nº 591/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 31 de agosto de 2018.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Portaria n° 555/2018.

Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Obra dos Serviços de Implantação/Readequação de Iluminação Pública na Avenida Ayrton Senna a entrada do Bairro Cruzeiro do Sul.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando, o Processo SAD nº 15.947 de 31 de agosto de 2018;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Arquiteto **Meritawara Nibetad Baganha**, portador do RG n° 835589 SSP/MS, CPF n° 837.494.461-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de **Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução da**

Obra dos Serviços de Implantação/Readequação de Iluminação Pública na Avenida Ayrton Senna a entrada do Bairro Cruzeiro do Sul, conforme Carta Convite nº 001/2018, Contrato nº 210/2018, a partir de 28/08/2018.

Art. 2º Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 31 de agosto de 2018.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SEC. MUN FINANÇAS/COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL - ITR N° 00008, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 09 de outubro de 2018.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
DARCI ANKLAN	***407.794.679-49***	***9819/00047/2018***

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: WILSON JACOB Matrícula: 00006622 Cargo/Portaria de Nomeação n° : 403 Assinatura:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO PLANO PCASP-MT SETEMBRO/2018

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos
Setembro / 2018

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1	ATIVO								
1.1	ATIVO CIRCULANTE								
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA								
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO								
1.1.1.1.1.02	CONTA UNICA (F)	328.102,08		331.690,92	2.893.573,22	279.831,88	2.513.612,10	379.961,12	
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO								
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS								
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO								
1.1.3.1.1.02	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)				1.100,00		1.100,00		
1.1.5	ESTOQUES								
1.1.5.6	ALMOXARIFADO								
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO								
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO (P)	41.972,32		3.047,21	45.019,53			45.019,53	
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE								
1.2.3	IMOBILIZADO								
1.2.3.1	BENS MOVEIS								
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO								
1.2.3.1.1.01	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	7.091,96			49,98			7.091,96	
1.2.3.1.1.03	MOVEIS E UTENSILIOS (P)	524.170,73						524.170,73	
1.2.3.1.1.05	VEICULOS (P)	76.608,35			76.608,35			76.608,35	
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MOVEIS								
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MOVEIS (P)	45.382,21			21.788,45		28,00	45.382,21	
1.2.3.2	BENS IMOVEIS								
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO								
1.2.3.2.1.07	INSTALACOES (P)		829.213,73						829.213,73
1.2.3.2.1.99	DEMAIS BENS IMOVEIS								
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMOVEIS (P)	1.413.725,15						1.413.725,15	
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS								
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDAC								
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS (P)		307.573,78				67.655,91		307.573,78
1.2.3.8.1.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS (P)		3.189,20				1.275,68		3.189,20
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO								
2.1	PASSIVO CIRCULANTE								
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR								
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR								

Emissão: 09/10/2018 13:38:53 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.1.1	**PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO**								
2.1.1.1.01	**PESSOAL A PAGAR**								
2.1.1.1.01.01	**SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS**								
2.1.1.1.01.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS (F)			154.329,60	1.344.894,31	154.329,60	1.344.894,31		
2.1.1.4	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**								
2.1.1.4.1	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO**								
2.1.1.4.1.01	**CONTRIBUICOES AO RGPS A PAGAR**								
2.1.1.4.1.01.01	**CONTRIBUICOES AO RGPS SOBRE SALARIOS E REMUNERACOES**								
2.1.1.4.1.01.01.01	CONTRIBUICOES AO RGPS SOBRE SALARIOS E REMUNERACOES (F)			16.327,46	150.164,20	16.327,46	150.164,20		
2.1.1.4.2	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS**								
2.1.1.4.2.01	**CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)**								
2.1.1.4.2.01.01	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) (F)			10.482,32	92.195,14	10.482,32	92.195,14		
2.1.3	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**								
2.1.3.1	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**								
2.1.3.1.1	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOL**								
2.1.3.1.1.01	**FORNECEDORES NACIONAIS**								
2.1.3.1.1.01.01	**FORNECEDORES NAO PARCELADOS A PAGAR**								
2.1.3.1.1.01.01.01	FORNECEDORES NAO PARCELADOS A PAGAR (F)		5.888,83	31.806,37	377.133,93	27.494,54	378.710,93		1.577,00
2.1.3.1.1.03	**CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS**								
2.1.3.1.1.03.99	**DEMAIS CONTAS A PAGAR**								
2.1.3.1.1.03.99.01	DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)			33.350,00	276.673,13	33.350,00	276.673,13		
2.1.8	**DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO**								
2.1.8.8	**VALORES RESTITUIVEIS**								
2.1.8.8.1	**VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO**								
2.1.8.8.1.01	**CONSIGNACOES**								
2.1.8.8.1.01.01	RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)			14.462,09	131.664,92	14.462,09	131.664,92		
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)			11.897,73	99.253,02	11.897,73	99.253,02		
2.1.8.8.1.01.08	ISS (F)		134,74	331,34	4.282,77	395,21	4.481,38		198,61
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		3.882,30	14.182,79	122.036,79	14.873,71	126.610,01		4.573,22
2.1.8.9	**OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO**								
2.1.8.9.1	**OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO**								
2.1.8.9.1.02	**DIARIAS A PAGAR**								
2.1.8.9.1.02.01	DIARIAS A PAGAR (F)			3.600,00	91.650,00	3.600,00	91.650,00		
2.1.8.9.1.03	**SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR**								
2.1.8.9.1.03.01	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)				1.100,00		1.100,00		
2.3	**PATRIMONIO LIQUIDO**								
2.3.7	**RESULTADOS ACUMULADOS**								
2.3.7.1	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS**								

Emissão: 09/10/2018 13:38:53 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3.7.1.1	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO**								
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		897.514,50		2.624,73				897.514,50
2.3.7.1.1.03	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	252,86			252,86		2.624,73	252,86	
3	**VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**								
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS**								
3.1.1	**REMUNERACAO A PESSOAL**								
3.1.1.1	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS**								
3.1.1.1.1	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSC**								
3.1.1.1.1.01	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS**								
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	754.055,26		99.451,83	853.507,09			853.507,09	
3.1.1.2	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**								
3.1.1.2.1	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSC**								
3.1.1.2.1.01	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS**								
3.1.1.2.1.01.31	SUBSIDIOS	436.509,45		54.877,77	491.387,22			491.387,22	
3.1.9	**OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS**								
3.1.9.9	**OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS**								
3.1.9.9.1	**OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO**								
3.1.9.9.1.02	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - ENCARGOS	81.712,82		10.482,32	92.195,14			92.195,14	
3.3	**USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**								
3.3.1	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**								
3.3.1.1	**CONSUMO DE MATERIAL**								
3.3.1.1.1	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO**								
3.3.1.1.1.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.100,00			1.100,00			1.100,00	
3.3.2	**SERVICOS**								
3.3.2.1	**DIARIAS**								
3.3.2.1.1	**DIARIAS - CONSOLIDACAO**								
3.3.2.1.1.01	**DIARIAS PESSOAL CIVIL**								
3.3.2.1.1.01.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL - NO PAIS	88.050,00		3.600,00	91.650,00			91.650,00	
3.3.2.2	**SERVICOS TERCEIROS - PF**								
3.3.2.2.1	**SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO**								
3.3.2.2.1.38	DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.026,74			1.026,74			1.026,74	
3.3.2.3	**SERVICOS TERCEIROS - PJ**								
3.3.2.3.1	**SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO**								
3.3.2.3.1.04	COMUNICACAO	7.615,52		924,18	8.539,70			8.539,70	
3.3.2.3.1.05	**PUBLICIDADE**								
3.3.2.3.1.05.01	PUBLICIDADE LEGAL	24.500,00			24.500,00			24.500,00	
3.3.2.3.1.06	MANUTENCAO E CONSERVACAO	4.178,53		70,00	4.248,53			4.248,53	
3.3.2.3.1.07	SERVICOS DE APOIO	45.779,04		5.225,15	51.004,19			51.004,19	

Emissão: 09/10/2018 13:38:53 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.2.3.1.08	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	37.846,65		6.185,25	44.031,90			44.031,90	
3.3.2.3.1.10	LOCACOES	73.500,00		9.000,00	82.500,00			82.500,00	
3.3.2.3.1.11	SERVICOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACAO	37.144,00		150,00	37.294,00			37.294,00	
3.3.2.3.1.12	SERVICOS DE TRANSPORTE	326,00			326,00			326,00	
3.3.2.3.1.29	SEGUROS EM GERAL	7.142,02			7.142,02			7.142,02	
3.3.2.3.1.30	SELECAO E TREINAMENTO	2.100,00			2.100,00			2.100,00	
3.3.2.3.1.32	SERVICOS BANCARIOS	821,25		92,75	914,00			914,00	
3.3.2.3.1.34	SERVICOS DE APOIO DO ENSINO	2.877,00			2.877,00			2.877,00	
3.3.2.3.1.36	SERVICOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	5.100,00			5.100,00			5.100,00	
3.3.2.3.1.40	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	673,50			673,50			673,50	
3.3.2.3.1.46	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	8.430,00		1.300,00	9.730,00			9.730,00	
3.3.2.3.1.51	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	30.464,70			30.464,70			30.464,70	
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ	3.000,00		1.500,00	4.500,00			4.500,00	
3.3.3	**DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO**								
3.3.3.1	**DEPRECIACAO**								
3.3.3.1.1	**DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO**								
3.3.3.1.1.01	**DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO**								
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	67.655,91			67.655,91			67.655,91	
3.3.3.1.1.01.02	DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	1.275,68			1.275,68			1.275,68	
3.5	**TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS**								
3.5.2	**TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**								
3.5.2.3	**TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS**								
3.5.2.3.3	**TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - UNIAO**								
3.5.2.3.3.01	CONTRIBUICOES	6.800,00		850,00	7.650,00			7.650,00	
3.6	**DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS**								
3.6.1	**REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS**								
3.6.1.1	**REAVALIACAO DE IMOBILIZADO**								
3.6.1.1.1	**REAVALIACAO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO**								
3.6.1.1.1.01	REAVALIACAO DE BENS MOVEIS	28,00			28,00			28,00	
3.9	**OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**								
3.9.9	**DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**								
3.9.9.6	**INDENIZACOES E RESTITUICOES**								
3.9.9.6.1	INDENIZACOES E RESTITUICOES - CONSOLIDACAO	236.523,13		32.500,00	269.023,13			269.023,13	
4	**VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**								
4.5	**TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS**								
4.5.1	**TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**								
4.5.1.1	**TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA**								
4.5.1.1.2	**TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA**								

Emissão: 09/10/2018 13:38:53 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.5.1.1.2.02	**REPASSE RECEBIDO**								
4.5.1.1.2.02.01	REPASSE RECEBIDO - DUODECIMO		2.408.000,00			301.000,00	2.709.000,00		2.709.000,00
4.6	**VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS**								
4.6.1	**REAVALIACAO DE ATIVOS**								
4.6.1.1	**REAVALIACAO DE IMOBILIZADO**								
4.6.1.1.1	**REAVALIACAO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO**								
4.6.1.1.1.01	REAVALIACAO DE BENS MOVEIS		81.980,52				81.980,52		81.980,52
5	**CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO**								
5.2	**ORCAMENTO APROVADO**								
5.2.2	**FIXACAO DA DESPESA**								
5.2.2.1	**DOTACAO ORCAMENTARIA**								
5.2.2.1.1	**DOTACAO INICIAL**								
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	3.612.000,00			3.612.000,00			3.612.000,00	
5.2.2.1.2	**DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO**								
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	229.000,00			229.000,00			229.000,00	
5.2.2.1.3	**DOTACAO ADICIONAL POR FONTE**								
5.2.2.1.3.03	ANULACAO DE DOTACAO	229.000,00			229.000,00			229.000,00	
5.2.2.1.3.09	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES		229.000,00				229.000,00		229.000,00
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE				229.000,00		229.000,00		
5.2.2.1.9	**CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO**								
5.2.2.1.9.04	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES		229.000,00				229.000,00		229.000,00
6	**CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO**								
6.2	**EXECUCAO DO ORCAMENTO**								
6.2.2	**EXECUCAO DA DESPESA**								
6.2.2.1	**DISPONIBILIDADES DE CREDITO**								
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL		1.405.285,28	220.878,99	2.659.044,02		3.843.450,31		1.184.406,29
6.2.2.1.3	**CREDITO UTILIZADO**								
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		116.910,93	245.583,92	2.337.838,02	220.878,99	2.430.044,02		92.206,00
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO			27.494,54	378.458,07	27.494,54	378.458,07		
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		5.888,83	249.895,75	2.333.810,71	245.583,92	2.335.387,71		1.577,00
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		2.083.914,96			249.895,75	2.333.810,71		2.333.810,71
7	**CONTROLES DEVEDORES**								
7.1	**ATOS POTENCIAIS**								
7.1.2	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**								
7.1.2.3	**OBRIGACOES CONTRATUAIS**								
7.1.2.3.1	**OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOLIDACAO**								
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVICOS	695.659,48			89.800,00	4.446,00	4.446,00	691.213,48	
7.1.2.3.1.04	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	20.145,22			16.678,00		11.484,78	20.145,22	

Emissão: 09/10/2018 13:38:53 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
7.2	**ADMINISTRACAO FINANCEIRA**								
7.2.1	**DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO**								
7.2.1.1	**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**								
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINARIOS	2.411.882,30		331.690,92	2.893.573,22	30.000,00	180.000,00	2.713.573,22	
7.9	**OUTROS CONTROLES**								
7.9.1	**RESPONSABILIDADE POR VALORES, TITULOS E BENS**								
7.9.1.2	**RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TITULOS E BENS**								
7.9.1.2.1	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	1.100,00			1.100,00			1.100,00	
8	**CONTROLES CREDORES**								
8.1	**EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS**								
8.1.2	**EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**								
8.1.2.3	**EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS**								
8.1.2.3.1	**EXECUCAO DE OBRIGACOES -CONSOLIDACAO**								
8.1.2.3.1.02	**CONTRATOS DE SERVICOS**								
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR		482.197,08	21.641,30	235.103,70		89.800,00		460.555,78
8.1.2.3.1.02.02	EXECUTADOS		213.462,40			17.195,30	230.657,70		230.657,70
8.1.2.3.1.04	**CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS**								
8.1.2.3.1.04.01	A EXECUTAR		15.122,75	1.020,35	17.527,60		16.678,00		14.102,40
8.1.2.3.1.04.02	EXECUTADOS		5.022,47			1.020,35	6.042,82		6.042,82
8.2	**EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA**								
8.2.1	**EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO**								
8.2.1.1	**EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**								
8.2.1.1.1	**DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS**								
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO		201.285,28	250.878,99	2.610.044,02	331.000,00	2.891.450,31		281.406,29
8.2.1.1.2	**DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EN**								
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMP		116.910,93	245.583,92	2.337.838,02	220.878,99	2.430.044,02		92.206,00
8.2.1.1.2.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMP			27.494,54	378.458,07	27.494,54	378.458,07		
8.2.1.1.3	**DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LI**								
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO		5.888,83	249.895,75	2.333.810,71	245.583,92	2.335.387,71		1.577,00
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR CONSIGNACOES/RETENCOES		134,74	40.873,95	357.237,50	40.937,82	357.436,11		198,61
8.2.1.1.3.03	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS		3.882,30			690,92	4.573,22		4.573,22
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA		2.083.780,22			249.831,88	2.333.612,10		2.333.612,10
8.9	**OUTROS CONTROLES**								
8.9.1	**EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TITULOS E BENS**								
8.9.1.2	**EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TITULOS**								
8.9.1.2.1	**EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS**								
8.9.1.2.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR				1.100,00		1.100,00		
8.9.1.2.1.02	ADIANTAMENTOS A APROVAR				1.100,00		1.100,00		

Emissão: 09/10/2018 13:38:53 Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.9.1.2.1.03	ADIANTAMENTOS APROVADOS		1.100,00				1.100,00		1.100,00
	Total de Grupo:	**11.602.327,86**	**11.736.164,60**	**2.764.650,00**	**31.206.031,44**	**2.780.977,46**	**31.356.195,64**	**12.180.688,28**	**12.330.852,48**
	Total Geral:	**11.602.327,86**	**11.736.164,60**	**2.764.650,00**	**31.206.031,44**	**2.780.977,46**	**31.356.195,64**	**12.180.688,28**	**12.330.852,48**

JOÃO BATISTA RISSOTTI
PRESIDENTE

ALEXANDRE GORGES
CRC 017413/O-9 MT

SELMA FERREIRA
TESOUREIRA

Emissão: 09/10/2018 13:38:53 Página 7

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 60/2016, de 05/04/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **23/10/2018**, às 08:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial Nº 048/2018, Processo Administrativo Nº 068/2018**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Banco em Concreto Armado Aparente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 meses. Juruena - MT, 09 de outubro de 2018.

NELSON COUTINHO DE MENEZES Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº. 093 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, Estado Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento da vaga de veterinário para Cargo Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público(art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juruena, destinado ao preenchimento da vaga para Cargo Público.

Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3.º - A Comissão terá como integrantes os Servidores: DENISE APARECIDA PERIN, VANESSA KREWER VEIGA KASPEICHAKI e BERNARDINHO CROZETTA:

- **Denise Aparecida Perin**: Cargo de Oficial Administrativo – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

- **Vanessa Krewer Veiga Kaspeichaki**: Cargo de Supervisor do Departamento de Recursos Humanos e Serviços – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

- **Bernardinho Crozetta**: Cargo de Secretário de Planejamento – Secretaria Municipal de Planejamento;

§ 1º - A Comissão terá como Presidente a Servidora VANESSA KREWER VEIGA KASPEICHAKI, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Juruena, Estado do Mato Grosso, em 09 de Outubro de 2018.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações modalidade Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA/MT"***

VENCEDORES:

C R MAZZER CUNHA EIRELI - ME

CNPJ: 21.349.060/0001-94

VALOR TOTAL: R$ 88.240,00 (Oitenta Oito Mil, Duzentos Quarenta Reais)

PRICIELLY ANDRESSA BARASUOL CABRAL - ME

CNPJ: 28.966.100/0001-96

VALOR TOTAL: R$ 1.436.740,00 (Hum Milhão, Quatrocentos Trinta Seis Mil, Setecentos Quarenta Reais)

JUSCIMEIRA – MT, 01 DE OUTUBRO 2018.

Diva Maria Santos Gardin

Pregoeiro

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Juscimeira/MT, 08 de outubro de 2018.

NOTIFICADO: **VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME –** CNPJ: 26.367.209/0001-81, com sede na Rua Joaquim Martins de Siqueira, nº 123 – quadra 86 – Bairro Boa Esperança – Cuiabá – Mato Grosso,neste ato representada pelo Sr. ANDERSON LUIZ GOMES DA CRUZ, portador RG. nº 13842218 SSP/MT e do CPF nº 714.488. 701-79, email diretoria@viturino.com.br e licitacao@viturino.com.br.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.955/0001-31, situada na Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – Município de Juscimeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor MOISÉS DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG. 580564 – SSP/MT e do CPF/MF n.º 415.345.061-87, residente e domiciliado a Rua Ronaldo Fidélis Pereira, 240 – Cajus I, nº 57 – JUSCIMEIRA vem por intermédio da **Assessoria Jurídica Municipal,** vem formalmente e respeitosamente **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, para que **RETOME em 24 (vinte e quatro) horas** com os Serviços pactuados no contrato de prestação de serviço n. º 013/2018, ante o notável atraso no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Notificada, nos termos do artigo 54 §, parte final da Lei nº 8. 666/93.

Ressaltamos que a inobservância do cumprimento da referida notificação, ensejará as medidas administrativas cabíveis, em consonância com os artigos 78 e 79 da Lei de Licitações.

Atenciosamente,

MullenaCristina Martins dos Santos

Procuradora Geral Municipal

OAB/MT 21.363

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018 PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE N° 013/2018 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade CONVITE Nº 013/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA CENTRO DE REABILITAÇÃO, NA CIDADE DE JUSCIMEIRA/MT"***

VENCEDOR:

FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS - ME

CNPJ: 12.202.478/0001-83

VALOR TOTAL: R$ 23.944,59 (Vinte Três Mil, Novecentos Quarenta Quatro Reais, Cinquenta Nove Centavos)

JUSCIMEIRA – MT, 04 DE SETEMBRO 2018.

NELSON TAVEIRA FILHO
Presidente CPL

RESOLUÇÃO N.º 005/2017 DE 01 JUNHO DE 2017

APROVA A ADESÃO DO PROGRAMA PRO-FAMÍLIA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMETO SOCIALDE JUSCIMEIRA/MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a **ADESÃO DO PRO-FAMÍLIADA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMETO SOCIAL.**

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS VINÍCIUS MARTINS DE FRANÇA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EXTRATO CONTRATO N° 038/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Francisco Ferreira Dos Santos - ME

OBJETO: "Contratação De Empresa Para Execução De Serviços Em Reforma Centro De Reabilitação, Na Cidade de Juscimeira/MT"

PRAZO: 90 Dias

VALOR: R$ 23.944,59 (Vinte Três Mil, Novecentos Quarenta Quatro Reais, Cinquenta Nove Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Francisco Ferreira Dos Santos - ME – CNPJ: 12.202.478/0001-83

ATA Nº 001/2017

PRO- FAMÍLIA

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto (08) do ano de 2017 (dois mil de dezessete), reuniram-se na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Avenida Luiz Mulato, S/N, Bairro Cajus I, neste município os membros do Comitê Gestor do Programa Pro – Família para selecionar as famílias que serão beneficiadas no município de Juscimeira-MT. Vale ressaltar que foram esplanadas sobre as famílias selecionadas pelas agentes comunitárias de saúde e avaliadas pelos membros do Comitê Gestor Municipal, com intuito de encaminhar para os Assistentes Sociais responsáveis, o Sr. Júnior César Gomes Guimarães e a Srª Inguida Giani Ribeiro da Costa. Ocorreu uma pré avaliação pelo Comitê Gestor Municipal e foram enviados os cadastros das famílias para o Comitê Gestor Estadual no qual foram contempladas as famílias na relação desta tabela em ordem alfabética abaixo em duas colunas, nome responsável familiar e CPF:

Nº	Nome do Responsável Familiar	CPF
001	ADMILSO FERNANDES DE ARAÚJO	55132669115
002	ADRIANA BERNARDO GARDEZ	05076329156
003	ADRIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS	02162097141
004	ADRIANA LEMES FERREIRA MUDESTO	06039652101
005	ADRIANA PEREIRA DE LIMA	03146959151
006	AGIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	01459320107
007	ALCIONE ROSA DOS SANTOS	02771345102
008	ALDIMERE FERNANDA FRANCISCO	02641960150
009	ALESSANDRA FERREIRA MARQUES	02185516140
010	ALINNE BERNARDO GARDEZ	02594688193
011	ANGELA CAROLINE SILVA	06339434100
012	ANGELICA LUIZ DOS SANTOS	02484843119
013	APARECIDA DO CARMO MENDES DE SOUZA	03219324126
014	BRUNA FERNANDA MOURA	98823469104
015	CÍCERA SOARES DA SILVA	04650073170
016	CLARICE SOUZA SANTOS	04244207140
017	CRISLENE NUNES DE OLIVEIRA	04540746111
018	CRISTINA SILVA DE SOUZA	89876857134
019	DANIELA GONÇALVES RAMOS	05631776162
020	DULCINEIDE RIBEIRO DA SILVA	02778038108
021	EDINA PEREIRA DOS SANTOS PESSOA	03149905184
022	EDVANIA JOVENTINA DOS REIS	89540891191
023	EFIGENIA MARIA DA SILVA	07621008423
024	ELIANE MARIA DA SILVA	01264154127
025	ELIZANGELA ALVES DA SILVA	02922751104
026	ELIZANGELA CONCEIÇÃO CAETANO	02023548144
027	ELIZONETE MOREIRA DE SOUZA	02135123196
028	ERICA MARCELINA DA SILVA	06656113150
029	EUNEIA CAMARGO RAMOS	63158833115
030	EVA ALVES DA SILVA	60439483115
031	EVA ROSANA DOS SANTOS	04540463160
032	EVANIR ROSA PAULISTA	03839073146
033	FABIANA PEREIRA DE SOUZA	02847626107
034	FRANCIELY SEMEÃO DE OLIVEIRA	04830452170
035	FRANCISCA BARBOSA DO NASCIMENTO	02545910198
036	FRANCISCA MOURA E SILVA	04270348178
037	GEISIANE SILVA SANTOS	04268163158
038	GERCINA OTAVIANO PEREIRA	69248249604
039	GERUZA BEZERRA DE MORAIS	51409372120
040	GISLENE MARIA CARDOSO DE LEMOS	04491621179
041	GLAUCIA MONTEIRO CALDAS	96502690106
042	GLEICY KELLY SOUZA SANTOS	05994877123
043	GRACIANA GONÇALVES DA CRUZ	06617213100
044	GUIOMAR PINHEIRO DOS SANTOS	03352328170
045	HELEN NAYARA OLIVEIRA SANTOS	03484268107
046	IRANI MARIA DE JESUS PAULISTA	94736600144
047	IVANI TAVARES DA DA SILVA	76200302120
048	JANIELE DA SILVA	04118002132
049	JOANA MORAIS DELGADO	61557781168
050	JOSILENE SANSÃO DE ANDRADE	02620064139
051	JUSCELIA ALVES DE JESUS	02462868143
052	KEILA DA CRUZ DOS SANTOS	04232525181
053	KELLY SANTOS DA SILVA	01205352112
054	LARISSA BRUNA SALES LIMA	04973726141
055	LARISSA FERNANDA QUEIROZ SILVA	05028614105
056	LEIDIANE FERREIRA GOMES FARIA	37243717802
057	LEILA DINIZ GOMES DOS SANTOS	00960536159
058	LENI SOARES FSRIAS	05059039110
059	LILIANE FARIAS DOS SANTOS	02217892193
060	LUANA TAVARES DA SILVA	07469444114
061	LUCIENE TEODORO DOS SANTOS	02548268144
062	LUCIMAR RIBEIRO RODRIGUES	01531487130
063	LUCINEIA DE LACERDA SANTOS	73407984120
064	LUZIA DA SILVA	02473942110
065	LUZIA MARTINS MENDES PASCUTTI	06126050940
066	LUZINETE FRANCISCA PEREIRA REIS	02098994176
067	LUZINETE SOARES DA SILVA	05867929108
068	MARCIA FERNANDES DE MELO	03618353103
069	MARCILENE FRANCISCA DE ALMEIDA	01504930100
070	MARIA APARECIDA ALVES DE JESUS	02518053107
071	MARIA APARECIDA DA FONSECA	56958188187
072	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	02186761157
073	MARIA APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	02611268142
074	MARIA APARECIDA NOGUEIRA	79493602168
075	MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA	02846133123
076	MARIA CICERA DA SILVA	03307292170
077	MARIA DA PENHA DOS REIS	89841522187
078	MARIA DAS DORES BARROS DE ARAÚJJO	03710526450
079	MARIA DE LOURDES DA FONSECA	55132642187
080	MARIA ELZA DE AGUIAR RODRIGUES	02751870120
081	MARIA GIRLENE DA SILVA	04444968150
082	MARIA IDELVANIA DA COSTA	92915612153
083	MARIA IZAURA CLARA	53162137187
084	MARIA LEMES BEZERRA FILHO	31660541204
085	MARIA LOPES DE ALMEIDA	04309873154
086	MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	07068161103
087	MARILENE DA SILVA GOMES	03019238170
088	MARILIZA DOS SANTOS CRUZ	02494722101
089	MARINEIDE ALVES PEREIRA	00324681135
090	MARINEIDE DAS DORES DE SOUZA	66694973187
091	MARIVAN CAVALCANTE FERNANDES	79803458191
092	NEUZA BORGES FARIAS	02432977181
093	OLINDA FERREIRA DA SILVA	58072756915
094	PAMELA REGINA DE SOUZA GOMES	43380465895
095	PATRICIA ALVES EUZEBIO	02913681158
096	PAULA FERNANDA RODRIGUES MENDES	03761943164
097	PEDRO ALVES SABRINO	37086871915
098	RAIARA RODRIGUES BEZERRA COELHO	60843161310
099	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	70541951165
100	RAQUELE RIBEIRO DA COSTA	03325738184
101	REGIANE FREITAS DA SILVA	01578181100
102	ROSA BARBOSA DA CONCEIÇÃO	02024648142
103	ROSA COENE DE SOUZA	00115438173
104	ROSANGELA LIMA DA SILVA	00853612161
105	ROSIANE MENDES DA SILVA	05253508104
106	ROSILDA ANTONIA VIERA	62113011115
107	ROSIMEIRE DO NASCIMENTO	81471300153
108	ROSIMEIRE MENDES QUEIROZ	03751908137
109	RUBENS FERREIRA CHAVES	45219486187
110	RUTIENE GOMES LEAL	03219323154
111	SANDRA FERREIRA MENDES	01576873170
112	SANDRA RIBEIRO ALMEIDA	03385175195
113	SEBASTIANA MADALENA FERREIRA DO NASCIMENTO	01503037185
114	SILVANIA DOURADO DOS SANTOS	02569688100
115	SIRLENE CLARISMUNDO	02283718139
116	SIRLEY PEREIRA DA SILVA	05306113176
117	SOLANGE DE SOUZA	02386665143
118	SUELENE ROSA DOS SANTOS	02248803141
119	SUELY SILVESTRE DA SILVA	10768731461
120	TATIANE DANTAS DOS SANTOS	03617603106
121	THAYNARA GABRIELLI BORGES MATOS	03322730166
122	VANDELI MARTINS VIEIRA	47422114134
123	VANESSA OLIVEIRA DE PAULA	04540706160
124	VANGELA REIS VIERA	61914215249
125	VIVIANE ARAUJO DA SILVA	08020907106

Nada mais havendo a tratar, eu Marlu Machado do Couto, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encerro a respectiva ata, juntamente com os Membros do Conselho Gestor do Programa Pró- Famí-

lia_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0111/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017

"INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA, DEFINE DIRETRIZES GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Juscimeira-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família com a as seguintes competências:

I – Coordenar a execução e avaliação das políticas sociais locais, pactuadas com o Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Coordenar, articular e integrar os diversos órgãos e demais atores estratégicos para o planejamento das ações de base territorial;

III - Promover a participação e a mobilização da sociedade civil, visando o levantamento das prioridades e encaminhamentos das demandas do território visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal;

IV- Aprovar e dar publicidade as listas de famílias beneficiárias, bem como remetê-las ao Comitê Gestor Estadual para homologação;

V - Serão elegíveis para receber o benefício às famílias que residirem no município, com renda mensal *per capita* de até 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente, competindo ao Comitê excepcionalizar o cumprimento do critério de renda máxima, nos casos de calamidade pública ou em situação de emergência;

VI – A seleção das famílias beneficiárias será feita por equipe de profissionais, composta por Agentes de Saúde e Assistentes Sociais dos municípios, competindo ao Comitê Municipal à aprovação dos nomes selecionados das famílias a serem atendidas pelo Programa, que serão posteriormente homologadas pelo Comitê Estadual;

Artigo 2º - Elaboração do Regimento Interno de funcionamento do Comitê Gestor;

Artigo 3º - O Comitê Gestor Municipal, será constituído pela Gestora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que o presidirá, e pelos titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

a) Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; c) Secretaria Municipal de Saúde; d) Representante de Instituição não Governamental; e) Representante da Sociedade Civil;

§ 1º – Caberá a Presidente do Comitê Municipal, Gestora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, o convite para que as instituições e órgãos que comporão o Comitê façam a indicação de suas representações, titulares e suplentes.

§ 2º - A Presidente do Comitê Municipal, Gestora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, deverá fazer ato de nomeação e dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Fica nomeado para comporem o Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família, pelo prazo de 12 (doze) meses, com competências já disciplinadas na Portaria supra mencionados os seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: Titular: Lucas Vinícius Martins de França Suplente: Eliane dos Santos **b) Secretaria Municipal de Saúde:** Titular: Nassin El Din Farah Suplente: Leydiane Xavier Oliveira **c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**: Titular: Brunna Martins dos Santos Suplente: Diva Maria dos Santos Gardin

II– Representantes de Instituições Não Governamentais:

a) Igreja Católica:

Titular: Licínia Rodrigues Santos

Suplente: Arminda Campos dos Santos

III – Representantes da Sociedade Civil:

a) Loja Maçônica: Titular: Ivone Tiemi Fujii Suplente: Rosilene Silva Santos **Artigo 6º -** As deliberações do Comitê Gestor deverão ser expressas por meio de resoluções assinadas pelo Presidente.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2017.

MOISES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SILVANI GOMES DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 144/2018,

DE 08 de OUTUBRO DE 2018.

"Exonera, a Servidora Pública, LURDES DE AZEVEDO CARVALHO, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, e dá providências".

O PREFEITO MUNCIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor EDVALDO ALVES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera, o Servidor Público, LURDES DE AZEVEDO CARVALHO, portadora do RG n° 02734567 SESP/MT e inscrito no CPF nº 293.168. 551-87, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇAO DA DISPENSA DE LICITAÇAO 036/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇAO DA DISPENSA DE LICITAÇAO 036/2018

A prefeitura municipal De Lambari D´Oeste –MT, no uso de suas atribuições legais, torna público os interessados que a DISPENSA DE LICITAÇAO nº 036/2018 cujo certame se deu as 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2018 com objeto: "**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DOAÇÃO NA FESTIVIDADE DO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICIPIO DE LAMBARI D´OESTE -MT".** Fica homologado o objeto a favor da empresa MILLENIUN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA -LTDA, CNPJ: 07. 787.944/0001-08 localizada, Av. Isaac Povoas, n 475, Centro Sul , CEP: 78005-340, Cuiabá –MT, sagrou se vencedora com o seguinte R$ 12. 400,00 (doze mil e quatrocentos reais) preço final.

LAMBARI D´OESTE –MT, 09 de outubro de 2018.

EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 039/2018

PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 026/2018, no dia 23/10/2018, às 09:00h, para Registro De Preços Para Futura E Eventual **Aquisição De Material De Laboratório e Odontológico, para Atender a Unidade Básica de Saúde de Luciara**, segundo os critérios estabelecidos no Edital de Pregão Presencial 026/2018, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Lúcio Pereira Luz, 450 – Centro – Luciara-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189 ou Email pmluciara.mt@gmail.com

Luciara-MT, em 09 de outubro de 2018.

_____

Vinicius Santos da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA SEPLAN Nº 008/2018

DATA: terça-feira, 09 de outubro de 2018

SÚMULA: Nomeia a Engenheira FABIANA ZACARIAS RAMOS como Engenheira Responsável pela fiscalização das Obras de Pavimentação Asfáltica de Diversas Ruas no Município De Marcelândia/MT

O Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado do Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere a Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Engenheira Civil **FABIANA ZACARIAS RAMOS**, brasileira inscrita no CREA-MT sob Nº 0.330-60, portadora do RG 21097283-3 SSP/MT e CPF sob Nº 031.679.751-05 como engenheira responsável pela **fiscalização** das obras que compõem a "*Contratação de Empresa para a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica de Diversas Ruas no Município de Marcelândia/MT".* Oriundo do contrato **022/2018** este vinculado ao processo de Dispensa de Licitação Nº **006/2018 Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 09 de outubro de 2018.

_____

Arnóbio Vieira de Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Adriana Cristina Machado Blanc

SEC DE PLANEJAMENTO

Registra-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – SRP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 036/2018, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Básica e demais atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT**. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	VALOR
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**115. 339,70**
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	**94.835,00**
LUVERMED DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA ME	**18.880,00**
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	**82.650,30**
DROGARIA DROGA MAIS LTDA – ME	**48.985,00**
J D DE ANDRADE DROGARIA	**112. 316,50**
MS HOSPITALAR EIRELI ME	**55.672,00**
RINALDI & COGO LTDA	**47.424,00**

Os itens **23,30,61,79,83 e 144** foram **fracassados**. A relação com a discriminação dos itens ganhos por cada empresa, encontra-se no site: www.marcelandia.mt.gov.br/licitacao

Marcelândia/MT, em 08 de outubro de 2018

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA/LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 028/2018 **Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão acoplado com Tanque Pipa (USADOS), para serem utilizados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Marcelândia/MT,** conforme exigências mínimas constantes no **Anexo I** (Termo de Referência), deliberou-se por julgar DESERTO o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia **24/10/2018** as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 09 de Outubro de 2018

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 032/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Aditivos para frota Municipal. Sagrou-se vencedora as empresas:

EMPRESAS	ITEM	VLR. TOTAL
COMÉRCIO DE PETRÓLEO AVENIDA LTDA	01,02,03,04,05,06,08,09,10, 11,12,14,16,17,21 e 22	**186. 178,80**
VALDECIR GAZZIRIRO & CIA LTDA	07,13,15,18,19 e 20	**136. 679,00**
VALOR TOTAL R$ 322.857,80		

Marcelândia/MT, em 09 de Outubro de 2018

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREVILÂNDIA
PORTARIA PREV N° 084/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. Laura Florência de Oliveira Sampaio (esposa), dependente do inativo Sr. Luiz Vieira Sampaio".

A Diretora Executiva do PREVILANDIA, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso "I", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 123,da Lei Complementar nº 009/2000, de 10 de Novembro de 2000, Art. 7º, inciso "I", Art. 30, inciso "I" e Art. 31, inciso "I", da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da **Sra. Laura Florência de Oliveira Sampaio**, portadora do RG n. º **796.088 SSP/MT**, inscrita no CPF n. º **631.728.601-91** e Título Eleitoral de nº. **117597918/80**, Zona "023", Seção "0261", pelo falecimento do **Sr. Luiz Vieira Sampaio**, portador do RG n. º 2.175.338 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. º 190.566. 059-68 e Título Eleitoral de n. º 69286618/80, Zona "023", Seção "0259", inativo no cargo de Motorista, Nível "12", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Municipais, conforme Acordão n.º 939/ 2005, **com 100% dos proventos de forma integral e vitalícia**, conforme o processo do **PREVILANDIA n.º 2018.05.00000002**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2018, data do óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia – MT, 09 de outubro de 2018.

Marli Teresinha Teixeira

Diretora Executiva do PREVILANDIA

HOMOLOGO

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO Nº 055/2018 - PENALIDADES COMETIDAS POR LICITANTES

DATA: 02/10/2018

"Dispõe sobre norma regulamentar de procedimento administrativo para apuração de Infrações Administrativas e Aplicação de Penalidades Cometidas por Licitantes, Contratados da Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT e dá outras providências".

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando o disposto no artigo 5º inciso LV e o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando as disposições das Leis (Federais) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, n° 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 12.846 de 1º de agosto de2013;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as normas regulamentares relativas ao procedimento administrativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais dispositivos não conflitantes; disciplinando a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se, também, às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I. Setor/Departamento: unidade de atuação integrante da estrutura da administração da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT.

II. fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela Prefeitura Municipal de Marcelândia, e/ ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com esta.

III. autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo;

IV. Comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada à penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas, mediante provocação do fiscal do contrato e/ou responsável pelo acompanhamento da relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou ainda por qualquer cidadão.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro (a) a apuração da responsabilidade dos licitantes participantes dos certames por eles conduzidos.

Parágrafo único. A apuração de responsabilidade das pessoas físicas e jurídicas que participem de cotação, cotação eletrônica, levantamento de preços para dispensa e inexigibilidade – previsto na lei 8.666/93, é de competência do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, desde que a infração seja cometida antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 6º O presidente da comissão de licitação, o pregoeiro (a) ou o servidor (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato e o responsável pelo recebimento da aquisição ou prestação do serviço, conforme o caso enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos visando a fraudar os objetivos de licitação. A referida representação conterá:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;

II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s);

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Parágrafo único. Cabe a procuradoria jurídica a verificação dos requisitos de admissibilidade e fundamentos jurídicos que motivem a instauração.

Art. 7º O processo administrativo será instaurado por ato administrativo de autoridade competente, que deverá conter:

I. a identificação dos autos do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;

II. a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

III. a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento, devendo ser presidida preferencialmente pelo Pregoeiro e contar com mais 02 membros;

IV. o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II

Da Comunicação dos Atos

Art. **8º** O fornecedor deverá ser notificado:

I. dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções;

II. das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á sempre via postal, por carta registrada com Aviso de Recebimento – AR, no endereço constante no cadastro, contrato ou informado.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Diário Oficial, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando resultar frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3° Constitui ônus do fornecedor a manutenção de seu cadastro devidamente atualizado junto a Administração considerando-se válidas as notificações enviadas no endereço constante no cadastro Municipal, caso não haja a comunicação de atualização pelo fornecedor.

Art. 9º A notificação dos atos será dispensada:

I. quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante;

II. quando o fornecedor ou seu representante revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 10 Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão.

Art. 11 Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. **12** Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal ou este for por qualquer motivo encerrado antes da hora normal.

Art. 13 A comissão deverá concluir o processo no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica ou física, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.

Parágrafo único. O prazo aludido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por no máximo mais 90 (noventa) dias, mediante fundamento da autoridade instauradora.

Seção IV

Da Instrução

Art. 14 O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação das sanções previstas neste Decreto.

§ 1º A notificação deverá conter:

I. identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;

II. finalidade da notificação;

III. prazo e local para apresentação da defesa;

IV. indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;

V. a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, todavia apresentada resposta do fornecedor considera-se suprida a irregularidade.

§ 3o A comissão poderá, cautelarmente, propor à autoridade instauradora que suspenda os efeitos do ato ou processo objeto da investigação, aplicando-se ainda os casos de suspeição e impedimento.

Art. **15** O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 16 O fornecedor poderá exercer a ampla defesa, juntando documentos, pareceres, requerendo providências, bem como aduzindo alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

§ 3º Poderão ser produzidas provas após o prazo de apresentação de defesa, desde que dentro deste requeridas.

Art. 17 Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V

Do Relatório

Art. 18 Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão à autoridade competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do término da instrução.

Seção VI

Da Decisão

Art. 19 O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentem.

§ 1º. Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 20 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Marcelândia, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada caso exista, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento voluntario e contratual da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito do Municipio de Marcelândia; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impossibilitado de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Marcelândia, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Nas licitações nos moldes da lei 8.666/93 e na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marcelândia por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

Art. 21 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do *"caput"* do art. 20 deste Decreto são de competência dos Secretários Municipais,

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV do *"caput"* do artigo 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

Art. 22 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do *"caput"* do art. 20 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial, o qual deverá conter:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - nome e CPF de todos os sócios;

III - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V - número do processo; e

VI - data da publicação.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 23 Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabe representação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 24 É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 25 Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 26 Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade “carta convite”, os prazos estabelecidos nos arts. 23 e 24 serão de 5 (cinco) dias.

Art. 27 Os recursos previstos neste Decreto não terão efeito suspensivo.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO V

DO LANÇAMENTO DAS SANÇÕES EM CADASTROS ESPECÍFICOS

Art. 28 As sanções aplicadas nos termos deste Decreto, deverão seguir as determinações, no que cabe a inserção de nomes em cadastros, Lei Estadual 9.312/2010 e a Lei Federal n. 12.846 de 1 de agosto de 2013, ou normas correlatas ao tema, objeto central deste Decreto.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 A aplicação das sanções previstas neste Decreto não afeta os processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de:

I - ato de improbidade administrativa nos termos da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;

II - atos ilícitos alcançados pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, ou outras normas de licitações e contratos da administração pública.

Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia - MT, 02 de outubro de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051-2018 ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Rua dos Tres Poderes, 777, Centro, 78.535-000
Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828
CNPJ: 03.238.987/0001-75
e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 51/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Marcelandia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 963/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1§ - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura Municipal no valor de ate R$ 911.300,00 (Novecentos e onze mil e trezentos reais).

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.26.782.0012.1145.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
05.001.26.782.0012.1144.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
05.001.26.782.0012.2031.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 50.000,00
05.001.15.451.0012.1147.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalacoes	R$ 20.000,00
Sub-Total:	**R$ 72.000,00**

06.001-Gabinete da Secretaria

06.001.10.301.0013.2035.3.3.9.0.48.00.00.00|102000000 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R$ 10.000,00
Sub-Total:	**R$ 10.000,00**

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.301.0014.2076.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 300.000,00
06.002.10.302.0014.2072.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 Material de Consumo	R$ 38.000,00
06.002.10.302.0013.1093.3.3.7.1.70.00.00.00|102000000 Rateio a Consorcios Publicos	R$ 8.000,00
06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.0.04.00.00.00|102000000 Contratacao por tempo Determinado	R$ 5.000,00
06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 Material de Consumo	R$ 9.700,00
06.002.10.301.0013.2038.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 Obrigacoes Patronais	R$ 3.500,00
06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.30.00.00.00|123000000 Material de Consumo	R$ 300,00
06.002.10.305.0014.2073.3.1.9.1.13.00.00.00|102000000 Obrigacoes Patronais - RPPS	R$ 1.000,00
Sub-Total:	**R$ 370.500,00**

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.361.0015.2056.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 38.000,00
07.001.12.361.0019.2080.3.3.9.0.30.00.00.00|130000000 Material de Consumo	R$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Rua dos Tres Poderes, 777, Centro, 78.535-000
Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828
CNPJ: 03.238.987/0001-75
e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 51/2018

07.001.12.361.0015.2056.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 Obrigacoes Patronais	R$ 5.000,00
07.001.12.361.0019.2080.3.3.9.0.39.00.00.00|125000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 10.000,00
07.001.12.364.0015.1124.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 4.500,00
07.001.12.365.0019.1155.4.4.9.0.52.00.00.00|101000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 190.000,00
	Sub-Total:R$ 252.500,00

07.003-FUNDEB 40

07.003.12.365.0018.2048.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 65.000,00
	Sub-Total:R$ 65.000,00

08.003-Fundo Municipal da Infancia e Adolescente

08.003.08.243.0021.2103.3.3.9.0.39.00.00.00|127000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 100,00
	Sub-Total:R$ 100,00

09.001-Gabinete da Secretaria

09.001.18.542.0024.2085.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 6.000,00
09.001.18.541.0024.1032.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
09.001.18.541.0024.1032.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 300,00
09.001.18.542.0024.2085.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacao por tempo Determinado	R$ 5.000,00
	Sub-Total:R$ 16.300,00

11.001-Gabinete da Secretaria

11.001.28.843.0026.2088.4.6.9.0.71.00.00.00|100000000 Principal da Divida Contratual Resgatado	R$ 80.000,00
11.001.04.122.0004.2099.3.3.7.0.41.00.00.00|100000000 Contribuicoes	R$ 24.900,00
11.001.28.843.0026.2088.3.2.9.0.21.00.00.00|100000000 Juros sobre a Divida por Contrato	R$ 20.000,00
	Sub-Total:R$ 124.900,00

Total Parcial Suplementado: R$ 911.300,00

Artigo 2.o - Para fazer face as Suplementacoes consignadas no artigo anterior serao anuladas as Dotacoes Orcamentarias descritas abaixo, conforme artigo 43, incisos III, da Lei Federal 4.320/64:

02.001-Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0030.1167.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
	Sub-Total:R$ 10.000,00

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.25.752.0012.1146.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalacoes	R$ 10.000,00
05.001.26.782.0012.2101.4.4.9.0.51.00.00.00|130000000 Obras e Instalacoes	R$ 89.435,28
05.001.25.752.0012.1146.4.4.9.0.51.00.00.00|117000000 Obras e Instalacoes	R$ 2.990,58
05.001.25.752.0012.2030.3.3.9.0.39.00.00.00|117000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Rua dos Tres Poderes, 777, Centro, 78.535-000
Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828
CNPJ: 03.238.987/0001-75
e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 51/2018

05.001.26.782.0012.2101.3.3.9.0.36.00.00.00|130000000 Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 15.000,00
05.001.26.782.0012.2101.4.4.9.0.52.00.00.00|130000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
	Sub-Total:R$ 342.425,86

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.301.0014.2076.4.4.9.0.52.00.00.00|123000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 162.196,33
06.002.10.301.0013.1149.4.4.9.0.52.00.00.00|123000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
06.002.10.301.0014.2076.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 59.877,81
06.002.10.301.0013.1149.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 82.500,00
06.002.10.301.0013.1186.4.4.9.0.51.00.00.00|102000000 Obras e Instalacoes	R$ 20.000,00
	Sub-Total:R$ 374.574,14

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.365.0017.1152.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 4.000,00
07.001.12.364.0015.1124.3.1.9.1.13.00.00.00|101000000 Obrigacoes Patronais - RPPS	R$ 20.000,00
07.001.12.365.0017.1152.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 3.000,00
07.001.12.365.0017.1152.3.3.9.0.30.00.00.00|122000000 Material de Consumo	R$ 3.000,00
07.001.12.364.0015.1124.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 30.000,00
07.001.12.364.0015.1124.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 Obrigacoes Patronais	R$ 2.000,00
07.001.12.365.0017.1152.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 4.000,00
07.001.12.365.0017.1152.4.4.9.0.51.00.00.00|115000000 Obras e Instalacoes	R$ 30.000,00
07.001.12.365.0017.1152.4.4.9.0.51.00.00.00|101000000 Obras e Instalacoes	R$ 10.000,00
07.001.12.365.0017.1152.4.4.9.0.51.00.00.00|122000000 Obras e Instalacoes	R$ 10.000,00
07.001.12.365.0017.1152.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3.000,00
07.001.12.365.0017.1152.3.3.9.0.39.00.00.00|122000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3.000,00
	Sub-Total:R$ 122.000,00

09.002-Departamento de Assuntos Indigenas

09.002.14.423.0048.2102.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 6.000,00
09.002.14.423.0048.2102.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 25.000,00
	Sub-Total:R$ 31.000,00

11.001-Gabinete da Secretaria

11.001.15.451.0029.1010.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
11.001.15.451.0029.1010.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 5.000,00
11.001.15.451.0029.1010.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalacoes	R$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Rua dos Tres Poderes, 777, Centro, 78.535-000
Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828
CNPJ: 03.238.987/0001-75
e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 51/2018

Sub-Total:R$ 20.000,00

12.001-Gabinete da Secretaria

12.001.04.122.0028.2011.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 11.300,00

Sub-Total:R$ 11.300,00

Total Parcial Reduzido: R$ 911.300,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelandia, 03 de Setembro de 2018.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 077/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 26 de outubro de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO SECRETARIA DE SAÚDE". Maiores informações através do Edital nº. 0113/2018, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 09 de outubro de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 076/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 25 de outubro de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LP P13 E P45 EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 0112/2018, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 09 de outubro de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2018

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2018 AO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital 004/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT**, por meio de seu Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 396/2018,

Resolve:

I – Retificar no Anexo I - Do Conteúdo Programático do Edital nº 004/2018, dos Conhecimentos Específicos.

Onde lê-se:

2. Conhecimento Específico:

Engenharia de avaliações - conceitos gerais, princípios fundamentais, métodos, aplicações; Orçamentos e custos na Construção Civil; Matemática Financeira/Engenharia Econômica - juros e equivalência; fórmulas e fatores de conversão aplicáveis aos fluxos de caixa; taxa nominal, taxa efetiva e taxa equivalente; Técnicas de planejamento e controle de obras; Urbanismo; Pontes - elementos de projeto e solicitações.

Leia-se:

2. Conhecimento Específico:

Engenharia de avaliações - conceitos gerais, princípios fundamentais, métodos, aplicações; Orçamentos e custos na Construção Civil; Matemática Financeira/Engenharia Econômica - juros e equivalência; fórmulas e fatores de conversão aplicáveis aos fluxos de caixa; taxa nominal, taxa efetiva e taxa equivalente; Técnicas de planejamento e controle de obras; Urbanismo; Pontes - elementos de projeto e solicitações; Atribuições profissionais de arquitetura e urbanismo; Legislação de parcelamento do solo nas esferas federal, estadual e municipal; Representação gráfica de projetos arquitetônicos; Leis e resoluções atribuídas ao CAU; Estilos arquitetônicos e as NBR referentes ao desenvolvimento da profissão.

II - Todos os demais itens permanecem inalterados.

Mirassol d'Oeste - MT, 09 de outubro de 2018.

Rodrigo Donizete Terradas Euclides da Silva Paixão

Presidente da Comissão Prefeito Municipal

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA N° 479 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E PROGRESSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas legais atribuições e, em cumprimento ao disposto no Capítulo III da Lei Complementar nº 158/2016, resolve baixar a seguinte,

P O R T A R I A

Artigo 1° - Ficam nomeados os servidoresabaixo identificados,para constituir a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Mirassol d' Oeste-MT, com a finalidade de aprovação em estágio probatório e progressão, observando as exigências e critérios da Lei Complementar nº 158/2016 e Decreto nº 3.382/2018.

PRESIDENTE: BRUNO VILAS BOAS PANARO LEITE – Registro/Matrícula nº 506/1212;

MEMBROS:

MASTERSON FELIPE DA SILVA - Registro/Matrícula nº 4763/591;

VALDINEY FONSECA SALVIONI - Registro/matrícula nº 14525/1838;

REGIANE DOMINGUES TRINDADE - Registro/matrícula nº 4687/754;

CARLOS ROBERTO GREVE JÚNIOR - Registro/Matrícula nº 332/1539;

Artigo 2º - Conforme dispõe o artigo 20, § 1º da Lei Complementar nº 158/2016, a Comissão ora nomeada deverá elaborar seu regimento no prazo de 90 (noventa) dias de sua instalação, submetendo-o à apreciação do Prefeito Municipal.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 334/2017.

REGISTE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal, em 08 de outubro de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT.

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 53/2018.

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Quézia da Rosa Ferreira, nomeada pela por-

taria n° 122/2018, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 053/2018,** que tem por objeto **Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RM 1C, RL 1C, CM 30, RR 2C, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT,** cuja abertura estava prevista para ocorrer no dia 08/10/2018 as 08:00hs, foi **ADIADA.** MOTIVO: **Luto Oficial e Ponto Facultativo,** Conforme Decreto n° 080/2018. Nova data para entrega dos envelopes e abertura do certame: Ate as 08:00hs do dia 24/10/2018 (quarta feira). Informamos que a nova versão do edital, com a data alterada, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, www.nobres.mt.gov.br/transparencia, a partir do dia 09/10/2018. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4218.

Nobres, 08 de Outubro de 2018.

QUEZIA DA ROSA FERREIRA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 029/2018. O Município de Nortelândia torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 9 de Outubro 2018, com inicio às 12:45, tendo como objeto contratação de empresa para elaboração dos projetos complementares (básicos e executivos) para implantação de sistema de abastecimento em áreas rurais e comunidades tradicionais (p. a. raimundo da rocha) no município de nortelândia-mt das quais foram vencedoras as empresas: Itens 315390, SIM ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o número 26.884.260/0001-60 no valor de R$ 121.500,00. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. NORTELANDIA - MT, 9 de Outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002512/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº. 028/2018.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 002512/2018

PREGÃO ELETRONICO Nº. 028/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ sob nº 03.517.514/0001-26, com sede administrativa na Avenida Coronel Botelho n. 458, Centro, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, CEP 78.170.000, neste ato representado pelo Prefeito Silmar Gonçalves de Souza através da Comissão de Licitação, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 028/2018.

1. Retifica o **ANEXO I – A** – TERMO DE REFERENCIA do Edital, passando a seguinte redação:

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE KM/DIARIO	QUANTIDADE KM/ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO **TIPO VAN** ROTA: LAGINHA DE BAIXO, RETIRO, FAZENDA SANGUE AZUL, FAZENDA BOLA, FAVAL, E.E. JOSÉ DE LIMA BARROS	KM	91,73	18346		
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO **MICRO ÔNIBUS,** ROTA: FAZENDA LAGOA AZUL, VARGINHA GLEBA UNIÃO,MT 060, FAZENDA PORTEIRINHA, FAZENDA SALDANHA, ESTIVA, MATA CAVALO, E.E. TEREZA CONCEIÇÃO DE ARRUDA.	KM	250,56	50112		
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO **TIPO KOMBI**, ROTA: SERRAGEM MUTUM, CUMBARU, FAZENDA BOQUEIRÃO, RIO DOS PEIXES, E.M. BENEDITO PEREIRA LEITE	KM	149,79	29958		
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO **MICRO ÔNIBUS,** ROTA: CARRAPATINHO, FAZENDA SHOMER, CACHOEIRINHA, BURITI DO ATALHO,CHICO LEITE, BURITI GRANDE, RIO DOS PEIXES, E.M. BENEDITO PEREIRA LEITE.	KM	94,60	18920		
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO **MICRO ÔNIBUS,** ROTA: FAZENDA LAGE, LIMOEIRO, SANTANA, CHAPADÃO,PARATUDAL,FAZENDA SOUZA, RIO DOS PEIXES, E.M. BENEDITO PEREIRA LEITE.	KM	115,30	23060		
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO **TIPO VAN**, ROTA: CIPÓ, PARATUDO, MUTUM, RITIRINHO, FAZENDA GAUCHO, CABOCLA, E.M. AGRÍCOLA GERÔNIMO DE SOUZA.	KM	74,80	14960		

2. Ficam RATIFICADAS as demais disposições do Edital do PREGÃO ELETRONICO N. 028/2018. 3. Conforme estabelecido no art. 21, §4, da Lei nº 8.666/93, o prazo inicialmente estabelecido para recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, se mantém por não afetar a formulação das propostas permanece mantido. 4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 081 2018

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 081 2018

CONTRATO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SUPORTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO BEM COMO A OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA DARIO ZOZIMO REGO DAS NEVES ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3560/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

1.1 O presente contrato decorre do Processo Administrativo **Nº 3560/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018 nos** termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 782/2015 de 20/05/2015publicado no dia 09 de Outubro de 2018 no Jornal AMM/MT Edição nº 3081.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto deste contrato Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em Suporte Técnico de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, Comunicação, segurança da informação bem como a outras atividades correlatas, para atender a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, conforme condições, especificações e quantidades, no Processo Administrativo **Nº 3560/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018**

Item	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit R$	Preço Total R$
01	128	Horas	Prestação de serviços de consultoria em Suporte Técnico de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, para atender a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, conforme especificação dos serviços abaixo: a) Levantantamento do parque computacional da Prefeitura de Livramento e suas respectivas localizações; b). Recomendar novas tecnologias; c) Apoiar e Analisar aquisições de equipamentos e software de Tecnologia da Informação; d) normatizar e implementar processos de Tecnologia da Informação; e) Normatizar e implementar a Política de Segurança da Informação; f) Outras atividades correlatas.	**R$ 62,50**	**R$ 8. 000,00**
Valor Total; R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)					

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Os créditos orçamentários para execução do presente contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente 2018:

Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Adm/001	Próprio	2089	040026	33.90.39.00	100	**8.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA CONTRATUAL:

5.1 A vigência deste contrato será de 4 (quatro) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Nossa Senhora do Livramento, 09 de Outubro de 2018

CONTRATANTE

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: DARIO ZOZIMO REGO DAS NEVES ME

CNPJ sob o nº 08.884.184/0001-01

Representada pelo Senhor Dario Zozimo Rego das Neves

CPF nº 047.057.341-49 e RG: 873.456 SSPE/RE

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 080 2018

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 080 2018

CONTRATO DE *EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO DAE PARA ADEQUAÇÕES DAS FUTURAS INSTALAÇÕES PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO* QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA A L DE MORAES CONSTRUCOES ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3689/2018/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2018 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

1.1 O presente contrato decorre do Processo Administrativo **0003689/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2018** nos termos da Lei Federal nº 8. 666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 782/2015 de 20/05/2015publicado no dia 05 de Outubro de 2018 no Jornal AMM/MT Edição nº 2962.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto deste contrato Contratação ***empresa especializada em execução de serviços de Reforma do Prédio do DAE para adequações das futuras instalações para melhor atendimento à população do município de Nossa Senhora do Livramento***, conforme condições, especificações e quantidades, no Processo Administrativo **0003689/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2018**

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Os créditos orçamentários para execução do presente contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente 2018:

Secretaria	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Cod. Reduzido	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
Obras infra estrutura	Próprio	02060 – Manutenção do DAE	080051	33.90.39.00	100	39.024,62
VALOR TOTAL R$ 39.024,62						

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA CONTRATUAL:

5.1 O prazo de execução da obra será de 03 (tres) meses, a partir da assinatura.

Nossa Senhora do Livramento, 09 de Outubro de 2018

CONTRATANTE

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: A L DE MORAES CONSTRUCOES ME,

CNPJ sob o nº 13.207.235/0001-09

Representada pelo Senhor Anacleto Laurindo de Moraes

CPF nº 292.977.101-15 e no RG: 0333044-3 SSP/MT

EXTRATO CONTRATO Nº 079 2018

EXTRATO CONTRATO Nº 079 2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DA LAGOA DE DECANTAÇÃO E ENTORNO, SITUADA NO BAIRRO MORRO DA BOA VISTA, NESTA CIDADE**. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A D.M.SILVA ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003526/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018. AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente contrato, a ***Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza da Lagoa de decantação e entorno,*** *situada no Bairro Morro da Boa Vista, nesta Cidade* condições, quantidades e exigências estabelecidas no Processo Administrativo 3526/2018, Dispensa de Licitação 056/2018 fundamentado na Lei nº 782/2015 de 20/05/2015, visando atender a demanda desta Secretaria de Obras e Infraestrutura de Nossa Senhora do Livramento abaixo descrito.

Item	Especificações	Preço Total R$
01	***Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza da Lagoa de decantação e entorno*** situada no Bairro Morro da Boa Vista, nesta Cidade	**R$ 10.876,00**
R$ 10.876.00 (Dez Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais)		

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – **O recurso financeiro para a realização prestação de serviço, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária abaixo descrito:**

SECRETARIA	RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPEZA	FONTE	CÓD. RED.	VALOR
Obras e Infra Estrutura	PROPRIO	1941 – Construção, Ampliação e Manutenção da Rede de Esgoto	33.90.39.00	100	080042	R$10.876,00
TOTAL						R$ 10.876,00

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 A vigência será de 01 (um) mês, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente, em especial o art. 57 da Lei 8.666/93.

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 09 de Outubro de 2018.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa: **D.M SILVA – EPP**

CNPJ sob o nº **21.659.772/0001-00**

Representado pelo senhor Douglas Martins Silva,

RG nº 21513708 SSP/MT e CPF nº 038.776.641-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 004/2018 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamento na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 585/2015 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Crianças e do Adolescente.

RESOLVE

Artigo 1º. Convocar e indicar para nomeação a conselheira tutelar 2ª suplente senhora MIGUIOMAR ALMEIDA SOUZA para cobrir temporariamente a escala de férias, do Conselho Tutelar de Nova Brasilândia.

Artigo 2º. Esta Resolução entrara em vigor na data de 08 de outubro de 2018.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Nova Brasilândia-MT, 08 de outubro de 2018.

KESSY JHONNES FERREIRA DOS SANTOS

(Presidente do CMDCA)

EXTRATO DO PROCESSO: Nº. 086/2018

EXTRATO DO PROCESSO: Nº. 086/2018 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.130/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.057/2018PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT

CONTRATADO: AQUARELA PARQUES LTDA - EPP

OBJETO: adesão a ATA de Registro de Preços n°.130/2018 referente ao Pregão Presencial nº. 057/2018, do MUNICIPIO DE SORRISO – MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE PLAYGROUNDS INFANTIL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR R$: 35.980,00 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta Reais).

DATA DA ADESAO: 09/10/2018.

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: O MUNICIPIO DE SORRISO/MT

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10. 520/2002

Nova Brasilândia, 09 de Outubro de 2018.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/ 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **28/2018**, cujo objeto é a Seleção de melhor Proposta objetivando o Registro de Preço para **Contratação de Empresa Especializada em Corte, Esplanagem, Carregamento , Descarregamento e Transporte de Madeira em Toras Por Metro Cúbicos Para Atender Uma Quilometragem De 100 Km Até 150 Km**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 alterações posteriores e da Lei Federal n.° 10.520, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **22/10/2018**, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 ou e-mail licitacaonovaguarita@hotmail.com.

Nova Guarita – MT, em 09 de Outubro de 2018.

_____

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 41/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 09/10/2018 Á 09/10/2019

CONTRATADA: **F.E. CRISTOVÃO – ME** CNPJ **06.070.840/0001-07**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, FILTROS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, PARA A FROTA DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS E MAQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT**.

TOTAL DO VENCEDOR: **R$ 506.700,00**

DOTAÇÃO:

02 001 04 122 0001 2006 339030000000- COD 14

03 001 04 122 0001 2010 339030000000- COD 31

04 002 08 244 0001 2022 339030000000- COD 74

05 002 04 122 0006 2043 339030000000- COD 111

05 003 04 122 0006 2044 339030000000- COD 123

05 003 15 451 0006 2078 339030000000- COD 127

06 002 10 301 0011 2027 339030000000- COD 188

07 002 12 361 0013 2026 339030000000- COD 233

07 006 12 361 0013 2030 339030000000- COD 254

07 009 12 361 0013 2088 339030000000- COD 262

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 42/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 09/10/2018 Á 09/10/2019

CONTRATADA: **IDEAL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI** CNPJ **30.865. 963/0001-19**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, FILTROS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, PARA A FROTA DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS E MAQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT**.

TOTAL DO VENCEDOR **R$ 25.250,00**

DOTAÇÃO:

02 001 04 122 0001 2006 339030000000- COD 14

03 001 04 122 0001 2010 339030000000- COD 31

04 002 08 244 0001 2022 339030000000- COD 74

05 002 04 122 0006 2043 339030000000- COD 111

05 003 04 122 0006 2044 339030000000- COD 123

05 003 15 451 0006 2078 339030000000- COD 127

06 002 10 301 0011 2027 339030000000- COD 188

07 002 12 361 0013 2026 339030000000- COD 233

07 006 12 361 0013 2030 339030000000- COD 254

07 009 12 361 0013 2088 339030000000- COD 262

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 43/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 09/10/2018 Á 09/10/2019

CONTRATADA: **N E EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 09.619.626/0001-55**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, FILTROS, ACESSÓRIOS E PEÇAS**

ELÉTRICAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, PARA A FROTA DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS E MAQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.

TOTAL DO VENCEDOR **R$ 1.204.350,00**

DOTAÇÃO:

02 001 04 122 0001 2006 339030000000- COD 14

03 001 04 122 0001 2010 339030000000- COD 31

04 002 08 244 0001 2022 339030000000- COD 74

05 002 04 122 0006 2043 339030000000- COD 111

05 003 04 122 0006 2044 339030000000- COD 123

05 003 15 451 0006 2078 339030000000- COD 127

06 002 10 301 0011 2027 339030000000- COD 188

07 002 12 361 0013 2026 339030000000- COD 233

07 006 12 361 0013 2030 339030000000- COD 254

07 009 12 361 0013 2088 339030000000- COD 262

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 44/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 09/10/2018 Á 09/10/2019

CONTRATADA: **SÓ ONIBUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 15.593.959/0001-55**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, FILTROS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, PARA A FROTA DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS E MAQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT**.

TOTAL DO VENCEDOR **R$ 1.000.000,00**

DOTAÇÃO:

02 001 04 122 0001 2006 339030000000- COD 14

03 001 04 122 0001 2010 339030000000- COD 31

04 002 08 244 0001 2022 339030000000- COD 74

05 002 04 122 0006 2043 339030000000- COD 111

05 003 04 122 0006 2044 339030000000- COD 123

05 003 15 451 0006 2078 339030000000- COD 127

06 002 10 301 0011 2027 339030000000- COD 188

07 002 12 361 0013 2026 339030000000- COD 233

07 006 12 361 0013 2030 339030000000- COD 254

07 009 12 361 0013 2088 339030000000- COD 262

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes, através da Comissão Especial para Fiscalização, Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 187/2018, **torna público**:

I. Divulgar o resultado da análise dos recursos sobre a divulgação das notas das provas prática;

II. Divulgar o resultado classificatório;

III. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Concurso Público nº 001/2018, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos (área do candidato), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Concurso Público.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Guarita/MT, 09 de Outubro de 2018.

José Lair Zamoner–Prefeito Municipal

Angela Maria Zdepski – Presidente da Comissão

Luciane Regina de Souza–Secretário da Comissão

Moacir Jacó Talini–Membro da Comissão

Rose Almeida Serezoli – Suplente da Comissão

Ivaine Molina Junior - Advogado Representante OAB/MT

ADMINISTRATIVO
MAPA COMPARATIVO

Na data de 25/09/2018 as 8:30 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregão Presencial Nº 25 / 2018.

OBJETO:

SELECAO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS MECANICAS, FILTROS, ACESSORIOS E PECAS ELETRICAS, ORIGINAIS E GENUINAS, PARA A FROTA DE MOTOCICLETAS, VEICULOS E MAQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E DO GABINETE DO PREFEITO.

1697 F. E. CRISTOVAO - ME CNPJ:06.070.840/0001-07 **R$ 506.700,00**

3280 N E EQUIP PECAS E LOC. DE MAQUINAS CNPJ:09.619.626/0001-55 **R$ 1.204.350,00**

8196 SO ONIBUS COM. E SERVICOS EIRELI ME CNPJ:15.593.959/0001-55 **R$ 1.000.000,00**

10098 IDEAL COMERCIO DE PECAS EIRELI CNPJ:30.865.963/0001-19 **R$ 25.250,00**

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatório as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

1697 F. E. CRISTOVAO - ME 06.070.840/0001-07

Seq. Código Descrição Unidade Valor % Desconto

1	73085	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ELETRICOS ORIGINAIS E GENUINAS PARA MAQUINAS E TRATORES , SISTEMA PESQUISA DE MERCADO.	UNIDADE	50.000,00	**39%**
2	73087	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ELETRICOS ORIGINAIS OU GENUINAS PARA VEICULOS LEVES, CAMINHONETAS, VANS, ONIBUS E CAMINHOES SISTEMA PESQUISA DE MERCADO.	UNIDADE	100.000,00	**39,5%**
3	73099	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ELETRICOS ORIGINAIS OU GENUINAS PARA VEICULOS LEVES, CAMINHONETAS, VANS, ONIBUS E CAMINHOES.SISTEMA ELETRONICO.	UNIDADE	350.200,00	**65%**
4	73107	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS MECANICOS ORIGINAIS OU GENUINAS PARA MOTOCICLETAS, SISTEMA PESQUISA DE MERCADO.	UNIDADE	6.500,00	**10%**

TOTAL DO VENCEDOR 506.700,00

10098 IDEAL COMERCIO DE PECAS EIRELI 30.865.963/0001-19

Seq. Código Descrição Unidade Valor % Desconto

1	73090	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ELETRICOS ORIGINAIS OU GENUINAS PARA MOTOCICLETAS, SISTEMA PESQUISA DE MERCADO .	UNIDADE	2.750,00	**29%**
2	73101	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ELETRICOS ORIGINAIS OU GENUINAS PARA MOTOCICLETAS.SISTEMA ELETRONICO.	UNIDADE	4.000,00	**29%**
3	73106	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS MECANICOS ORIGINAIS OU GENUINAS PARA MOTOCICLETAS.SISTEMA ELETRONICO.	UNIDADE	18.500,00	**29%**

TOTAL DO VENCEDOR 25.250,00

3280 N E EQUIPAMENTOS PECAS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 09.619.626/0001-55

Seq. Código Descrição Unidade Valor % Desconto

1	73096	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ELETRICOS ORIGINAIS E GENUINAS PARA MAQUINAS E TRATORES.SISTEMA ELETRONICO.	UNIDADE	204.350,00	**37,5%**
2	73102	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS MECANICAS ORIGINAIS E GENUINAS PARA MAQUINAS E TRATORES , SISTEMA PESQUISA DE MERCADO .	UNIDADE	200.000,00	**35%**
3	73103	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS MECANICAS ORIGINAIS E GENUINAS PARA MAQUINAS E TRATORES.SISTEMA ELETRONICO.	UNIDADE	800.000,00	**37,5%**

TOTAL DO VENCEDOR 1.204.350,00

8196 SO ONIBUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME 15.593.959/0001-55

Seq. Código Descrição Unidade Valor % Desconto

1	73105	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS MECANICOS ORIGINAIS OU GENUINAS PARA VEICULOS LEVES, CAMINHONETAS, VANS, ONIBUS E CAMINHOES SISTEMA PESQUISA DE MERCADO.	UNIDADE	200.000,00	**40%**
2	73104	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS MECANICOS ORIGINAIS OU GENUINAS PARA VEICULOS LEVES, CAMINHONETAS, VANS, ONIBUS E CAMINHOES.SISTEMA ELETRONICO.	UNIDADE	800.000,00	**62%**

TOTAL DO VENCEDOR 1.000.000,00

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

Nova Guarita- MT, 03 de Outubro de 2018.

_____

Yana Maria Marcon

Pregoeira Ofic

ADMINISTRATIVO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 25 / 2018

Na data de 25/09/2018 as 830 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) orgão(S):

03 001 GABINETE SEC, MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

SELECAO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRODE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS MECANICAS, FILTROS, ACESSORIOS E PECAS ELETRICAS, ORIGINAIS E GENUINAS, PARA A FROTA DE MOTOCICLETAS, VEICULOS E MAQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E DO GABINETE DO PREFEITO.

1697 F. E. CRISTOVAO - ME 06.070.840/0001-07

TOTAL DO VENCEDOR R$ 506.700,00

10098 IDEAL COMERCIO DE PECAS EIRELI 30.865.963/0001-19

TOTAL DO VENCEDOR R$ 25.250,00

3280 N E EQUIPAMENTOS PECAS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 09.619.626/0001-55

TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.204.350,00

8196 SO ONIBUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME 15.593.959/0001-55

TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.000.000,00

NOVA GUARITA - MT, 03 de outubro de 2018

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO AO EDITAL COMPLEMENTAR 011 - CONCURSO PÚBLICO 001.18

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO													
ANALISTA DE INFORMAÇÃO DE CONTAS - NOVA GUARITA													
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	RED	TÍT	PRÁ	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
4620	BRASILEIRO RIBEIRO DA S.JUNIOR	15	12	5	24	12,5	-	60	128,5	10/09/1978	1º	Classificado	Aprovado
6760	KATIUSCIA RAFAELA DA SILVA STASIAK	18	10	6	20	15	-	40	109	03/03/1988	2º	Classificado	Excedente
3930	ELIANE DIAS DOS SANTOS	9	8	9	28	15	-	10	79	25/12/1995	-	Desclassificado	Eliminado
9920	YANA MARIA MARCON	9	14	5	24	13	-	10	75	04/07/1987	-	Desclassificado	Eliminado
7220	PAULO HENRIQUE WESZ	6	10	4	24	9	-	10	63	30/12/1991	-	Desclassificado	Eliminado
11440	ANDRÉ LUIS DALLABRIDA	12	16	7	12	13,5	-	-	60,5	04/03/1983	-	Desclassificado	Eliminado
10770	ELISANGELA CELESTINO DOS SANTOS	6	6	5	8	-	2	-	27	20/01/1989	-	Desclassificado	Eliminado
9710	CAROLINE ROCHA GOMES	12	6	8	0	-	-	-	26	07/08/1995	-	Desclassificado	Eliminado
3640	MARA LUIZA GONÇALVES FREITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	31/07/1977	-	Desclassificado	Ausente
2250	MARCIO AKIO NAKAMURA	-	-	-	-	-	-	-	-	04/07/1982	-	Desclassificado	Ausente
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NOVA GUARITA													
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO		
2330	MURILO GUSTAVO PRADO SOARES	15	8	4	36	100	163	14/12/1996	1º	Classificado	Aprovado		
3830	RAQUEL DA ROSA LINHARES	21	20	8	24	70	143	16/11/1992	2º	Classificado	Aprovado		
4590	TATIANE TREVISOL	12	14	3	20	90	139	06/03/1996	3º	Classificado	Aprovado		
580	GEVERSON BALESTRIN	18	18	6	32	45	119	18/05/1988	4º	Classificado	Excedente		
2810	MARINEIDE PAIMEL FRANCO	18	16	8	32	45	119	01/09/1976	5º	Classificado	Excedente		
4860	NATÁLIA KAROLINA COELHO SILVA	24	8	7	36	40	115	11/12/1998	6º	Classificado	Excedente		
10310	KEZIA JUSTINO DOS SANTOS	18	16	7	32	40	113	07/04/1985	7º	Classificado	Excedente		
10810	GISELE OLIVEIRA GOMES	15	6	7	32	50	110	20/09/1993	8º	Classificado	Excedente		
11080	PÉROLA CRISTINA GONÇALVES ZANINI	18	12	2	16	60	108	06/06/1997	9º	Classificado	Excedente		
9960	ALDAIR ANTONIO DE LIMA	24	12	7	32	10	85	02/12/1989	-	Desclassificado	Eliminado		
2380	CLEITON RAFAEL MACARI	24	14	4	32	10	84	26/07/1997	-	Desclassificado	Eliminado		
2350	THAIS SHILDREY DA SILVA ZEFERINO	21	4	3	32	20	80	04/12/1999	-	Desclassificado	Eliminado		
7300	QUELI DIOVANA SARATE DE ALMEIDA	18	12	8	32	10	80	05/04/1999	-	Desclassificado	Eliminado		
9120	EUZANETE FARIAS DOS SANTOS ROSA	24	10	8	28	10	80	07/04/1982	-	Desclassificado	Eliminado		
7550	BRUNO CEZAR MARIANO FRITSCH	18	8	6	36	10	78	04/03/1998	-	Desclassificado	Eliminado		
10420	CAROLINI CÉ	24	10	6	28	10	78	01/01/1998	-	Desclassificado	Eliminado		
2450	WELITON RODRIGO DENTE	18	10	3	24	20	75	10/10/1994	-	Desclassificado	Eliminado		
2700	ROBSON LUAN TELES TEIXEIRA	15	8	5	36	10	74	26/02/1992	-	Desclassificado	Eliminado		
11350	CLADEMIR MACIEL	12	2	8	40	10	72	11/01/1996	-	Desclassificado	Eliminado		
11120	KEZIA GONÇALVES CAIRES	30	6	6	20	10	72	30/08/1991	-	Desclassificado	Eliminado		
7540	ABRAÃO ANGELO BARBOZA	12	6	7	36	10	71	23/04/1990	-	Desclassificado	Eliminado		
9650	EMERSON SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	24	10	5	32	-	71	17/04/1997	-	Desclassificado	Eliminado		
5210	ALAFANS ANICETO CARDOSO	15	8	5	32	10	70	11/12/1995	-	Desclassificado	Eliminado		
10090	GABRIELI CE	27	6	6	20	10	69	11/01/1990	-	Desclassificado	Eliminado		
9830	HYNGRID DA SILVA LOPES HOLANDA	18	4	4	32	10	68	02/08/2000	-	Desclassificado	Eliminado		
3920	LUCILA APARECIDA DA CRUZ ANDRADE	15	8	6	28	10	67	27/03/1998	-	Desclassificado	Eliminado		
10790	LEANDRO ALVES DA SILVA	15	6	7	28	10	66	21/09/1993	-	Desclassificado	Eliminado		
350	THAILA HUANNY PREZNISKA	15	0	7	24	20	66	25/05/1998	-	Desclassificado	Eliminado		
2010	SIMONE MARIA DEODATO	18	8	5	24	10	65	08/09/1985	-	Desclassificado	Eliminado		
3370	IVAN GUILHERME KLIEMASCHEWSK RONDON	9	16	7	32	-	64	21/03/1992	-	Desclassificado	Eliminado		

9930	PEDRO HENRIQUE VIOTTO	21	10	6	16	10	63	26/01/2001	-	Desclassificado	Eliminado		
4600	ANTONIO VITOR SILVA LEITE	21	0	3	28	10	62	08/09/1992	-	Desclassificado	Eliminado		
7850	EDUARDO FELIPE SCHLIK-MAM DE OLIVEIRA	12	6	5	28	10	61	23/06/1998	-	Desclassificado	Eliminado		
8650	GLACI APARECIDA ZINI	15	8	4	24	10	61	06/06/1974	-	Desclassificado	Eliminado		
3130	TATIANE NOVAIS DO NASCI-MENTO	18	4	8	20	10	60	28/09/1993	-	Desclassificado	Eliminado		
7500	WELBERT HENRIQUE RIBEI-RO DE SOUZA	18	2	1	28	10	59	23/12/1996	-	Desclassificado	Eliminado		
2490	LEANDRA FRANCISCA CA-MARGO	15	8	6	20	10	59	10/03/1994	-	Desclassificado	Eliminado		
830	IRINEU SANTANA RAUSCH-KOLB	18	12	7	20	-	57	27/11/1991	-	Desclassificado	Eliminado		
7230	JANAINA DE MOURA	18	4	5	20	10	57	06/06/1985	-	Desclassificado	Eliminado		
8950	LUIZ GUSTAVO ALDAVES RO-CHA	15	2	7	32	-	56	29/04/1993	-	Desclassificado	Eliminado		
2830	GEAN MARCOS RIBEIRO	15	2	4	24	10	55	27/06/1998	-	Desclassificado	Eliminado		
960	MAYARA KARINE GRAFF	18	2	5	20	10	55	15/02/1990	-	Desclassificado	Eliminado		
10080	JEANE VITORIA CORREA MA-CHADO	15	4	6	20	10	55	02/09/1996	-	Desclassificado	Eliminado		
3910	SUZANA NAGADORI MIZOTE	12	8	6	28	-	54	15/11/1989	-	Desclassificado	Eliminado		
5840	CLAUDENICE NASCIMENTO FERREIRA MILESKI	9	4	3	28	10	54	04/09/1988	-	Desclassificado	Eliminado		
2210	THAMIRES TEIXEIRA DE SOU-ZA	9	2	5	28	10	54	24/05/1994	-	Desclassificado	Eliminado		
5710	MAYCON DOUGLAS BARRE-TO FERREIRA	9	6	5	24	10	54	17/01/2001	-	Desclassificado	Eliminado		
5990	IANCA RITA DE ARRUDA	12	6	7	28	-	53	27/06/1998	-	Desclassificado	Eliminado		
7460	EVERSON ALVES	6	6	3	28	10	53	25/10/1996	-	Desclassificado	Eliminado		
10780	THIAGO FERNANDO CARDO-SO	18	8	7	20	-	53	18/05/1990	-	Desclassificado	Eliminado		
7870	CASSIA DEOLIVEIRASANTOS	21	2	4	16	10	53	13/04/1990	-	Desclassificado	Eliminado		
3940	DANIEL JUNIOR PALOSKI FI-GUEIREDO	9	2	3	28	10	52	09/08/1997	-	Desclassificado	Eliminado		
8420	ELIANA LUKE	15	6	6	24	-	51	04/03/2000	-	Desclassificado	Eliminado		
7660	LEONARDO AUGUST MOCHI	6	6	5	24	10	51	17/05/1999	-	Desclassificado	Eliminado		
2630	EMILY KARINE DOS SANTOS ABREU	9	6	6	28	-	49	24/06/1999	-	Desclassificado	Eliminado		
8960	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	15	4	6	24	-	49	30/08/1987	-	Desclassificado	Eliminado		
9700	YAN SANTOS MENESES	21	6	5	16	-	48	10/04/1996	-	Desclassificado	Eliminado		
2400	FABIANE HELENA PATEL ZA-MONER	12	4	7	24	-	47	21/02/1992	-	Desclassificado	Eliminado		
9050	JOSIANE DA SILVA BATISTA	12	0	6	28	-	46	21/09/1995	-	Desclassificado	Eliminado		
9460	RODRIGO FRANCISCO ALVES DA SILVA	15	2	5	24	-	46	18/07/1998	-	Desclassificado	Eliminado		
630	SIBELLE CRISTINA SANTOS E SILVA	12	2	7	24	-	45	08/04/1996	-	Desclassificado	Eliminado		
11030	VINÍCIUS WENDER FERREIRA CARVALHO	9	4	7	24	-	44	30/09/2000	-	Desclassificado	Eliminado		
3810	MARCELO ALVES LORENZON	18	6	4	16	-	44	12/10/1992	-	Desclassificado	Eliminado		
11540	APARECIDA PRADO	15	4	2	20	-	41	21/05/1971	-	Desclassificado	Eliminado		
11430	FELIPE ZARTH CAMINE	9	6	5	20	-	40	24/11/1999	-	Desclassificado	Eliminado		
1080	ELIZANGELA FERNANDA DA SILVA	15	6	3	16	-	40	26/09/1986	-	Desclassificado	Eliminado		
150	TANIA TONETTI	9	4	2	24	-	39	20/12/1995	-	Desclassificado	Eliminado		
2940	GILMAR FERREIRA GOMES	9	4	2	24	-	39	14/08/1996	-	Desclassificado	Eliminado		
7700	CLAUDINEI MARCIANO KUF-FEL	12	4	3	20	-	39	21/01/1982	-	Desclassificado	Eliminado		
180	VERÔNICA DA FONSECA AN-GELO	12	2	5	20	-	39	20/04/1993	-	Desclassificado	Eliminado		
1610	JOEL LUCAS LIMA DOS SAN-TOS	12	2	3	20	-	37	18/11/1999	-	Desclassificado	Eliminado		
11260	IVANIR DE FATIMA MAGA-LHES	9	2	5	20	-	36	06/02/1989	-	Desclassificado	Eliminado		
1060	SILVANE DOS SANTOS	3	10	2	20	-	35	29/07/1993	-	Desclassificado	Eliminado		

5830	KATIA NERVIS	9	0	3	20	-	32	13/04/1994	-	Desclassificado	Eliminado		
6130	FERNANDA GOMES BILHAR	12	2	6	12	-	32	24/10/1993	-	Desclassificado	Eliminado		
9780	CLEIDINEIA OLIVEIRA GONÇALVES	15	6	3	8	-	32	12/02/1990	-	Desclassificado	Eliminado		
9910	DALVINHA MARTINS	9	4	4	12	-	29	27/03/1989	-	Desclassificado	Eliminado		
1240	TATIANE CALEGARI	3	6	3	16	-	28	26/06/1989	-	Desclassificado	Eliminado		
1970	GEREMIAS DE SOUZA MADRUGA	6	4	6	8	-	24	22/10/1995	-	Desclassificado	Eliminado		
3360	SILVANO PEREIRA CAMPOS	-	-	-	-	-	-	26/08/1960	-	Desclassificado	Ausente		
2530	VANDERLENE DE LOURDES LOPES	-	-	-	-	-	-	24/01/1974	-	Desclassificado	Ausente		
20	JOSELINO DA SILVA BRITO	-	-	-	-	-	-	10/07/1977	-	Desclassificado	Ausente		
10100	ILSON PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	02/08/1979	-	Desclassificado	Ausente		
7780	JULIANA TOLEDO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	26/09/1983	-	Desclassificado	Ausente		
2280	TATIANE GRANDO	-	-	-	-	-	-	13/10/1986	-	Desclassificado	Ausente		
5180	EDUARDO SCOLARI BRANDT	-	-	-	-	-	-	01/04/1989	-	Desclassificado	Ausente		
7580	TIAGO DE QUEIROZ	-	-	-	-	-	-	22/06/1989	-	Desclassificado	Ausente		
1230	FRANCIELLY FACHIANO BARBOSA	-	-	-	-	-	-	20/08/1989	-	Desclassificado	Ausente		
11000	LAYLLA KAYANNE FEITOSA DE ALBUQUERQUE	-	-	-	-	-	-	08/10/1991	-	Desclassificado	Ausente		
9150	PATRÍCIA STROHSCHEIN	-	-	-	-	-	-	05/04/1992	-	Desclassificado	Ausente		
1790	BRUNA MARCELA MARINHO PEREZ	-	-	-	-	-	-	08/05/1994	-	Desclassificado	Ausente		
9260	ELAINE GOMES DE LIMA	-	-	-	-	-	-	14/05/1995	-	Desclassificado	Ausente		
3290	RONIZE PEREIRA LIMA	-	-	-	-	-	-	27/12/1995	-	Desclassificado	Ausente		
4360	ALISON DOS SANTOS MARTINS	-	-	-	-	-	-	30/07/1996	-	Desclassificado	Ausente		
560	LETICIA VARRESE	-	-	-	-	-	-	26/10/1997	-	Desclassificado	Ausente		
8860	HENRIQUE ADAN DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	20/07/1998	-	Desclassificado	Ausente		
1830	ÍCARO VINICIUS ZAMONER DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	09/10/1999	-	Desclassificado	Ausente		
3340	CRISTIAN RODRIGUES DARIVA	-	-	-	-	-	-	30/07/2009	-	Desclassificado	Ausente		

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (SAAE) - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO		
7330	JESSICA KAROLINI FLORES FAVARIN	18	6	2	32	10	68	10/06/1994	-	Desclassificado	Eliminado		
10830	JAKELINE LINHARES	18	4	5	20	10	57	16/11/1984	-	Desclassificado	Eliminado		
4450	JOÃO JUNIOR COELHO	12	2	7	16	-	37	23/10/1989	-	Desclassificado	Eliminado		
650	BRUNO DA VEIGA FERREIRA	9	0	2	16	-	27	24/09/1996	-	Desclassificado	Eliminado		

ASSISTENTE SOCIAL - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	RED	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
4230	CRISTIANE APARECIDA BLANK	18	8	9	32	14	-	81	17/06/1984	1º	Classificado	Aprovado	
120	CARLOS JUNIOR DOURADO DE ARAUJO	15	10	8	28	12	2	75	02/01/1968	2º	Classificado	Excedente	
7690	ALEXANDRE PEOVÃO DE OLIVEIRA	15	10	7	24	15	-	71	15/12/1974	3º	Classificado	Excedente	
3680	GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO	15	10	6	16	13,5	-	60,5	22/12/1971	4º	Classificado	Excedente	
8330	DEBORA APARECIDA DE ARAUJO	9	10	4	20	14	-	57	25/06/1992	5º	Classificado	Excedente	
6870	JANICE CARVALHO DA SILVA	12	8	7	16	13,5	-	56,5	15/10/1994	6º	Classificado	Excedente	
4170	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	12	4	7	20	13	-	56	10/11/1988	7º	Classificado	Excedente	
1560	GEVANILMA GOMES PORFIRIO	18	8	6	8	15,5	-	55,5	15/03/1984	8º	Classificado	Excedente	
10070	INES MARONESI MACULAN	3	8	6	24	10	-	51	30/05/1973	9º	Classificado	Excedente	
1890	MARCIA FERNANDES DOS SANTOS	12	2	6	20	8	-	48	02/10/1980	10º	Classificado	Excedente	
10590	ADRIANA SOARES BITENCOURT	9	8	5	16	-	-	38	23/06/1990	-	Desclassificado	Eliminado	
7440	IVETE DE OLIVEIRA ENDLER	15	6	4	8	-	-	33	13/11/1968	-	Desclassificado	Eliminado	

11110	MIRIAN DE FATIMA WIECZOREK	-	-	-	-	-	-	-	14/12/1970	-	Desclassificado	Ausente	
9680	MARINES GAVIOLLI GUARNIERI	-	-	-	-	-	-	-	13/05/1974	-	Desclassificado	Ausente	
4060	JAQUELINE COELHA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	03/12/1989	-	Desclassificado	Ausente	
3240	ELAINE SCHMITTZ	-	-	-	-	-	-	-	12/02/1990	-	Desclassificado	Ausente	
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - NOVA GUARITA													
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO			
6990	CAMILA DE FATIMA DALPRAI	27	6	5	16	54	15/01/1986	1º	Classificado	Aprovado			
5110	TAIZA MILENA POMMER DE SOUSA	21	6	5	20	52	23/03/1999	2º	Classificado	Aprovado			
50	MILENA COELHO BIRNFELD	21	14	4	12	51	21/02/1999	3º	Classificado	Excedente			
6930	GREICIELE CIRQUEIRA MARQUES	21	6	6	12	45	13/09/1999	4º	Classificado	Excedente			
1410	RAIANE PACHIEGA LEITE DA SILVA	6	8	3	20	37	01/02/1996	-	Desclassificado	Eliminado			
8100	WESLEY CIRQUEIRA DE SOUZA	9	2	4	16	31	14/02/1997	-	Desclassificado	Eliminado			
4330	MARLI APARECIDA MAFRA	-	-	-	-	-	23/09/1973	-	Desclassificado	Ausente			
1800	CAROLINE DA SILVA CAETANO	-	-	-	-	-	20/08/1999	-	Desclassificado	Ausente			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PREFEITURA) - NOVA GUARITA													
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO			
6740	ELIANE MARIANO	12	8	6	36	62	11/01/1983	1º	Classificado	Aprovado			
2440	MARIA DE FATIMA FRANCISCO DA SILVA	15	8	7	32	62	22/06/1981	2º	Classificado	Excedente			
8740	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS FONSECA	24	6	8	24	62	26/04/1974	3º	Classificado	Excedente			
4020	ELUENE ADRIANA DA SILVA STEFANELLO	15	4	5	32	56	30/10/1984	4º	Classificado	Excedente			
3870	DEILZA BALTAZAR DA CRUZ	15	2	7	32	56	23/04/1974	5º	Classificado	Excedente			
6850	ALAM ALIS FRANCISCO CAMARGO	6	10	7	32	55	05/11/2000	6º	Classificado	Excedente			
2950	ANA CRISTINA CORREIA CLAUDINO	12	6	4	32	54	23/10/1970	7º	Classificado	Excedente			
10650	DANIELA RUIZ DA SILVA	9	6	6	32	53	23/05/1996	8º	Classificado	Excedente			
4050	GISELIA DE SOUZA	18	2	4	24	48	28/12/1988	9º	Classificado	Excedente			
11390	SIONICE DE FATIMA BATISTA	18	6	4	20	48	07/05/1965	10º	Classificado	Excedente			
10130	NATALINA ALVES FERREIRA	6	2	5	32	45	25/12/1968	11º	Classificado	Excedente			
11280	DENISE APARECIDA ALVES	12	2	7	24	45	18/04/1984	12º	Classificado	Excedente			
5820	MARTA LUIZ DE BRITO	9	8	4	24	45	10/06/1977	13º	Classificado	Excedente			
5700	POLIANA MARTINS DE OLIVEIRA	15	0	5	20	40	18/11/1980	14º	Classificado	Excedente			
7010	SALVINO RODRIGUES	15	2	6	16	39	27/10/1980	-	Desclassificado	Eliminado			
6540	MARIVANE TAVARES DE MIRANDA	9	4	5	20	38	10/04/1987	-	Desclassificado	Eliminado			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SAAE) - NOVA GUARITA													
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO			
6630	LAIS GIOVANNA SOUZA DA FONSECA	24	14	8	40	86	20/11/1991	1º	Classificado	Aprovado			
2850	NILSON BENITES GARCIA	18	14	7	36	75	05/04/1994	2º	Classificado	Excedente			
190	MARYANA MILITAO	21	12	10	32	75	29/06/1994	3º	Classificado	Excedente			
10890	SILVIA LETICIA PASTORIO	21	4	7	28	60	16/04/1978	4º	Classificado	Excedente			
8280	WILLIAM FERNANDO MARCELINO	15	6	5	28	54	16/10/1992	5º	Classificado	Excedente			
11130	NATALIA CLAVIANE SCHMELING	15	6	5	24	50	01/04/2000	6º	Classificado	Excedente			
6980	GUSTAVO DE ARAÚJO RIBEIRO	6	4	3	36	49	27/07/1993	7º	Classificado	Excedente			
10550	ADENILSON BRATTFICHER DE SOUZA	12	4	4	20	40	03/06/1994	8º	Classificado	Excedente			
ELETRICISTA - NOVA GUARITA													

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO			
870	CLEITOM EDUARDO PASTORIO	21	18	9	16	64	10/02/1985	1º	Classificado	Aprovado			
11050	ROGERIO SILVA FERNANDES	21	12	9	12	54	04/07/1986	2º	Classificado	Excedente			
11500	FABIANO DA SILVA	15	12	7	16	50	04/02/1998	3º	Classificado	Excedente			
5390	VITOR HENRIQUE DE LIMA SANTOS	12	14	5	12	43	19/01/2000	4º	Classificado	Excedente			
ENGENHEIRO CIVIL - NOVA GUARITA													
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	RED	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
1930	CAIO VINICIUS OLIVEIRA MARQUES	18	20	9	32	12	-	91	27/07/1993	1º	Classificado	Aprovado	
6150	LOUYSSE EMY KONNO PITON	12	18	9	36	14	-	89	18/08/1993	2º	Classificado	Excedente	
8430	MAISA DOS SANTOS ZAMONER	21	18	8	28	12	-	87	06/09/1994	3º	Classificado	Excedente	
3040	ARNALDO CARLOS FRASSON	15	18	7	32	14	-	86	01/06/1986	4º	Classificado	Excedente	
840	ADAÍLTON SILVA DE CASTRO NASCIMENTO	21	14	8	28	13	2	86	13/04/1989	5º	Classificado	Excedente	
11040	FLAVIO JUNRO IDA	24	20	7	24	11	-	86	02/06/1990	6º	Classificado	Excedente	
2960	EDERSON LUIZ DA SILVA	15	14	7	36	12	-	84	11/09/1991	7º	Classificado	Excedente	
4160	CAMILA BORTOLUSSI	15	14	6	32	15	-	82	17/10/1992	8º	Classificado	Excedente	
10920	KADE RICARD DINIZ PORFÍRIO	12	16	7	32	15	-	82	05/01/1995	9º	Classificado	Excedente	
6800	DANIEL VIEIRA OLIVEIRA DOS REIS	21	12	8	28	11	2	82	12/04/1994	10º	Classificado	Excedente	
3720	WELLYNGNTON DA SILVA YANAGUITA	12	14	8	36	10	-	80	11/08/1989	11º	Classificado	Excedente	
3800	JONAS OLIVEIRA DA SILVA	15	18	8	28	11	-	80	07/11/1995	12º	Classificado	Excedente	
7960	JONAS SILVA FERREIRA	18	20	8	20	13	-	79	10/12/1994	13º	Classificado	Excedente	
4980	GABRIEL BASTOS MACHADO	12	10	9	28	15	-	74	03/09/1996	14º	Classificado	Excedente	
3710	FERNANDA DANIELE FARIAS VIEIRA	12	10	8	28	10	-	68	26/07/1995	15º	Classificado	Excedente	
200	CLEIDYANE FATIMA VICENTE DA SILVA	12	12	8	20	15	-	67	24/09/1993	16º	Classificado	Excedente	
10860	ANGÉLICA GUBERT	12	10	9	20	14	-	65	03/12/1990	17º	Classificado	Excedente	
5600	GUSTAVO LUIZ PIRAN	6	8	4	28	13	-	59	18/01/1993	18º	Classificado	Excedente	
6720	JOSÉ LÁZARO DE SOUZA FILHO	-	-	-	-	-	-	-	25/11/1954	-	Desclassificado	Ausente	
4220	ALVINO GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	-	17/04/1968	-	Desclassificado	Ausente	
6700	GENIVALDO GOMES	-	-	-	-	-	-	-	16/04/1974	-	Desclassificado	Ausente	
4260	JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO	-	-	-	-	-	-	-	29/07/1983	-	Desclassificado	Ausente	
2460	CAIO DE CAMPOS MARQUES	-	-	-	-	-	-	-	31/12/1991	-	Desclassificado	Ausente	
10280	ÁLVARO HENRIQUE NOGUEIRA BIZÃO	-	-	-	-	-	-	-	22/10/1994	-	Desclassificado	Ausente	
5660	JOÃO PAULO LINDOLFO	-	-	-	-	-	-	-	14/11/1996	-	Desclassificado	Ausente	
FARMACÊUTICO - NOVA GUARITA													
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	RED	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
250	EDNIR LARA DE PADUA	15	18	7	32	12	-	84	13/08/1973	1º	Classificado	Aprovado	
6730	ADRIANE CAROLINE NOGUEIRA	12	14	8	24	15	-	73	10/04/1997	2º	Classificado	Excedente	
5920	THAIZE BALESTRIN	18	8	4	28	13,5	-	71,5	26/11/1995	3º	Classificado	Excedente	
9210	FERNANDO JOSE FAVERO	15	10	4	28	12	-	69	01/01/1986	4º	Classificado	Excedente	
9490	RAYANA COELHO TRINDADE	21	8	6	20	12,5	-	67,5	28/04/1990	5º	Classificado	Excedente	
4440	JULIA KUFFEL ZARTH	15	8	4	24	15	-	66	29/07/1996	6º	Classificado	Excedente	
1870	LUANA CRISTINA VARGAS BECHELLI	15	8	5	20	13,5	-	61,5	08/11/1986	7º	Classificado	Excedente	
8450	EDIMARA LEINYEL LEITE GONÇALVES	15	8	7	20	11	-	61	26/11/1993	8º	Classificado	Excedente	
990	POLIANE PICCININIBARBIERI	18	4	7	16	14,5	-	59,5	20/04/1995	9º	Classificado	Excedente	
2430	THALINE RAIANE BIN	15	2	6	20	13	-	56	19/05/1997	10º	Classificado	Excedente	
10570	VERIDIANA DOS SANTOS VIAIS	9	10	7	16	12	-	54	02/11/1993	11º	Classificado	Excedente	
4270	ANGRA DE OLIVEIRA GABRIEL	15	6	3	16	13	-	53	20/05/1992	12º	Classificado	Excedente	
3470	JAQUELINE APARECIDA LIMA	-	-	-	-	-	-	-	04/10/1984	-	Desclassificado	Ausente	
6470	JEISIELI BORGERT MOREIRA	-	-	-	-	-	-	-	01/11/1994	-	Desclassificado	Ausente	
FISCAL SANITÁRIO - NOVA GUARITA													
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO		
8300	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS CARVALHO	12	6	3	28	30	79	20/07/1998	-	Desclassificado	Eliminado		
8670	ALEXANDRO LIEBERKNECHT	12	4	8	28	10	62	03/12/1990	-	Desclassificado	Eliminado		
10750	FÉLIX GABRIEL DOS SANTOS	15	10	4	20	10	59	03/05/1997	-	Desclassificado	Eliminado		
3770	NATALHA FILIPINI	9	2	4	28	10	53	17/09/1998	-	Desclassificado	Eliminado		

10630	SIMONE ANGELA MENEGASSI	12	2	8	20	10	52	08/01/1981	-	Desclassificado	Eliminado		
6520	DAIENE JOSEFA DA COSTA	12	0	9	24	-	45	08/09/1993	-	Desclassificado	Eliminado		
9690	ERIVAN APARECIDO FELICIANO	15	2	6	20	-	43	01/06/1992	-	Desclassificado	Eliminado		
11510	MARCELI TAVARES DA SILVA	9	6	5	20	-	40	10/07/1984	-	Desclassificado	Eliminado		
3740	POLIANA FILIPINI	9	2	4	24	-	39	12/04/2000	-	Desclassificado	Eliminado		
7920	EVERTON CARNIEL GARCIA	9	4	6	20	-	39	05/08/1999	-	Desclassificado	Eliminado		
4540	THIANE DA SILVA SOUZA	12	4	1	16	-	33	28/09/1993	-	Desclassificado	Eliminado		
7000	EDUARDO ZARTH MARSANGO	6	4	2	20	-	32	07/03/1998	-	Desclassificado	Eliminado		
7940	JOCELIA ANTUNES DE OLIVEIRA	9	4	2	16	-	31	05/08/1993	-	Desclassificado	Eliminado		
3990	LUDIMILA DOS SANTOS	9	2	4	16	-	31	18/01/2001	-	Desclassificado	Eliminado		
5640	DAIANE DOS SANTOS	12	2	3	12	-	29	12/05/1996	-	Desclassificado	Eliminado		
11150	EDIMARA MARTIN DE DEUS	6	4	4	8	-	22	22/12/1990	-	Desclassificado	Eliminado		
4490	ANDESON MACIEL PEREIRA	-	-	-	-	-	-	18/05/1989	-	Desclassificado	Ausente		

MECÂNICO - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO			
2470	HAINE DENTE	18	10	7	20	55	03/11/1966	1º	Classificado	Aprovado			
5240	MARLLOW NOVICKY VIEIRA	12	4	5	24	45	17/07/1997	2º	Classificado	Excedente			
10560	PITTER ALEXANDRE DA SILVA	-	-	-	-	-	09/09/1988	-	Desclassificado	Ausente			

MÉDICO - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	RED	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
4960	OLAIR ANDRE LUKE	21	12	8	16	11	2	70	06/12/1988	1º	Classificado	Aprovado	
6620	JOSE ALVES DOS SANTOS	15	14	8	12	14	-	63	15/08/1957	2º	Classificado	Aprovado	
9480	EDVALDO ALVES VIEIRA	15	8	8	20	12	-	63	02/09/1984	3º	Classificado	Excedente	
9860	CELIO REIS DE OLIVEIRA JUNIOR	9	10	9	20	15	-	63	04/11/1986	4º	Classificado	Excedente	
10030	PAULO CARVALHO CANTO	-	-	-	-	-	-	-	18/02/1950	-	Desclassificado	Ausente	
11100	JOAO CARLOS REZENDE	-	-	-	-	-	-	-	16/07/1978	-	Desclassificado	Ausente	
2690	GILSON DA SILVA MIRANDA	-	-	-	-	-	-	-	10/02/1984	-	Desclassificado	Ausente	

MONITOR DE CRECHE - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO			
3960	AMANDA CAROLINA ASSUNÇÃO NERVIS	15	12	7	36	70	08/12/1998	1º	Classificado	Aprovado			
7060	CAMILA LUCAS DO NASCIMENTO	12	14	8	32	66	12/02/1999	2º	Classificado	Aprovado			
1340	ALINE PETRY	15	4	6	36	61	12/02/1991	3º	Classificado	Excedente			
11630	MICHELLY GOMES DE LIMA	12	6	6	36	60	04/05/2000	4º	Classificado	Excedente			
5130	ELIZANGELA CRISTINA BARBOSA DE LIMA	12	10	5	32	59	11/04/1994	5º	Classificado	Excedente			
6190	GEOVANA DA SILVA MARCHI	9	8	5	36	58	27/09/1999	6º	Classificado	Excedente			
11560	JOSICLEIA LEANDRO JUVINO	3	12	6	36	57	11/05/1989	7º	Classificado	Excedente			
10360	BEATRIZ DA VEIGA FERREIRA	9	6	5	36	56	12/05/1999	8º	Classificado	Excedente			
3140	BRUNA DE SOUZA CRUZ	6	8	6	36	56	28/10/1991	9º	Classificado	Excedente			
2730	KATIELI DOS SANTOS PEREIRA	12	6	5	32	55	28/11/1999	10º	Classificado	Excedente			
7410	KASSANDRA CASSIA DA SILVA ARRUDA	12	4	7	32	55	22/05/2000	11º	Classificado	Excedente			
6970	FLAVIA DE LIMA DUDE	9	8	6	32	55	03/05/1990	12º	Classificado	Excedente			
6330	DANIELE RALINE DA SILVA	9	8	6	32	55	13/04/1996	13º	Classificado	Excedente			
9090	JOSIELA DA SILVA CALIXTO	9	6	8	32	55	18/12/1981	14º	Classificado	Excedente			
7020	FLAVIA MENDONÇA ARAUJO	15	6	6	28	55	28/04/1993	15º	Classificado	Excedente			
9750	CLEUDIANE ALVES COELHO	6	8	4	36	54	22/03/1993	16º	Classificado	Excedente			
670	DANIELE ROSÁRIO DOS SANTOS	6	6	6	36	54	11/06/1999	17º	Classificado	Excedente			

7720	JOSIANE ALICE LAZZAROTTO DA SILVA	9	6	7	32	54	05/12/1996	18º	Classificado	Excedente			
3020	ERICA PATRICIA DA SILVA	9	6	6	32	53	17/01/1985	19º	Classificado	Excedente			
9340	ALINE RODRIGUES DA SILVA	9	6	6	32	53	27/04/1996	20º	Classificado	Excedente			
8060	BRUNA NERVIS FREITAS	12	2	6	32	52	27/05/1996	21º	Classificado	Excedente			
5850	ARIANE DA SILVA GOMES	6	10	4	32	52	25/07/2000	22º	Classificado	Excedente			
8220	MAGDA DE OLIVEIRA SANTOS CARDOSO	6	6	7	32	51	10/08/1985	23º	Classificado	Excedente			
10380	SIMONE DE FRANÇA	3	8	8	32	51	10/04/1982	24º	Classificado	Excedente			
6100	FRANCIELLI DOS SANTOS FREITAS FERREIRA	9	4	5	32	50	23/11/1988	25º	Classificado	Excedente			
5070	KELEN FERREIRA DE LIMA	6	8	4	32	50	09/05/2001	26º	Classificado	Excedente			
9630	KATIA PEREIRA ESCORCIO	12	6	4	28	50	10/08/1999	27º	Classificado	Excedente			
6840	LORACI GONÇALVES	12	4	6	28	50	12/04/1979	28º	Classificado	Excedente			
940	VALERIA APARECIDA DA ROCHA SILVA	12	4	6	28	50	02/06/1995	29º	Classificado	Excedente			
7290	ALINE DA SIVA ROCHA	3	4	5	36	48	17/02/1995	30º	Classificado	Excedente			
8970	NILCECLEIA HASSE	3	10	3	32	48	11/08/1984	31º	Classificado	Excedente			
9390	ROZELI APARECIDA TOMAZINI	12	2	6	28	48	27/05/1967	32º	Classificado	Excedente			
3190	JOSIELE MARQUES DA SILVA	0	6	5	36	47	01/10/1990	33º	Classificado	Excedente			
9790	EDIVANE PAULINO	3	10	6	28	47	08/02/1994	34º	Classificado	Excedente			
4520	MARIA ELEUSA ALVES LINS	3	4	7	32	46	19/09/1965	35º	Classificado	Excedente			
10990	FERNANDA ALVES DA SILVA	0	4	5	36	45	26/12/1986	36º	Classificado	Excedente			
9820	GRACIANA MARIA RAPOSO	6	6	5	28	45	26/08/1978	37º	Classificado	Excedente			
10410	LOYSE MARILIMA RAPOSO	6	6	5	28	45	24/07/1997	38º	Classificado	Excedente			
2790	LUCELI DE OLIVEIRA SANTOS	6	4	7	28	45	11/07/1985	39º	Classificado	Excedente			
5010	LILIAN SALETE KRAMER	6	4	7	28	45	15/06/1992	40º	Classificado	Excedente			
6260	ESTEFANI ARIENE MARTINS LENZI	3	8	6	28	45	11/07/1995	41º	Classificado	Excedente			
9250	DEBORA MAIANE DE SOUZA CONSOLARO	12	6	7	20	45	29/11/1989	42º	Classificado	Excedente			
10980	ELIANE KATIANE MENDES DA SILVA	6	4	6	28	44	20/07/1997	43º	Classificado	Excedente			
3180	KATIA TREVISOL	15	0	5	24	44	08/12/1990	44º	Classificado	Excedente			
9570	QUELVIN DE MOURA DO NASCIMENTO	0	4	7	32	43	21/03/1992	45º	Classificado	Excedente			
9850	THALIA TONETTI	6	4	5	28	43	19/09/1997	46º	Classificado	Excedente			
6910	ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA	9	4	6	24	43	17/11/1985	47º	Classificado	Excedente			
2980	SILMARA DA SILVA CRUZ	6	6	7	24	43	08/01/1993	48º	Classificado	Excedente			
490	NILVA MEDEIROS DA SILVA LIMA	3	6	5	28	42	18/04/1983	49º	Classificado	Excedente			
10390	JANETE DOS SANTOS	3	4	7	28	42	16/04/1970	50º	Classificado	Excedente			
10820	SILVIA GLEIDE DA SILVA	3	0	6	32	41	23/03/1979	51º	Classificado	Excedente			
6960	MARGARETE GUINZANI DOS REIS	6	0	6	28	40	12/06/1968	52º	Classificado	Excedente			
11220	EDINALVA DA SILVA CASTRO	3	4	5	28	40	09/10/1982	53º	Classificado	Excedente			
2800	AMELIA DIAS DE SOUZA	3	4	4	28	39	17/03/1982	-	Desclassificado	Eliminado			
2900	ISANETE PASSOS SOARES	9	2	4	24	39	22/08/1988	-	Desclassificado	Eliminado			
8630	CLAUDINEIA CIRQUEIRA PINTO MARQUES	12	2	5	20	39	01/03/1984	-	Desclassificado	Eliminado			
4500	GEOVANA APARECIDA MIGUEL	0	4	6	28	38	12/05/1985	-	Desclassificado	Eliminado			
8880	JOELMA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES	6	2	5	24	37	14/04/1989	-	Desclassificado	Eliminado			
11300	ZILDA DE OLIVEIRA	3	6	4	24	37	29/04/1981	-	Desclassificado	Eliminado			
5250	JANICE MARIA SILVERIO	3	4	6	24	37	23/11/1999	-	Desclassificado	Eliminado			

7140	IRAILDE GOMES VIEIRA DOS SANTOS	0	4	4	28	36	29/11/1976	-	Desclassificado	Eliminado			
4530	PATRICIA SILVA VIEIRA	6	2	3	24	35	03/05/1979	-	Desclassificado	Eliminado			
5200	PAULINA MARX CARDOSO	6	0	6	20	32	14/12/1999	-	Desclassificado	Eliminado			
9970	FRANCIELE DILL	3	2	7	20	32	23/05/1989	-	Desclassificado	Eliminado			
8160	NELITA MARQUES DA SILVA	3	8	5	16	32	02/01/1967	-	Desclassificado	Eliminado			
7860	ROSANGELA APARECIDA SCHLIKMAM DE OLIVEIRA	3	2	6	20	31	15/07/1980	-	Desclassificado	Eliminado			
5100	SAMILLY SCHUSTER	0	4	4	20	28	22/05/1996	-	Desclassificado	Eliminado			
6120	ROSELI DE FATIMA SILVEIRA	3	4	3	16	26	05/03/1975	-	Desclassificado	Eliminado			
5060	AMANDA DE ALMEIDA	3	6	5	12	26	04/02/1999	-	Desclassificado	Eliminado			
3540	KAMILA SCHMITH ANIZELLI	0	2	5	16	23	10/12/1998	-	Desclassificado	Eliminado			
2020	LUDIMILA MOTA	6	2	3	12	23	10/10/1997	-	Desclassificado	Eliminado			
8980	SILVIA LUCIANA GRECCO	-	-	-	-	-	26/06/1972	-	Desclassificado	Ausente			
8270	GLACE PATRICIA DA SILVA CAMPOS	-	-	-	-	-	01/03/1976	-	Desclassificado	Ausente			
10	LETICIA DE FATIMA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	17/10/1984	-	Desclassificado	Ausente			
10140	VERONICA SANTANA GOMES	-	-	-	-	-	09/05/1987	-	Desclassificado	Ausente			

MOTORISTA AMBULÂNCIA (CNH - CATEGORIA "D") - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO		
11410	MARCODIONE RIBEIRO DE ANDRADE	15	6	7	32	95	155	05/01/1984	1º	Classificado	Aprovado		
11590	GENIVALDO JUSTINO DE SOUZA	12	10	6	28	95	151	30/06/1978	2º	Classificado	Excedente		
4340	CLEITON DOS SANTOS LIMA	12	10	8	24	90	144	23/12/1989	3º	Classificado	Excedente		
8590	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	9	8	7	24	95	143	16/12/1984	4º	Classificado	Excedente		
9450	CLAUDINEI GOMES SOARES	6	4	6	24	95	135	10/01/1981	5º	Classificado	Excedente		
9060	WILLIAN BORGES VIEIRA	21	4	6	24	-	55	18/02/1995	-	Desclassificado	Eliminado		
9160	FABIAN DIONISIO DA SILVA	6	6	7	24	-	43	17/09/1987	-	Desclassificado	Eliminado		
5270	CLAUDINEI DE OLIVEIRA SOUZA	6	2	5	28	-	41	02/03/1995	-	Desclassificado	Eliminado		
30	MAICON SCHAURICH NORA	-	-	-	-	-	-	04/05/1987	-	Desclassificado	Ausente		
10290	JOHN MAYKON DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	29/10/1990	-	Desclassificado	Ausente		

MOTORISTA VEÍCULO GRANDE (CNH - CATEGORIA "D") - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO		
9730	GIAN CARLOS DE CEZARO	12	10	6	28	100	156	29/08/1987	1º	Classificado	Excedente		
7990	DOMINGO COLLETTO	9	14	7	24	100	154	28/05/1961	2º	Classificado	Excedente		
8930	ALESSANDRO LIEBERNECHT	15	12	7	24	95	153	24/07/1984	3º	Classificado	Excedente		
6290	SANDRA MARCIA MENDONÇA	12	6	6	32	90	146	24/02/1985	4º	Classificado	Excedente		
9640	VALDINEI FELIX DA SILVA	9	6	7	28	95	145	20/01/1986	5º	Classificado	Excedente		
10010	FLORI CAMPOLIN DE MOURA	9	8	8	24	95	144	10/10/1976	6º	Classificado	Excedente		
10870	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS	9	6	9	24	95	143	28/07/1970	7º	Classificado	Excedente		
400	ISAIAS ALMEIDA DOS SANTOS	9	10	8	20	95	142	18/02/1977	8º	Classificado	Excedente		
3520	DANIEL DE SOUSA MARQUES	9	2	3	28	95	137	20/12/1982	9º	Classificado	Excedente		
9530	PAULO CEZAR ANDRES	15	12	8	20	-	55	29/05/1976	-	Desclassificado	Eliminado		
3500	REINALDO BRATTFICHER DE SOUZA	12	8	7	8	-	35	13/07/1991	-	Desclassificado	Eliminado		
10040	ADALTO DE SOUZA	3	6	5	20	-	34	10/10/1977	-	Desclassificado	Eliminado		
11490	JOSE LUIZ EVERSON VIEIRA	3	4	7	20	-	34	10/06/1987	-	Desclassificado	Eliminado		

MOTORISTA VEÍCULO PEQUENO (CNH - CATEGORIA "B") - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO		
1390	EDER PEREIRA CORREA	15	14	9	24	100	162	06/06/1983	1º	Classificado	Aprovado		
11230	BRUNO ANTONIO MOTTA	12	10	8	28	100	158	19/01/1989	2º	Classificado	Aprovado		
11170	CLAUDEMIR ELVANGER	15	8	6	32	95	156	03/11/1984	3º	Classificado	Excedente		
7270	NIVANILDO APARECIDO TEODORO	3	14	9	28	100	154	26/01/1992	4º	Classificado	Excedente		
2560	ANDERSON DUENHAS DA SILVA	12	10	9	24	95	150	16/10/1997	5º	Classificado	Excedente		
4180	SALATIEL PEREIRA LANTON	12	6	8	32	90	148	22/03/1988	6º	Classificado	Excedente		
5770	SEVERINO AQUINO DUARTE	12	4	8	28	95	147	08/01/1979	7º	Classificado	Excedente		
7340	FLAVIO DOS ANJOS SILVA VITOR	9	6	8	24	100	147	29/08/1997	8º	Classificado	Excedente		
9560	ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA	9	6	7	24	100	146	18/02/1993	9º	Classificado	Excedente		
9810	JEVERSON ANDRADE E SILVA	15	8	8	20	95	146	02/07/1993	10º	Classificado	Excedente		
4770	SERGIO DA SILVA RODRIGUES	9	10	1	24	100	144	20/05/1988	11º	Classificado	Excedente		
480	THALYS TEIXEIRA DE SOUZA	12	12	5	20	95	144	18/03/1999	12º	Classificado	Excedente		
8540	JOSE ROBERTO DE MORAES	6	2	7	28	100	143	20/08/1960	13º	Classificado	Excedente		
8130	VALTER ANTONIO DA SILVA NETO	15	8	4	16	100	143	25/02/1987	14º	Classificado	Excedente		
8620	JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO	9	2	8	24	95	138	01/08/1962	15º	Classificado	Excedente		
9890	ANTONIO NERVES	3	8	6	24	95	136	18/01/1970	16º	Classificado	Excedente		
6310	WEVERTON DEODATO BOSQUETTI	6	10	3	28	85	132	01/01/2000	17º	Classificado	Excedente		
6050	HELDER DA ROCHA SILVA	3	10	7	20	90	130	10/07/1996	18º	Classificado	Excedente		
1250	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	18	8	8	32	-	66	26/05/1989	-	Desclassificado	Eliminado		
11550	HUGO HOINACKI	18	8	8	24	-	58	01/08/1994	-	Desclassificado	Eliminado		
4820	LEANDRO DIAS DA SILVA	12	8	9	28	-	57	15/07/1985	-	Desclassificado	Eliminado		
1050	ADRIANO DE SOUZA	6	8	8	32	-	54	17/10/1995	-	Desclassificado	Eliminado		
7430	BEATRIZ BISOLLO	15	6	6	24	-	51	06/11/1970	-	Desclassificado	Eliminado		
10190	DJOATAN MANOEL PARODE DA MAIA	9	6	6	28	-	49	24/11/1999	-	Desclassificado	Eliminado		
10730	ANDERSON ALVES MARTINS	15	8	6	20	-	49	11/01/1999	-	Desclassificado	Eliminado		
9400	ALEX GARCIA NEVES	12	12	5	20	-	49	03/10/1995	-	Desclassificado	Eliminado		
9800	EDINEI RODRIGUES OLIVEIRA	12	4	5	24	-	45	20/09/1983	-	Desclassificado	Eliminado		
7360	JOSÉ HIURI PRENISKA	9	8	7	20	-	44	14/09/1993	-	Desclassificado	Eliminado		
1190	DIONES SOUZA CONSOLARO	6	8	5	20	-	39	09/03/1991	-	Desclassificado	Eliminado		
7150	JOAQUIM TEODORO DOS SANTOS	3	8	7	20	-	38	29/07/1974	-	Desclassificado	Eliminado		
5570	ELCIDES JOSE BANDEIRA	9	8	5	16	-	38	05/05/1999	-	Desclassificado	Eliminado		
9950	MAIKON DOS SANTOS KACHNIASZ	6	4	7	20	-	37	30/04/1993	-	Desclassificado	Eliminado		
11240	LUCAS MOTTA	3	4	7	16	-	30	10/12/1993	-	Desclassificado	Eliminado		
10690	JOÃO CARLOS MEIRELES	-	-	-	-	-	-	26/01/1975	-	Desclassificado	Ausente		
8320	ROGÉRIO DOS SANTOS SOARES	-	-	-	-	-	-	09/11/1987	-	Desclassificado	Ausente		

NUTRICIONISTA - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	RED	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
4470	SAYURI IONARA DOS SANTOS	18	10	8	28	15	-	79	25/02/1992	1º	Classificado	Aprovado	
4120	PAULA HÉRICA DA SILVA COSTA	21	10	5	24	12	-	72	22/04/1993	2º	Classificado	Excedente	
7810	ANGÉLICA K D RAMOS	15	18	6	20	11,5	-	70,5	19/11/1996	3º	Classificado	Excedente	
6230	KELLEN DOS SANTOS ALVES	15	10	6	20	11	-	62	25/12/1993	4º	Classificado	Excedente	
7750	GRAZIELE FRANCO	9	14	9	16	13	-	61	20/07/1997	5º	Classificado	Excedente	
7520	ZENILDA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO DE ANDRADE	15	6	7	16	13	-	57	28/08/1985	6º	Classificado	Excedente	
8050	ANA CAROLLINA ALVES MENDES	12	8	7	4	-	-	31	15/01/1997	-	Desclassificado	Eliminado	

4100	FRANCINEIDE VIEIRA ALVES	-	-	-	-	-	-	-	16/04/1990	-	Desclassificado	Ausente	
450	ANE CAROLINE ZAMONER	-	-	-	-	-	-	-	04/02/1992	-	Desclassificado	Ausente	
ODONTÓLOGO - NOVA GUARITA													
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	RED	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
880	KAYRA NAIANNY ARRUDA PORTELA	15	12	8	36	15	-	86	08/05/1996	1º	Classificado	Aprovado	
6140	CARINE FIUZA BAHR	9	14	8	36	12	-	79	18/11/1993	2º	Classificado	Excedente	
7450	NATALIA MACHADO	12	6	7	32	15	-	72	03/01/1998	3º	Classificado	Excedente	
8110	KATHLIN CRISTINA DOS SANTOS	12	10	6	12	13	-	53	13/01/1994	4º	Classificado	Excedente	
OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MOTOVINELADORA) - NOVA GUARITA													
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO		
1850	TADEU EZEQUIEL POMMER	18	12	9	32	100	171	22/08/1983	1º	Classificado	Aprovado		
790	IZAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	12	12	8	36	100	168	10/08/1970	2º	Classificado	Aprovado		
10230	JORGE AUGUSTO GAMARRA PEREIRA	18	18	8	24	100	168	08/10/1979	3º	Classificado	Excedente		
3210	FLAVIO ALVES DA SILVA	15	6	5	24	100	150	04/03/1971	4º	Classificado	Excedente		
10270	ANDERSON SILVA	9	6	5	28	95	143	05/08/1985	5º	Classificado	Excedente		
3570	CARLOS ROBERTO DE ANDRADE	21	14	6	36	60	137	30/04/1977	6º	Classificado	Excedente		
9040	REINALDO MACHADO SANTOS	18	16	5	20	60	119	02/10/1984	7º	Classificado	Excedente		
3270	JOSE APARECIDO XAVIER	12	8	8	16	60	104	03/04/1977	8º	Classificado	Excedente		
6680	EDSON JOAQUIM ALVES	12	4	8	16	60	100	16/09/1964	9º	Classificado	Excedente		
8890	KENEDY MARQUES MOREIRA DE ASSUNÇÃO	18	8	8	24	-	58	20/02/1988	-	Desclassificado	Eliminado		
6280	RAUL SEIXAS DA SILVA	12	18	7	16	-	53	03/08/1997	-	Desclassificado	Eliminado		
10960	ALEX DE OLIVEIRA BATISTA	15	0	4	20	-	39	20/08/1990	-	Desclassificado	Eliminado		
10680	CLEOCIR MARCIO KUFFEL	6	8	4	16	-	34	10/11/1975	-	Desclassificado	Eliminado		
2970	JUCIELDO PEREIRA XAVIER	-	-	-	-	-	-	24/03/1993	-	Desclassificado	Ausente		
9170	MATHEUS HENRIQUE BERNARDO GOMES	-	-	-	-	-	-	20/01/1997	-	Desclassificado	Ausente		
OPERADOR DE MÁQUINAS - NOVA GUARITA													
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO		
7130	GABRIEL DE LIMA POLITA	9	14	8	20	70	121	11/10/1993	1º	Classificado	Aprovado		
10000	AVERSON CESAR PAIANO	12	6	9	20	60	107	04/05/1976	2º	Classificado	Aprovado		
10840	VALMIR FERREIRA DA SILVA	15	8	5	16	-	44	17/02/1986	-	Desclassificado	Eliminado		
11010	JOSE DA SILVA VIANA	-	-	-	-	-	-	01/05/1976	-	Desclassificado	Ausente		
PROCURADOR MUNICIPAL - NOVA GUARITA													
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	RED	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
1120	ALISSON CESAR DE CARVALHO	27	20	7	36	14	-	104	12/07/1993	1º	Classificado	Aprovado	
11460	JOAO FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS	15	18	10	36	15	-	94	05/05/1994	2º	Classificado	Excedente	
1140	GIAN CARLOS FRANCHINI DO AMARAL	18	16	8	32	15	-	89	08/12/1992	3º	Classificado	Excedente	
410	HECTOR LUIZ RAMOS MARKS	18	14	9	32	15	-	88	20/10/1987	4º	Classificado	Excedente	
10260	ALEXANDRE MAGNO ZARPELLON	18	12	9	32	14	-	85	09/09/1980	5º	Classificado	Excedente	
10440	TIAGO JOSÉ CUNHA SANTOS	18	18	9	24	15	-	84	16/10/1992	6º	Classificado	Excedente	
2590	JORGE ANTONIO KRIZIZANOWSKI	21	16	10	24	12	-	83	19/05/1988	7º	Classificado	Excedente	
5620	JAQUELINE STEFANE EMERIQUE DA SILVA	15	16	8	28	12	-	79	27/10/1995	8º	Classificado	Excedente	
11360	NATAN FRANCISO DALLACQUA	21	10	9	24	15	-	79	14/10/1992	9º	Classificado	Excedente	
9370	DYOGO MAGALHÃES NUNES	18	14	7	24	15	-	78	06/09/1989	10º	Classificado	Excedente	
2990	WELLINGTON DE PAULA	18	8	9	24	15	-	74	08/10/1992	11º	Classificado	Excedente	
11480	WESLEY DE ALMEIDA PEREIRA	15	12	8	24	12	-	71	10/02/1995	12º	Classificado	Excedente	
9660	TAINÁ RITTER TROMBETTA	15	6	8	20	12,5	-	61,5	05/07/1995	13º	Classificado	Excedente	
6750	CLÓVIS ALEXANDRE STASIAK NERIS	12	16	7	12	14	-	61	16/10/1980	14º	Classificado	Excedente	

5000	TALITA DE BARROS MARQUES	18	6	5	16	15	-	60	03/06/1993	15º	Classificado	Excedente	
2290	THAIS AUXILIADORA DE ALMEIDA CAMPOS	15	8	6	16	14	-	59	03/05/1986	16º	Classificado	Excedente	
2130	LEONARDO BONFANTI TREIN	12	8	9	12	16	-	57	01/06/1994	17º	Classificado	Excedente	
3110	VALQUIRIA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	19/05/1987	-	Desclassificado	Ausente	
10460	LUCIANA SIQUEIRA TAMIOZZO	-	-	-	-	-	-	-	07/09/1987	-	Desclassificado	Ausente	
11370	MEURY CRISTINA SARTORI BIOTO	-	-	-	-	-	-	-	12/07/1988	-	Desclassificado	Ausente	
10700	ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	28/01/1990	-	Desclassificado	Ausente	
4430	LUCINEIA APARECIDA BOEING	-	-	-	-	-	-	-	16/05/1991	-	Desclassificado	Ausente	
760	ADRIANA SILVA SIQUERIA MENDES	-	-	-	-	-	-	-	12/03/1992	-	Desclassificado	Ausente	
11600	POLIANA GALADINOVIC DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	08/07/1993	-	Desclassificado	Ausente	
1540	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MENIN	-	-	-	-	-	-	-	15/09/1994	-	Desclassificado	Ausente	
9500	ANGELA CHIAMULERA	-	-	-	-	-	-	-	14/06/1995	-	Desclassificado	Ausente	

PROFESSOR III - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	RED	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
2650	PAULO FEITOSA	21	20	7	36	13	-	97	20/05/1976	1º	Classificado	Aprovado	
8560	MARCOS KWOLL	18	14	5	36	14	-	87	20/03/1996	2º	Classificado	Aprovado	
9290	PAULINA FASSBINDER	18	14	7	32	13	2	86	08/01/1985	3º	Classificado	Aprovado	
3280	LAUDICEIA OLIVEIRA DA SILVA	18	10	6	36	15	-	85	27/04/1995	4º	Classificado	Aprovado	
5190	NELCI SALETE STURMER DOS SANTOS	9	14	8	36	12	2	81	01/10/1966	5º	Classificado	Excedente	
8440	DIANA BERNARDO	21	6	8	32	12	-	79	20/08/1987	6º	Classificado	Excedente	
9540	VANESSA ISABEL CALARGA DA SILVA	21	10	7	28	13	-	79	27/05/1982	7º	Classificado	Excedente	
5560	SCHAIANE PASQUALI MACHADO	18	16	6	24	12	2	78	13/01/1990	8º	Classificado	Excedente	
7950	PATRICIA PEDROSO BARROS	15	14	7	24	15	2	77	07/09/1992	9º	Classificado	Excedente	
5400	ANDRESA CARVALHO DA SILVA	15	8	7	32	14	-	76	03/08/1982	10º	Classificado	Excedente	
6210	JHENIFFER KELY DA SILVA	12	14	5	28	12	2	73	07/04/1991	11º	Classificado	Excedente	
6710	ENICE LAZARETTI MIRANDA	12	10	7	28	14	2	73	10/07/1965	12º	Classificado	Excedente	
3080	JULIANA RAMOS PEREIRA	18	10	6	24	15	-	73	05/11/1992	13º	Classificado	Excedente	
8840	FRANCIELE DA COSTA MARQUES	24	4	6	24	12	2	72	11/07/1990	14º	Classificado	Excedente	
3200	VILMA AUGUSTO FEITOSA	12	12	6	28	13	-	71	13/12/1984	15º	Classificado	Excedente	
10320	ELISANGELA JUNGLAUS	15	6	7	28	12	2	70	23/06/1976	16º	Classificado	Excedente	
100	PATRICIA MARIA DA SILVA	12	10	5	28	14	-	69	23/04/1988	17º	Classificado	Excedente	
4690	LUCIANE DOS SANTOS SILVA	12	6	8	28	15	-	69	05/09/1982	18º	Classificado	Excedente	
2670	VANDINEIA EGEA BARBARESCO	9	12	7	28	12,5	-	68,5	25/11/1985	19º	Classificado	Excedente	
5930	MARLENE TEREZINHA PREZNISKA	21	10	5	16	13,5	2	67,5	21/07/1963	20º	Classificado	Excedente	
5550	KARIN CRISTINA MACHADO	12	6	5	32	12	-	67	03/10/1992	21º	Classificado	Excedente	
7160	FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO DAMASCENO	15	10	7	24	11	-	67	31/08/1986	22º	Classificado	Excedente	
1180	SETEMBRINA MARIA RAZNIEVSKI	12	8	8	24	15	-	67	17/09/1986	23º	Classificado	Excedente	
6460	LOANA VALQUIRIA BARBOSA DE LIMA SALES	9	12	7	24	15	-	67	09/05/1995	24º	Classificado	Excedente	
9020	JOSANE NORA DA SILVA	21	6	7	20	13	-	67	13/05/1986	25º	Classificado	Excedente	
8700	MARTA FERREIRA CARVALHO	6	8	5	32	15	-	66	02/07/1981	26º	Classificado	Excedente	
3420	MARIA JOSÉ FARIAS DOS SANTOS	12	2	9	28	15	-	66	12/01/1989	27º	Classificado	Excedente	
4310	SANDRA IVETE PINOW	18	10	8	16	14	-	66	06/07/1970	28º	Classificado	Excedente	
3060	VANIA MENDES DA ROCHA	9	8	8	24	14,5	2	65,5	17/11/1994	29º	Classificado	Excedente	
5460	CAMILA STEFANI CARVALHO	6	6	9	32	12	-	65	05/08/1988	30º	Classificado	Excedente	
6770	ADRIANA GONÇALVES	15	8	7	24	11	-	65	11/04/1983	31º	Classificado	Excedente	
5810	ROBSON LEMES DA SILVA	6	10	7	28	13,5	-	64,5	11/08/1990	32º	Classificado	Excedente	
9410	ANA LUCIA SOUZA FRANCO DE OLIVEIRA	9	4	7	28	14	2	64	19/11/1975	33º	Classificado	Excedente	
10180	VILMA CARDOSO	15	6	7	20	13,5	2	63,5	03/07/1978	34º	Classificado	Excedente	
1100	JUCINEIDE TORRES MOCHI	9	12	6	20	16	-	63	18/03/1978	35º	Classificado	Excedente	
10300	FAGNER DA SILVA SANTOS	9	6	5	28	14	-	62	21/10/1994	36º	Classificado	Excedente	
4480	ELIETE APARECIDA SANTOS FONSECA	15	6	6	20	13	-	60	10/10/1976	37º	Classificado	Excedente	
8760	VALDETE FERREIRA NEVES	21	8	4	16	9,5	-	58,5	16/03/1970	38º	Classificado	Excedente	
3580	ROSA FRANCISCA GONÇALVES	3	10	6	24	15	-	58	24/02/1980	39º	Classificado	Excedente	
5880	ROSANE TREVISAN	12	6	5	20	15	-	58	30/07/1979	40º	Classificado	Excedente	
11250	MARIZA FRANCISCA DA SILVA	12	4	2	24	15,5	-	57,5	16/02/1991	41º	Classificado	Excedente	
2360	WALESKA ARAUJO DE SOUZA	12	4	6	20	14	-	56	12/08/1988	42º	Classificado	Excedente	

4550	FATIMA SGOTI	3	8	6	24	12,5	-	53,5	15/02/1983	43º	Classificado	Excedente	
8810	EDILENE FAGUNDES DALMOLIN	12	6	4	16	-	-	38	28/01/1972	-	Desclassificado	Eliminado	
7190	CAMILA VARONI CARDOSO	9	8	4	16	-	-	37	10/03/1988	-	Desclassificado	Eliminado	
4560	LUZIANE NASCIMENTO SILVA	9	6	6	16	-	-	37	21/11/1982	-	Desclassificado	Eliminado	
9360	APARECIDA DA SILVA SANTOS	9	6	5	16	-	-	36	15/09/1980	-	Desclassificado	Eliminado	
10170	SILVANA CRISTINA LOPES DA SILVA	9	10	5	12	-	-	36	12/01/1975	-	Desclassificado	Eliminado	
11420	MARLENE DA ROCHA MELO	9	6	7	12	-	-	34	07/10/1978	-	Desclassificado	Eliminado	
4570	DIRCE GAZZOLA PALOSKI	6	6	5	16	-	-	33	17/12/1992	-	Desclassificado	Eliminado	
8800	ANA CLAUDIA DALMOLIN	12	6	3	8	-	2	31	25/03/1991	-	Desclassificado	Eliminado	
7740	LIDIANE DAS VIRGENS SANTOS	6	4	4	8	-	-	22	12/12/1979	-	Desclassificado	Eliminado	
6070	MARIA ELZA FERREIRA DA ROCHA	-	-	-	-	-	-	-	11/10/1974	-	Desclassificado	Ausente	
11530	DERLI PALOSKI SILVERIO	-	-	-	-	-	-	-	20/01/1977	-	Desclassificado	Ausente	
4810	WANDA SILVA MONTEIRO	-	-	-	-	-	-	-	10/04/1978	-	Desclassificado	Ausente	
6600	MARA SANDRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	08/10/1979	-	Desclassificado	Ausente	
6030	MICHELLY APARECIDA CAMPOS SACHETTI	-	-	-	-	-	-	-	08/05/1983	-	Desclassificado	Ausente	
10150	ALEXANDRA RODRIGUES CAMARGO CARRARA	-	-	-	-	-	-	-	10/09/1987	-	Desclassificado	Ausente	
1990	SANDRA CRISTINA KEPPEL	-	-	-	-	-	-	-	26/01/1988	-	Desclassificado	Ausente	
10250	SUEWELLEN CRISTHINA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	26/07/1988	-	Desclassificado	Ausente	
11520	DANIELA PRISCILA DUARTE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	13/08/1993	-	Desclassificado	Ausente	
3260	RANIELI BATISTA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	07/11/1998	-	Desclassificado	Ausente	

PROFESSOR IV - EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	RED	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
9130	ANDRESA THAÍS TEIXEIRA COSTA	27	6	7	32	14	-	86	28/09/1996	1º	Classificado	Aprovado	
11070	THIAGO FABIANO DUTRA	21	14	7	28	15	-	85	02/05/1985	2º	Classificado	Excedente	
5580	KLEYTOM RODRIGUES DE ALMEIDA	15	14	7	24	10,5	-	70,5	11/05/1990	3º	Classificado	Excedente	
9510	DÉBORA DO SANTOS KIESSLER	12	12	8	24	13	-	69	01/07/1993	4º	Classificado	Excedente	
6420	VANESSA BERNARDO	15	14	5	20	11,5	-	65,5	27/07/1993	5º	Classificado	Excedente	
2150	EDMILSO GOMES PEREIRA	12	12	6	16	16,5	-	62,5	16/01/1996	6º	Classificado	Excedente	
5540	ADRIANO DOLINSKI	15	10	5	20	11	-	61	14/01/1996	7º	Classificado	Excedente	
4460	TIAGO MACULAN	6	6	7	24	14,5	2	59,5	25/01/1992	8º	Classificado	Excedente	
140	MILENA FERREIRA DE LIMA	24	10	4	12	9,5	-	59,5	24/03/1998	9º	Classificado	Excedente	
6900	ERICA SOUZA RAMOS	12	4	5	24	14	-	59	15/07/1992	10º	Classificado	Excedente	
770	VALDIVINO FLAUZINO AZEVEDO	12	10	7	16	14	-	59	08/09/1960	11º	Classificado	Excedente	
11380	CLOVIS GOMES VIEIRA	15	10	7	16	9	-	57	02/06/1975	12º	Classificado	Excedente	
7650	DERSIO ANTONIO PALOSKI	12	10	5	16	12,5	-	55,5	08/02/1991	13º	Classificado	Excedente	
9280	MARCOS ANDRÉ DE LIMA	15	6	7	12	14,5	-	54,5	28/09/1992	14º	Classificado	Excedente	
3880	CEZAR DE OLIVEIRA	9	8	7	12	-	-	36	07/11/1987	-	Desclassificado	Eliminado	
9900	MARCOS FERREIRA ROSA	-	-	-	-	-	-	-	18/08/1988	-	Desclassificado	Ausente	
2640	EMANUELI MARTINS LEITE	-	-	-	-	-	-	-	18/04/1991	-	Desclassificado	Ausente	
9010	CARLOS ENRIQUE RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	14/06/1991	-	Desclassificado	Ausente	
5120	VANUZA MACIEL MAIA	-	-	-	-	-	-	-	26/06/1997	-	Desclassificado	Ausente	
9600	MARLON HENRICK BARBOSA GUIMARÃES	-	-	-	-	-	-	-	06/08/1997	-	Desclassificado	Ausente	

PROFESSOR IV - MATEMÁTICA - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	RED	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
10540	BRUNA CAROLINA LEMES DA ROSA	24	8	4	16	14,5	-	66,5	04/03/1998	1º	Classificado	Aprovado	
8150	AMAZINHO GONZAGA DOS SANTOS	9	14	8	20	15	-	66	14/08/1977	2º	Classificado	Excedente	
280	GABRYELA KUFFEL ZARTH	3	14	7	24	16	-	64	09/10/1990	3º	Classificado	Excedente	
5470	ADRIANA FARIA DA SILVA	15	8	5	20	14	-	62	08/07/1986	4º	Classificado	Excedente	
5090	ANDERSON MAZARO	12	8	7	20	13,5	-	60,5	16/01/1995	5º	Classificado	Excedente	
9350	REINALDO JOSE DOS SANTOS	12	14	7	12	14,5	-	59,5	03/06/1981	6º	Classificado	Excedente	
10660	EDAILZE PELUTTI DE AQUINO	-	-	-	-	-	-	-	10/08/1986	-	Desclassificado	Ausente	
11190	ROBSON ERASMO CORA SCHEMMER	-	-	-	-	-	-	-	12/03/1992	-	Desclassificado	Ausente	

PSICÓLOGO - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	RED	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
6490	ANA CAROLINA TEIXEIRA DA ROCHA	15	16	8	32	13	-	84	15/10/1993	1º	Classificado	Aprovado	
8190	NATHALIA CORREA PONTES	12	12	8	28	15,5	-	75,5	19/12/1994	2º	Classificado	Excedente	

6250	ANA CLARA MARTINS CITON	15	8	8	28	15	-	74	27/09/1991	3º	Classificado	Excedente	
4720	EDILAINE DA SILVA PEREIRA	9	10	6	36	12,5	-	73,5	20/01/1984	4º	Classificado	Excedente	
6020	NATÁLIA BISOLLO GRANJA	12	8	8	28	13	-	69	26/12/1995	5º	Classificado	Excedente	
2390	RAFAELA CRISTINA RICIERI	12	10	7	20	15,5	2	66,5	10/05/1994	6º	Classificado	Excedente	
7790	SUELI SOARES TUSKI CEZAR	9	6	8	28	13,5	-	64,5	18/04/1991	7º	Classificado	Excedente	
7210	KAROLAYNE DOS SANTOS ALVES	21	4	6	20	13	-	64	18/02/1997	8º	Classificado	Excedente	
2680	MARCIO CESAR CABALHEIRO DE CARVALHO	12	12	7	16	15	-	62	30/11/1991	9º	Classificado	Excedente	
6080	LUCILENE NUNES DE SANTANA	9	6	8	24	14,5	-	61,5	22/03/1996	10º	Classificado	Excedente	
110	CRISTINA VANESSA SCHONHOLZER	18	6	6	16	15	-	61	01/12/1992	11º	Classificado	Excedente	
2320	FABIO KUNZ DA SILVA	18	6	6	16	15	-	61	28/03/1993	12º	Classificado	Excedente	
7380	KAREN LUANA RODRIGUES	6	8	5	20	-	-	39	20/07/1996	-	Desclassificado	Eliminado	
11610	WILIANE SILVA SANTOS	12	10	5	4	-	-	31	09/03/1995	-	Desclassificado	Eliminado	
11180	RITA JOANA RAZNIEVSKI	6	2	5	12	-	-	25	30/05/1989	-	Desclassificado	Eliminado	
10710	ALINE ANTONIANA ZAWODINE DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	06/02/1988	-	Desclassificado	Ausente	
5630	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	06/07/1989	-	Desclassificado	Ausente	
2340	ELIANE BORTOLINI	-	-	-	-	-	-	-	19/11/1989	-	Desclassificado	Ausente	
6010	HELEN FERNANDA CINTRA FARINHA	-	-	-	-	-	-	-	03/09/1994	-	Desclassificado	Ausente	

RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO		
6940	ELAINE DOS SANTOS FONSECA	12	8	6	20	10	56	09/08/1985	-	Desclassificado	Eliminado		
8690	PATRICIA PICCININI BARBIERI	15	12	7	12	10	56	26/03/2002	-	Desclassificado	Eliminado		
510	RENATA MEDEIROS LIMA	9	8	7	20	10	54	18/03/1998	-	Desclassificado	Eliminado		
8640	GABRIELLA LAUANA ZINI MALISKA	15	8	5	16	10	54	21/02/2000	-	Desclassificado	Eliminado		
10220	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA	12	8	8	16	10	54	18/04/1983	-	Desclassificado	Eliminado		
5800	ROSANGELA FRITSCH DILL	9	10	8	16	10	53	16/04/1995	-	Desclassificado	Eliminado		
8120	VANDERLI FARIAS BARBOSA	12	14	8	8	10	52	25/09/1984	-	Desclassificado	Eliminado		
4030	JULIANA DA SILVA STEFANELLO	9	8	8	16	10	51	06/10/2000	-	Desclassificado	Eliminado		
9140	DENISE CRISTINA BARASUOL	9	12	7	12	10	50	11/08/1981	-	Desclassificado	Eliminado		
1000	ALINE SOARES SILVA	15	6	6	12	-	39	25/07/1990	-	Desclassificado	Eliminado		
10850	FABIANA MILEIDE ANTUNES	12	6	3	12	-	33	15/05/1988	-	Desclassificado	Eliminado		
5020	BRUNA DO NASCIMENTO SOUSA	12	2	6	12	-	32	30/04/1999	-	Desclassificado	Eliminado		
10940	KENELY BASTOS MACHADO	9	6	4	12	-	31	27/07/2000	-	Desclassificado	Eliminado		
6920	VALDINEIA CIRQUEIRA PINTO	12	6	5	8	-	31	26/01/1987	-	Desclassificado	Eliminado		
11140	ALINE TAMARA MORANDI DE MACEDO	12	6	5	8	-	31	27/05/1994	-	Desclassificado	Eliminado		
10060	ROSANE RITTER LOPES	9	10	5	4	-	28	28/04/1970	-	Desclassificado	Eliminado		
9200	ANGELA CRISTINA FOGAÇA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	21/01/1972	-	Desclassificado	Ausente		
5900	KAMILA CARDOSO SILVA	-	-	-	-	-	-	14/09/1995	-	Desclassificado	Ausente		
3630	ANDREIA MARIA DA ROSA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	15/05/1997	-	Desclassificado	Ausente		

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO			
5140	JANICE TEIXEIRA LIMA DE LIMA	24	10	9	16	59	09/11/1977	1º	Classificado	Excedente			
9520	APARECIDO FERNANDO BALIEIRO	9	8	4	20	41	06/04/1991	2º	Classificado	Excedente			
6390	ELISANGELA DOS SANTOS LANTON SALDANHA SILVA	18	4	4	12	38	11/11/1977	-	Desclassificado	Eliminado			
4850	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	9	8	2	16	35	29/09/1978	-	Desclassificado	Eliminado			
4580	LEILIANE ARAUJO	9	0	3	8	20	03/04/1989	-	Desclassificado	Eliminado			

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO			

9720	ROSELENE RODRIGUES	18	0	4	16	38	22/12/1981	-	Desclassificado	Eliminado			
6270	ZONÁRIA DE BARROS MATIAS	18	2	2	12	34	03/10/1993	-	Desclassificado	Eliminado			
11320	JESSICA LOHAINY DA SILVA MONTANARI	-	-	-	-	-	11/12/1995	-	Desclassificado	Ausente			

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO AO EDITAL COMPLEMENTAR 011 - CONCURSO PÚBLICO 001.18

Recursos - Resultado Prova Prática

RECURSO INSCRIÇÃO NOME SITUAÇÃO RESPOSTA

1907 8930 ALESSANDRO LIEBERNECHT DEFERIDO

RECURSO PROCEDENTE: Ao verificar todas as notas atribuídas ao cargo de MOTORISTA VEÍCULO GRANDE (CNH

– CATEGORIA “D”), foi constatado que:

a) O candidato Alessandro Liebernecht – inscrição nº 8930, ao realizar o teste prático cometeu a seguinte falta: Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado. A falta cometida é de natureza leve, com perda de 5 pontos, sendo atribuído a nota fiscal ao candidato de 95 pontos. b) A candidata Sandra Marcia Mendonça – inscrição nº 6290, ao realizar o teste prático cometeu a seguinte falta: Arrancar sem soltar o freio de mão. A falta cometida é de natureza média, com perda de 10 pontos, sendo atribuído a nota final a candidata de 90 pontos. c) O candidato Flávio Ferreira dos Santos – inscrição nº 10870, ao realizar o teste prático cometeu a seguinte falta: Engrenar as marchas de maneira incorreta. A falta cometida é de natureza leve, com perda de 5 pontos, sendo atribuído a nota final a candidata de 95 pontos.Diante do erro na divulgação da respectiva nota retifica-se o resultado da prova prática. Os laudos da prova prática com a atribuição das respectivas notas encontra-se a disposição dos candidatos para retirar cópia, junto a Comissão de Concurso Público.

1909 2380 CLEITON RAFAEL MACARI IMPROCEDENTE

RECURSO IMPROCEDENTE: Cuida-se

de análise de recurso contra o resultado da prova prática. O Recorrente postula, através do recurso, revisão do resultado da prova prática, face seu inconformismo com o resultado, requer, a discriminação dos atos praticados pela Comissão para chegar ao resultado. De início, esclarece que a prova prática de digitação do cargo, teve como finalidade precípua aferir os conhecimentos dos candidatos na de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constou de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício).Para realização da prova, utilizou do laboratório de informática da Escola Municipal Santa Izabel, que, foi previamente vistoriado pelos aplicadores. Como a avaliação na prova prática foi feita numa escala de zero a cem pontos negativos foram sendo subtraída da nota máxima,

chegando-se, a final, a nota definitiva de cada candidato.Ao final da digitação foi impresso o texto digitado devidamente assinado pelo candidato e utilizado para a correção, conforme critérios previstos no Edital Normativo.O texto da candidata encontra-se a disposição para retirada de cópia para sua própria conferência junto a Comissão de Concurso Público.Ressalta-se que o Edital Normativo, previa prazo para contestação quando de sua publicação, quanto as normas das provas o que não feito pelo candidato.

1906 3930 ELIANE DIAS DOS SANTOS IMPROCEDENTE

RECURSO IMPROCEDENTE: A

candidata digitou 454 toques brutos. Considerando que o candidato não formatou a digitação, tamanho das letras, não justificou o texto, parágrafos, não negritou o texto

“Dirijo-me”; “Dispõe sobre a Concessão de vale refeição dos servidores públicos municipal do Município de Nova Guarita – M” e dá outras providências”, a pontuação líquida da candidata, dividido por 5 minutos, ficou menor de 90 Toques Líquidos por Minuto. Portanto a nota da candidata é 10 pontos. Caso a candidata queira fazer sua própria conferência poderá retirar cópia da digitação do texto junto a comissão de concurso público.

1910 9120 EUZANETE FARIAS DOS SANTOS ROSA IMPROCEDENTE

RECURSO IMPROCEDENTE: A

candidata digitou 386 toques brutos, que descontados os erros de formatação e digitação, equivale a 352 toques líquidos, que divididos por 5 minutos (tempo de duração da prova), equivale a 70 toques líquidos por minuto, que corresponde a nota de 10 pontos, conforme tabela prevista no item 5.5.9 do Edital Normativo. O texto da candidata encontra-se a disposição para retirada de cópia para sua própria conferência junto a Comissão de Concurso Público.

1911 10750 FÉLIX GABRIEL DOS SANTOS IMPROCEDENTE

RECURSO IMPROCEDENTE: Cuida-se

de análise de recurso contra o resultado da prova prática. O Recorrente postula, através do recurso, revisão do resultado da prova prática, face seu inconformismo com o resultado, requer, a discriminação dos atos praticados pela Comissão para chegar ao resultado. De início, esclarece que a prova prática de digitação do cargo, teve como finalidade precípua aferir os conhecimentos dos candidatos na de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constou de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício).Para realização da prova, utilizou do laboratório de informática da Escola Municipal Santa Izabel, que, foi previamente vistoriado pelos aplicadores. Como a avaliação na prova prática foi feita numa escala de zero a cem pontos negativos foram sendo subtraída da nota máxima,

chegando-se, a final, a nota definitiva de cada candidato.Ao final da digitação foi impresso o texto digitado devidamente assinado pelo candidato e utilizado para a correção, conforme critérios previstos no Edital Normativo.O texto do candidato encontra-se a disposição para retirada de cópia para sua própria conferência junto a Comissão de Concurso Público.Ressalta-se que o Edital Normativo, previa prazo para contestação quando de sua publicação, quanto as normas das provas o que não feito pelo candidato.

1908	7660	LEONARDO AUGUST MOCHI	IMPROCEDENTE do laboratório de informática da Escola Municipal Santa Izabel, que, foi previamente vistoriado pelos aplicadores. Como a avaliação na prova prática foi feita numa escala de zero a cem pontos negativos foram sendo subtraída da nota máxima, chegando-se, a final, a nota definitiva de cada candidato.Ao final da digitação foi impresso o texto digitado devidamente assinado pelo candidato e utilizado para a correção, conforme critérios previstos no Edital Normativo. Quanto ao horário o edital não previa o fechamento de portões o que foi aplicado a prova a todos os candidatos presentes.O texto da candidata encontra-se a disposição para retirada de cópia para sua própria conferência junto a Comissão de Concurso Público.
1912	4860	NATÁLIA KAROLINA COELHO SILVA	RECURSO IMPROCEDENTE: A candidata digitou 527 toques brutos, que descontados os erros de formatação e digitação, equivale a 507 toques líquidos, que divididos por 5 minutos (tempo de duração da prova), equivale a 101 toques líquidos por minuto, que corresponde a nota de 40 pontos, conforme tabela prevista no IMPROCEDENTE item 5.5.9 do Edital Normativo. A

formato oficial de redação de ofício).Para realização da prova, utilizou

contagem de toques é perfeitamente realizado pelo aplicado Word onde possui mecanismo de contagem, que é extraído os erros do candidato para atribuição da nota final. A própria candidata afirma que fez a contagem. O texto da candidata encontra-se a disposição para retirada de cópia para sua própria conferência junto a Comissão de Concurso Público.

1913 7220 PAULO HENRIQUE WESZ IMPROCEDENTE

formato oficial de redação de ofício). Em momento algum o Edital citou que seria utilizado o manual da Presidência para orientação para aplicação da prova prática. Cada órgão utiliza um modelo diferente para expedição dos seus atos. Para realização da prova, utilizou do laboratório de informática da Escola Municipal Santa Izabel, que, foi previamente vistoriado pelos aplicadores. Como a avaliação na prova prática foi feita numa escala de zero a cem pontos negativos foram sendo subtraída da nota máxima,

chegando-se, a final, a nota definitiva de cada candidato. Ao final da digitação foi impresso o texto digitado devidamente assinado pelo candidato e utilizado para a correção, conforme critérios previstos no Edital Normativo. Quanto do horário as 07h45min, começou a vistoria do local de aplicação das provas e posterior a chamada para aplicação da prova prática, sendo aplicado a todos os candidatos que comparecerem ao local da prova. O texto do candidato encontra-se a disposição para retirada de cópia para sua própria conferência junto a Comissão de Concurso Público.

Ressalta-se que o Edital Normativo, previa prazo para contestação quando de sua publicação, quanto as normas das provas o que não feito pelo candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 189/2018

Data: 09 de outubro de 2017

EMENTA: EXONERA O Sr. **JOSÉ ISMAR DE OLIVEIRA DO** CARGO EM COMISSÃO DE "**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA"**DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 09 de outubro de 2018 o Sr. **JOSÉ ISMAR DE OLIVEIRA,** portador do RG Nº 190980 – SSP/MT e CPF n º 206.711. 641-04, residente e domiciliado na Rua Pernambuco n°- 720, Centro - Nova Marilândia-MT, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Marilândia-MT.

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. 09/10/2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 281/2018

"Dispõe sobre Retorno de Férias dos Servidores"

EDILSON CEZAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNO DE FÉRIAS, aos servidores:

MAT	NOME	CPF
2144	ADRIANA DO NASCIMENTO	892.677.611-53
2455	VIVIANE DE SOUZA COUTO	068.243.286-50
450	ADEMIR POMPILIO BORGES	277.396.199-49
2239	VERA MARIA PADILHA	634.141.630-04
2131	IDALIRIA APARECIDA TAMBALO	044.554.471-64
2051	IVANI DE SOUZA COUTO DE OLIVEIRA	027.071.346-86
1997	JOCIMARA DA SILVA VIEIRA SEGOVIA	020.823.281-80
2366	NAIR LUISA DRESH	005.887.891.27

Conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, a partir de 03 de Outubro de 2018, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de Outubro de 2018 revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 09 de Outubro de 2018

EDILSON CEZAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088 /2018

SÚMULA: FICA EXONERADA A SENHORA JUCILENE DOS SANTOS, COMO COORDENADORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Senhora JUCILENE DOS SANTOS, do cargo de Coordenadora de Departamento, do Município de Nova Monte Verde.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE - MT, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, no uso de suas atribuições, convoca toda a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de Nova Nazaré, bem como os demais munícipes, a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no âmbito, que se realizará no dia 17 de Outubro de 2018 as 19:30min, na Câmara Municipal de Vereadores sito a Rua Frei Augustine, visando discutir o Projeto de Lei, que dispõe sobre a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2019 e dá outras providências.

Nova Nazaré, 09 de outubro de 2018.

_____

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N°533 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI N°533 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

(Projeto de Lei nº. 023 , de 01 de outubro de 2018 - do Executivo).

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DO MAQUINÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ-MT PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTICULARES REFERENTES A AGRICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado, a partir desta data, que operadores e maquinários tipo Trator de pneu e esteira, com grade, carreta e distribuidor de semente, destinados para prestação de serviços nas propriedades da agricultura familiar de Nova Nazaré, poderão ser cedidos pela Administração da Prefeitura Municipal, na conveniência e condição de disponibilidade da Administração Pública Municipal. **(Emenda Modificativa 01-2018).**

Parágrafo único. Os serviços considerados particulares compreendem: todos os serviços rurais necessários e existentes da Agricultara Familiar, tendo como exemplos: Gradagem, Transporte na carreta, jogada de sementes etc...

Art. 2º. Para a utilização de operadores e maquinários de que trata o artigo 1º, o interessado deverá arcar com o custo de combustível que será fixado em 12 (doze) litros de óleo diesel a ser considerado o preço praticado na bomba.

§ 1º Os valores mencionados no Caput desse Artigo equivale a 1 (uma) hora/máquina de serviços.

§ 2º Além dos custos mencionados é de responsabilidade do dos requerentes o fornecimento de alimentação aos condutores, e que somente serão cedidos mediante requerimento e recolhimento prévio (pelo Parceleiro interessado) aos cofres públicos, do valor correspondente ao consumo por hora de cada máquina.

§ 3º. Para a prestação dos serviços dos operadores e máquinas, o interessado deverá preencher o requerimento (Anexo I), solicitando a respectiva prestação dos serviços.

§ 4º. O requerimento de solicitação dos serviços particulares da Agricultura Familiar, será recebido no Protocolo da Secretária Municipal de Agricultura, que fara o planejamento e destinação dos maquinários para as propriedades rurais

§ 5º. O atendimento dos serviços estará sujeitos ao deferimento pelo Secretário Municipal de Agricultura ou quem lhe representar Legalmente, que além do recolhimento prévio da tarifa, obedecerá a ordem cronológica determinada pela Secretaria Municipal Agricultura.

§ 6º. Os serviços particulares não poderão ultrapassar a demanda previamente deicida pela Secretária Municipal de Agricultura, que definira as propriedades e beneficiários em ordem cronológica.

Art. 3º. Os Maquinários de que trata essa Lei, somente adentrarão nas propriedades após a guia de recolhimento estar devidamente paga.

Art. 4º. Será beneficiário pelo uso do maquinário público, somente os cidadãos pertencentes a Agricultura Familiar de Nova Nazaré.

Art. 5º. A Secretária Municipal de Agricultura adotará as medidas que se fizerem necessárias para impedir o desvio de uso e finalidade do acervo das máquinas do município.

Parágrafo Único. Fica Autorizado o pernoite das máquinas nas propriedades e região onde se dará a prestação de serviços, sendo observado, a máxima cautela necessária para a conservação das mesmas, sendo proibido cessão de uso privado e operação por pessoa estranha ao serviço público, ou que não detenha a autorização Legal.

Art. 6º. O funcionário público que prestar serviços sem atenção ao disposto nesta Lei ficará responsável pelo pagamento do devido valor, independente de outras sanções de ordem administrativa e demais prejuízos que eventualmente causar ao erário público.

Art. 7º. Caso O Município seja beneficiado com outros Maquinários destinados para Agricultura Familiar, fica desde já, autorizado a regulamentação das mesmas Mediante Decreto, sobretudo, em relação ao consumo de Combustível que será gasto nos novos Maquinários.

Art. 8º. O Poder Público Municipal regulamentará a aplicação da presente Lei através de decreto,

Art. 9º. A permissão de que trata esta Lei somente poderá ser feita para trabalhos a serem desenvolvidos dentro do Município de Nova Nazaré-MT, sendo vedada sua autorização para trabalhos fora do Município, mesmo que o beneficiário resida neste, sob pena de incorrer o agente autorizador em crime de responsabilidade.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, oito dias do mês de outubro de 2.018.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I **REQUERIMENTO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS**			
REQUERENTE			
RG		**CPF**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE			
MÁQUINA CONTRATADA PARA O SERVIÇO			
NOME DA PROPRIEDADE			
EXTENSÃO DO SERVIÇO			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:			
DATA DA SOLICITAÇÃO			
QUANTIDADE DE HORAS			
DESPACHO DA AUTORIDADE			
DATA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 035/2018 TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 045/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT** inscrito no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Av. Mato Grosso, N.º 175, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **José Elpídio de Moraes Cavalcante**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

CONTRATADA: **MANTOVANI E SERMANOWICZ LTDA**, cadastrada no CNPJ 03.470.975./0001-71, estabelecida a Rua Benedito Pereira de Oliveira, N.º 68-N, Bairro Centro, Cep: 78.3000-00, em Tangará da Serra-MT, neste ato representada pelo Senhor **Wilson Sermanowicz,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 4180786-5 e CPF 581.374.759-15.

PROCESSO: N.º 121/2018.

OBJETO: CLÁUSULA IX - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL - DO TERMO DE CONTRATO N.º45/2015.

VIGÊNCIA: 06 DE OUTUBRO DE 2015 A 05 DE OUTUBRO DE 2019.

NOVA OLÍMPIA-MT, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018/PMNO.

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 105/2018, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PARA O MUNICIPO DE NOVA OLIMPIA/MT.** Examinada a proposta no certame, declarou-se vencedora as empresas com seus respectivos valores globais: **L. R. PIAZZA-ME- R$** 138.772,00 (cento e trinta e oito mil setecentos e setenta e dois reais) **OPÇAO LOCAÇAO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA EPP-**R$ 254.045,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e quatro reais) **AMANDA TAYLYSY AUGUSTO CHIARELLI-MEI**-R$ 266.060,00 (duzentos e sessenta e seis mil e sessenta reais)as empresas cumpriram com os requisitos exigidos no certame.

Nova Olímpia/MT 09 de outubro de 2018.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 105/2018

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018/PMNO.

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h00-min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 105/2018, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas ao **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) DESTINADO AO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.** Examinadas as propostas no certame, declarou-se vencedora a empresa **ADMF COMERCIO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA E SERVIÇOS EIRELI-ME –** com o valor unitário de R$500,00 (quinhentos reais) totalizando o valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)a empresa cumpriu com os requisitos exigidos no certame.

Nova Olímpia/MT 08 de outubro de 2018.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 105/2018

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018/PMNO.

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 105/2018, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas ao **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA – MT.** Examinada a proposta no certame, declarou-se vencedora as empresas com seus respectivos valores globais:**ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA – ME** R$ 182.432,39 (cento oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) **; CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI EPP-** R$ 177.843,96(cento e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) **; SIMONE CRISTINA RODRIGUES-ME-** 143. 652,40(cento e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) **; LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI-** R$ 68. 044,63(sessenta e oito mil quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos**; J L MONTEIRO DA SILVA EIRELI-** 4.837,82**;** (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos); **R G DA PAZ EIRELI-EPP-** R$ 40.541,61(quarenta mil)as empresas cumpriram com os requisitos exigidos no certame.

Nova Olímpia/MT 09 de outubro de 2018.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 105/2018

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018/PMNO.

Aos 21 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h00-min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 105/2018, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E ABASTECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS E SUBSTITUIÇAO DE IMPRESSORAS DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.** Examinadas as propostas no certame, declarou-se vencedora a empresa: **L A DE JESUS CIA LTDA –** com o valor unitário de R$217,00 (duzentos e dezessete reais) totalizando o valor global de R$ 365.862,00 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais)a empresa cumpriu com os requisitos exigidos no certame.

Nova Olímpia/MT 09 de outubro de 2018.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 105/2018

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018/PMNO.

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 105/2018, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas ao **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL HIDRAULICO (TUBO) DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO (DAE) DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT.** Examinadas as propostas no certame, declarou-se vencedora a empresa: **E. P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA –** com o valor unitário de R$19,68 (dezenove reais e sessenta e oito centavos) totalizando o valor global de R$ 47.822,40 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte dois reais e quarenta centavos) a empresa cumpriu com os requisitos exigidos no certame.

Nova Olímpia/MT 09 de outubro de 2018.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 105/2018

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO - 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2018

Mato Grosso

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

Página.: 1 de 1

RECEITAS

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR			
C/ Empenhos a Pagar	162.950,58	(28.677,69)	134.272,89
DEPÓSITOS			
SIMPREV - Ret.Funcionalismo	26.235,56	3.878,14	30.113,70
INSS Inst.Nac.Seg.Social	54.701,84	7.417,98	62.119,82
IRRF - Imp. Renda Ret. Fonte	52.493,93	6.971,80	59.465,73
Emprest.Consig-Folha B,Brasil	2.284,50	0,00	2.284,50
Emprest.Consig.-Caixa	73.794,84	9.159,35	82.954,19
Pensão Alimentícia	7.770,48	1.027,05	8.797,53
CONSIGNACAO BRADESCO	59.201,43	8.259,59	67.461,02
UNIMED VALE DO SEPOTUBA	17.992,09	3.440,32	21.432,41
IRRF - EMPRESAS	321,30	45,90	367,20
INSS -SERVICOS TERCEIROS	1.795,01	506,00	2.301,01
SICREDI - CONSIGNACAO FOLHA	73.545,32	9.478,69	83.024,01
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Repasse de Duodecimo	1.350.105,65	168.765,68	1.518.871,33
SOMA. . . :	**1.883.192,53**	**190.272,81**	**2.073.465,34**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
DISPONÍVEL			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	148.460,53	148.460,53
SOMA. . . :	**0,00**	**148.460,53**	**148.460,53**
TOTAL . . . . :	**1.883.192,53**	**338.733,34**	**2.221.925,87**

DESPESAS

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA			
Legislativa	1.521.555,30	139.514,32	1.661.069,62
SOMA. . . :	**1.521.555,30**	**139.514,32**	**1.661.069,62**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar Exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO DE 2007	143.000,00	0,00	143.000,00
Depósitos			
SIMPREV - Ret,Funcionalismo	26,141,45	0,00	26,141,45
INSS - Inst. Nac. Segur. Social	54.701,84	6.785,95	61.487,79
IRRF - Imp. Renda Ret. Fonte	44.764,12	7.729,81	52.493,93
Emprest.Consig-Folha B,Brasil	2.284,50	0,00	2.284,50
Emprest.Consig.-Caixa	74.054,86	9.159,35	83.214,21
Pensão Alimentícia	7.770,48	1.027,05	8.797,53
CONSIGNACAO BRADESCO	59.201,43	8.259,59	67.461,02
UNIME VALE DO SEPOTUBA	17.404,09	2.609,29	20.013,38
IRRF - EMPRESAS	275,40	91,80	367,20
INSS - SERVICOS TERCEIROS	1.795,01	506,00	2.301,01
SICREDI - CONSIGNACAO FOLHA	73.545,32	9.478,69	83.024,01
SOMA. . . :	**504.938,50**	**45.647,53**	**550.586,03**
SALDO PARA O MES SEGUINTE			
DISPONÍVEL			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	10.270,22	10.270,22
SOMA. . . :	**0,00**	**10.270,22**	**10.270,22**
TOTAL . . . . :	**2.026.493,80**	**195.432,07**	**2.221.925,87**

Eduardo Oliveira de Almeida
Presidente da Camara

Fabio Giullian da Silva Moraes
Servicos de Tesouraria

Maria Aparecida Borges
Contador
CRC-MT 005234/0-5

www.duralexsistemas.com.br OR 4711

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2017

II TERMO ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO), MIGRAÇÃO DE DADOS,IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO E TESOURARIA,RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES,PATRIMÔNIO, ALMOXARIFE, PROTOCOLO E PORTAL TRANSPARÊNCIA, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI N° 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE-MT.**

VALOR GLOBAL: R$600,00 (seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

CONTRATADA: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ/MF nº 26.804.377/0003-59

VIGÊNCIA: 03 (Três) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 241/2018

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 241/2018

Pelo presente instrumento particular **de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, que entre si celebram o **Município de Nova Ubiratã**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Pará nº 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. (a**)** diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. (a) **RAMIRES MARTINS DE SOUZA** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 2653773-7inscrito (a) no CPF sob o n° **046.914.561-71**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A),** têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e conforme autoriza a Lei Municipal 656/2014, tendo como finalidade a prestação de serviço pelo **CONTRATADO (A)** no cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20H/SEM – ENSINO MÉDIO COMPLETO, para ESCOLA MUNICIPAL VERA LÚCIA SCHMIDT,** com carga

horária de 20 horas semanais, a ser desempenhada na Estrutura Administrativa junto a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, na sede, **durante o período de 08 de Outubro de 2018 á 18 de Dezembro de 2018**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato visa suprir vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, cargo de confiança ou por estar de licença sem remuneração, licença saúde ou licença maternidade, ou outros motivos de vacância temporária, o que não concede qualquer direito ao CONTRATADO (A) senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contra prestação a **CONTRATANTE** se compromete a pagar mensalmente ao **CONTRATADO (A)** o salário de **R$ 954,00 (Novecentos E Cinquenta E Quatro Reais),** correspondentes a 20 horas/semanais, pagamento este que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor previsto nesta cláusula poderá ser alterado durante a vigência do presente contrato, alteração esta decorrente de variação na carga horária do CONTRATADO (A).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A variação da carga horária do CONTRATADO (A) respeitará o limite máximo de 20 horas/semanais e ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, consultado o Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato, autorizado pela Lei Municipal nº 656/2014, não cria entre as partes nenhum vínculo empregatício, ficando desde já acordado que ao seu final, será pago ao **CONTRATADO** exclusivamente o previsto na legislação citada.

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATADO (A)** obriga-se a respeitar as normas de trabalho, horário, regulamentos, ordens de serviços da **CONTRATANTE**, respondendo em forma da Lei pelos seus erros, mesmo por imperícia, imprudência ou negligência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATADO (A)** Prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores de provimento efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Ubiratã do Município, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previsto naqueles textos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se houver faltas não justificadas por parte do **CONTRATADO (A),** estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo obedecendo ao previsto na citada Lei Municipal 656/2014.

CLÁUSULA SEXTA – Além do desconto em folha de pagamento do CONTRATADO (A) dos tributos referentes ao INSS, os quais serão recolhidos junto ao órgão competente pela CONTRATANTE, provenientes da presente prestação de serviços, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO (A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SETIMA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

05.003.12.361.0017.2027.319004000000.0383

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Caso se façam necessárias alterações, as mesmas serão objeto de estudo entre as partes, e só efetivada de mútuo acordo entre ambos mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o Foro da Comarca que Nova Ubiratã estiver jurisdicionada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja a que título for será considerado fora de sua jurisdição.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam de comum acordo o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Nova Ubiratã, ao 08 dia do mês de Outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RAMIRES MARTINS DE SOUZA

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS MAURO ODINEI SOLIANI CPF Nº. 665. 631.600-00 CPF Nº. 896.212.121.20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 018/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 018/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

DATA: 09 de Outubro de 2018

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Valdenir José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2017;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2017 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 15 do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme item 14.5. do Edital.

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40H

	CANDIDATO (A)	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
13º	Jessica Martins de Oliveira	CLASSIFICADO

Nova Ubiratã, MT – 09 de Outubro de 2018.

Valdenir José dos Santos

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

A) 01 foto 3x4 recente.

B) fotocópias acompanhadas dos originais dos seguintes:

C) e-mail do candidato

D) telefone de contato

I. CPF, RG;

II. Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral

III. Certificado de reservista para o sexo masculino;

IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;

V. Certidão de nascimento dos filhos.

VI. Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;

VII. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;

VIII. Comprovante de Residência **(Em nome do Candidato)**

IX. Cartão Contendo nº. de conta no **Banco do Brasil**;

X. Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;

XI. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para o cargo que se habilitou;

XII. Declaração de não acúmulo de cargo público.

XIII Declaração de bens.

XIV.Negativa criminal e cível, expedida pelo Fórum Local e pelo site http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

XV. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE DISTRATO - REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 49/2018

TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 49/2018

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**,** representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA**, brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF nº. 282.509.151.00 e no RG nº. 1.392.532 SSP/GO, residente e domiciliado a Rua Santarém, 250, Centro, Nesta, aqui denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física do (a) Sr.(a). **EVILLYN DAIANE SILVA,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 21143412 SSP/MT e CPF 031.928.161.20, **matrícula funcional 4244,** na qualidade **Assistente Administrativa,** residente e domiciliado (a) nesta cidade, neste ato denominado (a) **DISTRATADO** (**A**), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado (a) o **Contrato de Trabalho por Tempo determinado** de número **49/2018,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de setembro de 2018.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes, dando o(a) **DISTRATADO**(**A**), total quitação do contrato após o recebimento das obrigações trabalhistas consignadas em Lei.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em duas vias de mesmo teor na presença das testemunhas abaixo.

Nova Xavantina MT, 17 de setembro de 2018.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

Prefeito Municipal

EVILLYN DAIANE SILVA

Distratado(a)

TERMO DE DISTRATO - REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 32/2018

TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 32/2018

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**,** representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA**, brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF nº. 282.509.151.00 e no RG nº. 1.392.532 SSP/GO, residente e domiciliado a Rua Santarém, 250, Centro, Nesta, aqui denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física do (a) Sr.(a). **ELISANGELA MARTINS DE CASTRO,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1170105-6 SJ/MT e CPF Nº 915.382. 461-04, **matrícula funcional 4229,** na qualidade de **Apoio Adm. Educacional – Manutenção da Infraestrutura,** residente e domiciliado (a) nesta cidade, neste ato denominado (a) **DISTRATADO** (**A**), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado (a) o **Contrato de Trabalho por Tempo determinado** de número **32/2018,** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de agosto de 2018.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes, dando o(a) **DISTRATADO**(**A**), total quitação do contrato após o recebimento das obrigações trabalhistas consignadas em Lei.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em duas vias de mesmo teor na presença das testemunhas abaixo.

Nova Xavantina MT, 22 de agosto de 2018.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

Prefeito Municipal

ELISANGELA MARTINS DE CASTRO

Distratado(a)

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/ 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

DIVULGA INSCRIÇÕES HOMOLOGADaS, JULGAMENTO DE RECURSOS, LOCAIS DE PROVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **Lilian da Rocha**, **Presidente da Comissão Interna para o Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público,** nomeada pela **Portaria nº 9597 de 03 de julho de 2018**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2018, torna público o que segue:

1. DIVULGA-SE LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADOS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;

2. INFORMA-SE QUE, QUANTO À RELAÇÃO DE INSCRITOS INDEFERIDOS, CUJA PUBLICAÇÃO OCORREU DIA 03/10/2018, ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004, PERMANECE INALTERADA, CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE NENHUM RECURSO. PORTANTO, FICA AQUELA RELAÇÃO HOMOLOGADA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS;

3. DIVULGA-SE O LOCAL DA PROVA ESCRITA: A PROVA SERÁ REALIZADA NO DIA 21/10/2018 (DOMINGO), NO PERÍODO MATUTINO, A PARTIR DAS 08H00, HORÁRIO OFICIAL DE MT, NA UNEMAT, LOCALIZADA NA Rodovia Br 158, S/N, Km 148, NOVA XAVANTINA-MT: a. **ATENÇÃO:** O Candidato deverá comparecer ao local de prova escrita, com antecedência de 1h (uma hora) do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, conforme estabelece o subitem 9.6 do Edital de Abertura.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina; no site oficial da Prefeitura - www.novaxavanti-

namt.com.br; e no site da empresa organizadora - ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso/

Nova Xavantina/MT, 08 de outubro de 2018.

LILIAN DA ROCHA

Presidente da Comissão Interna para o Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITIÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"Pregão Presencial nº 032/2018"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 09 de Outubro de 2018, objetivando a **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos, Para Pequenos Reparos em Prédios Públicos, e atender a Iluminação Pública do Município de Novo Mundo MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagraram-se vencedoras do citado certame as seguintes licitantes: **LUCIANO DAL SOCHIO EIRELI ME**, com o valor de **R$ 55.837,15** (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Quinze Centavos), **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP,** com o valor de **R$ 3.146,50** (Três Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME,** com o valor de **R$ 23.946,00** (Vinte e Três Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais), **SIRLENE SANTOS ZANE EIRELI** com o valor de **R$ 224.351,25** (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), **JULIANO SARTORI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** com o valor de **R$ 125.700,05** (Cento e Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais e Cinco Centavos), **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI** com o valor de **R$ 343,35** (Trezentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos). Assim por terem apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

Novo Mundo MT, 09 de Outubro de 2018.

LUCIANA DA SILVA BETARELO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio**, CNPJ nº 04.199.966/0001-50,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Provisória de Operação (LOP) referente a implantação de um Bota Fora para destinação de solos removidos, nas atividades de construção, reforma e reparos de estradas (pavimentação), bem como por aqueles resultante da remoção de vegetação (gramíneas e solo orgânico) e escavação de solos, por tratarem-se de materiais homogêneos que podem ser inclusive aplicados para regularização/terraplanagem de terrenos, localizado no município de Novo Santo Antônio/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 72/2018

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria nº 126 de 20 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2018**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de **Bombas e Bicos Injetores Com e/ou sem Material Incluso e Serviços Eletrônicos** para Manutenção da Frota Municipal de Veículos**,** atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Empresa Vencedora:

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
CRISTINA MONTEIRO CARNEIRO - 00437815196	26.050.688/0001-08	1.627.080,00

Em 09 de outubro de 2018. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2018

ARP Nº 103/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME, CNPJ 25.073.418/0001-50**, tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Expediente,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Vigência: 18/09/2018 A 18/09/2019. Valor Total Global R$ 30.390,77 (trinta mil e trezentos e noventa reais e setenta e sete centavos).** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 09 de outubro de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	30648	AGENDA TELEFONICA	UNIDADE	2,00	12,94	25,88
2	4557	ALMOFADA P/ CARIMBO 12,5 X 8,5CM	UNIDADE	8,00	2,75	22,00
3	11648	APONTADOR DE METAL	UNIDADE	25,00	0,84	21,00
4	329932	ARQUIVO MORTO POLIONDA CORES	UNIDADE	100,00	3,70	370,00
5	346465	BALAO 7" - Balão colorido 7 " composição: Látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. Pacote com 50	PACOTE	80,00	4,59	367,20
6	495815	BALAO EMOCAO TAMANHO 9CM COM 25 UNIDADES	PACOTE	20,00	15,00	300,00
7	495814	BALAO METALIZADO EM FORMA DE NUMERO (APROX. 100CM)	UNIDADE	20,00	13,90	278,00
8	495816	BALAO METALIZADO ESTRELA PRATA	UNIDADE	20,00	2,20	44,00
9	495835	BLOCO DE ADESIVOS PARA RECADO 92 MM X 82 MM	UNIDADE	30,00	3,74	112,20
10	495825	BOMBA PARA INFLAR BALOES	UNIDADE	5,00	14,37	71,85
11	495827	CADERNO CAPA DURA 96 FLS (GRANDE)	UNIDADE	20,00	3,20	64,00
12	339054	CANETA CORRETIVO	UNIDADE	30,00	2,10	63,00

13	21344	CLIPS 2/0 C/100	CAIXA	50,00	1,85	92,50
14	21356	CLIPS 4/0 C/100	CAIXA	60,00	2,09	125,40
15	21416	CLIPS 4/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	10,00	2,09	20,90
16	4860	CLIPS 6/0 GALV C/50	CAIXA	50,00	2,40	120,00
17	21335	CLIPS 6/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADE	CAIXA	5,00	2,53	12,65
18	333226	CLIPS 8/0 GALVANIZADO C/50	CAIXA	10,00	2,53	25,30
19	342204	ELASTICO PARA DINHEIRO 250 GR	PACOTE	1,00	5,92	5,92
20	342236	ENVELOPE AMARELO 31,0 X 41,0 CM	UNIDADE	50,00	0,37	18,50
21	333297	ESTILETE PEQUENO	UNIDADE	25,00	1,34	33,50
22	342127	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM X 45 M	UNIDADE	120,00	2,25	270,00
23	11682	GIZ DE CERA CURTO (C/ 12 UNID)	CAIXA	30,00	1,74	52,20
24	20914	GRAMPEADOR 26/06 20CM	UNIDADE	14,00	22,50	315,00
25	17881	GRAMPO MACHO E FEMEA DE PLASTICO PACOTE 50 UNIDADE	PACOTE	102,00	6,79	692,58
26	495844	JOGOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS (MALETA)	UNIDADE	30,00	289,04	8.671,20
27	21478	LAPIS PRETO (BOA QUALIDADE) 144 UNID HEXAGONAL HB N°.2 cx grande com 12 caixinhas pequenas contendo 12 lapis cada caixinha.	CAIXA	30,00	24,30	729,00
28	7696	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UNIDADE	10,00	8,89	88,90
29	4927	MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	58,00	0,77	44,66
30	2894	PAPEL A-4 CX 10 X 01	CAIXA	80,00	170,00	13.600,00
31	333560	PAPEL CAMURCA (TODAS AS CORES) 48 x 66 M	UNIDADE	100,00	0,75	75,00
32	2892	PAPEL CARTAO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	100,00	0,90	90,00
33	328301	PAPEL CARTOLINA SORTIDA	UNIDADE	100,00	0,55	55,00
34	492687	PAPEL CONTACT COLORIDO EFEITO MADEIRA ROLO 45CM X 10MTS	UNIDADE	3,00	56,32	168,96
35	492667	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 2 M	UNIDADE	2,00	4,44	8,88
36	342320	PASTA ELASTICA TRANSP. MEDIA	UNIDADE	50,00	1,23	61,50
37	495821	PASTA PL 3 DIVISORIAS	UNIDADE	30,00	4,71	141,30
38	21505	PASTA PLASTICA COM ELASTICO	UNIDADE	50,00	1,01	50,50
39	7694	PASTA SUSPENSA	UNIDADE	300,00	1,63	489,00
40	27194	PERFURADOR DE PAPEL 40 FLS	UNIDADE	1,00	38,50	38,50
41	333275	PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UN	UNIDADE	10,00	2,54	25,40
42	30675	PINCEL P/ PINTURA TECIDO N.06	UNIDADE	15,00	1,60	24,00
43	495832	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	4,00	16,92	67,68
44	21363	PRANCHETA PRENDEDOR DE METAL	UNIDADE	35,00	3,08	107,80
45	495838	PRENDENDOR DE PAPEL 19MM (CX COM 25 UNID)	CAIXA	40,00	5,90	236,00
46	329880	SACA GRAMPO INOX	UNIDADE	5,00	1,15	5,75
47	25935	SULFITE COLORIDO - RESMA	UNIDADE	60,00	6,73	403,80
48	30578	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1005	UNIDADE	10,00	39,58	395,80
49	492694	TONNER IMPRESSORA DCP-1617NW BROTHER	UNIDADE	24,00	33,90	813,60
50	21400	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005	UNIDADE	12,00	39,58	474,96

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2018

PREGÃO PRESENCIAL 65/2018

ARP Nº 104/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **ADMILSON PEREIRA DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 02.778.501/0001-29**, tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de Dedetização, Descupinização, Desratização e Limpeza de Caixa d'água,** atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações constantes no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência: 21/09/2018 A 21/09/2019. Valor Total Global R$ 423.990,00 (quatrocentos e vinte e três mil e novecentos e noventa reais).** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 09 de outubro de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	495842	LIMPEZA DE CAIXA D.AGUA ATE 10.000 LITROS INCLUSO MATERIAL E MAO DE OBRAS	un	18,00	450,00	8.100,00
2	495841	LIMPEZA DE CAIXA D.AGUA ATE 5.000 LITROS INCLUSO MATERIAL E MAO DE OBRAS	un	156,00	240,00	37.440,00
3	495843	LIMPEZA DE DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO, DESCUPINIZACAO E DESRATIZACAO - Incluso material de qualidade conforme a praga e vetor a ser combatido,devidamente reconhecids e atestados e aprovados pelos orgao de controle Santiario Federal	M2	261.000,00	1,45	378.450,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2018

PREGÃO PRESENCIAL 67/2018

ARP Nº 108/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **DEONIR DALAVECHIA & CIA LTDA - ME, CNPJ 03.509.553/0001-62**, tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Bombas Hidráulicas, Bombas de Direção, Setor de Direção, Pistão e Serviços de Prensagem de Mangueira, ambos com fornecimento de Material**, atendendo as solicitações das Secretarias do Município de Paranatinga. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência: 25/09/2018 A 25/09/2019. Valor Total Global R R$ 3.347.640,00 (três milhões e trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais).** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 09 de outubro de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	27491	MANGUEIRA PRENSADA 2 TRAMAS 1" (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL)	METRO	720,00	226,00	162.720,00
2	27490	MANGUEIRA PRENSADA 2 TRAMAS 1/2" (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL)	METRO	720,00	119,50	86.040,00
3	27489	MANGUEIRA PRENSADA 2 TRAMAS 3/4" (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL)	METRO	720,00	128,00	92.160,00
4	27497	PISTAO GRANDE - DE 80 A 100CM X 4" DE DIAMETRO INTERNO	UNIDADE	160,00	318,00	50.880,00
5	27496	PISTAO MEDIO - DE 50 A 80CM X 4" DE DIAMETRO INTERNO	UNIDADE	160,00	176,00	28.160,00
6	27495	PISTAO PEQUENO - ATE 50CM X 2" DE DIAMETRO INTERNO	UNIDADE	160,00	115,00	18.400,00
7	496181	SERVICO GRANDE DE BOMBA DE DIRECAO	UNIDADE	580,00	680,00	394.400,00
8	496183	SERVICO GRANDE SETOR DE DIRECAO	UNIDADE	580,00	1.140,00	661.200,00
9	496180	SERVICO MEDIO DE BOMBA DE DIRECAO	UNIDADE	580,00	665,00	385.700,00
10	496184	SERVICO MEDIO SETOR DE DIRECAO	UNIDADE	580,00	978,00	567.240,00
11	496179	SERVICO PEQUENO DE BOMBA DE DIRECAO	UNIDADE	580,00	575,00	333.500,00
12	496185	SERVICO PEQUENO SETOR DE DIRECAO	UNIDADE	580,00	978,00	567.240,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2018

ARP Nº 102/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ 19.808.881/0001-08, tendo por objeto:** o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Expediente,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Vigência: 18/09/2018 A 18/09/2019. Valor Total Global R$ 8.485,53 (oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 09 de outubro de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	23602	ALFINETE PARA MAPA CABECA COLORIDO	CAIXA	25,00	2,40	60,00
2	328710	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	10,00	3,40	34,00
3	30215	BLOCO DE ANOTACAO COM ADESIVO 76 x 102 mm	UNIDADE	30,00	2,60	78,00
4	30456	BORRACHA ESCOLAR N 60 (CX C/60 UND) DE BOA QUALIDADE	CAIXA	11,00	6,25	68,75
5	331674	CADERNO UNIVERSITARIO 1 MATERIA 96 FOLHAS	UNIDADE	30,00	5,50	165,00
6	17681	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 350 X 250 X 130 MM	UNIDADE	10,00	2,97	29,70
7	9819	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE	9,00	11,60	104,40
8	495818	CALCULADORA GRANDE DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE	3,00	11,66	34,98
9	7685	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE(C/ 50 UNID)	CAIXA	36,00	29,60	1.065,60
10	17712	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE C/50	CAIXA	12,00	30,60	367,20
11	333281	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE(C/ 50 UNID)	CAIXA	10,00	30,45	304,50
12	21477	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA MEDIA 1.0MM SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE CX COM 50 UNIDADE	CAIXA	1,00	29,50	29,50
13	21414	CLIPS 2/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	20,00	1,59	31,80
14	20924	COLA BRANCA 90GR	UNIDADE	5,00	0,88	4,40
15	23562	COLA BRANCA 90GRS COM 1 X 12	CAIXA	5,00	15,50	77,50
16	349399	CORRETIVO LIQ.OFFICE BLANC 18ML	UNIDADE	30,00	0,86	25,80
17	8410	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UNIDADE	5,00	0,86	4,30
18	18585	E V A CORES VARIADAS	UNIDADE	100,00	1,70	170,00
19	342263	ENVELOPE 20,0 X 28,0 CM AMARELO	UNIDADE	50,00	0,14	7,00
20	333233	ENVELOPE A4 25,0 X 35,0 CM	UNIDADE	200,00	0,22	44,00
21	21452	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	50,00	0,18	9,00
22	328306	ENVELOPE PARA CARTA GRANDE	UNIDADE	50,00	0,06	3,00
23	20927	ESTILETE PEQUENO	UNIDADE	3,00	0,50	1,50
24	30568	ETIQUETA 2853 INFORMS 33.9 X 101.6 (CX COM 100 FOLHAS)	UNIDADE	20,00	31,30	626,00
25	495836	FITA ADESIVA COLORIDA FINA (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	20,00	0,50	10,00
26	9522	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNIDADE	70,00	0,47	32,90
27	16345	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 50M	UNIDADE	10,00	2,50	25,00
28	495820	GRAMPEADOR METALICO 29 CM PARA FURAR 240 FOLHAS	UNIDADE	20,00	118,00	2.360,00
29	10736	GRAMPO 106/8 COM 5000 GRAMPOS	CAIXA	10,00	13,50	135,00
30	492695	GRAMPO 26/10 GALVANIZADO COM 5000	UNIDADE	20,00	13,05	261,00
31	21433	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/5000 UNIDADES	CAIXA	5,00	3,80	19,00
32	331675	LAPIS DE COR 12 X 1 LONGO (CAIXA COM 12 unidade)	CAIXA	50,00	3,09	154,50
33	350925	LAPIS FABRICACAO NACINAL HB N.02 . CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	3,00	26,00	78,00
34	7697	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UNIDADE	10,00	16,00	160,00
35	333556	MASSA DE MODELAR C/ 6 BARRAS (90 GR) 1 X 12 - (Cx grande com 12 Caixinhas)	CAIXA	50,00	6,00	300,00
36	7826	MOLHA-DEDO EM GEL 12GR	UNIDADE	20,00	1,60	32,00
37	495823	MOUSE - USB FLAT SEM FIO 3 BOTOES + SEROLL SEM FIO	UNIDADE	10,00	33,00	330,00
38	8138	PAPEL ALMACO COM PAUTA (BLOCOS C/ 10 FOLHAS)	UNIDADE	75,00	0,90	67,50
39	495830	PAPEL E.V.A COM GLITER	UNIDADE	100,00	4,49	449,00
40	495828	PAPEL VERGE A4 (CORES VARIADAS) COM 50 FOLHAS	CAIXA	5,00	12,80	64,00
41	491395	PILHA - Palito alcalinas (AAA), composição: dióxido de manganês, zinco, hiróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades AAA ALCALINA PALITO C/ 2UN	UNIDADE	20,00	3,50	70,00
42	9562	PILHA - Pequenas alcalinas (AA), composição: dióxido de manganês, zinco, hiróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades	UNIDADE	10,00	2,77	27,70

43	30239	PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS).	UNIDADE	30,00	1,09	32,70
44	2893	PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	20,00	1,20	24,00
45	10288	PINCEL P/ PINTURA TECIDO N. 8	UNIDADE	15,00	1,69	25,35
46	30676	PINCEL P/ PINTURA TECIDO N.02	UNIDADE	15,00	1,20	18,00
47	495837	PORTA LÁPIS- ORGANIZADOR DE MESA	UNIDADE	5,00	7,50	37,50
48	20910	REGUA 30 CM ACRILICA	UNIDADE	70,00	1,10	77,00
49	492679	SUPORTE PARA FITA ADESIVA FINA	UNIDADE	2,00	10,00	20,00
50	495824	TECLADO PCTOP PS2 PADRAO	UNIDADE	10,00	24,00	240,00
51	332571	TESOURA GRANDE	UNIDADE	5,00	3,60	18,00
52	14731	TESOURA PEQUENA	UNIDADE	5,00	1,45	7,25
53	4906	TINTA GUACHE 1 X 6 15 ML	CAIXA	30,00	2,14	64,20

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2018

PREGÃO PRESENCIAL 65/2018

ARP Nº 105/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **IDEVALDO CORDEIRO DA SILVA 28429745149, CNPJ: 28.492.480/0001-74**, tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de Dedetização, Descupinização, Desratização e Limpeza de Caixa d'água,** atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações constantes no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência: 21/09/2018 A 21/09/2019. Valor Total Global R$ 17.928,00 (dezessete mil e novecentos e vinte e oito reais).** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 09 de outubro de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	495840	LIMPEZA DE CAIXA D.AGUA ATE 1.000 LITROS INCLUSO MATERIAL E MAO DE OBRAS	un	144,00	97,00	13.968,00
2	495839	LIMPEZA DE CAIXA D.AGUA ATE 500 LITROS INCLUSO MATERIAL E MAO DE OBRAS	un	40,00	99,00	3.960,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2018

PREGÃO PRESENCIAL 66/2018

ARP Nº 107/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **LUCIANO NOGUEIRA PEREIRA 0477156571, CNPJ 21.144.270/001-46**, tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Mecânicos,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência: 25/09/2018 A 25/09/2019. Valor Total Global R$ 328.900,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos reais).** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 09 de outubro de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	490897	SERVICO MECANICO - Manutencao mecanica preventiva e corretiva em maquinas pesadas (Linha Amarela) com realizacao de manutencao e reparos mecatronicos e relacionados - HORA TECNICA	HORA	1.300,00	253,00	328.900,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2018

PREGÃO PRESENCIAL 66/2018

ARP Nº 106/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **C. G. DE LIMA - ME, CNPJ 08.954.944/0001-00**, tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Mecânicos,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência: 25/09/2018 A 25/09/2019. Valor Total Global R$ 95.000,34 (noventa e cinco mil e trinta e quatro centavos).** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 09 de outubro de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	324088	ALINHAMENTO	UNIDADE	55,00	80,00	4.400,00
2	490902	BALANCEAMENTO POR RODA	UNIDADE	83,00	20,00	1.660,00
3	490911	SERVICO DE CABO DE FREIO DE MAO	UNIDADE	20,00	60,00	1.200,00
4	490921	SERVICO DE CAMBIO (MAO DE OBRA)	UNIDADE	24,00	450,00	10.800,00
5	490913	SERVICO DE INJECAO ELETRONICA	UNIDADE	34,00	220,00	7.480,00
6	490914	SERVICO DE LIMPEZA DE BICOS	UNIDADE	40,00	120,00	4.800,00
7	490920	SERVICO DE MOTOR (MAO DE OBRA)	UNIDADE	20,00	500,00	10.000,00
8	490915	SERVICO DE PASSAR APARELHO INJECAO	UNIDADE	54,00	83,71	4.520,34
9	490904	SERVICO DE SUSPENCAO TRASEIRA COMPLETA	UNIDADE	42,00	150,00	6.300,00
10	490916	SERVICO DE SUSPENSAO DIANTEIRA COMPLETA	UNIDADE	33,00	200,00	6.600,00
11	490917	SERVICO DE TROCA DE CABO DE EMBREAGEM	UNIDADE	49,00	30,00	1.470,00
12	490912	SERVICO DE TROCA DE OLEO	UNIDADE	84,00	50,00	4.200,00
13	490909	SERVICO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	39,00	50,00	1.950,00
14	490918	SERVICO DE TROCA DE ROLAMENTO DE RODA (CADA)	UNIDADE	69,00	50,00	3.450,00
15	490919	SERVICO DE TROCA HIDROVACO	UNIDADE	29,00	50,00	1.450,00
16	490910	SERVICO DE TROCA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	43,00	100,00	4.300,00
17	490908	SERVICOS DE EMBREAGEM	UNIDADE	28,00	350,00	9.800,00

18	490903	TROCA BARRA AXIAL	UNIDADE	31,00	60,00	1.860,00
19	490907	TROCA BOMBA DïGUA	UNIDADE	16,00	120,00	1.920,00
20	490905	TROCA DE AMORTECEDOR	UNIDADE	36,00	80,00	2.880,00
21	490906	TROCA DE CORREIA DENTADA	UNIDADE	22,00	180,00	3.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO N° 120/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO N° 120/2018

DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de emenda parlamentar para aquisição de uma ambulância para transporte de pacientes na área da saúde". JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando a Lei n° 1.078 de 05 de Outubro de 2018 que dispõe sobre a autorização ao poder executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de emenda parlamentar para aquisição de uma ambulância para transporte de pacientes na área da saúde

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$. 80.000,00 (oitenta mil reais), inserindo no orçamento vigente, LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, nos termos dos arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, no projeto: 1151 – ADQUIRIR AMBULANCIA, de acordo com o Recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 115 no valor de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), incluindo a fonte de recurso de transferências de convênios do Estado – Saúde; incluindo também, a fonte de recursos ordinários no valor de R$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) como contrapartida Municipal, na seguinte dotação: 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 103020024.1151 – ADQUIRIR AMBULANCIA 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 50.000,00 Fr: 0123055000 – Transferência de Convênio do Estado

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 35.000,00

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários TOTAL GERAL R$. 85.000,00 Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes dos Repasses do GOVERNO ESTADUAL, através do Recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 115, para Aquisição de Ambulância, no valor de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais). Por anulação parcial e/ou total no valor de R$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na dotação abaixo descrita, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64.

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

001 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

041270003.2252 – REALIZAR RECAD. DOS IMOVEIS URBANOS

(771) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$. 35.000,00

Fr: 03000000000 – Recursos de Exercícios Anteriores

SOMA R$. 35.000,00

VALOR EMENDA R$. 50.000,00

TOTAL GERAL R$. 85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.018. JUVENAL PEREIRA BRITO PREFEITO

DECRETO N° 124/2018DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO N° 124/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício corrente". JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando a Lei de n° 1.082 de 05 de Outubro de 2018 queAutoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício corrente

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais), inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação não prevista no orçamento, com recurso do Incremento MAC, conforme proposta nº 36000.2141072/01-800 cadastrada no Ministério da Saúde, na seguinte dotação: 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020024.2247 – TETO MUN. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

(679) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$. 400.000,00

Fr: (20) 0114017000 – Transf. Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS

TOTAL GERAL R$. 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente da proposta aprovada nº 36000.2141072/01-800 – Incremento MAC, no Ministério da Saúde, no valor de R$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais), não prevista no orçamento, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

Parágrafo único - Em anexo a essa lei segue:

I – Proposta Cadastrada no Ministério da Saúde; e,

II – Conta Bancaria do Recurso Recebido

Art. 3º **-** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,

AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.018.

JUVENAL PEREIRA BRITO Prefeito

DECRETO Nº 125/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 125/2018.

DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Corte do Ponto dos Servidores Grevistas da Rede Municipal de Educação e da outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que o Judiciário Estadual na data de 25 de Setembro de 2018, concedeu liminar decretando ilegalidade da greve dos servidores municipais da pasta da Educação, determinando o retorno as atividades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CONSIDERANDO que no dia 26 de Setembro de 2018 a SUBSEDE do SINTEP em Pedra Preta-MT foi intimada da decisão judicial;

CONSIDERANDO que até a presente data os servidores grevistas não retornaram suas atividades laborais, continuando, de forma ilegal em estado de greve**;**

CONSIDERANDO que a categoria dos motoristas da rede municipal de ensino encaminhou ao Executivo Municipal carta de intenção, onde informam que a categoria abandonou o movimento grevista na data de 05 de Outubro de 2018, e nesta data retornaram as atividades funcionais;

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cortado o ponto dos servidores grevistas da rede municipal de ensino, desde a data da intimação da decisão que determinou o retorno às atividades, até a data do cumprimento da decisão.

Parágrafo Único - Fica excetuada do corte a que se refere o caput deste artigo a categoria dos motoristas do transporte escolar, devido ao fato de terem, nesta data, retornado as atividades funcionais.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

DECRETO N° 122/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO N° 122/2018

DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Emenda Parlamentar Estadual para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; e Construção de Sala Ambulatorial no PA 26 de Janeiro". JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Considerando a Lei n° 1.080/2018 de 05 de outubro de 2018 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Emenda Parlamentar Estadual para Aaquisição de Equipamentos e Material Permanente; e Construção de Sala Ambulatorial no PA 26 de Janeiro.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$. 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, a suplementação com fonte de recurso – Transferências de Convênios Estadual – Saúde; nas seguintes dotações: 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 103010019.1039 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE DA FAMÍLIA 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 230.000,00 Fr: 0142055000 – Transferência de Convênios do Estado

SOMA R$. 230.000,00

103010019.1113 – CONSTRUIR E AMPL. UNIDADES DE SAÚDE – UBS 4490510000 – Obras e Instalações R$. 50.000,00

Fr: 0142055000 – Transferência de Convênios do Estado

SOMA R$. 50.000,00

TOTAL GERAL R$. 280.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes dos Repasses do GOVERNO ESTADUAL, através do Recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 314, no valor de R$. 80.000,00 (oitenta mil reais); indicação da dep. Janaina Riva. Recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 204, no valor de R$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); indicação do dep. Silvano Amaral; e, Recurso de Emenda Parlamentar nº 287, no valor de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais); indicação do dep. Valdir Mendes Correa; incluindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação com inclusão de fonte de recurso nas dotações constante no artigo 1º desse projeto de lei.

PARÁGRAFO ÚNICO Em anexo a essa lei segue:

I – Emenda Parlamentar Estadual nº 314; 204; e, 287

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.018. JUVENAL PEREIRA BRITO Prefeito

---

PORTARIA Nº 501/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.018.

PORTARIA Nº 501/2018. DE 09 DE OUTUBRO DE 2.018.

Institui a Comissãode **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**, para apuração de irregularidades no Contrato n° 007/2018, referente à contratação de empresa especializada em Drenagem Urbana – Emissário Jardim do Morumbi em total conformidade com o Edital de Tomada de Preços n° 001/2018 no município de Pedra Preta, e dá outras providências;

***JUVENAL PEREIRA BRITO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n° 999/2017 de 19 de Julho de 2017 que dispõe sobre Processo Administrativo para apuração e aplicação de eventuais sanções em virtude de descumprimento de contratos administrativos.

CONSIDERANDO o Contrato n° 007/2018, referente à contratação de empresa especializada em Drenagem Urbana – Emissário Jardim do Morumbi em total conformidade com o Edital de Tomada de Preços n° 001/2018 no município de Pedra Preta.

CONSIDERANDO as razões fáticas apresentadas nos relatórios apresentados pelo Departamento de Engenharia e Fiscal Contrato responsável pela Obra, onde os mesmos relatam as infrações cometidas pelo contratado.

CONSIDERANDO o Ofício 001/2018 da Associação de Moradores do Jardim Morumbi - AMORJAN que denuncia Irregularidades nas obras e solicita providências e abertura de Processo Administrativo para que apure o não cumprimento do Cronograma de obras conforme estabelecido no contrato.

CONSIDERANDO que fora prorrogado o prazo por mais 2 (dois) meses devido a interferências encontradas, porém ainda a obra não foi finalizada, e a fiscalização observou que a obra caminhou deforma lenta e que poderia ser executada no período de três meses.

CONSIDERANDO que em busca de soluções, o Departamento de Engenharia encaminhou a notificação de n° 02/2018/ENG em 28 de Junho de 2018 a empresa contratada ***GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP*,** de acordo com o Processo Licitatório – Tomada de Preço n° 001/2018, e Contrato N° 007/2018, entretanto não houve resultados.

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Licitações e Contratos, para instauração de Processo Administrativo para apuração do descumprimento do Contrato e aplicação das sanções devidas datado em 04 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

ART. 1º - Instaurar a ComissãodeSindicância e consequentemente, nomear os Servidores Municipais: **RENATO DE OLIVEIRA, HERNANE CARNEIRO GOMES e YALLES MORAES DA SILVA,** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo nº 008/2018 e atuarem na averiguação do descumprimento ao Contrato Administrativo nº 007/2018, referente à contratação de empresa especializada em Drenagem Urbana – Emissário Jardim do Morumbi em total conformidade com o Edital de Tomada de Preços n° 001/2018 no município de Pedra Preta, mediante à apuração de eventuais inconformidades com a Lei e responsabilização administrativa dos envolvidos, procedendo com o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

ART. 2º - A Comissão deverá, com senso de responsabilidade, ouvir quem achar de direito e demais servidores ou outros que possam colaborar para elucidar os fatos, buscar documentos e diligenciar na prática de todos os atos necessários, para ao final,

apresentar no prazo de até 30 (Trinta) dias, um relatório conclusivo.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada o Diário Oficial AMM.

DECRETO N° 119/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO N° 119/2018

DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por inclusão da fonte de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, no Orçamento do Exercício Corrente".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

CONSIDERANDO a Lei n° 1.077 de 05 de Outubro de 2018 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por inclusão da fonte de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, no Orçamento do Exercício Corrente.

Artigo 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$. 28.830,00 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta reais), inserindo** na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado a inclusão da Fonte de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, na natureza de despesas das atividades, conforme ofício nº 082/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas seguintes dotações:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440030.2075 – MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITORIA

3390300000 – Material de Consumo R$. 100,00

Fr: 0143000000 – Transferência Rec. Estado Ações Assist. Social

SOMA R$. 100,00

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082410030.2136 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

3390300000 – Material de Consumo R$. 10.000,00

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 8.830,00

Fr: 0143000000 – Transferência Rec. Estado Ações Assist. Social

SOMA R$. 18.830,00

082440030.2005 – MANUT. DAS ATIVIDS. DO FUNDO M.DE ASSIST. SOCIAL

3390300000 – Material de Consumo R$. 5.000,00

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$. 4.900,00

Fr: 0143000000 – Transferência Rec. Estado Ações Assist. Social

SOMA R$. 9.900,00

TOTAL GERAL R$. 28.830,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da inclusão da fonte de recurso do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, creditado no Banco do Brasil S/A, agência 2423-6; Conta Corrente

nº 24303-5, no dia 18/06/2018, no **valor de R$. 28.830,00 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta reais),** conforme extrato bancário;de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***GABINETE D*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT**

AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO *DE 2.018*

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 029/2.018

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 029/2.018

1.1 *OBJETO:* **Prestação de serviços por tempo determinado** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professor(a) de História, lotado(a) junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 017/2014, devendo perfazer uma carga horária de 09 (nove) horas/aulas semanais, ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e ao Regime Geral da Previdência Social.

As partes contratantes, de um lado a *Prefeitura Municipal de Pedra Preta*, CONTRATANTE e a Senhora MARINALVA GONÇALVES PAULINO ESTEVÃOneste ato convencionam *RESCINDIR* o *Contrato nº 029/2018*de Prestação de serviços ao Município por prazo determinado na função de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Pedra Preta - MT, 09 de outubro de 2.018.

_____

Juvenal Pereira Brito

Prefeito Municipal

Contratante

_____

Marinalva Gonçalves Paulino Estevão

Contratado

TESTEMUNHAS:

1_____ 2. _____

Nome: Maria da Cruz Martins de Arruda Nome: Eleine Carrijo Machado

DI.RG.SSP/MT.nº 371296 DI.RG.SSP/MT.nº 818610

CPF/MF nº 361.818.971-00 CPF/MF nº 537.220.601-25

End.: Rua Lutero Lopes, 180 End.: Rua João Candido dos Santos,343

São Sebastião – Pedra Preta – MT Centro - Pedra Preta – MT

End.:Av. Fernando C. Costa, 506 End.: Av. Fernando C. Costa,635

Centro – Pedra Preta – MT Centro - Pedra Preta – MT

DECRETO N° 123/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO N° 123/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal

a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Considerando a Lei 1.081 de 05 de Outubro de 2018 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL **até o montante de R$. 190.000,00 (cento e noventa mil reais),** inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação por superávit financeiro de exercícios anteriores, incluindo a fonte de recursos ordinários de exercícios anteriores na atividade e natureza de despesa abaixo descrita, na seguinte dotação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

267820011.1027 – CONST.AMPL.PONTES, B. E SERVS. COMPLEMENTARES

4490510000 – Obras e Instalações R$. 190.000,00

Fr: (87) 0300000000 – Recursos Ordinários de Exercícios Anteriores

TOTAL GERAL R$. 190.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recursos dos Saldos em 31/12/2017, das Contas Bancarias de Recursos Ordinários, proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$. 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Parágrafo único - Em anexo a essa lei segue:

I – Anexo 14 – Balanço Patrimonial do Exercício de 2017; e,

II – Demonstrativo dos Saldos das Contas Bancarias de Recursos Ordinários em 31/12/2017.

Art.3º - este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

DECRETO N° 121/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO N° 121/2018

DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial e/ou total no Orçamento do exercício corrente". JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a Lei de N° 1.079 de 05 de outubro de 2018 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial e/ou total no Orçamento do exercício corrente

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R$. 46.076,00 (quarenta e seis mil e setenta e seis reais), de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação da dotação insuficiente para aquisição de equipamentos, conforme oficio nº 546/2018/Gestão do SUS da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação: 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

103020020.1041 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. AMB. E HOSPITALARES

(522) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 46.076,00

Fr: (3) 0102000000 – Receitas Imps. e Transf. Impostos - Saúde

TOTAL GERAL R$. 46.076,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total, no valor de R$. 46.076,00 (quarenta e seis mil e setenta e seis reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

101220024.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(511) 3390300000 – Material de Consumo R$. 10.000,00

Fr: (3) 0102000000 – Receitas Imps. e Transf. Impostos – Saúde

SOMA R$. 10.000,00

103020020.2050 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL

(536) 3390140000 – Diárias – Pessoal Civil R$. 5.000,00

(537) 3390300000 – Material de Consumo R$. 18.500,00

Fr: (3) 0102000000 – Receitas Imps. e Transf. Impostos – Saúde

SOMA R$. 23.500,00

103020024.2195 – CAPACITAR AS EQUIPS.REDE B.SAÚDE (PSF/VIGILANCIA)

(543) 3390140000 – Diárias – Pessoal Civil R$. 2.070,00

Fr: (1) 0100000000 – Recursos Ordinários

SOMA R$. 2.070,00

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220024.2062 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

(546) 3390300000 – Material de Consumo R$. 7.433,00

Fr: (3) 0102000000 – Receitas Imps. e Transf. Impostos – Saúde

SOMA R$. 7.433,00

103020024.2210 – MANTER CENTRO DE ESPEC. REABILITAÇÃO

(673) 3390300000 – Material de Consumo R$. 3.073,00

Fr: (3) 0102000000 – Receitas Imps. e Transf. Impostos – Saúde

SOMA R$. 3.073,00

TOTAL GERAL R$. 46.076,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.018. JUVENAL PEREIRA BRITO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2018.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo de prazo do CONTRATO nº 009/2018. De acordo com o interesse estabelecido pela administração. Prorroga-se O Prazo da Execução do contrato original vigente até **09/10/2018** será prorrogado para mais 30 (TRINTA) dias passando a estabelecer o fim da vigência do contrato em **09/11/2018** e o Prazo da Vigência do contrato original vigente até **09/10/2018** será prorrogado para mais 60 (SESSENTA) dias passando a estabelecer o fim da vigência do contrato em **09/12/2018,** data termo 05/10/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO**: CÉLIA MARIA DELGADO ANDRE-ME, inscrita no CNPJ: 04.352.221/0001-80.

III ATA DO COMITÊ GESTOR PRÓ-FAMÍLIA

No dia oito de outubro de dois mil e dezoito, reuniram-se a Técnica do PAIF e membros do Comitê Gestor do Pró-Família, no CRAS, sito na rua Kuluene nº 315, às15:00h. Na ocasião foram abordados assuntos referentes ao desempenho do Programa no município, bem como, os benefícios concedidos aos(às) beneficiários(as). Foi informada a entrega do "cartão benefício", à contemplada, sr.ª Valquíria Alves da Silva e também exposta a nova data do encontro de regionais do Pólo I: "Vale do Rio Cuiabá", a ser realizado em Chapada dos Guimarães, no dia vinte e cinco deste mês. Ocorreu a devolução do cartão da sr.ª Tereza Maria dos Santos, que foi contemplada com a aposentadoria, deixando, portanto, a zona de vulnerabilidade, vindo oportunizar a jovem, Pamela Beatriz da Silva com o NIS: 165.818.579-56, mãe, separada, residindo em casa cedida e vivendo de ajuda não morador. Precisando de apoio para sair da situação de vulnerável na qual se encontra no momento. Sem mais assuntos para o momento a reunião deu-se por encerrada e segue por mim assinada e demais membros. Marlene de Fátima da Silva, Neucina Salomão, Terezinha Aparecida Rosa de Siqueira, José Carlos Leocádio Rosa.

PACTO PELAS FAMÍLIAS MATO-GROSSENSES

PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA

1. Identificação Planalto da Serra – MT caracteriza-se por ser um município de pequeno porte. Possui predominantemente vegetação do cerrado, clima tropical, com variações pluviométricas entre 1500 e 2000 mm anuais e temperatura média anual de 26ºC. Seu Centro Urbano é rodeado por chácaras, sítios e fazendas que geram a economia do município através da agropecuária e agricultura de frutas e leguminosas e hortifrutigranjeiros. O município tem uma população de 2602 habitantes. Possui uma estação de tratamento de água, com 100% de abastecimento. A coleta de lixo é realizada em dias alternados abrangendo em 90% das ruas. A renda das famílias é de 01 (um) salário mínimo para composição de mais ou menos 04 (quatro) pessoas na residência. Todas as intervenções referentes ao atendimento as famílias virão de encontros com processo de construção do desenvolvimento humano. **Composição do Comitê Gestor: Representante do Poder Público Municipal** Zenaide Marques Bastos – representando a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS José Carlos Leocádio da Rosa – representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS Terezinha Aparecida Rosa Siqueira – representando o Conselho Municipal Assistência Social – CMAS Neucina Salomão – representando a Igreja Espírita. Joana Darc da Silva Leão – representando a Igreja Evangélica Assembléia de Deus. Obs. Todos os membros do CMAS compõem o Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família. **Dados referentes ao Centro de Referência e Assistência Social – CRAS** O Centro de Referência e Assistência Social – CRAS de Planalto da Serra – MT foi implantando em 2004 para ofertar serviços continuado de Proteção Social Básica de Assistência Social as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, sendo porta de entrada dos usuários à rede de proteção social básica para efetivação do SUAS. É uma ferramenta onde são ofertados ações em programas e projetos relativos a segurança de rendimentos, autonomia, vivência familiar e comunitária. O CRAS está localizado na Rua Kuluene, 515 no bairro Nossa Senhora Aparecida e é composta da seguinte equipe: uma psicóloga, uma assistente social, uma recepcionista, uma gestora do Cad'único, uma cadastradora, uma coordenadora e um auxiliar de serviços gerais. **2. Diagnóstico** No centro do território do CRAS estão localizadas as famílias de condições vulneráveis, com um percentual de aproximadamente 14% (cinco por cento), que estão sendo atendida pelo Programa Estadual Pró-Família. Hoje com meta de 39 (trinta e nove) famílias em acompanhamento familiar com uma faixa etária que varia de 17% para idosos 30% sendo Responsável Familiar mulheres. O perfil socioeconômico destas famílias e as atividades são bastante escassos, interferindo no núcleo familiar, o desemprego e a oportunidade deste afeta significativamente as famílias que necessitam da sua inclusão em programas / projetos que lhes proporcionarão condições para promover sua autonomia. **3. Mapeamento O Centro de Referencia e Assistência Social – CRAS tem como referencia os equipamentos socioassistenciais privados**: - Sindicato do Produtor Rural referenciando serviços de cursos profissionalizantes pelo SENAR, local de ações com as famílias. **O Centro de Referencia e Assistência Social – CRAS tem como referencia os equipamentos socioassistenciais públicos**: - Secretaria Municipal de Saúde atendendo os encaminhamentos solicitados pelo Responsável Familiar, bem como seus membros familiares. - Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolvendo ações de interesse social, bem como articulando para concessão de benefícios socioassistenciais. - Secretaria Municipal de Cultura referenciando espaço para realizações de encontros de socialização social, bem como oferecendo cursos profissionalizantes. - Secretaria Municipal de Educação **4. REDE**

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
META	**OBJETIVO**	**OPORTUNIDADE**	**AÇÃO**	**RESULTADO**
20 a 40	Identificar através de oficina: (pintura, crochê, etc) as potencialidades de membros familiares.	Encaminhar para oficinas os membros familiares para verificar a potencialidade de aprendizado.	Oferecer oficina como teste de habilidade.	Espera-se que através das oficinas sejam observados habilidades nos participantes.
20 a 40	Garantir as famílias vulneráveis condições de participação em oportunidade para melhoria de condições de vida	Oferecer cursos/ profissionalizantes e de geração e renda oportunizando e estimulando a dependência social as famílias.	Em parceria com a instituição/Sindicatos incluir membros das famílias em cursos profissionalizantes garantindo mudanças reais e positivas na vida de cada cidadão.	Inclusão de membros das famílias vulneráveis nas políticas públicas de oportunidades com mudanças positivas.
25 a 30	Contribuir para redução dos indicadores sociais oportunizando as famílias a inclusão social elevando a auto-estima e conquistando sua independência.	Desenvolver ações que sensibilize as famílias da melhoria de qualidade de vida a partir da realidade de local buscando e estimulando a construção dos saberes, qualificando-se para futuras transformações.	Inclusão de Campanhas e ações que sensibilize e estimule a melhoria de condições de vida dos membros das famílias.	Efetivação de mudanças e redução das desigualdades sociais com qualificação profissional alcançando os objetivos pactuados na realidade de cada família.

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

META	OBJETIVO	OPORTUNIDADE	AÇÃO	RESULTADO
20 a 30	Implantar ações de geração e renda reduzindo a vulnerabilidade socioeconômica das famílias.	Promover a integração dos membros das famílias perante a sociedade reduzindo dificuldades ao acesso em direitos e as políticas públicas.	Mobilização comprometedora com os membros das famílias favorecendo o alcance de todas as políticas públicas reduzindo problemas apontados no território.	Espera-se que as famílias pertencentes ao programa Pró-família consigam ampliar a capacidade do autodomínio numa dinâmica concreta e abrangente superando e desenvolvendo sua autonomia.

ÁREA: HABITAÇÃO				
METAS	**OBJETIVO**	**OPORTUNIDADE**	**AÇÃO**	**RESULTADO**
0 a 39	Promover acesso a regularização fundiária das famílias	Intervenção junto ao Poder Público Municipal e Estadual para conquista da regularização habitacional.	Encaminhar solicitação junto ao Órgão Gestor Municipal regularização a viabilização fundiária da habitação.	Espera-se que através da somatória de solicitações, as famílias tenham garantia de que suas Unidades Habitacionais sejam regulamentadas.

ÁREA: SAÚDE				
METAS	**OBJETIVO**	**OPORTUNIDADE**	**AÇÃO**	**RESULTADO**
0 a 39	Garantir acesso as vacinas a todas as crianças e idosos do programa.	Divulgar e orientar os RF da importância da efetivação de vacinas em crianças e idosos.	Verificar e acompanhar se todas as crianças e idosos pertencentes ao programa efetivaram suas vacinas.	Efetivação referente as vacinas de idosos e crianças participantes do programa Pró-família..
0 a 39	Garantir do Responsável Familiar e membros da família o direito de cadastramento no CADSUS para acesso ao Cartão do SUS.	Ofertar aos beneficiários acessibilidade a todas informações referente ao Cartão do SUS.	Através de movimentos e orientações in loco informar toda movimentação referente ao Cartão do SUS.	Espera-se que todos os beneficiários estejam devidamente com os Cartões do SUS atualizados.
39 + membros	Proporcionar Campanhas preventivas referente as doenças de colo de útero e PSA, exames de mamografia e outros.	Através de campanhas, despertar nos beneficiários a responsabilidade de cada um para com sua saúde.	Oferecer suporte necessário para que todos realizem exames preventivos necessário.	Com a efetivação dos serviços prestados a população será protegida de futuros diagnósticos indesejados.
39 + membros	Viabilizar ações que estimulem campanhas de higiene bucal.	Inclusão do Responsável Familiar bem como membros das famílias beneficiárias em atendimento referente à dentição.	Promoção de palestras orientativas e educativas e atendimento relacionado a saúde bucal.	Espera-se que através de orientações e ações preventivas, os beneficiários tenham resultado concreto em relação aos dentes.

ÁREA: EDUCAÇÃO				
METAS	**OBJETIVO**	**OPORTUNIDADE**	**AÇÃO**	**RESULTADO**
100%	Identificar a participação dos membros das famílias em 100% na freqüência escolar	Garantir a matrícula e incentivar a permanência escolar a todos os membros das famílias pertencentes ao programa Pró-família.	Monitoramento da freqüência escolar e busca ativa de alunos que abandonaram a escola.	Espera-se que todos os membros do grupo familiar pertencentes ao programa tenham acesso a educação escolar.
50% de 39	Ofertar Educação de Jovens e Adultos (EJA) para atender membros das famílias pertencentes ao programa.	Proporcionar espaço adequado e professor qualificado, desenvolvimento educacional de Jovens e Adultos do Responsável Familiar e membros das famílias.	Desenvolvimento de atividades que contribuem com aprendizado escolar dos alunos de maneira prazerosa aos participantes.	Alfabetização qualificadá onde os membros familiares alcancem a conquista de vários horizontes.
Crianças de 02 a 08 anos	Garantir acessibilidade no Perímetro Urbano das crianças de 02 à 08 anos de suas residências à escola.	Acesso gratuito aos ônibus escolares no Perímetro Urbano das crianças de 02 à 08 anos para escola.	Disponibilidade de meios de locomoção para transportar crianças de 02 à 08 anos de sua residência à escola.	Garantia acessível das crianças de 02 à 08 anos no Perímetro Urbano.

5. ASSINATURAS E assim, por estarem em comum acordo, assinam o presente pacto, as organizações abaixo relacionadas: Planalto da Serra – MT, 15 de maio de 2018.

Rosimar Alves Pereira Prefeito Municipal **Adejiane Martins Ferreira Alves** Secretaria Municipal de Assist. Social **Lenice Rocha Silva Moreira Secretária Municipal de EducaçãoHamilton Benedito Pereira Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais Clodoaldo Germano dos Reis** Secretário Municipal de Saúde Portaria 044/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1911/2018

DECRETO Nº 1911/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de travestis, mulheres transexuais e homens trans no âmbito da Administração Pública, conforme especifica.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o uso o nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de travestis, mulheres transexuais e homens trans no âmbito da Administração Pública Municipal direta e Indireta.

Art. 2º. Para os efeitos deste decreto, entende-se por:

I – nome social: aquele pelo qual travestis, mulheres transexuais e homens trans se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social;

II – identidade de gênero: a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como esta se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo biológico.

Art.3º. As travestis, mulheres transexuais e homens trans que queiram ser chamados pelo nome social deverão manifestar essa vontade perante a Administração Municipal.

§ 1º No caso de servidores municipais, a utilização de nome social em registros e sistemas deve ser requerida por escrito ao setor responsável pelo cadastramento interno.

Art. 4º. É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar, utilizar e respeitar o nome social, nos termos deste decreto.

§ 1º Os órgãos da administração Pública Municipal devem adotar e utilizar o nome social em todos os registros e sistemas de informação municipais, tais como fichas de cadastro, formulários, prontuários e documentos de tramitação.

§ 2º Havendo a necessidade de confecção de crachás, carteiras ou quaisquer outros tipos de documentos de identificação, deve ser utilizado apenas o nome social.

§ 3º O nome social deve ser adotado e utilizado em quaisquer manifestações da Administração Municipal, vedado o uso do respectivo nome civil, substituindo-o, quando necessário, por número de documento oficial.

§4º A identificação pelo registro civil deve limitar-se aos sistemas internos e de acesso restrito, devendo ser feita, nesse caso, entre parênteses, garantindo-se destaque ao nome social.

Art.5º. Nos casos de publicação de procedimentos no Diário Oficial, o nome civil, nos termos deste decreto, deve ser substituído por número de documento oficial, acompanhado do respectivo nome social.

Art. 6º. Os sistemas internos da Administração Pública Municipal deverão incorporar, quando atualizados, o campo de nome social.

Art. 7º. Os agentes públicos vinculados à Administração Municipal deverão respeitar a identidade de gênero das travestis, mulheres transexuais e homens trans e trata-los pelos nomes indicados, que constará dos atos escritos.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia-MT, 09 de outubro de 2018.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 49/2018 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 49/2018 – do tipo menor preço por item. **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Alinhamento, Balanceamento, cambagem, Borracharia, mecânico em Porto Alegre do Norte-MT. **Data de Abertura/Recebimento das propostas/credenciamento/julgamento: 26/10/2018 as 9h00min,** local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,– Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT**.** O Edital completo e termo de retificação estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Mônica Pereira da Silva

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2018

(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO
001	Benilza da Costa S. Caldeira	Ag. Com. Endemias	Saúde	03/10/2018 a 01/11/2018	2017/2018
002	Cesar Renee Vargas Ramos	Odontólogo	Saúde	01/10/2018 a 30/10/2018	2017/2018
003	Danilo Prudente de Mello	Bioquimico	Saúde	15/10/2018 a 13/11/2018	2014/2015
004	Daniely Rodrigues Correa	Ag. Com. de Saúde	Saúde	01/102018 a 30/10/2018	2017/2018
005	Luciane Paes Franco	Enfermeira	Saúde	03/10/2018 a 01/11/2018	2016/2017
006	Tereza Ferreira Ramos	Téc. Da Saúde	Saúde	08/10/2018 a 06/11/2018	2012/2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 09 de Outubro de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2018

(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO
001	Osmar Ribeiro da Silva	Agente Serviço Público	Educação	03/10/2018 a 01/11/2018	2014/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 09 de Outubro de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2018

(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO
001	Edson Antunes	Desenhista Cadista	Administração	08/10/2018 a 06/11/2018	2016/2017
002	Fabio Nogueira de Almeida	Aux. Contabilidade	Administração	08/10/2018 a 06/11/2018	2017/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 09 de Outubro de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2018

(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO
001	Ademir de Almeida Teixeira	Eletricista de Autos	Obras	01/10/2018 a 30/11/2018	2016/2017
002	Luciano Aparecido Papa	Motorista	Obras	03/10/2018 a 01/11/2018	2016/2017
003	Vilma Fatima dos Santos	Gari	Obras	01/10/2018 a 30/10/2018	2017/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 09 de Outubro de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2018

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 13/2008, 015/2008 e 18/2008, que dispõe sobre a reestruturação do PCCS do Poder Executivo do Município de Porto Estrela;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Elevação de Nível** aos servidores públicos municipais, listados abaixo:

Nº.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CLASSE/ NÍVEL ELEVADO
1	0096	Verliel Bolonhese Neves	23/09/2002	Office Boy	C/16	C/17

2	0221	Lourival Magalhães Costa	22/09/2003	Ag. Fiscalização	C/15	C/16
3	0049	Jose Carlos Marin	02/01/1995	Ag Saúde	C/22	C/23
4	0616	Cesar Renee Vargas Ramos	01/09/2007	Odontólogo	C/08	C/09

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/09/2018.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 09 de Outubro de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **22/10/2018 às 09:00 horas, Pregão Presencial com Registro de preço** para **c**ontratação de empresa especializada em prestação de serviços para montagem de rede de baixa tensão com um padrão 100 A trifásico e com fornecimentos dos materiais necessários para execução dos serviços, para iluminação do cemitério municipal.

Reserva do Cabaçal/MT, 09 de Outubro de 2018.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente CPL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA

Errata de Publicação do Aviso De Licitação e da Prorrogação da Abertura do Processo de Licitação Pregão Presencial Com Registro De Preço 13/2018.

Onde se lê	Leia-se
AVISO **Reserva do Cabaçal/MT 26 de Setembro de 2017.**	**AVISO** **Reserva do Cabaçal/MT 26 de Setembro de 2018.**
PRORROGAÇÃO **Reserva do Cabaçal/MT 05 DE OUTUBRO DE 2017**	**PRORROGAÇÃO** **Reserva do Cabaçal/MT 05 DE OUTUBRO DE 2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EXRATO DA ARP 10/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 10/2018

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 13/2018 – **REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (Doze) meses contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos 22 dias do mês de agosto de 2018, na sede do Município de **Ribeirão Cascalheira,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Padre João Bosco n. 2.067, Centro, em Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso , inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.113/0001-73, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa a srª. LUZIA NUNES BRANDÃO , inscrita no CPF sob nº 904.195.108-68 e RG 10593837 SJ/MT , residente e domiciliado na Rua Cuiabá, n ° 1030, centro, Ribeirão Cascalheira/MT, RESOLVE registrar os preços da empresaB. F. AZEVEDO SOUSA-EPP, CNPJ: 27.855.179/0001-15, situada na Rua São Paulo n. 254, Centro, Ribeirão Cascalheira/MT , de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de serviços para realização de exames de imagem para a atender a Secretaria de Saúde,** conforme condições e especificações descritas a seguir:

SECRETARIA DE SAÚDE – EXAMES DE IMAGEM

LOTE 01: ULTRASSONOGRAFIA

Item	Quant.	Especificações	Valor unit.	Valor total
01	200	Ultrassonografia Obstétrica	99,90	19.980,00
02	200	Ultrassonografia Abdomen Total	99,90	19.980,00
03	200	Ultrassonografia Abdômen Superior	99,90	19.980,00
04	200	Ultrassonografia Abdômen Inferior	99,90	19.980,00
05	200	Ultrassonografia Vias Urinárias	99,90	19.980,00
06	200	Ultrassonografia Transvaginal	105,00	21.000,00
07	200	Ultrassonografia de Mama	99,90	19.980,00
08	200	Ultrassonografia Morfológica	99,90	19.980,00
09	200	Ultrassonografia de Rins	80,00	16.000,00

LOTE 02: RAIO X

Item	Quant.	Especificações	Valor unit.	Valor total
05	200	Raio X de Calcâneo	80,00	16.000,00
06	200	Raio X de Mão	80,00	16.000,00
07	200	Raio X de Pé	80,00	16.000,00
08	200	Raio X de Bacia	99,90	19.980,00
09	200	Raio X de Femur	99,90	19.980,00
10	200	Raio X de Úmero	80,00	16.000,00
11	200	Raio X de Escápula	80,00	16.000,00
12	200	Raio X de Face	99,90	19.980,00
13	200	Raio X de Coluna Lombar	99,90	19.980,00
14	200	Raio X de Joelho	99,90	19.980,00
15	200	Raio X de Seios da Face	90,00	18.000,00
16	200	Raio X de Cotovelo	90,00	18.000,00
17	200	Raio X de Coluna Cervical	99,90	19.980,00
18	200	Raio X de Toráx	99,90	19.980,00
19	200	Raio X de Ante-Braço	90,00	18.000,00
20	200	Raio X de Ombro	90,00	18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser executados nos endereços conforme indicação no quadro da cláusula primeira, nas quantidades solicitadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços, serão recebidos pelas Secretarias Municipais, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS 4.1. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 13/2018, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso. 4.2. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 13/2018, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** 5.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa. 5.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas. 5.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento. **CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PRE-**

ÇOS 6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93 com as alterações ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados. 6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário. 6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, na seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Saude

06.01.2025- Manut/Encargos com Serviços da Saúde

33.90.39(314)- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO 8.1. Os serviços deverão ser executados no território do Município nos locais constantes no quadro da cláusula primeira, nas quantidades solicitadas. 8.2. Prazo de entrega: 8.2.1. O prestador de serviços deverá iniciar a execução dos serviços solicitados no prazo de até 03 (três) dias a partir da requisição de serviços. 8.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente. 8.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa prestadora às penalidades cabíveis. **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Ribeirão Cascalheira e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES 10.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas: a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido; b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente; c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos; d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública. 10.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias corridos do indicado para o início dos serviços. 10.3. A sanção prevista na alínea “b”, do subitem 10.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais. 10.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito: 11.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, em despacho fundamentado do seu Gestor. 11.1.2. Quando o prestador de serviços não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços. 11.1.3. Se o prestador de serviços não retirar a requisição de serviços no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa. 11.1.4. O prestador de serviços der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço. 11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços. 11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado. 11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

11.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas. 11.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 11.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL** 12.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição de serviços equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação. 12.2. O edital do Pregão Presencial nº 13/2018, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações. 12.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompativel com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito. 13.2. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento. 13.3. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação. 13.4. As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirão Cascalheira- MT, 22 de Agosto de 2018.

Contratante: _____ LUZIA NUNES BRANDÃO CPF sob nº 904.195.108-68 Prefeita Interina

Contratada: _____ B. F. AZEVEDO SOUSA-EPP CNPJ: 27.855.179/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 299/GP/18 EM, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Portaria nº 299/GP/18 Em, 01 de outubro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, retifica o disposto na Portaria nº 345/GP/17."

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a portaria 345/2017 em seu Artigo 2º, onde lê-se aos trinta dias do mês de Novembro, leia-se ao um dia do mês de Dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao um dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DECRETO Nº 63/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 63/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

REGULAMENTA O REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE MENCIONA ESPECIALMENTE O ART. 113, INCISO I, ALÍNEA *A*, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 12.462, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO**, Prefeito de Rio Branco/MT, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis Federais n.º 12.340, de 1.º de dezembro de 2010, 12.462, de 4 de agosto de 2011 e 12.983, de 2 de junho de 2014, bem como na Portaria do Ministério da Integração Nacional n.º 384, de 23 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO a competência privativa do Município de legislar sobre a licitação e contratação das modalidades para a administração pública municipal, direta e indiretamente, inclusive as fundações públicas e em empresas sob seu controle, respeitando as normas gerais da legislação federal (LOM, Art. 12, XIV).

CONSIDERANDO a competência do Município de planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas (LOM, art. 12, XIII).

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a realização do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, de que trata a Lei Federal n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O RDC tem por objetivos:

I – ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes;

II – promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público;

III – incentivar a inovação tecnológica;

IV – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – EMPREITADA INTEGRAL: quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para a qual foi contratada;

II – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL: quando se contrata a execução da obra ou serviço por preço certo e total;

III – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

IV – CONTRATAÇÃO INTEGRADA: quando o objeto da contratação integrada compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto;

V – PROJETO BÁSICO: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para, observado o disposto no parágrafo único deste artigo:

a) caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços de engenharia objeto da licitação, com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares;

b) assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento;

c) possibilitar a avaliação do custo da obra ou serviço e a definição dos métodos e do prazo de execução;

VI – PROJETO EXECUTIVO: conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas técnicas pertinentes;

VII – TAREFA: quando se ajusta mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais.

Parágrafo único. O projeto básico referido no inciso V do *caput* deste artigo deverá conter, no mínimo, sem frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, os seguintes elementos:

I – desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar seus elementos constitutivos com clareza;

II – soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a restringir a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem à situações devidamente comprovadas em ato motivado da Administração Pública;

III – identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento;

IV – informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;

V – subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso, exceto, em relação à respectiva licitação, na hipótese de construção integrada;

VI – orçamento detalhado do custo global da obra, fundamento em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Art. 4º O Regime Diferenciado de Contratação – RDC, poderá ser adotado nas licitações e contratos necessários à realização:

I – da execução das ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres, incluído pela Lei Federal n.º 12.983, de 2014;

II – das ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;

III – das obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV – das obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino.

Art. 5º As licitações e contratações realizadas em conformidade com o RDC deverão observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 6º Nas licitações e contratos de que trata este Decreto serão observadas as seguintes diretrizes:

I – padronização do objeto da contratação relativamente às especificações técnicas e de desempenho e, quando for o caso, às condições de manutenção, assistência técnica e de garantia oferecidas;

II – padronização de instrumentos convocatórios e minutas de contratos, previamente aprovados pelo órgão jurídico;

III – busca pela maior vantagem para a Administração Pública, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

IV – condições de aquisição, de seguros e de pagamento compatíveis com as do setor privado, inclusive mediante pagamento de remuneração variável conforme desempenho, na forma do art. 85 deste Decreto;

V – utilização, sempre que possível, nas planilhas de custos constantes das propostas oferecidas pelos licitantes, de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação;

VI – parcelamento do objeto, visando à ampla participação de licitantes, sem perda de economia de escala.

§ 1º As contratações realizadas com base no RDC devem respeitar, especialmente, as normas relativas à:

I – disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II – mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III – utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

IV – avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

V – proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;

VI – acessibilidade para o uso por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 2º O impacto negativo sobre os bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados deverá ser compensado por meio de medidas determinadas pela autoridade responsável, na forma da legislação aplicável.

Art. 7º O objeto da licitação deverá ser definido de forma clara e precisa no instrumento convocatório, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

Art. 8º Observado o disposto no § 3.º deste artigo, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, a informação de que trata o *caput* constará do instrumento convocatório.

§ 2º No caso de julgamento por melhor técnica, o valor do prêmio ou da remuneração será incluído no instrumento convocatório.

§ 3º Se não constar do instrumento convocatório, a informação referida no *caput* possuirá caráter sigiloso e será disponibilizada estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 9º No caso de licitação para aquisição de bens, a Administração Pública do Poder Executivo Municipal poderá:

I – indicar marca ou modelo, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor for a única capaz de atender às necessidades da entidade contratante; ou

c) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão: “ou similar ou de melhor qualidade”.

II – exigir amostra do bem no procedimento de pré-qualificação, na fase de julgamento das propostas ou de lances, desde que justificada a necessidade da sua apresentação;

III – solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada;

IV – solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Art. 10. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

I – empreitada por preço unitário;

II – empreitada por preço global;

III – contratação por tarefa;

IV – empreitada integral;

V – contratação integrada.

§ 1º Nas licitações e contratações de obras e serviços de engenharia serão adotados, preferencialmente, os regimes discriminados nos incisos II, IV e V do *caput* deste artigo.

§ 2º No caso de inviabilidade da aplicação do disposto no § 1º, poderá ser adotado outro regime previsto no *caput*, hipótese em que serão inseridos nos autos do procedimento os motivos que justificaram a exceção.

§ 3º O custo global de obras e serviços de engenharia deverá ser obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediada de seus correspondentes ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), no caso de construção civil em geral.

§ 4º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no § 3º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

§ 5º No caso de contratações realizadas com recursos do tesouro municipal, o custo global de obras e serviços de engenharia a que se refere o § 3º poderá ser obtido a partir de outros sistemas de custos já adotados pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal, desde que aceito pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 6º Nas licitações para a contratação de obras e serviços, com exceção daquelas onde for adotado o regime previsto no inciso V do *caput*, deverá haver projeto básico aprovado pela autoridade competente, disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório.

§ 7º É vedada a realização, sem projeto executivo, de obras e serviços de engenharia para cuja concretização tenha sido utilizado o RDC, qualquer que seja o regime adotado.

Art. 11. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações de que trata este Decreto:

I – da pessoa física ou jurídica que elaborar o projeto básico ou executivo correspondente;

II – da pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente;

III – da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de 5% (cinco por cento) do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado; ou

IV – do servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º Não se aplica o disposto nos incisos I, II e III do *caput* no caso das contratações integradas.

§ 2º O disposto no *caput* não impede, nas licitações para a contratação de obras ou serviços, a previsão de que a elaboração de projeto executivo constitua encargo do contratado, consoante preço previamente fixado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

§ 3º É permitida a participação das pessoas físicas ou jurídicas de que tratam os incisos II e III do *caput* em licitação ou na execução do contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço do órgão ou entidade pública interessados.

§ 4.º Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 5º O dispositivo no § 4º aplica-se aos membros da comissão de licitação.

CAPÍTULO II

DAS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Art. 12. O procedimento de licitação de que trata este Decreto observará as seguintes fases, nesta ordem:

I – preparatória;

II – publicação do instrumento convocatório;

III – apresentação de propostas ou lances;

IV – julgamento;

V – habilitação;

VI – recursal;

VII – encerramento.

Parágrafo único. A fase de que trata o inciso V do *caput* poderá, mediante ato motivado, anteceder as referidas nos incisos III e IV do *caput*, desde que expressamente previsto no instrumento convocatório.

CAPÍTULO III

DA FASE INTERNA

Seção I

Dos Atos Preparatórios

Art. 13. Na fase preparatória, a Administração Pública do Poder Executivo Municipal elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para caracterização do objeto a ser licitado e para definição dos parâmetros do certame, tais como:

I – justificativa da contratação e da adoção do RDC;

II – definição:

a) do objeto da contratação;

b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;

c) dos requisitos de conformidade das propostas;

d) dos requisitos de habilitação;

e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento;

f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento;

III – justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no parágrafo único do art. 12;

IV – justificativa para:

a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;

b) a indicação de marca ou modelo;

c) a exigência de amostra;

d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

V – indicação da fonte de recursos suficientes para a contratação;

VI – declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro;

VII – termo de referência que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;

VIII – projeto básico ou executivo para a contratação de obras e serviços de engenharia;

IX – justificativa da vantagem da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;

X – instrumento convocatório;

XI – minuta de contrato;

XII – ato de designação da comissão de licitação.

Art. 14. O termo de referência, projeto básico ou projeto executivo poderá prever requisitos de sustentabilidade ambiental, além dos previstos na legislação aplicável.

Seção II

Da Comissão de Licitação

Art. 15. As licitações serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial.

§ 1º As comissões de que trata o *caput* serão compostas por, no mínimo, três membros tecnicamente qualificados, sendo a maioria deles servidores ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos ou entidades responsáveis pela licitação.

§ 2º Os membros da comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

Art. 16. São competências da comissão de licitação:

I – elaborar as minutas dos editais e contratos ou utilizar minuta padrão, e submetê-las ao órgão jurídico;

II – processar licitações, receber e responder a pedidos de esclarecimentos, receber e decidir as impugnações contra o instrumento convocatório;

III – receber, examinar e julgar as propostas conforme requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório;

IV – desclassificar propostas nas hipóteses previstas no art. 53;

V – receber e examinar os documentos de habilitação, declarando habilitação ou inabilitação de acordo com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI – receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

VII – dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos procedimentos;

VIII – encaminhar os autos da licitação à autoridade competente para adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o vencedor para a assinatura do contrato;

IX – propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

X – propor à autoridade competente a aplicação de sanções.

§ 1º É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 2º É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

Seção III

Do Instrumento Convocatório

Art. 17. O instrumento convocatório definirá:

I – o objeto da licitação;

II – a forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;

III – o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances;

IV – os requisitos de conformidade das propostas;

V – o prazo de apresentação de proposta pelos licitantes, que não poderá ser inferior ao previsto no art. 20;

VI – os critérios de julgamento e os critérios de desempate;

VII – os requisitos de habilitação;

VIII – a exigência, quando for o caso:

a) de marca ou modelo;

b) de amostra;

c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação;

d) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

IX – o prazo de validade da proposta;

X – os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

XI – os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII – as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;

XIII – a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV – os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV – as sanções;

XVI – a opção pelo RDC;

XVII – outras indicações específicas da licitação.

§ 1º Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I – o termo de referência mencionado no inciso VII do *caput* do art. 13, o projeto básico ou executivo, conforme o caso;

II – a minuta do contrato;

III – o acordo de nível de serviço, quando for o caso;

IV – as especificações complementares e as normas de execução.

§ 2º No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda:

I – o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;

II – a exigência de que os licitantes apresentem, em suas propostas, a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais – ES, discriminando todas as parcelas que o compõem;

III – a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 18. O orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 2º O instrumento convocatório deverá conter:

I – o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

II – o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico;

III – o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior oferta.

Art. 19. A possibilidade de subcontratação de parte da obra ou dos serviços de engenharia deverá estar previstas no instrumento convocatório.

§ 1º A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública do Poder Executivo Municipal quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

§ 2º Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade discal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

Seção IV

Da Publicação

Art. 20. Será dada ampla publicidade aos procedimentos licitatórios, devendo ser adotados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas, contados a partir da data de publicação do instrumento convocatório:

I – para aquisição de bens:

a) 5 (cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto;

b) 10 (dez) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea *a* deste inciso;

II – para a contratação de serviços e obras:

a) 15 (quinze) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto;

b) 30 (trinta) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea *a* deste inciso;

III – para licitações em que se adote o critério de julgamento pela maior oferta: 10 (dez) dias úteis;

IV – para licitações em que se adote o critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço, pela melhor técnica ou em razão do conteúdo artístico: 30 (trinta) dias úteis;

Art. 21. A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante publicação de extrato do instrumento convocatório no Diário Oficial da União, do Estado ou Semanário Oficial do Município, conforme o caso, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível, sem prejuízo da possibilidade de publicação em jornal diário de grande publicação.

§ 1º O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 2º No caso de licitações cujo valor não ultrapasse R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para obras ou R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para bens e serviços, inclusive de engenharia, fica dispensada a publicação prevista no *caput*.

§ 3º No caso de parcelamento do objeto, deverá ser considerado, para fins da aplicação do disposto no § 2º, o valor total da contratação.

§ 4º Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Art. 22. Caberão pedidos de esclarecimento e impugnações ao instrumento convocatório no prazo mínimo de:

I – até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de licitação para aquisição ou alienação de bens;

II – até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de licitação para contratação de obras ou serviços;

CAPÍTULO IV

DA FASE EXTERNA

Seção I

Da Apresentação das Propostas ou Lances

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 23. As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou combinado.

Art. 24. Nos procedimentos sob a forma eletrônica, a Administração Pública do Poder Executivo Municipal poderá determinar, como condição de validade eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

Art. 25. Os licitantes deverão apresentar na abertura da sessão pública declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, salvo no caso de inversão de fases.

Art. 26. A Comissão de licitação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.

Parágrafo único. Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos.

Art. 27. Após a publicação do instrumento convocatório, inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 12. Deste Decreto.

Subseção II

Do Cadastramento Prévio

Art. 28. Os licitantes poderão ser previamente cadastrados.

Parágrafo único. A documentação exigida para habilitação de fornecedores poderá ser comprovada por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC.

Subseção III

Do Modo de Disputa Aberto

Art. 29. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

Parágrafo único. O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

Art. 30. Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:

I – as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantagem à Administração;

II – a comissão de licitação convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais;

III – a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

Art. 31. O instrumento convocatório poderá estabelecer a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa aberta.

Parágrafo único. São considerados intermediários os lances:

I – iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta de preço;

II – iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 32. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), a comissão de licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

§ 1º Após o reinício previsto no *caput*, os licitantes serão convocados a apresentar lances.

§ 2º Os licitantes poderão apresentar lances nos termos do parágrafo único do art. 31.

§ 3º Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

Subseção IV

Do Modo de Disputa Fechado

Art. 33. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

Parágrafo único. No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública, e ordenadas conforme critério de vantagem à Administração Pública.

Subseção V

Da Combinação dos Modos de Disputa

Art. 34. O instrumento convocatório poderá estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.

Art. 35. Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:

I – caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas,

iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos arts. 29 e 30 deste Decreto;

II – caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas ofertarão propostas finais, fechadas.

Seção III

Do Julgamento das Propostas

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 36. Poderão ser utilizadas como critérios de julgamento:

I – menor preço ou maior desconto;

II – técnica e preço;

III – melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV – maior oferta de preço;

V – maior retorno econômico.

§ 1º O critério de julgamento será identificado no instrumento convocatório, observados os incisos I a V deste artigo.

§ 2º O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

Subseção II

Menor Preço ou Maior Desconto

Art. 37. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto consistirá no menor dispêndio para a Administração Pública do Poder Executivo Municipal, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.

Art. 38. O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

Parágrafo único. No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

Subseção III

Técnica e Preço

Art. 39. O critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço será utilizado exclusivamente nas licitações destinadas a contratar objeto:

I – de natureza predominantemente intelectual e de inovação tecnológica ou técnica;

II – que possa ser executado com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito no mercado, pontuando-se as vantagens e qualidades oferecidas para cada produto ou solução.

Parágrafo único. Será escolhido o critério de julgamento a que se refere o *caput* quando a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório forem relevantes aos fins pretendidos.

Art. 40. No julgamento pelo critério de melhor combinação de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderação objetivos previstos no instrumento convocatório.

§ 1º O fator de ponderação mais relevante será limitado a 70% (setenta por cento).

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.

§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas cujo não atingimento implicará desclassificação.

Subseção IV

Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico

Art. 41. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, incluídos os projetos arquitetônicos e excluídos os projetos de engenharia.

Art. 42. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, segundo parâmetros objetivos inseridos no instrumento convocatório.

§ 1º O instrumento convocatório definirá o prêmio ou a remuneração que será atribuída ao vencedor.

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas nas licitações para contratação de projetos.

§ 3º O instrumento convocatório poderá estabelecer pontuação mínima para as propostas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

Art. 43. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico, a comissão de licitação será auxiliada por comissão especial integrada por, no mínimo, três pessoas de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria em exame, que podem ser servidores públicos.

Parágrafo único. Os membros da comissão especial a que se refere o *caput* responderão por todos os atos praticados, salvo se posição individual estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

Subseção V

Maior Oferta de Preço

Art. 44. O critério de julgamento pela maior oferta de preço será utilizado no caso de contratos que resultem em receita para a Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Poderá ser dispensado o cumprimento dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira.

§ 2º Poderá ser requisito de habilitação a comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do valor mínimo de arrematação.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o licitante vencedor perderá a quantia em favor da Administração Pública do Poder Executivo Municipal caso não efetue o pagamento devido no prazo estipulado.

Art. 45. Os bens e direitos a serem licitados pelo critério previsto no art. 44 deste Decreto serão previamente avaliados para fixação do valor mínimo de arrematação.

Art. 46. Os bens e direitos arrematados serão pagos à vista, em até um dia útil contado da data da assinatura da ata lavrada no local do julgamento ou da data de notificação.

§ 1º O instrumento convocatório poderá prever que o pagamento seja realizado mediante entrada em percentual não inferior a 5% (cinco por cento), no prazo referido no *caput*, com pagamento do restante no prazo estipulado no mesmo instrumento, sob pena de perda em favor da Administração Pública do Poder Executivo Municipal do valor já recolhido.

§ 2º O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante.

Subseção VI

Maior Retorno Econômico

Art. 47. No critério de julgamento pelo maior retorno econômico as propostas serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionar a maior economia para a administração pública decorrente da execução do contrato.

§ 1º O critério de julgamento pelo maior retorno econômico será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência.

§ 2º O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que poderá incluir a realização de obras e fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao órgão ou entidade contratante, na forma de redução de despesas correntes.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo da remuneração devida ao contratado.

§ 4º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico é o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

Art. 48. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo maior retorno econômico, os licitantes apresentarão:

I – proposta de trabalho, que deverá contemplar:

a) as obras, serviços ou bens, com respectivos prazos de realização ou fornecimento;

b) a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada à obra, bem ou serviço e expressa em unidade monetária.

II – proposta de preço, que corresponderá a um percentual sobre a economia que se estima gerar durante determinado período, expressa em unidade monetária.

Art. 49. Nos casos e que não for gerada a economia prevista no contrato de eficiência:

I – a diferença entre a economia contratada e a efetividade obtida será descontada da remuneração da contratada;

II – se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior à remuneração da contratada, será aplicada multa por inexecução contratual no valor da diferença;

III – a contratada sujeitar-se-á, ainda, a outras sanções cabíveis caso a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida seja superior ao limite máximo estabelecido no contrato.

Subseção VII

Preferência e Desempate

Art. 50. Nos processos de licitação abrangidos por este Decreto, aplicam-se as preferências previstas na legislação, nos termos do instrumento convocatório, em especial as referidas:

I – no art. 3º da Lei Federal n.º 8666, de 1993;

II – nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

Art. 51. Nas licitações que possuam como critério de julgamento o menor preço será assegurado à microempresa e à empresa de pequeno porte preferência de contratação, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

Parágrafo único. Para as licitações nas quais seja aplicado o regime de que trata este Decreto considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

Art. 52. Após assegurar o direito de preferência descrito no art. 51, na hipótese de ainda existir empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempato, nesta ordem:

I – disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

II – a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

III – os critérios estabelecidos no § 2º do art. 3º da Lei Federal n.º 3.666, de 1993;

IV – sorteio.

Subseção VIII

Análise e Classificação de Proposta

Art. 53. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I – contenha vícios insanáveis;

II – não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III – apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no *caput* do art. 18;

IV – não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

V – apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

§ 1º A comissão de licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

§ 2º com exceção da contratação integrada, nas licitações de obras ou serviços de engenharia, o licitante da melhor proposta apresentada deverá reelaborar e apresentar à comissão de licitação, por meio eletrônico, conforme prazo estabelecido no instrumento convocatório, planilha com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

I – indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

II – composição dos cursos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotadas nas licitações;

III – detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais – ES.

§ 3º No caso de contratação integrada, o licitante que ofertou a melhor proposta deverá apresentar o valor do lance vencedor distraído pelas etapas do cronograma física, definido no ato de convocação e compatível com o critério de aceitabilidade por etapas previsto § 5º do art. 55.

§ 4º Salvo quando aprovado relatório técnico conforme previsto no § 2º, II e § 4º, II, do art. 55, o licitante da melhor proposta deverá adequar os custos unitários ou das etapas propostas aos limites previstos nos limites previstos nos § 2º, § 4º ou § 5º do art. 55, sem alteração do valor global da proposta, sob pena de aplicação do art. 76.

Art. 54. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I – média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal; ou

II – valor do orçamento estimado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A Administração Pública do Poder Executivo Municipal deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

§ 3º A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

Art. 55. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.

§ 1º O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela Administração Pública com base nos parâmetros previstos nos §§ 3º, 4º ou 5º do art. 10, e, no caso da contratação integrada, na forma estabelecida no art. 90.

§ 2º No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal, observadas as seguintes condições:

I – serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;

II – em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

§ 3º Se o relatório técnico de que trata o inciso II do § 2º não for aprovado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal, aplica-se o disposto no art. 76 deste Decreto, salvo se o licitante apresentar nova proposta, com adequação dos custos unitários propostos aos limites previstos no § 2º, sem alteração do valor global da proposta.

§ 4º No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

I – no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitário diferentes daqueles previstos nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 10, desde que o valor global da proposta e o

valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

II – em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no inciso I;

III – as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

§ 5º No caso de adoção do regime de contratação integrada, deverão ser previstos no instrumento convocatório critérios de aceitabilidade por etapa, estabelecidos de acordo com o orçamento estimado na forma prevista no art. 90, e compatíveis com o cronograma físico do objeto licitado.

§ 6º O orçamento estimado das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição dos custos unitários diretos do sistema de referência utilizado, acrescida do percentual de BDI de referência, ressalvado o disposto na Seção III do Capítulo VI deste Decreto.

§ 7º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

Art. 56. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a comissão de licitação classificará as propostas por ordem decrescente de vantagem à Administração Pública.

§ 1º Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a comissão de licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas.

§ 2º A negociação de que trata o § 1º poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

Art. 57. Encerrado o julgamento será disponibilizada a respectiva ata coma ordem de classificação das propostas.

Seção IV

Da Habilitação

Art. 58. Nas licitações regidas pelo RDC será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 27 a 33 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 59. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar, exceto no caso de inversão de fases.

§ 1º Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral, nos termos do instrumento convocatório.

§ 2º Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.

Art. 60. O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.

Art. 61. Quando utilizado o critério de julgamento pela maior oferta de preço, nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados, se substituídos pela comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do valor mínimo da arrematação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não dispensa os licitantes da apresentação dos demais documentos exigidos para a habilitação.

Art. 62. Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal poderão ser exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 63. Caso ocorra a inversão de fases prevista no parágrafo único do art. 12:

I – os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;

II – serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes;

III – serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

Subseção Única

Da Participação em Consórcio

Art. 64. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições:

I – comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;

III – apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito da qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

IV – comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:

a) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração Pública do Poder Executivo Municipal estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual; e

b) demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório;

V – impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

§ 1º O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:

I – no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes;

II – no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

§ 2º No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II do *caput*.

§ 3º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do *caput*.

§ 4º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

§ 5º O instrumento convocatório poderá, no interesse da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas organizadas por consórcio.

§ 6º O acréscimo previsto na alínea *a* do inciso IV do *caput* não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

Seção V

Dos Recursos

Art. 65. Haverá fase recursal única, após o término da faze de habilitação, salvo no caso de inversão de fases.

Art. 66. Os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta, da habilitação ou inabilitação deverão manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

Parágrafo único. Nas licitações sob a forma eletrônica, a manifestação de que trata o *caput* deve ser efetivada em campo próprio do sistema.

Art. 67. As razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata, conforme o caso.

§ 1º O prazo para apresentação de contrarrazões será de 5 (cinco) dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o *caput*.

§ 2º É assegurado aos licitantes obter vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 68. Na contagem dos prazos estabelecidos no art. 67, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela licitação.

Art. 69. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

Art. 70. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 71. No caso da inversão da fase prevista no parágrafo único do art. 12, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento das propostas.

Art. 72. Aplica-se ao RDC o disposto no art. 113 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Seção VI

Do Encerramento

Art. 73. Finalizada a fase recursal, a Administração Pública do Poder Executivo Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

Art. 74. Exaurida a negociação prevista no art. 73, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade superior, que poderá:

I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

II – anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

III – revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade;

IV – adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

§ 1º As normas referentes à anulação e revogação de licitações previstas no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, aplicam-se às contratações regidas pelo RDC.

§ 2º Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto nos arts. 63 a 70, no que couber.

Art. 75. Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 76. É facultado à Administração Pública do Poder Executivo Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:

I – revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

II – convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso II, a Administração Pública do Poder Executivo Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CAPÍTULO V

DOS CONTRATOS E SUA EXECUÇÃO

Seção I

Das Regras Específicas Aplicadas no Âmbito do RDC

Art. 77. Os contratos administrativos celebrados serão regidos pela Lei Federal n.º 8.666, de 1993, com exceção das regras específicas previstas na Lei Federal n.º 12.462, de 2011, e neste Decreto.

Art. 78. Os contratos para a execução das obras previstas no plano plurianual poderão ser firmados pelo período nele compreendido, observado o disposto no *caput* do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 79. Nos contratos de obras e serviços de engenharia, a execução de cada etapa será precedida de projeto executivo para a etapa e da conclusão e aprovação, pelo órgão ou entidade contratante, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.

Parágrafo único. O projeto executivo da etapa posterior poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços de etapa anterior, desde que autorizado pelo órgão ou entidade contratante.

Art. 80. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

§ 1º Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação do contratado, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

§ 2º Os contratos de eficiência referidos no art. 47 deverão prever que nos casos em que não for gerada a economia estimada:

I – a diferença entre a economia contratada e a efetividade obtida será descontada da remuneração do contratado;

II – será aplicada multa por inexecução contratual se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior à remuneração do contratado, no valor da referida diferença;

III – aplicação de outras sanções cabíveis, caso a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida seja superior ao limite máximo estabelecido no contrato.

Art. 81. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do *caput* do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, observado o disposto nos arts. 63 a 70, no que couber.

Seção II

Da Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Art. 82. É vedada a contratação direta, sem licitação, de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que mantenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, inclusive por afinidade, com:

I – detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação;

II – autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Art. 83. As hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação estabelecidas nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, aplicam-se, no que couber, às contratações realizadas com base no RDC.

Parágrafo único. O processo de contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação deverá apresentar justificativa expressa pela adoção do RDC, e seguir o procedimento previsto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 84. Na hipótese do inciso IX do *caput* do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento de bens em consequência de rescisão contratual observará a ordem de classificação dos licitantes e as condições por estes ofertadas, desde que não seja ultrapassado o orçamento estimado para a contratação.

CAPÍTULO VI

DOS CONTRATOS ESPECÍFICOS

Seção I

Da Remuneração Variável

Art. 85. Nas licitações de obras e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável, vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, parâmetros de sustentabilidade ambiental e prazo de entre definidos pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal no instrumento convocatório, observado o conteúdo do projeto básico, do projeto executivo ou do termo de referência.

§ 1º A utilização da remuneração variável respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal para a contratação e será motivado quanto:

I – aos parâmetros escolhidos para aferir o desempenho do contratado;

II – ao valor a ser pago;

III - ao benefício a ser gerado para a administração pública.

§ 2º Eventuais ganhos provenientes de ações da Administração Pública do Poder Executivo Municipal não serão considerados no cômputo do desempenho do contratado.

§ 3º O valor da remuneração variável deverá ser proporcional ao benefício a ser gerado para a administração pública.

§ 4º Nos casos de contratação integrada, deverá ser observado o conteúdo do anteprojeto de engenharia na definição dos parâmetros para aferir o desempenho do contratado.

Seção II

Da Contratação Simultânea

Art. 86. A Administração Pública do Poder Executivo Municipal poderá, mediante justificativa, contratar mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo serviço desde que não implique perda de economia de escala, quando:

I – o objeto da contratação puder ser executado de forma concorrente e simultânea por mais de um contratado;

II – a múltipla execução for conveniente para atender à Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A contratação simultânea não se aplica às obras ou serviços de engenharia.

Art. 87. A Administração Pública do Poder Executivo Municipal deverá manter o controle individualizado dos serviços prestados por contratado.

Parágrafo único. O instrumento convocatório deverá disciplinar os parâmetros objetivos para a alocação das atividades a serem executadas por contratado.

Seção III

Da Contratação Integrada

Art. 88. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, poderá ser utilizada a contratação integrada, desde que técnica e economicamente justificada.

Parágrafo único. Na modalidade de contratação integrada será adotado o critério de julgamento técnica e preço.

Art. 89. O instrumento convocatório das licitações para contratação de obras e serviços de engenharia sob o regime de contratação integrada deverá conter anteprojeto de engenharia com informações e requisitos técnicos destinados a possibilitar a caracterização do objeto contratual incluindo:

I – a demonstração e a justificativa do programa de necessidades, a visão global dos investimentos e as definições quanto ao nível de serviço desejado;

II – as condições de solidez, segurança, durabilidade e prazo de entrega;

III – a estética do projeto arquitetônico;

IV – os parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade.

§ 1º Deverão constar do anteprojeto, quando couber, os seguintes documentos técnicos:

I – concepção da obra ou serviço de engenharia;

II – projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção adotada;

III – levantamento topográfico e cadastral;

IV – pareceres de sondagem;

V – memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação.

§ 2º Caso seja permitida no anteprojeto de engenharia a apresentação de projetos com metodologia diferenciadas de execução, o instrumento convocatório estabelecerá critérios objetivos para avaliação e julgamento das propostas.

§ 3º O anteprojeto deverá possuir nível de definição suficiente para proporcionar a comparação entre as propostas recebidas das licitantes.

Art. 90. O orçamento e o preço total para a contratação serão estimados com base nos valores praticados pelo mercado, nos valores pagos pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal em contratações similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedida ou paramétrica.

Art. 91. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada, fica vedada a celebração de termos aditivos aos contratos firmados, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

I – recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior;

II – necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CAPÍTULO VII

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 92. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais, o licitante que:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 76 e no art. 84;

II – deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

III – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV – não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

V – fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

VI – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

VII – der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

§ 1º As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, aplicam-se às licitações e aos contratos regidos por este Decreto.

§ 2º Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade, observado o disposto nos arts. 63 a 70, no que couber.

§ 3º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 93. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/MT, 20 de setembro de 2018.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- PREFEITO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CONTÁBIL
DECRETO N° 001483/18 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Abre credito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no orçamento programa de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Rondolandia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Rondolandia e autorização contida na Lei Municipal n° 000406/17 de 1 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício Credito no valor de R$21.432,65 Para atender as Seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 **– Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Unidade: 01 – Gestão de Educação

Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Educação e Unidades/Conselhos.

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇAO	FONTE RECURSO	VALOR
54	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0001	4,31

Órgão: 03 **– Secretaria Municipal de Administração**

Unidade: 01 – Secretaria municipal de administração

Projeto/Atividade: 2.112 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração e Unidades.

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇAO	FONTE RECURSO	VALOR
246	3.3.90.36.00.00	Outros Serviço de Terceiros Pessoa Fisic	0000	21.428,34

Art. 2º - Para atendimento da Suplantação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 **– Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Unidade: 01 – Gestão de Educação

Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Educação e Unidades/Conselhos.

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇAO	FONTE RECURSO	VALOR
51	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0001	4,31

Órgão: 03 **– Secretaria Municipal de Administração**

Unidade: 01 – Secretaria municipal de administração

Projeto/Atividade: 2.112 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração e Unidades.

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇAO	FONTE RECURSO	VALOR
243	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	0000	1.200,00

Projeto/Atividade: 2.114 – Locação de Imóveis.

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇAO	FONTE RECURSO	VALOR
251	3.3.90.36.00.00	Outros Serviço de Terceiros Pessoa Fisic	0000	20.228,34

ART. 3º Esta decreto entrará em vigor na data da sua publicaçãorevogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 2018.

Ronaldo Garcia de Bessa

Prefeito Municipal

CONTÁBIL
DECRETO Nº 001469/18 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Rondolândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rondolândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000411/18 de 11 de Abril de 2018.

D E C R E T A :

ART. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.039.426,03 para a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.01 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.039.426,03

ART. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2018

RONALDO GARCIA DE BESSA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTÁBIL
DECRETO N° 001478/18 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Abre credito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no orçamento programa de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Rondolandia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Rondolandia e autorização contida na Lei Municipal n° 000406/17 de 1 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício Credito no valor de R$35.000,00 Para atender as Seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 **– Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Unidade: 01 – Gestão de Educação

Projeto/Atividade: 2.134 – Manutenção Transporte Escolar – FNDE.

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇAO	FONTE RECURSO	VALOR
72	3.3.90.39.00.00	Outros Serviço de Terceiros Pessoa Juri	0022	35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplantação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 **– Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Unidade: 01 – Gestão de Educação

Projeto/Atividade: 2.134 – Manutenção Transporte Escolar – FNDE.

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇAO	FONTE RECURSO	VALOR
314	3.3.90.39.00.00	Outros Serviço de Terceiros Pessoa Juri	0015	35.000,00

ART. 3º Esta decreto entrará em vigor na data da sua publicaçãorevogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2018.

Ronaldo Garcia de Bessa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT

NOTIFICADA: GISLEY A BRITO – EPP CNPJ: 26.117.657/0001-27

ENDEREÇO: Rodovia MT 251, s/n, Chapada dos Guimarães, Distrito Água Fria, CEP 7.195-000

LICITAÇÃO: Concorrência n° 001/2017

CONTRATO: Contrato n° 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA EM VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, CONSTITUÍDO DE PAVIMEN-

TAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS TRECHOS DA RUA BELA VISTA E DA RUA CEL. ARTHUR BORGES; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS TRECHOS DA RUA CÂNDIDO MARIANO E RUA IW9; E DRENAGEM PROFUNDA NO TRECHO DA AVENIDA HUMBERTO CASTELO BRANCO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, considerando a constatação de ausência de pressupostos básicos que garantam a saúde do trabalhador e sua segurança no local de trabalho;

Considerando "noticia" não comunicada oficialmente à Prefeitura de Rosário Oeste – MT de que houve subempreitada dos serviços relacionados no contrato administrativo 002/2018

Considerando o falecimento dos trabalhadores **JOEL CATARINO DA SILVA** e **ROGÉRIO SEBASTIÃO DE ALMEIDA**, na data de 01/10/2018;

Considerando termos legais previstos no item ***"e"*** da clausula sexta do contrato administrativo nº 002/2018 que dispõe que cabe a empresa contratada *"assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto a redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do* ***"TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA"*****.**

Considerando ainda que cabe a empresa contratada nos termos item ***"d"*** da clausula sexta do contrato administrativo nº 002/2018 que dispõe que cabe *"fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu Engenheiro responsável."*

Considerando que dentre as causas de possíveis rescisão contratual, entabula-se no item 8.1, letra "a" da clausula oitava que proíbe a empresa contratada de *"sem previa autorização de ceder o presente contrato no todo ou em parte"*;

Considerando ainda, que nos termos do item 14.2 da clausula décima quarta*, "a contratada somente poderá subempreitar parte do objeto contratado com prévia concordância da contratante, ficando, neste caso, solidariamente responsável pela subempreitada e, ainda, pelas conseqüências dos fatos e atos a ela imputáveis"*;

Considerando apontamentos realizados pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO (Termo de Interdição de nº 1.022.713-0) a empresa BTX Engenharia EIRELI diretamente em seu canteiro de obras na Rua Arthur Borges s/n, Centro, na cidade de Rosário Oeste/MT;

Diante dos fatos acima elencados, e sob suspeita de ausência de pressupostos básicos que garantam a saúde do trabalhador e sua segurança no local de trabalho, e de "noticia" não comunicada oficialmente à Prefeitura de Rosário Oeste – MT, e ainda do falecimento dos trabalhadores **JOEL CATARINO DA SILVA** e **ROGÉRIO SEBASTIÃO DE ALMEIDA**, na data de 01/10/2018, venho notificar a empresa **GISLEY A BRITO – EPP CNPJ: 26.117.657/0001-27** com endereço Rodovia MT 251, s/n, Chapada dos Guimarães, Distrito Água Fria, CEP 7.195-000 para que preste os devidos esclarecimentos sob os temas abordados na presente notificação sob pena de rescisão contratual unilateral nos termos do artigo 77, §º único da Lei 8.666/93, e de possíveis medidas cíveis e criminais pertinentes ao caso em tela.

Rosário Oeste – MT, 04 de Outubro de 2.018.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito municipal

DEJAIR ROBERTO LIU JUNIOR

Procurador Municipal

OAB-MT 10.777

RENAN ATILA FERREIRA GIRALDO

Diretor do Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015 – "Construção da QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, na Escola Municipal Simão Bororó no município de Salto do Céu - MT, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato", anexos da Tomada de Preços 003/2015**;** por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO, este estabelecido no Item 4.1 da cláusula quarta do contrato original. **CONTRATADA: NS CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ: 14.039.081/0001-48.** Fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante na Ata de Registro de Preços nº 019/2017 (apenas nos itens 03, 05 e 06), proveniente do Pregão Presencial nº 025/2017, respectivamente a empresa **B. ROSA BISPO – EPP, CNPJ: 09.403.3015/0001-54** e a Prefeitura de Salto do Céu – MT, pactuaram para a justa remuneração/ reajuste do fornecimento do combustível (diesel comum, diesel S10 e gasolina aditivada), destinado aos veículos da prefeitura, durante o exercício de 2017/2018, realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo à verificadas no preço do combustível (diesel comum, diesel S10 e gasolina aditivada), conforme a seguir. Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c & 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648 de 27/05/98 e cláusula oitava, parágrafos primeiro, segundo e terceiro - do Reajuste da Ata de Registro de Preços nº 019/2017.

Fica retificado os preços praticados no período de **05/10/2018 à 07/11/2018**, com o valor a ser praticado a partir desta data.

PERÍODO	VALOR POR LITRO DE DIESEL COMUM R$	VALOR POR LITRO DE DIESEL S10 R$	VALOR POR LITRO DE GASOLINA R$
09/07/2018 à 04/10/2018	R$ 3,89	R$ 3,99	R$ 4,80
A partir de 05/10/2018 à 07/11/2018	R$ 4,22	R$ 4,26	R$ 5,15

Salto do Céu – MT, 05 de Outubro 2018**.**

WEMERSON ADÃO PRATA

- Prefeito -

B. ROSA BISPO – EPP

CNPJ: 09.403.315/0001-54

Bruna Rosa Bispo

Proprietária

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 039, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

"Institui a Comissão de Integração de Ensino e Serviço Municipal de Educação Permanente em Saúde, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Senhor **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal Nº 069/1993,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 198/GM de 13 de Fevereiro de 2004, e a Portaria do Ministério da Saúde Nº 1996 de 20 de Agosto de 2007, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portaria nº 278/GM/MS de 27 de Fevereiro de 2014, que institui as diretrizes para a Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando as demais normas pertinentes à matéria.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a CIES (Comissão de Integração de Ensino e Serviços Municipais de Educação Permanente em Saúde), para implantar o plano de trabalho municipal na área da educação permanente em saúde, com ações, metas, mecanismos do monitoramento e demais compromissos no que tange a aplicação da legislação pertinente à matéria.

Art. 2º O CIES tem por finalidade ser um grupo condutor, atuando como espaço para aprendizado de assuntos interinstitucional de formação, capacitação, habilitação e educação permanente de recursos humanos para a preparação para o trabalho em toda rede municipal na abrangência do município de Salto do Céu/MT.

Art. 3º A Comissão de Educação Permanente – CIES, atuará em parceria com a CIES Regional de Cáceres/MT, e juntamente com as Secretarias Municipais de Salto do Céu/MT, Escolas Técnicas do SUS, em parceria com as Escolas Técnicas do SUS, e demais escolas Estaduais e Municipais do Município de Salto do Céu/MT, e ainda, órgãos que atuarem nas atividades para a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Excelentíssimo Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 09 de Outubro de 2018. REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA Chefe do Poder Executivo Gestão 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregão Presencial 002/2018

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, reuniram se PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pela Portaria n° 16/2018, 12 de setembro de 2018, com Objetivo de Realizar Licitação Pregão Presencial 002/2018 com objeto para Futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, etanol e lubrificantes), Para Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT. **de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.**

Para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018. Presentes o Pregoeira Sr.ª Luciana Barbosa e integrantes da equipe de apoio Sr.ª Sheila Valquíria Vargas e Sr.ª Graciele Graciano Luca.

Dando inicio a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **Posto bege II Ltda**, **CNPJ: 07.248.318.0001-35,** representante legal por procuração, senhor Geftany Calisto da Silva Filho, CPF: 023.003.151-06. Passou-se então para a fase de credenciamento e logo após recebimento da proposta de preço para o objeto pretendido com os valores Item: Gasolina comum R$: 5,94, Item: Álcool R$: 3,95 e item: Lubrificantes 5W30 R$ 36,06, Lubrificante 20W50 R$: 14,50. A pregoeira passou para fase de negociação onde os itens constantes no anexo II, gasolina comum, etanol e lubrificante 5w30 foram todos fracassados, ficando somente como vencedor o item: Lubrificante 20W50 lubrax no valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinqüenta centavos). Os demais itens foram fracassados por não ter atendido o preço estimado. A Pregoeira procedeu à abertura do envelope contendo as documentações da empresa licitante, as quais, após a apreciação e consulta de autenticidade das respectivas documentações realizada pela equipe de apoio, verificou-se que todas atenderam as exigências do Edital. Ficando assim, a empresa licitante **Posto bege II Ltda** presente declarada habilitada e vencedora do Certame. E deu-se por encerrada a reunião às 10h30m, do corrente dia, mês e ano. Eu, Sheila Valquíria Vargas, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após, lido e achado conforme, segue assinado pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio, e pelos representantes das empresas licitantes que permaneceram até a lavratura da mesma, que será disponibilizada para consulta dos interessados no Departamento de Licitações desta Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT das 07 horas às 13 horas horário de Brasília.

_____

_____

Luciana Barbosa– Pregoeiro **Sheila Valquíria Vargas**– Equipe de Apoio

_____

Graciele Granciano Luca – Equipe de Apoio

_____

Posto bege II Ltda

Representante: **Geftany Carlisto da Silva Filho**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LEI MUNICIPAL Nº 598/2018 DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, EM FORMA DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, UM KIT PATRULHA MECANIZADA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NOVA JERUSALÉME DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, por meio de Contrato de Cessão de Uso, o Kit Patrulha Mecanizada cedido pelo Estado de Mato Grosso mediante o Termo de Cessão de Uso de Equipamentos nº 132/SEAF/2018, para a Associação dos Trabalhadores Rurais Nova Jerusalém, entidade civil, inscrita no CNPJ nº 23.247.294/0001-56, com sede no Assentamento Ponte de Barro, no Município de Santa Rita do Trivelato - MT.

Art. 2º. O Kit Patrulha Mecanizada é composto por 01 (um) trator de 50 CV, 01 (uma) Carreta Agrícola, 01 (uma) Grade Aradora e 01 (um) Distribuidor de Calcário.

Art. 3º. O Contrato de Cessão de Uso terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, mediante o interesse das partes e o ajuste em termo aditivo.

Parágrafo único – Ao término do contrato de cessão de uso, os maquinários e implementos emprestados deverão obrigatoriamente ser devolvidos pela entidade beneficiária ao Município de Santa Rita do Trivelato, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Art. 4º. É proibido o uso dos maquinários e implementos para fins não agricultáveis ou em local fora da área de abrangência do Assentamento Ponte de Barro.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal poderá requisitar a devolução imediata e a qualquer tempo do Kit Patrulha Mecanizada quando

constatar o uso indevido de qualquer dos equipamentos ou qualquer lesão ao meio ambiente e a coletividade.

Art. 5º. O uso e a manutenção dos equipamentos cedidos pelo Município serão de responsabilidade exclusiva da entidade beneficiária.

Art. 6º. A entidade beneficiária deverá garantir que os maquinários e implementos emprestados pelo Município sejam utilizados por todos seus associados, de forma participativa e equitativa.

Art. 7º. A entidade beneficiária deverá apresentar prestação de contas mensalmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de documentos que demonstrem o nome dos associados beneficiados, a quantidade de horas e de áreas de terras trabalhadas e as atividades desenvolvidas durante o uso dos equipamentos, entre outras informações que forem requisitadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 9 DE OUTUBRO DE 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0320/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0320/2018

DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA SAÚDE A CAROLINA CORASSA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º - Fica concedido a licença saúde da servidora **CAROLINA CORASSA VIEIRA,** portadora do RG nº: 1311964-8 SSP/MT e inscrita no CPF nº:704.884.361-68, servidora ocupa o cargo de PROFESSORES 30 HORAS SEMANAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo assim fica afastada no período de: 28/09/2018 a 26/12/2018.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data 28 de Setembro de 2018.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 06/2018 DO PROCESSO SELETIVO 02/2018

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2018**, realizado no dia 22/04/2018 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

d) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

e) Comprovante de escolaridade.

f) Certidão negativa de antecedente criminal

g) Copia do CPF e RG

PROFESSOR LIC PLENA EM LETRAS/LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS

NOME	CLAS
IVONETE DE ARAUJO NOVAIS BEZERRA PEDROSO	*1º*

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR CAT "D

NOME	CLAS
SIDNEY ELVIS DE FRANCA	*1º*
DHEIMISON CAROL RODRIGUES	*2º*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 09 de Outubro de 2018.

_____

_____

MARILZETE AGUSTINHA DA SILVA EGON HOEPERS

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

LEI MUNICIPAL Nº 599/2018 DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS DAMAS DE CARIDADE – ABEDAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Beneficente das Damas de Caridade de Santa Rita do Trivelato – MT - ABEDAC, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.376.650/0001-00, com sede na Rua Morocó, nº 2.380, Sala B, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fomentar o desenvolvimento do Projeto de Taekwondo no Município de Santa Rita do Trivelato – MT, mediante o repasse de recursos financeiros para a Associação Beneficente das Damas de Caridade de Santa Rita do Trivelato – MT, no valor total de R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais), em uma única parcela, após a assinatura do Termo de Fomento.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros previsto no *caput* deste artigo deverão ser utilizados pela entidade beneficiária para custeio de despesas com taxa federativa, taxas de inscrições, hospedagem, translado e alimentação dos atletas do Município de Santa Rita do Trivelato, que participarão da Copa do Brasil de Taekwondo, que será realizada na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nos dias 05 a 09 de dezembro de 2018.

Art. 3º. A Associação Beneficente das Damas de Caridade deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de vigência do Termo de Fomento.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;

b) Documentos (originais) de suporte das despesas;

c) Devolução de saldo devedor, se houver.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade beneficiária.

Art. 4º. Para atender os valores constantes no art. 2°, desta Lei serão utilizados recursos orçamentários da seguinte dotação:

(413) 11.001.27.812.0028.1046-33.50.41.00.00.00 – Fonte 100 – APOIO A INSTITUIÇÕES SOCIAIS E FILANTRÓPICAS

Parágrafo único: Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto neste artigo, serãoutilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária em conformidade com o §1º, Inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

(411) 11.001.27.812.0028.2053-33.90.39.00.00.00 – Fonte 100 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E INCETIVO AO ESPORTE AMADOR

Art. 5º. O Termo de Fomento celebrado por meio desta lei terá vigência até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 6º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através do departamento competente, a responsabilidade por acompanhar, fiscalizar e apreciar as prestações de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros repassados à Associação

Beneficente das Damas de Caridade de Santa Rita do Trivelato – MT.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 9 DE OUTUBRO DE 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**

Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 236/2018, Registro de Preços, tipo menor preço por Item, cuja abertura se deu em 03/10/2018, sagrou-se vencedores as empresas: **OLMI INFORMATICA LTDA CNPJ: 00.789.321/0001-17, e a empresa WANDA COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 12.358.170/0001-21.**

ITEM 1-Aspirador de pó e líquidos - capacidade do reservatório de 40 litros							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**NÃO COTOU**						
OLMI INFORMATICA	**R$ 1.278,89**	R$ 1.275,00			R$ 1.275,00	**5**	R$ 6. 375,00
ITEM 2 -Batedeira com 4 (quatro) velocidades e função pulsar , tigela com capacidade para 4 litros							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**NÃO COTOU**						
OLMI INFORMATICA	**R$ 109,00**	R$ 105,00			R$ 105,00	**10**	R$ 1. 050,00
ITEM 3- Batedeira Planetária – Possui 8 velocidades mais a função pulsar, Tigela com 4 litros de							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**NÃO COTOU**						
OLMI INFORMATICA	**R$ 478,00**	R$ 475,00			R$ 475,00	**11**	R$ 5. 225,00
ITEM 4- Batedeira Industrial Profissional - Capacidade: 12 Litros, Balde: Aço Inox,							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**NÃO COTOU**						
OLMI INFORMATICA	**R$ 3.067,08**	R$ 3.065,00			R$ 3.065,00	**2**	R$ 6. 130,00
ITEM 5 - Bebedouro Coluna Agua Gelada e Natural - Gabinete em aço inox com tampa e base injetados							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**R$ 501,83**	s/lance					
OLMI INFORMATICA	**R$ 486,00**	R$ 485,00			**R$ 485,00**	**15**	R$ 7. 275,00
ITEM 6 - Bebedouro Industrial Inox - capacidade de 100 litros Medida: Alt. 1,98 m X Larg. 1,04 m / Prof. 0,33 cm Prateleiras: Chapa #24 - 0,60 mm Colunas: Chapa #14 - 1,95 mm Sustentação: 50 kg por prateleira Pintura: Eletrostática em pó.							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**R$ 2.478,00**	R$ 2.445,00	R$ 2.438,00	s/lance			
OLMI INFORMATICA	**R$ 2.448,00**	R$ 2.440,00	R$ 2.435,00	R$ 2.430,00	**R$ 2.430,00**	**10**	R$ 24. 300,00

ITEM 7- Climatizador de Ar com Umidificador - com capacidade máxima de agua de 5,5 Litros Estrutura Lateral Produzida em 100% Mdf Branco 15mm Hastes em madeira de pinos revestidas de PVC, Caixas de tecido e papel cartao. Com 07 caixas grandes de 28x15x28cm e 04 caixas pequenas de 14x15x28cm nas cores sortidas. Estante Branca Caixas nas cores vermelho, amarelo, azul e verde.							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**NÃO COTOU**						
OLMI INFORMATICA	**R$ 411,00**	R$ 410,00			**R$ 410,00**	**50**	R$ 20.500,00
ITEM 8 - Ferro de Passar Roupas a seco - Extra Leve, potencia 1200w							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**NÃO COTOU**						
OLMI INFORMATICA	**R$ 64,00**				**R$ 64,00**	**10**	R$ 640,00
ITEM 9-Ferro Passar Roupas a Vapor Industrial - Com dispositivo automático com termostato e lâmpada piloto, resistência dupla tubular blindada, acompanhado de reservatório de agua para 5 litros, mangueira de silicone, fio elétrico HPN anti- chamas, descanso de silicone para ferro, Voltagem 110V. Garantia de 12 meses.							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**ITEM DESERTO**						
OLMI INFORMATICA	**ITEM DESERTO**						
ITEM 10 - Fogão 4 bocas, acendimento automático - consumo de energia A, Bivolt, puxador ergonômico, Forno autolimpante. Garantia de 12 meses.							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**R$ 615,00**	R$ 600,00			**R$ 600,00**	**10**	R$ 6.000,00
OLMI INFORMATICA	**R$ 608,00**	s/lance					
ITEM 11 -Fogão Industrial 6 Bocas com Forno - Fogão de baixa pressão para uso á Gas GLP, estrutura em aço carbono, grelhas e queimadores em ferro fundido, dupla chama, Forno com tampa em aço inox 430 e isolamento termico em lã de vidro. Capacidade do Forno de 87 litros. Garantia de 12 meses.							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**R$ 2.035,00**	R$ 1.900,00			**R$ 1.900,00**	**10**	R$ 19.000,00
OLMI INFORMATICA	**R$ 1.999,00**	S/LANCE					
ITEM 12 - Freezer Horizontal 1 tampa - Capacidade de 309 Litros, consumo de energia A, tensão 110V. Garantia de 12 meses. 130 x 60 x 10 cm - Com Zíper na LATERAL							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**R$ 1.816,00**	S/LANCE					
OLMI INFORMATICA	**R$ 1.816,00**	R$ 1.810,00			**R$ 1.810,00**	**10**	R$ 18.100,00
ITEM 13 - Freezer Horizontal com 2 tampas - Capacidade de no mínimo 510 litros, com acabamento interno na cor branca							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**R$ 2.640,00**	S/LANCE					
OLMI INFORMATICA	**R$ 2.561,00**	R$ 2.560,00			**R$ 2.550,00**	**10**	R$ 25.500,00
ITEM 14 -Freezer vertical degelo automatico (frost free), com 1 porta, capacidade de no minimo 121 litros, Cor branca. Garantia de 12 meses.							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**R$ 2.534,00**	S/LANCE					
OLMI INFORMATICA	**R$ 2.457,00**	R$ 2.400,00			**R$ 2.400,00**	**1**	R$ 2.400,00
ITEM 15 -Geladeira Frost Free 2 portas (Biplex) Com capacidade de armazenagem de no mínimo 380 Litros							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**R$ 2.450,00**	R$ 2.375,00			**R$ 2.370,00**	**15**	R$ 35.550,00
OLMI INFORMATICA	**R$ 2.377,00**	S/LANCE					
ITEM 16 -Lavadora de Alta Pressão - Pressão máxima 145 bar, Poder conectado 1900W, Pressão de trabalho 90 Bar, Tipo de corrente 127V, Motor de indução, bomba de alumínio, cabeçote de bronze							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**ITEM DESERTO**						
OLMI INFORMATICA	**ITEM DESERTO**						
ITEM 17 - Lavadora de Roupas 15 Kg - Com gabinete em aço galvanizado na cor branca,							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**R$ 1.856,00**	S/LANCE					
OLMI INFORMATICA	**R$ 1.800,00**	R$ 1.790,00			**R$ 1.790,00**	**20**	R$ 35.800,00
ITEM 18 - Lavadora de Roupas Tanquinho 4 kg - pés fixos, numero de programas 4 + molho, Tensão 110V ou 220V. Garantia de 12 meses.							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**NÃO COTOU**						
OLMI INFORMATICA	**R$ 274,00**	R$ 274,00			**R$ 274,00**	**5**	R$ 1.370,00
ITEM 19 -Liquidificador 1,5 litros, potencia elétrica 500W - Corpo em aço Inox, Copo Plástico desmontável, Tampa acrílica, facas em aço inox, voltagem 110V. Garantia de 12 meses.							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**NÃO COTOU**						

OLMI INFORMATICA	**R$ 171,00**	R$ 170,00			**R$ 170,00**	**15**	R$ 2.550,00
ITEM 20 - Liquidificador Triturador Industrial 6 litros - potencia 1200W, corpo e copo em aço inox, Bivolt. Garantia de 12 meses.							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**NÃO COTOU**						
OLMI INFORMATICA	**R$ 580,00**	R$ 580,00			**R$ 580,00**	**12**	R$ 6.960,00
ITEM 21 - Microondas com capacidade de 34 Litros, Consumo de energia A, com função de tirar odor e manter aquecido. Garantia de 12 meses.							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**NÃO COTOU**						
OLMI INFORMATICA	**R$ 545,67**	R$ 545,00			**R$ 545,00**	**15**	R$ 8.175,00
ITEM 22 -Multiprocessador de Alimentos - Capacidade da Jarra 1,2L ,							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**NÃO COTOU**						
OLMI INFORMATICA	**R$ 267,00**	R$ 265,00			**R$ 265,00**	**10**	R$ 2.650,00
ITEM 23 -Televisor LED 32							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**R$ 1.155,00**	R$ 1.120,00			**R$ 1.120,00**	**30**	R$ 33.600,00
OLMI INFORMATICA	**R$ 1.121,00**	S/LANCE					
ITEM 24 -Umidificador - capacidade ampliada, tanque de agua com espaço para ate 3,5 litros, portátil, bivolt, Botão de controle, indicador de refil de água, fácil regulagem de névoa fria, desligamento automático. Garantia de 12 meses.							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**R$ 129,00**	R$ 129,00			**R$ 129,00**	**15**	R$ 1.935,00
OLMI INFORMATICA	**R$ 129,37**	S/LANCE					
ITEM 25 - Ventilador de Coluna 60 cm - Bivolt, Altura máxima 1,90m, altura mínima 1,30m, velocidade regulável, equipado com protetor térmico. Garantia de 12 meses.							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**R$ 216,00**	R$ 215,00	R$ 213,00		**R$ 213,00**	**20**	R$ 4.260,00
OLMI INFORMATICA	**R$ 216,17**	R$ 214,00	S/LANCE				
ITEM 26 - Ventilador de parede 60 cm - com 3 Pás, Bivolt, com controle de velocidade, protetor térmico, cor preta. Garantia de 12 meses.							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**R$ 222,00**	R$ 215,00	R$ 214,00		**R$ 214,00**	**50**	R$ 10.700,00
OLMI INFORMATICA	**R$ 217,00**	R$ 214,90					
ITEM 27 - Caixa de som amplicada							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**NÃO COTOU**						
OLMI INFORMATICA	**R$ 824,00**	R$ 820,00			**R$ 820,00**	**5**	R$ 4.100,00
ITEM 28 - AMASSADEIRA COM ESTRUSORA							
Participante	**Proposta**	**1º Lance**	**2º Lance**	**3º Lance**	**Valor Adj.**		
WANDA COM. EQUIP.	**R$ 7.300,00**	R$ 7.298,00			**R$ 7.298,00**	**1**	R$ 7.298,00
OLMI INFORMATICA	**R$ 7.300,00**	S/LANCE					

Publique-se e afixe-se.

Santa Rita do Trivelato – MT, 03 DE OUTUBRO de 2018.

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2017

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº01/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS DE Nº. 47/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA, J.PRESSI SERVIÇOS – ME.

Primeiro Aditivo contratual regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o município de Santa Terezinha Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa à rua 25 s/nº, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 15.031.669/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr.**EUCLESIO JOSE FERRETTO**, brasileiro casado, residente e domiciliado à rua 48 s/nº, centro, nesta cidade de Santa Terezinha-MT, portador da RG nº 3028554412 SSP/RS e do CPF nº 405.119.101-20 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. PRESSI SERVIÇOS ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.501.192/0001-50 com sede na rua 02 nº 475, bairro setor sul, na cidade de Vila Rica - MT, representa neste ato pelo Sr. Jurandir Pressi,brasileiro, casado, empresário, portador da RG sob nº 12477877 SSP/MT e CPF nº 844.180.871-68, residente e domiciliado na rua 02 nº 475, bairro sul na cidade de Vila Rica-MT doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 06 (seis) meses, dando inicio no dia 11 de outubro de 2018, passando a expirar em 11/04/2019.Por se tratar de realização de serviços de locação de maquinas, veículos, caminhões e equipamentos essenciais e executados de forma contínua, sob pena de prejuízo do interesse público, nos termos de sua cláusula primeira.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços de locação prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Contratante.

2.2 O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 inciso I da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

1.1.2 3.1 O valor global deste aditivo permanece o mesmo valor do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, alocado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas Saúde

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas

Elemento: 3.1.90.04 **–** Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O valor pertinente a este aditivo será empenhado a partir do dia 11 de outubro de 2018, no Orçamento Anual de 2018.

5.2 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Rica-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Terezinha– MT, 09 de outubro de 2018.

EUCLESIO JOSE FERRETTO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha

CONTRATANTE

_____

J.PRESSI SERVIÇOS-ME

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018- 024/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2018 PREGÃO PRESENCIAL 012-2018–SRP-**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS (1ª VIDA), NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMOLDADOS, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMARA DE AR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER – MT**, nas condições estabelecidas no ato convocatório**.** Vigência: 04/10/2018 á 04/10/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº **023/2018.** Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Santo Antônio de Leverger MT. Fornecedor/ Detentora: **PNEUAR COMERCIO PNEU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°: 03.532.991/0001-41. ***ITEM 01*** com o valor unitário de R$ 313,00 (Trezentos e Treze reais); ***ITEM 02*** com o valor unitário de R$ 228,00 (Duzentos e Vinte e Oito reais); ***ITEM 03*** com o valor unitário R$ 300,00 (Trezentos reais); **ITEM 05** com o valor unitário de R$ 679,00 (Seiscentos e Setenta e Nove reais); **ITEM 07**com o valor unitário de R$ 210,00 (Duzentos e Dez reais) **ITEM 09** com o valor unitário de R$ 570,00 (Quinhentos e Setenta reais)**ITEM 11** com o valor unitário de R$ 671,00 (Seiscentos e Setenta e Um reais) **ITEM 15**com o valor unitário de R$ 2. 520,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte reais) **ITEM 17** como valor unitário de R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos reais) **ITEM 19** com o valor unitário de R$ 1.485,00 Um mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais)**ITEM 21** com o valor unitário de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa reais) **ITEM 24** com o valor unitário de R$ 1.685,00 (Um mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco reais)**ITEM 27** com o valor unitário de R$ 1.130,00 (Um mil Cento e Trinta reais) **ITEM 28** com o valor unitário R$3.650,00 (Três mil Seiscentos e Cinquenta reais) **ITEM 29** com o valor unitário de R$ 1.150,00 (Um mil Cento e Cinquenta reais)**ITEM 31** com o valor unitário de R$ 3.050,00 (Três mil e Cinquenta reais) **ITEM 32** com o valor unitário de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais)**ITEM 33** com o valor unitário de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) **ITEM 34** com o valor unitário de R$ 99,00 (Noventa e Nove reais) **ITEM 37** com o valor unitário de R$ 283,00 (Duzentos e Oitenta e Três reais) **ITEM 40** com o valor unitário de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais)**ITEM 41** com o valor unitário de R$ 9,00 (Nove reais)**ITEM 42** com o valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais) **ITEM 43** com o valor unitário deR$ 49,00 (Quarenta e Nove reais) **ITEM 44** com o valor unitário de R$ 179,00 (Cento e Setenta Nove reais); O inteiro teor na integra desta Ata de Registro de Preços nº **023/2018** encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2018 PREGÃO PRESENCIAL 012-2018–SRP-**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS (1ª VIDA), NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMOLDADOS, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMARA DE AR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER – MT**, nas condições estabelecidas no ato convocatório**.** Vigência: 04/10/2018 á 04/10/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº **024/2018.** Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Santo Antônio de Leverger MT. Fornecedor/ Detentora: **PNEU VIA NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°: 01.976.860/0001-28.**ITEM 04**com o valor unitário R$ 640,00(Seiscentos e Quarenta reais) **ITEM 06** com o valor unitário de R$ 278,00 (Duzentos e Setenta e Oito reais)**ITEM 08** com o valor unitário de 309,00 (Trezentos e Nove reais)**ITEM 10** com o valor unitário de R$ 699,00 (Seiscentos e Noventa e Nove reais) **ITEM 12** com o valor unitário de R$ 190,00 (Cento e Noventa reais) **ITEM 13** com o valor unitário de R$ 605,00 (Seiscentos e Cinco reais) **ITEM 14** com o valor unitário de R$ 2.800,00

(Dois mil e Oitocentos reais) **ITEM 16** com o valor unitário de R$ 1.240,00 (Um mil Duzentos e Quarenta reais)**ITEM 22** com o valor unitário de R$ 655,00 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco reais)**ITEM 23** com o valor unitário de R$ 985,00 (Novecentos e Oitenta e Cinco reais) **ITEM 25** com o valor unitário de R$ 1.750,00 (Um mil Setecentos e Cinquenta reais)**ITEM 26** com o valor unitário de R$ 921,00 (Novecentos e Vinte Um reais)**ITEM 30** com o valor unitário de R$ 630,00 (Seiscentos e Trinta reais) **ITEM 35** com o valor unitário de R$ 59,00 (Cinquenta e Nove reais) **ITEM 36** com valor unitário de R$ 205,00 (Duzentos e Nove reais)***ITEM 38*** com o valor unitário de R$ 135,00 (Cento e Trinta Cinco reais) ***ITEM 39*** com o valor unitário de R$ 205,00 (Duzentos e Cinco reais) **ITEM 45** com o valor unitário de R$ 109,50 (Cento e Nove reais e Cinquenta Centavos).O inteiro teor na integra desta Ata de Registro de Preços nº **024/2018** encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS - 2019

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

P.A.I. 2019

1. INTRODUÇÃO.. 1

2. OBJETIVO DA GESTÃO.. 3

3.DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS. 4

4. LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS. 6

5. CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS. 9

5.1 TAXA SELIC.. 9

5.2 INFLAÇÃO.. 10

5.4. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB.. 12

5.5 TAXA DE CÂMBIO.. 14

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS. 15

6.1 Segmento de Renda Fixa. 15

6.2 Segmento em Renda Variável 19

6.3 Segmento Imóveis. 20

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....21 **1 - INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao artigo 4° da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.922 de 25 de novembro de 2010, apresenta-se a política anual de investimentos do PREVISAL - Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antonio do Leste/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.891.785/0001-32, sediado à Rua A, 367, Jardim Santa Inês, nesta cidade de Santo Antonio do Leste/MT, CEP. 78.628-000, para o exercício de 2019.

A Política Anual de Investimentos do PREVISAL tem como objetivo definir o modelo de gestão que será próprio estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos respeitando os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010 com redação dada pela Resolução n.º 4.604/2017 tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2 - OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio financeiro econômico – financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de 6% (seis por cento) ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

A Política Anual de Investimentos tem ainda, como objetivo especifico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos.

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social deverão manter motivação, adequação à natureza do RPPS, boa fé, lealdade, diligência e zelar por elevados padrões éticos, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução n.º 3.922/2010. Ainda, os participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais para os RPPS.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, preservando os interesses dos servidores deste RPPS.

3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos contendo, no total de sua composição, a maioria de seus membros certificados[1], constituído por ato será um órgão auxiliar no processo decisório quanto à formulação e execução desta política de investimento.

Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução e execução das operações de investimentos e desinvestimentos, com padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, podendo contar com o assessoramento técnico profissional de instituições registradas na CVM que, comprovadamente, atuem na análise do mercado de capitais, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos.

Somente os fundos de investimentos e instituições credenciadas poderão obter aplicações dos recursos deste RPPS, conforme redação dada pela Portaria nº 519/2011, Art. 3º. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas dentro do limite permitido pela Resolução 3.922/10.

Forma Indireta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis transferidos por Lei para este RPPS e este investimento não entra no limite estabelecido para os investimentos em FII's com negociação de suas cotas em bolsa e nem para o cálculo do patrimônio líquido do RPPS para efeito dos demais enquadramentos.

No caso de investimentos em Títulos Públicos Federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administrados por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela **CVM –**

Comissão de Valores Mobiliários.

Nos investimentos em Fundos de Investimento Renda Fixa/ Referenciada Fundo de Índice Renda Fixa, Fundo de Investimento de Renda Fixa e Cotas de Fundos de Índices seus devidos regulamentos deverão respeitas as seguintes subordinações:

Que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País; e

Que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma:

As empresas financeiras, recebedoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.

Os recursos destinados a investimentos em fundos de renda variável deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente *do RPPS* podendo enquadrar todos os Fundos que possuam algum índice de referência (benchmark), divulgado por bolsa de valores no Brasil, que é a B3, cuja composição leve em conta a variação das cotações de, pelo menos, 50 ações, bem como os Fundos de índices de Ações, conhecidos pela sigla "ETFs", com as mesmas características.

Os investimentos em CDBs (Certificados de Depósito Bancário) são limitados ao valor de R$ 250.000,00, por emissor, que é o valor garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e não ultrapasse 15% do patrimônio líquido do RPPS investidor.

As aplicações dos recursos referidas no art. 7º, incisos V (Letras Imobiliárias Garantidas) e VI (CDBs e Depósito de Poupança), ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado. Em outras palavras, o RPPS não poderá investir em LIG's, CDBs e Caderneta de Poupança do BANESTES ou do BANRISUL. O investimento em caderneta de poupança divide este limite com os CDBs em 15%.

Os investimentos enquadrados no Artigo 8º, inciso II classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável) e os fundos de investimento em índice de mercado variável (ETFs), negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável), este possui limite de 20%.

Os investimentos em FIPs e FIIs para poderem ser credenciados e receber investimentos dos RPPSs investidores os fundo de investimentos imobiliários, tem que ter histórico de liquidez, com a comprovação de presença em 60% (sessenta por cento) dos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de doze meses anteriormente à aplicação.

Quanto aos investimentos enquadrados no Artigo 7º, Inciso VII, os FIDCs (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) aberto ou fechado, o percentual para estes investimentos passaram a ter o limite total em 5%. Os critérios seletivos que os gestores dos FIDIC's precisam comprovar para poderem ser credenciados junto aos RPPSs investidores são:

1) Que o gestor do fundo de investimento comprove já ter realizado, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de FIDC's encerradas e integralmente liquidadas;

2) Os RPPS's investidores em conjunto só podem possuir, no máximo, 50 % do patrimônio líquido de cada FIDC investido;

3) Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, sendo que, esse limite se reduz para 5% nos casos dos investimentos em: FIDC's, Fundos Multimercado, FIP's e FII's.

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, a não serem aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Está vedado investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo *day-trade*.

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução n.º 3922/2010.

5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2019 serão usados o relatórios FOCUS do Banco Central e Relatório de Mercado da ANBIMA como base.

5.1 TAXA SELIC

Sendo a taxa SELIC o referencial de juros na economia brasileira, além de instrumento de política monetária para controle da inflação, diante do cenário mundial e doméstico as projeções de mercado apontam uma taxa de 6,50% a.a para o fim de 2018 mantendo-se no mesmo patamar desde a reunião do COPOM em março/2018. Para os anos de 2019, 2020 e 2021 as projeções são de 8,00% a.a, cessando o período de cortes sucessivos da taxa básica de juros da economia, conforme relatório FOCUS de Mercado de 31 de agosto de 2018.

O comportamento da taxa SELIC para os próximos períodos depende, sobretudo da leitura sobre as expectativas para o cenário de inflação do país, que pode ter seus resultados impactados conforme as políticas adotadas pela futura gestão que será eleita em outubro de 2018, além do entendimento da equipe formadora do Comitê de Política Monetária sobre os impactos reais que a taxa SELIC exerce sobre os níveis de preço e atividade produtiva do país.

No mercado financeiro, especificamente nos investimentos da modalidade renda fixa, podemos esperar alterações de rentabilidade, como em 2018 onde os cortes seguidos na taxa SELIC fizeram com que investidores procurassem alternativas de incremento ao portfólio, dado que as rentabilidades de renda fixa, principalmente fundos compostos por ativos de curto prazo, sentiram o impacto deste patamar de juros mais baixos, forçando uma busca por alternativas mais voláteis incluindo as oportunidades em renda variável. A seguir visualizamos o histórico da Taxa SELIC meta, onde podemos notar os cortes contínuos após o período recessivo em 2015:

GRÁFICO 01 – TAXA SELIC META

FONTE: Elaboração própria – dados Relatório FOCUS de Mercado BACEN, 31 de agosto de 2018.

5.2 INFLAÇÃO

A inflação, medida oficialmente no Brasil pelo IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo IBGE- Instituo Brasileiro de Geografia e Estatística, seguia em linha com o ano de 2017, estando abaixo do ano anterior no primeiro trimestre. Porém a paralisação do setor dos transportes (greve dos caminhoneiros) na última semana de maio deste ano impulsionou o índice para resultados acima do esperado, notadamente em junho quando o índice atingiu alta de 1,26% refletindo os efeitos da paralisação no "mês fechado". Em maio foi registrada alta de 0,40%.

Mesmo com essa alta considerável, que tirou a inflação dos eixos, o COPOM decidiu manter a taxa SELIC em 6,50%, como já demonstrado anteriormente, assinalando que estes resultados são pontuais e não fazem parte do cenário estrutural do país, apontando para as taxas mais condizentes em um horizonte de recuperação, passados os acontecimentos de maio/ junho, tal que em julho o índice recuou para 0,33% sugerindo que os impactos sofridos com a paralisação estão se amenizando, confirmado pelo resultado de agosto (divulgado em 06 de setembro) quando o IPCA registrou deflação de -0,09%.

A inflação de 2018 acumula alta de 2,82% acima dos 1,61% do mesmo período em 2017. Em doze meses o índice apresenta alta de 4,12%, dentro da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, que é de 4,5%.

Espera-se que esse ano o índice se situe em torno de 4,16%, conforme expectativa divulgada no relatório FOCUS de mercado de 31 de agosto de 2018, resultando em uma meta atuarial de 10,41% para o ano. Para 2019,2020 e 2021 as expectativas são de 4,11%, 4,00% e 3,82% respectivamente, acumulando as metas atuariais de 10,36%, 10,24%, 10,05%, se considerarmos a manutenção da taxa de 6,00% a.a de acréscimo junto ao IPCA.

A seguir visualizamos o histórico de inflação e as expectativas.

GRÁFICO 02 – IPCA 2018 x 2017

FONTE: Elaboração própria – DADOS IBGE disponíveis no banco de dados do IPEADATA e Relatório FOCUS de Mercado BACEN, de 31 de agosto de 2018.

A condução da política para o controle das metas de inflação para o próximo ano dependerá de quem será o vencedor (a) das eleições em 2018 e o que de fato o candidato (a) executará de suas propostas, considerando a formação de sua equipe econômica.

5.4. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB

Após o período recessivo com pico em 2015, o PIB (soma de todos os bens e serviços **finais** da economia produzidos em determinado período de tempo) mostra sinais de recuperação de forma lenta, porém positiva.

Em 2017 tivemos nos três primeiros trimestres resultados negativos, porém crescentes evidenciando a retomada do crescimento produtivo do país, tal que no primeiro tri foi registrado um PIB de -2,2% em relação o período anterior e no quarto e último trimestre de 2017 alcançamos um crescimento de 1,0% frente ao trimestre anterior.

Em 2018 continuamos no ritmo de recuperação lenta, com crescimento de 0,1% e 0,2% para os dois primeiros trimestres do ano respectivamente (após a divulgação de 0,4% para o primeiro tri, o IBGE revisou a estatística e divulgou a correção para 0,1%). A pequena variação no segundo trimestre também sentiu os impactos da paralisação do setor dos transportes, que afetou de forma significativa toda a cadeia produtiva e de consumo do país, fazendo com que os agentes de mercado reduzissem também as projeções de crescimento para este ano (projeção de crescimento de 1,44%, conforme relatório FOCUS de Mercado do Banco Central, de 31 de agosto de 2018), associado ao ambiente de total incerteza e indecisão quanto aos rumos que a política irá seguir após as eleições.

Abaixo visualizamos o comportamento do PIB em 2018, 2017 e as projeções, conforme expectativas de mercado.

GRÁFICO 03 – PIB 2018 x 2017 E PROJEÇÕES

FONTE: Elaboração própria – dados IBGE e Relatório FOCUS de Mercado BACEN, de 31 de agosto de 2018.

Os resultados positivos se devem principalmente ao setor de serviços, que teve crescimento de 0,3% no segundo trimestre, enquanto a agropecuária se mostrou estável (0,0%) e a indústria apresentou queda 0,6%. O consumo das famílias também mostra recuperação com crescimento de 2,3% no acumulado em 12 meses.

O PIB acumulado nos últimos quatro trimestres mostra crescimento de 1,4%, sugerindo que estamos em trajetória de recuperação da economia.

5.5 TAXA DE CÂMBIO

O ambiente de instabilidade e incerteza quanto aos rumos da política, associado à alta de juros dos EUA propicia um ambiente desfavorável à nossa moeda. Estamos atingindo um pico histórico.

GRÁFICO 04 – TAXA DE CÂMBIO R$/ USD: 2001- 2018

FONTE: Elaboração própria – dados disponíveis no IPEADATA

O gráfico acima representa a taxa de câmbio de compra do Dólar comercial, fechada no fim do período (mensal). Notamos que o câmbio atual supera o pico de 2002, também em período eleitoral. Em 05 de setembro de 2018 o câmbio atingiu o patamar de R$ 4,16 (durante a elaboração deste documento), já considerado pico histórico.

No Brasil o câmbio é flutuante “sujo”, isto é, o Banco Central intervém quando acredita ser necessário, não deixando a cotação ser definida exclusivamente pelo mercado. Apesar da recente intervenção do BACEN vendendo uma parte de suas reservas de dólares, não foi o suficiente para segurar a alta da moeda americana.

A indefinição política no país traz maior volatilidade no momento e afeta as expectativas de mercado. Conforme Relatório FOCUS, a taxa esperada para o fim de 2018 é de R$ 3,80. Para 2019, 2020 e 2021 as taxas são de R$ 3,70, R$ 3,68 e R$ 3,75 respectivamente.

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS Diante do cenário macroeconômico que o ano de 2018 vem apresentando e as perspectivas para o ano de 2019 as alocações nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóvel deverá permanecer conforme os limites da Resolução 3922/2010 CMN possibilitando a diversificação dos investimentos. **6.1 Segmento de Renda Fixa**

Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas:

Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:

a) abertura de conta segregada de custódia; b) pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas; c) processo de tomada de preços via cotações de mercado; e d) uso de plataformas eletrônicas.

Nos investimentos em renda fixa direto via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3339/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos.

Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.

Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.

Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.

Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.

Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.

Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Notas de Rating: os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme definido na Resolução 3.922/10, serão considerados de baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País conforme tabela abaixo.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo “referenciado”, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos a alínea “a”, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham o índice de renda fixa não atrelado a títulos públicos (fundo de renda fixa) e cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa negociáveis em bolsa de valores, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundo de índice de renda fixa), caracterizam o Art. 7º inciso I.

Aplicações previstas no art. 7º incisos III e IV e alínea “b” do inciso VII deverão determinar nos regulamentos dos fundos que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

Aplicações previstas no inciso VI e alínea “a’ do inciso VII, subordinam-se a que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 15% (quinze por cento).

De forma geral, os fundos de investimento do segmento de renda fixa:

a) Não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica.

b) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento deste artigo devem:

I. Ser emitidos por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II. Ser emitidos por companhias abertas (com ações negociadas na B3), exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

III. Ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios - FIDC classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou

IV. Ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições do itens I e II descritos aqui acima.

Nas alternativas de investimentos que exigem avaliação de risco de crédito *(rating)*, este RPPS utilizará a tabela abaixo como parâmetro. Nela estão descritas as notas das principais agencias classificadoras de risco, até a nota mínima aceita. Em caso de avaliação de risco de crédito executada por outra agência sua nota equivalente deverá ser estar compreendida com uma das do mesmo quadro:

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.2 Segmento em Renda Variável

Para aplicação em Fundo de Ações as premissas abaixo devem ser seguidas:

A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão utilize as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente;

Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;

Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes;

Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;

Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

Adicionalmente, buscar uma seleção eficiente de gestores de fundo de investimento especializados em cada Artigo, pois se trata de uma característica do segmento de renda variável.

As aplicações previstas no Art. 8º são limitadas a 30% da totalidade das aplicações do RPPS.

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda variável tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.3 Segmento Imóveis

Conforme determina no art. 9º da Resolução 3.922/2010 as aplicações nesse segmento serão efetuados exclusivamente com imóveis vinculados por lei ao RPPS.

A seguir, apresentamos a tabela síntese com os limites estabelecidos na resolução 3.922/2010 dada pela redação da 4.604/2017 para as aplicações deste RPPS.

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/2010 E 4.604/2017

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	LIMITE RESOLUÇÃO (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)

RENDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	**7º, I, "a"**	**100%**	0%	2,0%	100%
	FI Referenciados em 100% títulos TN	**7º, I, "b"**	**100%**	0%	60%	100%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN	**7º, I, "c"**	**100%**	0%	2,0%	100%
	Operações compromissadas em títulos TN	**7º, II**	**5%**	0%		5%
	FI Referenciados RF	**7º, III, "a"**	**60%**	0%	2,0%	60%
	FI de Índices Referenciado RF	**7º, III, "b"**	**60%**	0%	2,0%	60%
	FI de Renda Fixa	**7º, IV, "a"**	**40%**	0%	10,0%	40%
	FI de Índices Renda Fixa	**7º, IV, "b"**	**40%**	0%	2,0%	40%
	Letras Imobiliárias Garantidas	**7º, V, "a"**	**20%**	0%		5%
	Certificados de Depósitos Bancários	**7º, VI, "a"**	**15%**	0%	0,5%	15%
	Depósito em Poupança	**7º, VI, "b"**	**15%**	0%	0,0%	5%
	FI em Direitos Creditórios	**7º, VII, "a"**	**5%**	0%		5%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	**7º, VII, "b"**	**5%**	0%		5%
	FI de Debêntures Infraestrutura	**7º, VII, "c"**	**5%**	0%		5%
	SUBTOTAL				**95%**	
RENDA VARIÁ-VEL	FI Referenciados em Renda Variável	**8º, I, "a"**	**30%**	0%	2,0%	10%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável	**8º, I, "b"**	**30%**	0%	1,0%	10%
	FI em Ações	**8º, II, "a"**	**20%**	0%	0,5%	10%
	FI em Índices de Ações	**8º, II, "b"**	**20%**	0%	0,5%	10%
	FI Multimercado	**8º, III**	**10%**	0%	0,5%	10%
	FI em Participações	**8º, IV, "a"**	**5%**	0%		5%
	FI Imobiliário	**8º, IV, "b"**	**5%**	0%	0,4%	5%
	SUBTOTAL				**5%**	
	TOTAL GERAL				**100%**	

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta atuarial e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho.

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços será observada os aspectos determinados pela Portaria MPS 519/2011.

Essa Política Anual de Investimentos foi elaborada com base na atualização mais recente da Res. CMN nº 3.922/2010, Res. CMN nº 4.604/2017.

Santo Antonio do Leste-MT, 09 de Outubro de 2018.

Ronaldo Martins de Amorim

Secretário Municipal de Administração

Gestor do RPPS

[1] Profissional aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O Conselho Previdenciário do PREVISAL - Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antonio do Leste - MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.o 447/2013, de 16 de setembro de 2013, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 09 de Outubro de 2018;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O PREVISAL - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antonio do Leste - MT, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Antonio do Leste - MT, 09 de Outubro de 2018.

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA

Presidente Conselho Previdenciário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 034/2018, de 09 de Outubro de 2018.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 12 da Lei Municipal nº 280/2004.

Resolve,

1. Convocar o(a) candidato(a) relacionada no quadro "1" classificados no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital complementar nº 20/2015 de 25/11/2015 de classificação geral para homologação, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Secretaria de Administração desta Prefeitura, à Rua José Salmen Hanze, 924, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. A candidata devera apresentar os documentos constantes do Anexo I;

2. O não comparecimento da candidata no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro I

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**
262	**16°**	**ROSIMEIRE CARLONE VIDAL**

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 DE Outubro de 2018.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (**dezoito**) anos;
2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
4. Título de eleitor;
5.Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internethttp://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
6 Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
7. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
8. Comprovante de endereço atualizado;
9. Carteira de Trabalho;
10. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
11 Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);
12. Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer copia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
13. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;
14. Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);
15. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
16. Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de São José do Povo - MT);
17. Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);
18. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
21. Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio- x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico), Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).
22. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do item 7.**4.21**, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;
23. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
24. Declaração de que não foi demitido (a) por justa causa.

* Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens **7.4.21 e 7.4.22** poderão ser realizados às expensas do candidato ou caso o candidato requeira ou necessite, serão custeados pelos SUS conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

* Agendar a data da perícia junto a Secretaria de Administração.

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, , abaixo assinado, portador(a) do RG n° , e do CPF sob o n° , **DECLARO** para fins de posse no cargo de Do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Povo, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiarias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de São José do Povo qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 280 de 30 de março de 2004.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

São José do Povo - MT, de de

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, , abaixo assinado, portador(a) do RG n° , e do CPF sob o n° , **DECLARO** para fins de posse no cargo de do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Povo, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a) [ ] Não possuo bens. b) [ ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

São José do Povo - MT, de de

Declarante

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 020/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre **Concessão de Licença-Prêmio** ao Servidor Municipal **ELIENE FERREIRA DE JESUS** e dá outras providências.

MIRIAN VIEIRA FREIRE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 03 (Três) meses de Licença-Prêmio referente ao período aquisitivo de **25/02/2013 a 25/02/2018**; conforme Lei n.º 280/2004 (Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De São José Do Povo),Art. 102, considerando os Artigos 103 e 104, o funcionária **ELIENE FERREIRA DE JESUS**, Servidora Efetiva**,** portadora do RG nº 14336929 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 011.441.341-02, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, **sendo o afastamento em 01/10/2018 e retorno em 01/01/2019.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE

São José do Povo – MT; 09 de Outubro de 2018.

_____

MIRIAN VIEIRA FREIRE

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

____/____/_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREVIMUNI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT - PREVIMUNI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

Contratada: EULIDINALVA MACHADO ALCÂNTARA

CPF: 888.418.471-15

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL

Valor: R$ 6.000,00(seis mil reais).

Data da Assinatura: 01/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 028/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: RODOLFO QUEIROZ RIBEIRO

VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/10/2018 A 31/10/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO NO DIA 15 (QUINZE) E NO DISTRITO NO DIA 16 (DEZESSEIS) DE OUTUBRO DE 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA CLAUSULA TERCEIRA DO ITEM 3.1.

DATA: 01/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE VENCIMENTO NO SALÁRIO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando a regulamentação do § 1º do Artigo 58 da Lei Complementar 005/2003, regulamentado pelo Decreto nº 65 de 02 de Julho de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Incorporar ao vencimento do servidor REGINALDO DE SOUZA FERNANDES, a diferença recebida por ter ocupado cargo comissionado de Chefe de Departamento.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 11 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO - Nº 001/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre alterações no regimento interno do CMDCA-SJQM.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições,

DELIBERA:

Alterar o REGIMENTO INTERNO, 15 de maio de 1995, que passa a ter o seguinte teor:

TÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 1º- O presente Regimento regula a competência, o funcionamento e a organização do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, previsto na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 1.159 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 2º- O CONSELHO é órgão normativo, deliberativo e controlador das ações da política municipal de atendimento à infância e à adolescência, de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, e tem por finalidade assegurar-lhes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à dignidade, à saúde, à alimentação, à moradia, à educação, ao lazer, à proteção ao trabalho, à cultura, à liberdade, ao respeito da sociedade e à convivência familiar e comunitária.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º- Compete ao CONSELHO:

I- deliberar e controlar as políticas públicas municipais que garantam os direitos fundamentais da criança e do adolescente em todos os níveis e, com esse fim, mobilizar e articular o conjunto das Entidades da Sociedade Civil e dos órgãos do Poder Público;

II- coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, sob fiscalização do Ministério Público, de acordo com o art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Lei Municipal n.º 1.159 de 2007 que cria o Conselho Tutelar;

III- acompanhar e monitorar a atuação e o funcionamento do Conselho Tutelar;

IV- acompanhar, monitorar e avaliar as políticas públicas e todas as ações do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada do Município voltadas para a criança e o adolescente e, com esse fim, manter permanente articulação com outros poderes;

V- impedir as ações que contrariem os princípios básicos da cidadania, do atendimento integral e da defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI- encaminhar, junto aos órgãos competentes, denúncias sobre negligência, abandono, omissão, discriminação, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e o adolescente;

VII- proceder ao registro das entidades não governamentais e à inscrição dos programas governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, que se encontrarem devidamente qualificados, comunicando ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente;

VIII- identificar, divulgar e integrar as ações voltadas para o atendimento da criança e do adolescente e para a defesa de seus direitos, com vistas à articulação e compatibilização de planos, programas e projetos;

IX- registrar as doações recebidas de instituições nacionais e internacionais para o Fundo Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e acompanhar a aplicação dos recursos delas derivados;

X- elaborar e fixar planos de aplicação e critérios de utilização das doações subsidiadas e demais receitas do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 260, § 2º, da Lei Federal n.º 8.069/1990;

XI- deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XII- informar à comunidade, através dos meios de comunicação e de outras formas de divulgação, a situação social, econômica e cultural da infância e da adolescência;

XIII- organizar e promover encontros periódicos de pessoas, entidades e instituições dedicadas ao atendimento à criança e ao adolescente, com o objetivo de discutir, avaliar e difundir as políticas públicas, inclusive as decorrentes das decisões e ações do Conselho;

XIV- promover, a cada 02 (dois) anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XV- propor e participar de reuniões técnicas, congressos, seminários, conferências, jornadas, dentre outros;

XVI- estabelecer parâmetros para a capacitação dos Conselheiros de Direitos, conforme calendário anual estabelecido pelo CMDCA;

XVII- acompanhar a frequência dos Conselheiros, através do Livro de Presença e das Atas, em todas as atividades do Conselho;

XVIII- deliberar sobre a convocação de reuniões, de caráter consultivo ou de divulgação, no interesse de seus objetivos, com a comunidade e com as autoridades constituídas, ou por solicitação de terceiros, para discussão do Plano de Trabalho e do Balanço das Atividades e dos Investimentos;

XIX- E todas e demais competências atribuídas pela Lei Municipal n.º 1. 159/2007.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º- O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE é constituído de forma colegiada e paritária, por dez membros, a saber:

I – Cinco representantes de entidades não governamentais e seus respectivos suplentes, com atuação no Município de São José dos Quatro Marcos, devidamente registradas neste Conselho, legalmente constituídas há pelo menos 02 (dois) anos, que, comprovadamente, estejam atuando no mínimo há 01 (um) ano;

II – Cinco representantes de órgãos do Poder Público e seus respectivos suplentes a saber:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 5º- Pelas atividades exercidas, os membros do Conselho não farão jus a qualquer tipo de remuneração, sendo tal atividade considerada como serviço público relevante.

§1º - Nos casos de substituição de um Conselheiro Governamental, com base no Art. 17 do presente Regimento, será convidado um novo Órgão Governamental para ter assento no CMDCA, conforme indicação da Mesa Diretora Ampliada e aprovação em Assembleia.

§2º - Nos casos de substituição de um Conselheiro Não Governamental, conforme Art. 17, será convidada a Entidade melhor colocada na ordem de votação para ter assento no Conselho, com aprovação em Assembleia.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º- Para desenvolvimento de suas atividades, o CONSELHO será constituído pela Mesa Diretora, Assembleia, Secretaria Executiva, Comissões Temáticas e, podendo, ainda, constituir-se Grupos de Trabalho.

DA MESA DIRETORA

Art. 7º - A Mesa Diretora do CONSELHO será constituída por 02 (dois) membros, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente. A Mesa Diretora Ampliada será constituída de todos os membros do CONSELHO.

§ 1º - Em caso de impedimento do Presidente, este será substituído pelo Vice-presidente ou por outro membro da Mesa Diretora Ampliada.

§ 2º – Ocorrendo a vacância de qualquer um dos membros da Mesa Diretora, a Assembleia elegerá um de seus Conselheiros para completar o mandato, garantindo a paridade.

Art. 8º - O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, devendo ter alternância entre Conselheiros representantes de Entidades Não Governamentais e Conselheiros representantes de Órgãos do Poder Público. Aplica-se o mesmo princípio de alternância na Coordenação das Comissões.

§ 1º - A eleição dos membros da Mesa Diretora e Coordenadores das Comissões será feita entre seus pares, cabendo às Entidades Não Governamentais a indicação e eleição de seus representantes e aos Órgãos do Poder Público a indicação e eleição de seus representantes, com aprovação de todos os Conselheiros em Assembleia Pública do Conselho.

§2º - Os órgãos Públicos deverão observar a alternância/rodízio das Secretarias e Órgãos do Poder Público na indicação/eleição dos representantes na Mesa Diretora.

Art. 9º - Compete à Mesa Diretora:

I- convocar as reuniões, designando data, local e horário, e convidando os Conselheiros a participarem, quando necessário;

II- organizar as Assembleias Públicas do CONSELHO com a comunidade e com as autoridades constituídas;

III- representar o CONSELHO oficialmente, delegando funções, quando necessário;

IV- encaminhar as decisões do CONSELHO;

V- tomar decisões de urgência "ad referendum" do CONSELHO;

VI- definir a pauta para as Assembleias do CONSELHO;

VII- elaborar o Plano Anual de Atividades/Planejamento Estratégico, realizado como produto do trabalho das Comissões e grupos de trabalho.

DA ASSEMBLÉIA

Art. 10– Para deliberações e instalações das Assembleias exigir-se-á a presença da maioria absoluta (50% +1) dos Conselheiros em 1ª convocação. Após tolerância de 15 (quinze) minutos, caso não haja o quórum previsto, haverá 2ª convocação e a Assembleia iniciará com o número de Conselheiros presentes.

§1º - Quando se tratar de matéria relacionada ao Regimento Interno, manter-se-á o quórum mínimo de 2/3 dos seus membros.

§2º- Os casos omissos e não previstos nesse Regimento Interno serão apresentados em Assembleia e decididos por maioria absoluta (50% +1) dos Conselheiros.

§3º- A Assembleia é instância máxima de deliberação do CONSELHO, composta por todos os seus membros, que reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença da maioria simples de seus membros efetivos, em primeira chamada, ou com o Conselheiros Presentes, quinze minutos depois, em 2ª chamada.

§4- Os presentes assinarão o livro de presença.

Art. 11 - As Assembleias extraordinárias ocorrerão sempre que necessário, mediante solicitação de no mínimo 2/3 dos membros do CONSELHO, ou por convocação de sua Mesa Diretora, num prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, podendo ser deliberados somente os assuntos que a motivaram, observando-se o “quorum” estipulado no artigo anterior.

Art. 12 – As Assembleias serão convocadas através de envio de mala direta e/ou correio eletrônico, que deverão conter data, horário e local de sua realização.

Art. 13 - Será iniciada a Assembleia pela apreciação e aprovação da ata da Assembleia anterior, previamente encaminhada aos conselheiros que, depois de aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Art. 14 – As matérias que dependem de votação deverão constar da pauta da Assembleia.

Art. 15 - Qualquer matéria a ser aprovada deverá contar com o referendo de maioria simples dos presentes e, em caso de empate no processo de votação, a matéria deverá retornar à Comissão para elaboração de novo parecer.

Art. 16 - É livre a participação dos suplentes em todas as Assembleias, reuniões, comissões e grupos de trabalho, com direito à voz, tendo direito a voto somente quando da ausência do titular.

Parágrafo único - Na ausência do Conselheiro titular às Assembleias ordinárias ou extraordinárias do CONSELHO, far-se-á obrigatória a presença do suplente, que deliberará sobre os assuntos em pauta.

Art. 17 - Será considerado motivo de substituição de um Órgão Governamental ou Não Governamental:

§1º O seu não comparecimento, sem justificativa por escrito, às Assembleias ordinárias, ou reuniões de Comissão e Mesa Diretora, totalizando 03 (três) faltas consecutivas ou 06 (seis) faltas alternadas no ano, a partir da posse do conselheiro.

I- no caso de ausência da representatividade da Instituição ou órgão do Governo, caberá a este promover a devida comunicação formal ao CONSELHO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

II- é de responsabilidade do Conselheiro titular a comunicação ao seu suplente para fins de substituição e participação nas atividades do Conselho.

III- no caso das Entidades da Sociedade Civil incorrerem nas faltas acima, o CONSELHO deliberará em Mesa Diretora Ampliada:

a) comunicação à Instituição por escrito, visando a substituição do conselheiro faltoso, caso haja reincidência.

IV- no caso dos órgãos do Governo incorrerem nas faltas acima, o CONSELHO deliberará em Mesa Diretora Ampliada:

a) comunicação ao Gabinete da Secretaria por escrito, com solicitação de imediata substituição do Conselheiro e de seu Suplente. Caso haja reincidência das faltas e não houver a substituição do Conselheiro Governamental faltoso e/ou de seu suplente, a Mesa Diretora Ampliada proporá a substituição do Órgão Público, devendo o Órgão que substituirá ser aprovado em Assembleia Pública do Conselho.

Art. 18 - Nos casos de impedimento definitivo de Entidades da Sociedade Civil, assumirá o lugar a Entidade que ficou na sequência de votação.

Art. 19- Todo e qualquer impedimento ao exercício das funções inerentes ao cargo de Conselheiro será examinado pela Mesa Diretora, ensejando ampla manifestação e defesa do interessado e sendo decisão aprovada por maioria absoluta.

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 20 - As Comissões Temáticas serão paritárias, integradas, no mínimo, por 4 (quatro) membros e terão por finalidade subsidiar o Conselho formulando estudos, propondo e encaminhando as ações deles decorrentes.

§ 1º- todos os estudos e pareceres emitidos pelas Comissões serão submetidos ao CONSELHO para aprovação.

§ 2º- sempre que houver necessidade os expedientes recebidos pelo CONSELHO serão encaminhados, pela Secretaria Executiva, à Comissão Temática pertinente que, em prazo pré determinado, emitirá parecer.

§ 3º- cada Comissão Temática terá um Coordenador, que será eleito pelos membros do CONSELHO em reuniões especialmente convocadas para este fim.

§ 4º- no processo de definição dos membros titulares das Coordenações das Comissões será observado o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990, que garante efetiva paridade entre os membros.

Art. 21 - As Comissões Temáticas são: Comissão de Políticas Públicas, Comissão de Garantia de Direitos, Comissão de Orçamento e Comissão de Comunicação e outras a serem criadas conforme as necessidades, tendo por finalidade:

I- Comissão de Políticas Públicas – propor políticas de promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, além de elaborar, sugerir e acompanhar os programas delas decorrentes.

II- Comissão de Garantia de Direitos – acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do Município; encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de violação de seus direitos; acompanhar sistematicamente a atuação do Conselho Tutelar e fornecer pareceres sobre a concessão de registros das Entidades.

III- Comissão de Orçamento - assessorar o Conselho na elaboração e acompanhamento do Orçamento direcionado a Criança e ao Adolescente e na política de captação, aplicação e fiscalização dos recursos do FMDCA.

IV - Comissão de Comunicação - Promover, junto à opinião pública, a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, o papel do Conselho, seus resultados e o FMDCA, mobilizando a sociedade para a sua indispensável participação na defesa e garantia dos direitos infanto juvenis.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 22 – Para o desenvolvimento de suas atividades, o CONSELHO contará com infraestrutura administrativa adequada e Secretária Executiva, ambas disponibilizadas pela Secretaria de Assistência Social.

TÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 23 - Compete ao Presidente do CONSELHO e, no seu impedimento, ao Vice-presidente:

I - Estabelecer, junto com os demais Conselheiros, o Planejamento Estratégico, o Plano de Ação, o Plano de Aplicação e o calendário das reuniões;

II- Assinar os documentos do CONSELHO;

III- Assinar documentos específicos das Comissões, juntamente com os respectivos Coordenadores;

IV- Exercer outras atribuições que vierem a ser estabelecidas pelo CONSELHO.

Art. 24 – Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art. 25 - Compete aos Coordenadores das Comissões Temáticas:

I- Coordenar as atividades de suas respectivas Comissões;

II- Apresentar relatórios periódicos de suas atividades;

III- Participar das ações da Mesa Diretora.

Parágrafo único - o Coordenador de cada Comissão será eleito em fórum próprio de cada Comissão, observando-se que seja assegurada a paridade entre representantes da Sociedade Civil e do Governo.

Art. 26 – Compete à Secretaria Executiva:

I - Operacionalizar as ações técnico-administrativas do CMDCA;

II – Lavrar as atas das reuniões do CMDCA;

III – Providenciar a publicação das deliberações do CMDCA no Diário Oficial do Município de São José dos Quatro Marcos.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 **-** O CONSELHO nomeará Comissão Eleitoral 90 (noventa) dias antes do término de cada mandato, com vistas ao procedimento eleitoral para o exercício seguinte.

Art. 28 - Nos 60 (sessenta) dias que antecederem à renovação do CONSELHO, deverá ser publicado Edital convocando as organizações não governamentais, devidamente registradas no Conselho, para que participem da eleição de escolha de seus novos membros, organizada pelo CMDCA e pelos fóruns representativos da sociedade civil.

Art. 29 - Nos 30 (trinta) dias que antecederem à renovação do CONSELHO, deverá ser solicitada ao Prefeito a indicação dos representantes dos órgãos governamentais.

Art. 30 - O Regimento Interno poderá ser alterado por proposta expressa de qualquer membro do CONSELHO, encaminhada por escrito à Mesa Diretora para inclusão em pauta.

§ 1º- As alterações serão aprovadas por 2/3 dos membros efetivos do CONSELHO.

§ 2º- As alterações serão aprovadas em assembleia específica para este fim.

§ 3º - As alterações aprovadas deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município de São José dos Quatro Marcos.

Art. 31 - Os casos omissos e não previstos neste Regimento serão resolvidos pela maioria simples do CONSELHO.

Art. 32 – Revoga-se o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 15 de maio de 1995.

Art. 33 – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

São José dos Quatro Marcos, 03 de Outubro de 2018.

Alexandre Cardoso Araújo

Presidente do CMDCA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 08h00min, do dia **24/10/2018**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **35/2018**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS***"*. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, ou no site http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br Maiores informações pelos telefones 65 - 3251-1955 e/ou 65 – 3251-2110, das 07:00 as 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI, Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE VENCIMENTO NO SALÁRIO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando a regulamentação do § 1º do Artigo 58 da Lei Complementar 005/2003, regulamentado pelo Decreto nº 65 de 02 de Julho de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Incorporar ao vencimento da servidora MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA, a diferença recebida por ter ocupado cargo comissionado de Chefe de Departamento.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 11 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018

A Prefeitura Municipal de São Pedro da CIPA-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto**: "Registro de preços para contratação de Serviços Médicos para atendimento ao programa de Saúde da Família (PSF) Com carga horária de 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **25 de Outubro de 2018 - 14:00 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 18:00 horas ou pelo site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 09 de Outubro de 2018.**MARCIANA DA SILVA CHERUBIM Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018.

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra nova Dourada - MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.**Aberto no dia 13 de setembro de 2018, às 09h00min (horário oficial de Brasília - DF), tendo como vencedores as empresas abaixo:

Valores Registrados.

CENTERMÉDICA PROD. HOSP. LTDA, inscrito no CNPJ n.º 05.443.348/0001-77.						
Item	**Código do Item (TCE-MT).**	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
01		Ácido Gel 37%, Kit com 03 ampolas de 2,5ml.	15	Kit.	R$ 5,40	**R$ 81,00**
05		Agulha Descartável, Gengival, 27G, Longa, com 100 Unidades.	10	Caixa	R$ 28,50	**R$ 285,00**
07		Alavanca Apical n.º 301.	02	Unid.	R$ 30,15	**R$ 60,30**
09		Algodão Rolete, com 100 Unidades.	40	Pacote	R$ 2,56	**R$ 102,40**
15		Aplicador Dycal, Duplo Angulado.	03	Unid.	R$ 8,30	**R$ 24,90**
29		Broca Diamantada n.º 1013.	20	Unid.	R$ 2,25	**R$ 45,00**
30		Broca Diamantada n.º 1014.	20	Unid.	R$ 2,25	**R$ 45,00**
31		Broca Diamantada n.º 1015.	20	Unid.	R$ 2,25	**R$ 45,00**
32		Broca Diamantada n.º 1011 HL.	10	Unid.	R$ 2,25	**R$ 22,50**
33		Broca Diamantada n.º 1012 HL.	10	Unid.	R$ 2,11	**R$ 21,10**
34		Broca Diamantada n.º 1014 HL.	10	Unid.	R$ 2,15	**R$ 21,50**
35		Broca Diamantada n.º 1016 HL.	10	Unid.	R$ 2,25	**R$ 22,50**
36		Broca Diamantada Cone Invertido n.º 1032.	08	Unid.	R$ 2,25	**R$ 18,00**
37		Broca Diamantada Cone Invertido n.º 1033.	08	Unid.	R$ 2,25	**R$ 18,00**
38		Broca Diamantada Cone Invertido n.º 1034.	08	Unid.	R$ 2,25	**R$ 18,00**
39		Broca Diamantada Troco Cônica n.º 1062.	08	Unid.	R$ 2,25	**R$ 18,00**
40		Broca Diamantada Troco Cônica n.º 1065.	08	Unid.	R$ 2,25	**R$ 18,00**
41		Broca Diamantada Troco Cônica n.º 2067.	08	Unid.	R$ 2,25	**R$ 18,00**
42		Broca Diamantada Troco Cônica n.º 3070.	08	Unid.	R$ 2,25	**R$ 18,00**
43		Broca Diamantada Troco Cônica n.º 2134.	08	Unid.	R$ 2,25	**R$ 18,00**

44		Broca Diamantada Troco Cônica n.º 3227.	08	Unid.	R$ 2,25	**R$ 18,00**
45		Broca Diamantada Troco Cônica n.º 3113.	08	Unid.	R$ 2,25	**R$ 18,00**
46		Broca Diamantada Topo em Chama n.º 2200.	15	Unid.	R$ 2,25	**R$ 33,75**
47		Broca Diamantada Acabamento n.º 3595 FF.	10	Unid.	R$ 2,25	**R$ 22,50**
48		Broca Diamantada Acabamento n.º 2135 FF.	10	Unid.	R$ 2,25	**R$ 22,50**
49		Broca Diamantada Acabamento n.º 3118 F.	10	Unid.	R$ 2,25	**R$ 22,50**
57		Brunidores.	06	Unid.	R$ 11,20	**R$ 67,20**
59		Cabo para Espelho Inox.	18	Unid.	R$ 4,90	**R$ 88,20**
63		Clorexidina 0,12%, Frasco de 02 Litros.	05	Frasco	R$ 53,20	**R$ 266,00**
65		Condensadores de Amálgama, Tamanho Variados.	10	Unid.	R$ 33,00	**R$ 330,00**
67		Cureta de Pulpotomia, Tamanho Variados.	10	Unid.	R$ 11,20	**R$ 112,00**
69		Cureta Gracey n.º 05 – 06.	04	Unid.	R$ 21,00	**R$ 84,00**
71		Cureta Gracey n.º 11 – 12.	04	Unid.	R$ 20,90	**R$ 83,60**
73		Escavador de Dentina n.º 16.	04	Unid.	R$ 7,25	**R$ 29,00**
74		Escavador de Dentina n.º 17.	04	Unid.	R$ 7,25	**R$ 29,00**
75		Escavador de Dentina n.º 18.	04	Unid.	R$ 7,25	**R$ 29,00**
76		Escavador de Dentina n.º 19.	04	Unid.	R$ 7,25	**R$ 29,00**
77		Escavador de Dentina n.º 20.	04	Unid.	R$ 7,25	**R$ 29,00**
78		Escavador Duplo n.º 05.	04	Unid.	R$ 7,25	**R$ 29,00**
79		Escova de Robson Reta.	25	Unid.	R$ 1,90	**R$ 47,50**
82		Espátula de Manipulação n.º 36.	03	Unid.	R$ 8,84	**R$ 26,52**
83		Espátula de Inserção para Resina Composta.	05	Unid.	R$ 29,80	**R$ 149,00**
91		Flúor Gel Acidulado.	08	Unid.	R$ 9,63	**R$ 77,04**
93		Fluoverniz.	05	Unid.	R$ 96,30	**R$ 481,50**
97		Fórceps n.º 203.	02	Unid.	R$ 69,00	**R$ 138,00**
98		Fórceps n.º 01.	02	Unid.	R$ 69,00	**R$ 138,00**
105		Gaze 11 fios, com 500 Unidades.	25	Caixa	R$ 15,90	**R$ 397,50**
109		Ionômero de Vidro “R”, em Pó.	06	Unid.	R$ 63,00	**R$ 378,00**
111		Ionômero de Vidro “F”, em Pó.	06	Unid.	R$ 98,00	**R$ 588,00**
112		Ionômero de Vidro “F”, Liquido.	08	Unid.	R$ 63,00	**R$ 504,00**
114		Kit Acabamento Grana Fina, com 09 Unidades.	04	Pacote	R$ 106,00	**R$ 424,00**
115		Kit Acabamento Enhance.	04	Pacote	R$ 119,00	**R$ 476,00**
118		Luva para Procedimento, Tamanho “P”.	50	Caixa	R$ 21,20	**R$ 1. 060,00**
119		Luva para Procedimento, Tamanho “M”.	50	Caixa	R$ 21,20	**R$ 1. 060,00**
127		Pinça Hemostática Curva.	06	Unid.	R$ 26,80	**R$ 160,80**
128		Pinça Hemostática Reta.	06	Unid.	R$ 23,92	**R$ 143,52**
131		Porta Agulha.	05	Unid.	R$ 29,80	**R$ 149,00**
135		Pote Dappen.	06	Unid.	R$ 6,36	**R$ 38,16**
136		Saca Brocas.	06	Unid.	R$ 29,60	**R$ 177,60**
137		Resina Composta A1.	04	Unid.	R$ 36,90	**R$ 147,60**
138		Resina Composta A2.	08	Unid.	R$ 36,90	**R$ 295,20**
139		Resina Composta A3.	10	Unid.	R$ 36,90	**R$ 369,00**

140		Resina Composta A3,5.	15	Unid.	R$ 36,90	**R$ 553,50**
145		Tira de Poliéster com 50 Unidades.	10	Pacote	R$ 8,39	**R$ 83,90**
148		Sindesmótomo Reto.	02	Unid.	R$ 17,92	**R$ 35,84**
149		Sindesmótomo Curvo.	02	Unid.	R$ 17,92	**R$ 35,84**
151		Soro Fisiológico Estéril, frasco com 250ml.	20	Frasco	R$ 4,20	**R$ 84,00**
153		Seringa Descartável, 10ml, com agulha.	50	Unid.	R$ 0,49	**R$ 24,50**
155		Tesoura Curva.	08	Unid.	R$ 37,00	**R$ 296,00**
MEDICAMENTOS						
161		Amoxicilina, associada com Clavulanato de Potássio, 500mg + 125mg.	5.000	Comprimido	R$ 2,01	**R$ 10. 050,00**
163		Amoxicilina, 500mg.	30. 000	Cápsula	R$ 0,21	**R$ 6. 300,00**
165		Azitromicina, 500mg.	10. 000	Comprimido	R$ 0,96	**R$ 9. 600,00**
173		Bromoprida, 4mg/ml, Gotas, Frasco com 20ml.	10. 000	Frasco	R$ 2,02	**R$ 20. 200,00**
175		Cefalexina, 500mg.	25. 000	Comprimido	R$ 0,63	**R$ 15. 750,00**
179		Ciprofloxacino Cloridrato, 500mg.	20. 000	Comprimido	R$ 0,25	**R$ 5. 000,00**
183		Vitaminas do Complexo B, B1, B2, B5, B6, e PP, solução Injetável, Ampola com 2ml.	5.000	Ampola	R$ 1,36	**R$ 6. 800,00**
185		Dexametasona, 0,1%, Creme, Bisnaga de 10g.	5.000	Bisnaga	R$ 1,92	**R$ 9. 600,00**
187		Diclofenaco, Sal Sódico, 25mg/ml, Solução Injetável, Ampola 3ml.	5.000	Ampola	R$ 0,73	**R$ 3. 650,00**
193		Fluconazol, 150mg.	20. 000	Cápsula	R$ 1,12	**R$ 22. 400,00**
195		Gentamicina, 80mg/ml, Solução Injetável, Ampola com 2ml.	5.000	Ampola	R$ 1,20	**R$ 6. 000,00**
197		Glibenclamida, 5mg.	50. 000	Comprimido	R$ 0,08	**R$ 4. 000,00**
203		Ibuprofeno, 50mg/ml, Suspensão Oral, Frasco de 30ml.	10. 000	Frasco	R$ 1,73	**R$ 17. 300,00**
205		Isossorbida, Sal Dinitrato, 5mg, Sublingual.	10. 000	Comprimido	R$ 0,38	**R$ 3. 800,00**
206		Ivermectina, 6mg.	1.500	Comprimido	R$ 0,73	**R$ 1. 095,00**
209		Loratadina, 1mg/ml, Xarope, Frasco com 100ml.	2.000	Frasco	R$ 5,36	**R$ 10. 720,00**
213		Metronidazol, 250mg.	10. 000	Comprimido	R$ 0,21	**R$ 2. 100,00**
217		Neomicina, Associada com Bacitracina, 5mg + 250UI/G, Pomada, Bisnaga 10g.	5.000	Bisnaga	R$ 2,49	**R$ 12. 450,00**
218		Nimesulida, 100mg.	100. 000	Comprimido	R$ 0,21	**R$ 21. 000,00**
219		Nistatina, 25.000 UI/G, Creme Vaginal, Bisnaga com 60g.	5.000	Bisnaga	R$ 5,30	**R$ 26. 500,00**
222		Permetrina, 50mg/ml, Loção, Frasco com 60ml.	500	Frasco	R$ 3,99	**R$ 1. 995,00**
223		Prometazina Cloridrato, 25mg.	20. 000	Comprimido	R$ 0,29	**R$ 5. 800,00**
225		Propranolol Cloridrato, 40mg.	50. 000	Comprimido	R$ 0,07	**R$ 3. 500,00**
229		Sinvastatina, 20mg.	50. 000	Comprimido	R$ 0,42	**R$ 21. 000,00**
230		Sulfato Ferroso, 25mg/ml de Ferro II, Solução Oral – Gotas, Frasco com 30ml.	2.000	Frasco	R$ 1,96	**R$ 3. 920,00**
231		Tramadol Cloridrato, 50mg/ml, Solução Injetável, Ampola 2ml.	10. 000	Ampola	R$ 1,72	**R$ 17. 200,00**
235		Alendronato de Sódio, 70mg.	2.000	Comprimido	R$ 3,92	**R$ 7. 840,00**
237		Clonazepam, 2,5mg/ml, Solução Oral – Gotas, Frasco com 20ml.	500	Frasco	R$ 3,36	**R$ 1. 680,00**
241		Risperidona, 2mg.	2.000	Comprimido	R$ 1,36	**R$ 2. 720,00**
251		Alopurinol, 300mg.	2.000	Comprimido	R$ 0,20	**R$ 400,00**
279		Aparelho de Termômetro, digital, até 45ºC, uso Axilar ou Oral.	20	Unidade	R$ 15,20	**R$ 304,00**
280		Fio de Sutura Catgut 3-0, Estéril, Agulha com 3,5cm, fio com 70cm, Caixa com 24 unidades.	50	Caixa	R$ 95,89	**R$ 4. 794,50**
283		Especulo Vaginal Pequeno, Descartável, em plástico, atóxico, tamanho n.º 01, uso único, estéril, com abertura em forma de rosca, tipo borboleta, apresentação em conformidade a legislação.	1.000	Unidade	R$ 1,19	**R$ 1. 190,00**
294		Digliconato de Clorexidina, 0,12%, Enxagua tório Bucal, 2 litros.	30	Frasco	R$ 20,36	**R$ 610,80**

INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL.						
376		**SORO FISIOLÓGICO – 500ml.**	50	Frascos	R$ 4,34	**R$ 217,00**
377		**ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA – PACOTE COM 100 UNIDADES.**	50	Pacotes	R$ 7,34	**R$ 367,00**
378		**LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO P – CAIXA COM 100 UNIDADES.**	50	Caixas	R$ 25,75	**R$ 1. 287,50**
379		**LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO M – CAIXA COM 100 UNIDADES.**	50	Caixas	R$ 25,75	**R$ 1. 287,50**
437		**TUBO A VÁCUO TAMPA CINZA 4 ml – CAIXA COM 100 UNIDADES.**	24	Pacotes	R$ 77,90	**R$ 1. 869,60**
438		**TUBO A VÁCUO TAMPA AZUL 4,5 ml – CAIXA COM 100 UNIDADES.**	12	Pacotes	R$ 87,90	**R$ 1. 054,80**
TOTAL						**R$ 304.154,67**

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROTUDOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrito no CNPJ n.º 12.313.826/0001-90.

Item	Código do Item (TCE-MT).	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total.
02		Adesivo ADPER Single Bond2, 6ml, Frasco.	08	Unid.	R$ 72,00	**R$ 576,00**
03		Água Destilada, 5 litros, para Autoclave.	20	Unid.	R$ 8,70	**R$ 174,00**
04		Agulha Descartável, Gengival, 30G, Curta, com 100 Unidades.	10	Caixa	R$ 29,00	**R$ 290,00**
06		Alavanca Apical Seldin n.º 02.	02	Unid.	R$ 22,10	**R$ 44,20**
08		Alavanca Apical Bandeira Kit (1L – 1R).	02	Unid.	R$ 46,10	**R$ 92,20**
10		Amálgama – Cápsula de 01 Porção.	06	Caixa	R$ 56,00	**R$ 336,00**
12		Amalgamador.	02	Unid.	R$ 817,00	**R$ 1. 634,00**
19		Bandeja em Aço Inox, medindo 304mm X 304mm.	04	Unid.	R$ 64,26	**R$ 257,04**
26		Broca Cirúrgica, Alta Rotação, n.º 701 XXL.	15	Unid.	R$ 6,77	**R$ 101,55**
27		Broca Cirúrgica, Alta Rotação, n.º 702 XXL.	15	Unid.	R$ 8,37	**R$ 125,55**
28		Broca Diamantada n.º 1012.	15	Unid.	R$ 2,24	**R$ 33,60**
50		Broca de Baixa Rotação n.º 01.	05	Unid.	R$ 18,41	**R$ 92,05**
51		Broca de Baixa Rotação n.º 02.	05	Unid.	R$ 8,71	**R$ 43,55**
52		Broca de Baixa Rotação n.º 03.	05	Unid.	R$ 11,90	**R$ 59,50**
54		Broca de Baixa Rotação n.º 05.	05	Unid.	R$ 10,97	**R$ 54,85**
56		Kit Brocas Multifoliadas Acabamento Amálgama.	05	Unid.	R$ 51,00	**R$ 255,00**
58		Cabo de Bisturi n.º 03.	05	Unid.	R$ 8,00	**R$ 40,00**
64		Coletor Descarpack, Capacidade de 03 Litros.	20	Unid.	R$ 4,00	**R$ 80,00**
66		Cunha de Madeira Anatômica, com 100 Unidades.	10	Unid.	R$ 11,40	**R$ 114,00**
68		Cureta de Lucas.	03	Unid.	R$ 20,90	**R$ 62,70**
70		Cureta Gracey n.º 07 – 08.	04	Unid.	R$ 20,90	**R$ 83,60**
72		Cureta Gracey n.º 13 – 14.	04	Unid.	R$ 20,90	**R$ 83,60**
80		Espátula Lecron.	05	Unid.	R$ 43,00	**R$ 215,00**
90		Fita de Contato Carbono Arcada.	20	Unid.	R$ 19,70	**R$ 394,00**
95		Fórceps n.º 44 Infantil.	02	Unid.	R$ 51,48	**R$ 102,96**
104		Fotopolimerizador Led Sem Fio.	01	Unid.	R$ 630,00	**R$ 630,00**
110		Ionômero de Vidro “R”, Liquido.	08	Unid.	R$ 57,50	**R$ 460,00**
120		Máscara Tripla Descartável.	14	Caixa	R$ 6,65	**R$ 93,10**
124		Pasta Profilática.	10	Unid.	R$ 9,76	**R$ 97,60**
144		Tira de Lixa para Acabamento, Resina.	10	Pacote	R$ 12,87	**R$ 128,70**
152		Sugador Descartável, pacote com 40 Unidades.	50	Pacote	R$ 4,98	**R$ 249,00**
154		Tesoura reta.	08	Unid.	R$ 36,50	**R$ 292,00**
156		Tesoura para Cortar Matriz.	06	Unid.	R$ 25,72	**R$ 154,32**
MEDICAMENTOS						
159		Albendazol, 40mg/ml, suspensão oral, frasco com 10ml.	5.000	Frasco	R$ 1,30	**R$ 6. 500,00**
160		Amiodarona, 200mg.	5.000	Comprimido	R$ 0,41	**R$ 2. 050,00**
162		Amoxicilina, 50mg/ml, Pó para Suspensão Oral, Frasco de 150ml.	5.000	Frasco	R$ 8,20	**R$ 41. 000,00**
164		Atenolol, 25mg.	50. 000	Comprimido	R$ 0,05	**R$ 2. 500,00**
166		Benzilpenicilina, Benzatina, 600.000UI, Injetável.	5.000	Ampola	R$ 7,57	**R$ 37. 850,00**

167		Benzilpenicilina, Benzatina, 1.200.000UI, Injetável.	5.000	Ampola	R$ 12,00	**R$ 60.000,00**
168		Biperideno, 2mg.	5.000	Comprimido	R$ 0,28	**R$ 1.400,00**
169		Bromazepam, 3mg.	10.000	Comprimido	R$ 0,34	**R$ 3.400,00**
170		Ipratrópio Brometo, 0,25mg/ml, Solução para Inalação, Frasco com 20ml.	200	Frasco	R$ 2,62	**R$ 524,00**
171		Fenoterol Bromidrato, 5mg/ml, Solução Oral, Frasco com 20ml.	200	Frasco	R$ 3,22	**R$ 644,00**
174		Carbonato de Lítio, 300mg.	5.000	Comprimido	R$ 0,39	**R$ 1.950,00**
176		Cetoconazol, 200mg.	5.000	Comprimido	R$ 0,21	**R$ 1.050,00**
177		Cetoconazol, 2%, Shampoo, Frasco com 100ml.	200	Frasco	R$ 11,70	**R$ 2.340,00**
178		Cimetidina, 150mg/ml, Solução Injetável, Ampola com 2ml.	5.000	Ampola	R$ 1,21	**R$ 6.050,00**
180		Clonazepam, 0,5mg.	20.000	Comprimido	R$ 0,14	**R$ 2.800,00**
182		Clorpromazina, 100mg.	5.000	Comprimido	R$ 0,30	**R$ 1.500,00**
184		Dexametasona, 4mg.	5.000	Comprimido	R$ 0,33	**R$ 1.650,00**
186		Diazepam, 10mg.	10.000	Comprimido	R$ 0,11	**R$ 1.100,00**
188		Diclofenaco, Sal Resinato, 15mg/ml, Suspensão Oral – Gotas, Frasco com 20ml.	5.000	Frasco	R$ 4,08	**R$ 20.400,00**
190		Enalapril Maleato, 20mg.	50.000	Comprimido	R$ 0,31	**R$ 15.500,00**
191		Fenitoina Sódica, 100mg.	10.000	Comprimido	R$ 0,29	**R$ 2.900,00**
192		Fenobarbital Sódico, 100mg/ml, Solução Injetável, Ampola 2ml.	5.000	Ampola	R$ 2,11	**R$ 10.550,00**
194		Fluoxetina, 20mg.	20.000	Cápsula	R$ 0,48	**R$ 9.600,00**
196		Gentamicina, 40mg/ml, Solução Injetável, Ampola com 1ml.	5.000	Ampola	R$ 1,01	**R$ 5.050,00**
198		Haloperidol, 5mg.	20.000	Comprimido	R$ 0,22	**R$ 4.400,00**
199		Haloperidol, 5mg/ml, Solução Injetável, Ampola com 1ml.	5.000	Ampola	R$ 1,79	**R$ 8.950,00**
200		Hidroclorotiazida, 25mg.	50.000	Comprimido	R$ 0,06	**R$ 3.000,00**
201		Hidroclorotiazida, 50mg.	50.000	Comprimido	R$ 0,07	**R$ 3.500,00**
202		Ibuprofeno, 600mg.	100.000	Comprimido	R$ 0,22	**R$ 22.000,00**
207		Levonorgestrel, 1,5mg.	1.000	Comprimido	R$ 9,87	**R$ 9.870,00**
208		Lidocaína Cloridrato, 2%, Injetavel, frasco com 20ml.	5.000	Frasco	R$ 3,69	**R$ 18.450,00**
212		Metoclopramida Cloridrato, 4mg/ml, Solução Oral, Frasco com 10ml.	5.000	Frasco	R$ 1,14	**R$ 5.700,00**
214		Metronidazol, 100mg/g, Creme Vaginal com aplicador, Bisnaga 50g.	10.000	Bisnaga	R$ 4,62	**R$ 46.200,00**
216		Miconazol Nitrato, 20mg/g, Creme, Bisnaga com 28g.	5.000	Bisnaga	R$ 3,91	**R$ 19.550,00**
220		Omeprazol, 20mg.	56.000	Cápsula	R$ 0,22	**R$ 12.320,00**
221		Oxcarbazepina, 300mg.	50.000	Comprimido	R$ 1,19	**R$ 59.500,00**
224		Prometazina Cloridrato, 25mg/ml, Solução Injetável, Ampola 2ml.	5.000	Ampola	R$ 2,06	**R$ 10.300,00**
226		Ranitidina Cloridrato, 150mg.	10.000	Comprimido	R$ 0,25	**R$ 2.500,00**
228		Rifamicina, 10mg/ml, Spray, Frasco com 20ml.	500	Frasco	R$ 5,71	**R$ 2.855,00**
233		Fexofenadina, 180mg.	1.000	Comprimido	R$ 2,15	**R$ 2.150,00**
234		Clopidogrel, 75mg.	2.000	Comprimido	R$ 0,84	**R$ 1.680,00**
236		Nitrazepam, 5mg.	2.000	Comprimido	R$ 7,34	**R$ 14.680,00**
239		Risperidona, 1mg.	2.000	Comprimido	R$ 0,22	**R$ 440,00**
240		Clobazam, 10mg.	1.000	Comprimido	R$ 0,30	**R$ 300,00**
242		Naproxeno, 550mg.	2.000	Comprimido	R$ 0,84	**R$ 1.680,00**
245		Zolpidem, 10mg.	2.000	Comprimido	R$ 1,21	**R$ 2.420,00**
247		Domperidona, 1mg/ml, Suspensão Oral.	500	Frasco	R$ 12,60	**R$ 6.300,00**

248		Rivaroxabana, 10mg.	2.000	Comprimido	R$ 6,00	**R$ 12.000,00**
249		Rivaroxabana, 20mg.	2.000	Comprimido	R$ 6,49	**R$ 12.980,00**
252		Metilfenidato Cloridrato, 10mg.	2.000	Comprimido	R$ 0,77	**R$ 1.540,00**
253		Terbinafina Cloridrato, 10mg/g, Creme, Bisnaga com 20g.	1.000	Bisnaga	R$ 7,00	**R$ 7.000,00**
254		Terbinafina Cloridrato, 250mg.	1.000	Comprimido	R$ 3,31	**R$ 3.310,00**
259		Olanzapina, 2,5mg.	2.000	Comprimido	R$ 2,62	**R$ 5.240,00**
260		Olanzapina, 5mg.	2.000	Comprimido	R$ 1,89	**R$ 3.780,00**
261		Mesalazina, 800mg.	2.000	Comprimido	R$ 1,88	**R$ 3.760,00**
262		Mesalazina, 400mg.	2.000	Comprimido	R$ 0,44	**R$ 880,00**
263		Tobramicina, 3mg/ml, Solução Oftálmica, Frasco com 5ml.	200	Frasco	R$ 16,80	**R$ 3.360,00**
264		Sertralina Cloridrato, 50mg.	2.000	Comprimido	R$ 0,65	**R$ 1.300,00**
265		Topiramato, 25mg.	2.000	Comprimido	R$ 0,63	**R$ 1.260,00**
266		Topiramato, 50mg.	2.000	Comprimido	R$ 1,42	**R$ 2.840,00**
267		Valproato de Sódio, Associado ao àcido Valpróico, 333mg + 145mg, Liberação Prolongada.	2.000	Comprimido	R$ 1,51	**R$ 3.020,00**
268		Valproato de Sódio, 50mg/ml, Xarope, Frasco com 100ml.	100	Frasco	R$ 3,80	**R$ 380,00**
273		Tenoxicam, 20mg, Injetável,	2.000	Frasco - Ampola	R$ 4,91	**R$ 9.820,00**
275		Colagenase, Associada com Cloranfenicol, 0,6UI + 1%, Pomada, Bisnaga com 30g.	500	Bisnaga	R$ 15,70	**R$ 7.850,00**
277		Piroxicam, 20mg.	1.000	Cápsula	R$ 6,26	**R$ 6.260,00**
278		Adenosina, 3mg/ml, Solução Injetável, Ampola 2ml.	200	Ampola	R$ 10,50	**R$ 2.100,00**
281		Colírio Anestésico, Cloridrato de Tetracaína associado com Fenilefrina, 10mg/ml + 1mg/ml, Solução Oftálmica, Frasco com 10ml.	100	Farsco	R$ 9,12	**R$ 912,00**
282		Solução Degermante, PVPI a 10%, teor de iodo de 1%, Farsco com 1.000ml, uso antisséptico.	100	Frasco	R$ 36,27	**R$ 3.627,00**
284		Vaselina Liquida, embalagem com 1.000ml.	48	Frasco	R$ 25,20	**R$ 1.209,60**
298		Tesoura Metzenbaum, 12cm, Reta.	10	Unidade	R$ 25,10	**R$ 251,00**
299		Tesoura Metzenbaum, 12cm, Curva.	10	Unidade	R$ 20,50	**R$ 205,00**
300		Balde, Inox, com alça, 05 Litros.	10	Unidade	R$ 199,00	**R$ 1.990,00**
301		Balde, Inox, com alça, 15 Litros.	10	Unidade	R$ 399,00	**R$ 3.990,00**
302		Balde, Inox, com alça, 20 Litros.	10	Unidade	R$ 399,00	**R$ 3.990,00**
306		Tiras para Medição de Glicose, G-TECH, com 50 tiras.	200	Unidade	R$ 49,90	**R$ 9.980,00**
INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL.						
330		**GLUC Up LIQUÍDO 50mg LIMÃO.**	48	Frascos	R$ 6,95	**R$ 333,60**
333		**LAMÍNULAS 22x22 mm – CAIXA COM 100 UNIDADES.**	24	Caixas	R$ 3,15	**R$ 75,60**
336		**PAPEL DE FILTRO – QUANTITATIVO 9,0 cm PARA COAGULOGRAMA.**	10	Pacotes	R$ 8,00	**R$ 80,00**
337		**COLETOR UNIVERSAL 70 ml ESTÉRIL E TRANSPARENTE.**	2.000	Unid.	R$ 0,35	**R$ 700,00**
338		**CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS – 12 TECLAS.**	02	Unid.	R$ 665,00	**R$ 1.330,00**
339		**MICROSCÓPIO BINOCULAR NIKON E200 LED.**	01	Unid.	R$ 14.900,00	**R$ 14.900,00**
341		**CENTRIFUGA DIGITAL PARA 24 ou 28 TUBOS.**	01	Unid.	R$ 2.880,00	**R$ 2.880,00**
345		**NOBREAK SENOIDAL 700 VA BIVOLT.**	05	Unid.	R$ 790,00	**R$ 3.950,00**
346		**RELÓGIO MULTITIMER.**	02	Unid.	R$ 1.619,00	**R$ 3.238,00**
347		**COAGULOMETRO MONOCANAL.**	01	Unid.	R$ 7.200,00	**R$ 7.200,00**
348		**MEDIDOR DE BOLSO CONDUTIVÍMETRO DE ÁGUA.**	02	Unid.	R$ 420,00	**R$ 840,00**
349		**ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM DE VIDRARIAS 40 LITROS.**	01	Unid.	R$ 4.450,00	**R$ 4.450,00**
358		**PROTEINÚRIA – PP.**	12	Kits	R$ 68,75	**R$ 825,00**
359		**DENGUE – NS1 COM 20 PLACAS.**	12	Caixas	R$ 244,00	**R$ 2.928,00**

365		**PISSETA GRADUADA CAPACIDADE PARA 500 ml.**	24	Unid.	R$ 7,20	**R$ 172,80**
366		**PISSETA GRADUADA CAPACIDADE PARA 250 ml.**	24	Unid.	R$ 7,20	**R$ 172,80**
367		**PIPETADOR PI PUMP CAPACIDADE 2 ml.**	02	Unid.	R$ 22,90	**R$ 45,80**
368		**PIPETADOR PI PUMP CAPACIDADE 10 ml.**	02	Unid.	R$ 30,00	**R$ 60,00**
369		**COLETOR PERFURO CORTANTE – 07 LITROS.**	50	Unid.	R$ 3,99	**R$ 199,50**
370		**ALGODÃO HIDRÓFILO – 500 gramas.**	50	Pacotes	R$ 12,50	**R$ 625,00**
371		**GAZE TIPO QUEIJO – 13 FIOS.**	50	Pacotes	R$ 26,50	**R$ 1. 325,00**
372		**COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 180 gramas – Pacotes.**	50	Unid.	R$ 12,50	**R$ 625,00**
373		**COLETOR DE URINA 24 HORAS.**	50	Unid.	R4 3,99	**R$ 199,50**
374		**AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25x7 – CAIXA COM 100 UNIDADES.**	10	Caixas	R$ 37,90	**R$ 379,00**
375		**ÁLCOOL 70% - FRASCO COM 1.000 ml.**	50	Frascos	R$ 4,35	**R$ 217,50**
380		**BECKER GRADUADO FORMA ALTA – CAPACIDADE PARA 01 LITRO.**	03	Unid.	R$ 30,00	**R$ 90,00**
381		**BECKER GRADUADO FORMA BAIXA – CAPACIDADE PARA 04 LITROS.**	03	Unid.	R$ 240,00	**R$ 720,00**
382		**BALÃO FUNDO CHATO SEM JUNTA 1 LITRO.**	03	Unid.	R$ 46,00	**R$ 138,00**
383		**BALÃO FUNDO CHATO SEM JUNTA 500 ML.**	03	Unid.	R$ 32,00	**R$ 96,00**
384		**BALÃO FUNDO CHATO SEM JUNTA 250 ML.**	03	Unid.	R$ 12,00	**R$ 36,00**
385		**BALÃO FUNDO CHATO SEM JUNTA 50 ML.**	03	Unid.	R$ 11,50	**R$ 34,50**
386		**ERLENMEYER GRADUADO BOCA ESTREITA BOCA ESTREITA 250 ML.**	03	Unid.	R$ 7,50	**R$ 22,50**
387		**ERLENMEYER GRADUADO BOCA ESTREITA BOCA ESTREITA 500 ML.**	03	Unid.	R$ 11,00	**R$ 33,00**
388		**ERLENMEYER GRADUADO BOCA ESTREITA BOCA ESTREITA 1 LITRO.**	03	Unid.	R$ 52,00	**R$ 156,00**
389		**FRASCO REAGENTE GRADUADO TAMPA AZUL 500 ML.**	03	Unid.	R$ 24,90	**R$ 74,70**
390		**FRASCO REAGENTE GRADUADO TAMPA AZUL 250 ML.**	03	Unid.	R$ 20,50	**R$ 61,50**
391		**PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE DE POLI 1 LITRO.**	03	Unid.	R$ 59,00	**R$ 177,00**
392		**PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE DE POLI 500 ML.**	02	Unid.	R$ 36,00	**R$ 72,00**
393		**CÁLICE PLÁSTICO PARA FEZES.**	100	Unid.	R$ 3,00	**R$ 300,00**
394		**PORTA ALGODÃO INOX 14x14 cm.**	02	Unid.	R$ 62,00	**R$ 124,00**
396		**DENGUE – EIC (IgG/IgM) COM 20 PLACAS.**	24	Caixas	R$ 244,00	**R$ 5. 856,00**
397		**SANGUE OCULTO – EIC COM 20 PLACAS.**	12	Caixas	R$ 152,00	**R$ 1. 824,00**
398		**TOXO COMBO (IgG e IgM) COM 20 TESTES (PACK).**	12	Caixas	R$ 530,00	**R$ 6. 360,00**
399		**TRIO CÁRDIO (MYO/CKMB/TROP) CASSETES COM 20.**	03	Caixas	R$ 740,00	**R$ 2. 220,00**
400		**RUBÉOLA IGG/IGM.**	05	Caixas	R$ 750,00	**R$ 3. 750,00**
401		**CITOMEGALOVÍRUS IGG/IGM.**	05	Caixas	R$ 580,00	**R$ 2. 900,00**
403		**PANÓTICO (KIT DE CORANTES PARA HEMATOLOGIA) COM 500 ml.**	12	Kits	R$ 40,00	**R$ 480,00**
404		**AZUL DE CRESIL BRILHANTE 500 ML.**	05	Frascos	R$ 60,00	**R$ 300,00**
405		**GIEMSA COM 500 ml.**	05	Frascos	R$ 39,90	**R$ 199,50**
406		**CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM 4x500ml.**	03	Kits	R$ 59,70	**R$ 179,10**
407		**CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN.**	05	Kits	R$ 63,00	**R$ 315,00**
408		**TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO COM 500 SEM HEPARINA.**	02	Tubos	R$ 12,00	**R$ 24,00**
409		**ÓLEO DE IMERSÃO COM 30 ml.**	12	Frascos	R$ 18,90	**R$ 226,80**
410		**PONTEIRA AMARELA DE 0 A 200 MICROLITROS – PACOTE COM 1.000.**	50	Pacotes	R$ 12,99	**R$ 649,50**
411		**PONTEIRA AZUL DE 200 A 1.000 MICROLITROS – PACOTE COM 1.000.**	50	Pacotes	R$ 30,90	**R$ 1. 545,00**
412		**PONTEIRA COR NATURAL DE 1.000 A 5.000 MICROLITROS.**	20	Pacotes	R$ 49,00	**R$ 980,00**
413		**ESTANTE MET. 50 TUBOS FURO 16 mm BAIXA.**	05	Unid.	R$ 25,40	**R$ 127,00**
415		**ESTANTE MET. 24 TUBOS FURO 16 mm BAIXA.**	05	Unid.	R$ 17,90	**R$ 89,50**
416		**ESTANTE MET. 24 TUBOS FURO 13 mm BAIXA.**	05	Unid.	R$ 17,90	**R$ 89,50**
417		**LAMPARINA A ALCOOL EM VIDRO COM TAMPA.**	02	Unid.	R$ 26,90	**R$ 53,80**
418		**CRONOMETRO DIGITAL.**	10	Unid.	R4 51,90	**R$ 519,00**
432		**COLETOR INFANTIL UNISSEX PACOTE COM 10 UNIDADES.**	12	Pacotes	R$ 3,99	**R$ 47,88**
433		**BANDAGEM PÓS COLETA – CAIXA COM 500 UNIDADES.**	05	Caixas	R$ 18,90	**R$ 94,50**

434		**SUPORTE PARA MICROPIPETAS CAPACIDADES PARA 10 UNIDADES.**	02	Unid.	R$ 106,00	**R$ 212,00**
440		**TUBO A VÁCUO TAMPA AMARELA C/GEL 5 ml – CAIXA COM 100 UNIDADES.**	48	Pacotes	R$ 79,00	**R$ 3. 792,00**
441		**AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25x8 – CAIXA COM 100 UNIDADES.**	24	Caixas	R$ 44,00	**R$ 1. 056,00**
442		**AGUA DESTILADA – 5 LITROS.**	24	Frascos	R$ 8,70	**R$ 208,80**
443		**METANOL – 1.000 ml.**	02	Frascos	R$ 33,47	**R$ 66,94**
445		**BECKER GRADUADO FORMA BAIXA – CAPACIDADE PARA 500ml.**	03	Unid.	R$ 14,30	**R$ 42,90**
446		**FUNIL DE VIDRO DIAMETRO DE 50 mm.**	05	Unid.	R$ 17,90	**R$ 89,50**
449		**CAIXA PORTA LÂMINAS PARA 50 LÂMINAS.**	12	Unid.	R$ 16,90	**R$ 202,80**
450		**GARROTE COM TRAVA.**	12	Unid.	R$ 16,00	**R$ 192,00**
451		**RACK PARA PONTEIRAS DE 0 – 200 UL**	03	Unid.	R$ 10,70	**R$ 32,10**
452		**RACK PARA PONTEIRAS DE 200– 1000 UL**	03	Unid.	R$ 14,40	**R$ 43,20**
453		**LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO HALOGENIO 6V/30W**	05	Unid.	R$ 61,00	**R$ 305,00**
457		**LÂMINAS PONTA FOSCA LAPIDADA C/50 UNIDAES**	100	Caixas	R$ 5,00	**R$ 500,00**
463		**LIPASE DIRETA**	12	Kits	R$ 159,84	**R$ 1. 918,08**
467		**FERRITINA TURBIDIMETRIA**	05	Kits	R$ 531,00	**R$ 2. 655,00**
TOTAL						**R$ 709.370,97**

W. N. DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ n.º 09.100.467/0001-88.

Item	Código do Item (TCE-MT).	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total.
INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL.						
307		CELLPACK SYSMEX REAGENTE PARA HEMATOLOGIA - 20 LITROS.	36	Caixas	R$ 280,00	**R$ 10. 080,00**
308		STROMATOLYSER WH SYSMEX REAGENTE PARA HEMATOLOGIA - 500 ML.	36	Frascos	R$ 280,00	**R$ 10. 080,00**
309		EIGHTCHECK SYSMEX CONTROLE PARA HEMATOLOGIA.	12	Kits	R$ 245,00	**R$ 2. 940,00**
310		CITRATO 20 ml.	10	Frascos	R$ 6,80	**R$ 68,00**
311		**EDTA 20 ml.**	10	Frascos	R$ 6,80	**R$ 68,00**
312		**FLUORETO 20 ml.**	10	Frascos	R$ 6,80	**R$ 68,00**
313		**SORO CONTROLE P – 1 x 5 ml.**	18	Kits	R$ 65,00	**R$ 1. 170,00**
314		**SORO CONTROLE N – 1 x 5 ml.**	36	Kits	R$ 65,00	**R$ 2. 340,00**
315		**ÁCIDO ÚRICO – PP.**	36	Kits	R$ 60,00	**R$ 2. 160,00**
316		**ALBUMINA PP.**	12	Kits	R$ 42,00	**R$ 504,00**
317		**ALT – PP (TGP).**	36	Kits	R$ 65,00	**R$ 2. 340,00**
318		**AST – PP (TGO).**	36	Kits	R$ 65,00	**R$ 2. 340,00**
319		**AMILASE DIRETA CNP**	24	Kits	R$ 145,00	**R$ 3. 480,00**
320		**BILIRRUBINAS.**	24	Kits	R$ 45,00	**R$ 1. 080,00**
321		**COLESTEROL – PP.**	36	Kits	R$ 63,00	**R$ 2. 268,00**
322		**TRIGLICÉRIDES – PP.**	36	Kits	R$ 155,00	**R$ 5. 580,00**
323		**UREIA UV–PP.**	24	Kits	R$ 93,00	**R$ 2. 232,00**
324		**URIGOLG COM 100 TIRAS REATIVAS.**	24	Caixas	R$ 40,00	**R$ 960,00**
325		**HCV – EIC COM 20 PLACAS.**	10	Caixas	R$ 100,00	**R$ 1. 000,00**
326		**HBsAg – EIC COM 20 PLACAS.**	10	Caixas	R$ 100,00	**R$ 1. 000,00**
327		**HIV – EIC COM 10 PLACAS.**	10	Caixas	R$ 90,00	**R$ 900,00**
328		**SÍFILIS – VDRL.**	12	Kits	R$ 45,00	**R$ 540,00**
329		**MAY GRUNWALD COM 500 ml.**	05	Frascos	R$ 29,00	**R$ 145,00**
331		**GLUC Up LIQUÍDO 75mg LIMÃO.**	48	Frascos	R$ 6,00	**R$ 288,00**
332		**MIF – 1.000 ml.**	05	Frascos	R$ 31,00	**R$ 155,00**
334		**ESCOVA PARA LAVAR TUBOS 12mm.**	10	Unid.	R$ 3,50	**R$ 35,00**
335		**ESCOVA PARA LAVAR TUBOS 15 mm.**	10	Unid.	R$ 3,50	**R$ 35,00**
340		**HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES.**	01	Unid.	R$ 1. 200,00	**R$ 1. 200,00**

342		**BANHO MARIA DIGITAL.**	02	Unid.	R$ 1.940,00	**R$ 3.880,00**
344		**ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO BIOPLUS 2000.**	01	Unid.	R$ 13.100,00	**R$ 13.100,00**
350		**CALIBRADOR – 3 ml.**	24	Kits	R$ 80,00	**R$ 1.920,00**
351		**AEO LÁTEX.**	12	Kits	R$ 32,00	**R$ 384,00**
352		**FR LÁTEX.**	12	Kits	R$ 31,00	**R$ 372,00**
353		**PCR LÁTEX.**	12	Kits	R$ 28,00	**R$ 336,00**
354		**CREATININA – PP.**	36	Kits	R$ 60,00	**R$ 2.160,00**
355		**GAMA GT – PP.**	12	Kits	R$ 86,00	**R$ 1.032,00**
356		**GLICOSE – PP.**	24	Kits	R$ 48,00	**R$ 1.152,00**
357		**PROTEÍNAS TOTAIS – PP.**	12	Kits	R$ 48,00	**R$ 576,00**
360		**LEISHMANN COM 500 ml.**	05	Frascos	R$ 40,00	**R$ 200,00**
361		**ANTI-A MONOCLONAL.**	05	Frascos	R$ 21,00	**R$ 105,00**
362		**ANTI-B MONOCLONAL.**	05	Frascos	R$ 21,00	**R$ 105,00**
363		**ANTI-AB MONOCLONAL.**	05	Frascos	R$ 21,00	**R$ 105,00**
364		**ANTI-D MONOCLONAL.**	05	Frascos	R$ 43,00	**R$ 215,00**
395		**COLESTEROL HDL-PP.**	36	Kits	R$ 20,00	**R$ 720,00**
402		**HCG EIC – TIRA – 40 TESTES.**	12	Caixas	R$ 29,90	**R$ 358,80**
414		**ESTANTE MET. 50 TUBOS FURO 13 mm BAIXA.**	05	Unid.	R$ 25,00	**R$ 125,00**
419		**MICROPIPETA VOL. FIXO 5 UL.**	01	Unid.	R$ 65,00	**R$ 65,00**
420		**MICROPIPETA VOL. FIXO 10 UL.**	01	Unid.	R$ 65,00	**R$ 65,00**
421		**MICROPIPETA VOL. FIXO 20 UL.**	01	Unid.	R$ 65,00	**R$ 65,00**
422		**MICROPIPETA VOL. FIXO 25 UL.**	01	Unid.	R$ 65,00	**R$ 65,00**
423		**MICROPIPETA VOL. FIXO 50 UL.**	01	Unid.	R$ 65,00	**R$ 65,00**
424		**MICROPIPETA VOL. FIXO 100 UL.**	01	Unid.	R$ 63,00	**R$ 63,00**
425		**MICROPIPETA VOL. FIXO 200 UL.**	01	Unid.	R$ 70,00	**R$ 70,00**
427		**MICROPIPETA VOL. FIXO 500 UL.**	01	Unid.	R$ 70,00	**R$ 70,00**
429		**MICROPIPETA VOL. VARIÁVEL DE 1.000 A 5.0000UL**	01	Unid	R$ 142,00	**R$ 142,00**
430		**MICROPIPETA VOL. VARIÁVEL DE 100 A 1.000 UL.**	01	Unid	R$ 130,00	**R$ 130,00**
431		**MICROPIPETA VOL. VARIÁVEL DE 10 A 100 UL.**	01	Unid	R$ 130,00	**R$ 130,00**
435		**CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA.**	02	Unid.	R$ 300,00	**R$ 600,00**
436		**TUBO A VÁCUO TAMPA ROXA 4 ml – CAIXA COM 100 UNIDADES.**	48	Pacotes	R$ 64,20	**R$ 3.081,60**
439		**TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 9 ml – CAIXA COM 100 UNIDADES.**	24	Pacotes	R$ 76,00	**R$ 1.824,00**
444		**TUBO DE ENSAIO 12x75 – COM 250 UNIDADES.**	05	Pacotes	R$ 27,00	**R$ 135,00**
447		**RESPIRADOR PFF-2 CONTRA PARTICULAS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR BFE>99%, TAMANHO REGULAR CAIXA COM 20.**	24	Unid.	R$ 75,00	**R$ 1.800,00**
448		**KIT PREPARO RÁPIDO DE FEZES, FRASCO PRONTO PARA USO – PACOTE COM 25 UNIDADES.**	50	Pacotes	R$ 100,00	**R$ 5.000,00**
454		**LIQUÍDO DE TURK 500 ML**	12	Frascos	R$ 17,00	**R$ 204,00**
455		**BOBINA DE PAPEL PARA BIOPLUS 2000**	200	Bobinas	R$ 6,00	**R$ 1.200,00**
456		**BOBINA DE PAPEL PARA SYSMEX XP300**	200	Bobinas	R$ 5,00	**R$ 1.000,00**
459		**BARRILETE PVC 10 LITROS**	05	Unidade	R$ 215,00	**R$ 1.075,00**
461		**TROPONINA I**	12	Kits	R$ 120,00	**R$ 1.440,00**
462		**LDH UV**	12	Kits	R$ 58,00	**R$ 696,00**
464		**FERRO**	12	Kits	R$ 72,00	**R$ 864,00**
465		**CKMB-PP**	12	Kits	R$ 370,00	**R$ 4.440,00**
466		**CK NAC**	12	Kits	R$ 170,00	**R$ 2.040,00**
468		**FR TURBIDIMETRIA**	05	Kits	R$ 280,00	**R$ 1.400,00**

469		**HBA1C DIRETA TURBIDIMETRIA**	05	Kits	R$ 1. 600,00	**R$ 8. 000,00**
470		**PCR TURBIDIMETRIA**	05	Kits	R$ 350,00	**R$ 1. 750,00**
TOTAL						**R$ 119.381,40**

Os interessados poderão obter informações referentes ao processo na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e as 14h00-min às 18h00min ou pelo telefone (66) 3473-1008 e também pelo e-mail – licitacao_snd@hotmail.com.

Serra Nova Dourada - MT, em 08 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro.

Portaria n.º 011/2017.

P.M.S.N.D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 676/2018

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/11*/2018, com término em 30/11/2018*, *referente ao período aquisitivo de 19/06/2017 à 18/06/2018,* a Senhora ***FLAVIA REGINA DA SILVA ELEOTERIO*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1130, no cargo de **Assistente Técnico da Saúde I – Auxiliar de Consultório Dentário**, **lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura**, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 10 de Outubro de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.692/2018

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2018, homologado em 14 de Março de 2018, através do Decreto nº. 3.605/2018, **NOMEIO, na data de 10/10/2018,** a Senhora **ELUZIA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.424.418 SSP/SE, no cargo de **TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR I – ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de Outubro de 2018.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.693/2018

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2018, homologado em 14 de Março de 2018, através do Decreto nº. 3.605/2018, **NOMEIO, na data de 10/10/2018,** a Senhora **LUCIANA SIQUEIRA TAMIOZZO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6087633514 SSP/RS, no cargo de **TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR III – CONTROLADOR INTERNO,** lotada na Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de Outubro de 2018.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.691/2018

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2018, homologado em 14 de Março de 2018, através do Decreto nº. 3. 605/2018, **NOMEIO, na data de 10/10/2018,** a Senhora **TIAGO BORGES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2054290-9 SSP/MT, no cargo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA – MERCEDES BENZ I E II,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 1.080/2017, e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de Outubro de 2018.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.690/2018

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2018, homologado em 14 de Março de 2018, através do Decreto nº. 3.605/2018, **NOMEIO, na data de 10/10/2018,** a Senhora **SOLANGE GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1491474-3 SSP/MT, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III - APOIO ADMINISTRATIVO NUTRIÇÃO – MERCEDES BENZ I E II,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de Outubro de 2018.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 673/2018

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL COM ELEVAÇÃO DE CLASSE** a Senhora **CRISTIANE BOBBO,** servidora efetiva, admitida em 10/07/2006, nocargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo,** com matricula no RH nº. 860, **lotada na Secretaria Municipal de** Administração e Planejamento desta Prefeitura **da Classe D – Nível 12 para perceber na Classe E – Nível 12, correspondente ao valor de R$: 2.300,02 (Dois Mil, Trezentos Reais e Dois Centavos),** por preencher os requisitos da Classe "A" mais curso de Nível Superior, nos termos do Art. 48, Inciso II, alínea "e", da Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de Outubro de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2018.

No dia Nove de Outubro do **ano de 2018**, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT**, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Centro, município e Comarca de Tabaporã – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 37.464.997/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Sirineu Moleta**, portador do RG nº. MG 13.223.800 e CPF n.º 505.567.109-15, residente e domiciliado na Rua José Carlos Moreira n 420, Centro, Município de Tabaporã/MT, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2018, Processo Licitatório nº. 21/2018** que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEN PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS ITENS DO GÊNERO , A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT,** em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, Decreto Municipal n.º 1.492, de 13 de abril de 2007, bem como pela Lei Municipal Nº 1.117/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do representante	CPF
J.C. M. DA SILVA & CIA LTDA – ME	CNPJ Sob n° 03.744.829/0001-97	José Carlos Mendonça da Silva	503.610.901-53
TAMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	CNPJ Sob n° 21.011.575/0001-80	Carlos Vicente de Oliveira	826.257.351-04
CONTREIRAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	CNPJ Sob n° 08.954.912/0001-04	Amauri Bobi Contreiras	708.644.389-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEN PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS ITENS DO GÊNERO , A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **Menor Preço Por Item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: J.C. M. DA SILVA & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.744.829/0001-97, com sede na Rua Oscar Kawakami, n° 74 – E -, Centro, CEP 78.563-000, Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu sócio/proprietário o senhor José Carlos Mendonça da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº. 3.855.516-2 SSP/PR e CPF nº. 503.610.901-53, residente e domiciliada na Rua Alida, n° 35, Centro, CEP 78.563-000, Município de Tabaporã/MT.

LOTE 01
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Nº	Cod. TCE - MT	Cod. Agili	Un.	Descrição	Marca	Quant. Total:	Valor Unit.	Valor Total
1	261496-0	19139	UN	ABAFADOR DE RUIDO - PLUG SILICONE P/ OUVIDO	Classic	110	R$ 1,50	R$ 165,00
2	254336-2	23526	UN	ADESIVO 75G	Seloc	93	R$ 3,00	R$ 279,00
3	265899-2	34887	UN	ABRACADEIRA EM ACO CARBONO 3	Inca	90	R$ 3,10	R$ 279,00
4	177767-0	34892	UN	ADAPTADOR FLANGE 50MM P/ CX D AGUA	Alkros	60	R$ 13,48	R$ 808,80
5	156234-7	34896	UN	ALICATE BICO REDONDO RETO PARA RETIRAR ANEL TRAVA	Tramontina	10	R$ 24,80	R$ 248,00
6	282086-2	34899	UN	ALICATE BICO REDONDO RETO PARA RETIRAR ANEL TRAVA EXT.	Tramontina	10	R$ 13,70	R$ 137,00
7	276060-6	8016	KG	ARAME GALV. N° 14	Morlan	65	R$ 11,00	R$ 715,00
8	412662-9	34907	KG	ARAME LISO GALV. 18MM	Morlan	30	R$ 15,00	R$ 450,00
9	115533-4	1151	UN	ARGAMASSA - 20 KG	Voltomassa	490	R$ 10,40	R$ 5.096,00
10	000/1683	11418	UN	ARRUELA LISA 1/4	Inca	1310	R$ 0,05	R$ 65,50
11	64322-0	5566	UN	ARRUELA LISA 3/4	Inca	410	R$ 0,35	R$ 143,50
12	22746-3	13985	UN	ARRUELA LISA 3/8 (CISER)	Inca	1270	R$ 0,07	R$ 88,90
13	000/11211	26188	UN	BARRA ROSCADA 3/8 X 1M	Inca	320	R$ 3,30	R$ 1.056,00
14	96958-3	34911	UN	CANO P/ CX DESCARGA	Astra	36	R$ 9,85	R$ 354,60
15	106268-9	16405	UN	CORANTE LIQUIDO 50ML	Xadrez	220	R$ 2,20	R$ 484,00
16	164921-3	31389	UN	BRACO P/ CHUVEIRO 40CM	Astra	60	R$ 6,70	R$ 402,00
17	271762-0	3762	UN	CABO P/ ENXADA	Madeira	9	R$ 7,20	R$ 64,80
18	000/9906	27072	UN	CABO P/ ENXADÃO 1,30 MT	Madeira	9	R$ 7,20	R$ 64,80
19	120862-4	27767	UN	CADEADO 25MM	3 F	56	R$ 8,90	R$ 498,40
20	120864-0	13602	UN	CADEADO 35MM	3 F	48	R$ 17,00	R$ 816,00
21	173403-2	1327	UN	CAIXA DESCARGA 09 LT	Astra	38	R$ 21,00	R$ 798,00
22	23078-2	2810	UN	CAL P/ PINTURA - 08 KG	Usical	300	R$ 7,90	R$ 2.370,00
23	398024-3	6738	UN	CAP PVC 100MM	Krona	193	R$ 3,90	R$ 752,70
24	21870-7	17683	UN	CAP SOLDAVEL 25MM	Krona	120	R$ 0,60	R$ 72,00
25	115162-2	17653	UN	CHAVE COMBINADA 23MM - CORPO FORJADO EM ACO CARBONO	Robust	2	R$ 18,90	R$ 37,80
26	35461-9	34927	UN	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4" - C/ HASTE EM ACO CARBONO	Tramontina	82	R$ 4,30	R$ 352,60
27	194837-7	34928	UN	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6" - C/ HASTE EM ACO CARBONO	Mayle	85	R$ 3,35	R$ 284,75
28	312218-2	34929	UN	CHAVE DE PHILIPS 1/4 X 4" - C/ HASTE EM ACO CARBONO	Mayle	82	R$ 2,95	R$ 241,90
29	312218-2	34930	UN	CHAVE DE PHILIPS 1/4 X 6" - C/ HASTE EM ACO CARBONO	Tramontina	82	R$ 5,90	R$ 483,80
30	199000-4	34931	UN	CHAVE DE PHILIPS 3/16 X 3" - C/ HASTE EM ACO CARBONO	Tramontina	85	R$ 3,90	R$ 331,50
31	279361-0	34935	UN	CURVA 45 ROSCAVEL 1	Krona	107	R$ 3,30	R$ 353,10
32	329272-0	15509	UN	DIJUNTOR TRIPOLAR 40A	Soprano	77	R$ 34,00	R$ 2.618,00
33	74541-3	34936	UN	DISCO DE CORTE 10"X1/8X3/4	Disflex	35	R$ 8,30	R$ 290,50
34	94062-3	34937	UN	DISCO DE CORTE REFRATARIO - 7 X 1/4 X 7/8	Icder	20	R$ 6,10	R$ 122,00
35	239144-9	10239	UN	DOBRADICA GALV. 3"	Rocha	55	R$ 1,35	R$ 74,25
36	239144-9	15485	UN	DOBRADICA GALV. 3' 1/2	Rocha	135	R$ 1,80	R$ 243,00
37	89808-2	34938	UN	DOBRADICA GALV. 4"	Rocha	55	R$ 2,20	R$ 121,00
38	111287-2	31618	UN	ENGATE RAPIDO P/ AR 1/2 ROSCA M22 1.5	Nove 54	28	R$ 14,50	R$ 406,00
39	401888-5	34941	MT	FIO FLEXIVEL 1X2,5MM (AZUL)	Corfil	2250	R$ 1,00	R$ 2.250,00
40	155756-4	34942	MT	FIO FLEXIVEL 1X2,5MM (PRETO)	Corfil	2250	R$ 1,00	R$ 2.250,00
41	189241-0	31707	MT	FIO SOLIDO 2,5MM CORES	Corfil	850	R$ 1,10	R$ 935,00
42	199114-0	2521	MT	FIO FLEXIVEL 2X2,5MM	Corfil	750	R$ 1,85	R$ 1.387,50
43	172107-0	31503	UN	FITA ISOLANTE 20M	Imperial	160	R$ 5,20	R$ 832,00
44	173750-3	17732	UN	FITA VEDA ROSCA 50 MT (18x25)	Durin	180	R$ 4,10	R$ 738,00
45	27939-0	31439	UN	FIXADOR PARA CAL 150 ML	Globo-fix	100	R$ 0,96	R$ 96,00
46	105001-0	2885	UN	FORMAO 1/2	Plamastil	6	R$ 10,40	R$ 62,40
47	27131-4	3258	UN	JOELHO ESGOTO 100MM 45	Krona	112	R$ 4,30	R$ 481,60
48	148488-5	13606	UN	JOELHO ESGOTO 40MM 90	Krona	114	R$ 0,79	R$ 90,06
49	278219-7	10827	UN	JOELHO ESGOTO 75MM 90	Krona	112	R$ 3,00	R$ 336,00
50	254781-3	11955	UN	JOELHO 25MMX1/2	Krona	82	R$ 1,20	R$ 98,40
51	254780-5	34947	UN	JOELHO SOLDAVEL 25MMX3/4	Krona	82	R$ 1,80	R$ 147,60
52	27129-2	6179	UN	JOELHO SOLDAVEL 50MM 45	Krona	107	R$ 3,60	R$ 385,20
53	191144-9	33593	UN	LAMPADA FLUORECENTE 20W X 127V - COMPACTA	FLC	195	R$ 9,20	R$ 1.794,00
54	390099-1	33595	UN	LAMPADA FLUORECENTE 30W X 127V - COMPACTA	FLC	180	R$ 17,00	R$ 3.060,00
55	274287-0	16239	UN	LAMPADA FLUORECENTE 36W X 127V - COMPACTA	FLC	180	R$ 18,65	R$ 3.357,00

56	390105-0	33596	UN	LAMPADA FLUORECENTE 45W X 127V - COMPACTA	FLC	**185**	**R$ 23,10**	**R$ 4.273,50**
57	225430-1	34949	UN	LAMPADA FLUORECENTE 45W X 220V - COMPACTA	FLC	**175**	**R$ 23,10**	**R$ 4.042,50**
58	97847-7	31450	UN	LIMA P/ MOTOSERRA - FINA (3/16)	KF	**33**	**R$ 5,10**	**R$ 168,30**
59	146576-7	8365	UN	LIMA P/ MOTOSSERA - GROSSA (7/32)	KF	**33**	**R$ 5,10**	**R$ 168,30**
60	340484-6	31506	UN	LIXA D ÁGUA P-120	3M	**60**	**R$ 1,00**	**R$ 60,00**
61	344762-6	3255	UN	LIXA DE FERRO P-120	3M	**70**	**R$ 2,00**	**R$ 140,00**
62	201993-0	3594	UN	LIXA P/ FERRO 80	3M	**60**	**R$ 2,00**	**R$ 120,00**
63	296936-0	34956	UN	LUVA ANTIDERRAPANTE (ALGODAO,POLIESTER E ELASTANO).	Kalipso	**120**	**R$ 2,50**	**R$ 300,00**
64	386619-0	34958	UN	LUVA DE PVC FORRADA LISA - 36CM	Super Safaty	**110**	**R$ 8,10**	**R$ 891,00**
65	144659-2	7178	UN	OCULOS PROTECAO SS2 - INCOLOR 45	Super Safaty	**18**	**R$ 6,00**	**R$ 108,00**
66	160837-1	9735	UN	PARAF. SEXT. 3/8 X 10"	Ciser	**65**	**R$ 0,98**	**R$ 63,70**
67	219175-0	2809	UN	PICARETA C/ CABO	Tramontina	**6**	**R$ 55,00**	**R$ 330,00**
68	000/11270	34865	UN	PORCA SEXT. 3/8 - ROSCA GROSSA	Ciser	**650**	**R$ 0,12**	**R$ 78,00**
69	51385-7	13281	UN	PORCA SEXT. 1/2 - ROSCA GROSSA	Ciser	**550**	**R$ 0,25**	**R$ 137,50**
70	78658-6	5601	UN	PREGO 17X27	Gerdau	**147**	**R$ 9,00**	**R$ 1.323,00**
71	29769-0	1259	UN	PREGO 18X27	Gerdau	**117**	**R$ 8,97**	**R$ 1.049,49**
72	29772-0	1414	UN	PREGO 19X36	Gerdau	**47**	**R$ 8,97**	**R$ 421,59**
73	128094-5	31513	UN	PREGO 19X39	Gerdau	**47**	**R$ 8,97**	**R$ 421,59**
74	278256-1	5951	UN	REGISTRO ESFERA SOLD. 25MM	Durin	**50**	**R$ 4,50**	**R$ 225,00**
75	185077-6	34755	UN	REGULADOR DE GAS S/ MANGUEIRA	Aliança	**8**	**R$ 18,50**	**R$ 148,00**
76	36386-3	3944	UN	ROLDANA 36 X 36	Inca	**30**	**R$ 0,30**	**R$ 9,00**
77	310008-1	13722	UN	SERRA MANUAL BI-METAL	Starrete	**95**	**R$ 5,40**	**R$ 513,00**
78	176540-0	16419	UN	SIFAO SANFONADO COMUM UNIVERSAL	Astra	**115**	**R$ 5,20**	**R$ 598,00**
79	159818-0	11226	UN	TE ESGOTO 40MM	Krona	**124**	**R$ 1,20**	**R$ 148,80**
80	220327-8	27743	UN	TE SOLD. 25MM	Krona	**102**	**R$ 0,65**	**R$ 66,30**
81	29881-6	31488	UN	TE SOLD. 40MM	Krona	**122**	**R$ 5,50**	**R$ 671,00**
82	5779-7	8061	UN	TESOURA DE GRAMA 12	Tramontina	**4**	**R$ 19,50**	**R$ 78,00**
83	60400-3	3380	UN	THINNER 1000 ML	Gol	**50**	**R$ 7,45**	**R$ 372,50**
84	153907-8	26307	UN	TIJOLO 08 FUROS	Denis	**25000**	**R$ 0,45**	**R$ 11. 250,00**
85	000/10256	2813	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO - 3.600 ML	Casalit	**161**	**R$ 48,95**	**R$ 7.880,95**
86	163661-8	2559	UN	TORNEIRA P/ LAVATORIO 1/2	Herc	**47**	**R$ 7,90**	**R$ 371,30**
87	160989-0	5445	UN	TORNEIRA P/ TANQUE 1/2	Herc	**39**	**R$ 3,30**	**R$ 128,70**
88	71552-2	1359	UN	TRENA - 5MT	Jomarca	**12**	**R$ 9,90**	**R$ 118,80**
89	130654-5	6160	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	Astra	**30**	**R$ 1,30**	**R$ 39,00**
90	396978-9	29849	UN	TUBO ELETRODUTO 3/4 - BARRA C/ 3M	Krona	**15**	**R$ 7,30**	**R$ 109,50**
91	412323-9	15159	UN	TUBO ESGOTO 150MM - BARRA C/ 6M	Fortplast	**70**	**R$ 95,00**	**R$ 6.650,00**
92	433922-3	6989	UN	TUBO ESGOTO 50 MM - BARRA C/ 06 M	Fortplast	**80**	**R$ 25,80**	**R$ 2.064,00**
93	154012-2	5174	UN	TUBO SOLDAVEL 25MM - BARRA C/ 6M	Fortplast	**120**	**R$ 10,90**	**R$ 1.308,00**
94	415626-9	10668	UN	VANGA C/ CABO	Tramontina	**9**	**R$ 24,90**	**R$ 224,10**
95	237429-3	33525	UN	VEDALIT 3,600 LT	Otto	**55**	**R$ 37,50**	**R$ 2.062,50**
96	262039-1	31496	UN	VERNIZ 900 ML (capal)	Casalit	**52**	**R$ 14,10**	**R$ 733,20**

Valor Total:	**R$: 90.336,08**
(Noventa Mil E Trezentos E Trinta E Seis Reais E Oito Centavos)	

Fornecedor: TAMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob n° 21.011.575/0001-80, com sede na Avenida Comendador José Pedro Dias, n° 1068 – E -, Centro, CEP 78.563-000, Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu sócio/proprietário o senhor Carlos Vicente de Oliveira, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº. 1166928-4 SSP/MT e CPF nº. 826.257.351-04, residente e domiciliada na Avenida Comendador José Pedro Dias, n° 690, Centro, CEP 78.563-000, Município de Tabaporã/MT.

LOTE 01
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Nº	Codigo TCE - MT	CodigoAgili	Un.	Descrição	Marca	Quant Total:	V. Unit.	V.Total
2	431043-8	34886	UN	ABRACADEIRA EM ACO CARBONO 2	INCA	**80**	**R$ 2,10**	R$ 168,00
3	150483-5	15491	UN	ADESIVO ARALDITE PASTOSA 20 G	PEGAMIL	**73**	**R$ 11,50**	R$ 839,50
7	236468-9	34890	UN	ADAPTADOR FLANGE 40MM P/ CX D AGUA	KRONA	**62**	**R$ 11,00**	R$ 682,00
9	133210-4	30184	UN	AGUA RAZ - 900 ML	GOL	**78**	**R$ 8,00**	R$ 624,00
15	412662-9	34906	KG	ARAME GALV. N. 20	MORLAN	**65**	**R$ 13,50**	R$ 877,50
17	107031-2	34908	KG	ARAME RECOZIDO N° 12	MORLAN	**55**	**R$ 10,00**	R$ 550,00
19	270508-7	7967	UN	ARCO DE SERRA	STARRET	**17**	**R$ 21,00**	R$ 357,00
20	410904-0	6250	M3	AREIA LAVADA	COMPAGNOLLO	**385**	**R$ 75,00**	R$ 28. 875,00
22	252304-3	5477	UN	ARRUELA LISA 1/2	CISER	**610**	**R$ 0,12**	R$ 73,20
26	150395-2	9198	UN	ASSENTO SANITARIO	DURIM	**75**	**R$ 17,75**	R$ 1. 331,25
27	95636-8	8088	UN	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO.	DURIM	**67**	**R$ 36,50**	R$ 2. 445,50

31	284115-0	1807	UN	BICO PARA AR -REGULAVEL	VONDER	10	R$ 20,00	R$ 200,00
33	90979-3	33425	UN	BOIA PARA CX D'AGUA ¾ x ½	KRONA	78	R$ 8,00	R$ 624,00
34	171959-9	34917	UN	BOTINA DE RASPA P/ SEGURANCA N. 36	IMBISEG	14	R$ 33,90	R$ 474,60
35	374380-2	34918	UN	BOTINA DE RASPA P/ SEGURANCA N. 37	IMBISEG	16	R$ 33,90	R$ 542,40
36	374382-9	34919	UN	BOTINA DE RASPA P/ SEGURANCA N. 38	IMBISEG	14	R$ 33,90	R$ 474,60
37	410218-5	34920	UN	BOTINA DE RASPA P/ SEGURANCA N. 39	IMBISEG	23	R$ 33,90	R$ 779,70
38	296645-0	34921	UN	BOTINA DE RASPA P/ SEGURANCA N. 40	IMBISEG	16	R$ 33,90	R$ 542,40
39	277155-1	34922	UN	BOTINA DE RASPA P/ SEGURANCA N. 41	IMBISEG	18	R$ 33,90	R$ 610,20
40	283300-0	34923	UN	BOTINA DE RASPA P/ SEGURANCA N. 42	IMBISEG	21	R$ 33,90	R$ 711,90
48	120865-9	26190	UN	CADEADO 40MM	3F	52	R$ 20,00	R$ 1.040,00
49	153807-1	13492	UN	CADEADO 50MM	3F	12	R$ 29,00	R$ 348,00
51	121890-5	21650	UN	CAL HIDRATADO 20KG	USECAL	490	R$ 10,90	R$ 5.341,00
53	372703-3	5934	UN	CANALETA P/FIO C/FITA	DURIM	205	R$ 5,00	R$ 1.025,00
56	332907-0	27682	UN	CARRINHO DE MAO - CACAMBA GALVANIZADA	MAESTRO	33	R$ 94,50	R$ 3.118,50
58	105121-0	30312	UN	CHAVE COMBINADA 18MM - CORPO FORJADO EM ACO CARBONO	MAYLE	2	R$ 15,50	R$ 31,00
59	105122-9	2922	UN	CHAVE COMBINADA 19MM - CORPO FORJADO EM ACO CARBONO	MAYLE	2	R$ 16,00	R$ 32,00
60	105697-2	10625	UN	CHAVE COMBINADA 21MM - CORPO FORJADO EM ACO CARBONO	MAYLE	2	R$ 18,00	R$ 36,00
62	115169-0	2921	UN	CHAVE COMBINADA 29MM - CORPO FORJADO EM ACO CARBONO	MAYLE	2	R$ 24,00	R$ 48,00
68	361045-4	34932	UN	CHAVE FIXA 20X22MM - CORPO FORJADO EM ACO CARBONO E	GEDORE	4	R$ 19,00	R$ 76,00
69	185801-7	34933	UN	CHUVEIRO ELETRICO 03 TEMPERATURAS	DURIN	91	R$ 38,75	R$ 3.526,25
71	148693-4	31399	UN	CIMENTO - 50KG	ITAU	1365	R$ 30,00	R$ 40.950,00
72	151326-5	2464	UN	COLA PVC 75G P/ CANO	SILOC	83	R$ 3,80	R$ 315,40
73	196986-2	31406	KG	CORDA SEDA 10MM	SUL	530	R$ 14,50	R$ 7.685,00
74	227882-0	25294	KG	CORDA SEDA 12MM	SUL	530	R$ 17,00	R$ 9.010,00
75	121372-5	12534	KG	CORDA SEDA 6MM	SUL	532	R$ 17,00	R$ 9.044,00
76	440403-3	34934	MT	CORRENTE GALV. 6,5 MM OU 1/4	MORLAN	180	R$ 7,00	R$ 1.260,00
78	416874-7	13601	UN	CX D' AGUA - POLIETILENO- 1.000 L	FORTLEV	6	R$ 249,00	R$ 1.494,00
82	142637-0	19319	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 15 AMP	SOPRANO	25	R$ 21,50	R$ 537,50
89	261872-9	34939	UN	ESCOVA DE ACO ROTATIVA	DISFLEX	14	R$ 14,75	R$ 206,50
90	153309-6	2848	KG	ESTOPA DE PANO COSTURADO	DORA	6	R$ 5,00	R$ 30,00
91	225125-6	5838	UN	FACÃO 20"	COLLINS	27	R$ 20,00	R$ 540,00
92	96964-8	16407	UN	FECHADURA INOX EXT.2600/40 1º QUALIDADE	SOPRANO	119	R$ 29,40	R$ 3.498,60
93	000/11213	5603	BARRA	FERRO 1/2 X 12 MT	GERDAL	760	R$ 50,00	R$ 38.000,00
94	000/11211	1161	BARRA	FERRO 3/8 X 12 MT	GERDAL	430	R$ 40,00	R$ 17.200,00
95	000/6765	15874	BARRA	FERRO 3/16 X 12 MT	GERDAL	430	R$ 6,95	R$ 2.988,50
96	000/6406	1163	BARRA	FERRO 5/16 X 12 MT	GERDAL	430	R$ 26,50	R$ 11.395,00
102	324696-5	18077	MT	FORRO PVC BARRA 8 MTS	FORTPLAST	910	R$ 12,00	R$ 10.920,00
105	412503-7	20503	UN	FITA CREPE 25 X 50	ADELBRAS	85	R$ 3,75	R$ 318,75
109	304169-7	16411	UN	JOELHO ESGOTO 100MM 90	KRONA	112	R$ 2,80	R$ 313,60
110	278218-9	34943	UN	JOELHO ESGOTO 150MM 90	KRONA	112	R$ 21,30	R$ 2.385,60
113	304170-0	34946	UN	JOELHO SOLDAVEL 40MM 45	KRONA	107	R$ 3,75	R$ 401,25
119	168764-6	33594	UN	LAMPADA FLUORECENTE 25W X 127V - COMPACTA	OUROLUX	285	R$ 9,00	R$ 2.565,00
124	000/5088	34951	UN	LAMPADA FLUORECENTE 59W X 127V - COMPACTA	OUROLUX	160	R$ 37,50	R$ 6.000,00
125	30246-5	7059	UN	LIMA CHATA 8" - FABRICADA EM ACO ALTO CARBONO	KF	25	R$ 12,00	R$ 300,00
132	238885-5	23519	UN	LUVA LR 25MMX3/4	KRONA	50	R$ 1,00	R$ 50,00

133	270815-9	31458	UN	LUVA DE LATEX - C/ FORRO G	KALIPSO	**110**	**R$ 12,00**	R$ 1.320,00
136	114390-5	5728	UN	MASSA CORRIDA ACRILICA P/PINTURA INTERNA-18LT-1 LINHA	CASACRIL	**128**	**R$ 44,50**	R$ 5.696,00
140	155993-1	3949	UN	PAQUIMETRO EM ACO 150MM	CIISER	**4**	**R$ 75,00**	R$ 300,00
143	433501-5	2631	UN	PARAF. SEXT. 3/8 X 2" 1/2	CISER	**65**	**R$ 0,50**	R$ 32,50
145	220758-3	7089	UN	PARAF. SEXT. 5/16 X 3" 1/2	CISER	**65**	**R$ 0,65**	R$ 42,25
146	82009-1	31470	M3	PEDRA BRITA	COMPAGNOLLO	**110**	**R$ 179,00**	R$ 19.690,00
148	359198-0	22546	MT	PISO (CERAMICA) NO MININO PI 5 TAM 53X53	VIVENCE	**210**	**R$ 16,00**	R$ 3.360,00
149	178425-0	3760	MT	PISO (CERAMICA) NO MINIMO PI 5 TAM 45X 45	VIVENCE	**1110**	**R$ 15,25**	R$ 16.927,50
150	000/11269	34967	UN	PORCA SEXT. 3/4 - ROSCA GROSSA	CISER	**50**	**R$ 0,70**	R$ 35,00
151	51382-2	13307	UN	PORCA SEXT. 1/4 - ROSCA GROSSA	CISER	**650**	**R$ 0,05**	R$ 32,50
154	29381-4	7759	UN	PREGO 10X10	GERDAL	**7**	**R$ 10,00**	R$ 70,00
161	49350-3	30273	UN	PREGO 25X72	GERDAL	**507**	**R$ 9,90**	R$ 5.019,30
162	188122-1	3756	UN	PREGO TELHEIRO - 1 KG	GERDAL	**57**	**R$ 9,40**	R$ 535,80
163	168317-9	14055	UN	RECEPTACULO P/ LAMP. FLUORES - 20 E 40W - PORCE-LANA	LORENZET	**10**	**R$ 2,25**	R$ 22,50
165	000/5299	35004	UN	REGISTRO ESFERA SOLD. 40MM	KRONA	**50**	**R$ 13,25**	R$ 662,50
166	177952-4	35005	UN	REGISTRO ESFERA SOLD. 60MM	KRONA	**50**	**R$ 33,75**	R$ 1.687,50
172	000/10233	31484	UN	SIFAO SANFONADO DUPLO UNVERSAL	DURIN	**135**	**R$ 9,75**	R$ 1.316,25
173	277969-2	17689	UN	TE ESGOTO 100MM	KRONA	**122**	**R$ 6,40**	R$ 780,80
175	278264-2	16421	UN	TE ESGOTO 50 MM	KRONA	**122**	**R$ 3,75**	R$ 457,50
176	52031-4	31485	UN	TE ESGOTO 75MM	KRONA	**122**	**R$ 6,00**	R$ 732,00
179	125725-0	35006	UN	TELHA ROMANA	KRONA	**35200**	**R$ 1,50**	R$ 52.800,00
180	287839-9	35007	UN	TELHA DE AMIANTO - 2.44M X 1.10M X 6MM	PONTAL	**1200**	**R$ 50,00**	R$ 60.000,00
184	31338-6	11919	UN	TIJOLO 06 FUROS	DSC	**77000**	**R$ 0,37**	R$ 28.490,00
186	232260-9	7510	UN	TINTAACRILICA SEMI BRILHO 18 LT	CASACRIL	**181**	**R$ 205,00**	R$ 37.105,00
188	169900-8	3133	UN	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2	KRONA	**30**	**R$ 2,40**	R$ 72,00
189	176495-0	23522	UN	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4	KRONA	**114**	**R$ 2,40**	R$ 273,60
192	296126-1	2932	UN	TRENA - 3MT	JOMARCA	**22**	**R$ 6,90**	R$151,80
194	363738-7	3104	UN	TRENA - 7,5MT	JOMARCA	**12**	**R$ 19,00**	R$ 228,00
195	000/6454	7503	UN	TRENA - 50MT	JOMARCA	**8**	**R$ 39,00**	R$ 312,00
199	177956-7	31520	UN	TUBO ESGOTO 100 MM - BARRA C/ 06 MT	KRONA	**90**	**R$ 37,50**	R$ 3.375,00
201	278304-5	11963	UN	TUBO ESGOTO 40MM - BARRA C/ 06 MT	KRONA	**95**	**R$ 14,00**	R$1.330,00
206	94744-0	2744	UN	VALVULA P/ TANQUE C/ TAMPA	KRONA	**16**	**R$ 2,50**	R$ 40,00
208	381991-4	2748	UN	VASO SANITARIO - CERAMICA DE 1 LINHA	ICASA	**66**	**R$ 92,00**	R$ 6.072,00
209	97675-0	3071	UN	RASTELO EM FERRO GRANDE C/ CABO - 14 DENTES	TRAMONTINA	**24**	**R$ 11,00**	R$ 264,00
211	133909-5	33415	UN	VASSOURAO P/ GARI - C/ CABO - REFORCADO.	TRAMONTINA	**53**	**R$ 21,50**	R$ 1.139,50

Valor Total:	**R$: 474.186,00**
(Quatrocentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais)	

Fornecedor: CONTREIRAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob n° 08.954.912/0001-04, com sede na Avenida Dr Calos Vidoto, n° 104 – E -, Centro, CEP 78.563-000, Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu sócio/proprietário o senhor Amauri Bobi Contreiras, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº. 5.370.191-4 SSP/PR e CPF nº. 708.644.389-15, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Esteves, s/n°, Centro, CEP 78.563-000, Município de Tabaporã/MT.

LOTE 01
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Item	Codigo TCE - MT	Codigo Agili	Un.	Descrição	Marca	Qtde.	R$ Unit.	R$ Total
6	431044-6	34888	UN	ABRACADEIRA EM ACO CARBONO 3/4	JOMARCA	**140**	0,96	134,40
13	256304-5	34903	UN	ALICATE DE PRESSAO 10" - C/ MORDENTES FORJADOS EM ACO	KALA	**11**	21,25	233,75
18	23478-8	34909	KG	ARAME RECOZIDO Nª 16	MULTILIT	**110**	10,00	1.100,00
28	400830-8	7079	UN	BARRA ROSCADA 1/4 X 1M	CISER	**304**	2,09	635,36
42	368572-1	34924	UN	BROCA P/ MADEIRA 12MM	IRWIN	**25**	33,60	840,00
43	226196-0	34925	UN	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1 1/2X1 1/4	KRONA	**305**	3,69	1.125,45
57	97534-6	31376	UN	CAVADEIRA MANUAL RETA GRANDE - C/ CABO	TRAMONTINA	**6**	55,95	335,70
70	150463-0	4099	UN	CHUVEIRO COMUM - FRIO	DURIN	**91**	6,00	546,00
86	432031-0	34861	UN	ENXADA 2"	SHNEIDER	**23**	21,98	505,54
87	1352-8	6707	UN	ENXADÃO LARGO	RAMADA	**22**	18,48	406,56

117	106235-2	34948	UN	LAMPADA COMPACTA 12W P/ BATERIA	BRASFORT	**9**	4,50	40,50
134	232852-6	34957	UN	MASCARA FILTRADA C/ VALVULA	ALIANCA	**205**	1,44	295,20
137	36421-5	31509	UN	NEUTROL 18 LTS (Base de Solvente)	OTTO	**10**	249,97	2.499,70
139	97538-9	28576	UN	PA - C/ CABO	TRAMONTINA	**11**	25,49	280,39
141	000/8677	5476	UN	PARAF. FRANCES 1/2 X 7" 1/2	CISER	**565**	2,00	1.130,00
144	259894-9	7078	UN	PARAF. SEXT. 3/8 X 5 1/2"	CISER	**65**	0,60	39,00
159	34903-8	1415	UN	PREGO 22X48	GERDAU	**47**	9,00	423,00
160	30608-8	3755	UN	PREGO 22X42	GERDAU	**107**	9,00	963,00
168	279038-6	6795	UN	REJUNTE PARA CERAMNICA 01 KG	REJUMASSA	**195**	2,89	563,55
181	47121-6	35008	UN	TELHA DE BARRO - CELOTE (CUMIEIRA)	TAMBAU	**5000**	2,19	10.950,00
196	000/9947	31519	UN	TRILICA DE FERRO 1/4 - C/6M	GERDAU	**900**	26,60	23.940,00
204	278304-5	6990	UN	TUBO SOLDAVEL 40MM - BARRA C/ 6M	FORTPLAST	**120**	23,88	2.865,60
210	000/6104	2601	UN	RASTELO EM PLASTICO C/ CABO	TAMONTINA	**24**	32,20	772,80

Valor Total:	**R$: 50.625,50**
(Cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. 2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá: a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições,

para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis; 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão

ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 01 (um) dia útil da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei

n. 8.666/93 e alterações.

Órgão:---------- **06 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Coordenadoria de Gestão

Função:---------- 04 – Administração

Sub-Função:---------- 122– Administração Geral

Programa:---------- 0002 Ações de Natureza Administrativa

Projeto Atividade:---------- 2011- Manutenção Com a Secretaria de Administração e Planejamento

Elemento de Despesas:------ 33.90.30.00.00- Material de Consumo.

RED./Código ----------096

Órgão:---------- **08 – Secretaria Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função:---------- 10 – Saúde

Sub-Função:---------- 122– Administração Geral

Programa:---------- 0006 Ações Voltadas a Gestão Administrativa-SUS

Projeto Atividade:---------- 2031- Manutenção Com Coordenadoria Administrativa

Elemento de Despesas:------ 33.90.30.00.00- Material de Consumo.

RED./Código ----------0222

Sub Elemento:----------24

Fonte:----------102

Órgão:---------- **08 – Secretaria Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função:---------- 10 – Saúde

Sub-Função:---------- 301– Atenção Básica

Programa:---------- 0007 Ações Voltadas a Atenção Básica

Projeto Atividade:---------- 2034- Manutenção Com ESF- Estratégia Saúde da Família

Elemento de Despesas:------ 33.90.30.00.00- Material de Consumo.

RED./Código ----------0253

Sub Elemento:----------24

Fonte :----------114

Orgão----------08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função:---------- 10 – Saúde

Sub-Função:---------- 302– Assistência Hospitalar Ambulatorial

Programa:---------- 0008 Ações Voltadas a Media Alta Complexidade

Projeto Atividade:---------- 2039- Manutenção Com Hospital Municipal

Elemento de Despesas:------ 33.90.30.00.00- Material de Consumo.

RED/Código----------0285

Sub Elemento:----------24

Fonte:----------114

Orgão----------08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função:---------- 10 – Saúde

Sub-Função:---------- 304– Vigilância sanitaria

Programa:---------- 0010 Ações Voltadas a Vigilância em Saúde

Projeto Atividade:---------- 2041- Manutenção Com as Unidades de Vigilância em saúde

Elemento de Despesas:------ 33.90.30.00.00- Material de Consumo.

RED/Código----------0305

Sub Elemento----------24

Fonte :----------114

Orgão----------09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função:---------- 08 – Assistência Social

Sub-Função:---------- 122– Administração Geral

Programa:---------- 0003 Melhorar o Serviço Publico

Projeto Atividade:---------- 2045- Manutenção Com a Secretaria M. de Assistência Social

Elemento de Despesas:------ 33.90.30.00.00- Material de Consumo.

RED/Código----------0336

Sub Elemento:----------24

Fonte:----------100

Orgão----------10 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Fundo Municipal de Educação

Função:---------- 12 – Educação

Sub-Função:---------- 122– Administração Geral

Programa:---------- 0012 Educação de Qualidade

Projeto Atividade:---------- 2063- Manutenção Com c/ Serviços Administrativos Secret. Educação

Elemento de Despesas:------ 33.90.30.00.00- Material de Consumo.

RED/ Codigo----------0433

Sub Elemento----------24

Fonte:----------101

Orgão----------10 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária:-------- 003 – Educação Fundamental

Função:---------- 12 – Educação

Sub-Função:---------- 361– Ensino Fundamental

Programa:---------- 0012 Educação de Qualidade

Projeto Atividade:---------- 2073- Manutenção Com o Programa QSE

Elemento de Despesas:------ 33.90.30.00.00- Material de Consumo.

RED/ Codigo----------0470

Sub Elemento:----------24

Fonte:----------115

Orgão----------11 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária:-------- 001- Manutenção coordenadoria de Serviços Urbanos

Função:---------- 26 – Urbanismo

Sub-Função:---------- 452– Serviços Urbanos

Programa:---------- 0015 Promover a Qualidade de Vida

Projeto Atividade:---------- 2095- Manutenção Com Serviços Urbanos recurso Próprio

Elemento de Despesas:------ 33.90.30.00.00- Material de Consumo.

RED/ Codigo----------0611

Sub elemento:----------24

Fonte:----------100

Orgão----------11 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária:-------- 003- Coordenadoria de Saneamento Básico

Função:---------- 17 – Saneamento

Sub-Função:---------- 512– Saneamento Básico Urbano

Programa:---------- 0015 Promover a Qualidade de Vida

Projeto Atividade:---------- 2099- Manutenção Com Saneamento básico

Elemento de Despesas:------ 33.90.30.00.00- Material de Consumo.

RED/ Codigo----------0626

Sub elemento:----------24

Fonte:----------100

Orgão----------12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária:-------- 001- Coordenadoria de Agricultura Familiar e Pecuária

Função:---------- 20- Agricultura

Sub-Função:---------- 605– Abastecimento

Programa:---------- 0003- Melhorar o Serviços Publico

Projeto Atividade:---------- 2100- Manutenção Com Agricultura Familiar e a Pecuária

Elemento de Despesas:------ 33.90.30.00.00- Material de Consumo.

RED/ Codigo----------0636

Sub elemento:----------24

Fonte:----------100

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento: a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.2. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.3. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.4. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.5. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tabaporã – MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabaporã – MT, 09 de Outubro de 2018.

Município de Tabaporã/MT **SIRINEU MOLETA** **Prefeito Municipal**	**J.C. M. DA SILVA & CIA LTDA – ME** CNPJ Sob n° **03.744.829/0001-97** José Carlos Mendonça da Silva Sócio/Representante
TAMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME **CNPJ Sob n° 21.011.575/0001-80** **Carlos Vicente de Oliveira** **Sócio/Representante**	**CONTREIRAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** **CNPJ Sob n° 08.954.912/0001-04** **Amauri Bobi Contreiras** **Sócio/Representante**
Marilucia Ap. Martins Dos Santos **CPF Sob n° 535.802.491-34** **Testemunha**	**Edileusa Maria Lolato** **CPF Sob n° 034.079.511-59** **Testemunha**

PORTARIA Nº. 687/2018.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **RITA DE CASSIA RIVA**, servidora efetiva, admitida em 30/10/2008, com matricula no RH nº. 1143, nocargo de **Técnico da Saúde I – Técnico em Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **Classe A – Nível 09, para perceber na Classe A – Nível 10, correspondente ao valor de R$: 2.390,69 (Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais e Sessenta e Nove Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de Outubro de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 680/2018

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 05/11/*2018, com término em 04/12/2018*, *referente ao período aquisitivo de 09/06/2017 à 08/06/2018, a* senhora ***DORACI MARIA BARBOSA DA SILVA*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 784, admitida em 09/06/2006, no cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos – Office Boy**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 10 de Outubro de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 679/2018

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 05/11*/2018, com término em 04/12/2018, *referente ao período aquisitivo de 09/01/2017 a 08/01/2018,* o Senhor **SEBASTIÃO PEREIRA DE ALENCAR SOBRINHO**, servidor efetivo, admitido em 09/01/2002, nocargo de **Agente da Administração Publica II – Eletricista de Manutenção,** com matricula no RH nº. 145, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 10 de Outubro de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 678/2018

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 05/11*/2018, com término em 04/12/2018, *referente ao período aquisitivo de 24/05/2017 à 23/05/2018,* a senhora ***THAISE GUIMARAES LIMA*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1396, no cargo de **Especialista da Saúde I – Nutricionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 10 de Outubro de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 686/2018.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **FRANCISCO ASSIS DIAS DE FREITAS**, servidor efetivo, admitido em 24/10/2007, com matricula no RH nº. 1047, nocargo de **Técnico de Nível Superior III - Advogado,** licenciado de 03/01/2011 a 02/01/2013, lotado no Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral desta Prefeitura Municipal, da **Classe A – Nível 08 para perceber na Classe A – Nível 09, correspondente ao valor de R$: 4.660,99 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Noventa e Nove Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de Outubro de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 685/2018.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **VENILDA FLORES DE OLIVEIRA**, servidora efetiva, admitida em 10/10/2007, nocargo de **Agente de Manutenção – Trabalhador de Serviços Gerais,** com matricula no RH nº. 1044, **lotad**a **na Secretaria Municipal de** Ação Social desta Prefeitura Municipal, da **Classe C – Nível 10 para perceber na Classe C – Nível 11, correspondente ao valor de R$: 1.509,43 (Um Mil, Quinhentos e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de Outubro de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 677/2018

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 05*/11/2018, com término em 04/12/2018, *referente ao período aquisitivo de* ***02/02/2017 à 01/02/2018,*** a senhora ***MARIA APARECIDA DE SOUZA*****,** servidora com matricula no RH nº. 1593, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 10 de Outubro de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 675/2018

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 05/11*2018, com término em 04/12/2018*, *referente ao período aquisitivo de 23/06/2017 à 22/06/2018), à* Senhora **JULIANA APARECIDA DE PAULA,** servidora, com matricula no RH nº. 1765, admitida em 23/06/2017, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, **lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura**, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 10 de Outubro de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 684/2018.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **GERALDINO VIANA DA SILVA**, servidor efetivo, admitido em 17/10/2012, com matricula no RH nº. 1426, nocargo de **Técnico de Nível Superior III - Advogado,** lotado no Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral desta Prefeitura Municipal, da **Classe B – Nível 05 para perceber na Classe B – Nível 06, correspondente ao valor de R$: 4.831,37 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de Outubro de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 681/2018

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – RETORNAR DO AUXÍLIO DOENÇA a partir do dia 09/10/2018, a Senhora **MARIA DE LURDES DE JESUS DOS ANJOS**, servidora efetiva, com matricula no RH nº. 77, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, **lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura** Municipal, de acordo com Lei Municipal nº. 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de Outubro de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 682/2018.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **MARIA SOCORRO DE MIRANDA**, servidora efetiva, admitida em 01/10/2004, com matricula no RH nº. 413, nocargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, da **Classe B – Nível 13, para perceber na Classe B – Nível 14, correspondente ao valor de R$: 1.468,33 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de Outubro de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 683/2018.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** ao Senhor **VALCENIR ANTONIO SILVA**, servidor efetivo, admitido em 16/10/2002, com matricula no RH nº. 151, nocargo de **Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal Tributário**, licenciado de 06/03/2009 a 05/03/2011 e de 22/04/2014 a 13/10/2014, lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura **da Classe E – Nível 12 para perceber na Classe E – Nível 13, correspondente ao valor de R$: 2.346,02 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Dois Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de Outubro de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 674/2018

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 15/10*/2018, com término em 13/11/2018, *referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 à 31/03/2018,* ao Senhor **OLIVEIRA DULINO MARES**, servidor estável, com matricula no RH nº. 234, nocargo de **Apoio Administrativo Educacional Vigilância,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 10 de Outubro de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018/SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2018/SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018/SAMAE**, cujo teor e objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA DE GERADOR DE CLORO NA ETA-QUEIMA PÉ EM TANGARA DA SERRA – MT**, o valor por cada manutenção é de R$ 2.937,60 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), sendo 03 manutenções no valor global de R$ 8. 812,80 (oito mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos); pelo período de 12 (doze) meses. A contratação será feita através da empresa**HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA,** inscrita no**CNPJ: 13.903.093/0001-06;** Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 09 de Outubro de 2018.

WESLEY LOPES TORRES

Diretor Geral do SAMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR 019/2018

EDITAL COMPLEMENTAR 019/2018

PROCESSO SELETIVO N.º 003/2018

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos classificados e/ou aprovados no Processo Seletivo nº 003/2018**, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário no âmbito das Secretarias Municipais de Tangará da Serra e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

1. Para que compareçam no Auditório da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, situada a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho**:

1.1 Dia 11/10/2018 às 7h30min para atribuição de local de trabalho os candidatos relacionados abaixo:

Cargo.:1113-AJUDANTE DE SER. GERAIS - DISTRITO DE PROGRESSO						
Nº	**Insc.**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**	**Notas**	**Classificação**
4	736	FABIANA NUNES LINO	24/06/1984	18427553 SSP / MT	100	CLASSIFICADO
Cargo.:1114-AJUDANTE DE SERV. GERAIS - ZONA RURAL LINHA 12						
Nº	**Insc.**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**	**Notas**	**Classificação**
7	543	MOACIR RODRIGHERO	02/02/1962	999146 SSPMT	90	CLASSIFICADO
8	797	MARCELINE APARECIDA DE JESUS	07/12/1985	1355425-5 SSP MT	75	CLASSIFICADO
Cargo.: 1151-AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	**Insc.**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**	**Notas**	**Classificação**
212	**1293**	**FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS**	**09/04/1999**	**3921592 SSPPI**	**100**	**CLASSIFICADO**
213	**290**	**MARIA JOYCE MORAIS**	**30/04/1999**	**200877819 CE**	**100**	**CLASSIFICADO**
214	**1290**	**DHESSIKA STHEFANI PEREIRA DE OLIVEIRA**	**08/05/1999**	**26116111 SSP/MT**	**100**	**CLASSIFICADO**
215	**1261**	**ERIK ALVES DE OLIVEIRA**	**15/05/1999**	**27785025 SSPMT**	**100**	**CLASSIFICADO**
216	**44**	**ALINE AZEVEDO PAIVA DA SILVA**	**30/05/1999**	**25178695 SSP-MT**	**100**	**CLASSIFICADO**
217	**516**	**JOÃO VITOR DOS SANTOS GOMES**	**06/11/1999**	**2740685-7 MT**	**100**	**CLASSIFICADO**
218	**20**	**BIANCA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**	**02/02/2000**	**29508800 MT**	**100**	**CLASSIFICADO**
219	**807**	**MARIA WEDJA DA SILVA**	**22/02/2000**	**30667003 SESP**	**100**	**CLASSIFICADO**
220	**986**	**ANDRESSA LORRAINY MILHOMEM DA SILVA**	**01/04/2000**	**2335081-4**	**100**	**CLASSIFICADO**
221	**895**	**EDILENE BANDEIRA CAVALCANTE**	**02/03/2014**	**05143140214-9 SSP/MA**	**100**	**CLASSIFICADO**
222	**618**	**JOVELINA DE SOUZA MOREIRA**	**06/11/1958**	**07408030 SSP/MT**	**95**	**CLASSIFICADO**
223	**212**	**EURIPEDES ANTONIO**	**08/04/1959**	**06835937 SSPMT**	**95**	**CLASSIFICADO**
224	**1370**	**CLEUSA MARIA DOS SANTOS SILVA**	**14/11/1961**	**34603448 SSP/MT**	**95**	**CLASSIFICADO**
225	**896**	**MARIA NILDES DE SOUZA ROCHA**	**06/06/1965**	**846209 SESDEC/RO**	**95**	**CLASSIFICADO**
226	**265**	**MARLI DOMINGOS RIBEIRO**	**01/12/1965**	**548067 SSP**	**95**	**CLASSIFICADO**
227	**1405**	**DURCINEIS MACIEL MOURA**	**23/12/1965**	**0**	**95**	**CLASSIFICADO**

228	640	PATRICIA CRISTINA DE JESUS	08/09/1966	19456492	95	CLASSIFICADO
229	1079	LAUDECI DAS DORES SILVA	22/02/1967	357867 MS	95	CLASSIFICADO
230	203	MILTON JOSE ROCHA	28/05/1967	31886744 POLITC	95	CLASSIFICADO
231	999	JOSIMAR DA LUZ	31/07/1967	4475734-6 SESPPR	95	CLASSIFICADO
232	484	SIRLEY CLAUDIA RODRIGUES	12/01/1968	603480 MT	95	CLASSIFICADO
233	970	MARIA DE ASSIS SOKOLOSKI	24/02/1968	0884016-4 25 10 201	95	CLASSIFICADO
234	23	MARIA AMELIA CARDOSO BARBOSA SKITTBERG	07/06/1968	09002790 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
235	956	SANDRA REGINA CAZZUNI	21/01/1969	07018673 SEJSP	95	CLASSIFICADO
236	1195	IZABEL RIBEIRO DA SILVA LOPES	01/03/1970	28755170 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
237	631	CESAR COELHO DE ALMEIDA	10/10/1971	944932 SMT	95	CLASSIFICADO
238	403	NAZARE LOPES GONÇALVES	01/06/1972	25530348 SEJUD	95	CLASSIFICADO
239	851	SILVIA MARTA DE LIMA PAES	26/08/1972	8736802-5 SESP/PR	95	CLASSIFICADO
240	698	FRANCISCA JUCILENE OLIVEIRA	20/10/1972	11332735 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
241	812	VANIA REGINA DALOCO TEIXEIRA	30/01/1973	728350 SSP	95	CLASSIFICADO
242	992	VALDINETE NUNES DOS SANTOS DA SILVA	21/06/1973	1563763-8 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
243	953	MARIA DE FATIMA NETO DE SOUZA	13/06/1974	946460 SSP MT	95	CLASSIFICADO
244	144	MARTA ARRUDA PEREIRA	02/10/1974	1344924-9 SSP/PR	95	CLASSIFICADO
245	1115	MARIA APARECIDA ALACRINO	23/07/1975	17834341 SSP	95	CLASSIFICADO
246	298	EDILEUZA CERQUEIRA MACIEL	29/04/1976	1106921-0 MT	95	CLASSIFICADO
247	193	FLÁVIA NERY CAVALCANTE DA SILVA	10/06/1976	760772 SSPMS	95	CLASSIFICADO
248	808	VALERIA ACACIA TEIXEIRA PORTILHO	16/09/1976	8745837 SSP/MG	95	CLASSIFICADO
249	481	HELENI CLAUDIO DA SILVA	17/09/1976	16618521 SSP	95	CLASSIFICADO
250	899	ELIZABETE FRANCISCA DOS SANTOS	23/09/1976	14909448	95	CLASSIFICADO
251	349	HORACI SILVANIA BARBOSA POLICARPO BARRO	28/09/1976	10999388	95	CLASSIFICADO
252	620	MIRTES DIAS DE CARVALHO	07/10/1976	16661214 SSPMT	95	CLASSIFICADO
253	35	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	28/11/1976	14281767 SSPMT	95	CLASSIFICADO
254	917	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	13/01/1977	2098958-0 SSPMT	95	CLASSIFICADO
255	638	JANETE CIRICA DE SOUZA CRUZ	17/02/1977	17867622 SSP-MT	95	CLASSIFICADO
256	649	MAGLANA DE OLIVEIRA SILVA	23/02/1977	3802168 DGPC GO	95	CLASSIFICADO
257	1260	MARA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	24/03/1977	10405720 MT	95	CLASSIFICADO
258	1197	MARILCE MENDES DA SILVA	10/11/1977	11186364	95	CLASSIFICADO
259	1037	SILVONE ALVES FERNANDES	28/07/1978	11114355 SSP	95	CLASSIFICADO
260	654	MARINALVA OLIVEIRA SANTOS	12/08/1978	11146974 MT	95	CLASSIFICADO
261	1065	FRANCISLENE SIBELE SALGADO	25/08/1978	11186224 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
262	856	VERILANE ALVES FELIX	09/11/1978	0167632600018 MA	95	CLASSIFICADO
263	548	CLALDETE RODRIGUES DA SILVA CHABUDE	04/12/1978	13339770 SSPMT	95	CLASSIFICADO
264	171	MARCOS ANTONIO MIGUEL	05/12/1978	10405810 SSPMT	95	CLASSIFICADO
265	623	MARIA CELIA MATIAS ALVES	30/12/1978	1752816-0 MT	95	CLASSIFICADO
266	14	LUCINEZ BATISTA DA SILVA	20/01/1979	12197890 SJ	95	CLASSIFICADO
267	119	ROSANGELA APARECIDA DAS CHAGAS	04/04/1979	15740820 MT	95	CLASSIFICADO
268	900	CLAUDINEIA DA SILVA AMARAL	22/04/1979	1017399 RO	95	CLASSIFICADO
269	814	LENILSA GOMES AMORIM	28/09/1979	17737370 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
270	228	ALESSANDRA ALVES CABRAL	24/10/1979	123194-9 MT	95	CLASSIFICADO
271	115	CLEIDE MORAIS PESSOA	20/11/1979	14550369 SSPMT	95	CLASSIFICADO

2. Para entrega de documentos: Dia 11/10/2018 das 08:00 às 11h00 e 13h00 às 16h00 e no dia 15/10/2018 das 08:00 às 11h00 e 13h00 às 16h00.
2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com **ORIGINAIS E CÓPIAS** dos documentos abaixo relacionados: **2.2** No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

b) Atestado admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho, com data igual ou posterior a data de convocação;

b.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

g) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

h) Comprovante de residência;

i) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

j) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

k) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

l) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

m) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

o) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

p) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

q) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2018/Ano - Calendário 2017 ou mais recente);

r) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

s) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

t) Cartão de vacina.

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 09 de Outubro de 2018.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto Wesley Lopes Torres

Secretária Municipal de Administração Diretor Geral - SAMAE

DEPARTEAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 018/2018 PROCESSO SELETIVO N.º 003/2018

EDITAL COMPLEMENTAR 018/2018

PROCESSO SELETIVO N.º 003/2018

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 009/2018, que homologou o resultado final do PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018**, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário no âmbito das Secretarias Municipais de Tangará da Serra e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

1. Retifica a homologação o resultado final, acrescentando o candidato PCD na listagem geral de classificação do Cargo 1151-AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Cargo 1112-AJUDANTE DE SERV. GERAIS - ZONA RURAL GLEBA TRIÂNGULO						
Nº	**Insc.**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**	**Notas**	**Classificação**
1	1057	GISNEIDE CORREIA DA SILVA	26/04/1978	3273936-2 SS/A	100	APROVADO
2	311	ADRIANA RIBEIRO	22/01/1983	18719554 SSP / MT	100	APROVADO
3	918	LUCIANA PAZ FIGUEREDO	10/05/1985	2564495-5	100	CLASSIFICADO
4	1271	MARILZA SOUZA SILVA	16/04/1986	1961190-0 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
5	362	JUCINEIS BARBOSA DOS SANTOS	02/06/1988	1236279 SESDEC	100	CLASSIFICADO
6	41	MAGNOLIA BURAEM SANTOS	25/06/1988	1493848070 SSP/BA	100	CLASSIFICADO
7	464	LUCIENE RODRIGUES DE ABREU	25/07/1992	22903380 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
8	1101	ROSEKELLY DE SOUZA CORREA DO NASCIMENTO	21/09/1992	2515093-6 SSP / MT	100	CLASSIFICADO
9	1055	WALDIRENE GONÇALVES SILVA	24/09/1993	23570490 MT	100	CLASSIFICADO
10	838	GÉLZIMAR EVANGELISTA BATISTA SILVA	16/10/1994	2665182/3 FFP/MT	100	CLASSIFICADO
11	615	LUCIMAR ANTONIO	20/12/1987	18305270 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
12	877	LUCILENE SANTANA	01/08/1989	20769237 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
13	473	PATRICIA RODRIGUES ABREU	03/04/1994	2342020-0 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
14	1018	SANDRA COSTA DOS SANTOS	15/11/1994	24802590 SJSP/MT	95	CLASSIFICADO
15	887	MARIA CUSTÓDIO DA SILVA	04/08/1975	12700096 SESP/MT	90	CLASSIFICADO
16	651	CLARICE OLIVEIRA SANTOS	18/02/1976	88199 MT	90	CLASSIFICADO
17	722	IZALTINA FERREIR DE LIMA	28/07/1978	001286315 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
18	616	LUCILENE ANTONIA FONSECA	03/11/1989	2153637-6	90	CLASSIFICADO
19	100	MARIA ILMA SOARES CUSTODIO DIAS	04/12/1970	1036387-4 SSP/MT	85	CLASSIFICADO
20	694	NATALÍCIA BERTOLDO TRINDADE	17/12/1970	14148706 SSP/MT	85	CLASSIFICADO
21	614	MIRELE AMELIA DOS SANTOS	28/10/1991	24033472 SESP/MT	85	CLASSIFICADO
22	1399	EDINETE FRASSON DE ALMEIDA	15/11/1992	2379015-6 SSP/MT	85	CLASSIFICADO
23	1024	SILVANA EVANGELISTA BATISTA	15/07/1975	1218858/1 FF/MT	80	CLASSIFICADO
24	1369	MARTA ROSA RODRIGUES	04/04/1981	17476348 SSP	80	CLASSIFICADO
25	693	HILDA CELESTINO DA SILVA	02/12/1965	11547049 SJ/MT	75	CLASSIFICADO
26	53	VALDETE GONÇALVES PINTO	24/01/1975	12702110 SJSP/MT	55	CLASSIFICADO
27	819	CLAIR PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	10/05/1980	16565118 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
28	1329	VILMA DE SOUZA	10/06/1982	15677257 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

Cargo.:1113-AJUDANTE DE SER. GERAIS - DISTRITO DE PROGRESSO						
Nº	**Insc.**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**	**Notas**	**Classificação**
1	974	LUZIA MARTINS DE SOUZA BENTO	23/03/1970	904865 SSP/MT	100	APROVADO
2	1289	EDJAINE FELIX SANTOS	27/10/1975	15451387 SSP/MT	100	APROVADO
3	962	SEJAINE APARECIDA DOS SANTOS	04/05/1979	11617160 SSPMT	100	CLASSIFICADO
4	736	FABIANA NUNES LINO	24/06/1984	18427553 SSP / MT	100	CLASSIFICADO
5	33	WIKISON FERREIRA DA SILVA	21/01/1985	1539371-6 MT	100	CLASSIFICADO
6	811	SIMONE DE BRITO	22/04/1989	1984554-5 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
7	416	DEYVISSON DOS SANTOS FAVERA	17/01/1991	15494101 SSPMT	100	CLASSIFICADO
8	1315	GABRIEL VICTOR DA SILVA	12/06/1995	24290773 SSPMT	100	CLASSIFICADO
9	673	SILVIA ADRIELLY FERREIRA FELIX	01/01/1997	SSP MT	100	CLASSIFICADO
10	943	VICTOR GABRIEL BONFIM DOS SANTOS	29/04/1998	26782197 SSPMT	100	CLASSIFICADO
11	1146	CAROLINE RAIANE FERREIRA PERREIRA	15/11/1998	26746310 SSP MT	100	CLASSIFICADO
12	1249	CÍNTIA DE PAULA BATISTA	07/05/1999	2932822-5 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
13	1135	LOISE CRISTINA BARBOSA POTRICH	01/04/2000	19066775	100	CLASSIFICADO
14	432	MARINETE MARQUES DA SILVA GUIA	04/08/1982	13976400 SSP MT	95	CLASSIFICADO
15	852	WELLINGTON PEREIRA GODOI	07/01/1983	16243641 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
16	683	MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA	14/05/1983	1676729-2 SSP	95	CLASSIFICADO
17	1072	ROSIMARI DE ALMEIDA SANTANA ROCHA	21/04/1987	1941426-9 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
18	1281	NAGILA DOS SANTOS SILVA	14/06/1997	0	95	CLASSIFICADO
19	410	MILENA OLIVEIRA SOARES DE MEIRA	01/11/1998	22396403 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
20	1160	APARECIDA DOS SANTOS MORALES	10/03/1969	17840856 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
21	633	CLEONICE DA SILVA	04/12/1975	16767209 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
22	681	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA	20/06/1984	167688-7 SSP	90	CLASSIFICADO
23	423	EDILAINE DE JESUS ALVES BATISTA	09/12/1988	1950671-6	90	CLASSIFICADO
24	842	ANA MIELE BORGES	02/04/1992	19222432 SSP	90	CLASSIFICADO
25	439	ODETE DUTRA DE ASSIS	20/07/1974	1674702-0 SSP	80	CLASSIFICADO
26	1028	LUZINETE FERREIRA COELHO	09/06/1981	2125063-4 SSP/MT	80	CLASSIFICADO
27	719	MARCIO GUIA DA SILVA	12/06/1976	12241474 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
28	456	ELIZANGELA MARIA DE OLIVEIRA	18/06/1979	0	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
29	882	CARMEM SILVA DA CONCEIÇÃO	23/06/1980	1331391-6 30/06/98	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
30	941	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	18/02/1987	2158780-9 SSP	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
31	72	TIAGO PETEK DO NASCIMENTO	08/08/1987	209435 SSP	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
32	1081	JULIANA MACEDO DE CASTRO	17/09/1987	18192475 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
33	38	CARLA DA CRUZ FERNANDES	15/11/1990	23592079 SSP	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
34	371	NAYARA MARIA MENDES DE ARRUDA	30/08/1991	2486867-1 SSP	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
35	948	MAYARA CASSIA DA SILVA	15/04/1992	21544557 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
36	396	VERONICA RIBEIRO DA SILVA	14/01/1994	2792487_4 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
37	547	BRUNA JAQUELINE GARCIA SILVA	01/06/1997	26058294 SSP MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
38	1344	KELVIN LUIZ SOARES DE MIRANDA	07/07/1997	2267630-8 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
39	169	GUSTAVONASCIMENTO DOS SANTOS	01/01/1998	2649237-7	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
Cargo.:1114-AJUDANTE DE SERV. GERAIS - ZONA RURAL LINHA 12						
Nº	**Insc.**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**	**Notas**	**Classificação**
1	8	RONIVALDO DE OLIVEIRA PINTO	07/08/1982	14523671 SSP	100	APROVADO
2	799	ROSILENE DA PENHA DE JESUS	17/10/1982	12286389 SSP MT	100	CLASSIFICADO
3	47	MERCIA GERALDO PEREIRA	19/01/1984	2965551 SSP	100	CLASSIFICADO
4	1156	FERNANDA OTOWICZ SILVA	15/07/1991	121312 OUTROS	100	CLASSIFICADO
5	471	MARCOS ANTONIO PINTO	16/09/1979	11678330 SSPMT	95	CLASSIFICADO
6	1158	KELLI CRISTINE OTOWICZ DA SILVA	16/08/1983	000763274 OUTROS	95	CLASSIFICADO
7	543	MOACIR RODRIGHERO	02/02/1962	999146 SSPMT	90	CLASSIFICADO
8	797	MARCELINE APARECIDA DE JESUS	07/12/1985	1355425-5 SSP MT	75	CLASSIFICADO
9	1373	MARLETE SOERESEN CAETANO	10/05/1972	3052903-4 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
10	1350	DEMETRIO GENAIR PENSERA	10/08/1973	02514270075 SSSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
Cargo.: 1151-AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - PCD						
Nº	**Insc.**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**	**Notas**	**Classificação**
1	1162	GEFERSON SANTANA DA SILVA	06/12/1996	27229084	100	APROVADO
Cargo.: 1151-AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	**Insc.**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**	**Notas**	**Classificação**
1	1056	LEILA RAMOS BATISTA	24/10/1956	272284 MT	100	APROVADO
2	555	FLOMIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	10/04/1961	309748	100	APROVADO
3	664	JOANEI FRANCISCA DE CAMPOS	24/06/1961	0256298-7 MT	100	APROVADO
4	880	JOEL RODRIGUES DA SILVA	10/03/1963	802274 SSPMT	100	APROVADO
5	1185	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	10/07/1963	03874656 SSP/MT	100	APROVADO
6	989	LAURA CARDOZO PINHEIRO	22/08/1963	06280129 SSP	100	APROVADO
7	206	CLEUZA MARIA CAETANO DUARTE	26/02/1964	16411307 SSP	100	APROVADO
8	405	IRACEMA SOARES DA SILVA	25/08/1964	1284051-3 SSPMT	100	APROVADO
9	641	LUCIA ALVES DE CARVALHO RIBEIRO	31/10/1964	0785014-0 MT	100	APROVADO
10	1034	NALME RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	10/03/1965	0474705_4 SSP	100	APROVADO
11	380	MARIA IDELMA SILVA ALVES	29/03/1965	650493 SSPMT	100	APROVADO
12	556	NEUZA MAZALLI	19/10/1965	23660988 SSPMT	100	APROVADO
13	1119	MARLENE RODRIGUES MACIEL	14/04/1967	320592 SSPMS	100	APROVADO
14	627	MARLENE ALVES RODRIGUES	17/05/1967	620234 MT	100	APROVADO
15	1121	MARILURDES BUENO SALGUEIRO	26/05/1967	10495894 SSP/MT	100	APROVADO
16	426	CLEUSA APARECIDA DA SILVA	08/07/1967	06797083 SSPMT	100	APROVADO
17	1153	CLERIA MARIA DE JESUS XAVIER RUEDELL	23/09/1967	178391426 SSPMT	100	APROVADO
18	408	SELMA ALVES CORREA DA SILVA	10/01/1968	624478 SSP/MT	100	APROVADO

19	770	MARIA DO CARMO ROCHA DOS SANTOS	06/08/1969	27098036 SSP	100	APROVADO
20	630	ROSIMERI FERREIRA DOS SANTOS BONETTI	27/10/1969	07377998-6 MT	100	APROVADO
21	387	CLEONICE JOSIAS DOS SANTOS	18/12/1969	52900280 SSP/PR	100	APROVADO
22	424	JANETE BORGES GONÇALVES	04/01/1970	3037472-3 MT	100	APROVADO
23	369	NATALINA DE ARAUJO AFFONSO	24/12/1970	08863806 SSP-MT	100	APROVADO
24	1215	ROSELY FERNANDES CARVALHO DA SILVA	14/03/1971	14807351 SSP/MT	100	APROVADO
25	973	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA RODRIGUES	11/06/1971	1499759 GO	100	APROVADO
26	1099	SONIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	02/09/1971	189520 SSP -AC	100	APROVADO
27	1309	SOLANGE DASSOW	06/11/1972	1323063-8 SSPMMT	100	APROVADO
28	646	VALERIA SANTOS DA COSTA	17/11/1972	796777-2 MT0359617	100	APROVADO
29	1312	NOELI PEREIRA DE SIQUEIRA	01/01/1973	08638594 SSPMT	100	APROVADO
30	1142	RAQUEL DIAS PAIVA	05/01/1973	14732360 SSP-MT	100	APROVADO
31	564	SILVANETE RIBEIRO DE SOUZA	19/06/1973	12423360 SSPMT	100	APROVADO
32	1245	IRANDIR ANTONIO PULUCENA	10/04/1974	14757940 SSP	100	APROVADO
33	1346	MARIA FERREIRA SOARES	11/05/1974	1094775-7 SSP/MT	100	APROVADO
34	226	MAIRDES RODRIGUÊS DA CONCEIÇÃO	26/07/1974	O792006-7 SSP MT	100	APROVADO
35	1175	APARECIDA DE SOUZA MEIRELLES	23/09/1974	1932797-8 SSP/MT	100	APROVADO
36	901	EDILEUZA PEIXOTO DE AZEVEDO	21/10/1974	104333-1 SSSP/MT	100	APROVADO
37	935	GILMA APARECIDA ALVES DA SILVA	27/10/1974	6641025-0 SSP/PR	100	APROVADO
38	1066	KEILA SANDRA FERREIRA DOS SANTOS SARDI	18/11/1974	1068777-7 SESPMT	100	APROVADO
39	1358	LENILDES MENDES DE ALMEIDA	21/01/1975	1270920-4 SSP/MT	100	APROVADO
40	1331	VALDINEIA FERREIRA SOARES	25/03/1975	1155623-4 SSP SP	100	APROVADO
41	1284	LUCIMAR PEREIRA DE MELO	24/06/1975	M-7.404.614 SSP-MG	100	APROVADO
42	1240	MARIA NILCE BISPO DOS SANTOS VALERIO	02/08/1975	12701823	100	APROVADO
43	386	DARLETE BRIGUENTI MELATO	20/09/1975	14767457 SSPMT	100	APROVADO
44	233	REGINA MARTINS	09/01/1976	10871020 SSP	100	APROVADO
45	903	DARCIONY VIRIATO RODRIGUES	01/05/1976	0295834 SSP AC	100	APROVADO
46	662	LUCIANA MARIA ALVES DOS SANTOS	28/05/1976	11451912 SSP/MT	100	APROVADO
47	538	LICETE ENGLER	30/03/1977	11745266 SSJ	100	APROVADO
48	789	EDNA MARTINS DOS SANTOS GOMES	14/07/1977	14426234 SSP MT	100	APROVADO
49	1123	RENATA RIO DA SILVA	17/01/1978	12265020 SSP/MT	100	APROVADO
50	1396	ELIZABETE FERNANDES DE OLIVEIRA	09/02/1978	296781988 SSP	100	APROVADO
51	1333	JUCELENE FIDENCIO BATISTA	08/04/1978	1320428-9 SSPMT	100	APROVADO
52	855	MARILZA DA SILVA MOURA PIMENTA	11/06/1978	13550578 SSP/MT	100	APROVADO
53	593	EDNEIA PEREIRA	12/08/1978	20660075991 SESP	100	APROVADO
54	1340	SILVANIA RODRIGUES LEDO	11/10/1978	331199130 SSPSP	100	APROVADO
55	1200	CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	03/11/1978	12643939 SSPMT	100	APROVADO
56	218	LUCILENE ALVES	03/06/1979	17659396 SSP/MT	100	APROVADO
57	268	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS CORREA	09/07/1979	12700223 SSPMT	100	APROVADO
58	1032	LAURA TANIETH DA SILVA FERNANDES	14/08/1979	12707023 SSP/MT	100	APROVADO
59	441	IVANEIDE GOMES	06/10/1979	1284263-0 MT	100	APROVADO
60	315	ROSELI LOPES REIS SILVA	15/10/1979	2110268-6 MT	100	APROVADO
61	220	LUCIENE DALVA APARECIDA PAMEIRA	15/04/1980	15329909 SSP	100	APROVADO
62	910	SILVANDRO DOS REIS SOUZA	05/05/1980	1182318-6 SJ/MT	100	APROVADO
63	1009	MARIA APARECIDA COELHO DA SILVA	18/10/1980	13105523 SSP/MT	100	APROVADO
64	238	ELIANDRA MARIA DE SOUZA	17/11/1980	1612168-6 MT	100	APROVADO
65	1014	CATIELE MOREIRA DA SILVA	21/12/1980	709844 SSP	100	APROVADO
66	924	SIMONE TOMAS DA SILVA	08/05/1981	14952815 SSPMT	100	APROVADO
67	1001	DURCELINA FERREIRA DA CRUZ	08/06/1981	1463268-3 SSP/MT	100	APROVADO
68	151	MARCIA REGINA MILHOMEM ARAUJO DA SILVA	28/09/1981	16031890 SSP/MT	100	APROVADO
69	352	FABIANA CORREA	23/12/1981	15222853 SSPMT	100	APROVADO
70	559	SILVANA CAVALCANTE DE SOUZA	22/01/1982	1341552-2 MT	100	APROVADO
71	345	ELAINE RODRIGUES NASCIMENTO	15/03/1982	15030512 SSP/MT	100	APROVADO
72	1250	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	07/06/1982	16215877 SSP	100	APROVADO
73	861	MIRIAN BORGES DOS SANTOS	15/06/1982	15634868 SSP/MT	100	APROVADO
74	165	GISELLE APARECIDA DE AMORIM INACIO	05/07/1982	2968909-0 SSP	100	APROVADO
75	288	MARIA GEANI VASCONCELOS	06/08/1982	3514070/2000 SSPCE	100	APROVADO
76	569	FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR	09/08/1982	15056589 SSP/MT	100	APROVADO
77	1272	ADRIANA HELENA DA SILVA FERNANDES	17/08/1982	14862980 MT	100	APROVADO
78	933	MARIA SOARES DE SOUZA	20/08/1982	1511199-7 SJ/MT	100	APROVADO
79	915	MARCIA CRISTINA DE QUEIROZ	02/09/1982	1472445-6 SSP/MT	100	APROVADO
80	586	JUCILENE VIEIRA DA SILVA LIMA	08/10/1982	19934971 SSPMT	100	APROVADO
81	5	AMARILDO ALMEIDA DE SOUZA	25/11/1982	3497828 SESP	100	APROVADO
82	1237	EDINEIA DA SILVA SANTANA SANTOS	26/11/1982	30295831 SESP MT	100	APROVADO
83	1306	MAGDA RITA KUSTER	20/05/1983	402118169 SSP	100	APROVADO
84	483	DILMA ALVES DOS SANTOS	16/07/1983	15653552 SSPMT	100	APROVADO
85	1259	ELIZANGELA APARECIDA FERREIRA	27/08/1983	16766334 MT	100	APROVADO
86	25	MARCELA MENDES BORGES	06/11/1983	15656454 SSP/MT	100	APROVADO
87	875	EDILENE MARIA DE JESUS	03/01/1984	mg13542145 SSP/MG	100	APROVADO
88	581	MARIA APARECIDA FEITOSA	27/03/1984	1626775-3 SSP/MT	100	APROVADO
89	544	GREICE MARIA MARTINS DE FRANÇA	28/05/1984	16694465 SSPMT	100	APROVADO
90	1317	ELISANGELA DOS SANTOS SIQUEIRA URBIETA	13/06/1984	14955016 SSP MT	100	APROVADO
91	1362	ALESSANDRO MACHADO	20/07/1984	15076148 MT	100	APROVADO
92	975	LUCIANA LAURINDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	23/07/1984	3538211-2 SSP-AL	100	APROVADO
93	216	ALESSANDRO FELIX DE FREITAS	07/09/1984	18096069 SSPMT	100	APROVADO
94	883	ELIANE APARECIDA FERREIRA II	11/10/1984	17692458 MT	100	APROVADO
95	223	CACILDA DA SILVA BORDON	09/12/1984	16144376 SSP	100	APROVADO

96	1206	JOSEFA DA SILVA CARVALHO	16/03/1985	17641985 SSPMT	100	APROVADO
97	178	LUCIANA ANTUNES DOS SANTOS	06/05/1985	1996178-2 SSPMT	100	APROVADO
98	1131	ROSELI ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	13/05/1985	1629011-9	100	APROVADO
99	185	MARCELA DE SOUZA MEIRELES	09/06/1985	18180310	100	APROVADO
100	457	GENICLEIA DA SILVA ARAUJO	14/09/1985	1581978-7 MT	100	APROVADO
101	267	RUTE PEREIRA BARBOSA	09/10/1985	1863253-0 MT	100	APROVADO
102	768	PAULA JESSICA MEDRADO DA SILVA	12/11/1985	0	100	APROVADO
103	1218	LUCIENE MARTINS FERREIRA	15/11/1985	19235100 SSP/MT	100	APROVADO
104	287	ROCIO RAQUEL DIAS	28/11/1985	1819286-6 MT	100	APROVADO
105	642	REGIANE APARECIDA ELER	28/02/1986	16289811 SSP MT	100	APROVADO
106	667	TAMAR CUSTODIO DA SILVA	09/06/1986	18130631 SSP MT	100	APROVADO
107	317	MAURILENE CRISPIM DE OLIVEIRA	22/06/1986	16638484 SSP/MT	100	APROVADO
108	972	LUCINEIA DA SILVA I	06/07/1986	1809814-2 SSP/MT	100	APROVADO
109	198	NILSELEIA NEPOMUCENO DA SILVA	09/07/1986	19970340 SSPMT	100	APROVADO
110	32	REGINALDO DE MELO SANTOS	02/09/1986	17654114 SSP/MT	100	APROVADO
111	1163	EIDE DOS SANTOS DAMACENO	28/11/1986	23808756 SSP MT	100	APROVADO
112	183	ERIKA RIBEIRO DOS SANTOS	19/03/1987	17737630 SSPMT	100	APROVADO
113	1074	TANIA ALVES UAPODONEPÁ	21/03/1987	22851364 SSPMT	100	APROVADO
114	368	VANDERLEIA ANTONIO DE OLIVEIRA	06/06/1987	17737028 TERM 379P	100	APROVADO
115	1372	KARITA PATRICIA DE FREITAS	08/08/1987	17132053 SSP/MT	100	APROVADO
116	1375	TATIANE ALVES PEREIRA	24/09/1987	18952112-7 MT	100	APROVADO
117	599	ANA LUCIA CHAGAS FERREIRA	17/11/1987	18542093 SSPMT	100	APROVADO
118	1165	FABYOLLA GABRYELLE DE SOUZA BENEVIDES	30/11/1987	19541376 SSP	100	APROVADO
119	231	NEIVA APARECIDA DOS SANTOS	14/12/1987	17348641 SSP/MT	100	APROVADO
120	1008	LARICY SEVERINO DA COSTA	09/01/1988	20711964 SSP/MT	100	APROVADO
121	1280	FLAVIANE CRISTINA DE ARRUDA	26/03/1988	1756445-0 SSP-MT	100	APROVADO
122	1379	NARA LUCI DA SILVA COUTINHO	11/04/1988	17604591 SSP/MT	100	APROVADO
123	501	ALESSANDRA SEVERINO DOS SANTOS	18/04/1988	1908942-2 SSPMT	100	APROVADO
124	936	ANA PAULA RIOS DOS SANTOS	21/04/1988	1646896-1 SSPMT	100	APROVADO
125	319	GISELE DE SOUZA ANTUNES	23/04/1988	211221966 SSPMT	100	APROVADO
126	1390	DEBORA LARISA SOUZA SOARES	30/08/1988	0	100	APROVADO
127	146	DAINE RIBEIRO RAMOS	04/09/1988	18734596 SSPMT	100	APROVADO
128	1384	TATIANE ALVES BATISTA	13/09/1988	21619751 SSP/MT	100	APROVADO
129	679	LUCIENE SOARES OLIVEIRA	15/09/1988	22029419 SSP	100	APROVADO
130	1002	ELAINE CRISTINA CASEMIRO DE ASSUNÇÃO	24/09/1988	20580304 SSP/MT	100	APROVADO
131	113	JAQUELINI DOS SANTOS	23/10/1988	19652062 SSPMT	100	APROVADO
132	1021	ACLECIA DOS SANTOS NOGUEIRA	03/11/1988	19333790 SSPMT	100	CLASSIFICADO
133	964	ROBERTO DA ROCHA TAIRA	18/01/1989	17006120 SSPMT	100	CLASSIFICADO
134	85	DANILA BORGES DA SILVA	03/06/1989	2089873-8 SSPMT	100	CLASSIFICADO
135	1311	ADREELE DA CRUZ ALMEIDA	21/06/1989	21515565 SSPMT	100	CLASSIFICADO
136	294	VIVIANE ALEXANDRE PINTO DA SILVA	24/06/1989	19457758 SSPMT	100	CLASSIFICADO
137	710	JOSIMARA DOS SANTOS BENEVIDES	26/09/1989	19614543 SSP	100	CLASSIFICADO
138	606	JHENY ALVES QUEROBIM	07/11/1989	19521242 SSP-MT	100	CLASSIFICADO
139	687	PERCILIANE TEÓFILO PEREIRA	08/06/1990	20042957 SSP	100	CLASSIFICADO
140	246	KELLY OLIVEIRA DA SILVA	07/07/1990	23098562 SSP	100	CLASSIFICADO
141	1355	ALAYNE RODRIGUES SCANEIRO	09/08/1990	2026692-3 SSPMT	100	CLASSIFICADO
142	94	FRANCIELE MENEZES DOS SANTOS BARRETO	21/08/1990	16634519 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
143	583	GISLAINE DAIANE BARROS DE FREITAS	18/09/1990	21534330 SSSPMT	100	CLASSIFICADO
144	976	DANYELLE KAROLYNE DE SOUZA BENEVIDES	29/10/1990	21780714 SSP MT	100	CLASSIFICADO
145	1044	ANA PAULA DE MORAES	30/10/1990	20090390 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
146	136	RAFAELE HELENA SILVA DOS SANTOS	10/12/1990	20786786 MT	100	CLASSIFICADO
147	1400	VANUSA CARAFINI DA SILVA	06/01/1991	22611622 - SSP/MT	100	CLASSIFICADO
148	453	MICHELE NOGUEIRA RAMOS	10/01/1991	2309201-7 MT	100	CLASSIFICADO
149	278	ANA FLAVIA RIBEIRO SILVA	09/04/1991	17381932 MT	100	CLASSIFICADO
150	260	SANDRA APARECIDA DE AZEVEDO GONÇALVES	07/07/1991	2240321-3 MT	100	CLASSIFICADO
151	690	AWIRES JESUS DE OLIVEIRA	11/10/1991	2563151-9 POCONÉ MT	100	CLASSIFICADO
152	224	OZIENE LEITE DA SILVA	16/01/1992	22744371 SSPMT	100	CLASSIFICADO
153	1051	JOSIANE JESUS MELO	05/03/1992	2281224-5 SSPMT	100	CLASSIFICADO
154	1188	BRUNA CORDEIRO SILVA	13/03/1992	22924078 SSP	100	CLASSIFICADO
155	503	BRUNA APARECIDA FERREIRA	20/03/1992	23491256 SSPMT	100	CLASSIFICADO
156	398	VANESA CRISTINA ZOPELADO DE MELO	07/04/1992	16429389 SSP- MT	100	CLASSIFICADO
157	1141	CRISLAINE SIQUEIRA RIBEIRO	10/04/1992	23233001 SSPMT	100	CLASSIFICADO
158	781	TATIANE SIMAO DA SILVA	05/06/1992	22274227 SSPMT	100	CLASSIFICADO
159	866	MARICLEIA DE FREITAS SANTANA	11/09/1992	1087401 SSP	100	CLASSIFICADO
160	18	EMANUELLY CRISTINA DA SILVA CINTRA	25/09/1992	2242162-9 SSPMT	100	CLASSIFICADO
161	429	EDINEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA	10/03/1993	1979468-1 MT	100	CLASSIFICADO
162	554	ADRIANA NASCIMENTO RIBEIRO	01/04/1993	21827427 SSP-MT	100	CLASSIFICADO
163	520	JOSIANE CARLA DE ARAUJO	25/05/1993	2332222-5 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
164	1342	PATRICIA GUERRINHA DA SILVA	03/09/1993	28819292 SSPMT	100	CLASSIFICADO
165	1029	HERICA GOMES DOS REIS	24/09/1993	22515160 MT	100	CLASSIFICADO
166	413	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	29/10/1993	22810250 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
167	561	ROSEANE MACHADO BARBOSA SAMPAIO	12/11/1993	25095528 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
168	465	KATIA KAROLINE DOS SANTOS PIRES	16/12/1993	15837785 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
169	785	LUANA DE OLIVEIRA TAVARES	13/01/1994	2513182-6 SSPMT	100	CLASSIFICADO
170	850	EDILAYNE DE OLIVEIRA ARRUDA	01/02/1994	2282700-5 SSP-MT	100	CLASSIFICADO
171	923	DAYANE CRISTINA BORGES DOS SANTOS	04/02/1994	25086189 SEJSPMT	100	CLASSIFICADO
172	1361	GEOVANE MENDES DE SOUZA	06/03/1994	29118271 SSPMT	100	CLASSIFICADO

173	539	ERIKA CELIS PEREIRA POLICARPO	18/03/1994	2339412-9 SSPMT	100	CLASSIFICADO
174	947	LEIDIANE SANTOS MACEDO	03/04/1994	25929305 PUBLICO	100	CLASSIFICADO
175	920	LUCIANA SOARES DA SILVA	10/04/1994	24813737 SSP	100	CLASSIFICADO
176	1178	MARCILENE ROSENO DA SILVA	31/05/1994	2480251-4 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
177	1339	JAQUELINE DA GLORIA VILELA	03/07/1994	1829934-2 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
178	757	RAFAELA DA CRUZ CARVALHO	26/09/1994	2294487-5 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
179	1092	CLEONICE ROSA DA SILVA	25/10/1994	26670429 SSP-MT	100	CLASSIFICADO
180	347	CARINA VANESSA CORREA PRESTES	29/10/1994	24844390 SSPMT	100	CLASSIFICADO
181	1190	MAELI SOARES DE MOURA	29/10/1994	26996090 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
182	310	NAYARA SYNTILA PEREIRA BARROS	01/11/1994	21613222 SSPMT	100	CLASSIFICADO
183	1152	ANDRESSA ROSA DA SILVA	29/11/1994	24117307 SSP	100	CLASSIFICADO
184	659	SHEIELLEN OLIVEIRA BARBOSA	17/12/1994	2435838-0 SSP	100	CLASSIFICADO
185	340	CLAUDIANE NUNES CAMPOS	25/01/1995	2494855-1 SSP-MT	100	CLASSIFICADO
186	12	JONATHAN DA SILVA SANTOS	25/01/1995	422643282 SSPMT	100	CLASSIFICADO
187	161	ANDREIA CARVALHO BARBOZA	12/03/1995	2553713-0 SSP MT	100	CLASSIFICADO
188	364	EVERTON RAMOS DE MELO	17/06/1995	2501985-6 SSPMT	100	CLASSIFICADO
189	1314	AGNIELI DA SILVA VALADARES	29/07/1995	25643509 SSP	100	CLASSIFICADO
190	611	TAMIRES SILVA DO SANTOS	20/09/1995	3659177-7 SSP/AL	100	CLASSIFICADO
191	595	THAMIRIS DE JESUS PEREIRA	07/10/1995	24868604 SSPMT	100	CLASSIFICADO
192	504	ANGELICA MARTINS SILVA	25/10/1995	19557469 SSP	100	CLASSIFICADO
193	671	TATIANE LEONARDO DOS SANTOS	30/12/1995	2706658-4 SSPMT	100	CLASSIFICADO
194	1366	THAIANE CRISTIANE MILHOMEM DE OLIVEIRA	04/02/1996	24944335 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
195	1150	ROSTAN TENORIO DA SILVA	26/04/1996	29560012 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
196	1238	WELLER GONÇALVES SANDIS	16/05/1996	22923993 SSP-MT	100	CLASSIFICADO
197	1041	LUCAS SOUZA DE CINTRA	11/06/1996	29265851 MT	100	CLASSIFICADO
198	1283	WESLEY AUGUSTO PACHECO DELIQUI	28/07/1996	24591157 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
199	967	BRUNA RIBEIRO AZAMBUJA	15/09/1996	27782611	100	CLASSIFICADO
200	1162	GEFERSON SANTANA DA SILVA	06/12/1996	27229084	100	APROVADO
201	356	ÁQUILA BARBOSA BARRO	02/02/1997	1425944 SSDC	100	CLASSIFICADO
202	1100	RAFAEL MATIAS LEANDRO DE SA	24/02/1997	27990079 SSPMT	100	CLASSIFICADO
203	1060	JANE MAYARA DA SILVA LUZ	14/03/1997	3421444 SSPDF	100	CLASSIFICADO
204	1269	CARLA NEPOMUCENO DE SOUZA	16/03/1997	24869015 SSPMT	100	CLASSIFICADO
205	957	EMANOELLY CAZZUNI	15/05/1997	2538407-4 SEJSP MT	100	CLASSIFICADO
206	805	MAYARA PEREIRA RICCI	12/06/1997	2666863-7	100	CLASSIFICADO
207	330	ANY KETTILEN MORAIS DA SILVA	14/08/1997	25439405 SEJSP	100	CLASSIFICADO
208	884	ROBSON PACHECO DELUQUI	27/02/1998	24591165 SSP/ MT	100	CLASSIFICADO
209	771	NATIELLY CARDOSO DOS SANTOS	14/05/1998	27044696 MT	100	CLASSIFICADO
210	1239	ITALO GONCALVES SANDIS	17/05/1998	24069779 SSP-MT	100	CLASSIFICADO
211	90	ANGELA MARIA DIAS SALES DOS PASSOS	22/02/1999	29191769	100	CLASSIFICADO
212	1293	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS	09/04/1999	3921592 SSPPI	100	CLASSIFICADO
213	290	MARIA JOYCE MORAIS	30/04/1999	200877819 CE	100	CLASSIFICADO
214	1290	DHESSIKA STHEFANI PEREIRA DE OLIVEIRA	08/05/1999	26116111 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
215	1261	ERIK ALVES DE OLIVEIRA	15/05/1999	27785025 SSPMT	100	CLASSIFICADO
216	44	ALINE AZEVEDO PAIVA DA SILVA	30/05/1999	25178695 SSP-MT	100	CLASSIFICADO
217	516	JOÃO VITOR DOS SANTOS GOMES	06/11/1999	2740685-7 MT	100	CLASSIFICADO
218	20	BIANCA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	02/02/2000	29508800 MT	100	CLASSIFICADO
219	807	MARIA WEDJA DA SILVA	22/02/2000	30667003 SESP	100	CLASSIFICADO
220	986	ANDRESSA LORRAINY MILHOMEM DA SILVA	01/04/2000	2335081-4	100	CLASSIFICADO
221	895	EDILENE BANDEIRA CAVALCANTE	02/03/2014	05143140214-9 SSP/MA	100	CLASSIFICADO
222	618	JOVELINA DE SOUZA MOREIRA	06/11/1958	07408030 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
223	212	EURIPEDES ANTONIO	08/04/1959	06835937 SSPMT	95	CLASSIFICADO
224	1370	CLEUSA MARIA DOS SANTOS SILVA	14/11/1961	34603448 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
225	896	MARIA NILDES DE SOUZA ROCHA	06/06/1965	846209 SESDEC/RO	95	CLASSIFICADO
226	265	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	01/12/1965	548067 SSP	95	CLASSIFICADO
227	1405	DURCINEIS MACIEL MOURA	23/12/1965	0	95	CLASSIFICADO
228	640	PATRICIA CRISTINA DE JESUS	08/09/1966	19456492	95	CLASSIFICADO
229	1079	LAUDECI DAS DORES SILVA	22/02/1967	357867 MS	95	CLASSIFICADO
230	203	MILTON JOSE ROCHA	28/05/1967	31886744 POLITC	95	CLASSIFICADO
231	999	JOSIMAR DA LUZ	31/07/1967	4475734-6 SESPPR	95	CLASSIFICADO
232	484	SIRLEY CLAUDIA RODRIGUES	12/01/1968	603480 MT	95	CLASSIFICADO
233	970	MARIA DE ASSIS SOKOLOSKI	24/02/1968	0884016-4 25 10 201	95	CLASSIFICADO
234	23	MARIA AMELIA CARDOSO BARBOSA SKITTBERG	07/06/1968	09002790 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
235	956	SANDRA REGINA CAZZUNI	21/01/1969	07018673 SEJSP	95	CLASSIFICADO
236	1195	IZABEL RIBEIRO DA SILVA LOPES	01/03/1970	28755170 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
237	631	CESAR COELHO DE ALMEIDA	10/10/1971	944932 SMT	95	CLASSIFICADO
238	403	NAZARE LOPES GONÇALVES	01/06/1972	25530348 SEJUD	95	CLASSIFICADO
239	851	SILVIA MARTA DE LIMA PAES	26/08/1972	8736802-5 SESP/PR	95	CLASSIFICADO
240	698	FRANCISCA JUCILENE OLIVEIRA	20/10/1972	11332735 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
241	812	VANIA REGINA DALOCO TEIXEIRA	30/01/1973	728350 SSP	95	CLASSIFICADO
242	992	VALDINETE NUNES DOS SANTOS DA SILVA	21/06/1973	1563763-8 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
243	953	MARIA DE FATIMA NETO DE SOUZA	13/06/1974	946460 SSP MT	95	CLASSIFICADO
244	144	MARTA ARRUDA PEREIRA	02/10/1974	1344924-9 SSP/PR	95	CLASSIFICADO
245	1115	MARIA APARECIDA ALACRINO	23/07/1975	17834341 SSP	95	CLASSIFICADO
246	298	EDILEUZA CERQUEIRA MACIEL	29/04/1976	1106921-0 MT	95	CLASSIFICADO
247	193	FLÁVIA NERY CAVALCANTE DA SILVA	10/06/1976	760772 SSPMS	95	CLASSIFICADO
248	808	VALERIA ACACIA TEIXEIRA PORTILHO	16/09/1976	8745837 SSP/MG	95	CLASSIFICADO
249	481	HELENI CLAUDIO DA SILVA	17/09/1976	16618521 SSP	95	CLASSIFICADO

250	899	ELIZABETE FRANCISCA DOS SANTOS	23/09/1976	14909448	95	CLASSIFICADO
251	349	HORACI SILVANIA BARBOSA POLICARPO BARRO	28/09/1976	10999388	95	CLASSIFICADO
252	620	MIRTES DIAS DE CARVALHO	07/10/1976	16661214 SSPMT	95	CLASSIFICADO
253	35	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	28/11/1976	14281767 SSPMT	95	CLASSIFICADO
254	917	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	13/01/1977	2098958-0 SSPMT	95	CLASSIFICADO
255	638	JANETE CIRICA DE SOUZA CRUZ	17/02/1977	17867622 SSP-MT	95	CLASSIFICADO
256	649	MAGLANA DE OLIVEIRA SILVA	23/02/1977	3802168 DGPC GO	95	CLASSIFICADO
257	1260	MARA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	24/03/1977	10405720 MT	95	CLASSIFICADO
258	1197	MARILCE MENDES DA SILVA	10/11/1977	11186364	95	CLASSIFICADO
259	1037	SILVONE ALVES FERNANDES	28/07/1978	11114355 SSP	95	CLASSIFICADO
260	654	MARINALVA OLIVEIRA SANTOS	12/08/1978	11146974 MT	95	CLASSIFICADO
261	1065	FRANCISLENE SIBELE SALGADO	25/08/1978	11186224 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
262	856	VERILANE ALVES FELIX	09/11/1978	0167632600018 MA	95	CLASSIFICADO
263	548	CLALDETE RODRIGUES DA SILVA CHABUDE	04/12/1978	13339770 SSPMT	95	CLASSIFICADO
264	171	MARCOS ANTONIO MIGUEL	05/12/1978	10405810 SSPMT	95	CLASSIFICADO
265	623	MARIA CELIA MATIAS ALVES	30/12/1978	1752816-0 MT	95	CLASSIFICADO
266	14	LUCINEZ BATISTA DA SILVA	20/01/1979	12197890 SJ	95	CLASSIFICADO
267	119	ROSANGELA APARECIDA DAS CHAGAS	04/04/1979	15740820 MT	95	CLASSIFICADO
268	900	CLAUDINEIA DA SILVA AMARAL	22/04/1979	1017399 RO	95	CLASSIFICADO
269	814	LENILSA GOMES AMORIM	28/09/1979	17737370 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
270	228	ALESSANDRA ALVES CABRAL	24/10/1979	123194-9 MT	95	CLASSIFICADO
271	115	CLEIDE MORAIS PESSOA	20/11/1979	14550369 SSPMT	95	CLASSIFICADO
272	122	CATIA CARLA MONTEIRO DOS SANTOS	19/05/1980	1330208-6	95	CLASSIFICADO
273	230	CLAUDINEIA BARBOSA AMARAL	27/08/1980	22325271 SSPMT	95	CLASSIFICADO
274	1093	MAGNA MARIA PRATES	15/10/1980	14142704 SSPMT	95	CLASSIFICADO
275	46	EURACI ALVES P FERREIRA	16/10/1980	19446071 SSP MT	95	CLASSIFICADO
276	211	EDNA COUVO SANTANA	10/12/1980	1491419-0 MT	95	CLASSIFICADO
277	247	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	29/12/1980	98001089588 SSP AL	95	CLASSIFICADO
278	848	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	10/06/1981	13824414 SSP	95	CLASSIFICADO
279	704	ROSANGELA CLEMENTE	29/08/1981	1658360-4 SJ/MT	95	CLASSIFICADO
280	946	ODETE LOPES VIANA	14/02/1982	1637001-5 SSPMT	95	CLASSIFICADO
281	1325	CELIA DO ESPIRITO SANTO	28/03/1982	18528848 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
282	728	EDMARCIA DE JESUS SANTOS	21/04/1982	16010515 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
283	128	ROSANE FERREIRA MENACHO	08/05/1982	17768160 SSP MT	95	CLASSIFICADO
284	763	SILVIA RODRIGUES LOPES	06/06/1982	1896865-1	95	CLASSIFICADO
285	1154	LEIA CRISTINA DA COSTA DOS SANTOS	25/10/1982	16012925 SSPMT	95	CLASSIFICADO
286	1348	AURENICE SOARES DE MOURA	02/01/1983	17358310 SSP MT	95	CLASSIFICADO
287	1091	ROSELY SALES DA SILVA	24/01/1983	468665791 SSP-MT	95	CLASSIFICADO
288	475	ELEN DAIANE SORATI	09/03/1983	1418442-7 MT	95	CLASSIFICADO
289	334	GILSON BERNADES DE FREITAS	17/07/1983	17676614 SSPMT	95	CLASSIFICADO
290	1172	SIMAR CELIA DE SOUZA	08/09/1983	16254538 SSP	95	CLASSIFICADO
291	634	NICLEIA MARCIA SILVA TRINDADE	01/12/1983	1675810-2 MT	95	CLASSIFICADO
292	590	LEILA FRANCISCA DE LIMA	08/04/1984	12702463 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
293	445	FERNANDA BEATRIZ DOS SANTOS	30/04/1984	18847900 SSP-MT	95	CLASSIFICADO
294	1382	SANDRA DOS SANTOS GONÇALVES	21/05/1984	1921319-0 SSPMT	95	CLASSIFICADO
295	305	KEILE JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	23/05/1984	1661740-1 MT	95	CLASSIFICADO
296	1124	GISLAINE JUSTINO DOS SANTOS	26/06/1984	18805094	95	CLASSIFICADO
297	1341	ANTONIETA MARIA DE SENE	13/08/1984	18390889 SSSPMT	95	CLASSIFICADO
298	1403	ANA PAULA RAMOS BELO	30/09/1984	17516013 SSP	95	CLASSIFICADO
299	195	LEANDRO DE LIMA	23/10/1984	18542417 MT	95	CLASSIFICADO
300	1401	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	21/11/1984	17661323 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
301	996	CLEIA GONÇALINA CAMPOS SILVA	10/01/1985	1770026-4 SESPMT	95	CLASSIFICADO
302	1012	CRISTIANE ALVES PEREIRA SIQUEIRA	10/10/1985	16274032 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
303	97	NEIA CRISTINA GOMES	11/11/1985	16157320 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
304	55	LUCINEIA MAGALHAES DOS SANTOS	15/11/1985	17971705 SSP MT	95	CLASSIFICADO
305	314	NATALY MARIA CIRIACO COUTINHO	27/12/1985	22022015 SSPMT	95	CLASSIFICADO
306	1257	NIKITA FABIANE ALVES	28/02/1986	17425158 SSPMT	95	CLASSIFICADO
307	568	LIVIA CLEIANE SOARES FURTADO RODRIGUES	08/06/1986	19393750 MT	95	CLASSIFICADO
308	562	VANILZA MACEDO DIAS	06/12/1986	16700678 SSPMT	95	CLASSIFICADO
309	798	SOURILENE VIEIRA DE JESUS	12/08/1987	18421733 SSP	95	CLASSIFICADO
310	776	MARTA LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	14/10/1987	1842259-4 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
311	626	FABIANO LOPES LEÃO	08/12/1987	1981237-0 MT	95	CLASSIFICADO
312	767	CINTIA FRANCISCA DA COSTA	17/02/1988	19186231 SSP	95	CLASSIFICADO
313	950	MARCIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	29/06/1988	1973746-3 SSPMT	95	CLASSIFICADO
314	1164	SYLVANA DA SILVA NOVAIS	27/07/1988	218246-6 SSP MT	95	CLASSIFICADO
315	16	MARLI VIEIRA DO NASCIMENTO	07/08/1988	18578101	95	CLASSIFICADO
316	788	EDILENE DA SILVA	08/08/1988	000978456 SSPMT	95	CLASSIFICADO
317	263	ELIENAY BELTRÃO DA SILVA	07/10/1988	25252135 SSPMT	95	CLASSIFICADO
318	418	ADEMIR DOS SANTOS	12/11/1988	1922075-8 MT	95	CLASSIFICADO
319	191	DAIANE DIAS DA SILVA	13/06/1989	20380496 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
320	399	LAIANE RIBEIRO SILVA	23/06/1989	2934565 SSPDF	95	CLASSIFICADO
321	342	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	01/07/1989	2112034-0 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
322	401	ANA CLAUDIA DAS NEVES	10/07/1989	20703317 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
323	697	ANDRESSA RAFAELA CARDOSO DE LIMA	02/11/1989	2792474 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
324	1273	ALESSANDRA NEVES DAS CANDEIAS ANDRADE	27/11/1989	32292443-0 MT	95	CLASSIFICADO
325	758	LUANA FRANAVIA DE SOUZA PINTO	09/01/1990	2356817-8 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
326	188	INES KELLY DA SILVA	24/01/1990	18548105 SSPMT	95	CLASSIFICADO

327	147	WESLAYNE REZENDE DA COSTA	13/02/1990	23420057	95	CLASSIFICADO
328	604	LETICIA ALVES CORREIRA DE LIMA	23/04/1990	18782060 SSP	95	CLASSIFICADO
329	1133	SHEILA PEREIRA LEMOS	25/07/1990	24463884 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
330	958	LUCIANA DA SILVA SANTOS	22/09/1990	22125400 SSP-MT	95	CLASSIFICADO
331	888	EVERTON VIEIRA VENDRAME	26/01/1991	2005113-1 SSP MT	95	CLASSIFICADO
332	832	JESSICA GONCALVES DE JESUS	27/05/1991	18953034 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
333	271	ANA PAULA DOS SANTOS	02/06/1991	22896201 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
334	172	ANDRIELLY SANTANA SANTOS DA SILVA	10/07/1991	21973571 SESP	95	CLASSIFICADO
335	692	BELINARA CARDOSO ASSUNÇAO	24/07/1991	6587200 II/PA	95	CLASSIFICADO
336	303	ALESSANDRA DA SILVA DE MORAES	02/10/1991	21248770 SSP	95	CLASSIFICADO
337	1354	THAYNE SANTOS KLAHOLD	15/10/1991	27779947 SSPMT	95	CLASSIFICADO
338	257	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	12/02/1992	2092834-3 MT	95	CLASSIFICADO
339	143	DAYANA RODRIGUES LIMA SILVA	06/04/1992	2190074-4	95	CLASSIFICADO
340	937	CAMILI BATISTA ALVES DE CASTRO	16/04/1992	1995672-0 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
341	1404	WELMA PARÁ PINTO	06/06/1992	2515172-0 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
342	625	MAGDA SORAIA DE ALMEIDA FELIZARDO	22/06/1992	22967532 MT	95	CLASSIFICADO
343	1122	JAINNE DIAS PRATES	17/07/1992	22275479 SSP	95	CLASSIFICADO
344	75	MARILDES NEVES DE OLIVEIRA	13/08/1992	23252600 SSSPMT	95	CLASSIFICADO
345	307	MAYARA DAIANE PEREIRA BARROS	10/10/1992	2169505-9 MT	95	CLASSIFICADO
346	1111	ANDRÉIA SANTANA SANTOS DA SILVA	04/11/1992	22138021 MT	95	CLASSIFICADO
347	443	NAYARA SOARES DA SILVA	11/11/1992	22662057 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
348	1166	EIDIANE OLIVEIRA ALVES	11/01/1993	23291087 SSPMT	95	CLASSIFICADO
349	1364	JULIANA SILVA OLIVEIRA	19/02/1993	23699213 SSPMT	95	CLASSIFICADO
350	252	ANA PAULA DA SILVA PROENÇA	13/03/1993	2421516-3 MT	95	CLASSIFICADO
351	433	VALDIRENE COSTA SANTOS PONTES	07/06/1993	241444450 SSP- MT	95	CLASSIFICADO
352	148	THIAGO SOUZA ALVES DA FONSECA	24/08/1993	20526199 MT	95	CLASSIFICADO
353	648	GEICIANE REBECA GOMES	11/09/1993	2532578-7 MT	95	CLASSIFICADO
354	795	JOSILENE FERREIRA DOS SANTOS	18/09/1993	2414756-7 SSP MT	95	CLASSIFICADO
355	470	MAGDA DOS SANTOS PIRES	24/09/1993	22414533 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
356	715	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA BUENO	24/09/1993	2032619-0 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
357	536	MARIA DIANA DOS SANTOS LIMA	04/12/1993	23981520 SSPMT	95	CLASSIFICADO
358	560	ERICA REGINA ORTEGA GARAI	20/01/1994	25254804 SSPMT	95	CLASSIFICADO
359	1352	THAMARA SILVA SANTOS	09/02/1994	2682990-8 SSPMT	95	CLASSIFICADO
360	477	JANAINA MARA URBINA OLIVEIRA	21/06/1994	23601868 SSP MT	95	CLASSIFICADO
361	120	SHEILA SANTOS DA SILVA	13/07/1994	24905615 SEJSP	95	CLASSIFICADO
362	1067	NATERCIA PIMENTEL PINTO	31/10/1994	7060740 PA	95	CLASSIFICADO
363	733	TAYANNE FERREIRA RAMOS	13/05/1995	20720181 SESP/MT	95	CLASSIFICADO
364	737	ALESSANDRA MENEZES SILVA	08/07/1995	2080197-1 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
365	857	GLEICE BEATRIZ MARTINS DE LIMA	26/08/1995	26221934 SSPMT	95	CLASSIFICADO
366	540	VALDEIR PINTO RAMOS	30/12/1995	17401151 SSPMT	95	CLASSIFICADO
367	155	PATRICIA BATISTA DA SILVA	01/01/1996	22478035 SSPMT	95	CLASSIFICADO
368	1084	JOSIELE DOS SANTOS	11/03/1996	2289610-4 SSP	95	CLASSIFICADO
369	96	JAINE FELIX SANTOS	14/08/1996	2564647-8 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
370	1089	CAMILA DA CRUZ STRAMBECK	14/03/1997	24980099 SSP-MT	95	CLASSIFICADO
371	346	CAMILA VIANA DE SOZA	02/12/1997	28421078	95	CLASSIFICADO
372	994	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO	14/01/1998	266364-3 SSPMT	95	CLASSIFICADO
373	881	KAROLAYNE DOS SANTOS ALVES	04/02/1998	28962419 SSP	95	CLASSIFICADO
374	1145	ADRISON WENER ALMEILDA DE ARRUDA	03/07/1998	24938262 SSP MT	95	CLASSIFICADO
375	650	JOSÉ WELLINGTON AURELIANO DA SILVA	29/07/1998	30330890 SESP	95	CLASSIFICADO
376	613	KELWEN FELIPE MARTINS SAUBERLICH	26/03/1999	29329264 SSPMT	95	CLASSIFICADO
377	709	TAWANY CRISTINI DOS SANTOS SILVA	28/06/1999	27405036 SMT	95	CLASSIFICADO
378	343	TAINARA GABRIELE LIMA DE OLIVEIRA	16/09/1999	27527913 SSPMT	95	CLASSIFICADO
379	1383	SILVANA DO AMPARO BASTOS DA SILVA	20/09/1999	14194120 SSPMT	95	CLASSIFICADO
380	149	RAQUEL SANTANA REIS	02/05/2000	31451160	95	CLASSIFICADO
381	292	KRISLLY EMMANUELLY MOURA PIMENTA	05/09/2000	1745279-1 MT	95	CLASSIFICADO
382	239	FABIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	20/02/2018	3180517-5 MT	95	CLASSIFICADO
383	7	CLECIA FERNANDA BRITO	03/05/1933	22145311 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
384	716	AMANDIO VIEIRA FERREIRA	05/10/1958	083907 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
385	118	JOAO TEIXEIRA SOBRINHO	26/11/1963	464482 SSPMT	90	CLASSIFICADO
386	321	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MARTINS	30/12/1965	m-4.427.542 SSP/MG	90	CLASSIFICADO
387	1212	MARIA LUIZA DE LIMA	25/02/1967	05953960 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
388	639	MARIA DA APARECIDA ALVES DA CRUZ	17/03/1967	951921 MT	90	CLASSIFICADO
389	837	ALAIDE DOS SANTOS	22/11/1968	16276027 SSP	90	CLASSIFICADO
390	250	ADRIANA DO SOCORRO VINHAS EUGENIO	29/11/1968	19892578 SSPMT	90	CLASSIFICADO
391	1267	MARIA INEZ FERNANDES DE MORAES	13/03/1969	882546 SSPMT	90	CLASSIFICADO
392	1398	JOSEFA DA COSTA MATEUS	30/05/1969	780446 MG	90	CLASSIFICADO
393	759	HELIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	28/07/1969	000806496 SSP/MS	90	CLASSIFICADO
394	313	MARILENE DA COSTA PEREIRA	16/08/1969	1316437-6 MT	90	CLASSIFICADO
395	594	ROSELI APARECIDA DE ANDRADE	06/03/1970	2918287-5 MT	90	CLASSIFICADO
396	990	MARIA ALVES DA SILVA RODRIGUES	27/09/1970	08578737 SSPMT	90	CLASSIFICADO
397	533	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS	07/05/1971	07488270 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
398	1191	SONIA MARIA ALVES BARBOZA	08/08/1971	08339112 SSP	90	CLASSIFICADO
399	282	JANI CELIA MEIRELES	25/09/1971	22969582-6 SP	90	CLASSIFICADO
400	194	NILVA MARIA DE SOUZA NEPOMUCENO	12/12/1971	0886431-4 MT	90	CLASSIFICADO
401	841	MARIA EDVANIA DE JESUS	03/06/1972	10748598 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
402	1182	NEUMA GOMES DA SILVA	09/07/1972	1891615-5 SSP MT	90	CLASSIFICADO
403	1234	JOICE LORENSETTI	30/11/1972	13068962 SSP	90	CLASSIFICADO

404	701	CILENE DA SILVA GOMES	08/12/1972	0681757-2 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
405	1365	IVETE RODRIGUES DOS SANTOS PREZOTTO	14/02/1973	13231588 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
406	1326	ANGELITA DA SILVA DASSOW	27/09/1973	16475615 SSPMT	90	CLASSIFICADO
407	1381	BERENICE GONZAGA DE CASTRO	24/01/1975	0941263-8 SSPMT	90	CLASSIFICADO
408	682	ROSILENE MARQUES DA SILVA	12/09/1976	18006481 SSPMT	90	CLASSIFICADO
409	1275	MARILEUZA DA SILVA ANDRADE	07/04/1977	16592913 SJSP MT	90	CLASSIFICADO
410	860	JOAO CARLOS DA SILVA	16/04/1977	1155712-5 SJ/MT	90	CLASSIFICADO
411	479	PATRICIA LUCIANA BARBOSA	26/04/1977	14112507 SSPMT	90	CLASSIFICADO
412	348	EDNALVA SIMPLICIO MARTINS DE MENEZES	20/07/1977	11748559 SSP	90	CLASSIFICADO
413	213	ANGELA APARECIDA SILVA	26/07/1977	18476082 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
414	589	JUCINEI VIEIRA DA SILVA LIMA	08/09/1977	17747821 SSPMT	90	CLASSIFICADO
415	1303	ELZA CHAGAS DOS SANTOS	05/03/1978	10991370 SSP/MG	90	CLASSIFICADO
416	466	MARCIA MARIA MOREIRA TEODORO	07/10/1978	16319222 SSPMT	90	CLASSIFICADO
417	447	DILETA VEIGA	27/10/1978	1677245-8 MT	90	CLASSIFICADO
418	1102	IVONETE GONÇALVES NUNES	08/02/1979	14847108 SSP-MT	90	CLASSIFICADO
419	1210	SEILA MARIA DA GAMA SILVA	11/03/1979	14047403 SSP MT	90	CLASSIFICADO
420	591	CLAUDINEIA DOS SANTOS RODRIGUES	09/05/1979	1371707-3 MT	90	CLASSIFICADO
421	1129	LUCIENE FERREIRA BASTOS	24/07/1979	13688189 SSPMT	90	CLASSIFICADO
422	944	INES MARIA DA SILVA	21/11/1979	6791614 SDS/PE	90	CLASSIFICADO
423	605	SOLANGE DE OLIVEIRA VIANA	14/02/1980	29193818 PÚBLICO	90	CLASSIFICADO
424	853	MAGNA ALVES FERREIRA	28/03/1980	1949379-7 SSP-MT	90	CLASSIFICADO
425	1138	ALESSANDRA DOMINGOS	13/11/1980	17913276	90	CLASSIFICADO
426	275	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS	29/10/1981	15612139 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
427	1130	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	01/07/1982	2118167-5 MT	90	CLASSIFICADO
428	1286	MAURI ALVES DE LIMA	23/03/1983	12556459 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
429	1151	VALDOMIRO TENORIO DA SILVA	30/06/1983	2039496 AL	90	CLASSIFICADO
430	235	SOLANGE DE OLIVEIRA II	08/09/1983	20356641 SSPMT	90	CLASSIFICADO
431	1292	LUCINEIA CASSIMIRO DA SILVA	11/09/1983	2339347-5	90	CLASSIFICADO
432	29	GRIMONIA MARTINS	16/11/1983	17772877 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
433	1071	ASTROGILDA LUCIOLA TORRES DELUQUE	13/02/1984	1615521 SSPMT	90	CLASSIFICADO
434	237	ROSILENE DA SILVA VICENTE	01/06/1984	16092376 SSP	90	CLASSIFICADO
435	1389	IVONEIDE SILVA SANTOS	29/06/1984	3203606-0 SSPAL	90	CLASSIFICADO
436	376	MILSON INÁCIO DA SILVA	03/08/1984	3129370-0	90	CLASSIFICADO
437	787	SILVANI APARECIDA DE SOUZA ROCHA	07/12/1984	20103956 SSP	90	CLASSIFICADO
438	1217	WELITA CRISTINA DA SILVA	10/01/1985	19666764 SSPMT	90	CLASSIFICADO
439	102	CLAUDINEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/02/1985	1676802-7 MT	90	CLASSIFICADO
440	414	MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA	29/11/1985	17737273 3432 PROG	90	CLASSIFICADO
441	1296	GILSIMAR DE SANTANA NEVES	16/09/1986	19478488 SSMT	90	CLASSIFICADO
442	769	ELIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	22/02/1987	19746555	90	CLASSIFICADO
443	1114	ELIZANGELA FIDENCIO DA SILVA	15/07/1987	17832659 MT	90	CLASSIFICADO
444	154	ROSANA DE JESUS	16/03/1988	0	90	CLASSIFICADO
445	753	ELIANE DA SILVA MORAIS	06/04/1988	17583314 SEJSPMT	90	CLASSIFICADO
446	309	MARTA MARCOLINO DE AMORIM	22/04/1988	21236011 SSP	90	CLASSIFICADO
447	48	POLIANE CRISTINA DE QUEIROZ SOUZA	17/10/1988	1856120 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
448	1193	ANDREIA CRISTINA DE AMORIM	20/12/1988	22676082 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
449	977	ANDRELINA RODRIGUES PEIXOTO	04/03/1989	2173545-0 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
450	87	VANESSA PEREIRA NUNES	01/06/1989	1854394-4 MT	90	CLASSIFICADO
451	761	MIRIAM DOS REIS CRUZ	29/06/1989	2209116-5 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
452	777	TATIANE ANTONIA DIOGO LIMA	18/07/1989	20270208 SESP MT	90	CLASSIFICADO
453	280	LOURDES MARIA DA SILVA	29/12/1989	20301758 SSP	90	CLASSIFICADO
454	215	DAIANE CRISTINA DE ANDRADE	29/08/1991	19111053 MT	90	CLASSIFICADO
455	752	DAYANE DOS SANTOS	06/12/1991	2187179-5 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
456	926	LEIDIJANE NUNES PERREIRA	27/01/1992	23729678 SSP	90	CLASSIFICADO
457	1137	ADRIANO LOPES LEAO	04/07/1992	2273273-0 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
458	259	IRIS BRITO FERREIRA	18/01/1993	22219544 SSP	90	CLASSIFICADO
459	778	GERUZA DE SOUZA SILVA	05/05/1993	25072315 SESP MT	90	CLASSIFICADO
460	139	ELIZETE LEITE DOS SANTOS	25/11/1993	24200034 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
461	1305	FRANCIELLY SOARES DE ALMEIDA	07/01/1994	25617826 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
462	1173	VANIA SILVA DE CARVALHO	02/02/1994	19090331 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
463	10	LAIS RAMOS LEMES	26/03/1994	22544380 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
464	1180	REGINA DE SOUZA MENDES	01/11/1994	25867911 SSPMT	90	CLASSIFICADO
465	872	TATIANY SOARES BATISTA	07/05/1995	28105125 SSP	90	CLASSIFICADO
466	1328	ALEXSANDRO FERNANDES DA SILVA	15/09/1995	17717876 MT	90	CLASSIFICADO
467	1157	MAICON DAVID DA CRUZ FARIAS	11/12/1995	26056895 SSPMT	90	CLASSIFICADO
468	980	FABIANA PEREIRA DE MELO	14/09/1997	27228720 SSP	90	CLASSIFICADO
469	494	FRANCIELI GUIA DA SILVA	23/10/1998	28204891	90	CLASSIFICADO
470	514	JOAO CORDEIRO DOS SANTOS	25/12/1960	140362 BA	85	CLASSIFICADO
471	720	ANA MARIA ALVES FERREIRA	22/05/1964	0876125-6 SSP/MT	85	CLASSIFICADO
472	542	PAULINO GOMES PEGO	17/07/1965	93335 MT	85	CLASSIFICADO
473	455	GERALDA RODRIGUES NEVES	17/10/1965	04831012 SSPMT	85	CLASSIFICADO
474	713	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	28/03/1966	576317 SSP-MT	85	CLASSIFICADO
475	462	SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	19/12/1967	911990 SSPMT	85	CLASSIFICADO
476	981	DIVANETE DA SILVA RIBEIRO	14/03/1970	10688080	85	CLASSIFICADO
477	52	NEIDE DE JESUS CARVALHO	08/06/1970	6703874 SC	85	CLASSIFICADO
478	1186	FATIMA CONCEICAO SOARES	14/03/1973	17796318 SSP/MT	85	CLASSIFICADO
479	57	RITA PEREIRA DE SOUZA SANDRIM	28/06/1973	15383040	85	CLASSIFICADO
480	1117	MARIA DE LOURDES DA SILVA	17/06/1974	14827603 SSP	85	CLASSIFICADO

481	1148	WILLIAN RAMOS DO ESPIRITO SANTO	16/11/1974	10433180 SSPMT	85	CLASSIFICADO
482	1288	MARIA SELMA DE BRITO	07/02/1976	18550541 SSP/MT	85	CLASSIFICADO
483	1363	ORLANDA BONIFACIA DA SILVA	18/11/1977	1669797-9 SSP/MT	85	CLASSIFICADO
484	490	SELMA RODRIGUES VILELA	21/03/1978	1948330-9 MT	85	CLASSIFICADO
485	1220	NOEMI CORREA DA SILVA	17/12/1978	87187136 SSP/PR	85	CLASSIFICADO
486	254	SEVANEI FERREIRA DE SOUZA	25/12/1978	16836880 SSP/MT	85	CLASSIFICADO
487	938	ELIZANGELA APARECIDA GOLÇALVES DA SILVA	19/10/1979	2480166-6 SJ/MT	85	CLASSIFICADO
488	1046	LUZIA FRANCISCA PEREIRA FRANCA	03/11/1979	13315331	85	CLASSIFICADO
489	68	ACIVALDO FERNANDES LIMA	06/03/1981	11870850 SSP/MT	85	CLASSIFICADO
490	572	EDIMAR DO NASCIMENTO RODRIGUES	08/03/1981	13259679 SSPMT	85	CLASSIFICADO
491	236	ALVANEI SILVA MATOS	05/06/1981	1900780-9 SSP-MT	85	CLASSIFICADO
492	258	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	26/06/1982	30604524 SSPMT	85	CLASSIFICADO
493	277	LUZINETE ALVES DA SILVA	04/03/1983	15774139 SSP/MT	85	CLASSIFICADO
494	1334	FRANCISCA DE PAULA VANIS DA SILVA	02/04/1983	,13038516 SSP/MT	85	CLASSIFICADO
495	711	CRISTIANE CAMPOS DE ARAUJO CANDIDO	23/01/1985	1554345-5 SSP/MT	85	CLASSIFICADO
496	1347	ANGILENE SOARES DA CUNHA	06/03/1985	22275649	85	CLASSIFICADO
497	1229	SAMIR JOSE SOUZA SILVA	09/09/1985	18853579 SSP/MT	85	CLASSIFICADO
498	764	DANIELE FRANÇA CHAVES	08/12/1987	1841235-1 SSP/MT	85	CLASSIFICADO
499	242	JAKCELIA MANI MENDES	28/03/1989	001656313 SESP MT	85	CLASSIFICADO
500	431	ROBSON GOMES DOS REIS	09/04/1989	19791828 SMT	85	CLASSIFICADO
501	1335	MARIA APARECIDA DE MELO	20/07/1989	1919347-5 SSSPMT	85	CLASSIFICADO
502	934	SIMONE MAZETTI DA CRUZ	07/10/1989	22923934 SSP MT	85	CLASSIFICADO
503	359	ADRIANA DE JESUS SILVEIRA	01/07/1991	23290749 SSPMT	85	CLASSIFICADO
504	1118	MIRIAM SOARES DE MOURA	18/09/1991	2334072 SSP/MT	85	CLASSIFICADO
505	1183	JUCELENE VIANA BATISTA	24/05/1993	25071955 SSP/MT	85	CLASSIFICADO
506	392	FRANCIELE SOARES DE FARIAS SOUZA	09/05/1997	23280565 SSP-MT	85	CLASSIFICADO
507	402	YASMIM DOS SANTOS ARAUJO 050.463.121.74	01/06/1997	2514995-4 SIM	85	CLASSIFICADO
508	1241	PAMELA FERREIRA OLIVEIRA	15/05/1998	2667072-0 MT	85	CLASSIFICADO
509	39	LUCA GUSTAVO DOS SANTOS	08/12/1999	2257531-6 MT	85	CLASSIFICADO
510	355	JOÃO RIBEIRO NETO	03/10/2000	2699677-4 SSP-MT	85	CLASSIFICADO
511	331	MARIA JOSELICE DOS SANTOS	30/11/2004	1936721-0 MT	85	CLASSIFICADO
512	45	IVONETE SANTOS PEREIRA	17/03/1960	20387199 SSPSP	80	CLASSIFICADO
513	846	JOSE TOMAZ FERREIRA	05/03/1961	3051889-6 SSP/MT	80	CLASSIFICADO
514	1043	AFENIL ANDRADE DE MELO	11/10/1961	135357 SSPRO	80	CLASSIFICADO
515	1345	BENEDITO JOÃO DA SILVA	31/12/1962	1816248-7 SSP/PR	80	CLASSIFICADO
516	1094	CLEONICE ROQUE MELATO	18/07/1964	1469491-3 SSP-MT	80	CLASSIFICADO
517	51	MARIA JOSE FERNANDES	14/06/1966	06018165 SSSPMT	80	CLASSIFICADO
518	612	JUDITE VERA DA SILVA	12/02/1970	1502280-3	80	CLASSIFICADO
519	629	EMILIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	26/08/1971	14394065 SSP-MT	80	CLASSIFICADO
520	126	LUCIMAR ALVES RAMOS	10/11/1971	98872 SSPMT	80	CLASSIFICADO
521	858	MARCIA APARECIDA RAMOS	30/01/1972	504549 SSP PR	80	CLASSIFICADO
522	327	MARCIA APARECIDA DE ANDRADE MOTA	16/11/1972	32431805 SSPMT	80	CLASSIFICADO
523	407	IZABEL CRISTINA MOREIRA OLIVEIRA	15/11/1974	741785 SSP MT	80	CLASSIFICADO
524	28	EDSON REIS DA SILVA	10/03/1975	9913963 SESP MT	80	CLASSIFICADO
525	1045	EDILEIDE BENIGNA FERREIRA DE SOUZA	15/05/1975	28274407 SSPMT	80	CLASSIFICADO
526	813	SILVANA APARECIDA DA SILVA DE JESUS	04/05/1976	1403596.0 SSP	80	CLASSIFICADO
527	982	CLEUSA ANTONIA RIBEIRO AZAMBUJA	13/08/1976	17569265	80	CLASSIFICADO
528	1327	VILMA ALVES DA SILVA	08/09/1978	12701963 SSPGO	80	CLASSIFICADO
529	354	ROSINEI MARIA DE SOUZA	22/10/1978	14133849 SSPMT	80	CLASSIFICADO
530	189	LUCIANA DA SILVA II	30/01/1981	17539420 SSP/MT	80	CLASSIFICADO
531	513	CLAUDIA GONÞALVES	18/05/1981	2017033-5 MT	80	CLASSIFICADO
532	219	ALEXSSANDRO DE ANDRADE	22/09/1982	1818386-7 MT	80	CLASSIFICADO
533	1279	MARIA GENOVEVA ALVES DE CASTRO	01/03/1983	1582194-3 SSPCE	80	CLASSIFICADO
534	791	ERICA PATRICIA DE QUEIROZ SOUZA	26/04/1983	16801830 SSP	80	CLASSIFICADO
535	1337	WANDERSON PEREIRA DA SILVA E SILVA	06/10/1984	0000975057987 SSPMT	80	CLASSIFICADO
536	1270	MARIA LINDAURA RODRIGUES DA SILVA	23/04/1985	19444494 SSP/MT	80	CLASSIFICADO
537	833	FABIANA CAMPOS RODRIGUES LINS	20/06/1987	19905971 SSP MT	80	CLASSIFICADO
538	1374	ANA PAULA DA COSTA	25/03/1988	20040091	80	CLASSIFICADO
539	505	LETICIA DOS SANTOS MORALES	03/02/1989	1969553 SSP/MT	80	CLASSIFICADO
540	961	FABIOLA BARBOSA ALVES	23/03/1990	21433623 SSP	80	CLASSIFICADO
541	523	LEIRIANE PEREIRA PINHEIRO	26/10/1992	22410660 RO	80	CLASSIFICADO
542	1058	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	27/03/1996	27562492 MT	80	CLASSIFICADO
543	262	MARIA KAROLAYNE MODESTO DA SILVA	10/06/1997	39356221 SSPAL	80	CLASSIFICADO
544	991	SIMONI PEREIRA DA SILVA	18/05/1998	2303446-7 SEJSPMT	80	CLASSIFICADO
545	632	EDMILSON FLORENTINO CARVALHO DE JESUS	19/02/1999	2563068-7 MT	80	CLASSIFICADO
546	695	JOSE ANTONIO LIMA	12/07/1955	063680 SSP/MT	75	CLASSIFICADO
547	243	VERA LUCIA RIBAS	05/11/1964	566081 SSPMT	75	CLASSIFICADO
548	121	INES CUTTI	15/11/1967	50650650	75	CLASSIFICADO
549	434	IRAIDES FERREIRA SILVA BRITO	15/04/1968	1068550-2 MT	75	CLASSIFICADO
550	1096	JOSE ARNALDO DE OMENA	17/06/1968	07428154 SSPMT	75	CLASSIFICADO
551	135	EDSON DE OLIVEIRA	04/06/1970	07488629 SSPMT	75	CLASSIFICADO
552	107	LUCIANA MARIA DA CONCEIÇAO SILVA	06/06/1974	1726613 AL	75	CLASSIFICADO
553	1176	ELIANE SOUZA DE ARAUJO	09/02/1978	6014381 SSP PA	75	CLASSIFICADO
554	184	MARTINHA EMILIA DE SOUZA	24/06/1978	1419507-0 MT	75	CLASSIFICADO
555	584	EDNA DE FATIMA LOPES VIANA	06/05/1980	1696642-2 SSP/MT	75	CLASSIFICADO
556	1222	JOCIMARA RODRIGUES DA SILVA	29/04/1983	17020077 SSP/MT	75	CLASSIFICADO
557	285	SELMA LEITE DE ALMEIDA	19/01/1984	1854298-0 SSP/MT	75	CLASSIFICADO

558	1255	JOCIANA MOTA DE OLIVEIRA	06/03/1985	17236886 SSP MT	75	CLASSIFICADO
559	363	GABRIEL RAMOS RODRIGUES	22/11/1985	17852021 SSPMT	75	CLASSIFICADO
560	637	ETIDOANA RODRIGUES DA SILVA	14/12/1990	1852292-0 MT	75	CLASSIFICADO
561	168	JULIANA SANTANA DA SILVA NUNES	28/08/1991	2271932-6 MT	75	CLASSIFICADO
562	308	DEBORA DAIANA SOARES MOURA	13/03/1994	26321386 SSPMT	75	CLASSIFICADO
563	575	CREUZA PEREIRA DO PRADO CASSEMIRO	14/09/1968	10155503 SSPMT	70	CLASSIFICADO
564	525	LUCIA HELENA SOUZA ALMEIDA SANTANA	06/07/1971	15475786 SSPMT	70	CLASSIFICADO
565	1367	ROSELI CAETANO LOPES	31/10/1971	0777308-0 SSP/MT	70	CLASSIFICADO
566	528	ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA	13/05/1973	12271586	70	CLASSIFICADO
567	232	MARIA JOSE EGUES	19/03/1975	1786414-3 MT	70	CLASSIFICADO
568	1187	ELIANE APARECIDA PINHEIRO	30/05/1975	19104421 SSP/MT	70	CLASSIFICADO
569	541	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	22/07/1976	1120362-5 MT	70	CLASSIFICADO
570	27	ROSELI ROSA OLIVEIRA	01/06/1977	1852922-4 MT	70	CLASSIFICADO
571	201	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	17/11/1978	11745673 SSP	70	CLASSIFICADO
572	868	MARCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	05/08/1979	1944736-1 SSPMT	70	CLASSIFICADO
573	61	LEIDIANE PEREIRA	15/11/1986	987876	70	CLASSIFICADO
574	129	VALERIA FERNANDA DA SILVA	12/09/1988	1842017-6 MT	70	CLASSIFICADO
575	874	ROBERTO DOS SANTOS	22/09/1988	7090766	70	CLASSIFICADO
576	459	JESSICA MARIA CONCEICAO DA SILVA	01/04/1991	22820191 SSP MT	70	CLASSIFICADO
577	264	JUIO CESAR DOS SANTOS BENEVIDES	01/04/1991	2261783-3 MT	70	CLASSIFICADO
578	545	JONATHAN LUIS BENTO SANTOS	21/02/1995	23876417 SMT	70	CLASSIFICADO
579	248	DANIELA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	20/10/1995	23443669 SSP-MT	70	CLASSIFICADO
580	1244	JOYCE SANTOS DE SOUZA	21/11/1999	27882071 SESP	70	CLASSIFICADO
581	31	ILTON PEREIRA DE MOURA	18/12/1954	10281711 SSP/MT	65	CLASSIFICADO
582	696	DALVINA MELATO	26/05/1965	957512 SSP	65	CLASSIFICADO
583	740	ARACY AUGUSTA SANTANA	20/06/1971	13415379 SSP/MT	65	CLASSIFICADO
584	2	MARLENE RODRIGUES	06/07/1972	1495285-8 SSP/MT	65	CLASSIFICADO
585	444	DIEGO RODRIGUES	04/09/1990	2273742-1	65	CLASSIFICADO
586	1063	KERVERSON MUSULI DA SILVA	16/03/1992	2281443-4 MT	65	CLASSIFICADO
587	919	MARCOS APARECIDO SOARES	07/07/1992	2349123-0 SSPMT	65	CLASSIFICADO
588	725	JESSICA MUSULI DA SILVA SOARES	12/05/1993	2261745-0 SSP/MT	65	CLASSIFICADO
589	192	CARLOS WILLYAN DE ARRUDA	28/07/1995	23651040 SSP/MT	65	CLASSIFICADO
590	670	RENAN CARLOS VIEIRA FRANCO	25/04/0199	2740713-6 SSP/MT	65	CLASSIFICADO
591	1107	SINVAL RIBEIRO DE SOUZA	17/11/1956	387458 SSPMT	60	CLASSIFICADO
592	65	VALDIVINO MOREIRA DA SILVA	10/11/1958	0	60	CLASSIFICADO
593	1402	INACIA FERREIRA RIBEIRO	02/01/1959	300682 SSPMT	60	CLASSIFICADO
594	1003	ANA GUIMARAES CAMELO DA CRUZ	23/08/1968	890231 SSPMT	60	CLASSIFICADO
595	902	LUCIENE GONCALVES DOS SANTOS	26/09/1972	11725419 SSP/MT	60	CLASSIFICADO
596	535	ROSA MARIA DE FREITAS DOS SANTOS	18/12/1977	2844478-7 MT	60	CLASSIFICADO
597	636	JUCELIA DIAS DA SILVA	01/08/1979	1627596-9 MT	60	CLASSIFICADO
598	1199	ANA RITA MENDES CONCEIÇÃO	01/05/1980	22617949 SSPMT	60	CLASSIFICADO
599	511	PAMELA CRISTINA FERREIRA	06/06/1993	24144266 SSPMT	60	CLASSIFICADO
600	804	LUZIA SANTANA DA SILVA	25/11/2001	29970245 SSPMT	60	CLASSIFICADO
601	1027	ISABEL CRISTINA CASTRO NASCIMENTO	28/01/1971	08397457 SSPMT	55	CLASSIFICADO
602	724	ELDINEI SANTOS DE OLIVEIRA	01/07/1971	1265263-6	55	CLASSIFICADO
603	1235	ILSA BEZERRA DE LIMA ROSA	07/02/1972	13583611 SSP	55	CLASSIFICADO
604	997	CIRLENE ROSA RIBEIRO	23/03/1977	1631568 MT	55	CLASSIFICADO
605	454	VILMA MARIA FLOR DE ANDRADE	08/06/1977	1249439-9 MT	55	CLASSIFICADO
606	15	RONALDO ALVES DA SILVA	14/08/1980	22939555 SSP/MT	55	CLASSIFICADO
607	700	NIVALDO DE FREITAS	17/07/1981	17783283 SSP/MT	55	CLASSIFICADO
608	492	FRANCISCO DAS CHARGAS DA CONCEIÇÃO	24/09/1984	31532110 SSP	55	CLASSIFICADO
609	299	RONICLEY RIBEIRO DE ARAUJO	07/07/1999	0	55	CLASSIFICADO
610	160	ANTONIA DE SOUZA S. DOS SANTOS	25/04/1962	8726655	50	CLASSIFICADO
611	1359	GENILDA MARIA DA SILVA DE SOUZA	30/07/1964	14048124 SSPMT	50	CLASSIFICADO
612	158	CLEMILDA BARBOSA SILVA	22/04/1966	26846357	50	CLASSIFICADO
613	106	WANDERLEY DE LIMA	28/11/1969	07546718 SSPMT	50	CLASSIFICADO
614	448	GONCALINA SEVERO DE JESUS	07/09/1977	1043238-8 MT	50	CLASSIFICADO
615	451	LUSILENE FERREIRA DA ROCHA	15/10/1977	1995624-0 MT	50	CLASSIFICADO
616	19	EDILENE IZIDIO GOMES DA SILVA	06/02/1966	35144793 SSP/MT	40	DESCLASSIFICADO
617	281	DARCI CORREA DA SILVA	12/05/1974	61866493 SSP-PR	35	DESCLASSIFICADO
618	652	GEAN SOUZA GONÇALVES	05/08/1998	28494466 SSP	35	DESCLASSIFICADO
619	1128	CARMEM LUCIA DA SILVA	05/10/1965	8001626 SSP/MT	30	DESCLASSIFICADO
620	452	APARECIDA LUIZA DE SOUZA SOARES	08/05/1970	11358408 SSPMT	30	DESCLASSIFICADO
621	546	ROSILENE DE OLIVEIRA	26/07/1979	1610608-3 MT	25	DESCLASSIFICADO
622	1299	CLAUDIO DA SILVA SOUZA	10/04/1985	17449928 SSPMT	25	DESCLASSIFICADO
623	26	DANIEL GESSO	26/03/1957	1799213 SSP PR	20	DESCLASSIFICADO
624	1070	OSVALDINO FRANCISCO ALVES	15/02/1950	30059763 SP	15	DESCLASSIFICADO
625	942	JEANE DE JESUS	20/05/1995	3653711-0 AL	15	DESCLASSIFICADO
626	928	LUZIA VIEIRA DA SILVA LIMA	22/06/1975	136178664 SSP	10	DESCLASSIFICADO
627	862	LOURIVAL ELIZIARIO	15/02/1954	1821981 SSP/PR	5	DESCLASSIFICADO
628	495	DEJANIRA EMILIA BALDASSON	17/03/1969	14758555 SSPMT	5	DESCLASSIFICADO
629	635	DANIEL PINHEIRO DUTRA	06/05/1969	744509 SMS	5	DESCLASSIFICADO
630	204	JORGE TELES DE MENEZES	01/08/1959	812509 SSP/MT	0	DESCLASSIFICADO
631	607	AZILIA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA	17/05/1966	04785037 SSP-MT	0	DESCLASSIFICADO
632	1198	MARLEIDE MENDES DE ALMEIDA	24/07/1970	962540 SSP/MT	0	DESCLASSIFICADO
633	421	WILFREDO CAMACHO GARCIA	12/02/1971	v859961-9	0	DESCLASSIFICADO
634	660	AILTON GONCALVES	25/09/1972	08615268 SSPMT	0	DESCLASSIFICADO

635	82	GENY MARTINS PERES	02/03/1976	13220403 SSPMT	0	DESCLASSIFICADO
636	24	CIRO NETO VIANA	14/08/1976	34819192000 CE	0	DESCLASSIFICADO
637	406	DARNETE DE ARAUJO LIMA	10/02/1978	22718540 SSPMT	0	DESCLASSIFICADO
638	73	DENILZA LOURENCO NUNES	04/08/1979	14762730 SSP-MT	0	DESCLASSIFICADO
639	296	EVA SUSANA DOS SANTOS	11/08/1990	2315146-3	0	DESCLASSIFICADO
640	1147	RUY DA COSTA VALE	13/07/1950	751430 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
641	890	MARIA EVANI DA COSTA DA SILVA	13/05/1962	157910970 SSP/SP	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
642	828	JOSELI MARIA FERREIRA DA SILVA	27/06/1963	765672 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
643	978	EVA APARECIDA DE SOUZA SILVA	04/05/1965	711228 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
644	1126	ANA ROSA DOS SANTOS	06/06/1965	557657 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
645	99	ANTONIO FABIO FRANCISCO PEREIRA	04/06/1966	1314222 SSPRO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
646	30	ROZINEIDE APARECIDA ZANETTI DA SILVA	19/03/1967	18618260	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
647	1132	EVA DIAS APOLINÁRIO	28/07/1967	21729453 SSP/SP	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
648	1360	ELIANE ALCINO CORREIA BARBOSA	28/05/1968	12601381 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
649	1392	MARIA DO CARMO DOS SANTOS NICOLAU	08/12/1970	2177821 SSP/MS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
650	1236	MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA - EXCLUIDO	23/05/1972	0718146 SSP	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
651	420	HAILTON DOS SANTOS CARVALHO	30/10/1972	968505 SMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
652	703	MARIA APARECIDA MENDES SOARES	02/01/1974	44335408	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
653	609	MARCIA MARIA VIRGULINO PALMIERI	25/06/1975	20282753 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
654	1203	EDNEIDE TEOTONIO DA SILVA	01/09/1975	2000004051950 SSP AL	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
655	332	PAULO SERGIO FIGUEIREDO LIMA	12/12/1975	12361003 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
656	1388	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA SILVA	28/02/1976	2609499-1 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
657	619	ROSENEIDE RAMAO SOARES	19/03/1976	28817680 SSP	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
658	446	MARIA AUXILIADORA SILVA SANTOS	10/04/1976	13874748 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
659	576	CLEOMIR ANTONIO DE SOUZA	07/09/1976	3627342 SC	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
660	1073	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	19/09/1976	10404350 SJMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
661	1308	CACILDA APOLINARIO	02/08/1977	14147661 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
662	971	VANDETE SILVA E SILVA	18/09/1977	10687548	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
663	422	APARECIDO JOSE DOS SANTOS	01/10/1977	11254122 SMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
664	628	MARIA ROSA DOS SANTOS	07/10/1977	28299000 MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
665	377	NILZA BATISTA DE SOUZA	16/04/1978	15031195 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
666	864	JOSILENE CHABUDE DA SILVA OLIVEIRA	29/06/1978	15310566 SSP	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
667	1078	ROSELI VIANA DA CRUZ	11/01/1979	16995663-5 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
668	1298	CLAUDIA APARECIDA SAL	21/07/1979	10565691 SSPMG	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
669	661	JOSENILDA DOS SANTOS A'VILA	15/09/1979	1476746-5 MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
670	95	MAURICIO KANAIZOKAECE	03/05/1980	2345173-4 MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
671	89	MARINEI ROSA DA SILVA	13/05/1980	17020859 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
672	1064	FERNANDA MORAIS DA SILVA	07/08/1980	1177094-5 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
673	283	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	20/09/1980	14750848 SEJUSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
674	945	ELIANE FERREIRA DA ROCHA	18/12/1980	15192881 SSP MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
675	180	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	13/06/1981	2330434-0 MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
676	845	JOSIEL LOURENÇO DA SILVA	27/10/1981	3053700-2 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
677	460	FABIO HONORATO DE LIMA	26/09/1982	14177935 MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
678	56	ELIZANGELA PEREIRA DE ANDRADE DOS SANTOS	17/10/1982	16060571 SS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
679	985	SELMA AUXILIADORA DA SILVA	25/10/1982	14396335 SSP MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
680	727	MERILUCIA DA SILVA ANDRADE	26/11/1982	17586941 SSP	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
681	366	ROSENILDA DA SILVA NASCIMENTO DA COSTA	28/01/1983	16251474 SSP-MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
682	270	RONILDA ROCHA JOVIU	01/06/1983	1728620-4 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
683	1082	MARILUCE LEITE DE ARRUDA	05/09/1983	18097324 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
684	1251	SILVANA DA SILVA PEREIRA	03/09/1984	1809819-3 022	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
685	792	SILVANA DOS SANTOS RODRIGUES	18/03/1985	18935052 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
686	1394	LUZIENE DE OLIVEIRA	08/06/1985	0	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
687	1202	GILSILENE CABRAL DE OLIVEIRA	06/08/1985	20555296 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
688	731	ANA CLAUDIA MARTINS BERTO	26/11/1985	19385323 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
689	1209	NICÁSSIA ALVES SILVA	04/03/1986	30512549 SSP AL	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
690	435	MICHELE MENDONCA SILVA	15/03/1986	17045061 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
691	76	VALDENICE CALDAS VIEIRA	06/04/1986	5505123 SSP/PA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
692	329	ALESSANDRA ROSA DOS SANTOS PEREIRA	04/05/1986	1893960 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
693	1136	JOSIMAR MAURINO DE JESUS	11/06/1986	2o281595 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
694	1356	LUDMILLA KAREN DE SOUZA GOULART	16/08/1987	17554128 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
695	109	REGIANE CARVALHO BARBOSA	06/11/1987	17527910 SSSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
696	521	RAQUEL CRISTINA FERRO DE OLIVEIRA	16/01/1989	230431066 DETRAN	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
697	428	ANDERSON LUIZ EUCLIDES FERMINO	29/03/1989	3176770-2 MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
698	519	LUIZA ANGELICA PERES	24/08/1989	1800134 MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
699	1386	LEIDIANE LEONARDO VALADARES	21/02/1990	18497888 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
700	181	ELIENE3 RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA	25/08/1990	2331760 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
701	373	FERNANDA CONCEICAO DE SOUZA	08/03/1991	0	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
702	1295	MARCOS VINÍCIUS WEBER	18/05/1991	17832284 SSP MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
703	411	FABIO JULIO DA COSTA	30/07/1992	124028523 SPR	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
704	921	LUCIMAR BATISTA DE SOUZA SILVA	19/08/1992	2330986-5 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
705	577	LEIDIMARA GONCALVES SEZARINO	06/10/1992	2362182-6 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
706	297	DOUGLAS FERNANDO SANTOS LUZ	10/05/1993	25993836 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
707	1380	THAIS PRICILA ANDRADE DA SILVA	08/06/1993	23273712 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
708	1042	JEFFERSON DOMINGOS DE ALENCAR	31/08/1993	23012242 MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
709	669	CRISTIANE LEONARDO DOS SANTOS	04/10/1993	22833242 SESP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
710	1113	SANDRIELLE OLIVEIRA DIAS	11/11/1993	25512110 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
711	214	ANY CLALUDIA MARTINS CHULZ SILVA	10/04/1994	25698648 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

712	500	LYNDA LEE DO CARMO BRITO	04/11/1994	6603760 PA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
713	43	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA	21/01/1995	25497138 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
714	587	MARCELA GLEICA BRITO FERREIRA	03/04/1995	2564403-3 MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
715	617	KENIA JOANA NEVES SANTANA	24/06/1995	2346947-1 POLITEC	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
716	54	KEDMA KETURA ARAUJO	23/10/1995	2622452-6 SESP	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
717	573	LUANA KANNANDA DE SOUZA RODRIGUES	11/07/1996	2414404-5 MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
718	1005	LUANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	27/07/1996	25781383	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
719	140	VALDNEI SANTOS DA SILVEIRA	09/04/1997	2519045-8 MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
720	79	EDIGILSON DA SILVA	14/05/1997	9962220	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
721	506	JAQUELINE LEMES SILVA	27/10/1997	2852188-9 MT GROSSO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
722	822	JOAO HENRIQUE DA SILVA	18/11/1997	28551699	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
723	1161	ANA PAULA GOMES DA SILVA	20/11/1997	25970100 MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
724	1109	WALESKA KAROLINY FARIAS DE LIMA	06/05/1998	30283132 SSP	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
725	1316	JHULIAN AUGUSTA DIAS DA SILVA	03/06/1998	26055996 MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
726	610	DÉBORA ALVES PEÇANHA SOARES	22/06/1998	28566599 SSP MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
727	74	LICIANE DOS SANTOS PEDROSA	28/08/1998	29917115 SSP	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
728	210	ALINE AMANTINO RAMOS	03/12/1998	2830128-5 MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
729	339	GUSTAVO FERREIRA BARBATO	22/12/1998	28105109 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
730	1077	LARISSA FERREIRA DA CRUZ	28/01/1999	29366593 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
731	77	FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA LOURENÇO	13/05/1999	23350547 SSP	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
732	3	LUCAS CORREIA DA SILVA	23/06/1999	25206273 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
733	823	FLAVIO SANTOS DA SILVA	26/08/1999	642438638 SSPSP	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
734	1169	SÁVIO JORGE SANTOS FERNANDES	06/06/2000	24760390 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
735	1294	LUAN MOURA ZAMPARONI	03/07/2000	24012149 SSP	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
736	486	BIANCA LARISSA MARIA DA SILVA GOUVEIA	12/08/2000	27290115 IDIDAMDP	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
737	478	LUANA APARECIDA COSTA	21/08/2000	28955501 IDIDAMDP	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
738	597	KARINE PEREIRA DE LIMA	26/08/2000	3041742-2 022	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
739	911	MICHELLY MATIAS BAUER	17/04/0199	2601365-7 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

Cargo.:1152-AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - SAMAE

Nº	Insc.	Nome	Data Nasc.	RG / Órgão	Notas	Classificação
1	1050	TEREZINHA DORLINA SCHIMER CORRÊA	04/12/1974	419673 SSP/RO	100	APROVADO
2	1022	ROMES BARROSO DA SILVA	10/05/1975	10315365 SEJUS	100	APROVADO
3	1120	SANDRA BATISTA TOSTA	11/05/1975	12359262 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
4	1184	CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	28/07/1977	937588 MT	100	CLASSIFICADO
5	1204	ELITA COSTA	28/03/1979	11556269 SJMT	100	CLASSIFICADO
6	88	ROSILENE MARTINS DE SOUZA	12/06/1981	29433487 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
7	488	EDILZA BEZERRA DANTAS SERRA	20/07/1981	1366859 SSPMT	100	CLASSIFICADO
8	1219	SILVANA DE OLIVEIRA	24/10/1988	19918658 SSP	100	CLASSIFICADO
9	779	DENILSE SOARES DOS ANJOS	26/07/1992	2061795021 BA	100	CLASSIFICADO
10	765	SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS	19/02/1996	2520703-2 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
11	574	LIALORES NEPONOCENO DE OLIVEIRA	09/02/1998	26017741	100	CLASSIFICADO
12	1010	ROZENIRA MARCOLINO	22/11/1976	14777231 MT	95	CLASSIFICADO
13	1332	MARIA DE FÁTIMA MIRANDA	17/05/1980	14950138 SESP	95	CLASSIFICADO
14	367	ELIZABETE DA SILVA LEMES	19/11/1981	16410645 SSP	95	CLASSIFICADO
15	810	NOELMA DA SILVA SOUZA GOMES	23/11/1993	22543589 SEJSP	95	CLASSIFICADO
16	1338	FRANCISCO JOSE ALVES DE LIMA CASTRO	28/02/2000	2898078-6	95	CLASSIFICADO
17	249	OLIVIA LOJOL RIBEIRO	16/06/1966	611219 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
18	714	LUCIANA RODRIGUES PEREIRA CRUZ	26/10/1973	15052931 SSP MT	90	CLASSIFICADO
19	1377	FRANCISCO GENEILDON DE CASTRO	31/05/1979	124550170 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
20	1069	ERINALDA MARTINS DE JESUS	19/09/1982	2484503 SSP PB	90	CLASSIFICADO
21	1196	ANDERSON GONCALVES DOS SANTOS	10/08/1999	1468377 SSPRO	90	CLASSIFICADO
22	1307	REGIANE LEONCO DA SILVA FREITAS	23/12/1984	17107660 SSP/MT	85	CLASSIFICADO
23	326	LUCI GOMES DA SILVA	25/03/1973	16461991 SSPMT	80	CLASSIFICADO
24	1216	JULIANO VIEIRA DOS SANTOS	07/01/1986	19639279 SSP/MT	80	CLASSIFICADO
25	1144	DESIRENE MACAUBAS DOS SANTOS	31/01/1967	17907250 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
26	103	REGILENE MARIA DA SILVA	16/06/1981	12699659 SSP MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
27	1371	ANAPAULA RODRIGUES NOGUEIRA DE MATOS	06/11/1986	16885430 SSP MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
28	295	CESAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	18/05/1988	22545280 SP	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
29	389	GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS	03/07/1990	22661450 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
30	1155	REGIANE FARIAS RIBEIRO	07/03/1991	2267639-2 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
31	1291	JEANE BATALHADE SOUSA SILVA	05/05/1992	3701587 PI	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
32	1207	MARIA NOELI RIBEIRO DA SILVA	11/10/1993	3096350 SESDPS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
33	1177	LARISSA KATIELLE QUEIROZ LIMA	20/02/1996	90,23505 SSPE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
34	745	JOELSON DA SILVA MATOS	15/02/1997	26003260 SEJSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

Cargo.: 1153-VIGIA - SAMAE

Nº	Insc.	Nome	Data Nasc.	RG / Órgão	Notas	Classificação
1	966	GIVALDO VALERIO	16/11/1967	882099 SSP/SE	100	APROVADO
2	385	MIGUEL GNOATTO	12/04/1971	48865 SSP-RO	100	APROVADO
3	394	RONALDO RICARDO DOS REIS NETTO	09/04/1972	0900226-0 SSP	100	CLASSIFICADO
4	1080	RONALDO DA ROCHA SANTOS	20/04/1978	978708 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
5	1016	VALDIRENE ALVES	10/05/1978	15972267 MT	100	CLASSIFICADO
6	379	SILVIO ANTONIO DE SOUZA	25/09/1979	1026908-8 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
7	854	EDILSON CASSIANO SOBRINHO	23/10/1979	11700467 SSP MT	100	CLASSIFICADO
8	1026	HOSIEL LOPES DA COSTA	18/03/1981	0326717 SJSP	100	CLASSIFICADO
9	222	ROSANA PINTO RAMOS	11/06/1984	17406056 SSP	100	CLASSIFICADO
10	1116	JONAS APARECIDO NINFA DE ARANTES	16/05/1986	0	100	CLASSIFICADO

11	274	ADAIANE PEDROZA DUARTE	19/07/1987	16781664 SJSP	100	CLASSIFICADO
12	742	WANDERSON ALMEIDA RAMOS	31/08/1988	17130192 SSP/MT	100	CLASSIFICADO
13	134	ALCIONE SANTANA DA SILVA	18/03/1989	20097433 SSP	100	CLASSIFICADO
14	1053	FRANCISCO SOUZA DA CRUZ	30/08/1990	22171819 SSPMT	100	CLASSIFICADO
15	67	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	23/11/1990	18150098 SSP	100	CLASSIFICADO
16	592	KELVIN SILVA REZENDE	24/09/1992	20605692 SSP	100	CLASSIFICADO
17	705	ADRIANO LEITE DE FREITAS	13/06/1993	25065882 SMT	100	CLASSIFICADO
18	790	DOUGLAS ARAUJO DE SOUSA	30/07/1994	24637599 SEJSP MT	100	CLASSIFICADO
19	397	JOAO PAULO FRANKE	24/06/1962	613018 SSP - MT	95	CLASSIFICADO
20	1048	CLAUDETE BARBOSA LEITE	24/10/1965	789471 SSPMT	95	CLASSIFICADO
21	472	NATALICIO PEREIRA DA SILVA	23/12/1965	0501941-9 MT	95	CLASSIFICADO
22	200	VALTUIR CARLOS DAL PIZZOL	25/04/1966	1055686-9 MT	95	CLASSIFICADO
23	750	AMADOR LOPES DOS SANTOS	25/02/1969	537-297 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
24	1087	NORBERTO PIRES	07/06/1971	825025 SSPMT	95	CLASSIFICADO
25	1357	JORGE ALVES FERNANDES	22/09/1974	10362932 SJMT	95	CLASSIFICADO
26	622	JOADIR FLORENTINO DE JESUS	04/05/1977	13164066 MT	95	CLASSIFICADO
27	908	ZENILDO CARINHANHA BRANDAO	02/07/1980	36604078-9 SSP SP	95	CLASSIFICADO
28	450	DEVANILDO RODRIGUES	06/11/1983	13340166 SSPMT	95	CLASSIFICADO
29	461	ROBERTO VICENTE	09/03/1984	14959275 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
30	468	JOCIMAURO SEBASTIÃO DA CRUZ	07/12/1985	1914949-2 MT	95	CLASSIFICADO
31	34	CLEBER RODRIGUES DA SILVA	26/09/1986	989186 SSP	95	CLASSIFICADO
32	746	MILENI STUCHI SIMPLICIO DE SOUZA	03/05/1987	17807085 SSPMT	95	CLASSIFICADO
33	1376	FERNANDO JORGE PAINI	10/03/1989	1729567-0 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
34	534	JOSICLÉIA SOARES POLSAQUE	06/05/1989	20174802 SSP MT	95	CLASSIFICADO
35	835	EDILSON DUTRA FERNANDO	15/05/1989	21825980 SSP	95	CLASSIFICADO
36	1321	REILA MARTINS DE OLIVEIRA	02/04/1990	19440022 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
37	4	JOSIEL FAUSTINO DA CRUZ	18/05/1992	1106568 SESDEC-RO	95	CLASSIFICADO
38	1274	ANDRESON SOARES DOS SANTOS	09/08/1994	23894229 SSPMT	95	CLASSIFICADO
39	186	LUCAS RODRIGUES FRANKE	22/12/1994	23683783 SEJSP - M	95	CLASSIFICADO
40	689	CRYSTIAN MATHEUS NERI DE ALMEIDA E NASCIMENTO	02/02/2002	22396136 SSPMT	95	CLASSIFICADO
41	341	DAMIAO ROSA	17/01/1959	271696 SSPMT	90	CLASSIFICADO
42	1324	CARLOS NEPOMUCENO DE SOUZA	27/08/1963	401266 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
43	1276	JOAO CARLOS MORAIS CLARO	11/03/1969	23406 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
44	969	ELIEL FERREIRA DA SILVA	21/06/1971	08485771 SESP	90	CLASSIFICADO
45	598	RUBENS ALVES PEREIRA	23/11/1971	82979286 PR	90	CLASSIFICADO
46	1127	ADEMILSON JOSÉ DOS SANTOS	25/02/1977	974790	90	CLASSIFICADO
47	708	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	28/01/1981	2184019-9 SSP/MT	90	CLASSIFICADO
48	1083	SIRLEIA DA SILVA PEREIRA	13/04/1987	001440709 SSP/MS	90	CLASSIFICADO
49	1323	RICARDO PEREIRA DA SILVA FILHO	18/05/1988	19695608 SSPMT	90	CLASSIFICADO
50	960	YAGO KRISTIAN OLIVEIRA GONÇALVES DE ALMEIDA	15/04/1995	21259259 SSPMT	90	CLASSIFICADO
51	391	WALYSON DA SILVA	11/03/1997	24028487 SEJSP	90	CLASSIFICADO
52	1301	JOÃO PAULO DE ALMEIDA LEITE	16/01/1998	22939873 SSP	90	CLASSIFICADO
53	170	RAFAEL VINICIUS FERREIRA COSTA	24/07/1998	2250082-0 MT	90	CLASSIFICADO
54	815	IGOR ERASMO DA SILVA DEODATO TEIXEIRA	02/10/1998	26534975 SEJUSP	90	CLASSIFICADO
55	430	SESLEY FERREIRA NUNES	26/10/1795	1267534 SESP/ES	90	CLASSIFICADO
56	437	ISRAEL MARTINS DE SOUZA	30/01/1954	090661 SSP/MT	85	CLASSIFICADO
57	865	LUIZ CARLOS ALVES CARNEIRO	19/04/1962	37851344-8 SSP/MT	85	CLASSIFICADO
58	132	JOSE CARLOS GOULART	01/09/1968	13312154 SSPMT	85	CLASSIFICADO
59	1387	VANDERSON ARAUJO DE SOUZA	06/05/1974	728203 SSP/MT	85	CLASSIFICADO
60	1351	JEFFERSON CARLOS PEREZ LOURENÇO	28/11/1980	14100177 SSP/MT	85	CLASSIFICADO
61	904	HEBERSON JOSE DA SILVA	24/10/1983	3194864-2 SJ/AL	85	CLASSIFICADO
62	1049	FERNANDA SOARES DE LIMA	24/10/1985	15884058 SSPMT	85	CLASSIFICADO
63	1243	LEONALDO DOS SANTOS PINHEIRO	15/10/1989	196648923	85	CLASSIFICADO
64	1170	ALARCON DA SILVA DIAS	09/08/1995	21871884	85	CLASSIFICADO
65	794	LUCAS FERNANDES DA SILVA	04/01/1999	28821866 SSP-MT	85	CLASSIFICADO
66	817	JHONATAN HENRIQUE CALISTO CAMARGO	01/09/2000	2596988-9 MT	85	CLASSIFICADO
67	1059	VALDIR JOSE DA SILVA	10/01/1968	606322	80	CLASSIFICADO
68	1061	WELINTON DOS SANTOS	06/01/1987	19919034 SSPMT	80	CLASSIFICADO
69	734	MICHELE SOARES MOURA	26/08/1991	2254616-2 SSP/MT	80	CLASSIFICADO
70	438	THAIS DE ARRUDA SAMPAIO	09/05/1997	2183912-3 NT	80	CLASSIFICADO
71	393	BRUNO FERNANDES DE CASTRO	21/08/1998	22806628 SSPMT	80	CLASSIFICADO
72	1233	MATIAS MATOS ORTIZ GALVÃO	31/03/1999	24948420 SEJSP MT	80	CLASSIFICADO
73	905	REINALDO BARBOSA SAMPAIO	03/10/1989	920393-4 SJ/MT	75	CLASSIFICADO
74	1385	DANIEL ONORIO DE OLIVEIRA	10/10/1999	99001316116 SSPAL	75	CLASSIFICADO
75	344	JOSE RIBAMAR DE SOUSA	10/10/1943	201955 SSP	70	CLASSIFICADO
76	323	CRISTIANE REIS SILVA	19/08/1985	19070012 SSPMT	70	CLASSIFICADO
77	207	JOSE LUIZ LIMA SILVA	04/02/1998	1411799 SSPRO	70	CLASSIFICADO
78	101	OREZINO DA SILVA	10/02/1968	06514804 SSPMT	65	CLASSIFICADO
79	909	MARCOS DA CONCEIÇÃO SILVA	25/10/1996	39985376 SSP/PI	65	CLASSIFICADO
80	1378	EVERALDO GREGORIO DA SILVA	28/05/1962	33521588 SSPPR	60	CLASSIFICADO
81	876	LUCIANO SILVA FERREIRA	31/08/1989	2022796-5 SSPMT	55	CLASSIFICADO
82	1201	IVO ROCHA MEIRA	19/05/1967	05348994 SSPMT	50	CLASSIFICADO
83	668	CARLOS DOS SANTOS BUENO	18/12/1951	3095540-8 MT	45	DESCLASSIFICADO
84	509	COSME DAMIÃO GOMES	07/09/1991	22494227 SSP- MT	25	DESCLASSIFICADO
85	71	CELSO DO SANTOS FONTOURA	10/12/1963	445543	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
86	286	ADRIEL RODRIGUES DA SILVA	31/03/1998	27181316 SSPM	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
87	1143	ALEXSON RODRIGO SOARES	07/11/1989	20045220 SSPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

88	1368	CARLOS ALBERTO LOPES	07/01/1986	300782037034 MEX/MS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
89	699	DAVID CARVALHO MUNES	30/05/1997	2628147-3 SJ/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
90	1168	DOUGLAS RIBEIRO CAMPOS	11/10/1993	23113391 SSP	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
91	1033	EDERSON CARDOSO CASAGRANDE	27/09/1985	14886359 MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
92	9	EDNA GOMES DE OLIVEIRA	15/10/1991	1204543 SESDEC-RO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
93	1211	EKELMANI RAIMUNDO TEOTONIO DA SILVA	28/05/1987	2070995 SSP AL	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
94	515	GILSON RAMOS DE BRITO	29/08/1993	26003439 MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
95	1266	JACKSON MARQUES DE OLIVEIRA	14/07/1993	19444311 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
96	1225	JEFERSON KRUPCK NOGUEIRA	15/09/1998	28205065 SSP	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
97	863	JONAS CALIXTO MARTINS	26/05/1988	19048343 SSP MA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
98	1194	JOSE FERNANDO DA SILVA	22/04/1972	1159517 SSP AL	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
99	1242	JOZAIRO INÁCIO DA SILVA	03/05/1992	26539136 MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
100	1007	MARCELO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	03/07/1999	3085814-3 SESPMT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
101	127	MARCIA SIMOES BARBOSA	10/11/1976	10377417 SJ	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
102	1149	MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES GERALDI	28/10/1997	2010695 SSP	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
103	225	MESSIAS DOS SANTOS	20/12/1982	55117799 SSPSP	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
104	1038	RODRIGO AGUIAR ZANESCO	19/02/1988	15222667 SSP MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
105	108	THIAGO PERREIRA DE ALMEIDA	19/11/1994	2630288-8 SSP MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
106	678	THOMAZ GABRIEL GOMES MACHADO	15/03/2000	2931265-5 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
107	1253	WALTER GOMES DE SOUZA	20/01/1964	503021	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
108	522	WASHINGTON SANTANA PEREIRA	12/02/1986	16795180 SSP/MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
109	959	WILIAN FONSECA BORGES	29/07/1990	0	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

Cargo.: 570 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA

Nº	Insc.	Nome	Data Nasc.	RG / Órgão	Notas	Classificação
1	395	VILMA ALVES BATISTA	07/02/1975	1488589-1 SSP/MT	100	APROVADO
2	1017	ROSELI KANEZAKENAZOKERO	19/06/1988	2342034-0 SSP/MT	95	APROVADO
3	60	ELISANDRA EZANAZOKERO	15/08/1996	2309887-2 SSP/MT	95	CLASSIFICADO
4	1015	NEUZINHA ZAKENAZOKERO	12/03/1989	2817354-6 SSP/MT	80	CLASSIFICADO

2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 09 de Outubro de 2018.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Wesley Lopes Torres

Diretor Geral - SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 74/ 2018

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 74/ 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO, TORNA PUBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 73/2018, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE **TERRA NOVA DO NORTE/MT, COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 08H00MIN (OITO HORAS), HORÁRIO DE MATO GROSSO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT.**

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

VALTER KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 258/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 258/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO:SOLANGE A. SANCHES – ME

OBJETO: SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA.

VALOR: R$ 7.500,00

VIGÊNCIA: 09/10/2018 ATE 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 366

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 225/2018

DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: EXONERA SENHORA ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA MACHADO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - EXONERAR a Sra.**ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileira, portadora do RG nº 14821761 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 979.763.341.15, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 257/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 257/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: LUANA DAGUETTI DE BRITOS

OBJETO : SERVIÇOS DE PLANTOS MEDICOS NOTURNOS E DIURNO E TRANSFERENCIAS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIAL EM FINS DE SEMANA E FERIADOS 12 HORAS

VALOR: R$ 23.400,00

VIGÊNCIA: 09/10/2018 ATÉ 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 388

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 222/2018

DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: NOMEIA SENHOR ANDERSON MATOS PEREIRA DA SILVA PARA O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DA DIVISÃO DE COLETA SELETIVA DO LIXO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR o Sr.**ANDERSON MATOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 27065626 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 059.887.551.43, para o cargo comissionado de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE COLETA SELETIVA DO LIXO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2018.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 222/2018

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de**SUPERVISOR DA DIVISÃO DE COLETA SELETIVA DO LIXO,** o Sr. o Sr.**ANDERSON MATOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 27065626 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 059.887.551.43, no dia 03 de outubro de 2018 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 222/2018, que nomeou o referido empossado.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

ANDERSON MATOS PEREIRA DA SILVA

Empossado

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 260/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 260/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: LUANA DAGUETTI DE BRITOS

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL

VALOR: R$ 11.200,00

VIGÊNCIA: 09/10/2018 ATÉ 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 388

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 256/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 256/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: MEIRIELEN DE FATIMA ZUCHI DE OLIVEIRA

OBJETO: SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIAL EM DIAS UTEIS 12 HORAS CADA

VALOR: R$ 6.000,00

VIGÊNCIA: 09/10/2018 até 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 388

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SG N.º 224/2018

DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: DESIGNA O SR. GENIVALDO GOMES COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO REMANESCENTE DA OBRA

DE CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE 6º AGROVILA.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° – **DESIGNAR** o SR. **GENIVALDO GOMES,** Brasileiro Engenheiro Civil, CREA n°148149/D, portador do RG Nº 15339335 SSP/MT e CPF n°023.329.661-10, para atuar como ENGENHEIRO **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE 6º AGROVILA,** no âmbito da tomada de preço 07/2018 e contrato 250/2018, em conformidade com o termo de compromisso PAC 2110553/2014/FNDE.

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 226/2018

DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: EXONERA SENHORA SOLANGE VERGUES DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - EXONERAR á Sra.**SOLANGE VERGUES**, brasileira, portadora do RG nº 1746038-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 025.114.651-08, do cargo de**ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SG N.º 223/2018

DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: DESIGNA O SR. GENIVALDO GOMES COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO NA COMUNIDADE 9º AGROVILA.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° – **DESIGNAR** o SR. **GENIVALDO GOMES,** Brasileiro Engenheiro Civil, CREA n°148149/D, portador do RG Nº 15339335 SSP/MT e CPF n°023.329.661-10, para atuar como ENGENHEIRO **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO NA COMUNIDADE 9º AGROVILA,** no âmbito da tomada de preço 06/2018 e contrato 225/2018, em conformidade com o ART. nº 3033023 de fiscalização.

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 259/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 259/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: JOÃO BOSCO NOGUEIRA DE PINTO E CIA LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS SEMANAL PARA ATENDIMENTO NO POSTO DE SAUDE SÃO PEDRO.

VALOR: R$ 11.000,00

VIGÊNCIA: 09/10/2018 ATÉ 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 366

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 255/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 255/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: HENDRIK VIEIRA DA SILVA –ME

OBJETO : SERVIÇO DE PLANTOES MEDICOS NOTURNOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM DIAS UTEIS 12 HORAS CADA.

VALOR: R$ 20.400,00

VIGÊNCIA: 09/10/2018 até 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 388

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 221/2018

DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: NOMEIA SENHORA VERONI MATOS RIBEIRO PARA O CARGO COMISSIONADO SUPERVISOR DA DIVSÃO DE REGULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR a Sra.**VERONI MATOS RIBEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 0293600-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 627.043.201.44, para o cargo comissionado de **SUPERVISOR DA DIVSÃO DE REGULAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 205/2018

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de**SUPERVISOR DA DIVSÃO DE REGULAÇÃO, VERONI MATOS RIBEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 0293600-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 627.043.201.44, no dia 02 de outubro de 2018 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 205/2018, que nomeou o referido empossado.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

VERONI MATOS RIBEIRO

Empossado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52-2018

I-Termo Aditivo ao Contrato N.º **52/2018**

Contratada:SUSAKI & SANTOS LTDA ME

Motivo de Aditamento: Prorrogação do Prazo.

Valor do Aditivo: R$. 900,00

Nova Vigência: de **07/10/2018 a 30/11/2018**

Data de Assinatura: 27/09/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53-2018

Extrato de Termo Aditivo

I-Termo Aditivo ao Contrato N.º **53/2018**

Contratada:SUSAKI & SANTOS LTDA ME

Motivo de Aditamento: Prorrogação do Prazo.

Valor do Aditivo: R$. 83.763,00

Nova Vigência: de **07/10/2018 a 30/11/2018**

Data de Assinatura: 27/09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP N° 26

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 26/2018

O Município de Tesouro-MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.543.303/0001-49, com sede à Rua Humberto Marcilio, nº 158, Centro, nesta cidade de Tesouro – MT, através da Pregoeira e sua Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 36/2018, de 02/04/2018 e 44/2018, de 05/04/2018, que às **09:00 hs do dia 22/10/2018**, realizará LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL RP, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e lei complementar 123/06, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente para o seguinte Objeto: **" Futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Aviamentos em geral "**, os interessados poderão retirar o Edital completo, no site http://www.pmtesouro.com.br, ou solicitar através do e-mail: licitacoes.tesouro@gmail.com, Departamento de Licitação.

Tesouro – MT 09 de outubro de 2018.

_____

QUEREN HAPUQUE SILVA COSTA

PREGOEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63-2017

Extrato de Termo Aditivo

I-Termo Aditivo ao Contrato N.º **63/2017**

Contratada:IRAIDES PEREIRA DE OLIVEIRA ME

Motivo de Aditamento: Prorrogação do Prazo.

Valor do Aditivo: R$.36.000,00

Nova Vigência: de **18/10/2018 a 18/10/2019**

Data de Assinatura: 08/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Torixoréu – MT**,** TORNA PÚBLICO que em razão da ausência de interessados no dia 05 de outubro de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília), ficam designada a data de a de **24 de outubro de 2018 as 09:00hs** para reabertura do processo licitatorio, no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua XV de Novembro, 16 Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é a contratação empresa para fornecimento passagem terrestre **intermunicipal, para atender pacientes que realizam tratamento fora do domicilio – TFD.** O edital e seus anexos estarão disponíveis no sitio: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 09 de outubro de 2018.

EUQUÊNIA GOUVEIA PEREIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 161/2018

Dispõe sobre Promoção de Classe de servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 61, inciso I, e art. 62, § 1º, da Lei Municipal nº 551, de 28 de novembro de 2014 e alterações posteriores;

Considerando o teor do Histórico Escolar do Ensino Médio – modalidade Educação de Jovens e Adultos a Distancia, expedido pela Escola Futuro Formação Profissional, apresentado pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Promoção de Classe ao servidor efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma disposta no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único - O novo enquadramento dos vencimentos por conta da promoção ora concedida, demonstrado no anexo único desta Portaria, observará a Tabela do Anexo XI da Lei nº 551, de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro sobre a folha de pagamento do mês de outubro de 2018 e subsequentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (Portaria nº 161/2018)

TABELA DE PROMOÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR EFETIVO LOTADO

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

			Enquadramento ATUAL			ENQUADRAMENTO 2018		
Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Classe	Nível	Data	Classe	Nível
1352	AMAURI PEREIRA MIRANDA	CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR	23/02/2015	A	02	10/10/2018	B	02

Visto:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2018

Dispõe sobre nova prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida nova prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora efetiva Sr. ANA MARIA GALEANO, ocupante do cargo de *Auxiliar Administrativo*,vinculada à Secretaria Municipal de Administração, portadora do RG nº 566.718 SSP/MS e CPF nº 448.517.311-91, pelo período de 10 de outubro de 2018 até 24 de dezembro de 2018, sem prejuízo da remuneração, mediante auxílio-doença a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2018

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade ao servidor efetivo ANTONIO FLORENCIO DE SOUZA – *Condutor de Veículo Emergencial,* vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 434.473 SSP/MT e CPF nº 766.990.301-59, por um período de 30 (trinta) dias, de 10 de outubro de 2018 até 09 de novembro de 2018, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2018

Designa servidora para exercer as atribuições do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso X, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora efetiva LUCINEIRE ABREU DA CONCEIÇÃO, portadora do RG nº 1606804-1 SSP/MT e CPF nº 957.035.431-34, para exercer, a partir desta data, todas as atribuições do cargo de *Fiscal de Vigilância Sanitária*, de conformidade com a legislação pertinente, vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 09 de outubro de 2018.

CLAUDIMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

LEI Nº 529 /2018.

"Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo do Município de Vale de São Domingos/MT".

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de VALE DE SÃO DOMINGOS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 10% (dez pontos percentuais), a partir de 1º de outubro de 2018, a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Município de Vale de São Domingos/MT.

Parágrafo único: A concessão do aumento salarial contido no caput reajusta a remuneração da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores Públicos da Câmara de Vereadores de Vale de São Domingos – MT, a partir de 1º de outubro de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas, aprovadas para o orçamento de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALE DE SÃO DOMINGOS/MT*, 09 de Outubro de 2018.*

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS NÁPOLES EIRELI – ME (TODO DIA SUPERMERCADO)

Data da Notificação: 18/12/2017

Data da Decisão: 30/07/2018

CPF/CNPJ nº: 24.424.446/0001-01

Processo nº: 531399/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 15 de Agosto de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): CARLOS SARAÍVA IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO S.A (RICARDO ELETRO)

Data da Notificação: 18/05/2018

Data da Decisão: 25/09/2018

CPF/CNPJ nº: 25.760.877/0159-90

Processo nº: 522398/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de MULTA 50 UPF (Unidade Padrão Fiscal).**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 09 de Outubro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): CR MARQUES & CIA LTDA –EPP (FEELING'S MOTEL)

Data da Notificação: 03/05/2018

Data da Decisão: 21/09/2018

CPF/CNPJ nº: 36.906.428/0001-45

Processo nº: 522305/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 25 de Setembro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA – ME (DROGARIA REIMAR)

Data da Notificação: 28/09/2017

Data da Decisão: 14/08/2018

CPF/CNPJ nº: 02.923.620/0002-09

Processo nº: 531433/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 14 de Agosto de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ELIZANGELA GONÇALVES DA COSTA – ME (DROGARIA E PERFUMARIA MEGA)

Data da Notificação: 01/06/2017

Data da Decisão: 29/08/2018

CPF/CNPJ nº: 18.937.758/0001-16

Processo nº: 531388/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de MULTA 70 UPF (Unidade Padrão Fiscal).**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 29 de Agosto de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): OZINETE RODRIGUES DA SILVA (PEIXE VIVO NOSSA SENHORA APARECIDA)

Data da Notificação: 28/03/2018

Data da Decisão: 05/10/2018

CPF/CNPJ nº: 26.306.990/0001-84

Processo nº: 522284/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 09 de Outubro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): CRECHE SÃO DOMINGO SÁVIO (CRECHE SÃO DOMINGO SÁVIO)

Data da Notificação: 21/03/2018

Data da Decisão: 03/10/2018

CPF/CNPJ nº: 15.359.466/0001-55

Processo nº: 522283/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 09 de Outubro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): CLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA (DISTRIBUIDORA STOP)

Data da Notificação: 14/06/2018

Data da Decisão: 25/09/2018

CPF/CNPJ nº: 057.284.241-47

Processo nº: 548398/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 27 de Setembro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): CLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA (DISTRIBUIDORA STOP)

Data da Notificação: 14/06/2018

Data da Decisão: 25/09/2018

CPF/CNPJ nº: 057.284.241-47

Processo nº: 548398/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 27 de Setembro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO CONTRATO N. 0115/2018

EXTRATO CONTRATO N. 0115/2018

PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSSORIA E PROTEÇÃO RODIÓLOGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 50.429.810/0001-36, e sob o NIRE n°. 35218854624. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este se encontra vinculado aos termos e condições do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, o Ato de Dispensa de Licitação nº 042/2018, Procedimento Administrativo nº 206/2018 e ao Termo de Referência nº 33/2018. OBJETO: Contratação de empresa capacitada na prestação de serviço de dosimetria pessoal com fornecimento de dosímetros mensal, durante o período de 01 (um) ano, para servidores que trabalham diretamente com a operação do aparelho de raios-x nas unidades de saúde do Município de Várzea Grande-MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no R$ R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0012. P/A: 2.304. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ FONTE: 0114/0142. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.305. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ FONTE: 0102/0114. **VIGÊNCIA:** Terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que a CONTRATADA deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2018.

DIOGENES MARCONDES

Secretária Municipal de Saúde – PMVG/MT

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSSORIA E PROTEÇÃO RODIÓLOGICA LTDA

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): JOÃO CLAYTON DA SILVA CAMPOS (CABRÃO DISTRIBUIDORA)

Data da Notificação: 22/09/2017

Data da Decisão: 21/08/2018

CPF/CNPJ nº: 20.321.911/0001-28

Processo nº: 531448/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 21 de Agosto de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ALEXANDRE SOARES RODRIGUES (DOGÃO NERVOSO)

Data da Notificação: 06/10/2017

Data da Decisão: 12/09/2018

CPF/CNPJ nº: 701.587.381-87

Processo nº: 513875/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de MULTA 200 UPF (Unidade Padrão Fiscal).**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 12 de Setembro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 18/2018 - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL/MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 18/2018 - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL/MENOR PREÇO

Processo nº 548294/2018. Objeto:seleção e contratação de empresa capacitada em execução de obra de Reforma do Estádio Benedito Laurindo de Souza “Dito Souza”, localizado na Rua Isabel Pinto de Campos Esquina com a Rua Miguel Marcondes, S/Nº - Bairro Cristo Rei, Várzea Grande – MT, a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.A realização esta prevista para o **dia 01 de novembro de 2018, às 08h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, com pagamento da taxa de R$ 0,13 por cópia não restituível, e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 08 de outubro de 2018. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): EDUARDO DIAS DE SOUZA EIRELI (PHARMÁCIA FARMA POPULAR)

Data da Notificação: 11/07/2017

Data da Decisão: 21/08/2018

CPF/CNPJ nº: 15.293.555/0001-46

Processo nº: 531457/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 21 de Agosto de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): JOSUÉ GONÇALVES PEREIRA (COMPLEXO THIÚ)

Data da Notificação: 03/01/2018

Data da Decisão: 21/08/2018

CPF/CNPJ nº: 344.794.061-15

Processo nº: 531460/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 21 de Agosto de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 17/2018 - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL/MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 17/2018 - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL/MENOR PREÇO

Processo nº 547384/2018. Objeto:Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem da Av. pantaneira e Rua Dr. Joaquim Tanajura com uma extensão de 2.067,20 metros e uma área de 14.470,40 m², conforme projeto e planilhas anexa a este Projeto Básico. A realização esta prevista para o **dia 31 de outubro de 2018, às 08h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, com pagamento da taxa de R$ 0,13 por cópia não restituível, e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 08 de outubro de 2018. **Luiz Celso Morais de Oliveira -** Secretário Municipal de Viação e Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 163, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.018.

Portaria GAB/SMS/VG nº 163, de 08 de outubro de 2.018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **JADERSON DIEGO FIGUEIREDO**, brasileiro, Superintendente de Obras e Projetos, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1776382 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 021.982.971-32, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2017, firmado com a empresa, **CONSTRUTORA MODELAR LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 10.788.243/0001-90, sob o NIRE nº 51201120013, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo de Engenharia destinada a Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA/CRISTO REI, localizada no bairro Cristo Rei no Município de Várzea Grande-MT, em conformidade com as planilhas quantitativas, e cronograma físico-financeiro, projetos arquitetônicos, projetos complementares, e memoriais descritivo, partir de 05/10/2018.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 08 de outubro de 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): DR CONSULTAS CLÍNICAS MÉDICAS LTAD – ME (DR CONSULTAS CLÍNICAS MÉDICAS)

Data da Notificação: 25/09/2017

Data da Decisão: 06/09/2018

CPF/CNPJ nº: 27.646.370/0001-57

Processo nº: 531427/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de MULTA 201 UPF (Unidade Padrão Fiscal).**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 06 de Setembro de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ADRIANA MEDEIROS DA ROSA (DISTRIBUIDORA ADRIANE MEDEIROS DA ROSA)

Data da Notificação: 27/12/2017

Data da Decisão: 31/08/2018

CPF/CNPJ nº: 545.536.101-59

Processo nº: 531495/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 31 de Agosto de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ÉLBIA TSUYA TAKEDA (CANTINHO DO TAKEDA)

Data da Notificação: 22/11/2017

Data da Decisão: 21/08/2018

CPF/CNPJ nº: 468.967.751-49

Processo nº: 531466/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Agosto de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ERNANE RODRIGUES PEREIRA & CIA (DROGARIA CENTRAL)

Data da Notificação: 19/12/2017

Data da Decisão: 24/08/2018

CPF/CNPJ nº: 07.306.304/0001-20

Processo nº: 531474/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de MULTA 100 UPF (Unidade Padrão Fiscal).**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 24 de Agosto de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 164, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.018.

Portaria GAB/SMS/VG nº 164, de 08 de outubro de 2.018.

Designa os servidores para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 115/2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **JOIL ORMONDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, Técnico em Radiologia, Portador da Cédula de Identidade RG nº 0580821-9 SSP/MT, Data de Emissão 09/06/2006 e inscrito no CPF nº 654.924.711-04, Matrícula nº 957774, para atender exclusivamente as necessidades das **UPAS IPASE E CRISTO REI** e o servidor **JOELSON MÁRIO DA SILVA**, brasileiro, Coordenador, Superior Completo, Portador da Cédula de Identidade RG nº 0568.334-3 SSP/MT, Data de Emissão 02/10/2013 e inscrito no CPF nº 487.359.061-20, Matrícula nº 126209, para atender exclusivamente as necessidades do **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE –MT,** e o servidor, **FÁBIO LEAL DA COSTA**, brasileiro, Técnico em Radiologia, Portador da Cédula de Identidade RG nº 16923863 SSP/MT, Data de Emissão 17/10/2007 e inscrito no CPF nº 014.737.261-58, Matrícula nº 95773, para atender exclusivamente as necessidades das **POLICLÍNICAS, MARAJOARA, PARQUE DO LAGO E 24 DE DEZEMBRO,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 115/2018, firmado com a empresa, **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 50.429.810/0001-36, e sob o NIRE nº 35218854624, cujo objeto é a Contratação de empresa capacitada na prestação de serviço de dosimetria pessoal com fornecimento de dosímetros mensal, durante o período de 01 (um) ano, para servidores que trabalham diretamente com a operação do aparelho de raios – x nas unidades de saúde do Município de Várzea Grande – MT.

Art. 2º - Caberá a Fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu

período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 08 de outubro de 2.018

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ROBERTO CEZAR DE CAMPOS MAGALHÃES (ACADEMIA MEGA FITNESS)

Data da Notificação: 08/06/2017

Data da Decisão: 28/08/2018

CPF/CNPJ nº: 26.201.536/0001-09

Processo nº: 531451/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de MULTA 200 UPF (Unidade Padrão Fiscal).**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 28 de Agosto de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): LP DE CASTRO EIRELI – ME (MERCADO SUPER)

Data da Notificação: 25/06/2018

Data da Decisão: 03/07/2017

CPF/CNPJ nº: 27.769.392/0001-04

Processo nº: 513943/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de MULTA 50 UPF (Unidade Padrão Fiscal).**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 01 de Agosto de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): JANINE AMARAL MEDEIROS (VIP SUPLEMENTOS)

Data da Notificação: 26/12/2017

Data da Decisão: 29/08/2018

CPF/CNPJ nº: 29.409.816/0001-55

Processo nº: 531509/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 29 de Agosto de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): JUAREZ PEREIRA DE ARAÚJO (EMPÓRIO DO PÃO)

Data da Notificação: 03/01/2018

Data da Decisão: 05/10/2018

CPF/CNPJ nº: 250.149.351-68

Processo nº: 522297/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 01 de Agosto de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): NATHALIA MERCEDES ASI EIRELI – ME (FARMÁCIA BRASIL POPULAR)

Data da Notificação: 11/12/2017

Data da Decisão: 07/08/2018

CPF/CNPJ nº: 25.251.477/0001-70

Processo nº: 531425/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 07 de Agosto de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): EDSON ANTÔNIO DA SILVA (MERCADO VENDÃO)

Data da Notificação: 02/10/2017

Data da Decisão: 14/08/2018

CPF/CNPJ nº: 797.674.431-34

Processo nº: 531441/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de MULTA 100 UPF (Unidade Padrão Fiscal).**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 14 de Agosto de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 051/2015

ATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 051/2015

PARTES INTERESSADAS: PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Proprietária, a Senhora IONETE DORCELINA DOS SANTOS, inscrita no CPF n°. 370.105.902-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditamento encontra fundamentação na Lei Federal nº 8.666/1993 no artigo 57 inciso II, e nas demais alterações introduzidas pela Lei. Ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009 no Termo de Contrato nº 051/2015 e nos demais documentos acostados no Processo Gespro nº 543359/2018. OBJETO: Tem por objeto aditar (prorrogação de prazo) na “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”, DA “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO, E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” e a “CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO” referente à locação do imóvel urbano, localizado no Bairro Costa Verde, Avenida Alzira Santana, nº 2.602, Quadra 04, Lote 03, no Município de Várzea Grande/MT, destinada única e exclusivamente para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria do SUS do Município de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: Fica o valor global de R$ 19.996,86 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.332,81 (três mil trezentos e trina e dois reais e oitenta e um centavos).UO: SECRETARIA DE SAÚDE **DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.305. ND: 3.3.90.36.00.00.00 – OST PF. FONTE: 0114.** VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo da vigência do Contrato principal, produzindo seus efeitos a partir do seu vencimento.

DATA DE ASSINATURA: 21.09.2018.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

IONETE DORCELINA DOS SANTOS

Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): JEFFERSON QUIDO FERNANDES VIANA (MIXX E LANCHES)

Data da Notificação: 09/11/2017

Data da Decisão: 31/07/2018

CPF/CNPJ nº: 058.133.551-11

Processo nº: 531421/18

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua **o artigo 32, I da Lei nº 3863/12**, pela aplicação **de pena de ADVERTÊNCIA.**

Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 15 de Agosto de 2018.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0116/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0116/2017

PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa

CONSTRUTORA MODELAR LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.788.243/0001-90, NIRE nº 512011200. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditamento encontra fundamentação na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, artigos 57, inciso II e 65, §1º e §2º e nas demais alterações introduzida pela Lei, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 540875/2018. OBJETO: Tem o presente por objeto, aditar os itens 3.1 da "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, o item 4.1 e 4.2 da "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", o item 6.1 da "CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/CRONOGRAMA FÍSICO FINANCIERO" , o item 17.1 da "CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO" e o item 23.1 da " CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES", cujo objeto é a contratação de Empresa no ramo de Engenharia destinada a Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA /Cristo Rei, localizada no bairro Cristo Rei no Município de Várzea Grande-MT, em conformidade com as planilhas quantitativas, o cronograma físico-financeiro, projetos arquitetônicos, projetos complementares, e memoriais descritivos, os quais se encontram em anexo. VALOR GLOBAL: Por este Termo Aditivo fica acrescido o montante de R$ 315. 459,80 (trezentos e quinze mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos), o que corresponde a 12,73% do valor global do Contrato principal. "CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/ CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO"Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, conforme cronograma físico financeiro atualizado e anexo ao procedimento administrativo nº 540875/2018. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10. 122.0015. P/A: 2305. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações. FONTE: 0102. VIGÊNCIA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora mencionado, pelo período de 12 (doze) meses, produzindo seus efeitos a partir de seu vencimento.

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2018.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de SAÚDE – PMVG/MT

CONSTRUTORA MODELAR LTDA - ME

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 070/2018

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial n. 070/2018**, tendo por objeto o registro de preços para eventual e/ou futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação na divulgação de assuntos de interesse público, mediante canal de televisão regional, utilizando vinhetas de 30", com inserções 02 (duas) vezes ao dia, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **SISTEMA VILA BELA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, com proposta no valor global de **R$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 09 de outubro de 2018.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO N. 071/2018

A prefeitura de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**,** através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 071/2018**, destinada ao registro de preços para eventual e/ou futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias municipal no exercício de suas atividades, com data de abertura para o dia **09/10/2018 às 09h30min**, foi considerada **DESERTA**, face a ausência de interessados.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 09 de outubro de 2018.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 070/2018.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial n. 070/2018**, tendo por objeto o registro de preços para eventual e/ou futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação na divulgação de assuntos de interesse público, mediante canal de televisão regional, utilizando vinhetas de 30", com inserções 02 (duas) vezes ao dia, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I do edital, resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, , a empresa: **SISTEMA VILA BELA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, com proposta no valor global de **R$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 09 de outubro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - E

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - E

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas escritas objetivas para os cargos de Eletricista Automotivo, Mecânico de Veículos Leves e Pesados, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Pedreiro e Tratorista, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos **classificados** na prova escrita objetiva para a realização da **Prova Prática**, que será aplicada no dia **14 de outubro de 2018**, na**Garagem da Prefeitura Municipal**, em Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, conforme segue:

- INÍCIO ÀS 08H00MIN (horário local):

Cargos: Eletricista Automotivo, Mecânico de Veículos Leves e Pesados, Motorista de Veículos Pesados, **Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora e** Pedreiro.

- INÍCIO ÀS 13H00MIN (horário local):

Cargos: Motorista de Veículos Leves, Operador de Pá carregadeira, Operador de Retroescavadeira e Tratorista.

Art. 3º - Para a realização da **Prova Prática**, os candidatos classificados deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação conforme abaixo especificado, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova:

a) Motorista de Veículos Leves – no mínimo, CNH categoria “B”;

b) Motorista de Veículos Pesados – no mínimo, CNH categoria “D”;

c) Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá carregadeira, Operador de Retroescavadeira e Tratorista – no mínimo, CNH categoria “C”.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

I - Cédula de Identidade - RG;

II - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

IV - Certificado Militar;

V - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

VI - Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 08 de outubro de 2018.

Wagner Vicente da Silveira

Prefeito Municipal

ANEXO I

ELETRICISTA AUTOMOTIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
328125	JOÃO PAULO DE ANDRADE	19/12/1997	40,0	5,0	20,0	65,0	**Classificado**
328230	WAGNEY PEREIRA CANDIA	16/08/1975	15,0	20,0	25,0	60,0	**Classificado**

MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
328914	GUSTAVO MARTINS QUILIN	30/10/1984	30,0	20,0	25,0	75,0	**Classificado**
328005	ANDERSON RAMOS DE MORAIS	14/01/1992	35,0	15,0	20,0	70,0	**Classificado**
327061	VICTOR HUGO DE MELO BARBOSA	17/04/1993	20,0	20,0	20,0	60,0	**Classificado**
328614	ADAUTO CAMBARA	15/09/1987	25,0	10,0	20,0	55,0	**Classificado**
329099	WELITON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	26/05/1988	20,0	10,0	20,0	50,0	**Classificado**
325491	ADEMILSON BATISTA DE MELO	25/09/1991	20,0	10,0	20,0	50,0	**Classificado**
325117	VANDERLUCIO FERREIRA GOMES	28/11/1989	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
325174	OSMAR DE OLIVEIRA COSTA	14/01/1973	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
327449	ADEMILSON NÉLIO MENDES LEITE	05/05/1980	45,0	15,0	25,0	85,0	**Classificado**

324910	MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES	21/05/1991	35,0	25,0	25,0	85,0	**Classificado**
327957	CARLYCLEUTON PEREIRA BARBOSA	11/01/1994	40,0	20,0	25,0	85,0	**Classificado**
324884	PAULO CÉSAR FRUTUOSO NASCIMENTO	07/05/1982	35,0	20,0	25,0	80,0	**Classificado**
328065	LUIZ CARLOS PEREIRA LEITE	12/08/1983	40,0	20,0	20,0	80,0	**Classificado**
326346	ARMINO OLIVEIRA VIEIRA	11/09/1993	35,0	20,0	25,0	80,0	**Classificado**
328187	FLAVIO RENAN FELIPE	01/01/1994	35,0	20,0	25,0	80,0	**Classificado**
327508	LEONARDO FROEDE RUPPIN	01/11/1974	35,0	20,0	20,0	75,0	**Classificado**
328103	ARLINDO RODRIGUES DOS SANTOS	07/09/1980	45,0	10,0	20,0	75,0	**Classificado**
327958	JEYME SANTA SOARES VILASBOAS	22/03/1984	35,0	15,0	25,0	75,0	**Classificado**
325435	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	09/10/1989	30,0	20,0	25,0	75,0	11.
328207	SANDER SÁVIO SOUZA DA SILVA	01/08/1994	35,0	20,0	20,0	75,0	12.
327995	WAGNER FERREIRA BARCELOS JUNIOR	26/11/1996	30,0	20,0	25,0	75,0	13.
327853	WELDISMAR MELO DOS SANTOS	30/08/1997	30,0	20,0	25,0	75,0	14.
325592	SANDRINI MORAES CORREA	10/11/1997	30,0	20,0	25,0	75,0	15.
328302	MATHEUS HENRIQUE RAIMUNDO SILVA	16/11/1997	40,0	15,0	20,0	75,0	16.
325013	SEBASTIÃO TEODORO	18/08/1970	40,0	15,0	15,0	70,0	17.
328739	CHALES DE FRANÇA RIBEIRO	03/11/1981	35,0	15,0	20,0	70,0	18.
328993	ORLANDO GOMES DE SOUSA	07/04/1982	30,0	20,0	20,0	70,0	19.
324499	ALEX SILVA CEBALHO	07/02/1986	25,0	20,0	25,0	70,0	20.
328250	ALECIO SOUZA ARAGAO	25/10/1987	30,0	15,0	25,0	70,0	21.
324745	MARCIO CAMARGO DE LIMA	10/05/1990	25,0	25,0	20,0	70,0	22.
328246	LUAN HENRIQUE LOPES CANDIDO	12/04/1993	30,0	15,0	25,0	70,0	23.
327140	CARLOS ANTONIO DE MELO SERAPIAO	10/12/1994	35,0	15,0	20,0	70,0	24.
326765	JOÃO VICTOR HOINASKI MARTINS	05/12/1996	35,0	10,0	25,0	70,0	25.
324508	FRANK MASSAI RIBEIRO	12/11/1997	25,0	25,0	20,0	70,0	26.
328604	TELMA DE SOUSA ALVARENGA	07/03/1969	30,0	10,0	25,0	65,0	27.
325088	EDIMAR SILVA GUEDES	15/09/1976	25,0	15,0	25,0	65,0	28.
327083	EDIVALDO DE OLIVEIRA CORREA	15/09/1981	30,0	15,0	20,0	65,0	29.
328040	HUMBERTO VALDIR MATUCARI	03/11/1982	35,0	20,0	10,0	65,0	30.
328495	HELIO RODRIGO CAMPOS DA SILVA	11/05/1985	25,0	20,0	20,0	65,0	31.
329069	FRANCISCO DE FRANÇA SOUZA	13/11/1985	25,0	15,0	25,0	65,0	32.
325459	CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA	19/12/1988	30,0	15,0	20,0	65,0	33.
327433	MARCOS VINICIUS DA SILVA SOUZA	03/06/1990	35,0	5,0	25,0	65,0	34.
327778	NAIARA CAMPOS DE OLIVEIRA	27/02/1992	20,0	20,0	25,0	65,0	35.
326536	LEANDRO SILVA FONSECA	25/04/1992	30,0	15,0	20,0	65,0	36.
328527	ADILSON CEZARIO	07/12/1993	30,0	15,0	20,0	65,0	37.
327488	JEFERSON DOS SANTOS COELHO	16/08/1995	35,0	15,0	15,0	65,0	38.
327801	EDUARDO OLIVEIRA COELHO	19/08/1995	25,0	15,0	25,0	65,0	39.
325942	MARCINEI COLETTI	08/05/1996	30,0	15,0	20,0	65,0	40.
325877	CARLOS HENRIQUE MIRANDA ROSALIA	23/12/1996	30,0	10,0	25,0	65,0	41.
327384	REGINALDO ROSA DE PAULA	31/05/1981	30,0	10,0	20,0	60,0	42.
325926	ALBINO AIRES	29/07/1981	30,0	15,0	15,0	60,0	43.
325658	MARILEIDE DE JESUS	12/03/1985	30,0	15,0	15,0	60,0	44.
327136	ROBSON CAMILO BATISTA	16/05/1986	20,0	15,0	25,0	60,0	45.
328589	JEAN CARLOS FRANÇA DE LIRA	25/12/1987	30,0	10,0	20,0	60,0	46.
325248	DAVID SILVA SOUZA	21/03/1989	30,0	10,0	20,0	60,0	47.
329075	CRYSTIAN FONTENELE MARQUES	10/08/1989	20,0	20,0	20,0	60,0	48.
329022	RODNEY ONOFRE DE ARAUJO	25/01/1992	25,0	10,0	25,0	60,0	49.
326075	CLEITO PEREIRA DA SILVA	14/02/1992	20,0	15,0	25,0	60,0	50.
327731	JAHIR RAMOS VELASCO	29/04/1993	25,0	15,0	20,0	60,0	51.
327330	WELITON FELIPE ORTIZ DA SILVA	05/02/1994	25,0	10,0	25,0	60,0	52.
326426	RAFAEL VICTOR JACOBINO DA SILVA	19/02/1995	30,0	15,0	15,0	60,0	53.
327365	JEFFERSON DURAO	11/03/1995	25,0	10,0	25,0	60,0	54.
324652	LUIZ BRUGNHAGO	18/10/1964	20,0	15,0	20,0	55,0	55.
324628	HENRIQUETA CAMBARA	15/07/1980	25,0	5,0	25,0	55,0	56.
324733	DEOVANI ROMÃO	18/08/1980	20,0	15,0	20,0	55,0	57.
327659	CLEBER ARÃO RIOS DA SILVA	07/03/1988	25,0	10,0	20,0	55,0	58.
326573	LEOMAR PEREIRA DOS SANTOS	29/07/1988	20,0	20,0	15,0	55,0	59.
328137	EDSON LUCAS DA SILVA PEDROSO	21/10/1988	25,0	10,0	20,0	55,0	60.
327616	EMERSON PACHURI LEITE	14/01/1990	20,0	20,0	15,0	55,0	61.
325524	ELIVELTON DOS SANTOS AQUINO	20/10/1992	25,0	15,0	15,0	55,0	62.
327418	EVILAZIO FILHO DURAN FIGUEIREDO	26/11/1992	20,0	10,0	25,0	55,0	63.
324576	JHONATTAN BRENDO DE CAMPOS MONTEIRO	16/02/1995	30,0	5,0	20,0	55,0	64.
326602	LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBEIRO	29/04/1997	25,0	15,0	15,0	55,0	65.
324872	CHARLES ALVES DE OLIVEIRA	21/06/1986	20,0	5,0	25,0	50,0	66.
325320	WANDERSON FERNANDES SERINER	14/08/1987	20,0	10,0	20,0	50,0	67.
325692	NATALICIO ANTONIO PENIDO	12/11/1987	15,0	15,0	20,0	50,0	68.
327320	ALESSANDRO MATUCARI SUPEPI	29/01/1988	20,0	10,0	20,0	50,0	69.
326832	MIGUEL AGOSTINHO FURTADO	29/06/1988	20,0	10,0	20,0	50,0	70.
328518	PAULO HENRIQUE RODRIGUES SAMULESKI	23/01/1990	20,0	10,0	20,0	50,0	71.
328367	DANILO BAZILIO CARVALHO LEAL	21/05/1991	20,0	10,0	20,0	50,0	72.
325656	EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES	03/05/1993	20,0	10,0	20,0	50,0	73.
325837	DIEISON ROCA DE BARROS	23/11/1994	25,0	15,0	10,0	50,0	74.
324880	VANDERLINO GEREMIAS DE OLIVEIRA	23/08/1998	20,0	10,0	20,0	50,0	75.
326947	GILSON OLIVEIRA DAVI	10/02/1980	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
324640	MIQUEIAS SILVESTRE GOMES	05/11/1988	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado

325114	JOHN LENNON MENDES	28/01/1991	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
326547	ALISSON RIBEIRO DA SILVA	16/06/1992	25,0	0,0	20,0	45,0	Não aprovado
327423	CEZAR BARBOSA DA SILVA	12/12/1992	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
328432	MAYKON DOUGLAS MATUCARE NETO	04/01/1996	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
328462	ANDERSON NUNES POQUIVIQUI	01/05/1996	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
328491	DIEGO NASCIMENTO SILVA	09/08/1987	20,0	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
328416	WAGNER LEITE DE FRANCA	17/08/1989	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
325400	ROBERTO LUIZ JUSTINIANO	10/09/1989	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
327396	EDSON BISPO DE OLIVEIRA	02/11/1994	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
325030	RODRIGO APARECIDO NUNES VENDRAMI	28/12/1995	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
325664	ALESSANDRO RODRIGUES PRUDENCIO	15/02/1997	10,0	15,0	15,0	40,0	Não aprovado
328676	MARCELO PEIXOTO	15/04/1997	10,0	10,0	20,0	40,0	Não aprovado
327372	ANTÔNIO FERREIRA TAVARES	27/09/1972	5,0	15,0	15,0	35,0	Não aprovado
326441	CLEVERSON WESLEY MARQUES PARANGABA	25/05/1978	15,0	0,0	20,0	35,0	Não aprovado
324909	GESIEL VIEIRA DE SOUZA	03/09/1988	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
327026	JEFFERSON DOS SANTOS ASSUNÇÃO	07/03/1992	15,0	0,0	20,0	35,0	Não aprovado
328223	JOSIEL CAMBARA ORTIZ	09/06/1993	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
328906	OZIEL RIBEIRO COELHO	16/12/1983	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
326636	EDY GERALDES DE PAULA	14/12/1987	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
326116	GERSON PAIANO CAMBARA	14/06/1990	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
326614	WAGNER VIEIRA	03/01/1994	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
327575	WINNER PABLO SOUZA VIEIRA	23/03/1998	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
327722	LEONARDO ARROIO EGUES	03/02/1981	5,0	0,0	10,0	15,0	Não aprovado
325480	SYLVIO GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	27/03/1996	5,0	0,0	5,0	10,0	Não aprovado
326044	SEBASTIÃO DE PAULO OLIVEIRA	01/09/1949	---	---	---	N/C	Desclassificado
329065	WILSON TEIXEIRA DE SOUZA	26/04/1968	---	---	---	N/C	Desclassificado
328012	JOSIMAR FARIA DE MELO	11/05/1969	---	---	---	N/C	Desclassificado
325494	AMARAI AMORIM LEANDRO	31/10/1969	---	---	---	N/C	Desclassificado
326066	ANTONIO PEREIRA	11/08/1971	---	---	---	N/C	Desclassificado
325608	ELIANDRO PEREIRA	06/12/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado
325476	LUZIA MARIA CASTELO BRANCO	12/10/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
325367	WEBERSON DA SILVA	14/06/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
329087	HERAK STORCH DO NASCIMENTO	25/12/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
327683	THIAGO ANDRÉ FERNANDES DE BRITO	20/07/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
328096	ERICK RENAN GOMES DE MORES	23/04/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
329054	DIEGO ANDRE NOGUEIRA	14/07/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
328063	LEONIR LEITE CUNHA	19/04/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
328449	LUCAS LIMA ROMEIRO	16/06/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
328760	LUCAS PACHECO MOREIRA	19/07/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
325137	IVAN LEITE	15/10/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
326342	JOAO PACHURI	06/01/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
328561	ALISON SOUZA BARROSO	06/04/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
326168	RONIVON ALVES DO NASCIMENTO FILHO	16/03/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
326734	ABIATÁ PEREIRA DOS SANTOS	14/07/1977	45,0	25,0	25,0	95,0	**Classificado**
328804	GILSON DA SILVA NOBRE	01/10/1980	40,0	20,0	25,0	85,0	**Classificado**
328631	HELI OLIVEIRA CIMAS	28/01/1959	35,0	20,0	20,0	75,0	**Classificado**
327639	ALEXSANDRO KELEMTZ LAUVERS	25/04/1980	40,0	15,0	20,0	75,0	**Classificado**
327726	MARCOS BARBOSA DA SILVA	15/11/1982	40,0	15,0	20,0	75,0	**Classificado**
327776	ROSENO DA COSTA VILANOVA	27/12/1983	40,0	15,0	20,0	75,0	**Classificado**
326855	ADAO ALESSANDRO DE MELO	16/09/1984	35,0	15,0	25,0	75,0	**Classificado**
326910	WEBER DOS SANTOS	15/04/1990	35,0	15,0	25,0	75,0	**Classificado**
328003	ANDERSON RAMOS DE MORAIS	14/01/1992	35,0	15,0	25,0	75,0	**Classificado**
325385	ORIOVALDO SEVERINO DOS SANTOS	27/01/1967	30,0	20,0	20,0	70,0	**Classificado**
328406	JOSÉ ALVES FROES FILHO	21/07/1973	30,0	20,0	20,0	70,0	**Classificado**
326562	RIVELINO DURAN	07/04/1978	30,0	20,0	20,0	70,0	**Classificado**
328533	BRAULIO BULERJAHN	13/06/1978	40,0	15,0	15,0	70,0	**Classificado**
328328	LUCIO MARIA RODRIGUES	02/12/1979	40,0	15,0	15,0	70,0	**Classificado**
325922	WALLEMBERG HALLEY SANTOS LIMA	22/08/1987	35,0	10,0	25,0	70,0	**Classificado**
324503	JHONATTAN BRENDO DE CAMPOS MONTEIRO	16/02/1995	35,0	15,0	20,0	70,0	**Classificado**
327302	VILSON DA SILVA BISPO	29/12/1974	40,0	10,0	15,0	65,0	**Classificado**
324583	EDIR GOMES DA SILVA	04/07/1975	30,0	10,0	25,0	65,0	**Classificado**
325391	WAGNER DA SILVA BRITO	20/09/1979	30,0	15,0	20,0	65,0	**Classificado**
328115	CLAUDIO DOS SANTOS SOUZA	30/10/1982	40,0	5,0	20,0	65,0	**Classificado**
326969	WELINGTON VALDNEY CAMPOS	09/03/1983	35,0	15,0	15,0	65,0	**Classificado**
328866	KEBER DOS SANTOS	15/04/1987	40,0	0,0	25,0	65,0	**Classificado**
327096	RODRIGO BISPO MBAEVE	19/03/1991	30,0	15,0	20,0	65,0	**Classificado**
328454	IURY RIBEIRO NEPOMUCENO	23/02/1992	40,0	5,0	20,0	65,0	**Classificado**
325675	JONAS FERREIRA CAMPOS	08/07/1993	35,0	10,0	20,0	65,0	**Classificado**
328074	ADEMIR GOMES MOTA	21/11/1965	35,0	10,0	15,0	60,0	**Classificado**
328582	JORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA	28/04/1967	30,0	10,0	20,0	60,0	**Classificado**
329131	RONALDO COSTA	18/03/1973	35,0	5,0	20,0	60,0	**Classificado**
325317	CLAUDENILSON DE SOUZA	31/07/1975	30,0	15,0	15,0	60,0	**Classificado**

328407	MARCELO JOSE RODRIGUES LEMOS	09/12/1977	25,0	10,0	25,0	60,0	**Classificado**
327395	LUIZ FERNANDO TOZI	10/05/1985	30,0	10,0	20,0	60,0	31.
328399	FRANCINALDO FERNANDES DA COSTA	02/08/1985	25,0	15,0	20,0	60,0	32.
328550	ELISMAR ROBERTO DE FREITAS	18/12/1986	25,0	15,0	20,0	60,0	33.
328747	ROBSON DANILO OLIVEIRA DIAS	27/04/1988	35,0	0,0	25,0	60,0	34.
326047	CARLOS MONTEIRO DE SOUZA	17/10/1988	30,0	10,0	20,0	60,0	35.
328951	JOAO PAESANO	24/06/1964	30,0	15,0	10,0	55,0	36.
325709	CARLOS EPAMINONDAS DA SILVA	03/10/1966	20,0	10,0	25,0	55,0	37.
326290	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES	13/03/1974	25,0	10,0	20,0	55,0	38.
324698	SAMUEL DE SOUZA PEREIRA	12/12/1979	35,0	0,0	20,0	55,0	39.
325771	JOSUE RODRIGUES DE LIMA	02/02/1982	25,0	10,0	20,0	55,0	40.
326629	JARDSON TOMICHA	12/09/1982	25,0	10,0	20,0	55,0	41.
324489	DALTON FRAZAO DE ALMEIDA DOS SANTOS	11/06/1985	30,0	0,0	25,0	55,0	42.
328520	FABRICIO MARTINS BERNARDO	14/01/1987	25,0	15,0	15,0	55,0	43.
326660	CLAYTON FRANCISCO DA SILVA	26/10/1987	30,0	5,0	20,0	55,0	44.
328625	EDER ROMÃO DE OLIVEIRA	28/11/1987	35,0	5,0	15,0	55,0	45.
327213	ARTHUR RILIS FALCÃO DE OLIVEIRA	25/12/1993	25,0	10,0	20,0	55,0	46.
326507	ISLENO FERREIRA REZENDE	24/10/1995	25,0	5,0	25,0	55,0	47.
327891	LUIZ DA SILVA	15/03/1951	30,0	5,0	15,0	50,0	48.
329028	ROBSON ANTUNES PAES	18/08/1969	30,0	5,0	15,0	50,0	49.
327161	VALDECI MARTINS GUIMARAES	11/04/1974	25,0	5,0	20,0	50,0	50.
325732	FELICE AP ANNUNCIATTO	06/11/1974	25,0	5,0	20,0	50,0	51.
326831	EULALIO DE MELO	12/02/1975	30,0	5,0	15,0	50,0	52.
325954	BENJAMIM FILHO TOLEDO DE MELO	12/11/1978	25,0	10,0	15,0	50,0	53.
328303	ODINAEL CRISTO	27/05/1981	20,0	10,0	20,0	50,0	54.
327031	EDUARDO FERNANDO ARAGAO GULLI	07/10/1982	25,0	5,0	20,0	50,0	55.
328702	WILLIAN MARQUES DA SILVA	12/11/1984	30,0	5,0	15,0	50,0	56.
327086	LUIZ MARCOS MELO MARQUES	06/04/1985	20,0	10,0	20,0	50,0	57.
327028	JOÃO BATISTA CHARUPA	29/08/1986	30,0	10,0	10,0	50,0	58.
326871	AILTON OLIVEIRA SILVA	11/08/1991	30,0	5,0	15,0	50,0	59.
327322	MAICON TIAGO LOURENÇO MENDES	12/04/1993	25,0	5,0	20,0	50,0	60.
325722	DIEGO DE SOUZA SILVA	14/05/1993	25,0	10,0	15,0	50,0	61.
326399	ERIK VALDEIR PACHORI MENDES	25/12/1994	20,0	5,0	25,0	50,0	62.
328205	MARIO LEITE RIBEIRO	20/06/1958	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
327528	CLARISMUNDO DE JESUS ADRIANO	16/02/1959	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
328657	MIZEQUIEL BORGES DA SILVA	10/01/1961	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
324604	VANDERLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/08/1970	20,0	0,0	25,0	45,0	Não aprovado
327725	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	17/09/1972	25,0	0,0	20,0	45,0	Não aprovado
326454	CACILDO MELO ARANHA	28/12/1973	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
328759	PEDRO LUIZ DE SOUZA	09/12/1978	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
327038	ODENIR DE ASSUNÇÃO ANGELICO	16/03/1981	10,0	10,0	25,0	45,0	Não aprovado
328150	LEANDRO DA SILVEIRA	17/04/1981	20,0	0,0	25,0	45,0	Não aprovado
328661	MARKES BARCELOS MARTINS	12/06/1981	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
326293	FLAVIO SANDOL DE ASSIS	02/01/1982	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
328056	DARLEY DE ALBUQUERQUE	14/11/1982	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
325660	DIVINO GOMES DE FIGUEIREDO	11/04/1983	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
327470	MARIANO APARECIDO GARCIA DE MIRANDA	11/10/1984	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
326993	LUIS CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA	12/08/1985	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
327439	FLAVIO NEVES DE MIRANDA	17/10/1985	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
325985	AVINALDO OZEBIO DE SOUZA	19/11/1985	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
326747	GERSINDO FRAZAO RIBEIRO	28/04/1986	20,0	0,0	25,0	45,0	Não aprovado
327324	ROMARIO DOS SANTOS GOMES	11/01/1988	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
327166	ROBERTO PIRES CEBALHO	21/09/1994	25,0	0,0	20,0	45,0	Não aprovado
325074	WELISSON CAMBARA CORDEIRO	29/11/1995	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
327887	MIGUEL VIEIRA DA SILVA	19/03/1967	25,0	0,0	15,0	40,0	Não aprovado
327392	WALTER RIBEIRO DA SILVA	05/01/1972	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
326978	GILSON POQUIVIQUI	25/09/1975	15,0	0,0	25,0	40,0	Não aprovado
328404	ISAIAS POQUIVIQUI RIBEIRO	08/07/1980	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
328244	JOSILDO NERIS POHU	07/05/1981	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
326453	GEOVANE FRAZÃO RIBEIRO	09/01/1982	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
326648	MARILSON RIVAL DOS SANTOS	25/06/1983	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
328031	DLAYTON DE MORAIS	07/11/1985	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
325678	VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA	14/04/1991	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
326554	CELIO RODRIGUES AMBROZIO	21/08/1992	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
329031	RAFAEL FAGUNDES NOGUEIRA	02/12/1992	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
325068	PABLO HENRIQUE FERREIRA RIBEIRO	29/03/1994	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
328095	EULLER APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA	29/10/1994	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
326693	PEDRO RODRIGUES PARABA	21/02/1978	25,0	0,0	10,0	35,0	Não aprovado
326814	ISAURA GERALDA DA SILVA	12/05/1978	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
328791	REGINALDO ROSA DA SILVA	09/12/1978	5,0	15,0	15,0	35,0	Não aprovado
326261	LEONARDO DIVINO DA SILVA BRITO	02/09/1985	25,0	0,0	10,0	35,0	Não aprovado
326067	ELTON SILVA OLIVEIRA	16/05/1988	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
325395	WILLIAN JUSTINIANO	20/06/1991	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
328574	WEBERSON DA CUNHA	29/09/1991	25,0	0,0	10,0	35,0	Não aprovado
327728	RILDO FERNANDES LEITE	26/01/1968	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado
325842	VALDINEI FLAVIANO ORTIZ	22/12/1974	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado
327773	ROBERTO DA CONCEIÇÃO	27/06/1990	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado

327952	GILBERTO MAXIMIANO NASCIMENTO	24/03/1973	0,0	10,0	15,0	25,0	Não aprovado
325893	LEOPOLDO NETO SILVERIO DE ALMEIDA	17/01/1994	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
326963	OSVALDO ANTONIO DA SILVA	13/12/1965	5,0	5,0	10,0	20,0	Não aprovado
328305	RONALDO NASCIMENTO MIRANDA	05/01/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado
325679	GEAN CLEBER GARCIA MARTINS	13/04/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
327195	VALMIR DA CRUZ CAMPOS	13/07/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
324781	ADALBER SILVA VIEIRA	13/11/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
324580	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	17/07/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
326837	DEVANIR SOARES DA SILVA	04/08/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
326218	VALDINEI PEREIRA	10/02/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
326011	WESLEY CASTRO DA SILVA	14/06/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
325586	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	20/02/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
325618	ADAIR SANTOS BATISTA	09/08/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
328784	MANUEL AGUILERA OJEDA	09/04/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
328798	WELDER TIAGO PEREIRA SOARES	15/05/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
325831	WANDERSON GARCIA BEARIS	19/12/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
327549	LUIZ HENRIQUE DE MOLINA	02/08/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
329046	DANILO SANTOS DE MATOS LOPES	03/09/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
328136	MARCOS OLIVEIRA MENDES	11/05/1989	40,0	10,0	15,0	65,0	**Classificado**
327537	DONIZETE ALEIXO DA SILVA	23/01/1981	30,0	10,0	20,0	60,0	**Classificado**
324980	MARCOS APARECIDO FERNANDES	12/10/1981	25,0	10,0	25,0	60,0	**Classificado**
325673	CARLOS COELHO DE OLIVEIRA	04/11/1978	30,0	0,0	25,0	55,0	**Classificado**
325493	JAIME SOUZA BRITO	19/07/1984	30,0	10,0	15,0	55,0	**Classificado**
328740	JOSÉ ORICO DOS SANTOS	10/03/1980	35,0	0,0	15,0	50,0	**Classificado**
327412	LUIZ CARLOS MARCADELLA	08/08/1982	25,0	10,0	15,0	50,0	**Classificado**
324976	GERALDO SUPEPI	11/03/1981	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
328677	SIDINEI ORTIZ	16/06/1982	25,0	0,0	15,0	40,0	Não aprovado
327711	VANDIR CAMARGO	20/07/1965	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
328769	EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	17/03/1980	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
325393	LOURENÇO DA SILVA BARBOSA	18/09/1969	---	---	---	N/C	Desclassificado
329057	LOACIR DE MATOS LOPES	08/04/1974	---	---	---	N/C	Desclassificado
324789	AILTON TRINDADE DOS SANTOS	23/10/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
325001	LUIZ ANTONIO URIAS DE LIMA	28/10/1965	25,0	20,0	20,0	65,0	**Classificado**
328627	GARY ALVES MEYER	23/05/1987	20,0	10,0	25,0	55,0	**Classificado**
327978	JEFERSON XAVIER DA COSTA	21/10/1992	35,0	5,0	15,0	55,0	**Classificado**
327993	EDMAR RODRIGO DE MOURA	26/03/1980	20,0	0,0	25,0	45,0	Não aprovado
328369	ALVANEI RAMOS CHAROPA	02/06/1979	10,0	10,0	20,0	40,0	Não aprovado
325552	JONY WILLIAN DE SOUZA	16/02/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
325050	ESTEFÂNIO RANZULA ISMAEL	30/01/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
328646	EMERSON FIGUEIREDO DE MACEDO	15/06/1984	35,0	10,0	20,0	65,0	**Classificado**
326135	JOSE CARLO MARINHEIRO SOBRINHO	27/01/1971	40,0	0,0	20,0	60,0	**Classificado**
325624	LEONARDO MANSO DE OLIVEIRA	15/07/1997	30,0	10,0	20,0	60,0	**Classificado**
328590	AVELINO CAMBARA	10/11/1981	25,0	10,0	20,0	55,0	**Classificado**
329135	DEIVIDI CARVALHO LIMA	11/09/1995	30,0	10,0	15,0	55,0	**Classificado**
328310	JEFESON MALDONATO PERALTA	21/08/1985	25,0	5,0	20,0	50,0	**Classificado**
325583	ADDSSON MAFUCI EL KADRI DE MORAES	10/01/1990	20,0	5,0	25,0	50,0	**Classificado**
326812	LINDOMAR MOREIRA ALVES	02/05/1995	25,0	5,0	20,0	50,0	**Classificado**
326378	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	19/11/1979	20,0	0,0	25,0	45,0	Não aprovado
328393	ADRIANO NEVES	03/10/1982	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
329047	NATALICIO ANTONIO PENIDO	12/11/1987	20,0	0,0	25,0	45,0	Não aprovado
325860	ANDERSON DE OLIVEIRA	04/01/1989	25,0	0,0	20,0	45,0	Não aprovado
327545	MANOEL MARIA FERNANDES	31/01/1964	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
326823	OLIDIO SANTANA LEITE MENDES	06/06/1980	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
327341	LUIZ EDUARDO FERREIRA COELHO	03/12/1987	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
326580	AILTON LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA	18/05/1976	20,0	0,0	0,0	20,0	Não aprovado
326783	LEANDRO MELO ZANRE	06/12/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
328946	ABIATÁ PEREIRA DOS SANTOS	14/07/1977	25,0	20,0	25,0	70,0	**Classificado**
328532	BRAULIO BULERJAHN	13/06/1978	30,0	15,0	25,0	70,0	**Classificado**
328841	ALTAIR SOARES DE ALMEIDA	23/04/1984	30,0	10,0	25,0	65,0	**Classificado**
325394	WAGNER DA SILVA BRITO	20/09/1979	20,0	15,0	20,0	55,0	**Classificado**

325603	ROMARIO MACHADO RAMOS	30/10/1996	25,0	10,0	20,0	55,0	**Classificado**
328628	EDER ROMÃO DE OLIVEIRA	28/11/1987	20,0	10,0	20,0	50,0	**Classificado**
327650	WALDEMAR RAMOS DE ARAUJO CASTRO	29/11/1981	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
328575	WEBERSON DA CUNHA	29/09/1991	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado

PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
325984	VALDECIR SCHWAAB	16/07/1974	30,0	10,0	20,0	60,0	**Classificado**
326000	ALDO WENDER SOUZA RAMOS	11/07/1995	30,0	10,0	20,0	60,0	**Classificado**
327974	CLAUDINEI CAMILO LEITE	14/03/1980	15,0	15,0	25,0	55,0	**Classificado**
328756	ROMULO NETO DURÃO	10/11/1983	20,0	20,0	15,0	55,0	**Classificado**
327700	CAIRO FERNANDES LEITE	26/05/1973	20,0	10,0	20,0	50,0	**Classificado**
325770	MARCELO AGOSTINHO DE CASTRO	04/02/1989	25,0	5,0	20,0	50,0	**Classificado**
326056	ELIELTON DE SOUZA RODRIGUES	05/11/1994	20,0	10,0	20,0	50,0	**Classificado**
327603	PASQUAL ANTONIO RAMOS	14/04/1979	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
328117	MARIO MARCIO DE OLIVEIRA	21/08/1974	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
326120	ALDO RAMOS DOS SANTOS	08/02/1999	25,0	0,0	15,0	40,0	Não aprovado
324594	IDES FERNANDES LEITE	13/04/1971	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
327465	ANTONIO MASSAI	18/06/1988	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
328982	AMILTON PEREIRA DOS SANTOS	08/05/1972	10,0	0,0	15,0	25,0	Não aprovado
328654	LAURO VALMIRO NUNES SAUCEDO	18/08/1972	---	---	---	N/C	Desclassificado
327876	ROMILDO DE SOUZA RAMOS	14/06/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
328933	MARCOS VINÍCIUS DA CRUZ MENDES	14/12/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado

TRATORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
326686	PEDRO JOSE FERREIRA DA SILVA	05/01/1985	30,0	5,0	20,0	55,0	**Classificado**
328961	ANDERSON CRISTIANO FERREIRA COELHO	02/07/1984	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.639.500,00	37.723.261,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.684.500,00	6.186.860,56
I.P.T.U.	1.429.500,00	1.575.023,97
I.S.S.	2.205.000,00	1.232.138,58
I.T.B.I.	2.000.000,00	1.411.189,28
I.R.R.F.	1.800.000,00	1.474.670,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.000,00	493.838,07
Contribuições	1.981.000,00	1.435.673,46
Receita Patrimonial	3.400.000,00	1.576.231,36
Aplicações Financeiras(II)	3.400.000,00	1.576.231,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.910.000,00	28.120.161,99
Cota-Parte do FPM	13.300.000,00	8.972.332,99
Cota-Parte do ICMS	8.810.000,00	5.546.127,83
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	732.814,39
Cota-Parte do ITR	950.000,00	169.712,02
Transferências da LC 87/1996	50.000,00	21.130,64
Transferências da LC 61/1989	35.000,00	44.110,65
Transferências do FUNDEB	7.500.000,00	6.310.833,19
Outras Transferências Correntes	13.465.000,00	6.323.100,28
Demais Receitas Correntes	664.000,00	404.334,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	664.000,00	404.334,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	55.239.500,00	36.147.030,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	80.000,00	498.429,56
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	134.850,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	134.850,00
Transferências de Capital	0,00	363.579,56
Convênios	0,00	87.500,00
Outras Transferências de Capital	0,00	276.079,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	80.000,00	498.429,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**55.319.500,00**	**36.645.459,72**

Continua 1/3

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.017.431,66	38.449.003,92	35.942.133,59	35.455.084,32	293.888,84	760.731,91	760.731,91
Pessoal e Encargos Sociais	31.048.839,40	21.956.330,20	21.956.330,20	21.555.394,31	92.842,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.968.592,26	16.492.673,72	13.985.803,39	13.899.690,01	201.045,87	760.731,91	760.731,91
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.968.592,26	16.492.673,72	13.985.803,39	13.899.690,01	201.045,87	760.731,91	760.731,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.017.431,66	38.449.003,92	35.942.133,59	35.455.084,32	293.888,84	760.731,91	760.731,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.684.771,28	5.677.861,29	1.961.672,09	1.885.649,48	231.554,50	1.091.784,97	1.075.784,97
Investimentos	10.604.771,28	5.662.211,04	1.946.021,84	1.869.999,23	231.554,50	1.091.784,97	1.075.784,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	80.000,00	15.650,25	15.650,25	15.650,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.604.771,28	5.662.211,04	1.946.021,84	1.869.999,23	231.554,50	1.091.784,97	1.075.784,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.553.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**69.175.207,94**	**44.111.214,96**	**37.888.155,43**	**37.325.083,55**	**525.443,34**	**1.852.516,88**	**1.836.516,88**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-3.041.584,05**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.608.801,10
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-1.432.782,95**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	11.349.649,92	7.534.244,71
Disponibilidade de Caixa	11.349.649,92	7.534.244,71

Continua 2/3

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.039.530,47	8.130.022,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	689.880,55	595.778,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.349.649,92	-7.534.244,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-3.815.405,21**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	94.102,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**-3.909.507,61**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-5.518.308,71**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.680.320,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.680.320,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para

tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
VANIA TEODORA VIEIRA PALUDO	219.583.351-34	9897/00193/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Rui Barbosa Melo de Barros Matrícula: 00012016 Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO DE FINANÇAS Assinatura:

Data de afixação: 09/10/2018

Data de desafixação: 24/10/2018

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	80.000,00	134.850,00	-54.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	134.850,00	-54.850,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	80.000,00	45.950,67	38.126,07	37.427,73	0,00	8.246,45	34.049,33
Despesas de Capital	80.000,00	45.950,67	38.126,07	37.427,73	0,00	8.246,45	34.049,33
Investimentos	80.000,00	45.950,67	38.126,07	37.427,73	0,00	8.246,45	34.049,33

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	81.205,23	89.175,82	170.381,05

FONTE:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ALDEMIR JOSE SUR	595.882.179-20	9897/00155/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Rui Barbosa Melo de Barros Matrícula: 00012016 Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO DE FINANÇAS Assinatura:

Data de afixação: 09/10/2018

Data de desafixação: 24/10/2018

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE

Município de VILA RICA - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.919.500,00
Previsão Atualizada	60.919.500,00
Receitas Realizadas	40.171.066,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.147.130,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.919.500,00
Créditos Adicionais	11.124.778,94
Dotação Atualizada	72.044.278,94
Despesas Empenhadas	46.139.582,99
Despesas Liquidadas	39.916.523,46
Despesas pagas	39.091.706,88
Superavit Orçamentário	254.543,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	46.139.582,99
Despesas Liquidadas	39.916.523,46

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	55.279.486,26

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.648.743,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.281.849,15
Resultado Previdenciário	366.894,12
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.432.782,95	0,00
Resultado Primário	0,00	-3.041.584,05	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.806.428,90	0,00	1.836.516,88	5.969.912,02
EXECUTIVO	7.780.255,90	0,00	1.810.343,88	5.969.912,02
LEGISLATIVO	26.173,00	0,00	26.173,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	699.889,95	0,00	680.558,84	19.331,11
EXECUTIVO	699.889,95	0,00	680.558,84	19.331,11
TOTAL:	**8.506.318,85**	**0,00**	**2.517.075,72**	**5.989.243,13**

Continua 1/2

Município de VILA RICA - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.561.821,07	25%	31,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.811.918,30	60%	91,68

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.961.672,09	8.723.099,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	134.850,00	-54.850,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	45.950,67	34.049,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.128.546,73	15,00	22,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	19.331,11	525.443,34	525.443,34	-	19.331,11	5.978.809,19	1.827.619,71	1.852.516,88	1.836.516,88	-	5.969.912,02	5.989.243,13
EXECUTIVO	19.331,11	525.443,34	525.443,34	0,00	19.331,11	5.978.809,19	1.801.446,71	1.826.343,88	1.810.343,88	0,00	5.969.912,02	5.989.243,13
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	19.331,11	516.610,67	516.610,67	0,00	19.331,11	5.978.809,19	1.719.107,27	1.744.004,44	1.728.004,44	0,00	5.969.912,02	5.989.243,13
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	9.127,02	9.127,02	0,00	0,00	0,00	2.462,16	2.462,16	2.462,16	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LA	0,00	3.458,12	3.458,12	0,00	0,00	0,00	143.171,31	143.136,33	143.136,33	0,00	34,98	34,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.000,00	19.892,01	19.892,0	0,00	4.000,00	2.370,00	67.680,65	64.155,65	64.155,65	0,00	5.895,00	9.895,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	4.506,76	4.506,76	0,00	0,00	0,00	6.347,16	6.347,16	6.347,16	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	1.822,07	1.822,07	0,00	0,00	0,00	6.910,58	6.877,09	6.877,09	0,00	33,49	33,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	329.632,81	329.632,8	0,00	0,00	899.438,65	748.476,65	407.487,57	407.487,57	0,00	1.240.427,73	1.240.427,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	47.390,24	47.390,24	0,00	0,00	0,00	55.971,15	55.970,48	55.970,48	0,00	0,67	0,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775,03	775,03	775,03	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.334,35	0,00	263.400,08	247.400,08	0,00	231.934,27	231.934,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PI	0,00	45.490,98	45.490,98	0,00	0,00	0,00	248.647,53	167.535,35	167.535,35	0,00	81.112,18	81.112,18
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.331,11	55.290,66	55.290,66	0,00	15.331,11	4.597.666,19	438.665,05	625.857,54	625.857,54	0,00	4.410.473,70	4.425.804,81
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA R	0,00	8.832,67	8.832,67	0,00	0,00	0,00	82.339,44	82.339,44	82.339,44	0,00	0,00	0,00
NSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-I	0,00	8.832,67	8.832,67	0,00	0,00	0,00	82.339,44	82.339,44	82.339,44	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.173,00	26.173,00	26.173,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.173,00	26.173,00	26.173,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	155.115,50	155.115,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	155.115,50	155.115,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	153.938,77	153.938,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	3.813,09	3.813,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LA	0,00	1.061,33	1.061,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.400,19	5.400,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	267,74	267,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	345,95	345,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	80.067,58	80.067,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	340,37	340,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OI	0,00	225,83	225,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PI	0,00	13.663,61	13.663,6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	48.753,08	48.753,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	155.115,50	155.115,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	155.115,50	155.115,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA R	0,00	1.176,73	1.176,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-I	0,00	1.176,73	1.176,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**19.331,11**	**680.558,84**	**680.558,84**	**0,00**	**19.331,11**	**5.978.809,19**	**1.827.619,71**	**1.852.516,88**	**1.836.516,88**	**0,00**	**5.969.912,02**	**5.989.243,13**

FONTE:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**58.719.500,00**	**58.719.500,00**	**9.939.356,36**	**16,93**	**38.221.691,08**	**65,09**	**20.497.808,92**
RECEITAS CORRENTES	**58.639.500,00**	**58.639.500,00**	**9.717.006,36**	**16,57**	**37.723.261,52**	**64,33**	**20.916.238,48**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.684.500,00	7.684.500,00	1.525.521,77	19,85	6.186.860,56	80,51	1.497.639,44
IMPOSTOS	7.434.500,00	7.434.500,00	1.457.861,08	19,61	5.719.122,15	76,93	1.715.377,85
TAXAS	250.000,00	250.000,00	60.336,54	24,13	456.694,14	182,68	-206.694,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	7.324,15	0,00	11.044,27	0,00	-11.044,27
CONTRIBUIÇÕES	1.981.000,00	1.981.000,00	372.581,60	18,81	1.435.673,46	72,47	545.326,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.631.000,00	1.631.000,00	318.304,71	19,52	1.216.541,04	74,59	414.458,96
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBL	350.000,00	350.000,00	54.276,89	15,51	219.132,42	62,61	130.867,58
RECEITA PATRIMONIAL	3.400.000,00	3.400.000,00	436.908,11	12,85	1.576.231,36	46,36	1.823.768,64
VALORES MOBILIÁRIOS	3.400.000,00	3.400.000,00	436.908,11	12,85	1.576.231,36	46,36	1.823.768,64
RECEITA DE SERVIÇOS	526.000,00	526.000,00	98.199,84	18,67	341.352,29	64,90	184.647,71
OUTROS SERVIÇOS	526.000,00	526.000,00	98.199,84	18,67	341.352,29	64,90	184.647,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.910.000,00	44.910.000,00	7.267.093,04	16,18	28.120.161,99	62,61	16.789.838,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.300.000,00	24.300.000,00	3.328.472,24	13,70	13.488.577,78	55,51	10.811.422,22
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	13.110.000,00	13.110.000,00	2.274.508,59	17,35	8.320.264,04	63,47	4.789.735,96
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.664.112,21	22,19	6.310.833,19	84,14	1.189.166,81
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICAD	0,00	0,00	0,00	0,00	486,98	0,00	-486,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138.000,00	138.000,00	16.702,00	12,10	62.981,86	45,64	75.018,14
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	216,60	0,00	433,20	0,00	-433,20
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	131.000,00	131.000,00	8.142,04	6,22	25.325,79	19,33	105.674,21
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	8.343,36	119,19	37.222,87	531,76	-30.222,87
RECEITAS DE CAPITAL	**80.000,00**	**80.000,00**	**222.350,00**	**277,94**	**498.429,56**	**623,04**	**-418.429,56**
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	134.850,00	168,56	134.850,00	168,56	-54.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	134.850,00	168,56	134.850,00	168,56	-54.850,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	87.500,00	0,00	363.579,56	0,00	-363.579,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	276.079,56	0,00	-276.079,56
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	0,00	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00	0,00	-87.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**541.158,83**	**24,60**	**1.949.375,38**	**88,61**	**250.624,62**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**60.919.500,00**	**60.919.500,00**	**10.480.515,19**	**17,20**	**40.171.066,46**	**65,94**	**20.748.433,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de VILA RICA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**60.919.500,00**	**60.919.500,00**	**10.480.515,19**	**17,20**	**40.171.066,46**	**65,94**	**20.748.433,54**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	60.919.500,00	60.919.500,00	10.480.515,19	17,20	40.171.066,46	65,94	20.748.433,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.680.320,27	—	—	2.147.130,97	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	7.680.320,27	—	—	2.147.130,97	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**55.052.160,00**	**66.105.207,94**	**12.074.489,01**	**44.126.865,21**	**21.978.342,73**	**10.049.243,61**	**37.903.805,68**	**28.201.402,26**	**37.340.733,80**
DESPESAS CORRENTES	**49.685.995,00**	**55.017.431,66**	**9.204.817,90**	**38.449.003,92**	**16.568.427,74**	**9.695.191,43**	**35.942.133,59**	**19.075.298,07**	**35.455.084,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.760.510,00	31.048.839,40	5.637.397,45	21.956.330,20	9.092.509,20	5.644.557,00	21.956.330,20	9.092.509,20	21.555.394,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.925.485,00	23.968.592,26	3.567.420,45	16.492.673,72	7.475.918,54	4.050.634,43	13.985.803,39	9.982.788,87	13.899.690,01
DESPESAS DE CAPITAL	**4.822.160,00**	**10.684.771,28**	**2.869.671,11**	**5.677.861,29**	**5.006.909,99**	**354.052,18**	**1.961.672,09**	**8.723.099,19**	**1.885.649,48**
INVESTIMENTOS	4.742.160,00	10.604.771,28	2.865.832,47	5.662.211,04	4.942.560,24	350.213,54	1.946.021,84	8.658.749,44	1.869.999,23
AMORTIZACAO DE DIVIDA	80.000,00	80.000,00	3.838,64	15.650,25	64.349,75	3.838,64	15.650,25	64.349,75	15.650,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**544.005,00**	**403.005,00**	**0,00**	**0,00**	**403.005,00**	**0,00**	**0,00**	**403.005,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	544.005,00	403.005,00	0,00	0,00	403.005,00	0,00	0,00	403.005,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.717.340,00**	**2.789.071,00**	**571.722,81**	**2.012.717,78**	**776.353,22**	**571.722,81**	**2.012.717,78**	**776.353,22**	**1.750.973,08**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**57.769.500,00**	**68.894.278,94**	**12.646.211,82**	**46.139.582,99**	**22.754.695,95**	**10.620.966,42**	**39.916.523,46**	**28.977.755,48**	**39.091.706,88**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**57.769.500,00**	**68.894.278,94**	**12.646.211,82**	**46.139.582,99**	**22.754.695,95**	**10.620.966,42**	**39.916.523,46**	**28.977.755,48**	**39.091.706,88**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	254.543,00	—	1.079.359,58
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	57.769.500,00	68.894.278,94	12.646.211,82	46.139.582,99	—	10.620.966,42	40.171.066,46	—	40.171.066,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**541.158,83**	**24,60**	**1.949.375,38**	**88,61**	**250.624,62**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**541.158,83**	**24,60**	**1.949.375,38**	**88,61**	**250.624,62**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	541.158,83	24,60	1.949.375,38	88,61	250.624,62
Contribuições Sociais	2.200.000,00	2.200.000,00	541.158,83	24,60	1.949.375,38	88,61	250.624,62

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**2.717.340,00**	**2.789.071,00**	**571.722,81**	**2.012.717,78**	**776.353,22**	**571.722,81**	**2.012.717,78**	**776.353,22**	**1.750.973,08**
DESPESAS CORRENTES	2.717.340,00	2.789.071,00	571.722,81	2.012.717,78	776.353,22	571.722,81	2.012.717,78	776.353,22	1.750.973,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.717.340,00	2.789.071,00	571.722,81	2.012.717,78	776.353,22	571.722,81	2.012.717,78	776.353,22	1.750.973,08
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 4.598.118,65

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ROLAND TRENTINI	253.444.200-72	9897/00000/0

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Rui Barbosa Melo de Barros Matrícula: 00012016 Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO DE FINANÇAS Assinatura:

Data de afixação: 09/10/2018

Data de desafixação: 24/10/2018

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.202.160,00	69.255.207,94	12.074.489,01	44.126.865,21	95,64	25.128.342,73	10.049.243,61	37.903.805,68	94,96	31.351.402,26
Legislativa	2.445.000,00	2.445.000,00	359.905,22	1.548.705,81	3,36	896.294,19	356.058,63	1.494.475,06	3,74	950.524,94
Ação Legislativa	2.445.000,00	2.445.000,00	359.905,22	1.548.705,81	3,36	896.294,19	356.058,63	1.494.475,06	3,74	950.524,94
Administração	7.610.500,00	7.803.950,00	771.773,55	5.114.027,42	11,08	2.689.922,58	1.102.406,87	4.475.264,89	11,21	3.328.685,11
Planejamento e Orçamento	102.000,00	101.200,00	21.963,10	85.624,70	0,19	15.575,30	23.513,16	81.749,55	0,20	19.450,45
Administração Geral	5.199.500,00	5.365.050,00	566.786,13	3.373.740,38	7,31	1.991.309,62	693.888,62	3.106.024,31	7,78	2.259.025,69
Administração Financeira	2.110.000,00	2.147.180,00	150.886,36	1.541.607,83	3,34	605.572,17	358.366,93	1.179.936,32	2,96	967.243,68
Controle Interno	147.000,00	150.000,00	32.137,96	113.054,51	0,25	36.945,49	26.638,16	107.554,71	0,27	42.445,29
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
Difusão Cultural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência Social	2.074.500,00	2.621.450,67	154.624,55	920.498,57	2,00	1.700.952,10	185.597,61	847.143,27	2,12	1.774.307,40
Administração Geral	300.000,00	321.550,00	36.770,53	142.936,63	0,31	178.613,37	39.826,43	141.160,53	0,35	180.389,47
Assistência ao Portador de Deficiência	70.000,00	120.500,00	0,00	111.503,16	0,24	8.996,84	9.746,88	83.750,04	0,21	36.749,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	435.200,00	567.397,80	39.337,55	276.043,95	0,60	291.353,85	52.080,73	252.429,30	0,63	314.968,50
Assistência Comunitária	1.269.300,00	1.612.002,87	78.516,47	390.014,83	0,85	1.221.988,04	83.943,57	369.803,40	0,93	1.242.199,47
Previdência Social	6.517.000,00	6.517.000,00	672.871,39	2.380.613,61	5,16	4.136.386,39	629.715,49	2.281.849,15	5,72	4.235.150,85
Previdência do Regime Estatutário	6.517.000,00	6.517.000,00	672.871,39	2.380.613,61	5,16	4.136.386,39	629.715,49	2.281.849,15	5,72	4.235.150,85
Saúde	13.748.015,00	16.036.516,79	2.326.421,44	10.688.787,97	23,17	5.347.728,82	2.728.354,19	9.557.084,69	23,94	6.479.432,10
Administração Geral	1.788.000,00	1.915.600,00	363.089,35	1.799.804,87	3,90	115.795,13	389.313,34	1.611.002,05	4,04	304.597,95
Atenção Básica	4.625.435,00	5.605.999,83	744.133,33	3.298.957,41	7,15	2.307.042,42	724.113,35	3.072.904,82	7,70	2.533.095,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.920.580,00	6.915.768,79	985.984,67	4.832.431,17	10,47	2.083.337,62	1.418.967,18	4.192.811,67	10,50	2.722.957,12
Suporte Profilático e Terapêutico	1.010.000,00	964.611,77	106.761,94	425.745,60	0,92	538.866,17	107.762,03	413.368,18	1,04	551.243,59
Vigilância Sanitária	379.000,00	315.395,00	58.442,21	223.172,12	0,48	92.222,88	69.117,21	207.963,92	0,52	107.431,08
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	319.141,40	68.009,94	108.676,80	0,24	210.464,60	19.081,08	59.034,05	0,15	260.107,35
Educação	14.721.730,00	18.585.710,53	4.480.869,22	13.204.171,49	28,62	5.381.539,04	2.952.639,88	11.126.883,37	27,88	7.458.827,16
Administração Geral	773.500,00	669.100,00	176.040,52	630.381,19	1,37	38.718,81	185.842,60	601.207,17	1,51	67.892,83
Alimentação e Nutrição	350.000,00	594.300,00	0,00	414.724,54	0,90	179.575,46	19.209,17	371.377,65	0,93	222.922,35
Ensino Fundamental	9.630.730,00	12.030.767,28	1.928.740,19	8.518.486,29	18,46	3.512.280,99	2.117.417,50	8.399.649,65	21,04	3.631.117,63
Ensino Superior	426.000,00	461.500,00	57.163,76	433.836,48	0,94	27.663,52	97.167,38	333.827,43	0,84	127.672,57
Educação Infantil	3.541.500,00	4.830.043,25	2.318.924,75	3.206.742,99	6,95	1.623.300,26	533.003,23	1.420.821,47	3,56	3.409.221,78
Cultura	705.000,00	1.132.150,00	37.524,69	1.054.972,19	2,29	77.177,81	38.887,49	1.019.802,19	2,55	112.347,81
Difusão Cultural	705.000,00	1.132.150,00	37.524,69	1.054.972,19	2,29	77.177,81	38.887,49	1.019.802,19	2,55	112.347,81
Urbanismo	6.641.060,00	8.587.324,77	1.553.606,45	5.615.673,71	12,17	2.971.651,06	1.570.289,16	5.194.984,32	13,01	3.392.340,45
Infra-Estrutura Urbana	6.641.060,00	8.587.324,77	1.553.606,45	5.615.673,71	12,17	2.971.651,06	1.570.289,16	5.194.984,32	13,01	3.392.340,45
Saneamento	1.348.350,00	1.186.400,00	216.660,95	833.929,38	1,81	352.470,62	197.494,01	682.281,97	1,71	504.118,03
Saneamento Básico Urbano	1.348.350,00	1.186.400,00	216.660,95	833.929,38	1,81	352.470,62	197.494,01	682.281,97	1,71	504.118,03

Continua 1/3

Município de VILA RICA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.202.160,00	69.255.207,94	12.074.489,01	44.126.865,21	95,64	25.128.342,73	10.049.243,61	37.903.805,68	94,96	31.351.402,26
Agricultura	1.092.000,00	2.379.750,00	1.050.550,66	1.839.937,80	3,99	539.812,20	206.381,48	889.107,74	2,23	1.490.642,26
Administração Geral	766.000,00	1.148.100,00	229.350,76	887.096,42	1,92	261.003,58	174.493,94	764.203,72	1,91	383.896,28
Preservação e Conservação Ambiental	72.000,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	70.400,00
Promoção da Produção Vegetal	211.000,00	133.800,00	38.399,90	73.832,91	0,16	59.967,09	22.478,10	49.286,11	0,12	84.513,89
Promoção da Produção Animal	11.000,00	39.500,00	3.650,00	3.650,00	0,01	35.850,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00
Abastecimento	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	0,00	882.950,00	779.150,00	779.150,00	1,69	103.800,00	0,00	0,00	0,00	882.950,00
Promoção da Produção Agropecuária	32.000,00	102.000,00	0,00	96.208,47	0,21	5.791,53	9.409,44	75.617,91	0,19	26.382,09
Indústria	90.000,00	106.473,66	0,00	17.050,80	0,04	89.422,86	0,00	17.050,80	0,04	89.422,86
Promoção Industrial	90.000,00	106.473,66	0,00	17.050,80	0,04	89.422,86	0,00	17.050,80	0,04	89.422,86
Energia	350.000,00	883.726,52	384.019,75	456.448,09	0,99	427.278,43	14.876,75	82.395,92	0,21	801.330,60
Energia Elétrica	350.000,00	883.726,52	384.019,75	456.448,09	0,99	427.278,43	14.876,75	82.395,92	0,21	801.330,60
Transporte	0,00	210.000,00	0,00	206.490,75	0,45	3.509,25	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	210.000,00	0,00	206.490,75	0,45	3.509,25	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Desporto e Lazer	315.000,00	356.750,00	65.661,14	245.557,62	0,53	111.192,38	66.542,05	235.482,31	0,59	121.267,69
Desporto Comunitário	315.000,00	356.750,00	65.661,14	245.557,62	0,53	111.192,38	66.542,05	235.482,31	0,59	121.267,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	544.005,00	403.005,00	0,00	0,00	0,00	403.005,00	0,00	0,00	0,00	403.005,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.717.340,00	2.789.071,00	571.722,81	2.012.717,78	4,36	776.353,22	571.722,81	2.012.717,78	5,04	776.353,22
Legislativa	80.000,00	80.000,00	28.337,03	28.337,03	0,06	51.662,97	28.337,03	28.337,03	0,07	51.662,97
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	28.337,03	28.337,03	0,06	51.662,97	28.337,03	28.337,03	0,07	51.662,97
Administração	405.720,00	395.220,00	61.077,35	211.820,19	0,46	183.399,81	61.077,35	211.820,19	0,53	183.399,81
Planejamento e Orçamento	3.000,00	3.800,00	608,42	2.495,09	0,01	1.304,91	608,42	2.495,09	0,01	1.304,91
Administração Geral	260.720,00	275.120,00	44.667,87	150.915,03	0,33	124.204,97	44.667,87	150.915,03	0,38	124.204,97
Administração Financeira	120.000,00	94.300,00	11.409,10	39.905,25	0,09	54.394,75	11.409,10	39.905,25	0,10	54.394,75
Controle Interno	22.000,00	22.000,00	4.391,96	18.504,82	0,04	3.495,18	4.391,96	18.504,82	0,05	3.495,18
Assistência Social	76.500,00	58.900,00	1.307,57	5.217,00	0,01	53.683,00	1.307,57	5.217,00	0,01	53.683,00
Administração Geral	20.000,00	14.400,00	0,00	235,90	0,00	14.164,10	0,00	235,90	0,00	14.164,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Assistência Comunitária	34.500,00	22.500,00	1.307,57	4.981,10	0,01	17.518,90	1.307,57	4.981,10	0,01	17.518,90
Previdência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saúde	643.000,00	784.101,00	168.363,42	613.900,02	1,33	170.200,98	168.363,42	613.900,02	1,54	170.200,98
Administração Geral	85.000,00	49.300,00	11.849,09	47.085,35	0,10	2.214,65	11.849,09	47.085,35	0,12	2.214,65
Atenção Básica	207.500,00	422.900,00	81.900,43	301.168,98	0,65	121.731,02	81.900,43	301.168,98	0,75	121.731,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	217.300,00	53.277,32	199.177,66	0,43	18.122,34	53.277,32	199.177,66	0,50	18.122,34
Suporte Profilático e Terapêutico	36.500,00	62.601,00	16.475,25	48.953,49	0,11	13.647,51	16.475,25	48.953,49	0,12	13.647,51

Continua 2/3

Município de VILA RICA - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.717.340,00	2.789.071,00	571.722,81	2.012.717,78	4,36	776.353,22	571.722,81	2.012.717,78	5,04	776.353,22
Saúde	643.000,00	784.101,00	168.363,42	613.900,02	1,33	170.200,98	168.363,42	613.900,02	1,54	170.200,98
Vigilância Sanitária	14.000,00	22.000,00	4.861,33	17.514,54	0,04	4.485,46	4.861,33	17.514,54	0,04	4.485,46
Vigilância Epidemiológica	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação	1.245.120,00	1.321.550,00	281.215,99	1.021.286,90	2,21	300.263,10	281.215,99	1.021.286,90	2,56	300.263,10
Administração Geral	22.000,00	57.000,00	21.928,85	56.816,80	0,12	183,20	21.928,85	56.816,80	0,14	183,20
Ensino Fundamental	802.000,00	931.230,00	188.806,77	765.607,56	1,66	165.622,44	188.806,77	765.607,56	1,92	165.622,44
Ensino Superior	20.000,00	38.000,00	12.190,66	37.191,66	0,08	808,34	12.190,66	37.191,66	0,09	808,34
Educação Infantil	401.120,00	295.320,00	58.289,71	161.670,88	0,35	133.649,12	58.289,71	161.670,88	0,41	133.649,12
Cultura	2.000,00	13.100,00	4.084,41	12.386,05	0,03	713,95	4.084,41	12.386,05	0,03	713,95
Difusão Cultural	2.000,00	13.100,00	4.084,41	12.386,05	0,03	713,95	4.084,41	12.386,05	0,03	713,95
Urbanismo	200.000,00	87.200,00	18.246,74	84.516,77	0,18	2.683,23	18.246,74	84.516,77	0,21	2.683,23
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	87.200,00	18.246,74	84.516,77	0,18	2.683,23	18.246,74	84.516,77	0,21	2.683,23
Saneamento	25.000,00	13.000,00	3.120,10	12.683,55	0,03	316,45	3.120,10	12.683,55	0,03	316,45
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	13.000,00	3.120,10	12.683,55	0,03	316,45	3.120,10	12.683,55	0,03	316,45
Agricultura	38.000,00	34.000,00	5.970,20	22.570,27	0,05	11.429,73	5.970,20	22.570,27	0,06	11.429,73
Administração Geral	32.000,00	28.000,00	5.970,20	22.570,27	0,05	5.429,73	5.970,20	22.570,27	0,06	5.429,73
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção da Produção Animal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.919.500,00	72.044.278,94	12.646.211,82	46.139.582,99	100,00	25.904.695,95	10.620.966,42	39.916.523,46	100,00	32.127.755,48

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.684.771,28	5.677.861,29	1.961.672,09	0,00	5.006.909,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**10.684.771,28**	**5.677.861,29**	**1.961.672,09**		**5.006.909,99**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-10.684.771,28**	**-5.677.861,29**	**-**	**-**	**-5.006.909,99**

FONTE:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃC	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.467.294,68**	**4.700.626,02**	**4.466.437,75**	**7.989.557,44**	**4.482.414,17**	**5.032.751,74**	**4.395.123,06**	**4.876.386,84**	**5.956.813,62**	**5.257.814,20**	**5.390.254,90**	**4.799.594,68**	**61.815.069,10**	**59.489.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	490.737,38	479.870,85	392.678,53	781.360,42	462.048,98	748.911,98	526.282,52	960.757,42	1.254.164,21	879.740,15	726.977,35	798.550,04	8.502.079,83	7.684.500,00
I.P.T.U.	15.704,45	71.583,66	57.285,47	21.509,37	107.995,72	69.714,68	140.753,04	417.675,39	335.240,95	347.583,22	152.199,51	174.319,25	1.911.564,71	1.429.500,00
I.S.S.	112.538,57	95.926,64	155.743,65	174.454,63	128.983,26	110.332,45	142.413,04	154.444,91	160.743,48	190.242,67	165.888,35	179.090,42	1.770.802,07	2.205.000,00
I.T.B.I.	180.516,51	155.289,85	15.091,71	441.644,07	6.540,36	247.206,16	22.807,02	110.741,10	478.662,70	125.075,89	190.571,30	229.584,75	2.203.731,42	2.000.000,00
I.R.R.F	171.507,72	144.512,85	157.691,75	140.896,84	164.042,02	183.401,32	174.693,85	189.490,76	214.952,38	181.877,21	188.096,96	178.116,16	2.089.279,82	1.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.470,13	12.557,85	6.865,95	2.855,51	54.487,62	138.257,37	45.615,57	88.405,26	64.564,70	34.961,16	30.221,23	37.439,46	526.701,81	250.000,00
Contribuições	169.494,56	167.030,19	169.004,82	187.448,22	163.652,62	187.458,81	177.174,42	176.726,31	176.716,87	181.362,83	184.553,22	188.028,38	2.128.651,25	1.981.000,00
Receita Patrimonial	336.931,44	110.040,05	96.868,65	272.053,13	28.626,68	22.681,31	24.969,29	21.952,39	23.640,00	20.510,94	20.011,67	18.684,62	996.970,17	800.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.973,93	30.985,63	25.922,94	23.188,06	28.626,68	22.681,31	24.969,29	21.952,39	23.640,00	20.510,94	20.011,67	18.684,62	295.147,46	800.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	302.957,51	79.054,42	70.945,71	248.865,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701.822,71	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	51.206,12	44.601,79	51.205,89	45.300,60	52.767,56	42.123,63	53.481,90	40.846,67	5.148,53	48.784,16	49.050,98	49.148,86	533.666,69	526.000,00
Transferências Correntes	3.216.040,27	3.766.931,33	3.647.893,44	6.614.541,16	3.769.939,50	4.022.639,61	3.603.900,12	3.669.176,28	4.486.753,57	4.122.084,51	4.404.483,83	3.733.658,63	49.058.042,25	48.360.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	920.317,21	1.042.982,08	1.072.780,10	2.064.089,25	1.311.511,59	1.714.555,82	1.152.933,32	1.208.813,02	1.483.507,25	1.389.234,00	1.600.337,90	1.190.321,68	16.151.383,22	15.100.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.056.535,67	765.018,48	1.124.409,97	1.084.141,71	956.767,26	797.248,82	777.642,63	687.108,38	1.002.631,29	686.590,91	1.094.126,66	930.543,66	10.962.765,44	10.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	72.813,52	52.621,74	48.825,80	31.536,58	64.039,12	111.286,40	146.267,43	132.846,56	147.721,56	125.390,37	105.662,60	82.803,72	1.121.815,40	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR.	106.189,80	719.713,95	187.350,69	169.177,91	143.237,09	9.355,69	4.346,05	9.066,87	4.869,67	20.344,72	7.931,68	12.988,13	1.394.572,25	1.200.000,00
Outras Transferências Correntes	579.597,04	566.441,98	642.544,65	1.414.804,05	460.846,44	572.566,59	790.956,29	947.353,94	917.426,34	1.197.908,84	716.044,68	716.143,96	9.522.634,80	13.465.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	5.240,84	6.228,53	5.870,26	5.177,05	5.580,24	5.491,47	4.973,81	5.548,45	44.110,65	35.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.581,51	3.581,51	3.581,51	3.581,51	3.301,66	3.301,66	3.301,66	3.301,66	3.301,66	3.301,66	3.301,66	3.301,66	40.739,32	60.000,00
Transferências do FUNDEB	477.005,52	616.571,59	568.400,72	1.847.210,15	824.995,50	808.096,10	722.582,48	675.508,80	921.715,56	693.822,54	872.104,84	792.007,37	9.820.021,17	7.500.000,00
Outras Receitas Correntes	202.884,91	132.151,81	108.786,42	88.853,91	5.378,83	8.936,40	9.314,81	6.927,77	10.390,44	5.331,61	5.177,85	11.524,15	595.658,91	138.000,00
DEDUÇÕES (II)	**614.028,83**	**693.017,65**	**646.550,43**	**715.086,58**	**496.963,83**	**527.184,31**	**428.652,97**	**470.195,15**	**579.077,46**	**489.917,39**	**430.916,55**	**443.991,69**	**6.535.582,84**	**3.450.000,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	146.764,62	147.667,30	145.099,19	167.040,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606.572,00	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	467.264,21	545.350,35	501.451,24	548.045,69	496.963,83	527.184,31	428.652,97	470.195,15	579.077,46	489.917,39	430.916,55	443.991,69	5.929.010,84	3.450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.853.265,85**	**4.007.608,37**	**3.819.887,32**	**7.274.470,86**	**3.985.450,34**	**4.505.567,43**	**3.966.470,09**	**4.406.191,69**	**5.377.736,16**	**4.767.896,81**	**4.959.338,35**	**4.355.602,99**	**55.279.486,26**	**56.039.500,00**

FONTE:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	4.319.000,00	4.319.000,00	2.648.743,27	1.017.869,32
Receita de Contribuições dos Segurados	1.631.000,00	1.631.000,00	1.216.541,04	1.017.869,32
Civil	1.631.000,00	1.631.000,00	1.216.541,04	1.017.869,32
Ativo	1.620.000,00	1.620.000,00	1.203.472,11	1.006.987,26
Inativo	11.000,00	11.000,00	13.068,93	10.882,06
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.600.000,00	2.600.000,00	1.395.154,46	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.600.000,00	2.600.000,00	1.395.154,46	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	88.000,00	88.000,00	37.047,77	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	88.000,00	88.000,00	37.047,77	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**4.319.000,00**	**4.319.000,00**	**2.648.743,27**	**1.017.869,32**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	10.000,00	10.000,00	282,89	2.173.358,57	282,89	2.036.140,67
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	2.165.048,57	0,00	2.027.830,67
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	282,89	8.310,00	282,89	8.310,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.359.000,00	3.359.000,00	2.380.330,72	194.647,01	2.281.566,26	194.647,01
Benefícios - Civil	0,00	2.500.000,00	477.259,91	0,00	477.259,91	0,00
Aposentadorias	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	500.000,00	201.363,58	0,00	201.363,58	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	275.896,33	0,00	275.896,33	0,00

Continua 1/2

Município de VILA RICA - MT

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.359.000,00	859.000,00	1.903.070,81	194.647,01	1.804.306,35	194.647,01
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	2.500.000,00	0,00	0,00	194.647,01	0,00	194.647,01
Demais Despesas Previdenciárias	859.000,00	859.000,00	1.903.070,81	0,00	1.804.306,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**3.369.000,00**	**3.369.000,00**	**2.380.613,61**	**2.368.005,58**	**2.281.849,15**	**2.230.787,68**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**950.000,00**	**950.000,00**	**268.129,66**	**(1.350.136,26)**	**366.894,12**	**(1.212.918,36)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	3.150.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	264.672,11	256.942,78
Investimentos e Aplicações	28.557.853,41	26.059.951,35
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

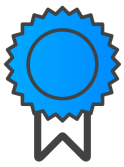
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Jun 2018 (B)	Em 31 Ago 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.349.649,92	8.634.888,56	7.534.244,71
Disponibilidade de Caixa	11.349.649,92	8.634.888,56	7.534.244,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.039.530,47	10.109.855,95	8.130.022,86
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	689.880,55	1.474.967,39	595.778,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Ago 2018 (Vlc - Vla)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Oct 09 22:36:49 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)